

Projeto de Lei Orçamentária Anual

PLOA-2026

Volume I

Área Social

SEFAZ
Secretaria
de Estado
de Fazenda



**Governo de
Mato
Grosso**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ORÇAMENTO DO ESTADO

FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

– 2026 –

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Vice-Governador do Estado

SECRETÁRIOS DE ESTADO

**CEL. PM CÉSAR AUGUSTO DE
CAMARGO ROVERI**
Secretário de Estado de Segurança
Pública

FABIO PAULINO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

PAULO FARIAS NAZARETH NETTO
Secretário Controlador-Geral do
Estado

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES
DOS SANTOS**
Secretário de Estado de
Planejamento e Gestão

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

KLEBSON GOMES HAAGSMA
Secretário de Estado de Assistência
Social e Cidadania

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES
FUJIOKA**
Secretária de Estado de Agricultura
Familiar

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de
Infraestrutura e Logística

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

**CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA
DOS SANTOS COSTA**
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado Meio Ambiente

**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
LOPES**
Procurador-Geral do Estado

**ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA
BENITEZ**
Secretário de Estado de Ciência,
Tecnologia e Inovação

DAVID DE MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura,
Esporte e Lazer

LAÍCE SOUZA AIZA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de
Comunicação

**VITOR HUGO BRUZULATO
TEIXEIRA**
Secretário de Estado de Justiça

LEONARDO RIBEIRO ALBUQUERQUE
Secretário de Estado do Escritório de
Representação do Estado de Mato
Grosso em Brasília/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ROGERIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

RICARDO ROBERTO DE ALMEIDA CAPISTRANO

Secretário Adjunto do Orçamento Estadual

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual

Ricardo Roberto de Almeida Capistrano - **Secretário Adjunto**

Angélica Auler Galvão de Barros

Evanildes Leite Padilha da Silva

Graciely Ribeiro Correa

Vinia Paula Rodrigues Stocco

Unidade de Desenvolvimento de Negócio do Orçamento

Regiane Medina das Neves Sales – **Chefe de Unidade**

Darluce Barcelos Franco

Vinicius Capriata de Souza Lima

Superintendência do Orçamento Estadual

Dannielle Almeida dos Santos – **Superintendente**

**Coordenadoria de Gestão da Execução Orçamentária I
(CGEO-I)**

Karine Nunes Rodrigues – **Coordenadora**

Antônio Sergio de Moraes

Benedito Saturnino da Silva Neto

Carla Rosane da Silva Rodrigues

Katiuscia Guimarães Yamaoka

Luiz Cláudio Pereira Scheffer

Superintendência de Estudos e Políticas Orçamentárias

Rogério de Oliveira e Sá – **Superintendente**

Dejane Arruda de Carli Zambrim

Junior José Amorim

Luciana Gabriella Figueiredo Lima dos Santos

Vagner de Bitencourt Serra

Tecnologia de Informação

Denis da Silva Alves

Lúcio Flavio dos Santos

**Coordenadoria de Gestão da Execução Orçamentária II
(CGEO – II)**

Geraldo Cesar Gonçalves da Silva - **Coordenador**

Antônio Sergio de Moraes

Cristiane de Souza Ferraz

Caroline Alencastro da Costa Ribeiro

Fernandes Costa Oliveira

Joel Martins da Rocha

Josenil Lemes Duarte

Telma Pereira da Silva Viana

Zanandrea Lustosa Amorim

Apoio

Amanda Fortes da Silva

ÍNDICE

A - MENSAGEM

Mensagem.....	07

B- PROJETO DE LEI

Texto do Projeto de Lei.....	74

C – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Demonstrativo da Compatibilidade das Metas Fiscais PLDO/2026 e PLOA/2026.....	78
Demonstrativo da Compatibilidade LDO/LOA 2026	79
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida.....	80
Demonstrativo da Receita Ordinária Líquida do Tesouro.....	81
Metodologia de Cálculo Utilizada na Estimativa de Concessão de Benefícios Fiscais	82
Demonstrativo do Efeito Sobre Receita e Despesa Decorrentes de Isenções, Anistias, Remissões, Subsídios e Benefícios de Natureza Financeira Tributária e Creditícia	88
Informação da Dívida Pública.....	148
Marco Orçamentário de Médio Prazo.....	152

D –RECEITA

Legislação da Receita.....	160
Evolução da Receita do Tesouro	166

E –DESPESA

Evolução de Despesa do Tesouro	168

F –QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA

Resumo Geral da Receita.....	170
Receita por Natureza – Recurso de Todas as Fontes.....	173
Resumo da Receita por Fonte de Recursos: Recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.....	199

G –QUADROS CONSOLIDADOS DA DESPESA

Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão - Recursos de Todas as Fontes	202
Demonstrativo da Receita e Despesa - Categoria Econômica, Evidenciando o Déficit/Superávit Corrente....	205
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Unidade Orçamentária - Recursos de Todas as Fontes.....	214
Demonstrativo da Despesa por Grupo - Recursos de Todas as Fontes.....	222
Demonstrativo das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função	223
Demonstrativo das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e Subfunção.....	224
Demonstrativo Consolidado dos Programas de Governo.....	228
Demonstrativo Detalhado por Programa - Recursos de Todas as Fontes.....	232

ÍNDICE

PROGRAMAS DE TRABALHO VOLUME 1 – ÁREA SOCIAL

08101 – Procuradoria Geral de Justiça	233
08601 - Fundo de Apoio ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso	245
10101 - Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso	252
14101 - Secretaria de Estado de Educação.....	263
18101 – Secretaria de Estado de Justiça.....	304
18201 – Fundação Nova Chance.....	319
19101 -Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	330
19301 - Departamento Estadual de Trânsito	353
21601 - Fundo Estadual de Saúde	372
22101 - Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania.....	401
22603 - Fundo para Infância e Adolescência	420
22605 – Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador	427
22607 - Fundo Estadual de Assistência Social	435
22608 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	446
23101 - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	454
23601 – Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso	469
26201 - Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado” - UNEMAT.....	481



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM Nº , DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Parlamentares,

Encaminho à apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o projeto de lei que ***“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2026”***, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - LRF, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Dirijo-me a essa Casa do Povo para apresentar, aos nobres Deputados, à Mesa Diretora e a toda a população mato-grossense, as informações sobre o desempenho econômico do Estado, a situação das suas finanças públicas, a discriminação da receita dos fundos e a proposta da execução orçamentária das principais ações governamentais para o exercício de 2026.

O projeto de lei compreende:

- O orçamento fiscal, referente aos três Poderes Estaduais, Ministério Público, fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, e empresas estatais dependentes, incluindo as fundações legalmente instituídas e mantidas pelo Poder Público; e
- O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos estaduais a ele vinculados, da administração direta e indireta.

A proposta orçamentária de 2026 prevê receitas e despesas totais no montante de R\$ 40.792.580.503,00 sendo o orçamento fiscal de R\$ 28.665.495.975,00 e o orçamento da seguridade social de R\$ 12.127.084.528,00.

Destaco que a gestão fiscal responsável e o equilíbrio das finanças públicas sustentam o processo de aperfeiçoamento e expansão dos serviços públicos estaduais, bem como possibilitam o planejamento e a execução de investimentos que fomentam o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida da população.

Em virtude da relevância da matéria e com a certeza de que as dotações consignadas na peça orçamentária estão em consonância com bem-estar da população, encaminho o presente projeto de lei para apreciação desse Parlamento, contando, como de costume, com a colaboração de Vossas Excelências para sua conversão em lei.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 30 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES

Governador do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

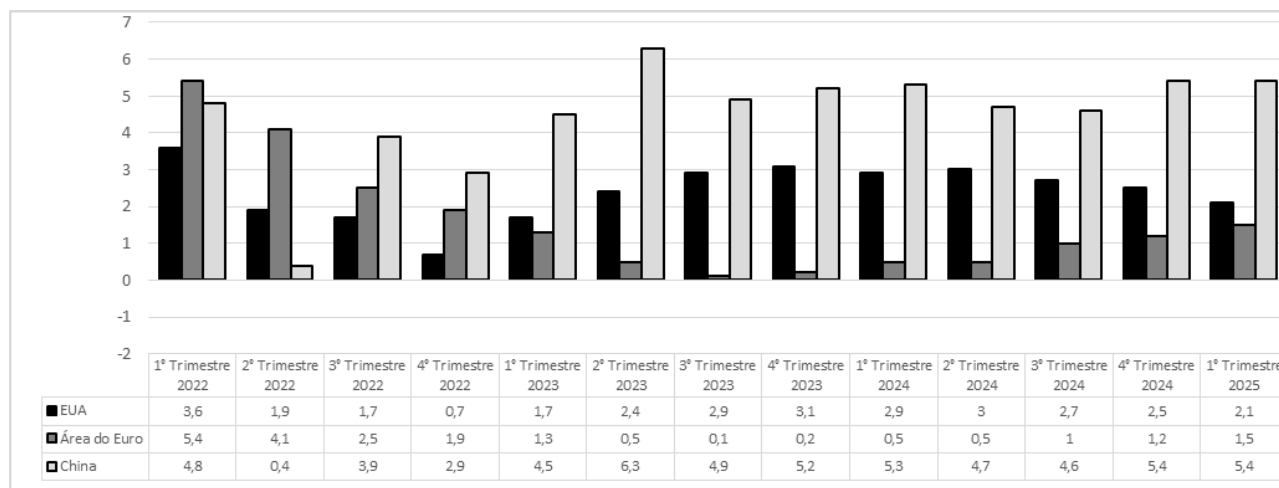
PERSPECTIVAS E CENÁRIOS ECONÔMICOS

Conjuntura Internacional

A economia chinesa apresentou estabilidade, com crescimento de 5,4% no 1º trimestre de 2025 em relação ao mesmo período do ano anterior. O crescimento, com ajuste sazonal, apontou incremento de 1,2% no volume do PIB de 2025 neste 1º trimestre. Os dados demonstram que o governo chinês vem realizando estímulos econômicos, reduzindo os juros, afim de aumentar a demanda interna de consumo e investimentos, tendo em vista, principalmente, os dados deflacionários do preço ao consumidor, que apresentaram variação negativa em relação ao mesmo período do ano anterior de fevereiro a maio.

A Área do Euro, cresceu 1,5% no 1º trimestre de 2025 ante o 1º trimestre de 2024. Já o crescimento anual acumulado de 2025, neste 1º trimestre foi de 0,6%. Entre as maiores economias do bloco, na comparação deste 1º trimestre em relação ao 1º trimestre 2024, o PIB alemão estagnou, mas expansões foram registradas na França (0,6%), Itália (0,7%), Espanha (2,8%) e Holanda (2%). Destaque ainda para a Irlanda, que na mesma referência, que apresentou crescimento de 22,2% impulsionado principalmente por um aumento nas exportações (notadamente em março, crescimento exponencial), à medida que as empresas multinacionais se apressaram para antecipar os embarques antes o risco de elevação das tarifas introduzidas pelo presidente dos EUA, Donald Trump.

Gráfico 1. Taxa de Crescimento do PIB Trimestral EUA, Área do EURO e China – (Variação do trimestre em relação ao mesmo trimestre do ano anterior) 1º trimestre de 2022 ao 1º trimestre de 2025.



Fonte: Tradingeconomics (Acesso 11/06/2025), Elaboração: SEP/SEFAZ

Conjuntura Brasil

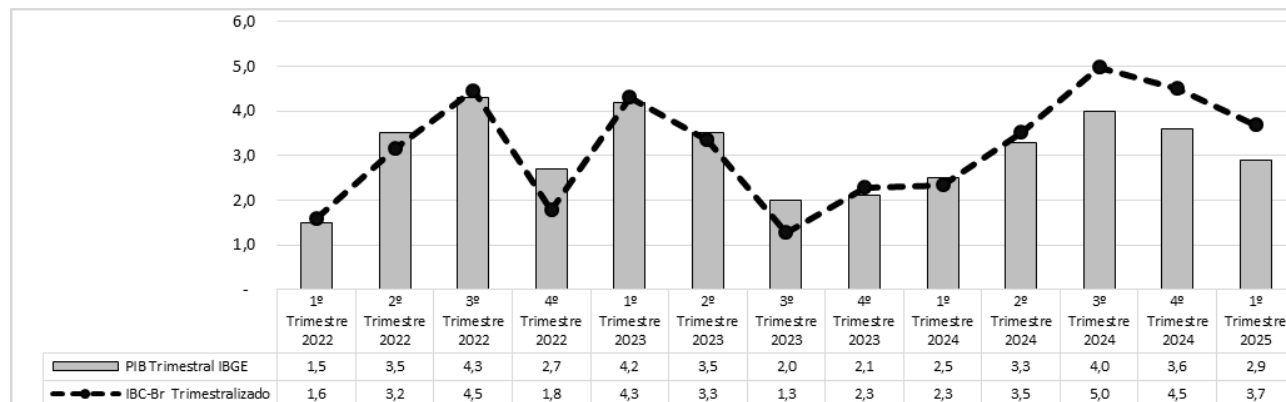
O PIB do Brasil no 1º trimestre de 2025, em relação ao 1º trimestre de 2024, medido pelo IBGE, apresentou crescimento de 3,6%. As expectativas médias em junho, segundo relatório do Boletim Focus publicado pelo Banco Central, é de que a economia brasileira tenha um



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

crescimento de volume do PIB de 2,2% em 2025, número este consideravelmente bom, tendo em vista vir de uma base de crescimento de 3,4% de 2024.

Gráfico 2. Taxa de Crescimento do PIB Trimestral Brasil (variação do trimestre em relação ao mesmo trimestre do ano anterior) 1º trimestre de 2022 ao 1º trimestre de 2025.



Fonte: IBC-Br Trimestralizado – Banco Central do Brasil. PIB Trimestral - IBGE (Acesso até 11/06/2025). Elaboração SEP/SEFAZ.

Conjuntura Mato Grosso

O Indicador de Atividade Econômica Geral Estadual apresentou a consolidação da variação negativa de crescimento da economia mato-grossense em 2024, encerrando o ano com queda de -3,4%. Essa queda, apesar dos setores da Indústria e do Comércio/Serviços apresentarem um crescimento positivo bastante consistente no período, deu-se diante a magnitude da queda da agropecuária estadual, prevalecendo sobre as atividades econômicas de modo geral. Isso comprova a força da agropecuária (e do agronegócio como um todo) e o forte crescimento de sua participação na composição do PIB mato-grossense no período pós (pandemia) COVID19, praticamente dobrando sua participação, indo de 21,4% em 2019, para 37,4% em 2022 (dados mais recentes publicados pelo IBGE, novembro 2024).

Expectativa de preço (proxy do deflator implícito) MT 2025

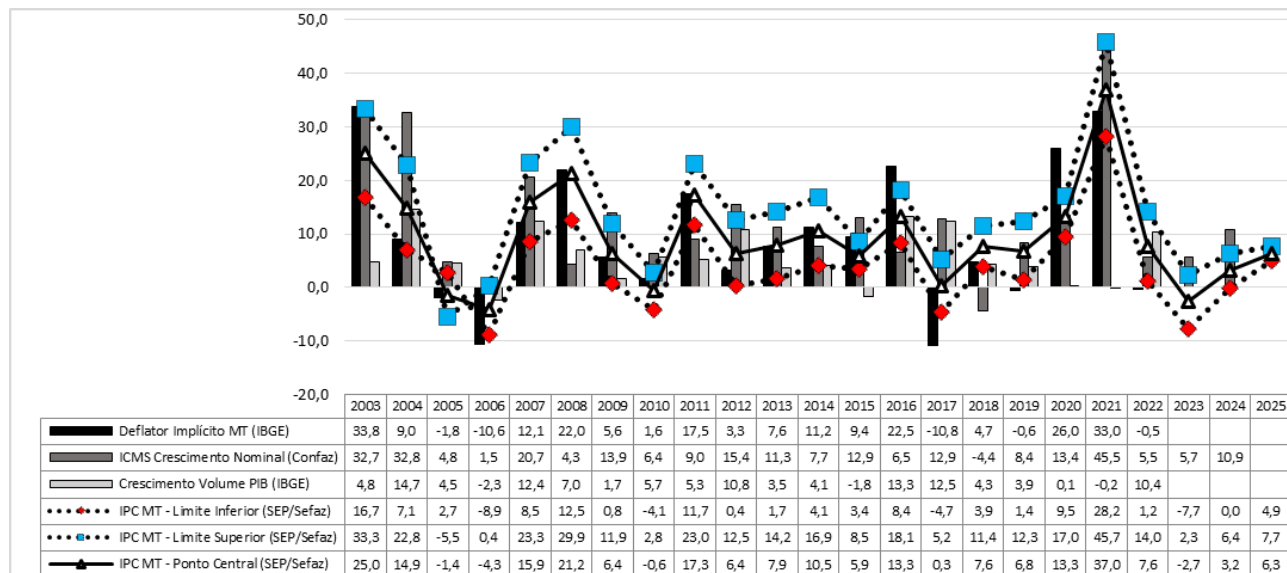
O Índice de Preço MT (IPC-MT)¹ tem por objetivo estimar, nas bandas de limites, o deflator implícito estadual para os anos de defasagem da publicação do PIB estadual pelo IBGE (o dado mais recente, publicado em novembro de 2024, refere-se a 2022). Desta forma, o IPC-MT estima qual o efeito inflacionário na economia estadual cobrindo esse período de defasagem (2 anos, mais a estimativa para o ano corrente), ou seja, neste tem-se a estimativa para os anos de 2023, 2024 e para o corrente ano de 2025.

¹ Indicador desenvolvido pela SEP/SEFAZ-MT, para servir de proxy do deflator implícito.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Gráfico 3. Índice de Preço Calculado Mato Grosso - IPC MT (linhas pontilhadas) 2003 a 2025, Deflator Implícito MT 2003 a 2022, Taxa de Crescimento Nominal do ICMS MT 2003 a 2024 e Crescimento Real PIB MT 2003 a 2022 (colunas preta, cinza escuro e cinza claro, respectivamente).



Fonte: Índice de Preço Calculado MT (SEP/SEFAZ-MT); Deflator Implícito e Crescimento Real PIB MT (IBGE); ICMS MT (CONFAZ). Consolidado 06/03/2025.

Expectativa de Crescimento do PIB da Agropecuária MT 2025

A estimativa da SEP/Sefaz do crescimento real do PIB da agropecuária, em junho, diante os dados atualizados em abril do acompanhamento das principais lavouras, é de 10,10% no limite inferior. Já para o limite superior é de 18,80%, com ponto central de crescimento indo a 14,50%, evidenciando-se a forte consolidação das lavouras em 2025, dado as condições climáticas bastante favoráveis.

Tabela 1. Expectativa Anual de Crescimento da Agropecuária MT (Variação Real %a.a) – 2022, 2023, 2024 e 2025

Estimativa SEP/SEFAZ PIB da Agropecuária MT 2022 (Variação Real % a.a.)	Projeção e Limites		
	Limite Inferior	Ponto Central	Limite Superior
	7,00%	8,30%	9,50%
Resultado IBGE - 2022	12,10%		
Estimativa SEP/SEFAZ PIB da Agropecuária MT 2023 (Variação Real % a.a.)	Limite Inferior	Ponto Central	Limite Superior
	16,50%	20,60%	28,50%
Resultado Prévio Seplag MT - 2023	27,20%		
Expectativa para 2024			
Estimativa SEP/SEFAZ PIB da Agropecuária MT 2024 (Variação Real % a.a.)	Limite Inferior	Ponto Central	Limite Superior
	-3,80%	-5,80%	-8,10%
Resultado Prévio Seplag MT – 2024	-12,5%		
Expectativa para 2025			
Estimativa SEP/SEFAZ PIB da Agropecuária MT 2025 (Variação Real % a.a.)	Limite Inferior	Ponto Central	Limite Superior
	10,10%	14,50%	18,80%

Fonte: SEP/SEFAZ-MT. Consolidado em 06/03/2025.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Os indicadores de expectativa, de modo geral, delineiam um cenário bastante positivo, tanto em volume quanto em preços, para economia estadual em 2025. A média de preços estaduais, medida pelo IPC-MT (variando entre 4,88% no limite inferior e 7,72% no limite superior, com ponto central de 6,30%), apontam uma ligeira retração em relação à estimativa do 1º bimestre. Isso decorre da boa expectativa da safra de grãos mundiais, principalmente EUA e Brasil, o que pressiona os preços para baixo diante a tendência atual da taxa de crescimento de consumo, principalmente da China, destas commodities, mantendo os preços em tendência baixista. O que pode influenciar esse cenário de preços para o Brasil é o fato da China, caso as políticas de aumento de tarifas do governo Trump se efetive, amplie a busca pelo mercado brasileiro, diminuindo a oferta interna e encarecendo o produto nacionalmente.

Mato Grosso, pelo lado da produção, encontra-se numa situação bastante favorável na safra 2024/2025 em relação à safra anterior 2023/2024. Em 2025, sob um efeito de um “la niña”, ainda que relativamente fraco, trouxe regularidade de chuvas ao longo de todo o período de plantio, fazendo com que a perspectiva da produção estadual de soja seja recorde.

Estimativa PIB Nominal Mato Grosso 2023, 2024 e 2025

Tabela 2. Estimativa Anual: Índice de Volume (PIB %), Índice de Preço (IPC-MT) e PIB Mato Grosso Real e Nominal (Em mil Reais) 2021 - 2025.

Ano/Bimestre	Cenário	Índice de Volume	PIB MT R\$ (Real)	Índice de Preço	PIB MT R\$ (Nominal)
Estimativa SEP/Sefaz MT 2021	Limite Inferior	1,0183	181.918.847	1,2801	232.874.316
	Ponto Central			1,3698	249.192.437
	Limite Superior			1,4596	265.528.749
PIB Realizado 2021 (publicado em novembro de 2023)		1,002	-	1,320	233.390.203
Estimativa SEP/Sefaz MT 2022	Limite Inferior	1,077	250.805.638	1,0081	253.397.275
	Ponto Central			1,0746	270.112.798
	Limite Superior			1,141	286.803.185
PIB Realizado 2022 (publicado em novembro de 2024)		1,104	-	-0,452	255.527.000
Estimativa SEP/Sefaz MT 2023	Limite Inferior	1,065	287.670.130	0,9446	257.062.924
	Ponto Central			0,991	269.690.195
	Limite Superior			1,0374	282.317.465
Estimativa Cenário 2024					
Estimativa SEP/Sefaz MT 2024	Limite Inferior	0,932	274.235.983	1,0031	252.211.608
	Ponto Central	0,966	278.788.729	1,0284	267.808.577
	Limite Superior	0,999	285.885.656	1,0537	283.831.551
Estimativa Cenário 2025					
Estimativa SEP/Sefaz MT 2025	Limite Inferior	1,040	278.574.482	1,0490	292.224.632
	Ponto Central	1,078	288.777.989	1,0630	306.971.002
	Limite Superior	1,118	299.302.866	1,0770	322.349.187

Fonte: Estimativas 2023, 2024 e 2025 PIB-MT SEP/SEFAZ-MT. Consolidado em 17/06/2025. PIB Realizado 2021 e 2022 – IBGE/Seplag MT

Projeções Econométricas Variáveis Macroeconômicas 2025 – 2030



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Tabela 3. Projeção dos Indicadores Macroeconômicos PLOA 2026

Projeção de Indicadores Macroeconômicos, PLOA 2026							
Indicadores	Realizado 2024	Projeção					
		2025			2026		
		Limite Inferior	Cenário Base	Limite Superior	Limite Inferior	Cenário Base	Limite Superior
PIB Brasil a Preços Correntes (R\$ bilhões)	11.745	12.597	12.818	13.219	13.358	13.852	14.511
PIB Brasil - Variação Real (% a. a.)	3,4	1,6	2,2	3,0	1,0	1,9	3,0
*PIB Mato Grosso a Preços Correntes (R\$ bilhões)	267.809	292.225	306.971	322.349	301.566	329.314	371.560
**PIB Mato Grosso - Variação Real (% a. a.)	-3,4	4,0	7,8	11,8	2,4	3,8	6,7
SELIC (% a.a.)	12,3	11,0	15,1	17,0	7,3	9,2	11,5
IGP-DI (% a.a.)	6,9	1,6	4,3	9,3	0,8	3,3	8,1
IPCA (% a.a.)	4,8	3,8	4,6	6,3	3,6	4,5	6,6
INPC (% a.a.)	4,8	4,0	4,5	6,2	3,5	3,9	6,0
Salário Mínimo (R\$ anual)	1412,0	-	1518,0	-	1633,6	1641,0	1668,0
Estimativa da População Estadual (nº habitantes em Dezembro)	3.642.000	3.637.729	3.681.350	3.724.971	3.678.409	3.722.030	3.765.651
Taxa de Câmbio (R\$/US\$ Valor Médio em dezembro)	6,1	4,9	5,3	6,4	4,6	5,0	6,7
Taxa SOFR 30 Dias (Valor Médio % em dezembro)	4,6	3,5	4,3	5,5	2,4	3,6	4,6
Volume de Vendas Comércio Varejista Mato Grosso (% a.a.)	-0,2	1,2	3,3	7,1	-0,7	1,6	5,4
Índice para Correção da Receita							

Fonte: SEP/SEFAZ, consolidado em 23/06/2025.

Projeção Complementar de Indicadores Conjunturais da Atividade Econômica Estadual para composição do Cenário, PTA/PLOA 2025							
Indicadores	Realizado 2024	Projeção					
		2025			2026		
		Limite Inferior	Cenário Base	Limite Superior	Limite Inferior	Cenário Base	Limite Superior
Volume de Serviços (cresc. % a.a.)	16,40	-4,25	0,19	4,58	- 0,27	4,48	9,16
Produção Física Industrial (cresc. % a.a.)	5,20	-1,92	5,29	8,9	0,16	5,57	10,82
Abate Bovino (Animais Abatidos a.a.)	6.233.920	5.834.872	6.108.141	6.381.410	6.428.148	6.591.070	6.705.775
Projeção Agropecuária MT (cresc. % a.a.)	5,20	10,1	14,5	18,8	3,35	7,14	14,74

Fonte: SEP/SEFAZ, consolidado em 23/06/2025.

As projeções e estimativas, de preços e produção, que compõem o cenário econômico, apresentam uma natural divergência entre o âmbito nacional e estadual em 2025. Tal divergência já ocorre desde 2024, diante da retração do PIB estadual de -3,4%, enquanto o PIB brasileiro cresceu 3,4%. Já em 2025 o cenário do crescimento econômico deve ser de 2,2% para o Brasil e Mato Grosso deve saltar para um crescimento de 7,8%.

O Banco Central deve, a fim de controlar a inflação medida pelo IPCA, manter a taxa SELIC elevada ao longo de 2025, desta forma, trazendo a trajetória do índice de preços para um percentual mais próximo da meta definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) para 2025 (meta 3,00%, com intervalo de tolerância de menos 1,50 ponto percentual e mais 1,50 ponto percentual, isto é, de 1,50% a 4,50%). Porém, o remédio econômico do BC se dá por limitação de crédito e por consequência, resulta em um limitador da atividade econômica. Entretanto, é importante salientar que o governo federal, mantém sua política de orientação desenvolvimentista e deve manter o ritmo dos déficits fiscais financiando partes crescentes do orçamento com emissão de títulos aumentando a dívida pública. O prolongamento desse efeito tende a ser bastante negativo sobre a economia, pois essa captação de recursos via sistema



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

financeiro quando injetada, via despesa corrente, na economia real, pressionam a elevação dos preços, beneficiando, a princípio, via Efeito Cantillon, a arrecadação de tributos, porém, a economia torna-se cada vez mais dependente de gastos públicos, ou seja, de certa forma é um processo de estatização do setor produtivo direcionado empresas a atender demandas públicas ao invés da produção orientada aos consumidores, o que, certamente, não é sustentável economicamente a longo prazo.

O setor produtivo, que vê o custo de produção elevar e com o crédito mais caro (juros mais elevados), pode assim, precipitar a queda na produção e iniciando um ciclo de demissão. Da mesma forma, com uma atividade econômica menos dinâmica, pode haver perda da produtividade o que pressiona ainda mais os preços para cima. A situação dos preços pode ser ainda amplamente (para baixo ou para cima) afetada ao considerar que o Brasil, um grande exportador de commodities, pode ser diretamente afetado por uma guerra comercial entre os Estados Unidos e a China. Se os EUA impuserem novas tarifas sobre produtos chineses, a China provavelmente retaliará com tarifas sobre produtos americanos. Nesse cenário, o Brasil pode se beneficiar de uma maior demanda chinesa por suas commodities, como a soja, carne e milho. No entanto, essa alta na exportação pode elevar os preços dos alimentos no mercado interno, já que a menor oferta de produtos para o consumo nacional tende a impulsionar o valor.

O cenário global pode não impactar tanto sobre a métrica de variação de preços medidos pelo IPCA (4,56%), INPC (4,46%) e IGP-DI (4,32%), tendo em vista a expectativa do câmbio, em nossas projeções, estabilizar-se em torno de R\$ 5,32 por Dólar. Isso implica em dizer que o possível, e aguardado, incremento da demanda por commodities nacionais não está atrelado a um bom momento mundial, pelo contrário, a China e a Área do Euro enfrentam certa dificuldade de crescimento econômico. Desta forma, o crescimento das exportações deve se dar por questões de realocação de mercado por influência geopolítica diante a taxação realizada pelo governo dos EUA, o que deve manter o câmbio em um nível que não impulse os indicadores de inflação.

Junto ao cenário de crescimento mundial mais contido, o consumo do petróleo deve manter-se em patamares que estabilizem o barril um pouco abaixo dos U\$ 70. Além disso, a produção de energia elétrica, diante as chuvas regulares (no padrão de normalidade hídrica) não devem ser, a priori, fator técnico² de pressão sobre os preços da energia elétrica. Os preços elevados devem se concentrar no setor alimentício (soja, milho e seus derivados) e as carnes bovinas, suínas e aves refletindo-se sobre o atacado e o varejo, por isso o IPC-MT mais elevado que IPCA (por isso, também, o relativo otimismo, proveniente da inflação estadual, sobre o incremento arrecadatário do ICMS).

Cabe sempre destacar que o efeito inflacionário estadual não é positivo no contexto socioeconômico mais amplo, tendo em vista a piora na sensação de carestia. Arrecadação de

² O que não elimina outros fatores, como o político, por exemplo.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

impostos advindo de efeitos inflacionários como retração da oferta interna de bens de consumo ou aumento da oferta monetária (ao contrário do aumento da arrecadação advindo do aumento da produção) sempre são ruins para a população em geral (principalmente os mais pobres), pois representa, em essência, perda do poder de compra real.

Perspectiva das projeções para 2025

Para 2025, destaca-se, inicialmente, que o cenário fiscal estadual bastante positivo, com sustentação econômica tanto em termos produtivos (expectativa de crescimento do PIB estadual de 7,8% para 2025) quanto dos preços. Do ponto de vista dos preços estaduais a estimativa do IPC-MT 2025 mostra uma expectativa consideravelmente positiva, variando entre 4,9% (Limite Inferior) e 7,7% no (Limite Superior) com Ponto Central de 6,3%. Esse contexto mais inflacionário, sobre os alimentos, tende a se manter, dado o contexto climático de forte calor e estiagem na região Sul do Brasil e na Argentina ao longo da safra de grãos 2024/2025, impactando negativamente a produtividade em algumas regiões, consequentemente impactando marginalmente a oferta inicial das commodities soja e milho. O contexto geopolítico também oferece oportunidades para o estado. As tensões comerciais entre os Estados Unidos e outros países, especialmente a China, podem impulsionar a demanda por commodities brasileiras, como soja, milho e carne, beneficiando diretamente as exportações de Mato Grosso. Porém, como destacado anteriormente, não necessariamente, esse cenário é positivo para a população em geral, que deve sofrer com preços de alimentos mais elevados no estado ao longo de 2025.

O risco da escalada dos atuais conflitos militares tem crescido. Da mesma forma, a volatilidade no mercado também aumenta a cada novo pronunciamento dos principais líderes mundiais e, consequentemente, a situação não é muito positiva para o comércio global. Esse negativismo já tinha como causa fatores macroeconômicos pré-existentes, como a estagnação da Área do Euro e diminuição do crescimento chinês e conflitos militares. Por fim, o cenário para 2025 deve perpassar as análises de conjuntura meramente econômica e de política interna, carecendo, mais do que nunca, aprofundamento das análises de fatores climáticos, geopolíticos e tecnológicos. Embora aparentemente negativas, a princípio, as circunstâncias aqui descritas têm potencial gerar oportunidades de ganho para os produtos mato-grossenses, tal qual o período inflacionário pandêmico elevou significativamente a arrecadação tributária estadual, os eventos mundiais atuais têm o potencial de trazer certo impacto positivos no âmbito da arrecadação tributária e abrir novas oportunidades de mercado ao nível nacional e estadual. Porém, cabe enfatizar, a alta volatilidade das decisões do governo dos EUA, resultado em rupturas comerciais, mas não exclui a possibilidade de acordos bilaterais como resultado das disputas tarifárias e acordos geopolíticos. Desta forma, o mercado brasileiro e mato-grossense, em algum nível, dado esse contexto hipotético de pragmatismo geopolítico, pode ter seu mercado preterido desencadeando a queda nos preços dos produtos estaduais diminuindo a lucratividade do setor agropecuário e dos negócios vinculados ao agronegócio.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Perspectiva das projeções para 2026

As projeções para o PIB brasileiro em 2026 apontam para um crescimento nominal robusto, variando entre R\$ 13,358 trilhões (limite inferior) e R\$ 14,511 trilhões (limite superior), com o cenário base indicando R\$ 13,852 trilhões. A variação real do PIB para 2026 é estimada entre 1% e 3,00%, com o cenário base em 1,9%. Isso sugere uma expectativa de crescimento moderado da economia brasileira. A taxa básica de juros (SELIC) apresenta uma queda significativa nas projeções para 2026, com o cenário base indicando 9,2% ao ano, ante os 12,25% realizados em 2024 e a projeção de 15,1% para 2025. Essa tendência de queda da SELIC pode ser um fator positivo para estimular a atividade econômica ao longo de 2026.

As projeções para os índices de inflação em 2026 (IGP-DI em 3,3%, IPCA em 4,5% e INPC em 3,9% no cenário base) indicam uma desaceleração em relação aos valores realizados em 2024 (6,86%, 4,83% e 4,77%, respectivamente) e às projeções para 2025. Essa contenção da inflação pode contribuir para a estabilidade econômica e o aumento do poder de compra.

A taxa de câmbio para dezembro de 2026 apresenta uma variação considerável entre os cenários, com a base em R\$ 5,0 por dólar. Essa queda do câmbio deve decorrer do aumento do volume das exportações ao longo de 2025 e de 2026 e da contenção dos preços internos via SELIC de 15%, o que deve, por consequência, pressionar a valorização do Real.

A projeção para a taxa SOFR (referencial internacional) em 2026 no cenário base é de 3,6%, indicando uma expectativa de relativa estabilidade nas taxas de juros internacionais e certa inflação diante as tarifas que devem restringir, em certa medida, as importações, diminuindo a oferta interna de tais bens, elevando os preços dos mesmos.

O PIB do Mato Grosso a preços correntes também apresenta uma forte tendência de crescimento nominal, com o cenário base projetando R\$ 329,314 milhões para 2026, um aumento significativo em relação aos R\$ 267,809 milhões realizados em 2024 e à projeção de R\$ 290,656 milhões para 2025. A variação real do PIB estadual para 2026 é estimada em 3,8% no cenário base, mostrando um crescimento mais expressivo que o nacional.

As vendas no comércio varejista do Mato Grosso apresentam uma perspectiva de positiva em 2026, com o cenário base indicando um crescimento de 1,6% após o resultado nulo em 2024 e a projeção de 3,3% para 2025. O limite superior de 5,4% sugere um potencial de crescimento ainda maior.

Considerações Gerais para 2026

A expectativa de inflação mais controlada e a queda da taxa SELIC podem criar um ambiente mais favorável para o investimento e o consumo em 2026, tanto no Brasil quanto no Mato Grosso. A incerteza em relação à taxa de câmbio continua sendo um fator de atenção, podendo gerar impactos em diversos setores, principalmente se levarmos em consideração os



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

atuais problemas geopolíticos que ora parecem arrefecer em outros momentos parecem estarem ganhando escala.

É importante notar a amplitude entre os limites inferior e superior das projeções. Isso ressalta a incerteza econômica e a dependência de diversos fatores internos e externos.

Em suma, as perspectivas para 2026 sugerem um cenário de crescimento econômico moderado no Brasil, com uma inflação mais controlada e taxas de juros em declínio. Mato Grosso, por sua vez, apresenta um potencial de crescimento mais expressivo (em relação ao Brasil), impulsionado pelo setor primário e com uma expectativa de recuperação nas vendas do varejo. No entanto, a volatilidade cambial e as incertezas inerentes às projeções econômicas (diante fatores climáticos, geopolíticos e eventos tecnológicos disruptivos em intervalos de tempo muito curtos) são um desafio, pois aumenta o nível de complexidade qualquer análise conjectural, exigindo o acompanhamento tanto da política interna quanto da geopolítica e atualização constante dos indicadores, principalmente neste momento de mudanças tão impactantes e abruptas.

DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Pública do Estado de Mato Grosso é constituída atualmente por contratos de empréstimos e financiamentos, além de parcelamentos de débitos previdenciários e de outras contribuições sociais. A dívida por contratos é composta por financiamentos nacionais – dívida interna – e por contratos de empréstimos internacionais – dívida externa. Atualmente, estão em execução 19 contratos / 1 parcelamento da Administração Direta e Indireta.

O serviço da dívida é a totalidade dos desembolsos que o Estado realiza para pagar as amortizações, os juros, e os encargos em um determinado período decorrentes dos contratos firmados.

No sistema orçamentário, o serviço da dívida corresponde aos seguintes grupos de despesas: grupo 02 - juros e encargos da dívida e grupo 06 - amortização da dívida, e está inserido como Operações Especiais na ação 8028 – Amortização e Encargos da dívida interna, e na ação 8015 – Amortização e Encargos da dívida externa.

As despesas do grupo 03, cujo planejamento e execução orçamentária é elaborado pelo EGE/SEFAZ (UO: 30.102), abrange as ações 8002 – Recolhimento do PASEP, 8010 – Indenizações e Restituições, 8011 – Operacionalização de Contratos Remanescentes de Órgãos Extintos, e 8029 - Aporte de recursos para cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (Lei nº 11.643 de 22 de dezembro de 2021).

O Estoque da Dívida Pública Consolidada corresponde ao somatório dos saldos devedores dos contratos da dívida interna, da dívida externa, dos precatórios posteriores a 5/05/2000 vencidos e não pagos, parcelamentos e renegociações de dívidas, outras dívidas não contratuais, além daquelas estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), no respectivo exercício financeiro.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Dívida Fundada compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender o desequilíbrio orçamentário ou financeiro de obras e serviços públicos, conforme estabelecido no art. 98 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

A Dívida Fundada será escriturada com individualização e especificações que permitam verificar, a qualquer momento, a posição dos empréstimos, bem como os respectivos serviços de amortização e juros.

Dívida Pública Consolidada, conforme inciso I, do art. 29, da Lei Complementar nº 101/2000, é definida como o montante total das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

Já operação de crédito é o compromisso financeiro assumido em razão de acordo mútuo, abertura de crédito, emissão de aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros, conforme inciso III do artigo 29 da Lei Complementar nº 101/2000.

Os conceitos e definições de dívida pública, de operações de crédito e de receita corrente líquida, também, são verificados nas Resoluções do Senado Federal nº 40 e 43, ambas de 2001, utilizados nas análises dos dados.

Os Indicadores Macroeconômicos utilizados na projeção do serviço e estoque da dívida pública consolidada para o ano de 2026, foram projetados pela Superintendência de Estudos e Políticas Orçamentárias/SEFAZ, conforme tabelas abaixo:

Tabela 4 - Indicadores Macroeconômicos utilizados na projeção do serviço e estoque da dívida pública consolidada para o ano de 2026.

Indicadores	Realizado 2024	Projeção			
		2025		2026	
		Cenário Base	Limite Superior	Cenário Base	Limite Superior
PIB Brasil a Preços Correntes (R\$ bilhões)	11.745	12.818	13.219	13.852	14.511
PIB Brasil - Variação Real (% a. a.)	3,4921	2,2	3,0	1,9	3,0
*PIB Mato Grosso a Preços Correntes (R\$ bilhões)	267.809	306.971	322.349	329.314	371.560
**PIB Mato Grosso - Variação Real (% a. a.)	-3,4	7,8	11,8	3,8	6,7
SELIC (% a.a.)	12,3	15,1	17,0	9,2	11,5
IGP-DI (% a.a.)	6,9	4,3	9,3	3,3	8,1
IPCA (% a.a.)	4,8	4,56	6,3	4,49	6,6
INPC (% a.a.)	4,8	4,5	6,2	3,9	6,0
Salário Mínimo (R\$ anual)	1412,0	1518,0	-	1641,0	1611,7
Estimativa da População Estadual (nº habitantes em dezembro)	3.642.000	3.681.350	3.724.971	3.722.030	3.765.651
Taxa de Câmbio (R\$/US\$ Valor Médio em dezembro)	6,1	5,32	6,4	5,04	6,7
Taxa SOFR 30 Dias (Valor Médio % em dezembro)	4,6	4,3	5,5	3,6	4,6
Volume de Vendas Comércio Varejista Mato Grosso (% a.a.)	- 0,2	3,3	7,1	1,6	5,4
Índice para Correção da Receita					

Fonte: SEP/SEFAZ, consolidado em 23/06/2025.

Observação:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

* Estimativa do PIB Mato Grosso a Preços Correntes 2024, realizada em fevereiro de 2025 pela SEP/SEFAZ, calculado a partir do Indicador de Atividade Econômica Estadual e Índice de Preço Calculado Estadual tendo em vista o PIB dos estados ser divulgada pelo IBGE com defasagem de 2 anos. A Estimativa do PIB Mato Grosso a Preços Correntes 2025, obtêm-se utilizando como parâmetros a taxa de crescimento real (projeção econométrica dos Volumes dos setores de Comércio Varejista Ampliado e Indústria. Para Agropecuária, aplica-se a estimativa de crescimento real deste setor) e a estimativa do índice de preços MT (IPC-MT). Para o PIB Mato Grosso a Preços Correntes de 2026, utiliza-se a projeção de crescimento real (como índice de volume) e a média do IGPD como proxy do deflator implícito estadual.

** Estimativa do PIB Mato Grosso - Variação Real 2024 realizada a partir do indicador estadual da atividade econômica, calculado em fevereiro de 2025 pela SEP/SEFAZ. A Estimativa do PIB Mato Grosso - Variação Real 2025 e 2026, obtêm-se a partir da estimativa da taxa de crescimento real (dado pela média ponderada da proporção da composição dos setores do PIB estadual a partir da projeção econométrica do volume de crescimento anual dos setores do Comércio Varejista Ampliado, da Indústria e da estimativa de crescimento real da Agropecuária).

Notas:

1. Foram desenvolvidos, pela SEP/SEFAZ, com metodologia própria, combinações de modelos econométricos de séries temporais (ARIMA, Redes Neurais, Holt-Winters, Fracdiff, Regressão Múltipla, etc.) para projeção dos indicadores: SELIC, IPCA, IGP-DI, INPC, Taxa de Câmbio, SOFR e Comércio Varejista MT. Além disso, fez-se comparação com as projeções divulgadas pelo Boletim Focus do Banco Central do Brasil, Banco Santander, Bradesco, Instituto Fiscal Independente (IFI), XP Investimentos e Itaú BBA.
2. Os intervalos de Limites Inferior e Superior possuem intervalo de confiança entre 80% e 97.5% do ponto central.
3. PIB Brasil 2024 a preços correntes. Estimado pelo IBGE, Publicação em 7 de março de 2025.
4. Cenário PIB Brasil 2025 e 2026 - Variação Real, utiliza-se como Limites Inferior, Superior e Cenário Base as projeções de mercado compilados pelo Banco Central do Brasil, publicado pelo Boletim Focus, disponibilizado pelo Sistema de Expectativas de Mercado do Banco Central em 23/06/2025.
5. Cenário Base, PIB Brasil 2025 e 2026 a Preços Correntes, faz-se projeção própria (SEP/SEFAZ) utilizando-se como parâmetro de índice de preço (próxy do deflator implícito) a projeção do IPCA (com ajuste médio de incremento de 36%). Para o parâmetro de índice de volume, utiliza-se como Limites Inferior, Superior e Cenário Base as projeções de mercado compilados pelo Banco Central do Brasil, publicado pelo Boletim Focus, disponibilizado pelo Sistema de Expectativas de Mercado do Banco Central em 23/06/2025.
6. Projeção da População de Mato Grosso realizada pela SEP/SEFAZ com dados ajustados pela Pnad Contínua Trimestral MT.
7. Projeção do Salário Mínimo realizada pela SEP/SEFAZ com dados da projeção do IPCA e PIB Brasil. (O cálculo é feito considerando a variação da inflação do ano anterior, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), e o crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB) de dois anos anteriores).

Tabela 5 - Projeção de Indicadores Macroeconômicos PLOA 2026

Variável	2025	2026
*CAM (% a.a.)	8,98	9,81
** CDI (% a.a.)	15,00	11,40
Taxa de Câmbio (R\$/US\$)	5,60	5,70
TJLP (% a.a.)	8,60	8,13
TLP (% a.a.)	7,38	6,68

Fonte: SEP/SEFAZ, consolidado em 31/07/2025.

Notas:

1. Foram desenvolvidos, pela SEP/SEFAZ, com metodologia própria, combinações de modelos econométricos de séries temporais (ARIMA, Redes Neurais, Holt-Winters, Fracdiff, Regressão Múltipla, etc.) para projeção dos indicadores: SELIC, IPCA, IGP-DI, INPC, Taxa de Câmbio, SOFR e Comércio Varejista MT. Além disso, fez-se comparação com as projeções divulgadas pelo Boletim Focus do Banco Central do Brasil, Banco Santander, Bradesco, Instituto Fiscal Independente (IFI), XP Investimento e Itaú BBA.

2.a) Taxa Real da TLP – Fim de Período, Projeções de Longo Prazo do Banco Santander; b) TJLP projeções de Longo Prazo do Banco Santander.

3. Projeção da Taxa de Câmbio do boletim FOCUS do dia 01/08/2025.

*CAM projetada com base na SELIC e IPCA informados pela SEP/SEFAZ.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

** Projeção com base na SELIC informada pela SEP/SEFAZ

Demonstrativos do Serviço e Estoque da Dívida Pública Consolidada

Demonstrativo da Dívida Interna e Externa – Administração Direta

O Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa que compõe o Anexo 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 para a administração direta é composto pelas operações de créditos contratadas, refinanciamentos das dívidas junto à União, e parcelamentos de tributos no âmbito da administração direta interna. O saldo devedor da dívida pública fundada da administração direta interna e externa, com posição em 31/07/2025, foi de R\$ 4.427.192.550,43 (quatro bilhões, quatrocentos e vinte e sete milhões, cento e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos).



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Tabela 6 – Quadro do Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa – Administração Direta julho/2025 (no mês) - Anexo 16 – Lei nº 4.320/64

Em R\$

ITEM	Nº CONTRATO	CONTRATOS	POSIÇÃO EM 30/06/2025	MOVIMENTAÇÃO DO PERÍODO - ACRÉSCIMOS E BAIXAS										CGV - ESTORNO (ENCARGOS)	POSIÇÃO EM 31/07/2025
				RECEITA - ENCAMPACÃO	RECEITA-DESINCORPORAÇÃO	RESÍDUO	ATUALIZ. MONETÁRIA	VARIAÇÃO CAMBIAL	AJUSTE NEGATIVO	AJUSTE POSITIVO	AMORTIZAÇÃO	ESTORNO (AMORTIZAÇÃO)	ENCARGOS		
UNIÃO - LEI 9.496/97															
1	0901-01	Lei 9.496/97 - Governo	690.273.247,07	-	-	-	5.741.530,43	-	-	-	26.936.019,83	-	2.486.874,02	-	669.078.757,67
BANCO NACIONAL DE DESENV. ECON. SOCIAL (BNDES)															
2	2010-6	- ARENA MULTIUSO E ENTORNO	50.230.761,07	-	-	-	115.450,81	-	-	-	2.793.779,98	-	308.960,30	-	47.552.431,90
BANCO DO BRASIL (BB)															
3	2009-2	PEF I - PROG. EMERGENCIAL DE FIN./BB	5.214.065,03	-	-	-	10.966,63	-	-	-	130.625,77	-	36.398,85	-	5.094.405,89
4	2010-2	PEF II - PROG. EMERGENCIAL DE FIN./BB	31.586.576,90	-	-	-	66.435,35	-	-	-	502.428,75	-	196.846,82	-	31.150.583,50
5	2012-6	PROINVESTE	353.120.542,34	-	-	-	742.710,63	-	-	-	1.669.166,28	-	1.960.694,12	-	352.194.086,69
6	2012-7	PROGRAMA MT INTEGRADO SUST. E COMPETITIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	2015-1	PROGRAMA PONTES DE CONCRETO - PROCONCRETO	275.924.532,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	275.924.532,53
8	2015-2	PROGRAMA RESTAURAÇÃO, REVIT. E PAV. DE RODOVIAS	78.391.273,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	78.391.273,91
9	2024-8	PROGRAMAS E AÇÕES DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DE MT	1.500.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18.959.033,53	-	1.500.000.000,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)															
10	2010-5	MOBILIDADE - CORREDOR MÁRIO ANDREZZA	17.240.236,57	-	-	-	29.291,16	-	-	-	165.935,20	-	122.325,83	-	17.103.592,53
11	2020-1	FINISA PONTES DE	78.247.403,60	-	-	-	-	-	-	-	1.222.615,67	-	1.142.015,38	-	77.024.787,93



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

		CONCRETO Nº 0541757-03													
12	2020-2	FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 0536914-09	170.468.153,30	-	-	-	-	-	-	-	2.663.564,89	-	2.487.970,78	-	167.804.588,41
13	2020-3	FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 0541758-17	116.288.773,81	-	-	-	-	-	-	-	1.817.012,09	-	1.697.226,52	-	114.471.761,72
TOTAL DÍVIDA INTERNA			3.366.985.566,13	-	-	-	6.706.385,01	-	-	-	37.901.148,46	-	29.398.346,15	-	3.335.790.802,68
14	2012-8	BID - PROFISCO	40.165.457,16	-	-	-	-	1.067.231,92	-	-	-	-	-	-	41.232.689,08
15	2019-1	BIRD (BANCO MUNDIAL)	954.242.458,39	-	-	-	-	25.218.722,86	-	-	5.873.363,96	-	4.308.449,85	-	973.587.817,29
16	2023-5	BID – PROFISCO II	71.835.056,40	-	-	-	-	1.908.721,33	-	-	-	-	-	-	73.743.777,73
17	2024-10	BIRD – APRENDIZAGEM EM FOCO	2.764.021,15					73.442,50							2.837.463,65
18	2024-12	BIRD – MT PRODUTIVO													
TOTAL DÍVIDA EXTERNA			1.069.006.993,10	-	-	-	-	28.268.118,61	-	-	5.873.363,96	-	4.308.449,85	-	1.091.401.747,75
TOTAL GERAL			4.435.992.559,23	-	-	-	6.706.385,01	28.268.118,61	-	-	43.774.512,42	-	33.706.796,00	-	4.427.192.550,43

Fórmula do Cálculo do Saldo Devedor Atual = Saldo Devedor Anterior (+) Receita (+) Resíduo (+) Atualização (-) Ajuste Negativo (+) Ajuste Positivo (-) Principal.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Demonstrativo da Dívida Interna – Administração Indireta

O Demonstrativo da Dívida Fundada Interna que compõe o Anexo 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 para a administração indireta é composta pelos parcelamentos tributários, precatórios, e outras dívidas de tributos no âmbito da administração indireta interna. O saldo devedor da dívida pública fundada da administração direta interna e externa, com posição em 31/07/2025, foi de R\$ 336.645.766,83 (trezentos e trinta e seis milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos).



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Tabela 7– Quadro Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa – Administração Direta e Indireta (Anexo 16 da Lei nº 4.320/64)

Fonte: Recursos Próprios

Em reais

PARCELAMENTO DE DÉBITO	ESTOQUE ANTERIOR JUNHO/2025	JULHO - MENSAL								ESTOQUE ATUAL JULHO/2025
		INCORPORAÇÃO	DESINCORPORAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	PRINCIPAL	ENCARGOS QUE INFLUENCIAM NO SDV	AJUSTE POSITIVO	AJUSTE NEGATIVO	TRANSFERÊNCIA (- / +)	
UO 11401 - MTI	2.152.405,37	-	-	18.618,12	80.807,82	32.476,66				2.057.739,01
- Lei 11.941/09 - 01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Lei 11.941/09 - 02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Lei 11.941/09 - 03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Lei 11.941/09 - 04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Lei 13.946/2017- 05 - PERT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Lei 10.522/2002/RFB	2.152.405,37	-	-	18.618,12	80.807,82	32.476,66	-	-	-	2.057.739,01
TOTAL I	2.152.405,37	-	-	18.618,12	80.807,82	32.476,66	-	-	-	2.057.739,01

Tabela 8 – Quadro Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa – Administração Direta e Indireta (Anexo 16 da Lei nº 4.320/64) – Demonstrativo de Precatórios da Administração Direta e Indireta

PRECATÓRIOS - DISCRIMINAÇÃO	ESTOQUE ANTERIOR JUNHO/2025	JULHO - MENSAL								ESTOQUE ATUAL JULHO/2025
		INCORPORAÇÃO	DESINCORPORAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	BAIXA	ENCARGOS QUE INFLUENCIAM NO SDV	AJUSTE POSITIVO	AJUSTE NEGATIVO	TRANSFERÊNCIA (- / +)	
PRECATÓRIOS VENCIDOS E NÃO PAGOS	43.926.702,10	4.245.187,62	-	554.612,36	2.927.827,80					45.798.674,28
UO 11.303 – MT SAÚDE		-	-	-	-	-	-	-	-	-
-Precatórios de Pequeno Valor - TJ		-	-	-	-	-	-	-	-	-
UO 19.301 – DETRAN		-	-	-	-	-	-	-	-	-
-Precatórios de Pequeno Valor - TJ		-	-	-	-	-	-	-	-	-
UO 26.201 – UNEMAT		-	-	-	-	-	-	-	-	-
-Precatórios de Pequeno Valor - TJ		-	-							
UO 11.303 – MT SAÚDE										
Precatórios de Pequeno Valor Vencidos e Não Pagos										
UO 09.101 - PGE	43.926.702,10	4.245.187,62		554.612,36	2.927.827,80					45.798.674,28
Precatórios de Pequeno Valor Vencidos e Não Pagos conforme CPC	43.926.702,10	4.245.187,62		554.612,36	2.927.827,80					45.798.674,28
PRECATÓRIOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR	216.859.212,44				5.105.544,30					211.753.668,14
UO 19.301 - DETRAN										



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

<i>Precatórios Restos a Pagar TRF</i>									
<i>UO 09.101 - PGE</i>	216.859.212,44				5.105.544,30				211.753.668,14
<i>Precatórios Restos a Pagar TJ</i>									
<i>Inscritos em Restos a Pagar Proc. 2024 várias U.O's</i>	16.021.894,72								16.021.894,72
<i>Restos a Pagar Processados a pagar – Do Exercício</i>	29.159.675,34								29.159.675,34
<i>Restos a Pagar Processados a pagar – Exercícios Anteriores</i>									
Restos a pagar não proc. A liquidar do Exercício (Insc.em 2023 várias U.O's)									
Restos a pagar não proc. A liquidar do Exercício (Insc.em 2024 várias U.O's)	149.132.560,37				4.602.541,11				144.530.019,26
Restos a pagar não proc. Em Liquidação do Exercício (insc.em 2023 várias U.O's)									
Restos a pagar não proc. Liquidados a pagar - do Exercício									
Restos a pagar não Processados a Liquidar - Exercícios Anteriores	22.113.581,50				503.003,19				21.610.578,31
Restos a pagar não Processados a Liquidar - Do Exercício 2023									
Restos a pagar não Processados em Liquidação - De Exercícios Anteriores	431.500,51								431.500,51
Restos a pagar não proc. Em liquidação - do Exercício									
PRECATÓRIOS VENCIDOS E NÃO PAGOS ATÉ 25/03/2025	77.035.685,40								77.035.685,40
UO 99.000 - TESOURO	77.035.685,40								77.035.685,40
Natureza Alimentar - TJ									
- Precatórios Natureza Alimentar Vencidos									
- Precatórios Natureza Alimentar Vencidos									
- Precatórios Natureza Alimentar Vencidos									
Natureza Comum - TJ	77.035.685,40								77.035.685,40
- Precatórios Natureza Comum Vencidos									
- Precatórios Natureza Comum Vencidos	71.495.213,63								71.495.213,63
- Precatórios Natureza Comum Vencidos	5.540.471,77								5.540.471,77
TOTAL II	337.821.599,94	4.245.187,62	-	554.612,36	8.033.372,10				334.588.027,82



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Tabela 9 – Quadro Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa – Administração Direta e Indireta (Anexo 16 da Lei nº 4.320/64) – Demonstrativo de Outras Dívidas da Administração Direta e Indireta

OUTRAS DÍVIDAS - DISCRIMINAÇÃO		ESTOQUE ANTERIOR JUNHO/2025	JULHO - MENSAL								ESTOQUE ATUAL JULHO/2025
			INCORPORAÇÃO	DESINCORPORAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	BAIXA	ENCARGOS QUE INFLUENCIAM NO SALDO DEVEDOR	AJUSTE NEGATIVO	AJUSTE POSITIVO	TRANSFERÊNCIA (- / +)	
8.5.3.7.0.00.00.00	Dívida Consolidada Ref. Ao Cons. Público	-									0,00
8.6.3.2.1.00.00.00	Controle de Obrig. sem Autor. Orçam. P fins LRF	331.976,50				331.976,50					0,00
8.6.3.2.2.00.00.00	Controle Obrig. Insc. Em RPP, sem Disp. Caixa p fins LRF										
TOTAL III		331.976,50				331.976,50					0,00
Total Geral (I+II+III)		340.305.981,81	4.245.187,62	-	573.231,48	8.446.156,42	32,476,66	-	-	-	336.645.766,83



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Estoque da Dívida Pública

O demonstrativo abaixo, apresenta o Estoque da Dívida Pública Consolidada em 31 de julho de 2025, que perfaz o montante de R\$ 4.763.838.317,26 (quatro bilhões, setecentos e sessenta e três milhões, oitocentos e trinta e oito mil, trezentos e dezessete reais e vinte e seis centavos).

Tabela 10 – Quadro Demonstrativo do Estoque da Dívida Pública Consolidada

Posição: julho/2025
Em R\$

	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
(A+B+C)	Dívida Pública Consolidada	4.763.838.317,26
A. (1+2+3+4)	Administração Direta	4.763.838.317,26
1.	Dívida Mobiliária	-
2.	Dívida Contratual	4.427.192.550,43
2.1.	Empréstimos	973.587.817,29
2.1.1.	Internos	-
2.1.2.	Externos	973.587.817,29
2.1.2.1.	BIRD - Banco Mundial (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento)	973.587.817,29
2.2.	Reestruturação da Dívida de Estados	669.078.757,67
2.2.1	Externo	-
2.2.2	Interno	669.078.757,67
2.2.2.1	UNIÃO	669.078.757,67
2.2.2.1.1	Lei 9496/97 - Refinanciamento de Dívida Pública	669.078.757,67
2.3.	Financiamentos	2.784.525.975,47
2.3.1.	Internos	2.666.712.045,01
2.3.1.1	CAIXA	376.404.730,59
2.3.1.1.1	- Mobilidade - Corredor Mário Andreazza	17.103.592,53
2.3.1.1.2	- FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 0541757-03	77.024.787,93
2.3.1.1.3	- FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 0536914-09	167.804.588,41
2.3.1.1.4	- FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 0541758-17	114.471.761,72
2.3.1.2	BNDES	47.552.431,90
2.3.1.2.1	- Arena Multiuso e Entorno	47.552.431,90
2.3.1.3	Banco do Brasil S/A	2.242.754.882,52
2.3.1.3.1	- PEF I - Programa Emergencial de Financiamento	5.094.405,89
2.3.1.3.2	- PEF II - Programa Emergencial de Financiamento	31.150.583,50
2.3.1.3.3	- Programa MT Integrado Sustentável e Competitivo	-
2.3.1.3.4	- Programa Pontes de Concreto - PROCONCRETO	275.924.532,53
2.3.1.3.5	- Programa de Restauração, Revitalização e Pavimentação de Rodovias	78.391.273,91
2.3.1.3.6	- Proinveste	352.194.086,69
2.3.1.3.7	- Programas e Ações de Infraestrutura do Estado de MT	1.500.000.000,00
2.3.2	Externos	117.813.930,46
2.3.2.1	Bid Profisco-MT-I	41.232.689,08
2.3.2.2	Bid Profisco-MT-II	73.743.777,73
2.3.2.3	Bird – Aprendizagem em Foco	2.837.463,65
3.	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	
3.1.	De Tributos	-
3.2.	De Contribuições Previdenciárias	-
3.3.	De Demais Contribuições Sociais	-
3.4.	Do FGTS	-
3.5.	Com Instituições Não financeira	-
4.	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 - Vencidos e não pagos	334.588.027,82



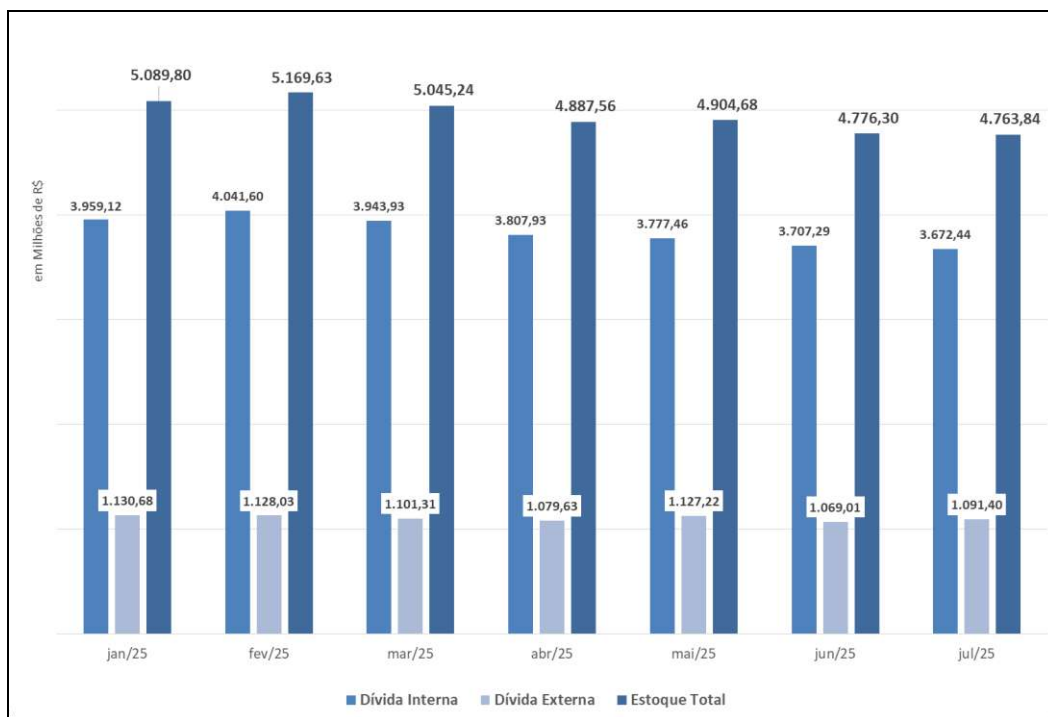
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

B. (5)	Administração Indireta - PAOE 8028	2.057.739,01
5.	UNIÃO	2.057.739,01
5.1.	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.057.739,01
5.1.1	De Tributos	-
5.1.2	De Contribuições Previdenciárias	2.057.739,01
5.1.2.1	Fonte 100 - Recursos do Tesouro	2.057.739,01
5.1.2.1.1	Lei 10.522/2002	2.057.739,01
5.1.2.1.1.1	MTI - Proc. 12045.000498/2007-58-INSS/RFB	2.057.739,01
5.1.2.1.1.4	Empaer - Processo 10166.731065/2014-75	-
5.1.2.1.2	Lei 13.988/2020	-
5.1.2.1.2.1	Empaer - previdenciário /220307051018	-
5.1.2.1.2.2	Empaer Demais Débitos/00191000220319051042	-
5.1.3	De Demais Contribuições Sociais	-
5.1.3.1	Fonte 100 - Recursos do Tesouro	-
5.1.3.1.1	Lei 11.941/2009	-
5.1.3.1.1.3	Sanemat	-
5.1.3.1.1.4	Fesp-Sejusp	-
5.1.3.2	Fonte 240 - Recursos Próprios	-
5.1.3.2.1	Lei 11.941/2009	-
5.1.3.2.1.1	MTI	-
5.1.3.2.1.2	Indea	-
C. (6)	Outras Dívidas (não contratuais)	-
6.	. Outras Dívidas -	-
6.1	. Recursos do Tesouro (fonte 100)	-
6.2	. Recursos Próprios (fonte 240)	0,00

Fonte: CGDP/SOFT/SATE/SEFAZ

O gráfico abaixo, demonstra o comportamento do estoque da dívida no período de janeiro/2025 a julho/2025:

Gráfico 4 – Estoque da Dívida Pública – com posição em 31/07/2025





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Estoque da Dívida Pública Consolidada contabilizou o montante de R\$ 5.133.214.210,04 (cinco bilhões, cento e trinta e três milhões, duzentos e quatorze mil, duzentos e dez reais e quatro centavos) em dezembro/2024, e em julho de 2025 foi contabilizado o montante de R\$ 4.763.838.317,26 (quatro bilhões, setecentos e sessenta e três milhões, oitocentos e trinta e oito mil, trezentos e dezessete reais e vinte e seis centavo). Observa-se, redução no montante de R\$ 369.375.892,78 (trezentos e sessenta e nove milhões, trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos) no primeiro semestre, correspondendo à uma redução de 7,2%.

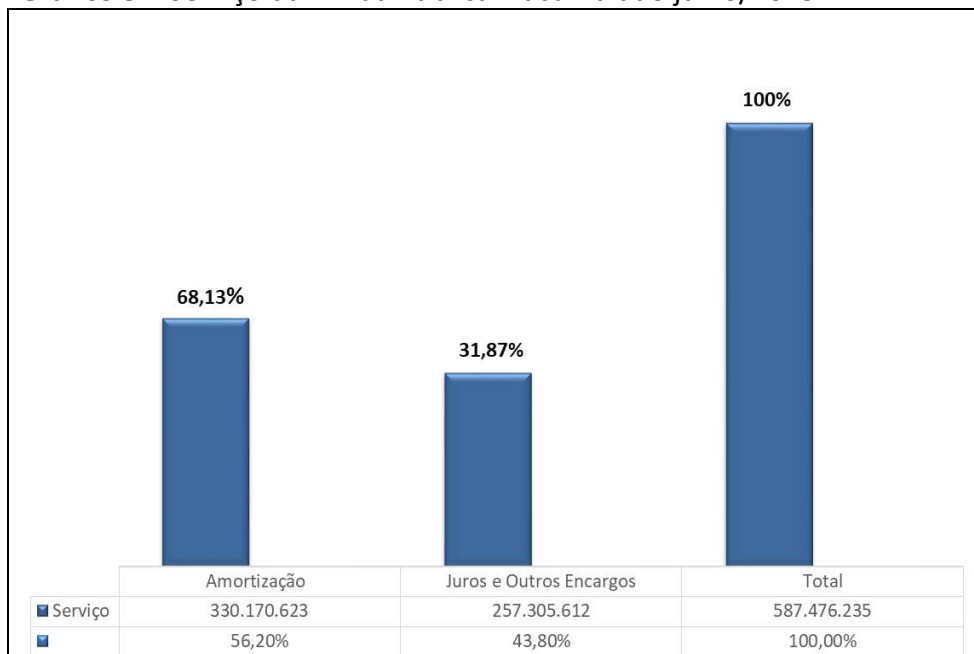
A redução do estoque da dívida deve-se a alguns fatores como, variação cambial e redução dos precatórios, no entanto, a principal razão para essa redução do estoque deve-se aos valores de amortização dos contratos da administração direta que, entre janeiro a julho de 2025, alcançaram o valor de R\$ 329.604.968,71 (trezentos e vinte e nove milhões, seiscentos e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos).

Por fim, a Dívida Interna (administração direta + administração indireta) em 31/07/2025 corresponde a 77,09% (R\$ 3.672.436.569,51) do estoque total da dívida consolidada, enquanto a dívida externa (administração direta) na mesma data corresponde a 22,91% (R\$ 1.091.401.747,75) do estoque total da dívida consolidada.

Serviço da Dívida Pública até julho de 2025

Desembolso do Serviço da Dívida

Gráfico 5 – Serviço da Dívida Pública – acumulado julho/2025



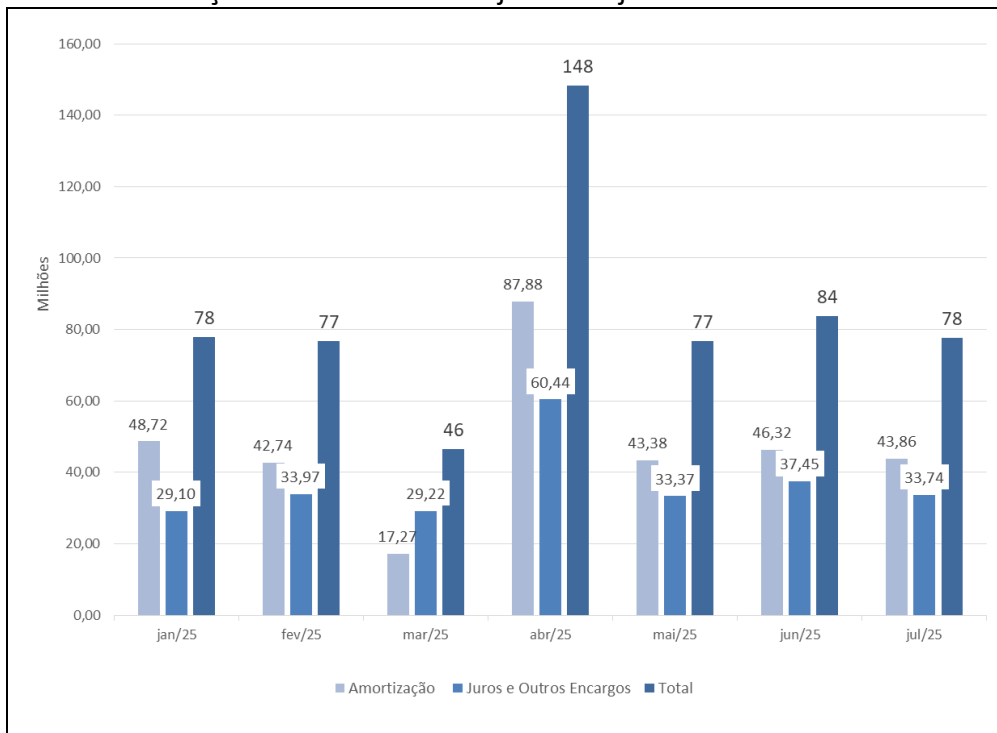
De janeiro a julho de 2025, o serviço da Dívida Pública correspondeu ao montante de R\$ 587,476 milhões, onde R\$ 330,170 milhões foram para pagamento do principal da dívida e R\$ 257,305 milhões para pagamento de juros e encargos.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Trajetória do Serviço da Dívida de janeiro a julho de 2025

Gráfico 6 – Serviço da Dívida Pública – janeiro a julho de 2025



Verifica-se no gráfico acima, que os pagamentos realizados no primeiro semestre de 2025 referentes ao Serviço da Dívida Pública, na média o desembolso mensal ficou na casa de R\$ 80 milhões mensais; contudo, no mês de abril/2025, houve um pico na trajetória do serviço da dívida, em torno de R\$ 148 milhões. Isso ocorreu, porque a maioria dos contratos estão pactuados com previsão de pagamentos mensais. Outros, no entanto, foram celebrados para pagamentos semestrais, nos meses de abril/outubro, e junho/dezembro (Contrato Programa PRÓ-CONCRETO, REVITALIZAÇÃO DE RODOVIAS, BID PROFISCO).

Perfil da Dívida Pública

A composição do Saldo Devedor da Dívida Pública Consolidada do Estado de Mato Grosso em julho de 2025, manteve-se predominantemente como na forma contratual, com exceção nos montantes dos precatórios, dos parcelamentos de débitos previdenciários de tributos federais, que tratam de obrigações assumidas em virtudes de leis, conforme na tabela que se segue:



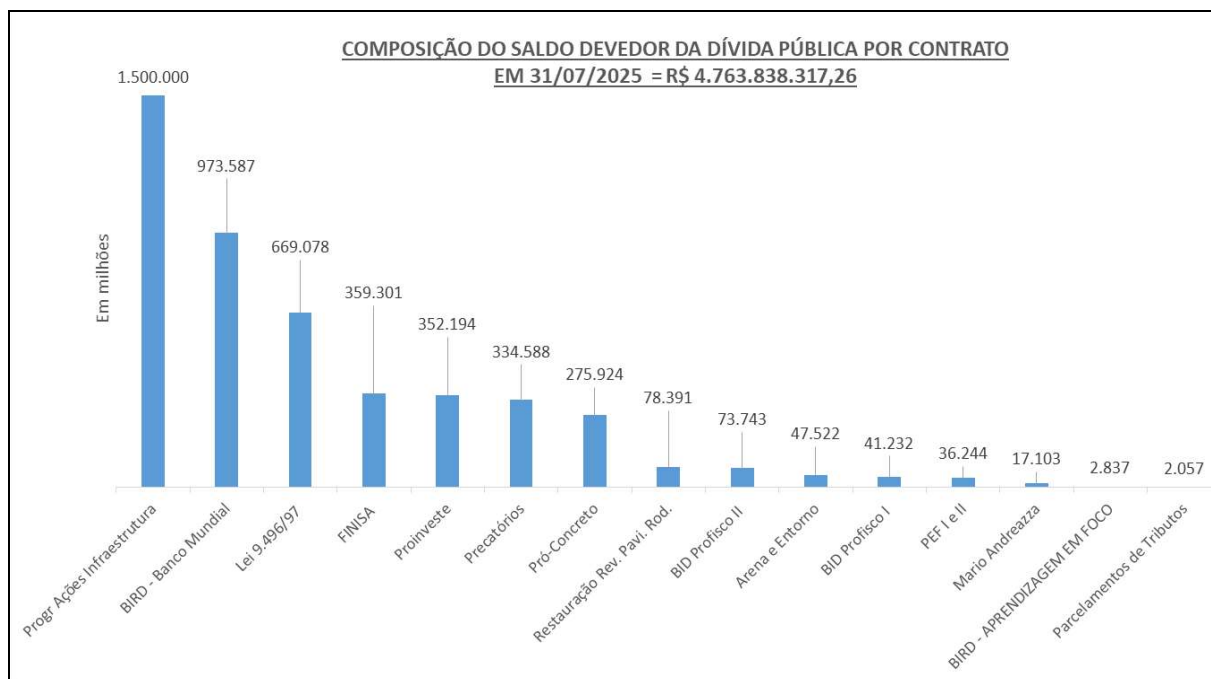
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Tabela 11 – Quadro de Classificação e Participação dos Contratos no Estoque da Dívida Pública

CONTRATOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	SALDO DEVEDOR EM: 31/07/2025	PV	CREDOR	ORIGEM	FINALIDADE	BASE DO INDEXADOR
Lei 9.496/97	669.078.757,67	14,04%	UNIÃO	Dívida Interna	Dívida Reestruturada	CAM
BIRD – Banco Mundial	973.587.817,29	20,44%	BIRD	Dívida Externa	Empréstimo Externo	Dólar + SOFR
FINISA – Pontes de Concreto	359.301.138,06	7,54%	CAIXA	Dívida Interna	Investimento	CDI
Proinveste	352.194.086,69	7,39%	BANCO DO BRASIL	Dívida Interna	Investimento	TJLP
Pró-Concreto	275.924.532,53	5,79%	BANCO DO BRASIL	Dívida Interna	Investimento	CDI
Programa MT Integrado		0,00%	BANCO DO BRASIL	Dívida Interna	Investimento	TJLP
Precatórios	334.588.027,82	7,02%	Diversos	Dívida Interna	Precatórios	IPCA
Arena Multiuso e Entorno	47.552.431,90	1,00%	BNDS	Dívida Interna	Investimento em Obras da Copa	TJLP
Programa Restauração de Rodovias	78.391.273,91	1,65%	BANCO DO BRASIL	Dívida Interna	Investimento	CDI
Outras dívidas	-	0,00%	Diversos	Dívida Interna	Dívida Refinanciada	IPCA
Parcelamento de Contribuições Previdenciárias	2.057.739,01	0,04%	UNIÃO	Dívida Interna	Parcelamentos de Tributos	Selic
Programa Emergencial de Financiamento I e II	36.244.989,39	0,76%	BANCO DO BRASIL	Dívida Interna	Investimento	TJLP
PROFISCO – BID	41.232.689,08	0,87%	BID	Dívida Externa	Financiamento externo	Dólar + SOFR
PROFISCO II – BID	73.743.777,73	1,55%	BID	Dívida Externa	Financiamento externo	Dólar + SOFR
Programas e Ações de Infraestrutura do Estado de MT	1.500.000.000,00	31,49%	BANCO DO BRASIL	Dívida Interna	Investimento	CDI
BIRD – Aprendizagem em Foco	2.837.463,65	0,06%	BIRD	Dívida Externa	Financiamento externo	Dólar + SOFR
Mobilidade – Corredor Mário Andreazza	17.103.592,53	0,36%	CAIXA	Dívida Interna	Investimento em Obras da Copa	TR
SALDO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA E EXTERNA	4.763.838.317,26	100%				

Além da classificação por contrato, a Dívida Pública ainda pode ser classificada por credor, por origem de recursos, por finalidade e por indexadores, sendo apresentada conforme demonstrado a seguir:

Composição por Credor



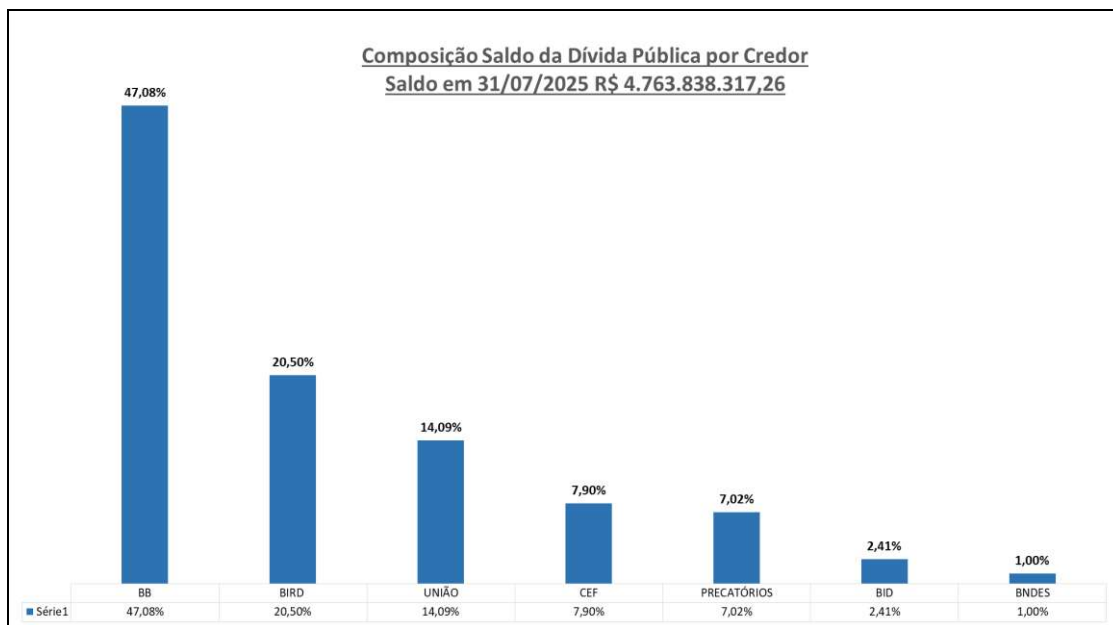
O Estado de Mato Grosso possui diversos contratos classificados como empréstimos, financiamentos, refinanciamentos e parcelamentos de tributos.

O rol de credores em julho de 2025, se apresenta da seguinte forma; 04 (quatro) credores internos, 02 (dois) credores externos, além de diversos credores consolidado no estoque



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

de precatórios. Credores internos são: União, Caixa Econômica Federal, BNDES, Banco do Brasil e Precatórios. Credores Externos são: BIRD-Banco Mundial e BID-Profisco. O gráfico abaixo demonstra a participação de cada Credor em relação ao estoque da dívida com posição em julho de 2025:



O Banco do Brasil S/A, desponta como o maior credor Dívida Pública de Mato Grosso, representando cerca de 47% (R\$ 2,24 bilhões), do estoque da dívida pública consolidada. Nesses percentuais estão os contratos de financiamentos dos Programas e Ações de Infraestrutura do Estado de Mato Grosso, PROINVESTE, Programas Emergenciais de Financiamento I e II, PROCONCRETO e o Programa de Restauração e Revitalização de Rodovias.

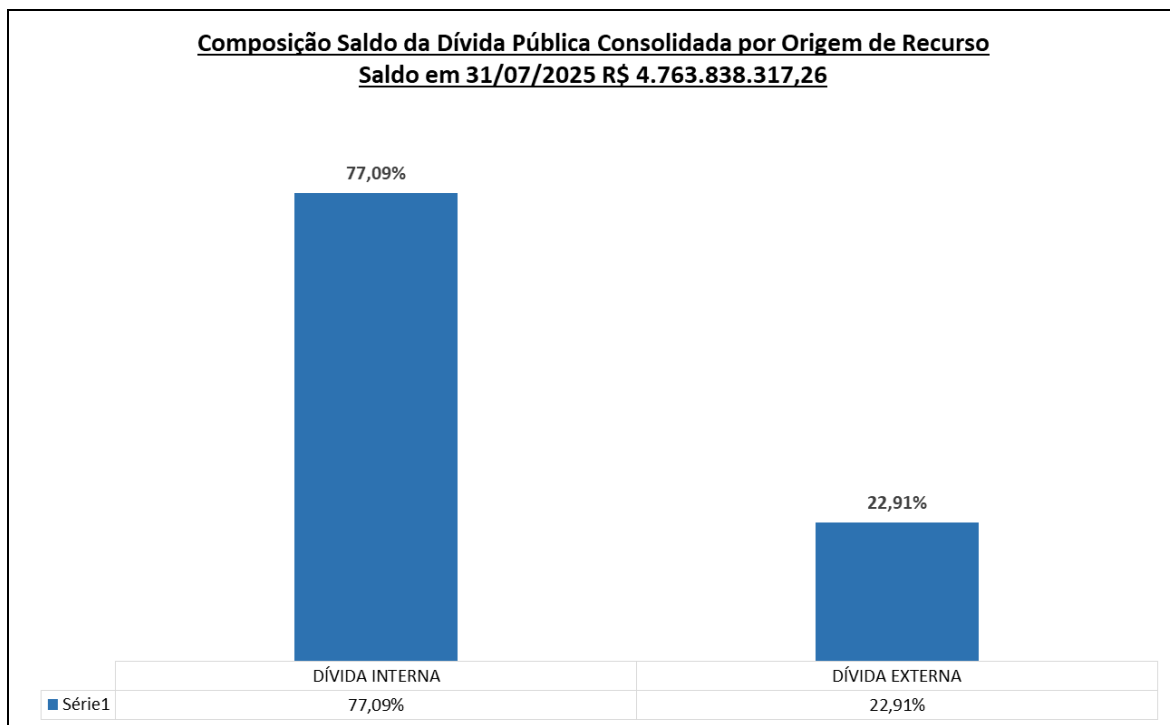
O Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD – Banco Mundial) ocupa a segunda posição, com cerca de 20,5% do estoque da dívida pública consolidada, o que corresponde a R\$ 976,4 milhões.

Na terceira posição, figura a União, com participação aproximada de 14%, equivalente a R\$ 671,1 milhões do estoque da dívida pública consolidada.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Composição por Origem de Recurso



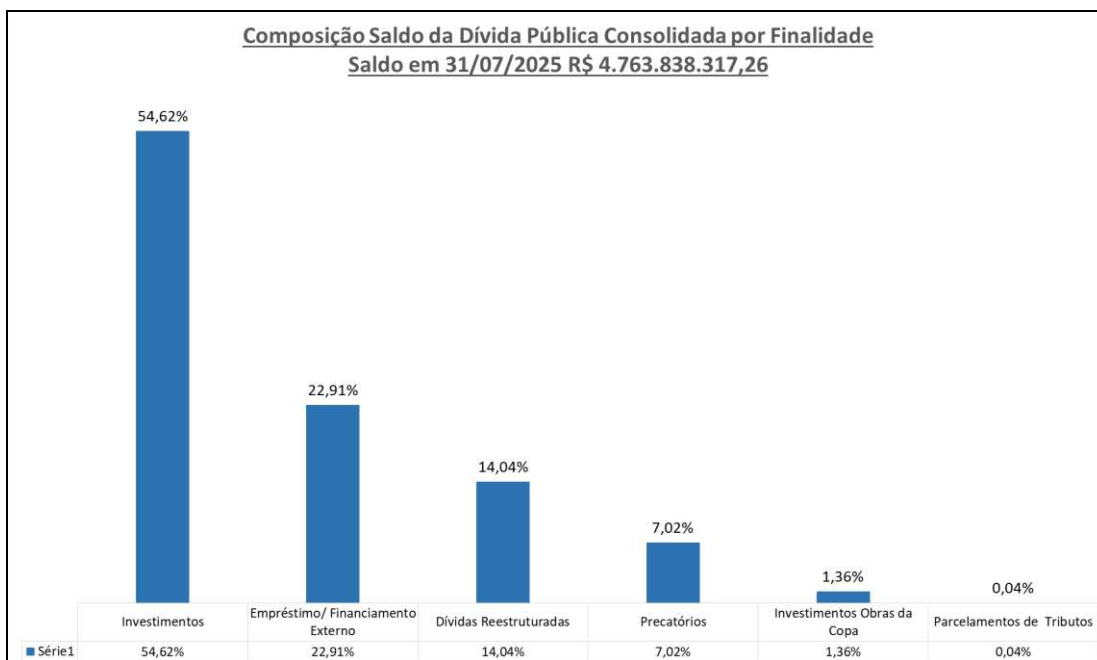
Em julho de 2025, a dívida interna representava aproximadamente 77,09% do estoque da dívida pública consolidada, correspondendo a R\$ 3,67 bilhões. Já a dívida externa respondia por 22,91%, equivalente a R\$ 1,09 bilhão. As operações classificadas como dívida externa foram contratadas em moeda norte-americana (USD).

Composição por Finalidade

A classificação da dívida por finalidade considera que os contratos firmados ou as adesões a parcelamentos celebrados pelo Estado junto aos credores tiveram como objetivo a realização de investimentos em gestão, modernização e infraestrutura; investimentos em obras vinculadas à Copa do Mundo; renegociação e reestruturação da dívida com a União e instituições financeiras; parcelamentos da dívida previdenciária e de tributos federais; pagamentos de precatórios; e outras dívidas que não se enquadram nas classificações anteriormente mencionadas.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Assim, do total do Estoque da Dívida Pública de R\$ 4.763.838.317,26 bilhões com posição em 31 de julho de 2025:

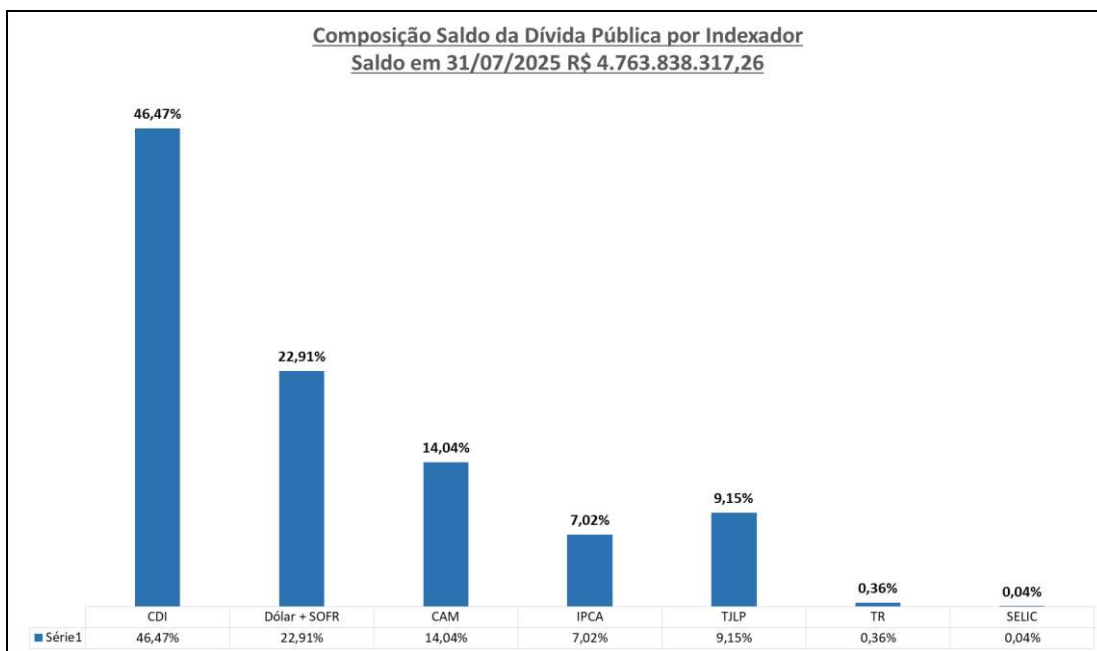
- 54,62% (R\$ 2,6 bilhões) são provenientes de financiamentos internos contraídos para aplicação em investimentos de gestão/modernização/infraestrutura: Contratos PEF I (BB), PEFII (BB), PROINVEST (BB), Programas e Ações de Infraestrutura, Construção de Pontes de Concreto (BB), FINISA-PONTES DE CONCRETO (CEF), Restauração de Rodovias (BB).
- 22,91% (R\$ 1,09 bilhão) é proveniente de Empréstimo contraídos junto ao BIRD (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento), com a finalidade de renegociação da dívida externa “troca de credores” (pagamento da dívida com o credor Bank Of América) e financiamento externo para investimentos, contraídos junto ao BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento);
- 14,04% (R\$ 669 milhões) são provenientes Dívidas Reestruturadas: refinanciamento no âmbito da Lei nº 9.496/97 (UNIÃO);
- 7,02% (R\$ 334,5 milhões) são provenientes de Precatórios Judiciais do Estado de Mato Grosso;
- 1,36% (R\$ 64,6 milhões) são provenientes de investimentos em obras para Copa do Mundo de Futebol/2014, tais como: Corredor Mário Andreazza, Arena e Entorno;
- 0,04 % (R\$ 2 milhões) são provenientes de parcelamentos de tributos federais, Lei nº 10.522/2002.

Composição por Indexador

Dentre os custos que compõem o estoque da Dívida Pública estão indexadores que o atualizam monetariamente.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



O gráfico acima, indica que a Dívida Pública está exposta à influência de 07 (sete) indicadores, são eles:

- CAM (Coeficiente e Atualização Monetárias);
- Indexação à Taxa de Câmbio dólar norte-americano (USD) + SOFR (Secured Overnight Financing Rate ou Taxa de financiamento noturno garantida);
- TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo);
- CDI (Certificado de Depósito Interbancário ou Certificado de Depósito Interfinanceiro);
- IPCA (Índice de Preços para o Consumidor Amplo);
- TR (Taxa Referencial);
- SELIC (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia).

A oscilação dos referidos indicadores, têm influência significativa na variação positiva ou negativa do estoque e do serviço da dívida pública do Estado de Mato Grosso.

Indicadores de Meta da Dívida Pública

Trajetória da Relação entre Dívida Consolidada e Receita Corrente Líquida Consoante Metas Estabelecidas no Programa de Ajuste Fiscal (PAF)

A 25ª revisão do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (Programa) do Estado de Mato Grosso (Estado), é parte integrante do Contrato nº 002/97-STN/COAFI de confissão e promessa, assunção consolidação e refinanciamento de dívidas (Contrato), de 11 de julho de 1997, firmado com a União, no âmbito da Lei nº 9.496/97 e suas alterações e da Resolução do Senado Federal nº 07/97. O Programa dá cumprimento ao disposto no referido contrato e seus aditivos posteriores. A presente revisão contempla metas ou compromissos relativos ao exercício de 2024 e estimativas para os exercícios de 2025 e



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

2026. O referido Programa tem por objetivo viabilizar a sustentabilidade fiscal e financeira do Estado em bases permanentes.

Os esforços de ajuste fiscal e financeiro desenvolvidos pelo Estado são movidos também pelo objetivo de assegurar a prestação de serviços públicos de qualidade para atender as demandas da população, ao mesmo tempo em que contribuem para a manutenção do equilíbrio macroeconômico do país. Nesse sentido, o Estado dará sequência ao Programa iniciado em 1997 por meio do cumprimento das metas ou compromissos pactuados.

O cumprimento das metas ou compromissos do Programa também visa manter ou melhorar a classificação da capacidade de pagamento do Estado, tornando elegíveis as operações de crédito de seu interesse à concessão de garantias da União.

Tabela 12 – Quadro da Relação Dívida Consolidada (DC)/Receita Corrente Líquida (RCL)

Relação DC/RCL (%)

2024	2025	2026
16,00	14,17	11,66

A meta 1 do Programa, é não ultrapassar em 2024 a relação DC/RCL acima especificada.

A relação considera o estoque das dívidas suportadas pelo Estado e os efeitos financeiros das operações de crédito em execução. A projeção acima considera ainda o espaço fiscal previsto no TET.

Relação entre Dívida Consolidada/Receita Corrente Líquida X Meta do PAF

Para o exercício de 2025, a meta definida corresponde a proporção de 14,17 x RCL anual; assim, verifica-se no quadro/gráfico abaixo, que nos primeiros sete meses de 2025, o Estado de Mato Grosso ficou acima da meta estipulada, mas desde o mês de abril o Estado cumpriu a meta estipulada na 25ª revisão do Programa de Ajuste Fiscal (PAF).

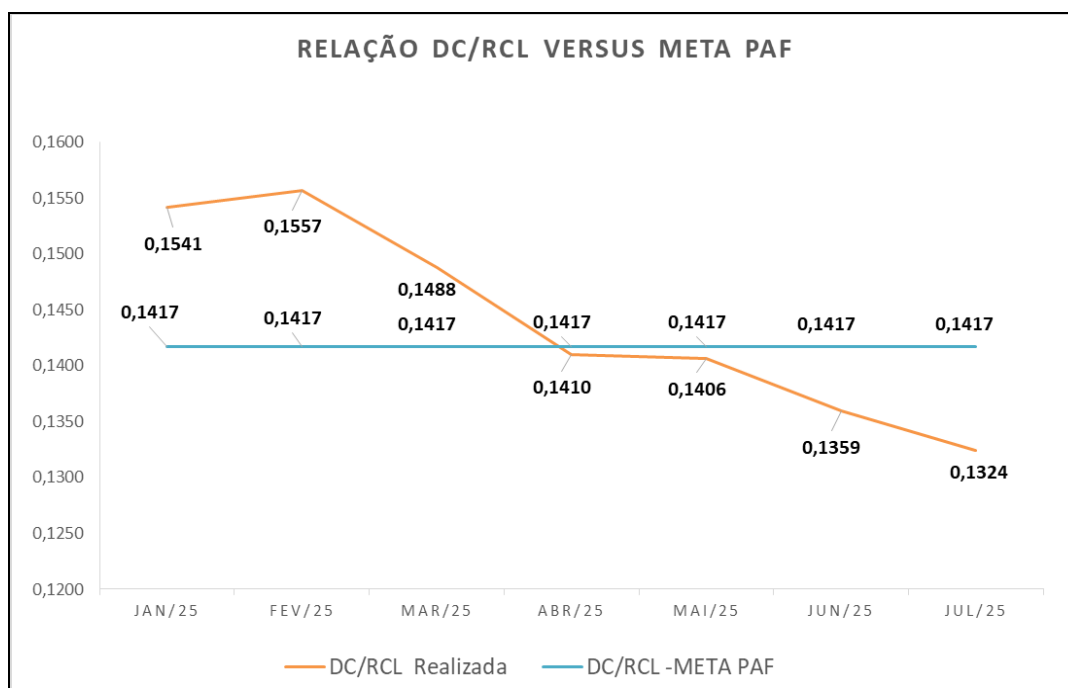
Tabela 13 – Quadro da Relação DC/RCL – janeiro a julho/2025 (PAF 25ª Revisão)

MÊS/ANO	DC (Dívida Consolidada)	Receita Corrente Líquida (acumulado último 12 meses)	DC/RCL Realizada	DC/RCL –META PAF
jan/25	5.089.801.152,59	33.019.474.789,69	0,1541	0,1417
fev/25	5.169.631.195,98	33.200.722.516,25	0,1557	0,1417
mar/25	5.045.240.210,36	33.908.907.487,93	0,1488	0,1417
abr/25	4.887.558.169,15	34.659.148.465,89	0,1410	0,1417
mai/25	4.904.675.910,31	34.872.772.751,77	0,1406	0,1417
jun/25	4.776.298.541,04	35.135.281.963,40	0,1359	0,1417
Jul/25	4.763.838.317,26	35.971.686.571,00	0,1324	0,1417

Fonte: CGDP/SOFT/SATE/SEFAZ



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Relação entre Dívida Consolidada/Receita Corrente Líquida X Limite de Endividamento

A Lei Complementar nº 101/2000, combinada com a Resolução do Senado Federal nº 40/01, define que a Dívida Consolidada Líquida dos Estados, ao final do décimo quinto exercício financeiro, contado a partir do encerramento do ano de publicação da Resolução, não poderá exceder a 2 (duas) vezes a Receita Corrente Líquida – RCL. Este limite é apurado a cada quadrimestre entre a relação da Dívida Consolidada Líquida (DCL) e a RCL.

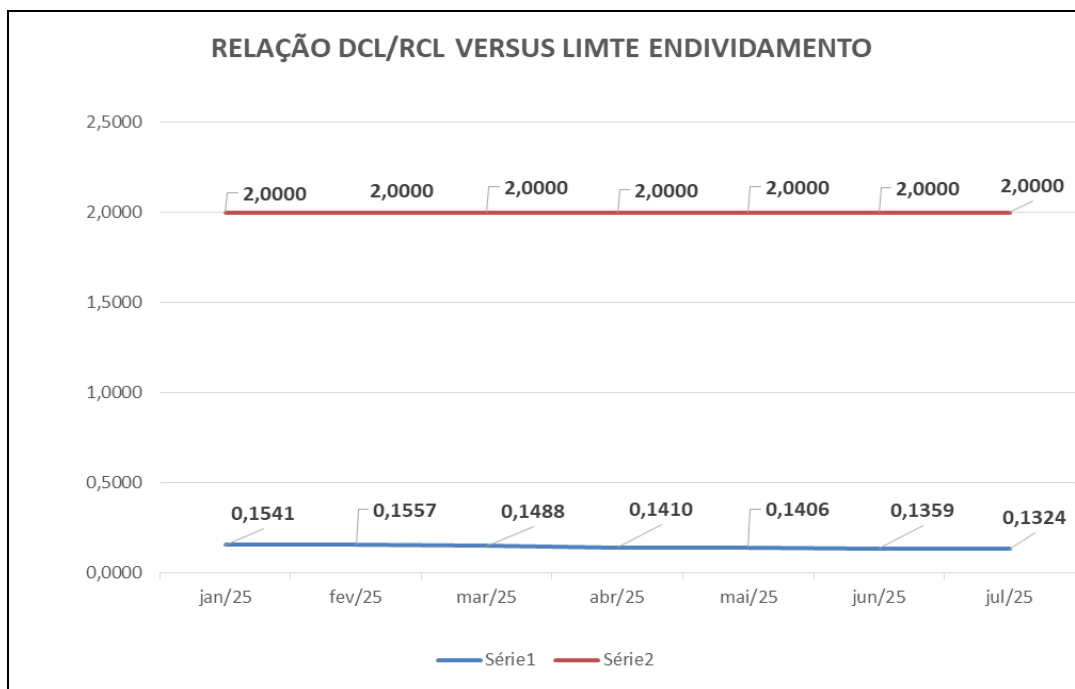
Tabela 14 – Quadro da Relação DC/RCL – Limite LRF/Resolução Senado Federal nº 40/2001 – janeiro a julho 2025.

MÊS/ANO	DC (Dívida Consolidada)	Receita Corrente Líquida (acumulado último 12 meses)	DC/RCL Realizada	LIMITE (LRF/RES. Nº 40 SENADO FEDERAL)
jan/25	5.089.801.152,59	33.019.474.789,69	0,1541	2,0000
fev/25	5.169.631.195,98	33.200.722.516,25	0,1557	2,0000
mar/25	5.045.240.210,36	33.908.907.487,93	0,1488	2,0000
abr/25	4.887.558.169,15	34.659.148.465,89	0,1410	2,0000
mai/25	4.904.675.910,31	34.872.772.751,77	0,1406	2,0000
jun/25	4.776.298.541,04	35.135.281.963,40	0,1359	2,0000
Jul/25	4.763.838.317,26	35.971.686.571,00	0,1324	2,0000

Fonte: CGDP/SOFT/SATE/SEFAZ



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Considerando o comportamento da Dívida Consolidada (DC) frente à Receita Corrente Líquida (RCL), (diferentemente do que trata a LC nº 101/00, que abrange a Dívida Consolidada Líquida (DCL) demonstra que o Estado de Mato Grosso de janeiro a julho de 2025, mantém à trajetória da relação da DC/RCL, bem abaixo do limite estabelecido no diploma legal.

Metodologia e Memória de Cálculo das Projeções do Estoque e do Serviço da Dívida para o Exercício de 2026

A projeção do Serviço e do Estoque da Dívida anual para PLOA 2026, utilizaram como metodologia à apuração baseada nos termos econômicos e financeiros, firmados nos instrumentos contratuais.

Ademais, estão inseridos nas projeções do serviço da dívida, e do estoque da dívida, os contratos da dívida interna e externa, parcelamentos e refinanciamentos de tributos com União, pagamentos para Outras Despesas Correntes-ODC/SEFAZ. Essas despesas são custeadas com recursos orçamentários alocados na Unidade Orçamentária 30.102 (Encargos Graís do Estado sob a Supervisão da SEFAZ). Os parcelamentos de débitos fiscais são de responsabilidade das unidades orçamentárias da Administração Pública Indireta.

Tabela 15 – Projeção de Pagamentos da Dívida Pública Interna e Externa – Administração Direta

PAOE	Nome	GRUPO DE DESPESA	TIPO DE DESPESA	2026
8028	Amortização e encargos da Dívida Interna	2	Juros e Encargos da dívida interna	352.639.403,63
		6	Amortização da dívida interna	754.783.226,78
8015	Amortização e encargos Dívida Externa	2	Juros e Encargos da dívida externa	62.019.729,77
		6	Amortização da dívida externa	78.970.588,22
TOTAL GERAL				1.248.412.948,40

Fonte: CGDP/SGAP/SATE/SEFAZ

Verifica-se no quadro acima, que a projeção do serviço da dívida pública para o exercício 2026, referente à administração direta é estimada em R\$ 1.248.412.948,40.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Tabela 16 – Quadro da Projeção de Pagamentos – Administração Indireta

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NOME	GRUPO DE DESPESA	TIPO DE DESPESA	2026
11401	MTI (LEI 10.522/02)	2	Juros e encargos dívida interna	473.800,46
		6	Amortização da dívida interna	926.227,55
TOTAL => DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA INDIRETAS				1.400.028,01

FONTE: CCDP/SOFT/SATE/SEFAZ

Verifica-se no quadro acima, que a projeção com o serviço da dívida pública da Administração Indireta, para o exercício de 2026 será de R\$ 1.400.028,01.

Tabela 17 – Quadro da Projeção de Estoque da Dívida Pública Consolidada Interna e Externa

Conforme LRF e Res. 40/01

Posição em 31 de dezembro

Em RS

	DISCRIMINAÇÃO	ANO: 2026
(A+B+C)	Dívida Pública Consolidada	4.517.636.727,23
A. (1+2+3+4)	Administração Direta	4.479.636.727,23
1.	Dívida Mobiliária	-
2.	Dívida Contratual	3.895.086.241,68
2.1.	Empréstimos	886.651.342,02
2.1.1.	Internos	-
2.1.2.	Externos	886.651.342,02
2.1.2.1.	BIRD - BANCO MUNDIAL (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento)	886.651.342,02
2.2.	Reestruturação da Dívida de Estados	230.065.104,01
2.2.1	Externo	-
2.2.2	Interno	230.065.104,01
2.2.2.1	UNIÃO	230.065.104,01
2.2.2.1.1	Lei 9496/97 - Refinanciamento de Dívida Pública	230.065.104,01
2.3.	Financiamentos	2.778.369.795,65
2.3.1.	Internos	2.173.638.135,20
2.3.1.1	CAIXA	279.665.999,47
2.3.1.1.1	- Mobilidade - Corredor Mário Andreazza	14.581.261,12
2.3.1.1.2	- FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 0541757-03	56.783.202,25
2.3.1.1.3	- FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 0536914-09	122.632.442,83
2.3.1.1.4	- FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 0541758-17	85.669.093,27
2.3.1.2	BNDES	-
2.3.1.2.1	- Arena Multiuso e Entorno	0,00
2.3.1.3	Banco do Brasil S/A	1.893.972.135,73
2.3.1.3.1	- PEF I - Programa Emergencial de Financiamento	2.969.505,38
2.3.1.3.2	- PEF II - Programa Emergencial de Financiamento	23.343.530,08
2.3.1.3.4	- Programa Pontes de Concreto - PROCONCRETO	270.990.242,19
2.3.1.3.5	- Programa de Restauração, Revitalização e Pavimentação de Rodovias	66.013.704,35
2.3.1.3.6	- Proinveste	334.226.582,18
2.3.1.3.7	- Programas e Ações de Infraestrutura do Estado de Mato Grosso	1.196.428.571,55
2.3.2	Externos	604.731.660,45
2.3.2.1	Bid Profisco-MT	32.973.786,09
2.3.2.2	Bid Profisco II -MT	191.567.874,30
2.3.2.4	BIRD - APRENDIZAGEM EM FOCO	257.640.000,06
2.3.2.5	BIRD - MT PRODUTIVO	122.550.000,00
3.	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	-
3.1.	De Tributos	-
3.2.	De Contribuições Previdenciárias	-
3.3.	De Demais Contribuições Sociais	-
3.4.	Do FGTS	-



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

3.5.	Com Instituições Não financeira	-
4.	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 - Vencidos e não pagos	584.550.485,55
B. (5)	Administração Indireta - PAOE 8028	-
5.	UNIÃO	-
5.1.	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	-
5.1.1	De Tributos	-
5.1.2	De Contribuições Previdenciárias	-
5.1.3	De Demais Contribuições Sociais	-
5.1.3.1	Fonte 1.500.0000 - Recursos do Tesouro	-
5.1.3.1.1.1	Lei 11.941/2009	-
5.1.3.1.1.1.1	Empaer	-
5.1.3.1.1.1.2	Metamat	-
5.1.3.1.1.1.3	Sanemat	-
5.1.3.1.1.1.4	Fesp-Sejusp	-
5.1.3.1.1.3	Lei 10.522/2002 - (recursos Tesouro - fonte 1.500.0000)	-
5.1.3.1.1.3.1	MTI - Proc. 12045.000498/2007-58-INSS/RFB	-
5.1.3.1.1.3.2	Fesp-Sejusp	-
5.1.3.1.1.3.3	Metamat - Processo adm. 10183.726970/2019-18/RFB	-
5.1.3.1.1.3.4	Empaer - Processo 10166.731065/2014-75	-
5.1.3.2	Fonte 1.759.0000 - Recursos Próprios	-
C. (6)	Outras Dívidas (não contratuais)	38.000.000,00
6.	. Outras Dívidas -	38.000.000,00
6.1	. Recursos do Tesouro (fonte 1.500.1002)	38.000.000,00
6.2	. Recursos Próprios	-

Fonte: CGDP/SGAP/SATE/SEFAZ

Verifica-se no quadro acima, que a projeção da posição dos Estoque da Dívida Consolidada para 31/12/2026, corresponde a R\$ 4.517.636.727,23.

Metodologia e Memória de Cálculo das Projeções de Outras Despesas Correntes (ODC/ EGE/SEFAZ)

O orçamento da Unidade Orçamentária 30.102 - EGE/SEFAZ-MT, contempla alocação de recursos para as Outras Despesas Correntes - ODC, sendo as ações:

8002 – Recolhimento de PIS/PASEP e pagamento de abono;

8010 - Indenizações e Restituições;

8011 - Operacionalização de contratos remanescentes de Órgãos Extintos;

8029 - Cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social.

a) O Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP - trata-se da obrigação em recolher a contribuição para a formação do patrimônio do servidor público, nos termos da Lei Federal nº 9.715, de 25 de novembro de 1998, que corresponde a alíquota de 1% incidente sobre o total das receitas correntes deduzidas as transferências correntes. Esta base de cálculo foi projetada a partir da regressão linear dos últimos cinco anos.

b) As Indenizações e Restituições - trata-se de despesas relacionadas a recolhimento em duplicidade de tributos e outras receitas pelo contribuinte e dos encargos sociais e fiscais recolhidos pela MTI (antigo CEPROMAT).

c) A Operacionalização de Contratos Remanescentes de Órgãos Extintos - trata-se de eventuais despesas cartorárias com os contratos remanescentes de Órgãos Extintos - BEMAT S/A; COHAB e DVOP.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

d) A Cobertura do déficit atuarial – trata-se do aporte de recursos para cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, conforme Lei nº 11.643, de 22 de dezembro de 2021.

Assim, para Outras Despesas Correntes -ODC da Unidade Orçamentária 30.102 - EGE/SEFAZ-MT, foram projetados os montantes conforme tabela abaixo:

Tabela 18 – Quadro Demonstrativo Outras Despesas Correntes EGE/SEFAZ-MT

OUTRAS DESPESAS CORRENTES - ODC	
DESPESAS	2026
8002 - Recolhimento do Pis-PASEP e Pagamento Abono	243.450.795,91
8010 - Restituição de Tributos a Contribuintes	100.000,00
8011 - Operacionalização de contratos remanescentes dos Órgãos Extintos	223.000,00
8029 - Aporte de recursos para cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (Lei nº 12.042/2023)	247.773.910,00
TOTAL	491.547.705,91

Fonte: CGDP/SOFT/SATE/SEFAZ

- 1) Ação 8002 – total projetado com o desembolso para o exercício de 2026, no montante de R\$ 243.450.795,91;
- 2) Ação 8010 – total projetado com o desembolso para o exercício de 2026, no montante de R\$ 100.000,00;
- 3) Ação 8011 – total projetado com o desembolso para o exercício de 2026, no montante de R\$ 223.000,00;
- 4) Ação 8029 – total projetado com o desembolso para o exercício de 2026, no montante de R\$ 247.773.910,00.

Total geral projetado para o período com ODC (outras despesas correntes) – R\$ 491.547.705,91.

Operações de Crédito Contratadas e a Contratar com Liberações de Recursos em Execução.

Quanto à projeção das receitas das operações de créditos contratadas (em execução), e a contratar, constam as operações de crédito em fase de liberação, prevista no PAF - Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal, em vigência nos termos da Lei Complementar nº 101, 4 de maio de 2000 e das Resoluções do Senado Federal nº 40/2001 e nº 43/2001.

O Demonstrativo das liberações das operações de crédito contratadas e a contratar, apresenta a projeção para o exercício corrente e para o ano de 2026, conforme quadro abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Tabela 19 – Quadro Demonstrativo das liberações das operações de crédito contratadas e a contratar

R\$ a preços de julho de 2025

OPERAÇÃO DE CRÉDITO EM EXECUÇÃO	CONTRATADO	REALIZADO ATÉ 31/12/2024	REALIZADO	EM EXECUÇÃO		PROJETADO
			EM 2024	A REALIZAR	2025	2026
1 -BB - PROGRAMA DE PONTES DE CONCRETO- PROCONCRETO	470.000.000,00	428.952.712,64	-	41.047.287,36	41.047.287,36	-
2- CEF - FINISA - Pontes de Concreto - CONTRATO Nº 0541757-03	118.000.000,00	117.280.092,72	-	719.907,28	719.907,28	-
3 -CEF - FINISA - Pontes de Concreto - CONTRATO Nº 0536914-09	255.000.000,00	254.856.175,74		143.824,26	143.824,26	
4 -CEF - FINISA - Pontes de Concreto - CONTRATO Nº 0541758-17	177.000.000,00	174.233.070,37		2.766.929,63	2.766.929,63	-
5 -BID - PROFISCO II	317.749.236,72	30.782.506,55	30.782.506,55	157.739.174,48	54.056.174,48	103.683.000,00
6 -BIRD - APRENDIZAGEM EM FOCO - MT	567.721.909,50			255.361.909,50	129.391.909,50	125.970.000,00
7-BIRD - PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MATO GROSSO - MT PRODUTIVO.	455.950.000,00		-	122.500.000,00	2.800.000,00	119.700.000,00
SOMA	2.361.421.146,22	1.006.104.558,02	30.782.506,55	580.279.032,51	230.926.032,51	349.353.000,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO A CONTRATAR	A CONTRATAR	REALIZADO ATÉ 31/12/2024	REALIZADO EM 2024	TOTAL	2025	2026
SOMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.361.421.146,22	1.006.104.558,02	30.782.506,55	580.279.032,51	230.926.032,51	349.353.000,00

Fonte: CGDP/SOFT/SATE/SEFAZ



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SALDOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS

No exercício de 2025, primeiro semestre, não foram abertos créditos especiais. Estes, conforme determina a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são destinados à despesa para as quais não haja dotação orçamentária específica, sendo autorizados por lei e abertos por decreto orçamentário.

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE 2026

A proposta orçamentária do Estado de Mato Grosso para 2026 alcança o montante de R\$ 40.792.580.503, representando um crescimento de 10,02% em relação ao orçamento de 2025. Desse total, o orçamento fiscal representa 70,27%, enquanto o Orçamento da Seguridade Social corresponde a 29,73%. O Orçamento de Investimento para o exercício de 2026 está sem previsão orçamentária, pois este representa apenas os investimentos das empresas estatais independentes.

Tabela 20 – Demonstrativo da Despesa por Esfera

Especificação	Orçamento de 2025	Proposta de 2026	Variação (%)	
	Despesa Total	Despesa Total	Absoluta	%
Fiscal	25.642.375.638	28.665.495.975	3.023.120.337	11.79%
Seguridade	11.433.661.042	12.127.084.528	693.423.486	6.06%
TOTAL	37.076.036.680	40.792.580.503	3.716.543.823	10.02%

Fonte: Relatório FIPLAN Plan 86

A receita prevista para o exercício de 2026 está estimada em R\$ 40.792.580.503. A projeção dessas receitas foi realizada em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), observando-se, dentre outros fatores, as normas técnicas e legais vigentes, os efeitos da variação do índice de preço e a expectativa de crescimento econômico.

Dentre as receitas tributárias, merece destaque a receita advinda do recolhimento do Imposto Sobre Circulação de Mercadoria e Serviços - ICMS, que totaliza R\$ 35.800.014.419 e constitui-se, em termos de arrecadação, no principal componente da receita tributária do Estado, representando aproximadamente 83,79% desse componente de receita e 87,76% da receita total, sendo considerada a fonte mais importante para o financiamento dos gastos governamentais.

Para as receitas de transferências correntes, subtítulo das receitas correntes, consideradas a segunda maior fonte de arrecadação do Estado, foram previstos R\$ 9.104.481.222. Essas transferências determinam a participação dos Estados e Municípios na receita tributária da União e a participação dos Municípios na receita tributária dos Estados, constituindo, assim, uma partilha da receita decorrente dos tributos, conforme determina a CF/88.

Nesse item de receita, são registradas as receitas transferidas pela União ao Fundo de Participação dos Estados - FPE, que foram estimadas para o exercício em R\$ 4.397.190.837, representando aproximadamente 48,30% do total das receitas de transferências correntes. As transferências ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB terão um aporte de R\$ 3.184.378.680. Nesse agrupamento, encontram-se, também, as receitas advindas da contribuição ao salário educação, recursos esses que servirão como fonte adicional para o financiamento do ensino fundamental público estadual.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

As receitas de capital aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações, a fim de se atingirem as finalidades públicas, porém de forma diversa das receitas correntes, as receitas de capital em geral não provocam efeito sobre o patrimônio líquido. Para o exercício de 2026, as receitas de capital somam R\$ 919.095.019. Dentro dela estão compreendidas as operações de crédito, totalizando R\$ 666.338.950.

As receitas intraorçamentárias correntes perfazem o montante de R\$ 3.306.053.213 e constituem contrapartida das despesas decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, incluída na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001. Dessa forma, na consolidação das contas públicas, essas despesas e receitas deverão ser identificadas de modo que se anulem os efeitos nas duplas contagens decorrentes de sua inclusão no orçamento.

O resumo geral da receita para 2026 está demonstrado na tabela abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Tabela 21 – Resumo Geral da Receita - Tesouro e Outras Fontes.

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA PREVISTA								Variação Absoluta 2026-2025	Variação Relativa 2026/2025 (%)
	Orçamento 2020	Orçamento 2021	Orçamento 2022	Orçamento 2023	Orçamento 2024	Orçamento 2025	PLDO 2026	PLOA 2026		
I - Receitas Correntes	17.502.504.148	19.110.016.710	24.015.812.339	27.882.990.252	31.076.422.083	33.550.215.290	35.396.932.769	36.567.432.271	3.017.216.981	8,99%
Tributária	20.535.603.736	19.428.048.184	28.630.365.262	33.875.633.499	37.652.612.457	40.531.021.102	41.397.334.569	42.727.180.646	2.196.159.544,00	5,42%
IPVA	914.239.649	731.090.404	1.225.929.981	1.263.164.316	1.501.754.793	2.278.068.772	2.325.485.204	2.383.965.789	105.897.017	4,65%
ICMS	17.973.455.465	16.551.193.825	24.935.423.294	30.122.908.504	32.882.563.702	34.633.528.012	35.234.566.713	35.800.014.419	1.166.486.407	3,37%
Demais	1.647.908.622	2.145.763.955	2.469.011.987	2.489.560.679	3.268.293.962	3.619.424.318	3.837.282.652	4.543.200.438	923.776.120	25,52%
Contribuições	2.841.725.595	3.756.894.758	4.381.167.573	5.102.783.915	5.650.658.679	5.471.465.855	5.652.921.190	5.522.543.028	51.077.173	0,93%
Patrimonial	145.488.521	125.793.305	117.337.195	730.215.938	973.507.760	1.037.473.209	1.298.184.896	1.655.947.405	618.474.196	59,61%
Agropecuária	67.962	125.909	158.889	321.743	362.867	352.344	390.004	467.996	115.652	32,82%
Industrial	4.774.757	1.571.429	1.641.611	1.873.839	2.113.344	1.958.501	1.620.169	1.678.861	-279.640	-14,28%
Serviços	658.889.423	738.428.893	799.547.107	956.330.003	1.082.883.649	1.148.929.534	1.271.938.393	567.161.221	-581.768.313	-50,64%
Transferências Correntes	4.728.591.476	4.633.967.974	5.965.270.094	7.044.848.811	8.308.986.839	8.306.227.091	9.318.496.715	9.104.481.222	798.254.131	9,61%
Fundo Participação dos Estados - FPE	2.249.599.280	2.103.850.785	2.544.192.520	3.021.200.393	3.464.285.560	3.859.820.668	4.350.421.990	4.397.190.837	537.370.169	13,92%
Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Exportação	84.777.152	65.583.865	92.876.317	107.497.612	123.263.067	132.789.701	169.025.265	210.568.861	77.779.160	58,57%
Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	342.903.034	303.370.119	294.999.614	336.731.014	328.631.483	317.126.783	452.748.498	385.930.213	68.803.430	21,70%
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0	0	467.433.873	467.433.873	467.433.873	520.254.499	586.381.288	463.210.593	-57.043.906	-10,96%
Salário Educação	106.196.842	99.868.572	100.740.652	114.991.682	129.689.465	140.327.563	154.087.062	181.553.110	41.225.547	29,38%
Transferência FUNDEB	1.725.724.279	1.835.134.155	2.263.712.247	2.676.848.646	3.000.605.594	3.109.983.866	3.336.652.593	3.184.378.680	74.394.814	2,39%
Outras transferências da União	224.800.078	226.159.478	519.097.559	549.531.037	1.066.525.066	564.412.624	642.919.523	501.964.883	-62.447.741	-11,06%
Outras Receitas Correntes	1.079.903.157	1.053.871.111	755.910.395	830.072.024	700.557.926	681.143.287	658.367.822	727.576.448	46.433.161	6,82%
Deduções das Receitas Correntes (-)	-12.492.540.479	-10.628.684.853	-16.635.585.787	-20.659.089.520	-23.295.261.438	-23.628.355.633	-24.202.320.989	23.739.604.556	-111.248.923	0,47%
II - Receitas de Capital	309.639.064	749.542.071	425.342.999	204.326.531	451.816.150	269.746.083	506.618.839	919.095.019	649.348.936	240,73%
Operações de Crédito	137.803.000	479.549.608	360.762.674	68.717.755	315.418.588	177.558.025	384.833.983	666.338.950	488.780.925	275,28%
Alienação de Bens	17.293.047	22.663.812	19.805.992	22.474.092	40.446.641	30.622.613	45.522.084	41.165.869	10.543.256	34,43%
Amortização de Empréstimos	0	2.021.561	1.069.860	2.641.502	2.586.691	3.499.029	2.747.891	2.245.281	-1.253.748	-35,83%
Transferência de Capital	154.543.017	245.307.090	43.704.473	102.812.082	84.701.363	58.066.416	73.514.881	209.182.173	151.115.757	260,25%
Outras Receitas de Capital	0	0	0	7.681.100	8.662.867	0	0	162.746	162.746	0,00%
III - Receita Intraorçamentária Corrente	2.287.649.180	2.254.519.027	2.144.672.562	2.728.140.826	3.532.334.521	3.256.075.307	3.300.666.541	3.306.053.213	49.977.906	1,53%
Receita Intraorçamentária Corrente	2.287.649.180	2.254.519.027	2.144.672.562	2.728.140.826	3.532.334.521	3.256.075.307	3.300.666.541	3.306.053.213	49.977.906	1,53%
IV - Receita Total Líquida (R\$ 1,00)	20.099.792.392	22.114.077.808	26.585.827.900	30.815.457.609	35.060.572.754	37.076.036.680	39.204.218.149	40.792.580.503	3.716.543.823	10,02%

Fonte: UPER/SARP/SEFAZ, em 15/09/2025.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

A distribuição da despesa de R\$ 40,792 bilhões revela as prioridades da gestão para 2026. A maior fatia, como esperado, é destinada ao Poder Executivo, com um aumento de 10,31%. No entanto, a análise da tabela 22, que mostra a despesa por poder, destaca o Poder Judiciário, que, embora com um valor absoluto menor que o Executivo, tem a maior variação percentual, com um aumento expressivo de 11,18%.

Tabela 22 – Demonstrativo da Despesa por Poder.

Especificação	Orçamento de 2025	Proposta de 2026	Variação (%)	
	Despesa Total	Despesa Total	Absoluta	%
Legislativo	995.918.138	1.045.005.356	49.087.218	4,93
Tribunal de Contas	718.063.362	749.874.361	31.810.999	4,43
Judiciário	2.990.448.686	3.324.885.783	334.437.097	11,18
Executivo	31.129.255.687	34.338.924.511	3.209.668.824	10,31
Ministério Público	888.214.866	963.950.042	75.735.176	8,53
Defensoria Pública	354.135.941	369.940.450	15.804.509	4,46
Total (R\$ 1,00)	37.076.036.680	40.792.580.503	3.716.543.823	10,02

Fonte: Relatório FIPLAN, Plan 84 – Demonstrativo da Despesa por Poder

Na fixação da despesa por categoria econômica, conforme a tabela 23, as despesas correntes foram fixadas para o exercício de 2026 no montante de R\$ 34.918.885.888, representando um crescimento de 10,13%, com um pequeno decréscimo de 0,36% em juros e encargos da dívida. Já a despesa com pessoal teve um aumento de 8,08% totalizando o montante de R\$ 23.159.593.236.

A despesa de capital como um todo teve um aumento de 9,39% se comparado a 2025. Para 2026 foram fixados os recursos na ordem de R\$ 5.871.694.615. Dentro dessa categoria, os investimentos mostram um crescimento de 14,23%, sendo disponibilizado o montante de R\$ 4.919.549.943. Finalizando a programação da despesa para 2026, a reserva de contingência foi fixada em R\$ 2.000.000 para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, sendo calculada sobre a receita corrente líquida do Estado, conforme parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Tabela 23 – Comparativo por Grupo de Natureza de Despesa LOA 2025 X PLOA 2026.

Especificação	LOA/2025	PLOA/2026	%
I. DESPESA CORRENTE	31.706.259.810	34.918.885.888	10,13%
1.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.427.877.310	23.159.593.236	8,08%
1.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	418.553.814	417.037.075	-0,36%
1.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.859.828.686	11.342.255.577	15,04%
II. DESPESA CAPITAL	5.367.776.870	5.871.694.615	9,39%
2.1 INVESTIMENTOS	4.306.862.342	4.919.549.943	14,23%
2.2 INVERSÕES FINANCEIRAS	400.010.000	117.392.704	-70,65%
2.3 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	660.904.528	834.751.968	26,30%
III. Reserva de Contingência	2.000.000	2.000.000	0,00%
Total	37.076.036.680	40.792.580.503	10,02%

Fonte: FIPLAN – MT, Plan 80 - Demonstrativo Geral da Despesa

A educação, especialmente a educação básica, constitui um dos grandes desafios a ser enfrentado no contexto da política de inclusão social que norteia as ações de um governo. Uma das características próprias da política pública é seu caráter evolutivo, resultante da necessidade



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

permanente de revisão e busca constante de superação de novos desafios impostos a cada momento da implementação.

Tabela 24 – Programação Recursos Constitucionalmente Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

ESPECIFICAÇÃO	Receita Prevista PLOA 2026 (em R\$) (A)	Repasse Municípios (B)	Base de Cálculo para Educação (D = A - B)	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
				Ensino Fundamental	%	FUNDEB	%
I - Receitas Resultantes de Impostos Líquidos¹	29.558.354.632	7.118.396.034	22.439.958.599	1.626.989.889		3.982.999.762	
IR	2.524.959.786	0	2.524.959.786	631.239.948	25,00	0	0,0
IPVA	1.876.900.293	938.450.147	938.450.147	46.922.507	5,00	187.690.029	20,0
ITCD	222.401.095	0	222.401.095	11.120.056	5,00	44.480.219	20,0
ICMS	24.719.783.548	6.179.945.887	18.539.837.661	926.991.883	5,00	3.707.967.532	20,0
AD. ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza	214.309.910	0	214.309.910	10.715.495	5,00	42.861.982	20,0
II - Receitas de Transferências Constitucionais	4.617.537.649	52.642.170	4.564.895.479	230.200.401		911.023.469	
Cota-Parte FPE	4.397.190.837	0	4.397.190.837	219.859.542	5,00	879.438.167	20,0
Cota-Parte IPI-Exportação	210.568.681	52.642.170	157.926.511	7.896.326	5,00	31.585.302	20,0
Cota-Parte IOF	9.778.131	0	9.778.131	2.444.533	25,00	0	0,0
III - Subtotal das Receitas (I + II)	34.175.892.281	7.171.038.204	27.004.854.078	1.857.190.290		4.894.023.231	
IV - Perda/Ganho nas Transferências do FUNDEB	-	-	-	-		-1.709.644.551	
V - Recursos Líquidos Disponíveis para Educação (III - IV)²	3.184.378.680	-	-	1.857.190.290		3.184.378.680	

Fonte: UPER/SARP/SEFAZ, em 15/09/2025.

Nota: ¹ Valores deduzidos de renúncia fiscal;

² Valores não incluem rendimentos de aplicações financeiros.

A Emenda Constitucional nº 108 de 26 de agosto de 2020 tornou permanente o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Assim, o Estado deve aplicar os recursos recebidos em sua atuação prioritária definida na Constituição Federal, ou seja, no ensino fundamental e médio. É um fundo de natureza contábil, instituído em cada unidade da federação (Estados e Distrito Federal), com os objetivos de criar mecanismos redistributivos e de equalizar os recursos disponíveis no País para o ensino público, de modo a assegurar um patamar mínimo de recursos por aluno, em cada unidade da federação.

A tabela 24 demonstra os limites relativos às vinculações de recursos previstos constitucionalmente para a manutenção e desenvolvimento do ensino. São tidas como desta natureza as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis. Podemos observar que o Estado de Mato Grosso apresenta uma perda nas transferências do FUNDEB, da ordem de R\$ 1.709.644.551, pois os seus recursos são distribuídos proporcionalmente ao número de alunos matriculados nas escolas públicas de ensino fundamental da rede estadual e municipal. Assim, está alocado o montante de R\$ 5.041.568.970 para a manutenção e desenvolvimento do ensino.

A pesquisa e a educação profissional não estão sob amparo dos mínimos constitucionais do art. 212 da Constituição Federal ou do art. 245 da Constituição Estadual. Essas áreas possuem vinculação própria, estabelecida pela Constituição Estadual. O art. 354 da Constituição Estadual estabelece dotação de até 2% da receita líquida de impostos (deduzidas as transferências constitucionais aos municípios).

Assim, está sendo destinado à educação profissional e amparo à pesquisa o montante de R\$ 154.218.077, distribuídos conforme tabela abaixo.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Tabela 25 – Programação Recursos Constitucionalmente Vinculados - Ciência e Tecnologia.

E S P E C I F I C A Ç Ã O	Receita Prevista PLOA 2026 (em R\$) (A)	Repasse Municípios (B)	Base de Cálculo para Recursos C, T & I (C = A - B)	Educação Profissional e Amparo à Pesquisa		
				Total	Educação Profissional	Amparo à Pesquisa
I – Receitas Resultantes de Impostos ¹	29.054.573.498	7.023.419.716	22.031.153.782	154.218.077	77.109.037	77.109.037
I R	2.524.959.786	0	2.524.959.786	17.674.719	8.837.359	8.837.359
I P V A	1.678.450.551	839.225.276	839.225.275	5.874.577	2.937.288	2.937.288
IPVA DIVIDA ATIVA	97.433.413	48.716.707	48.716.706	341.017	170.508	170.508
I T C D	206.614.277	0	206.614.277	1.446.300	723.150	723.150
ITCD DIVIDA ATIVA	2.166.834	0	2.166.834	15.168	7.584	7.584
ITCD DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS DE MORA	3.037.706	0	3.037.706	21.264	10.632	10.632
I C M S	24.446.702.845	6.111.675.711	18.335.027.134	128.345.190	64.172.595	64.172.595
DIVIDA ATIVA ICMS	95.208.086	23.802.022	71.406.064	499.842	249.921	249.921
II - Recursos Disponíveis para Ciência e Tecnologia ²	-	-	-	154.218.077	77.109.037	77.109.037

Fonte: UPER/SARP/SEFAZ, em 15/09/2025.

Nota: ¹ Valores deduzidos de renúncia fiscal;

² Valores não incluem rendimentos de aplicações financeiras

No caso dos Estados, segundo mandamento constitucional (EC nº 29/2000), o mínimo a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde deve ser de 12% sobre sua receita de impostos e transferências recebidas, deduzindo-se para o cálculo da base vinculável as transferências realizadas para os municípios.

Reconhece-se que essa medida, de extraordinário impacto potencial na melhoria e ampliação dos serviços de saúde, contribui para a concretização do princípio constitucional que define a saúde como direito do cidadão e dever do Estado (CF, art.196). A plena aplicação desse princípio constitucional depende, também, de outros fatores, como o esforço de gestores e trabalhadores da saúde na organização do sistema e na oferta dos serviços de assistência à população.

Os recursos para as ações e serviços públicos de saúde para o exercício de 2026 somam R\$ 3.240.582.490 como se pode observar na tabela 26.

Tabela 26 – Programação Recursos Constitucionalmente Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde.

E S P E C I F I C A Ç Ã O	Receita Prevista PLOA 2026 (em R\$) (A)	Repasse Municípios (B)	Base de Cálculo para Saúde (C = A - B)	Ações e Serviços Públicos de Saúde	%
I - Receitas Resultantes de Impostos Líquidas¹	29.558.354.632	7.118.396.034	22.439.958.599	2.692.795.033	
I R	2.524.959.786	0	2.524.959.786	302.995.174	12,0
I P V A	1.876.900.293	938.450.147	938.450.147	112.614.017	12,0
I T C D	222.401.095	0	222.401.095	26.688.133	12,0
I C M S	24.719.783.548	6.179.945.887	18.539.837.661	2.224.780.519	12,0
Fundo Estadual de Combate Pobreza	214.309.910	0	214.309.910	25.717.190	12,0
II - Receitas de Transferências Constitucionais	4.617.537.649	52.642.170	4.564.895.479	547.787.457	
Cota-Parte FPE	4.397.190.837	0	4.397.190.837	527.662.900	12,0
Cota-Parte IPI-Exportação	210.568.681	52.642.170	157.926.511	18.951.181	12,0
Cota-Parte IOF-Ouro	9.778.131	0	9.778.131	1.173.376	12,0
III - Subtotal das Receitas (I + II)	34.175.892.281	7.171.038.204	27.004.854.078	3.240.582.490	
IV - Recursos Disponíveis para Saúde²	-	-	-	3.240.582.490	

Fonte: UPER/SARP/SEFAZ, em 15/09/2025.

Nota: ¹ Valores deduzidos de renúncia fiscal;

² Valores não incluem rendimentos de aplicações financeiras.

A tabela 27 apresenta os recursos destinados a Política Cultural do Estado. A Constituição Federal no §6º do art. 216 dispõe que é facultado aos Estados vincular a fundo estadual de fomento a cultura até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida para o financiamento de programas e projetos culturais, sendo destinado R\$ 77.109.037, conforme tabela abaixo.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Tabela 27 - Programação Recursos Constitucionalmente Vinculados – Política Cultural.

ESPECIFICAÇÃO	Receita Prevista PLOA 2026 (em R\$) (A)	Repasse Municípios (B)	Base Cálculo para Fundo Estadual de Política Cultural (C = A - B)	Recursos do Fundo Estadual de Política Cultural
I - Receitas Resultantes de Impostos¹	29.054.573.498	7.023.419.716	22.031.153.782	77.109.037
IR	2.524.959.786	0	2.524.959.786	8.837.359
IPVA	1.678.450.551	839.225.276	839.225.275	2.937.288
IPVA DIVIDA ATIVA	97.433.413	48.716.707	48.716.706	170.508
ITCD	206.614.277	0	206.614.277	723.150
ITCD DIVIDA ATIVA	2.166.834	0	2.166.834	7.584
ITCD DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS DE MORA	3.037.706	0	3.037.706	10.632
ICMS	24.446.702.845	6.111.675.711	18.335.027.134	64.172.595
DIVIDA ATIVA ICMS	95.208.086	23.802.022	71.406.064	249.921
II - Recursos Disponíveis para Política Cultural ²	-	-	-	77.109.037

A tabela 28 aborda a classificação funcional orçamentária da despesa. Esta é composta por um rol de funções pré-fixadas, agregando os gastos públicos por área de ação governamental. Por ser de aplicação comum e obrigatória no âmbito das três esferas de governo, a classificação funcional permite a consolidação nacional dos gastos públicos. As funções representam o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.

Tabela 28– Demonstrativo da Despesa por Função de Governo.

Especificação	Orçamento de 2025	Proposta de 2026	Variação (%)	
	Despesa Total	Despesa Total	Absoluta	%
1. Área Social	22.222.219.136	24.037.869.846	1.815.650.710	8,17%
SEGURANÇA PÚBLICA	4.671.000.526	4.618.866.591	-52.133.935	-1.12%
ASSISTÊNCIA SOCIAL	291.526.710	327.045.475	35.518.765	12.18%
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.335.984.771	7.601.218.905	265.234.134	3.62%
SAÚDE	3.724.143.892	4.144.165.447	420.021.555	11.28%
TRABALHO	14.921.419	10.431.032	-4.490.387	-30.09%
EDUCAÇÃO	5.734.245.151	6.093.172.445	358.927.294	6.26%
CULTURA	139.034.138	164.456.429	25.422.291	18.28%
DESPORTO E LAZER	65.527.125	77.784.853	12.257.728	18.71%
DIREITOS DA CIDADANIA	245.835.404	1.000.728.669	754.893.265	307.07%
2. Área Econômica e Ambiental	4.736.054.243	5.584.946.999	848.892.756	17,92%
URBANISMO	159.568.960	200.147.442	40.578.482	25.43%
HABITAÇÃO	25.725.909	15.400.001	-10.325.908	-40.14%
SANEAMENTO	3.641.969	28.613.136	24.971.167	685.65%
GESTÃO AMBIENTAL	323.261.956	377.943.489	54.681.533	16.92%
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	152.081.832	188.103.133	36.021.301	23.69%
AGRICULTURA	622.631.878	1.125.999.913	503.368.035	80.85%
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	65.997.648	82.030.977	16.033.329	24.29%
INDÚSTRIA	121.269.376	152.778.807	31.509.431	25.98%
COMÉRCIO E SERVIÇOS	97.675.743	127.494.609	29.818.866	30.53%
ENERGIA	86.267.866	140.359.581	54.091.715	62.7%
TRANSPORTE	3.077.931.106	3.146.075.911	68.144.805	2.21%
3. Área Instrumental	2.821.851.964	2.876.464.520	54.612.556	1,94%
ADMINISTRAÇÃO	2.821.851.964	2.876.464.520	54.612.556	1.94%
4. Funções Típicas dos Poderes	4.958.651.355	5.427.569.605	468.918.250	9,46%



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

LEGISLATIVA	1.381.365.771	1.463.280.126	81.914.355	5.93%
JUDICIÁRIA	2.514.618.746	2.809.994.053	295.375.307	11.75%
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.062.666.838	1.154.295.426	91.628.588	8.62%
5. Encargos Especiais	2.335.259.982	2.863.729.533	528.469.551	22.63%
ENCARGOS ESPECIAIS	2.335.259.982	2.863.729.533	528.469.551	22.63%
6. Reserva de Contingência	2.000.000	2.000.000	0	0.0%
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.000.000	2.000.000	0	0.0%
TOTAL	37.076.036.680	40.792.580.503	3.716.543.823	10.02%

Fonte: FIPLAN – Plan 85 – Demonstrativo Despesa por Função de Governo

Nesse instrumento, as funções estão dispostas dentro de grupos estruturais, para fins de melhor entendimento e análise, ressaltando que os percentuais se referem à variação de um exercício para o outro. A Área Social é a área que mais recebeu recursos (R\$ 24,037 bilhões), com destaque para o forte aumento em Direitos da Cidadania (+307,07%), que se deu principalmente pela recriação da Secretaria de Estado de Justiça. Também se evidencia um aumento em Desporto e Lazer (+ 18,71%), Cultura (+18,28%), Assistência Social (+12,18%) e Saúde (+11,28%) evidenciando o foco do governo em políticas de bem-estar social. Na Área Econômico-Ambiental foram alocados R\$ 5,584 bilhões. As Funções Típicas dos outros Poderes, englobando a judiciária, a legislativa e a essencial à justiça somam R\$ 5,427 bilhões para 2026.

Para a Área Instrumental do Governo (a função Administração também está presente em outras áreas de Governo) foram reservados R\$ 2.876.464.520. Os Encargos Especiais representam uma função composta pelas operações especiais vinculadas a programas específicos, que se destinam à alocação de recursos para o dispêndio com a dívida pública, transferências constitucionais aos municípios, entre outros encargos, o que corresponde ao montante de R\$ 2.863.729.533. À Reserva de Contingência serão destinados R\$ 2.000.000.

RESUMO DA POLÍTICA SOCIAL, AMBIENTAL E ECONÔMICA DO GOVERNO DE MATO GROSSO – PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE 2026

A proposta orçamentária para 2026 está alinhada a uma abordagem de planejamento estratégico que busca aprimorar a gestão do gasto público. As ações previstas estão organizadas em 58 programas de governo, distribuídos em oito Eixos Estratégicos definidos no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027. Desses eixos, seis são focados nas políticas do Poder Executivo, um é dedicado aos demais Poderes e Órgãos Autônomos, e o último, a ações padronizadas.

Segundo a classificação por programas, são estimados cerca de R\$ 26,094 bilhões, o que corresponde a 63,97% do orçamento, para as despesas de natureza administrativa e operações especiais (como dívida ativa e previdência), e a reserva de contingência. Este montante também inclui o pagamento de pessoal ativo e encargos sociais de profissionais que atuam diretamente com a população, como servidores da saúde e policiais. Para as políticas públicas que resultam em bens e serviços oferecidos diretamente à sociedade, o orçamento estima R\$ 14,697 bilhões, ou 36,03% do total.

Em uma busca por maior sustentabilidade fiscal e foco em resultados, o governo do Estado de Mato Grosso adotou o Modelo da Programação Estratégica do Gasto Público (PEGP). Esse modelo é



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

composto por três instrumentos principais: Modelo Fiscal de Médio Prazo (MFMP) que projeta a capacidade fiscal do estado; Marco Orçamentário de Médio Prazo (MOMP) que define tetos orçamentários para as unidades setoriais, servindo como uma ferramenta de priorização; e Marco de Desempenho de Médio Prazo (MDMP) que avalia o desempenho das ações de governo.

O Marco Orçamentário de Médio Prazo (MOMP) é a base para a alocação de recursos e classifica as despesas em três categorias com diferentes níveis de prioridade: Orçamento Base de Gasto é a prioridade máxima, destinada a despesas obrigatórias, como manutenção das unidades orçamentárias e políticas públicas essenciais; Orçamento de Novas Iniciativas é destinado para novos projetos de investimento; e Orçamento Discricionário que tem a menor prioridade, voltado para as demais necessidades que não se encaixam nas categorias anteriores.

Essa metodologia visa racionalizar a distribuição de recursos, garantindo que as prioridades estratégicas sejam compatíveis com a capacidade fiscal do estado e orientadas para a obtenção de resultados. A hierarquia de gastos estabelecida no MOMP permite que a gestão se adapte às condições macroeconômicas, expandindo ou contraindo o espaço fiscal conforme a arrecadação da receita.

Eixo SOCIAL

A proposta orçamentária de 2026 destina R\$ 9,090 bilhões ao Eixo Social, que abrange áreas fundamentais como educação, saúde, segurança pública, assistência social, cultura e lazer. Essa alocação reforça a prioridade do Estado em investir em políticas públicas que têm um impacto direto no bem-estar e nos direitos dos cidadãos.

As ações do Eixo Social foram concebidas a partir das diretrizes do Plano Estratégico do Governo de Mato Grosso, que orienta toda a administração pública. A atuação do Estado, de 2024 a 2027, será pautada pela ampliação do acesso às políticas sociais, pela redução das desigualdades e pela promoção da transversalidade e intersetorialidade entre as políticas públicas.

Com essa estruturação, o Eixo Social busca alcançar os seguintes objetivos estratégicos definidos no Mapa da Estratégia do Governo:

- IDEB: Estar entre os 12 estados com a melhor nota no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do país;
- Segurança Pública: Elevar a Segurança Pública de Mato Grosso para estar entre as 5 melhores do país;
- Sustentabilidade Social: Estar entre os 5 estados com o melhor índice de Sustentabilidade Social.

Esses objetivos demonstram um compromisso claro com a melhoria contínua dos serviços públicos e com resultados mensuráveis que beneficiem diretamente a sociedade mato-grossense.

Educação

A Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) será a principal responsável por dois grandes programas de governo na proposta orçamentária de 2026: o "Educação 10 Anos" e o "Infraestrutura Educacional". Juntos, esses programas visam modernizar e qualificar o ensino em Mato Grosso.

Programa "Educação 10 Anos"



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Com um montante de R\$ 4,402 bilhões, este programa tem como objetivo fundamental oferecer uma educação de qualidade, inclusiva e contemporânea e libertadora para garantir o desenvolvimento sustentável do estado. O programa abrange cinco ações principais, sendo que três delas são consideradas prioritárias no Anexo de Metas e Prioridades para 2026:

- Desenvolvimento da Educação Especial (Ação 2957): Serão alocados R\$ 20,773 milhões para garantir que alunos com necessidades educacionais especiais tenham acesso, permanência e proficiência, por meio de serviços educacionais especializados que apoiam e complementam o ensino regular.
- Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Ação 4172): Esta ação receberá um aporte de R\$ 4,252 bilhões. Os recursos serão usados para garantir o acesso e a permanência dos alunos, fortalecer a educação em tempo integral, e apoiar modalidades de ensino específicas, como a educação escolar no campo, indígena e quilombola.
- Desenvolvimento do Ensino Médio (Ação 4174): Com um montante de R\$ 104,828 milhões, esta ação visa assegurar o acesso e a permanência dos alunos na última etapa da educação básica.

Além dessas ações prioritárias, o programa também prevê a ação de desenvolvimento da educação de jovens e adultos e a ação desenvolvimento das modalidades de ensino com a implementação de ações estratégicas que impactam diretamente na formação integral dos estudantes.

Programa "Infraestrutura Educacional"

A SEDUC também é responsável por este programa, que contará com um aporte de R\$ 664,171 milhões. A meta é disponibilizar uma infraestrutura moderna, tecnológica, sustentável, resiliente, inclusiva e segura para as escolas de Mato Grosso. As ações previstas visam:

- Contribuir para a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio da alimentação escolar;
- Melhorar a aprendizagem e o rendimento escolar dos alunos de todas as etapas (Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental e Médio).
- Prover espaços com a tecnologia e os equipamentos necessários para o processo de ensino-aprendizagem.
- Garantir o acesso à escola para alunos de zonas rurais e de escolas estaduais especializadas, por meio do transporte escolar
- Ampliar o acesso à educação infantil por meio de um regime de colaboração com as redes municipais com ênfase no cumprimento das metas estabelecidas no Plano Estadual de Educação.

Esses dois programas refletem um compromisso abrangente e financeiramente robusto com a educação em Mato Grosso, abordando desde a qualidade do ensino até as condições físicas e tecnológicas das escolas.

Saúde

Para a função Saúde, a proposta orçamentária de 2026 destina um total de R\$ 4,144 bilhões. Esses recursos serão aplicados em diversas frentes, como atenção básica, assistência



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

hospitalar e ambulatorial, vigilância sanitária e epidemiológica, suporte profilático e terapêutico e outras ações essenciais.

O principal instrumento para a execução dessas políticas é o programa "Mato Grosso Mais Saúde", que contará com R\$ 2,827 bilhões. Este programa visa aprimorar a saúde pública em várias dimensões, buscando ampliar a cobertura, a resolutividade e a qualidade do cuidado em todas as regiões do estado. As diretrizes do programa incluem:

- Aprimoramento da Atenção Primária: apoio aos municípios para aumentar a cobertura e a qualidade dos serviços de saúde básica;
- Melhora no Acesso a Serviços Especializados: facilitar o acesso da população a atendimentos ambulatoriais, hospitalares, medicamentos e insumos;
- Fortalecimento da Gestão do SUS: aperfeiçoar o funcionamento dos colegiados de gestão e do controle social, além de modernizar a gestão do trabalho e o planejamento;
- Vigilância e Prevenção: fortalecer as ações de vigilância sanitária para a promoção da saúde e o controle de riscos.

A proposta orçamentária de 2026 elegeu cinco ações como prioridade para o Fundo Estadual de Saúde, com metas específicas:

- Gestão da Atenção Hospitalar Estadual do SUS (Ação 2515): Com R\$ 933,396 milhões, o objetivo é realizar 50.934 internações e 1.125.347 procedimentos ambulatoriais e hospitalares em hospitais estaduais.
- Regionalização da Rede de Atenção à Saúde - RAS (Ação 2520): Serão aplicados R\$ 80,273 milhões para apoiar 142 municípios e 16 consórcios de saúde. A meta também é reorganizar a rede para complementar serviços especializados e habilitar 37 novos serviços de atenção secundária e terciária.
- Gestão da Assistência Farmacêutica (Ação 2732): Um montante de R\$ 107,700 milhões será destinado a proporcionar o acesso e uso racional das tecnologias de saúde no âmbito da assistência farmacêutica com a distribuição de 32 milhões medicamentos e a dispensação de 18 milhões de medicamentos, além de apoiar 142 municípios com a transferência de recursos financeiros para aquisição de medicamentos e insumos do componente básico da assistência farmacêutica.
- Implementação do Serviço de Inteligência Estratégica para a Gestão Estadual do SUS e Saúde Digital (Ação 2862): Com um aporte de 17,860 milhões, esta ação visa implementar a rede estadual de dados e desenvolver inteligência estratégica para a gestão estadual do SUS e saúde digital em 142 municípios, bem como implantar 28 painéis de inteligência estratégica (Dashboard) para a gestão do SUS.
- Atenção Especializada em Saúde Mental (Ação 4522): O foco é apoiar a implantação, implementação e o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no estado, com o cofinanciamento de 62 serviços de saúde mental.

Além dessas ações prioritárias, o Fundo Estadual de Saúde estabeleceu outras metas importantes, como a realização de 24 mil atendimentos ambulatoriais em saúde mental, 800 internações em saúde mental e químico dependência, 50 mil atendimentos de urgência e emergência pelo SAMU, e a concessão de 4.400 órteses e próteses e meios auxiliares de locomoção, realização de



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

170 mil procedimentos de reabilitação, captar 345 doadores de órgãos e tecidos e realizar 350 transplantes, entre outras. A diversidade e o detalhamento das ações demonstram um planejamento robusto para a área da saúde em 2026.

Segurança

A Secretaria de Estado de Segurança Pública terá um aporte de R\$ 589,254 milhões para a execução de três programas finalísticos. Esses programas buscam não apenas combater a criminalidade, mas também investir em tecnologia e prevenção.

Programa "Tolerância Zero"

Com um orçamento de R\$ 396,264 milhões, o programa visa reduzir a criminalidade letal e violenta, além de qualificar o atendimento e expandir os serviços públicos de segurança e defesa social. O programa executará 17 ações, das quais seis são consideradas prioritárias para 2026:

- Intensificação das Ações Integradas em Segurança Pública (2780): Realização de 150 operações para prevenir e reduzir a criminalidade em áreas críticas;
- Aparelhamento das Unidades de Justiça, Segurança Pública e Defesa Social (2841): Aparelhamento de quatro unidades de segurança pública a fim de prover materiais e equipamentos adequados à prestação de serviços de segurança pública e defesa social;
- Implementação da Academia Integrada de Ensino em Segurança Pública e Defesa Social (3405): Implementação da Academia Integrada para qualificação profissional com o intuito de integrar as ações de desenvolvimento e valorização dos servidores de segurança pública e defesa social;
- Implementação do Vigia Mais MT (3406): Apoio em 10 municípios com o objetivo de promover o cercamento digital do território mato-grossense;
- Prevenção e Enfrentamento da Violência contra a Mulher (4194): Realização de 55.744 atendimentos a mulher em situação de vulnerabilidade e vítima de violência;
- Prevenção e Enfrentamento da Criminalidade na Fronteira Oeste do Estado (4195): Realização de 60 operações para promover a prevenção e repressão de crimes transfronteiriços.

Programa "Segurança Proativa e Inteligente"

Este programa, com um aporte de R\$ 179,458 milhões, foca na proteção do cidadão por meio de prevenção criminal e repressão qualificada, com ênfase no policiamento. Onze ações estão previstas para a sua execução. As metas de realização desse programa incluem a realização de 200.000 quilômetros/voo de transporte aéreo; atendimento imediato de 608.334 ocorrências de segurança pública por meio da prestação de serviço à população; emissão de 420.000 documentos de identificação técnica civil e criminal do cidadão; emissão de 62.000 laudos periciais após análise de vestígios para elucidação de crimes; 10.500 ações e operações realizadas para manter a ordem pública, a incolumidade das pessoas e do patrimônio; registro de 60.000 ocorrências e de policiamento preventivo e ostensivo; 2.500 documentos de inteligência disponibilizados com o objetivo de produzir conhecimentos de inteligência para áreas estratégicas e finalísticas; 16.700 atendimentos nas bases comunitárias de segurança pública; 40.000 inquéritos policiais e de ato infracional concluídos; 521.101 atendimentos realizados em prevenção social à violência nas escolas e lares, a violência sexual infanto-juvenil, o uso e tráfico de substâncias psicoativas e o envolvimento em atos infracionais; entre outras.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Programa "Salvar e Proteger"

Com um investimento de R\$ 13,532 milhões, este programa é focado em prevenir e mitigar sinistros, desastres e calamidades públicas. Também, visa reduzir o tempo de resposta e a demanda reprimida nos atendimentos. As metas incluem a realização de aproximadamente 38.584 atendimentos a vítimas de trauma, a emissão de 34 mil alvarás de segurança contra incêndios e pânico; 9.728 atendimentos realizados em ocorrências de atividades comunitárias, 6.372 atendimentos realizados em ocorrências de incêndio em perímetros urbanos, 8.697 atendimentos realizados em ocorrências de busca e salvamento e 511 atendimentos realizados em ocorrências de produtos perigosos a fim de salvaguardar a vida, o patrimônio e o meio ambiente; o combate a incêndios florestais com a fiscalização de 38.587,50 hectares; entre outros.

O Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), responsável pelo programa "Promoção da Segurança Viária", contará com R\$ 81,241 milhões. Esse programa possui diversos objetivos:

- reduzir o número de acidentes de trânsito;
- estruturar e expandir as atividades de engenharia, educação e fiscalização de trânsito;
- aperfeiçoar a qualidade da formação dos condutores;
- expandir e intensificar o controle das atividades de fiscalização de credenciados, habilitação de condutores e registro de veículos;
- otimizar o atendimento ao cidadão por meio da tecnologia.

As ações incluem a emissão de 10.000 CNH Social, construção de 5 Ciretrans nos municípios de Torixoréu, Campo Verde, Tangará da Serra, Sorriso e Sinop; reforma predial de 16 unidades nos municípios de Cuiabá, Alta Floresta, Nova Olímpia, Primavera do Leste, Alto Garças, Barra do Bugres, Barra do Garças, Diamantino, Pedra Petra, São Félix do Araguaia, Nova Xavantina, Terra Nova do Norte, Araputanga, Comodoro, Paranatinga e Várzea Grande; educação e fiscalização de trânsito, realização de 230 operações de trânsito a melhoria da formação de condutores, emissão de 2.341.597 documentos de veículos e 295.000 CNHs; otimização do atendimento ao cidadão por meio da tecnologia, entre outras.

Justiça

A Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS) responsável por gerir a política penitenciária e socioeducativa do estado, administrar a política estadual sobre drogas e a política de reinserção social receberá um aporte de R\$ 130,825 milhões para desenvolver três programas finalísticos.

Programa "Reintegrando para a Vida – Humanização, Trabalho e Educação"

Para a execução do programa será disponibilizado R\$ 103,542 milhões de reais para executar cinco ações a fim de garantir todos os meios de subsistência aos custodiados do Sistema Penitenciário de Mato Grosso; promover a reintegração da pessoa em cumprimento de pena à sociedade; e manter a oferta de vagas no sistema penitenciário proporcional ao número de pessoas em cumprimento de pena.

Assim irá monitorar 22.000 pessoas eletronicamente; realizar 275.000 atendimentos de serviços de saúde às pessoas privadas de liberdade; prover a alimentação de 31.000 pessoas privadas



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

de liberdade; assegurar o cumprimento de 31.000 pessoas privadas de liberdade; diminuir a população carcerária com a disponibilização de penas alternativas para 1.200 pessoas.

Programa "Todos na Medida – Responsabilizar, Garantir e Reinserir"

Com o objetivo de ampliar a capacidade de atendimento do Sistema Socioeducativo e de promover a reinserção social do adolescente em conflito com a lei, receberá recursos no montante de R\$ 4,599 milhões para realizar cinco ações com as metas de: prestação de medida socioeducativa de internação do adolescente em conflito com a lei com 650 atendimentos realizados; atendimento de 700 adolescentes egressos do sistema socioeducativo a fim de reduzir a reincidência no ato infracional; capacitação de 30 adolescentes para inserção no mercado de trabalho; assegurar o atendimento de 100 adolescentes em medida socioeducativa de semiliberdade.

Programa "Tolerância Zero às Facções Criminosas"

O programa receberá um montante de R\$ 22,683 milhões para desenvolver oito ações para alcançar os objetivos de qualificar e expandir os serviços relacionados à execução penal, à socioeducação e à política sobre drogas.

Assistência Social

A Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (SETASC) tem a missão de beneficiar a população em situação de vulnerabilidade, sendo responsável por dois programas essenciais: o "Promoção da Cidadania, Segurança Alimentar e Inclusão Social" e o "Programa Estadual de Direitos Humanos".

Programa "Promoção da Cidadania, Segurança Alimentar e Inclusão Social"

Com um aporte de R\$ 157,017 milhões, este programa busca aprimorar a geração de renda e promover a segurança alimentar e nutricional para pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social. Além disso, visa democratizar o acesso aos bens e serviços públicos e moradia, e oferecer qualificação social e profissional com ênfase na população de jovens, mulheres e trabalhadores em risco de desemprego ou desempregados para a inserção e manutenção no mercado de trabalho.

Em 2026, duas ações são prioritárias para o governo:

- Implementação e monitoramento do Programa Ser Família (1352): Com a meta de beneficiar 76.813 famílias, tem por objetivo executar e monitorar o programa Ser Família com o intuito de assegurar o desenvolvimento humano e social por meio de serviços públicos essenciais, garantindo melhores condições de saúde, educação, cidadania, habitação, além de oportunidades de trabalho e geração de renda.
- Qualificação social e profissional (3392): Esta ação tem como foco apoiar qualificar profissionalmente 17.120 pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social com o intuito de inclusão no mercado de trabalho e geração de renda.

Programa "Estadual de Direitos Humanos"

Com um orçamento de R\$ 22,872 milhões, este programa é voltado para desenvolver políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos. Suas ações incluem a promoção dos direitos da criança e do adolescente, promoção e inclusão da pessoa idosa, promoção da política de igualdade racial e povos de comunidades tradicionais, implantação do programa de proteção,



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Com um aporte de R\$ 909,611 milhões, o eixo econômico da proposta orçamentária para 2026 foi planejado para atingir um objetivo ambicioso até 2027: estar entre os três estados com o melhor índice de Potencial de Mercado do Brasil.

Para alcançar essa meta, as políticas públicas deste eixo estão focadas em:

- Tornar Mato Grosso mais atraente e competitivo por meio do desenvolvimento econômico, da geração de emprego e renda, e do aumento da competitividade;
- Melhorar a articulação com entes federados e as partes interessadas.

Para a execução dessas políticas, diversos órgãos estaduais estão envolvidos, incluindo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDEC), a Junta Comercial (JUCEMAT), o Instituto de Pesos e Medidas (IPEM/MT), a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar (SEAF), a Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (EMPAER), Casa Civil, Companhia Mato-Grossense de Mineração (METAMAT), Companhia Mato-Grossense de Gás (MT-GÁS), Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso (FUNDES), Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso (INDEA) e o Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso (INTERMAT). Juntos, esses órgãos trabalharão para fortalecer a economia do estado e atingir os objetivos propostos.

Desenvolvimento Econômico

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDEC) é a principal responsável por liderar a execução de um conjunto de políticas que visam fortalecer a economia de Mato Grosso. O principal instrumento para isso é o programa "Mato Grosso Maior e Melhor", que terá um aporte de R\$ 258,781 milhões.

O objetivo do programa é diversificar a economia, aumentar a formalização e a empregabilidade, e expandir a participação do estado no mercado internacional com produtos de maior valor agregado.

Das 29 ações previstas, três são consideradas prioritárias:

- Apoio a Implantação e Adequação de Infraestrutura dos Destinos Turísticos (1096), implementada pelo Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso (FUNDES), contará com um montante de R\$ 25,085 milhões que será usado para apoiar a infraestrutura de 15 polos turísticos, tornando-os mais atraentes para visitantes;
- Promoção ao Desenvolvimento da Agropecuária Mato-grossense e da Sustentabilidade (1899), com R\$ 13,025 milhões, o FUNDES realizará o fortalecimento, agroindustrialização, diversificação e sustentabilidade das cadeias produtivas do estado, com o objetivo de estimular o desenvolvimento das cadeias de feijão, pulses e grãos especiais;
- Apoio ao Crescimento e Diversificação do Setor Mineral do Estado de Mato Grosso (3423) com R\$ 30,187 milhões, a SEDEC realizará a gestão do Sistema das atividades minerais, com foco em estudos e mapeamento geológico para impulsionar o setor.

Outros órgãos também têm um papel crucial no desenvolvimento econômico do estado:

- Fundo de Desenvolvimento Econômico (FUNDES): Responsável por gerir os incentivos programáticos, apoiar a Zona de Processamento de Exportação (ZPE), fomentar o empreendedorismo, o artesanato



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

mato-grossense e o comércio exterior, monitorar e gerir o Distrito Industrial e promover políticas para a diversificação dos segmentos industriais.

- Companhia Mato-Grossense de Mineração (METAMAT): Além de realizar estudos geológicos, a companhia será responsável pelo abastecimento de água em comunidades tradicionais com a instalação de cisternas e perfuração de poços e pela estruturação de 25 laboratórios de análises minerais.
- Companhia Mato-Grossense de Gás (MT-GÁS): Com um aporte de R\$ 123,413 milhões, a MT-GÁS tem a missão de comercializar gás natural para garantir o abastecimento e fomentar seu uso no estado.

Essas ações, em conjunto, demonstram uma estratégia coordenada para impulsionar a economia de Mato Grosso em diversas frentes, desde a diversificação da indústria até o apoio a setores-chave como o turismo e a mineração.

Regularização Fundiária

O Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso (INTERMAT) responsável pelo Programa Regularização Fundiária receberá um aporte de R\$ 9,427 milhões para desenvolver seis ações com foco de garantir a segurança jurídica de áreas urbanas e rurais, aperfeiçoar e modernizar os processos existentes.

Programa "Regularização Fundiária"

Planejado para executar cinco ações, tem como destaque para duas ações com metas prioritárias para o ano de 2026:

- Regularização Fundiária Rural (2602): com o objetivo de emitir 600 títulos de terra para propiciar a elevação da qualidade de vida das famílias de trabalhadores rurais, visando o desenvolvimento das atividades agro-econômicas; e
- Regularização Fundiária das Áreas Urbanas (2611): irá emitir 6 mil títulos de transferência de imóveis em áreas urbanas para seus ocupantes.

Além do INTERMAT, A Casa Civil também participa de forma complementar, com a execução da ação “Implementação do Plano de Aquisição e Contrato do Programa Terra a Limpo”, que visa prover bens e serviços requeridos na implementação de ações e atividades pertinentes aos projetos que integram o Programa Terra a Limpo.

Agricultura Familiar

A proposta orçamentária de 2026 destina recursos significativos para a agricultura familiar. O objetivo é promover o desenvolvimento sustentável e a segurança jurídica para a população rural do estado.

Programa "Agricultura Familiar Inclusiva e Sustentável"

Com um aporte de R\$ 632,195 milhões, este programa é de responsabilidade da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar (SEAF). A Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural (EMPAER) também desenvolverá cinco ações dentro do programa.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável da agricultura no estado, e fortalecer os serviços de pesquisa, assistência técnica e extensão rural a SEAF e a EMPAER desenvolverão 15 ações no total, sendo duas prioritárias para 2026:

- Prestação dos Serviços de Assistência Técnica (2365) com o objetivo de prestar serviços de assistência técnica e extensão rural aos agricultores familiares receberá um aporte de R\$ 10,704 milhões para atender 56.896 agricultores familiares;
- Pesquisa Tecnológica para Agricultura Familiar (4351) com R\$ 2,035 milhões e o objetivo de gerar, validar e transferir tecnologias de produção para agricultura familiar irá validar e ou transferir 257 mil tecnologias das cadeias produtivas do café, cacau, mandioca e banana.

Além dessas ações, a SEAF e a EMPAER também terão uma série de iniciativas estratégicas para fortalecer o setor da agricultura familiar em 2026. O foco principal é melhorar a infraestrutura, a produtividade e a comercialização dos produtos.

As ações-chave incluem:

- Melhoria Institucional: Reconstruir a estratégia da EMPAER-MT para otimizar seu desempenho e a prestação de serviços;
- Comercialização: Fortalecer os canais de venda, como feiras e centrais, e aumentar a participação dos produtos da agricultura familiar em compras governamentais;
- Verticalização: Promover o processamento dos produtos para agregar valor à produção;
- Infraestrutura e Equipamentos: Ampliar e adequar a estrutura física da EMPAER, além de adquirir equipamentos agrícolas (tratores, caminhões, etc.) para modernizar a prestação de serviços de pesquisa e assistência;
- Fortalecimento de Cadeias Produtivas: Incentivar o desenvolvimento de cadeias produtivas importantes, como as de café, apicultura, fruticultura, piscicultura, aquicultura e pecuária leiteira;
- Inclusão e Gênero: Promover a igualdade de gênero, ampliando o acesso de mulheres agricultoras a seus direitos e a sua autonomia profissional e econômica.

Além disso, irão trabalhar para integrar os órgãos governamentais para fortalecer a institucionalidade do setor e viabilizar o acesso a equipamentos mecânicos para a agricultura familiar. O objetivo final é estimular o desenvolvimento sustentável, conectar os produtores aos mercados e aumentar a renda de agricultores, povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais.

Eixo: AMBIENTAL

A proposta orçamentária de 2026 estrutura o eixo ambiental com um objetivo claro, a ser alcançado até 2027: estar entre os três estados da Amazônia Legal com o melhor índice de sustentabilidade ambiental.

Para isso, as políticas públicas se concentram em duas diretrizes principais:

- Preservação e Conservação com o objetivo de proteger e conservar os recursos naturais de Mato Grosso, incluindo a água, as florestas e os minerais; e
- Desenvolvimento Sustentável com a adoção de estratégias que conciliem o desenvolvimento socioeconômico com a preservação ambiental.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Essa abordagem demonstra um compromisso do estado em atuar de forma estratégica, equilibrando o crescimento econômico com a responsabilidade ambiental e buscando um desenvolvimento sustentável a longo prazo.

Meio Ambiente

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) é a responsável pelo programa "Promoção da Conservação Ambiental para a Melhoria da Qualidade de Vida". Com um orçamento de R\$ 76,774 milhões, o programa visa implementar políticas públicas de conservação ambiental, proteção do clima e sustentabilidade.

Das 32 ações previstas, seis são consideradas prioritárias para 2026:

- Gestão da Regularização Ambiental de Imóveis Rurais (2111): com um aporte de R\$ 2,385 milhões, a SEMA irá analisar 25 mil cadastros para regularizar imóveis rurais por meio do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e passivos ambientais;
- Gestão das Atividades Potencialmente Poluidoras (2013): serão destinados R\$ 1,347 milhão para analisar 6.900 processos, garantindo o ordenamento de atividades potencialmente poluidoras por meio de controle, licenciamento, monitoramento e mitigação de seus impactos;
- Realização de Fiscalização Ambiental (4319): com R\$ 10,583 milhões, o programa busca coibir a degradação da biodiversidade e aprimorar a fiscalização, com a meta de emitir 13 mil documentos de fiscalização;
- Gestão do Uso da Água (2018): com um aporte de R\$ 1,321 milhão será usado para operacionalizar outorgas de direito de uso da água e fiscalizar os recursos hídricos, com a meta de emitir 1.800 outorgas;
- Modernização das Soluções Tecnológicas da Informação (2079): com R\$ 9,540 milhões, a SEMA investirá em tecnologia da informação para modernizar seus processos e atender às demandas de gestão ambiental;
- Controle do Uso Sustentável dos Recursos Florestais e do Fogo para fins de Uso do Solo (2104): a ação irá analisar mil processos para ordenar o uso de recursos florestais e mitigar impactos ambientais, por meio de licenciamento, autorizações de queimada controlada e transporte de produtos florestais.

Além das metas prioritárias, o programa também visa, entre outras:

- Monitoramento da Madeira: Identificar 800.010 m³ de madeira para monitorar as espécies transportadas no estado;
- Educação Ambiental: Promover 12 eventos para a educação ambiental nos municípios;
- Monitoramento de Recursos Hídricos e do Ar: Acompanhar a qualidade da água e do ar;
- Gestão de Unidades de Conservação: Gerenciar de forma eficaz 45 unidades de conservação;
- Redução de Incêndios Florestais: Implementar ações para diminuir a ocorrência de incêndios; e
- Resíduos Sólidos: Ordenar e controlar a gestão de resíduos sólidos.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Essas ações, em conjunto, demonstram uma abordagem abrangente e estratégica para a proteção do meio ambiente em Mato Grosso, focada tanto na fiscalização quanto no ordenamento e na educação.

Eixo: DIGITAL

A proposta orçamentária de 2026 destina R\$ 249,171 milhões ao eixo digital, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços públicos e fortalecer o ecossistema de tecnologia e inovação em Mato Grosso. A execução das políticas deste eixo envolve a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECITECI), Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado De Mato Grosso (FAPMAT), a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), a Empresa Mato-Grossense de Tecnologia de Informação (MTI) e a Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT).

As metas estratégicas do governo para até o final de 2027 são claras: atingir o nível "ótimo" na maturidade de oferta de serviços públicos digitais e estar entre os 15 melhores índices de inovação do país.

A SECITECI é responsável por dois programas "Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação" e "Desenvolvimento da Educação Profissional e Superior" que juntos terão um aporte de R\$ 102.650 milhões.

Programa " Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação "

Este programa, conta com a colaboração da Fundação de Amparo à Pesquisa (FAPEMAT), tem como objetivo ampliar a capacidade de investimentos em ciência, tecnologia e inovação, além de estruturar os ambientes de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Para o exercício de 2026, a prioridade é a Implantação do Parque Tecnológico de Mato Grosso, para isso, a ação 3371 receberá um aporte de R\$ 1,577 milhão para fortalecer e ampliar o ecossistema de inovação no estado. Tendo como metas a realização de 14 eventos e a implantação de três centros de inovação.

Programa " Desenvolvimento da Educação Profissional e Superior "

O foco do programa é a expansão e melhoria da qualidade da oferta da Educação Profissional e Superior com integração entre as instituições públicas e privadas da rede ofertante, com um aporte de R\$ 25,217 milhões o programa desenvolverá nove ações, sendo prioridade para 2026 a ação 1439 que consiste em construir e equipar escolas técnicas estaduais.

As metas dessa ação incluem a construção de uma escola técnica em Sorriso, mobiliar 17 Escolas Técnicas, equipar 17 salas de professores, 17 laboratórios e 158 salas de aula e garantir internet de alta qualidade para 17 escolas Técnicas.

A SEPLAG é a gestora do programa "Governo Digital e Inovação", cujo objetivo é ampliar a disponibilidade e utilização de serviços públicos digitais. O programa terá um aporte de R\$ 18,608 milhões e desenvolverá cinco ações.

Para 2026, o programa conta com uma ação prioritária " Transformação e disponibilização de serviços públicos digitais (1210) ", cuja meta é disponibilizar 70% dos serviços públicos digitais visando melhorar a prestação de serviços com o uso de TI e gestão da informação.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

A MTI é responsável pelo programa "TIC para Governo". Esse programa tem o objetivo garantir alta disponibilidade das soluções de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) para o Poder Executivo e aumentar o nível de satisfação do cliente com as entregas de soluções de TIC. Para garantir o desenvolvimento das cinco ações foi disponibilizado R\$ 92,231 milhões.

Dentre as ações previstas, a ação ampliação da rede de comunicação do governo (3397) é prioridade para 2026, tendo como objetivo ampliar em 90% a capacidade da rede de comunicação do governo. Isso será feito por meio da modernização da infraestrutura, expansão e remanejamento da rede de fibra óptica e implantação de uma nova solução para o ambiente de datacenter.

A UNEMAT lidera o programa "Consolidação da Educação Superior para o Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso". Com o objetivo de buscar a excelência no ensino de graduação, consolidando a qualidade da formação acadêmica, expandir e consolidar a pesquisa, a inovação e os programas de pós-graduação, estreitar a integração da universidade com a sociedade por meio do fortalecimento das ações de extensão, fortalecer as políticas de assistência estudantil e de acessibilidade e permanência e aprimorar as políticas de gestão, desenvolvimento, qualificação e recrutamento de pessoas, tem como meta manter 10 cursos de graduação e 36 de pós-graduação; fortalecer as políticas de assistência estudantil, com a concessão de 5.444 auxílios alimentação e auxílios moradia, manter 20 mil seguros acadêmicos; conceder 6.832 bolsas de apoio aos estudantes (bolsas de cultura e extensão universitária, bolsas de iniciação científica, esporte, tutoria) e manter os 13 campus universitários, conceder 916 bolsas preceptorias de medicina e enfermagem entre a Unemat e profissionais de saúde vinculados ao Sistema único de saúde (SUS); entre outras.

Eixo: INSTITUCIONAL

O eixo institucional foi concebido para fortalecer a própria estrutura do governo de Mato Grosso. Com um investimento de R\$ 508,276 milhões, as ações buscam garantir a eficiência, a transparência e o equilíbrio fiscal, com a meta de alcançar a classificação de "ótimo" no quesito transparência e governança pública, e de se manter entre os três estados com a melhor índice de solidez fiscal em nível nacional e no Centro Oeste.

A execução deste eixo envolve onze programas, com a participação de diversos órgãos, como a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), a Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), a Procuradoria Geral do Estado (PGE), a Controladoria Geral do Estado (CGE), Agência Estadual De Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado De Mato Grosso (AGER), CASA CIVIL, Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV, Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso (MT-SAÚDE), e Secretaria de Estado de Comunicação (SECOM).

SEPLAG: Foco em Eficiência e Produtividade

Com o objetivo de melhorar a produtividade e eficiência do agente público na prestação de serviços ao cidadão a SEPLAG será responsável por três programas, Gestão de políticas públicas; Gestão estratégica de pessoas para resultados e Gestão de aquisições, patrimônio, serviços e documentos.

Com o intuito de elevar a capacidade da prestação dos serviços dos órgãos e entidades do Poder Executivo e implementar e fortalecer o modelo de governança para resultados o programa



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Gestão de políticas públicas produzirá informações qualificadas para o estado e sociedade, subsidiando a gestão para resultados na tomada de decisões; orientará os órgãos e entidades através da disponibilização de metodologias e ferramentas para o efetivo desenvolvimento organizacional; gerir os dados e informações territoriais do estado, gerenciar o modelo de governança do estado com monitoramento sistemático, entre outras estratégias.

O Programa Gestão de Aquisições, patrimônio, serviços e documentos com um aporte de R\$ 32,775 milhões tem como objetivo elevar:

- o desempenho da gestão do patrimônio e serviços;
- o índice de regularização da ocupação dos bens imóveis públicos do poder Executivo;
- o sucesso e economicidade na realização de licitações para registro de preços;
- a eficácia da implementação da política de gestão documental e melhorar a preservação de documentos e memória institucional.

O programa Gestão estratégica de pessoas para resultados com um montante de R\$ 10,015 milhões desenvolverá 5 ações com o objetivo de melhorar a produtividade e eficiência do agente público na prestação de serviços ao cidadão; otimizar o sistema de pagamento de pessoal; e elevar a qualificação do agente público na prestação de serviços ao cidadão.

SEFAZ: Modernização da Gestão Fiscal

O programa "Modernização da Gestão Fiscal", de responsabilidade da SEFAZ, busca garantir a melhor realização da receita pública; alocar recursos orçamentários com foco em resultado para sociedade; e sustentar a liquidez fiscal. Das 12 ações previstas, cinco são consideradas prioritárias para 2026, sendo:

- Modernização e revitalização da infraestrutura física nas unidades fazendárias (1223);
- Gestão fazendária e transparência fiscal (3433), com o objetivo de melhorar o desempenho da governança pública, contribuindo para o aumento da eficiência no planejamento, monitoramento e avaliação dos resultados;
- Administração tributária e contencioso fiscal (3434), com o objetivo de aumentar a arrecadação das receitas próprias, a redução de tempos para cumprimento das obrigações tributárias, a celeridade na tramitação dos processos administrativos fiscal e a recuperação da dívida ativa;
- Administração financeira e gasto público (3435): com foco na melhora do desempenho da administração contábil e financeira, contribuindo para o aumento da eficiência no planejamento dos investimentos e no planejamento e execução das despesas de custeio, na avaliação da qualidade do gasto público, na apuração dos custos e na melhoria da gestão da dívida pública e dos passivos contingentes;
- Aperfeiçoamento dos programas de educação e cidadania fiscal (4502): com a finalidade de potencializar as ações de educação fiscal para compreensão da função socioeconômica do tributo e efetivo exercício da cidadania fiscal.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Em resumo, as ações do eixo institucional demonstram um compromisso com a melhoria contínua da gestão pública, com foco em resultados concretos, no equilíbrio das finanças e na transparência para o cidadão.

Os valores previstos para o PLOA 2026 e que constam neste relatório – RESUMO DA POLÍTICA SOCIAL E ECONÔMICA DO GOVERNO DE MATO GROSSO – têm como fonte os relatórios: Demonstrativo da despesa por programa de governo; Demonstrativo da despesa por função de governo e Demonstrativo da despesa por órgão.

ANEXO

Anexo 1. Demonstrativo das Receitas discriminadas dos Fundos

Fundo: Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.2.1.5.01.1.1.07 - Contribuição Servidor Ativo Civil - P. Financeiro-Principal	22.893.641,00
1.2.1.5.01.1.1.17 - Contribuição Servidor Ativo Civil - P. Previdenciário-Principal	4.183.467,00
1.2.1.5.01.2.1.04 - Contribuição Servidor Inativo Civil-P. Financeiro-Principal	10.224.977,00
1.2.1.5.01.2.1.14 - Contribuição Servidor Inativo Civil-P. Previdenciário-Principal	468.730,00
1.2.1.5.01.3.1.03 - Contribuição Pensionistas Cíveis para o RPPS-P. Financeiro-Principal	1.800.680,00
1.2.1.5.01.3.1.13 - Contribuição Pensionista Civil-P. Previdenciário-Principal	639.505,00
1.3.2.1.01.0.1.42 - Remuneração de Depósitos Bancários-TCE-Principal	1.033.295,00
1.3.2.1.01.0.1.42 - Remuneração de Depósitos Bancários-TCE-Principal	350.000,00
1.3.2.1.01.0.1.42 - Remuneração de Depósitos Bancários-TCE-Principal	64.250,00
1.3.2.9.99.0.1.13 - Fundo de Investimento-Receita Proveniente Fundo de Investimento de Renda Variável-Demais Fontes-Principal	837.617,00
1.3.2.9.99.0.1.13 - Fundo de Investimento-Receita Proveniente Fundo de Investimento de Renda Variável-Demais Fontes-Principal	1.000.000,00
1.3.3.9.99.0.1.12 - Receita de Permissão de Direitos de Uso de Bens Públicos-Outros Poderes-Principal	276.376,00
1.9.1.1.07.0.1.01 - Multas aplicadas pelos Tribunais de Contas-Principal	154.522,00
1.9.1.1.07.0.3.01 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas-Dívida Ativa	371.361,00
1.9.1.1.07.0.4.01 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	322.965,00
1.9.2.2.99.0.1.50 - Restituição de Despesas com Pessoal Cedido-Principal	1.040.525,00
7.2.1.5.02.1.1.01 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Financeiro-Principal	43.583.318,00
7.2.1.5.02.1.1.11 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Previdenciário-Principal	6.215.139,00
7.2.1.5.02.1.1.20 - Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo-P. Financeiro - 13º - Principal	2.203.965,00
7.2.1.5.02.1.1.21 - Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo-P. Previdenciário - 13º - Principal	371.360,00
7.2.1.5.50.1.1.01 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - P. Financeiro - Principal	19.387.899,00
7.2.1.5.50.1.1.11 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - P. Previdenciário - Principal	895.301,00
7.2.1.5.50.1.1.20 - Contribuição Patronal-Servidor Civil Inativo-P. Financeiro - 13º - Principal	1.062.056,00
7.2.1.5.50.1.1.21 - Contribuição Patronal-Servidor Civil Inativo-P. Previdenciário - 13º - Principal	42.870,00
7.2.1.5.50.2.1.01 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Financeiro-Principal	2.917.210,00
7.2.1.5.50.2.1.11 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Previdenciário-Principal	1.220.733,00
7.2.1.5.50.2.1.20 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Financeiro- 13º - Principal	684.150,00
7.2.1.5.50.2.1.21 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Previdenciário - 13º - Principal	57.566,00
Total Geral	124.303.478,00
Fundo: FUNAJURIS - Fundo de Apoio ao Judiciário do Estado de Mato Grosso	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.2.2.02.0.1.03 - Custas Processuais Justiça Estadual-Recursos Destinados ao Funajuris-Principal	304.734.225,00
1.1.2.2.02.0.3.03 - Custas Processuais Justiça Estadual-Recursos Destinados ao Funajuris-Dívida Ativa	1.078.790,00
1.1.2.2.50.0.1.08 - Taxa Judiciária-Recursos Destinados ao Funajuris-Principal	88.733.000,00
1.1.2.2.50.0.3.08 - Taxa Judiciária-Recursos Destinados ao Funajuris-Dívida Ativa	468.740,00
1.1.2.2.51.0.1.26 - Taxa Extrajudicial - Recursos Destinados ao Funajuris-Principal	202.623.200,00
1.1.2.2.51.0.1.28 - Custas Extrajudiciais-Recursos Destinados ao Funajuris	1.165.530,00
1.3.1.1.99.0.1.01 - Outras Receitas Imobiliárias-Principal	583.290,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	94.886.170,00
1.6.9.9.99.0.1.01 - Receita de Serviços de Depósitos Judiciais-Funajuris-Principal	157.270.570,00
1.6.9.9.99.0.1.08 - Receita de Serviços Judiciais-Serventia Interinos-Principal	99.722.100,00
1.9.1.1.01.0.1.29 - Multa por Inadimplemento Contratual-Principal	1.562.365,00
1.9.1.1.08.0.1.03 - Multa Aplicada no Âmbito de Processo Judicial-Principal	182.480,00
1.9.2.2.99.0.1.11 - Restituição de Consumo de Energia Elétrica-Principal	65.260,00
1.9.2.2.99.0.1.41 - Restituição de Consumo de Água-Principal	4.240,00
1.9.2.2.99.0.1.84 - Outras Receitas Diversas-Outros Poderes-Principal	642.440,00
1.9.2.3.99.0.1.04 - Outras Receitas Diversas-Receita de Depósitos Não Identificados-Lei 10139/2014-Principal	7.600,00
Total Geral	953.730.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fundo: FUNAMP - Fundo de Apoio ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	195.556,00
1.3.3.9.99.0.1.12 - Receita de Permissão de Direitos de Uso de Bens Públicos-Outros Poderes-Principal	8.602,00
Total Geral	204.158,00
Fundo: FUNJUS - Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	13.178.065,00
1.9.9.9.12.2.1.01 - Recursos Destinados ao Funjus-Principal	53.760.693,00
1.9.9.9.12.2.3.01 - Recursos Destinados ao Funjus-Dívida Ativa	5.782.877,00
Total Geral	72.721.635,00
Fundo: FUNADEP - Fundo de Aperfeiçoamento e Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	436.158,00
1.9.9.9.12.2.1.02 - Recursos Destinados à Defensoria Pública-Principal	3.533.196,00
Total Geral	3.969.354,00
Fundo: FUNPREV - Fundo de Previdência do Estado de Mato Grosso	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.2.1.5.01.1.1.04 - Contribuição do Servidor-Licença Int. Particular-P. Financeiro-Principal	18.714,00
1.2.1.5.01.1.1.05 - Contribuição Servidor-Cessão-P. Financeiro-Principal	231.763,00
1.2.1.5.01.1.1.07 - Contribuição Servidor Ativo Civil - P. Financeiro-Principal	604.394.642,00
1.2.1.5.01.1.1.17 - Contribuição Servidor Ativo Civil - P. Previdenciário-Principal	197.875.865,00
1.2.1.5.01.1.5.05 - Contribuição Servidor-Cessão-P. Financeiro-Multas	0,00
1.2.1.5.01.1.6.05 - Contribuição Servidor-Cessão-P. Financeiro-Juros de Mora	0,00
1.2.1.5.01.2.1.04 - Contribuição Servidor Inativo Civil-P. Financeiro-Principal	264.911.226,00
1.2.1.5.01.2.1.14 - Contribuição Servidor Inativo Civil-P. Previdenciário-Principal	49.382.422,00
1.2.1.5.01.3.1.03 - Contribuição Pensionistas Cívis para o RPPS-P. Financeiro-Principal	32.904.869,00
1.2.1.5.01.3.1.13 - Contribuição Pensionista Civil-P. Previdenciário-Principal	11.803.186,00
1.2.1.5.02.1.1.02 - Contribuição Outras Entidades p/ Previdência Própria do Estado de MT-P. Financeiro-Principal	0,00
1.2.1.5.02.1.1.03 - Contribuição Patronal-Licença Int. Particular-P. Financeiro-Principal	37.430,00
1.2.1.5.02.1.1.04 - Contribuição Patronal-Cessão-P. Financeiro-Principal	464.224,00
1.2.1.5.02.1.1.05 - Contribuição Patronal Previdenciária Funprev-Precatórios-P. Financeiro-Principal	11.905.878,00
1.2.1.5.52.1.1.01 - Contribuição Militar Ativo-Principal	151.416.916,00
1.2.1.5.52.2.1.01 - Contribuição Militar Inativo-Principal	84.156.824,00
1.2.1.5.52.3.1.01 - Contribuição Pensionistas Militares-Principal	25.017.320,00
1.3.1.1.01.1.1.09 - Receita de Aluguéis de Imóveis Urbanos Não Compartilhada-Demais Fontes-Pl. Financeiro-Principal	12.993,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	11.547.303,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	9.654.737,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	1.282.031,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	2.471.891,00
1.3.2.1.04.0.1.01 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS-Principal	65.913.586,00
1.9.2.2.99.0.1.04 - Resgate de Depósitos de Falecidos-Inativos-P. Financeiro-Principal	878.469,00
1.9.9.9.03.0.1.01 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência-Principal	14.376.106,00
1.9.9.9.03.0.1.01 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência-Principal	29.679.852,00
1.9.9.9.03.0.1.02 - Compensações Financeiras entre RPPS-Municípios-Principal	387.231,00
1.9.9.9.03.0.1.02 - Compensações Financeiras entre RPPS-Municípios-Principal	149.796,00
1.9.9.9.03.0.1.03 - Compensações Financeiras entre RPPS-Estados-Principal	874.516,00
1.9.9.9.03.0.1.03 - Compensações Financeiras entre RPPS-Estados-Principal	1.732.514,00
1.9.9.9.03.0.2.01 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	11.287,00
1.9.9.9.03.0.2.01 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	10.917,00
7.2.1.5.02.1.1.01 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Financeiro-Principal	1.155.489.181,00
7.2.1.5.02.1.1.01 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Financeiro-Principal	36.077.100,00
7.2.1.5.02.1.1.11 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Previdenciário-Principal	383.161.380,00
7.2.1.5.02.1.1.11 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Previdenciário-Principal	11.119.762,00
7.2.1.5.50.1.1.01 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - P. Financeiro - Principal	531.597.603,00
7.2.1.5.50.1.1.11 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - P. Previdenciário - Principal	99.682.077,00
7.2.1.5.50.2.1.01 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Financeiro-Principal	62.605.454,00
7.2.1.5.50.2.1.11 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Previdenciário-Principal	23.837.512,00
7.6.1.1.01.0.1.26 - Taxa de Administração do MTPrev - Militar - Principal	9.469.661,00
7.9.9.9.01.0.1.01 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS-Principal	410.341.057,00
Total Geral	4.296.885.295,00
Fundo: FUNDESP - Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de Mato Grosso	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.5.1.1.01.0.1.03 - Indústria Editorial e Gráfica-Receita Indústria Editorial e Gráfica-Recursos Próprios-Principal	1.175.203,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1.9.9.9.9.1.1.05 - Receita Proveniente de Consignatárias-Principal	11.542.336,00
1.9.9.9.9.1.1.08 - Faltas Injustificadas-Recursos Provenientes de Desconto de Faltas Injustificadas de Servidores-Principal	0,00
7.5.1.1.01.0.1.03 - Indústria Editorial e Gráfica-Receita Indústria Editorial e Gráfica-Recursos Próprios-Principal	236.684,00
Total Geral	12.954.223,00

Fundo: FUNGEFAZ - Fundo de Gestão Fazendária	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.1.2.51.0.5.14 - IPVA-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas	6.830.567,00
1.1.1.2.52.0.5.14 - ITCD-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas	1.740.027,00
1.1.1.4.50.1.5.17 - ICMS-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas	16.400.848,00
1.1.2.2.01.0.1.06 - Taxa sobre Serviços Estaduais-Recursos Destinados ao Fungefaz-Principal	12.714.148,00
1.9.9.9.9.1.1.07 - Concessionárias de Comunicação-Recursos Destinados ao Fungefaz-Principal	103.382.737,00
1.9.9.9.9.1.2.01 - Ações Fiscais-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas e Juros	68.577.165,00
Total Geral	209.645.492,00

Fundo: FUNTUR - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Turismo	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.2.2.1.99.1.1.73 - Outras C. Econômicas-Fundo Estadual de Desenvolvimento do Turismo - FUNTUR-Lei 10.982/19	7.836.814,00
Total Geral	7.836.814,00

Fundo: DESENVOLVE FLORESTA - Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado De Mato Grosso	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.2.2.01.0.1.43 - Taxa de Reposição Florestal - Rec.Dest.Fundo Florestal - LC 698/2021 - Principal	32.750.331,00
Total Geral	32.750.331,00

Fundo: FUNDES - Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato Grosso	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.2.2.1.99.1.1.74 - Outras C. Econômicas-Contribuição ao FUNDES-LEI Nº 11308/2021-Principal	36.290.543,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	3.083.103,00
1.9.9.9.9.1.3.17 - Receita de Programa de Recuperação Fiscal e do Parcelamento Especial-Dívida Ativa	2.687,00
2.3.1.1.07.1.1.13 - Amortização de Financiamentos Concedidos FUNDES - Principal	2.245.281,00
Total Geral	41.621.614,00

Fundo: FESP - Fundo Estadual de Segurança Pública	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.2.1.01.0.1.05 - Taxas-Recursos Destinados ao FESP Provenientes do DETRAN - Principal	86.724.733,00
1.1.2.1.01.0.1.15 - Outras Taxas-Recursos Destinados ao FESP-Principal	516.703,00
1.1.2.1.01.0.3.05 - Taxas-Recursos Destinados ao FESP Provenientes do DETRAN - DÍVIDA ATIVA	1.972.440,00
1.1.2.2.01.0.1.07 - Taxas Serviços Detran com Destinação ao FESP	98.848.102,00
1.3.2.9.99.0.1.12 - Fundo de Investimento-Receita Proveniente Fundo de Investimento de Renda Fixa-Demais Fontes-Principal	0,00
1.6.9.9.99.0.1.48 - Recursos Destinados ao Fesp-Principal	5.044.326,00
1.6.9.9.99.0.1.49 - Recursos Destinados ao Fesp-Licenciamento Anual	0,00
1.6.9.9.99.0.3.48 - Recursos Destinados ao Fesp-Dívida Ativa	0,00
1.9.1.1.14.0.1.02 - Multas de Trânsito-Fesp-Principal	19.093.704,00
1.9.1.1.14.0.2.02 - Multas de Trânsito-Fesp-Multas e Juros de Mora	996.612,00
1.9.9.9.99.1.1.06 - Energia Elétrica-Recursos Destinados ao Fesp-Principal	64.705.900,00
1.9.9.9.99.1.3.16 - Outras Receitas Diversas-Recursos Diretamente Arrecadados-Demais Fontes-Dívida Ativa	84.736,00
1.9.9.9.99.1.4.16 - Outras Receitas Diversas-Recursos Diretamente Arrecadados-Demais Fontes-Dívida Ativa-Multas e Juros	51.071,00
1.1.2.1.01.0.1.15 - Outras Taxas-Recursos Destinados ao FESP-Principal	351.600,00
1.1.2.1.01.0.1.17 - Outras Taxas-Recursos Destinados ao FESP-Taseg-Bombeiro-Principal	20.430.995,00
Total Geral	298.820.922,00

Fundo: FUNESD - Fundo Estadual sobre Drogas de Mato Grosso	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.9.9.9.99.1.1.15 - Outras Receitas Diversas-Recursos Destinados ao Funesd/Mt-Principal	0,00
Total Geral	0,00

Fundo: FETE - Fundo Estadual de Combate ao Trabalho Escravo	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.9.9.9.99.1.1.13 - Outras Receitas Diversas-Recursos Destinados ao Fete-Lei 9291 de 23/10/2009-Principal	96.000,00
Total Geral	96.000,00

Fundo: FUNPEN - Fundo Penitenciário de Mato Grosso	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.3.2.9.99.0.1.12 - Fundo de Investimento-Receita Proveniente Fundo de Investimento de Renda Fixa-Demais Fontes- Principal	324.010,00
1.9.2.3.99.0.1.03 - Rec. prov. cessão onerosa, perda ou quebra equipamento eletrônico monitoramento-Lei 11.311/2021-FUNPEN-Princ	4.267,00
1.9.9.9.99.1.1.14 - Outras Receitas Diversas-Recursos Destinados ao Funpen/Mt-Principal	1.841.332,00
1.9.9.9.99.1.3.14 - Outras Receitas Diversas-Recursos Destinados ao Funpen/Mt-Dívida Ativa	80.960,00
1.9.9.9.99.1.4.14 - Outras Receitas Diversas-Recursos Destinados ao Funpen/Mt-Dívida Ativa-Multas e Juros	29.741,00
Total Geral	2.280.310,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fundo: FEEF - Fundo Estadual de Estabilização Fiscal	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.2.2.1.99.1.1.75 - Outras C. Econômicas-Contribuição FEEF - FES - Lei 11.487 de 04/08/2021-Principal	48.282.956,00
Total Geral	48.282.956,00
Fundo: FES - Fundo Estadual de Saúde	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.1.2.51.0.1.04 - IPVA-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	100.707.033,00
1.1.1.2.51.0.3.04 - IPVA-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Dívida Ativa	5.846.005,00
1.1.1.2.51.0.4.04 - IPVA-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.337.853,00
1.1.1.2.51.0.5.04 - IPVA-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Multas	2.483.842,00
1.1.1.2.51.0.6.24 - IPVA-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Juros de Mora	1.239.285,00
1.1.1.2.52.0.1.04 - ITCD-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	24.793.713,00
1.1.1.2.52.0.3.04 - ITCD-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Dívida Ativa	260.020,00
1.1.1.2.52.0.4.04 - ITCD-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	364.525,00
1.1.1.2.52.0.5.04 - ITCD-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Multas	632.737,00
1.1.1.2.52.0.6.24 - ITCD-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Juros de Mora	637.136,00
1.1.1.3.03.1.1.04 - IRRF-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	229.996.746,00
1.1.1.3.03.1.1.29 - IRRF-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde - Poderes -Principal	47.030.488,00
1.1.1.3.03.4.1.04 - IRRF-Outros Rendimentos -Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	25.967.941,00
1.1.1.4.50.1.1.04 - ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	2.200.203.256,00
1.1.1.4.50.1.3.04 - ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Dívida Ativa	8.568.728,00
1.1.1.4.50.1.4.04 - ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.988.995,00
1.1.1.4.50.1.5.04 - ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Multas	5.963.945,00
1.1.1.4.50.1.6.24 - ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Juros de Mora	6.055.596,00
1.1.1.4.50.2.1.39 - AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados aos Serviços de Saúde-Principal	25.658.907,00
1.1.1.4.50.2.2.39 - AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados aos Serviços de Saúde-Multas e Juros de Mora	25.678,00
1.1.1.4.50.2.3.39 - AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados aos Serviços de Saúde-Dívida Ativa	20.917,00
1.1.1.4.50.2.4.39 - AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados aos Serviços de Saúde-Dívida Ativa-Multas e Juros de	11.688,00
1.1.2.1.50.0.1.01 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária-Principal	2.024.983,00
1.3.2.1.01.0.1.03 - Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco de Média e Alta Complexidade-Principal	90.173.987,00
1.3.2.1.01.0.1.04 - Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Gestão do SUS-Principal	2.078.432,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	3.864.865,00
1.3.2.1.01.0.1.07 - Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Vigilância em Saúde-Principal	2.925.924,00
1.3.2.1.01.0.1.08 - Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Atenção Básica-Principal	274.804,00
1.3.2.1.01.0.1.09 - Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Investimentos-Principal	30.612,00
1.3.2.1.01.0.1.09 - Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Investimentos-Principal	15.245,00
1.3.2.1.01.0.1.09 - Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Investimentos-Principal	6.133.483,00
1.3.2.1.01.0.1.09 - Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Investimentos-Principal	1.595.415,00
1.3.2.1.01.0.1.09 - Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Investimentos-Principal	117.848,00
1.3.2.1.01.0.1.30 - Rendimentos de Aplicações Financeiras de Recursos da Saúde-Bloco Custeio-Principal	29.532.994,00
1.3.2.9.99.0.1.12 - Fundo de Investimento-Receita Proveniente Fundo de Investimento de Renda Fixa-Demais Fontes- Principal	3.621.706,00
1.7.1.1.50.0.1.05 - Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	527.662.900,00
1.7.1.1.53.0.1.05 - Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	18.951.181,00
1.7.1.1.55.0.1.03 - Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	1.173.376,00
1.7.1.3.50.1.1.06 - Transferências do SUS- Bloco da Atenção Primária-Principal	601.704,00
1.7.1.3.50.2.1.01 - Transferência de Recursos do SUS-Atenção Especializada-Principal	279.622.397,00
1.7.1.3.50.2.1.01 - Transferência de Recursos do SUS-Atenção Especializada-Principal	15.236.323,00
1.7.1.3.50.2.1.01 - Transferência de Recursos do SUS-Atenção Especializada-Principal	36.746.295,00
1.7.1.3.50.3.1.01 - Transferências do SUS- Bloco da Vigilância em Saúde-Principal	16.214.488,00
1.7.1.3.50.4.1.01 - Transferências do SUS- Bloco da Assistência Farmacêutica-Principal	15.072.574,00
1.7.1.3.50.5.1.01 - Transferências do SUS- Bloco Gestão do SUS-Principal	22.436.432,00
1.9.9.9.9.1.3.16 - Outras Receitas Diversas-Recursos Diretamente Arrecadados-Demais Fontes-Dívida Ativa	107.218,00
1.9.9.9.9.1.4.16 - Outras Receitas Diversas-Recursos Diretamente Arrecadados-Demais Fontes-Dívida Ativa-Multas e Juros	139.141,00
2.4.1.1.51.1.1.01 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Destinados à Atenção Primária-Principal	206.971,00
2.4.1.1.51.2.1.01 - Transferências de Recursos do SUS-Destinados à Atenção Especializada-Principal	428.954,00
2.4.1.1.51.4.1.01 - Transferências de Recursos do SUS-Destinados à Vigilância em Saúde-Principal	2.953.209,00
Total Geral	3.772.738.495,00
Fundo: FUNEPI - Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	168.550,00
Total Geral	168.550,00
Fundo: FUS - Fundo de Apoio às Ações Sociais de Mato Grosso	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.2.2.1.99.1.1.70 - Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT-FUS-Lei 10.932/19-Prov. Prodei-Principal	5.079,00
1.2.2.1.99.1.1.72 - Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT-FUS-Lei 10.932/19-Prov. Prodeic-Principal	3.539.532,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1.2.2.1.99.1.1.81 - Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT - FUS - Lei 10.932/19-Prov. FUNDES-Principal	13.607.019,00
1.2.2.1.99.1.1.82 - Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos-FUS-Prodeic-DEC. 288/2019-Principal	21.618.812,00
1.9.1.1.13.2.1.01 - Receitas Decorrentes de Ações de Combate à Corrupção-Acordos de Leniência-Principal	9.337.262,00
Total Geral	48.107.704,00
Fundo: Fundo Estadual de Erradicação e Combate à Pobreza	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.1.4.50.2.1.36 - AD.ICMS-Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Principal	70.561.994,00
1.1.1.4.50.2.2.36 - AD.ICMS-Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Multas e Juros de Mora	70.616,00
1.1.1.4.50.2.3.36 - AD.ICMS-Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Dívida Ativa	57.521,00
1.1.1.4.50.2.4.36 - AD.ICMS-Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	32.140,00
Total Geral	70.722.271,00
Fundo: FIA - Fundo da Infância e Adolescência	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.7.9.1.99.0.1.01 - Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente-Principal	9.257,00
Total Geral	9.257,00
Fundo: FEAT - Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.3.2.9.99.0.1.16 - Receita de Aplicações Financeiras em Fundos de Renda Fixa-Principal	176.165,00
1.7.1.6.50.0.1.06 - Recursos da União destinados ao Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador - FEAT - Fundo a Fundo	2.238.677,00
Total Geral	2.414.842,00
Fundo: FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.3.2.9.99.0.1.16 - Receita de Aplicações Financeiras em Fundos de Renda Fixa-Principal	264.558,00
1.7.1.6.50.0.1.05 - Recursos Destinados à Assistência Social-Principal	431.579,00
Total Geral	696.137,00
Fundo: FUNDECON - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	427.450,00
1.9.1.1.01.0.2.02 - Multas Decorrentes da Aplicação da Legislação de Defesa do Consumidor-Multas e Juros de Mora	3.548.502,00
1.9.1.1.01.0.4.02 - Multas Decorrentes da Aplicação da Legislação de Defesa do Consumidor-Dívida Ativa-Multas e Juros de	11.642.752,00
Total Geral	15.618.704,00
Fundo: Fundo Estadual de Política Cultural	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.1.2.51.0.1.13 - IPVA-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Principal	2.937.288,00
1.1.1.2.51.0.3.13 - IPVA-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Dívida Ativa	170.508,00
1.1.1.2.52.0.1.13 - ITCD-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de política Cultural-Principal	723.150,00
1.1.1.2.52.0.1.13 - ITCD-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Dívida Ativa	7.584,00
1.1.1.2.52.0.4.13 - ITCD-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora	10.632,00
1.1.1.3.03.1.1.13 - IRRF-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Principal	6.708.238,00
1.1.1.3.03.1.1.31 - IRRF-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural- Poderes -Principal	1.371.723,00
1.1.1.3.03.4.1.13 - IRRF-Outros Rendimentos -Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Principal	757.399,00
1.1.1.4.50.1.1.13 - ICMS-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Principal	64.172.595,00
1.1.1.4.50.1.3.13 - ICMS-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Dívida Ativa	249.921,00
1.1.2.1.01.0.1.22 - Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado a SEC-Principal	627.756,00
1.1.2.1.50.0.1.22 - Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado a SEC-Principal	60.799,00
1.1.2.2.01.0.1.11 - Rec. Destinados ao Fundestec-Rec. Prov. Fundestec Destinado a SEC-Principal	381.296,00
1.2.2.1.99.1.1.77 - Outras C. Econômicas-Recurso Proveniente do FUNDES Destinado ao SEC-Principal	13.607.019,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	8.036,00
1.7.1.7.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades-Principal	177.461,00
1.7.1.9.60.0.1.01 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei no 14.399/2022-Principal	21.611.914,00
1.9.2.2.10.1.1.01 - Receita Decorrente da Não Aplicação Total ou Parcial de Incentivos Fiscais em Projetos Culturais-Principal	118.639,00
Total Geral	113.701.958,00
Fundo: FUNDED - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.2.1.01.0.1.23 - Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao FUNDED-Principal	418.435,00
1.1.2.1.50.0.1.23 - Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao FUNDED-Principal	40.529,00
1.1.2.2.01.0.1.12 - Recursos Destinados ao Fundestec-Rec. Prov. Fundestec Destinado ao Funded-Principal	253.974,00
1.2.2.1.99.1.1.01 - Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos pelo Prodeic-Principal	45.741,00
1.2.2.1.99.1.1.07 - Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos-Prodeic-Principal	31.856.271,00
1.2.2.1.99.1.1.78 - Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do FUNDES Destinado ao Funded-Principal	9.075.844,00
1.3.2.9.99.0.1.16 - Receita de Aplicações Financeiras em Fundos de Renda Fixa-Principal	352.908,00
1.3.3.9.99.0.1.11 - Receita de Permissão de Direitos de Uso de Bens Públicos-Principal	48.643,00
1.7.1.9.99.0.1.06 - Cota-Parte da Contribuição sobre a Receita de Concursos e Prognósticos-Principal	5.813.011,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1.9.2.2.10.1.01 - Receita Decorrente da Não Aplicação Total ou Parcial de Incentivos Fiscais em Projetos Culturais-Principal	17.179,00
Total Geral	47.922.535,00

Fundo: FEMAM - Fundo Estadual de Meio Ambiente	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.2.2.01.0.1.25 - Receita de Serviços Relativas ao Reflorestamento-Principal	365.993,00
1.1.2.2.01.0.1.26 - Receita de Serviços Relativas ao Manejo Florestal-Principal	1.187.877,00
1.1.2.2.01.0.1.27 - Receita de Serviços Relativas ao Cadastro - CC Sema-Principal	1.065.505,00
1.1.2.2.01.0.1.28 - Receita de Serviços Relativas Licença Simplificada-Principal	2.322.082,00
1.1.2.2.01.0.1.29 - Receita de Serviços Relativas Autorizações Diversas-Principal	444.328,00
1.1.2.2.01.0.1.30 - Receita de Serviços Relativas Licença por Adesão e Compromisso-Principal	213.418,00
1.1.2.2.01.0.1.31 - Receita de Serviços Relativas Declaração de Dispensa de Licenciamento -Principal	42.577,00
1.1.2.2.01.0.1.32 - Receita de Serviços Relativas Reanálise de Processo -Principal	27.805,00
1.1.2.2.01.0.1.44 - Receita de Autorização para Criadores de Passeriformes-Sema-Principal	260.819,00
1.1.2.2.01.0.1.45 - Receita de Autorização para Utilização de Recursos Faunísticos-Principal	235.830,00
1.1.2.2.01.0.1.46 - Licença Ambiental Única-Principal	8.771.015,00
1.1.2.2.01.0.1.47 - Licença Prévia-Principal	4.533.602,00
1.1.2.2.01.0.1.48 - Licença de Instalação-Principal	8.361.907,00
1.1.2.2.01.0.1.49 - Licença de Operação-Principal	10.605.492,00
1.1.2.2.01.0.1.50 - Vistorias e Inspeções Técnicas-Principal	583.288,00
1.1.2.2.01.0.1.51 - Guia Florestal-Principal	1.674.001,00
1.1.2.2.01.0.1.52 - Autorização para Uso do Fogo-Principal	742.144,00
1.1.2.2.01.0.1.53 - Plano de Exploração Florestal-Principal	5.843.863,00
1.1.2.2.01.0.1.54 - Carteira de Pescador-Principal	562.333,00
1.1.2.2.01.0.1.56 - Segunda Via de Licenças e Autorizações-Principal	4.679,00
1.1.2.2.01.0.1.57 - Cadastros-Principal	74.676,00
1.1.2.2.01.0.1.58 - Receita Prov. Leg. Meio Ambiente - Análise de EIA/RIMA-Principal	268.945,00
1.3.1.1.01.1.1.13 - Arrendamento Complexo Turístico de Águas Quentes-Principal	500.225,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	12.445.032,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	6.074.226,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	3.210.228,00
1.3.4.9.01.0.1.09 - Demais Compensações Ambientais-Principal	5.000.000,00
1.3.4.9.01.0.1.09 - Demais Compensações Ambientais-Principal	13.839.062,00
1.7.1.2.50.0.1.12 - Cota-Parte de Compensação Financeira Exploração Recursos Hídricos-Meio Ambiente-Principal	5.301.623,00
1.7.1.2.50.0.1.15 - Cota-Parte de Compensação Financeira Exploração Recursos Hídricos-Meio Ambiente-Pasep-Principal	53.552,00
1.7.1.2.51.0.1.02 - Cota-Parte da Compensação Financeira Explor.de Recursos Minerais-Meio Ambiente-Principal	8.865.388,00
1.7.1.2.51.0.1.05 - Cota-Parte Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais-Meio Ambiente-Pasep-Principal	89.549,00
1.7.1.2.52.4.1.03 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-Meio Ambiente-Principal	6.613.369,00
1.7.1.2.52.4.1.07 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-Meio Ambiente-Pasep-Principal	66.802,00
1.7.1.9.99.0.1.20 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Estadual - TFA/MT - Principal	10.220.097,00
1.9.1.1.06.1.3.01 - Multas Administrativas por Danos Ambientais-Dívida Ativa	3.587.004,00
1.9.9.9.99.1.1.04 - Unidade de Conservação e Jardins Zoobotânicos	3.093,00
1.9.1.1.06.1.1.02 - Sanções Administrativas Impostas por Infrações Ambientais-Principal	6.500.432,00
1.9.9.9.99.1.3.16 - Outras Receitas Diversas-Recursos Diretamente Arrecadados-Demais Fontes-Dívida Ativa	6.267.044,00
2.4.1.4.99.0.1.02 - Convênios com Órgãos Federais-Administração Indireta-Principal	1.400.000,00
Total Geral	138.228.905,00

Fundo: FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.2.2.01.0.1.55 - Atividades de Recursos Hídricos-Principal	6.635.826,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	87.648,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	208.933,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	2.938.401,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	1.388.051,00
1.7.1.2.50.0.1.18 - Cota-Parte de Compensação Financeira Recursos Hídricos-Meio Ambiente-FEHIDRO-Principal	4.337.692,00
1.7.1.2.50.0.1.19 - Cota-Parte de Compensação Financeira Recursos Hídricos-Meio Ambiente-Pasep-FEHIDRO-Principal	43.815,00
1.7.1.2.51.0.1.08 - Cota-Parte de Compensação Financeira Recursos Minerais-Meio Ambiente-FEHIDRO-Principal	985.043,00
1.7.1.2.51.0.1.09 - Cota-Parte de Compensação Financeira Recursos Minerais-Meio Ambiente-Pasep-FEHIDRO-Principal	9.950,00
1.7.1.2.52.4.1.10 - Cota-Parte de Compensação Financeira Prod. Petróleo-Meio Ambiente-FEHIDRO-Principal	734.819,00
1.7.1.2.52.4.1.11 - Cota-Parte de Compensação Financeira Prod. Petróleo-Meio Ambiente-Pasep-FEHIDRO-Principal	7.422,00
Total Geral	17.377.600,00

Fundo: FUNDESTEC - Fundo de Desenvolvimento Sócio-Cultural, Desportivo e Tecnológico	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.2.1.01.0.1.22 - Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado a SEC-Principal	627.756,00
1.1.2.1.01.0.1.23 - Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao FUNDED-Principal	418.435,00
1.1.2.1.01.0.1.24 - Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao Cepromat-Principal	1.044.050,00
1.1.2.1.50.0.1.22 - Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado a SEC-Principal	60.799,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1.1.2.1.50.0.1.23 - Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao FUNDED-Principal	40.529,00
1.1.2.1.50.0.1.24 - Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao Cepromat-Principal	101.115,00
1.1.2.2.01.0.1.11 - Recursos Destinados ao Fundestec-Recursos Provenientes Fundestec Destinado a SEC-Principal	381.296,00
1.1.2.2.01.0.1.12 - Recursos Destinados ao Fundestec-Recursos Provenientes Fundestec Destinado ao Funded-Principal	253.974,00
1.1.2.2.01.0.1.13 - Recursos Destinados ao Fundestec-Recursos Provenientes Fundestec Destinado ao Cepromat-Principal	634.436,00
Total Geral	3.562.390,00

Fundo: FETHAB - Fundo Estadual de Transporte e Habitação

Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.2.2.1.50.1.1.01 - Fethab Milho - Principal	350.243.578,00
1.2.2.1.50.1.1.02 - Fethab Carnes - Principal	50.484.707,00
1.2.2.1.50.1.1.04 - Fethab Algodão-Principal	455.184.296,00
1.2.2.1.50.1.1.06 - Fethab Soja-Principal	1.521.896.723,00
1.2.2.1.50.1.1.07 - Fethab Gado-Principal	321.278.219,00
1.2.2.1.50.1.1.08 - Fethab Madeira-Principal	22.712.445,00
1.2.2.1.50.1.1.15 - Fethab Milho - Receita Vinculada - SEAF-Principal	21.890.224,00
1.2.2.1.50.1.1.16 - Fethab Carnes - Receita Vinculada - SEAF-Principal	3.155.294,00
1.2.2.1.50.1.1.18 - Fethab Algodão - Receita Vinculada - SEAF-Principal	28.449.018,00
1.2.2.1.50.1.1.20 - Fethab Milho - Receita Vinculada - MT PAR	43.780.447,00
1.2.2.1.50.1.1.21 - Fethab Carnes - Receita Vinculada - MT PAR	6.310.588,00
1.2.2.1.50.1.1.22 - Fethab Algodão - Receita Vinculada - MT PAR	56.898.037,00
1.2.2.1.50.1.1.23 - Fethab Soja - Receita Vinculada - MT PAR	190.237.090,00
1.2.2.1.50.1.1.24 - Fethab Gado - Receita Vinculada - MT PAR	40.159.778,00
1.2.2.1.50.1.1.25 - Fethab Madeira - Receita Vinculada - MT PAR	2.839.056,00
1.2.2.1.50.1.1.26 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Milho	21.890.224,00
1.2.2.1.50.1.1.27 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Carnes	3.155.294,00
1.2.2.1.50.1.1.28 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Algodão	28.449.018,00
1.2.2.1.50.1.1.29 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Soja	95.118.545,00
1.2.2.1.50.1.1.30 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Gado	20.079.889,00
1.2.2.1.50.1.1.31 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Madeira	1.419.528,00
1.2.2.1.50.1.1.52 - Fethab Soja - Receita Vinculada -SEAF_Principal	95.118.545,00
1.2.2.1.50.1.1.53 - Fethab Gado - Receita Vinculada - SEAF-Principal	20.079.889,00
1.2.2.1.50.1.1.82 - Fethab Feijão (Lei 10906/2019) - Principal	2.744.694,00
1.2.2.1.50.1.1.83 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Feijão (Lei 10906/2019) -Principal	171.543,00
1.2.2.1.50.1.1.87 - Fethab Feijão (Lei 10906/2019 - Receita Vinculada - MT PAR - Principal	343.087,00
1.2.2.1.50.1.1.89 - Fethab Madeira - Receita Vinculada - SEAF-Principal	1.419.528,00
1.2.2.1.50.1.1.92 - Fethab Feijão (Lei 11975/2022 - Receita Vinculada - SEAF - Principal	171.543,00
1.2.2.1.50.1.2.01 - Fethab Milho - Multas e Juros de Mora	516.299,00
1.2.2.1.50.1.2.02 - Fethab Carnes - Multas e Juros de Mora	23.595,00
1.2.2.1.50.1.2.04 - Fethab Algodão-Multas e Juros de Mora	353.756,00
1.2.2.1.50.1.2.06 - Fethab Soja-Multas e Juros de Mora	2.908.151,00
1.2.2.1.50.1.2.07 - Fethab Gado-Multas e Juros de Mora	43.492,00
1.2.2.1.50.1.2.08 - Fethab Madeira-Multas e Juros de Mora	107.662,00
1.2.2.1.50.1.2.15 - Fethab Milho - Receita Vinculada - SEAF- Multas e Juros de Mora	32.269,00
1.2.2.1.50.1.2.16 - Fethab Carnes - Receita Vinculada - SEAF-Multas e Juros de Mora	1.475,00
1.2.2.1.50.1.2.18 - Fethab Algodão - Receita Vinculada - SEAF-Multas e Juros de Mora	22.110,00
1.2.2.1.50.1.2.20 - Fethab Milho - Receita Vinculada - MT PAR - Multas e Juros de Mora	64.537,00
1.2.2.1.50.1.2.21 - Fethab Carnes - Receita Vinculada - MT PAR-Multas e Juros de Mora	2.949,00
1.2.2.1.50.1.2.22 - Fethab Algodão - Receita Vinculada - MT PAR-Multas e Juros de Mora	44.219,00
1.2.2.1.50.1.2.23 - Fethab Soja - Receita Vinculada - MT PAR-Multas e Juros de Mora	363.519,00
1.2.2.1.50.1.2.24 - Fethab Gado - Receita Vinculada - MT PAR-Multas e Juros de Mora	5.436,00
1.2.2.1.50.1.2.25 - Fethab Madeira - Receita Vinculada - MT PAR-Multas e Juros de Mora	13.458,00
1.2.2.1.50.1.2.26 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Milho-Multas e Juros de Mora	32.269,00
1.2.2.1.50.1.2.27 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Carnes-Multas e Juros de Mora	1.475,00
1.2.2.1.50.1.2.28 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Algodão-Multas e Juros de Mora	22.110,00
1.2.2.1.50.1.2.29 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Soja-Multas e Juros de Mora	181.760,00
1.2.2.1.50.1.2.30 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Gado-Multas e Juros de Mora	2.718,00
1.2.2.1.50.1.2.31 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Madeira-Multas e Juros de Mora	6.729,00
1.2.2.1.50.1.2.52 - Fethab Soja - Receita Vinculada -SEAF-Multas e Juros de Mora	181.760,00
1.2.2.1.50.1.2.53 - Fethab Gado - Receita Vinculada - SEAF-Multas e Juros de Mora	2.718,00
1.2.2.1.50.1.2.82 - Fethab Feijão (Lei 10906/2019) - Multas e Juros de Mora	3.790,00
1.2.2.1.50.1.2.83 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Feijão (Lei 10906/2019) -Multas e Juros de Mora	237,00
1.2.2.1.50.1.2.87 - Fethab Feijão (Lei 10906/2019 - Receita Vinculada - MT PAR - Multas e Juros de Mora	474,00
1.2.2.1.50.1.2.89 - Fethab Madeira - Receita Vinculada - SEAF-Multas e Juros de Mora	6.729,00
1.2.2.1.50.1.2.92 - Fethab Feijão (Lei 11975/2022 - Receita Vinculada - SEAF - Principal-Multas e Juros de Mora	237,00
Total Geral	3.410.626.760,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fundo: FPE - Fundo de Participação dos Estados	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.7.1.1.50.0.1.02 - Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Principal	219.859.542,00
1.7.1.1.50.0.1.04 - Recursos Destinados ao Fundeb-Principal	879.438.167,00
1.7.1.1.50.0.1.05 - Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	527.662.900,00
1.7.1.1.50.0.1.06 - Recursos do Tesouro Estadual-Não Vinculada-Principal	2.742.527.926,00
1.7.1.1.50.0.1.07 - Recursos do Tesouro Estadual-Não Vinculada-Pasep-Principal	27.702.302,00
Total Geral	4.397.190.837,00

Fonte: UPER/SARP/SEFAZ, em 15/09/2025

PROJETO DE LEI



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI Nº , DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Autor: Poder Executivo

Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2026.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, compreendendo seus fundos e órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, instituídas e mantidas pela Administração Pública;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as secretarias e entidades da Administração Indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público, cujas ações são relativas à saúde, previdência e assistência social.

CAPÍTULO II DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita total é estimada em R\$ 40.792.580.503,00 (quarenta bilhões, setecentos e noventa e dois milhões, quinhentos e oitenta mil e quinhentos e três reais).

§ 1º Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

§ 2º O valor de R\$ 3.306.053.213 (três bilhões, trezentos e seis milhões, cinquenta e três mil e duzentos e treze reais), incorporado na receita total prevista no *caput*, é definido como receita intraorçamentária corrente, por tratar-se de operações entre órgãos, fundos, autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, não compondo a base de cálculo para repasse mensal aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Tribunal de Contas, ao Ministério Público e à Defensoria Pública.

CAPÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3º A despesa total é fixada em R\$ 40.792.580.503,00 (quarenta bilhões, setecentos e noventa e dois milhões, quinhentos e oitenta mil e quinhentos e três reais), desdobrando-se da seguinte forma:

I - no Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 28.665.495.975,00 (vinte e oito bilhões, seiscentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e novecentos e setenta e cinco reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 12.127.084.528,00 (doze bilhões, cento e vinte e sete milhões, oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais).

Parágrafo único. O valor de R\$ 3.293.154.672,00 (três bilhões, duzentos e noventa e três milhões, cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais) incorporado na despesa total prevista no caput, é definido como despesa intraorçamentária corrente, por tratar-se de operações entre órgãos, fundos, autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada no art. 3º, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Integram esta Lei os seguintes quadros consolidados:

- I – resumo geral da receita;
- II – natureza da receita;
- III – resumo da receita por fonte de recursos;
- IV – demonstrativo da despesa por poder e órgão;
- V – demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
- VI – demonstrativo da despesa por órgão e unidade orçamentária;
- VII – demonstrativo da despesa por grupo de despesa;
- VIII – despesa detalhada por função e subfunção;
- IX – demonstrativo detalhado por programa; e
- X- programa de trabalho das unidades orçamentárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DAS METAS FISCAIS DO PLDO/2026 E PLOA/2026

ESPECIFICAÇÃO	PLDO 2026			PLOA 2026		
	VALOR CORRENTE (A)	VALOR CONSTANTE	% PIB (A/PIB) *100	VALOR CORRENTE (B)	VALOR CONSTANTE	% PIB (B/PIB) *100
Receita Total	35.060.509.092,00	33.554.434.230,35	12,25%	35.974.167.693,00	32.911.128.924,04	10,92%
Receitas Primárias (I)	33.604.694.034,00	32.161.155.813,11	11,75%	33.969.855.322,00	31.077.474.747,27	10,32%
Despesa Total	38.189.344.646,62	36.548.866.129,77	13,35%	35.282.002.669,96	32.277.898.643,23	10,71%
Despesas Primárias (II)	36.950.479.132,62	35.363.217.875,19	12,91%	34.030.215.626,96	31.132.695.643,42	10,33%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-3.345.785.098,62	-3.202.062.062,08	-1,17%	-60.360.304,96	-55.220.896,15	-0,02%
Dívida Pública Consolidada	4.844.526.677,50	4.636.423.029,42	1,69%	5.026.436.794,72	4.598.458.282,38	1,53%
Dívida Consolidada Líquida	-2.762.365.649,93	-2.643.704.239,36	-0,97%	-5.165.010.979,34	-4.725.233.497,71	-1,57%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-2.472.062.681,94	-2.365.871.655,11	-0,86%	955.901.654,41	874.510.922,83	0,29%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,00%	-	-	0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,00%	-	-	0,00%
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	0,00%	-	-	0,00%

FONTE: CNAF/SACE/SEFAZ

NOTA: PLDO 2026 insumos UEPP/SEFAZ em 04.04.2025 e 12.05.2025

NOTA: PLOA 2026 insumos receita e despesa SEP/SEFAZ em 22.09.2025

NOTA: Como índice de inflação utilizou-se o IPCA informado pela UEPP

NOTA: Resultado Primário pelo método acima da linha

NOTA: Resultado Nominal pelo método abaixo da linha

VARIÁVEIS	PLDO 2026	PLOA 2026
MT -PRODUTO INTERNO BRUTO	86.113.957.786,47	329.313.665.847,06
INFLAÇÃO -IPCA	4,49	4,50

FONTE: Projeção de Indicadores Macroeconômicos – PLDO 2026 – SEP/SEFAZ em 24.04.2025

FONTE: Projeção de Indicadores Macroeconômicos – PLOA 2026 – SEP/SEFAZ em 22.09.2025

**DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DO ORÇAMENTO COM
A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2026**

E S P E C I F I C A Ç Ã O	Valor		Variação	
	LDO 2026 (A)	LOA 2026 (B)	ABSOLUTA (B - A)	RELATIVA B / A
I. Receita Total	39.204.218.149	40.792.580.503	1.588.362.354	4,05%
Receita Tributária	41.397.334.569	42.727.180.646	1.329.846.077	3,21%
Receita de Contribuições	5.652.921.190	5.522.543.028	-130.378.162	-2,31%
Receita Patrimonial	1.298.184.896	1.655.947.405	357.762.509	27,56%
Receita Agropecuária	390.004	467.996	77.992	20,00%
Receita Industrial	1.620.169	1.678.861	58.692	3,62%
Receita de Serviços	1.271.938.393	567.161.221	-704.777.172	-55,41%
Transferências Correntes	9.318.496.715	9.104.481.222	-214.015.493	-2,30%
Outras Receitas Correntes	658.367.822	727.576.448	69.208.626	10,51%
(-) Deduções da Receita Corrente	-24.202.320.989	-23.739.604.556	462.716.433	-1,91%
Receita de Capital	506.618.839	919.095.019	412.476.180	81,42%
Receita Intraorçamentária Corrente	3.300.666.541	3.306.053.213	5.386.672	0,16%
II. Despesas Não-Financeiras	38.647.180.655	39.540.793.460	893.612.805	2,31%
Despesa Corrente	32.999.901.612	34.501.850.813	1.501.949.201	4,55%
Despesa de Capital	5.645.279.043	5.036.942.647	-608.336.396	-10,78%
Reserva de Contingência	2.000.000	2.000.000	0	0,00%
III. Resultado Orçamentário (I-II)	557.037.494	1.251.787.043	694.749.549	124,72%

Fonte: UPER/SARP/SEFAZ, em 15/09/2025

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Art.2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 4/05/2000

Receita Corrente Líquida (RCL)	2026
1.0.0.0.00.0.0.00 RECEITAS CORRENTES	60.307.036.827,00
<i>1.2.1.5.00.0.0.00 Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios</i>	<i>1.687.295.524,00</i>
<i>1.3.2.1.04.0.0.00 Rendimentos de Aplicação de Recursos Previdenciários</i>	<i>71.228.021,00</i>
<i>1.9.9.9.03.0.1.01 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores</i>	<i>47.222.219,00</i>
9.0.0.0.00.0.0.00 DEDUÇÃO - RECEITAS CORRENTES	23.739.604.547,00
Receita Corrente Líquida (RCL)	34.761.686.516,00

Fonte: SACE/SEFAZ

Nota: Projeção 2026 SEP/SEFAZ em 23/09/2025

RECEITA ORDINÁRIA LÍQUIDA DO TESOURO

Art. 59, ADCT – Constituição Estadual

RECEITAS ORDINÁRIA DO TESOURO (I)		2026
RECEITA (I)		45.496.545.703,00
1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos	2.524.959.786,00
1.1.1.2.51.0.0.00	Impostos	2.383.965.789,00
1.1.1.2.52.0.0.00	Impostos	384.377.970,00
1.1.1.4.50.1.0.00	Impostos	35.585.704.509,00
1.7.1.1.50.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	4.397.190.837,00
1.7.1.1.53.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados-Estados Exportadores de Produtos Industrializados	210.568.681,00
1.7.1.1.55.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários	9.778.131,00
1.7.1.9.51.0.0.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração-L. C. Nº 87/96	-
DEDUÇÕES (II)		11.534.963.332,00
9.1.1.3.00.0.0.00	Dedução-Impostos	-
	FUNDEB + TCL	-
	Restituição	-
	Renúncia	-
9.1.1.2.51.0.0.00	Dedução-Impostos	507.065.496,00
	FUNDEB + TCL	-
	Restituição	-
	Renúncia	507.065.496,00
9.1.1.2.52.0.0.00	Dedução-Impostos	161.976.875,00
	FUNDEB + TCL	-
	Restituição	-
	Renúncia	161.976.875,00
9.1.1.4.50.1.0.00	Dedução-Impostos	10.865.920.961,00
	FUNDEB + TCL	-
	Restituição	-
	Renúncia	10.865.920.961,00
9.7.1.1.50.0.0.00	Dedução-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	-
	FUNDEB + TCL	-
	Restituição	-
	Renúncia	-
9.7.1.1.53.0.0.00	Dedução-Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados-Estados Exportadores de Produtos Industrializado	-
	FUNDEB + TCL	-
	Restituição	-
	Renúncia	-
9.7.1.1.55.0.0.00	Dedução-Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores M	-
	FUNDEB + TCL	-
	Restituição	-
	Renúncia	-
9.7.1.9.51.0.0.00	Dedução-Transferência Financeira do ICMS- Desoneração-L. C. Nº 87/96	-
	FUNDEB + TCL	-
	Restituição	-
	Renúncia	-
ROLT - RECEITA ORDINÁRIA LÍQUIDA DO TESOURO (I-II)		33.961.582.371,00

Fonte: SACE/SEFAZ

Nota: Projeção 2026 SEP/SEFAZ em 23/09/2025

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA RENÚNCIA FISCAL LOA 2026

A concessão de incentivos fiscais é constitucionalmente admitida como medida destinada a promover o equilíbrio do desenvolvimento socioeconômico entre as diferentes regiões do País. Essa política é adotada como um dos principais instrumentos para superar os desafios competitivos que muitas regiões enfrentam em um território de dimensões continentais como o brasileiro.

Em Mato Grosso, os incentivos fiscais exercem importante papel para viabilizar a expansão, modernização e diversificação das atividades econômicas e objetivam promover a ampliação dos investimentos privados, a renovação tecnológica das estruturas produtivas e viabilizar o aumento da competitividade estadual, com ênfase na geração de emprego e renda.

Deve-se acrescentar que, por meio do estímulo fiscal, o Estado atua como mediador da atividade econômica, contribuindo não apenas para a atração, mas para a manutenção das empresas nos municípios mato-grossenses, colaborando com a correção de falhas de mercado inerentes ao sistema econômico e que poderiam implicar na diminuição do emprego e da renda das famílias.

Nesses termos, a melhoria do ambiente de negócios atrai investimentos e estimula a criação e preservação de postos de trabalho e, através da ampliação da renda disponível, fomenta a produção local e a expansão da demanda agregada, contribuindo para o crescimento econômico. Esse crescimento, por sua vez, repercute na ampliação da base tributária e, por conseguinte, na arrecadação de impostos.

No que tange aos aspectos conceituais dos incentivos fiscais, sua definição é dotada de elevado grau de subjetividade e mesmo entre os entes federativos estaduais não há uniformidade interpretativa, o que, inclusive, compromete a comparabilidade das informações prestadas pelos Poderes Executivos.

No âmbito da contabilidade pública, a IPC 16¹ apresenta ampla discussão sobre a abrangência conceitual e definições dos benefícios fiscais, cabendo destacar o conceito apresentado para a renúncia fiscal que é definida como a renúncia de receitas decorrente da concessão de quaisquer tipos de benefícios fiscais que impliquem na diminuição da arrecadação potencial ou concreta das receitas públicas originalmente previstas, impactando nos resultados fiscais do ente.

A norma apresenta, ainda, a definição de benefícios tributários que podem ser conceituados como:

(...) disposições preferenciais da legislação que fornecem vantagens tributárias a certos contribuintes e que não estão disponíveis a outros. Assim, o benefício está disponível somente aos contribuintes que possam se beneficiar com a redução da sua base de contribuição. São as

¹ Para elucidar as definições e classificações dos benefícios ver a IPC 16 – benefícios fiscais – conforme § 6º do art. 165 da CF/88 e art. 14 LRF.

Disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:10000

desonerações de imposto, taxa ou contribuição, autorizada por dispositivo legal que, excepcionando a legislação instituidora de um tributo, tenha objetivo específico e alcance grupo específico de contribuintes, de setor ou de região. Assim, insere-se no conceito de benefício tributário a desoneração de operação normalmente sujeita à incidência de tributo ou contribuição social e que resulte em decréscimo, mesmo que potencial, de arrecadação tributária².

Importante considerar que, embora a renúncia fiscal seja disciplinada desde a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) na forma de isenção e anistia, foi a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que representou importante avanço na tentativa de uniformizar o conceito, elencando as espécies caracterizadas como renúncia.

As espécies de renúncia apresentadas na LRF são exemplificativas, abarcando, também, além dos instrumentos expressamente mencionados, quaisquer “outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado”, conforme definição do §1º do Art. 14 da LRF: “A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.”

Nesse contexto, no âmbito estadual, o §1º do artigo 12 do Decreto nº 2.212/2014 (RICMS) relaciona as espécies compreendidas como benefícios fiscais e que são adotadas para fins conceituais nesta metodologia de previsão da renúncia. O artigo esclarece ainda que, para fins da legislação tributária mato-grossense, inclusive para fins de cumprimento de condições de fruição e de obrigações acessórias, o diferimento do imposto não é tratado como “benefício fiscal”, exceto quando expressamente assim considerado.

Importante mencionar que as renúncias do ICMS podem ser classificadas como programáticas e não programáticas. As programáticas compreendem aquelas derivadas de mecanismos para viabilizar a atração e promoção de investimentos no âmbito dos programas de desenvolvimento instituídos em cada unidade da federação e que exigem o cumprimento de contrapartidas estabelecidas em lei. As não programáticas, por sua vez, são aquelas oriundas de convênios de ICMS, impositivos ou autorizativos, firmados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), concedidas em abrangência nacional, bastando ao estado interessado pleitear adesão e, uma vez implantado, não há contrapartida exigida do contribuinte.

Em Mato Grosso, após a edição da Lei Complementar (Federal) nº 160/2017 e como precedente da Lei Complementar (Estadual) nº 631/2019, foram instituídos grupos de trabalho com intuito de realizar o inventário e a quantificação da renúncia fiscal vigente no estado.

O inventário da renúncia fiscal mato-grossense teve como premissa a extensa busca dos dispositivos vigentes nos portais da legislação estadual e outras bases, como o diário oficial publicado pela IOMAT. Esse trabalho viabilizou a qualificação do monitoramento da renúncia tributária e representou um grande avanço na transparência.

A conclusão do levantamento da comissão inventariante ensejou a publicação do Decreto 1.420, de 28 de março de 2018, no qual foram arrolados, nos termos estabelecidos na Lei Complementar (Federal) nº 160/2017 e no Convênio ICMS 190/2017, os atos normativos de isenções, de incentivos e de benefícios fiscais ou financeiro-fiscais, no território mato-grossense,

² Conceito extraído da IPC 16 – benefícios fiscais – conforme § 6º do art. 165 da CF/88 e art. 14 LRF.

instituídos em desacordo com o disposto na alínea “g” do inciso XII do § 2º do artigo 155 da Constituição Federal, vigentes em 8 de agosto de 2017.

Editado o Decreto nº 1420/2018, a SEFAZ -MT iniciou os trabalhos de quantificação da renúncia decorrente dos atos e/ou dispositivos arrolados no referido decreto para o exercício de 2018.

Importante mencionar que até o início da vigência da Lei Complementar nº 631/2019, a metodologia de quantificação da renúncia fiscal adotada pela SEFAZ -MT não abrangia os benefícios concedidos em caráter geral e indiscriminado, por não consistirem em tratamento individualizado, a exemplo convênios celebrados no âmbito do CONFAZ.

No entanto, a partir do levantamento da comissão, a SEFAZ-MT passou a considerar como renúncia fiscal todos os dispositivos que versam sobre qualquer espécie de tratamento diferenciado, sejam eles concedidos em caráter geral ou não geral, ou ainda, por prazo determinado ou indeterminado.

Em função disso, embora o artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000 preconize que, atendidas suas condicionantes, a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deve estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, a SEFAZ-MT, por transparência, relaciona nos demonstrativos orçamentários todas as renúncias fiscais regulamentadas e vigentes no Estado.

Nesses termos, na projeção da renúncia fiscal para a LOA 2026 foram considerados os normativos vigentes na legislação tributária, incluindo os efeitos de alterações na Lei Complementar nº 631/2019 e seu regulamento. Além disso, foram consideradas outras matérias tributárias vigentes ou aprovadas no curso do exercício e que dispõem sobre a concessão de benefícios fiscais, com destaque para os Convênios ICMS celebrados no âmbito do Confaz.

Complementarmente ao efeito da legislação, a metodologia utilizada na previsão da renúncia de receita congregou variáveis que captam efeitos de âmbito econômico e setorial. Esses efeitos foram incorporados ao modelo, parametrizados pela variação do índice de preços, por indicadores regionais de crescimento econômico e pela evolução da série histórica da arrecadação e renúncia tributária.

Cabe acrescentar que são considerados como base para a projeção da renúncia outros fatores relevantes que podem influenciar seu desempenho, a exemplo das movimentações (entradas e saídas) internas e interestaduais dos produtos abrangidos pelos benefícios, extraídas dos sistemas fazendários. O parâmetro inicial de estimação difere conforme o tipo de benefício, mas considera, em suma, a fruição média registrada em exercícios anteriores para o ICMS, IPVA, ITCD.

Ressalta-se que, no caso do ICMS, os dados registrados provêm, majoritariamente, das declarações prestadas pelos contribuintes na Escrituração Fiscal Digital (EFD), bem como das movimentações dos produtos incentivados (entradas e/ou saídas internas e/ou interestaduais), extraídas da base de dados das Notas Fiscais eletrônicas. Eventualmente, quando indisponíveis essas informações, recorre-se a dados econômicos obtidos em fontes externas como, por exemplo, o IBGE.

Feitas essas considerações, o método utilizado na estimação da renúncia consistiu no modelo incremental de previsão, que objetiva traduzir matematicamente o comportamento da renúncia de uma determinada receita observada em períodos anteriores e, em associação à análise econômica, refleti-lo na elaboração de um prognóstico.

Esse modelo possibilita captar o efeito dos choques de oferta e de demanda registrados na atividade econômica mato-grossense, que influenciam de modo equivalente a receita e sua correspondente renúncia.

Ao montante de referência para a estimação da renúncia é aplicado o modelo incremental, considerados os seguintes índices:

DESCRIÇÃO	INDICADOR	2026	FONTE
SELIC		7,3	UEPF/SEFAZ
Taxa de Câmbio (R\$/US\$)		4,6	UEPF/SEFAZ
Índice de Correção Receita	-	3,55	Projeção UPER/SEFAZ

No âmbito das renúncias programáticas, a exemplo do Prodeic e Proalmat, as renúncias são informadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, que é o órgão gestor desses programas, e também considera as expectativas para as variáveis econômicas em suas projeções.

Em relação ao cenário base utilizado para realizar a estimativa individual dos códigos de benefício, utilizamos seis métodos distintos para escolher o melhor valor base: (i) média geral, (II) média dos últimos dois anos; (III) mediana geral; (IV) mediana dos últimos 2 anos; (V) Correção pelo índice da receita do último valor realizado e (VI) Modelo ARIMA estimado com base na série com um índice de confiança de 99%.

O valor base da estimativa foi escolhido de acordo com o método que obteve o melhor desempenho em prever o valor realizado de 2024 com base na série histórica mensal de 2021 a 2023. Devida a característica exógena dos benefícios fiscais, um modelo único não é capaz de prever de forma eficiente todos os benefícios, sendo necessário o método citado acima. Desta forma, obtemos o melhor método para estimar cada benefício.

Após escolher o método individual de estimativa para o valor base a ser estimado, utilizamos o índice de correção da receita para realizar as estimativas de 2026.

Importante destacar que, na projeção, são consideradas algumas deduções decorrentes de contrapartidas exigidas para a fruição do benefício, a exemplo do recolhimento do Fundo de Desenvolvimento Econômico (Fundes) e Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de MT (Funded) no âmbito do Prodeic.

Em relação à regionalização, considerando que a Lei Complementar nº 631/2019 disciplinou alterações na forma de operacionalização dos incentivos, ampliando a abrangência dos estabelecimentos beneficiários, para fundamentar a projeção regionalizada, optou-se pelo emprego de variáveis proxies.

A variável *proxy* é um recurso estatístico que auxilia na solução do problema de insuficiência na disponibilidade de dados sobre uma variável da equação. Desse modo, uma *proxy* é uma aproximação, algo que está relacionado com a variável não-observada que se objetiva

controlar. Por exemplo, frequentemente utiliza-se a renda per capita como uma *proxy* para estimar o nível de riqueza de uma população.

A *proxy* utilizada para estimar a renúncia regionalizada da LOA 2026 foi, no caso do ICMS, a distribuição regional da renúncia fruída em 2024 obtida no Sistema RCR e, no caso dos demais impostos e taxas, foram utilizados dados de arrecadação. Os dados de fruição e arrecadação foram obtidos nas bases da Secretaria de Fazenda (SEFAZ), estratificados por município, e agrupados conforme as regiões de planejamento destacadas no manual técnico de planejamento e orçamento.

Feitas essas considerações, o quadro a seguir apresenta a síntese da renúncia estimada para o exercício de abrangência da LOA 2026, em Reais (R\$).

RENÚNCIA SETOR	PLOA 2025	PLOA 2026	Diferença LOA 2025 x LOA 2026
SUBTOTAL AGROPECUÁRIA	2.131.332.290,39	1.689.746.418,45	(441.585.871,94)
SUBTOTAL COMÉRCIO	931.818.027,29	1.424.554.263,51	492.736.236,23
SUBTOTAL COMUNICAÇÃO	109.513.049,56	47.486.040,60	(62.027.008,97)
SUBTOTAL ENERGIA	336.485.215,08	319.820.442,42	(16.664.772,66)
SUBTOTAL INDÚSTRIA	7.124.467.253,92	6.628.525.891,30	(495.941.362,62)
SUBTOTAL INFRAESTRUTURA	397.213.903,36	300.782.718,41	(96.431.184,94)
SUBTOTAL MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	85.953.173,43	86.892.189,02	939.015,59
SUBTOTAL IMPORTAÇÃO	55.407.904,57	67.947.619,40	12.539.714,82
SUBTOTAL SETOR PÚBLICO, POLÍTICAS SOCIAIS E CESTA BÁSICA	511.180.389,06	470.086.290,22	(41.094.098,84)
SUBTOTAL TRANSPORTES	203.180.188,11	268.955.362,59	65.775.174,48
SUBTOTAL OUTROS	2.075.730.948,77	2.009.569.671,06	(66.161.277,71)
RENÚNCIA BRUTA ICMS	13.962.282.343,53	13.314.366.906,99	(647.915.436,55)
(-) CONTRIBUIÇÕES AO FETHAB <i>Commodities</i> (exceto algodão, já deduzido no ICMS Agropecuária)	(2.892.826.633,00)	(2.870.656.669,10)	22.169.963,90
Renúncia ICMS Líquida	11.069.455.710,53	10.443.710.237,89	(625.745.472,65)
SUBTOTAL RENÚNCIA IPVA	546.142.507,10	488.783.736,82	(57.358.770,28)
SUBTOTAL RENÚNCIA ITCMD	120.106.523,05	138.518.534,25	18.412.011,20
SUBTOTAL RENÚNCIA TAXAS	321.428.503,22	120.060.895,92	(201.367.607,30)
SUBTOTAL RENÚNCIA JUROS E PENALIDADES	434.285.593,28	468.807.842,33	34.522.249,05

Ao realizar a comparação com a PLOA 2025, temos uma redução nos valores inicialmente estimados. Isso deve-se ao aprimoramento metodológico desenvolvido para os benefícios, trazendo os valores mais próximos ao realizado. Desta forma, devemos destacar que não houve, em 2025, redução dos benefícios fiscais, apenas aprimoramento dos registros e das estimativas com o auxílio da ciência de dados.

	LOA 2025	LOA 2026	Diferença
TOTAL	12.491.418.837,18	11.659.881.247,21	(831.537.589,97)

Cumpra mencionar, ainda, as perspectivas de elevação da produção agrícola e industrial, que também influenciam os resultados da projeção da renúncia no Estado. Setorialmente, registram-se importantes variações e que também influenciam o montante projetado, com maior destaque para as seguintes renúncias:

- **Agropecuária**
 - PRODER – A SEDEC estimou um aumento de 14,49% na produção de algodão em pluma para 2025, influenciando no aumento a fruição do benefício.
- **Comércio**

- O setor comercial de Mato Grosso vem apresentando um constante crescimento nos últimos exercícios. Em relação ao comércio atacadista, a renúncia fruída apresentou um aumento de 7,76% quando comparamos 2023 e 2024; já o setor atacadista apresentou um aumento de 4,99%.
- **Indústria**
 - Convênio ICMS 89/2005 – redução da base de cálculo do ICMS incidente nas operações interestaduais com carnes e miudezas resultante do abate de aves, leporídeos, gado bovino, bufalino, caprino, ovino e suíno, cujo desempenho é influenciado pelo aumento nos preços das carnes.
 - Prodeic – o montante projetado para o Programa considerou, além dos índices de crescimento adotados, um valor adicional específico para novas concessões e alterações de percentuais.
- **Infraestrutura**
 - Convênio ICMS 27/2021 – previsão de continuação, no exercício de abrangência da LOA 2026, da obra de construção, operação, exploração e conservação no território mato-grossense, do sistema ferroviário estadual ou da estrada de ferro FERRONORTE.
- **Transporte**
 - VOE-MT – Expectativa de expansão da quantidade de rotas aéreas no estado.

Cumpra-se referenciar, por fim, que os valores da renúncia de receita para o ano foram considerados na estimativa de receita e, portanto, não comprometem o equilíbrio fiscal e o cumprimento das metas de resultados fiscais.

DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO DAS RENÚNCIAS DE RECEITA

TRIBUTOS/SEGMENTO	CÓDIGO DA REGIÃO	ABRANGÊNCIA/REGIÃO DE PLANEJAMENTO	2026
ICMS			
Agropecuária	100	REGIÃO I – NOROESTE	17.619.643,47
	200	REGIÃO II – NORTE	68.263.618,63
	300	REGIÃO III – NORDESTE	12.177.371,70
	400	REGIÃO IV – LESTE	61.170.540,52
	500	REGIÃO V – SUDESTE	402.957.648,84
	600	REGIÃO VI – SUL	367.930.073,59
	700	REGIÃO VII – SUDOESTE	95.737.764,76
	800	REGIÃO VIII – OESTE	119.213.626,62
	900	REGIÃO IX – CENTRO OESTE	54.369.527,31
	1000	REGIÃO X – CENTRO	321.770.716,32
	1100	REGIÃO XI – NOROESTE	13.033.410,62
	1200	REGIÃO XII – CENTRO NORTE	155.502.476,07
	-	n/d	
Agropecuária	9900	TOTAL DO ESTADO	1.689.746.418,45
Comércio	100	REGIÃO I – NOROESTE	14.854.381,67
	200	REGIÃO II – NORTE	57.550.190,91
	300	REGIÃO III – NORDESTE	10.266.230,83
	400	REGIÃO IV – LESTE	51.570.314,55
	500	REGIÃO V – SUDESTE	339.716.676,06
	600	REGIÃO VI – SUL	310.186.397,96
	700	REGIÃO VII – SUDOESTE	80.712.490,04
	800	REGIÃO VIII – OESTE	100.504.003,56
	900	REGIÃO IX – CENTRO OESTE	45.836.665,84
	1000	REGIÃO X – CENTRO	271.271.381,79
	1100	REGIÃO XI – NOROESTE	10.987.921,30
	1200	REGIÃO XII – CENTRO NORTE	131.097.609,00
	-	n/d	
Comércio	9900	TOTAL DO ESTADO	1.424.554.263,51
Comunicação	100	REGIÃO I – NOROESTE	495.155,42
	200	REGIÃO II – NORTE	1.918.375,99
	300	REGIÃO III – NORDESTE	342.214,17
	400	REGIÃO IV – LESTE	1.719.043,01
	500	REGIÃO V – SUDESTE	11.324.103,46
	600	REGIÃO VI – SUL	10.339.742,24
	700	REGIÃO VII – SUDOESTE	2.690.467,24
	800	REGIÃO VIII – OESTE	3.350.196,84
	900	REGIÃO IX – CENTRO OESTE	1.527.917,77
	1000	REGIÃO X – CENTRO	9.042.550,49
	1100	REGIÃO XI – NOROESTE	366.270,97
	1200	REGIÃO XII – CENTRO NORTE	4.370.002,98
	-	n/d	
Comunicação	9900	TOTAL DO ESTADO	47.486.040,60
Energia	100	REGIÃO I – NOROESTE	3.334.892,21
	200	REGIÃO II – NORTE	12.920.341,46
	300	REGIÃO III – NORDESTE	2.304.826,55
	400	REGIÃO IV – LESTE	11.577.825,60
	500	REGIÃO V – SUDESTE	76.268.304,00
	600	REGIÃO VI – SUL	69.638.590,52
	700	REGIÃO VII – SUDOESTE	18.120.407,86
	800	REGIÃO VIII – OESTE	22.563.713,93

	900	REGIÃO IX – CENTRO OESTE	10.290.589,22
	1000	REGIÃO X – CENTRO	60.901.950,57
	1100	REGIÃO XI – NOROESTE	2.466.850,12
	1200	REGIÃO XII – CENTRO NORTE	29.432.150,38
	-	n/d	
Energia	9900	TOTAL DO ESTADO	319.820.442,42
Indústria	100	REGIÃO I – NOROESTE	69.118.218,98
	200	REGIÃO II – NORTE	267.784.064,28
	300	REGIÃO III – NORDESTE	47.769.311,83
	400	REGIÃO IV – LESTE	239.959.385,15
	500	REGIÃO V – SUDESTE	1.580.719.556,05
	600	REGIÃO VI – SUL	1.443.313.619,33
	700	REGIÃO VII – SUDOESTE	375.559.460,03
	800	REGIÃO VIII – OESTE	467.650.413,10
	900	REGIÃO IX – CENTRO OESTE	213.280.416,26
	1000	REGIÃO X – CENTRO	1.262.240.002,95
	1100	REGIÃO XI – NOROESTE	51.127.375,55
	1200	REGIÃO XII – CENTRO NORTE	610.004.067,80
	-	n/d	
Indústria	9900	TOTAL DO ESTADO	6.628.525.891,30
Infraestrutura	100	REGIÃO I – NOROESTE	3.136.378,46
	200	REGIÃO II – NORTE	12.151.241,49
	300	REGIÃO III – NORDESTE	2.167.628,78
	400	REGIÃO IV – LESTE	10.888.640,61
	500	REGIÃO V – SUDESTE	71.728.334,91
	600	REGIÃO VI – SUL	65.493.263,67
	700	REGIÃO VII – SUDOESTE	17.041.767,23
	800	REGIÃO VIII – OESTE	21.220.579,78
	900	REGIÃO IX – CENTRO OESTE	9.678.028,64
	1000	REGIÃO X – CENTRO	57.276.683,47
	1100	REGIÃO XI – NOROESTE	2.320.007,68
	1200	REGIÃO XII – CENTRO NORTE	27.680.163,70
	-	n/d	
Infraestrutura	9900	TOTAL DO ESTADO	300.782.718,41
Medicamentos e equipamentos de saúde	100	REGIÃO I – NOROESTE	906.058,67
	200	REGIÃO II – NORTE	3.510.334,56
	300	REGIÃO III – NORDESTE	626.199,57
	400	REGIÃO IV – LESTE	3.145.585,70
	500	REGIÃO V – SUDESTE	20.721.376,77
	600	REGIÃO VI – SUL	18.920.146,33
	700	REGIÃO VII – SUDOESTE	4.923.143,41
	800	REGIÃO VIII – OESTE	6.130.347,65
	900	REGIÃO IX – CENTRO OESTE	2.795.855,75
	1000	REGIÃO X – CENTRO	16.546.483,90
	1100	REGIÃO XI – NOROESTE	670.219,84
	1200	REGIÃO XII – CENTRO NORTE	7.996.436,86
	-	n/d	
Medicamentos e equipamentos de saúde	9900	TOTAL DO ESTADO	86.892.189,02
Importação	100	REGIÃO I – NOROESTE	708.516,27
	200	REGIÃO II – NORTE	2.744.997,90
	300	REGIÃO III – NORDESTE	489.673,13
	400	REGIÃO IV – LESTE	2.459.772,99
	500	REGIÃO V – SUDESTE	16.203.622,42

	600	REGIÃO VI – SUL	14.795.103,18
	700	REGIÃO VII – SUDOESTE	3.849.780,73
	800	REGIÃO VIII – OESTE	4.793.785,65
	900	REGIÃO IX – CENTRO OESTE	2.186.292,52
	1000	REGIÃO X – CENTRO	12.938.955,77
	1100	REGIÃO XI – NOROESTE	524.095,93
	1200	REGIÃO XII – CENTRO NORTE	6.253.022,91
	-	n/d	
Importação	9900	TOTAL DO ESTADO	67.947.619,40
Setor público, políticas sociais e cesta básica	100	REGIÃO I – NOROESTE	4.901.772,68
	200	REGIÃO II – NORTE	18.990.891,70
	300	REGIÃO III – NORDESTE	3.387.736,42
	400	REGIÃO IV – LESTE	17.017.602,26
	500	REGIÃO V – SUDESTE	112.102.540,47
	600	REGIÃO VI – SUL	102.357.893,15
	700	REGIÃO VII – SUDOESTE	26.634.180,24
	800	REGIÃO VIII – OESTE	33.165.148,85
	900	REGIÃO IX – CENTRO OESTE	15.125.565,07
	1000	REGIÃO X – CENTRO	89.516.391,74
	1100	REGIÃO XI – NOROESTE	3.625.885,86
	1200	REGIÃO XII – CENTRO NORTE	43.260.681,78
	-	n/d	
Setor público, políticas sociais e cesta básica	9900	TOTAL DO ESTADO	470.086.290,22
Transporte	100	REGIÃO I – NOROESTE	2.804.502,23
	200	REGIÃO II – NORTE	10.865.456,56
	300	REGIÃO III – NORDESTE	1.938.260,90
	400	REGIÃO IV – LESTE	9.736.457,92
	500	REGIÃO V – SUDESTE	64.138.393,41
	600	REGIÃO VI – SUL	58.563.086,90
	700	REGIÃO VII – SUDOESTE	15.238.490,79
	800	REGIÃO VIII – OESTE	18.975.121,84
	900	REGIÃO IX – CENTRO OESTE	8.653.946,99
	1000	REGIÃO X – CENTRO	51.215.945,03
	1100	REGIÃO XI – NOROESTE	2.074.515,82
	1200	REGIÃO XII – CENTRO NORTE	24.751.184,19
	-	n/d	
Transporte	9900	TOTAL DO ESTADO	268.955.362,59
Outros	100	REGIÃO I – NOROESTE	20.954.564,99
	200	REGIÃO II – NORTE	81.184.073,62
	300	REGIÃO III – NORDESTE	14.482.218,50
	400	REGIÃO IV – LESTE	72.748.467,85
	500	REGIÃO V – SUDESTE	479.226.622,99
	600	REGIÃO VI – SUL	437.569.276,01
	700	REGIÃO VII – SUDOESTE	113.858.331,84
	800	REGIÃO VIII – OESTE	141.777.538,81
	900	REGIÃO IX – CENTRO OESTE	64.660.206,96
	1000	REGIÃO X – CENTRO	382.673.202,03
	1100	REGIÃO XI – NOROESTE	15.500.282,41
	1200	REGIÃO XII – CENTRO NORTE	184.934.885,07
	-	n/d	
Outros	9900	TOTAL DO ESTADO	2.009.569.671,06
TOTAL RENÚNCIA ICMS BRUTA			13.314.366.906,99
Dedução Fethab (EXCETO ALGODÃO E FEIJÃO)			(2.870.656.669,10)

TOTAL RENÚNCIA ICMS LÍQUIDA			10.443.710.237,89
IPVA			
IPVA	100	REGIÃO I – NOROESTE	12.870.289,31
	200	REGIÃO II – NORTE	34.551.010,21
	300	REGIÃO III – NORDESTE	8.994.243,16
	400	REGIÃO IV – LESTE	27.678.135,91
	500	REGIÃO V – SUDESTE	82.034.675,90
	600	REGIÃO VI – SUL	144.481.419,31
	700	REGIÃO VII – SUDOESTE	40.324.692,34
	800	REGIÃO VIII – OESTE	28.991.364,48
	900	REGIÃO IX – CENTRO OESTE	8.342.168,42
	1000	REGIÃO X – CENTRO	53.642.224,25
	1100	REGIÃO XI – NOROESTE	2.755.845,29
	1200	REGIÃO XII – CENTRO NORTE	44.117.668,23
	-	n/d	
RENÚNCIA IPVA	9900	TODO ESTADO	488.783.736,82
ITCD			
ITCD	100	REGIÃO I – NOROESTE	1.173.763,08
	200	REGIÃO II – NORTE	6.172.586,82
	300	REGIÃO III – NORDESTE	2.887.255,13
	400	REGIÃO IV – LESTE	5.366.919,26
	500	REGIÃO V – SUDESTE	19.098.264,26
	600	REGIÃO VI – SUL	58.789.446,68
	700	REGIÃO VII – SUDOESTE	10.872.848,81
	800	REGIÃO VIII – OESTE	8.660.958,72
	900	REGIÃO IX – CENTRO OESTE	1.546.671,72
	1000	REGIÃO X – CENTRO	13.815.809,89
	1100	REGIÃO XI – NOROESTE	383.470,84
	1200	REGIÃO XII – CENTRO NORTE	9.750.539,05
	-	n/d	
RENÚNCIA ITCD	9900	TODO ESTADO	138.518.534,25
TAXAS			
TAXAS	100	REGIÃO I – NOROESTE	3.063.503,44
	200	REGIÃO II – NORTE	6.403.990,02
	300	REGIÃO III – NORDESTE	3.259.535,20
	400	REGIÃO IV – LESTE	14.549.538,04
	500	REGIÃO V – SUDESTE	20.395.680,36
	600	REGIÃO VI – SUL	26.237.487,36
	700	REGIÃO VII – SUDOESTE	7.972.634,53
	800	REGIÃO VIII – OESTE	6.274.385,67
	900	REGIÃO IX – CENTRO OESTE	1.693.197,61
	1000	REGIÃO X – CENTRO	18.631.111,72
	1100	REGIÃO XI – NOROESTE	782.876,08
	1200	REGIÃO XII – CENTRO NORTE	10.796.955,90
	-	n/d	
RENÚNCIA TAXAS	9900	TODO ESTADO	120.060.895,92
JUROS E PENALIDADES			
RENÚNCIA JUROS E PENALIDADES	9900	TODO ESTADO	468.807.842,33
TOTAL RENÚNCIA FISCAL BRUTA			14.530.537.916,31
TOTAL RENÚNCIA FISCAL LÍQUIDA			11.659.881.247,21

RENÚNCIA POR PROGRAMA

	TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES	PROGRAMAS/ SETORES BENEFICIÁRIOS	LEGISLAÇÃO	2026
1	ICMS	Redução da base de cálculo	Agropecuária	Redução de base de cálculo de 100% (cem por cento) nas saídas internas de briquetes, lenha e resíduos de madeira.	Art. 55 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	4.338.906,71
2	ICMS	Crédito Presumido	Agropecuária	Crédito presumido equivalente a 25% do valor do imposto devido incidente em operações de saídas interestaduais com lenha, resíduos de madeira, cavaco de madeira e briquete de qualquer espécie, para utilização em processo de combustão, bem como paras de madeira (maravalhas), originados de produção mato-grossense, resultando em carga tributária de 9%.	Art. 10 do anexo VI do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	146.437,55
3	ICMS	Redução da base de cálculo e Crédito Presumido	Agropecuária	Programa de Desenvolvimento Rural - PRODER - concessão de redução de base de cálculo, crédito presumido ICMS.	Art. 12 a 14 da Lei nº 7.958/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17. Reinstituído e alterado pela Lei Complementar 631/2019 a partir de 01/01/2020.	67.091.823,88
4	ICMS	Redução da Base de Cálculo	Agropecuária	Redução de base de cálculo do ICMS a 50% do valor das operações internas com Leite Pasteurizado destinado a varejistas e consumidores finais. Art. 4º Anexo V - RICMS/2014.	Art. 4º Anexo V - RICMS/2014.	5.422.467,82
5	ICMS	Redução da base de cálculo e Crédito Presumido	Agropecuária	Programa de Incentivo ao Algodão de Mato Grosso – PROALMAT - Produtores de algodão - operações internas destinadas a cooperativa cadastrada no PROALMAT; prestação de serviço de transporte, nos casos de vendas com cláusula CIF - concessão de redução de base de cálculo e crédito presumido. Reinstituído pelos art. 30 e 31 LC 631/2019 fixando o benefício em até 75% de crédito presumido, a partir de 01/01/2020.	Art. 3º, I e II, da Lei nº 6.883/97. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	614.105.709,82

6	ICMS	Crédito Presumido	Agropecuária	Programa de Incentivo ao Algodão de Mato Grosso – PROALMAT - Cooperativas adquirente do algodão em pluma comercializado com o benefício do PROALMAT poderá creditar-se do imposto destacado no documento fiscal. Reinstituído pelos art. 30 e 31 LC 631/2019 fixando o benefício em até 75% de crédito presumido, a partir de 01/01/2020.	Art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.883/97. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	262.766.280,65
6.1	ICMS	Conta dedutora	Agropecuária	Fethab Algodão		(568.980.369,08)
7	ICMS	Isenção	Agropecuária	Isenção nas saídas internas dos produtos arrolados no art. 4º do anexo IV do RICMS/MT, (hortifrutigranjeiros) em estado natural, exceto quando destinados à industrialização.	Art. 4º do Anexo IV do RICMS e Convênio ICM 44/75 e alterações.	216.760.966,49
8	ICMS	Crédito Presumido	Agropecuária	Crédito presumido, equivalente ao percentual da alíquota interestadual do imposto, assegurado ao estabelecimento que receber de outros Estados os produtos indicados no Convênio ICM 44/75, quando não abrangidos pela isenção de que trata o caput da cláusula primeira do referido convênio.	Art. 7º-A do Anexo VI, RICMS. §2º da Cláusula Primeira do Convênio ICM 44/75 e alterações.	19.272.257,58
9	ICMS	Isenção	Agropecuária	Isenção na saída interna de mudas de plantas, exceto as ornamentais. Efeito suspenso enquanto vigorar o benefício do art. 115 Anexo IV.	Art. 114 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 54/91.	681.993,90
10	ICMS	Redução da Base de Cálculo	Agropecuária	Redução de base de cálculo do ICMS a 70% nas saídas interestaduais dos produtos arrolados na cláusula segunda do Convênio ICMS 100/97. Art. 31 Anexo V - RICMS/MT.	Art. 31 Anexo V - RICMS/MT. Convênio ICMS 100/97.	150.294.472,90
11	ICMS	Redução da Base de Cálculo	Agropecuária	Redução da base de cálculo do ICMS a 40% do valor da operação nas saídas interestaduais com insumos agropecuários arrolados no art. 30 do anexo V do RICMS/MT. Benefício, outorgado às saídas dos produtos destinados à pecuária, extensivo às remessas com destino a: apicultura; aquicultura; avicultura; cunicultura; ranicultura; sericicultura.	Art. 30 do Anexo V do RICM e Convênio ICMS 100/97 e alterações.	403.829.235,08

12	ICMS	Isenção	Agropecuária	Isenção na saída de produtos industrializados de origem nacional, excluídos armas e munições, perfumes, fumo, bebidas alcoólicas e automóveis de passageiros, para comercialização ou industrialização na Zona Franca de Manaus, desde que o estabelecimento destinatário tenha domicílio nos municípios de Manaus, Rio Preto da Eva ou Presidente Figueiredo, no Estado do Amazonas.	Art. 85 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICM 65/88 e alteração c/c o Convênio ICMS 49/94.	236.603.934,54
13	ICMS	Isenção	Agropecuária	Isenção na saída de produto industrializado de origem nacional, exceto armas e munições, perfume, fumo, bebida alcoólica e automóvel de passageiros, para comercialização ou industrialização nas Áreas de Livre Comércio de Macapá e Santana, no Estado do Amapá, Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima, Guajaramirim, no Estado de Rondônia, Tabatinga, no Estado do Amazonas, e Cruzeiro do Sul e Brasileia, com extensão para o Município de Epitaciolândia, no Estado do Acre.	Art. 86 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 52/92 e alterações.	66.792.551,01
14	ICMS	Isenção	Agropecuária	Isenção na entrada decorrente de importação do exterior de tratores agrícolas de quatro rodas e de colheitadeiras mecânicas de algodão, sem similar produzido no país, desde que o desembaraço aduaneiro ocorra em recinto de Porto Seco, localizado no território mato-grossense nas condições estabelecidas no art. 117 do anexo IV do RICMS/MT.	Art. 117 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 77/93 e alterações.	7.401.256,01
15	ICMS	Isenção	Agropecuária	Isenção nas aquisições interestaduais de tratores, de até 75CV, por pequenos agricultores, no âmbito do Programa Nacional Trator Popular, a ser instituído pelo Governo Federal para incentivar a agricultura familiar para aumentar a produção de alimentos, em relação ao ICMS devido a título de diferencial de alíquotas.	Art. 118 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 103/2008 e alterações.	7.965.726,90
16	ICMS	Isenção	Agropecuária	Isenção nas operações internas com os produtos nativos de origem vegetal arrolados no art. 123 do anexo IV do RICMS/MT. Aplicando-se somente à pessoa física que exerça atividade de extração, à cooperativa ou associação que a represente.	Art. 123 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 58/2005 e alterações.	178.736,49

17	ICMS	Isenção	Agropecuária	Isenção nas operações internas e interestaduais relativas à comercialização e industrialização de peixes criados em cativeiro localizado no território mato-grossense, frescos, refrigerados ou congelados, bem como de suas carnes e partes in natura, manufaturadas, semiprocessadas ou industrializadas, utilizadas na alimentação humana. Aplica-se também à carne e à pele de jacaré criado em cativeiro localizado no Estado.	Art. 5º do Anexo IV do RICMS. Lei nº 8.684/07. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17. Reinstituído pelo art. 33 da LC 631/2019 a partir de 01/01/2020.	16.707.131,01
18	ICMS	Remissão/Anistia	Agropecuária	Remissão de créditos tributários relativos ao ICMS, decorrentes da saída interna de café cru, em coco ou em grão, na forma que especifica.	Art. 5º, Anexo VIII, Lei 11.310/2021.	-
19	ICMS	Isenção	Agropecuária	Isenção nas saídas internas e interestaduais de pirarucu, tambaqui, pintado, jatuarana (matrinchã), curimatã (curimatá), caranha, piau, tambatinga, criados em cativeiro. Aplica-se, também, ao pirarucu capturado em reservas ambientais autossustentáveis, desde que a atividade esteja autorizada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.	Art. 6º do Anexo IV do RICMS.e Convênio ICMS 76/98 e alterações. Lei nº 11.329, de 26 de março de 2021.	4.275.747,08
19.1	ICMS	Conta dedutora	Agropecuária	Contribuição ao FUS	Art. 1º, §2º, da Lei nº 11.329, de 26 de março de 2021.	(855.149,42)
20	ICMS	Redução da base de cálculo	Agropecuária	Redução em 100% da base de cálculo nas saídas internas dos seguintes produtos de origem mato-grossense: crisálidas ou pupa de borboletas; frutas frescas; mel e seus derivados; carnes ovinas e caprinas e miudezas; peixes e rãs; jacaré criado em cativeiro. A partir de 01/01/2020 não se aplica aos seguintes itens: Carnes ovinas e caprinas; Peixes e rãs; Jacarés criados em cativeiro.	Art. 2º do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	24.533.219,92
21	ICMS	Isenção	Agropecuária	Isenção na operação interna com produtos vegetais destinados à produção de biodiesel, desde que o destinatário esteja previamente registrado e autorizado pela ANP.	Art. 120 Anexo IV - RICMS/MT.	52.709.798,47
22	ICMS	Isenção	Agropecuária	Isenção nas operações de entrada decorrente de importação com reprodutores e matrizes de animais	Art. 111 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICM 35/77 e alterações.	7.874.892,47

			vacuns, ovinos, suínos e bufalinos, puros de origem, puros por cruza ou de livro aberto de vacuns. Alcançando, também, a saída, em operação interna e interestadual, de fêmea de gado girolando, desde que devidamente registrado na associação própria. Aplicando-se, também, ao animal que ainda não tenha atingido a maturidade para reproduzir nos termos do Convênio ICM 35/77.		
23	ICMS	Dispensa de pagamento	Agropecuária Dispensa de pagamento do ICMS incidente em razão da interrupção do diferimento concedido nos termos do artigo 10 do Anexo VII do RICMS (saída de madeira in natura, extraída no território mato-grossense, bem como nas saídas de lenha, resíduos de madeira, cavaco de madeira e briquete de qualquer espécie, para utilização em processo de combustão, bem como de aparas de madeira - maravalhas, quando destinadas à formação de pisos de aviários), nas operações internas de aquisição de madeira em tora, originadas de florestas plantadas ou de florestas nativas, realizadas pelas indústrias da madeira localizadas no território mato-grossense, enquadradas no Simples Nacional.	Art. 1º da Lei nº 10.632/2017. Art. 584-B das Disposições Permanentes do RICMS. A Lei 10.632/2017 foi revogada pela LC 631/2019. Suspensa fruição pelo TCE - Dispositivo do RICMS com efeitos suspensos, a partir de 19 de fevereiro de 2019, pelo Decreto nº 50/2019.	-
24	ICMS	Isenção	Agropecuária Isenção nas operações de comercialização interna de sementes nativas in natura e mudas, ambas de espécies florestais, exclusivamente, mato-grossenses. A isenção não se estende às espécies exóticas e às de sementes cultivadas pelo agronegócio.	Art. 124 do anexo IV do RICMS/MT. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	3.730.439,65
25	ICMS	Remissão/Anistia	Agropecuária Remissão e anistia dos créditos tributários, constituídos ou não, relativos ao ICMS diferido nas operações internas com gado em pé, nas hipóteses em que ocorrer a interrupção do diferimento em função de saída interna subsequente não tributada, isenta ou com redução de base de cálculo de produto resultante do respectivo abate, nos termos do convênio ICMS 27/22.	Cláusula segunda do Convênio ICMS 27/22. Lei 12.044/2023.	80.338.880,92

26	ICMS	Isenção	Agropecuária	Isenção nas operações internas ou interestaduais com embrião ou sêmen congelado ou resfriado, ambos de bovino. Art. 113 Anexo IV - RICMS/MT.	Art. 113 Anexo IV - RICMS/MT.	115.021,26
27	ICMS	Crédito Presumido	Agropecuária	Crédito presumido de 7% no recebimento interno dos produtos hortifrutícolas nos termos do Art. 7º-B, Anexo VI - RICMS 01082022 .	Art. 7º-B, Anexo VI – RICMS.	1.684.031,49
28	ICMS	Isenção	Agropecuária	Isenção nas operações internas com irrigadores e sistemas de irrigação para uso na agricultura ou horticultura, por aspersão ou gotejamento, inclusive os elementos integrantes desses sistemas, como máquinas, aparelhos, equipamentos, dispositivos e instrumentos. Art. 118-A Anexo IV - RICMS/MT. 01012022	Art. 118-A Anexo IV - RICMS/MT.	3.960.017,35
A	SUBTOTAL AGROPECUÁRIA					1.689.746.418,45
29	ICMS	Crédito Outorgado	Comércio	Regime de Tributação nas Operações Realizadas por Estabelecimentos Comerciais Atacadistas e Varejistas: I - Estabelecimento comercial varejista: crédito outorgado correspondente a 12% (doze por cento) do saldo devedor do ICMS apurado, nos termos do artigo 131 das disposições permanentes, em cada período de referência.	Art. 2º, I, Anexo XVII, RICMS. Lei Complementar 631/2019, art. 39 a 42. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	143.310.879,46
30	ICMS	Crédito Outorgado	Comércio	Regime de Tributação nas Operações Realizadas por Estabelecimentos Comerciais Atacadistas e Varejistas: II - a) Estabelecimento comercial atacadista: nas operações internas, crédito outorgado correspondente a até 22% (vinte e dois por cento) do débito do ICMS apurado sobre as operações de saídas realizadas no período de referência, nos termos do regulamento, limitado ao saldo devedor do ICMS apurado no período.	Art. 2º, II, a Anexo XVII, RICMS. Lei Complementar 631/2019, art. 39 a 42. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	53.618.459,79
31	ICMS	Crédito Outorgado	Comércio	Regime de Tributação nas Operações Realizadas por Estabelecimentos Comerciais Atacadistas e Varejistas: II - b) Crédito outorgado de 3% ao Setor Atacadista em operações interestaduais. Adesão do Estado de Mato Grosso a benefício fiscal previsto no artigo 11, inciso III, do Anexo IX do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, do Estado de Goiás, com as alterações coligidas pelo	Art. 2º, II, b c/c Art. 7º, Anexo XVII, RICMS Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17. Lei Complementar 631/2019. Adesão do Estado de Mato Grosso a benefício fiscal previsto no artigo 11, inciso III, do Anexo IX do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, do Estado de Goiás, com as alterações coligidas pelo Decreto nº 5.349, de 29 de dezembro de	301.802.732,70

				Decreto nº 5.349, de 29 de dezembro de 2000, pelo Decreto nº 5.587, de 16 de abril de 2002, e pelo Decreto nº 5.834, de 30 de setembro de 1993.	2000, pelo Decreto nº 5.587, de 16 de abril de 2002, e pelo Decreto nº 5.834, de 30 de setembro de 1993.	
32	ICMS	Redução da base de cálculo	Comércio	Produtos listados como Bens de Informática e Telecomunicações (BIT), cf. NCM de estabelecimentos situados no Estado de Mato Grosso (alteração nos termos da LC 631/2019, art. 45): nas operações internas a base de cálculo fica reduzida a 41,17%, com limitação dos créditos nas entradas a 7% do valor da operação.	Art. 53 do Anexo V do RICMS. Lei Complementar 631/2019, art. 39 a 42. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	978.757,87
33	ICMS	Redução da base de cálculo	Comércio	Regime Optativo de Tributação da Substituição Tributária - ROST (MVA ST REDUZIDA portaria 195/2019) Ajuste da base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, para fins de aplicação dos benefícios fiscais previstos neste artigo.	§ 4º, Art. 2º, Anexo XVII - RICMS/MT. Portaria 195/2019. Convênio ICMS 142/18.	683.496.293,55
34	ICMS	Redução da base de cálculo	Comércio	Redução a 41,18% da base de cálculo no fornecimento de refeição promovido por bares, restaurantes e estabelecimentos similares, assim como na saída efetuada por empresas preparadoras de refeições coletivas, excetuado, em qualquer hipótese, o fornecimento ou a saída de bebidas.	Art. 7º do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019. Portaria SEFAZ 195/2019.	9.403.801,44
35	ICMS	Alteração de alíquota	Comércio	Regime simplificado de tributação, aplicável a restaurantes, bares e estabelecimentos similares, consistente no cálculo do imposto devido pela aplicação do percentual de 2% (dois por cento) incidentes sobre o valor total da receita bruta auferida no fornecimento ou na saída de alimentação e bebidas. Cf. adesão do Estado de Mato Grosso a benefício fiscal do Distrito Federal, para o setor de bares, restaurantes e similares.	Art. 1º, Anexo XVIII, RICMS Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17. Lei 10.982/2019. Portaria nº 037/2020-SEFAZ.	198.961.399,82
36	ICMS	Redução da base de cálculo	Comércio	Redução de base de cálculo do ICMS nas operações internas com calçados, confecções e tecidos. Com escalonamento de carga para desenquadramento do Simples Nacional; carga 12%; 14% e 15% conforme receita bruta.	Art. 53-A, Anexo V, RICMS. Convênio ICMS 34/21. Decreto 1005/2021.	11.448.481,58

37	ICMS	Isenção	Comércio	Isenção nas saídas e retorno de mercadorias com destino a exposições ou feiras, para fins de exibição ao público em geral, com previsão de retorno. Art. 77 Anexo IV - RICMS/MT.	Art. 77 Anexo IV - RICMS/MT.	18.520.735,39
38	ICMS	Crédito Presumido	Comércio	Isenção nas saídas de mercadorias a título de distribuição gratuita, de amostra de produto de diminuto ou nenhum valor comercial. Art. 78 Anexo IV - RICMS/MT.	Art. 78 Anexo IV - RICMS/MT.	3.012.721,91
B	SUBTOTAL COMÉRCIO					1.424.554.263,51
39	ICMS	Redução da base de cálculo	Comunicação	Redução da base de cálculo do ICMS a 16,666% do valor da respectiva prestação de serviço, na prestação onerosa de serviço de comunicação, na modalidade de monitoramento e rastreamento de veículos e cargas.	Art. 68 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 139/2006.	3.295.005,60
40	ICMS	Crédito presumido	Comunicação	Crédito presumido do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, destinado exclusivamente à aplicação em investimentos relacionados ao fomento à internet rural em seu território, efetuados por empresas prestadoras de serviço de comunicação	Convênio ICMS 149/21. Lei 11.670/2022.	44.191.035,00
41	ICMS	Redução da base de cálculo	Comunicação	Prestações de serviço de televisão por assinatura base de cálculo reduzida a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da prestação, a partir de 01/01/2020. Até 31/12/2019 a base de cálculo do imposto fica reduzida a 50,00% do valor da prestação.	Art. 65 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 78/15 e alterações. - Revogado em 2021.	
C	SUBTOTAL COMUNICAÇÃO					47.486.040,60
42	ICMS	Isenção	Energia	Isenção no fornecimento de energia elétrica pela distribuidora à unidade consumidora, na quantidade correspondente à soma da energia elétrica injetada na rede de distribuição pela mesma unidade consumidora com os créditos de energia ativa originados na própria unidade consumidora no mesmo mês, em meses anteriores ou em outra unidade consumidora do mesmo titular, nos termos do Sistema de Compensação de Energia Elétrica, estabelecido pela Resolução Normativa nº 482,	Art. 130-A do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 16/2015. Lei Complementar 631/2019.	244.656.420,56

				de 17 de abril de 2012, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, sem exigência do estorno do crédito, nos termos do Convênio ICMS 16/2015.Reinstituído até 31/12/2027 pela Lei Complementar 631/2019.		
43	ICMS	Isenção	Energia	Fornecimento de energia elétrica para consumidor enquadrado na classe residencial, cujo consumo mensal seja de até 100 (cem) Kwh.	Art. 130-B, Anexo IV, RICMS Convênio ICMS 86/19.	23.095.562,65
44	ICMS	Isenção	Energia	Fornecimento de energia elétrica para consumidor enquadrado na classe rural, cujo consumo mensal seja de até 50 (cinquenta) Kwh.	Art. 130-C, Anexo IV, RICMS Convênio ICMS 86/19 Convênio ICMS 190/2017.	6.330.079,73
45	ICMS	Isenção	Energia	Fornecimento de energia elétrica a consumidores enquadrados na "Subclasse Residencial Baixa Renda", incidente sobre a parcela do consumo de energia elétrica igual ou inferior a 220 kWh/mês, conforme Medida Provisória nº 950/2020.	Art. 130-D, Anexo IV, RICMS Convênio ICMS 42/2020.	
46	ICMS	Isenção	Energia	Isenção ICMS sobre o consumo de energia elétrica Hospital de Câncer de Mato Grosso.	Art. 130-E do Anexo IV do RICMS. Lei nº 10.006/13. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	296.138,98
47	ICMS	Isenção	Energia	Fornecimento de energia elétrica a hospitais filantrópicos.	Art. 130-F do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 19/2016 Lei nº 10.437/2016, Decreto nº 878/2017.	548.464,65
48	ICMS	Redução da base de cálculo	Energia	Base de cálculo reduzida a 83,33% na operação de fornecimento de energia elétrica para consumidor enquadrado na classe residencial, cujo consumo mensal seja acima de 100 (cem) Kwh e até 150 (cento e cinquenta) Kwh.	Art. 40-A, Anexo V, RICMS Convênio ICMS 86/19.	4.009.083,70
49	ICMS	Redução da base de cálculo	Energia	Base de cálculo reduzida a 25% na operação de fornecimento de energia elétrica para consumidor enquadrado na classe rural, cujo consumo mensal seja acima de 50 (cinquenta) Kwh e até 500 (quinhentos) Kwh.	Art. 40-B, Anexo V, RICMS Convênio ICMS 86/19.	23.717.286,30
50	ICMS	Isenção	Energia	Isenção na saída de estabelecimento de concessionária de serviços públicos de energia elétrica de bens destinados à utilização em suas próprias instalações ou guarda em outro estabelecimento da mesma empresa.	Art. 126 do Anexo IV do RICMS e Convênio AE 5/72.	6.284.525,20

51	ICMS	Isenção	Energia	Isenção do ICMS nas operações com equipamentos e componentes para o aproveitamento das energias solar e eólica.	Convênio ICMS 101/97 Art. 125, Anexo IV, RICMS.	10.882.880,64
D	SUBTOTAL ENERGIA					319.820.442,42
52	ICMS	Dispensa de pagamento	Indústria	Dispensa de pagamento do imposto diferido na saída não tributada ou isenta de farelo de soja, nas saídas internas, quando destinados à alimentação animal ou ao emprego na fabricação de ração animal.	§ 2º do art. 581 do RICMS/MT. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	265.375.825,94
52.1	ICMS	Conta dedutora	Indústria	Contribuição ao FEEF - FES e FUS.	Art. 2º, Lei nº 11.295/2021.	(53.075.165,19)
52.2	ICMS	Conta dedutora	Indústria	Dedução relativa ao aproveitamento dos créditos de insumo ao longo da cadeia produtiva.	Lei 7.098/98.	(212.300.660,75)
53	ICMS	Dispensa de pagamento	Indústria	Dispensa de pagamento do imposto diferido na saída não tributada ou isenta de farelo de milho nas saídas internas, quando destinados à alimentação animal ou ao emprego na fabricação de ração animal.	1) § 2º-A do art. 581 do RICMS/MT. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019. Lei nº 11.295/2020.	94.677.267,15
53.1	ICMS	Conta dedutora	Indústria	Dedução relativa ao aproveitamento dos créditos de insumo ao longo da cadeia produtiva.	Lei 7.098/98.	(71.007.950,36)
53.2	ICMS	Conta dedutora	Indústria	Contribuição ao FEEF - FES e FUS.	§ 2º, art. 1º, Lei nº 11.295/2020.	(23.669.316,79)
54	ICMS	Redução da base de cálculo	Indústria	Redução da base de cálculo a: 20,60% - garrafão de 20 litros e outra forma de envasamento com estorno proporcional do crédito.	Art. 11 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019	5.493.465,28
55	ICMS	Isenção	Indústria	Isenção do ICMS nas operações com água natural canalizada.	Art. 1º do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 98/89 e alterações.	1.144.038,45
56	ICMS	Redução da base de cálculo	Indústria	Redução de base de cálculo a 50% do PMPF - álcool etílico hidratado combustível – AEHC produzido em Mato Grosso, a partir de matéria prima de origem mato-grossense.	Art. 35 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019. Artigo 35 da Lei Complementar 631/2019.	277.847.100,22
57	ICMS	Crédito Presumido	Indústria	Crédito presumido de 41,67% na saída interestadual mercadorias produzidas a partir de cana-de-açúcar.	Art. 8º do anexo VI do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	457.438,45
58	ICMS	Redução da Base de Cálculo	Indústria	Redução da base de cálculo do ICMS a 58,33% do valor das operações interestaduais tributadas a 12%, com carnes e miudezas resultante do abate de aves, leporídeos, e gado bovino, bufalino, caprino, ovino e suíno.	Art. 3º, Inciso I, Anexo V - RICMS/2014. Convênio ICMS 89/2005.	585.491.526,94

59	ICMS	Crédito Presumido	Indústria	Crédito presumido de 62,14% nas saídas interestaduais carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, bem como de charque, carne cozida enlatada e cornedbeef, das espécies bovina e bufalina, e demais subprodutos do respectivo abate, exceto o couro bovino e bufalino, em qualquer dos seus estágios - (carga tributária alterada de 2,5% para 2,65%).	Art. 6º do anexo VI do RICMS/MT. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	747.383.102,91
60	ICMS	Redução da base de cálculo	Indústria	Redução de base de cálculo em 100% da substituição tributária realizada por contribuintes Simples Nacional - CNAE 1351-1/00, 1354-5/00, 1411-8/01, 1412-6/01, 1412-6/02, 1413-4/02 ou 1422-3/00 e estejam, previamente, arrolados em resolução editada pela SEDEC. Reinstituído com as alterações previstas no artigo 47 da Lei Complementar 631/2019. Setor de vestuário, conforme Convênio ICMS 142/2008 não se aplica substituição tributária de ICMS. Tributação será nos termos da Lei Complementar 123/2006.	Art. 5º do anexo IX do RICMS/MT. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	1.910.143,79
61	ICMS	Isenção	Indústria	Isenção nas operações internas e interestaduais com polpa de cacau. Implicando na vedação ao aproveitamento do crédito do imposto referente à entrada no estabelecimento, quando tributada, do produto ou dos insumos empregados na respectiva produção.	Art. 122 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 39/91.	145.734,48
62	ICMS	Renúncia	Indústria	Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Mato Grosso - PRODEI - prazo de até 60 (sessenta) meses de carência para quitação do saldo devedor acumulado de ICMS.	Lei nº 8.421/05. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	-
63	ICMS	Renúncia	Indústria	Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso – PRODEIC - concessão de redução de base de cálculo, crédito presumido ou diferimento do ICMS. A partir de 2020 será considerado também: 1. Benefícios fiscais do óleo de soja degomado, refinado e farelo de soja que eram concedidos no RICMS até 31/12/2019 (itens 18, 19 e 20 do Anexo I da LC 631/19).	Art. 8º a 11-B da Lei nº 7.958/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	5.245.277.465,94

63.1	ICMS	Conta dedutora	Indústria	Dedução relativa contribuições a fundos vinculados aos benefícios (FUNDED).	Lei 7.958/2003.	(48.983.616,31)
63.2	ICMS	Conta dedutora	Indústria	Dedução relativa contribuições a fundos vinculados aos benefícios (FUNDES).	LEI 10.709/2018.	(187.640.508,86)
64	ICMS	Isenção	Indústria	Isenção na operação interna com produtos vegetais destinados à produção de biodiesel, desde que o destinatário esteja previamente registrado e autorizado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP nos termos do art. 120 do anexo IV do RICM/MT.	Art. 120 do Anexo IV do RICMS. e Convênio ICMS 105/2003. Lei 10.980/2019.	52.709.798,47
64.1	ICMS	Conta dedutora	Indústria	Dedução relativa ao aproveitamento dos créditos de insumo ao longo da cadeia produtiva.	Lei 7.098/98.	(52.709.798,47)
65	ICMS	Isenção	Indústria	Isenção na saída de óleo comestível usado, destinado à utilização como insumo industrial, especialmente na indústria saboeira e na produção de biodiesel (B100).	Art. 121 do Anexo IV do RICMS. e Convênio ICMS 144/2007.	962,32
65.1	ICMS	Conta dedutora	Indústria	Dedução relativa ao aproveitamento dos créditos de insumo ao longo da cadeia produtiva.	Lei 7.098/98.	(962,32)
E	SUBTOTAL INDÚSTRIA					6.628.525.891,30
66	ICMS	Redução da base de cálculo	Infraestrutura	Redução a 70,59% da base de cálculo do ICMS nas operações internas ou equiparadas a internas e nas operações interestaduais promovidas por contribuinte mato-grossense, realizadas com máquinas, aparelhos, equipamentos e implementos, arrolados no art. 26 do Anexo V do RICMS/MT.	Art. 26 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	211.357,01
67	ICMS	Crédito Outorgado	Infraestrutura	Redução da base de cálculo do ICMS a 40%, nas operações com os produtos listados no Anexo Único do Convênio ICMS 8/2011, destinados ao tratamento e controle de efluentes industriais e domésticos, mediante o emprego de tecnologia de aceleração da biodegradação, oriundos de empresas licenciadas pelos órgãos competentes estaduais e destinados ao tratamento e controle de efluentes industriais, incluídas a desobstrução de tubulações industriais, a inibição de odores e o tratamento	Art. 15 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 8/2011.	316.900,85

68				de águas de processos produtivos em geral, inclusive das indústrias de papel e de celulose.		
	ICMS	Crédito Outorgado	Infraestrutura	Redução em 100% da base de cálculo nas saídas internas, promovidas por estabelecimento industrial localizado no território mato-grossense, com os produtos destinados ao emprego na pavimentação asfáltica.	Art. 47 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	35.028.247,73
69	ICMS	Isenção	Infraestrutura	Isenção do diferencial de alíquotas devido nas aquisições interestaduais de máquinas, aparelhos, equipamentos, suas partes, peças e outros materiais destinados à construção, operação, exploração e conservação, em território do Estado de Mato Grosso, do sistema ferroviário estadual ou do sistema ferroviário de transporte previsto no artigo 1º do Decreto (federal) nº 97.739, de 12 de maio de 1989, ratificado pelo inciso III do artigo 1º do Decreto Federal s/nº, de 15 de fevereiro de 1991 - estrada de ferro FERRONORTE. Aplica-se, também, nas hipóteses de aquisição interestaduais de máquinas, aparelhos, equipamentos, suas partes, peças e outros materiais destinados à construção dos terminais ferroviários de cargas situados no território mato-grossense.	Art. 107 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 33/1999 e alterações. Convênio ICMS 27/2021.	254.520.000,00
70	ICMS	Crédito Outorgado	Infraestrutura	Redução da base de cálculo do ICMS a 41,18% nas operações internas com máquinas e equipamentos rodoviários arrolados no art. 27-A do Anexo V do RICMS/MT.	Art. 2º da Lei nº 10.724/2018. Decreto 1.687/2018. Art. 27-A do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 190/17	12.595.544,50
70.1	ICMS	Conta dedutora	Infraestrutura	Dedução referente a contribuições a fundos vinculados aos benefícios (FUNGEFAZ: 15%).	Lei 10.724/2018.	(1.889.331,67)
F	SUBTOTAL INFRAESTRUTURA					300.782.718,41
71	ICMS	Redução da base de cálculo	Medicamentos e equipamentos de saúde	Redução da base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, inclusive em relação ao diferencial de alíquota devido pelas aquisições interestaduais de fármacos e medicamentos.	Art. 13-A do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Art. 13-A e Art. 13-B do Anexo V do RICMS. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	78.637.548,38

			Sobre o PMC e PMPF poderá ser aplicado redutor, ou aplicado MVA sobre o valor de aquisição, a ser fixado em regulamento.			
72	ICMS	Isenção	Medicamentos e equipamentos de saúde	Isenção nas operações com medicamentos, usados no tratamento de câncer, relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS 162/94, condicionado ao estorno do crédito.	Art. 15 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 162/94 e alterações.	5.901.670,21
73	ICMS	Isenção	Medicamentos e equipamentos de saúde	Isenção nas operações com preservativos, classificados no código 4014.10.00 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias/Sistema Harmonizado – NBM/SH (código 4014.10.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM).	Art. 23 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 116/98.	463.879,56
74	ICMS	Isenção	Medicamentos e equipamentos de saúde	Isenção do ICMS incidente nas operações com medicamento destinado a tratamento da Atrofia Muscular Espinal – AME.	Art. 15-A, Anexo IV, RICMS Convênio ICMS 52/2020 e 80/2020. Convênio ICMS 100/21 Lei nº 11.251/2020.	1.889.090,87
G	SUBTOTAL MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE					86.892.189,02
75	ICMS	Crédito Outorgado	Importação	Programa de Apoio ao Comércio Exterior no Estado de MT – COMEX/MT. Crédito outorgado no valor equivalente ao percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), a ser aplicado sobre o saldo devedor do ICMS, correspondente às subseqüentes operações interestaduais com bens e mercadorias importados do exterior, destinados à revenda ainda que para consumidor final, desde que o respectivo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto aduaneiro localizado no território mato-grossense.	Art. 3º, Anexo XIX – RICMS/MT. Convênio ICMS 190/2017.Lei nº 11.081/2020.	1.676.425,69
76	ICMS	Redução da base de cálculo	Importação	Programa de Apoio ao Comércio Exterior no Estado de MT – COMEX/MT. Redução da base de cálculo nas saídas internas promovidas pela empresa comercial importadora e exportadora, com as mercadorias ou bens importados do exterior, nos termos que especifica, resultante na aplicação de:	Art. 6º, Anexo XIX – RICMS/MT. Convênio ICMS 190/2017.Lei nº 11.081/2020.	1.401.883,75

				4% ativo imobilizado de estabelecimento contribuinte do ICMS; emprego como insumo da produção industrial; emprego na atividade agropecuária;. 10% sobre o valor das operações, com as demais mercadorias, destinadas à comercialização.		
77	ICMS	Redução da base de cálculo	Importação	Redução de Base de Cálculo do ICMS a 70,59% nas operações internas e de importação com veículos automotores rodoviários.	Art. 22 Anexo V - RICMS/MT.	64.869.309,96
H	SUBTOTAL IMPORTAÇÃO					67.947.619,40
78	ICMS	Isenção	Setor público, políticas sociais e cesta básica	Isenção no fornecimento de refeições a presos recolhidos às cadeias públicas nas condições previstas no art. 10 do anexo IV do RICMS/MT.	Art. 10 do Anexo IV do RICMS. e Convênio ICM 01/75 e alterações.	21.155.604,21
79	ICMS	Isenção	Setor público, políticas sociais e cesta básica	Isenção nas saídas internas de veículo automotor novo, destinado a pessoa portadora de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, síndrome de down, ou autista, diretamente ou por intermédio de seu representante legal, desde que as respectivas operações de saída sejam amparadas por isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI.	Art. 32 do Anexo IV do RICMS. Lei nº 8.698/2007 e Convênio ICMS 38/2012 e alterações.	1.675.091,88
80	ICMS	Isenção	Setor público, políticas sociais e cesta básica	Isenção na saída interna produtos de origem mato-grossense: arroz e quirera de arroz; feijão, banana.	Art. 2º do anexo IV do RICMS/MT. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	137.210.501,29
81	ICMS	Redução da base de cálculo	Setor público, políticas sociais e cesta básica	Redução de base de cálculo (carga tributária de 2%) nas saídas internas de carne bovina, suína, ovina, caprina e de aves. A partir de 01/01/2020.	Art. 3º-A, Anexo V, RICMS. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e art. 34 da Lei Complementar 631/2019.	71.948.235,37
82	ICMS	Isenção	Setor público, políticas sociais e cesta básica	Isenção no fornecimento de querosene de aviação - QAV e de gasolina de aviação, adquiridas pelo Estado de Mato Grosso para abastecimento das aeronaves de uso do Centro Integrado de Operações Aéreas – CIOPAer.	§ 5º-A, Art. 65 do anexo IV do RICMS/MT/ Convênio ICMS 73/2004.	1.241.480,27
83	ICMS	Isenção	Setor público, políticas	Isenção no fornecimento de querosene de aviação - QAV e de gasolina de aviação, adquiridas pelo Estado de Mato	§ 8º-B, Art. 65 do anexo IV do RICMS/MT/ Convênio ICMS 73/2004.	144.500,00

			sociais e cesta básica	Grosso para abastecimento das aeronaves de uso do Batalhão de Emergências Ambientais do Corpo de Bombeiros - CBMMT/BEA.		
84	ICMS	Redução da base de cálculo	Setor público, políticas sociais e cesta básica	Redução de base de cálculo nas saídas internas de produtos da "cesta básica" relacionadas no art. 1º do Anexo V.	Art. 1º do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 128/94.	107.909.792,80
85	ICMS	Isenção	Setor público, políticas sociais e cesta básica	Isenção nas saídas de produtos farmacêuticos e com fraldas geriátricas da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ destinadas às farmácias que façam parte do “Programa Farmácia Popular do Brasil”.	Art. 19 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 81/2008 e alterações.	4.475,21
86	ICMS	Isenção	Setor público, políticas sociais e cesta básica	Isenção na operação com os equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde, indicados no Anexo Único do Convênio ICMS 1/99.	Art. 24 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 01/99 e alterações. Convênio ICMS 75/21.	5.267.726,51
87	ICMS	Crédito Outorgado	Setor público, políticas sociais e cesta básica	Crédito outorgado do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - às empresas que utilizem mão-de-obra carcerária e de egressos do sistema prisional, nos termos da legislação.	Convênio ICMS 58/13 e alterações. Convênio ICMS 220/21 e Convênio ICMS 60/23.	113.609.601,39
88	ICMS	Isenção	Setor público, políticas sociais e cesta básica	Isenção de ICMS nas operações interestaduais, relativamente à diferença entre as alíquotas interna e interestadual, com bens destinados ao ativo imobilizado da Empresa mato-grossense de Tecnologia da Informação – MTI.	Convênio ICMS 95/23.	2.615.345,50
89	ICMS	Isenção	Setor público, políticas sociais e cesta básica	Isenção nas saídas, interna e interestadual, de mercadorias, promovidas por órgãos ou entidades da Adm. Pública, para industrialização com previsão de retorno ao órgão ou empresa remetente. Art. 51 Anexo IV - RICMS/MT	Art. 51 Anexo IV - RICMS/MT.	6.018.245,90
90	ICMS	Isenção	Setor público, políticas	Isenção em Outras Operações com Bens e Mercadorias Adquiridos por Órgãos do Poder Executivo Estadual, suas Fundações e Autarquias. Art. 65 Anexo IV - RICMS/MT.	Art. 51 Anexo IV - RICMS/MT.	1.285.689,89

			sociais e cesta básica			
I	SUBTOTAL SETOR PÚBLICO, POLÍTICAS SOCIAIS E CESTA BÁSICA					470.086.290,22
91	ICMS	Isenção	Transporte	Isenção do ICMS nas prestações de serviço de transporte executadas dentro do território nacional nas operações que destinem ao exterior mercadorias.	Art. 133, Anexo IV, RICMS. Art. 5º-A, caput da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 8.631/06. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	1.258.327.212,26
92	ICMS	Isenção	Transporte	Isenção do ICMS nas prestações de serviço de transporte executadas dentro do território nacional, nas remessas de mercadorias em operação equiparada à exportação.	§ 1º do art. 5º-A, da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 8.779/07. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019	-
93	ICMS	Isenção	Transporte	Isenção do ICMS nas prestações de serviço de transporte executadas dentro do território nacional, nas remessas de mercadorias em operação equiparada à exportação.	§ 2º do art. 5º-A, da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 8.779/07. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	-
93.1	ICMS	Conta dedutora	Transporte	Dedução relativa a Créditos cumulativos na cadeia do transporte (transporte destinado à exportação).	Lei 7.098/98.	(1.258.327.212,26)
94	ICMS	Isenção	Transporte	Isenção nas operações de aquisição de óleo diesel destinado ao abastecimento de veículos de transporte de passageiros, coletivo e urbano, em Região Metropolitana. Devido à LC 192/2021, benefício alterado para crédito presumido para as operações de saída de óleo diesel e biodiesel quando destinados a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros, nos termos do Convênio ICMS 21/23.	Art. 104-A, Anexo IV, RICMS. Inciso I do art. 5º-B da Lei nº 7.098/98, acrescentado pelo art. 1º da Lei nº 10.235/14. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019. Convênio ICMS 21/23.	17.515.085,28
95	ICMS	Redução da base de cálculo	Transporte	Redução, em 20% (vinte por cento), da base de cálculo do ICMS devido na prestação interna do serviço de transporte que não se enquadre na hipótese do artigo 63 do anexo V, quando efetuada de forma regular e o tomador estiver igualmente inscrito e regular no Cadastro de Contribuintes estadual	Art. 64 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 106/96 e alteração.	14.199.175,41
96	ICMS	Redução da base de cálculo	Transporte	Redução da base de cálculo nas operações internas com QAV (querosene de aviação) nos percentuais definidos na Lei nº 10.395/16 e no Decreto nº 625/16 - Programa VOE MT.	Art. 4º da Lei nº 10.395/16. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	60.194.515,47

97	ICMS	Redução da base de cálculo	Transporte	Redução da base de cálculo nas operações internas com QAV (querosene de aviação) a 28% consumo de empresa transporte aéreo condicionada a: 1) opção pelo ROST; 2) Prévio credenciamento junto à SEFAZ vigência até dez/25.	Art. 39 Anexo V - RICMS/MT. e Convênio ICMS 188/17.	16.274.491,91
98	ICMS	Isenção	Transporte	Isenção na prestação de serviço de transporte de passageiros, desde que com características de transporte urbano. Aplica-se à prestação de serviço de transporte de passageiros efetuada entre os municípios de Acorizal, Barão de Melgaço, Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Jangada, Nobres, Nossa Senhora do Livramento, Poconé, Santo Antonio do Leverger, Rosário Oeste e Várzea Grande. (Ver artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 359/2009). Reinstituído pela LC 631/2019, art. 48.	Art. 131 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 37/89.	32.998.457,62
99	ICMS	Redução da base de cálculo	Transporte	Redução da base de cálculo do ICMS, nas operações com aeronaves, partes e peças e equipamentos arrolados no art. 29 do Anexo V do RICMS/MT, de forma que corresponderá, em relação às operações tributadas com a alíquota de 17%, ao percentual de 23,53% do valor da operação; e, em relação às operações tributadas com a alíquota de 12%, ao percentual de 33,33% do valor da operação.	Art. 29 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 75/91 e alterações.	24.511.988,51
100	ICMS	Crédito Presumido	Transporte	Crédito presumido de 20% do valor do ICMS devido na prestação de serviço de transporte interestadual, efetuada de forma regular, desde que o tomador esteja igualmente inscrito e regular no referido Cadastro de Contribuintes do ICMS.	Art. 18 do Anexo VI do RICMS e Convênio ICMS 106/96 e alterações.	102.545.111,38
101	ICMS	Redução da base de cálculo	Transporte	Redução da base de cálculo do ICMS nas operações de importação de aviões, helicópteros, planadores, motoplanadores e outras aeronaves, de forma que a carga tributária final corresponda a 4% da referida operação.	Art. 29-A do Anexo V do RICMS. Convênio ICMS 190/17. Art. 2º da Lei nº 10.707/2018.	205.718,81
102	ICMS	Redução da base de cálculo	Transporte	Isenção nas operações internas e interestaduais com bens e mercadorias destinados às redes de transportes públicos sobre trilhos de passageiros, em relação ao ICMS devido a	Art. 110 Anexo IV - RICMS/MT.	510.818,20

J				título de diferencial de alíquota. Art. 110 Anexo IV - RICMS/MT.		
	SUBTOTAL TRANSPORTES					268.955.362,59
103	ICMS	Crédito Outorgado	Outros	FETHAB diesel - crédito outorgado de R\$ 0,21 (vinte e um centavos de real), por litro de produto fornecido.	Art. 12 da Lei nº 7.263/00. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	835.126.118,53
103.1	ICMS	Conta dedutora	Outros	Dedução título de reversão para fundos (FESP, FUNGEFAZ, FETHAB Combustíveis)	-	(835.126.118,53)
104	ICMS	Crédito Outorgado	Outros	Fundo de Gestão Fazendária - FUNGEFAZ - crédito outorgado às concessionárias de serviço de comunicação, referente à contribuição ao, na proporção de R\$ 5,00 por acessos fixos instalados e R\$ 2,70 por terminal telefônico móvel ativo.	Art. 3º, inciso II do Decreto nº 2.193/00. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	133.711.376,79
104.1	ICMS	Conta dedutora	Outros	Dedução título de reversão para fundos (FESP, FUNGEFAZ, FETHAB Combustíveis)	-	(133.711.376,79)
105	ICMS	Crédito Outorgado	Outros	Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP - crédito outorgado no valor correspondente a R\$ 6,00 por medidor instalado que será utilizado, exclusivamente, como dedução do valor do ICMS devido ao Estado de Mato Grosso, em decorrência do fornecimento de energia. Convênio ICMS 225/19.	Art. 1º do Decreto nº 972/12. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	98.656.500,02
105.1	ICMS	Conta dedutora	Outros	Dedução título de reversão para fundos (FESP, FUNGEFAZ, FETHAB Combustíveis)	-	(98.656.500,02)
106	ICMS	Redução da base de cálculo	Outros	Redução da base de cálculo do ICMS, nas operações interestaduais efetuadas por estabelecimento fabricante ou importador com pneumáticos de borracha e câmaras-de-ar de borracha, novos, nos termos do Convênio ICMS 6/2009.	Art. 52 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 6/2009 e alterações.	16.257.974,13
107	ICMS	Isenção	Outros	Isenção na saída de óleo lubrificante usado ou contaminado para estabelecimento rerrefinador ou coletor-revendedor, registrado e autorizado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.	Art. 69 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 3/90 e alteração.	408.407,95

108	ICMS	Isenção	Outros	Isenção nas remessas de peças defeituosas para o fabricante, desde que ocorram em até 30 (trinta) dias depois do prazo de vencimento da garantia, quando promovidas pelo concessionário ou pela oficina autorizada, em virtude de substituição em veículo autopropulsado, bem como pelo estabelecimento ou pela oficina credenciada ou autorizada.	Art. 83 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 129/2006 e Convênio ICMS 27/2007.	11.471.107,17
109	ICMS	Redução da base de cálculo	Outros	Redução da base de cálculo do ICMS incidente nas operações internas e interestaduais com máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, ou com máquinas e implementos agrícolas, arrolados nos Anexos I e II do Convênio ICMS 52/91.	Art. 25 do Anexo V do RICMS. Convênio ICMS 52/91 e alterações	525.219.440,11
110	ICMS	Conta dedutora	Outros	Apropriação dos créditos do ativo imobilizado relativos às máquinas e equipamentos, nos termos do art. 115 do Título III do Capítulo 15 da Parte Geral do RICMS.	Art. 115 do Título III do Capítulo 15 da Parte Geral do RICMS.	(162.135.241,16)
111	ICMS	Redução da base de cálculo	Outros	Redução da base de cálculo do ICMS na saída de vestuários, móveis, motores, máquinas, aparelhos e veículos usados, de forma que corresponda aos seguintes percentuais do valor da operação: veículos: 5%; vestuário, móveis, motores, máquinas e aparelhos: 20%.	Incisos I e II do caput do art. 54 do Anexo V do RICMS, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e inciso I do § 5º, todos do mencionado artigo e Convênio ICM 15/81 e alterações c/c o Convênio ICMS 33/93.	22.239.854,73
112	ICMS	Redução da base de cálculo	Outros	Redução de base de cálculo do ICMS na saída de máquinas, aparelhos e veículos nos percentuais definidos no art. 54 do anexo V do RICMS/MT.	Incisos III e IV do caput, incisos II e III do § 5º e § 8º, todos do art. 54 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	140.589.842,61
113	ICMS	Redução da base de cálculo	Outros	Redução da base de cálculo a 11,78% nas operações internas e de importação de gás natural destinado ao consumo veicular ou industrial.	Art. 38 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	135.456,58
114	ICMS	Redução da base de cálculo	Outros	Redução do diferencial de alíquota nas entradas no Estado de Mato Grosso dos veículos automotores novos quando destinados a contribuinte do imposto.	Art. 24 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	5.910.141,99
115	ICMS	Isenção	Outros	Isenção na saída de vasilhames, recipientes e embalagens, inclusive sacaria, desde que devam retornar ao estabelecimento remetente ou outro do mesmo titular,	Art. 82 Anexo IV - RICMS/MT.	17.892.966,18

			inclusive a destroca de botijões vazios (vasilhame). Art. 82 Anexo IV - RICMS/MT.		
116	ICMS	Redução da Base de Cálculo	Outros	Redução de base de cálculo do ICMS a 5% nas operações com veículos usados. Art. 54, I Anexo V - RICMS/MT.	Art. 54, I Anexo V - RICMS/MT. 48.241.253,67
117	ICMS	Redução da Base de Cálculo	Outros	Redução de base de cálculo do ICMS nas operações internas realizadas por estabelecimentos comerciais com outros reboques e semirreboques, para transporte de mercadorias - cisternas classificadas no código da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) 8716.31.00, de forma que sua aplicação resulte numa carga tributária não inferior a 12% (doze por cento).	Convênio ICMS 136/18, de 28 de novembro de 2018. Convênio ICMS 34/23. Decreto nº 401, de 15/08/2023. Anexo V, Art. 22, § 1º, III do RICMS. (Vigência até 31/12/2023 no RICMS). 2.735.515,55
118	ICMS	Isenção	Outros	Isenção operações com as mercadorias, segundo as respectivas classificações da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, arroladas nos incisos do caput da cláusula primeira do Convênio ICMS 126/2010. Art. 31 Anexo IV - RICMS/MT.	Cláusula primeira do Convênio ICMS 126/2010. Art. 31 Anexo IV - RICMS/MT. 8.600.414,15
119	ICMS	Redução da Base de Cálculo	Outros	Redução da base de cálculo do ICMS nas operações de importação realizadas por remessas postais ou expressas.	Convênio ICMS 81/23. 4.666.200,00
120	ICMS	Desconto	Outros	Parcelamento de débitos, tributários e não tributários, de contribuintes em processo de recuperação judicial ou em liquidação nas condições que especifica.	Decreto nº 819, de 16 de abril de 2024. Convênio ICMS 115/21 e alterações. Adesão por meio do Convênio ICMS 38/23. Convênio ICMS 119/23. 171.291.582,23
121	ICMS	Redução da Base de cálculo	Outros	Redução da base de cálculo do ICMS dos produtos areia, brita e tijolo, de forma que as cargas tributárias nas operações internas sejam: a) 3% nas operações com areia natural e artificial, saibro, material britado, dentre este a brita, o pedrisco com pó, o rachão britado e a pedra marroada; b) 7% nas operações com telha, tijolo, tijoleira e tapa-viga, cerâmicos, não esmaltados nem vitrificados.a) 3% nas operações com areia natural e artificial, saibro, material britado, dentre este a brita, o pedrisco com pó, o rachão britado e a pedra marroada;b) 7% nas operações com telha, tijolo, tijoleira e tapa-viga, cerâmicos, não esmaltados nem vitrificados.	Adesão ao benefício instituído no item 6, alínea "a" e item 1, alínea "f", ambos do inciso I, do artigo 2º da Lei 13.194/1997 do Estado de Goiás, nos termos do § 8º do artigo 3º da LC (federal) 160/2017. 19.343.420,42

122	ICMS	Renúncia	Outros	Outros atos normativos e concessivos inventariados pelas Comissões Técnicas constituídas pela Portaria Conjunta 002/2018-SEFAZ/SEDEC/CGE/PGE e Portaria 50/2019-SEFAZ, bem como novos convênios ICMS em processo de regulamentação. Previsão estimada. Vide Anexo A.	Atos normativos diversos, conforme Anexo A.	756.695.155,53
123	ICMS	Renúncia	Outros	Incentivos sub judice e riscos fiscais associados a efeitos irradiados de decisões judiciais desfavoráveis à Receita Pública, bem como novas concessões de benefícios que impliquem aumento da renúncia fiscal	Riscos fiscais e novas concessões de benefícios que impliquem aumento da renúncia fiscal. Lei Complementar 24/1975. Lei Complementar 160/2017.	319.234.022,80
124	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Outros	Redução de base de cálculo do ICMS a 5,9% do valor da operação, nas saídas internas de sucatas de papel, de vidro e de plástico, destinadas a estabelecimento industrial que tenha como objetivo a reciclagem. Art. 57 Anexo V - RICMS/MT.	Art. 57 Anexo V - RICMS/MT.	772.156,41
125	Créditos Alimentares e tributários	Compensação de Créditos	Outros	Compensação de créditos líquidos e certos de natureza alimentar contra a Fazenda Pública Estadual, suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista, decorrentes de ações judiciais contra tais entes e órgãos, com créditos de pessoas jurídicas da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta, inclusive as que estão em liquidação, assim como com outros créditos fiscais de natureza tributária ou não-tributária, inscritos ou não em dívida ativa.	Lei nº 8.672, de 06 de julho de 2007. Decreto nº 808/2021.	100.000.000,00
K	SUBTOTAL OUTROS					2.009.569.671,06
	Subtotal ICMS	RENÚNCIA ICMS BRUTA				13.314.366.906,99
		(-) CONTRIBUIÇÕES AO FETHAB <i>Commodities</i> (exceto algodão, já deduzido no ICMS Agropecuária)				(2.870.656.669,10)
		Renúncia ICMS Líquida				10.443.710.237,89
126	IPVA	Isenção	-	Isenção IPVA PNE.	Lei 7.301/2000, art. 7º, inc. III.	11.911.967,90
127	IPVA	Isenção	-	Isenção IPVA PNE 3º Condutor.	Lei 7.301/2000, art. 7º, inc. III.	2.868.050,31
128	IPVA	Isenção	-	Isenção IPVA Veículo Combate a Incêndio.	Lei 7.301/2000, art. 7º, inc. VI.	17.710,86
129	IPVA	Abatimento do imposto		Dedução do respectivo valor do IPVA para pagamento em cota única (Art. 13, § 2º da Lei nº 7.301/2000).	Art. 13, § 2º da Lei nº 7.301/2000.	93.785.423,67
130	IPVA	Isenção	-	Isenção IPVA Ônibus.	Lei 7.301/2000, art. 7º, inc. IV.	1.852.470,93
131	IPVA	Isenção	-	Isenção IPVA Táxi.	Lei 7.301/2000, art. 7º, inc. V.	1.842.484,67

132	IPVA	Redução da base de cálculo	-	Redução 100% Base de Cálculo para 1º emplacamento.	Lei 8.069/2004 e Art. 2º, Decreto nº 2.435/2004.	171.323.070,30
133	IPVA	Isenção	-	Isenção IPVA veículos com mais de 18 anos.	Lei 10.525/2017.	158.815.344,47
134	IPVA	Abatimento do imposto	-	Créditos para abatimento no valor do IPVA, incidente em veículo de propriedade de consumidor cadastrado no Programa Nota MT, nos termos definidos na lei.	Lei nº 10.893/2019 e Decreto 1.217/2021.	22.231.104,40
135	IPVA	Isenção	-	Isenção a veículo movido a Gás Natural Veicular (GNV) com placa de Mato Grosso, com potência máxima de 1600 (um mil e seiscentas) cilindradas, que esteja registrado em nome de motorista de aplicativo ou de seu cônjuge.	Lei nº 11.490, de 26 de agosto de 2021.	87.640,81
136	IPVA	Renúncia	-	Riscos fiscais e novas concessões de benefícios que impliquem aumento da renúncia fiscal.	-	24.048.468,49
L	SUBTOTAL RENÚNCIA IPVA					488.783.736,82
137	ITCD	Isenção	-	Isenção Transmissão "Causa Mortis" - ITCD - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, de quaisquer bens ou direitos (Transmissão Causa Mortis).	Lei 7.850/2002, art. 6º, inciso I, alínea "a".	78.902.007,53
138	ITCD	Isenção	-	Isenção Doação - ITCD - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, de quaisquer bens ou direitos (Doação).	Lei 7.850/2002, art. 6º, inciso II, alínea "a".	55.324.565,25
139	ITCD	Renúncia	-	Riscos fiscais e novas concessões de benefícios que impliquem aumento da renúncia fiscal.	-	4.291.961,47
M	SUBTOTAL RENÚNCIA ITCD					138.518.534,25
140	TAXAS	Isenção	INDEA	Isenção, aos postos e centrais de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos e afins, do pagamento da taxa de registro de estabelecimentos comerciais e prestadoras de serviços ao INDEA/MT.	Parágrafo único do art. 20 da Lei nº 8.588/06.	64.333,91
141	TAXAS	Isenção	INDEA	Isenção da Taxa de Defesa Sanitária Vegetal para o contribuinte que, espontaneamente, contribua para o Fundo Mato-grossense de Apoio à Cultura da Semente - FASE-MT, na forma e no valor por ele fixado, mediante comprovação do correspondente pagamento às autoridades competentes.	§ 2º do art. 42-A da Lei nº 9.415/10, acrescentado pelo artigo 1º da Lei nº 9.864/12.	80.286.960,99
142	TAXAS	Isenção	INDEA	Isenção da Taxa de Defesa Sanitária Animal para o produtor ou a empresa que espontaneamente contribuam, na forma por eles fixada e dentro das	Inciso I do § 3º do art. 48 da Lei nº 10.486/16.	-

			previsões contidas nos §§ 4º e 5º, para o: I - Fundo Emergencial de Saúde Animal - FESA/MT nos casos de bovinos, bubalinos, ovinos e caprinos destinados ao abate ou ao Instituto Mato-Grossense da Carne - IMAC nos casos de bovinos e bubalinos quando abatidos, observadas as disposições previstas no § 4º deste artigo; Devendo o valor da contribuição a ser recolhida pelos fundos descritos nos incisos I e II ser igual ou superior a 45% do valor da Taxa de Defesa Sanitária Animal, e o valor da contribuição a ser recolhida pelo fundo descrito no inciso III ser igual ou superior a 20% do valor da Taxa de Defesa Sanitária Animal.		
143	TAXAS	Isenção	INDEA Isenção da Taxa de Defesa Sanitária Animal para o produtor ou a empresa que espontaneamente contribuam, na forma por eles fixada e dentro das previsões contidas nos §§ 4º e 5º, para o: II - Fundo de Sanidade e Desenvolvimento da Suinocultura Mato-grossense - FSDS/MT, nos casos de suínos destinados ao abate, independente do destino, e à engorda em outros Estados; Devendo o valor da contribuição a ser recolhida pelos fundos descritos nos incisos I e II ser igual ou superior a 45% do valor da Taxa de Defesa Sanitária Animal, e o valor da contribuição a ser recolhida pelo fundo descrito no inciso III ser igual ou superior a 20% do valor da Taxa de Defesa Sanitária Animal.	Inciso II do § 3º do art. 48 da Lei nº 10.486/16.	-
144	TAXAS	Isenção	INDEA Isenção da Taxa de Defesa Sanitária Animal para o produtor ou a empresa que espontaneamente contribuam, na forma por eles fixada e dentro das previsões contidas nos §§ 4º e 5º, para o: III - Fundo de Qualidade, Produtividade e Segurança Alimentar do Leite - FQPS/Leite, nos casos descritos no item VI do Anexo II da Lei 10.489/16.	Inciso III do § 3º do art. 48 da Lei nº 10.486/16.	-

145	TAXAS	Isenção	INDEA	Isenção do pagamento da Taxa de Serviços Técnicos-Administrativos para o serviço de vacinação de brucelose em rebanho total de até 40 cabeças.	Inciso VII da Seção IV do Anexo II da Lei nº 10.486/16.	-
146	TAXAS	Isenção	INDEA	Para a comercialização de sementes de uso doméstico, caracterizada pela venda em embalagens de até 10 (dez) gramas, bem como no disposto na legislação federal, fica o estabelecimento dispensado do registro na Junta Comercial, a que se refere o inciso IV do § 5º deste artigo, bem como do Registro no INDEA-MT e da inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças - RENASEM.	Art. 1º da Lei nº 12.002, de 10 de janeiro de 2023, que altera a Lei nº 9.415, de 21 de julho de 2010, que dispõe sobre a Fiscalização do Comércio Estadual de Sementes e Mudanças e dá outras providências.	55.510,07
147	TAXAS	Isenção	INDEA	Serão isentos Taxa de Defesa Sanitária Animal o produtor ou a empresa que espontaneamente contribuam para o: § 3º do art. 48 da Lei nº 10.486/16, alterada pela Lei Nº 11.095, de 16 de Março de 2020. I - Fundo Emergencial de Saúde Animal - FESA/MT nos casos de bovinos, bubalinos, ovinos e caprinos destinados ao abate ou ao Instituto Mato-Grossense da Carne - IMAC nos casos de bovinos e bubalinos quando abatidos, observadas as disposições previstas no § 4º deste artigo, item II - a empresa industrial frigorífica, nos casos de bovinos e bubalinos abatidos, deve contribuir ao Instituto Mato-Grossense da Carne - IMAC, para o apoio às ações de vigilância e fiscalização na prevenção, controle e/ou erradicação de doença animal e para a execução de ações de fomento, promoção e desenvolvimento da cadeia de proteína animal.;	§ 3º do art. 48 da Lei nº 10.486/16, alterada pela Lei Nº 11.095, de 16 de março de 2020.	-
148	TAXAS	Isenção	DETRAN	Programa CNH Social, destinado às pessoas de baixa renda, com finalidade de possibilitar acesso gratuito à primeira Carteira Nacional de Habilitação - CNH.	Lei nº 12.286, de 05 de outubro de 2023.	3.657.500,00
149	TAXAS	Isenção	SESP	Isenção do pagamento da Taxa de Emissão da Primeira Via do Registro Geral de Identificação, "Cédula de Identidade" a todo cidadão residente no Estado de Mato Grosso.	Art. 1º da Lei nº 7.650/02.	727.685,21
150	TAXAS	Isenção	SESP	Isenção do valor cobrado referente à Taxa de Segurança Pública (TASEG).	Art. 99 da Lei nº 4.547/82, com nova redação dada pelo artigo 3º da Lei 9.067/08.	142.912,96

151	TAXAS	Isenção	SEMA	Isenção de pagamento de taxa pela expedição da Carteira de Pescador.	§ 1º do art. 7º da Lei nº 11.179/2020.	324.897,58
	TAXAS	Isenção	SEMA	Isenção nas taxas de Licença por Adesão e Compromisso (LAC).	Art. 6 da Lei 11.179/2020, incisos I ao VI.	184.664,70
	TAXAS	Isenção	SEMA	Isenção nas taxas de Atividades de Recursos Hídricos.	Art. 6 da Lei 11.179/2020, incisos I ao VI.	185.327,29
	TAXAS	Isenção	SEMA	Isenção nas taxas de emissão de Guias Florestais.	Art. 6 da Lei 11.179/2020, incisos I ao VI.	3.163.957,90
152	TAXAS	Isenção	SEFAZ	Valor de 0,00 (zero) atribuído à Taxa de Serviços Estaduais incidente sobre a prestação de serviço de processamento de Nota Fiscal de Produtor e Avulsa – eletrônica – NFPA-e.	Alínea b do item III-D do Anexo V do Decreto nº 2.129/86, acrescentada pelo inciso III do artigo 1º do Decreto nº 5.957/05, com nova redação dada pelo inciso III do artigo 1º do Decreto nº 1.526/08 e Decreto 5.957/2005.	447.794,35
153	TAXAS	Isenção	SEFAZ	Valor de 0,00 (zero) atribuído à Taxa de Serviços Estaduais incidente sobre a prestação de serviço de descarregamento e carregamento de cargas e desentranhamento de bens e mercadorias.	Alínea a do item III-E do Anexo V do Decreto nº 2.129/86, com nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 1.309/17.	488.893,47
154	TAXAS	Isenção	-	Renúncia decorrente das demais taxas detalhadas no Anexo B.	Lei 7.850/2002, art. 6º, inciso I, alínea "a".	30.330.457,49
N	SUBTOTAL RENÚNCIA TAXAS					120.060.895,92
155	JUROS E PENALIDADES	Isenção	IPVA	Programa REFIS Multas e Penalidades - IPVA – PGE.	Lei 11.433/2021. Decreto 1.046/2021.	11.061.095,11
156	JUROS E PENALIDADES	Isenção	IPVA	Programa REFIS Juros - IPVA – PGE.	Lei 11.433/2021. Decreto 1.046/2021.	7.220.664,01
157	JUROS E PENALIDADES	Isenção	ICMS	Programa REFIS, REFIS Extraordinário - Multas e Penalidades – SEFAZ.	Lei 10.433/2016, alterada pela Lei 10.651/2017, regulamentada pelo Decreto 704/2016. Convênio ICMS 30/2016. Decreto 905/2021. Convênio ICMS 86/20, Convênio ICMS 79/20. CONVÊNIO ICMS 87/20.	264.905.697,08
158	JUROS E PENALIDADES	Isenção	ICMS	Programa REFIS, Refis Extraordinário Juros – SEFAZ.	Lei 10.433/2016, alterada pela Lei 10.651/2017, regulamentada pelo Decreto 704/2016. Convênio ICMS 30/2016. Decreto 905/2021. Convênio ICMS 86/20, Convênio ICMS 79/20. CONVÊNIO ICMS 87/20	153.137.287,65
159	JUROS E PENALIDADES	Isenção	ICMS	Concilia MT – SEFAZ.	Decreto 477/2023. Convênio ICMS 41/23. Lei 12.140/2023.	3.814.529,99

160	JUROS E PENALIDADES	Isenção	ITCD	Programa REFIS, REFIS Extraordinário - Multas e Penalidades.	Lei 11.433/2021. Decreto 1.046/2021.	17.230.614,05
161	JUROS E PENALIDADES	Isenção	ITCD	Programa REFIS, REFIS Extraordinário – Juros.	Lei 11.433/2021. Decreto 1.046/2021.	6.227.726,80
162	JUROS E PENALIDADES	Isenção	GERAL	Programa Regularize.	Lei Nº 10.579, de 07 de agosto de 2017 e Lei Complementar 789/2024.	4.857.018,66
163	JUROS E PENALIDADES	Isenção	ICMS	Concilia MT – PGE.	Decreto 477/2023. Convênio ICMS 41/23. Lei 12.140/2023.	353.208,98
O	SUBTOTAL RENÚNCIA JUROS E PENALIDADES					468.807.842,33

FONTE: SEFAZ/SARP/UPER

Nota:

(¹) Efeitos mitigados pelo Art. 14 da LRF (LC 101/2000). A renúncia de receita foi considerada na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação tributária efetiva, não afetando as metas de resultados fiscais, prescindindo-se, portanto, de medidas de compensação.

(²) Operação trata-se de diferimento, não compõe a base da renúncia fiscal.

(³) Ver Metodologia de quantificação da renúncia LOA 20261. Disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

RENÚNCIA LÍQUIDA	Renúncia ICMS	10.443.710.237,89
	Renúncia IPVA	488.783.736,82
	Renúncia ITCD	138.518.534,25
	Renúncia TAXAS	120.060.895,92
	Renúncia JUROS E PENALIDADES	468.807.842,33
	TOTAL RENÚNCIA	11.659.881.247,21

**Anexo A – Detalhamento do item 122 “Outros Atos Normativos”, do Demonstrativo
Estimativa de Renúncia Por Programa**

Item	Ementa ou Assunto	Dispositivo
1	Isenção na saída interna de mercadorias arroladas no art. 3º do anexo IV do RICMS/MT, quando adquiridas pelo Governo Estadual para distribuição a famílias carentes, assim como a prestação de serviço de transporte a ela correspondente.	Art. 3º do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 161/94 e alterações.
2	Isenção saída interna de leite pasteurizado tipo especial, com 3,2% de gordura, e de leite pasteurizado magro, reconstituído ou não, com até 2% de gordura, do estabelecimento varejista com destino a consumidor final. Art. 7º Anexo IV - RICMS/MT	Art. 7º do Anexo IV do RICMS e Convênio ICM 25/83 e alterações.
3	Isenção na saída, em doação, de produtos alimentícios considerados “perdas”, com destino aos estabelecimentos de Banco de Alimentos (Food Bank) e do Instituto de Integração e de Promoção da Cidadania (INTEGRA), sociedades civis sem fins lucrativos, com a finalidade, após a necessária industrialização ou reacondicionamento, de distribuição a entidades, associações e fundações que os entreguem a pessoas carentes.	Art. 8º do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 136/94 e alterações.
4	Isenção nas saídas internas e interestaduais de mercadorias, em decorrência de doação, destinadas ao atendimento do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional.	Art. 9º do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 18/2003 e alterações. Convênio ICMS 93/2021.
5	Isenção no fornecimento de alimentação e bebida não alcoólica realizado por restaurantes populares, integrantes de programas específicos instituídos pela União, pelo Estado de Mato Grosso ou por Município mato-grossense.	Art. 11 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 89/2007.
6	Isenção nas operações internas com gêneros alimentícios regionais, destinados à merenda escolar, fornecida gratuitamente pela rede pública de ensino, nas condições estabelecidas no art. 12 do anexo IV do RICMS/MT.	Art. 12 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 55/2011.
7	Isenção nas saídas do sanduíche “Big Mac”, promovidas pelos estabelecimentos mato-grossenses integrantes da Rede McDonald’s que participarem do evento “McDia Feliz”.	Art. 13 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 106/2010.
8	Isenção na entrada decorrente de importação do exterior dos remédios relacionados na cláusula primeira do Convênio ICMS 41/91, sem similar nacional, efetuada diretamente pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.	Art. 14 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 41/91 e alterações.
9	Isenção nas operações com princípio ativo e medicamento relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS nº 100/2021, destinados a tratamento da Atrofia Muscular Espinal - AME.	Art. 15-B do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 100/2021 e alterações
10	Isenção nas operações realizadas com os medicamentos classificados segundo a Nomenclatura Brasileira – Sistema Harmonizado – NBM/SH, relacionados nos incisos do caput da cláusula primeira do Convênio ICMS 140/2001.	Art. 16 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 140/2001 e alterações.
11	Isenção na entrada decorrente de importação do exterior e nas saídas internas e interestaduais de: produtos intermediários e fármacos destinados à produção de medicamento de uso humano para o tratamento de portadores do vírus da AIDS; e medicamentos de uso humano para o tratamento de portadores do vírus da AIDS, nos termos do Convênio ICMS 10/2002.	Art. 17 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 10/2002 e alterações.
12	Isenção nas operações, inclusive de importação, com vacinas e insumos destinados à produção de vacinas para o enfrentamento à pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus (SARS-CoV-2), classificados pela NCM como	Art. 17-A do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 15/2021e alterações.

	3002.20.19 e 3002.20.29, e as respectivas prestações de serviços de transporte.	
13	Isenção nas operações internas com medicamentos que possuem farmacêuticos ativos relacionados no Anexo Único deste convênio com destino a pessoa jurídica prestadora de serviço de saúde para o Sistema Único de Saúde – SUS, para uso no enfrentamento da emergência decorrente da pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2).	Art. 17-B do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 90/2021 e alterações.
14	Isenção nas operações realizadas com os fármacos e medicamentos relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS 87/2002, destinados a órgãos da Administração Pública, direta e indireta, federal, estadual e municipal e suas fundações públicas.	Art. 18 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 87/2002 e alterações.
15	Isenção nas operações com fosfato de oseltamivir vinculadas ao Programa Farmácia Popular do Brasil – Aqui Tem Farmácia Popular e destinadas ao tratamento dos portadores da Gripe A (H1N1).	Art. 20 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 73/2010.
16	Isenção nas operações realizadas pela Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – Hemobrás, com os fármacos e medicamentos derivados do plasma humano, coletado nos hemocentros de todo o Brasil, relacionados na cláusula primeira do Convênio ICMS 103/2011.	Art. 21 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 103/2011 e alteração.
17	Isenção nas saídas do produto reagente para diagnóstico da Doença de Chagas pela técnica de enzima imunoensaio (ELISA) com destino a órgão ou entidade da Administração Pública Direta, suas autarquias ou fundações.	Art. 22 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 23/2007 e alteração.
18	Isenção na entrada de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos médico-hospitalares ou técnico-científicos laboratoriais, sem similar produzido no país, importados diretamente por órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, bem como fundações ou entidades beneficentes de assistência social destinadas a atividades de ensino, pesquisa ou prestação de serviços médico-hospitalares nos termos do Convênio ICMS 104/89.	Art. 25 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 104/89 e alterações.
19	Isenção nas operações com os produtos e equipamentos utilizados em diagnóstico em imunohematologia, sorologia e coagulação, destinados a órgãos ou entidades da Administração Pública, direta ou indireta, bem como suas Autarquias e Fundações, relacionados no quadro que integra o caput da cláusula primeira do Convênio ICMS 84/97.	Art. 26 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 84/97.
20	Isenção nas operações com aceleradores lineares, classificados no código 9022.21.90 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, realizadas no âmbito do Programa Nacional de Oncologia do Ministério da Saúde.	Art. 27 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 01/99 e alterações.
21	Isenção na entrada decorrente de importação do exterior realizada pela Fundação Nacional de Saúde e pelo Ministério da Saúde, dos produtos imunobiológicos, kits diagnósticos, medicamentos e inseticidas, indicados no Anexo do Convênio ICMS 95/98, destinados às campanhas de vacinação e de programas nacionais de combate à dengue, malária, febre amarela e outros agravos, promovidas pelo Governo Federal.	Art. 28 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 95/98.
22	Isenção na entrada de mercadoria importada do exterior a ser utilizada no processo de fracionamento e industrialização de componentes e derivados do sangue ou na sua embalagem, acondicionamento ou recondicionamento, desde que realizada por órgãos e entidades de hematologia e	Art. 29 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 24/89.

	hemoterapia dos governos federal, estadual ou municipal, sem fins lucrativos.	
23	Isenção na saída interna ou interestadual e nas importações de equipamentos e acessórios constantes do Anexo Único do Convênio ICMS 38/91, com destino a instituição pública ou entidade assistencial, para atendimento exclusivo de pessoa portadora de deficiência física, auditiva, mental, visual e múltipla nos termos do Convênio ICMS 38/91.	Art. 30 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 38/91 e alterações.
24	Isenção nas operações com as mercadorias, segundo as respectivas classificações da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, arroladas nos incisos do caput da cláusula primeira do Convênio ICMS 126/2010.	Art. 31 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 126/2010 e alteração.
25	Isenção na saída de mercadorias de produção própria, promovida por instituições de assistência social e de educação, sem finalidade lucrativa, cujas rendas líquidas sejam integralmente aplicadas na manutenção de suas finalidades assistenciais ou educacionais no país.	Art. 33 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICM 38/82 e alteração.
26	Isenção na saída de mercadoria em decorrência de doação a entidade governamental ou a entidade assistencial reconhecida como de utilidade pública, que atenda aos requisitos do artigo 14 do CTN, para socorrer vítimas de calamidade pública bem como a correspondente prestação de serviço de transporte daquela mercadoria.	Art. 34 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICM 26/75 e alteração.
27	Autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção do ICMS incidente nas operações e correspondentes prestações de serviço de transporte realizadas no âmbito das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus (SARS-CoV-2).	Art. 34-B do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 63/2020 e alterações.
28	Operações adiante indicadas, relativas ao equipamento respiratório Elmo, suas partes e peças, utilizado no âmbito das medidas de enfrentamento à pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus (SARS-CoV-2)	Art. 34-C do Anexo IV do RICMS/MT Lei nº 11.329, de 26 de março de 2021. Convênio ICMS 13/2021
29	Isenção na saída de mercadorias doadas ao Governo do Estado para distribuição gratuita a pessoas necessitadas ou vítimas de catástrofes, em decorrência de programa instituído para esse fim, bem como a prestação de serviço de transporte correspondente. Ficando dispensado o pagamento do imposto eventualmente diferido.	Art. 35 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 82/95.
30	Isenção do ICMS nas operações internas relativas a doações para a Administração Pública Estadual Direta, seus órgãos, suas fundações e autarquias, de quaisquer mercadorias ou bens.	Art. 35-A do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 68/2020
31	Isenção na saída de mercadorias, em decorrência de doação a órgãos e entidades da administração direta e indireta da União, dos Estados e dos Municípios ou a entidades assistenciais reconhecidas como de utilidade pública, para assistência às vítimas de situação de seca, nacionalmente reconhecida, na área de abrangência da SUDENE, bem como a prestação de serviço de transporte correspondente. Não se aplicando às saídas promovidas pela Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB.	Art. 36 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 57/98.
32	Operações de doações dos produtos e materiais de combate e prevenção à Covid-19, indicados na relação constante do Anexo Único do Convênio ICMS 81/2020, realizadas por pessoa jurídica, contribuinte ou não do ICMS, quando	Art. 36-A do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 81/2020

	destinadas ao Tribunal Superior Eleitoral - TSE e demais órgãos integrantes da Justiça Eleitoral para a realização das eleições municipais de 2020.	
33	Isenção nas entradas, decorrentes de importação de mercadorias, doadas por organizações internacionais ou estrangeiras ou por países estrangeiros, para distribuição gratuita em programas implementados por instituição educacional ou de assistência social, relacionados com suas finalidades essenciais, bem como suas saídas posteriores.	Art. 37 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 55/89 e alteração.
34	Isenção na saída de mercadoria decorrente de doação efetuada à Secretaria de Estado de Educação, para distribuição, também por doação, à rede oficial de ensino.	Art. 38 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 78/92.
35	Isenção na entrada, por doação, de produtos importados diretamente por órgãos ou entidades da Administração Pública, direta ou indireta, bem como por fundações ou entidades beneficentes ou de assistência social que atendam aos requisitos previstos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Benefícios extensivo às aquisições efetuadas pelos órgãos da Administração Pública, direta e indireta, de equipamentos científicos e de informática e de reagentes químicos, desde que os produtos adquiridos não possuam similar nacional.	Art. 39 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 80/95.
36	Isenção na saída, em doação, de microcomputador usado (seminovo), efetuada, diretamente, pelo estabelecimento fabricante ou suas filiais, para escolas públicas especiais e profissionalizantes, associações destinadas a portadores de deficiência e comunidades carentes.	Art. 40 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 43/99.
37	Isenção na saída de produtos artesanais, assim entendidos aqueles provenientes de trabalho manual realizado por pessoa natural, quando o artesão seja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro – SICAB do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior nos termos do Convênio ICM 32/75.	Art. 41 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICM 32/75 e alterações.
38	Isenção na saída de obra de arte, realizada pelo próprio autor, aplicando-se, também, nas operações de importação de obra de arte recebida em doação realizada pelo próprio autor ou quando adquirida com recursos da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura do Ministério da Cultura.	Art. 42 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 59/91 e alterações.
39	Isenção na saída interna de produtos resultantes do trabalho de reeducação de detentos, promovida por estabelecimentos do Sistema Penitenciário do Estado.	Art. 43 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 85/94.
40	Isenção na entrada decorrente de importação do exterior de aparelhos, máquinas e equipamentos, instrumentos técnico-científicos-laboratoriais, partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários, destinados à pesquisa científica e tecnológica, realizada diretamente pela EMBRAPA.	Art. 44 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 64/95.
41	Isenção na saída de bens do ativo imobilizado e de uso ou consumo de estabelecimento da EMBRAPA para outro estabelecimento da referida empresa ou para estabelecimento de empresa estadual integrante do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária; isenção relativamente ao diferencial de alíquotas, incidente na aquisição interestadual realizada pela EMBRAPA, de bens do ativo imobilizado e de material de uso ou consumo; isenção na remessa de animais	Art. 45 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 47/98.

	para a EMBRAPA para fins de inseminação e inovulação com animais de raça, e respectivo retorno.	
42	Isenção nas operações que destinem ao MEC equipamentos didáticos, científicos e médico-hospitalares, inclusive peças de reposição e os materiais necessários às respectivas instalações, para atender ao “Programa de Modernização e Consolidação da Infraestrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários”. Alcançando, também, as saídas dessas mercadorias, promovidas pelo MEC, a cada uma das instituições beneficiadas.	Art. 47 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 123/97 e alteração.
43	Isenção nas operações internas e interestaduais e na importação de medicamentos e reagentes químicos, relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS 9/2007, de kits laboratoriais e de equipamentos, bem como de suas partes e peças, destinados a pesquisas que envolvam seres humanos, com a finalidade de desenvolvimento de novos medicamentos, inclusive em programas de acesso expandido. Na importação de equipamentos, suas partes e peças, a isenção somente se aplica se não houver similar produzido no país.	Art. 48 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 9/2007 e alterações.
44	Isenção na operação decorrente de importação do exterior de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, destinados à utilização em atividades de ensino ou pesquisa, sem similar produzido no país, importados por universidades públicas ou por fundações educacionais de ensino superior, instituídas e mantidas pelo poder público. Aplicando-se, também, a partes e peças para aplicação nas máquinas, aparelhos, equipamentos e instrumentos e a reagentes químicos.	Art. 49 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 31/2002.
45	Isenção na operação decorrente de importação do exterior de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, suas partes e peças de reposição e acessórios, de artigos de laboratórios, de matérias-primas e produtos intermediários quando destinadas à atividades de ensino e pesquisa científica ou tecnológica nas condições estabelecidas no Convênio ICMS 93/98.	Art. 50 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 93/98 e alterações.
46	Isenção nas saídas, interna e interestadual, de mercadorias, promovidas por órgão da administração pública, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, para fins de industrialização, desde que os produtos industrializados retornem ao órgão ou empresa remetente, neste Estado.	Art. 51 do Anexo IV do RICMS. V Convênio do Rio de Janeiro e Convênio ICM 12/85.
47	Isenção nas operações com ônibus, micro-ônibus e embarcações, destinados ao transporte escolar, adquiridos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Convênio ICMS 53/2007.	Art. 52 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 53/2007 e alterações. Revigorado pelo Convênio 7/2021.
48	Isenção nas operações com computadores portáteis educacionais e kits para montagem, nos termos do Convênio ICMS 53/2007.	Art. 53 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 147/2007 e alterações.
49	Isenção nas operações com Coletores Eletrônicos de Voto (CEV), suas partes, peças de reposição e acessórios, adquiridos diretamente TSE.	Art. 54 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 75/97 e alteração.
50	Isenção nas operações de aquisição de veículos pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal, nos termos do Convênio ICMS 122/2003.	Art. 55 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 122/2003 e alteração.

51	Isenção nas operações e prestações, na aquisição de equipamentos de segurança eletrônica, realizadas por intermédio do Departamento Penitenciário Nacional – CNPJ 00.394.494/0008-02 e de distribuição às diversas Unidades Prisionais Brasileiras.	Art. 56 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 43/2010.
52	Isenção nas saídas internas dos veículos, máquinas e equipamentos, novos, quando destinados ao Poder Executivo dos Municípios Mato-grossenses, para serem utilizados na construção e conservação de rodovias e no atendimento ao serviço público de saúde, educação e limpeza pública.	Art. 57 do Anexo IV do RICMS. Lei nº 8.093/04. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.
53	Isenção na saída interna de veículo novo, bem como a parcela do imposto devida a este Estado na forma do Convênio ICMS 51/2000, quando adquirido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, vinculado ao “Programa de Reequipamento Policial”, da Polícia Militar, e pela Secretaria de Estado de Fazenda, para reequipamento da fiscalização estadual.	Art. 58 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 34/92 e alteração.
54	Isenção na entrada de mercadoria importada do exterior, sem similar nacional, realizada por órgão da Administração Pública Estadual Direta, suas Autarquias ou Fundações, quando destinadas à integração do ativo imobilizado ou para uso ou consumo.	Art. 59 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 48/93 e alteração.
55	Isenção na saída interna de veículos, quando adquiridos pelo Governo do Estado, com recursos do fundo especial de reequipamento policial, para a Polícia Civil.	Art. 60 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 119/94.
56	Isenção nas operações internas de fornecimento de energia elétrica, destinada ao consumo por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias, mantidas pelo Poder Público Estadual e regidas por normas de Direito Público, bem como as prestações de serviços de telecomunicação por eles utilizados.	Art. 61 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 107/95 e alterações.
57	Isenção nas importações e saídas internas de mercadorias destinadas à ampliação do Sistema de Informática da Secretaria de Estado de Fazenda.	Art. 62 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 61/97.
58	Isenção na aquisição efetuada pelo Estado, por meio de adjudicação, de mercadoria oferecida à penhora.	Art. 63 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 57/2000.
59	Isenção nas operações com mercadorias, bem como nas prestações de serviços de transporte a elas relativas, destinadas a programas de fortalecimento e modernização das áreas fiscal, de gestão, de planejamento e de controle externo, do Estado, adquiridas por meio de licitações ou contratações efetuadas dentro das normas estabelecidas pelo BID e BNDES.	Art. 64 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 79/2005 e alteração.
60	Isenção nas operações ou prestações internas, relativas à aquisição de bens, mercadorias ou serviços por órgãos do Poder Executivo da Administração Pública Estadual Direta e pelas Fundações e Autarquias deste Estado.	Art. 65 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 73/2004 e alterações.
61	Isenção na operação de fornecimento de energia elétrica e prestação de serviço de telecomunicação a Missões Diplomáticas, Repartições Consulares e Representações de Organismos Internacionais, de caráter permanente, e respectivos funcionários estrangeiros indicados pelo Ministério das Relações Exteriores.	Art. 66 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 158/94 e alterações.
62	Isenção nas operações internas e desembaraço aduaneiro de veículos automotores, máquinas e equipamentos, quando adquiridos ou importados pelos Corpos de Bombeiros	Art. 67 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 32/95 e alteração.

	Voluntários, constituídos e reconhecidos como de utilidade pública por lei municipal e estadual, para utilização nas suas atividades específicas.	
63	Isenção nas saídas internas de máquinas, equipamentos rodoviários e peças, destinados aos consórcios intermunicipais de desenvolvimento econômico e socioambiental, devidamente constituídos no Estado de Mato Grosso.	Art. 68 do Anexo IV do RICMS. Lei nº 8.700/07. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.
64	Isenção nas saídas internas do estabelecimento produtor agropecuário com destino a Centrais ou a Postos de Coletas e Recebimento de embalagens de agrotóxicos usadas e lavadas; e, nas saídas interestaduais promovidas pelas Centrais ou Postos de Coletas e Recebimento de embalagens de agrotóxicos usadas e lavadas, prensadas, com destino a estabelecimentos recicladores. Alcançando, ainda, a respectiva prestação do serviço de transporte.	Art. 70 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 51/99 e alteração.
65	Isenção na operação de devolução impositiva de embalagem vazia de agrotóxico e respectiva tampa, realizada sem ônus.	Art. 71 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 42/2001.
66	Isenção na saída de pilhas e baterias usadas, após seu esgotamento energético, que contenham em sua composição chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos e que tenham como objetivo sua reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada.	Art. 72 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 27/2005.
67	Isenção nas saídas de pneus usados, mesmo que recuperados de abandono, que tenham como objetivo sua reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada. Não se aplicando quando a saída for destinada à remoldagem, recapeamento, recauchutagem ou processo similar.	Art. 73 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 33/2010.
68	Isenção de ICMS incidente nas operações com produtos eletrônicos e seus componentes, realizadas no âmbito do sistema de logística reversa.	Art. 73-A do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 93/2020 c/c Convênio ICMS 99/2018.
69	Isenção nas operações de importação de inseticidas, pulverizadores e outros produtos, relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS 28/2009, destinados ao combate à dengue, malária e febre amarela, quando o desembaraço aduaneiro for processado em recinto de porto seco instalado no território mato-grossense.	Art. 74 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 28/2009.
70	Isenção nas saídas de medidores de vazão e condutivímetros, bem como de aparelhos para o controle, registro e gravação dos quantitativos medidos, que atendam às especificações fixadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, quando adquiridos por estabelecimentos industriais fabricantes dos produtos classificados nas posições 22.02 e 22.03 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI.	Art. 75 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 69/2006.
71	Isenção nas operações internas, de importação e interestaduais no que diz respeito ao diferencial de alíquotas, de equipamentos de informática e de comunicação, necessários à implantação do Sistema Público de Escrituração Digital, da Nota Fiscal Eletrônica e de outros controles associados, a serem financiados pela Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO. Condicionada a que o valor dos equipamentos não seja superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por estabelecimento adquirente.	Art. 76 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 155/2008.
72	Isenção na saída de mercadoria com destino a exposições ou feiras, para fins de exibição ao público em geral, desde que a	Art. 77 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 151/94.

	mercadoria retorne ao estabelecimento de origem no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data da saída, bem como em retorno ao estabelecimento de origem, conforme previsto no inciso I deste artigo.	
73	Isenção na saída, a título de distribuição gratuita, de amostra de produto de diminuto ou nenhum valor comercial, desde que em quantidade estritamente necessária para dar a conhecer a sua natureza, espécie e qualidade.	Art. 78 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 29/90 e alterações.
74	Isenção nas operações interestaduais de transferências de bens de ativo fixo e de uso e consumo, realizadas por empresas prestadoras de serviços de transporte aéreo.	Art. 79 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 18/97.
75	Isenção na transferência de bens indicados no Anexo Único do Convênio ICMS 9/2006, realizada pela Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia Brasil – TBG, dentro do território nacional, para fins de manutenção do Gasoduto Brasil-Bolívia.	Art. 80 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 9/2006 e alterações.
76	Isenção na saída interna entre estabelecimentos de uma mesma empresa, de bens integrados ao ativo imobilizado e produtos que tenham sido adquiridos de terceiros e não sejam utilizados para comercialização ou para integrar um novo produto ou, ainda, consumidos no respectivo processo de industrialização; de bens integrados ao ativo imobilizado, bem como de moldes, matrizes, gabaritos, padrões, chapelonas, modelos e estampas para fornecimento de serviços fora do estabelecimento, ou com destino a outro estabelecimento inscrito como contribuinte, para serem utilizados na elaboração de produtos encomendados pelo remetente e desde que devam retornar ao estabelecimento de origem, bem como desses bens em retorno ao estabelecimento de origem.	Art. 81 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 70/90.
77	Isenção nas operações com peças de uso aeronáutico, desde que vinculadas a contrato de garantia, na remessa da peça defeituosa para o fabricante e na remessa da peça nova em substituição à defeituosa, a ser aplicada na aeronave.	Art. 84 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 26/2009.
78	Isenção na saída de produtos industrializados de origem nacional, excluídos armas e munições, perfumes, fumo, bebidas alcoólicas e automóveis de passageiros, para comercialização ou industrialização na Zona Franca de Manaus, desde que o estabelecimento destinatário tenha domicílio nos municípios de Manaus, Rio Preto da Eva ou Presidente Figueiredo, no Estado do Amazonas.	Art. 85 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICM 65/88 e alteração c/c o Convênio ICMS 49/94.
79	Isenção na saída de insumos agropecuários e de máquinas e equipamentos para o uso exclusivo na agricultura e na pecuária, quando destinados a contribuinte do Estado de Roraima, abrangido pelo Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial daquele Estado. Benefício extensivo às operações relacionadas com a apicultura; avicultura; aquicultura; cunicultura; ranicultura; sericultura nos termos do Convênio ICMS 62/2003.	Art. 87 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 62/2003 e alteração.
80	Isenção do ICMS nas operações e prestações internas e de importação do exterior de bens, mercadorias e serviços, bem como do diferencial de alíquota nas operações interestaduais destinados ao processo industrial dos estabelecimentos instalados ou que venham a se instalar na área da Zona de Processamento de Exportação – ZPE, situada no Município de Cáceres.	Art. 88 do Anexo IV do RICMS. Lei nº 8.996/08. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.

81	Isenção nas saídas internas de produtos previstos na Lei (federal) nº 11.508, de 20 de julho de 2007, ou outro diploma que venha a substituí-la, com destino a estabelecimento localizado em Zona de Processamento de Exportação – ZPE, nas importações e prestações de serviço de transporte, e do diferencial de alíquota nos termos do Convênio ICMS 99/98.	Art. 89 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 99/98 e alterações.
82	Isenção nas operações de importação dos bens relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS 28/2005, destinados a integrar o ativo imobilizado de empresa beneficiada pelo Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária – REPORTO nos termos do Convênio ICMS 28/2005.	Art. 90 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 28/2005 e alteração.
83	Isenção na saída interna de bem arrolado no Anexo Único do Convênio ICMS 3/2006, destinado a integrar o ativo imobilizado de empresa beneficiada pelo Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária – REPORTO.	Art. 91 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 3/2006.
84	Dispensa do pagamento do diferencial de alíquotas do ICMS incidente na aquisição interestadual dos bens relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS 97/2006, destinados a integrar o ativo imobilizado de empresa portuária para aparelhamento, modernização e utilização, exclusivamente, em portos localizados no território mato-grossense.	Art. 92 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 97/2006 e alteração.
85	Isenção nas operações de entradas de bens ou mercadorias classificadas nos códigos da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias/Sistema Harmonizado (NBM/SH) constantes no Anexo Único do Convênio ICMS 130/2007, importados sob o amparo do Regime Aduaneiro Especial de Admissão Temporária, para aplicação nas instalações de exploração de petróleo e gás natural, nos termos das normas federais específicas que regulamentam o REPETRO.	Art. 93 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 130/2007.
86	Isenção nas operações antecedentes à saída destinada a pessoa sediada no exterior dos bens e mercadorias fabricados no país, constantes do Anexo Único do Convênio ICMS 130/2007, que venham a ser subsequentemente importados, sob regime aduaneiro de admissão temporária, para utilização nas atividades de exploração e produção de petróleo e de gás natural, dentro ou fora do Estado onde se localiza o fabricante.	Art. 94 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 130/2007.
87	Isenção na operação de importação de bens ou mercadorias classificadas nos códigos da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias/Sistema Harmonizado (NBM/SH) constantes no Anexo Único do Convênio ICMS 130/2007, nas condições estabelecidas no art. 95 do Anexo IV do RICMS/MT.	Art. 95 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 130/2007.
88	Isenção na entrada, decorrente de importação do exterior, de mercadoria ou bem, sob o amparo do Regime Especial Aduaneiro de Admissão Temporária previsto na legislação federal específica, importados com a dispensa do pagamento dos impostos federais incidentes na importação.	Art. 96 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 58/99 e alteração.
89	Isenção nas operações de importação realizadas sob o regime de drawback, em que a mercadoria seja empregada ou consumida no processo de industrialização de produto a ser exportado. Benefício extensivo às saídas e retornos dos produtos importados com destino à industrialização por conta e ordem do importador, nas quais participem	Art. 97 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 27/90 e alterações.

	estabelecimentos localizados na mesma unidade da Federação.	
90	Isenção nas operações de entrada de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos ou materiais, ou seus respectivos acessórios, sobressalentes ou ferramentas, importados do exterior, bem como nas de saídas internas e interestaduais. Condicionada a que a mercadoria se destine a integrar o ativo imobilizado da empresa industrial adquirente, para uso exclusivo na atividade produtiva realizada pelo estabelecimento importador.	Art. 98 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 130/94 e alteração.
91	Isenção nas operações com mercadorias ou bens destinados ou provenientes do exterior na forma estabelecida no Convênio ICMS 18/95.	Art. 99 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 18/95 e alterações.
92	Remessas expressas internacionais devolvidas ao exterior, na forma da legislação federal pertinente, desde que a declaração relativa à importação apresente a situação final "Devolvida/Declaração Cancelada" e não seja devido o pagamento do Imposto de Importação.	Art. 99-A do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 60/2018 e alterações.
93	Isenção nas saídas internas e interestaduais promovidas pelos estabelecimentos fabricantes ou por seus revendedores autorizados, de automóveis novos de passageiros equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2.0l), quando destinados a motoristas profissionais (taxistas).	Art. 100 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 38/2001 e alterações.
94	Isenção na saída de embarcações construídas no país, bem como o fornecimento de peças, partes e componentes utilizados pela indústria naval no reparo, conserto e reconstrução de embarcações nos termos do Convênio ICM 33/77.	Art. 101 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICM 33/77 e alterações.
95	Isenção nas operações de desembaraço aduaneiro decorrente de importação de matérias-primas, insumos, componentes, partes e peças realizada por estabelecimento fabricante e destinados à fabricação das mercadorias indicadas no Anexo Único do Convênio ICMS 65/2007; da saída com destino a estabelecimento fabricante da aeronave, fabricadas em conformidade com as especificações técnicas e as normas de homologação aeronáutica; da saída promovida pelo estabelecimento industrializador, em retorno ao fabricante de aeronaves ou sua coligada, autor da encomenda, relativamente ao valor acrescido; da saída de mercadoria para depósito sob o regime de Depósito Alfandegado Certificado (DAC) e a posterior saída interna da mercadoria depositada, destinada ao fabricante de aeronaves; e de desembaraço aduaneiro decorrente de importação, realizada diretamente por fabricante de aeronave, de máquinas, aparelhos e equipamentos, sem similar produzido no país, destinados ao ativo imobilizado do importador.	Art. 102 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 65/2007.
96	Isenção na saída de combustíveis e lubrificantes para abastecimento de embarcações e aeronaves nacionais que se destinem ao exterior.	Art. 103 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 84/90.
97	Isenção na saída de óleo diesel, promovida por distribuidora de combustíveis, como tal definida pela ANP, e desde que devidamente credenciada pela unidade fazendária competente da Secretaria Adjunta da Receita Pública, destinado ao consumo por embarcações pesqueiras	Art. 104 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 58/96.

	nacionais que estejam registradas no órgão controlador ou responsável pelo setor.	
98	Isenção na entrada decorrente de importação do exterior de locomotivas, vagões, trilhos, máquinas, aparelhos, equipamentos, suas partes e peças e outros materiais, sem similar produzido no país, adquiridos para emprego na construção, operação, exploração e conservação, em território do Estado, do sistema ferroviário de transporte.	Art. 105 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 63/2002.
99	Isenção na operação de importação de locomotiva do tipo diesel-elétrico, com potência máxima superior a 3.000 (três) mil HP, NCM 8602.10.00 e de trilho para estrada de ferro, NCM 7302.10.10. Aplicando-se, também, na saída subsequente, dispensando o recolhimento do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas; e na importação de componentes, partes e peças, sem similar produzido no País, destinadas a estabelecimento industrial, exclusivamente para emprego na fabricação de locomotivas novas com potência máxima superior a 3.000 (três) mil HP.	Art. 106 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 32/2006 e alterações.
100	Isenção na importação do exterior de máquinas, aparelhos, equipamentos, suas partes, peças e outros materiais destinados à construção, operação, exploração e conservação em território do Estado de Mato Grosso, do sistema ferroviário de transporte.	Art. 108 do anexo IV do RICMS/MT. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
101	Isenção nas aquisições interestaduais, realizadas por empresa concessionária ou subconcessionária de serviço de transporte ferroviário de cargas, de vagão tanque e semelhante, NCM 8606.10.00; vagão coberto e fechado, NCM 8606.91.00; vagão aberto, com paredes fixas de altura superior a 60 cm, NCM 8606.92.00; vagão de descarga automática, NCM 8606.30.00; vagão plataforma, NCM 8606.99.00. Aplicando-se, também, à empresa responsável pela locação de vagões que serão utilizados na respectiva prestação de serviço de transporte.	Art. 109 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 66/2008 e alterações.
102	Isenção nas operações internas e interestaduais, bem como do ICMS devido a título de diferencial de alíquotas, com bens e mercadorias destinados às redes de transportes públicos sobre trilhos de passageiros, implicando a obrigatoriedade de se efetuar o estorno do crédito. Aplicando-se, também, na importação de produtos sem similar produzidos no País.	Art. 110 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 94/2012.
103	Isenção na entrada decorrente de importação do exterior, efetuada diretamente por estabelecimento de produtor, devidamente inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS, de reprodutores e matrizes caprinas de comprovada superioridade genética, obtida mediante registro genealógico oficial.	Art. 112 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 20/92.
104	Isenção na operação interna ou interestadual com embrião ou sêmen congelado ou resfriado, ambos de bovino. Benefício extensivo às operações internas e interestaduais com embrião ou sêmen congelado ou resfriado de ovino, de caprino ou de suíno. Implicando-se na vedação ao aproveitamento do crédito do imposto referente à entrada no estabelecimento, quando tributada, do produto ou dos insumos empregados na respectiva produção.	Art. 113 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 70/92 e alteração.
105	Isenção na entrada de máquina de limpar e selecionar frutas, sem similar produzido no país, quando a importação for efetuada diretamente do exterior para integração do ativo	Art. 116 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 93/91 e alteração.

	imobilizado, para uso exclusivo na atividade realizada pelo estabelecimento importador nos termos do art. 116 do Anexo IV do RICMS/MT.	
106	Isenção na operação de circulação de mercadorias, caracterizada pela emissão e negociação de Certificado de Depósito Agropecuário – CDA e de Warrant Agropecuário – WA, nos mercados de bolsa e de balcão, como ativos financeiros, instituídos pela Lei (federal) nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004.	Art. 119 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 30/2006 e alteração.
107	Isenção nas saídas internas de mercadorias produzidas por estabelecimento enquadrado como agroindústria familiar, nos termos da legislação estadual.	Art. 119-A do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS nº 102/2021.
108	Isenção nas saídas internas, exclusivamente de produtos agrícolas, agroextrativistas e extrativistas, in natura, e de pequenos animais vivos de produção ou criação própria, promovidas por produtores rurais cadastrados junto à Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT como agricultores familiares, participantes da atividade da agricultura familiar, nos termos da Lei (estadual) nº 10.516, de 2 de fevereiro de 2017, que institui a Política Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar.	Art. 119-B do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS nº 102/2021.
109	Isenção na saída de mercadoria com destino à Itaipu Binacional, desde que comprovada a efetiva entrega da mercadoria, mediante “Certificado de Recebimento” por ela emitido ou outro documento que vier a instituir, contendo, no mínimo, o número, a data da emissão e o valor da Nota Fiscal.	Art. 127 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICM 10/75 e alteração.
110	Isenção do diferencial de alíquotas devido ao Estado de Mato Grosso, incidente nas operações interestaduais de aquisição das geladeiras e lâmpadas a serem doadas pela CEMAT no âmbito do Projeto de Eficientização Energética em Comunidades de Baixa Renda.	Art. 128 do anexo IV do RICMS/MT Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
111	Isenção na prestação de serviço de transporte rodoviário de passageiros, realizada por veículos registrados na categoria de aluguel (táxi).	Art. 132 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 99/89.
112	Isenção: na saída interestadual, promovida pela Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – EMBRATEL – de equipamentos de sua propriedade destinados à prestação de seus serviços junto a seus usuários nos termos do art. 135 do anexo IV do RICMS/MT.	Art. 135 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 105/95.
113	Isenção na operação de importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas respectivas partes, peças e acessórios, relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS 10/2007, sem similar produzido no País, efetuada por empresa concessionária da prestação de serviços públicos de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita.	Art. 137 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 10/2007 e alteração.
114	Isenção na prestação de serviços locais de difusão sonora, condicionada à divulgação pelo beneficiário de matéria aprovada pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, relativa ao ICMS, para informar e conscientizar a população, visando o combate à sonegação do imposto, sem ônus para o Erário estadual.	Art. 138 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 8/89.
115	Isenção na prestação de serviço de comunicação referente ao acesso à internet e à conectividade em banda larga, no âmbito do Programa Governo Eletrônico de Serviço de	Art. 139 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 141/2007.

	Atendimento do Cidadão – GESAC, instituído pelo Governo Federal.	
116	Isenção nas prestações de serviço de comunicação referentes ao acesso à internet e à conectividade em banda larga, destinadas a escolas públicas federais, estaduais e municipais, e nas operações relativas à doação de equipamentos a serem utilizados na prestação desses serviços.	Art. 140 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 47/2008.
117	Redução da base de cálculo do ICMS nas saídas internas de leite pasteurizado tipo especial com 3,2% de gordura e de leite pasteurizado magro, reconstituído ou não, com até 2% de gordura, destinado a estabelecimentos varejistas ou a consumidores finais, de forma que a base de cálculo corresponderá a 50% do valor da operação.	Art. 4º do Anexo V do RICMS e Convênio ICM 25/83 e alteração.
118	Redução de base de cálculo do ICMS, aos estabelecimentos industrializadores de mandioca, de 58,824%, nas operações internas sujeitas à alíquota de 17% , e de 41,666% , nas operações internas e interestaduais sujeitas à alíquota de 12%, sobre a saída dos produtos resultantes da industrialização, realizada no Estado.	Art. 5º do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 153/2004 e alteração.
119	Redução a 47,88% (quarenta e sete inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) do valor da operação a base de cálculo do ICMS devido a título de substituição tributária, incidente nas operações internas com farinha de trigo para estabelecimento industrial enquadrado na CNAE 1062-7/00.	Art. 6º do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
120	Redução da base de cálculo, nas operações internas com água envasada, a 41,18% (quarenta e um inteiros e dezoito centésimos por cento) do valor da operação, desde que praticadas por estabelecimento inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso enquadrados na CNAE 1121-6/00.	Art. 10 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
121	Redução da base de cálculo do valor das contribuições para o PIS/PASEP e da COFINS, referentes às operações subsequentes, cobradas, englobadamente, na respectiva operação, nas operações interestaduais com medicamentos, fármacos e outros produtos farmacêuticos indicados no caput do artigo 1º da Lei (federal) nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, nos termos do Convênio ICMS 34/2006.	Art. 12 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 34/2006 e alteração.
122	Redução da base de cálculo nas operações de entrada interestaduais, para empresas promotoras de feiras e exposições de produtos artesanais no Estado de Mato Grosso - carga tributária seja equivalente ao percentual de 7,5% do valor da Nota Fiscal.	Art. 16 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
123	Redução da base de cálculo do ICMS incidente no momento do desembaraço aduaneiro de bens ou mercadorias classificadas nos códigos da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias/Sistema Harmonizado (NBM/SH) constantes no Anexo Único do Convênio ICMS 130/2007, importados sob o amparo do Regime Aduaneiro Especial de Admissão Temporária, para aplicação nas instalações de produção de petróleo e gás natural, nos termos do Convênio ICMS 130/2007. REPETRO	Art. 18 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 130/2007.
124	Redução da base de cálculo do ICMS incidente nas operações antecedentes à saída destinada a pessoa sediada no exterior dos bens e mercadorias fabricados no país que venham a ser subsequentemente importados nos termos do art. 18 Anexo	Art. 19 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 130/2007.

	V, sob regime aduaneiro de admissão temporária, para utilização nas atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, dentro ou fora do Estado onde se localiza o fabricante.	
125	Redução da base de cálculo do ICMS, na entrada decorrente de importação do exterior, de mercadoria ou bem, sob o amparo do Regime Especial Aduaneiro de Admissão Temporária, previsto na legislação federal específica, quando houver cobrança proporcional pela União dos impostos federais, na mesma proporção em que forem reduzidos os impostos federais.	Art. 20 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 58/99.
126	Redução da base de cálculo do ICMS nas operações de entrada do exterior de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos ou materiais, ou seus respectivos acessórios, sobressalentes ou ferramentas, proporcionalmente à redução do Imposto de Importação nos termos do Convênio ICMS 130/94.	Art. 21 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 130/94 e alteração.
127	Redução da base de cálculo do ICMS a 70,59% nas operações de importação com veículos automotores novos relacionados no artigo 22 do Anexo V do RICMS/MT.	Art. 22 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
128	Redução da base de cálculo do ICMS a 70,59% nas operações internas com veículos automotores novos relacionados no artigo 22 do Anexo V do RICMS/MT.	Art. 22 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
129	Redução da base de cálculo do ICMS incidente nas operações interestaduais com veículos, máquinas e equipamentos industriais realizadas por estabelecimento fabricante ou importador com as mercadorias relacionadas nos Anexos I, II e III do Convênio ICMS 133/2002.	Art. 27 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 133/2002 e alterações.
130	Redução da base de cálculo do ICMS incidente nas operações realizadas pelo estabelecimento industrial fabricante com destino ao Ministério da Defesa e seus órgãos, com as mercadorias arroladas no art. 28 do Anexo V do RICMS/MT, em relação às operações tributadas com a alíquota de 17%, ao percentual do valor da operação de 23,53%; e, em relação às operações tributadas com a alíquota de 12%, ao percentual do valor da operação de 33,33%.	Art. 28 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 95/2012 e alterações.
131	Redução da base de cálculo do ICMS, de forma que a carga tributária seja equivalente à aplicação do percentual de 4% (quatro por cento) sobre o valor da operação, nas importações e nas saídas internas e interestaduais dos produtos que especifica.	Art. 31-A do Anexo V do RICMS. Convênio ICMS 100/97 e alterações.
132	Redução da base de cálculo a 58,333% nas saídas internas de arroz em casca do estabelecimento do produtor rural com destino à Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB	Art. 32 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
133	Redução da base de cálculo nas operações com café cru corresponderá aos valores estabelecidos pelo Convênio ICMS 15/90 e suas alterações.	Art. 33 do Anexo V do RICMS. Convênio ICMS 15/90 e alterações.
134	A base de cálculo nas operações internas com equinos puro-sangue será equivalente a 48,89% do valor da operação.	Art. 34 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 50/92.
135	A base de cálculo do ICMS incidente na operação interna tributada, antecedente à exportação com metais e pedras preciosas e semipreciosas, classificadas nas posições 71.01 a 71.12 da NCM, fica reduzida a 5,88% do valor da respectiva operação.	Art. 41 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 108/96.
136	A base de cálculo do ICMS incidente nas saídas internas de obra de arte, recebida diretamente do autor com a isenção	Art. 42 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 59/91 e alteração.

	do imposto prevista no artigo 42 do Anexo IV do RICMS, fica reduzida a 50% do valor da respectiva operação. Aplicando-se, também, ao estabelecimento que realizar saída interna de obra de arte, cuja entrada tenha sido decorrente de importação, recebida em doação realizada pelo próprio autor, ou adquirida com recursos da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura do Ministério da Cultura, com a isenção prevista no artigo 42 do Anexo IV do RICMS.	
137	Redução da base de cálculo do ICMS nas operações internas na proporção do valor dos direitos autorais, artísticos e conexos, comprovadamente pagos a autores e artistas nacionais ou a empresas que os representem nos termos do Convênio ICMS 23/90.	Art. 43 do Anexo V do RICMS. e Convênio ICMS 23/90 e alterações.
138	Redução da base de cálculo do ICMS em 100% do valor da operação incidente nas saídas interestaduais do produto Etilenoglicol (MEG) e Polietileno Tereftalato (Resina PET), nos termos do Convênio ICMS 159/2008.	Art. 48 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 159/2008 e alteração.
139	Redução da base de cálculo do ICMS em 100% do valor da operação incidente nas saídas interestaduais dos produtos Para-Xileno (PX) e Ácido Tereftálico Purificado (PTA) nos termos do art. 49 do Anexo V do RICMS/MT.	Art. 49 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 118/2010.
140	Redução de base de cálculo nas prestações de serviço de transporte intermunicipal de passageiro, que tenha início e término em seu território, de forma que a carga tributária resulte no percentual mínimo equivalente a 7% (sete por cento) sobre o valor da prestação.	Art. 64-A do Anexo V do RICMS. Lei Complementar 631/2019, Convênios ICMS 100/2017 e 35/2019
141	Nas aquisições internas, realizadas por estabelecimentos de contribuintes, das mercadorias de que trata o caput do artigo 119-A do Anexo IV deste regulamento, e destinadas a revenda, cuja saída posterior seja tributada, fica assegurado ao primeiro estabelecimento varejista que recebê-las com isenção ou diferimento do ICMS, crédito presumido de ICMS, correspondente ao imposto que seria devido na aquisição, apurado pela alíquota incidente na operação, sendo proporcional, em eventual hipótese de aplicação de redução de base de cálculo.	Art. 8º-A do anexo VI do RICMS. Convênio ICMS 102/2021 e alterações
142	Crédito presumido saídas interestaduais de água envasada - 41,67%.	Art. 11 do anexo VI do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
143	Crédito presumido de 50% ao estabelecimento que realizar saída interestadual de obra de arte, recebida diretamente do autor com a isenção do imposto prevista no item 40 deste levantamento, nos termos do Convênio ICMS 59/91.	Art. 13 do Anexo VI do RICMS e Convênio ICMS 59/91 e alteração.
144	Crédito presumido do ICMS devido nas operações interestaduais na proporção do valor dos direitos autorais, artísticos e conexos, comprovadamente pagos a autores e artistas nacionais ou a empresas que os representem nos termos do Convênio ICMS 23/90.	Art. 14 do Anexo VI do RICMS. e Convênio ICMS 23/90 e alterações.
145	Aos contribuintes do ICMS deste Estado, pessoas jurídicas e pessoas físicas a elas equiparadas, não optantes pelo Simples Nacional, que adquirirem mercadorias, destinadas à comercialização ou industrialização, de microempresas ou de empresa de pequeno porte, optantes pelo Simples Nacional, fica assegurado o crédito correspondente ao ICMS incidente na respectiva aquisição.	Art. 17 do Anexo VI do RICMS.

146	Crédito presumido de até 3% calculado sobre o valor do faturamento bruto das empresas fornecedoras de energia elétrica e das prestadoras de serviços de comunicação. O crédito presumido será utilizado para liquidação dos débitos relativos à energia elétrica e serviços de comunicação utilizados por órgãos da Administração Pública Estadual Direta, suas Fundações e Autarquias, mantidas pelo Poder Público Estadual e regidas por normas de Direito Público.	Art. 19 do Anexo VI do RICMS e Convênio ICMS 102/2013 e alterações, aprovado pela Lei nº 10.646/2017.
147	Redução do diferencial de alíquota nas entradas de veículos novos quando destinados a não contribuintes do imposto. O benefício não alcança os veículos destinados diretamente a consumidor final, faturados por montadora, localizada em unidade da Federação, signatária do Convênio ICMS 51/2000.	Art. 23 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
148	Redução da base de cálculo nas operações internas e interestaduais com sucatas de papel, de vidro e de plástico, destinadas a estabelecimento industrial que tenha como objetivo a reciclagem, a 5,9% do valor da respectiva operação interna e 8,33%, nas saídas interestaduais.	Art. 57 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 7/2013 e Convênio ICMS 09/2021.
149	Redução da base de cálculo nas importações de bens e mercadorias provenientes, por via terrestre, do Paraguai, importados por microempresas optantes pelo Simples Nacional, nos termos do Convênio ICMS 61/2012.	Art. 58 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 61/2012.
150	Redução da base de cálculo do ICMS a 33,333% do valor da prestação, nas prestações de serviços de radiochamada.	Art. 66 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 86/99 e alteração.
151	Redução da base de cálculo nas prestações internas de Serviços de Comunicações Multimídia - SCM a consumidor final, localizado no território mato-grossense	Art. 69 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 90/2018 e alteração.
152	Autoriza o Estado de Mato Grosso a conceder remissão de créditos tributários relativos ao ICMS, decorrentes da saída interna de café cru, em coco ou em grão, na forma que especifica.	Art. 5º, Anexo VIII. Convênio ICMS 111/20.
153	Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Mato Grosso - PRODEI -prazo de até 60 (sessenta) meses de carência para quitação do saldo devedor acumulado de ICMS.	Art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.883/97. Lei Complementar (Federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.
154	Autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção sobre o ICMS incidente no serviço de comunicação destinado a projetos educacionais na modalidade EaD concedidos pelas Secretarias Estaduais de Educação.	Convênio ICMS 50/2020 e alterações.
155	Dispensa de pagamento do imposto diferido na saída não tributada ou isenta de: arroz, inclusive quebrado ou fragmentado na forma de quirera de qualquer tipo e feijão.	§ 1º do art. 581 do RICMS/MT. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.
156	APL Panificação Redução em 100% da base de cálculo operações de saída submetidas à substituição tributária, realizadas por contribuintes do segmento de panificação credenciadas no PRODEIC e também participantes de APLs de Panificação optantes pelo Simples Nacional - CNAE: 1091-1/01- Fabricação de produtos de panificação Industrial; e CNAE: 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.	§ 3º do art. 1º da Res. CONDEPRODEMAT nº 16/14. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.
157	APL Confeções - Redução em 100% da base de cálculo operações de saída submetidas à substituição tributária - contribuintes do segmento de confeções credenciadas no PRODEIC e participantes de APLs de Confeções optantes pelo Simples Nacional - CNAE: 1351-1/00; 1354-5/00; 1411-8/01; 1411-8/02; 1412-6/01; 1412-6/02; 1412-6/03; 1413-4/01; 1413-4/02; 1413-4/03; e 1422-3/00.	§ 3º do art. 2º da Res. CONDEPRODEMAT nº 07/14. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.

158	PROLEITE - Indústrias de laticínios - crédito fiscal de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor do ICMS devido nas operações de comercialização dos produtos e subprodutos derivados do leite.	Art. 12 da Lei nº 7.608/01. Lei Complementar 160/2017 e Convênio ICMS 190/17.
159	Não exigência do estorno do crédito do ICMS relativo à utilização de serviços ou à entrada de mercadorias para utilização como matéria-prima ou material intermediário ou secundário na fabricação e embalagem de produtos industrializados destinados à Zona Franca de Manaus.	Art. 124 das Disposições Permanentes do RICMS e Convênio ICM 65/88.
160	PROLEITE - Indústrias de máquinas, equipamentos, instalações, embalagens e insumos voltadas ao agronegócio do leite - crédito fiscal de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor do ICMS devido nas operações de comercialização desses produtos quando por ela industrializados.	Art. 13 e 14 da Lei nº 7.608/01. Lei Complementar 160/2017 e Convênio ICMS 190/17.
161	Isenção do ICMS nas operações internas, bem como em relação ao diferencial de alíquotas, incidente nas aquisições de mercadorias destinadas às obras de mobilidade urbana, no contexto da preparação da Copa do Mundo de Futebol FIFA 2014, na sede de Cuiabá. Condicionada ao estorno do crédito.	Art. 15-A do Anexo XIV do RICMS e Convênio ICMS 73/2011.
162	PRODECIT - concessão de redução de base de cálculo, crédito presumido ou diferimento do ICMS.	Art. 16 a 20 da Lei nº 7.958/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.
163	Dispensa do recolhimento do imposto diferido na saída de produto in natura, de origem mato-grossense, promovida por estabelecimento agropecuário, participante de programa estadual instituído para disciplinar atividade multifuncional de agroindústria ou unidade de beneficiamento ou de transformação de produtos animais ou vegetais da agricultura familiar.	Art. 18, § 3º do anexo VII do RICMS/MT. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.
164	PRODETUR - concessão de redução de base de cálculo, crédito presumido ou diferimento do ICMS.	Art. 21 a 23 da Lei nº 7.958/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.
165	Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Mato Grosso - PRODEI -prazo de até 60 (sessenta) meses de carência para quitação do saldo devedor acumulado de ICMS.	Lei nº 8.421/05. Lei Complementar (Federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.
166	PRODEA - concessão de redução de base de cálculo, crédito presumido ou diferimento do ICMS.	Art. 25 a 28 da Lei nº 7.958/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.
167	Programa de Incentivos às Indústrias Têxteis e de Confecção de Mato Grosso - PROALMAT- Indústria - crédito fiscal de: 80% saída do produto da indústria de fiação e tecelagem; 85% saída de produto da indústria de confecção.	Art. 3º da Lei nº 7.183/99. Lei Complementar 160/2017 e Convênio ICMS 190/17.
168	PROLEITE - Produtor rural - concessão de incentivo financeiro de até 60%.	Art. 3º da Lei nº 7.608/01. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.
169	Isenta o pagamento do diferencial de alíquota nas operações de aquisição de ônibus novos para compor as frotas das empresas de transporte coletivo urbano.	Art. 5º-C da Lei nº 7.098/98, acrescentado pelo art. 2º da Lei nº 10.235/14. Lei Complementar 160/2017 e Convênio ICMS 190/17.
170	Remissão crédito tributário inscrito em dívida ativa até 31 de dezembro de 2012, cujo montante apurado, por processo, antes da aplicação das reduções previstas neste Convênio, não ultrapasse o valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).	Convênio ICMS 08/2020. Convênio ICMS 77/2021.
171	Autoriza as unidades federadas que menciona a reduzir a base de cálculo do ICMS nas saídas interestaduais de arroz beneficiado de produção própria. (MT, RS, SC e TO).	Convênio ICMS 151/20.

172	Desconto sobre o saldo devedor do ICMS como medida de incentivo ao contribuinte pontual e adimplente com as obrigações tributárias.	Convênio ICMS 153/2019.
173	Isenção do ICMS incidente no fornecimento de energia elétrica a hospitais filantrópicos, desde que classificados como entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei (federal) nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.	Convênio ICMS 19/2016. Convênio ICMS 29/2021.
174	Isenção em Operações realizadas por lojas francas localizadas em sedes de municípios caracterizados como Cidades Gêmeas de cidades estrangeiras.	Convênio ICMS 4/2014. Lei nº 10.978, de 29 de outubro de 2019.
175	Isenção nas operações internas e de importação do exterior, bem como nas correspondentes prestações de serviço de transporte, realizadas no âmbito das medidas de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus (SARS-CoV-2).	Convênio ICMS 41/21.
176	Autoriza as unidades federadas que menciona, durante período da emergência de saúde pública decorrente de pandemia de coronavírus, a conceder isenção de ICMS relativo à parcela da subvenção da tarifa de energia elétrica nos termos das Leis nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002, e nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010, de acordo com a redação da Medida Provisória nº 950, de 08 de abril de 2020.	Convênio ICMS 42/2020. Lei nº 11.113, de 24 de abril de 2020.
177	Autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção do ICMS nas operações internas com equipamentos de irrigação destinado ao uso na agricultura ou horticultura. (AC, AL, MT, PA, PR, RO e SC).	Convênio ICMS 54/21.
178	Isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, no fornecimento, pelas respectivas concessionárias de energia elétrica, para unidades consumidoras onde existam pessoas usuárias de equipamentos de autonomia limitada, vitais à preservação da vida humana e dependentes de energia elétrica.	Convênio ICMS 58/06. Convênio ICMS 84/2021.
179	Autoriza os Estados e o Distrito Federal a não exigir o ICMS devido pelo descumprimento de compromissos assumidos como requisito à concessão de benefícios fiscais previstos no Convênio ICMS 73/16 e no Convênio ICMS 188/17, bem como reinstituídos nos termos da Lei Complementar 160/17 e do Convênio ICMS 190/17, quando derivar exclusivamente dos efeitos econômicos negativos relacionados à pandemia da doença infecciosa viral respiratória causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).	Convênio ICMS 64/2020 e alterações. Decreto nº 1.149/2021.
180	Autoriza as unidades federadas que menciona, em razão do período de isolamento social por motivo de força maior decorrente da situação de emergência em saúde pública causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), a instituir programa de parcelamento de débitos fiscais relacionados com o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, na forma que especifica e dá outras providências.	Convênio ICMS 65/2020.
181	Revigora e altera o Convênio ICMS 53/07, que isenta do ICMS as operações com ônibus, micro-ônibus, e embarcações, adquiridos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, no	Art. 52, Anexo IV. Decreto nº 1.079/2021. Convênio ICMS 7/21. Convênio ICMS 95/23.

	âmbito do Programa Caminho da Escola, do Ministério da Educação - MEC.	
182	Autoriza as unidades federadas que menciona a conceder anistia dos créditos tributários – penalidades - decorrentes do não pagamento de parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – em virtude de impontualidade de programa de refinanciamento de débitos autorizados pelo CONFAZ, bem como, a restabelecer parcelamento cancelado.	Convênio ICMS 76/2020.
183	Redução de base de cálculo nas operações internas com óleo diesel e biodiesel destinadas a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros por qualquer modal.	Convênio ICMS 79/19 e alterações. Adesão de MT pelo Convênio ICMS 25/21, DE 12/03/21. Prorrogado pelo Convênio ICMS 178/21.
184	Redução da base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de tal forma que a incidência do imposto resulte no percentual de 12% (doze por cento) nas saídas internas com gás natural.	Convênio ICMS 92/2020 e Convênio ICMS 18/1992.
185	Redução de base de cálculo do ICMS de modo que a carga tributária seja equivalente à aplicação do percentual de, no mínimo, 3% (três por cento) sobre o valor da operação interna com madeira produzida em regime de reflorestamento, Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) e Plano de Exploração Florestal (PEF) e destinada à industrialização, à utilização como lenha, cavaco, biomassa ou à transformação em carvão vegetal.	Convênio ICMS nº 117/2019. Convênio ICMS 16/2010. Lei 10.980/2019. Decreto nº 378, de 17 de fevereiro de 2020.
186	Isenção nas saídas internas de máquinas, equipamentos rodoviários e peças, destinados aos consórcios intermunicipais de desenvolvimento econômico e socioambiental, devidamente constituídos no Estado de Mato Grosso.	Lei nº 8.700/07. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.
187	Isenção do ICMS nas operações internas e em relação ao diferencial de alíquotas incidentes nas aquisições de bens e mercadorias destinadas à implantação de modal de mobilidade urbana nas cidades de Cuiabá e Várzea Grande, em decorrência das obras inacabadas da Copa do Mundo de Futebol FIFA 2014 nas respectivas cidades.	Leis nº 10.980/2019; nº 11.251/2020; nº 11.310/2021; 11.329/2021. Convênio ICMS 73/11 Convênio ICMS 18/21. Convênio ICMS 181/23. Lei 12.358/2023.
188	Incidência monofásica do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) sobre os combustíveis de que trata a Lei Complementar nº 192/2022, ainda que as operações se iniciem no exterior; e dá outras providências.	Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022. Convênio ICMS 16/22.
189	Autoriza as unidades federadas que menciona, em razão do período de isolamento social por motivo de força maior decorrente da situação de emergência em saúde pública causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), a instituir programa de parcelamento de débitos fiscais relacionados com o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, na forma que especifica e dá outras providências.	Convênio ICMS 65/20.
190	Autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder semelhante tratamento tributário do ICMS, vigente nas	Convênio ICMS 145/20.

	aquisições diretas de órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias, nas operações destinadas a órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas fundações e autarquias, por meio dos Consórcios Brasil Central, Nordeste e Amazônia Legal.	
191	Autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS nas operações com radiofármacos, radioisótopos e fármacos utilizados exclusivamente para radiomarcagem, empregados em procedimentos de medicina nuclear.	Convênio ICMS 131/21.
192	Autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção do ICMS incidente nas operações com ônibus, micro-ônibus e Vans destinados ao Poder Executivo dos Municípios. (AL e MT).	Convênio ICMS 162/21.
193	Autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção do ICMS nas operações com máquinas, equipamentos, aparelhos e componentes para a geração de energia elétrica a partir do biogás. (AL, AP, BA, CE, ES, MA, MT, MS, PA, PI e SC).	Convênio ICMS 151/21. Lei nº 11.768, de 24 de maio de 2022.
194	Programa de Recuperação de Créditos do Estado de Mato Grosso - REGULARIZE	Lei nº 10.579, de 07 de agosto de 2017 e alterações.
195	Concede isenção do ICMS nas operações com mercadorias destinadas a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal.	Convênio ICMS 187/21.
196	Crédito presumido do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - equivalente a 7% (sete por cento) do valor da operação na aquisição interna de produto relacionado no inciso I da cláusula primeira do Convênio ICM nº 44, de 10 de dezembro de 1975, nos termos especificados no Convênio ICMS N° 182/21.	Convênio ICMS 182/21.
197	Parcelamento de débitos, tributários e não tributários, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, das empresas em processo de recuperação judicial, observados os limites, prazos e condições previstos no Decreto nº 1675/2013	Decreto 1.177/2021. Convênio ICMS 59/12.
198	Isenção do ICMS incidente nas operações com ônibus, micro-ônibus e Vans destinados ao Poder Executivo dos Municípios.	Convênio ICMS 162/21.
199	Dispensa do recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando diferido em decorrência de operações internas com gado em pé, nas hipóteses em que ocorrer a interrupção do diferimento em função de saída interna subsequente não tributada, isenta ou com redução de base de cálculo de produto resultante do respectivo abate.	Convênio ICMS 27/22.
200	Remissão e anistia de créditos tributários, constituídos ou não, relativos ao ICMS diferido, nas hipóteses alcançadas pela dispensa de recolhimento de que trata a cláusula primeira do Convênio ICMS 27/22, nas hipóteses que especifica.	Cláusula segunda do Convênio ICMS 27/22. Lei 12.044/2023.
201	Isenção do ICMS nas operações com medicamentos relativas a doações com destino a entidades beneficentes que atuem na área da saúde.	Convênio ICMS 32/22.
202	Isenção do ICMS nas operações e prestações com garrafas de vidro usadas, já utilizadas como vasilhame de bebidas alcóolicas.	Convênio ICMS 41/22.

203	Anistia e remissão aos créditos tributários relativos ao ICMS, constituídos ou não, por descumprimento de requisitos formais para fruição de tratamento diferenciado e de benefícios fiscais, desde que cumpridas as demais condições, referente aos fatos geradores do período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022.	Convênio ICMS 32/23.
204	Remissão e anistia de até 70% (setenta por cento) dos créditos tributários referentes ao ICMS, constituídos ou não, inclusive os espontaneamente confessados, inscritos ou não em dívida ativa, ainda que ajuizados, vinculados ao Regime de Estimativa por Operação Simplificado de que tratavam os artigos 157 a 171-A do Regulamento do ICMS daquele estado, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.212, de 20 de março de 2014, referentes a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2019.	Convênio ICMS 41/23.
205	Crédito presumido do ICMS a contribuinte excluído do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL.	Convênio ICMS nº 178/19. Convênio 47/23.
206	Crédito presumido de ICMS para a execução de programas sociais e projetos relacionados à política energética.	Convênio ICMS 98/23.
207	Isenção do ICMS incidente nas operações internas de aquisição de materiais de construção, máquinas e equipamentos a serem adquiridos para reconstrução de estabelecimentos atingidos por sinistros, que impeçam a continuidade de suas atividades.	Convênio ICMS 115/23.
208	Parcelamento de débitos, tributários e não tributários, de contribuintes em processo de recuperação judicial ou em liquidação nas condições que especifica.	Convênio ICMS 115/21 e alterações. Adesão por meio do Convênio ICMS 38/23. Convênio ICMS 119/23.
209	Isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – incidente nas operações internas e interestaduais que destinem bens e mercadorias às concessionárias e às autorizadas de transporte ferroviário de cargas e passageiros.	Convênio ICMS 120/23.
210	Isenção do ICMS nas operações com ativadores de vulcanização da borracha produzidos a partir de resíduos gerados pela indústria de celulose. (MA, MT, PR e RS).	Convênio ICMS 195/23.
211	Remissão e anistia dos créditos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, constituídos ou não, inclusive os espontaneamente confessados, inscritos ou não em dívida ativa, ainda que ajuizados, decorrentes de fruição indevida de benefício fiscal pelos contribuintes participantes do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC, de que tratam o inciso I do parágrafo único do artigo 1º e os artigos 8º a 11-B da Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, reinstituído pela Lei Complementar Estadual de Mato Grosso nº 631/2019, cujos fatos geradores tenham ocorrido no período em que houve suspensão do credenciamento no PRODEIC por falta de regularidade fiscal.	Convênio ICMS 182/23. Lei 12.358/2023.
212	Dispõe sobre a adesão do Estado de Mato Grosso e altera o Convênio ICMS nº 103/23, que autoriza as unidades	Convênio ICMS 103/23 Anexo V, Art. 33-A. Decreto 632/23, de 22/12/2023. Lei 12.358/2023.

	federadas que menciona a conceder redução na base de cálculo do ICMS incidente nas saídas interestaduais de suínos vivos, e convalida as operações praticadas nos termos do Convênio ICMS nº 180/21. (MT, PR, RS e SC).	
213	Redução de base de cálculo do ICMS a 17,65% nas operações internas com madeira produzida em regime de reflorestamento, Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) e Plano de Exploração Florestal (PEF) e destinada à industrialização, à utilização como lenha, cavaco, biomassa ou à transformação em carvão vegetal.	Art. 34-A do Anexo V do RICMS. Convênio ICMS 16/2010 e Convênio ICMS 117/2019.
214	Remissão e anistia de débitos fiscais relativos ao ICMS, constituídos ou não, devidos em razão da interrupção do diferimento, exclusivamente nas operações internas com madeira em tora, originadas de florestas plantadas ou de florestas nativas e destinadas às indústrias da madeira localizadas no território mato-grossense, em decorrência do enquadramento da destinatária no regime especial unificado de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, referentes a fatos geradores ocorridos no período de 5 de maio de 2016 a 19 de fevereiro de 2019. Obs. Conforme art. 57 do ADCT da Constituição Estadual, combinado com o Convênio ICMS 58/2019, a remissão e a anistia, caso aprovada a lei pertinente em 2020, somente poderão ser concedidas a créditos tributários cujos fatos geradores sejam correspondentes ao período de 05/05/2016 a 31/12/2016.	Art. 6º do Anexo VIII do RICMS. Convênio ICMS 58/2019 e art. 57, do ADCT, da Constituição Estadual.
215	Altera o Convênio ICMS nº 79/20, que autoriza as unidades federadas que menciona a dispensar ou reduzir juros, multas e demais acréscimos legais, mediante quitação ou parcelamento de débitos fiscais relacionados com o ICM e o ICMS, inclusive os decorrentes da situação de emergência em saúde pública causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) na forma que especifica.	Convênio ICMS 220/23.
216	Autoriza as unidades federadas a reemitir e anistiar os créditos tributários de ICMS, constituídos ou não, inscritos ou não na Dívida Ativa, relativos à eventual diferença entre a aplicação da carga tributária vigente na unidade federada e a carga prevista no Convênio ICMS 81/23.	Convênio ICMS nº 167, de 29 de setembro de 2023.
217	Remissão e anistia dos créditos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, constituídos ou não, inclusive os espontaneamente confessados, inscritos ou não em dívida ativa, ainda que ajuizados, decorrentes de fruição indevida de benefício fiscal pelos contribuintes participantes do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC, de que tratam o inciso I do parágrafo único do artigo 1º e os artigos 8º a 11-B da Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, reinstituído pela Lei Complementar Estadual de Mato Grosso nº 631/2019, cujos fatos geradores tenham ocorrido no período em que houve suspensão do credenciamento no PRODEIC por falta de regularidade fiscal.	Convênio ICMS nº 182 de 08 de dezembro de 2023. Lei 12.358/2023.
218	Parcelamento de débitos, tributários e não tributários, de contribuintes em processo de recuperação judicial ou em liquidação nas condições que especifica.	Convênio ICMS 115/21 e alterações. Adesão por meio do Convênio ICMS 38/23. Convênio ICMS 119/23.

219	Isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – incidente nas operações internas e interestaduais que destinem bens e mercadorias às concessionárias e às autorizatárias de transporte ferroviário de cargas e passageiros.	Convênio ICMS 120/23.
220	Programa Concilia – MT.	Convênio ICMS 41/2023. Lei nº 12.140/2023. Decreto 477/2023.
221	Isenção do ICMS, nas operações internas e nas interestaduais em relação à diferença entre as alíquotas interna e interestadual, incidente nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado de biorrefinaria fabricante dos produtos na forma que especifica.	Convênio ICMS 161/24.

Anexo B – Detalhamento do Item 152 “Demais TAXAS”, do Demonstrativo Estimativa de Renúncia Por Programa

Item	Ementa ou Assunto	Dispositivo
1	São isentos da Taxa de Serviços Estaduais os atos e documentos relativos: I – a finalidades escolares, militares ou eleitorais; II – a vida funcional dos servidores do Estado; III – a interesses de entidades de Assistência social, de beneficência, de educação ou de cultura, devidamente reconhecidas, desde que observem os requisitos previstos na legislação específica; IV – aos presos pobres ou desassistidos; V – aos interesses da União, Estados, Municípios e de demais pessoas jurídicas de Direito Público Interno; VI – aos interesses dos partidos políticos e de templos de qualquer culto.	Art. 91 da Lei nº 4.547/82. Art. 406 do Decreto nº 2.129/86.
2	São isentos da Taxa de Serviços Estaduais os atos e documentos relativos: (...) VII - a registro civil de pessoas físicas ou naturais; VIII - a obtenção de salário ou abono família. Em toda e qualquer certidão, traslado ou outro documento solicitado às repartições estaduais, para instauração de processos de defesa ou de interesse direto ou imediato do Estado e da Fazenda Pública, não é devida taxa em nenhuma de suas formas.	Art. 406 do Decreto nº 2.129/86.
3	Valor de 0,00 (zero) atribuído à Taxa de Serviços Estaduais incidente sobre a prestação do serviço de fornecimento de: Certidão Negativa de Débitos Fiscais – CND, quando obtida e impressa eletronicamente pelo contribuinte, via internet; e, Certidão Positiva com Efeitos de Certidão Negativa de Débitos Fiscais – CPND, quando obtida e impressa eletronicamente pelo contribuinte, via internet.	Alíneas c e d do item III-A do Anexo V do Decreto nº 2.129/86, com nova redação dada pelo inciso III do artigo 1º do Decreto nº 1.526/08 e Decreto 5.957/2005.
4	Valor de 0,00 (zero) atribuído à Taxa de Serviços Estaduais incidente sobre a prestação de serviço de fornecimento de Documento de Arrecadação – DAR-1/AUT, quando emitido para repasse de IRRF pertencente ao Estado de Mato Grosso.	Alínea e do item III-B do Anexo V do Decreto nº 2.129/86, com nova redação dada pelo inciso III do artigo 1º do Decreto nº 1.526/08 e Decreto 5.957/2005.

5	Valor de 0,00 (zero) atribuído à Taxa de Serviços Estaduais incidente sobre a prestação de serviço de fornecimento de Documento de Arrecadação – DAR-1/AUT, quando utilizado em substituição à GNRE <i>On-Line</i> .	Alínea <i>e-1</i> do item III-B do Anexo V do Decreto nº 2.129/86, com redação restabelecida pelo artigo 1º do Decreto nº 527/11.
6	Valor de 0,00 (zero) atribuído à Taxa de Serviços Estaduais incidente sobre a prestação de serviço de fornecimento de Documento de Arrecadação – DAR-1/AUT, emitido pela SEFAZ, quando o autor do recolhimento for contribuinte enquadrado como Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do Capítulo III do Anexo IX do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014.	Decreto 3.042/2010. Alínea <i>g-3</i> do item III-B do Anexo V do Decreto nº 2.129/86, com nova redação dada pelo inciso I do artigo 1º do Decreto nº 2.677/14.
7	Valor de 0,00 (zero) atribuído à Taxa de Serviços Estaduais incidente sobre a prestação de serviço de fornecimento de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF-e, quando obtida e impressa eletronicamente pelo contribuinte, via internet.	Alínea <i>b</i> do item III-C do Anexo V do Decreto nº 2.129/86, acrescentada pelo inciso III do artigo 1º do Decreto nº 5.957/05, com nova redação dada pelo inciso III do artigo 1º do Decreto nº 1.526/08 e Decreto 5.957/2005.
8	Valor de 0,00 (zero) atribuído à Taxa de Serviços Estaduais incidente sobre a prestação de serviço de processamento de Nota Fiscal de Produtor e Avulsa – eletrônica – NFPA-e.	Alínea <i>b</i> do item III-D do Anexo V do Decreto nº 2.129/86, acrescentada pelo inciso III do artigo 1º do Decreto nº 5.957/05, com nova redação dada pelo inciso III do artigo 1º do Decreto nº 1.526/08 e Decreto 5.957/2005.
9	Valor de 0,00 (zero) atribuído à Taxa de Serviços Estaduais incidente sobre a prestação de serviço de descarregamento e carregamento de cargas e desentranhamento de bens e mercadorias.	Alínea <i>a</i> do item III-E do Anexo V do Decreto nº 2.129/86, com nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 1.309/17.
10	Valor de 0,00 (zero) atribuído à Taxa de Serviços Estaduais incidente sobre a prestação de serviço de descarregamento e carregamento de cargas e desentranhamento de bens e mercadorias, quando não for constatada irregularidade na operação.	Alínea <i>b</i> do item III-E do Anexo V do Decreto nº 2.129/86, acrescentada pelo inciso III artigo 1º do Decreto nº 1.526/08.
11	São isentos da Taxa de Segurança Pública (TASEG) os atos e documentos relativos: I - à utilização do serviço por órgão da administração pública direta, e indireta municipal, estadual, federal e o Distrito Federal; II - às finalidades militares ou eleitorais; III - à entidade de assistência social, de beneficência, reconhecida pelo poder público, desde que observem os requisitos previstos na legislação específica; IV - às pessoas jurídicas que promovam eventos de caráter recreativo, desde que o total da renda seja destinado a instituições de caridade, devidamente reconhecidas; V - aos antecedentes criminais, para fins de emprego ou profissão, quando o interessado comprovar seu estado de desemprego; VI - 1ª Via da cédula de identidade para toda pessoa que resida em Mato Grosso.	Art. 99 da Lei nº 4.547/82, com nova redação dada pelo artigo 3º da Lei 9.067/08. Art. 6º do Decreto nº 2.063/09.
11.1	Extensão da isenção da Taxa de Segurança Pública (TASEG), com acréscimo do inciso VII: São isentos da Taxa de Segurança Pública (TASEG) os atos e documentos relativos: VII - 2ª via da cédula de identidade a pessoa menor, pobre ou idoso que não possam pagar.	Inciso VII do artigo 99 da Lei nº 4.547/82, acrescentado pelo inciso II do artigo 4º da Lei 10.287/15.
12	São isentos da TACIN: I - as entidades sindicais dos trabalhadores; II - as residências multifamiliares e unifamiliares;	Lei 9.067/2008. Art. 100-A da Lei nº 4.547/87, com nova redação dada pelo artigo 1º da Lei 9.377/10. Art. 12 do Decreto nº 2.063/09.

	III - os profissionais autônomos que trabalham na sua residência.	
13	São isentos da TACIN: (...) IV – os estabelecimentos enquadrados como Microempreendedor Individual – MEI, observado o disposto no § 2º deste artigo; V – os estabelecimentos enquadrados como microprodutor rural, assim definido nos termos da legislação que regulamenta o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, desde que o respectivo faturamento anual não ultrapasse o limite fixado no § 4º deste artigo; VI – os estabelecimentos agropecuários beneficiários do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, atendido, ainda, ao disposto no § 3º deste artigo; VII – os pequenos produtores rurais, assim definidos nos termos do § 4º deste artigo. (...)	Art. 12 do Decreto nº 2.063/09, incisos acrescentados pelo inciso III do artigo 1º do Decreto nº 738/11.
14	São isentos da TACIN: (...) VIII – os estabelecimentos pertencentes a pessoas físicas, inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS deste Estado como produtores rurais, independentemente do respectivo enquadramento nas hipóteses previstas nos incisos V, VI ou VII do item 13.	Art. 12 do Decreto nº 2.063/09, inciso acrescentado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.706/13.
15	Fica instituído o fator de redução de 30% do total da TACIN sobre edificações, instalações e locais de riscos devidos pelos proprietários que possuam o Alvará de Prevenção Contra Incêndio e Pânico emitido pelo CBM/MT, com data de validade vigente.	Art. 100-F da Lei nº 4.547/82, acrescentado pelo artigo 5º da Lei 9.067/08. Art. 13 do Decreto nº 2.063/09.
16	Redução para a conversão em moeda corrente, nas seguintes proporções: I - 50% do valor da UPF/MT, vigente na data do pagamento, nas hipóteses tratadas nos subitens 2.1.5 da Tabela B (Cédula de Identidade - segundas vias e seguintes), 3.1 da Tabela C (Segurança preventiva em eventos de qualquer natureza que envolvam reunião ou aglomeração de pessoas (congressos, seminários, convenções, encontros, feiras, exposições, promoções culturais, esportivas e de lazer em geral)), 4.2 e 4.6 da Tabela D (Vistoria técnica para shows e eventos similares; Prevenções Operacionais de Combate a Incêndio, Salvamento e Atendimento Pré-Hospitalar em rios, lagos, piscinas, shows, feiras, eventos esportivos) e 6.22 da Tabela F (Shows artísticos em estádio, ginásio esportivo e similares), todas contidas no Anexo Único da Lei nº 9.067, de 23 de dezembro de 2008; II - 70% do valor da UPF/MT, nas hipóteses tratadas no item 7 da Tabela relativa à Taxa de Segurança Contra Incêndio, contida no Anexo Único da Lei nº 9.067, de 23 de dezembro de 2008.	Art. 101 da Lei nº 4.547/82, com nova redação dada pelo inciso IV do artigo 4º da Lei 10.287/15.
17	Ficam isentos do pagamento de qualquer taxa de inscrição em concursos públicos estaduais, os trabalhadores que percebam até um salário mínimo e meio ou se encontrem desempregados.	Art. 1º da Lei nº 6.156/92, com nova redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 8.795/08.

18	Ficam isentos do pagamento de Taxa de Inscrição de Produtor Rural, junto às Exatorias Estaduais, os assentados em Projeto de Reforma Agrária no Estado de Mato Grosso.	Art. 1º da Lei nº 7.238/99.
19	Ficam autorizados a receber isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos promovidos pelo Governo do Estado de Mato Grosso os doadores regulares de sangue.	Art. 1º da Lei nº 7.713/02.
20	Estão isentos do recolhimento de taxas, devidas pelo uso do espaço físico e utilização de imagens dos Parques Estaduais Urbanos, os eventos realizados por escolas, órgãos públicos e organizações não-governamentais sem fins lucrativos.	Parágrafo único do art. 8º da Lei nº 7.771/06.
21	Fica isenta do pagamento de licenciamento ambiental a implantação de projetos próprios ou conveniados das Prefeituras Municipais, órgãos públicos do Estado e Autarquias.	Art. 1º da Lei nº 8.757/07, com nova redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 10.220/14.
22	Fica reduzida em 100% o valor da UPF/MT para efeitos de cálculo e recolhimento da Taxa de Segurança Alimentar e Produtividade do Leite, prevista no artigo 47-E da Lei 7.138, de 13 de julho de 1999, com as alterações inseridas pela Lei nº 9.874, de 28 de dezembro de 2012.	Art. 1º do Decreto nº 1.612/13.
23	Serão isentas da Taxa de Defesa Sanitária Vegetal as sementes das espécies de hortaliças, as de interesse medicinal e as ornamentais produzidas e comercializadas em embalagens originais do produtor com até 10 (dez) gramas.	§ 1º do art. 2º do Decreto nº 1.709/13.
24	São isentos do pagamento da Taxa de Serviços Administrativos da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT. I - a União, os Estados, os municípios, o Distrito Federal e as respectivas autarquias e fundações públicas; II - as instituições sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública pelo Governo do Estado de Mato Grosso.	Art. 2º da Lei nº 10.238/14.
25	Ficam isentos do pagamento da taxa de licenciamento ambiental no Estado de Mato Grosso - TLAMT: I - o credenciamento para atuação como preposto junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, de profissionais liberais e/ou consultores técnicos legalmente habilitados para o exercício da atividade profissional; II - as atividades de aquicultura de pequeno porte, assim entendido aquele que explore até 05 hectares de lâmina d'água em tanque escavado e represa ou até 1.000 m³ de água em tanque rede; III - as associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis; IV - o licenciamento ambiental para implantação de unidades de saúde da rede pública ou filantrópicas; V - as atividades ou empreendimentos que comprovarem a criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN na propriedade objeto do licenciamento, em percentual superior a 20% da área total, podendo incluir a área de reserva legal neste percentual. VI - as Organizações da Sociedade Civil integrantes do Programa de Parcerias entre a Administração Pública, para a operação, e/ou manutenção, e/ou conservação, e/ou elaboração de projetos, e/ou realização de obras, e/ou investimentos nos sistemas rodoviário, aeroportuário e aquaviário de competência do Estado de Mato Grosso e/ou a	Art. 6º da Lei nº 11.179/2020. Art. 22-A da Lei nº 10.861/2019.

	ele delegados, tratados na Lei nº 10.861, de 25 de março de 2019; VII - o licenciamento ambiental de atividades/empreendimentos que se enquadrem como agricultura familiar, nos moldes da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. A isenção incidirá também nos casos de ampliação, modificação ou revalidação, desde que fique demonstrada a continuidade da condição geradora.	
26	Ficam isentos de pagamento de taxa pela expedição da Carteira de Pescador: I - aqueles que pratiquem a pesca científica, desde que devidamente habilitados; II - os aposentados ou, ainda, idosos acima de 60 anos de idade. III - os pescadores ribeirinhos que praticam a atividade de pesca de subsistência com fins de consumo doméstico ou escambo e que utilizem petrechos definidos em legislação específica do Poder Executivo.	§ 1º do art. 7º da Lei nº 11.179/2020.
27	São isentos do pagamento da Taxa de Fiscalização Ambiental do Estado de Mato Grosso – TFAMT: I - os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, inclusive autarquias e fundações; II - as entidades de assistência social sem fins lucrativos, reconhecidas pelo Poder Público, desde que: a) não distribuam qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado; b) apliquem integralmente no País os recursos destinados à manutenção de seus objetivos institucionais; c) mantenham escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão; III - aqueles que praticam agricultura de subsistência e as populações tradicionais.	Art. 23 da Lei nº 10.242/14.
28	Isenção da Taxa para Análise das Informações e Documentos Inerentes ao Cadastro Ambiental Rural – CAR e Regularização Ambiental de posse e propriedades rurais para áreas com até 4 módulos fiscais.	Item 8.1 do Anexo IX da Lei nº 10.242/14.
29	Isenção da Taxa para Análise das Informações e Documentos Inerentes ao Cadastro Ambiental Rural – CAR e Regularização Ambiental de posse e propriedades rurais para áreas com até 4 módulos fiscais. I - utilize resíduos para reciclagem ou para geração de energia; II - reaproveite a água utilizada; III - disponha de certificação por órgão credenciado em qualidade ambiental; IV - desenvolva plano de gerenciamento de resíduos sólidos. O desconto não é cumulativo, não impedindo ao contribuinte em optar pelo cumprimento de uma ou mais das possibilidades previstas.	Art. 4º do Dec. 138/15 c/c art. 6º da Lei nº 10.242/14.
30	Os descontos previstos no artigo 15 da Lei nº 10.242/14, são concedidos ao contribuinte que comprovar, no momento da solicitação da Guia de Recolhimento na Coordenadoria de Arrecadação: I - a redução da taxa de aplicação de agrotóxico de que trata os incisos de I a III do art. 15, da Lei nº 10.242, de 30 de	Art. 5º do Dec. 138/15 c/c art. 15 da Lei nº 10.242/14.

	dezembro de 2014, que será atestada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária ou de seus órgão vinculados, que aderiu e está cumprindo satisfatoriamente o Plano de Controle de Aplicação e Metas Progressivas de Redução da Taxa de Uso de Agrotóxico; II - a adequação a outras práticas que resultem em balanço ambiental positivo de que trata o inciso IV, do art. 15 da Lei nº 10.242, de 30 de dezembro de 2014, se fará por meio de apresentação de certificados de institutos oficiais que utilizem selos ou metrificação da qualidade ambiental. (Art. 15 Os custos de análise para emissão de autorização ou licença ambiental para empreendimentos ou atividades constantes da listagem do Anexo VII desta Lei, terão os valores reduzidos: I - em percentual de 30% no caso de redução de 30% a 39% na taxa de aplicação de agrotóxicos; II - em percentual de 40% nos casos de redução de 40% a 49% na taxa de aplicação de agrotóxicos; III - em percentual de 50% no caso de redução de 50% ou mais na taxa de aplicação de agrotóxicos; IV - em percentual de 50% para os empreendimentos que comprovarem que se adequaram a outras práticas que resultem em balanço ambiental positivo; V - em percentual de 21% até o limite de 50%, progressiva e proporcionalmente, para atividades ou empreendimentos que comprovarem a regularização da reserva legal acima do percentual mínimo exigido em lei.).	
31	São isentos do pagamento das taxas para emissão do documento de trânsito e outros serviços a Administração Pública Direta e Indireta, Municipal, Estadual e Federal, no exercício de suas funções.	Parágrafo único do art. 50 da Lei nº 10.486/16.
32	Isenção do pagamento da Taxa de Emissão de Documentos de Trânsito entre CPF/CNPJ diferentes para o trânsito para todas as finalidades de aves comerciais, exceto para abate.	Inciso XI da Seção III do Anexo II da Lei nº 10.486/16.
33	Isenção do pagamento da Taxas de Serviços de Diagnóstico e atendimentos para exame de raiva dos herbívoros e carnívoros.	Inciso III da Seção V do Anexo II da Lei nº 10.486/16.
34	Não se exigirá o pagamento de Taxa de Serviços Estaduais - TSE pela expedição, fornecimento e/ou processamento de certidões relativas à existência ou não de débitos pertinentes a tributos estaduais ou outras certidões, na hipótese de emissão em contingência devido a divergência comprovada entre a situação fiscal do contribuinte e os registros dos bancos de dados da Secretaria de Estado de Fazenda e/ou da Procuradoria-Geral do Estado.	§ 2º do art. 6º da Portaria Conjunta nº 8/18-PGE/SEFAZ.
35	A taxa florestal não será cobrada das pessoas físicas ou jurídicas isentas da reposição florestal, ou que comprovem a existência de crédito no Registro de Reposição, decorrente de plantio com recursos próprios, ou de direito sobre projeto de reflorestamento implantado.	Art. 55 da Lei Complementar nº 233/15.
36	Isenção da taxa de estadia de pátio sobre veículos removidos para o pátio e liberados por seus proprietários dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de remoção	Lei nº 11.274, de 18 de dezembro de 2020.
37	Isenção do pagamento da Taxa de Defesa Sanitária Animal para a emissão da Guia de Trânsito Animal - GTA para as	§ 8º do art. 7º da Lei nº 7.301/2000. Acrescentado pela Lei nº 11.490/2021.

	Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAES) e as Associações de Equoterapia, no exercício de suas atividades terapêuticas e educativas no Estado de Mato Grosso	
38	Programa de Recuperação de Créditos do Estado de Mato Grosso - REGULARIZE	Lei 10.579/2017
39	Serão isentos do pagamento da taxa de estadia de pátio os veículos removidos para o pátio e liberados por seus proprietários dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de remoção.	Lei nº 11.070/2019. Art, 5º-A
40	Isenção do pagamento da Taxa de Fiscalização das Atividades de Pesquisa de Recursos Minerários quando os minerais descritos no artigo 5º da Lei nº 12.370/2023 forem utilizados como insumo ou matéria-prima para a fabricação de agregados para a construção civil ou insumos para a correção ou fertilização de solos, estarão isentos do pagamento da taxa, exceto o mármore.	Lei nº 12.370, de 26 de dezembro de 2023. Art. 5º, § 4º
41	Concessão de incentivo à mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nas categorias C, D e E aos servidores públicos do Estado de Mato Grosso através da isenção das taxas, custeio de renovação e mudança das respectivas categorias na CNH	
42	Isenção do pagamento da taxa de licenciamento de veículo automotor com restrição de roubo e furto	

PROJEÇÃO DE PAGAMENTOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA E EXTERNA PARA O ANO DE 2026

Valores em R\$

CREDORES	2026		
	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	TOTAL
. BB - PEF I - Programa Emergencial de Financiamento (BB)	1.604.073,81	333.904,20	1.937.978,01
. BB - PEF II - Programa Emergencial de Financiamento (BB)	6.164.940,29	2.104.507,43	8.269.447,72
. BNDES - Arena Entorno Multiuso (BNDES)	34.283.452,20	1.430.260,92	35.713.713,12
. CEF - Mobilidade Corredor Mario Andreazza (CEF)	2.152.383,14	1.331.522,67	3.483.905,81
. Lei nº 9.496/97 - Governo	366.958.522,20	17.245.561,67	384.204.083,87
. BB - Programa Pontes de Concreto - PROCONCRETO	31.459.233,91	47.901.492,48	79.360.726,39
. BB - PROGRAMA Revitalização de Rodovias	8.251.713,04	12.099.537,07	20.351.250,11
. PROINVESTE	20.470.653,56	25.924.307,55	46.394.961,11
. CEF - FINISA - Pontes de Concreto Nº 0541757-03	14.813.009,28	11.328.724,67	26.141.733,95
. CEF - FINISA - Pontes de Concreto Nº 0536914-09	31.991.072,04	24.466.199,95	56.457.271,99
. CEF - FINISA - Pontes de Concreto Nº 0541758-17	22.348.459,11	17.091.701,97	39.440.161,08
. BB - Programas e Ações de Infraestrutura do Estado de Mato Grosso	214.285.714,20	191.381.683,05	405.667.397,25
SUB-TOTAL DÍVIDA INTERNA (PAOE 8028)	754.783.226,78	352.639.403,63	1.107.422.630,41
. BIRD - Mundial (Banco Internacional Reconstrução e Desenvolvimento)	73.376.820,94	43.614.618,73	116.991.439,67
. BID PROFISCO	5.593.767,28	1.831.126,70	7.424.893,98
. BID PROFISCO II		7.540.401,02	7.540.401,02
. BIRD - APRENDIZAGEM EM FOCO		5.827.193,56	5.827.193,56
. BIRD - MT PRODUTIVO		3.206.389,76	3.206.389,76
SUB-TOTAL DÍVIDA EXTERNA (PAOE 8015)	78.970.588,22	62.019.729,77	140.990.317,99
TOTAL GERAL	833.753.815,00	414.659.133,40	1.248.412.948,40

Fonte: CGDP/SOFT/SATE/SEFAZ

Notas: (1) Valores de Serviço da Dívida apurados nos termos dos instrumentos contratuais, e atualizados pela Projeção da Receita e Despesa Pública - Indicadores e Parâmetros Econômicos para Elaboração do PLOA 2026. Cenário econômico encaminhado pela Unidade de Estudos e Política Orçamentária/SEFAZ/MT.

DEMONSTRATIVO DE PROJEÇÃO DE ESTOQUE DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA INTERNA E EXTERNA PARA O ANO DE 2026

Conforme LRF e Res. 40/01
Posição em 31 de dezembro

Em RS

	DISCRIMINAÇÃO	ANO: 2026
(A+B+C)	Dívida Pública Consolidada	4.517.636.727,23
A. (1+2+3+4)	Administração Direta	4.479.636.727,23
1.	Dívida Mobiliária	-
2.	Dívida Contratual	3.895.086.241,68
2.1.	Empréstimos	886.651.342,02
2.1.1.	Internos	-
2.1.2.	Externos	886.651.342,02
2.1.2.1.	BIRD - BANCO MUNDIAL (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento)	886.651.342,02
2.2.	Reestruturação da Dívida de Estados	230.065.104,01
2.2.1	Externo	-
2.2.2	Interno	230.065.104,01
2.2.2.1	UNIÃO	230.065.104,01
2.2.2.1.1	Lei 9496/97 - Refinanciamento de Dívida Pública	230.065.104,01
2.3.	Financiamentos	2.778.369.795,65
2.3.1.	Internos	2.173.638.135,20
2.3.1.1	CAIXA	279.665.999,47
2.3.1.1.1	- Mobilidade - Corredor Mário Andreazza	14.581.261,12
2.3.1.1.2	- FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 0541757-03	56.783.202,25
2.3.1.1.3	- FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 0536914-09	122.632.442,83
2.3.1.1.4	- FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 0541758-17	85.669.093,27
2.3.1.2	BNDES	-
2.3.1.2.1	- Arena Multiuso e Entorno	0,00
2.3.1.3	Banco do Brasil S/A	1.893.972.135,73
2.3.1.3.1	- PEF I - Programa Emergencial de Financiamento	2.969.505,38
2.3.1.3.2	- PEF II - Programa Emergencial de Financiamento	23.343.530,08
2.3.1.3.4	- Programa Pontes de Concreto - PROCONCRETO	270.990.242,19
2.3.1.3.5	- Programa de Restauração, Revitalização e Pavimentação de Rodovias	66.013.704,35
2.3.1.3.6	- Proinveste	334.226.582,18
2.3.1.3.7	- Programas e Ações de Infraestrutura do Estado de Mato Grosso	1.196.428.571,55
2.3.2	Externos	604.731.660,45
2.3.2.1	Bid Profisco-MT	32.973.786,09
2.3.2.2	Bid Profisco II -MT	191.567.874,30
2.3.2.4	BIRD - APRENDIZAGEM EM FOCO	257.640.000,06
2.3.2.5	BIRD - MT PRODUTIVO	122.550.000,00
3.	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	-
3.1.	De Tributos	-
3.2.	De Contribuições Previdenciárias	-
3.3.	De Demais Contribuições Sociais	-
3.4.	Do FGTS	-
3.5.	Com Instituições Não financeira	-
4.	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 - Vencidos e não pagos	584.550.485,55
B. (5)	Administração Indireta - PAOE 8028	-
5.	UNIÃO	-
5.1.	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	-
5.1.1	De Tributos	-
5.1.2	De Contribuições Previdenciárias	-
5.1.3	De Demais Contribuições Sociais	-
5.1.3.1	Fonte 100 - Recursos do Tesouro	-

5.1.3.1.1.1	Lei 11.941/2009	-
5.1.3.1.1.1.1	Empaer	-
5.1.3.1.1.1.2	Metamat	-
5.1.3.1.1.1.3	Sanemat	
5.1.3.1.1.1.4	Fesp-Sejusp	
5.1.3.1.1.3	Lei 10.522/2002 - (recursos Tesouro - fonte 1.500.0000)	-
5.1.3.1.1.3.1	MTI - Proc. 12045.000498/2007-58-INSS/RFB	
5.1.3.1.1.3.2	Fesp-Sejusp	-
5.1.3.1.1.3.3	Metamat - Processo adm. 10183.726970/2019-18/RFB	-
5.1.3.1.1.3.4	Empaer - Processo 10166.731065/2014-75	
5.1.3.2	Fonte 1.759.0000 - Recursos Próprios	-
C. (6)	Outras Dívidas (não contratuais)	38.000.000,00
6.	Outras Dívidas -	38.000.000,00
6.1	Recursos do Tesouro (fonte 1.500.1002)	38.000.000,00
6.2	Recursos Próprios	-

CGDP/SGAP/SATE/SEFAZ

Notas:

(1) Valores de Serviço da Dívida apurados nos termos dos instrumentos contratuais, e atualizados pela Projeção da Receita e Despesa Pública - Indicadores e Parâmetros Econômicos para Elaboração do PLOA 2026. Cenário econômico encaminhado pela Unidade de Estudos e Política Orçamentária/SEFAZ/MT.

(2) BIRD - Projeto de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de Mato Grosso - MT Produtivo; - Com Programação de 1ª Liberação de recursos no exercício de 2025.

DEMONSTRATIVO DAS LIBERAÇÕES DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATADAS E A CONTRATAR

R\$ a preços de julho de 2025

OPERAÇÃO DE CRÉDITO EM EXECUÇÃO	CONTRATADO	REALIZADO ATÉ 31/12/2024	REALIZADO	EM EXECUÇÃO		PROJETADO
			EM 2024	A REALIZAR	2025	2026
1 -BB - PROGRAMA DE PONTES DE CONCRETO- PROCONCRETO	470.000.000,00	428.952.712,64	-	41.047.287,36	41.047.287,36	-
2- CEF - FINISA - Pontes de Concreto - CONTRATO Nº 0541757-03	118.000.000,00	117.280.092,72	-	719.907,28	719.907,28	-
3 -CEF - FINISA - Pontes de Concreto - CONTRATO Nº 0536914-09	255.000.000,00	254.856.175,74		143.824,26	143.824,26	
4 -CEF - FINISA - Pontes de Concreto - CONTRATO Nº 0541758-17	177.000.000,00	174.233.070,37		2.766.929,63	2.766.929,63	-
5 -BID - PROFISCO II	317.749.236,72	30.782.506,55	30.782.506,55	157.739.174,48	54.056.174,48	103.683.000,00
6 -BIRD - APRENDIZAGEM EM FOCO - MT	567.721.909,50			255.361.909,50	129.391.909,50	125.970.000,00
7 -BIRD - PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MATO GROSSO - MT PRODUTIVO.	455.950.000,00		-	122.500.000,00	2.800.000,00	119.700.000,00
SOMA	2.361.421.146,22	1.006.104.558,02	30.782.506,55	580.279.032,51	230.926.032,51	349.353.000,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO A CONTRATAR	A CONTRATAR	REALIZADO ATÉ 31/12/2024	REALIZADO EM 2024	TOTAL	2025	2026
SOMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.361.421.146,22	1.006.104.558,02	30.782.506,55	580.279.032,51	230.926.032,51	349.353.000,00

FONTE: CGDP/SOFT/SATE/SEFAZ

Nota: (1) Valores de Serviço da Dívida apurados nos termos dos instrumentos contratuais, e atualizados pela Projeção da Receita e Despesa Pública - Indicadores e Parâmetros Econômicos para Elaboração da LOA 2026. Cenário econômico encaminhado pela Unidade de Estudos e Política Orçamentária/SEFAZ/MT.

MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO (MOMP) E MARCO DE DESEMPENHO DE MÉDIO PRAZO (MDMP)

Os marcos de despesas de médio prazo constituem uma ferramenta estratégica do planejamento orçamentário e da gestão financeira pública, voltada a assegurar o financiamento sustentável das políticas públicas. Muitos programas governamentais requerem recursos distribuídos ao longo de vários anos e produzem benefícios de longo prazo; contudo, o orçamento anual nem sempre contempla de forma adequada esses custos e resultados futuros. Nesse sentido, o planejamento plurianual é elemento central dos marcos, permitindo definir prioridades e alocar recursos com uma perspectiva ampliada, ajustando o nível e a composição dos gastos públicos às necessidades emergentes de cada área governamental (BANCO MUNDIAL, 2013, p. 7-10).

Esses marcos desempenham papel fundamental ao integrar a estratégia fiscal do governo ao orçamento, com horizonte temporal mais amplo. Ao promover maior transparência e responsabilidade fiscal, contribuem para a sustentabilidade das finanças públicas. Sua materialização ocorre por meio de um documento atualizado anualmente e divulgado de forma acessível, que inclui previsões macroeconômicas e fiscais, cenários alternativos, avaliação de riscos, regras fiscais e as prioridades do governo (FRITSCHER; MOTTA; DOWELL; DEZOLT; REPLY, 2024).

Na prática, os marcos transformam metas fiscais e restrições em planos orçamentários abrangentes e detalhados, orientados por prioridades estratégicas de despesa. Quando bem implementado, o Marco Fiscal de Médio Prazo (MFMP) assegura que:

- os gastos públicos se mantenham compatíveis com a disponibilidade de recursos;
- as alocações orçamentárias reflitam as prioridades definidas;
- os bens e serviços públicos sejam entregues de forma eficiente e com melhor relação custo-benefício.

Assim, os marcos fiscais e orçamentários contribuem para alcançar três objetivos centrais na gestão da despesa pública: disciplina fiscal, eficiência na alocação de recursos e eficiência técnica. O orçamento anual tradicional, por vezes, é insuficiente para atingir esses objetivos. Por isso, observa-se crescente orientação da formulação da política fiscal para uma perspectiva de médio prazo, baseada em análises de sustentabilidade da dívida, diretrizes fiscais plurianuais e, em alguns casos, regras fiscais permanentes (BANCO MUNDIAL, 2013).

No estado de Mato Grosso, a Programação Estratégica do Gasto Público (PEGP) busca articular três dimensões centrais: disciplina fiscal, eficiência na alocação de recursos e eficiência técnica. Esse modelo permite ao governo direcionar esforços para aprimorar a qualidade do gasto público sem incorrer nos efeitos adversos de desequilíbrios fiscais persistentes. A melhoria da eficiência do gasto, ao reduzir desperdícios, contribui diretamente para a manutenção do equilíbrio fiscal, ampliando a margem de recursos disponíveis.

A partir do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026 (PLOA-2026), em conformidade com o § 14 do art. 165 da Constituição Federal, o orçamento do Estado de Mato Grosso passa a incorporar dois novos instrumentos: o Marco Orçamentário de Médio Prazo (MOMP) e o Marco de Desempenho de Médio Prazo (MDMP). Esses mecanismos introduzem previsões indicativas e detalhadas da despesa pública para um horizonte superior a um exercício financeiro, ampliando a visão estratégica e fortalecendo o planejamento governamental.

O Quadro 01 apresenta os valores do orçamento inicial referentes aos exercícios de 2024, 2025 e 2026, bem como as estimativas do MOMP para os dois anos subsequentes (2027 e 2028), na

forma de tetos plurianuais aplicáveis aos orçamentos futuros. A estrutura está organizada em três categorias principais:

- **Orçamento Base de Gasto (OBG):**
 - a. Despesas Obrigatórias;
 - b. Despesas Essenciais à Manutenção da Unidade;
 - c. Despesas Prioritárias Estratégica;
 - d. Despesas Essenciais Finalísticas.
- **Orçamento de Novas Iniciativas (ONI) :**
 - e. Projetos de Investimentos.
- **Orçamento Discricionário (OD):**
 - f. Demais ações e projetos.

Esses limites evidenciam os níveis de priorização dos orçamentos dos poderes, órgãos autônomos e do poder executivo, estabelecendo os montantes disponíveis para cada uma de suas unidades orçamentárias.

Quadro 01 – Marco Orçamentário de Médio Prazo, MATO GROSSO – Visão da Despesa Agregada.

Categoria de Orçamento/Tipificação da Despesa	LOA 2024	LOA 2025	LOA 2026	MOMP 2027	MOMP 2028
I - Orçamento Base de Gasto (OBG)	33.359.235.004,00	35.735.434.553,00	39.870.887.760,00	42.160.029.282,00	44.276.387.858,00
a. Despesas Obrigatórias	24.258.581.184,00	25.484.731.132,00	28.089.819.361,00	29.831.388.161,00	31.610.676.710,00
b. Essenciais à Manutenção da Unidade	1.606.499.390,00	1.858.269.406,00	2.137.468.841,00	2.233.654.939,00	2.329.702.101,00
c. Despesas Prioritárias Estratégicas	3.575.337.895,00	2.938.084.110,00	4.608.160.641,00	4.890.729.175,00	4.861.831.670,00
d. Despesas Essenciais Finalísticas	3.918.816.535,00	5.454.349.905,00	5.035.438.917,00	5.204.257.007,00	5.474.177.377,00
II - Orçamento de Novas Iniciativas (ONI)	1.594.250.621,00	1.167.157.318,00	750.345.989,00	782.606.679,00	816.570.915,00
e. Projetos de Investimentos	1.594.250.621,00	1.167.157.318,00	750.345.989,00	782.606.679,00	816.570.915,00
III - Orçamento Discricionário (OD)	107.087.129,00	173.444.809,00	171.346.754,00	178.200.624,00	185.150.448,00
f. Demais Ações e Projetos	107.087.129,00	173.444.809,00	171.346.754,00	178.200.624,00	185.150.448,00
Total Geral	35.060.572.754,00	37.076.036.680,00	40.792.580.503,00	43.120.836.585,00	45.278.109.221,00

Nota: O valor previsto para o MOMP 2027 e 2028 foi estimado com base no índice de correção da receita.

O Quadro 02 apresenta a síntese da proposta orçamentária destinada aos programas vinculados às prioridades definidas no Anexo de Metas e Prioridades, destacando a previsão plurianual estabelecida pelo Marco de Desempenho de Médio Prazo (MDMP). Os valores indicados representam os montantes totais do orçamento que poderão contribuir para cada prioridade elencada nesse anexo.

No total, foram identificados 16 programas finalísticos contemplando ao menos uma ação prioritária, o que resultou em 53 ações de prioridade incluídas na LOA 2026.

Quadro 02 – Síntese das propostas direcionadas aos programas com ações prioritárias (R\$ milhões) – MARCO DE DESEMPENHO DE MÉDIO PRAZO (MDMP).

Programas/Ações Orçamentárias	LOA 2026	MDMP 2027	MDMP 2028
338 - Infraestrutura e logística	2.163.790.963,00	2.303.077.839,00	2.461.436.675,00
1283 -Construção de obras de artes especiais e correntes	457.450.000,00	485.086.408,00	517.974.150,00
1287 -Pavimentação de rodovias	1.353.000.000,00	1.441.132.009,00	1.540.491.062,00
1291 -Elaboração e revisão de projetos de infraestrutura de transporte	39.300.000,00	41.915.817,00	44.820.103,00
2209 -Manutenção de rodovias pavimentadas e não pavimentadas	314.040.963,00	334.943.605,00	358.151.360,00
339 - Desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação	1.577.609,00	1.632.825,00	1.689.974,00
3371 -Implantação do Parque Tecnológico Mato Grosso	1.577.609,00	1.632.825,00	1.689.974,00
345 - Desenvolvimento da educação profissional e superior	6.500.000,00	6.727.500,00	6.962.963,00
1439 -Construir e equipar Escolas Técnicas Estaduais	6.500.000,00	6.727.500,00	6.962.963,00
356 - Governo Digital e Inovação	9.844.106,00	10.202.723,00	10.572.337,00
1210 -Transformação e disponibilização de serviços públicos digitais	5.076.784,00	5.268.545,00	5.465.463,00
1611 -Fomento à Cultura pública digital e de Inovação em práticas públicas	4.767.322,00	4.934.178,00	5.106.874,00
382 - Agricultura familiar inclusiva e sustentável	628.124.186,00	424.311.324,00	370.269.276,00
2365 -Prestação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural	10.704.741,00	11.091.943,00	11.504.429,00
3424 -Mato Grosso Produtivo	449.973.043,00	234.703.222,00	167.956.413,00
3826 -Promoção da Mecanização Sustentável e Acesso a Insumos para a Agricultura Familiar	36.781.758,00	39.218.900,00	41.932.746,00
4168 -Fomento as cadeias produtivas da agricultura familiar.	58.628.801,00	62.526.280,00	66.853.161,00
4351 -Pesquisa tecnológica para agricultura familiar	2.035.843,00	2.111.762,00	2.190.281,00
4526 -MT Produtivo- Incentivo à Produção e Inclusão Rural	70.000.000,00	74.659.217,00	79.832.246,00
385 - Mato Grosso Maior e Melhor	68.473.660,00	72.886.235,00	77.761.566,00
1096 -Apoio a implantação e adequação de infraestrutura dos destinos turísticos.	25.085.704,00	26.755.355,00	28.609.123,00
1899 -Promoção ao desenvolvimento da agropecuária mato-grossense e da sustentabilidade.	13.025.274,00	13.892.239,00	14.854.812,00
1956 -Promoção das políticas de fomento e do acesso ao crédito em Mato Grosso.	175.454,00	187.132,00	200.098,00
3423 -Apoio ao crescimento e diversificação do setor mineral do Estado de Mato Grosso	30.187.228,00	32.051.509,00	34.097.533,00
393 - Promoção da conservação ambiental para melhoria da qualidade de vida	25.542.320,00	27.037.953,00	28.687.491,00
2013 -Gestão das atividades potencialmente poluidoras	1.347.108,00	1.417.712,00	1.492.966,00
2018 -Gestão do uso da água	1.321.321,00	1.382.694,00	1.469.065,00
2079 -Modernização das soluções tecnológicas da informação	9.540.927,00	10.112.733,00	10.737.195,00
2104 - Controle do uso sustentável dos recursos florestais e do fogo para fins de uso do solo	363.869,00	388.088,00	414.978,00
2111 -Gestão da regularização ambiental de imóveis rurais	2.385.180,00	2.543.938,00	2.720.204,00

4319 -Realização de Fiscalização Ambiental	10.583.915,00	11.192.788,00	11.853.083,00
504 - Parcerias, investimentos e participações	4.488.000,00	4.680.111,00	4.875.075,00
1803 -Gestão do Programa Ser Família Habitação	4.488.000,00	4.680.111,00	4.875.075,00
511 - Modernização da gestão fiscal	132.346.154,00	140.566.124,00	149.631.714,00
1223 -Modernização e Revitalização da Infraestrutura Física nas Unidades Fazendárias	16.087.377,00	16.889.565,00	17.756.560,00
3433 -Gestão Fazendária e Transparência Fiscal	46.002.648,00	49.064.595,00	52.464.209,00
3434 -Administração Tributária e Contencioso Fiscal	40.396.157,00	43.084.935,00	46.070.227,00
3435 -Administração Financeira e Gasto Público	16.461.191,00	17.556.852,00	18.773.341,00
3440 -Gestão do Projeto Profisco II	823.004,00	877.783,00	938.603,00
4502 -Aperfeiçoamento dos Programas de Educação e Cidadania Fiscal	12.575.777,00	13.092.394,00	13.628.774,00
512 - Promoção da cidadania, segurança alimentar e inclusão social	83.373.833,00	87.382.519,00	91.624.259,00
1352 -Implementação e monitoramento do Programa "Ser Família"	60.000.000,00	62.830.778,00	65.829.613,00
3392 -Qualificação social e profissional	8.604.819,00	9.150.529,00	9.751.848,00
3426 -Implementação do programa "Ser Família" Habitação	8.067.781,00	8.413.127,00	8.763.601,00
4284 -Promoção de ações de defesa de direitos da mulher	6.701.233,00	6.988.085,00	7.279.197,00
518 - Regularização fundiária	7.057.952,00	7.335.491,00	7.627.296,00
2602 -Regularização fundiária rural	1.102.489,00	1.171.587,00	1.247.655,00
2611 -Regularização fundiária das áreas urbanas	5.955.463,00	6.163.904,00	6.379.641,00
526 - Mato Grosso Mais Saúde	1.149.229.437,00	1.464.260.232,00	1.296.770.719,00
2515 -Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS	933.396.336,00	1.239.062.916,00	1.062.032.850,00
2520 -Regionalização da Rede de Atenção à Saúde - RAS	80.273.101,00	83.714.044,00	87.207.391,00
2732 -Gestão da assistência farmacêutica	107.700.000,00	112.407.240,00	117.212.770,00
2862 -Implementação do Serviço de inteligência Estratégica para a Gestão Estadual do SUS e Saúde Digital	17.860.000,00	18.647.555,00	19.454.281,00
4522 -Atenção especializada em saúde mental	10.000.000,00	10.428.477,00	10.863.427,00
531 - Tolerância Zero	67.927.776,00	70.539.474,00	73.241.631,00
2780 -Intensificação das ações integradas em segurança pública	3.868.410,00	4.003.911,00	4.144.142,00
2841 -Aparelhamento das unidades de justiça, segurança pública e defesa social	10.182.831,00	10.633.996,00	11.107.534,00
3405 -Implementação da Academia Integrada de Ensino em Segurança Pública e Defesa Social	20.520.569,00	21.283.179,00	22.075.455,00
3406 -Implementação do Vigia Mais MT	19.911.208,00	20.668.583,00	21.445.782,00
4194 -Prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher	3.302.334,00	3.433.527,00	3.567.586,00
4195 -Prevenção e enfrentamento da criminalidade na fronteira oeste do Estado	10.142.424,00	10.516.278,00	10.901.132,00
533 - Educação 10 Anos	235.000.660,00	243.721.849,00	252.693.448,00
2957 -Desenvolvimento da Educação Especial	20.773.175,00	21.633.439,00	22.509.092,00

4172 -Desenvolvimento do Ensino Fundamental	109.399.235,00	113.404.064,00	117.529.628,00
4174 -Desenvolvimento do Ensino Médio	104.828.250,00	108.684.346,00	112.654.728,00
535 - Infraestrutura nas cidades	15.400.001,00	16.425.029,00	17.563.095,00
1763 -Apoio e execução de habitação e infraestrutura residencial	15.400.001,00	16.425.029,00	17.563.095,00
536 - TIC para governo	9.483.984,00	9.941.947,00	10.424.151,00
3397 -Ampliação da rede de comunicação do governo	9.483.984,00	9.941.947,00	10.424.151,00
Total Geral	4.608.160.641,00	4.890.729.175,00	4.861.831.670,00

Nota: Valores estimados a partir da alocação dos recursos da LOA 2026 e no estimado com base no índice de correção da receita.

Quadro 03 – Síntese das FONTES DE FINANCIAMENTO (R\$ milhões) das políticas finalísticas e investimentos.

Categoria de Orçamento/Tipificação da Despesa (FONTE DE FINANCIAMENTO)	LOA 2024	LOA 2025	LOA 2026	MOMP 2027	MOMP 2028
I - Orçamento Base de Gasto (OBG)	7.494.154.430,00	8.392.434.015,00	9.643.599.558,00	10.094.986.182,00	10.336.009.047,00
c. Despesas Prioridades Estratégicas	3.575.337.895,00	2.938.084.110,00	4.608.160.641,00	4.890.729.175,00	4.861.831.670,00
17590137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	1.479.578.970,00	1.624.088.347,00	2.193.053.183,00	2.288.993.353,00	2.386.904.045,00
15001002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	446.402.266,00	596.806.418,00	764.693.306,00	797.458.625,00	830.718.957,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	205.448.988,00	53.394.957,00	540.251.000,00	652.285.983,00	434.236.441,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	266.328.146,00	35.853.202,00	230.884.679,00	240.801.575,00	250.874.636,00
16000000 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção	143.015.364,00	138.055.150,00	201.144.199,00	210.814.469,00	220.939.637,00
15001001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	356.173.890,00	126.937.474,00	171.435.435,00	178.773.829,00	186.221.190,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	64.561.419,00	57.827.652,00	131.788.054,00	135.775.757,00	143.952.890,00
17590000 - Recursos vinculados a fundos	176.868.445,00	43.562.110,00	53.311.020,00	55.724.174,00	58.216.770,00
15500000 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	29.416.001,00	16.794.969,00	49.542.921,00	51.797.845,00	54.129.944,00
16003120 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção por E. P. de Bancada			41.194.503,00	43.011.633,00	44.877.048,00
15010137 - Recursos do FETHAB - Assistência Social		37.000.000,00	37.859.666,00	39.510.490,00	41.193.815,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			34.040.963,00	35.528.386,00	37.045.878,00
17610000 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	18.627.694,00	44.833.538,00	24.908.865,00	25.976.036,00	27.059.301,00
15010100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	184.211.436,00	26.555.223,00	21.601.840,00	22.989.014,00	24.520.836,00

17530000 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos	48.463.277,00	21.677.757,00	21.538.170,00	22.488.242,00	23.463.556,00
16003110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção por E. P. Individual		35.754.527,00	15.871.077,00	16.571.166,00	17.289.857,00
15740000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	24.718.205,00	14.988.301,00	14.022.304,00	8.629.110,00	13.705.057,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	19.202.075,00	13.435.038,00	11.462.669,00	11.980.060,00	12.514.123,00
18990000 - Outros Recursos Vinculados		7.203.386,00	10.702.900,00	11.216.531,00	11.754.114,00
17040000 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	5.430.668,00	8.172.442,00	8.257.124,00	8.610.579,00	8.969.278,00
15000192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	5.000.000,00	6.201.848,00	7.700.000,00	8.030.296,00	8.365.680,00
17080000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM)	5.956.853,00	4.967.178,00	6.881.908,00	7.176.495,00	7.475.453,00
15019137 - FETHAB Commodities Investimentos - MTPAR			4.488.000,00	4.680.111,00	4.875.075,00
Outras Fontes de Recursos	95.934.198,00	23.974.593,00	11.526.855,00	11.905.416,00	12.528.089,00
d. Despesas Essenciais Finalísticas	3.918.816.535,00	5.454.349.905,00	5.035.438.917,00	5.204.257.007,00	5.474.177.377,00
15001002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	437.723.250,00	831.596.309,00	968.301.929,00	1.009.791.401,00	1.051.907.690,00
17590137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	228.948.625,00	1.240.616.552,00	790.340.684,00	824.915.960,00	860.201.380,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	506.331.091,00	1.071.870.495,00	738.074.123,00	769.775.682,00	801.976.459,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	278.107.653,00	303.769.284,00	441.888.332,00	461.833.861,00	482.422.084,00
15001001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	918.951.871,00	625.853.708,00	340.443.384,00	355.016.263,00	369.805.532,00
17590000 - Recursos vinculados a fundos	340.276.162,00	226.209.297,00	283.961.186,00	296.814.850,00	310.091.664,00
16000000 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção	211.730.236,00	170.556.984,00	254.470.019,00	266.703.997,00	279.513.473,00
15010100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	236.196.606,00	166.246.212,00	234.456.592,00	249.512.347,00	266.138.053,00
15500000 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	105.360.847,00	131.439.498,00	129.269.445,00	135.153.087,00	141.238.095,00
17600000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	86.190.077,00	94.369.138,00	106.823.945,00	111.983.204,00	117.390.524,00
15740000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	74.307.305,00	107.063.949,00	104.805.909,00	64.495.944,00	102.434.735,00
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	80.507.632,00	71.573.308,00	98.232.612,00	102.671.257,00	107.254.028,00
15000192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	67.209.270,00	73.362.233,00	87.568.572,00	91.324.871,00	95.139.034,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	14.217.443,00	10.258.518,00	81.266.526,00	83.725.525,00	88.767.918,00
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	59.764.974,00	38.162.349,00	49.922.327,00	52.283.413,00	54.746.687,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	47.351.651,00	48.866.614,00	46.957.696,00	49.043.787,00	51.188.966,00

15000196 - Recursos destinados ao Fundo de Política Cultural	20.775.185,00	16.842.124,00	32.539.535,00	33.932.546,00	35.346.281,00
15700000 - Transferências do Governo Federal ref. a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	30.439.268,00	14.707.297,00	27.689.790,00	18.902.747,00	19.906.171,00
17590217 - Recursos vinculados a fundos com finalidades específicas	21.284.991,00	34.251.239,00	25.229.427,00	26.449.176,00	27.730.635,00
15010137 - Recursos do FETHAB - Assistência Social		20.201.837,00	22.286.290,00	23.258.056,00	24.248.954,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		11.791.125,00	19.149.816,00	20.103.415,00	21.109.375,00
17520000 - Recursos Provenientes da Arrecadação de Multas de Trânsito	12.907.766,00	13.518.151,00	17.614.716,00	18.391.718,00	19.189.368,00
15000106 - Recursos destinados ao FUNGEFAZ	600.000,00	16.259.502,00	15.966.534,00	16.665.175,00	17.380.205,00
17190000 - Transferências da Política Nacional "Aldir Blanc de Fomento à Cultura" - Lei nº 14.399/2022		20.650.442,00	14.579.186,00	15.248.339,00	15.941.737,00
17610000 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	46.781.840,00	22.030.188,00	13.265.213,00	13.833.535,00	14.410.428,00
17490000 - Outras vinculações de transferências	8.134.059,00	13.820.618,00	12.099.545,00	12.667.076,00	13.258.077,00
17120000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN			10.679.789,00	11.390.638,00	12.179.879,00
Outras Fontes de Recursos	84.718.733,00	58.462.934,00	67.555.795,00	68.369.137,00	73.259.945,00
II - Orçamento de Novas Iniciativas (ONI)	1.594.250.621,00	1.167.157.318,00	750.345.989,00	782.606.679,00	816.570.915,00
e. Projetos de Investimentos	1.594.250.621,00	1.167.157.318,00	750.345.989,00	782.606.679,00	816.570.915,00
15019137 - FETHAB Commodities Investimentos - MTPAR			324.495.024,00	338.385.204,00	352.481.656,00
15001002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	275.307.666,00	205.478.329,00	203.874.121,00	212.609.650,00	221.477.154,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	216.200.000,00	484.363.115,00	107.328.597,00	111.938.546,00	116.621.089,00
17590000 - Recursos vinculados a fundos	170.248.375,00	44.021.760,00	41.054.667,00	42.913.030,00	44.832.571,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	25.185.321,00	13.260.000,00	32.836.744,00	33.830.333,00	35.867.774,00
17600000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	16.100.000,00	15.970.000,00	18.780.000,00	19.687.015,00	20.637.640,00
15010100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	230.512,00	46.102.918,00	14.327.663,00	15.247.722,00	16.263.720,00
Outras Fontes de Recursos	890.978.747,00	357.961.196,00	7.649.173,00	7.995.179,00	8.389.311,00
Total Geral	9.088.405.051,00	9.559.591.333,00	10.393.945.547,00	10.877.592.861,00	11.152.579.962,00

Nota: Valor estimado com base no índice de correção da receita.

RECEITAS

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LEGISLAÇÃO GERAL

Constituição Federal.....	Capítulo II, seção I
Lei Complementar.....	Nº 101 de 04/05/00
Lei Federal.....	Nº 4.320 de 17/03/64
Lei de Diretrizes Orçamentárias.....	PL nº 973/2025
Plano Plurianual 2024-2027.....	Nº 12.432 de 09/02/2024

IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E INTERESTADUAL E – INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO – I C M S

Constituição Federal.....	Art. 155, item I, Alínea b
Constituição do Estado.....	Art. 153, Ítem I, Alínea b
Lei Complementar Federal.....	Nº 87 de 13/09/96
Lei Complementar Federal.....	Nº 102 de 11/07/00
Lei Complementar Federal.....	Nº 114 de 16/12/02
Lei Complementar Federal.....	Nº 115 de 26/12/02
Lei Complementar Federal.....	Nº 120 de 29/12/05
Lei Complementar Federal.....	Nº 138 de 29/12/10
Lei Complementar.....	Nº 631 de 31/07/19
Lei Complementar.....	Nº 642 de 28/11/19
Lei Complementar.....	Nº 686 de 15/03/21
Lei Complementar.....	Nº 696 de 06/07/21
Lei Complementar.....	Nº 708 de 07/12/21
Lei Estadual.....	Nº 7.098 de 30/12/98
Lei Estadual.....	Nº 7.111 de 24/02/99
Lei Estadual.....	Nº 7.114 de 24/03/99
Lei Estadual.....	Nº 7.222 de 21/12/99
Lei Estadual.....	Nº 7.272 de 24/04/00
Lei Estadual.....	Nº 7.364 de 20/12/00
Lei Estadual.....	Nº 7.611 de 28/12/01
Lei Estadual.....	Nº 7.693 de 01/07/02
Lei Estadual.....	Nº 7.867 de 20/12/02
Lei Estadual.....	Nº 7.882 de 30/12/02
Lei Estadual.....	Nº 7.900 de 02/06/03
Lei Estadual.....	Nº 8.433 de 30/12/05
Lei Estadual.....	Nº 8.628 de 29/12/06
Lei Estadual.....	Nº 8.631 de 29/12/06
Lei Estadual.....	Nº 8.698 de 07/08/07
Lei Estadual.....	Nº 8.715 de 26/09/07
Lei Estadual.....	Nº 8.779 de 26/12/07
Lei Estadual.....	Nº 8.978 de 23/09/08
Lei Estadual.....	Nº 9.050 de 12/12/08
Lei Estadual.....	Nº 9.084 de 09/01/09
Lei Estadual.....	Nº 9.226 de 22/10/09
Lei Estadual.....	Nº 9.295 de 23/12/09
Lei Estadual.....	Nº 9.361 de 17/05/10
Lei Estadual.....	Nº 9.362 de 17/05/10
Lei Estadual.....	Nº 9.425 de 02/08/10
Lei Estadual.....	Nº 9.428 de 03/08/10
Lei Estadual.....	Nº 9.482 de 20/12/10
Lei Estadual.....	Nº 9.709 de 29/03/12
Lei Estadual.....	Nº 9.856 de 26/12/12
Lei Estadual.....	Nº 10.234 de 30/12/14
Lei Estadual.....	Nº 10.235 de 30/12/14
Lei Estadual.....	Nº 10.287 de 18/06/15
Lei Estadual.....	Nº 10.337 de 16/11/15
Lei Estadual.....	Nº 10.421 de 15/08/16
Lei Estadual.....	Nº 10.463 de 24/11/16
Lei Estadual.....	Nº 10.568 de 17/07/17
Lei Estadual.....	Nº 10.768 de 13/11/18
Lei Estadual.....	Nº 10.814 de 28/01/19
Lei Estadual.....	Nº 10.957 de 14/10/19
Lei Estadual.....	Nº 10.978 de 29/10/19
Lei Estadual.....	Nº 10.980 de 30/10/19
Lei Estadual.....	Nº 11.081 de 14/01/20
Lei Estadual.....	Nº 11.154 de 23/06/20
Lei Estadual.....	Nº 11.280 de 23/12/20
Lei Estadual.....	Nº 11.329 de 26/03/21
Lei Estadual.....	Nº 11.505 de 02/09/21
Lei Estadual.....	Nº 11.992 de 30/12/22
Lei Estadual.....	Nº 12.159 de 20/06/23
Decreto Estadual.....	Nº 1.844 de 04/09/89
Decreto Estadual.....	Nº 5.237 de 10/11/94
Decreto Estadual.....	Nº 8.157 de 28/09/06
Decreto Estadual.....	Nº 8.392 de 13/12/06
Decreto Estadual.....	Nº 54 de 14/02/07
Decreto Estadual.....	Nº 662 de 23/08/07
Decreto Estadual.....	Nº 665 de 23/08/07
Decreto Estadual.....	Nº 1.138 de 31/01/08
Decreto Estadual.....	Nº 1.312 de 30/04/08
Decreto Estadual.....	Nº 1.617 de 07/10/08
Decreto Estadual.....	Nº 1.747 de 23/12/08
Decreto Estadual.....	Nº 1.783 de 19/01/09
Decreto Estadual.....	Nº 1.810 de 05/02/09
Decreto Estadual.....	Nº 1.837 de 06/03/09
Decreto Estadual.....	Nº 1.984 de 10/06/09
Decreto Estadual.....	Nº 2.390 de 25/02/10
Decreto Estadual.....	Nº 2.392 de 25/02/10
Decreto Estadual.....	Nº 2.393 de 25/02/10
Decreto Estadual.....	Nº 2.479 de 14/04/10
Decreto Estadual.....	Nº 2.493 de 22/04/10
Decreto Estadual.....	Nº 191 de 22/03/11
Decreto Estadual.....	Nº 947 de 12/01/12
Decreto Estadual.....	Nº 948 de 12/01/12
Decreto Estadual.....	Nº 949 de 12/01/12
Decreto Estadual.....	Nº 950 de 12/01/12
Decreto Estadual.....	Nº 995 de 13/02/12
Decreto Estadual.....	Nº 1.028 de 08/03/12

Decreto Estadual.....	Nº 1.164 de 31/05/12
Decreto Estadual.....	Nº 1.165 de 31/05/12
Decreto Estadual.....	Nº 1.166 de 31/05/12
Decreto Estadual.....	Nº 1.286 de 09/08/12
Decreto Estadual.....	Nº 1.354 de 04/09/12
Decreto Estadual.....	Nº 2.095 de 09/01/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.212 de 20/03/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.475 de 31/07/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.477 de 31/07/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.494 de 14/08/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.507 de 27/08/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.508 de 27/08/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.517 de 01/09/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.579 de 30/10/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.580 de 30/10/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.581 de 30/10/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.624 de 02/12/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.625 de 02/12/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.635 de 05/12/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.653 de 12/12/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.654 de 12/12/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.701 de 30/12/14
Decreto Estadual.....	Nº 24 de 20/02/15
Decreto Estadual.....	Nº 110 de 01/06/15
Decreto Estadual.....	Nº 140 de 26/06/15
Decreto Estadual.....	Nº 188 de 13/07/15
Decreto Estadual.....	Nº 203 de 27/07/15
Decreto Estadual.....	Nº 213 de 07/08/15
Decreto Estadual.....	Nº 231 de 19/08/15
Decreto Estadual.....	Nº 251 de 16/09/15
Decreto Estadual.....	Nº 338 de 25/11/15
Decreto Estadual.....	Nº 356 de 11/12/15
Decreto Estadual.....	Nº 360 de 17/12/15
Decreto Estadual.....	Nº 381 de 17/12/15
Decreto Estadual.....	Nº 382 de 17/12/15
Decreto Estadual.....	Nº 383 de 17/12/15
Decreto Estadual.....	Nº 385 de 30/12/15
Decreto Estadual.....	Nº 386 de 08/01/16
Decreto Estadual.....	Nº 387 de 08/01/16
Decreto Estadual.....	Nº 537 de 02/05/16
Decreto Estadual.....	Nº 538 de 02/05/16
Decreto Estadual.....	Nº 539 de 02/05/16
Decreto Estadual.....	Nº 540 de 02/05/16
Decreto Estadual.....	Nº 545 de 05/05/16
Decreto Estadual.....	Nº 582 de 24/05/16
Decreto Estadual.....	Nº 633 de 08/07/16
Decreto Estadual.....	Nº 644 de 28/07/16
Decreto Estadual.....	Nº 645 de 28/07/16
Decreto Estadual.....	Nº 665 de 22/08/16
Decreto Estadual.....	Nº 666 de 22/08/16
Decreto Estadual.....	Nº 712 de 04/10/16
Decreto Estadual.....	Nº 724 de 18/10/16
Decreto Estadual.....	Nº 748 de 28/11/16
Decreto Estadual.....	Nº 751 de 30/11/16
Decreto Estadual.....	Nº 778 de 28/12/16
Decreto Estadual.....	Nº 779 de 28/12/16
Decreto Estadual.....	Nº 781 de 28/12/16
Decreto Estadual.....	Nº 783 de 28/12/16
Decreto Estadual.....	Nº 784 de 28/12/16
Decreto Estadual.....	Nº 785 de 28/12/16
Decreto Estadual.....	Nº 786 de 28/12/16
Decreto Estadual.....	Nº 787 de 28/12/16
Decreto Estadual.....	Nº 788 de 28/12/16
Decreto Estadual.....	Nº 789 de 28/12/16
Decreto Estadual.....	Nº 790 de 28/12/16
Decreto Estadual.....	Nº 791 de 28/12/16
Decreto Estadual.....	Nº 792 de 28/12/16
Decreto Estadual.....	Nº 863 de 23/02/17
Decreto Estadual.....	Nº 864 de 23/02/17
Decreto Estadual.....	Nº 878 de 21/03/17
Decreto Estadual.....	Nº 879 de 21/03/17
Decreto Estadual.....	Nº 880 de 21/03/17
Decreto Estadual.....	Nº 881 de 21/03/17
Decreto Estadual.....	Nº 882 de 21/03/17
Decreto Estadual.....	Nº 902 de 29/03/17
Decreto Estadual.....	Nº 903 de 29/03/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.036 de 07/06/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.124 de 01/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.127 de 01/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.128 de 01/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.129 de 01/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.130 de 01/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.131 de 01/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.132 de 01/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.133 de 01/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.134 de 01/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.141 de 10/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.142 de 10/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.166 de 25/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.167 de 25/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.168 de 25/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.173 de 28/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.181 de 30/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.208 de 29/09/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.209 de 29/09/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.210 de 29/09/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.214 de 05/10/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.216 de 05/10/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.217 de 05/10/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.239 de 30/10/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.244 de 31/10/17



LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Decreto Estadual.....	Nº 1.263 de 17/11/17	Decreto Estadual.....	Nº 579 de 31/07/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.265 de 17/11/17	Decreto Estadual.....	Nº 580 de 31/07/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.274 de 21/11/17	Decreto Estadual.....	Nº 590 de 04/08/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.275 de 21/11/17	Decreto Estadual.....	Nº 630 de 04/09/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.276 de 21/11/17	Decreto Estadual.....	Nº 631 de 04/09/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.283 de 27/11/17	Decreto Estadual.....	Nº 704 de 13/11/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.284de 29/11/17	Decreto Estadual.....	Nº 716 de 19/11/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.289 de 30/11/17	Decreto Estadual.....	Nº 718 de 23/11/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.311 de 19/12/17	Decreto Estadual.....	Nº 719 de 23/11/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.326 de 28/12/17	Decreto Estadual.....	Nº 737 de 02/12/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.327 de 28/12/17	Decreto Estadual.....	Nº 752 de 09/12/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.332 de 16/01/18	Decreto Estadual.....	Nº 754 de 15/12/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.333 de 16/01/18	Decreto Estadual.....	Nº 756 de 16/12/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.347 de 24/01/18	Decreto Estadual.....	Nº 762 de 18/12/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.348 de 26/01/18	Decreto Estadual.....	Nº 764 de 23/12/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.373 de 06/03/18	Decreto Estadual.....	Nº 765 de 23/12/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.397 de 16/03/18	Decreto Estadual.....	Nº 766 de 23/12/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.398 de 16/03/18	Decreto Estadual.....	Nº 768 de 29/12/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.399 de 16/03/18	Decreto Estadual.....	Nº 782 de 14/01/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.400 de 16/03/18	Decreto Estadual.....	Nº 820 de 11/02/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.419 de 28/03/18	Decreto Estadual.....	Nº 833 de 25/02/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.473 de 27/04/18	Decreto Estadual.....	Nº 843 de 09/03/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.474 de 27/04/18	Decreto Estadual.....	Nº 873 de 23/03/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.475 de 27/04/18	Decreto Estadual.....	Nº 889 de 07/04/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.517 de 08/06/18	Decreto Estadual.....	Nº 890 de 07/04/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.518 de 08/06/18	Decreto Estadual.....	Nº 900 de 19/04/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.519 de 08/06/18	Decreto Estadual.....	Nº 903 de 21/04/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.521 de 08/06/18	Decreto Estadual.....	Nº 915 de 29/04/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.533 de 12/06/18	Decreto Estadual.....	Nº 916 de 29/04/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.534 de 12/06/18	Decreto Estadual.....	Nº 932 de 04/05/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.562 de 29/06/18	Decreto Estadual.....	Nº 939 de 20/05/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.566 de 29/06/18	Decreto Estadual.....	Nº 950 de 20/05/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.587 de 18/07/18	Decreto Estadual.....	Nº 979 de 21/06/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.588 de 18/07/18	Decreto Estadual.....	Nº 982 de 25/06/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.589 de 18/07/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.001 de 08/07/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.595 de 20/07/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.005 de 09/07/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.599 de 26/07/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.007 de 13/07/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.605 de 01/08/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.047 de 04/08/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.606 de 01/08/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.048 de 04/08/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.639 de 13/08/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.052 de 08/07/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.687 de 11/10/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.053 de 04/08/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.688 de 23/10/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.054 de 04/08/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.716 de 04/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.060 de 09/08/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.717 de 04/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.061 de 09/08/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.718 de 04/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.075 de 24/08/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.719 de 04/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.076 de 24/08/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.720 de 04/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.079 de 31/08/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.721 de 04/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.104 de 09/09/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.722 de 04/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.105 de 09/09/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.723 de 04/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.108 de 21/09/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.724 de 04/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.149 de 22/10/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.733 de 14/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.150 de 22/10/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.753 de 24/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.162 de 25/10/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.760 de 27/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.216 de 28/12/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.762 de 27/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.222 de 29/12/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.763 de 27/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.223 de 29/12/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.764 de 27/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.226 de 29/12/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.765 de 27/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.234 de 29/12/21
Decreto Estadual.....	Nº 13 de 30/01/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.235 de 30/12/21
Decreto Estadual.....	Nº 14 de 31/01/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.236 de 30/12/21
Decreto Estadual.....	Nº 48 de 28/02/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.238 de 30/12/21
Decreto Estadual.....	Nº 151 de 27/06/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.240 de 30/12/21
Decreto Estadual.....	Nº 185 de 24/07/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.243 de 30/12/21
Decreto Estadual.....	Nº 196 de 15/08/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.254 de 18/01/22
Decreto Estadual.....	Nº 215 de 20/08/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.260 de 20/01/22
Decreto Estadual.....	Nº 220 de 21/08/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.261 de 20/01/22
Decreto Estadual.....	Nº 221 de 21/08/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.267 de 25/01/22
Decreto Estadual.....	Nº 222 de 21/08/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.272 de 31/01/22
Decreto Estadual.....	Nº 230 de 02/09/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.273 de 31/01/22
Decreto Estadual.....	Nº 231 de 04/09/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.278 de 02/02/22
Decreto Estadual.....	Nº 269 de 17/10/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.297 de 22/02/22
Decreto Estadual.....	Nº 271 de 21/10/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.306 de 08/03/22
Decreto Estadual.....	Nº 273 de 24/10/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.312 de 09/03/22
Decreto Estadual.....	Nº 280 de 25/10/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.327 de 28/03/22
Decreto Estadual.....	Nº 283 de 30/10/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.328 de 28/03/22
Decreto Estadual.....	Nº 285 de 30/10/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.370 de 20/04/22
Decreto Estadual.....	Nº 286 de 30/10/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.395 de 11/05/22
Decreto Estadual.....	Nº 317 de 12/12/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.401 de 30/05/22
Decreto Estadual.....	Nº 321 de 12/12/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.402 de 30/05/22
Decreto Estadual.....	Nº 333 de 19/12/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.403 de 30/05/22
Decreto Estadual.....	Nº 340 de 27/12/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.404 de 30/05/22
Decreto Estadual.....	Nº 341 de 30/12/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.405 de 30/05/22
Decreto Estadual.....	Nº 342 de 30/12/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.420 de 30/06/22
Decreto Estadual.....	Nº 343 de 30/12/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.421 de 30/06/22
Decreto Estadual.....	Nº 354 de 30/01/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.427 de 08/07/22
Decreto Estadual.....	Nº 378 de 17/02/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.428 de 08/07/22
Decreto Estadual.....	Nº 382 de 21/02/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.429 de 08/08/22
Decreto Estadual.....	Nº 384 de 27/02/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.456 de 15/08/22
Decreto Estadual.....	Nº 388 de 02/03/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.476 de 08/09/22
Decreto Estadual.....	Nº 423 de 23/03/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.494 de 05/10/22
Decreto Estadual.....	Nº 427 de 26/03/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.505 de 26/10/22
Decreto Estadual.....	Nº 430 de 30/03/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.514 de 04/11/22
Decreto Estadual.....	Nº 431 de 30/03/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.527 de 24/11/22
Decreto Estadual.....	Nº 434 de 31/03/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.528 de 24/11/22
Decreto Estadual.....	Nº 435 de 01/04/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.529 de 24/11/22
Decreto Estadual.....	Nº 468 de 30/04/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.571 de 12/12/22
Decreto Estadual.....	Nº 550 de 01/07/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.580 de 20/12/22
Decreto Estadual.....	Nº 552 de 02/07/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.581 de 20/12/22
Decreto Estadual.....	Nº 553 de 02/07/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.582 de 20/12/22
Decreto Estadual.....	Nº 572 de 22/07/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.596 de 29/12/22



LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Decreto Estadual.....	Nº 1.608 de 30/12/22
Decreto Estadual.....	Nº 138 de 01/03/23
Decreto Estadual.....	Nº 139 de 01/03/23
Decreto Estadual.....	Nº 140 de 01/03/23
Decreto Estadual.....	Nº 147 de 13/03/23
Decreto Estadual.....	Nº 247 de 27/04/23
Decreto Estadual.....	Nº 258 de 05/05/23
Decreto Estadual.....	Nº 276 de 09/05/23
Decreto Estadual.....	Nº 316 de 31/05/23
Decreto Estadual.....	Nº 318 de 31/05/23
Decreto Estadual.....	Nº 326 de 02/06/23
Decreto Estadual.....	Nº 349 de 28/06/23
Decreto Estadual.....	Nº 352 de 29/06/23
Decreto Estadual.....	Nº 400 de 15/08/23
Decreto Estadual.....	Nº 401 de 15/08/23
Decreto Estadual.....	Nº 428 de 06/09/23
Decreto Estadual.....	Nº 472 de 29/09/23
Decreto Estadual.....	Nº 503 de 17/10/23
Decreto Estadual.....	Nº 552 de 26/10/23
Decreto Estadual.....	Nº 578 de 08/11/23
Decreto Estadual.....	Nº 599 de 28/11/23
Decreto Estadual.....	Nº 608 de 06/12/23
Decreto Estadual.....	Nº 613 de 07/12/23
Decreto Estadual.....	Nº 629 de 21/12/23
Decreto Estadual.....	Nº 632 de 22/12/23
Decreto Estadual.....	Nº 633 de 22/12/23
Decreto Estadual.....	Nº 643 de 26/12/23
Decreto Estadual.....	Nº 646 de 28/12/23
Decreto Estadual.....	Nº 648 de 28/12/23
Decreto Estadual.....	Nº 649 de 28/12/23
Decreto Estadual.....	Nº 650 de 28/12/23
Decreto Estadual.....	Nº 657 de 18/01/24
Decreto Estadual.....	Nº 679 de 02/02/24
Decreto Estadual.....	Nº 706 de 16/02/24
Decreto Estadual.....	Nº 712 de 21/02/24
Decreto Estadual.....	Nº 770 de 07/03/24
Decreto Estadual.....	Nº 788 de 01/04/24
Decreto Estadual.....	Nº 818 de 16/04/24
Decreto Estadual.....	Nº 864 de 30/04/24
Decreto Estadual.....	Nº 910 de 07/06/24
Decreto Estadual.....	Nº 913 de 07/06/24
Decreto Estadual.....	Nº 948 de 12/07/24
Decreto Estadual.....	Nº 949 de 12/07/24
Decreto Estadual.....	Nº 973 de 13/08/24
Decreto Estadual.....	Nº 986 de 27/08/24
Decreto Estadual.....	Nº 1.057 de 19/09/24
Decreto Estadual.....	Nº 1.063 de 07/10/24
Decreto Estadual.....	Nº 1.064 de 07/10/24
Decreto Estadual.....	Nº 1.101 de 21/10/24
Decreto Estadual.....	Nº 1.195 de 26/12/24
Decreto Estadual.....	Nº 1.195 de 26/12/24
Decreto Estadual.....	Nº 1.197 de 26/12/24
Decreto Estadual.....	Nº 1.200 de 26/12/24
Decreto Estadual.....	Nº 1.201 de 26/12/24
Decreto Estadual.....	Nº 1.202 de 26/12/24
Decreto Estadual.....	Nº 1.203 de 26/12/24
Decreto Estadual.....	Nº 1.279 de 16/01/25
Decreto Estadual.....	Nº 1.280 de 16/01/25
Decreto Estadual.....	Nº 1.281 de 16/01/25
Decreto Estadual.....	Nº 1.316 de 29/01/25
Decreto Estadual.....	Nº 1.347 de 14/02/25
Decreto Estadual.....	Nº 1.370 de 17/03/25
Decreto Estadual.....	Nº 1.372 de 17/03/25
Decreto Estadual.....	Nº 1.373 de 17/03/25
Decreto Estadual.....	Nº 1.422 de 15/04/25
Decreto Estadual.....	Nº 1.430 de 30/04/25
Decreto Estadual.....	Nº 1.431 de 30/04/25
Decreto Estadual.....	Nº 1.461 de 23/05/25
Decreto Estadual.....	Nº 1.462 de 23/05/25
Decreto Estadual.....	Nº 1.469 de 30/05/25
Decreto Estadual.....	Nº 1.474 de 05/06/25
Decreto Estadual.....	Nº 1.551 de 17/07/25
Decreto Estadual.....	Nº 1.555 de 18/07/25
Decreto Estadual.....	Nº 1.556 de 18/07/25
Decreto Estadual.....	Nº 1.647 de 04/09/25
Decreto Estadual.....	Nº 1.682 de 19/09/25

IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO “CAUSA MORTIS” E SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS E DIREITOS – ITC D

Constituição Federal.....	Art. 155, I
Constituição Estadual.....	Art. 153, I, alínea a
Lei Estadual.....	Nº 7.850 de 18/12/02
Lei Estadual.....	Nº 7.900 de 02/06/03
Lei Estadual.....	Nº 8.628 de 29/12/06
Lei Estadual.....	Nº 8.631 de 29/12/06
Lei Estadual.....	Nº 8.673 de 06/07/07
Lei Estadual.....	Nº 9.061 de 23/12/08
Lei Estadual.....	Nº 9.777 de 13/07/12
Lei Estadual.....	Nº 10.287 de 18/06/15
Lei Estadual.....	Nº 10.488 de 29/12/16
Lei Estadual.....	Nº 10.677 de 17/01/18
Lei Estadual.....	Nº 10.852 de 22/03/19
Lei Estadual.....	Nº 11.314 de 25/02/21
Lei Estadual.....	Nº 11.329 de 26/03/21
Decreto Estadual.....	Nº 2.125 de 11/12/03
Decreto Estadual.....	Nº 8.003 de 22/08/06
Decreto Estadual.....	Nº 54 de 14/02/07
Decreto Estadual.....	Nº 81 de 01/03/07
Decreto Estadual.....	Nº 316 de 04/06/07
Decreto Estadual.....	Nº 665 de 23/08/07

Decreto Estadual.....	Nº 1.747 de 23/12/08
Decreto Estadual.....	Nº 1.783 de 19/01/09
Decreto Estadual.....	Nº 1.799 de 29/01/09
Decreto Estadual.....	Nº 2.300 de 21/12/09
Decreto Estadual.....	Nº 2.301 de 21/12/09
Decreto Estadual.....	Nº 2.425 de 09/03/10
Decreto Estadual.....	Nº 788 de 26/10/11
Decreto Estadual.....	Nº 1.101 de 23/04/12
Decreto Estadual.....	Nº 1.595 de 31/01/13
Decreto Estadual.....	Nº 2.677 de 26/12/14
Decreto Estadual.....	Nº 905 de 30/03/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.126 de 01/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.395 de 16/03/18
Decreto Estadual.....	Nº 344 de 30/12/19
Decreto Estadual.....	Nº 916 de 29/04/21
Decreto Estadual.....	Nº 187 de 24/03/23
Decreto Estadual.....	Nº 777 de 15/03/24

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – IPVA

Constituição Federal.....	Art. 155, III
Constituição Estadual.....	Art. 153, I, alínea c
Lei Estadual.....	Nº 7.301 de 17/07/00
Lei Estadual.....	Nº 7.867 de 20/12/02
Lei Estadual.....	Nº 7.900 de 02/07/03
Lei Estadual.....	Nº 8.069 de 07/01/04
Lei Estadual.....	Nº 8.094 de 29/01/04
Lei Estadual.....	Nº 8.570 de 30/10/06
Lei Estadual.....	Nº 8.628 de 29/12/06
Lei Estadual.....	Nº 9.054 de 17/12/08
Lei Estadual.....	Nº 9.193 de 10/08/09
Lei Estadual.....	Nº 9.222 de 14/10/09
Lei Estadual.....	Nº 9.585 de 05/07/11
Lei Estadual.....	Nº 9.586 de 05/07/11
Lei Estadual.....	Nº 10.278 de 25/05/15
Lei Estadual.....	Nº 10.287 de 18/06/15
Lei Estadual.....	Nº 10.525 de 27/03/17
Lei Estadual.....	Nº 10.640 de 06/12/17
Lei Estadual.....	Nº 10.663 de 10/01/18
Lei Estadual.....	Nº 11.039 de 02/12/19
Lei Estadual.....	Nº 11.046 de 06/12/19
Lei Estadual.....	Nº 11.490 de 26/08/21
Lei Estadual.....	Nº 11.586 de 26/11/21
Lei Estadual.....	Nº 11.669 de 12/01/22
Lei Estadual.....	Nº 12.043 de 31/03/23
Decreto Estadual.....	Nº 1.977 de 23/11/00
Decreto Estadual.....	Nº 3.532 de 04/12/01
Decreto Estadual.....	Nº 3.953 de 16/09/04
Decreto Estadual.....	Nº 7.118 de 02/03/06
Decreto Estadual.....	Nº 8.201 de 16/10/06
Decreto Estadual.....	Nº 75 de 27/02/07
Decreto Estadual.....	Nº 665 de 23/08/07
Decreto Estadual.....	Nº 1.132 de 29/01/08
Decreto Estadual.....	Nº 1.249 de 31/03/08
Decreto Estadual.....	Nº 1.387 de 09/06/08
Decreto Estadual.....	Nº 1.747 de 23/12/08
Decreto Estadual.....	Nº 1.783 de 19/01/09
Decreto Estadual.....	Nº 1.811 de 05/02/09
Decreto Estadual.....	Nº 2.203 de 27/10/09
Decreto Estadual.....	Nº 2.219 de 05/11/09
Decreto Estadual.....	Nº 2.297 de 21/12/09
Decreto Estadual.....	Nº 2.298 de 21/12/09
Decreto Estadual.....	Nº 2.421 de 05/03/10
Decreto Estadual.....	Nº 191 de 22/03/11
Decreto Estadual.....	Nº 207 de 31/03/11
Decreto Estadual.....	Nº 562 de 29/07/11
Decreto Estadual.....	Nº 688 de 21/09/11
Decreto Estadual.....	Nº 1.117 de 02/05/12
Decreto Estadual.....	Nº 1.325 de 24/08/12
Decreto Estadual.....	Nº 1.392 de 09/10/12
Decreto Estadual.....	Nº 2.677 de 26/12/14
Decreto Estadual.....	Nº 1.215 de 05/10/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.330 de 09/01/18
Decreto Estadual.....	Nº 1.396 de 16/03/18
Decreto Estadual.....	Nº 1.623 de 02/08/18
Decreto Estadual.....	Nº 429 de 30/03/20
Decreto Estadual.....	Nº 818 de 10/02/21
Decreto Estadual.....	Nº 824 de 15/02/21
Decreto Estadual.....	Nº 916 de 29/04/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.229 de 29/12/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.289 de 11/02/22
Decreto Estadual.....	Nº 786 de 01/04/24
Decreto Estadual.....	Nº 821 de 16/04/24

TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES

Constituição Federal.....	Art. 157, I

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS – ESTADOS EXPORTADORES

Constituição Federal.....	Art. 159, II
Constituição Estadual.....	Art. 158
Lei Complementar Federal.....	Nº 61 de 26/12/89
Lei Federal.....	Nº 8.016 de 08/04/90

IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO, SEGURO OU TÍTULO DE VALOR MOBILIÁRIO E COMERCIALIZAÇÃO DO OURO – IOF

Constituição Federal.....	Art. 153, § 5º
Constituição Estadual.....	Art. 156, III
Lei Federal.....	Nº 7.766 de 11/05/89



LEGISLAÇÃO DA RECEITA

COTA PARTE DO VALOR DO PETRÓLEO BRUTO DE PRODUÇÃO NACIONAL

Lei Federal	Nº 7.453 de 27/12/85
Lei Federal	Nº 7.525 de 22/07/86
Lei Federal	Nº 7.990 de 27/12/89
Lei Federal	Nº 9.648 de 27/05/98
Lei Federal	Nº 8.001 de 13/03/90
Lei Federal	Nº 10.195 de 14/02/01
Lei Federal	Nº 12.858 de 09/09/13
Lei Federal	Nº 13.360 de 17/11/16
Lei Federal	Nº 13.540 de 18/12/17

COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Constituição Federal	Art. 212 e 212-A
Lei Federal	Nº 9.424 de 24/12/96
Lei Federal	Nº 9.766 de 18/12/98
Lei Federal	Nº 10.832 de 29/12/03
Lei Federal	Nº 14.113 de 25/12/20
Decreto - Lei	Nº 1.805 de 01/10/80

COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DECORRENTE DA EXPLORAÇÃO MINERAL

Lei Federal	Nº 7.990 de 28/12/89
Lei Federal	Nº 8.001 de 13/03/90
Lei Federal	Nº 9.648 de 27/05/98
Lei Federal	Nº 13.360 de 17/11/16
Lei Federal	Nº 13.540 de 18/12/17
Lei Estadual	Nº 8.153 de 09/07/04
Lei Estadual	Nº 8.250 de 17/12/04
Decreto Federal	Nº 3.739 de 31/01/01

FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO - FUNAJURIS

Lei Complementar	Nº 281 de 27/09/07
Lei Complementar	Nº 546 de 18/09/14
Lei Estadual	Nº 4.964 de 26/12/85
Lei Estadual	Nº 6.162 de 30/12/92
Lei Estadual	Nº 8.033 de 17/12/03
Lei Estadual	Nº 12.876 de 22/05/25

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS

Lei Complementar	Nº 521 de 27/12/13
Lei Estadual	Nº 8.416 de 28/06/05
Lei Estadual	Nº 9.051 de 12/12/08
Lei Estadual	Nº 9.859 de 27/12/12
Lei Estadual	Nº 11.664 de 10/01/22

FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ESTADO DE MATO GROSSO – FUNAMP

Lei Estadual	Nº 7.167 de 31/08/99
Lei Estadual	Nº 7.326 de 15/09/00
Lei Estadual	Nº 8.559 de 15/09/06
Lei Estadual	Nº 12.876 de 22/05/25

FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS - FUNJUS

Lei Complementar	Nº 111 de 01/07/02
Lei Complementar	Nº 199 de 17/12/04
Lei Complementar	Nº 305 de 17/01/08
Lei Complementar	Nº 455 de 21/12/11
Lei Complementar	Nº 483 de 28/12/12

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – FUNDESP

Lei Complementar	Nº 221 de 25/10/05
Lei Complementar	Nº 310 de 10/03/08
Lei Complementar	Nº 481 de 27/12/12
Lei Complementar	Nº 521 de 27/12/13

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO – FUNDEED

Lei Complementar	Nº 631 de 31/07/19
Lei Estadual	Nº 7.799 de 04/12/02
Lei Estadual	Nº 11.105 de 07/04/20
Decreto Estadual	Nº 902 de 19/04/21
Decreto Estadual	Nº 645 de 20/05/21
Decreto Estadual	Nº 1.051 de 04/08/21

FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ

Lei Complementar	Nº 169 de 13/05/04
Lei Complementar	Nº 199 de 17/12/04
Lei Complementar	Nº 204 de 28/12/04
Lei Complementar	Nº 234 de 19/09/05
Lei Complementar	Nº 452 de 20/12/11
Lei Complementar	Nº 521 de 27/12/13
Lei Estadual	Nº 7.365 de 20/12/00
Lei Estadual	Nº 9.170 de 06/07/09
Lei Estadual	Nº 9.859 de 27/12/12
Lei Estadual	Nº 10.724 de 19/07/18
Decreto Estadual	Nº 2.193 de 27/12/00
Decreto Estadual	Nº 90 de 07/03/07
Decreto Estadual	Nº 225 de 03/05/07
Decreto Estadual	Nº 1.309 de 30/04/08
Decreto Estadual	Nº 1.526 de 20/08/08
Decreto Estadual	Nº 2.043 de 22/07/09
Decreto Estadual	Nº 1.687 de 11/10/18

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDES

Lei Complementar	Nº 772 de 01/09/23
Lei Estadual	Nº 11.308 de 29/01/21
Decreto Estadual	Nº 1.024 de 29/07/21

FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP

Lei Complementar	Nº 456 de 21/12/11
Lei Complementar	Nº 481 de 27/12/12
Lei Complementar	Nº 521 de 27/12/13
Lei Complementar	Nº 571 de 23/10/15
Decreto Estadual	Nº 972 de 30/01/12

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES

Lei Estadual	Nº 6.028 de 06/07/92
Lei Estadual	Nº 11.085 de 29/01/20

FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA

Lei Federal	Nº 8.242 de 12/10/91
Lei Complementar	Nº 521 de 27/12/13
Lei Estadual	Nº 5.892 de 11/12/91
Lei Estadual	Nº 5.982 de 13/05/92
Lei Estadual	Nº 8.416 de 28/10/05
Decreto Federal	Nº 9.579 de 22/11/18
Decreto Estadual	Nº 3.378 de 17/08/93

FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FEAT

Lei Complementar	Nº 199 de 19.05.04
Lei Estadual	Nº 7.903 de 06/06/03
Lei Estadual	Nº 9.859 de 27/12/13
Lei Estadual	Nº 11.118 de 04/05/20
Decreto Estadual	Nº 1.133 de 15/08/03
Decreto Estadual	Nº 1.740 de 30/10/03

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

Lei Federal	Nº 8.078 de 11/09/90
Lei Complementar	Nº 521 de 27/12/13
Lei Estadual	Nº 7.170 de 21/09/99
Lei Estadual	Nº 9.859 de 27/12/12

FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL

Lei Estadual	Nº 10.379 de 01/03/16
Lei Estadual	Nº 11.186 de 04/09/20
Decreto Estadual	Nº 1.326 de 28/03/22

FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETHAB

Lei Complementar	Nº 199 de 17/12/04
Lei Complementar	Nº 521 de 27/12/13
Lei Complementar	Nº 602 de 19/02/18
Lei Estadual	Nº 7.263 de 29/03/00
Lei Estadual	Nº 7.292 de 28/06/00
Lei Estadual	Nº 7.364 de 20/12/00
Lei Estadual	Nº 7.869 de 20/12/02
Lei Estadual	Nº 7.882 de 30/12/02
Lei Estadual	Nº 7.901 de 02/06/03
Lei Estadual	Nº 8.001 de 14/11/03
Lei Estadual	Nº 8.092 de 21/01/04
Lei Estadual	Nº 8.221 de 26/11/04
Lei Estadual	Nº 8.277 de 30/12/04
Lei Estadual	Nº 8.351 de 08/07/05
Lei Estadual	Nº 8.381 de 25/10/05
Lei Estadual	Nº 8.432 de 30/12/05
Lei Estadual	Nº 8.549 de 31/08/06
Lei Estadual	Nº 8.590 de 17/11/06
Lei Estadual	Nº 8.693 de 26/07/07
Lei Estadual	Nº 8.745 de 21/11/07
Lei Estadual	Nº 8.869 de 13/05/08
Lei Estadual	Nº 8.960 de 13/08/08
Lei Estadual	Nº 9.066 de 23/12/08
Lei Estadual	Nº 9.180 de 22/07/09
Lei Estadual	Nº 9.218 de 09/10/09
Lei Estadual	Nº 9.278 de 18/12/09
Lei Estadual	Nº 9.285 de 22/12/09
Lei Estadual	Nº 9.709 de 29/03/12
Lei Estadual	Nº 9.852 de 17/12/12
Lei Estadual	Nº 9.859 de 27/12/12
Lei Estadual	Nº 10.007 de 09/12/13
Lei Estadual	Nº 10.051 de 09/01/14
Lei Estadual	Nº 10.353 de 23/12/15
Lei Estadual	Nº 10.388 de 14/04/16
Lei Estadual	Nº 10.397 de 05/05/16
Lei Estadual	Nº 10.461 de 23/11/16
Lei Estadual	Nº 10.480 de 28/12/16
Lei Estadual	Nº 10.818 de 28/01/19
Lei Estadual	Nº 10.865 de 10/04/19
Lei Estadual	Nº 10.906 de 18/06/19
Lei Estadual	Nº 10.952 de 03/10/19
Lei Estadual	Nº 11.091 de 10/03/20
Lei Estadual	Nº 11.185 de 28/08/20
Lei Estadual	Nº 11.301 de 28/01/21
Lei Estadual	Nº 11.329 de 26/03/21
Lei Estadual	Nº 11.975 de 21/12/22
Lei Estadual	Nº 12.417 de 18/01/24
Lei Estadual	Nº 12.455 de 15/03/24
Lei Estadual	Nº 12.505 de 30/04/24
Lei Estadual	Nº 12.751 de 17/12/24
Lei Estadual	Nº 12.831 de 04/04/25
Decreto Estadual	Nº 1.261 de 30/03/00
Decreto Estadual	Nº 1.620 de 24/07/00
Decreto Estadual	Nº 2.246 de 28/12/00
Decreto Estadual	Nº 4.121 de 03/04/02
Decreto Estadual	Nº 160 de 14/03/03
Decreto Estadual	Nº 2.317 de 22/12/03
Decreto Estadual	Nº 2.456 de 30/01/04



LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Decreto Estadual.....	Nº 3.017 de 06/05/04
Decreto Estadual.....	Nº 6.676 de 25/10/05
Decreto Estadual.....	Nº 6.826 de 30/11/05
Decreto Estadual.....	Nº 6.994 de 31/01/06
Decreto Estadual.....	Nº 7.510 de 27/04/06
Decreto Estadual.....	Nº 7.970 de 08/08/06
Decreto Estadual.....	Nº 8.157 de 28/09/06
Decreto Estadual.....	Nº 8.217 de 25/10/06
Decreto Estadual.....	Nº 8.290 de 09/11/06
Decreto Estadual.....	Nº 1.330 de 15/05/08
Decreto Estadual.....	Nº 1.747 de 23/12/08
Decreto Estadual.....	Nº 1.950 de 27/05/09
Decreto Estadual.....	Nº 2.190 de 21/10/09
Decreto Estadual.....	Nº 2.218 de 05/11/09
Decreto Estadual.....	Nº 2.439 de 17/03/10
Decreto Estadual.....	Nº 1.056 de 11/04/12
Decreto Estadual.....	Nº 1.391 de 09/10/12
Decreto Estadual.....	Nº 1.746 de 25/04/13
Decreto Estadual.....	Nº 2.677 de 26/12/14
Decreto Estadual.....	Nº 368 de 21/12/15
Decreto Estadual.....	Nº 441 de 07/03/16
Decreto Estadual.....	Nº 583 de 24/05/16
Decreto Estadual.....	Nº 628 de 06/07/16
Decreto Estadual.....	Nº 652 de 02/08/16
Decreto Estadual.....	Nº 1.087 de 07/07/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.405 de 23/03/18
Decreto Estadual.....	Nº 75 de 03/04/19
Decreto Estadual.....	Nº 91 de 17/04/19
Decreto Estadual.....	Nº 168 de 11/07/19
Decreto Estadual.....	Nº 268 de 17/10/19
Decreto Estadual.....	Nº 525 de 17/06/20
Decreto Estadual.....	Nº 828 de 18/02/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.162 de 25/10/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.177 de 06/12/24

FUNDO DE APOIO ÀS AÇÕES SOCIAIS DE MATO GROSSO – FUS/MT

Lei Complementar.....	Nº 452 de 20/12/11
Lei Complementar.....	Nº 521 de 27/12/13
Lei Complementar.....	Nº 631 de 31/07/19
Lei Estadual.....	Nº 8.059 de 29/12/03
Lei Estadual.....	Nº 8.331 de 09/06/05
Lei Estadual.....	Nº 8.471 de 18/04/06
Lei Estadual.....	Nº 9.428 de 03/08/10
Lei Estadual.....	Nº 9.462 de 26/11/10
Lei Estadual.....	Nº 10.204 de 18/12/14
Lei Estadual.....	Nº 10.484 de 28/12/16
Lei Estadual.....	Nº 10.709 de 28/06/18
Lei Estadual.....	Nº 10.932 de 23/08/19
Lei Estadual.....	Nº 11.487 de 04/08/21
Lei Estadual.....	Nº 11.659 de 27/12/21
Lei Estadual.....	Nº 11.824 de 18/07/22
Lei Estadual.....	Nº 12.344 de 05/12/23
Decreto Estadual.....	Nº 7.563 de 11/05/06
Decreto Estadual.....	Nº 788 de 26/10/11
Decreto Estadual.....	Nº 2.677 de 26/12/14
Decreto Estadual.....	Nº 306 de 26/11/19

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS – FPE

Constituição Federal.....	Art. 159, item I, alínea a, b
Lei Complementar Federal	Nº 143 de 17/07/13
Lei Federal	Nº 5.172 de 25/10/66
Lei Federal	Nº 9.639 de 25/05/98
Lei Estadual	Nº 7.201 de 15/12/99
Lei Estadual	Nº 7.220 de 21/12/99
Decreto-Lei	Nº 1.434 de 11/12/75
Decreto-Lei.....	Nº 1.805 de 01/10/80
Decreto-Lei.....	Nº 1.833 de 23/12/80

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Emenda Constitucional.....	Nº 108 de 26/08/20

FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FEPP

Lei Complementar.....	Nº 152 de 09/01/04
Lei Complementar.....	Nº 481 de 27/12/12
Lei Complementar.....	Nº 521 de 27/12/13

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS – MT GÁS

Lei Estadual.....	Nº 7.939 de 28/07/03
Lei Estadual.....	Nº 9.744 de 22/05/12
Lei Estadual.....	Nº 9.861 de 27/12/12
Lei Estadual	Nº 11.069 de 23/12/19
Decreto Estadual.....	Nº 1.760 de 31/10/03
Decreto Estadual.....	Nº 4.439 de 24/11/04
Decreto Estadual.....	Nº 1.007 de 24/02/12
Decreto Estadual.....	Nº 1.395 de 10/10/12

FUNDO DE APOIO A AQUICULTURA DE MATO GROSSO – FAAQ/MT	
Lei Complementar.....	Nº 521 de 27/12/13
Lei Estadual	Nº 7.754 de 21/11/02
Lei Estadual	Nº 9.859 de 27/12/12

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – PRODEI

Lei Estadual.....	Nº 5.323 de 19/07/88
Lei Estadual	Nº 5.741 de 17/05/91
Lei Estadual	Nº 6.242 de 02/07/93
Lei Estadual	Nº 8.421 de 28/12/05
Lei Estadual	Nº 8.630 de 29/12/06
Decreto Estadual.....	Nº 3.810 de 31/08/04

Decreto Estadual.....	Nº 4.166 de 18/10/04
Decreto Estadual.....	Nº 7.119 de 02/03/06
Decreto Estadual.....	Nº 8.157 de 28/09/06
Decreto Estadual.....	Nº 1.661 de 04/11/08
Decreto Estadual.....	Nº 2.677 de 26/12/14

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DO BOI – PRÓ – COURO

Lei Estadual	Nº 7.216 de 20/12/99
Decreto Estadual.....	Nº 1.290 de 14/04/00
Decreto Estadual.....	Nº 1.687 de 21/08/00
Decreto Estadual.....	Nº 2.483 de 10/04/01
Decreto Estadual.....	Nº 7.119 de 02/03/06

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO AGRO-NEGÓCIO DA MADEIRA – PROMADEIRA

Lei Estadual.....	Nº 7.200 de 09/12/99
Decreto Estadual.....	Nº 1.239 de 20/03/00
Decreto Estadual.....	Nº 1.687 de 21/08/00
Decreto Estadual.....	Nº 8.290 de 09/11/06

FUNDO DE APOIO A PESQUISA DA CULTURA DO ARROZ DE MATO GROSSO – FUNDARROZ

Lei Complementar.....	Nº 521 de 27/12/13
Lei Estadual	Nº 7.607 de 27/12/01
Lei Estadual	Nº 9.859 de 27/12/12
Decreto Estadual.....	Nº 4.366 de 21/05/02
Decreto Estadual.....	Nº 7.119 de 02/03/06
Decreto Estadual.....	Nº 8.290 de 09/11/06
Decreto Estadual.....	Nº 2.677 de 26/12/14

FUNDO DE APOIO A PECUÁRIA LEITEIRA – FAP-LEITE

Lei Complementar.....	Nº 521 de 27/12/13
Lei Estadual	Nº 7.608 de 27/12/01
Lei Estadual.....	Nº 9.859 de 27/12/12
Decreto Estadual.....	Nº 4.629 de 11/07/02
Decreto Estadual.....	Nº 7.119 de 02/03/06
Decreto Estadual.....	Nº 8.290 de 09/11/06
Decreto Estadual.....	Nº 825 de 22/10/07
Decreto Estadual.....	Nº 897 de 24/03/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.230 de 20/10/17
Decreto Estadual.....	Nº 308 de 28/11/19
Decreto Estadual.....	Nº 1.050 de 04/08/21

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal.....	Nº 101 de 04/05/00
Lei Estadual	Nº 9.763 de 21/06/12
Lei Estadual	Nº 9.825 de 22/11/12
Lei Estadual	Nº 9.826 de 22/11/12
Lei Estadual	Nº 9.827 de 22/11/12
Lei Estadual	Nº 9.828 de 22/11/12
Lei Estadual	Nº 9.829 de 22/11/12
Lei Estadual.....	Nº 10.219 de 26/12/14
Lei Estadual.....	Nº 10.697 de 27/04/18
Lei Estadual.....	Nº 10.862 de 04/04/19
Lei Estadual.....	Nº 11.102 de 02/04/20
Lei Estadual.....	Nº 11.136 de 15/05/20
Lei Estadual.....	Nº 11.802 de 09/06/22
Lei Estadual.....	Nº 11.823 de 18/07/22
Lei Estadual.....	Nº 12.115 de 18/05/23
Lei Estadual.....	Nº 12.411 de 12/01/24
Decreto Estadual.....	Nº 1.887 de 09/08/13

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ESTRUTURAL E SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDESMAT

Lei Complementar	Nº 236 de 27/12/05
Lei Complementar.....	Nº 246 de 11/07/06
Lei Complementar.....	Nº 256 de 31/10/06
Lei Complementar.....	Nº 276 de 09/08/07

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MATO GROSSO – FUNPREV-MT

Lei Complementar.....	Nº 254 de 02/10/06
Lei Complementar.....	Nº 268 de 08/01/07
Lei Complementar.....	Nº 560 de 31/12/14

FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Lei Complementar.....	Nº 144 de 22/12/03
Lei Complementar.....	Nº 215 de 04/07/05
Lei Complementar.....	Nº 460 de 16/12/11
Lei Complementar.....	Nº 481 de 27/12/12
Lei Complementar.....	Nº 482 de 28/12/12
Lei Complementar	Nº 521 de 27/12/13
Lei Complementar	Nº 527 de 10/02/14
Decreto Estadual.....	Nº 963 de 26/01/12
Decreto Estadual.....	Nº 2.585 de 30/10/14
Decreto Estadual.....	Nº 931 de 12/04/17

RECEITA DE CAPITAL PROVENIENTE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS ART. 3º DA LC FEDERAL 151/2015

Lei Complementar Federal	Nº 151 de 05/08/15
Decreto Estadual.....	Nº 260 de 25/09/15
Decreto Estadual.....	Nº 819 de 24/01/17
Decreto Estadual.....	Nº 908 de 04/04/17

FUNDO ESTADUAL DE EQUILÍBRIO FISCAL DE MATO GROSSO – FEEF/MT

Lei Estadual.....	Nº 10.709 de 28/06/18
Lei Estadual.....	Nº 10.815 de 28/01/19
Lei Estadual.....	Nº 10.952 de 03/10/19
Lei Estadual.....	Nº 11.135 de 15/05/20
Lei Estadual.....	Nº 11.261 de 14/12/20
Lei Estadual.....	Nº 11.487 de 04/08/21



LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Lei Estadual.....	Nº 11.564 de 11/11/21
Lei Estadual.....	Nº 11.659 de 27/12/21
Lei Estadual.....	Nº 12.329 de 28/11/23
Decreto Estadual.....	Nº 1.563 de 29/06/18
Decreto Estadual.....	Nº 152 de 27/06/19
Decreto Estadual.....	Nº 270 de 17/10/19
Decreto Estadual.....	Nº 275 de 24/10/19
Decreto Estadual.....	Nº 529 de 23/06/20
Decreto Estadual.....	Nº 916 de 29/04/21

FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS – FUNESD/MT

Lei Estadual.....	Nº 10.057 de 14/02/14
Lei Estadual.....	Nº 11.137 de 15/05/20
Decreto Estadual.....	Nº 2.400 de 20/06/14
Decreto Estadual.....	Nº 19 de 04/02/19

FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DE MATO GROSSO – MT GARANTE

Lei Estadual.....	Nº 11.475 de 14/07/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.136 de 06/10/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.465 de 24/08/22

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – DESENVOLVE FLORESTA

Lei Complementar	Nº 233 de 21/12/05
Lei Complementar.....	Nº 698 de 13/07/21
Lei Complementar.....	Nº 711 de 27/12/21
Lei Complementar.....	Nº 772 de 01/09/23

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO

Lei Estadual.....	Nº 11.088 de 09/03/20
Lei Estadual.....	Nº 11.432 de 28/06/21
Lei Estadual.....	Nº 13.004 de 31/07/25
Decreto Estadual.....	Nº 715 de 18/11/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.198 de 10/12/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.290 de 16/01/25

FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO – FUNPEN/MT

Lei Complementar	Nº 498 de 04/07/13
Lei Complementar	Nº 551 de 05/12/14
Decreto Estadual.....	Nº 1.169 de 18/11/21
Decreto Estadual.....	Nº 758 de 26/02/24

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL-DESPORTIVO- TECNOLÓGICO – FUNDESTEC

Lei Complementar	Nº 521 de 27/12/13
Lei Estadual.....	Nº 9.916 de 17/05/13
Decreto Estadual.....	Nº 1.831 de 27/06/13

FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO – FUNADEP

Lei Complementar	Nº 146 de 29/12/03
Lei Complementar	Nº 604 de 29/12/18
Resolução	Nº 106/2018/CSDP de 14/12/18

FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – FUNTUR

Lei Complementar	Nº 521 de 27/12/13
Lei Estadual.....	Nº 8.409 de 27/12/05
Lei Estadual.....	Nº 9.859 de 27/12/12
Lei estadual.....	Nº 10.396 de 20/04/16

FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Lei Estadual.....	Nº 8.411 de 27/12/05

TAXA DE CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERAIS – TFRM

Lei Estadual.....	Nº 12.370 de 26/12/23
Decreto.....	Nº 1.100 de 18/10/24

FUNDO ESTADUAL DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO – FETE

Lei Estadual.....	Nº 9.291 de 23/10/09
Lei Estadual.....	Nº 11.104 de 02/04/20
Decreto.....	Nº 1.037 de 30/07/21

FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FUNEPI

Lei Estadual.....	Nº 12.161 de 20/06/23

FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – FEMAM

Lei Complementar.....	Nº 232 de 21/12/05

FUNDO DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR - FUNDAAF

Lei Estadual	Nº 12.386 de 08/01/24
Lei Estadual	Nº 13.004 de 31/07/25
Decreto.....	Nº 876 de 17/05/25
Decreto.....	Nº 1.174 de 06/12/24
Decreto.....	Nº 1.350 de 31/07/25

FUNDO ESPECIAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDEPOL

Lei Estadual	Nº 12.602 de 12/07/24
Decreto.....	Nº 1.628 de 20/08/25

FUNDO ESTADUAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Lei Estadual	Nº 12.856 de 22/04/25

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA REALIZADA				RECEITA PREVISTA		
	2021	2022	2023	2024	LOA 2025	LDO 2026	PLOA 2026
Receitas Correntes	41.335.370.890	48.617.643.170	42.831.743.517	45.126.441.550	45.583.659.442	47.656.597.246	47.987.025.037
Receita de Impostos e Taxas	30.933.556.153	34.775.148.336	35.618.702.288	38.079.219.328	39.867.520.252	40.694.621.265	41.169.992.790
Impostos	30.911.443.572	34.745.539.162	35.588.298.437	38.020.678.576	39.495.027.663	40.305.221.319	41.068.346.522
Imposto s/ a Renda Retido nas Fontes	1.604.703.115	1.923.577.295	2.090.848.422	2.332.013.619	2.252.441.741	2.394.044.233	2.524.959.786
Imposto s/ a Propriedade de Veículos Automotores	1.183.349.827	1.487.915.141	1.898.097.415	2.181.252.930	2.271.402.454	2.318.415.599	2.377.135.222
Imposto s/ a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	281.657.410	341.619.056	326.083.222	321.532.708	353.956.625	375.482.104	382.637.943
Imposto s/ a Produção e a Circulação de Bens e Serviços	27.841.733.221	30.992.427.671	31.273.269.377	33.185.879.319	34.617.226.843	35.217.279.383	35.783.613.571
Taxas	22.112.580	29.607.623	30.403.851	58.540.752	372.492.589	389.399.946	101.646.268
Receita de Contribuições	3.066.519.576	3.694.932.796	642.831.814	693.690.468	245.728.344	625.105.241	604.866.733
Receita Patrimonial	344.155.544	1.356.825.546	1.059.717.100	745.763.550	511.738.630	712.766.580	870.566.628
Receita Agropecuária	68.157	162.556	86.469	129.670	105.703	117.001	140.399
Receita Industrial	476.728	488.256	440.383	465.090	587.550	486.051	503.658
Receita de Serviços	197.837.850	218.835.718	237.284.244	258.761.941	257.007.007	271.116.087	23.892.889
Transferências Correntes	6.525.792.244	8.256.676.574	5.045.897.007	4.873.699.855	4.532.327.481	5.211.047.834	5.183.499.542
Outras Receitas Correntes	266.964.638	314.573.386	226.784.213	474.711.648	168.644.475	141.337.187	133.562.398
Receitas de Capital	457.115.293	265.024.857	22.923.229	1.271.296.141	52.524.655	384.833.983	666.338.950
Operações de Crédito	360.971.670	190.180.093	18.833.070	1.271.296.141	52.524.655	384.833.983	666.338.950
Alienação de Bens	19.115.941	21.422.910	0	0	0	0	0
Amortização de Empréstimos	2.772.230	3.281.549	0	0	0	0	0
Transferência de Capital	38.431.306	50.013.969	4.090.159	0	0	0	0
Outras Receitas de Capital	35.824.145	126.336	0	0	0	0	0
Receita Intraorçamentária Corrente	128.287	613.087	238.537	0	0	0	0
Receitas de Capital Intraorçamentária	0	0	0	0	0	0	0
Deduções das Receitas Correntes (-)	-18.444.139.888	-21.403.648.695	-21.647.575.008	-22.222.921.010	-23.628.355.633	-23.520.492.969	-23.649.874.118
RECEITA TOTAL LÍQUIDA	23.348.474.582	27.479.632.419	21.207.330.275	24.174.816.681	22.007.828.464	24.520.938.260	25.003.489.869

Fonte: UPER/SARP/SEFAZ, em 15/09/2025

DESPESAS

EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOIRO
(LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964, ART. 22, INCISO III, ALÍNEAS D, E e F)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA (Despesa Liquidada)					ORÇADA	LOA
DA DESPESA	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Despesas Correntes	14.276.223.457	14.947.887.543	19.464.171.690	18.214.281.475	18.268.274.343	19.988.712.823	22.404.148.038
Pessoal e Encargos Sociais	11.142.784.048	11.102.638.890	13.383.450.118	11.167.751.853	11.490.817.089	12.671.516.214	14.343.238.553
Outras Despesas Correntes	2.944.533.943	3.504.298.847	5.717.645.362	6.659.796.010	6.467.249.309	6.899.002.795	7.644.280.410
Encargos da Dívida	188.905.466	340.949.806	363.076.210	386.733.612	310.207.945	418.193.814	416.629.075
Despesa de Capital	1.175.692.866	2.288.224.366	5.430.306.488	3.198.102.511	2.154.751.405	2.221.246.398	2.599.341.831
Investimentos	853.047.294	1.704.898.171	3.834.182.268	1.790.930.531	1.417.654.926	1.209.301.564	1.758.571.891
Inversões Financeiras	8.154.516	4.320.000	139.856.954	179.939.275	79.544.543	350.010.000	5.010.000
Amortização da Dívida	314.491.056	579.006.195	1.456.267.266	1.227.232.705	655.551.936	659.934.834	833.759.940
Classificação Especial					2.000.000	2.000.000	2.000.000
TOTAL	15.451.916.323	17.236.111.909	24.894.478.178	21.412.383.986	20.423.025.748	22.209.959.221	25.003.489.869

Fonte: Relatório FIP LAN - Plan 66 - Fonte e Grupo de Despesa e Plan 60 - LOA 2026



QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

RESUMO GERAL DA RECEITA ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
RECEITA CORRENTE	24.337.150.919,00	12.230.281.352,00	36.567.432.271,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.169.992.790,00	1.557.187.856,00	42.727.180.646,00
Contribuições	604.866.733,00	4.917.676.295,00	5.522.543.028,00
Receita Patrimonial	870.566.628,00	785.380.777,00	1.655.947.405,00
Outras Receitas Correntes	133.562.398,00	594.014.050,00	727.576.448,00
Receita Industrial	503.658,00	1.175.203,00	1.678.861,00
Receita de Serviços	23.892.889,00	543.268.332,00	567.161.221,00
Transferências Correntes	5.183.499.542,00	3.920.981.680,00	9.104.481.222,00
Receita Agropecuária	140.399,00	327.597,00	467.996,00
Reducao de Receita Corrente	23.649.874.118,00	89.730.438,00	23.739.604.556,00
RECEITA CAPITAL	666.338.950,00	252.756.069,00	919.095.019,00
Outras Receitas de Capital		162.746,00	162.746,00
Operações de Crédito	666.338.950,00		666.338.950,00
Alienação de Bens		41.165.869,00	41.165.869,00
Amortização de Empréstimos		2.245.281,00	2.245.281,00
Transferências de Capital		209.182.173,00	209.182.173,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTE	0,00	3.306.053.213,00	3.306.053.213,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		70.000,00	70.000,00
Contribuições		2.805.407.011,00	2.805.407.011,00
Outras Receitas Correntes		410.669.857,00	410.669.857,00
Receita de Serviços		89.669.661,00	89.669.661,00
Receita Industrial		236.684,00	236.684,00
	25.003.489.869,00	15.789.090.634,00	40.792.580.503,00



RESUMO GERAL DA RECEITA		FISCAL - RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL	
RECEITA CORRENTE	24.337.150.919,00	10.373.916.555,00	34.711.067.474,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.169.992.790,00	1.557.187.856,00	42.727.180.646,00	
Contribuições	604.866.733,00	3.230.380.771,00	3.835.247.504,00	
Receita Patrimonial	870.566.628,00	665.269.902,00	1.535.836.530,00	
Outras Receitas Correntes	133.562.398,00	545.055.652,00	678.618.050,00	
Receita Industrial	503.658,00	1.175.203,00	1.678.861,00	
Receita de Serviços	23.892.889,00	543.268.332,00	567.161.221,00	
Transferências Correntes	5.183.499.542,00	3.920.981.680,00	9.104.481.222,00	
Receita Agropecuária	140.399,00	327.597,00	467.996,00	
Reducao de Receita Corrente	23.649.874.118,00	89.730.438,00	23.739.604.556,00	
RECEITA CAPITAL	666.338.950,00	252.756.069,00	919.095.019,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	162.746,00	162.746,00	
Operações de Crédito	666.338.950,00	0,00	666.338.950,00	
Alienação de Bens	0,00	41.165.869,00	41.165.869,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	2.245.281,00	2.245.281,00	
Transferências de Capital	0,00	209.182.173,00	209.182.173,00	
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTE	0,00	80.835.484,00	80.835.484,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	70.000,00	70.000,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	328.800,00	328.800,00	
Receita de Serviços	0,00	80.200.000,00	80.200.000,00	
Receita Industrial	0,00	236.684,00	236.684,00	
	25.003.489.869,00	10.707.508.108,00	35.710.997.977,00	



RESUMO GERAL DA RECEITA		SEGURIDADE - RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL	
RECEITA CORRENTE	0,00	1.856.364.797,00	1.856.364.797,00	
Contribuições	0,00	1.687.295.524,00	1.687.295.524,00	
Receita Patrimonial	0,00	120.110.875,00	120.110.875,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	48.958.398,00	48.958.398,00	
Reducao de Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INTRA-ORCAMENTÁRIA CORRENTE	0,00	3.225.217.729,00	3.225.217.729,00	
Contribuições	0,00	2.805.407.011,00	2.805.407.011,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	410.341.057,00	410.341.057,00	
Receita de Serviços	0,00	9.469.661,00	9.469.661,00	
	0,00	5.081.582.526,00	5.081.582.526,00	



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Código	Especificação	Recursos de todas as Fontes		
		Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	47.987.025.037,00	12.320.011.790,00	60.307.036.827,00
1.1.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.169.992.790,00	1.557.187.856,00	42.727.180.646,00
1.1.1.0.00.00.00	Impostos	41.068.346.522,00	24.971.442,00	41.093.317.964,00
1.1.1.2.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	2.759.773.165,00	8.570.594,00	2.768.343.759,00
1.1.1.2.51.00.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	2.377.135.222,00	6.830.567,00	2.383.965.789,00
1.1.1.2.51.01.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-Principal	2.167.234.288,00		2.167.234.288,00
1.1.1.2.51.01.01	IPVA-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Principal	268.132.475,00		268.132.475,00
1.1.1.2.51.01.02	IPVA-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Principal	41.961.264,00		41.961.264,00
1.1.1.2.51.01.04	IPVA-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	100.707.033,00		100.707.033,00
1.1.1.2.51.01.05	IPVA-Recursos para o Desenvolvimento da Pesquisa-Principal	5.874.577,00		5.874.577,00
1.1.1.2.51.01.06	IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Principal	167.845.055,00		167.845.055,00
1.1.1.2.51.01.13	IPVA-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Principal	2.937.288,00		2.937.288,00
1.1.1.2.51.01.40	IPVA-Recursos Destinados aos Municípios-Principal	671.380.221,00		671.380.221,00
1.1.1.2.51.01.42	IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Municípios-Principal	167.845.055,00		167.845.055,00
1.1.1.2.51.01.45	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	251.767.583,00		251.767.583,00
1.1.1.2.51.01.90	IPVA-Renúncia Fiscal-Principal	488.783.737,00		488.783.737,00
1.1.1.2.51.03.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-Dívida Ativa	97.433.413,00		97.433.413,00
1.1.1.2.51.03.01	IPVA-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Dívida Ativa	15.564.989,00		15.564.989,00
1.1.1.2.51.03.02	IPVA-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Dívida Ativa	2.435.835,00		2.435.835,00
1.1.1.2.51.03.04	IPVA-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Dívida Ativa	5.846.005,00		5.846.005,00
1.1.1.2.51.03.05	IPVA-Recursos para o Desenvolvimento da Pesquisa-FAPEMAT-Dívida Ativa	341.017,00		341.017,00
1.1.1.2.51.03.06	IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Dívida Ativa	9.743.341,00		9.743.341,00
1.1.1.2.51.03.13	IPVA-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Dívida Ativa	170.508,00		170.508,00
1.1.1.2.51.03.40	IPVA-Recursos Destinados aos Municípios-Dívida Ativa	38.973.365,00		38.973.365,00
1.1.1.2.51.03.42	IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Municípios-Dívida Ativa	9.743.341,00		9.743.341,00
1.1.1.2.51.03.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	14.615.012,00		14.615.012,00
1.1.1.2.51.04.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida At	57.245.971,00		57.245.971,00
1.1.1.2.51.04.01	IPVA-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.429.095,00		6.429.095,00
1.1.1.2.51.04.02	IPVA-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	974.105,00		974.105,00
1.1.1.2.51.04.04	IPVA-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.337.853,00		2.337.853,00
1.1.1.2.51.04.06	IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Estado-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.896.421,00		3.896.421,00
1.1.1.2.51.04.40	IPVA-Cota Parte do Município-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.585.685,00		15.585.685,00
1.1.1.2.51.04.42	IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Municípios-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.896.421,00		3.896.421,00
1.1.1.2.51.04.91	IPVA-Renúncia Refis Extraordinário-Dec. 1046/2021-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida At	18.281.759,00		18.281.759,00
1.1.1.2.51.04.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	5.844.632,00		5.844.632,00
1.1.1.2.51.05.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-Multas	34.566.805,00	6.830.567,00	41.397.372,00
1.1.1.2.51.05.01	IPVA-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Multas	1.034.934,00		1.034.934,00
1.1.1.2.51.05.04	IPVA-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Multas	2.483.842,00		2.483.842,00
1.1.1.2.51.05.06	IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Multas	4.139.737,00		4.139.737,00
1.1.1.2.51.05.14	IPVA-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas		6.830.567,00	6.830.567,00
1.1.1.2.51.05.40	IPVA-Recursos Destinados ao Município-Multas	16.558.949,00		16.558.949,00
1.1.1.2.51.05.42	IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Municípios-Multas	4.139.737,00		4.139.737,00
1.1.1.2.51.05.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	6.209.606,00		6.209.606,00
1.1.1.2.51.06.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-Juros de Mora	20.654.745,00		20.654.745,00
1.1.1.2.51.06.01	IPVA-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Juros de Mora	3.408.032,00		3.408.032,00
1.1.1.2.51.06.22	IPVA-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Juros de Mora	516.369,00		516.369,00
1.1.1.2.51.06.24	IPVA-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Juros de Mora	1.239.285,00		1.239.285,00
1.1.1.2.51.06.26	IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Juros de Mora	2.065.474,00		2.065.474,00
1.1.1.2.51.06.40	IPVA-Recursos Destinados aos Municípios-Juros de Mora	8.261.898,00		8.261.898,00
1.1.1.2.51.06.42	IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Municípios-Juros de Mora	2.065.475,00		2.065.475,00
1.1.1.2.51.06.45	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	3.098.212,00		3.098.212,00
1.1.1.2.52.00.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	382.637.943,00	1.740.027,00	384.377.970,00
1.1.1.2.52.01.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos-Principal	345.132.811,00		345.132.811,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.1.1.2.52.01.01	ITCD-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Principal	66.013.262,00		66.013.262,00
1.1.1.2.52.01.02	ITCD-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Principal	10.330.714,00		10.330.714,00
1.1.1.2.52.01.04	ITCD-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	24.793.713,00		24.793.713,00
1.1.1.2.52.01.05	ITCD-Recursos para o Desenvolvimento da Pesquisa-Principal	1.446.300,00		1.446.300,00
1.1.1.2.52.01.06	ITCD-Recursos Destinados ao Fundeb-Principal	41.322.855,00		41.322.855,00
1.1.1.2.52.01.13	ITCD-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de política Cultural-Principal	723.150,00		723.150,00
1.1.1.2.52.01.17	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	61.984.283,00		61.984.283,00
1.1.1.2.52.01.90	ITCD-Renúncia Fiscal-Principal	138.518.534,00		138.518.534,00
1.1.1.2.52.03.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos-Dívida Ativa	2.166.834,00		2.166.834,00
1.1.1.2.52.03.01	ITCD-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Dívida Ativa	692.303,00		692.303,00
1.1.1.2.52.03.02	ITCD-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Dívida Ativa	108.342,00		108.342,00
1.1.1.2.52.03.04	ITCD-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Dívida Ativa	260.020,00		260.020,00
1.1.1.2.52.03.05	ITCD-Recursos para o Desenvolvimento da Pesquisa-FAPEMAT-Dívida Ativa	15.168,00		15.168,00
1.1.1.2.52.03.06	ITCD-Recursos Destinados ao Fundeb-Dívida Ativa	433.367,00		433.367,00
1.1.1.2.52.03.13	ITCD-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Dívida Ativa	7.584,00		7.584,00
1.1.1.2.52.03.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	650.050,00		650.050,00
1.1.1.2.52.04.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos-Dívida Ativa-Multas e Juros de	10.831.142,00		10.831.142,00
1.1.1.2.52.04.01	ITCD-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	970.547,00		970.547,00
1.1.1.2.52.04.02	ITCD-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	151.885,00		151.885,00
1.1.1.2.52.04.04	ITCD-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	364.525,00		364.525,00
1.1.1.2.52.04.05	ITCD-Recursos para o Desenvolvimento da Pesquisa-FAPEMAT-Multas e Juros de Mora Dívida Ativa	21.264,00		21.264,00
1.1.1.2.52.04.06	ITCD-Recursos Destinados ao Fundeb-Estado-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	607.541,00		607.541,00
1.1.1.2.52.04.13	ITCD-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora	10.632,00		10.632,00
1.1.1.2.52.04.91	ITCD-Renúncia Refis Extraordinário-Dec. 1046/2021-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativ	7.793.436,00		7.793.436,00
1.1.1.2.52.04.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	911.312,00		911.312,00
1.1.1.2.52.05.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos-Multas	14.563.132,00	1.740.027,00	16.303.159,00
1.1.1.2.52.05.02	ITCD-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Multas	263.640,00		263.640,00
1.1.1.2.52.05.04	ITCD-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Multas	632.737,00		632.737,00
1.1.1.2.52.05.06	ITCD-Recursos Destinados ao Fundeb-Multas	1.054.561,00		1.054.561,00
1.1.1.2.52.05.14	ITCD-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas		1.740.027,00	1.740.027,00
1.1.1.2.52.05.17	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	1.581.842,00		1.581.842,00
1.1.1.2.52.05.90	ITCD-Renúncia Fiscal-Multas	78.953,00		78.953,00
1.1.1.2.52.05.91	ITCD-Renúncia Refis Extraordinário-Dec. 1046/2021-Multas	10.951.399,00		10.951.399,00
1.1.1.2.52.06.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos-Juros de Mora	9.944.024,00		9.944.024,00
1.1.1.2.52.06.01	ITCD-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Juros de Mora	1.752.126,00		1.752.126,00
1.1.1.2.52.06.22	ITCD-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Juros de Mora	265.474,00		265.474,00
1.1.1.2.52.06.24	ITCD-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Juros de Mora	637.136,00		637.136,00
1.1.1.2.52.06.26	ITCD-Recursos Destinados ao Fundeb-Juros de Mora	1.061.894,00		1.061.894,00
1.1.1.2.52.06.90	ITCD-Renúncia Fiscal-Juros de Mora	12.862,00		12.862,00
1.1.1.2.52.06.91	ITCD-Renúncia Refis Extraordinário-Dec. 1046/2021-Juros de Mora	4.621.691,00		4.621.691,00
1.1.1.2.52.06.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	1.592.841,00		1.592.841,00
1.1.1.3.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.524.959.786,00		2.524.959.786,00
1.1.1.3.03.00.00	Imposto sobre a Renda-Retido na Fonte	2.524.959.786,00		2.524.959.786,00
1.1.1.3.03.11.00	Imposto sobre a Renda-Retido na Fonte-Trabalho-Principal	2.308.560.282,00		2.308.560.282,00
1.1.1.3.03.11.01	IRRF-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Principal	612.366.337,00		612.366.337,00
1.1.1.3.03.11.02	IRRF-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Principal	479.159.888,00		479.159.888,00
1.1.1.3.03.11.04	IRRF-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	229.996.746,00		229.996.746,00
1.1.1.3.03.11.05	IRRF-Recursos para o Desenvolvimento da Pesquisa-Principal	13.416.477,00		13.416.477,00
1.1.1.3.03.11.13	IRRF-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Principal	6.708.238,00		6.708.238,00
1.1.1.3.03.11.20	IRRF-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Oriundos de Folha de Pagamento-Poderes-Principal	125.218.673,00		125.218.673,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.1.1.3.03.11.27	Desvinc das Receitas dos Estados - EC nº 93/2016. Prorrog até 31/12/2032, através EC 132/2023.	574.991.865,00		574.991.865,00
1.1.1.3.03.11.28	IRRF-Recursos para o Desenvolvimento da Pesquisa - Poderes-Principal	2.743.445,00		2.743.445,00
1.1.1.3.03.11.29	IRRF-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde - Poderes -Principal	47.030.488,00		47.030.488,00
1.1.1.3.03.11.30	IRRF-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino - Poderes -Principal	97.980.183,00		97.980.183,00
1.1.1.3.03.11.31	IRRF-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural- Poderes - Principal	1.371.723,00		1.371.723,00
1.1.1.3.03.11.32	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023 - Poderes	117.576.219,00		117.576.219,00
1.1.1.3.03.41.00	Imposto sobre a Renda-Retido na Fonte-Outros Rendimentos-Principal	216.399.504,00		216.399.504,00
1.1.1.3.03.41.01	IRRF-Outros Rendimentos-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Principal	3.935.379,00		3.935.379,00
1.1.1.3.03.41.02	IRRF-Outros Rend.-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Principal	54.099.877,00		54.099.877,00
1.1.1.3.03.41.04	IRRF-Outros Rend.-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	25.967.941,00		25.967.941,00
1.1.1.3.03.41.05	IRRF-Outros Rend.-Recursos para o Desenvolvimento da Pesquisa-Principal	1.514.795,00		1.514.795,00
1.1.1.3.03.41.13	IRRF-Outros Rend.-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Principal	757.399,00		757.399,00
1.1.1.3.03.41.27	IRRF-TJ Precatório Justiça Comum-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Principal	10.271.883,00		10.271.883,00
1.1.1.3.03.41.29	IRRF -Prestação de Serviço - PJ - Principal	47.102.581,00		47.102.581,00
1.1.1.3.03.41.30	IRRF-TRT-Precatórios Trabalhistas-Principal	4.162,00		4.162,00
1.1.1.3.03.41.31	IRRF-Prestação de Serviços-PF-Principal	1.423.804,00		1.423.804,00
1.1.1.3.03.41.32	IRRF-Premiação em Sorteios-Pessoa Física-Principal	1.735.561,00		1.735.561,00
1.1.1.3.03.41.34	IRRF-Retenção por Fornecimento de Bens-Pessoa Física-Principal	5.728,00		5.728,00
1.1.1.3.03.41.35	IRRF-Retenção por Fornecimento de Bens-Pessoa Jurídica-Principal	4.660.543,00		4.660.543,00
1.1.1.3.03.41.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	64.919.851,00		64.919.851,00
1.1.1.4.00.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	35.783.613.571,00	16.400.848,00	35.800.014.419,00
1.1.1.4.50.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	35.783.613.571,00	16.400.848,00	35.800.014.419,00
1.1.1.4.50.11.00	Icms-Principal	34.890.413.083,00		34.890.413.083,00
1.1.1.4.50.11.01	ICMS-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Principal	5.858.041.169,00		5.858.041.169,00
1.1.1.4.50.11.02	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Principal	916.751.357,00		916.751.357,00
1.1.1.4.50.11.04	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	2.200.203.256,00		2.200.203.256,00
1.1.1.4.50.11.05	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Pesquisa-Principal	128.345.190,00		128.345.190,00
1.1.1.4.50.11.06	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-Principal	3.667.005.427,00		3.667.005.427,00
1.1.1.4.50.11.13	ICMS-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Principal	64.172.595,00		64.172.595,00
1.1.1.4.50.11.50	ICMS-Recursos da Cota parte dos Municípios-Principal	4.889.340.569,00		4.889.340.569,00
1.1.1.4.50.11.51	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-parte Municípios-Principal	1.222.335.142,00		1.222.335.142,00
1.1.1.4.50.11.90	ICMS-Renúncia Fiscal-Principal	10.443.710.238,00		10.443.710.238,00
1.1.1.4.50.11.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	5.500.508.140,00		5.500.508.140,00
1.1.1.4.50.13.00	Icms-Dívida Ativa	95.928.073,00		95.928.073,00
1.1.1.4.50.13.01	ICMS-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Dívida Ativa	22.814.238,00		22.814.238,00
1.1.1.4.50.13.02	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Dívida Ativa	3.570.303,00		3.570.303,00
1.1.1.4.50.13.04	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Dívida Ativa	8.568.728,00		8.568.728,00
1.1.1.4.50.13.05	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Pesquisa-Dívida Ativa	499.842,00		499.842,00
1.1.1.4.50.13.06	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-Dívida Ativa	14.281.213,00		14.281.213,00
1.1.1.4.50.13.13	ICMS-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Dívida Ativa	249.921,00		249.921,00
1.1.1.4.50.13.50	ICMS-Recursos da Cota parte dos Municípios-Dívida Ativa	19.041.617,00		19.041.617,00
1.1.1.4.50.13.51	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-parte Municípios-Dívida Ativa	4.760.404,00		4.760.404,00
1.1.1.4.50.13.90	ICMS-Renúncia Fiscal-Dívida Ativa	719.987,00		719.987,00
1.1.1.4.50.13.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	21.421.820,00		21.421.820,00
1.1.1.4.50.14.00	Icms-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	219.257.277,00		219.257.277,00
1.1.1.4.50.14.01	ICMS-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.969.735,00		10.969.735,00
1.1.1.4.50.14.02	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.662.081,00		1.662.081,00
1.1.1.4.50.14.04	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.988.995,00		3.988.995,00
1.1.1.4.50.14.06	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-Estado-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.648.324,00		6.648.324,00
1.1.1.4.50.14.50	ICMS-Recursos da Cota parte dos Municípios-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	8.864.432,00		8.864.432,00
1.1.1.4.50.14.51	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-parte Municípios-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida At	2.216.108,00		2.216.108,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.1.1.4.50.14.90	ICMS-Renúncia Fiscal-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	901.199,00		901.199,00
1.1.1.4.50.14.91	ICMS-Renúncia Refis Extraordinário-Dec. 905/2021-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	174.033.916,00		174.033.916,00
1.1.1.4.50.14.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	9.972.487,00		9.972.487,00
1.1.1.4.50.15.00	Icms-Multas	188.049.891,00	16.400.848,00	204.450.739,00
1.1.1.4.50.15.02	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Multas	2.484.977,00		2.484.977,00
1.1.1.4.50.15.04	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Multas	5.963.945,00		5.963.945,00
1.1.1.4.50.15.06	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-Multas	9.939.908,00		9.939.908,00
1.1.1.4.50.15.17	ICMS-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas		16.400.848,00	16.400.848,00
1.1.1.4.50.15.50	ICMS-Recursos da Cota parte dos Municípios-Multas	13.253.211,00		13.253.211,00
1.1.1.4.50.15.51	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-Parte Municípios-Multas	3.313.303,00		3.313.303,00
1.1.1.4.50.15.90	ICMS-Renúncia Fiscal-Multas	849.029,00		849.029,00
1.1.1.4.50.15.91	ICMS-Renúncia Refis Extraordinário-Dec. 905/2021-Multas	137.335.656,00		137.335.656,00
1.1.1.4.50.15.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	14.909.862,00		14.909.862,00
1.1.1.4.50.16.00	Icms-Juros de Mora	175.655.337,00		175.655.337,00
1.1.1.4.50.16.01	ICMS-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Juros de Mora	16.652.890,00		16.652.890,00
1.1.1.4.50.16.22	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Juros de Mora	2.523.165,00		2.523.165,00
1.1.1.4.50.16.24	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Juros de Mora	6.055.596,00		6.055.596,00
1.1.1.4.50.16.26	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-Juros de Mora	10.092.660,00		10.092.660,00
1.1.1.4.50.16.53	ICMS-Recursos da Cota parte dos Municípios-Juros de Mora	13.456.880,00		13.456.880,00
1.1.1.4.50.16.54	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-parte Municípios-juros	3.364.220,00		3.364.220,00
1.1.1.4.50.16.90	ICMS-Renúncia Fiscal-Juros de Mora	17.508.231,00		17.508.231,00
1.1.1.4.50.16.91	ICMS-Renúncia Refis Extraordinário-Dec. 905/2021-Juros de Mora	90.862.705,00		90.862.705,00
1.1.1.4.50.16.97	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	15.138.990,00		15.138.990,00
1.1.1.4.50.21.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Principal	213.824.222,00		213.824.222,00
1.1.1.4.50.21.32	AD.ICMS-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Principal	10.691.211,00		10.691.211,00
1.1.1.4.50.21.36	AD.ICMS-Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Principal	70.561.994,00		70.561.994,00
1.1.1.4.50.21.38	AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados ao Fundeb-Principal	42.764.844,00		42.764.844,00
1.1.1.4.50.21.39	AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados aos Serviços de Saúde-Principal	25.658.907,00		25.658.907,00
1.1.1.4.50.21.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	64.147.266,00		64.147.266,00
1.1.1.4.50.22.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Multas e Juros de Mora	213.986,00		213.986,00
1.1.1.4.50.22.32	AD.ICMS-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Multas e Juros de Mora	10.699,00		10.699,00
1.1.1.4.50.22.33	AD.ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-Multas e Juros de Mora	42.797,00		42.797,00
1.1.1.4.50.22.36	AD.ICMS-Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Multas e Juros de Mora	70.616,00		70.616,00
1.1.1.4.50.22.39	AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados aos Serviços de Saúde-Multas e Juros de Mora	25.678,00		25.678,00
1.1.1.4.50.22.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	64.196,00		64.196,00
1.1.1.4.50.23.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Dívida Ativa	174.306,00		174.306,00
1.1.1.4.50.23.32	AD.ICMS-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Dívida Ativa	8.715,00		8.715,00
1.1.1.4.50.23.36	AD.ICMS-Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Dívida Ativa	57.521,00		57.521,00
1.1.1.4.50.23.38	AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados ao Fundeb-Dívida Ativa	34.861,00		34.861,00
1.1.1.4.50.23.39	AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados aos Serviços de Saúde-Dívida Ativa	20.917,00		20.917,00
1.1.1.4.50.23.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	52.292,00		52.292,00
1.1.1.4.50.24.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida A	97.396,00		97.396,00
1.1.1.4.50.24.32	AD.ICMS-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativ	4.870,00		4.870,00
1.1.1.4.50.24.36	AD.ICMS-Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	32.140,00		32.140,00
1.1.1.4.50.24.38	AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados ao Fundeb-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Div	19.479,00		19.479,00
1.1.1.4.50.24.39	AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados aos Serviços de Saúde-Dívida Ativa-Multas e Juros de	11.688,00		11.688,00
1.1.1.4.50.24.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	29.219,00		29.219,00
1.1.2.0.00.00.00	Taxas	101.646.268,00	1.532.216.414,00	1.633.862.682,00
1.1.2.1.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	33.782.238,00	451.136.678,00	484.918.916,00
1.1.2.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	19.385.303,00	426.020.771,00	445.406.074,00
1.1.2.1.01.01.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Principal	14.393.333,00	416.471.546,00	430.864.879,00
1.1.2.1.01.01.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-INDEA-Principal		136.581.847,00	136.581.847,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
		Recursos de todas as Fontes		
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.1.2.1.01.01.03	Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle-TRFC-Recursos Destinados a Ager-Principal		10.194.378,00	10.194.378,00
1.1.2.1.01.01.04	Taxas Devidas ao Detran - Principal		159.580.523,00	159.580.523,00
1.1.2.1.01.01.05	Taxas-Recursos Destinados ao FESP Provenientes do Detran - Principal		86.724.733,00	86.724.733,00
1.1.2.1.01.01.15	Outras Taxas-Recursos Destinados ao FESP-Principal		868.303,00	868.303,00
1.1.2.1.01.01.17	Outras Taxas-Recursos Destinados ao FESP-Taseg-Bombeiro-Principal		20.430.995,00	20.430.995,00
1.1.2.1.01.01.22	Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado a SEC-Principal		627.756,00	627.756,00
1.1.2.1.01.01.23	Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao FUNDED-Principal		418.435,00	418.435,00
1.1.2.1.01.01.24	Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao Cepromat-Principal		1.044.050,00	1.044.050,00
1.1.2.1.01.01.32	Outras Taxas-Recursos Provenientes Fundestec Destinado a SEC - Principal		158,00	158,00
1.1.2.1.01.01.34	Outras Taxas-Destinação ao Fundestec-Mandado de Segurança-Recursos Prov.Fundestec Destinado ao FUNDE		105,00	105,00
1.1.2.1.01.01.35	Outras Taxas-Destinação ao Fundestec-Mandado de Segurança-Recursos Prov.Fundestec Destinado ao Cepro		263,00	263,00
1.1.2.1.01.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	14.393.333,00		14.393.333,00
1.1.2.1.01.02.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Multas e Juros de Mora	302,00	705,00	1.007,00
1.1.2.1.01.02.15	Outras Taxas-Recursos Destinados ao FESP-Multas e Juros de Mora		379,00	379,00
1.1.2.1.01.02.17	Outras Taxas-Recursos Destinados ao FESP-Taseg-Bombeiro-Multas e Juros de Mora		122,00	122,00
1.1.2.1.01.02.22	Outras Taxas-Recursos Provenientes FESP destinado a SEC-Multas e Juros de Mora		61,00	61,00
1.1.2.1.01.02.23	Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao FUNDED-Multas e Juros de Mora		41,00	41,00
1.1.2.1.01.02.24	Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao Cepromat-Multas e Juros de Mora		102,00	102,00
1.1.2.1.01.02.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	302,00		302,00
1.1.2.1.01.03.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Dívida Ativa	4.915.387,00	9.370.532,00	14.285.919,00
1.1.2.1.01.03.04	Taxas Devidas ao Detran - Dívida Ativa		7.261.900,00	7.261.900,00
1.1.2.1.01.03.05	Taxas-Recursos Destinados ao FESP Provenientes do Detran - Dívida Ativa		1.972.440,00	1.972.440,00
1.1.2.1.01.03.22	Outras Taxas-Recursos Provenientes FESP destinado a SEC-Dívida Ativa		40.899,00	40.899,00
1.1.2.1.01.03.23	Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao FUNDED-Dívida Ativa		27.254,00	27.254,00
1.1.2.1.01.03.24	Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao Cepromat-Dívida Ativa		68.039,00	68.039,00
1.1.2.1.01.03.90	Taxas - Renúncia Fiscal - Dívida Ativa	4.857.019,00		4.857.019,00
1.1.2.1.01.03.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	58.368,00		58.368,00
1.1.2.1.01.04.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	76.281,00	177.988,00	254.269,00
1.1.2.1.01.04.22	Outras Taxas-Recursos Provenientes FESP destinado a SEC-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		53.450,00	53.450,00
1.1.2.1.01.04.23	Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao FUNDED-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		35.612,00	35.612,00
1.1.2.1.01.04.24	Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao Cepromat-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		88.926,00	88.926,00
1.1.2.1.01.04.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	76.281,00		76.281,00
1.1.2.1.04.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	13.442.324,00	22.888.289,00	36.330.613,00
1.1.2.1.04.01.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental-Principal	13.354.210,00	22.738.255,00	36.092.465,00
1.1.2.1.04.01.01	TFRM-Tx. Controle, Acompanh. e Fisc. Ativ. Pesq., Lavra, Explor. Aprov. Rec. Minerários-Principal		22.738.255,00	22.738.255,00
1.1.2.1.04.01.02	TFRM-Recursos Destinados aos Municípios-Principal	3.609.244,00		3.609.244,00
1.1.2.1.04.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	9.744.966,00		9.744.966,00
1.1.2.1.04.02.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental-Multas e Juros de Mora	88.114,00	150.034,00	238.148,00
1.1.2.1.04.02.01	TFRM-Tx. Controle, Acompanh. e Fisc. Ativ. Pesq., Lavra, Explor. Aprov. Rec. Minerários-Multas e Jur		150.034,00	150.034,00
1.1.2.1.04.02.02	TFRM-Recursos Destinados aos Municípios-Multas e Juros de Mora	23.814,00		23.814,00
1.1.2.1.04.02.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	64.300,00		64.300,00
1.1.2.1.50.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	954.611,00	2.227.618,00	3.182.229,00
1.1.2.1.50.01.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária-Principal	954.611,00	2.227.426,00	3.182.037,00
1.1.2.1.50.01.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária-Principal		2.024.983,00	2.024.983,00
1.1.2.1.50.01.22	Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado a SEC-Principal		60.799,00	60.799,00
1.1.2.1.50.01.23	Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao FUNDED-Principal		40.529,00	40.529,00
1.1.2.1.50.01.24	Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao Cepromat-Principal		101.115,00	101.115,00
1.1.2.1.50.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	954.611,00		954.611,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.1.2.1.50.02.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária-Multas e Juros de Mora		192,00	192,00
1.1.2.1.50.02.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária-Multas e Juros de Mora		192,00	192,00
1.1.2.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	67.864.030,00	1.081.079.736,00	1.148.943.766,00
1.1.2.2.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	67.864.030,00	482.276.251,00	550.140.281,00
1.1.2.2.01.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Principal	67.864.030,00	482.276.195,00	550.140.225,00
1.1.2.2.01.01.03	Taxa de Serviços Cadastrais/Certidões Destinados ao Funjus-Principal		1.605,00	1.605,00
1.1.2.2.01.01.04	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Detran - Principal		179.169.341,00	179.169.341,00
1.1.2.2.01.01.05	Taxa sobre Serviços Estaduais-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Principal		159,00	159,00
1.1.2.2.01.01.06	Taxa sobre Serviços Estaduais-Recursos Destinados ao Fungefaz-Principal		12.714.148,00	12.714.148,00
1.1.2.2.01.01.07	Taxas de Serviços Detran com Destinação ao FESP - Principal		98.848.102,00	98.848.102,00
1.1.2.2.01.01.11	Rec. Dest. Ao Fundestec-Rec. Prov. Fundestec Destinado a SEC-Principal		381.296,00	381.296,00
1.1.2.2.01.01.12	Rec. Dest. Ao Fundestec-Rec. Prov. Fundestec Destinado ao Funded-Principal		253.974,00	253.974,00
1.1.2.2.01.01.13	Rec. Dest. Ao Fundestec-Rec. Prov. Fundestec Destinado ao Cepromat-Principal		634.436,00	634.436,00
1.1.2.2.01.01.25	Receita de Serviços Relativas ao Reflorestamento-Principal		365.993,00	365.993,00
1.1.2.2.01.01.26	Receita de Serviços Relativas ao Manejo Florestal-Principal		1.187.877,00	1.187.877,00
1.1.2.2.01.01.27	Receita de Serviços Relativas ao Cadastro - CC Sema-Principal		1.065.505,00	1.065.505,00
1.1.2.2.01.01.28	Receita de Serviços Relativas Licença Simplificada-Principal		2.322.082,00	2.322.082,00
1.1.2.2.01.01.29	Receita de Serviços Relativas Autorizações Diversas-Principal		444.328,00	444.328,00
1.1.2.2.01.01.30	Receita de Serviços Relativas Licença por Adesão e Compromisso-Principal		213.418,00	213.418,00
1.1.2.2.01.01.31	Receita de Serviços Relativas Declaração de Dispensa de Licenciamento -Principal		42.577,00	42.577,00
1.1.2.2.01.01.32	Receita de Serviços Relativas Reanálise de Processo -Principal		27.805,00	27.805,00
1.1.2.2.01.01.33	Taxas pela Prestação de Serviços-INDEA-Principal		12.000.000,00	12.000.000,00
1.1.2.2.01.01.42	Taxa de Serviços por Administração Faixas de Domínio-Lei 11.970/2022-Principal		964.360,00	964.360,00
1.1.2.2.01.01.43	Taxa de Reposição Florestal - Rec.Dest.Fundo Florestal - LC 698/2021 - Principal		32.750.331,00	32.750.331,00
1.1.2.2.01.01.44	Receita de Autorização para Criadores de Passeriformes-Sema-Principal		260.819,00	260.819,00
1.1.2.2.01.01.45	Receita de Autorização para Utilização de Recursos Faunísticos-Principal		235.830,00	235.830,00
1.1.2.2.01.01.46	Licença Ambiental Única-Principal		8.771.015,00	8.771.015,00
1.1.2.2.01.01.47	Licença Prévia-Principal		4.533.602,00	4.533.602,00
1.1.2.2.01.01.48	Licença de Instalação-Principal		8.361.907,00	8.361.907,00
1.1.2.2.01.01.49	Licença de Operação-Principal		10.605.492,00	10.605.492,00
1.1.2.2.01.01.50	Vistorias e Inspeções Técnicas-Principal		583.288,00	583.288,00
1.1.2.2.01.01.51	Guia Florestal-Principal		1.674.001,00	1.674.001,00
1.1.2.2.01.01.52	Autorização para Uso do Fogo-Principal		742.144,00	742.144,00
1.1.2.2.01.01.53	Plano de Exploração Florestal-Principal		5.843.863,00	5.843.863,00
1.1.2.2.01.01.54	Carteira de Pescador-Principal		562.333,00	562.333,00
1.1.2.2.01.01.55	Atividades de Recursos Hídricos-Principal		6.635.826,00	6.635.826,00
1.1.2.2.01.01.56	Segunda Via de Licenças e Autorizações-Principal		4.679,00	4.679,00
1.1.2.2.01.01.57	Cadastrros-Principal		74.676,00	74.676,00
1.1.2.2.01.01.58	Receita Prov. Leg. Meio Ambiente - Análise de EIA/RIMA-Principal		268.945,00	268.945,00
1.1.2.2.01.01.90	Taxas-Renúncia Fiscal-Principal	30.330.457,00	89.730.438,00	120.060.895,00
1.1.2.2.01.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	37.533.573,00		37.533.573,00
1.1.2.2.01.02.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Multas e Juros de Mora		56,00	56,00
1.1.2.2.01.02.42	Taxa de Serviços por Administração Faixas de Domínio-Lei 11.970/2022-Multas e Juros de Mora		56,00	56,00
1.1.2.2.02.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais		305.813.015,00	305.813.015,00
1.1.2.2.02.01.00	Emolumentos e Custas Judiciais-Principal		304.734.225,00	304.734.225,00
1.1.2.2.02.01.03	Custas Processuais Justiça Estadual-Recursos Destinados ao Funajuris-Principal		304.734.225,00	304.734.225,00
1.1.2.2.02.03.00	Emolumentos e Custas Judiciais-Dívida Ativa		1.078.790,00	1.078.790,00
1.1.2.2.02.03.03	Custas Processuais Justiça Estadual-Recursos Destinados ao Funajuris-Dívida Ativa		1.078.790,00	1.078.790,00
1.1.2.2.50.00.00	Taxas Judiciais		89.201.740,00	89.201.740,00
1.1.2.2.50.01.00	Taxas Judiciais-Principal		88.733.000,00	88.733.000,00
1.1.2.2.50.01.08	Taxa Judiciária-Recursos Destinados ao Funajuris-Principal		88.733.000,00	88.733.000,00
1.1.2.2.50.03.00	Taxas Judiciais-Dívida Ativa		468.740,00	468.740,00
1.1.2.2.50.03.08	Taxa Judiciária-Recursos Destinados ao Funajuris-Dívida Ativa		468.740,00	468.740,00
1.1.2.2.51.00.00	Taxas Extrajudiciais		203.788.730,00	203.788.730,00
1.1.2.2.51.01.00	Taxas Extrajudiciais-Principal		203.788.730,00	203.788.730,00
1.1.2.2.51.01.26	Taxa Extrajudicial - Recursos Destinados ao Funajuris-Principal		202.623.200,00	202.623.200,00
1.1.2.2.51.01.28	Custas Extrajudiciais-Recursos Destinados ao Funajuris		1.165.530,00	1.165.530,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.2.0.0.00.00.00	Contribuições	604.866.733,00	4.917.676.295,00	5.522.543.028,00
1.2.1.0.00.00.00	Contribuições Sociais		1.687.295.524,00	1.687.295.524,00
1.2.1.5.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		1.687.295.524,00	1.687.295.524,00
1.2.1.5.01.00.00	Contribuição do Servidor Civil		1.414.256.432,00	1.414.256.432,00
1.2.1.5.01.11.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo-Principal		982.742.088,00	982.742.088,00
1.2.1.5.01.11.04	Contribuição do Servidor-Licença Int. Particular-P. Financeiro-Principal		18.714,00	18.714,00
1.2.1.5.01.11.05	Contribuição Servidor-Cessão Para União-P. Financeiro-Principal		231.763,00	231.763,00
1.2.1.5.01.11.06	Contribuição Servidor-Cessão Para Outros Estados-P. Financeiro-Principal		20.000,00	20.000,00
1.2.1.5.01.11.07	Contribuição Servidor Ativo Civil - P. Financeiro-Principal		745.557.610,00	745.557.610,00
1.2.1.5.01.11.17	Contribuição Servidor Ativo Civil - P. Previdenciário-Principal		236.914.001,00	236.914.001,00
1.2.1.5.01.21.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo-Principal		373.657.838,00	373.657.838,00
1.2.1.5.01.21.04	Contribuição Servidor Inativo Civil-P. Financeiro-Principal		316.033.439,00	316.033.439,00
1.2.1.5.01.21.14	Contribuição Servidor Inativo Civil-P. Previdenciário-Principal		57.624.399,00	57.624.399,00
1.2.1.5.01.31.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas-Principal		57.856.506,00	57.856.506,00
1.2.1.5.01.31.03	Contribuição Pensionistas Cívis para o RPPS-P. Financeiro-Principal		43.189.477,00	43.189.477,00
1.2.1.5.01.31.13	Contribuição Pensionista Civil-P. Previdenciário-Principal		14.667.029,00	14.667.029,00
1.2.1.5.02.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil		12.448.032,00	12.448.032,00
1.2.1.5.02.11.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal		12.448.032,00	12.448.032,00
1.2.1.5.02.11.03	Contribuição Patronal-Licença Int. Particular-P. Financeiro-Principal		37.430,00	37.430,00
1.2.1.5.02.11.04	Contribuição Patronal-Cessão-Ente da União-P. Financeiro-Principal		464.224,00	464.224,00
1.2.1.5.02.11.05	Contribuição Patronal Previdenciária Funprev-Precatórios-P. Financeiro-Principal		11.905.878,00	11.905.878,00
1.2.1.5.02.11.16	Contribuição Patronal-Cessão-Ente Outro Estado-P. Financeiro-Principal		40.500,00	40.500,00
1.2.1.5.52.00.00	Contribuição para o Sistema de Proteção Social dos Militares		260.591.060,00	260.591.060,00
1.2.1.5.52.11.00	Contribuição do Militar Ativo-Principal		151.416.916,00	151.416.916,00
1.2.1.5.52.11.01	Contribuição Militar Ativo-Principal		151.416.916,00	151.416.916,00
1.2.1.5.52.21.00	Contribuição do Militar Inativo-Principal		84.156.824,00	84.156.824,00
1.2.1.5.52.21.01	Contribuição Militar Inativo-Principal		84.156.824,00	84.156.824,00
1.2.1.5.52.31.00	Contribuição dos Pensionistas Militares-Principal		25.017.320,00	25.017.320,00
1.2.1.5.52.31.01	Contribuição Pensionistas Militares-Principal		25.017.320,00	25.017.320,00
1.2.2.0.00.00.00	Contribuições Econômicas	604.866.733,00	3.230.380.771,00	3.835.247.504,00
1.2.2.1.00.00.00	Contribuições Econômicas	604.866.733,00	3.230.380.771,00	3.835.247.504,00
1.2.2.1.50.00.00	Contribuições Econômicas sobre Commodities	516.687.446,00	2.927.895.524,00	3.444.582.970,00
1.2.2.1.50.11.00	Contribuição Destinada ao Fethab-Principal	515.945.556,00	2.923.691.481,00	3.439.637.037,00
1.2.2.1.50.11.01	Fethab Milho - Principal		350.243.578,00	350.243.578,00
1.2.2.1.50.11.02	Fethab Carnes - Principal		50.484.707,00	50.484.707,00
1.2.2.1.50.11.04	Fethab Algodão-Principal		455.184.296,00	455.184.296,00
1.2.2.1.50.11.05	Fethab - Outros Cultivos - Lei 12.751/2024 - Principal		27.164.967,00	27.164.967,00
1.2.2.1.50.11.06	Fethab Soja-Principal		1.521.896.723,00	1.521.896.723,00
1.2.2.1.50.11.07	Fethab Gado-Principal		321.278.219,00	321.278.219,00
1.2.2.1.50.11.08	Fethab Madeira-Principal		22.712.445,00	22.712.445,00
1.2.2.1.50.11.09	Fethab-Outros Cultivos - Lei 12.751/2024 - Receita Vinculada-SEAF-Principal		1.697.811,00	1.697.811,00
1.2.2.1.50.11.11	Fethab-Outros Cultivos - Lei 12.751/2024 - Receita Vinculada-MT PAR-Principal	3.395.621,00		3.395.621,00
1.2.2.1.50.11.12	Fethab-Outros Cultivos - Lei 12.751/2024 - Recursos Ordinários do Tesouro-Principal	1.697.811,00		1.697.811,00
1.2.2.1.50.11.15	Fethab Milho - Receita Vinculada - SEAF-Principal		21.890.224,00	21.890.224,00
1.2.2.1.50.11.16	Fethab Carnes - Receita Vinculada - SEAF-Principal		3.155.294,00	3.155.294,00
1.2.2.1.50.11.18	Fethab Algodão - Receita Vinculada - SEAF-Principal		28.449.018,00	28.449.018,00
1.2.2.1.50.11.20	Fethab Milho - Receita Vinculada - MT PAR	43.780.447,00		43.780.447,00
1.2.2.1.50.11.21	Fethab Carnes - Receita Vinculada - MT PAR	6.310.588,00		6.310.588,00
1.2.2.1.50.11.22	Fethab Algodão - Receita Vinculada - MT PAR	56.898.037,00		56.898.037,00
1.2.2.1.50.11.23	Fethab Soja - Receita Vinculada - MT PAR	190.237.090,00		190.237.090,00
1.2.2.1.50.11.24	Fethab Gado - Receita Vinculada - MT PAR	40.159.778,00		40.159.778,00
1.2.2.1.50.11.25	Fethab Madeira - Receita Vinculada - MT PAR	2.839.056,00		2.839.056,00
1.2.2.1.50.11.26	Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Milho	21.890.224,00		21.890.224,00
1.2.2.1.50.11.27	Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Carnes	3.155.294,00		3.155.294,00
1.2.2.1.50.11.28	Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Algodão	28.449.018,00		28.449.018,00
1.2.2.1.50.11.29	Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Soja	95.118.545,00		95.118.545,00
1.2.2.1.50.11.30	Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Gado	20.079.889,00		20.079.889,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.2.2.1.50.11.31	Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Madeira	1.419.528,00		1.419.528,00
1.2.2.1.50.11.52	Fethab Soja - Receita Vinculada -SEAF_Principal		95.118.545,00	95.118.545,00
1.2.2.1.50.11.53	Fethab Gado - Receita Vinculada - SEAF-Principal		20.079.889,00	20.079.889,00
1.2.2.1.50.11.82	Fethab Feijão (Lei 10906/2019) - Principal		2.744.694,00	2.744.694,00
1.2.2.1.50.11.83	Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Feijão (Lei 10906/2019)- Principal	171.543,00		171.543,00
1.2.2.1.50.11.87	Fethab Feijão (Lei 10906/2019 - Receita Vinculada - MT PAR - Principal	343.087,00		343.087,00
1.2.2.1.50.11.89	Fethab Madeira - Receita Vinculada - SEAF-Principal		1.419.528,00	1.419.528,00
1.2.2.1.50.11.92	Fethab Feijão (Lei 11975/2022 - Receita Vinculada - SEAF - Principal		171.543,00	171.543,00
1.2.2.1.50.12.00	Contribuição Destinada ao Fethab-Multas e Juros de Mora	741.890,00	4.204.043,00	4.945.933,00
1.2.2.1.50.12.01	Fethab Milho - Multas e Juros de Mora		516.299,00	516.299,00
1.2.2.1.50.12.02	Fethab Carnes - Multas e Juros de Mora		23.595,00	23.595,00
1.2.2.1.50.12.04	Fethab Algodão-Multas e Juros de Mora		353.756,00	353.756,00
1.2.2.1.50.12.06	Fethab Soja-Multas e Juros de Mora		2.908.151,00	2.908.151,00
1.2.2.1.50.12.07	Fethab Gado-Multas e Juros de Mora		43.492,00	43.492,00
1.2.2.1.50.12.08	Fethab Madeira-Multas e Juros de Mora		107.662,00	107.662,00
1.2.2.1.50.12.15	Fethab Milho - Receita Vinculada - SEAF- Multas e Juros de Mora		32.269,00	32.269,00
1.2.2.1.50.12.16	Fethab Carnes - Receita Vinculada - SEAF-Multas e Juros de Mora		1.475,00	1.475,00
1.2.2.1.50.12.18	Fethab Algodão - Receita Vinculada - SEAF-Multas e Juros de Mora		22.110,00	22.110,00
1.2.2.1.50.12.20	Fethab Milho - Receita Vinculada - MT PAR - Multas e Juros de Mora	64.537,00		64.537,00
1.2.2.1.50.12.21	Fethab Carnes - Receita Vinculada - MT PAR-Multas e Juros de Mora	2.949,00		2.949,00
1.2.2.1.50.12.22	Fethab Algodão - Receita Vinculada - MT PAR-Multas e Juros de Mora	44.219,00		44.219,00
1.2.2.1.50.12.23	Fethab Soja - Receita Vinculada - MT PAR-Multas e Juros de Mora	363.519,00		363.519,00
1.2.2.1.50.12.24	Fethab Gado - Receita Vinculada - MT PAR-Multas e Juros de Mora	5.436,00		5.436,00
1.2.2.1.50.12.25	Fethab Madeira - Receita Vinculada - MT PAR-Multas e Juros de Mora	13.458,00		13.458,00
1.2.2.1.50.12.26	Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Milho-Multas e Juros de Mora	32.269,00		32.269,00
1.2.2.1.50.12.27	Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Carnes-Multas e Juros de Mora	1.475,00		1.475,00
1.2.2.1.50.12.28	Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Algodão-Multas e Juros de Mora	22.110,00		22.110,00
1.2.2.1.50.12.29	Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Soja-Multas e Juros de Mora	181.760,00		181.760,00
1.2.2.1.50.12.30	Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Gado-Multas e Juros de Mora	2.718,00		2.718,00
1.2.2.1.50.12.31	Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Madeira-Multas e Juros de Mora	6.729,00		6.729,00
1.2.2.1.50.12.52	Fethab Soja - Receita Vinculada -SEAF-Multas e Juros de Mora		181.760,00	181.760,00
1.2.2.1.50.12.53	Fethab Gado - Receita Vinculada - SEAF-Multas e Juros de Mora		2.718,00	2.718,00
1.2.2.1.50.12.82	Fethab Feijão (Lei 10906/2019) - Multas e Juros de Mora		3.790,00	3.790,00
1.2.2.1.50.12.83	Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Feijão (Lei 10906/2019)- Multas e Juros de Mora	237,00		237,00
1.2.2.1.50.12.87	Fethab Feijão (Lei 10906/2019 - Receita Vinculada - MT PAR - Multas e Juros de Mora	474,00		474,00
1.2.2.1.50.12.89	Fethab Madeira - Receita Vinculada - SEAF-Multas e Juros de Mora		6.729,00	6.729,00
1.2.2.1.50.12.92	Fethab Feijão (Lei 11975/2022 - Receita Vinculada - SEAF - Principal-Multas e Juros de Mora		237,00	237,00
1.2.2.1.99.00.00	Outras Contribuições Econômicas	88.179.287,00	302.485.247,00	390.664.534,00
1.2.2.1.99.11.00	Outras Contribuições Econômicas ? Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB-Principal	87.748.040,00	301.215.024,00	388.963.064,00
1.2.2.1.99.11.01	Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos pelo Prodeic-Principal		45.741,00	45.741,00
1.2.2.1.99.11.02	Outras C. Econômicas-Incentivos Comerciais, Minerais e Industriais Concedidos-Principal		111.872,00	111.872,00
1.2.2.1.99.11.07	Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos-Prodeic-Principal		31.856.271,00	31.856.271,00
1.2.2.1.99.11.14	Outras C. Econômicas-Recurso Proveniente do Fundestec Destinado ao SEC-Principal		41.941,00	41.941,00
1.2.2.1.99.11.15	Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do Fundestec Destinado ao Funded-Principal		27.974,00	27.974,00
1.2.2.1.99.11.16	Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do Fundestec Destinado ao Cepromat-Principal		69.875,00	69.875,00
1.2.2.1.99.11.18	Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos-FES-Prodeic-Principal		23.825.157,00	23.825.157,00
1.2.2.1.99.11.27	Outras C. Econômicas-Contribuição ao FUS- Cfe lei 10.932/2019.Principal		74.380,00	74.380,00
1.2.2.1.99.11.28	Outras C. Econômicas-FUS cfe lei 10932/2019-Cota Parte do Município-Principal	41.321,00		41.321,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.2.2.1.99.11.42	Outras C. Econômicas-Rec. Destinados à Sedec Prov. Incent. Com., Minerais e Industr.(Fundeic)-Princi		125.828,00	125.828,00
1.2.2.1.99.11.45	Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT-FUS - Prov. Incent. Gás Natural-Lei 11.82		231,00	231,00
1.2.2.1.99.11.68	Outras C. Econômicas-Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018-Principal		24.457.900,00	24.457.900,00
1.2.2.1.99.11.69	Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT - FUS - Lei 10.932/19-Principal		41.941,00	41.941,00
1.2.2.1.99.11.70	Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT-FUS-Lei 10.932/19-Prov. Prodeic-Principal		5.079,00	5.079,00
1.2.2.1.99.11.72	Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT-FUS-Lei 10.932/19-Prov. Prodeic-Principal		3.539.532,00	3.539.532,00
1.2.2.1.99.11.73	Outras C. Econômicas-Fundo Estadual de Desenvolvimento do Turismo - FUNTUR-Lei 10.982/19		7.836.814,00	7.836.814,00
1.2.2.1.99.11.74	Outras C. Econômicas-Contribuição ao FUNDES-LEI Nº 11308/2021-Principal		36.290.543,00	36.290.543,00
1.2.2.1.99.11.75	Outras C. Econômicas-Contrib. FEEF - FES - Lei 11.487 de 04/08/2021-Principal		48.282.956,00	48.282.956,00
1.2.2.1.99.11.76	Outras C. Econômicas-Contrib. FEEF - FUS - Lei 11.487 de 04/08/2021-Principal		3.181.756,00	3.181.756,00
1.2.2.1.99.11.77	Outras C. Econômicas-Recurso Proveniente do FUNDES Destinado ao SEC-Principal		13.607.019,00	13.607.019,00
1.2.2.1.99.11.78	Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do FUNDES Destinado ao Funded-Principal		9.075.844,00	9.075.844,00
1.2.2.1.99.11.79	Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do FUNDES Destinado ao Cepromat-Principal		22.669.330,00	22.669.330,00
1.2.2.1.99.11.80	Outras C. Econômicas-Rec. Destinados à Sedec Prov. Incent. Com., Minerais e Industr.(FUNDES)-Princip		40.821.209,00	40.821.209,00
1.2.2.1.99.11.81	Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT - FUS - Lei 10.932/19-Prov. FUNDES-Princi		13.607.019,00	13.607.019,00
1.2.2.1.99.11.82	Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos-FUS-Prodeic-DEC. 288/2019-Principal		21.618.812,00	21.618.812,00
1.2.2.1.99.11.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	87.706.719,00		87.706.719,00
1.2.2.1.99.12.00	Outras Contribuições Econômicas-Multas e Juros de Mora	385.179,00	1.113.522,00	1.498.701,00
1.2.2.1.99.12.01	Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos pelo Prodeic-Multas e Juros de Mora		109.453,00	109.453,00
1.2.2.1.99.12.02	Outras C. Econômicas-Incentivos Comerciais, Minerais e Industriais Concedidos-Multas e Juros de Mora		20.978,00	20.978,00
1.2.2.1.99.12.14	Outras C. Econômicas-Recurso Proveniente do Fundestec Destinado ao SEC-Multas e Juros de Mora		7.865,00	7.865,00
1.2.2.1.99.12.15	Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do Fundestec Destinado ao Funded-Multas e Juros de Mora		5.246,00	5.246,00
1.2.2.1.99.12.16	Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do Fundestec Destinado ao Cepromat-Multas e Juros de Mora		13.103,00	13.103,00
1.2.2.1.99.12.42	Outras C. Econômicas-Rec. Destinados à Sedec Prov. Incent. Com., Minerais e Industr.(Fundeic)-Multas		23.595,00	23.595,00
1.2.2.1.99.12.68	Outras C. Econômicas-Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018 - Multas e Juros de Mora		117.637,00	117.637,00
1.2.2.1.99.12.69	Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT - FUS - Lei 10.932/19-Multas e Juros de M		7.865,00	7.865,00
1.2.2.1.99.12.70	Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT-FUS-Lei 10.932/19-Prov. Prodeic-Multas e J		12.155,00	12.155,00
1.2.2.1.99.12.73	Outras C. Econômicas-Fundo Est.I de Desenvolvimento do Turismo - FUNTUR-Lei 10.982/19-Multas e Juros		109.359,00	109.359,00
1.2.2.1.99.12.74	Outras C. Econômicas-Contribuição ao FUNDES-LEI Nº 11308/2021-Multas e Juros de Mora		147.145,00	147.145,00
1.2.2.1.99.12.75	Outras C. Econômicas-Contrib. FEEF - FES - Lei 11.487 de 04/08/2021-Multas e Juros de Mora		97.135,00	97.135,00
1.2.2.1.99.12.76	Outras C. Econômicas-Contrib. FEEF - FUS - Lei 11.487 de 04/08/2021-Multas e Juros de Mora		21.627,00	21.627,00
1.2.2.1.99.12.77	Outras C. Econômicas-Recurso Proveniente do FUNDES Destinado ao SEC-Multas e Juros de Mora		55.150,00	55.150,00
1.2.2.1.99.12.78	Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do FUNDES Destinado ao Funded-Multas e Juros de Mora		36.782,00	36.782,00
1.2.2.1.99.12.79	Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do FUNDES Destinado ao Cepromat-Multas e Juros de Mora		91.883,00	91.883,00
1.2.2.1.99.12.80	Outras C. Econômicas-Rec. Destinados à Sedec Prov. Incent. Com., Minerais e Industr.(FUNDES)-Multas		165.465,00	165.465,00
1.2.2.1.99.12.81	Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT - FUS - Lei 10.932/19-Prov. FUNDES-Multas		55.150,00	55.150,00
1.2.2.1.99.12.82	Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos-FUS-Prodeic-DEC. 288/2019-Multas e Juros de Mora		15.929,00	15.929,00
1.2.2.1.99.12.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	385.179,00		385.179,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Código	Especificação	Recursos de todas as Fontes		
		Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.2.2.1.99.13.00	Outras Contribuições Econômicas-Dívida Ativa	33.435,00	94.673,00	128.108,00
1.2.2.1.99.13.02	Outras C. Econômicas-Incentivos Comerciais, Minerais e Industriais Concedidos-Dívida Ativa		395,00	395,00
1.2.2.1.99.13.07	Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos-Prodeic-Dívida Ativa		30.194,00	30.194,00
1.2.2.1.99.13.14	Outras C. Econômicas-Recurso Proveniente do Fundestec Destinado ao SEC-Dívida Ativa		148,00	148,00
1.2.2.1.99.13.15	Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do Fundestec Destinado ao Funded-Dívida Ativa		99,00	99,00
1.2.2.1.99.13.16	Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do Fundestec Destinado ao Cepromat-Dívida Ativa		247,00	247,00
1.2.2.1.99.13.42	Outras C. Econômicas-Rec. Destinados à Sedec Prov. Incent. Com., Minerais e Industr.(Fundec)-Dívida		445,00	445,00
1.2.2.1.99.13.68	Outras C. Econômicas-Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018-Dívida Ativa		16.410,00	16.410,00
1.2.2.1.99.13.69	Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT - FUS - Lei 10.932/19-Dívida Ativa		148,00	148,00
1.2.2.1.99.13.72	Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT-FUS-Lei 10.932/19 -Prov. Prodeic-Dívida At		3.355,00	3.355,00
1.2.2.1.99.13.74	Outras C. Econômicas-Contribuição ao FUNDES-LEI Nº 11308/2021-Dívida Ativa		11.531,00	11.531,00
1.2.2.1.99.13.77	Outras C. Econômicas-Recurso Proveniente do FUNDES Destinado ao SEC-Dívida Ativa		4.323,00	4.323,00
1.2.2.1.99.13.78	Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do FUNDES Destinado ao Funded-Dívida Ativa		2.883,00	2.883,00
1.2.2.1.99.13.79	Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do FUNDES Destinado ao Cepromat-Dívida Ativa		7.202,00	7.202,00
1.2.2.1.99.13.80	Outras C. Econômicas-Rec. Destinados à Sedec Prov. Incent. Com., Minerais e Industr.(FUNDES)-Dívida		12.970,00	12.970,00
1.2.2.1.99.13.81	Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT - FUS - Lei 10.932/19-Prov. FUNDES-Dívida		4.323,00	4.323,00
1.2.2.1.99.13.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	33.435,00		33.435,00
1.2.2.1.99.14.00	Outras Contribuições Econômicas-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora	12.633,00	40.306,00	52.939,00
1.2.2.1.99.14.07	Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos-Prodeic-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ati		10.458,00	10.458,00
1.2.2.1.99.14.68	Outras C. Econômicas-Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018 - Dívida Ativa-Multas e J		10.829,00	10.829,00
1.2.2.1.99.14.72	Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT-FUS-Lei 10.932/19 -Prov. Prodeic-Dívida At		1.162,00	1.162,00
1.2.2.1.99.14.74	Outras C. Econômicas-Contribuição ao FUNDES-LEI Nº 11308/2021-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da		4.764,00	4.764,00
1.2.2.1.99.14.77	Outras C. Econômicas-Recurso Proveniente do FUNDES Destinado ao SEC-Dívida Ativa-Multas e Juros de M		1.785,00	1.785,00
1.2.2.1.99.14.78	Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do FUNDES Destinado ao Funded-Dívida Ativa-Multas e Juros d		1.191,00	1.191,00
1.2.2.1.99.14.79	Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do FUNDES Destinado ao Cepromat-Dívida Ativa-Multas e Juros		2.975,00	2.975,00
1.2.2.1.99.14.80	Outras C. Econômicas-Rec. Destinados à Sedec Prov. Incent. Com., Minerais e Industr.(FUNDES)-Dívida		5.357,00	5.357,00
1.2.2.1.99.14.81	Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT - FUS - Lei 10.932/19-Prov. FUNDES-Dívida		1.785,00	1.785,00
1.2.2.1.99.14.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	12.633,00		12.633,00
1.2.2.1.99.15.00	Outras Contribuições Econômicas-Multas		20.292,00	20.292,00
1.2.2.1.99.15.18	Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos-FES-Multas		20.292,00	20.292,00
1.2.2.1.99.16.00	Outras Contribuições Econômicas-Juros		1.430,00	1.430,00
1.2.2.1.99.16.18	Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos-FES-Juros		1.430,00	1.430,00
1.3.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	870.566.628,00	785.380.777,00	1.655.947.405,00
1.3.1.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	35.296,00	1.348.865,00	1.384.161,00
1.3.1.1.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	35.296,00	1.348.865,00	1.384.161,00
1.3.1.1.01.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	28.733,00	750.261,00	778.994,00
1.3.1.1.01.11.00	Aluguéis e Arrendamentos-Principal	26.299,00	744.583,00	770.882,00
1.3.1.1.01.11.02	Aluguel de Imóveis Urbanos-Recursos Tesouro Estado-Principal		170.000,00	170.000,00
1.3.1.1.01.11.04	Receita de Aluguéis de Imóveis Urbanos Não Compartilhada-Principal		21.693,00	21.693,00
1.3.1.1.01.11.09	Receita de Aluguéis de Imóveis Urbanos Não Compartilhada-Demais Fontes-Pl. Financeiro-Principal		12.993,00	12.993,00
1.3.1.1.01.11.13	Arrendamento Complexo Turístico de Águas Quentes-Principal		500.225,00	500.225,00
1.3.1.1.01.11.18	Arrendamento de Área de Órgão Público Estadual p/Exploração Ativid.por Terceiros-Principal		39.672,00	39.672,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.3.1.1.01.11.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	26.299,00		26.299,00
1.3.1.1.01.13.00	Aluguéis e Arrendamentos-Dívida Ativa	1.406,00	3.280,00	4.686,00
1.3.1.1.01.13.11	Arrendamento-Recursos Diretamente Arrecadados-Dívida Ativa		3.280,00	3.280,00
1.3.1.1.01.13.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	1.406,00		1.406,00
1.3.1.1.01.14.00	Aluguéis e Arrendamentos-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.028,00	2.398,00	3.426,00
1.3.1.1.01.14.11	Arrendamento-Recursos Diretamente Arrecadados-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		2.398,00	2.398,00
1.3.1.1.01.14.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	1.028,00		1.028,00
1.3.1.1.99.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	6.563,00	598.604,00	605.167,00
1.3.1.1.99.01.00	Outras Receitas Imobiliárias-Principal	6.563,00	598.604,00	605.167,00
1.3.1.1.99.01.01	Outras Receitas Imobiliárias-Principal		598.604,00	598.604,00
1.3.1.1.99.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	6.563,00		6.563,00
1.3.2.0.00.00.00	Valores Mobiliários	839.877.320,00	612.973.493,00	1.452.850.813,00
1.3.2.1.00.00.00	Juros e Correção Monetária	827.184.281,00	470.094.294,00	1.297.278.575,00
1.3.2.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	827.184.281,00	398.646.240,00	1.225.830.521,00
1.3.2.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	827.184.281,00	398.646.240,00	1.225.830.521,00
1.3.2.1.01.01.01	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários - Vinculados a DRE-Principal	35,00	4.060.319,00	4.060.354,00
1.3.2.1.01.01.02	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Convênios e contrapartida de convênio-Principal	556.826,00	14.890.123,00	15.446.949,00
1.3.2.1.01.01.03	Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco de Média e Alta Complexidade-Princ		90.178.546,00	90.178.546,00
1.3.2.1.01.01.04	Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Gestão do SUS-Principal		2.078.432,00	2.078.432,00
1.3.2.1.01.01.05	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	746.111.794,00	210.630.427,00	956.742.221,00
1.3.2.1.01.01.07	Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Vigilância em Saúde-Principal		2.925.924,00	2.925.924,00
1.3.2.1.01.01.08	Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Atenção Básica-Principal		274.804,00	274.804,00
1.3.2.1.01.01.09	Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Investimentos -Principal		7.961.473,00	7.961.473,00
1.3.2.1.01.01.21	Depósitos Judiciais-Receita de Remuneração Sobre Depósitos Judiciais-Demais Fontes-Principal	8.963.977,00	1.140.601,00	10.104.578,00
1.3.2.1.01.01.30	Rendimentos de Aplicações Financeiras de Recursos da Saúde-Bloco Custeio-Principal		35.192.376,00	35.192.376,00
1.3.2.1.01.01.36	Receita de Aplicação Financeira de Recursos do Fundeb-Principal		28.835.298,00	28.835.298,00
1.3.2.1.01.01.37	Receita de Aplicação Financeira Proveniente de Recursos Arrecadados de Operações de Crédito-Principa	50.562,00		50.562,00
1.3.2.1.01.01.41	Remuneração de Depósitos Bancários-TJ-Principal	43.141.357,00		43.141.357,00
1.3.2.1.01.01.42	Remuneração de Depósitos Bancários-TCE-Principal	1.550.774,00	414.250,00	1.965.024,00
1.3.2.1.01.01.43	Remuneração de Depósitos Bancários-DEFENSORIA-Principal	4.106.608,00		4.106.608,00
1.3.2.1.01.01.44	Remuneração de Depósitos Bancários-MP-Principal	20.417.577,00		20.417.577,00
1.3.2.1.01.01.45	Remuneração de Depósitos Bancários-DGFAP-Principal	544.634,00		544.634,00
1.3.2.1.01.01.46	Remuneração de Depósitos Bancários-ISSSPL-Principal		63.667,00	63.667,00
1.3.2.1.01.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	1.740.137,00		1.740.137,00
1.3.2.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais		220.033,00	220.033,00
1.3.2.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Especiais-Principal		220.033,00	220.033,00
1.3.2.1.02.01.01	Remuneração de Depósitos Especiais-Principal		220.033,00	220.033,00
1.3.2.1.04.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS		71.228.021,00	71.228.021,00
1.3.2.1.04.01.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS-Principal		71.228.021,00	71.228.021,00
1.3.2.1.04.01.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS-Principal		71.228.021,00	71.228.021,00
1.3.2.9.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	12.693.039,00	142.879.199,00	155.572.238,00
1.3.2.9.99.00.00	Outros Valores Mobiliários	12.693.039,00	142.879.199,00	155.572.238,00
1.3.2.9.99.01.00	Outros Valores Mobiliários-Principal	12.693.039,00	142.879.199,00	155.572.238,00
1.3.2.9.99.01.10	Fundo de Investimento-Receita Proveniente Fundo de Investimento de Renda Fixa de Convênio-Principal		31.638.591,00	31.638.591,00
1.3.2.9.99.01.12	Fundo de Investimento-Receita Proveniente Fundo de Investimento de Renda Fixa-Demais Fontes-Principa	3.656.726,00	108.363.766,00	112.020.492,00
1.3.2.9.99.01.13	Fundo de Investimento-Receita Proveniente Fundo de Investimento de Renda Variável-Demais Fontes-Prin	6.772.409,00	1.839.107,00	8.611.516,00
1.3.2.9.99.01.16	Receita de Aplicações Financeiras em Fundos de Renda Fixa-Principal	2.263.904,00	1.037.735,00	3.301.639,00
1.3.3.0.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	5.097.532,00	150.273.920,00	155.371.452,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.3.3.1.00.00.00	Delegação para a Prestação de Serviços de Transporte	5.072.274,00	12.344.354,00	17.416.628,00
1.3.3.1.01.00.00	Delegação para a Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário	5.072.274,00	12.344.354,00	17.416.628,00
1.3.3.1.01.01.00	Delegação para a Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário-Principal	5.072.274,00	12.344.354,00	17.416.628,00
1.3.3.1.01.01.01	Receita de Outorga de Concessão do Transporte Intermunicipal-Principal		11.607.307,00	11.607.307,00
1.3.3.1.01.01.02	Receita De Concessão Terminal Rodoviário-Principal		509.047,00	509.047,00
1.3.3.1.01.01.04	Receita Outorga de Concessão de Rodovias-Variável-Principal		228.000,00	228.000,00
1.3.3.1.01.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	5.072.274,00		5.072.274,00
1.3.3.9.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos	25.258,00	137.929.566,00	137.954.824,00
1.3.3.9.99.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	25.258,00	137.929.566,00	137.954.824,00
1.3.3.9.99.01.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	25.258,00	137.929.566,00	137.954.824,00
1.3.3.9.99.01.04	Receita de Venda de Gás Natural Canalizado-Principal		137.310.976,00	137.310.976,00
1.3.3.9.99.01.06	Recursos Destinados a AGER/MT-Principal		182.448,00	182.448,00
1.3.3.9.99.01.11	Receita de Permissão de Direitos de Uso de Bens Públicos-Principal		58.935,00	58.935,00
1.3.3.9.99.01.12	Receita de Permissão de Direitos de Uso de Bens Públicos-Outros Poderes-Principal		377.207,00	377.207,00
1.3.3.9.99.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	25.258,00		25.258,00
1.3.4.0.00.00.00	Exploração de Recursos Naturais		20.663.565,00	20.663.565,00
1.3.4.9.00.00.00	Exploração de Outros Recursos Naturais		20.663.565,00	20.663.565,00
1.3.4.9.01.00.00	Compensações Ambientais		20.663.565,00	20.663.565,00
1.3.4.9.01.01.00	Compensações Ambientais-Principal		20.663.565,00	20.663.565,00
1.3.4.9.01.01.01	Compensações Ambientais-Principal		179,00	179,00
1.3.4.9.01.01.09	Demais Compensações Ambientais-Principal		20.663.386,00	20.663.386,00
1.3.6.0.00.00.00	Cessão de Direitos	25.556.480,00	120.934,00	25.677.414,00
1.3.6.1.00.00.00	Cessão de Direitos	25.556.480,00	120.934,00	25.677.414,00
1.3.6.1.01.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	25.556.480,00	120.934,00	25.677.414,00
1.3.6.1.01.11.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Legislativo-Principal	25.556.480,00	120.934,00	25.677.414,00
1.3.6.1.01.11.01	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagto de Pessoal-Principal	25.556.480,00	120.934,00	25.677.414,00
1.4.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	140.399,00	327.597,00	467.996,00
1.4.1.0.00.00.00	Receita Agropecuária	140.399,00	327.597,00	467.996,00
1.4.1.1.00.00.00	Receita Agropecuária	140.399,00	327.597,00	467.996,00
1.4.1.1.01.00.00	Receita Agropecuária	140.399,00	327.597,00	467.996,00
1.4.1.1.01.01.00	Receita Agropecuária-Principal	140.399,00	327.597,00	467.996,00
1.4.1.1.01.01.03	Produção Animal e Derivados-Receita da Produção de Matrizes Reprodutores-Principal		47.542,00	47.542,00
1.4.1.1.01.01.06	Outras Receitas Agropecuárias-Recursos Diretamente Arrecadados-Principal		280.055,00	280.055,00
1.4.1.1.01.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	140.399,00		140.399,00
1.5.0.0.00.00.00	Receita Industrial	503.658,00	1.175.203,00	1.678.861,00
1.5.1.0.00.00.00	Receita Industrial	503.658,00	1.175.203,00	1.678.861,00
1.5.1.1.00.00.00	Receita Industrial	503.658,00	1.175.203,00	1.678.861,00
1.5.1.1.01.00.00	Receita Industrial	503.658,00	1.175.203,00	1.678.861,00
1.5.1.1.01.01.00	Receita Industrial-Principal	503.658,00	1.175.203,00	1.678.861,00
1.5.1.1.01.01.03	Indústria Editorial e Gráfica-Receita Indústria Editorial e Gráfica-Recursos Próprios-Principal		1.175.203,00	1.175.203,00
1.5.1.1.01.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	503.658,00		503.658,00
1.6.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	23.892.889,00	543.268.332,00	567.161.221,00
1.6.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.149.461,00	31.631.277,00	42.780.738,00
1.6.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.149.461,00	31.631.277,00	42.780.738,00
1.6.1.1.01.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral.	1.244.309,00	4.382.308,00	5.626.617,00
1.6.1.1.01.01.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral-Prin	1.244.309,00	4.382.308,00	5.626.617,00
1.6.1.1.01.01.19	Serviços Educacionais-Principal		1.667,00	1.667,00
1.6.1.1.01.01.33	Regularização Fundiária-Serviços de Busca de Processos Fundiários-Principal		97.057,00	97.057,00
1.6.1.1.01.01.34	Regularização Fundiária-Serviços de Vistoria-Principal		818.559,00	818.559,00
1.6.1.1.01.01.35	Regularização Fundiária-Serviços de Expedição de Certidões-Principal		1.446.536,00	1.446.536,00
1.6.1.1.01.01.38	Regularização Fundiária-Outros Serviços de Regularização Fundiária-Principal		539.068,00	539.068,00
1.6.1.1.01.01.44	Outros Serviços de Inspeção e Fiscalização-Serviços de Inspeção e Fiscalização Agropecuários-Principal		500,00	500,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.6.1.1.01.01.47	Serviços por Intermediação Mão de Obra Reeducandos-Dec. 1.609 de 07/02/2013-Principal		1.242.243,00	1.242.243,00
1.6.1.1.01.01.71	Serviços por Intermediação Mão de Obra Reeducandos- sem vinculações-Principal		236.678,00	236.678,00
1.6.1.1.01.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	1.244.309,00		1.244.309,00
1.6.1.1.02.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.064,00	4.338.179,00	4.339.243,00
1.6.1.1.02.01.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos-Principal	1.064,00	4.338.179,00	4.339.243,00
1.6.1.1.02.01.02	Serviços de Expedição de Certificados-Principal		2.483,00	2.483,00
1.6.1.1.02.01.27	Serviços de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos-Principal		4.335.696,00	4.335.696,00
1.6.1.1.02.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	1.064,00		1.064,00
1.6.1.1.03.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	6.390.339,00	14.910.790,00	21.301.129,00
1.6.1.1.03.01.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização-Principal	6.390.339,00	14.910.790,00	21.301.129,00
1.6.1.1.03.01.06	Serviços de Registro de Comércio-Capital-Principal		14.910.790,00	14.910.790,00
1.6.1.1.03.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	6.390.339,00		6.390.339,00
1.6.1.1.04.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia	3.513.749,00	8.000.000,00	11.513.749,00
1.6.1.1.04.01.00	Serviços de Informação e Tecnologia-Principal	3.513.749,00	8.000.000,00	11.513.749,00
1.6.1.1.04.01.03	Serviços de Informações Tecnológicas-Principal		8.000.000,00	8.000.000,00
1.6.1.1.04.01.04	Serviços de Consultas a Documentos Fiscais Eletrônicos-Principal	85.178,00		85.178,00
1.6.1.1.04.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	3.428.571,00		3.428.571,00
1.6.3.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		159.404.640,00	159.404.640,00
1.6.3.2.00.00.00	Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Civis e Militares		159.404.640,00	159.404.640,00
1.6.3.2.01.00.00	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis		159.404.640,00	159.404.640,00
1.6.3.2.01.01.00	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis-Principal		159.404.640,00	159.404.640,00
1.6.3.2.01.01.01	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil-Principal		159.404.640,00	159.404.640,00
1.6.4.0.00.00.00	Serviços e Atividades Financeiras	1.822.707,00	4.257.369,00	6.080.076,00
1.6.4.1.00.00.00	Serviços e Atividades Financeiras	1.822.707,00	4.257.369,00	6.080.076,00
1.6.4.1.02.00.00	Concessão de Avais, Garantias e Seguros	1.822.707,00	4.257.369,00	6.080.076,00
1.6.4.1.02.01.00	Concessão de Avais, Garantias e Seguros-Principal	1.822.707,00	4.252.984,00	6.075.691,00
1.6.4.1.02.01.01	Recursos Proveniente de Avais e Garantias-Principal		4.252.984,00	4.252.984,00
1.6.4.1.02.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC nº 93/2016. Prorrog até 31/12/2032, através EC 132/2023.	1.822.707,00		1.822.707,00
1.6.4.1.02.02.00	Concessão de Avais, Garantias e Seguros-Multas e Juros de Mora		1.562,00	1.562,00
1.6.4.1.02.02.01	Recursos Proveniente de Avais e Garantias-Multas e Juros de Mora		1.562,00	1.562,00
1.6.4.1.02.03.00	Concessão de Avais, Garantias e Seguros-Dívida Ativa		2.823,00	2.823,00
1.6.4.1.02.03.01	Recursos Proveniente de Avais e Garantias-Dívida Ativa		2.823,00	2.823,00
1.6.9.0.00.00.00	Outros Serviços	10.920.721,00	347.975.046,00	358.895.767,00
1.6.9.9.00.00.00	Outros Serviços	10.920.721,00	347.975.046,00	358.895.767,00
1.6.9.9.99.00.00	Outros Serviços	10.920.721,00	347.975.046,00	358.895.767,00
1.6.9.9.99.01.00	Outros Serviços-Principal	10.847.000,00	347.803.030,00	358.650.030,00
1.6.9.9.99.01.01	Receita de Serviços de Depósitos Judiciais-Funajuris-Principal		157.270.570,00	157.270.570,00
1.6.9.9.99.01.02	Receita de Serviços Notariais e Registrais Destinadas ao FUNAMP - Principal		50.000.000,00	50.000.000,00
1.6.9.9.99.01.05	Serviços Administrativos Agropecuários-Principal		300.000,00	300.000,00
1.6.9.9.99.01.08	Receita de Serviços Judiciais-Serventia Interinos-Principal		99.722.100,00	99.722.100,00
1.6.9.9.99.01.21	Outros Serviços Administrativos Diversos-Demais Fontes-Principal		1.739,00	1.739,00
1.6.9.9.99.01.22	Outros Serviços Administrativos Diversos-Principal		38,00	38,00
1.6.9.9.99.01.23	Agropecuária-Serviços de Laboratório-Principal		84.740,00	84.740,00
1.6.9.9.99.01.25	Agropecuária-Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural-Principal		982.421,00	982.421,00
1.6.9.9.99.01.31	Agropecuária-Serviços de Laboratório de Defesa Agropecuários-Principal		2.882,00	2.882,00
1.6.9.9.99.01.35	Tarifa de Prestação de Serviços-IAGRO-Principal		2.651.945,00	2.651.945,00
1.6.9.9.99.01.36	Tarifa de Prestação de Serviços-IMAD-Principal		273.125,00	273.125,00
1.6.9.9.99.01.38	Tarifa de Prestação de Serviços-IMAFIR-Principal		93.508,00	93.508,00
1.6.9.9.99.01.47	Receita de Serviços Prestados pelo Detran - Principal		18.885.218,00	18.885.218,00
1.6.9.9.99.01.48	Recursos Destinados ao Fesp-Principal		5.044.326,00	5.044.326,00
1.6.9.9.99.01.53	Receita de Serviços de Arrecadação para Entidades Conveniadas-Detran-Principal		12.482.078,00	12.482.078,00
1.6.9.9.99.01.55	Receita de Serviços Relativos ao Trânsito-Compartilhada-Deslocamento no Código de Barras-Principal		8.340,00	8.340,00
1.6.9.9.99.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	10.847.000,00		10.847.000,00
1.6.9.9.99.02.00	Outros Serviços-Multas e Juros de Mora	73.721,00	172.016,00	245.737,00
1.6.9.9.99.02.27	Agropecuária-Serviços de Fiscalização do Trânsito de Animais-Multas e Juros de Mora		2.502,00	2.502,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
		Recursos de todas as Fontes		
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.6.9.9.99.02.50	Recursos Destinados ao ao FUS- Cfe lei 10.932/2019-Multas e Juros de Mora		169.514,00	169.514,00
1.6.9.9.99.02.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	73.721,00		73.721,00
1.7.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	5.183.499.542,00	3.920.981.680,00	9.104.481.222,00
1.7.1.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	5.183.499.542,00	731.948.319,00	5.915.447.861,00
1.7.1.1.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	4.661.122.629,00		4.661.122.629,00
1.7.1.1.50.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	4.397.190.837,00		4.397.190.837,00
1.7.1.1.50.01.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal	4.397.190.837,00		4.397.190.837,00
1.7.1.1.50.01.02	Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Principal	219.859.542,00		219.859.542,00
1.7.1.1.50.01.04	Recursos Destinados ao Fundeb-Principal	879.438.167,00		879.438.167,00
1.7.1.1.50.01.05	Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	527.662.900,00		527.662.900,00
1.7.1.1.50.01.06	Recursos do Tesouro Estadual-Não Vinculada-Principal	2.742.527.926,00		2.742.527.926,00
1.7.1.1.50.01.07	Recursos do Tesouro Estadual-Não Vinculada-Pasep-Principal	27.702.302,00		27.702.302,00
1.7.1.1.53.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados-Estados Exportadores de Produtos Industrializados	210.568.681,00		210.568.681,00
1.7.1.1.53.01.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados-Estados Exportadores de Produtos Industrializados-Princi	210.568.681,00		210.568.681,00
1.7.1.1.53.01.02	Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Principal	7.896.326,00		7.896.326,00
1.7.1.1.53.01.04	Recursos Destinados ao Fundeb-Principal	31.585.302,00		31.585.302,00
1.7.1.1.53.01.05	Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	18.951.181,00		18.951.181,00
1.7.1.1.53.01.06	Recursos Destinados aos Municípios-Principal	41.692.599,00		41.692.599,00
1.7.1.1.53.01.07	Recursos Destinados ao Fundeb-parte Municípios-Principal	10.528.434,00		10.528.434,00
1.7.1.1.53.01.08	Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Não Vinculada-Principal	98.230.290,00		98.230.290,00
1.7.1.1.53.01.09	Recursos Destinados aos Municípios-Pasep-Principal	421.137,00		421.137,00
1.7.1.1.53.01.10	Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Não Vinculada-Pasep-Principal	1.263.412,00		1.263.412,00
1.7.1.1.54.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	43.584.980,00		43.584.980,00
1.7.1.1.54.01.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico-Principal	43.584.980,00		43.584.980,00
1.7.1.1.54.01.02	Recursos da CIDE-Cota parte dos Municípios-Principal	10.896.245,00		10.896.245,00
1.7.1.1.54.01.03	Recursos da CIDE-Cota parte Estado-Não Vinculada-Principal	32.361.848,00		32.361.848,00
1.7.1.1.54.01.04	Recursos da CIDE-Cota parte Estado-Não Vinculada-Pasep-Principal	326.887,00		326.887,00
1.7.1.1.55.00.00	Cota-Parte Imp. S/ Op. de Créd., Câmbio e Seguro, ou Relat. a Tít. ou Val. Mobil.-Comercializ. de Ou	9.778.131,00		9.778.131,00
1.7.1.1.55.01.00	Cota-Parte Imp. S/ Op. de Créd., Câmbio e Seguro, ou Relat. a Tít. ou Val. Mobil.-Comercializ. de Ou	9.778.131,00		9.778.131,00
1.7.1.1.55.01.02	Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Principal	2.444.533,00		2.444.533,00
1.7.1.1.55.01.03	Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	1.173.376,00		1.173.376,00
1.7.1.1.55.01.04	Recursos do Tesouro Estadual-Não Vinculada-Principal	6.098.620,00		6.098.620,00
1.7.1.1.55.01.05	Recursos do Tesouro Estadual-Não Vinculada-Pasep-Principal	61.602,00		61.602,00
1.7.1.2.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	59.166.320,00		59.166.320,00
1.7.1.2.50.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	19.473.364,00		19.473.364,00
1.7.1.2.50.01.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos-Principal	19.473.364,00		19.473.364,00
1.7.1.2.50.01.12	Cota-Parte de Comp. Financ. Explor.Rec. Hídricos-Meio Ambiente-Principal	5.301.623,00		5.301.623,00
1.7.1.2.50.01.13	Cota-Parte de Comp. Financ. Explor.Rec. Hídricos-Mineração-Principal	4.819.658,00		4.819.658,00
1.7.1.2.50.01.14	Cota-Parte de Comp. Financ. Explor.Rec. Hídricos-Ind., Com., Mineração e Energia-Não Vinculado-Princ	4.819.658,00		4.819.658,00
1.7.1.2.50.01.15	Cota-Parte de Comp. Financ. Explor.Rec. Hídricos-Meio Ambiente-Pasep-Principal	53.552,00		53.552,00
1.7.1.2.50.01.16	Cota-Parte Comp. Financ. Explor.Rec. Hídricos-Ind., Com., Mineração e Energia-Não Vinc.-Pasep-Princi	48.683,00		48.683,00
1.7.1.2.50.01.17	Cota-Parte de Comp. Financ. Explor.Rec. Hídricos-Mineração-Pasep-Principal	48.683,00		48.683,00
1.7.1.2.50.01.18	Cota-Parte de Comp. Financ. Rec. Hídricos-Meio Ambiente-FEHIDRO-Principal	4.337.692,00		4.337.692,00
1.7.1.2.50.01.19	Cota-Parte de Comp. Financ. Rec. Hídricos-Meio Ambiente-Pasep-FEHIDRO-Principal	43.815,00		43.815,00
1.7.1.2.51.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	19.899.860,00		19.899.860,00
1.7.1.2.51.01.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM-Principal	19.899.860,00		19.899.860,00
1.7.1.2.51.01.02	Cota-Parte da Compensação Financeira Explor.de Recursos Minerais-Meio Ambiente-Principal	8.865.388,00		8.865.388,00
1.7.1.2.51.01.03	Recursos da Exploração Mineral para Empresa de Mineração-Principal	4.925.215,00		4.925.215,00
1.7.1.2.51.01.04	Cota-Parte da Compensação Financeira Explor. de Recursos Minerais-Ind., Com. e Mineração e Energia-N	4.925.215,00		4.925.215,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.7.1.2.51.01.05	Cota-Parte Compensação Financeira Explor. de Recursos Minerais-Meio Ambiente-Pasep-Principal	89.549,00		89.549,00
1.7.1.2.51.01.06	Recursos da Exploração Mineral para Empresa de Mineração-Pasep-Principal	49.750,00		49.750,00
1.7.1.2.51.01.07	Cota-Parte Comp. Financeira Explor. Rec. Minerais-Ind., Com. e Mineração e Energia-Não Vinculado-Pas	49.750,00		49.750,00
1.7.1.2.51.01.08	Cota-Parte de Comp. Financ. Rec. Minerais-Meio Ambiente-FEHIDRO-Principal	985.043,00		985.043,00
1.7.1.2.51.01.09	Cota-Parte de Comp. Financ. Rec. Minerais-Meio Ambiente-Pasep-FEHIDRO-Principal	9.950,00		9.950,00
1.7.1.2.52.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	19.793.096,00		19.793.096,00
1.7.1.2.52.41.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP-Principal	19.793.096,00		19.793.096,00
1.7.1.2.52.41.02	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-Parte Municípios-Principal	4.898.791,00		4.898.791,00
1.7.1.2.52.41.03	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-Meio Ambiente-Principal	6.613.369,00		6.613.369,00
1.7.1.2.52.41.04	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-Mineração-Principal	3.674.093,00		3.674.093,00
1.7.1.2.52.41.05	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-Recursos para Indústria, Comércio, Mineração e Energia-Rec. Não Vinc.	3.674.093,00		3.674.093,00
1.7.1.2.52.41.06	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-Parte Municípios-Pasep-Principal	49.483,00		49.483,00
1.7.1.2.52.41.07	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-Meio Ambiente-Pasep-Principal	66.802,00		66.802,00
1.7.1.2.52.41.08	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-Mineração-Pasep	37.112,00		37.112,00
1.7.1.2.52.41.09	Cota-Parte Fundo Especial Petróleo-Rec. para Ind., Com., Mineração e Energia-Rec. Não Vinc.-Pasep-Pr	37.112,00		37.112,00
1.7.1.2.52.41.10	Cota-Parte de Comp. Financ. Prod. Petróleo-Meio Ambiente-FEHIDRO-Principal	734.819,00		734.819,00
1.7.1.2.52.41.11	Cota-Parte de Comp. Financ. Prod. Petróleo-Meio Ambiente-Pasep-FEHIDRO-Principal	7.422,00		7.422,00
1.7.1.3.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		385.930.213,00	385.930.213,00
1.7.1.3.50.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Repasse Fundo a Fundo		385.930.213,00	385.930.213,00
1.7.1.3.50.11.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Atenção P		601.704,00	601.704,00
1.7.1.3.50.11.06	Transferências do SUS-Bloco da Atenção Primária-Principal		601.704,00	601.704,00
1.7.1.3.50.21.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Atenção E		331.605.015,00	331.605.015,00
1.7.1.3.50.21.01	Transferência de Recursos do SUS-Atenção Especializada-Principal		331.605.015,00	331.605.015,00
1.7.1.3.50.31.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Vigilância		16.214.488,00	16.214.488,00
1.7.1.3.50.31.01	Transferências do SUS-Bloco da Vigilância em Saúde-Principal		16.214.488,00	16.214.488,00
1.7.1.3.50.41.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Assistência		15.072.574,00	15.072.574,00
1.7.1.3.50.41.01	Transferências do SUS-Bloco da Assistência Farmacêutica-Principal		15.072.574,00	15.072.574,00
1.7.1.3.50.51.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Gestão do		22.436.432,00	22.436.432,00
1.7.1.3.50.51.01	Transferências do SUS-Bloco Gestão do SUS-Principal		22.436.432,00	22.436.432,00
1.7.1.4.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE		244.112.538,00	244.112.538,00
1.7.1.4.50.00.00	Transferências do Salário-Educação		181.553.110,00	181.553.110,00
1.7.1.4.50.01.00	Transferências do Salário-Educação-Principal		181.553.110,00	181.553.110,00
1.7.1.4.50.01.01	Transferências do Salário-Educação-Principal		181.553.110,00	181.553.110,00
1.7.1.4.51.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE		3.811,00	3.811,00
1.7.1.4.51.01.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE-Principal		3.811,00	3.811,00
1.7.1.4.51.01.01	Transferências Diretas do FNDE Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE-Principal		3.811,00	3.811,00
1.7.1.4.52.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar ? PNAE		46.063.141,00	46.063.141,00
1.7.1.4.52.01.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar ? PNAE-Principal		46.063.141,00	46.063.141,00
1.7.1.4.52.01.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar ? PNAE-Principal		46.063.141,00	46.063.141,00
1.7.1.4.99.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE		16.492.476,00	16.492.476,00
1.7.1.4.99.01.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE-Principal		16.492.476,00	16.492.476,00
1.7.1.4.99.01.01	Outras Transferências Diretas do FNDE-Principal		16.492.476,00	16.492.476,00
1.7.1.6.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.670.256,00	2.670.256,00
1.7.1.6.50.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS		2.670.256,00	2.670.256,00
1.7.1.6.50.01.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS-Principal		2.670.256,00	2.670.256,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.7.1.6.50.01.05	Recursos Destinados à Assistência Social-Principal		431.579,00	431.579,00
1.7.1.6.50.01.06	Recursos da União destinados ao Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador - FEAT - Fundo a Fundo		2.238.677,00	2.238.677,00
1.7.1.7.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		60.481.022,00	60.481.022,00
1.7.1.7.51.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		23.345.835,00	23.345.835,00
1.7.1.7.51.01.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação-Principal		23.345.835,00	23.345.835,00
1.7.1.7.51.01.01	Transferências da União Destinadas a Programas de Educação-Principal		23.345.835,00	23.345.835,00
1.7.1.7.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		37.135.187,00	37.135.187,00
1.7.1.7.99.01.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades-Principal		37.135.187,00	37.135.187,00
1.7.1.7.99.01.01	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades-Principal		177.461,00	177.461,00
1.7.1.7.99.01.02	Convênios com Órgãos Federais-Administração Indireta-Principal		30.580.807,00	30.580.807,00
1.7.1.7.99.01.03	Convênios com Órgãos Federais-Administração Direta-Principal		6.376.919,00	6.376.919,00
1.7.1.9.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	463.210.593,00	38.754.290,00	501.964.883,00
1.7.1.9.53.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Funpen		1.109.268,00	1.109.268,00
1.7.1.9.53.01.00	Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Funpen - Principal		1.109.268,00	1.109.268,00
1.7.1.9.53.01.01	Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Funpen - Principal		1.109.268,00	1.109.268,00
1.7.1.9.58.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	463.210.593,00		463.210.593,00
1.7.1.9.58.01.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020-Principal	463.210.593,00		463.210.593,00
1.7.1.9.58.01.22	Recurso Lei Complementar 176/2020 - Principal	458.578.487,00		458.578.487,00
1.7.1.9.58.01.23	Recurso Lei Complementar 176/2020 - PASEP - Principal	4.632.106,00		4.632.106,00
1.7.1.9.60.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei no 14.399/2022		21.611.914,00	21.611.914,00
1.7.1.9.60.01.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei no 14.399/2022-Principal		21.611.914,00	21.611.914,00
1.7.1.9.60.01.01	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei no 14.399/2022-Principal		21.611.914,00	21.611.914,00
1.7.1.9.99.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		16.033.108,00	16.033.108,00
1.7.1.9.99.01.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades-Principal		16.033.108,00	16.033.108,00
1.7.1.9.99.01.06	Cota-Parte da Contribuição sobre a Receita de Concursos e Prognósticos-Principal		5.813.011,00	5.813.011,00
1.7.1.9.99.01.20	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Estadual - TFA/MT - Principal		10.220.097,00	10.220.097,00
1.7.4.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		4.644.043,00	4.644.043,00
1.7.4.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		4.644.043,00	4.644.043,00
1.7.4.1.51.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação		140.756,00	140.756,00
1.7.4.1.51.01.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação-Principal		140.756,00	140.756,00
1.7.4.1.51.01.01	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação-Principal		140.756,00	140.756,00
1.7.4.1.99.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas		4.503.287,00	4.503.287,00
1.7.4.1.99.01.00	Outras Transferências de Instituições Privadas-Principal		4.503.287,00	4.503.287,00
1.7.4.1.99.01.01	Doações Recebidas de Pessoas Jurídicas ao Fundo de Infância e Adolescência-Principal		220.732,00	220.732,00
1.7.4.1.99.01.07	Recursos Destinados a Expansão, Modernização e Aprimoramento do Trânsito-Principal		3.207.938,00	3.207.938,00
1.7.4.1.99.01.15	Doações Recebidas de PJ ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-Lei 12.161 de 20/06/2023-Prin		1.074.617,00	1.074.617,00
1.7.5.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		3.184.378.680,00	3.184.378.680,00
1.7.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza		3.184.378.680,00	3.184.378.680,00
1.7.5.1.50.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Pr		3.184.378.680,00	3.184.378.680,00
1.7.5.1.50.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Pr		3.184.378.680,00	3.184.378.680,00
1.7.5.1.50.01.01	Transferência de Recursos do Fundeb-Principal		3.184.378.680,00	3.184.378.680,00
1.7.9.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas		10.638,00	10.638,00
1.7.9.1.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas		9.258,00	9.258,00
1.7.9.1.99.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas		9.258,00	9.258,00
1.7.9.1.99.01.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas		9.258,00	9.258,00
1.7.9.1.99.01.01	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente-Principal		9.257,00	9.257,00
1.7.9.1.99.01.03	Doações Recebidas de PF ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-Lei 12.161 de 20/06/2023-Prin		1,00	1,00
1.7.9.2.00.00.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		1.380,00	1.380,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.7.9.2.01.00.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		1.380,00	1.380,00
1.7.9.2.01.01.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados-Principal		1.380,00	1.380,00
1.7.9.2.01.01.01	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados-Principal		1.380,00	1.380,00
1.9.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	133.562.398,00	594.014.050,00	727.576.448,00
1.9.1.0.00.00.00	Multas administrativas, Contratuais e Judiciais	21.790.603,00	110.095.501,00	131.886.104,00
1.9.1.1.00.00.00	Multas administrativas, Contratuais e Judiciais	21.790.603,00	110.095.501,00	131.886.104,00
1.9.1.1.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	11.245.079,00	30.604.388,00	41.849.467,00
1.9.1.1.01.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica-Principal	10.945.079,00	14.474.662,00	25.419.741,00
1.9.1.1.01.01.24	Multas Diversas-Principal		6.628.053,00	6.628.053,00
1.9.1.1.01.01.29	Multa por Inadimplemento Contratual-Principal		1.562.365,00	1.562.365,00
1.9.1.1.01.01.33	Multas por Danos Causados a Bens Tombados e Registrados-Lei 11.323/2021 - Principal		2.407,00	2.407,00
1.9.1.1.01.01.34	Multa Civil e Reparação de Danos - TAC MP/MT - Principal		250.629,00	250.629,00
1.9.1.1.01.01.37	Multas Decorrentes de Infrações Previstas na Legislação Sanitária		31.208,00	31.208,00
1.9.1.1.01.01.38	Multas Infrações Setor Agropecuário-Recursos Diretamente Arrecadados		6.000.000,00	6.000.000,00
1.9.1.1.01.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC nº 93/2016	10.945.079,00		10.945.079,00
1.9.1.1.01.02.00	Multas Previstas em Legislação Específica-Multas e Juros de Mora		3.548.502,00	3.548.502,00
1.9.1.1.01.02.02	Multas Decorrentes da Aplicação da Legislação de Defesa do Consumidor-Multas e Juros de Mora		3.548.502,00	3.548.502,00
1.9.1.1.01.03.00	Multas Previstas em Legislação Específica-Dívida Ativa		188.015,00	188.015,00
1.9.1.1.01.03.24	Multas Diversas-Dívida Ativa		111.672,00	111.672,00
1.9.1.1.01.03.28	Multas por Infração Legislação Enfrentamento Covid-19-Lei nr. 11.316/2021-Dívida Ativa		76.343,00	76.343,00
1.9.1.1.01.04.00	Multas Previstas em Legislação Específica-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	300.000,00	12.393.209,00	12.693.209,00
1.9.1.1.01.04.02	Multas Decorrentes da Aplicação da Legislação de Defesa do Consumidor-Dívida Ativa -Multas e Juros de		11.642.752,00	11.642.752,00
1.9.1.1.01.04.24	Multas Diversas-Dívida Ativa-Multas e Juros		44.814,00	44.814,00
1.9.1.1.01.04.28	Multas por Infração Legislação Enfrentamento Covid-19-Lei nr. 11.316/2021-Dívida Ativa-Multas e Juro		5.643,00	5.643,00
1.9.1.1.01.04.39	Multa de Dívida Ativa do Indea-Dívida Ativa-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora		700.000,00	700.000,00
1.9.1.1.01.04.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	300.000,00		300.000,00
1.9.1.1.06.00.00	Multas por Danos Ambientais	1.537.306,00	10.087.481,00	11.624.787,00
1.9.1.1.06.11.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais-Principal	19,00	6.500.477,00	6.500.496,00
1.9.1.1.06.11.01	Multas Administrativas por Danos Ambientais-Principal		45,00	45,00
1.9.1.1.06.11.02	Sanções Administrativas Impostas por Infrações Ambientais-Principal		6.500.432,00	6.500.432,00
1.9.1.1.06.11.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	19,00		19,00
1.9.1.1.06.13.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais-Dívida Ativa	1.537.287,00	3.587.004,00	5.124.291,00
1.9.1.1.06.13.01	Multas Administrativas por Danos Ambientais-Dívida Ativa		3.587.004,00	3.587.004,00
1.9.1.1.06.13.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	1.537.287,00		1.537.287,00
1.9.1.1.07.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	22.430,00	848.848,00	871.278,00
1.9.1.1.07.01.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas-Principal	22.430,00	154.522,00	176.952,00
1.9.1.1.07.01.01	Multas aplicadas pelos Tribunais de Contas-Principal	22.430,00	154.522,00	176.952,00
1.9.1.1.07.03.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas-Dívida Ativa		371.361,00	371.361,00
1.9.1.1.07.03.01	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas-Dívida Ativa		371.361,00	371.361,00
1.9.1.1.07.04.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		322.965,00	322.965,00
1.9.1.1.07.04.01	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		322.965,00	322.965,00
1.9.1.1.08.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais		527.049,00	527.049,00
1.9.1.1.08.01.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais-Principal		496.560,00	496.560,00
1.9.1.1.08.01.01	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais-Principal		314.080,00	314.080,00
1.9.1.1.08.01.03	Multa Aplicada no Âmbito de Processo Judicial-Principal		182.480,00	182.480,00
1.9.1.1.08.03.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais-Dívida Ativa		25.661,00	25.661,00
1.9.1.1.08.03.01	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais-Dívida Ativa		25.661,00	25.661,00
1.9.1.1.08.04.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		4.828,00	4.828,00
1.9.1.1.08.04.01	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		4.828,00	4.828,00
1.9.1.1.09.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	80.365,00	1.469.631,00	1.549.996,00
1.9.1.1.09.01.00	Multas e Juros Previstos em Contratos-Principal	80.365,00	1.441.747,00	1.522.112,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.9.1.1.09.01.01	Multas Previstas em Contratos-Mt-Saúde-Principal		53.558,00	53.558,00
1.9.1.1.09.01.02	Juros Previstos em Contratos-Mt-Saúde-Principal		84.298,00	84.298,00
1.9.1.1.09.01.03	Multa Contratual de Licitação-Principal	11.415,00		11.415,00
1.9.1.1.09.01.05	Multas e Juros Previstos em Contratos-Demais Fontes-Principal	68.950,00	1.303.891,00	1.372.841,00
1.9.1.1.09.03.00	Multas e Juros Previstos em Contratos-Dívida Ativa		27.215,00	27.215,00
1.9.1.1.09.03.03	Multa Contratual de Licitação-Dívida Ativa		25.304,00	25.304,00
1.9.1.1.09.03.04	Multas e Juros Previstos em Contratos-Dívida Ativa		1.911,00	1.911,00
1.9.1.1.09.04.00	Multas e Juros Previstos em Contratos-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		669,00	669,00
1.9.1.1.09.04.04	Multas e Juros Previstos em Contratos-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		669,00	669,00
1.9.1.1.13.00.00	Multas Previstas na Legislação Anticorrupção		17.152.112,00	17.152.112,00
1.9.1.1.13.21.00	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência		17.126.462,00	17.126.462,00
1.9.1.1.13.21.01	Receitas Decorrentes de Ações de Combate à Corrupção-Acórdos de Leniência-Principal		17.126.462,00	17.126.462,00
1.9.1.1.13.22.00	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência-Multas e Juros de Mora		25.650,00	25.650,00
1.9.1.1.13.22.01	Receitas Decorrentes de Ações de Combate à Corrupção-Acórdos de Leniência-Multas e Juros de Mora		25.650,00	25.650,00
1.9.1.1.14.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB	8.905.423,00	49.405.992,00	58.311.415,00
1.9.1.1.14.01.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	8.183.016,00	47.720.375,00	55.903.391,00
1.9.1.1.14.01.01	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB-Principal		12.369.873,00	12.369.873,00
1.9.1.1.14.01.02	Multas de Trânsito-Fesp-Principal		19.093.704,00	19.093.704,00
1.9.1.1.14.01.03	Multas de Trânsito-Outras Unidades UF-Renainf-Detran-Principal		540.431,00	540.431,00
1.9.1.1.14.01.04	Multas de Trânsito-Lombada-Fesp-Principal		161,00	161,00
1.9.1.1.14.01.05	Multas de Trânsito-SINFRA-Principal		15.716.206,00	15.716.206,00
1.9.1.1.14.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	8.183.016,00		8.183.016,00
1.9.1.1.14.02.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Multas e Juros de Mora	722.407,00	1.685.617,00	2.408.024,00
1.9.1.1.14.02.01	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Multas e Juros de Mora		689.005,00	689.005,00
1.9.1.1.14.02.02	Multas de Trânsito-Fesp-Multas e Juros de Mora		996.612,00	996.612,00
1.9.1.1.14.02.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	722.407,00		722.407,00
1.9.2.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	79.815.155,00	81.140.372,00	160.955.527,00
1.9.2.1.00.00.00	Indenizações	44.679.764,00	578.445,00	45.258.209,00
1.9.2.1.01.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	70.481,00	2.210,00	72.691,00
1.9.2.1.01.01.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público-Principal	70.481,00	2.210,00	72.691,00
1.9.2.1.01.01.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público-Principal	69.432,00	2.210,00	71.642,00
1.9.2.1.01.01.02	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público Exercícios Anteriores-Demais Fontes	102,00		102,00
1.9.2.1.01.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	947,00		947,00
1.9.2.1.99.00.00	Outras Indenizações	44.609.283,00	576.235,00	45.185.518,00
1.9.2.1.99.01.00	Outras Indenizações-Principal	44.609.283,00	576.235,00	45.185.518,00
1.9.2.1.99.01.02	Outras Indenizações-Principal		568.725,00	568.725,00
1.9.2.1.99.01.03	Devolução Bloqueio Judicial - Principal	44.609.283,00	7.510,00	44.616.793,00
1.9.2.2.00.00.00	Restituições	35.135.391,00	80.550.060,00	115.685.451,00
1.9.2.2.01.00.00	Restituição de Convênios	2.213.832,00	51.792.342,00	54.006.174,00
1.9.2.2.01.11.00	Restituição de Convênios-Primárias-Principal	2.175.247,00	51.792.342,00	53.967.589,00
1.9.2.2.01.11.01	Restituições de Convênios de Exercícios Anteriores-Principal	194.412,00	93.781,00	288.193,00
1.9.2.2.01.11.02	Restituições de Convênios de Exercícios Anteriores-Demais fontes-Principal		16.801,00	16.801,00
1.9.2.2.01.11.03	Restituição de Convênios Concedidos - Principal	1.980.835,00	51.681.760,00	53.662.595,00
1.9.2.2.01.13.00	Restituição de Convênios-Primárias-Dívida Ativa	23.917,00		23.917,00
1.9.2.2.01.13.03	Restituição de Convênios Concedidos - Dívida Ativa	23.917,00		23.917,00
1.9.2.2.01.14.00	Restituição de Convênios-Primárias-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora	14.668,00		14.668,00
1.9.2.2.01.14.03	Restituição de Convênios Concedidos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	14.668,00		14.668,00
1.9.2.2.02.00.00	Restituição de Benefícios Não Desembolsados		11.910,00	11.910,00
1.9.2.2.02.01.00	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal		11.910,00	11.910,00
1.9.2.2.02.01.01	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal		11.910,00	11.910,00
1.9.2.2.06.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	3.441.766,00	999.168,00	4.440.934,00
1.9.2.2.06.31.00	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores-Principal	3.425.892,00	999.137,00	4.425.029,00
1.9.2.2.06.31.01	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores-Principal	4.094,00	19.199,00	23.293,00
1.9.2.2.06.31.03	Restituição de Adiantamento do Exercício Anterior-Principal	5.215,00	21.488,00	26.703,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.9.2.2.06.31.04	Restituição de Diária do Exercício Anterior-Principal	25.508,00	22.278,00	47.786,00
1.9.2.2.06.31.09	Devolução de Adiantamento Líquido Negativo-Exercícios Anteriores-Principal	56.533,00	298,00	56.831,00
1.9.2.2.06.31.11	Restituição Suspensão Convertida em Multa-Exercícios Anteriores-Principal	19.774,00		19.774,00
1.9.2.2.06.31.12	Restituição Retenção de Remuneração-Exercícios Anteriores-Principal		18.096,00	18.096,00
1.9.2.2.06.31.14	Restituição ao Erário-Sem Desconto Obrigatório-Exercícios Anteriores-Principal	13.760,00		13.760,00
1.9.2.2.06.31.15	Devolução ao Erário-Licença INSS-Exercícios Anteriores-Principal	19.931,00		19.931,00
1.9.2.2.06.31.20	Restituição de Adiantamento do Exercício Anterior-Demais Fontes-Principal	4.331,00	771.887,00	776.218,00
1.9.2.2.06.31.21	Restituição de Diária do Exercício Anterior-Demais Fontes-Principal	15.317,00	40.521,00	55.838,00
1.9.2.2.06.31.25	Restituição de Despesas INSS-Demais Fontes-Principal		1.593,00	1.593,00
1.9.2.2.06.31.27	Devolução de Licença Tratamento de Saúde em Família-Exerc. Anterior-Principal	9.268,00		9.268,00
1.9.2.2.06.31.29	Devolução de Verbas Salariais Pagas Indevidamente-Exercícios Anteriores-Principal	55.265,00		55.265,00
1.9.2.2.06.31.30	Devolução de Pagamento a Maior ou em Duplicidade aos Fornecedores-Exerc. Ant.-Principal	1.128.480,00	103.777,00	1.232.257,00
1.9.2.2.06.31.34	Devolução Depósito Recursal-Principal	1.129.455,00		1.129.455,00
1.9.2.2.06.31.35	Devolução Pgto Despesas de exercício anterior - Nota MT - Principal	138.049,00		138.049,00
1.9.2.2.06.31.37	Devolução Férias Coletivas Rescisão - Exercícios Anteriores - Principal	294.146,00		294.146,00
1.9.2.2.06.31.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	506.766,00		506.766,00
1.9.2.2.06.32.00	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores-Multas e Juros de Mora		31,00	31,00
1.9.2.2.06.32.30	Devolução de Pagamento a Maior ou em Duplicidade aos Fornecedores-Exerc. Ant.-Multas e Juros de Mora		31,00	31,00
1.9.2.2.06.33.00	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores-Dívida Ativa	12.767,00		12.767,00
1.9.2.2.06.33.29	Devolução de Verbas Salarias Pagas Indevidamente-Exercícios Anteriores-Dívida Ativa	12.767,00		12.767,00
1.9.2.2.06.34.00	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores-Dívida Ativa-Multas e Juros	3.107,00		3.107,00
1.9.2.2.06.34.29	Devol. Verbas Salarias Pagas Indevidamente-Exerc. Anter.-Dívida Ativa-Multas e Juros	3.107,00		3.107,00
1.9.2.2.10.00.00	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais		135.818,00	135.818,00
1.9.2.2.10.11.00	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet-Principal		135.818,00	135.818,00
1.9.2.2.10.11.01	Receita Decorrente da Não Aplicação Total ou Parcial de Incentivos Fiscais em Projetos Culturais-Principal		135.818,00	135.818,00
1.9.2.2.51.00.00	Restituições de Recursos do FUNDEB		96.948,00	96.948,00
1.9.2.2.51.01.00	Restituições de Recursos do FUNDEB - Principal		96.948,00	96.948,00
1.9.2.2.51.01.01	Restituições de Recursos do FUNDEB - Principal		96.948,00	96.948,00
1.9.2.2.99.00.00	Outras Restituições	29.479.793,00	27.513.874,00	56.993.667,00
1.9.2.2.99.01.00	Outras Restituições-Principal	29.432.761,00	27.475.326,00	56.908.087,00
1.9.2.2.99.01.04	Resgate de Depósitos de Falecidos-Inativos-P. Financeiro-Principal		878.469,00	878.469,00
1.9.2.2.99.01.06	Restituições de Despesas Exercício Anterior, inclusive retorno de pag.-Principal	5.726.091,00	2.947.740,00	8.673.831,00
1.9.2.2.99.01.07	Restituição de Despesas ao Tesouro-Principal		633.227,00	633.227,00
1.9.2.2.99.01.08	Restituição de Despesas do Exercício-Principal	1.245.910,00		1.245.910,00
1.9.2.2.99.01.09	Devolução de Valores do Exerc. Anterior pertencentes ao FESP-Principal		5.568,00	5.568,00
1.9.2.2.99.01.11	Restituição de Consumo de Energia Elétrica-Principal		65.260,00	65.260,00
1.9.2.2.99.01.15	Devolução de Pagto em Atraso Acórdão TCE-Principal	179,00		179,00
1.9.2.2.99.01.21	Restituição de Retenção de Teto-Principal	64.239,00		64.239,00
1.9.2.2.99.01.23	Devolução de Adiantamento Líquido Negativo-Principal	977.331,00		977.331,00
1.9.2.2.99.01.25	Restituição Suspensão Convertida em Multa-Principal	122.163,00		122.163,00
1.9.2.2.99.01.26	Restituição Retenção de Remuneração-Principal	226.352,00		226.352,00
1.9.2.2.99.01.27	Devolução ao Tesouro do Estado-Principal	82.014,00		82.014,00
1.9.2.2.99.01.28	Restituição ao Erário-Principal	298.869,00	1.194.067,00	1.492.936,00
1.9.2.2.99.01.29	Devolução ao Erário-Licença INSS-Principal	70.924,00		70.924,00
1.9.2.2.99.01.30	Devolução de Depósito-Principal	13.502,00		13.502,00
1.9.2.2.99.01.35	Receita de Glosa Estadual Aplicada pelo TCE-Principal		3.904,00	3.904,00
1.9.2.2.99.01.36	Restituição de Adiantamento no Exercício-Principal	18.421,00		18.421,00
1.9.2.2.99.01.37	Restituição de Diária no Exercício-Principal	211.327,00		211.327,00
1.9.2.2.99.01.41	Restituição de Consumo de Água-Principal		4.240,00	4.240,00
1.9.2.2.99.01.42	Devolução de Licença Tratamento de Saúde em Família-Principal	33.627,00		33.627,00
1.9.2.2.99.01.43	Devolução Férias Coletivas Rescisão - Principal	440.646,00		440.646,00
1.9.2.2.99.01.44	Devolução Férias Coletivas Rescisão - Demais Fontes - Principal		797.850,00	797.850,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
		Recursos de todas as Fontes		
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.9.2.2.99.01.48	Restituições de Despesas do Exerc. Anterior, Inclusive Retorno de Pagto-Demais Fontes-Principal	137.502,00	30.035,00	167.537,00
1.9.2.2.99.01.49	Restituição de Despesas do Exercício-Demais Fontes-Principal	583,00	2.642.337,00	2.642.920,00
1.9.2.2.99.01.50	Restituição de Despesas com Pessoal Cedido-Principal	17.564.927,00	8.069.587,00	25.634.514,00
1.9.2.2.99.01.51	Restituições de Despesas do Exerc. Anterior-Demais Fontes-Principal		61.270,00	61.270,00
1.9.2.2.99.01.52	Devolução de Adiantamento Líquido Negativo-Demais Fontes-Principal	440.068,00	280.497,00	720.565,00
1.9.2.2.99.01.53	Devolução ao Tesouro do Estado-Demais Fontes-Principal	5.816,00	4.621,00	10.437,00
1.9.2.2.99.01.54	Devolução ao Erário-Licença INSS-Demais Fontes-Principal	338.433,00	232.526,00	570.959,00
1.9.2.2.99.01.59	Devolução de Licença Tratamento de Saúde em Família-Demais Fontes-Principal	3.999,00	139.820,00	143.819,00
1.9.2.2.99.01.60	Restituição de Diária no Exercício- Demais Fontes-Principal		45.765,00	45.765,00
1.9.2.2.99.01.61	Restituição de Despesas com Pessoal Cedido-Exerc. Anteriores-Principal	47.222,00		47.222,00
1.9.2.2.99.01.66	Reembolso de Vale Transporte-Demais Fontes-Principal		24.720,00	24.720,00
1.9.2.2.99.01.68	Restituição Suspensão Convertida em Multa-Demais Fontes-Principal		42.764,00	42.764,00
1.9.2.2.99.01.70	Restituição ao Erário-Sem Desconto Obrigatório-Demais Fontes-Principal	40.070,00	81.911,00	121.981,00
1.9.2.2.99.01.72	Restituição de Pensão Alimentícia-Principal	9.657,00	693,00	10.350,00
1.9.2.2.99.01.74	Devolução Auxílio Aquisição Computadores - Demais Fontes - Principal		151.609,00	151.609,00
1.9.2.2.99.01.79	Restituição de Verba Indenizatória-Principal		7.796,00	7.796,00
1.9.2.2.99.01.81	Devolução de Saldo de Emenda Parlamentar - Exercícios Anteriores - Principal	637.910,00		637.910,00
1.9.2.2.99.01.83	Demais Restituições-Demais Fontes-Principal		2.955.947,00	2.955.947,00
1.9.2.2.99.01.84	Outras Receitas Diversas-Outros Poderes-Principal		1.673.517,00	1.673.517,00
1.9.2.2.99.01.88	Restituição proveniente de acordo de leniência		4.499.586,00	4.499.586,00
1.9.2.2.99.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	674.979,00		674.979,00
1.9.2.2.99.02.00	Outras Restituições-Multas e Juros	2,00	36.450,00	36.452,00
1.9.2.2.99.02.06	Restituições de Despesas Exercício Anterior, inclusive retorno de pag.-Multas e Juros	2,00		2,00
1.9.2.2.99.02.18	Devoluções de Despesas Exercício Anterior-Multas e Juros		25.494,00	25.494,00
1.9.2.2.99.02.35	Receita de Glosa Estadual Aplicada pelo TCE-Multas e Juros		1.288,00	1.288,00
1.9.2.2.99.02.83	Demais Restituições-Demais Fontes-Multas e Juros		9.668,00	9.668,00
1.9.2.2.99.03.00	Outras Restituições-Dívida Ativa	42.572,00	2.098,00	44.670,00
1.9.2.2.99.03.57	Receita de Glosa Estadual Aplicada pelo TCE-Demais Fontes-Dívida Ativa	42.572,00	2.098,00	44.670,00
1.9.2.2.99.04.00	Outras Restituições-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.458,00		4.458,00
1.9.2.2.99.04.57	Receita de Glosa Estadual Aplicada pelo TCE-Demais Fontes-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dív	4.458,00		4.458,00
1.9.2.3.00.00.00	Ressarcimentos		11.867,00	11.867,00
1.9.2.3.99.00.00	Outros Ressarcimentos		11.867,00	11.867,00
1.9.2.3.99.01.00	Outros Ressarcimentos-Principal		11.867,00	11.867,00
1.9.2.3.99.01.03	Rec. prov. cessão onerosa, perda ou quebra equip.eletrôn. monitoramento-Lei 11.311/2021-FUNPEN-Princ		4.267,00	4.267,00
1.9.2.3.99.01.04	Outras Receitas Diversas-Receita de Depósitos Não Identificados-Lei 10139/2014-Principal		7.600,00	7.600,00
1.9.3.0.00.00.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	75,00	899.700,00	899.775,00
1.9.3.1.00.00.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	75,00	899.700,00	899.775,00
1.9.3.1.02.00.00	Apreensão de Bens, Mercadorias e Moedas por Infrações à Legislação Aduaneira	75,00	375.434,00	375.509,00
1.9.3.1.02.11.00	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira-Principal	75,00	375.434,00	375.509,00
1.9.3.1.02.11.01	Receita de Leilões de Bens e Mercadorias Apreendidas-Principal	75,00	375.434,00	375.509,00
1.9.3.1.05.00.00	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos		524.266,00	524.266,00
1.9.3.1.05.01.00	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos-Principal		524.266,00	524.266,00
1.9.3.1.05.01.01	Recurso Proveniente de Acordos Judiciais Direito a Receber de Municípios-Principal		524.266,00	524.266,00
1.9.9.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	31.956.565,00	401.878.477,00	433.835.042,00
1.9.9.9.00.00.00	Outras Receitas Correntes	31.956.565,00	401.878.477,00	433.835.042,00
1.9.9.9.03.00.00	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência		47.222.219,00	47.222.219,00
1.9.9.9.03.01.00	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência-Principal		47.200.015,00	47.200.015,00
1.9.9.9.03.01.01	Compensações Financeiras entre os Regime Geral de Previdencia		44.055.958,00	44.055.958,00
1.9.9.9.03.01.02	Compensações Financeiras entre RPPS-Municípios-Principal		537.027,00	537.027,00
1.9.9.9.03.01.03	Compensações Financeiras entre RPPS-Estados-Principal		2.607.030,00	2.607.030,00
1.9.9.9.03.02.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot		22.204,00	22.204,00
1.9.9.9.03.02.01	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot		22.204,00	22.204,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.9.9.9.11.00.00	Variação Cambial	156.175,00		156.175,00
1.9.9.9.11.01.00	Variação Cambial - Principal	156.175,00		156.175,00
1.9.9.9.11.01.01	Variação Cambial - Principal	156.175,00		156.175,00
1.9.9.9.12.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de ônus de Sucumbência		63.085.286,00	63.085.286,00
1.9.9.9.12.21.00	Ônus de Sucumbência-Principal		57.302.386,00	57.302.386,00
1.9.9.9.12.21.01	Recursos Destinados ao Funjus-Principal		53.760.693,00	53.760.693,00
1.9.9.9.12.21.02	Recursos Destinados à Defensoria Pública-Principal		3.533.196,00	3.533.196,00
1.9.9.9.12.21.03	Ônus de Sucumbência - Principal		8.497,00	8.497,00
1.9.9.9.12.23.00	Ônus de Sucumbência-Dívida Ativa		5.782.877,00	5.782.877,00
1.9.9.9.12.23.01	Recursos Destinados ao Funjus-Dívida Ativa		5.782.877,00	5.782.877,00
1.9.9.9.12.24.00	Ônus de Sucumbência-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		23,00	23,00
1.9.9.9.12.24.01	Recursos Destinados ao Funjus-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		23,00	23,00
1.9.9.9.16.00.00	Títulos Executivos Extrajudiciais		1.984.848,00	1.984.848,00
1.9.9.9.16.11.00	Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - Principal		1.984.848,00	1.984.848,00
1.9.9.9.16.11.01	Termo de Acordo extrajudicial MP- Multa Civil - Principal		1.984.848,00	1.984.848,00
1.9.9.9.99.00.00	Outras Receitas	31.800.390,00	289.586.124,00	321.386.514,00
1.9.9.9.99.11.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	804.102,00	210.302.675,00	211.106.777,00
1.9.9.9.99.11.04	Unidade de Conservação e Jardins Zootônicos		3.093,00	3.093,00
1.9.9.9.99.11.05	Receita Proveniente de Consignatárias-Principal		11.542.336,00	11.542.336,00
1.9.9.9.99.11.06	Energia Elétrica-Recursos Destinados ao Fesp-Principal		64.705.900,00	64.705.900,00
1.9.9.9.99.11.07	Concessionárias de Comunicação-Recursos Destinados ao Fungefaz-Principal		103.382.737,00	103.382.737,00
1.9.9.9.99.11.09	Receita Proveniente de Depósitos Judiciais-Art. 3º LC 151/15-Principal	804.102,00		804.102,00
1.9.9.9.99.11.11	Outras Receitas Diversas-Recursos Diretamente Arrecadados Relativos à Defesa Agropecuária-Principal		178.708,00	178.708,00
1.9.9.9.99.11.13	Outras Receitas Diversas-Recursos Destinados ao Fete-Lei 9291 de 23/10/2009-Principal		96.000,00	96.000,00
1.9.9.9.99.11.14	Outras Receitas Diversas-Recursos Destinados ao Funpen/Mt-Principal		1.841.332,00	1.841.332,00
1.9.9.9.99.11.18	INVESTE-MT - Recursos Provenientes Entidades Cadeia Produtiva de Soja		344.055,00	344.055,00
1.9.9.9.99.11.19	INVESTE-MT - Recursos Provenientes Entidades Cadeia Produtiva da Madeira		147.892,00	147.892,00
1.9.9.9.99.11.20	INVESTE-MT - Recursos Provenientes Entidades Cadeia Produtiva do Feijão		62.669,00	62.669,00
1.9.9.9.99.11.22	Energia Elétrica-Recursos Destinados ao SEJUS-Principal		27.997.953,00	27.997.953,00
1.9.9.9.99.12.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Multas e Juros de Mora	30.911.001,00	68.577.165,00	99.488.166,00
1.9.9.9.99.12.01	Ações Fiscais-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas e Juros		68.577.165,00	68.577.165,00
1.9.9.9.99.12.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	30.911.001,00		30.911.001,00
1.9.9.9.99.13.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa		9.811.128,00	9.811.128,00
1.9.9.9.99.13.14	Outras Receitas Diversas-Recursos Destinados ao Funpen/Mt-Dívida Ativa		80.960,00	80.960,00
1.9.9.9.99.13.16	Outras Receitas Diversas-Recursos Diretamente Arrecadados-Demais Fontes-Dívida Ativa		9.727.481,00	9.727.481,00
1.9.9.9.99.13.17	Receita de Programa de Recuperação Fiscal e do Parcelamento Especial-Dívida Ativa		2.687,00	2.687,00
1.9.9.9.99.14.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	85.287,00	548.013,00	633.300,00
1.9.9.9.99.14.10	Outras Receitas Diversas-Recursos Diretamente Arrecadados-Dívida Ativa-Multas e Juros		199.004,00	199.004,00
1.9.9.9.99.14.14	Outras Receitas Diversas-Recursos Destinados ao Funpen/Mt-Dívida Ativa-Multas e Juros		29.741,00	29.741,00
1.9.9.9.99.14.16	Outras Receitas Diversas-Recursos Diretamente Arrecadados-Demais Fontes-Dívida Ativa-Multas e Juros		319.268,00	319.268,00
1.9.9.9.99.14.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	85.287,00		85.287,00
1.9.9.9.99.31.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras-Principal		347.143,00	347.143,00
1.9.9.9.99.31.60	Demais Receitas Financeiras		347.143,00	347.143,00
2.0.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	666.338.950,00	252.756.069,00	919.095.019,00
2.1.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	666.338.950,00		666.338.950,00
2.1.1.0.00.00.00	Operações de Crédito-Mercado Interno	436.685.950,00		436.685.950,00
2.1.1.9.00.00.00	Outras Operações de Crédito-Mercado Interno	436.685.950,00		436.685.950,00
2.1.1.9.99.00.00	Outras Operações de Crédito-Mercado Interno	436.685.950,00		436.685.950,00
2.1.1.9.99.01.00	Outras Operações de Crédito-Mercado Interno-Principal	436.685.950,00		436.685.950,00
2.1.1.9.99.01.01	Operações de Crédito Internas da Administração Direta-Principal	436.685.950,00		436.685.950,00
2.1.2.0.00.00.00	Operações de Crédito-Mercado Externo	229.653.000,00		229.653.000,00
2.1.2.2.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	103.683.000,00		103.683.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
2.1.2.2.54.00.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	103.683.000,00		103.683.000,00
2.1.2.2.54.01.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública-Principal	103.683.000,00		103.683.000,00
2.1.2.2.54.01.01	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública-Principal	103.683.000,00		103.683.000,00
2.1.2.9.00.00.00	Outras Operações de Crédito-Mercado Externo	125.970.000,00		125.970.000,00
2.1.2.9.99.00.00	Outras Operações de Crédito-Mercado Externo	125.970.000,00		125.970.000,00
2.1.2.9.99.01.00	Outras Operações de Crédito-Mercado Externo-Principal	125.970.000,00		125.970.000,00
2.1.2.9.99.01.02	Outras Operações de Crédito Externas da Administração Direta-Principal	125.970.000,00		125.970.000,00
2.2.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		41.165.869,00	41.165.869,00
2.2.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		384.751,00	384.751,00
2.2.1.3.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		384.751,00	384.751,00
2.2.1.3.01.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		384.751,00	384.751,00
2.2.1.3.01.01.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes-Principal		384.751,00	384.751,00
2.2.1.3.01.01.05	Alienação de Veículos de Tração Mecânica-Principal		339.841,00	339.841,00
2.2.1.3.01.01.36	Alienação de Bens Inservíveis Através de Leilão-Principal		44.910,00	44.910,00
2.2.2.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		40.781.118,00	40.781.118,00
2.2.2.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		40.781.118,00	40.781.118,00
2.2.2.1.01.00.00	Alienação de Bens Imóveis		40.781.118,00	40.781.118,00
2.2.2.1.01.01.00	Alienação de Bens Imóveis-Principal		40.781.118,00	40.781.118,00
2.2.2.1.01.01.04	Alienação de Terrenos Urbanos-Principal		781.118,00	781.118,00
2.2.2.1.01.01.10	Alienação de Imóveis Rurais Destinados ao Intermat-Principal		40.000.000,00	40.000.000,00
2.3.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos		2.245.281,00	2.245.281,00
2.3.1.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos		2.245.281,00	2.245.281,00
2.3.1.1.00.00.00	Amortização de Empréstimos		2.245.281,00	2.245.281,00
2.3.1.1.07.00.00	Amortização de Financiamentos		2.245.281,00	2.245.281,00
2.3.1.1.07.11.00	Amortização de Financiamentos em Geral-Principal		2.245.281,00	2.245.281,00
2.3.1.1.07.11.13	Amortização de Financiamentos Concedidos FUNDES - Principal		2.245.281,00	2.245.281,00
2.4.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		209.182.173,00	209.182.173,00
2.4.1.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		209.182.173,00	209.182.173,00
2.4.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		4.004.092,00	4.004.092,00
2.4.1.1.51.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde		4.004.092,00	4.004.092,00
2.4.1.1.51.11.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção		621.929,00	621.929,00
2.4.1.1.51.11.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Destinados à Atenção Primária-Principal		621.929,00	621.929,00
2.4.1.1.51.21.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção		428.954,00	428.954,00
2.4.1.1.51.21.01	Transferências de Recursos do SUS-Destinados à Atenção Especializada-Principal		428.954,00	428.954,00
2.4.1.1.51.41.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância		2.953.209,00	2.953.209,00
2.4.1.1.51.41.01	Transferências de Recursos do SUS-Destinados à Vigilância em Saúde-Principal		2.953.209,00	2.953.209,00
2.4.1.4.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		201.239.177,00	201.239.177,00
2.4.1.4.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		201.239.177,00	201.239.177,00
2.4.1.4.99.01.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades-Principal		201.239.177,00	201.239.177,00
2.4.1.4.99.01.02	Convênios com Órgãos Federais-Administração Indireta-Principal		1.916.466,00	1.916.466,00
2.4.1.4.99.01.03	Convênios com Órgãos Federais-Administração Direta-Principal		199.322.711,00	199.322.711,00
2.4.1.9.00.00.00	Outras Transferências da União		3.938.904,00	3.938.904,00
2.4.1.9.53.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional-FUNPEN		3.938.904,00	3.938.904,00
2.4.1.9.53.01.00	Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional-FUNPEN-Principal		3.938.904,00	3.938.904,00
2.4.1.9.53.01.01	Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional-FUNPEN-Principal		3.938.904,00	3.938.904,00
2.9.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital		162.746,00	162.746,00
2.9.9.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital		162.746,00	162.746,00
2.9.9.9.00.00.00	Outras Receitas de Capital		162.746,00	162.746,00
2.9.9.9.99.00.00	Outras Receitas de Capital-Principal		162.746,00	162.746,00
2.9.9.9.99.01.40	Prêmios de Seguros-Sinistro de Veículos-Principal		102.576,00	102.576,00
2.9.9.9.99.01.41	Prêmios de Seguros-Diversos-Principal		60.027,00	60.027,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
2.9.9.9.99.01.46	Receita de Depósitos Diversos-Principal		143,00	143,00
7.0.0.0.00.00.00	Receita Intraorçamentária Corrente		3.306.053.213,00	3.306.053.213,00
7.1.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		70.000,00	70.000,00
7.1.2.0.00.00.00	Taxas		70.000,00	70.000,00
7.1.2.1.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		70.000,00	70.000,00
7.1.2.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		70.000,00	70.000,00
7.1.2.1.01.01.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Principal		70.000,00	70.000,00
7.1.2.1.01.01.03	Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle-TRFC-Recursos Destinados a Ager-Principal		70.000,00	70.000,00
7.2.0.0.00.00.00	Contribuições		2.805.407.011,00	2.805.407.011,00
7.2.1.0.00.00.00	Contribuições Sociais		2.805.407.011,00	2.805.407.011,00
7.2.1.5.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		2.805.407.011,00	2.805.407.011,00
7.2.1.5.02.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil		1.942.599.370,00	1.942.599.370,00
7.2.1.5.02.11.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal		1.942.599.370,00	1.942.599.370,00
7.2.1.5.02.11.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Financeiro-Principal		1.461.263.621,00	1.461.263.621,00
7.2.1.5.02.11.11	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Previdenciário-Principal		467.086.244,00	467.086.244,00
7.2.1.5.02.11.20	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo-P. Financeiro - 13º - Principal		11.949.665,00	11.949.665,00
7.2.1.5.02.11.21	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo-P. Previdenciário - 13º - Principal		2.299.840,00	2.299.840,00
7.2.1.5.50.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas		862.807.641,00	862.807.641,00
7.2.1.5.50.11.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo		750.526.750,00	750.526.750,00
7.2.1.5.50.11.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - P. Financeiro - Principal		629.071.988,00	629.071.988,00
7.2.1.5.50.11.11	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - P. Previdenciário - Principal		115.669.156,00	115.669.156,00
7.2.1.5.50.11.20	Contribuição Patronal-Servidor Civil Inativo-P. Financeiro - 13º - Principal		4.682.156,00	4.682.156,00
7.2.1.5.50.11.21	Contribuição Patronal-Servidor Civil Inativo-P. Previdenciário - 13º - Principal		1.103.450,00	1.103.450,00
7.2.1.5.50.21.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-Principal		112.280.891,00	112.280.891,00
7.2.1.5.50.21.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Financeiro-Principal		81.337.827,00	81.337.827,00
7.2.1.5.50.21.11	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Previdenciário-Principal		29.235.468,00	29.235.468,00
7.2.1.5.50.21.20	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Financeiro- 13º - Principal		1.454.350,00	1.454.350,00
7.2.1.5.50.21.21	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Previdenciário - 13º - Principal		253.246,00	253.246,00
7.5.0.0.00.00.00	Receita Industrial		236.684,00	236.684,00
7.5.1.0.00.00.00	Receita Industrial		236.684,00	236.684,00
7.5.1.1.00.00.00	Receita Industrial		236.684,00	236.684,00
7.5.1.1.01.00.00	Receita Industrial		236.684,00	236.684,00
7.5.1.1.01.01.00	Receita Industrial-Principal		236.684,00	236.684,00
7.5.1.1.01.01.03	Indústria Editorial e Gráfica-Receita Indústria Editorial e Gráfica-Recursos Próprios-Principal		236.684,00	236.684,00
7.6.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		89.669.661,00	89.669.661,00
7.6.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		89.669.661,00	89.669.661,00
7.6.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		89.669.661,00	89.669.661,00
7.6.1.1.01.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		9.469.661,00	9.469.661,00
7.6.1.1.01.01.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais-Principal		9.469.661,00	9.469.661,00
7.6.1.1.01.01.26	Taxa de Administração do MTPrev - Militar - Principal		9.469.661,00	9.469.661,00
7.6.1.1.04.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia		80.200.000,00	80.200.000,00
7.6.1.1.04.01.00	Serviços de Informação e Tecnologia-Principal		80.200.000,00	80.200.000,00
7.6.1.1.04.01.01	Serviços de Processamento de Dados-Principal		80.200.000,00	80.200.000,00
7.9.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		410.669.857,00	410.669.857,00
7.9.2.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		328.800,00	328.800,00
7.9.2.2.00.00.00	Restituições		328.800,00	328.800,00
7.9.2.2.99.00.00	Outras Restituições		328.800,00	328.800,00
7.9.2.2.99.01.00	Outras Restituições-Principal		328.800,00	328.800,00
7.9.2.2.99.01.50	Ressarcimento de Despesas com Pessoal Cedido-Principal		328.800,00	328.800,00
7.9.9.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		410.341.057,00	410.341.057,00
7.9.9.9.00.00.00	Demais Receitas Correntes		410.341.057,00	410.341.057,00
7.9.9.9.01.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS		410.341.057,00	410.341.057,00
7.9.9.9.01.01.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS		410.341.057,00	410.341.057,00
7.9.9.9.01.01.01	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS-Principal		410.341.057,00	410.341.057,00
9.0.0.0.00.00.00	Dedução-Receitas Correntes	23.649.874.118,00	89.730.438,00	23.739.604.556,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
9.1.0.0.00.00.00	Dedução-Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.670.322.639,00	89.730.438,00	22.760.053.077,00
9.1.1.0.00.00.00	Dedução-Impostos	22.636.359.124,00		22.636.359.124,00
9.1.1.2.00.00.00	Dedução-Impostos sobre o Patrimônio	1.839.662.764,00		1.839.662.764,00
9.1.1.2.51.00.00	Dedução-Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	1.633.205.671,00		1.633.205.671,00
9.1.1.2.51.01.00	Dedução-Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-Principal	1.495.854.068,00		1.495.854.068,00
9.1.1.2.51.01.06	Dedução-IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Principal	167.845.055,00		167.845.055,00
9.1.1.2.51.01.40	Dedução-IPVA-Recursos Destinados aos Municípios-Principal	671.380.221,00		671.380.221,00
9.1.1.2.51.01.42	Dedução-IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Municípios-Principal	167.845.055,00		167.845.055,00
9.1.1.2.51.01.90	Dedução-IPVA-Renúncia Fiscal-Principal	488.783.737,00		488.783.737,00
9.1.1.2.51.03.00	Dedução-Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-Dívida Ativa	58.460.047,00		58.460.047,00
9.1.1.2.51.03.06	Dedução-IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Dívida Ativa	9.743.341,00		9.743.341,00
9.1.1.2.51.03.40	Dedução-IPVA-Recursos Destinados aos Municípios-Dívida Ativa	38.973.365,00		38.973.365,00
9.1.1.2.51.03.42	Dedução-IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Municípios-Dívida Ativa	9.743.341,00		9.743.341,00
9.1.1.2.51.04.00	Dedução-Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da D	41.660.286,00		41.660.286,00
9.1.1.2.51.04.06	Dedução-IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Estado-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativ	3.896.421,00		3.896.421,00
9.1.1.2.51.04.40	Dedução-IPVA-Cota Parte do Município-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.585.685,00		15.585.685,00
9.1.1.2.51.04.42	Dedução-IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Municípios-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida	3.896.421,00		3.896.421,00
9.1.1.2.51.04.91	Dedução-IPVA-Renúncia Refis Extraordinário-Dec. 1046/2021-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Div	18.281.759,00		18.281.759,00
9.1.1.2.51.05.00	Dedução-Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-Multas	24.838.423,00		24.838.423,00
9.1.1.2.51.05.06	Dedução-IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Multas	4.139.737,00		4.139.737,00
9.1.1.2.51.05.40	Dedução-IPVA-Recursos Destinados ao Município-Multas	16.558.949,00		16.558.949,00
9.1.1.2.51.05.42	Dedução-IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Municípios-Multas	4.139.737,00		4.139.737,00
9.1.1.2.51.06.00	Dedução-Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-Juros de Mora	12.392.847,00		12.392.847,00
9.1.1.2.51.06.26	Dedução-IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Juros	2.065.474,00		2.065.474,00
9.1.1.2.51.06.40	Dedução-IPVA-Recursos Destinados aos Municípios-Juros de Mora de Mora	8.261.898,00		8.261.898,00
9.1.1.2.51.06.42	Dedução-IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Municípios-Juros de Mora	2.065.475,00		2.065.475,00
9.1.1.2.52.00.00	Dedução-Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	206.457.093,00		206.457.093,00
9.1.1.2.52.01.00	Dedução-Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos-Principal	179.841.389,00		179.841.389,00
9.1.1.2.52.01.06	Dedução-ITCD-Recursos Destinados ao Fundeb-Principal	41.322.855,00		41.322.855,00
9.1.1.2.52.01.90	Dedução-ITCD-Renúncia Fiscal-Principal	138.518.534,00		138.518.534,00
9.1.1.2.52.03.00	Dedução-Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos-Dívida Ativa	433.367,00		433.367,00
9.1.1.2.52.03.06	Dedução-ITCD-Recursos Destinados ao Fundeb-Dívida Ativa	433.367,00		433.367,00
9.1.1.2.52.04.00	Dedução-Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos-Dívida Ativa-Multas e Juros	8.400.977,00		8.400.977,00
9.1.1.2.52.04.06	Dedução-ITCD-Recursos Destinados ao Fundeb-Estado-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativ	607.541,00		607.541,00
9.1.1.2.52.04.91	Dedução-ITCD-Renúncia Refis Extraordinário-Dec. 1046/2021-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Div	7.793.436,00		7.793.436,00
9.1.1.2.52.05.00	Dedução-Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos-Multas	12.084.913,00		12.084.913,00
9.1.1.2.52.05.06	Dedução-ITCD-Recursos Destinados ao Fundeb-Multa e Juros	1.054.561,00		1.054.561,00
9.1.1.2.52.05.90	Dedução-ITCD-Renúncia Fiscal-Multas	78.953,00		78.953,00
9.1.1.2.52.05.91	Dedução-ITCD-Renúncia Refis Extraordinário-Dec. 1046/2021-Multas	10.951.399,00		10.951.399,00
9.1.1.2.52.06.00	Dedução-Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos-Juros de Mora	5.696.447,00		5.696.447,00
9.1.1.2.52.06.26	Dedução-ITCD-Recursos Destinados ao Fundeb-Juros de Mora	1.061.894,00		1.061.894,00
9.1.1.2.52.06.90	Dedução-ITCD-Renúncia Fiscal-Juros de Mora	12.862,00		12.862,00
9.1.1.2.52.06.91	Dedução-ITCD-Renúncia Refis Extraordinário-Dec. 1046/2021-Juros de Mora	4.621.691,00		4.621.691,00
9.1.1.4.00.00.00	Dedução-Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	20.796.696.360,00		20.796.696.360,00
9.1.1.4.50.00.00	Dedução-Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	20.796.696.360,00		20.796.696.360,00
9.1.1.4.50.11.00	Dedução-ICMS-Principal	20.222.391.376,00		20.222.391.376,00
9.1.1.4.50.11.06	Dedução-ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-Principal	3.667.005.427,00		3.667.005.427,00
9.1.1.4.50.11.50	Dedução-ICMS-Recursos da Cota parte dos Municípios-Principal	4.889.340.569,00		4.889.340.569,00
9.1.1.4.50.11.51	Dedução-ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-parte Municípios-Principal	1.222.335.142,00		1.222.335.142,00
9.1.1.4.50.11.90	Dedução-ICMS-Renúncia Fiscal-Principal	10.443.710.238,00		10.443.710.238,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
9.1.1.4.50.13.00	Dedução-Icms-Dívida Ativa	38.803.221,00		38.803.221,00
9.1.1.4.50.13.06	Dedução-ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-Dívida Ativa	14.281.213,00		14.281.213,00
9.1.1.4.50.13.50	Dedução-ICMS-Recursos da Cota parte dos Municípios-Dívida Ativa	19.041.617,00		19.041.617,00
9.1.1.4.50.13.51	Dedução-ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-parte Municípios-Dívida Ativa	4.760.404,00		4.760.404,00
9.1.1.4.50.13.90	Dedução-ICMS-Renúncia Fiscal-Dívida Ativa	719.987,00		719.987,00
9.1.1.4.50.14.00	Dedução-Icms-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	192.663.979,00		192.663.979,00
9.1.1.4.50.14.06	Dedução-ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-Estado-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.648.324,00		6.648.324,00
9.1.1.4.50.14.50	Dedução-ICMS-Recursos da Cota parte dos Municípios-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	8.864.432,00		8.864.432,00
9.1.1.4.50.14.51	Dedução-ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-parte Municípios-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da D	2.216.108,00		2.216.108,00
9.1.1.4.50.14.90	Dedução-ICMS-Renúncia Fiscal-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	901.199,00		901.199,00
9.1.1.4.50.14.91	Dedução-ICMS-Renúncia Refis Extraordinário-Dec. 905/2021-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Divi	174.033.916,00		174.033.916,00
9.1.1.4.50.15.00	Dedução-Icms-Multas	164.691.107,00		164.691.107,00
9.1.1.4.50.15.06	Dedução-ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-Multas	9.939.908,00		9.939.908,00
9.1.1.4.50.15.50	Dedução-ICMS-Recursos da Cota parte dos Municípios-Multas	13.253.211,00		13.253.211,00
9.1.1.4.50.15.51	Dedução-ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-Parte Municípios-Multas	3.313.303,00		3.313.303,00
9.1.1.4.50.15.90	Dedução-ICMS-Renúncia Fiscal-Multas	849.029,00		849.029,00
9.1.1.4.50.15.91	Dedução-ICMS-Renúncia Refis Extraordinário-Dec. 905/2021-Multas	137.335.656,00		137.335.656,00
9.1.1.4.50.16.00	Dedução-Icms-Juros de Mora	135.284.696,00		135.284.696,00
9.1.1.4.50.16.26	Dedução-ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-Juros de Mora	10.092.660,00		10.092.660,00
9.1.1.4.50.16.53	Dedução-ICMS-Recursos da Cota parte dos Municípios-Juros de Mora	13.456.880,00		13.456.880,00
9.1.1.4.50.16.54	Dedução-ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-parte Municípios-juros	3.364.220,00		3.364.220,00
9.1.1.4.50.16.90	Dedução-ICMS-Renúncia Fiscal-Juros de Mora	17.508.231,00		17.508.231,00
9.1.1.4.50.16.91	Dedução-ICMS-Renúncia Refis Extraordinário-Dec. 905/2021-Juros de Mora	90.862.705,00		90.862.705,00
9.1.1.4.50.21.00	Dedução-Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Principal	42.764.844,00		42.764.844,00
9.1.1.4.50.21.38	Dedução-AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados ao Fundeb-Principal	42.764.844,00		42.764.844,00
9.1.1.4.50.22.00	Dedução-Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Multas e Juros de Mora	42.797,00		42.797,00
9.1.1.4.50.22.33	Dedução-AD.ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-Municípios-Multas e Juros de Mora	42.797,00		42.797,00
9.1.1.4.50.23.00	Dedução-Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Dívida Ativa	34.861,00		34.861,00
9.1.1.4.50.23.38	Dedução-AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados ao Fundeb-Dívida Ativa	34.861,00		34.861,00
9.1.1.4.50.24.00	Dedução-Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da	19.479,00		19.479,00
9.1.1.4.50.24.38	Dedução-AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados ao Fundeb-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mor	19.479,00		19.479,00
9.1.2.0.00.00.00	Dedução-Taxas	33.963.515,00	89.730.438,00	123.693.953,00
9.1.2.1.00.00.00	Dedução-Taxas	3.633.058,00		3.633.058,00
9.1.2.1.04.00.00	Dedução-Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	3.633.058,00		3.633.058,00
9.1.2.1.04.01.00	Dedução-Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental-Principal	3.609.244,00		3.609.244,00
9.1.2.1.04.01.02	Dedução-TFRM-Recursos Destinados aos Municípios-Principal	3.609.244,00		3.609.244,00
9.1.2.1.04.02.00	Dedução-Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental-Multas e Juros de Mora	23.814,00		23.814,00
9.1.2.1.04.02.02	Dedução-TFRM-Recursos Destinados aos Municípios-Multas e Juros de Mora	23.814,00		23.814,00
9.1.2.2.00.00.00	Dedução-Taxas pela Prestação de Serviços	30.330.457,00	89.730.438,00	120.060.895,00
9.1.2.2.01.00.00	Dedução-Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	30.330.457,00	89.730.438,00	120.060.895,00
9.1.2.2.01.01.00	Dedução-Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Principal	30.330.457,00	89.730.438,00	120.060.895,00
9.1.2.2.01.01.90	Dedução-Taxas-Renúncia Fiscal-Principal	30.330.457,00	89.730.438,00	120.060.895,00
9.2.0.0.00.00.00	Dedução-Contribuições	41.321,00		41.321,00
9.2.2.0.00.00.00	Dedução-Contribuições Econômicas	41.321,00		41.321,00
9.2.2.1.00.00.00	Dedução-Contribuições Econômicas	41.321,00		41.321,00
9.2.2.1.99.00.00	Dedução-Outras Contribuições Econômicas	41.321,00		41.321,00
9.2.2.1.99.11.00	Dedução-Outras Contribuições Econômicas – Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB-Principal	41.321,00		41.321,00
9.2.2.1.99.11.28	Dedução-Outras C. Econômicas-Contribuição ao Fundo Partilhado de Investimentos Sociais-Cota Parte do Município	41.321,00		41.321,00
9.7.0.0.00.00.00	Dedução-Transferências Correntes	979.510.158,00		979.510.158,00
9.7.1.0.00.00.00	Dedução-Transferências da União e de suas Entidades	979.510.158,00		979.510.158,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
		Recursos de todas as Fontes		
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
9.7.1.1.00.00.00	Dedução-Transferências da União e de suas Entidades	974.561.884,00		974.561.884,00
9.7.1.1.50.00.00	Dedução-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	879.438.167,00		879.438.167,00
9.7.1.1.50.01.00	Dedução-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal	879.438.167,00		879.438.167,00
9.7.1.1.50.01.04	Dedução-Recursos Destinados ao Fundeb-Principal	879.438.167,00		879.438.167,00
9.7.1.1.53.00.00	Dedução-Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados-Estados Exportadores de Produtos Industrializado	84.227.472,00		84.227.472,00
9.7.1.1.53.01.00	Dedução-Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados-Estados Exportadores de Produtos Industrializado	84.227.472,00		84.227.472,00
9.7.1.1.53.01.04	Dedução-Recursos Destinados ao Fundeb-Principal	31.585.302,00		31.585.302,00
9.7.1.1.53.01.06	Dedução-Recursos Destinados aos Municípios-Principal	41.692.599,00		41.692.599,00
9.7.1.1.53.01.07	Dedução-Recursos Destinados ao Fundeb-parte Municípios-Principal	10.528.434,00		10.528.434,00
9.7.1.1.53.01.09	Dedução-Recursos Destinados aos Municípios-Pasep-Principal	421.137,00		421.137,00
9.7.1.1.54.00.00	Dedução-Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.896.245,00		10.896.245,00
9.7.1.1.54.01.00	Dedução-Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico-Principal	10.896.245,00		10.896.245,00
9.7.1.1.54.01.02	Dedução-Recursos da CIDE-Cota parte dos Municípios-Principal	10.896.245,00		10.896.245,00
9.7.1.2.00.00.00	Dedução-Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	4.948.274,00		4.948.274,00
9.7.1.2.52.00.00	Dedução-Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP	4.948.274,00		4.948.274,00
9.7.1.2.52.41.00	Dedução-Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP-Principal	4.948.274,00		4.948.274,00
9.7.1.2.52.41.02	Dedução-Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-Parte Municípios-Principal	4.898.791,00		4.898.791,00
9.7.1.2.52.41.06	Dedução-Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-Parte Municípios-Pasep-Principal	49.483,00		49.483,00
	TOTAL	25.003.489.869,00	15.789.090.634,00	40.792.580.503,00



RESUMO DA RECEITA POR FONTE DE RECURSO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Recursos de Todas as Fontes				
Cód.	Especificação da Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	17.241.007.980,00	0,00	17.241.007.980,00
1.500.0106	Recursos destinados ao FUNGEFAZ	93.570.842,00	0,00	93.570.842,00
1.500.0116	Recursos de Vinculações Constitucionais destinados a Municípios	0,00	0,00	0,00
1.500.0122	Recursos destinados ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
1.500.0192	Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	155.490.886,00	0,00	155.490.886,00
1.500.0196	Recursos destinados ao Fundo de Política Cultural	77.117.820,00	0,00	77.117.820,00
1.500.1001	Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.857.190.289,00	0,00	1.857.190.289,00
1.500.1002	Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	3.253.944.443,00	0,00	3.253.944.443,00
1.501.0000	Outros Recursos não Vinculados	1.036.333.306,00	53.558,00	1.036.386.864,00
1.501.0100	Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	1.072.785.468,00	0,00	1.072.785.468,00
1.501.0137	Recursos do FETHAB - Assistência Social	170.531.339,00	0,00	170.531.339,00
1.501.0196	Outros Recursos não Vinculados com finalidades específicas	6.528.563,00	0,00	6.528.563,00
1.501.9137	FETHAB Commodities Investimentos - MTPAR	344.458.296,00	0,00	344.458.296,00
1.502.0116	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Destinado aos Municípios	0,00	0,00	0,00
1.502.0122	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Destinado ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
1.502.1001	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Destinado ao Ensino	0,00	0,00	0,00
1.502.1002	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Destinado à Saúde	0,00	0,00	0,00
1.540.0000	Transferência de recursos do FUNDEB desenvolvimento do Ensino	321.124.317,00	0,00	321.124.317,00
1.540.1070	Transferência de recursos do FUNDEB Remuneração Educação Básica	2.893.788.873,00	0,00	2.893.788.873,00
1.550.0000	Recursos da Contribuição ao Salário Educação	187.272.454,00	0,00	187.272.454,00
1.551.0000	Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	4.839,00	0,00	4.839,00
1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	46.957.696,00	0,00	46.957.696,00
1.553.0000	Transferências de Recursos do FNDE referente ao P. N. de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	63.236,00	0,00	63.236,00
1.569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	19.149.816,00	0,00	19.149.816,00
1.570.0000	Transferências do Governo Federal ref. a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	27.689.790,00	0,00	27.689.790,00
1.574.0000	Recursos de Operações de Crédito Educação	125.970.000,00	0,00	125.970.000,00
1.600.0000	Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção	459.307.291,00	0,00	459.307.291,00
1.600.3110	Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção por E. P. Individual	16.031.391,00	0,00	16.031.391,00
1.600.3120	Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção por E. P. de Bancada	41.610.609,00	0,00	41.610.609,00
1.601.0000	Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Investimento	9.722.617,00	0,00	9.722.617,00
1.601.3110	Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Investimento por E. P. Individuais	1.925.433,00	0,00	1.925.433,00
1.601.3120	Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Investimento por E. P. de Bancada	202.788,00	0,00	202.788,00
1.602.0000	Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção COVID	0,00	0,00	0,00
1.603.0000	Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Investimento COVID	0,00	0,00	0,00
1.631.0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
1.659.0000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	99.224.860,00	0,00	99.224.860,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	696.137,00	0,00	696.137,00
1.665.0000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
1.669.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	51.699.025,00	0,00	51.699.025,00
1.669.0002	Recursos Destinados ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	1.243.168,00	0,00	1.243.168,00
1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	278.259.864,00	0,00	278.259.864,00
1.700.3110	O. Transf. de Convênios ou Repasses da União decorrentes de EPs Individuais	0,00	0,00	0,00
1.700.3120	O. Transf. de Convênios ou Repasses da União decorrentes de EPs de Bancada	351.274,00	0,00	351.274,00
1.702.0000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Municípios	560,00	0,00	560,00
1.703.0000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	145.439,00	0,00	145.439,00
1.704.0000	Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	14.102.581,00	0,00	14.102.581,00
1.704.0001	Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP) destinados ao FEHIDRO	829.889,00	0,00	829.889,00
1.704.0116	Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP) destinados a Municípios	0,00	0,00	0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

1.706.0000	Transferência Especial da União referente a emendas parlamentares individuais impositivas	0,00	0,00	0,00
1.706.3110	Transferências da União de Emendas Individuais Impositivas	0,00	0,00	0,00
1.708.0000	Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM)	18.904.867,00	0,00	18.904.867,00
1.708.0001	Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM) destinados ao FEHIDRO	1.203.926,00	0,00	1.203.926,00
1.709.0000	Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	15.122.307,00	0,00	15.122.307,00
1.709.0001	Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH) destinados ao FEHIDRO	7.319.908,00	0,00	7.319.908,00
1.712.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	10.679.789,00	0,00	10.679.789,00
1.713.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FESP	9.807.880,00	0,00	9.807.880,00
1.714.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	2.414.842,00	0,00	2.414.842,00
1.715.0000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC no 195/2022 - Art. 5o - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
1.716.0000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8o - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00
1.719.0000	Transferências da Política Nacional "Aldir Blanc de Fomento à Cultura" - Lei nº 14.399/2022	21.611.914,00	0,00	21.611.914,00
1.749.0000	Outras vinculações de transferências	20.808.642,00	0,00	20.808.642,00
1.750.0000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	34.376.749,00	0,00	34.376.749,00
1.750.0116	Recursos da CIDE destinados a Municípios	0,00	0,00	0,00
1.752.0000	Recursos Provenientes da Arrecadação de Multas de Trânsito	29.315.676,00	0,00	29.315.676,00
1.753.0000	Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos	25.878.039,00	0,00	25.878.039,00
1.753.0100	Renúncia Fiscal de recursos provenientes de Taxas	0,00	0,00	0,00
1.753.0116	Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos destinado a Municípios	0,00	0,00	0,00
1.754.0000	Recursos de Operações de Crédito	540.368.950,00	0,00	540.368.950,00
1.755.0000	Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	1.332.669,00	0,00	1.332.669,00
1.756.0000	Recursos de Alienação de Bens - Administração Indireta	40.000.000,00	0,00	40.000.000,00
1.757.0000	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	1.963.816,00	0,00	1.963.816,00
1.759.0000	Recursos vinculados a fundos	789.779.857,00	0,00	789.779.857,00
1.759.0001	Recursos vinculados ao FEHIDRO	8.038.495,00	0,00	8.038.495,00
1.759.0116	Recursos vinculados a fundos destinados a Municípios	0,00	0,00	0,00
1.759.0137	Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	3.013.271.895,00	0,00	3.013.271.895,00
1.759.0217	Recursos vinculados a fundos com finalidades específicas	32.582.144,00	0,00	32.582.144,00
1.759.0247	Recursos vinculados ao FUNPEN-MT	2.280.773,00	0,00	2.280.773,00
1.760.0000	Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	1.086.902.762,00	0,00	1.086.902.762,00
1.761.0000	Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	70.800.355,00	0,00	70.800.355,00
1.799.0000	Outras Vinculações legais	2.780.204,00	0,00	2.780.204,00
1.800.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	1.418.780.834,00	1.418.780.834,00
1.801.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	3.341.338.524,00	3.341.338.524,00
1.802.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	58.293.461,00	58.293.461,00
1.803.0000	Recursos vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00	263.116.149,00	263.116.149,00
1.869.0000	Outros recursos extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
1.899.0000	Outros Recursos Vinculados	17.118.339,00	0,00	17.118.339,00
2.759.0000	Recursos vinculados a fundos (EA)	0,00	0,00	0,00
TOTAL		35.710.997.977,00	5.081.582.526,00	40.792.580.503,00



QUADROS CONSOLIDADOS DA DESPESA



DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Poder/Órgão/GND	Fiscal	Seguridade Social	Total
Poder Legislativo	1.464.644.036,00	330.235.681,00	1.794.879.717,00
01 Assembléia Legislativa	859.652.959,00	185.352.397,00	1.045.005.356,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	400.000.000,00	181.597.796,00	581.597.796,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	426.652.959,00	3.734.601,00	430.387.560,00
4-INVESTIMENTOS	33.000.000,00	20.000,00	33.020.000,00
02 Tribunal de Contas	604.991.077,00	144.883.284,00	749.874.361,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	330.853.758,00	144.883.284,00	475.737.042,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	272.695.650,00	0,00	272.695.650,00
4-INVESTIMENTOS	1.441.669,00	0,00	1.441.669,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Poder/Órgão/GND	Fiscal	Seguridade Social	Total
Poder Judiciário	2.823.169.053,00	501.716.730,00	3.324.885.783,00
03 Tribunal de Justiça	2.823.169.053,00	501.716.730,00	3.324.885.783,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.497.702.103,00	501.716.730,00	1.999.418.833,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.280.665.000,00	0,00	1.280.665.000,00
4-INVESTIMENTOS	44.801.950,00	0,00	44.801.950,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Poder/Órgão/GND	Fiscal	Seguridade Social	Total
Poder Executivo	23.233.886.552,00	11.103.037.959,00	34.336.924.511,00
04 Casa Civil	604.084.047,00	11.449.339,00	615.533.386,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128.136.450,00	11.449.339,00	139.585.789,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133.719.050,00	0,00	133.719.050,00
4-INVESTIMENTOS	337.228.547,00	0,00	337.228.547,00
5-INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
06 Controladoria Geral do Estado	119.964.677,00	2.658.656,00	122.623.333,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	87.115.456,00	2.658.656,00	89.774.112,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.983.921,00	0,00	21.983.921,00
4-INVESTIMENTOS	10.865.300,00	0,00	10.865.300,00
09 Procuradoria Geral do Estado	718.351.562,00	15.766.658,00	734.118.220,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	425.652.603,00	15.766.658,00	441.419.261,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	286.221.605,00	0,00	286.221.605,00
4-INVESTIMENTOS	6.477.354,00	0,00	6.477.354,00
11 Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	861.033.419,00	5.557.770.341,00	6.418.803.760,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	397.791.612,00	5.523.564.062,00	5.921.355.674,00
2-JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	408.000,00	0,00	408.000,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	417.174.426,00	33.505.279,00	450.679.705,00
4-INVESTIMENTOS	44.659.027,00	701.000,00	45.360.027,00
5-INVERSÕES FINANCEIRAS	8.326,00	0,00	8.326,00
6-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	992.028,00	0,00	992.028,00
12 Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	795.088.096,00	3.729.056,00	798.817.152,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	141.212.953,00	3.729.056,00	144.942.009,00
2-JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	0,00	5.000,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	345.304.130,00	0,00	345.304.130,00
4-INVESTIMENTOS	308.561.013,00	0,00	308.561.013,00
6-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.000,00	0,00	5.000,00
13 Secretaria de Estado de Comunicação	122.929.581,00	198.000,00	123.127.581,00



DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.766.203,00	198.000,00	15.964.203,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.657.522,00	0,00	106.657.522,00
4-INVESTIMENTOS	505.856,00	0,00	505.856,00
14 Secretaria de Estado de Educação	5.517.055.841,00	284.002.838,00	5.801.058.679,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.143.330.658,00	284.002.838,00	4.427.333.496,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.070.929.813,00	0,00	1.070.929.813,00
4-INVESTIMENTOS	302.795.370,00	0,00	302.795.370,00
16 Secretaria de Estado de Fazenda	997.505.922,00	114.412.763,00	1.111.918.685,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	624.102.358,00	114.412.763,00	738.515.121,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	249.970.883,00	0,00	249.970.883,00
4-INVESTIMENTOS	123.432.681,00	0,00	123.432.681,00
17 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	810.478.072,00	25.963.613,00	836.441.685,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	428.272.221,00	25.963.613,00	454.235.834,00
2-JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.125,00	0,00	1.125,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161.487.082,00	0,00	161.487.082,00
4-INVESTIMENTOS	108.332.141,00	0,00	108.332.141,00
5-INVERSÕES FINANCEIRAS	112.384.378,00	0,00	112.384.378,00
6-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.125,00	0,00	1.125,00
18 Secretaria de Estado de Justiça	959.521.707,00	4.853.045,00	964.374.752,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	757.875.131,00	253.475,00	758.128.606,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	186.977.278,00	4.599.570,00	191.576.848,00
4-INVESTIMENTOS	14.669.298,00	0,00	14.669.298,00
19 Secretaria de Estado de Segurança Pública	4.626.233.361,00	160.527.771,00	4.786.761.132,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.400.847.206,00	160.527.771,00	3.561.374.977,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.132.724.864,00	0,00	1.132.724.864,00
4-INVESTIMENTOS	92.661.291,00	0,00	92.661.291,00
21 Secretaria de Estado de Saúde	0,00	4.240.959.334,00	4.240.959.334,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.350.493.414,00	1.350.493.414,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.514.581.657,00	2.514.581.657,00
4-INVESTIMENTOS	0,00	375.884.263,00	375.884.263,00
22 Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social	19.213.038,00	365.357.778,00	384.570.816,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.000,00	98.813.814,00	98.817.814,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.428.194,00	236.279.820,00	248.708.014,00
4-INVESTIMENTOS	6.780.844,00	30.264.144,00	37.044.988,00
23 Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	243.361.925,00	3.223.534,00	246.585.459,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.002.046,00	3.223.534,00	41.225.580,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	193.068.904,00	0,00	193.068.904,00
4-INVESTIMENTOS	12.290.975,00	0,00	12.290.975,00
25 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	3.419.829.023,00	20.096.204,00	3.439.925.227,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	118.331.542,00	20.096.204,00	138.427.746,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	668.361.323,00	0,00	668.361.323,00
4-INVESTIMENTOS	2.633.136.158,00	0,00	2.633.136.158,00
26 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	806.925.844,00	15.664.596,00	822.590.440,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	590.926.832,00	15.664.596,00	606.591.428,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	177.114.029,00	0,00	177.114.029,00
4-INVESTIMENTOS	38.884.983,00	0,00	38.884.983,00
27 Secretaria de Estado do Meio Ambiente	380.030.389,00	10.302.648,00	390.333.037,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	254.962.038,00	10.302.648,00	265.264.686,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.280.519,00	0,00	105.280.519,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
4-INVESTIMENTOS	19.787.832,00	0,00	19.787.832,00
29 Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília-DF	4.236.988,00	1.000,00	4.237.988,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.781.923,00	1.000,00	2.782.923,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.320.113,00	0,00	1.320.113,00
4-INVESTIMENTOS	134.952,00	0,00	134.952,00
30 Encargos Gerais do Estado	2.228.043.060,00	266.100.785,00	2.494.143.845,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	18.326.875,00	18.326.875,00
2-JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	416.622.950,00	0,00	416.622.950,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	614.626.336,00	247.773.910,00	862.400.246,00
4-INVESTIMENTOS	363.039.959,00	0,00	363.039.959,00
6-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	833.753.815,00	0,00	833.753.815,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Poder/Órgão/GND	Fiscal	Seguridade Social	Total
Ministério Público Estadual	827.768.028,00	136.182.014,00	963.950.042,00
08 Procuradoria Geral de Justiça	827.768.028,00	136.182.014,00	963.950.042,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	505.039.116,00	136.182.014,00	641.221.130,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	316.718.842,00	0,00	316.718.842,00
4-INVESTIMENTOS	6.010.070,00	0,00	6.010.070,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Poder/Órgão/GND	Fiscal	Seguridade Social	Total
Defensoria Pública do Estado	314.028.306,00	55.912.144,00	369.940.450,00
10 Defensoria Pública do Estado	314.028.306,00	55.912.144,00	369.940.450,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	191.146.743,00	55.912.144,00	247.058.887,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	119.698.297,00	0,00	119.698.297,00
4-INVESTIMENTOS	3.183.266,00	0,00	3.183.266,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Poder/Órgão/GND	Fiscal	Seguridade Social	Total
Reserva de Contingência	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
39 Reserva de Contingência	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
9-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Total Geral	28.665.495.975,00	12.127.084.528,00	40.792.580.503,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		39.873.485.484,00	DESPESA CORRENTE		34.918.885.888,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	42.727.250.646,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.159.593.236,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	8.327.950.039,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	417.037.075,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.655.947.405,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.342.255.577,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	467.996,00				
RECEITA INDUSTRIAL	1.915.545,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	656.830.882,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.104.481.222,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.138.246.305,00				
REDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	23.739.604.556,00				
			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		4.954.599.596,00
TOTAL		39.873.485.484,00	TOTAL		39.873.485.484,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		4.954.599.596,00			
RECEITA DE CAPITAL		919.095.019,00	DESPESA DE CAPITAL		5.871.694.615,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	666.338.950,00		INVESTIMENTOS	4.919.549.943,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	41.165.869,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	117.392.704,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	2.245.281,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	834.751.968,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	209.182.173,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	162.746,00				
			SUPERAVIT		2.000.000,00
TOTAL		5.873.694.615,00	TOTAL		5.873.694.615,00

RECEITAS CORRENTES	-	39.873.485.484,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	919.095.019,00
-		
-		
TOTAL	-	40.792.580.503,00

R E S U M O

DEPESAS CORRENTES	-	34.918.885.888,00
DEPESAS DE CAPITAL	-	5.871.694.615,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	2.000.000,00
PROVISÃO P/ EMENDAS PARLAMENTARES	-	0,00
TOTAL	-	40.792.580.503,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			RECURSOS DE TODAS AS FONTES FISCAL		
R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		34.791.902.958,00	DESPESA CORRENTE		23.198.670.767,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	42.727.250.646,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.479.852.952,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	3.835.247.504,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	417.037.075,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.535.836.530,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.301.780.740,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	467.996,00				
RECEITA INDUSTRIAL	1.915.545,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	647.361.221,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.104.481.222,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	678.946.850,00				
REDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	23.739.604.556,00				
			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		11.593.232.191,00
TOTAL		34.791.902.958,00	TOTAL		34.791.902.958,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		11.593.232.191,00			
RECEITA DE CAPITAL		918.932.273,00	DESPESA DE CAPITAL		5.464.825.208,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	666.338.950,00		INVESTIMENTOS	4.512.680.536,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	41.165.869,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	117.392.704,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	2.245.281,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	834.751.968,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	209.182.173,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00				
			TRANSF. ORÇAMENTO SEGURIDADE		7.045.339.256,00
			SUPERAVIT		0,00
TOTAL		12.512.164.464,00	TOTAL		12.512.164.464,00

RECEITAS CORRENTES	-	34.791.902.958,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	918.932.273,00
-		
TOTAL	-	35.710.835.231,00

R E S U M O

DEPESAS CORRENTES	-	23.198.670.767,00
DEPESAS DE CAPITAL	-	5.464.825.208,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	2.000.000,00
TRANSF. ORÇ.SEGURIDADE	-	7.045.339.256,00
TOTAL	-	35.710.835.231,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			RECURSOS DE TODAS AS FONTES SEGURIDADE		
R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		5.081.582.526,00	DESPESA CORRENTE		11.720.215.121,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.679.740.284,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	4.492.702.535,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	120.110.875,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.040.474.837,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	9.469.661,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	459.299.455,00				
REDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	0,00				
DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		6.638.632.595,00			
TOTAL		11.720.215.121,00	TOTAL		11.720.215.121,00
			DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		6.638.632.595,00
RECEITA DE CAPITAL		0,00	DESPESA DE CAPITAL		406.869.407,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		INVESTIMENTOS	406.869.407,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00				
TRANSF. ORÇAMENTO FISCAL		7.045.502.002,00	SUPERAVIT		
TOTAL		7.045.502.002,00	TOTAL		7.045.502.002,00

RECEITAS CORRENTES - 5.081.582.526,00
 RECEITAS DE CAPITAL - 0,00
 TRANSF. ORÇ. FISCAL - 7.045.502.002,00
 TOTAL - 12.127.084.528,00

R E S U M O

DEPESAS CORRENTES - 11.720.215.121,00
 DEPESAS DE CAPITAL - 406.869.407,00
 RESERVA DE CONTINGÊNCIA -
 TOTAL - 12.127.084.528,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			RECURSOS DO TESOURO		
R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		24.337.150.919,00	DESPESA CORRENTE		22.404.148.038,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	41.169.992.790,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.343.238.553,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	604.866.733,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	416.629.075,00	
RECEITA PATRIMONIAL	870.566.628,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.644.280.410,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	140.399,00				
RECEITA INDUSTRIAL	503.658,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	23.892.889,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.183.499.542,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	133.562.398,00				
REDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	23.649.874.118,00				
			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		1.933.002.881,00
TOTAL		24.337.150.919,00	TOTAL		24.337.150.919,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		1.933.002.881,00			
RECEITA DE CAPITAL		666.338.950,00	DESPESA DE CAPITAL		2.597.341.831,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	666.338.950,00		INVESTIMENTOS	1.758.571.891,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	5.010.000,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	833.759.940,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00				
			SUPERAVIT		0,00
TOTAL		2.599.341.831,00	TOTAL		2.599.341.831,00

RECEITAS CORRENTES -	24.337.150.919,00
RECEITAS DE CAPITAL -	666.338.950,00
-	
-	
TOTAL -	25.003.489.869,00

R E S U M O

DEPESAS CORRENTES -	22.404.148.038,00
DEPESAS DE CAPITAL -	2.597.341.831,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA -	2.000.000,00
PROVISÃO P/ EMENDAS PARLAMENTARES -	0,00
TOTAL -	25.003.489.869,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			RECURSOS DO TESOUREIRO FISCAL		
RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		24.337.150.919,00	DESPESA CORRENTE		16.535.234.042,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	41.169.992.790,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.825.513.008,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	604.866.733,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	416.629.075,00	
RECEITA PATRIMONIAL	870.566.628,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.293.091.959,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	140.399,00				
RECEITA INDUSTRIAL	503.658,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	23.892.889,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.183.499.542,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	133.562.398,00				
REDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	23.649.874.118,00				
			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		7.801.916.877,00
TOTAL		24.337.150.919,00	TOTAL		24.337.150.919,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		7.801.916.877,00			
RECEITA DE CAPITAL		666.338.950,00	DESPESA DE CAPITAL		2.223.904.679,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	666.338.950,00		INVESTIMENTOS	1.385.134.739,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	5.010.000,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	833.759.940,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00				
TRANSF. ORÇAMENTO SEGURIDADE		6.242.351.148,00	SUPERAVIT		0,00
TOTAL		8.468.255.827,00	TOTAL		8.468.255.827,00

RECEITAS CORRENTES -	24.337.150.919,00
RECEITAS DE CAPITAL -	666.338.950,00
-	
TOTAL -	25.003.489.869,00

RESUMO

DEPESAS CORRENTES -	16.535.234.042,00
DEPESAS DE CAPITAL -	2.223.904.679,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA -	2.000.000,00
TRANSF. ORÇ.SEGURIDADE -	6.242.351.148,00
TOTAL -	25.003.489.869,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			RECURSOS DO TESOURO SEGURIDADE		
R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		0,00	DESPESA CORRENTE		5.868.913.996,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.517.725.545,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	0,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.351.188.451,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00				
REDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	0,00				
DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		5.868.913.996,00			
TOTAL		5.868.913.996,00	TOTAL		5.868.913.996,00
			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		5.868.913.996,00
RECEITA DE CAPITAL		0,00	DESPESA DE CAPITAL		373.437.152,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		INVESTIMENTOS	373.437.152,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00				
TRANSF. ORÇAMENTO SEGURIDADE		6.242.351.148,00	SUPERAVIT		
TOTAL		6.242.351.148,00	TOTAL		6.242.351.148,00

RECEITAS CORRENTES - 0,00
 RECEITAS DE CAPITAL - 0,00
 TRANSF. ORÇ. FISCAL - 6.242.351.148,00
 TOTAL - 6.242.351.148,00

R E S U M O

DEPESAS CORRENTES - 5.868.913.996,00
 DEPESAS DE CAPITAL - 373.437.152,00
 RESERVA DE CONTINGÊNCIA -
 TOTAL - 6.242.351.148,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		15.536.334.565,00	DESPESA CORRENTE		12.514.737.850,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.557.257.856,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.816.354.683,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	7.723.083.306,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	408.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	785.380.777,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.697.975.167,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	327.597,00				
RECEITA INDUSTRIAL	1.411.887,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	632.937.993,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.920.981.680,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.004.683.907,00				
REDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	89.730.438,00				
			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		3.021.596.715,00
TOTAL		15.536.334.565,00	TOTAL		15.536.334.565,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		3.021.596.715,00			
RECEITA DE CAPITAL		252.756.069,00	DESPESA DE CAPITAL		3.274.352.784,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		INVESTIMENTOS	3.160.978.052,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	41.165.869,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	112.382.704,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	2.245.281,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	992.028,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	209.182.173,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	162.746,00				
			SUPERAVIT		
TOTAL		3.274.352.784,00	TOTAL		3.274.352.784,00

RECEITAS CORRENTES	-	15.536.334.565,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	252.756.069,00
-	-	-
TOTAL	-	15.789.090.634,00

R E S U M O

DEPESAS CORRENTES	-	12.514.737.850,00
DEPESAS DE CAPITAL	-	3.274.352.784,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-
TOTAL	-	15.789.090.634,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			RECURSOS DE OUTRAS FONTES FISCAL		
R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		10.454.752.039,00	DESPESA CORRENTE		6.663.436.725,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.557.257.856,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.654.339.944,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	3.230.380.771,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	408.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	665.269.902,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.008.688.781,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	327.597,00				
RECEITA INDUSTRIAL	1.411.887,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	623.468.332,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.920.981.680,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	545.384.452,00				
REDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	89.730.438,00				
			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		3.791.315.314,00
TOTAL		10.454.752.039,00	TOTAL		10.454.752.039,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		3.791.315.314,00			
RECEITA DE CAPITAL		252.756.069,00	DESPESA DE CAPITAL		3.240.920.529,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		INVESTIMENTOS	3.127.545.797,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	41.165.869,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	112.382.704,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	2.245.281,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	992.028,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	209.182.173,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	162.746,00				
TRANSF. ORÇAMENTO SEGURIDADE		803.150.854,00			
TOTAL		4.044.071.383,00	TOTAL		4.044.071.383,00
R E S U M O					
RECEITAS CORRENTES -	10.454.752.039,00		DEPESAS CORRENTES -	6.663.436.725,00	
RECEITAS DE CAPITAL -	252.756.069,00		DEPESAS DE CAPITAL -	3.240.920.529,00	
-			RESERVA DE CONTINGÊNCIA -		
TOTAL -	10.707.508.108,00		TRANSF. ORÇ.SEGURIDADE -	803.150.854,00	
			TOTAL -	10.707.508.108,00	



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			RECURSOS DE OUTRAS FONTES SEGURIDADE		
R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		5.081.582.526,00	DESPESA CORRENTE		5.851.301.125,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.162.014.739,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	4.492.702.535,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	120.110.875,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	689.286.386,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	9.469.661,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	459.299.455,00				
REDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	0,00				
DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		-769.718.599,00			
TOTAL		4.311.863.927,00	TOTAL		5.851.301.125,00
			DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		-769.718.599,00
RECEITA DE CAPITAL		0,00	DESPESA DE CAPITAL		33.432.255,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		INVESTIMENTOS	33.432.255,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00				
TRANSF. ORÇAMENTO SEGURIDADE		803.150.854,00			
TOTAL		803.150.854,00	TOTAL		-736.286.344,00

RECEITAS CORRENTES -	5.081.582.526,00
RECEITAS DE CAPITAL -	0,00
TRANSF. ORÇ. FISCAL -	803.150.854,00
TOTAL -	5.884.733.380,00

R E S U M O

DEPESAS CORRENTES -	5.851.301.125,00
DEPESAS DE CAPITAL -	33.432.255,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA -	
TOTAL -	5.884.733.380,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
01 - Assembléia Legislativa				
01101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	FIS	859.592.959,00		
	SEG	859.592.959,00	859.017.959,00	575.000,00
01302 - DIRETORIA GESTORA DO EXTINTO FUNDO DE ASSISTÊNCIA PARLAMENTAR	FIS	23.967.919,00		
	SEG	60.000,00	60.000,00	
		23.907.919,00	23.907.919,00	
01303 - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	FIS	161.444.478,00		
	SEG	161.444.478,00	88.746.845,00	72.697.633,00
TOTAL :		1.045.005.356,00	971.732.723,00	73.272.633,00
FISCAL :		859.652.959,00	859.077.959,00	575.000,00
SEGURIDADE :		185.352.397,00	112.654.764,00	72.697.633,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
02 - Tribunal de Contas				
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	FIS	749.874.361,00		
	SEG	604.991.077,00	601.193.351,00	3.797.726,00
		144.883.284,00	25.400.000,00	119.483.284,00
TOTAL :		749.874.361,00	626.593.351,00	123.281.010,00
FISCAL :		604.991.077,00	601.193.351,00	3.797.726,00
SEGURIDADE :		144.883.284,00	25.400.000,00	119.483.284,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
03 - Tribunal de Justiça				
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	FIS	2.371.155.783,00		
	SEG	1.869.439.053,00	1.864.221.563,00	5.217.490,00
		501.716.730,00	84.650.000,00	417.066.730,00
03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO	FIS	953.730.000,00		
	SEG	953.730.000,00		953.730.000,00
TOTAL :		3.324.885.783,00	1.948.871.563,00	1.376.014.220,00
FISCAL :		2.823.169.053,00	1.864.221.563,00	958.947.490,00
SEGURIDADE :		501.716.730,00	84.650.000,00	417.066.730,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
04 - Casa Civil				
04101 - CASA CIVIL	FIS	126.447.899,00		
	SEG	123.868.271,00	122.871.088,00	997.183,00
		2.579.628,00	2.579.628,00	
04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO	FIS	30.051.880,00		
	SEG	29.518.015,00	15.614.947,00	13.903.068,00
		533.865,00	533.865,00	
04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	FIS	90.167.923,00		
	SEG	81.832.077,00	37.397.756,00	44.434.321,00
		8.335.846,00	8.335.846,00	



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF .	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
04501 - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MT-PAR	FIS SEG	368.835.684,00 368.835.684,00	368.835.684,00	
04502 - MT-PAR CONCESSÕES S/A	FIS SEG	10.000,00 10.000,00	10.000,00	
04503 - TERMINAL PORTUÁRIO DE CÁCERES S.A	FIS SEG	10.000,00 10.000,00	10.000,00	
04504 - MT PARQUES S/A	FIS SEG	10.000,00 10.000,00	10.000,00	
TOTAL :		615.533.386,00	556.198.814,00	59.334.572,00
FISCAL :		604.084.047,00	544.749.475,00	59.334.572,00
SEGURIDADE :		11.449.339,00	11.449.339,00	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF .	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
06 - Controladoria Geral do Estado 06101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	FIS SEG	122.623.333,00 119.964.677,00 2.658.656,00	107.985.760,00 2.658.656,00	11.978.917,00
TOTAL :		122.623.333,00	110.644.416,00	11.978.917,00
FISCAL :		119.964.677,00	107.985.760,00	11.978.917,00
SEGURIDADE :		2.658.656,00	2.658.656,00	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF .	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
08 - Procuradoria Geral de Justiça 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	FIS SEG	911.146.283,00 774.964.269,00 136.182.014,00	770.497.333,00 17.096.115,00	4.466.936,00 119.085.899,00
08601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO	FIS SEG	52.803.759,00 52.803.759,00		52.803.759,00
TOTAL :		963.950.042,00	787.593.448,00	176.356.594,00
FISCAL :		827.768.028,00	770.497.333,00	57.270.695,00
SEGURIDADE :		136.182.014,00	17.096.115,00	119.085.899,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF .	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
09 - Procuradoria Geral do Estado 09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FIS SEG	734.118.220,00 718.351.562,00 15.766.658,00	637.778.401,00 15.766.658,00	80.573.161,00
TOTAL :		734.118.220,00	653.545.059,00	80.573.161,00
FISCAL :		718.351.562,00	637.778.401,00	80.573.161,00
SEGURIDADE :		15.766.658,00	15.766.658,00	



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
10 - Defensoria Pública do Estado				
10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO				
	FIS	369.940.450,00		
	SEG	314.028.306,00	310.054.185,00	3.974.121,00
		55.912.144,00	1.428.468,00	54.483.676,00
TOTAL :		369.940.450,00	311.482.653,00	58.457.797,00
FISCAL :		314.028.306,00	310.054.185,00	3.974.121,00
SEGURIDADE :		55.912.144,00	1.428.468,00	54.483.676,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
11 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão				
11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
	FIS	424.903.127,00		
	SEG	402.822.939,00	389.819.496,00	13.003.443,00
		22.080.188,00	22.080.188,00	
11201 - FUNDAÇÃO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV				
	FIS	5.535.088.422,00		
	SEG	5.535.088.422,00	1.237.398.975,00	4.297.689.447,00
11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO				
	FIS	196.591.471,00		
	SEG	195.989.740,00	34.435.882,00	161.553.858,00
		601.731,00	601.731,00	
11401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO				
	FIS	262.220.740,00		
	SEG	262.220.740,00	148.719.144,00	113.501.596,00
TOTAL :		6.418.803.760,00	1.833.055.416,00	4.585.748.344,00
FISCAL :		861.033.419,00	572.974.522,00	288.058.897,00
SEGURIDADE :		5.557.770.341,00	1.260.080.894,00	4.297.689.447,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
12 - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários				
12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR				
	FIS	646.869.723,00		
	SEG	643.140.667,00	457.410.212,00	185.730.455,00
		3.729.056,00	3.729.056,00	
12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL				
	FIS	151.947.429,00		
	SEG	151.947.429,00	149.674.627,00	2.272.802,00
TOTAL :		798.817.152,00	610.813.895,00	188.003.257,00
FISCAL :		795.088.096,00	607.084.839,00	188.003.257,00
SEGURIDADE :		3.729.056,00	3.729.056,00	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
13 - Secretaria de Estado de Comunicação				
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO				
	FIS	123.127.581,00		
	SEG	122.929.581,00	122.929.581,00	
		198.000,00	198.000,00	
TOTAL :		123.127.581,00	123.127.581,00	
FISCAL :		122.929.581,00	122.929.581,00	
SEGURIDADE :		198.000,00	198.000,00	



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
14 - Secretaria de Estado de Educação				
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO		5.801.058.679,00		
	FIS	5.517.055.841,00	2.020.875.764,00	3.496.180.077,00
	SEG	284.002.838,00	284.002.838,00	
TOTAL :		5.801.058.679,00	2.304.878.602,00	3.496.180.077,00
FISCAL :		5.517.055.841,00	2.020.875.764,00	3.496.180.077,00
SEGURIDADE :		284.002.838,00	284.002.838,00	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
16 - Secretaria de Estado de Fazenda				
16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA		1.111.918.685,00		
	FIS	997.505.922,00	866.828.294,00	130.677.628,00
	SEG	114.412.763,00	29.159.194,00	85.253.569,00
TOTAL :		1.111.918.685,00	895.987.488,00	215.931.197,00
FISCAL :		997.505.922,00	866.828.294,00	130.677.628,00
SEGURIDADE :		114.412.763,00	29.159.194,00	85.253.569,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico				
17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		158.995.761,00		
	FIS	156.858.377,00	39.934.600,00	116.923.777,00
	SEG	2.137.384,00		2.137.384,00
17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO		25.022.797,00		
	FIS	24.301.725,00	10.110.878,00	14.190.847,00
	SEG	721.072,00		721.072,00
17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO		43.306.021,00		
	FIS	43.200.877,00	18.381.425,00	24.819.452,00
	SEG	105.144,00	105.144,00	
17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO		393.070.029,00		
	FIS	370.070.016,00	218.499.405,00	151.570.611,00
	SEG	23.000.013,00	14.027.355,00	8.972.658,00
17501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO		35.448.689,00		
	FIS	35.448.689,00	35.448.689,00	
	SEG			
17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS		138.677.323,00		
	FIS	138.677.323,00	387.399,00	138.289.924,00
	SEG			
17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDES		41.921.065,00		
	FIS	41.921.065,00		41.921.065,00
	SEG			
TOTAL :		836.441.685,00	336.894.895,00	499.546.790,00
FISCAL :		810.478.072,00	322.762.396,00	487.715.676,00
SEGURIDADE :		25.963.613,00	14.132.499,00	11.831.114,00



DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
18 - Secretaria de Estado de Justiça				
18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA		944.946.417,00		
	FIS	940.093.372,00	901.523.243,00	38.570.129,00
	SEG	4.853.045,00	2.464.659,00	2.388.386,00
18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE		19.428.335,00		
	FIS	19.428.335,00	17.949.414,00	1.478.921,00
	SEG			
TOTAL :		964.374.752,00	921.937.316,00	42.437.436,00
FISCAL :		959.521.707,00	919.472.657,00	40.049.050,00
SEGURIDADE :		4.853.045,00	2.464.659,00	2.388.386,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
19 - Secretaria de Estado de Segurança Pública				
19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA		4.389.204.064,00		
	FIS	4.236.542.201,00	3.892.704.511,00	343.837.690,00
	SEG	152.661.863,00	152.661.863,00	
19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		397.557.068,00		
	FIS	389.691.160,00	190.286,00	389.500.874,00
	SEG	7.865.908,00		7.865.908,00
TOTAL :		4.786.761.132,00	4.045.556.660,00	741.204.472,00
FISCAL :		4.626.233.361,00	3.892.894.797,00	733.338.564,00
SEGURIDADE :		160.527.771,00	152.661.863,00	7.865.908,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
21 - Secretaria de Estado de Saúde				
21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		4.240.959.334,00		
	FIS			
	SEG	4.240.959.334,00	3.602.594.944,00	638.364.390,00
TOTAL :		4.240.959.334,00	3.602.594.944,00	638.364.390,00
FISCAL :				
SEGURIDADE :		4.240.959.334,00	3.602.594.944,00	638.364.390,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
22 - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social				
22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		320.357.651,00		
	FIS			
	SEG	320.357.651,00	266.260.165,00	54.097.486,00
22603 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		3.058.442,00		
	FIS			
	SEG	3.058.442,00	2.552.255,00	506.187,00
22605 - FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR		2.455.180,00		
	FIS	2.455.180,00	40.338,00	2.414.842,00
	SEG			
22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		41.941.685,00		
	FIS			
	SEG	41.941.685,00	41.245.548,00	696.137,00
22608 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		16.757.858,00		
	FIS	16.757.858,00		16.757.858,00



DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
	SEG			
TOTAL :		384.570.816,00	310.098.306,00	74.472.510,00
FISCAL :		19.213.038,00	40.338,00	19.172.700,00
SEGURIDADE :		365.357.778,00	310.057.968,00	55.299.810,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
23 - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer				
23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	FIS	168.192.789,00		
	SEG	164.969.255,00	125.376.979,00	39.592.276,00
		3.223.534,00		3.223.534,00
23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	FIS	78.392.670,00		
	SEG	78.392.670,00	28.429.306,00	49.963.364,00
TOTAL :		246.585.459,00	153.806.285,00	92.779.174,00
FISCAL :		243.361.925,00	153.806.285,00	89.555.640,00
SEGURIDADE :		3.223.534,00		3.223.534,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
25 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística				
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	FIS	3.436.276.381,00		
	SEG	3.416.180.177,00	298.117.002,00	3.118.063.175,00
		20.096.204,00	20.096.204,00	
25501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO- SANEMAT	FIS	3.648.846,00		
	SEG	3.648.846,00	3.090.144,00	558.702,00
TOTAL :		3.439.925.227,00	321.303.350,00	3.118.621.877,00
FISCAL :		3.419.829.023,00	301.207.146,00	3.118.621.877,00
SEGURIDADE :		20.096.204,00	20.096.204,00	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
26 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação				
26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	FIS	109.070.429,00		
	SEG	108.847.036,00	106.923.567,00	1.923.469,00
		223.393,00	223.393,00	
26201 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO - UNEMAT	FIS	634.186.861,00		
	SEG	618.755.658,00	615.487.470,00	3.268.188,00
		15.431.203,00	15.431.203,00	
26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO	FIS	79.333.150,00		
	SEG	79.323.150,00	77.762.868,00	1.560.282,00
		10.000,00	10.000,00	
TOTAL :		822.590.440,00	815.838.501,00	6.751.939,00
FISCAL :		806.925.844,00	800.173.905,00	6.751.939,00
SEGURIDADE :		15.664.596,00	15.664.596,00	



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
27 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente				
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE		390.333.037,00		
	FIS	380.030.389,00	250.250.122,00	129.780.267,00
	SEG	10.302.648,00	10.302.648,00	
TOTAL :		390.333.037,00	260.552.770,00	129.780.267,00
FISCAL :		380.030.389,00	250.250.122,00	129.780.267,00
SEGURIDADE :		10.302.648,00	10.302.648,00	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
29 - Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília				
29101 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA-DF		4.237.988,00		
	FIS	4.236.988,00	4.236.988,00	
	SEG	1.000,00	1.000,00	
TOTAL :		4.237.988,00	4.237.988,00	
FISCAL :		4.236.988,00	4.236.988,00	
SEGURIDADE :		1.000,00	1.000,00	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
30 - Encargos Gerais do Estado				
30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES		26.139.456,00		
	FIS	7.812.581,00	7.812.581,00	
	SEG	18.326.875,00	18.326.875,00	
30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ		2.468.004.389,00		
	FIS	2.220.230.479,00	2.220.230.479,00	
	SEG	247.773.910,00	247.773.910,00	
TOTAL :		2.494.143.845,00	2.494.143.845,00	
FISCAL :		2.228.043.060,00	2.228.043.060,00	
SEGURIDADE :		266.100.785,00	266.100.785,00	



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
E S P E C I F I C A Ç Ã O	ESF .	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
39 - Reserva de Contingência				
39901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.000.000,00		
	FIS	2.000.000,00	2.000.000,00	
	SEG			
TOTAL :		2.000.000,00	2.000.000,00	
FISCAL :		2.000.000,00	2.000.000,00	
SEGURIDADE :				



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.479.852.952,00	8.679.740.284,00	23.159.593.236,00
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	417.037.075,00	0,00	417.037.075,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.301.780.740,00	3.040.474.837,00	11.342.255.577,00
4 INVESTIMENTOS	4.512.680.536,00	406.869.407,00	4.919.549.943,00
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	117.392.704,00	0,00	117.392.704,00
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	834.751.968,00	0,00	834.751.968,00
8 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	0,00	0,00	0,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
TOTAL :	28.665.495.975,00	12.127.084.528,00	40.792.580.503,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOIRO		
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.825.513.008,00	3.517.725.545,00	14.343.238.553,00
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	416.629.075,00	0,00	416.629.075,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.293.091.959,00	2.351.188.451,00	7.644.280.410,00
4 INVESTIMENTOS	1.385.134.739,00	373.437.152,00	1.758.571.891,00
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	5.010.000,00	0,00	5.010.000,00
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	833.759.940,00	0,00	833.759.940,00
8 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	0,00	0,00	0,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
TOTAL :	18.761.138.721,00	6.242.351.148,00	25.003.489.869,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR GRUPO DE DESPESA	RECURSOS OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.654.339.944,00	5.162.014.739,00	8.816.354.683,00
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	408.000,00	0,00	408.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.008.688.781,00	689.286.386,00	3.697.975.167,00
4 INVESTIMENTOS	3.127.545.797,00	33.432.255,00	3.160.978.052,00
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	112.382.704,00	0,00	112.382.704,00
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	992.028,00	0,00	992.028,00
8 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	0,00	0,00	0,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
TOTAL :	9.904.357.254,00	5.884.733.380,00	15.789.090.634,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR FUNÇÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 LEGISLATIVA	1.463.280.126,00	0,00	1.463.280.126,00
02 JUDICIÁRIA	2.809.994.053,00	0,00	2.809.994.053,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.154.295.426,00	0,00	1.154.295.426,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.876.464.520,00	0,00	2.876.464.520,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	4.618.866.591,00	0,00	4.618.866.591,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	327.045.475,00	327.045.475,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	7.601.218.905,00	7.601.218.905,00
10 SAÚDE	0,00	4.144.165.447,00	4.144.165.447,00
11 TRABALHO	2.431.032,00	8.000.000,00	10.431.032,00
12 EDUCAÇÃO	6.093.172.445,00	0,00	6.093.172.445,00
13 CULTURA	164.456.429,00	0,00	164.456.429,00
14 DIREITOS DA CIDADANIA	975.759.308,00	24.969.361,00	1.000.728.669,00
15 URBANISMO	200.147.442,00	0,00	200.147.442,00
16 HABITAÇÃO	15.400.001,00	0,00	15.400.001,00
17 SANEAMENTO	28.613.136,00	0,00	28.613.136,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	377.943.489,00	0,00	377.943.489,00
19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	188.103.133,00	0,00	188.103.133,00
20 AGRICULTURA	1.125.999.913,00	0,00	1.125.999.913,00
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	82.030.977,00	0,00	82.030.977,00
22 INDÚSTRIA	152.778.807,00	0,00	152.778.807,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	127.494.609,00	0,00	127.494.609,00
25 ENERGIA	140.359.581,00	0,00	140.359.581,00
26 TRANSPORTE	3.146.075.911,00	0,00	3.146.075.911,00
27 DESPORTO E LAZER	77.784.853,00	0,00	77.784.853,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.842.044.193,00	21.685.340,00	2.863.729.533,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
TOTAL :	28.665.495.975,00	12.127.084.528,00	40.792.580.503,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 LEGISLATIVA	1.463.280.126,00	0,00	1.463.280.126,00
031 ACAA LEGISLATIVA	78.500.000,00	0,00	78.500.000,00
032 CONTROLE EXTERNO	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.205.008.177,00	0,00	1.205.008.177,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	95.000.000,00	0,00	95.000.000,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	770.949,00	0,00	770.949,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	82.500.000,00	0,00	82.500.000,00
273 PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	251.000,00	0,00	251.000,00
02 JUDICIÁRIA	2.809.994.053,00	0,00	2.809.994.053,00
061 ACAA JUDICIARIA	92.830.000,00	0,00	92.830.000,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.509.134.053,00	0,00	2.509.134.053,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	166.225.000,00	0,00	166.225.000,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	9.755.000,00	0,00	9.755.000,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	16.200.000,00	0,00	16.200.000,00
273 PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	1.950.000,00	0,00	1.950.000,00
332 RELACOES DE TRABALHO	13.900.000,00	0,00	13.900.000,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.154.295.426,00	0,00	1.154.295.426,00
091 DEFESA DA ORDEM JURIDICA	7.920.895,00	0,00	7.920.895,00
092 REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	17.538.760,00	0,00	17.538.760,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.086.083.338,00	0,00	1.086.083.338,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	35.542.584,00	0,00	35.542.584,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.029.081,00	0,00	3.029.081,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	724.929,00	0,00	724.929,00
273 PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	2.724.392,00	0,00	2.724.392,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	731.447,00	0,00	731.447,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.876.464.520,00	0,00	2.876.464.520,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	331.000,00	0,00	331.000,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.366.432.068,00	0,00	2.366.432.068,00
124 CONTROLE INTERNO	4.166.397,00	0,00	4.166.397,00
125 NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	543.843,00	0,00	543.843,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	213.222.258,00	0,00	213.222.258,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	99.371.026,00	0,00	99.371.026,00
182 DEFESA CIVIL	9.392.339,00	0,00	9.392.339,00
273 PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	2.518.369,00	0,00	2.518.369,00
302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	165.620.412,00	0,00	165.620.412,00
331 PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	1.230.166,00	0,00	1.230.166,00
482 HABITACAO URBANA	4.488.000,00	0,00	4.488.000,00
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	4.767.322,00	0,00	4.767.322,00
781 TRANSPORTE AEREO	4.381.320,00	0,00	4.381.320,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	4.618.866.591,00	0,00	4.618.866.591,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	33.644.291,00	0,00	33.644.291,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.961.738.063,00	0,00	3.961.738.063,00
124 CONTROLE INTERNO	276.137,00	0,00	276.137,00
125 NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	34.873.032,00	0,00	34.873.032,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	88.719.668,00	0,00	88.719.668,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	29.979.287,00	0,00	29.979.287,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	10.138.707,00	0,00	10.138.707,00
181 POLICIAMENTO	412.582.495,00	0,00	412.582.495,00
182 DEFESA CIVIL	13.532.189,00	0,00	13.532.189,00
183 INFORMACAO E INTELIGENCIA	25.696.040,00	0,00	25.696.040,00
242 ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIENCIA	2.000,00	0,00	2.000,00
243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	2.150.810,00	0,00	2.150.810,00
273 PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	5.000,00	0,00	5.000,00
331 PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	129.028,00	0,00	129.028,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	364.293,00	0,00	364.293,00
541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	35.551,00	0,00	35.551,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	327.045.475,00	327.045.475,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	134.644.292,00	134.644.292,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	4.111.043,00	4.111.043,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	546.051,00	546.051,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
131 COMUNICACAO SOCIAL	0,00	735.000,00	735.000,00
243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	17.671.041,00	17.671.041,00
244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	110.811.819,00	110.811.819,00
306 ALIMENTACAO E NUTRICAO	0,00	18.303.260,00	18.303.260,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	32.155.188,00	32.155.188,00
482 HABITACAO URBANA	0,00	8.067.781,00	8.067.781,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	7.601.218.905,00	7.601.218.905,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	9.290,00	9.290,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	60.239.003,00	60.239.003,00
123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	486.000,00	486.000,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	0,00	4.675.354,00	4.675.354,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	401.000,00	401.000,00
272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	6.594.728.069,00	6.594.728.069,00
273 PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	0,00	1.000,00	1.000,00
274 PREVIDENCIA ESPECIAL	0,00	940.679.189,00	940.679.189,00
10 SAÚDE	0,00	4.144.165.447,00	4.144.165.447,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	400.349,00	400.349,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.324.224.746,00	1.324.224.746,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	0,00	47.910.391,00	47.910.391,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	21.198.655,00	21.198.655,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	0,00	40.000,00	40.000,00
301 ATENCAO BASICA	0,00	75.717.218,00	75.717.218,00
302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	2.478.470.963,00	2.478.470.963,00
303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	137.242.123,00	137.242.123,00
304 VIGILANCIA SANITARIA	0,00	4.614.881,00	4.614.881,00
305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	36.486.121,00	36.486.121,00
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	0,00	17.860.000,00	17.860.000,00
11 TRABALHO	2.431.032,00	8.000.000,00	10.431.032,00
333 EMPREGABILIDADE	2.431.032,00	8.000.000,00	10.431.032,00
12 EDUCAÇÃO	6.093.172.445,00	0,00	6.093.172.445,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.129.876.828,00	0,00	1.129.876.828,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	43.925.280,00	0,00	43.925.280,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
273 PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	1.000,00	0,00	1.000,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.510.631.085,00	0,00	4.510.631.085,00
362 ENSINO MEDIO	265.413.297,00	0,00	265.413.297,00
364 ENSINO SUPERIOR	35.681.365,00	0,00	35.681.365,00
365 EDUCACAO INFANTIL	40.000.000,00	0,00	40.000.000,00
366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	27.646.227,00	0,00	27.646.227,00
367 EDUCACAO ESPECIAL	33.997.363,00	0,00	33.997.363,00
13 CULTURA	164.456.429,00	0,00	164.456.429,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	77.449.128,00	0,00	77.449.128,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	5.478.104,00	0,00	5.478.104,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	52.740,00	0,00	52.740,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTISTICO E ARQUEOLÓGICO	18.539.223,00	0,00	18.539.223,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	62.937.234,00	0,00	62.937.234,00
14 DIREITOS DA CIDADANIA	975.759.308,00	24.969.361,00	1.000.728.669,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	830.083.269,00	0,00	830.083.269,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	7.031.824,00	0,00	7.031.824,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	810.000,00	0,00	810.000,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	1.000,00	0,00	1.000,00
183 INFORMACAO E INTELIGENCIA	250.000,00	0,00	250.000,00
241 ASSISTENCIA AO IDOSO	0,00	10.590.430,00	10.590.430,00
243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	4.599.570,00	4.599.570,00
273 PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	1.000,00	0,00	1.000,00
333 EMPREGABILIDADE	0,00	550.750,00	550.750,00
421 CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	120.496.963,00	0,00	120.496.963,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	17.085.252,00	9.228.611,00	26.313.863,00
15 URBANISMO	200.147.442,00	0,00	200.147.442,00
127 ORDENAMENTO TERRITORIAL	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	192.572.367,00	0,00	192.572.367,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
782 TRANSPORTE RODOVIARIO	5.075.075,00	0,00	5.075.075,00
16 HABITAÇÃO	15.400.001,00	0,00	15.400.001,00
482 HABITACAO URBANA	15.400.001,00	0,00	15.400.001,00
17 SANEAMENTO	28.613.136,00	0,00	28.613.136,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.451.263,00	0,00	3.451.263,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	16.000,00	0,00	16.000,00
273 PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	1.000,00	0,00	1.000,00
512 SANEAMENTO BASICO URBANO	25.144.873,00	0,00	25.144.873,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	377.943.489,00	0,00	377.943.489,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	307.452.287,00	0,00	307.452.287,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.143.635,00	0,00	15.143.635,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	19.998,00	0,00	19.998,00
541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	19.489.346,00	0,00	19.489.346,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	20.448.785,00	0,00	20.448.785,00
544 RECURSOS HIDRICOS	15.389.438,00	0,00	15.389.438,00
19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	188.103.133,00	0,00	188.103.133,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	81.682.082,00	0,00	81.682.082,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.722.302,00	0,00	3.722.302,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	38.502,00	0,00	38.502,00
273 PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	10.000,00	0,00	10.000,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	25.001.351,00	0,00	25.001.351,00
364 ENSINO SUPERIOR	215.806,00	0,00	215.806,00
571 DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	40.177.855,00	0,00	40.177.855,00
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	37.255.235,00	0,00	37.255.235,00
20 AGRICULTURA	1.125.999.913,00	0,00	1.125.999.913,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	476.246.991,00	0,00	476.246.991,00
125 NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	199.980,00	0,00	199.980,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.248.649,00	0,00	7.248.649,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	712.325,00	0,00	712.325,00
273 PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	79.000,00	0,00	79.000,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	250.000,00	0,00	250.000,00
571 DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	2.035.843,00	0,00	2.035.843,00
606 EXTENSAO RURAL	11.206.045,00	0,00	11.206.045,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	618.813.697,00	0,00	618.813.697,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	9.207.383,00	0,00	9.207.383,00
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	82.030.977,00	0,00	82.030.977,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	64.266.465,00	0,00	64.266.465,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.168.276,00	0,00	9.168.276,00
127 ORDENAMENTO TERRITORIAL	8.591.236,00	0,00	8.591.236,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	5.000,00	0,00	5.000,00
22 INDÚSTRIA	152.778.807,00	0,00	152.778.807,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	102.525.413,00	0,00	102.525.413,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.436.690,00	0,00	1.436.690,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	10.000,00	0,00	10.000,00
273 PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	1.000,00	0,00	1.000,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	13.025.274,00	0,00	13.025.274,00
661 PROMOCAO INDUSTRIAL	751.898,00	0,00	751.898,00
663 MINERACAO	35.028.532,00	0,00	35.028.532,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	127.494.609,00	0,00	127.494.609,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	61.081.883,00	0,00	61.081.883,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.167.931,00	0,00	5.167.931,00
273 PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	2.110,00	0,00	2.110,00
333 EMPREGABILIDADE	680.000,00	0,00	680.000,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	31.449.469,00	0,00	31.449.469,00
665 NORMALIZACAO E QUALIDADE	777.365,00	0,00	777.365,00
691 PROMOCAO COMERCIAL	50.000,00	0,00	50.000,00
693 COMERCIO EXTERIOR	1.373.553,00	0,00	1.373.553,00
694 SERVICOS FINANCEIROS	175.454,00	0,00	175.454,00
695 TURISMO	26.736.844,00	0,00	26.736.844,00
25 ENERGIA	140.359.581,00	0,00	140.359.581,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.504.839,00	0,00	8.504.839,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.101.000,00	0,00	3.101.000,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	20.000,00	0,00	20.000,00
273 PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	1.000,00	0,00	1.000,00
692 COMERCIALIZACAO	123.413.084,00	0,00	123.413.084,00
751 CONSERVACAO DE ENERGIA	5.319.658,00	0,00	5.319.658,00
26 TRANSPORTE	3.146.075.911,00	0,00	3.146.075.911,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	161.701.472,00	0,00	161.701.472,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	14.288.557,00	0,00	14.288.557,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	180.000,00	0,00	180.000,00
782 TRANSPORTE RODOVIARIO	2.969.905.882,00	0,00	2.969.905.882,00
27 DESPORTO E LAZER	77.784.853,00	0,00	77.784.853,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.290.173,00	0,00	4.290.173,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	12.501.000,00	0,00	12.501.000,00
812 DESPORTO COMUNITARIO	60.993.680,00	0,00	60.993.680,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.842.044.193,00	21.685.340,00	2.863.729.533,00
092 REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	9.946.546,00	0,00	9.946.546,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	0,00	0,00	0,00
274 PREVIDENCIA ESPECIAL	7.782.581,00	0,00	7.782.581,00
843 SERVICO DA DIVIDA INTERNA	1.109.816.817,00	0,00	1.109.816.817,00
844 SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	141.972.226,00	0,00	141.972.226,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.572.526.023,00	21.685.340,00	1.594.211.363,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
TOTAL :	28.665.495.975,00	12.127.084.528,00	40.792.580.503,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Demonstrativo Consolidado dos Programas de Governo	Valor do Programa Constante da LOA:
036 Apoio administrativo	15.693.654.836,00
Objetivo(s): Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.	
146 Fiscalização da gestão dos recursos públicos	2.270.949,00
Objetivo(s): Atender níveis de satisfação da Sociedade, fiscalizados e servidores, mediante, percentual de emissão de pareceres prévios e acórdãos sobre contas anuais e o atingimento de pontuação dos indicadores do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas.	
214 Defesa sanitária vegetal	1.563.319,00
Objetivo(s): Garantir a sanidade e a certificação da produção agrícola, fortalecendo o sistema de defesa fitossanitária. Assegurar a qualidade, identidade e rastreabilidade dos insumos agrícolas. Assegurar o cumprimento da legislação referente ao comércio, o transporte, o armazenamento e o uso correto e seguro de agrotóxicos e afins.	
216 Defesa sanitária animal	7.644.064,00
Objetivo(s): Proteger e a economia do estado. Promover o bem estar animal. Combater sistematicamente às doenças de ocorrência endêmica. Proteger os rebanhos contra a introdução de doenças erradicadas ou exóticas, impedindo a propagação caso venha a ser introduzida. Promover a certificação sanitária e a saúde pública frente à esfera federal e aos organismos internacionais.	
338 Infraestrutura e logística	2.983.760.957,00
Objetivo(s): Ampliar e manter a infraestrutura e a logística.	
339 Desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação	77.433.090,00
Objetivo(s): Ampliar a capacidade de investimentos em ciência, tecnologia e inovação. Estruturar os ambientes de pesquisa, desenvolvimento e inovação, fortalecendo assim o Ecossistema Estadual de Inovação.	
345 Desenvolvimento da educação profissional e superior	25.217.157,00
Objetivo(s): Promover a expansão e melhoria da qualidade da oferta da Educação Profissional e Superior com integração entre a e as instituições públicas e privadas da Rede Ofertante.	
356 Governo Digital e Inovação	18.608.659,00
Objetivo(s): Melhorar a maturidade de oferta de serviços públicos digitais no governo. Ampliar a disponibilidade e utilização de serviços públicos digitais.	
372 Gestão Legislativa	153.700.000,00
Objetivo(s): Fiscalizar e legislar em prol da sociedade matogrossense, fortalecendo a democracia e o desenvolvimento do Estado com a participação da população.	
382 Agricultura familiar inclusiva e sustentável	632.195.585,00
Objetivo(s): Fortalecer os serviços de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER). Promover o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar no estado.	
385 Mato Grosso Maior e Melhor	258.781.131,00
Objetivo(s): Fomentar iniciativas que promovam a diversificação do uso dos recursos naturais sustentáveis. Aprimorar o relacionamento do Poder Executivo com os demais Poderes e Municípios. Criar condições para o crescimento social, econômico e distribuição de renda entre os municípios de modo a contribuir para melhorar a competitividade de Mato Grosso. Buscar a diversificação dos parceiros comerciais com ingresso de produtos de maior valor agregado na pauta de exportação mato-grossense. Promover a diversificação dos produtos industrializadas por empresas em Mato Grosso. Promover ações e iniciativas que aumente a formalização, empregabilidade e dinamicidade da economia de a Mato Grosso. Promover ambiente de negócio acessível, seguro, regulado e justo. Aperfeiçoar a política de comunicação do Estado.	
393 Promoção da conservação ambiental para melhoria da qualidade de vida	76.774.280,00
Objetivo(s): Implementar políticas públicas visando a conservação ambiental, a contribuição para a proteção do clima e a sustentabilidade.	
399 Prestação Jurisdicional inclusiva, moderna e resolutiva	112.110.000,00
Objetivo(s): Aprimorar a prestação jurisdicional implantando mecanismos inovadores e alinhados com as melhores práticas para que as soluções dos conflitos sejam céleres, efetivas, eficientes, transparentes e sustentáveis, de forma que assegure a satisfação do jurisdicionado e a confiabilidade da sociedade em relação ao Poder Judiciário de Mato Grosso.	
400 Desenvolvimento humano e qualidade de vida	23.655.000,00
Objetivo(s): Melhorar o grau de satisfação do colaborador com o ambiente de trabalho, visando os impactos que este bem-estar pode trazer aos resultados positivos da organização.	
405 Defesa da cidadania e inclusão social por meio do acesso a direitos	3.106.304,00
Objetivo(s): Fortalecer a capacidade de gestão e governança da Defensoria Pública. Resguardar o acesso dos cidadãos aos seus direitos.	
411 Proteção e defesa do consumidor	16.126.854,00
Objetivo(s): Fortalecer a proteção e defesa do consumidor, reduzindo conflitos na relação de consumo, priorizando o cidadão hipervulnerável.	
500 Gestão de políticas públicas	331.000,00
Objetivo(s): Implementar e fortalecer o modelo de governança para resultados no estado de Mato Grosso. Elevar a capacidade da prestação dos serviços dos órgãos e entidades do Poder Executivo.	
501 Gestão de aquisições, patrimônio, serviços e documentos	32.775.190,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Demonstrativo Consolidado dos Programas de Governo	Valor do Programa Constante da LOA:
Objetivo(s): Elevar o sucesso e economicidade na realização de licitações para registro de preços. Elevar o índice de regularização da ocupação dos bens imóveis públicos do Poder Executivo Estadual Melhorar a preservação de documentos e memória institucional. Elevar a eficácia da implementação da política de gestão documental. Elevar o desempenho da gestão de patrimônio e serviços <u>502 Gestão estratégica de pessoas para resultados</u>	10.015.290,00
Objetivo(s): Melhorar a produtividade e eficiência do agente público na prestação de serviços ao cidadão Elevar a qualificação do agente público na prestação de serviços ao cidadão Otimizar o Sistema de Pagamento de Pessoal <u>504 Parcerias, investimentos e participações</u>	334.983.024,00
Objetivo(s): Garantir condições adequadas de tráfego, redução de acidentes e eficiência na rodovia BR-163, através de investimentos na Concessionária Nova Rota do Oeste. Mobilizar recursos e parceiros para a realização de investimentos em projetos estratégicos de governo. Apoiar os órgãos e entidades do governo na realização de projetos e parcerias. <u>505 Controle para assegurar resultados</u>	11.932.086,00
Objetivo(s): Aprimorar o controle para melhorar o desempenho da administração pública Aprimorar a transparência e a participação do cidadão na administração pública. <u>506 Promoção da Segurança Viária</u>	81.241.205,00
Objetivo(s): Otimizar o atendimento ao cidadão por meio da tecnologia Reduzir o número de acidentes de trânsito Expandir e intensificar o controle das atividades de fiscalização de credenciados, habilitação de condutores e registro de veículos Estruturar e expandir as atividades de Engenharia, Educação e Fiscalização de Trânsito Aperfeiçoar a qualidade da formação dos condutores <u>507 Articulação e interlocução política das ações institucionais</u>	101.806.963,00
Objetivo(s): Aprimorar o relacionamento do Poder Executivo com os demais Poderes e Municípios Aperfeiçoar a política de comunicação do Estado. 179 - Promover e coordenar as relações internacionais do Estado de Mato Grosso, fortalecendo parcerias estratégicas com países e organismos internacionais <u>508 Gestão de riscos e desastres</u>	9.392.339,00
Objetivo(s): Recuperar áreas afetadas por Desastres Responder a Desastres Realizar Gestão de Riscos de Desastres <u>509 Reintegrando para a vida - Humanização, Trabalho e Educação</u>	106.336.662,00
Objetivo(s): Promover a reintegração da pessoa em cumprimento de pena à sociedade Manter a oferta de vagas no Sistema Penitenciário proporcional ao número de pessoas em cumprimento de pena. Garantir todos os meios de subsistência aos custodiados do Sistema Penitenciário de Mato Grosso. <u>510 Promoção da defesa do Estado</u>	16.538.760,00
Objetivo(s): Melhorar o assessoramento jurídico ao poder executivo e os serviços prestados na defesa judicial e extrajudicial do Estado de Mato Grosso <u>511 Modernização da gestão fiscal</u>	154.723.511,00
Objetivo(s): Alocar recursos orçamentários com foco em resultado para a sociedade Sustentar a Liquidez Fiscal do Estado Garantir a melhor realização da receita pública <u>512 Promoção da cidadania, segurança alimentar e inclusão social</u>	157.017.360,00
Objetivo(s): Potencializar a geração de renda e promover a segurança alimentar e nutricional à população em situação de vulnerabilidade e risco social. Promover a qualificação social e profissional, com ênfase na população de jovens, mulheres e trabalhadores, em risco de desemprego ou desempregados, para a inserção e manutenção no mundo do trabalho. Democratizar o acesso da população aos bens, serviços públicos e moradia para o exercício pleno da cidadania.	
<u>513 Programa estadual de direitos humanos</u>	22.872.422,00
Objetivo(s): Desenvolver políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos. <u>516 Promoção da Saúde do Servidor</u>	168.846.127,00
Objetivo(s): Promover o atendimento assistencial de saúde aos servidores e seus dependentes por meio de uma Rede Credenciada qualificada e suficiente <u>517 Regulação dos serviços públicos delegados</u>	831.739,00
Objetivo(s): Melhorar a capacidade institucional para regulação, contribuindo com a qualidade dos serviços públicos prestado diretamente pelo Estado ou por delegatários. <u>518 Regularização fundiária</u>	9.427.236,00
Objetivo(s): Aperfeiçoar e modernizar o processo de regularização fundiária Realizar a regularização fundiária de áreas urbanas e rurais <u>519 Segurança proativa e inteligente</u>	179.458.179,00
Objetivo(s): Proteger o cidadão com foco na prevenção criminal e repressão qualificada.	



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Demonstrativo Consolidado dos Programas de Governo	Valor do Programa Constante da LOA:
<u>520 Todos na Medida - Responsabilizar, Garantir e Reinserir</u>	4.599.570,00
Objetivo(s): Promover a reinserção social do adolescente em conflito com a lei	
Ampliar a capacidade de atendimento do Sistema Socioeducativo de Mato Grosso	
<u>521 Ampliação do acesso ao esporte e lazer</u>	73.494.680,00
Objetivo(s): Desenvolver a qualidade da prática esportiva em suas diversas modalidades.	
Democratizar o acesso da população por meio do incentivo e fomento ao esporte e lazer com foco na melhoria na qualidade de vida e na inclusão social do indivíduo.	
<u>522 Proteção social e fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS</u>	41.934.724,00
Objetivo(s): Fortalecer a funcionalidade e operacionalidade do Sistema Único de Assistência Social.	
<u>523 Ampliação do acesso à cultura</u>	66.014.301,00
Objetivo(s): Popularizar o acesso das pessoas à cultura.	
<u>524 Salvar e proteger</u>	13.532.189,00
Objetivo(s): Reduzir o tempo de resposta e a demanda reprimida nos atendimentos	
Prevenir e mitigar os sinistros, desastres e calamidades públicas	
<u>525 Desenvolve e inova MTPREV</u>	1.083.019,00
Objetivo(s): Garantir a sustentabilidade do RPPS	
<u>526 Mato Grosso Mais Saúde</u>	2.827.290.340,00
Objetivo(s): Ampliar cobertura, resolutividade, qualidade do cuidado e promoção a saúde na Atenção Primária à Saúde dos municípios.	
Fortalecer as ações de Vigilância à Saúde junto aos municípios e regiões do estado para a promoção e proteção da saúde, prevenção de doenças ou agravos e controle de riscos.	
Aperfeiçoar a gestão do SUS, garantindo o funcionamento dos colegiados de gestão, o exercício do controle social, desenvolvimento do sistema integrado de planejamento, educação e a gestão do trabalho.	
Melhorar o acesso da população às ações e serviços de saúde da Atenção Especializada ambulatorial, hospitalar, medicamentos e insumos nas regiões de saúde do estado.	
<u>528 Consolidação da educação superior para desenvolvimento do estado de Mato Grosso</u>	35.681.365,00
Objetivo(s): Estreitar a integração da universidade com a sociedade por meio do fortalecimento das ações de extensão	
Aprimorar as políticas de gestão, desenvolvimento, qualificação e recrutamento de pessoas	
Fortalecer as políticas de assistência estudantil e de acessibilidade e permanência	
Buscar a excelência no Ensino de Graduação, consolidando a qualidade da formação acadêmica dos cursos da UNEMAT	
Expandir e consolidar a pesquisa, a inovação e os programas de pós-graduação	
<u>531 Tolerância Zero</u>	396.264.617,00
Objetivo(s): Reduzir a criminalidade letal e violenta	
Qualificar o atendimento e expandir os serviços públicos de segurança e defesa social	
<u>532 Desenvolvimento da Economia Criativa</u>	15.462.156,00
Objetivo(s): Desenvolver o ecossistema da economia criativa no território mato-grossense com foco em criação e fomento dos negócios criativos dos setores culturais, criações funcionais e negócios digitais.	
Desenvolver sistema de governança entres o primeiro e segundo setor com o objetivo de aumentar a capacidade de desenvolvimento sustentável da Economia Criativa.	
<u>533 Educação 10 Anos</u>	4.402.355.342,00
Objetivo(s): Proporcionar educação de qualidade, inclusiva, contemporânea e libertadora para o crescimento sustentável de Mato Grosso	
<u>534 Infraestrutura Educacional</u>	664.171.273,00
Objetivo(s): Disponibilizar infraestrutura moderna, tecnológica, sustentável, resiliente, inclusiva e segura para a educação de Mato Grosso	
<u>535 Infraestrutura nas cidades</u>	235.617.241,00
Objetivo(s): Fomentar o planejamento e financiar o desenvolvimento das cidades	
<u>536 TIC para governo</u>	92.231.124,00
Objetivo(s): Aumentar o nível de satisfação do cliente com as entregas de soluções de TIC	
Garantir alta disponibilidade das soluções de TIC para o Poder Executivo	
<u>537 Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis</u>	13.889.462,00
Objetivo(s): Implementar e desenvolver ações estruturantes voltados à promoção da justiça social, com foco na defesa do regime democrático, da ordem jurídica e dos interesses individuais indisponíveis, buscando o pleno exercício da cidadania.	
<u>538 Gestão da Logística Hidroviária</u>	2.500,00
Objetivo(s): Prover a infraestrutura de transportes, melhorando a capacidade e eficiência do transporte hidroviário promovendo a modernização da infraestrutura do Porto de Cáceres, de modo a garantir segurança, aumento de velocidade de tráfego e de volume de cargas.	
<u>539 Concessões e Serviços</u>	2.500,00
Objetivo(s): Gerir, direta ou indiretamente, concessões de obras, serviços públicos e operações de infraestruturas em geral de interesse da MT PAR CONCESSÕES e do governo estadual.	
<u>540 Gestão de Parques</u>	2.500,00
Objetivo(s): Proporcionar à população do Estado de Mato Grosso, bem como aos visitantes, um local de acesso a uma ampla gama de atividades recreativas e culturais	
<u>541 Tolerância zero às facções criminosas</u>	22.683.531,00
Objetivo(s): Qualificar e expandir os serviços relacionados à execução penal, à socioeducação e à política sobre drogas.	
<u>994 Operações especiais: serviços da dívida interna</u>	1.109.816.817,00
Objetivo(s): Atender despesas decorrentes do serviço da dívida interna contraída pelo Estado.	



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Demonstrativo Consolidado dos Programas de Governo	Valor do Programa Constante da LOA:
<u>995 Operações especiais: serviços da dívida externa</u>	141.972.226,00
Objetivo(s): Atender despesas decorrentes do serviço da dívida externa contraída pelo Estado.	
<u>996 Operações especiais: outras</u>	1.172.484.718,00
Objetivo(s): Atender outros encargos especiais	
<u>997 Previdência de inativos e pensionistas do Estado</u>	7.535.407.258,00
Objetivo(s): Pagar os benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.	
<u>998 Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais</u>	439.455.772,00
Objetivo(s): Atender outros encargos especiais	
Cumprir sentenças judiciais transitadas em julgado para os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado.	
<u>999 Reserva de contingência</u>	2.000.000,00
Objetivo(s): Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.	
TOTAL:	40.792.580.503,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DETALHADO POR PROGRAMA			
Programas	Fiscal	Seguridade	Total
036 Apoio administrativo	14.175.829.329,00	1.517.825.507,00	15.693.654.836,00
146 Fiscalização da gestão dos recursos públicos	2.270.949,00	0,00	2.270.949,00
214 Defesa sanitária vegetal	1.563.319,00	0,00	1.563.319,00
216 Defesa sanitária animal	7.644.064,00	0,00	7.644.064,00
338 Infraestrutura e logística	2.983.760.957,00	0,00	2.983.760.957,00
339 Desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação	77.433.090,00	0,00	77.433.090,00
345 Desenvolvimento da educação profissional e superior	25.217.157,00	0,00	25.217.157,00
356 Governo Digital e Inovação	18.608.659,00	0,00	18.608.659,00
372 Gestão Legislativa	153.700.000,00	0,00	153.700.000,00
382 Agricultura familiar inclusiva e sustentável	632.195.585,00	0,00	632.195.585,00
385 Mato Grosso Maior e Melhor	258.781.131,00	0,00	258.781.131,00
393 Promoção da conservação ambiental para melhoria da qualidade de vida	76.774.280,00	0,00	76.774.280,00
399 Prestação Jurisdicional inclusiva, moderna e resolutiva	112.110.000,00	0,00	112.110.000,00
400 Desenvolvimento humano e qualidade de vida	23.655.000,00	0,00	23.655.000,00
405 Defesa da cidadania e inclusão social por meio do acesso a direitos	3.106.304,00	0,00	3.106.304,00
411 Proteção e defesa do consumidor	16.126.854,00	0,00	16.126.854,00
500 Gestão de políticas públicas	331.000,00	0,00	331.000,00
501 Gestão de aquisições, patrimônio, serviços e documentos	32.775.190,00	0,00	32.775.190,00
502 Gestão estratégica de pessoas para resultados	10.015.290,00	0,00	10.015.290,00
504 Parcerias, investimentos e participações	334.983.024,00	0,00	334.983.024,00
505 Controle para assegurar resultados	11.932.086,00	0,00	11.932.086,00
506 Promoção da Segurança Viária	81.241.205,00	0,00	81.241.205,00
507 Articulação e interlocução política das ações institucionais	101.806.963,00	0,00	101.806.963,00
508 Gestão de riscos e desastres	9.392.339,00	0,00	9.392.339,00
509 Reintegrando para a vida - Humanização, Trabalho e Educação	106.336.662,00	0,00	106.336.662,00
510 Promoção da defesa do Estado	16.538.760,00	0,00	16.538.760,00
511 Modernização da gestão fiscal	154.723.511,00	0,00	154.723.511,00
512 Promoção da cidadania, segurança alimentar e inclusão social	2.431.032,00	154.586.328,00	157.017.360,00
513 Programa estadual de direitos humanos	0,00	22.872.422,00	22.872.422,00
516 Promoção da Saúde do Servidor	168.846.127,00	0,00	168.846.127,00
517 Regulação dos serviços públicos delegados	831.739,00	0,00	831.739,00
518 Regularização fundiária	9.427.236,00	0,00	9.427.236,00
519 Segurança proativa e inteligente	179.458.179,00	0,00	179.458.179,00
520 Todos na Medida - Responsabilizar, Garantir e Reinserir	0,00	4.599.570,00	4.599.570,00
521 Ampliação do acesso ao esporte e lazer	73.494.680,00	0,00	73.494.680,00
522 Proteção social e fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	0,00	41.934.724,00	41.934.724,00
523 Ampliação do acesso à cultura	66.014.301,00	0,00	66.014.301,00
524 Salvar e proteger	13.532.189,00	0,00	13.532.189,00
525 Desenvolve e inova MTPREV	0,00	1.083.019,00	1.083.019,00
526 Mato Grosso Mais Saúde	199.980,00	2.827.090.360,00	2.827.290.340,00
528 Consolidação da educação superior para desenvolvimento do estado de Mato Grosso	35.681.365,00	0,00	35.681.365,00
531 Tolerância Zero	396.264.617,00	0,00	396.264.617,00
532 Desenvolvimento da Economia Criativa	15.462.156,00	0,00	15.462.156,00
533 Educação 10 Anos	4.402.355.342,00	0,00	4.402.355.342,00
534 Infraestrutura Educacional	664.171.273,00	0,00	664.171.273,00
535 Infraestrutura nas cidades	235.617.241,00	0,00	235.617.241,00
536 TIC para governo	92.231.124,00	0,00	92.231.124,00
537 Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis	13.889.462,00	0,00	13.889.462,00
538 Gestão da Logística Hidroviária	2.500,00	0,00	2.500,00
539 Concessões e Serviços	2.500,00	0,00	2.500,00
540 Gestão de Parques	2.500,00	0,00	2.500,00
541 Tolerância zero às facções criminosas	22.683.531,00	0,00	22.683.531,00
994 Operações especiais: serviços da dívida interna	1.109.816.817,00	0,00	1.109.816.817,00
995 Operações especiais: serviços da dívida externa	141.972.226,00	0,00	141.972.226,00
996 Operações especiais: outras	1.162.116.367,00	10.368.351,00	1.172.484.718,00
997 Previdência de inativos e pensionistas do Estado	0,00	7.535.407.258,00	7.535.407.258,00
998 Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais	428.138.783,00	11.316.989,00	439.455.772,00
999 Reserva de contingência	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Total:	28.665.495.975,00	12.127.084.528,00	40.792.580.503,00



PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Compete a Procuradoria Geral de Justiça às chefias e os serviços do Ministério Público, instituição permanente essencial à função jurisdicional do Estado, à defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses indisponíveis da sociedade, pela fiel observância da Constituição e das leis, promovendo a fiscalização e execução da lei, em todos os seus termos.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data		Nº	Data
Lei Complementar Federal.....	75	20/05/93	Lei	9.053	17/12/08
Lei Federal.....	8.625	12/02/93	Lei	9.075	24/12/08
Lei Complementar.....	03	02/08/90	Lei	9.276	18/12/09
Lei Complementar.....	416	22/12/10	Lei	9.326	23/03/10
Lei Complementar.....	470	18/06/12	Lei	9.676	20/12/11
Lei Complementar.....	547	22/10/14	Lei	9.782	19/07/12
Lei Complementar.....	593	13/07/17	Lei	9.882	07/01/13
Lei Complementar.....	618	26/04/19	Lei	9.803	04/09/12
Lei Complementar.....	623	28/05/19	Lei	10.005	05/12/13
Lei Complementar.....	624	28/05/19	Lei	10.109	02/06/14
Lei Complementar.....	625	28/05/19	Lei	10.130	16/06/14
Lei Complementar.....	626	28/05/19	Lei	10.198	03/12/14
Lei Complementar.....	628	25/06/19	Lei	10.288	22/06/15
Lei Complementar.....	629	01/07/19	Lei	10.357	13/01/16
Lei Complementar.....	636	14/10/19	Lei	10.398	09/05/16
Lei Complementar.....	693	28/06/21	Lei	10.543	05/06/17
Lei Complementar.....	701	19/08/21	Lei	10.577	04/08/17
Lei Complementar.....	707	10/11/21	Lei	10.715	18/07/18
Lei Complementar.....	741	09/06/22	Lei	10.871	25/04/19
Lei Complementar.....	742	18/07/22	Lei	10.876	26/04/19
Lei Complementar.....	757	28/03/23	Lei	10.877	26/04/19
Lei Complementar.....	767	07/07/23	Lei	10.898	28/05/19
Lei Complementar.....	768	21/08/23	Lei	11.122	06/05/20
Lei Complementar.....	779	21/12/23	Lei	11.489	19/08/21
Lei Complementar.....	790	06/03/24	Lei	11.559	10/11/21
Lei Complementar.....	794	06/06/24	Lei	11.560	10/11/21
Lei Complementar.....	825	14/07/25	Lei	11.801	09/06/22
Lei.....	7.275	26/04/00	Lei	11.822	18/07/22
Lei.....	7.446	06/07/01	Lei	11.933	01/12/22
Lei.....	7.746	07/11/02	Lei	12.041	28/03/23
Lei.....	7.779	29/11/02	Lei	12.332	28/11/23
Lei.....	8.022	11/12/03	Lei	12.374	26/12/23
Lei.....	8.057	29/12/03	Lei.....	12.436	06/03/24
Lei.....	8.194	10/11/04	Lei.....	12.437	06/03/24
Lei.....	8.316	28/04/05	Lei.....	12.956	11/07/25
Lei.....	8.391	05/12/05			



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	770.497.333,00
	SEG	17.096.115,00
	TOTAL GERAL :	787.593.448,00
	TOTAL FISCAL :	770.497.333,00
	TOTAL SEGURIDADE :	17.096.115,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

08 - Procuradoria Geral de Justiça					
08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			ESF	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes		SEG		47.666.768,00
1200.00.00.00	Contribuições		SEG		37.885.397,00
1210.00.00.00	Contribuições Sociais		SEG		37.885.397,00
1215.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		SEG		37.885.397,00
1215.01.00.00	Contribuição do Servidor Civil		SEG		37.885.397,00
1215.01.11.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo-Principal		SEG		29.962.618,00
1215.01.11.07	Contribuição Servidor Ativo Civil - P. Financeiro-Principal		SEG	23.095.807,00	
1215.01.11.17	Contribuição Servidor Ativo Civil - P. Previdenciário-Principal		SEG	6.866.811,00	
1215.01.21.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo-Principal		SEG		5.740.954,00
1215.01.21.04	Contribuição Servidor Inativo Civil-P. Financeiro-Principal		SEG	4.698.400,00	
1215.01.21.14	Contribuição Servidor Inativo Civil-P. Previdenciário-Principal		SEG	1.042.554,00	
1215.01.31.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas-Principal		SEG		2.181.825,00
1215.01.31.03	Contribuição Pensionistas Cíveis para o RPPS-P. Financeiro-Principal		SEG	1.589.255,00	
1215.01.31.13	Contribuição Pensionista Civil-P. Previdenciário-Principal		SEG	592.570,00	
1300.00.00.00	Receita Patrimonial		FIS		9.781.371,00
1320.00.00.00	Valores Mobiliários		FIS		9.689.142,00
1321.00.00.00	Juros e Correção Monetária		FIS		9.689.142,00
1321.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		FIS		4.374.707,00
1321.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal		FIS		4.374.707,00
1321.01.01.02	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Convênios e contrapartida de convênio-Principal		FIS	33.095,00	
1321.01.01.05	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal		FIS	737.704,00	
1321.04.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS		SEG		5.314.435,00
1321.04.01.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS-Principal		SEG		5.314.435,00
1321.04.01.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS-Principal		SEG	4.896.856,00	
1330.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença		FIS		92.229,00
1339.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos		FIS		92.229,00
1339.99.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos		FIS		92.229,00
1339.99.01.00	Outras Delegações de Serviços Públicos		FIS		92.229,00
1339.99.01.12	Receita de Permissão de Direitos de Uso de Bens Públicos-Outros Poderes-Principal		FIS	92.229,00	
7000.00.00.00	Receita Intraorçamentária Corrente		SEG		75.886.067,00
7200.00.00.00	Contribuições		SEG		75.886.067,00
7210.00.00.00	Contribuições Sociais		SEG		75.886.067,00
7215.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		SEG		75.886.067,00
7215.02.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil		SEG		58.991.784,00
7215.02.11.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal		SEG		58.991.784,00
7215.02.11.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Financeiro-Principal		SEG	46.191.614,00	
7215.02.11.11	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Previdenciário-Principal		SEG	12.800.170,00	
7215.50.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas		SEG		16.894.283,00
7215.50.11.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo		SEG		12.164.099,00
7215.50.11.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - P. Financeiro - Principal		SEG	9.486.504,00	
7215.50.11.11	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - P. Previdenciário - Principal		SEG	2.677.595,00	
7215.50.21.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-Principal		SEG		4.730.184,00
7215.50.21.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Financeiro-Principal		SEG	3.194.438,00	
7215.50.21.11	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Previdenciário-Principal		SEG	1.535.746,00	
TOTAL GERAL :					123.552.835,00
FISCAL :					
SEGURIDADE :					123.552.835,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO :08 - Procuradoria Geral de Justiça	
UNIDADE :08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	
TOTAL DA UNIDADE : 911.146.283,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
003 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	774.795.461,00
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	136.182.014,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	168.808,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
091 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA	7.920.895,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	754.571.816,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.916.493,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	655.358,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	17.915,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	136.182.014,00
273 - PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	1.712.984,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	168.808,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	761.904.865,00
537 - Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis	12.890.596,00
996 - Operações especiais: outras	168.808,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	136.182.014,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	905.138.213,00
4 - DESPESA CAPITAL	6.008.070,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	641.221.130,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	263.917.083,00
4 - INVESTIMENTOS	6.008.070,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	787.593.448,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	3.672.471,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	33.095,00
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	23.666,00
1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	737.704,00
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	25.933.025,00
1.801.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	93.152.874,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
0500 - REGIÃO V - SUDESTE	88.000,00
0600 - REGIÃO VI - SUL	3.771.208,00
0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	100.000,00
9900 - ESTADO	907.187.075,00
TOTAL :	911.146.283,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 08 - Procuradoria Geral de Justiça						
UNIDADE : 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	10.680.427,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	1.170.000,00
Total Ação 2005						11.850.427,00
	2006 - Manutenção de serviços de transportes	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	765.510,00
Total Ação 2006						765.510,00
	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	10.600.296,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	1.260.800,00
				1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	33.095,00
				1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	OUTRAS FONTES	23.666,00
Total Ação 2007						11.917.857,00
	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	502.685.565,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	640.567,00
Total Ação 2008						503.326.132,00
	2009 - Manutenção de ações de informática	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	8.746.493,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	1.170.000,00
Total Ação 2009						9.916.493,00
	2014 - Publicidade institucional e propaganda	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	17.915,00
Total Ação 2014						17.915,00
	2854 - Pagamento da contribuição do patrocinador para a Previdência Complementar	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.712.984,00
Total Ação 2854						1.712.984,00
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	222.397.547,00
Total Ação 4491						222.397.547,00
Total Programa 036						761.904.865,00
537 - Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis	1876 - Governança estratégica, inovação e estruturação de dados	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	346.000,00
Total Ação 1876						346.000,00
	2503 - Apoio técnico e pericial aos órgãos de execução do Ministério Público	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	49.000,00
			9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	179.135,00
Total Ação 2503						228.135,00
	3441 - Defesa do meio ambiente, do patrimônio público, da cidadania e consumidor, da criança e do adolescente, e efetividade da legislação penal	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	750.000,00
Total Ação 3441						750.000,00
	3549 - Implantação e implementação das unidades do Ministério Público em MT	F	0500 - REGIÃO V - SUDESTE	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	88.000,00
			0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	3.552.208,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 08 - Procuradoria Geral de Justiça						
			0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	100.000,00
Total Ação 3549						3.740.208,00
	4509 - Apoio às ações do Grupo de Atuação de Combate ao Crime Organizado	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	100.000,00
			9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	7.070.895,00
Total Ação 4509						7.170.895,00
	4512 - Capacitação e aperfeiçoamento funcional-PGJ	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	70.000,00
			9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	585.358,00
Total Ação 4512						655.358,00
Total Programa 537						12.890.596,00
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	71.671,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	97.137,00
Total Ação 8002						168.808,00
Total Programa 996						168.808,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	8001 - Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	S	9900 - ESTADO	1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	OUTRAS FONTES	25.933.025,00
				1.801.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	OUTRAS FONTES	93.152.874,00
Total Ação 8001						119.085.899,00
	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	17.096.115,00
Total Ação 8040						17.096.115,00
Total Programa 997						136.182.014,00
Totais UO 08101					TESOURO	787.626.543,00
					OUTRAS FONTES	123.519.740,00
					TOTAL DAS FONTES	911.146.283,00
					FISCAL	774.964.269,00
					SEGURIDADE	136.182.014,00
					INVESTIMENTO	0,00
					TOTAL DAS ESFERAS	911.146.283,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

08.101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						761.904.865,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362005	Manutenção e conservação de bens imóveis	F	03.122				11.850.427,00
	Objetivo: Manter e conservar os bens imóveis.						
9900	ESTADO						11.850.427,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	10.680.427,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	585.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	585.000,00
0362006	Manutenção de serviços de transportes	F	03.122				765.510,00
	Objetivo: Manter a frota de veículos utilizada pelo órgão.						
9900	ESTADO						765.510,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	745.500,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1500 0000	20.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	10,00
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	F	03.122				11.917.857,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
9900	ESTADO						11.917.857,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	10.421.160,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	585.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1700 0000	33.095,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	179.136,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	675.800,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1755 0000	23.666,00
0362008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	03.122				503.326.132,00
	Objetivo: Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais						
9900	ESTADO						503.326.132,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	443.889.595,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1759 0000	640.567,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

08.101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1500 0000	58.795.970,00
0362009	Manutenção de ações de informática	F	03.126				9.916.493,00
	Objetivo: Prover a manutenção dos sistemas, dos bancos de dados e dos equipamentos TI						
9900	ESTADO						9.916.493,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	8.746.243,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	585.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	250,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	585.000,00
0362014	Publicidade institucional e propaganda	F	03.131				17.915,00
	Objetivo: Executar serviços de publicidade, visando a divulgação dos atos, programas, obras e serviços do Governo.						
9900	ESTADO						17.915,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1500 0000	17.915,00
0362854	Pagamento da contribuição do patrocinador para a Previdência Complementar	F	03.273				1.712.984,00
	Objetivo: Assegurar o pagamento da contribuição do patrocinador para o regime de Previdência Complementar do Estado de Mato Grosso.						
9900	ESTADO						1.712.984,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	1.712.984,00
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	03.122				222.397.547,00
	Objetivo: Propiciar o pagamento a servidores de verba de caráter indenizatório por exercício de atividade em virtude de previsão em lei.						
9900	ESTADO						222.397.547,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	222.397.547,00
537	Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis						12.890.596,00
	Implementar e desenvolver ações estruturantes voltados à promoção da justiça social, com foco na defesa do regime democrático, da ordem jurídica e dos interesses individuais indisponíveis, buscando o pleno exercício da cidadania.						
5371876	Governança estratégica, inovação e estruturação de dados	F	03.122				346.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

08.101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9900	Objetivo: Aprimorar a Gestão institucional mediante implementação de boas práticas de governança, inovação e estruturação de dados ESTADO Produto: Projetos de gestão implementados Percentual : 75,00						346.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	346.000,00
5372503	Apoio técnico e pericial aos órgãos de execução do Ministério Público	F	03.122				228.135,00
	Objetivo: Promover o apoio técnico e pericial aos órgãos de execução do Ministério Público						
0600	REGIÃO VI - SUL						49.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	49.000,00
	Produto: Apoio técnico realizado Percentual : 16,11						
9900	ESTADO						179.135,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	179.135,00
	Produto: Apoio técnico realizado Percentual : 58,89						
5373441	Defesa do meio ambiente, do patrimônio público, da cidadania e consumidor, da criança e do adolescente, e efetividade da legislação penal	F	03.091				750.000,00
	Objetivo: Atuação ministerial finalística estratégica nas ações priorizadas						
9900	ESTADO						750.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	750.000,00
	Produto: Execução de projetos em defesa da Probidade Administrativa e do Patrimônio Público Percentual : 75,00 Produto: Execução de projetos em defesa da cidadania, consumidor, direitos humanos, minorias, segur Percentual : 75,00 Produto: Execução de projetos em defesa da sociedade civil mediante conferência da efetividade da Legis Penal Percentual : 75,00 Produto: Execução de projetos em defesa do meio ambiente natural e urbano Percentual : 75,00 Produto: Execução de projetos em defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Percentual : 75,00						
5373549	Implantação e implementação das unidades do Ministério Público em MT	F	03.122				3.740.208,00
	Objetivo: Garantir a execução de obras de construção, ampliação e reforma de unidades ministeriais						
0500	REGIÃO V - SUDESTE						88.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

08.101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	88.000,00
	Produto: Unidades construídas/ampliadas Unidade : 2,00						
0600	REGIÃO VI - SUL						3.552.208,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	3.552.208,00
	Produto: Unidades construídas/ampliadas Unidade : 5,00						
0900	REGIÃO IX - CENTRO OESTE						100.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	100.000,00
	Produto: Unidades construídas/ampliadas Unidade : 1,00						
5374509	Apoio às ações do Grupo de Atuação de Combate ao Crime Organizado	F	03.091				7.170.895,00
	Objetivo: Manter e fortalecer as ações no combate às organizações criminosas						
0600	REGIÃO VI - SUL						100.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	100.000,00
	Produto: Ações de combate ao crime realizado Percentual : 1,05						
9900	ESTADO						7.070.895,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	7.070.895,00
	Produto: Ações de combate ao crime realizado Percentual : 73,95						
5374512	Capacitação e aperfeiçoamento funcional-PGJ	F	03.128				655.358,00
	Objetivo: Promover a formação, qualificação e aperfeiçoamento continuado de membros e servidores do MPE/MT-PGJ						
0600	REGIÃO VI - SUL						70.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	70.000,00
	Produto: Integrante capacitado Percentual : 8,01						
9900	ESTADO						585.358,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	585.358,00
	Produto: Integrante capacitado Percentual : 66,99						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

08.101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
996	Operações especiais: outras						168.808,00
	Atender outros encargos especiais						
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	28.846				168.808,00
	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.						
9900	ESTADO						168.808,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	71.671,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	97.137,00
997	Previdência de inativos e pensionistas do Estado						136.182.014,00
	Pagar os benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.						
9978001	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	S	09.272				119.085.899,00
	Objetivo: Atender despesas com o pagamento de aposentados e pensionistas.						
9900	ESTADO						119.085.899,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1800 0000	25.933.025,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1801 0000	93.152.874,00
9978040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	09.272				17.096.115,00
	Objetivo: Assegurar despesas com o pagamento de encargos e obrigações previdenciárias relativas ao regime próprio de previdência social do Estado.						
9900	ESTADO						17.096.115,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1500 0000	17.096.115,00
Total							911.146.283,00
Fiscal							774.964.269,00
Seguridade							136.182.014,00



FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO



FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO – FUNAMP

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Custear as despesas necessárias para a realização de perícias, em geral, nos procedimentos administrativos e inquéritos civis, instaurados pelos órgãos do Ministério Público;
- Financiar estudos e pesquisas de natureza jurídica, que interessem ao Ministério Público, incluindo a realização de cursos, seminários, conferências, bem como aquisição e publicação de livros, revistas, informativos ou qualquer documento que possa contribuir para o aperfeiçoamento técnico e/ou estimular a produção científica dos membros do Ministério Público e dos servidores da Instituição;
- Custear as despesas necessárias para a realização de diligências, compra de equipamentos e veículos, visando ao combate do crime organizado, de forma geral, e ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica;
- Prover, em caráter supletivo, as despesas necessárias para a manutenção do custeio e realização de investimentos em todas as áreas de atuação do Ministério Público, inclusive na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, construção, ampliação ou reforma de obras e edificações da instituição;
- Custear seus programas e projetos de desenvolvimento e especialização dos seus recursos humanos, bem como ampliar sua capacidade instalada e o atendimento de despesas de manutenção de suas atividades fins.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data		Nº	Data
Lei.....	7.167	31/08/99	Lei	8.559	22/09/06
Lei.....	7.326	15/09/00			



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

08 - Procuradoria Geral de Justiça					
08601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		ESF	DESDOBRAMENTO	FONTES	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes	FIS			52.803.759,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	FIS		2.803.759,00	
1320.00.00.00	Valores Mobiliários	FIS		2.795.157,00	
1321.00.00.00	Juros e Correção Monetária	FIS		2.795.157,00	
1321.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	FIS		2.795.157,00	
1321.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	FIS		2.795.157,00	
1321.01.01.05	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	FIS	2.599.601,00		
1330.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	FIS		8.602,00	
1339.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos	FIS		8.602,00	
1339.99.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	FIS		8.602,00	
1339.99.01.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	FIS		8.602,00	
1339.99.01.12	Receita de Permissão de Direitos de Uso de Bens Públicos-Outros Poderes-Principal	FIS	8.602,00		
1600.00.00.00	Receita de Serviços	FIS		50.000.000,00	
1690.00.00.00	Outros Serviços	FIS		50.000.000,00	
1699.00.00.00	Outros Serviços	FIS		50.000.000,00	
1699.99.00.00	Outros Serviços	FIS		50.000.000,00	
1699.99.01.00	Outros Serviços-Principal	FIS		50.000.000,00	
1699.99.01.02	Receita de Serviços Notariais e Registrais Destinadas ao FUNAMP - Principal	FIS	50.000.000,00		
				TOTAL GERAL :	52.803.759,00
				FISCAL :	52.803.759,00
				SEGURIDADE :	0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO :08 - Procuradoria Geral de Justiça	
UNIDADE :08601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
TOTAL DA UNIDADE : 52.803.759,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
003 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	52.087.467,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	716.292,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	37.791.977,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	13.263.352,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	998.866,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	33.272,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	716.292,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	51.088.601,00
537 - Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis	998.866,00
996 - Operações especiais: outras	716.292,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	52.801.759,00
4 - DESPESA CAPITAL	2.000,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.801.759,00
4 - INVESTIMENTOS	2.000,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	204.158,00
1.760.0000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	52.599.601,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
9900 - ESTADO	52.803.759,00
TOTAL :	52.803.759,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 08 - Procuradoria Geral de Justiça						
UNIDADE : 08601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	F	9900 - ESTADO	1.760.0000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	OUTRAS FONTES	17.017.844,00
Total Ação 2005						17.017.844,00
	2006 - Manutenção de serviços de transportes	F	9900 - ESTADO	1.760.0000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	OUTRAS FONTES	1.384.500,00
Total Ação 2006						1.384.500,00
	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	102.379,00
				1.760.0000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	OUTRAS FONTES	19.287.254,00
Total Ação 2007						19.389.633,00
	2009 - Manutenção de ações de informática	F	9900 - ESTADO	1.760.0000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	OUTRAS FONTES	13.263.352,00
Total Ação 2009						13.263.352,00
	2014 - Publicidade institucional e propaganda	F	9900 - ESTADO	1.760.0000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	OUTRAS FONTES	33.272,00
Total Ação 2014						33.272,00
Total Programa 036						51.088.601,00
537 - Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis	4508 - Capacitação e aperfeiçoamento funcional	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	97.487,00
				1.760.0000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	OUTRAS FONTES	901.379,00
Total Ação 4508						998.866,00
Total Programa 537						998.866,00
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	4.292,00
				1.760.0000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	OUTRAS FONTES	712.000,00
Total Ação 8002						716.292,00
Total Programa 996						716.292,00
Totais UO 08601					TESOURO	0,00
					OUTRAS FONTES	52.803.759,00
					TOTAL DAS FONTES	52.803.759,00
					FISCAL	52.803.759,00
					SEGURIDADE	0,00
					INVESTIMENTO	0,00
					TOTAL DAS ESFERAS	52.803.759,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

08.601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						51.088.601,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362005	Manutenção e conservação de bens imóveis	F	03.122				17.017.844,00
	Objetivo: Manter e conservar os bens imóveis.						
9900	ESTADO						17.017.844,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1760 0000	17.017.844,00
0362006	Manutenção de serviços de transportes	F	03.122				1.384.500,00
	Objetivo: Manter a frota de veículos utilizada pelo órgão.						
9900	ESTADO						1.384.500,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1760 0000	1.384.500,00
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	F	03.122				19.389.633,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
9900	ESTADO						19.389.633,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	101.379,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1760 0000	19.286.254,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	1.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1760 0000	1.000,00
0362009	Manutenção de ações de informática	F	03.126				13.263.352,00
	Objetivo: Prover a manutenção dos sistemas, dos bancos de dados e dos equipamentos TI						
9900	ESTADO						13.263.352,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1760 0000	13.263.352,00
0362014	Publicidade institucional e propaganda	F	03.131				33.272,00
	Objetivo: Executar serviços de publicidade, visando a divulgação dos atos, programas, obras e serviços do Governo.						
9900	ESTADO						33.272,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1760 0000	33.272,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

08.601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
537	Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis Implementar e desenvolver ações estruturantes voltados à promoção da justiça social, com foco na defesa do regime democrático, da ordem jurídica e dos interesses individuais indisponíveis, buscando o pleno exercício da cidadania.						998.866,00
5374508	Capacitação e aperfeiçoamento funcional Objetivo: Promover a formação, qualificação e aperfeiçoamento continuado de membros e servidores do MPE/MT	F	03.128				998.866,00
9900	ESTADO						998.866,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	97.487,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1760 0000	901.379,00
	Produto: Integrante capacitado com carga horária mínima de 8h/ano Percentual : 75,00						
996	Operações especiais: outras Atender outros encargos especiais						716.292,00
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.	F	28.846				716.292,00
9900	ESTADO						716.292,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	4.292,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1760 0000	712.000,00
Total							52.803.759,00
Fiscal							52.803.759,00
Seguridade							0,00



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO



DEFENSORIA PÚBLICA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso é instituição essencial à atuação jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica, judicial e extrajudicial e a defesa, em todos os graus de jurisdição, aos necessitados, na forma do art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal, e art. 1º da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data		Nº	Data
Lei Complementar Federal.....	80	12/01/94	Lei.....	7.105	21/01/99
Lei Complementar Federal.....	98	03/12/99	Lei.....	8.581	13/11/06
Lei Complementar Federal.....	132	07/10/09	Lei.....	8.937	18/07/08
Lei Complementar.....	146	29/12/03	Lei.....	10.069	17/03/14
Lei Complementar.....	229	14/12/05	Lei.....	10.773	05/12/18
Lei Complementar.....	377	21/12/09	Lei.....	11.450	06/07/21
Lei Complementar.....	398	20/05/10	Lei.....	11.723	01/04/22
Lei Complementar.....	553	18/12/14	Lei.....	11.724	01/04/22
Lei Complementar.....	554	18/12/14	Lei.....	12.257	29/09/23
Lei Complementar.....	589	28/03/17	Lei.....	12.375	16/12/23
Lei Complementar.....	604	29/06/18	Lei.....	12.722	21/11/24
Lei Complementar.....	647	10/12/19	Lei.....	12.789	16/01/25
Lei Complementar.....	665	03/06/20			
Lei Complementar.....	759	24/04/23			
Lei Complementar.....	800	06/12/24			



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	310.054.185,00
	SEG	1.428.468,00
	TOTAL GERAL :	311.482.653,00
	TOTAL FISCAL :	310.054.185,00
	TOTAL SEGURIDADE :	1.428.468,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

10 - Defensoria Pública do Estado					
10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			ESF	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes		SEG		22.451.119,00
1200.00.00.00	Contribuições		SEG		18.402.016,00
1210.00.00.00	Contribuições Sociais		SEG		18.402.016,00
1215.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		SEG		18.402.016,00
1215.01.00.00	Contribuição do Servidor Civil		SEG		18.402.016,00
1215.01.11.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo-Principal		SEG		17.568.612,00
1215.01.11.07	Contribuição Servidor Ativo Civil - P. Financeiro-Principal		SEG	11.849.191,00	
1215.01.11.17	Contribuição Servidor Ativo Civil - P. Previdenciário-Principal		SEG	5.719.421,00	
1215.01.21.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo-Principal		SEG		801.946,00
1215.01.21.04	Contribuição Servidor Inativo Civil-P. Financeiro-Principal		SEG	661.853,00	
1215.01.21.14	Contribuição Servidor Inativo Civil-P. Previdenciário-Principal		SEG	140.093,00	
1215.01.31.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas-Principal		SEG		31.458,00
1215.01.31.13	Contribuição Pensionista Civil-P. Previdenciário-Principal		SEG	31.458,00	
1300.00.00.00	Receita Patrimonial		FIS		511.140,00
1320.00.00.00	Valores Mobiliários		FIS		511.140,00
1321.00.00.00	Juros e Correção Monetária		FIS		436.158,00
1321.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		FIS		436.158,00
1321.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal		FIS		436.158,00
1321.01.01.05	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal		FIS	436.158,00	
1329.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		SEG		74.982,00
1329.99.00.00	Outros Valores Mobiliários		SEG		74.982,00
1329.99.01.00	Outros Valores Mobiliários-Principal		SEG		74.982,00
1329.99.01.16	Receita de Aplicações Financeiras em Fundos de Renda Fixa-Principal		SEG	45.467,00	
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes		FIS		3.537.963,00
1920.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		FIS		4.767,00
1922.00.00.00	Restituições		FIS		4.767,00
1922.99.00.00	Outras Restituições		FIS		4.767,00
1922.99.01.00	Outras Restituições-Principal		FIS		4.767,00
1922.99.01.06	Restituições de Despesas Exercício Anterior, inclusive retorno de pag.-Principal		FIS	4.767,00	
1990.00.00.00	Demais Receitas Correntes		FIS		3.533.196,00
1999.00.00.00	Outras Receitas Correntes		FIS		3.533.196,00
1999.12.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de ônus de Sucumbência		FIS		3.533.196,00
1999.12.21.00	Ônus de Sucumbência-Principal		FIS		3.533.196,00
1999.12.21.02	Recursos Destinados à Defensoria Pública-Principal		FIS	3.533.196,00	
7000.00.00.00	Receita Intraorçamentária Corrente		SEG		36.006.678,00
7200.00.00.00	Contribuições		SEG		36.006.678,00
7210.00.00.00	Contribuições Sociais		SEG		36.006.678,00
7215.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		SEG		36.006.678,00
7215.02.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil		SEG		34.344.762,00
7215.02.11.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal		SEG		34.344.762,00
7215.02.11.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Financeiro-Principal		SEG	23.190.794,00	
7215.02.11.11	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Previdenciário-Principal		SEG	11.153.968,00	
7215.50.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas		SEG		1.661.916,00
7215.50.11.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo		SEG		1.610.339,00
7215.50.11.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - P. Financeiro - Principal		SEG	1.323.706,00	
7215.50.11.11	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - P. Previdenciário - Principal		SEG	286.633,00	
7215.50.21.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-Principal		SEG		51.577,00
7215.50.21.11	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Previdenciário-Principal		SEG	51.577,00	
TOTAL GERAL :					58.457.797,00
FISCAL :					
SEGURIDADE :					58.457.797,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO :10 - Defensoria Pública do Estado	
UNIDADE :10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	
TOTAL DA UNIDADE : 369.940.450,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
003 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	310.873.738,00
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	55.912.144,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	3.154.568,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	1.000.000,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	293.719.545,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	12.362.739,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.374.857,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	673.742,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	55.912.144,00
273 - PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	1.011.408,00
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	731.447,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.154.568,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	307.767.434,00
405 - Defesa da cidadania e inclusão social por meio do acesso a direitos	3.106.304,00
996 - Operações especiais: outras	3.154.568,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	55.912.144,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	366.757.184,00
4 - DESPESA CAPITAL	3.183.266,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	247.058.887,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	119.698.297,00
4 - INVESTIMENTOS	3.183.266,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	311.482.653,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	3.974.121,00
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	17.412.665,00
1.801.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	37.071.011,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
0100 - REGIÃO I - NOROESTE I	200.000,00
0200 - REGIÃO II - NORTE	200.000,00
0600 - REGIÃO VI - SUL	1.374.857,00
0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	200.000,00
0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	200.000,00
1000 - REGIÃO X - CENTRO	200.000,00
9900 - ESTADO	367.565.593,00
TOTAL :	369.940.450,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 10 - Defensoria Pública do Estado						
UNIDADE : 10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	16.382.877,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	599.265,00
Total Ação 2005						16.982.142,00
	2006 - Manutenção de serviços de transportes	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	3.840.737,00
Total Ação 2006						3.840.737,00
	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	35.078.898,00
Total Ação 2007						35.078.898,00
	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	190.135.335,00
Total Ação 2008						190.135.335,00
	2009 - Manutenção de ações de informática	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	11.402.481,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	960.258,00
Total Ação 2009						12.362.739,00
	2014 - Publicidade institucional e propaganda	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	673.742,00
Total Ação 2014						673.742,00
	2854 - Pagamento da contribuição do patrocinador para a Previdência Complementar	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.011.408,00
Total Ação 2854						1.011.408,00
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	47.682.433,00
Total Ação 4491						47.682.433,00
Total Programa 036						307.767.434,00
405 - Defesa da cidadania e inclusão social por meio do acesso a direitos	2336 - Melhoria da infraestrutura física da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.	F	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	200.000,00
			0200 - REGIÃO II - NORTE	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	200.000,00
			0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	200.000,00
			0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	200.000,00
			1000 - REGIÃO X - CENTRO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	200.000,00
Total Ação 2336						1.000.000,00
	2846 - Difusão de conhecimento sobre direitos e capacitação funcional	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	1.374.857,00
Total Ação 2846						1.374.857,00
	2864 - Realização de eventos voltados para a participação da sociedade, membros e servidores	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	731.447,00
Total Ação 2864						731.447,00
Total Programa 405						3.106.304,00
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	3.114.827,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	39.741,00
Total Ação 8002						3.154.568,00
Total Programa 996						3.154.568,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	8001 - Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	S	9900 - ESTADO	1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	OUTRAS FONTES	17.412.665,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 10 - Defensoria Pública do Estado						
				1.801.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	OUTRAS FONTES	37.071.011,00
Total Ação 8001						54.483.676,00
	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.428.468,00
Total Ação 8040						1.428.468,00
Total Programa 997						55.912.144,00
Totais UO 10101					TESOURO	311.482.653,00
					OUTRAS FONTES	58.457.797,00
					TOTAL DAS FONTES	369.940.450,00
					FISCAL	314.028.306,00
					SEGURIDADE	55.912.144,00
					INVESTIMENTO	0,00
					TOTAL DAS ESFERAS	369.940.450,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

10.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						307.767.434,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362005	Manutenção e conservação de bens imóveis	F	03.122				16.982.142,00
	Objetivo: Manter e conservar os bens imóveis.						
9900	ESTADO						16.982.142,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	15.896.991,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	485.886,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	599.265,00
0362006	Manutenção de serviços de transportes	F	03.122				3.840.737,00
	Objetivo: Manter a frota de veículos utilizada pelo órgão.						
9900	ESTADO						3.840.737,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	3.839.737,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1500 0000	1.000,00
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	F	03.122				35.078.898,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
9900	ESTADO						35.078.898,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	50	1500 0000	50.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	34.985.898,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	43.000,00
0362008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	03.122				190.135.335,00
	Objetivo: Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais						
9900	ESTADO						190.135.335,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	166.821.146,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1500 0000	23.314.189,00
0362009	Manutenção de ações de informática	F	03.126				12.362.739,00
	Objetivo: Prover a manutenção dos sistemas, dos bancos de dados e dos equipamentos TI						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

10.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9900	ESTADO						12.362.739,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	11.093.229,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1500 0000	309.252,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	960.258,00
0362014	Publicidade institucional e propaganda	F	03.131				673.742,00
	Objetivo: Executar serviços de publicidade, visando a divulgação dos atos, programas, obras e serviços do Governo.						
9900	ESTADO						673.742,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	673.742,00
0362854	Pagamento da contribuição do patrocinador para a Previdência Complementar	F	03.273				1.011.408,00
	Objetivo: Assegurar o pagamento da contribuição do patrocinador para o regime de Previdência Complementar do Estado de Mato Grosso.						
9900	ESTADO						1.011.408,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	1.011.408,00
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	03.122				47.682.433,00
	Objetivo: Propiciar o pagamento a servidores de verba de caráter indenizatório por exercício de atividade em virtude de previsão em lei.						
9900	ESTADO						47.682.433,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	47.682.433,00
405	Defesa da cidadania e inclusão social por meio do acesso a direitos						3.106.304,00
	Fortalecer a capacidade de gestão e governança da Defensoria Pública Resguardar o acesso dos cidadãos aos seus direitos						
4052336	Melhoria da infraestrutura física da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.	F	03.092				1.000.000,00
	Objetivo: Reformar e construir as sedes da Defensoria Pública, visando ampliar e qualificar o atendimento aos necessitados.						
0100	REGIÃO I - NOROESTE I						200.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	200.000,00
	Produto: Unidade instalada Unidade : 1,00						
0200	REGIÃO II - NORTE						200.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

10.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Produto: Unidade instalada Unidade : 1,00			4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	200.000,00
0700	REGIÃO VII - SUDOESTE						200.000,00
	Produto: Unidade instalada Unidade : 1,00			4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	200.000,00
0900	REGIÃO IX - CENTRO OESTE						200.000,00
	Produto: Unidade instalada Unidade : 1,00			4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	200.000,00
1000	REGIÃO X - CENTRO						200.000,00
	Produto: Unidade instalada Unidade : 1,00			4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	200.000,00
4052846	Difusão de conhecimento sobre direitos e capacitação funcional	F	03.128				1.374.857,00
	Objetivo: Promover a educação em direitos para a população, bem como capacitar de forma permanente os membros e servidores da DPEMT.						
0600	REGIÃO VI - SUL						1.374.857,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	1.280.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	94.857,00
	Produto: Encontros de capacitação Unidade : 60,00						
4052864	Realização de eventos voltados para a participação da sociedade, membros e servidores	F	03.422				731.447,00
	Objetivo: Promover e divulgar mutirões, audiências públicas, encontros regionais, palestras, eventos de promoção da educação em direitos, e demais eventos voltados para a participação da sociedade, membros ou servidores.						
9900	ESTADO						731.447,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	731.447,00
	Produto: Evento realizado Unidade : 57,00						
996	Operações especiais: outras						3.154.568,00
	Atender outros encargos especiais						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

10.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	28.846				3.154.568,00
	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.						
9900	ESTADO						3.154.568,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	3.114.827,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	39.741,00
997	Previdência de inativos e pensionistas do Estado						55.912.144,00
	Pagar os benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.						
9978001	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	S	09.272				54.483.676,00
	Objetivo: Atender despesas com o pagamento de aposentados e pensionistas.						
9900	ESTADO						54.483.676,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1800 0000	17.412.665,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1801 0000	37.071.011,00
9978040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	09.272				1.428.468,00
	Objetivo: Assegurar despesas com o pagamento de encargos e obrigações previdenciárias relativas ao regime próprio de previdência social do Estado.						
9900	ESTADO						1.428.468,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1500 0000	1.428.468,00
Total							369.940.450,00
Fiscal							314.028.306,00
Seguridade							55.912.144,00



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Administrar as atividades estaduais de educação e supervisionar sua execução nas instituições que compõem sua área de competência;
- Estabelecer mecanismos que garantam a qualidade do ensino público estadual;
- Promover e acompanhar as ações de planejamento, o desenvolvimento dos currículos, os programas e a pesquisa referente ao desenvolvimento escolar, viabilizando a organização e o funcionamento da escola;
- Realizar a avaliação da educação e dos recursos humanos no setor, gerando indicadores educacionais e mantendo sistemas de informações;
- Fortalecer a cooperação com os Municípios, com vistas ao desenvolvimento da educação básica no Estado;
- Coordenar a gestão e a adequação da rede de ensino estadual, o planejamento e a caracterização das obras a serem executadas em prédios escolares, o aparelhamento e o suprimento das escolas e as ações de apoio ao aluno;
- Definir, coordenar e executar as ações da política de capacitação dos educadores e diretores da rede pública de ensino Estadual.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data		Nº	Data
Lei Federal	9.131	24/11/95	Lei.....	7.352	13/12/00
Lei Federal.....	9.394	20/12/96	Lei.....	7.573	18/12/01
Lei Federal.....	12.796	04/04/13	Lei.....	7.793	05/12/02
Lei Federal.....	13.632	06/03/18	Lei.....	7.830	13/12/02
Lei Complementar.....	49	01/10/98	Lei.....	7.982	30/10/03
Lei Complementar.....	50	01/10/98	Lei.....	8.404	29/12/05
Lei Complementar.....	57	22/01/99	Lei.....	9.269	15/12/09
Lei Complementar.....	77	13/12/00	Lei.....	9.597	21/07/11
Lei Complementar.....	91	17/09/01	Lei.....	10.622	24/10/17
Lei Complementar.....	95	03/12/01	Lei.....	10.903	07/06/19
Lei Complementar.....	104	22/01/02	Lei.....	11.485	28/07/21
Lei Complementar.....	117	19/09/02	Lei.....	11.668	11/01/22
Lei Complementar.....	206	29/12/04	Lei.....	11.774	24/05/22
Lei Complementar.....	209	12/01/05	Lei.....	11.820	28/06/22
Lei Complementar.....	211	12/05/05	Lei.....	11.909	31/10/22
Lei Complementar.....	278	06/09/07	Lei.....	12.008	13/01/23
Lei Complementar.....	294	26/12/07	Lei.....	12.010	13/01/23
Lei Complementar.....	314	29/04/08	Lei.....	12.388	08/01/24
Lei Complementar.....	323	16/07/08	Lei.....	12.412	18/01/24
Lei Complementar.....	346	17/03/09	Lei.....	12.550	12/06/24
Lei Complementar.....	392	12/05/10	Lei.....	12.765	19/12/24
Lei Complementar.....	442	04/11/11	Lei.....	12.900	05/06/25
Lei Complementar.....	446	01/12/11	Lei.....	13.019	29/08/25
Lei Complementar.....	472	04/07/12	Decreto.....	972	15/06/21
Lei Complementar.....	493	02/04/13	Decreto.....	1.065	10/08/21
Lei Complementar.....	510	11/11/13	Decreto.....	1.107	15/09/21
Lei Complementar.....	512	14/11/13	Decreto.....	1.497	10/10/22
Lei Complementar.....	518	11/11/13	Decreto.....	330	07/06/23
Lei Complementar.....	535	07/04/14	Decreto.....	391	08/08/23
Lei Complementar.....	536	07/04/14	Decreto.....	823	16/04/24
Lei Complementar.....	612	28/01/19			
Lei Complementar.....	756	14/02/23			
Lei Complementar.....	761	03/05/23			



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	12.088.111,00
	SEG	0,00
1.500.1001 Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	FIS	1.857.190.289,00
	SEG	0,00
1.501.0100 Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	FIS	25.627.364,00
	SEG	284.002.838,00
1.574.0000 Recursos de Operações de Crédito Educação	FIS	125.970.000,00
	SEG	0,00
TOTAL GERAL :		2.304.878.602,00
TOTAL FISCAL :		2.020.875.764,00
TOTAL SEGURIDADE :		284.002.838,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

14 - Secretaria de Estado de Educação				
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA		RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		ESF	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes	FIS		3.496.180.077,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	FIS		
1320.00.00.00	Valores Mobiliários	FIS		41.950.301,00
1321.00.00.00	Juros e Correção Monetária	FIS		41.950.301,00
1321.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	FIS		41.950.301,00
1321.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	FIS		41.950.301,00
1321.01.01.02	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Convênios e contrapartida de convênio-Principal	FIS	4.340.385,00	
1321.01.01.05	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	FIS	5.717.379,00	
1321.01.01.36	Receita de Aplicação Financeira de Recursos do Fundeb-Principal	FIS	25.951.768,00	
1700.00.00.00	Transferências Correntes	FIS		3.451.837.053,00
1710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	FIS		267.458.373,00
1714.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	FIS		244.112.538,00
1714.50.00.00	Transferências do Salário-Educação	FIS		181.553.110,00
1714.50.01.00	Transferências do Salário-Educação-Principal	FIS		181.553.110,00
1714.50.01.01	Transferências do Salário-Educação-Principal	FIS	181.553.110,00	
1714.51.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	FIS		3.811,00
1714.51.01.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE-Principal	FIS		3.811,00
1714.51.01.01	Transferências Diretas do FNDE Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE-Principal	FIS	3.811,00	
1714.52.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar ? PNAE	FIS		46.063.141,00
1714.52.01.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar ? PNAE-Principal	FIS		46.063.141,00
1714.52.01.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar ? PNAE-Principal	FIS	46.063.141,00	
1714.99.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	FIS		16.492.476,00
1714.99.01.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE-Principal	FIS		16.492.476,00
1714.99.01.01	Outras Transferências Diretas do FNDE-Principal	FIS	16.492.476,00	
1717.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	FIS		23.345.835,00
1717.51.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	FIS		23.345.835,00
1717.51.01.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação-Principal	FIS		23.345.835,00
1717.51.01.01	Transferências da União Destinadas a Programas de Educação-Principal	FIS	23.345.835,00	
1750.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	FIS		3.184.378.680,00
1751.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	FIS		3.184.378.680,00
1751.50.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Pr	FIS		3.184.378.680,00
1751.50.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Pr	FIS		3.184.378.680,00
1751.50.01.01	Transferência de Recursos do Fundeb-Principal	FIS	2.866.137.893,00	
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	FIS		2.392.723,00
1920.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	FIS		2.263.667,00
1921.00.00.00	Indenizações	FIS		562.162,00
1921.99.00.00	Outras Indenizações	FIS		562.162,00
1921.99.01.00	Outras Indenizações-Principal	FIS		562.162,00
1921.99.01.02	Outras Indenizações-Principal	FIS	554.652,00	
1921.99.01.03	Devolução Bloqueio Judicial - Principal	FIS	7.510,00	
1922.00.00.00	Restituições	FIS		1.701.505,00
1922.06.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	FIS		328,00
1922.06.31.00	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores-Principal	FIS		328,00
1922.06.31.21	Restituição de Diária do Exercício Anterior-Demais Fontes-Principal	FIS	328,00	
1922.51.00.00	Restituições de Recursos do FUNDEB	FIS		96.948,00
1922.51.01.00	Restituições de Recursos do FUNDEB - Principal	FIS		96.948,00
1922.51.01.01	Restituições de Recursos do FUNDEB - Principal	FIS	96.948,00	
1922.99.00.00	Outras Restituições	FIS		1.604.229,00
1922.99.01.00	Outras Restituições-Principal	FIS		1.604.229,00
1922.99.01.44	Devolução Férias Coletivas Rescisão - Demais Fontes - Principal	FIS	797.850,00	



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

14 - Secretaria de Estado de Educação				
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA		RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		ESF	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes	FIS		3.496.180.077,00
1922.99.01.51	Restituições de Despesas do Exerc. Anterior-Demais Fontes-Principal	FIS	1.965,00	
1922.99.01.52	Devolução de Adiantamento Líquido Negativo-Demais Fontes-Principal	FIS	178.219,00	
1922.99.01.53	Devolução ao Tesouro do Estado-Demais Fontes-Principal	FIS	4.621,00	
1922.99.01.54	Devolução ao Erário-Licença INSS-Demais Fontes-Principal	FIS	208.370,00	
1922.99.01.59	Devolução de Licença Tratamento de Saúde em Família-Demais Fontes-Principal	FIS	139.820,00	
1922.99.01.60	Restituição de Diária no Exercício-Demais Fontes-Principal	FIS	38.727,00	
1922.99.01.66	Reembolso de Vale Transporte-Demais Fontes-Principal	FIS	24.720,00	
1922.99.01.68	Restituição Suspensão Convertida em Multa-Demais Fontes-Principal	FIS	42.282,00	
1922.99.01.70	Restituição ao Erário-Sem Desconto Obrigatório-Demais Fontes-Principal	FIS	16.046,00	
1922.99.01.74	Devolução Auxílio Aquisição Computadores - Demais Fontes - Principal	FIS	151.609,00	
1990.00.00.00	Demais Receitas Correntes	FIS		129.056,00
1999.00.00.00	Outras Receitas Correntes	FIS		129.056,00
1999.99.00.00	Outras Receitas	FIS		129.056,00
1999.99.14.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	FIS		129.056,00
1999.99.14.16	Outras Receitas Diversas-Recursos Diretamente Arrecadados-Demais Fontes -Dívida Ativa-Multas e Juros	FIS	129.056,00	
TOTAL GERAL :				3.496.180.077,00
FISCAL :				3.496.180.077,00
SEGURIDADE :				0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO :14 - Secretaria de Estado de Educação	
UNIDADE :14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
TOTAL DA UNIDADE : 5.801.058.679,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	284.002.838,00
012 - EDUCAÇÃO	5.479.318.909,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	37.736.932,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	556.529.149,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	39.101.788,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	6.000.000,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	284.002.838,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.510.631.085,00
362 - ENSINO MEDIO	265.413.297,00
365 - EDUCACAO INFANTIL	40.000.000,00
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	27.646.227,00
367 - EDUCACAO ESPECIAL	33.997.363,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	37.736.932,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	412.792.294,00
533 - Educação 10 Anos	4.402.355.342,00
534 - Infraestrutura Educacional	664.171.273,00
996 - Operações especiais: outras	37.716.765,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	284.002.838,00
998 - Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais	20.167,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	5.498.263.309,00
4 - DESPESA CAPITAL	302.795.370,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.427.333.496,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.070.929.813,00
4 - INVESTIMENTOS	302.795.370,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	12.088.111,00
1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.857.190.289,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	129.056,00
1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	309.630.202,00
1.540.0000 - Transferência de recursos do FUNDEB desenvolvimento do Ensino	321.124.317,00
1.540.1070 - Transferência de recursos do FUNDEB Remuneração Educação Básica	2.893.788.873,00
1.550.0000 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	187.272.454,00
1.551.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	4.839,00
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	46.957.696,00
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao P. N. de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	63.236,00
1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	19.149.816,00
1.570.0000 - Transferências do Governo Federal ref. a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	27.689.790,00
1.574.0000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	125.970.000,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
0100 - REGIÃO I - NOROESTE I	1.784.613,00
0200 - REGIÃO II - NORTE	7.872.302,00
0300 - REGIÃO III - NORDESTE	3.889.308,00
0400 - REGIÃO IV - LESTE	2.992.917,00
0500 - REGIÃO V - SUDESTE	11.719.983,00
0600 - REGIÃO VI - SUL	165.147.002,00
0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	32.867.764,00
0800 - REGIÃO VIII - OESTE	26.948.718,00
0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	1.544.612,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO :14 - Secretaria de Estado de Educação	
UNIDADE :14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1000 - REGIÃO X - CENTRO	1.526.564,00
1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II	1.306.564,00
1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	45.195.023,00
9900 - ESTADO	5.498.263.309,00
TOTAL :	5.801.058.679,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 14 - Secretaria de Estado de Educação						
UNIDADE : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2009 - Manutenção de ações de informática	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.574.0000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	TESOURO	5.141.787,00
			9900 - ESTADO	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	33.960.001,00
Total Ação 2009						39.101.788,00
	2010 - Manutenção de órgãos colegiados	F	9900 - ESTADO	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	1.000.000,00
Total Ação 2010						1.000.000,00
	2014 - Publicidade institucional e propaganda	F	9900 - ESTADO	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	6.000.000,00
Total Ação 2014						6.000.000,00
	2284 - Manutenção do Conselho Estadual de Educação - CEE	F	9900 - ESTADO	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	500.000,00
Total Ação 2284						500.000,00
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	9900 - ESTADO	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	366.190.506,00
Total Ação 4491						366.190.506,00
Total Programa 036						412.792.294,00
533 - Educação 10 Anos	2900 - Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.574.0000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	TESOURO	95.040,00
			9900 - ESTADO	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	3.291.370,00
				1.550.0000 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	OUTRAS FONTES	954.198,00
Total Ação 2900						4.340.608,00
	2936 - Desenvolvimento das Modalidades de Ensino	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.574.0000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	TESOURO	2.000.000,00
			9900 - ESTADO	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	9.243.495,00
				1.550.0000 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	OUTRAS FONTES	8.460.088,00
Total Ação 2936						19.703.583,00
	2957 - Desenvolvimento da Educação Especial	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.574.0000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	TESOURO	3.500.000,00
			9900 - ESTADO	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	3.708.175,00
				1.550.0000 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	OUTRAS FONTES	13.565.000,00
Total Ação 2957						20.773.175,00
	4172 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	276.387,00
				1.574.0000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	TESOURO	7.111.307,00
			9900 - ESTADO	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	1.014.990.814,00
				1.540.0000 - Transferência de recursos do FUNDEB desenvolvimento do Ensino	OUTRAS FONTES	321.124.317,00
				1.540.1070 - Transferência de recursos do FUNDEB Remuneração Educação Básica	OUTRAS FONTES	2.893.788.873,00
				1.550.0000 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	OUTRAS FONTES	15.418.028,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 14 - Secretaria de Estado de Educação						
Total Ação 4172						4.252.709.726,00
	4174 - Desenvolvimento do Ensino Médio	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	151.390,00
				1.574.0000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	TESOURO	3.410.997,00
			9900 - ESTADO	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	80.705.970,00
				1.550.0000 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	OUTRAS FONTES	20.559.893,00
Total Ação 4174						104.828.250,00
Total Programa 533						4.402.355.342,00
534 - Infraestrutura Educacional	2895 - Alimentação Escolar da Educação de Jovens e Adultos	F	9900 - ESTADO	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	953.250,00
				1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	OUTRAS FONTES	1.408.731,00
Total Ação 2895						2.361.981,00
	2897 - Alimentação Escolar da Educação Especial	F	9900 - ESTADO	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	184.500,00
				1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	OUTRAS FONTES	1.408.731,00
Total Ação 2897						1.593.231,00
	2898 - Alimentação Escolar do Ensino Fundamental	F	9900 - ESTADO	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	18.234.750,00
				1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	OUTRAS FONTES	26.296.310,00
Total Ação 2898						44.531.060,00
	2899 - Alimentação Escolar do Ensino Médio	F	9900 - ESTADO	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	11.377.500,00
				1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	OUTRAS FONTES	17.843.924,00
Total Ação 2899						29.221.424,00
	4173 - Infraestrutura do Ensino Fundamental	F	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	631.300,00
				1.574.0000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	TESOURO	402.091,00
			0200 - REGIÃO II - NORTE	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	1.096.500,00
				1.550.0000 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	OUTRAS FONTES	2.871.730,00
				1.574.0000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	TESOURO	402.091,00
			0300 - REGIÃO III - NORDESTE	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	569.600,00
				1.550.0000 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	OUTRAS FONTES	1.159.871,00
				1.574.0000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	TESOURO	402.091,00
			0400 - REGIÃO IV - LESTE	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	926.600,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 14 - Secretaria de Estado de Educação						
				1.550.0000 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	OUTRAS FONTES	296.523,00
				1.574.0000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	TESOURO	402.091,00
			0500 - REGIÃO V - SUDESTE	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	1.969.000,00
				1.550.0000 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	OUTRAS FONTES	4.150.041,00
				1.574.0000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	TESOURO	402.091,00
			0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	10.180.407,00
				1.550.0000 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	OUTRAS FONTES	14.908.387,00
				1.570.0000 - Transferências do Governo Federal ref. a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	TESOURO	3.750.330,00
				1.574.0000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	TESOURO	10.955.868,00
			0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	1.062.500,00
				1.550.0000 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	OUTRAS FONTES	438.996,00
				1.574.0000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	TESOURO	16.469.368,00
			0800 - REGIÃO VIII - OESTE	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	3.874.175,00
				1.574.0000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	TESOURO	10.902.364,00
			0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	484.800,00
				1.574.0000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	TESOURO	402.091,00
			1000 - REGIÃO X - CENTRO	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	431.200,00
				1.574.0000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	TESOURO	402.091,00
			1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	335.100,00
				1.574.0000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	TESOURO	402.091,00
			1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	6.507.894,00
				1.550.0000 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	OUTRAS FONTES	4.273.047,00
				1.570.0000 - Transferências do Governo Federal ref. a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	TESOURO	3.455.037,00
				1.574.0000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	TESOURO	10.447.319,00
			9900 - ESTADO	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	63.248.800,00
				1.550.0000 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	OUTRAS FONTES	847.659,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 14 - Secretaria de Estado de Educação						
Total Ação 4173						179.461.144,00
	4175 - Infraestrutura da Educação de Jovens e Adultos	F	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	17.700,00
				1.574.0000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	TESOURO	51.559,00
			0200 - REGIÃO II - NORTE	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	25.800,00
				1.550.0000 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	OUTRAS FONTES	270.751,00
				1.574.0000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	TESOURO	51.559,00
			0300 - REGIÃO III - NORDESTE	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	13.000,00
				1.550.0000 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	OUTRAS FONTES	148.729,00
				1.574.0000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	TESOURO	51.559,00
			0400 - REGIÃO IV - LESTE	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	40.000,00
				1.550.0000 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	OUTRAS FONTES	38.023,00
				1.574.0000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	TESOURO	51.559,00
			0500 - REGIÃO V - SUDESTE	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	32.300,00
				1.550.0000 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	OUTRAS FONTES	532.154,00
				1.574.0000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	TESOURO	51.559,00
			0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	1.039.505,00
				1.550.0000 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	OUTRAS FONTES	1.943.376,00
				1.570.0000 - Transferências do Governo Federal ref. a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	TESOURO	480.900,00
				1.574.0000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	TESOURO	1.404.855,00
			0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	19.900,00
				1.550.0000 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	OUTRAS FONTES	56.292,00
				1.574.0000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	TESOURO	2.111.844,00
			0800 - REGIÃO VIII - OESTE	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	404.352,00
				1.574.0000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	TESOURO	1.397.995,00
			0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	7.200,00
				1.574.0000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	TESOURO	51.559,00
			1000 - REGIÃO X - CENTRO	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	13.200,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 14 - Secretaria de Estado de Educação						
				1.574.0000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	TESOURO	51.559,00
			1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	4.500,00
				1.574.0000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	TESOURO	51.559,00
			1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	752.399,00
				1.550.0000 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	OUTRAS FONTES	645.413,00
				1.570.0000 - Transferências do Governo Federal ref. a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	TESOURO	443.034,00
				1.574.0000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	TESOURO	1.339.644,00
			9900 - ESTADO	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	7.079.600,00
				1.550.0000 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	OUTRAS FONTES	268.700,00
Total Ação 4175						20.943.638,00
	4177 - Infraestrutura do Ensino Médio	F	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	336.400,00
				1.574.0000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	TESOURO	260.007,00
			0200 - REGIÃO II - NORTE	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	749.200,00
				1.550.0000 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	OUTRAS FONTES	1.856.972,00
				1.574.0000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	TESOURO	260.007,00
			0300 - REGIÃO III - NORDESTE	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	383.800,00
				1.550.0000 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	OUTRAS FONTES	750.018,00
				1.574.0000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	TESOURO	260.007,00
			0400 - REGIÃO IV - LESTE	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	637.600,00
				1.550.0000 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	OUTRAS FONTES	191.744,00
				1.574.0000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	TESOURO	260.007,00
			0500 - REGIÃO V - SUDESTE	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	1.190.400,00
				1.550.0000 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	OUTRAS FONTES	2.683.576,00
				1.574.0000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	TESOURO	260.007,00
			0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	6.449.011,00
				1.550.0000 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	OUTRAS FONTES	9.641.106,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 14 - Secretaria de Estado de Educação						
				1.570.0000 - Transferências do Governo Federal ref. a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	TESOURO	2.425.108,00
				1.574.0000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	TESOURO	7.084.486,00
			0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	704.400,00
				1.550.0000 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	OUTRAS FONTES	283.872,00
				1.574.0000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	TESOURO	10.649.728,00
			0800 - REGIÃO VIII - OESTE	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	2.457.457,00
				1.574.0000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	TESOURO	7.049.889,00
			0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	257.100,00
				1.574.0000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	TESOURO	260.007,00
			1000 - REGIÃO X - CENTRO	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	324.500,00
				1.574.0000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	TESOURO	260.007,00
			1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	216.200,00
				1.574.0000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	TESOURO	260.007,00
			1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	4.105.426,00
				1.550.0000 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	OUTRAS FONTES	2.763.117,00
				1.570.0000 - Transferências do Governo Federal ref. a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	TESOURO	2.234.159,00
				1.574.0000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	TESOURO	6.755.639,00
			9900 - ESTADO	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	33.523.200,00
				1.550.0000 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	OUTRAS FONTES	535.400,00
Total Ação 4177						108.319.564,00
	4178 - Infraestrutura da Educação Especial	F	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	24.600,00
				1.574.0000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	TESOURO	22.907,00
			0200 - REGIÃO II - NORTE	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	48.500,00
				1.550.0000 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	OUTRAS FONTES	163.603,00
				1.574.0000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	TESOURO	22.907,00
			0300 - REGIÃO III - NORDESTE	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	23.600,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 14 - Secretaria de Estado de Educação						
				1.550.0000 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	OUTRAS FONTES	66.078,00
				1.574.0000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	TESOURO	22.907,00
			0400 - REGIÃO IV - LESTE	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	35.800,00
				1.550.0000 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	OUTRAS FONTES	16.893,00
				1.574.0000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	TESOURO	22.907,00
			0500 - REGIÃO V - SUDESTE	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	78.300,00
				1.550.0000 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	OUTRAS FONTES	236.429,00
				1.574.0000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	TESOURO	22.907,00
			0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	663.996,00
				1.550.0000 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	OUTRAS FONTES	851.570,00
				1.570.0000 - Transferências do Governo Federal ref. a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	TESOURO	213.657,00
				1.574.0000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	TESOURO	2.124.157,00
			0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	43.200,00
				1.550.0000 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	OUTRAS FONTES	25.011,00
				1.574.0000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	TESOURO	938.263,00
			0800 - REGIÃO VIII - OESTE	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	203.329,00
				1.574.0000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	TESOURO	621.109,00
			0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	20.900,00
				1.574.0000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	TESOURO	22.907,00
			1000 - REGIÃO X - CENTRO	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	21.100,00
				1.574.0000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	TESOURO	22.907,00
			1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	14.200,00
				1.574.0000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	TESOURO	22.907,00
			1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	364.271,00
				1.550.0000 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	OUTRAS FONTES	243.435,00
				1.570.0000 - Transferências do Governo Federal ref. a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	TESOURO	196.834,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 14 - Secretaria de Estado de Educação						
				1.574.0000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	TESOURO	595.185,00
			9900 - ESTADO	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	1.817.600,00
				1.550.0000 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	OUTRAS FONTES	229.700,00
Total Ação 4178						10.064.576,00
	4179 - Transporte Escolar da Educação Especial	F	9900 - ESTADO	1.550.0000 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	OUTRAS FONTES	1.566.381,00
Total Ação 4179						1.566.381,00
	4180 - Infraestrutura de Administração e Gestão	F	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	38.049,00
			0200 - REGIÃO II - NORTE	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	52.682,00
			0300 - REGIÃO III - NORDESTE	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	38.048,00
			0400 - REGIÃO IV - LESTE	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	73.170,00
			0500 - REGIÃO V - SUDESTE	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	111.219,00
			0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	5.165.158,00
				1.550.0000 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	OUTRAS FONTES	946.050,00
				1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	OUTRAS FONTES	4.256.419,00
				1.570.0000 - Transferências do Governo Federal ref. a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	TESOURO	10.005.104,00
				1.574.0000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	TESOURO	7.970.644,00
			0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	64.390,00
			0800 - REGIÃO VIII - OESTE	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	38.048,00
			0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	38.048,00
			1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	73.170,00
			9900 - ESTADO	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	105.248.610,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	127.766,00
				1.550.0000 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	OUTRAS FONTES	15.504.622,00
				1.551.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	OUTRAS FONTES	4.839,00
				1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	OUTRAS FONTES	14.893.397,00
				1.570.0000 - Transferências do Governo Federal ref. a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	TESOURO	4.485.627,00
Total Ação 4180						169.135.060,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 14 - Secretaria de Estado de Educação						
	4181 - Transporte Escolar do Ensino Fundamental	F	9900 - ESTADO	1.550.0000 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	OUTRAS FONTES	32.929.155,00
Total Ação 4181						32.929.155,00
	4182 - Transporte Escolar do Ensino Médio	F	9900 - ESTADO	1.550.0000 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	OUTRAS FONTES	22.980.823,00
				1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao P. N. de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	OUTRAS FONTES	63.236,00
Total Ação 4182						23.044.059,00
	4524 - FMTE - Ensino Fundamental	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.550.0000 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	OUTRAS FONTES	1.000.000,00
Total Ação 4524						1.000.000,00
	4525 - FMTE - Educação Infantil	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	40.000.000,00
Total Ação 4525						40.000.000,00
Total Programa 534						664.171.273,00
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	12.088.111,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	1.290,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	25.627.364,00
Total Ação 8002						37.716.765,00
Total Programa 996						37.716.765,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	9900 - ESTADO	1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	284.002.838,00
Total Ação 8040						284.002.838,00
Total Programa 997						284.002.838,00
998 - Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais	8003 - Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Direta	F	9900 - ESTADO	1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	TESOURO	20.167,00
Total Ação 8003						20.167,00
Total Programa 998						20.167,00
Totais UO 14101					TESOURO	2.332.568.392,00
					OUTRAS FONTES	3.468.490.287,00
					TOTAL DAS FONTES	5.801.058.679,00
					FISCAL	5.517.055.841,00
					SEGURIDADE	284.002.838,00
					INVESTIMENTO	0,00
					TOTAL DAS ESFERAS	5.801.058.679,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						412.792.294,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362009	Manutenção de ações de informática	F	12.126				39.101.788,00
	Objetivo: Prover a manutenção dos sistemas, dos bancos de dados e dos equipamentos TI						
0600	REGIÃO VI - SUL						5.141.787,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1574 0000	5.141.787,00
9900	ESTADO						33.960.001,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 1001	33.960.001,00
0362010	Manutenção de órgãos colegiados	F	12.122				1.000.000,00
	Objetivo: Apoiar logisticamente os órgãos colegiados legalmente constituídos.						
9900	ESTADO						1.000.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 1001	1.000.000,00
0362014	Publicidade institucional e propaganda	F	12.131				6.000.000,00
	Objetivo: Executar serviços de publicidade, visando a divulgação dos atos, programas, obras e serviços do Governo.						
9900	ESTADO						6.000.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 1001	6.000.000,00
0362284	Manutenção do Conselho Estadual de Educação - CEE	F	12.122				500.000,00
	Objetivo: Apoiar logisticamente o Conselho Estadual de Educação - CEE.						
9900	ESTADO						500.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 1001	500.000,00
	Produto: Conselho mantido						
	Percentual : 100,00						
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	12.122				366.190.506,00
	Objetivo: Propiciar o pagamento a servidores de verba de caráter indenizatório por exercício de atividade em virtude de previsão em lei.						
9900	ESTADO						366.190.506,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
533	Educação 10 Anos			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 1001	366.190.506,00
	Proporcionar educação de qualidade, inclusiva, contemporânea e libertadora para o crescimento sustentável de Mato Grosso						4.402.355.342,00
5332900	Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	F	12.366				4.340.608,00
	Objetivo: Garantir o acesso, permanência e melhoria da proficiência						
0600	REGIÃO VI - SUL						95.040,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1574 0000	95.040,00
	Produto: Acesso e permanência desenvolvido						
	Percentual : 1,85						
9900	ESTADO						4.245.568,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 1001	3.291.370,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1550 0000	954.198,00
	Produto: Educação para jovens e adultos (EJA) desenvolvida						
	Unidade : 22.496,00						
	Produto: Uniformes escolares disponibilizados						
	Unidade : 8.549,00						
	Produto: Formação continuada de professores realizada						
	Percentual : 20,00						
	Produto: Sistema estruturado de ensino implantado						
	Percentual : 6,87						
	Produto: Avaliação (Avalia MT) desenvolvida						
	Percentual : 6,87						
	Produto: Bem-estar escolar desenvolvido						
	Percentual : 6,87						
	Produto: Projetos pedagógicos integrados implantados						
	Unidade : 8.549,00						
	Produto: Acesso e permanência desenvolvido						
	Percentual : 5,02						
	Produto: Materiais escolares disponibilizados						
	Unidade : 8.549,00						
	Produto: Línguas estrangeiras desenvolvidas						
	Unidade : 8.549,00						
5332936	Desenvolvimento das Modalidades de Ensino	F	12.122				19.703.583,00
	Objetivo: Implementar ações de planejamento estratégico, propondo, articulando e implementando políticas que impactem diretamente na formação integral dos estudantes e no desenvolvimento e avanço da educação no Estado						
0600	REGIÃO VI - SUL						2.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1574 0000	2.000.000,00
	Produto: Alfabetização desenvolvida						
	Percentual : 1,39						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9900	ESTADO						17.703.583,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	50	1500 1001	6.408.875,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	50	1550 0000	1.398.966,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 1001	2.834.620,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1550 0000	7.061.122,00
	Produto: Educação escolar do campo desenvolvida						
	Unidade : 311,00						
	Produto: Educação para jovens e adultos (EJA) desenvolvida						
	Unidade : 98,00						
	Produto: Regime de colaboração desenvolvido						
	Percentual : 10,00						
	Produto: Educação em tempo integral desenvolvida						
	Unidade : 243,00						
	Produto: Educação escolar quilombola desenvolvida						
	Unidade : 17,00						
	Produto: Formação continuada de professores realizada						
	Percentual : 20,00						
	Produto: Sistema estruturado de ensino implantado						
	Percentual : 4,76						
	Produto: Avaliação (Avalia MT) desenvolvida						
	Percentual : 4,76						
	Produto: Bem-estar escolar desenvolvido						
	Percentual : 4,76						
	Produto: Acesso e permanência desenvolvido						
	Percentual : 4,76						
	Produto: Educação especial desenvolvida						
	Unidade : 58,00						
	Produto: Escolas militares desenvolvidas						
	Unidade : 1.193,00						
	Produto: Projetos pedagógicos integrados implantados						
	Unidade : 3.515,00						
	Produto: Alfabetização desenvolvida						
	Percentual : 3,37						
	Produto: Línguas estrangeiras desenvolvidas						
	Unidade : 3.515,00						
	Produto: Educação escolar indígena desenvolvida						
	Unidade : 134,00						
5332957	Desenvolvimento da Educação Especial	F	12.367				20.773.175,00
	Objetivo: Garantir o acesso, permanência e melhoria da proficiência						
0600	REGIÃO VI - SUL						3.500.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1574 0000	3.500.000,00
	Produto: Educação especial desenvolvida						
	Unidade : 3.069,00						
9900	ESTADO						17.273.175,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 1001	3.708.175,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Produto: Uniformes escolares disponibilizados Unidade : 10.018,00 Produto: Formação continuada de professores realizada Percentual : 20,00 Produto: Bem-estar escolar desenvolvido Percentual : 2,97 Produto: Avaliação (Avalia MT) desenvolvida Percentual : 2,97 Produto: Sistema estruturado de ensino implantado Percentual : 2,97 Produto: Alfabetização desenvolvida Percentual : 2,97 Produto: Acesso e permanência desenvolvido Percentual : 2,97 Produto: Educação especial desenvolvida Unidade : 6.891,00 Produto: Projetos pedagógicos integrados implantados Unidade : 10.018,00 Produto: Línguas estrangeiras desenvolvidas Unidade : 10.018,00 Produto: Materiais escolares disponibilizados Unidade : 10.018,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1550 0000	13.565.000,00
5334172	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	F	12.361				4.252.709.726,00
	Objetivo: Garantir o acesso, permanência e melhoria da proficiência						
0600	REGIÃO VI - SUL						7.387.694,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 1001	276.387,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1574 0000	7.111.307,00
	Produto: Formação continuada de professores realizada Percentual : 10,00 Produto: Projetos pedagógicos integrados implantados Unidade : 50.399,00 Produto: Acesso e permanência desenvolvido Percentual : 15,14 Produto: Educação escolar indígena desenvolvida Unidade : 164,00						
9900	ESTADO						4.245.322.032,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 1001	780.883.784,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1540 0000	274.481.926,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1540 1070	2.559.325.347,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1500 1001	147.513.517,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1540 0000	46.642.391,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1540 1070	334.463.526,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	50	1550 0000	1.170.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 1001	86.593.513,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Produto: Remuneração professores e profissionais da educação, FUNDEB 70%, Art 26, § 1º, II, Lei 14.113/20 Percentual : 70,00 Produto: Educação escolar do campo desenvolvida Unidade : 15.221,00 Produto: Educação em tempo integral desenvolvida Unidade : 11.917,00 Produto: Educação escolar quilombola desenvolvida Unidade : 893,00 Produto: Uniformes escolares disponibilizados Unidade : 176.092,00 Produto: Formação continuada de professores realizada Percentual : 10,00 Produto: Remuneração professores e profissionais da educação, FUNDEB 30%, Arts 26-A, 14.113/20 e 70, 9394/96 Percentual : 30,00 Produto: Avaliação (Avalia MT) desenvolvida Percentual : 51,86 Produto: Bem-estar escolar desenvolvido Percentual : 51,86 Produto: Sistema estruturado de ensino implantado Percentual : 51,86 Produto: Alfabetização desenvolvida Percentual : 92,27 Produto: Projetos pedagógicos integrados implantados Unidade : 122.178,00 Produto: Acesso e permanência desenvolvido Percentual : 36,72 Produto: Escolas militares desenvolvidas Unidade : 58.687,00 Produto: Remuneração professores e profissionais da educação com recursos do MDE, Art 70 Lei 9394/1996 Percentual : 100,00 Produto: Materiais escolares disponibilizados Unidade : 176.092,00 Produto: Línguas estrangeiras desenvolvidas Unidade : 172.577,00 Produto: Educação escolar indígena desenvolvida Unidade : 6.370,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1550 0000	14.248.028,00
5334174	Desenvolvimento do Ensino Médio	F	12.362				104.828.250,00
	Objetivo: Garantir o acesso, permanência e melhoria da proficiência						
0600	REGIÃO VI - SUL						3.562.387,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 1001	151.390,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1574 0000	3.410.997,00
	Produto: Formação continuada de professores realizada Percentual : 10,00 Produto: Bem-estar escolar desenvolvido Percentual : 9,34 Produto: Acesso e permanência desenvolvido Percentual : 9,34						
9900	ESTADO						101.265.863,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				3-OUTRA/DESP/CORR	50	1500 1001	49.049,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	50	1550 0000	1.335.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 1001	80.656.921,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1550 0000	19.224.893,00
	Produto: Educação escolar do campo desenvolvida Unidade : 11.716,00						
	Produto: Educação escolar quilombola desenvolvida Unidade : 529,00						
	Produto: Educação em tempo integral desenvolvida Unidade : 5.787,00						
	Produto: Novo ensino médio e ensino técnico profissionalizante desenvolvido Unidade : 113.876,00						
	Produto: Formação continuada de professores realizada Percentual : 10,00						
	Produto: Uniformes escolares disponibilizados Unidade : 113.876,00						
	Produto: Sistema estruturado de ensino implantado Percentual : 33,54						
	Produto: Avaliação (Avalia MT) desenvolvida Percentual : 33,54						
	Produto: Bem-estar escolar desenvolvido Percentual : 24,20						
	Produto: Projetos pedagógicos integrados implantados Unidade : 113.876,00						
	Produto: Escolas militares desenvolvidas Unidade : 36.031,00						
	Produto: Acesso e permanência desenvolvido Percentual : 24,20						
	Produto: Línguas estrangeiras desenvolvidas Unidade : 113.876,00						
	Produto: Materiais escolares disponibilizados Unidade : 113.876,00						
	Produto: Educação escolar indígena desenvolvida Unidade : 2.502,00						
534	Infraestrutura Educacional						664.171.273,00
	Disponibilizar infraestrutura moderna, tecnológica, sustentável, resiliente, inclusiva e segura para a educação de Mato Grosso						
5342895	Alimentação Escolar da Educação de Jovens e Adultos	F	12.366				2.361.981,00
	Objetivo: Contribuir para a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos						
9900	ESTADO						2.361.981,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	50	1500 1001	953.250,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	50	1552 0000	1.408.731,00
	Produto: Alimentação escolar mantida Unidade : 22.594,00						
5342897	Alimentação Escolar da Educação Especial	F	12.367				1.593.231,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9900	Objetivo: Contribuir para a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos ESTADO						1.593.231,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	50	1500 1001	184.500,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	50	1552 0000	1.408.731,00
	Produto: Alimentação escolar mantida Unidade : 10.018,00						
5342898	Alimentação Escolar do Ensino Fundamental	F	12.361				44.531.060,00
	Objetivo: Contribuir para a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos						
9900	ESTADO						44.531.060,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	50	1500 1001	18.234.750,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	50	1552 0000	26.296.310,00
	Produto: Alimentação escolar mantida Unidade : 176.092,00						
5342899	Alimentação Escolar do Ensino Médio	F	12.362				29.221.424,00
	Objetivo: Contribuir para a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos						
9900	ESTADO						29.221.424,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	50	1500 1001	11.377.500,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	50	1552 0000	17.843.924,00
	Produto: Alimentação escolar mantida Unidade : 113.876,00						
5344173	Infraestrutura do Ensino Fundamental	F	12.361				179.461.144,00
	Objetivo: Disponibilizar espaços com padrões, tecnologias e equipamentos necessários ao processo de ensino aprendizagem						
0100	REGIÃO I - NOROESTE I						1.033.391,00
				4-INVESTIMENTOS	50	1500 1001	631.300,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1574 0000	402.091,00
	Produto: Gestão escolar desenvolvida Percentual : 1,96 Produto: Tecnologia no ambiente escolar disponibilizada Percentual : 2,06						
0200	REGIÃO II - NORTE						4.370.321,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				4-INVESTIMENTOS	40	1550 0000	2.871.730,00
				4-INVESTIMENTOS	50	1500 1001	1.096.500,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1574 0000	402.091,00
	Produto: Gestão escolar desenvolvida						
	Percentual : 3,78						
	Produto: Tecnologia no ambiente escolar disponibilizada						
	Percentual : 3,98						
	Produto: Infraestrutura escolar modernizada						
	Percentual : 3,78						
0300	REGIÃO III - NORDESTE						2.131.562,00
				4-INVESTIMENTOS	50	1500 1001	569.600,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1550 0000	1.159.871,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1574 0000	402.091,00
	Produto: Gestão escolar desenvolvida						
	Percentual : 2,15						
	Produto: Tecnologia no ambiente escolar disponibilizada						
	Percentual : 2,27						
	Produto: Infraestrutura escolar modernizada						
	Percentual : 2,15						
0400	REGIÃO IV - LESTE						1.625.214,00
				4-INVESTIMENTOS	50	1500 1001	926.600,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1550 0000	296.523,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1574 0000	402.091,00
	Produto: Gestão escolar desenvolvida						
	Percentual : 3,30						
	Produto: Tecnologia no ambiente escolar disponibilizada						
	Percentual : 3,47						
	Produto: Infraestrutura escolar modernizada						
	Percentual : 3,30						
0500	REGIÃO V - SUDESTE						6.521.132,00
				4-INVESTIMENTOS	40	1550 0000	3.387.471,00
				4-INVESTIMENTOS	50	1500 1001	1.969.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1550 0000	762.570,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1574 0000	402.091,00
	Produto: Gestão escolar desenvolvida						
	Percentual : 8,57						
	Produto: Tecnologia no ambiente escolar disponibilizada						
	Percentual : 9,02						
	Produto: Infraestrutura escolar modernizada						
	Percentual : 8,57						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0600	REGIÃO VI - SUL						39.794.992,00
				4-INVESTIMENTOS	50	1500 1001	2.831.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 1001	7.349.407,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1550 0000	14.908.387,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1570 0000	3.750.330,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1574 0000	10.955.868,00
	Produto: Gestão escolar desenvolvida						
	Percentual : 15,12						
	Produto: Tecnologia no ambiente escolar disponibilizada						
	Percentual : 15,92						
	Produto: Gestão do patrimônio realizada						
	Percentual : 15,12						
	Produto: Infraestrutura escolar modernizada						
	Percentual : 15,12						
0700	REGIÃO VII - SUDOESTE						17.970.864,00
				4-INVESTIMENTOS	50	1500 1001	1.062.500,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1550 0000	438.996,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1574 0000	16.469.368,00
	Produto: Gestão escolar desenvolvida						
	Percentual : 4,75						
	Produto: Tecnologia no ambiente escolar disponibilizada						
	Percentual : 4,99						
	Produto: Infraestrutura escolar modernizada						
	Percentual : 4,75						
0800	REGIÃO VIII - OESTE						14.776.539,00
				4-INVESTIMENTOS	50	1500 1001	872.100,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 1001	3.002.075,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1574 0000	10.902.364,00
	Produto: Gestão escolar desenvolvida						
	Percentual : 2,97						
	Produto: Tecnologia no ambiente escolar disponibilizada						
	Percentual : 3,13						
	Produto: Infraestrutura escolar modernizada						
	Percentual : 2,97						
0900	REGIÃO IX - CENTRO OESTE						886.891,00
				4-INVESTIMENTOS	50	1500 1001	484.800,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1574 0000	402.091,00
	Produto: Gestão escolar desenvolvida						
	Percentual : 1,07						
	Produto: Tecnologia no ambiente escolar disponibilizada						
	Percentual : 1,13						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
1000	REGIÃO X - CENTRO						833.291,00
				4-INVESTIMENTOS	50	1500 1001	431.200,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1574 0000	402.091,00
	Produto: Gestão escolar desenvolvida						
	Percentual : 3,14						
	Produto: Tecnologia no ambiente escolar disponibilizada						
	Percentual : 3,31						
1100	REGIÃO XI - NOROESTE II						737.191,00
				4-INVESTIMENTOS	50	1500 1001	335.100,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1574 0000	402.091,00
	Produto: Gestão escolar desenvolvida						
	Percentual : 0,97						
	Produto: Tecnologia no ambiente escolar disponibilizada						
	Percentual : 1,02						
1200	REGIÃO XII - CENTRO NORTE						24.683.297,00
				4-INVESTIMENTOS	40	1550 0000	2.111.475,00
				4-INVESTIMENTOS	50	1500 1001	715.900,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 1001	5.791.994,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1550 0000	2.161.572,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1570 0000	3.455.037,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1574 0000	10.447.319,00
	Produto: Gestão escolar desenvolvida						
	Percentual : 4,07						
	Produto: Tecnologia no ambiente escolar disponibilizada						
	Percentual : 4,28						
	Produto: Infraestrutura escolar modernizada						
	Percentual : 4,07						
9900	ESTADO						64.096.459,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	50	1500 1001	600.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 1001	62.648.800,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1550 0000	847.659,00
	Produto: Gestão escolar desenvolvida						
	Percentual : 0,01						
	Produto: Tecnologia no ambiente escolar disponibilizada						
	Percentual : 0,01						
	Produto: Gestão do patrimônio realizada						
	Percentual : 36,74						
	Produto: Infraestrutura escolar modernizada						
	Percentual : 7,15						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
5344175	Infraestrutura da Educação de Jovens e Adultos	F	12.366				20.943.638,00
	Objetivo: Disponibilizar espaços com padrões, tecnologias e equipamentos necessários ao processo de ensino aprendizagem						
0100	REGIÃO I - NOROESTE I						69.259,00
				4-INVESTIMENTOS	50	1500 1001	17.700,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1574 0000	51.559,00
	Produto: Tecnologia no ambiente escolar disponibilizada						
	Percentual : 0,11						
	Produto: Gestão escolar desenvolvida						
	Percentual : 0,11						
0200	REGIÃO II - NORTE						348.110,00
				4-INVESTIMENTOS	40	1550 0000	270.751,00
				4-INVESTIMENTOS	50	1500 1001	25.800,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1574 0000	51.559,00
	Produto: Tecnologia no ambiente escolar disponibilizada						
	Percentual : 0,40						
	Produto: Gestão escolar desenvolvida						
	Percentual : 0,39						
	Produto: Infraestrutura escolar modernizada						
	Percentual : 0,39						
0300	REGIÃO III - NORDESTE						213.288,00
				4-INVESTIMENTOS	50	1500 1001	13.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1550 0000	148.729,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1574 0000	51.559,00
	Produto: Tecnologia no ambiente escolar disponibilizada						
	Percentual : 0,23						
	Produto: Gestão escolar desenvolvida						
	Percentual : 0,22						
	Produto: Infraestrutura escolar modernizada						
	Percentual : 0,22						
0400	REGIÃO IV - LESTE						129.582,00
				4-INVESTIMENTOS	50	1500 1001	40.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1550 0000	38.023,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1574 0000	51.559,00
	Produto: Tecnologia no ambiente escolar disponibilizada						
	Percentual : 0,76						
	Produto: Gestão escolar desenvolvida						
	Percentual : 0,75						
	Produto: Infraestrutura escolar modernizada						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Percentual : 0,75						
0500	REGIÃO V - SUDESTE						616.013,00
				4-INVESTIMENTOS	40	1550 0000	434.371,00
				4-INVESTIMENTOS	50	1500 1001	32.300,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1550 0000	97.783,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1574 0000	51.559,00
	Produto: Tecnologia no ambiente escolar disponibilizada						
	Percentual : 1,39						
	Produto: Gestão escolar desenvolvida						
	Percentual : 1,37						
	Produto: Infraestrutura escolar modernizada						
	Percentual : 1,37						
0600	REGIÃO VI - SUL						4.868.636,00
				4-INVESTIMENTOS	50	1500 1001	97.100,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 1001	942.405,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1550 0000	1.943.376,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1570 0000	480.900,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1574 0000	1.404.855,00
	Produto: Tecnologia no ambiente escolar disponibilizada						
	Percentual : 1,88						
	Produto: Gestão escolar desenvolvida						
	Percentual : 1,84						
	Produto: Gestão do patrimônio realizada						
	Percentual : 1,84						
	Produto: Infraestrutura escolar modernizada						
	Percentual : 1,84						
0700	REGIÃO VII - SUDOESTE						2.188.036,00
				4-INVESTIMENTOS	50	1500 1001	19.900,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1550 0000	56.292,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1574 0000	2.111.844,00
	Produto: Tecnologia no ambiente escolar disponibilizada						
	Percentual : 0,70						
	Produto: Gestão escolar desenvolvida						
	Percentual : 0,69						
	Produto: Infraestrutura escolar modernizada						
	Percentual : 0,69						
0800	REGIÃO VIII - OESTE						1.802.347,00
				4-INVESTIMENTOS	50	1500 1001	19.400,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 1001	384.952,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Produto: Tecnologia no ambiente escolar disponibilizada Percentual : 0,58 Produto: Gestão escolar desenvolvida Percentual : 0,57 Produto: Infraestrutura escolar modernizada Percentual : 0,57			4-INVESTIMENTOS	90	1574 0000	1.397.995,00
0900	REGIÃO IX - CENTRO OESTE						58.759,00
				4-INVESTIMENTOS	50	1500 1001	7.200,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1574 0000	51.559,00
	Produto: Tecnologia no ambiente escolar disponibilizada Percentual : 0,27 Produto: Gestão escolar desenvolvida Percentual : 0,27						
1000	REGIÃO X - CENTRO						64.759,00
				4-INVESTIMENTOS	50	1500 1001	13.200,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1574 0000	51.559,00
	Produto: Tecnologia no ambiente escolar disponibilizada Percentual : 0,24 Produto: Gestão escolar desenvolvida Percentual : 0,23						
1100	REGIÃO XI - NOROESTE II						56.059,00
				4-INVESTIMENTOS	50	1500 1001	4.500,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1574 0000	51.559,00
	Produto: Tecnologia no ambiente escolar disponibilizada Percentual : 0,06 Produto: Gestão escolar desenvolvida Percentual : 0,05						
1200	REGIÃO XII - CENTRO NORTE						3.180.490,00
				4-INVESTIMENTOS	40	1550 0000	368.238,00
				4-INVESTIMENTOS	50	1500 1001	9.700,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 1001	742.699,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1550 0000	277.175,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1570 0000	443.034,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1574 0000	1.339.644,00
	Produto: Tecnologia no ambiente escolar disponibilizada Percentual : 0,37 Produto: Gestão escolar desenvolvida Percentual : 0,37						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9900	Produto: Infraestrutura escolar modernizada Percentual : 0,37						
	ESTADO						7.348.300,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	50	1500 1001	30.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 1001	7.049.600,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1550 0000	268.700,00
	Produto: Tecnologia no ambiente escolar disponibilizada Percentual : 0,01						
	Produto: Gestão escolar desenvolvida Percentual : 0,01						
	Produto: Gestão do patrimônio realizada Percentual : 5,03						
	Produto: Infraestrutura escolar modernizada Percentual : 0,67						
5344177	Infraestrutura do Ensino Médio	F	12.362				108.319.564,00
	Objetivo: Disponibilizar espaços com padrões, tecnologias e equipamentos necessários ao processo de ensino aprendizagem						
0100	REGIÃO I - NOROESTE I						596.407,00
				4-INVESTIMENTOS	50	1500 1001	336.400,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1574 0000	260.007,00
	Produto: Tecnologia no ambiente escolar disponibilizada Percentual : 1,29						
	Produto: Gestão escolar desenvolvida Percentual : 1,23						
0200	REGIÃO II - NORTE						2.866.179,00
				4-INVESTIMENTOS	40	1550 0000	1.856.972,00
				4-INVESTIMENTOS	50	1500 1001	749.200,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1574 0000	260.007,00
	Produto: Tecnologia no ambiente escolar disponibilizada Percentual : 2,66						
	Produto: Gestão escolar desenvolvida Percentual : 2,53						
	Produto: Infraestrutura escolar modernizada Percentual : 2,53						
0300	REGIÃO III - NORDESTE						1.393.825,00
				4-INVESTIMENTOS	50	1500 1001	383.800,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1550 0000	750.018,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1574 0000	260.007,00
	Produto: Tecnologia no ambiente escolar disponibilizada						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0400	Percentual : 1,34 Produto: Gestão escolar desenvolvida Percentual : 1,28 Produto: Infraestrutura escolar modernizada Percentual : 1,28						
	REGIÃO IV - LESTE						1.089.351,00
				4-INVESTIMENTOS	50	1500 1001	637.600,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1550 0000	191.744,00
0500	Produto: Tecnologia no ambiente escolar disponibilizada Percentual : 2,35 Produto: Gestão escolar desenvolvida Percentual : 2,23 Produto: Infraestrutura escolar modernizada Percentual : 2,23			4-INVESTIMENTOS	90	1574 0000	260.007,00
	REGIÃO V - SUDESTE						4.133.983,00
				4-INVESTIMENTOS	40	1550 0000	2.190.469,00
				4-INVESTIMENTOS	50	1500 1001	1.190.400,00
0600	Produto: Tecnologia no ambiente escolar disponibilizada Percentual : 5,55 Produto: Gestão escolar desenvolvida Percentual : 5,27 Produto: Infraestrutura escolar modernizada Percentual : 5,27			4-INVESTIMENTOS	90	1550 0000	493.107,00
	REGIÃO VI - SUL			4-INVESTIMENTOS	90	1574 0000	260.007,00
				4-INVESTIMENTOS	50	1500 1001	1.696.600,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 1001	4.752.411,00
0700	Produto: Tecnologia no ambiente escolar disponibilizada Percentual : 9,82 Produto: Gestão escolar desenvolvida Percentual : 9,32 Produto: Gestão do patrimônio realizada Percentual : 9,32 Produto: Infraestrutura escolar modernizada Percentual : 9,32			4-INVESTIMENTOS	90	1550 0000	9.641.106,00
	REGIÃO VII - SUDOESTE			4-INVESTIMENTOS	90	1570 0000	2.425.108,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1574 0000	7.084.486,00
							11.638.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0800	REGIÃO VIII - OESTE			4-INVESTIMENTOS	50	1500 1001	704.400,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1550 0000	283.872,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1574 0000	10.649.728,00
				Produto: Tecnologia no ambiente escolar disponibilizada			
				Percentual : 3,37			
				Produto: Gestão escolar desenvolvida			
				Percentual : 3,21			
				Produto: Infraestrutura escolar modernizada			
				Percentual : 3,21			
0900	REGIÃO IX - CENTRO OESTE						
				4-INVESTIMENTOS	50	1500 1001	516.200,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 1001	1.941.257,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1574 0000	7.049.889,00
				Produto: Tecnologia no ambiente escolar disponibilizada			
				Percentual : 2,19			
				Produto: Gestão escolar desenvolvida			
				Percentual : 2,09			
				Produto: Infraestrutura escolar modernizada			
				Percentual : 2,09			
1000	REGIÃO X - CENTRO						
				4-INVESTIMENTOS	50	1500 1001	257.100,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1574 0000	260.007,00
				Produto: Tecnologia no ambiente escolar disponibilizada			
				Percentual : 0,71			
				Produto: Gestão escolar desenvolvida			
				Percentual : 0,67			
1100	REGIÃO XI - NOROESTE II						
				4-INVESTIMENTOS	50	1500 1001	216.200,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1574 0000	260.007,00
				Produto: Tecnologia no ambiente escolar disponibilizada			
				Percentual : 0,55			
				Produto: Gestão escolar desenvolvida			



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Percentual : 0,52						
1200	REGIÃO XII - CENTRO NORTE						15.858.341,00
				4-INVESTIMENTOS	40	1550 0000	1.365.361,00
				4-INVESTIMENTOS	50	1500 1001	360.100,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 1001	3.745.326,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1550 0000	1.397.756,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1570 0000	2.234.159,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1574 0000	6.755.639,00
	Produto: Tecnologia no ambiente escolar disponibilizada						
	Percentual : 2,60						
	Produto: Gestão escolar desenvolvida						
	Percentual : 2,47						
	Produto: Infraestrutura escolar modernizada						
	Percentual : 2,47						
9900	ESTADO						34.058.600,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	50	1500 1001	340.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 1001	33.183.200,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1550 0000	535.400,00
	Produto: Tecnologia no ambiente escolar disponibilizada						
	Percentual : 0,01						
	Produto: Gestão escolar desenvolvida						
	Percentual : 0,01						
	Produto: Gestão do patrimônio realizada						
	Percentual : 24,22						
	Produto: Infraestrutura escolar modernizada						
	Percentual : 5,14						
5344178	Infraestrutura da Educação Especial	F	12.367				10.064.576,00
	Objetivo: Disponibilizar espaços com padrões, tecnologias e equipamentos necessários ao processo de ensino aprendizagem						
0100	REGIÃO I - NOROESTE I						47.507,00
				4-INVESTIMENTOS	50	1500 1001	24.600,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1574 0000	22.907,00
	Produto: Gestão escolar desenvolvida						
	Percentual : 0,09						
	Produto: Tecnologia no ambiente escolar disponibilizada						
	Percentual : 0,09						
0200	REGIÃO II - NORTE						235.010,00
				4-INVESTIMENTOS	40	1550 0000	163.603,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0300	REGIÃO III - NORDESTE			4-INVESTIMENTOS	50	1500 1001	48.500,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1574 0000	22.907,00
				Produto: Gestão escolar desenvolvida			
				Percentual : 0,29			
				Produto: Tecnologia no ambiente escolar disponibilizada			
				Percentual : 0,30			
				Produto: Infraestrutura escolar modernizada			
				Percentual : 0,29			
0400	REGIÃO IV - LESTE			4-INVESTIMENTOS	50	1500 1001	23.600,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1550 0000	66.078,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1574 0000	22.907,00
				Produto: Gestão escolar desenvolvida			
				Percentual : 0,09			
				Produto: Tecnologia no ambiente escolar disponibilizada			
				Percentual : 0,10			
				Produto: Infraestrutura escolar modernizada			
				Percentual : 0,09			
0500	REGIÃO V - SUDESTE			4-INVESTIMENTOS	50	1500 1001	35.800,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1550 0000	16.893,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1574 0000	22.907,00
				Produto: Gestão escolar desenvolvida			
				Percentual : 0,16			
				Produto: Tecnologia no ambiente escolar disponibilizada			
				Percentual : 0,17			
				Produto: Infraestrutura escolar modernizada			
				Percentual : 0,16			
0600	REGIÃO VI - SUL			4-INVESTIMENTOS	40	1550 0000	192.985,00
				4-INVESTIMENTOS	50	1500 1001	78.300,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1550 0000	43.444,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1574 0000	22.907,00
				Produto: Gestão escolar desenvolvida			
				Percentual : 0,54			
				Produto: Tecnologia no ambiente escolar disponibilizada			
				Percentual : 0,56			
				Produto: Infraestrutura escolar modernizada			
				Percentual : 0,54			
							3.853.380,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				4-INVESTIMENTOS	50	1500 1001	245.300,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 1001	418.696,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1550 0000	851.570,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1570 0000	213.657,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1574 0000	2.124.157,00
	Produto: Gestão escolar desenvolvida Percentual : 0,90 Produto: Tecnologia no ambiente escolar disponibilizada Percentual : 0,95 Produto: Gestão do patrimônio realizada Percentual : 0,90 Produto: Infraestrutura escolar modernizada Percentual : 0,90						
0700	REGIÃO VII - SUDOESTE						1.006.474,00
				4-INVESTIMENTOS	50	1500 1001	43.200,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1550 0000	25.011,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1574 0000	938.263,00
	Produto: Gestão escolar desenvolvida Percentual : 0,26 Produto: Tecnologia no ambiente escolar disponibilizada Percentual : 0,27 Produto: Infraestrutura escolar modernizada Percentual : 0,26						
0800	REGIÃO VIII - OESTE						824.438,00
				4-INVESTIMENTOS	50	1500 1001	32.300,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 1001	171.029,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1574 0000	621.109,00
	Produto: Gestão escolar desenvolvida Percentual : 0,19 Produto: Tecnologia no ambiente escolar disponibilizada Percentual : 0,20 Produto: Infraestrutura escolar modernizada Percentual : 0,19						
0900	REGIÃO IX - CENTRO OESTE						43.807,00
				4-INVESTIMENTOS	50	1500 1001	20.900,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1574 0000	22.907,00
	Produto: Gestão escolar desenvolvida Percentual : 0,05 Produto: Tecnologia no ambiente escolar disponibilizada Percentual : 0,06						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
1000	REGIÃO X - CENTRO						44.007,00
				4-INVESTIMENTOS	50	1500 1001	21.100,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1574 0000	22.907,00
	Produto: Gestão escolar desenvolvida						
	Percentual : 0,13						
	Produto: Tecnologia no ambiente escolar disponibilizada						
	Percentual : 0,13						
1100	REGIÃO XI - NOROESTE II						37.107,00
				4-INVESTIMENTOS	50	1500 1001	14.200,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1574 0000	22.907,00
	Produto: Gestão escolar desenvolvida						
	Percentual : 0,05						
	Produto: Tecnologia no ambiente escolar disponibilizada						
	Percentual : 0,05						
1200	REGIÃO XII - CENTRO NORTE						1.399.725,00
				4-INVESTIMENTOS	40	1550 0000	120.290,00
				4-INVESTIMENTOS	50	1500 1001	34.300,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 1001	329.971,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1550 0000	123.145,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1570 0000	196.834,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1574 0000	595.185,00
	Produto: Gestão escolar desenvolvida						
	Percentual : 0,21						
	Produto: Tecnologia no ambiente escolar disponibilizada						
	Percentual : 0,22						
	Produto: Infraestrutura escolar modernizada						
	Percentual : 0,21						
9900	ESTADO						2.047.300,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	50	1500 1001	30.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 1001	1.787.600,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1550 0000	229.700,00
	Produto: Gestão escolar desenvolvida						
	Percentual : 0,01						
	Produto: Tecnologia no ambiente escolar disponibilizada						
	Percentual : 0,01						
	Produto: Gestão do patrimônio realizada						
	Percentual : 2,07						
	Produto: Infraestrutura escolar modernizada						
	Percentual : 0,33						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
5344179	Transporte Escolar da Educação Especial	F	12.367				1.566.381,00
	Objetivo: Garantir acesso à escola aos alunos residentes em zona rural e das escolas estaduais especializadas						
9900	ESTADO						1.566.381,00
	Produto: Transporte escolar mantido Unidade : 10.018,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1550 0000	1.566.381,00
5344180	Infraestrutura de Administração e Gestão	F	12.122				169.135.060,00
	Objetivo: Implementar ações de planejamento estratégico, propondo, articulando e implementando políticas que impactem diretamente na formação integral dos estudantes e no desenvolvimento e avanço da educação no Estado						
0100	REGIÃO I - NOROESTE I						38.049,00
	Produto: Gestão integrada desenvolvida Percentual : 3,55			4-INVESTIMENTOS	50	1500 1001	38.049,00
0200	REGIÃO II - NORTE						52.682,00
	Produto: Gestão integrada desenvolvida Percentual : 7,34			4-INVESTIMENTOS	50	1500 1001	52.682,00
0300	REGIÃO III - NORDESTE						38.048,00
	Produto: Gestão integrada desenvolvida Percentual : 3,94			4-INVESTIMENTOS	50	1500 1001	38.048,00
0400	REGIÃO IV - LESTE						73.170,00
	Produto: Gestão integrada desenvolvida Percentual : 6,75			4-INVESTIMENTOS	50	1500 1001	73.170,00
0500	REGIÃO V - SUDESTE						111.219,00
	Produto: Gestão integrada desenvolvida Percentual : 16,51			4-INVESTIMENTOS	50	1500 1001	111.219,00
0600	REGIÃO VI - SUL						28.343.375,00
				4-INVESTIMENTOS	50	1500 1001	73.176,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 1001	5.091.982,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1550 0000	946.050,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1569 0000	4.256.419,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1570 0000	10.005.104,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1574 0000	7.970.644,00
	Produto: Gestão escolar desenvolvida Percentual : 1,39 Produto: Gestão do patrimônio realizada Percentual : 1,39 Produto: Infraestrutura escolar modernizada Percentual : 1,39 Produto: Gestão integrada desenvolvida Percentual : 28,63						
0700	REGIÃO VII - SUDOESTE						64.390,00
				4-INVESTIMENTOS	50	1500 1001	64.390,00
	Produto: Gestão integrada desenvolvida Percentual : 9,33						
0800	REGIÃO VIII - OESTE						38.048,00
				4-INVESTIMENTOS	50	1500 1001	38.048,00
	Produto: Gestão integrada desenvolvida Percentual : 6,10						
0900	REGIÃO IX - CENTRO OESTE						38.048,00
				4-INVESTIMENTOS	50	1500 1001	38.048,00
	Produto: Gestão integrada desenvolvida Percentual : 2,16						
1200	REGIÃO XII - CENTRO NORTE						73.170,00
				4-INVESTIMENTOS	50	1500 1001	73.170,00
	Produto: Gestão integrada desenvolvida Percentual : 7,48						
9900	ESTADO						140.264.861,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	50	1500 1001	2.700.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	50	1551 0000	4.839,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 1001	102.548.610,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	127.766,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1550 0000	15.504.622,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1569 0000	14.893.397,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1570 0000	4.485.627,00
	Produto: Gestão escolar desenvolvida Percentual : 3,37 Produto: Gestão do patrimônio realizada Percentual : 3,37 Produto: Gestão estratégica de pessoas implementada Percentual : 100,00 Produto: Valorização profissional desenvolvida Percentual : 100,00 Produto: Infraestrutura escolar modernizada Percentual : 3,37 Produto: Gestão integrada desenvolvida Percentual : 8,21						
5344181	Transporte Escolar do Ensino Fundamental	F	12.361				32.929.155,00
	Objetivo: Garantir acesso à escola aos alunos residentes em zona rural e das escolas estaduais especializadas						
9900	ESTADO						32.929.155,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	40	1550 0000	31.689.832,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1550 0000	1.239.323,00
	Produto: Transporte escolar mantido Unidade : 181.419,00						
5344182	Transporte Escolar do Ensino Médio	F	12.362				23.044.059,00
	Objetivo: Garantir acesso à escola aos alunos residentes em zona rural e das escolas estaduais especializadas						
9900	ESTADO						23.044.059,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	40	1550 0000	21.126.555,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	40	1553 0000	63.236,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1550 0000	1.854.268,00
	Produto: Transporte escolar mantido Unidade : 117.098,00						
5344524	FMTE - Ensino Fundamental	F	12.361				1.000.000,00
	Objetivo: Ampliar o acesso à educação das crianças e dos adolescentes do ensino fundamental das redes municipais em regime de colaboração, com ênfase no cumprimento das metas estabelecidas no Plano Estadual de Educação.						
0600	REGIÃO VI - SUL						1.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	41	1550 0000	1.000.000,00
	Produto: Regime de colaboração desenvolvido Percentual : 70,00						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
5344525	FMTE - Educação Infantil Objetivo: Ampliar o acesso à educação das crianças e dos adolescentes da educação infantil das redes municipais em regime de colaboração com ênfase no cumprimento das metas estabelecidas no Plano Estadual de Educação.	F	12.365				40.000.000,00
0600	REGIÃO VI - SUL Produto: Regime de colaboração desenvolvido Percentual : 20,00			4-INVESTIMENTOS	41	1500 1001	40.000.000,00 40.000.000,00
996	Operações especiais: outras Atender outros encargos especiais						37.716.765,00
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.	F	28.846				37.716.765,00
9900	ESTADO			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	12.088.111,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	1.290,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	25.627.364,00
997	Previdência de inativos e pensionistas do Estado Pagar os benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.						284.002.838,00
9978040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso Objetivo: Assegurar despesas com o pagamento de encargos e obrigações previdenciárias relativas ao regime próprio de previdência social do Estado.	S	09.272				284.002.838,00
9900	ESTADO			1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1501 0100	284.002.838,00 284.002.838,00
998	Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais Atender outros encargos especiais Cumprir sentenças judiciais transitadas em julgado para os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado.						20.167,00
9988003	Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Direta Objetivo: Atender despesas decorrentes do pagamento de precatórios nos termos da legislação vigente.	F	28.846				20.167,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9900	ESTADO						20.167,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 1001	20.167,00
Total							5.801.058.679,00
Fiscal							5.517.055.841,00
Seguridade							284.002.838,00



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA – SEJUS

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Gerir a política penitenciária e socioeducativa do Estado, promovendo a sua execução e controle;
- Planejar, implementar e administrar as estratégias e os objetivos da política penitenciária e socioeducativa do Estado;
- Administrar as atividades penitenciárias, por meio da custódia dos indivíduos privados de liberdade, promovendo condições efetivas para sua reintegração social;
- Administrar a política de atendimento às medidas socioeducativas, visando a proporcionar ao adolescente em conflito com a lei meios efetivos para sua ressocialização;
- Gerir bancos de dados e sistemas de informações voltados ao cumprimento das ações penitenciárias e socioeducativas;
- Administrar a política estadual sobre drogas;
- Administrar a política de reinserção social.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data		Nº	Data
Lei Complementar.....	389	31/03/10	Lei.....	9.071	24/12/08
Lei Complementar.....	423	26/05/11	Lei.....	9.688	28/12/11
Lei Complementar.....	457	22/12/11	Lei.....	10.959	14/10/19
Lei Complementar.....	498	04/07/13	Lei.....	11.103	02/04/20
Lei Complementar.....	507	16/09/13	Lei.....	11.260	14/12/20
Lei Complementar.....	578	11/07/16	Lei.....	12.792	20/01/25
Lei Complementar.....	585	17/01/17	Lei.....	12.861	24/04/25
Lei Complementar.....	586	17/01/17	Decreto.....	1.333	29/03/22
Lei Complementar.....	603	02/05/18	Decreto.....	1.037	09/09/24
Lei Complementar.....	612	28/01/19	Decreto.....	1.213	03/01/25
Lei Complementar.....	735	01/04/22	Decreto.....	1.326	07/02/25
Lei Complementar.....	749	30/11/22			
Lei Complementar.....	771	31/08/23			
Lei Complementar.....	799	04/12/24			



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	825.936.057,00
	SEG	574.688,00
1.501.0100 Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	FIS	75.587.186,00
	SEG	1.889.971,00
TOTAL GERAL :		903.987.902,00
TOTAL FISCAL :		901.523.243,00
TOTAL SEGURIDADE :		2.464.659,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

18 - Secretaria de Estado de Justiça					
18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			ESF	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes	FIS			37.019.611,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	FIS			5.956.090,00
1320.00.00.00	Valores Mobiliários	FIS			5.956.090,00
1321.00.00.00	Juros e Correção Monetária	FIS			3.686,00
1321.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	FIS			3.686,00
1321.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	FIS			3.686,00
1321.01.01.02	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Convênios e contrapartida de convênio-Principal	FIS		815,00	
1321.01.01.05	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	FIS		2.408,00	
1329.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	FIS			5.952.404,00
1329.99.00.00	Outros Valores Mobiliários	FIS			5.952.404,00
1329.99.01.00	Outros Valores Mobiliários-Principal	FIS			5.952.404,00
1329.99.01.12	Fundo de Investimento-Receita Proveniente Fundo de Investimento de Renda Fixa-Demais Fontes-Principa	FIS		324.010,00	
1700.00.00.00	Transferências Correntes	FIS			1.109.268,00
1710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	FIS			1.109.268,00
1719.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	FIS			1.109.268,00
1719.53.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Funpen	FIS			1.109.268,00
1719.53.01.00	Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Funpen - Principal	FIS			1.109.268,00
1719.53.01.01	Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Funpen - Principal	FIS		1.109.268,00	
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	FIS			29.954.253,00
1920.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	FIS			4.267,00
1923.00.00.00	Ressarcimentos	FIS			4.267,00
1923.99.00.00	Outros Ressarcimentos	FIS			4.267,00
1923.99.01.00	Outros Ressarcimentos-Principal	FIS			4.267,00
1923.99.01.03	Rec. prov. cessão onerosa, perda ou quebra equip.eletrôn. monitoramento-Lei 11.311/2021-FUNPEN-Princ	FIS		4.267,00	
1990.00.00.00	Demais Receitas Correntes	FIS			29.949.986,00
1999.00.00.00	Outras Receitas Correntes	FIS			29.949.986,00
1999.99.00.00	Outras Receitas	FIS			29.949.986,00
1999.99.11.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	FIS			29.839.285,00
1999.99.11.14	Outras Receitas Diversas-Recursos Destinados ao Funpen/Mt-Principal	FIS		1.841.332,00	
1999.99.11.22	Energia Elétrica-Recursos Destinados ao SEJUS-Principal	FIS		27.997.953,00	
1999.99.13.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa	FIS			80.960,00
1999.99.13.14	Outras Receitas Diversas-Recursos Destinados ao Funpen/Mt-Dívida Ativa	FIS		80.960,00	
1999.99.14.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	FIS			29.741,00
1999.99.14.14	Outras Receitas Diversas-Recursos Destinados ao Funpen/Mt-Dívida Ativa-Multas e Juros	FIS		29.741,00	
2000.00.00.00	Receitas de Capital	FIS			3.938.904,00
2400.00.00.00	Transferências de Capital	FIS			3.938.904,00
2410.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	FIS			3.938.904,00
2419.00.00.00	Outras Transferências da União	FIS			3.938.904,00
2419.53.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional-FUNPEN	FIS			3.938.904,00
2419.53.01.00	Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional-FUNPEN-Principal	FIS			3.938.904,00
2419.53.01.01	Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional-FUNPEN-Principal	FIS		3.938.904,00	
TOTAL GERAL :					40.958.515,00
FISCAL :					40.958.515,00
SEGURIDADE :					0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO :18 - Secretaria de Estado de Justiça	
UNIDADE :18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA	
TOTAL DA UNIDADE : 944.946.417,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	253.475,00
014 - DIREITOS DA CIDADANIA	944.393.443,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	299.499,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	813.567.676,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.504.832,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	810.000,00
183 - INFORMACAO E INTELIGENCIA	250.000,00
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	4.599.570,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	253.475,00
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	117.702.967,00
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	958.398,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	299.499,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	813.567.676,00
509 - Reintegrando para a vida - Humanização, Trabalho e Educação	103.542.666,00
520 - Todos na Medida - Responsabilizar, Garantir e Reinserir	4.599.570,00
541 - Tolerância zero às facções criminosas	22.683.531,00
996 - Operações especiais: outras	299.499,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	253.475,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	930.786.116,00
4 - DESPESA CAPITAL	14.160.301,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	746.766.214,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	184.019.902,00
4 - INVESTIMENTOS	14.160.301,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	826.510.745,00
1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	77.477.157,00
1.712.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	10.679.789,00
1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	27.997.953,00
1.759.0247 - Recursos vinculados ao FUNPEN-MT	2.280.773,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
0200 - REGIÃO II - NORTE	12.649.563,00
0600 - REGIÃO VI - SUL	1.510.738,00
9900 - ESTADO	930.786.116,00
TOTAL :	944.946.417,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 18 - Secretaria de Estado de Justiça						
UNIDADE : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2004 - Manutenção de gabinetes	F	9900 - ESTADO	1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	345.634,00
Total Ação 2004						345.634,00
	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	F	9900 - ESTADO	1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	2.824.000,00
Total Ação 2005						2.824.000,00
	2006 - Manutenção de serviços de transportes	F	9900 - ESTADO	1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	15.900.433,00
Total Ação 2006						15.900.433,00
	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	F	9900 - ESTADO	1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	27.994.435,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1.508.435,00
Total Ação 2007						29.502.870,00
	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	742.512.739,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	4.000.000,00
Total Ação 2008						746.512.739,00
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	18.482.000,00
Total Ação 4491						18.482.000,00
Total Programa 036						813.567.676,00
509 - Reintegrando para a vida - Humanização, Trabalho e Educação	2736 - Prestação dos serviços de monitoramento eletrônico	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	9.700.000,00
Total Ação 2736						9.700.000,00
	2737 - Prestação dos serviços de saúde às pessoas privadas de liberdade	F	9900 - ESTADO	1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	5.588.200,00
Total Ação 2737						5.588.200,00
	2746 - Prestação dos serviços de alimentação às pessoas privadas de liberdade	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	53.783.458,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	1.791.565,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	19.821.153,00
Total Ação 2746						75.396.176,00
	2750 - Prestação do serviço de custódia das pessoas privadas de liberdade	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.200.000,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	10.782.775,00
				1.759.0247 - Recursos vinculados ao FUNPEN-MT	OUTRAS FONTES	850.515,00
Total Ação 2750						12.833.290,00
	2881 - Prestação dos serviços de alternativas penais	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	25.000,00
Total Ação 2881						25.000,00
Total Programa 509						103.542.666,00
520 - Todos na Medida - Responsabilizar, Garantir e Reinserir	2730 - Prestação de medida socioeducativa de internação do adolescente em conflito com a lei	S	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	204.613,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	1.767.896,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	2.388.386,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 18 - Secretaria de Estado de Justiça						
Total Ação 2730						4.360.895,00
	2890 - Atendimento pós medida socioeducativa de privação e restrição de liberdade	S	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	31.800,00
Total Ação 2890						31.800,00
	2891 - Apoio à execução das medidas socioeducativas em meio aberto	S	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	31.800,00
Total Ação 2891						31.800,00
	2892 - Profissionalização do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de privação e restrição de liberdade	S	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	53.000,00
Total Ação 2892						53.000,00
	2911 - Prestação de medida socioeducativa de semiliberdade ao adolescente em conflito com a lei	S	9900 - ESTADO	1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	122.075,00
Total Ação 2911						122.075,00
Total Programa 520						4.599.570,00
541 - Tolerância zero às facções criminosas	3445 - Ampliação da Política Estadual sobre Drogas	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	32.860,00
Total Ação 3445						32.860,00
	3446 - Ampliação da captação de ativos proveniente de operações de combate ao crime	F	9900 - ESTADO	1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	925.538,00
Total Ação 3446						925.538,00
	4529 - Formação e qualificação dos profissionais da Secretaria de estado de Justiça	F	9900 - ESTADO	1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	360.000,00
				1.759.0247 - Recursos vinculados ao FUNPEN-MT	OUTRAS FONTES	400.000,00
Total Ação 4529						760.000,00
	4530 - Disponibilização dos serviços de infraestrutura e informações de tecnologia para as unidades administrativas da Secretaria de Estado de Justiça	F	9900 - ESTADO	1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	6.504.832,00
Total Ação 4530						6.504.832,00
	4531 - Promoção da qualidade de vida no trabalho aos profissionais da Secretaria de Estado de Justiça	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	50.000,00
Total Ação 4531						50.000,00
	4532 - Aparelhamento das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Justiça	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	1.000.000,00
				1.759.0247 - Recursos vinculados ao FUNPEN-MT	OUTRAS FONTES	510.738,00
Total Ação 4532						1.510.738,00
	4534 - Modernização da infraestrutura das unidades da Secretaria de Estado de Justiça	F	0200 - REGIÃO II - NORTE	1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	1.469.774,00
				1.712.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	OUTRAS FONTES	10.679.789,00
				1.759.0247 - Recursos vinculados ao FUNPEN-MT	OUTRAS FONTES	500.000,00
Total Ação 4534						12.649.563,00
	4535 - Prestação de serviços de inteligência de segurança prisional e de socioeducação	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	150.000,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	100.000,00
Total Ação 4535						250.000,00
Total Programa 541						22.683.531,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 18 - Secretaria de Estado de Justiça						
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	279.979,00
				1.759.0247 - Recursos vinculados ao FUNPEN-MT	OUTRAS FONTES	19.520,00
Total Ação 8002						299.499,00
Total Programa 996						299.499,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	253.475,00
Total Ação 8040						253.475,00
Total Programa 997						253.475,00
Totais UO 18101					TESOURO	903.987.902,00
					OUTRAS FONTES	40.958.515,00
					TOTAL DAS FONTES	944.946.417,00
					FISCAL	940.093.372,00
					SEGURIDADE	4.853.045,00
					INVESTIMENTO	0,00
					TOTAL DAS ESFERAS	944.946.417,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

18.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						813.567.676,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362004	Manutenção de gabinetes	F	14.122				345.634,00
	Objetivo: Dar suporte administrativo aos gabinetes dos secretários e adjuntos.						
9900	ESTADO						345.634,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15010100	345.634,00
0362005	Manutenção e conservação de bens imóveis	F	14.122				2.824.000,00
	Objetivo: Manter e conservar os bens imóveis.						
9900	ESTADO						2.824.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15010100	2.824.000,00
0362006	Manutenção de serviços de transportes	F	14.122				15.900.433,00
	Objetivo: Manter a frota de veículos utilizada pelo órgão.						
9900	ESTADO						15.900.433,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15010100	15.900.433,00
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	F	14.122				29.502.870,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
9900	ESTADO						29.502.870,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15010100	27.994.435,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	17590000	1.508.435,00
0362008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	14.122				746.512.739,00
	Objetivo: Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais						
9900	ESTADO						746.512.739,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	15000000	578.830.739,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	17590000	4.000.000,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	15000000	163.682.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

18.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	14.122				18.482.000,00
	Objetivo: Propiciar o pagamento a servidores de verba de caráter indenizatório por exercício de atividade em virtude de previsão em lei.						
9900	ESTADO						18.482.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	18.482.000,00
509	Reintegrando para a vida - Humanização, Trabalho e Educação						103.542.666,00
	Garantir todos os meios de subsistência aos custodiados do Sistema Penitenciário de Mato Grosso.						
	Promover a reintegração da pessoa em cumprimento de pena à sociedade						
	Manter a oferta de vagas no Sistema Penitenciário proporcional ao número de pessoas em cumprimento de pena.						
5092736	Prestação dos serviços de monitoramento eletrônico	F	14.421				9.700.000,00
	Objetivo: Promover o cumprimento de pena e demais medidas exaradas pelo Poder Judiciário através do monitoramento eletrônico.						
9900	ESTADO						9.700.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	9.700.000,00
	Produto: Pessoa monitorada eletronicamente						
	Unidade : 22.000,00						
5092737	Prestação dos serviços de saúde às pessoas privadas de liberdade	F	14.421				5.588.200,00
	Objetivo: Prover a assistência à saúde às pessoas privadas de liberdade sob a custódia do Sistema Penitenciário.						
9900	ESTADO						5.588.200,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	5.588.200,00
	Produto: Atendimento realizado						
	Unidade : 275.000,00						
5092746	Prestação dos serviços de alimentação às pessoas privadas de liberdade	F	14.421				75.396.176,00
	Objetivo: Prover alimentação às pessoas privadas de liberdade sob a custódia do Sistema Penitenciário.						
9900	ESTADO						75.396.176,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	53.783.458,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	1.791.565,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	19.821.153,00
	Produto: Pessoa atendida						
	Unidade : 31.000,00						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

18.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
5092750	Prestação do serviço de custódia das pessoas privadas de liberdade	F	14.421				12.833.290,00
	Objetivo: Assegurar o cumprimento das penas de privação de liberdade.						
9900	ESTADO						12.833.290,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	1.200.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	10.782.775,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0247	850.515,00
	Produto: Pessoa em cumprimento de pena privativa de liberdade atendida						
	Unidade : 31.000,00						
5092881	Prestação dos serviços de alternativas penais	F	14.421				25.000,00
	Objetivo: Contribuir para diminuição da população carcerária.						
9900	ESTADO						25.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	25.000,00
	Produto: Pessoa em alternativa penal atendida						
	Unidade : 1.200,00						
520	Todos na Medida - Responsabilizar, Garantir e Reinserir						4.599.570,00
	Ampliar a capacidade de atendimento do Sistema Socioeducativo de Mato Grosso						
	Promover a reinserção social do adolescente em conflito com a lei						
5202730	Prestação de medida socioeducativa de internação do adolescente em conflito com a lei	S	14.243				4.360.895,00
	Objetivo: Assegurar o cumprimento das medidas socioeducativas de internação						
9900	ESTADO						4.360.895,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	204.613,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	1.767.896,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	2.388.386,00
	Produto: Atendimento realizado						
	Unidade : 650,00						
5202890	Atendimento pós medida socioeducativa de privação e restrição de liberdade	S	14.243				31.800,00
	Objetivo: Reduzir a reincidência no ato infracional e aumentar a reintegração social de adolescentes egressos do Sistema Socioeducativo						
9900	ESTADO						31.800,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	31.800,00
	Produto: Atendimento realizado						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

18.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Unidade : 700,00						
5202891	Apoio à execução das medidas socioeducativas em meio aberto	S	14.243				31.800,00
	Objetivo: Assegurar a resposta do Poder Público aos atos infracionais de menor gravidade praticados por adolescentes.						
9900	ESTADO						31.800,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	31.800,00
	Produto: Atendimento realizado						
	Unidade : 30,00						
5202892	Profissionalização do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de privação e restrição de liberdade	S	14.243				53.000,00
	Objetivo: Contribuir para inserção do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa no mercado de trabalho.						
9900	ESTADO						53.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	53.000,00
	Produto: Adolescente capacitado						
	Unidade : 30,00						
5202911	Prestação de medida socioeducativa de semiliberdade ao adolescente em conflito com a lei	S	14.243				122.075,00
	Objetivo: Assegurar o cumprimento das medidas socioeducativas de semiliberdade.						
9900	ESTADO						122.075,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	122.075,00
	Produto: Atendimento realizado						
	Unidade : 100,00						
541	Tolerância zero às facções criminosas						22.683.531,00
	Qualificar e expandir os serviços relacionados à execução penal, à socioeducação e à política sobre drogas.						
5413445	Ampliação da Política Estadual sobre Drogas	F	14.422				32.860,00
	Objetivo: Ampliar a rede interinstitucional para prevenção ao uso de drogas						
9900	ESTADO						32.860,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	32.860,00
	Produto: Conselho municipal sobre Drogas implantado						
	Unidade : 8,00						
	Produto: Plano elaborado						
	Unidade : 3,00						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

18.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
5413446	Ampliação da captação de ativos proveniente de operações de combate ao crime	F	14.422				925.538,00
	Objetivo: Ampliar o financiamento da política de repressão à criminalidade						
9900	ESTADO						925.538,00
	Produto: Leilão realizado Unidade : 10,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	15010100	925.538,00
5414529	Formação e qualificação dos profissionais da Secretaria de estado de Justiça	F	14.128				760.000,00
	Objetivo: Promover o desenvolvimento dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça						
9900	ESTADO						760.000,00
	Produto: Capacitação realizada Unidade : 10,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	15010100	360.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	17590247	400.000,00
5414530	Disponibilização dos serviços de infraestrutura e informações de tecnologia para as unidades administrativas da Secretaria de Estado de Justiça	F	14.126				6.504.832,00
	Objetivo: Promover a qualificação dos serviços prestados pela Secretaria de Estado de Justiça com o uso de tecnologia da informação						
9900	ESTADO						6.504.832,00
	Produto: Serviço de desenvolvimento de software entregue Unidade : 2,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	15010100	6.504.832,00
5414531	Promoção da qualidade de vida no trabalho aos profissionais da Secretaria de Estado de Justiça	F	14.128				50.000,00
	Objetivo: Promover a saúde, a melhoria das condições de trabalho, o desenvolvimento e a valorização dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça.						
9900	ESTADO						50.000,00
	Produto: Ação de qualidade de vida promovida Unidade : 10,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	15000000	50.000,00
5414532	Aparelhamento das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Justiça	F	14.421				1.510.738,00
	Objetivo: Prover materiais e equipamentos adequados à prestação de serviços da Secretaria de Estado de Justiça						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

18.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0600	REGIÃO VI - SUL						1.510.738,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0100	1.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0247	510.738,00
	Produto: Unidade aparelhada Unidade : 3,00						
5414534	Modernização da infraestrutura das unidades da Secretaria de Estado de Justiça	F	14.421				12.649.563,00
	Objetivo: Prover a infraestrutura adequada à prestação de serviço da Secretaria de Estado de Justiça						
0200	REGIÃO II - NORTE						12.649.563,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0100	1.469.774,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1712 0000	10.679.789,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0247	500.000,00
	Produto: Unidade ampliada Unidade : 1,00						
5414535	Prestação de serviços de inteligência de segurança prisional e de socioeducação	F	14.183				250.000,00
	Objetivo: Produzir conhecimentos de inteligência para áreas estratégicas e finalísticas						
9900	ESTADO						250.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	150.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	100.000,00
	Produto: Documento de inteligência disponibilizado Unidade : 12,00						
996	Operações especiais: outras						299.499,00
	Atender outros encargos especiais						
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	28.846				299.499,00
	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.						
9900	ESTADO						299.499,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	279.979,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0247	19.520,00
997	Previdência de inativos e pensionistas do Estado						253.475,00
	Pagar os benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

18.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9978040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	09.272				253.475,00
	Objetivo: Assegurar despesas com o pagamento de encargos e obrigações previdenciárias relativas ao regime próprio de previdência social do Estado.						
9900	ESTADO			1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1500 0000	253.475,00
Total							944.946.417,00
Fiscal							940.093.372,00
Seguridade							4.853.045,00



FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

**FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC****PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:**

- Visa o atendimento assistencial e profissionalizante do presidiário no Estado de Mato Grosso.
- Terá por objetivo contribuir para a recuperação social, psicossomática e familiar dos presidiários e para a melhoria de suas condições de vida, através da elevação do nível de sanidade física, social, moral e familiar, bem como profissionalizar e oferecer oportunidade de trabalho remunerado ao presidiário e egresso do sistema prisional mato-grossense;
- Organizar os condenados e egressos do sistema prisional para a promoção assistencial e crescimento social, moral, familiar e técnico, através da instrução e prática profissionalizante;
- Promover o crescimento cultural dos condenados e egressos do sistema prisional;
- Incentivar o bom convívio social e pela agregação comunitária;
- Estabelecer contratos, convênios e parcerias com pessoas jurídicas de direito público e/ou privado, visando implementar os objetivos da fundação;
- Ofertar instrução profissional conforme escolha pessoal do condenado, na área produtiva industrial, comercial e de serviços, notadamente na construção civil;
- Prestar serviços a título oneroso ou gratuito;
- Prestar assistência social e a saúde dos presidiários, bem como orientação jurídica;
- Promover o lazer, o esporte e o convívio social e familiar entre os presidiários, egressos e a comunidade;
- Concorrer para a melhoria do rendimento do trabalho executado pelos presidiários;
- Colaborar com órgãos, departamentos, secretarias de estado e coordenadorias dos estabelecimentos penitenciários e com outras entidades, na solução de problemas relativos a assistência social médica e material ao presidiário;
- Promover estudos e pesquisas relacionadas com seus objetivos e sugerir aos poderes públicos competentes as medidas necessárias ou convenientes para atingir suas finalidades;
- Desenvolver outras atividades afins e correlatas.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data		Nº	Data
Lei Complementar.....	291	26/12/07	Decreto.....	1.478	29/07/08
Lei Complementar.....	612	28/01/19	Decreto	377	26/07/23
Lei Complementar.....	799	04/12/24	Decreto	467	27/09/23
Lei	11.458	13/07/21	Decreto.....	549	26/10/23
Lei	11.797	09/06/22	Decreto.....	1.215	03/01/25



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	17.167.568,00
	SEG	0,00
1.501.0100 Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	FIS	781.846,00
	SEG	0,00
TOTAL GERAL :		17.949.414,00
TOTAL FISCAL :		17.949.414,00
TOTAL SEGURIDADE :		0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

18 - Secretaria de Estado de Justiça					
18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			ESF	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes		FIS		1.478.921,00
1600.00.00.00	Receita de Serviços		FIS		1.478.921,00
1610.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		FIS		1.478.921,00
1611.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		FIS		1.478.921,00
1611.01.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral.		FIS		1.478.921,00
1611.01.01.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral-Prin		FIS		1.478.921,00
1611.01.01.47	Serviços por Intermediação Mão de Obra Reeducandos-Dec. 1.609 de 07/02/2013-Principal		FIS	1.242.243,00	
1611.01.01.71	Serviços por Intermediação Mão de Obra Reeducandos- sem vinculações-Principal		FIS	236.678,00	
TOTAL GERAL :					1.478.921,00
FISCAL :					1.478.921,00
SEGURIDADE :					0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO :18 - Secretaria de Estado de Justiça	
UNIDADE :18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE	
TOTAL DA UNIDADE : 19.428.335,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
004 - ADMINISTRAÇÃO	0,00
014 - DIREITOS DA CIDADANIA	19.374.577,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	53.758,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.051.589,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	526.992,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	1.000,00
273 - PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	1.000,00
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	2.793.996,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	53.758,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	16.580.581,00
509 - Reintegrando para a vida - Humanização, Trabalho e Educação	2.793.996,00
996 - Operações especiais: outras	53.758,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	18.919.338,00
4 - DESPESA CAPITAL	508.997,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.362.392,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.556.946,00
4 - INVESTIMENTOS	508.997,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	17.167.568,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.478.921,00
1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	781.846,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
0600 - REGIÃO VI - SUL	508.997,00
9900 - ESTADO	18.919.338,00
TOTAL :	19.428.335,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 18 - Secretaria de Estado de Justiça						
UNIDADE : 18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2004 - Manutenção de gabinetes	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	2.000,00
Total Ação 2004						2.000,00
	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	152.540,00
Total Ação 2005						152.540,00
	2006 - Manutenção de serviços de transportes	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	432.996,00
Total Ação 2006						432.996,00
	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	2.435.817,00
Total Ação 2007						2.435.817,00
	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	11.361.392,00
Total Ação 2008						11.361.392,00
	2009 - Manutenção de ações de informática	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	526.992,00
Total Ação 2009						526.992,00
	2014 - Publicidade institucional e propaganda	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.000,00
Total Ação 2014						1.000,00
	2854 - Pagamento da contribuição do patrocinador para a Previdência Complementar	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.000,00
Total Ação 2854						1.000,00
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.185.081,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	481.763,00
Total Ação 4491						1.666.844,00
Total Programa 036						16.580.581,00
509 - Reintegrando para a vida - Humanização, Trabalho e Educação	2763 - Reintegração Educacional e Profissional de Pessoa sob Pena Privativa de Liberdade	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	508.997,00
			9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	568.740,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	456.636,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	95.083,00
Total Ação 2763						1.629.456,00
	2856 - Prestação dos serviços de assistência ao pré-egresso e egresso do Sistema Penitenciário e familiares	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	459.530,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	205.000,00
Total Ação 2856						664.530,00
	4533 - Prestação dos serviços de formação educacional, profissional de pré-egressos e egressos do Sistema Penitenciário	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	500.010,00
Total Ação 4533						500.010,00
Total Programa 509						2.793.996,00
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	53.758,00
Total Ação 8002						53.758,00
Total Programa 996						53.758,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 18 - Secretaria de Estado de Justiça			
Totais UO 18201		TESOURO	17.949.414,00
		OUTRAS FONTES	1.478.921,00
		TOTAL DAS FONTES	19.428.335,00
		FISCAL	19.428.335,00
		SEGURIDADE	0,00
		INVESTIMENTO	0,00
		TOTAL DAS ESFERAS	19.428.335,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

18.201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						16.580.581,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362004	Manutenção de gabinetes	F	14.122				2.000,00
	Objetivo: Dar suporte administrativo aos gabinetes dos secretários e adjuntos.						
9900	ESTADO						2.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	2.000,00
0362005	Manutenção e conservação de bens imóveis	F	14.122				152.540,00
	Objetivo: Manter e conservar os bens imóveis.						
9900	ESTADO						152.540,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	152.540,00
0362006	Manutenção de serviços de transportes	F	14.122				432.996,00
	Objetivo: Manter a frota de veículos utilizada pelo órgão.						
9900	ESTADO						432.996,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	432.996,00
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	F	14.122				2.435.817,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
9900	ESTADO						2.435.817,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	2.435.817,00
0362008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	14.122				11.361.392,00
	Objetivo: Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais						
9900	ESTADO						11.361.392,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	9.483.728,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1500 0000	1.877.664,00
0362009	Manutenção de ações de informática	F	14.126				526.992,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

18.201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9900	Objetivo: Prover a manutenção dos sistemas, dos bancos de dados e dos equipamentos TI ESTADO						526.992,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	376.992,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1500 0000	150.000,00
0362014	Publicidade institucional e propaganda	F	14.131				1.000,00
	Objetivo: Executar serviços de publicidade, visando a divulgação dos atos, programas, obras e serviços do Governo.						
9900	ESTADO						1.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	1.000,00
0362854	Pagamento da contribuição do patrocinador para a Previdência Complementar	F	14.273				1.000,00
	Objetivo: Assegurar o pagamento da contribuição do patrocinador para o regime de Previdência Complementar do Estado de Mato Grosso.						
9900	ESTADO						1.000,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	1.000,00
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	14.122				1.666.844,00
	Objetivo: Propiciar o pagamento a servidores de verba de caráter indenizatório por exercício de atividade em virtude de previsão em lei.						
9900	ESTADO						1.666.844,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	1.185.081,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	481.763,00
509	Reintegrando para a vida - Humanização, Trabalho e Educação						2.793.996,00
	Garantir todos os meios de subsistência aos custodiados do Sistema Penitenciário de Mato Grosso. Promover a reintegração da pessoa em cumprimento de pena à sociedade Manter a oferta de vagas no Sistema Penitenciário proporcional ao número de pessoas em cumprimento de pena.						
5092763	Reintegração Educacional e Profissional de Pessoa sob Pena Privativa de Liberdade	F	14.421				1.629.456,00
	Objetivo: Promover acesso ao trabalho, educação e acesso às redes de cidadania às pessoas privadas de liberdade e egressos do Sistema Penitenciário.						
0600	REGIÃO VI - SUL						508.997,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

18.201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	508.997,00
	Produto: Pessoa egressa do Sistema Penitenciário inserida no mercado de trabalho Unidade : 100,00						
9900	ESTADO						1.120.459,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	568.740,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	456.636,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	95.083,00
	Produto: Pessoa privada de liberdade do Sistema Penitenciário inserida no mercado de trabalho Unidade : 4.000,00 Produto: Pessoa egressa do Sistema Penitenciário matriculada na educação básica e superior Unidade : 200,00 Produto: Pessoa egressa do Sistema Penitenciário inserida no mercado de trabalho Unidade : 1.000,00 Produto: Pessoa egressa do Sistema Penitenciário matriculado na educação profissional Unidade : 500,00						
5092856	Prestação dos serviços de assistência ao pré-egresso e egresso do Sistema Penitenciário e familiares	F	14.421				664.530,00
	Objetivo: Promover o acesso dos pré-egresso e egressos do Sistema Penitenciário e seus familiares às redes de cidadania.						
9900	ESTADO						664.530,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	459.530,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	205.000,00
	Produto: Atendimento realizado Unidade : 5.000,00						
5094533	Prestação dos serviços de formação educacional, profissional de pré-egressos e egressos do Sistema Penitenciário	F	14.421				500.010,00
	Objetivo: Promover a Reinserção social						
9900	ESTADO						500.010,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	500.010,00
	Produto: Servidores e Colaboradores Capacitados Unidade : 100,00						
996	Operações especiais: outras						53.758,00
	Atender outros encargos especiais						
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	28.846				53.758,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

18.201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE											
PROGRAMA DE TRABALHO											
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor				
9900	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.				90	1501 0000					
	ESTADO						53.758,00				
	3-OUTRA/DESP/CORR			53.758,00							
							Total	19.428.335,00			
							Fiscal	19.428.335,00			
						Seguridade	0,00				



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Administrar a política estadual de segurança e preservação da ordem pública, bem como as atividades de polícia ostensiva, com atenção às zonas de fronteira;
- Administrar as ações de prevenção e combate a incêndios, de busca, salvamento e resgate;
- Administrar as atividades de polícia administrativa e de fiscalização de atividades potencialmente danosas;
- Controlar, registrar e fiscalizar o fabrico, o comércio, o transporte e o uso de armas, munições, explosivos, combustíveis e inflamáveis;
- Administrar a política estadual de inteligência de segurança pública;
- Administrar as atividades de polícia judiciária, compreendendo toda atividade investigativa na apuração de infrações penais;
- Administrar as atividades de perícia oficial e identificação técnica;
- Prestar suporte administrativo, operacional e financeiro aos conselhos integrantes de sua estrutura administrativa;
- Gerir a política estadual de preservação da justiça, garantia, proteção e promoção dos direitos e liberdades do cidadão, dos direitos políticos e das garantias constitucionais;
- Administrar as ações de prevenção e repressão para a erradicação do trabalho escravo no Estado de Mato Grosso;
- Administrar as ações de prevenção e enfrentamento ao tráfico de pessoas no Estado de Mato Grosso.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data		Nº	Data
Lei Complementar.....	273	11/06/07	Lei.....	8.321	12/05/05
Lei Complementar.....	350	16/04/09	Lei.....	9.291	23/12/09
Lei Complementar.....	367	14/10/09	Lei.....	9.678	21/12/11
Lei Complementar.....	386	05/03/10	Lei.....	9.739	15/05/12
Lei Complementar.....	391	27/04/10	Lei.....	9.844	13/12/12
Lei Complementar.....	393	18/05/10	Lei.....	9.955	23/07/13
Lei Complementar.....	407	30/06/10	Lei.....	9.969	02/08/13
Lei Complementar.....	408	01/07/10	Lei.....	10.035	30/12/13
Lei Complementar.....	436	13/10/11	Lei.....	10.048	07/01/14
Lei Complementar.....	453	20/12/11	Lei.....	10.049	07/01/14
Lei Complementar.....	456	21/12/11	Lei.....	10.142	03/07/14
Lei Complementar.....	464	08/05/12	Lei.....	10.163	15/09/14
Lei Complementar.....	466	05/06/12	Lei.....	10.286	12/06/15
Lei Complementar.....	473	27/08/12	Lei.....	10.575	04/08/17
Lei Complementar.....	491	11/01/13	Lei.....	10.576	04/08/17
Lei Complementar.....	494	15/04/13	Lei.....	10.608	10/10/17
Lei Complementar.....	508	21/10/13	Lei.....	10.989	12/11/19
Lei Complementar.....	509	23/10/13	Lei.....	11.104	02/04/20
Lei Complementar.....	529	31/03/14	Lei.....	11.137	15/05/20
Lei Complementar.....	540	03/07/14	Lei.....	11.508	09/09/21
Lei Complementar.....	541	03/07/14	Lei.....	11.515	17/09/21
Lei Complementar.....	555	29/12/14	Lei.....	11.662	06/01/22
Lei Complementar.....	565	13/05/15	Lei.....	12.413	18/01/24
Lei Complementar.....	571	23/10/15	Lei.....	12.414	18/01/24
Lei Complementar.....	575	12/02/16	Lei.....	12.452	15/03/24
Lei Complementar.....	580	30/09/16	Lei.....	12.456	15/03/24
Lei Complementar.....	597	24/10/17	Lei.....	12.764	19/12/24
Lei Complementar.....	635	14/10/19	Decreto.....	4.018	22/09/04
Lei Complementar.....	640	31/10/19	Decreto.....	1.416	23/06/08
Lei Complementar.....	646	02/12/19	Decreto.....	2.201	26/10/09
Lei Complementar.....	655	10/03/20	Decreto.....	1.569	22/01/13
Lei Complementar.....	664	19/05/20	Decreto.....	1.676	22/03/13
Lei Complementar.....	679	04/11/20	Decreto.....	1.242	30/10/17
Lei Complementar.....	691	01/06/21	Decreto.....	267	17/10/19
Lei Complementar.....	694	01/07/21	Decreto.....	450	13/04/20
Lei Complementar.....	702	02/09/21	Decreto.....	1.153	23/10/21
Lei Complementar.....	713	06/01/22	Decreto.....	1.331	29/03/22
Lei Complementar.....	720	29/03/22	Decreto.....	1.332	29/03/22
Lei Complementar.....	723	01/04/22	Decreto.....	1.338	04/04/22
Lei Complementar.....	724	01/04/22	Decreto.....	1.419	30/06/22
Lei Complementar.....	732	01/04/22	Decreto.....	961	02/08/24
Lei Complementar.....	736	01/04/22	Decreto.....	1.037	09/09/24
Lei Complementar.....	737	04/04/22	Decreto.....	1.252	14/01/25
Lei Complementar.....	738	04/04/22	Decreto.....	1.368	13/03/25
Lei Complementar.....	775	27/09/23	Decreto.....	1.418	15/04/25
Lei Complementar.....	787	18/01/24	Decreto.....	1.482	17/06/25
Lei Complementar.....	804	19/12/24	Decreto.....	1.485	17/06/25
Lei Complementar.....	806	20/12/24	Decreto.....	1.588	30/07/25



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	3.706.291.016,00
	SEG	152.661.863,00
1.501.0100 Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	FIS	186.413.495,00
	SEG	0,00
TOTAL GERAL :		4.045.366.374,00
TOTAL FISCAL :		3.892.704.511,00
TOTAL SEGURIDADE :		152.661.863,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

19 - Secretaria de Estado de Segurança Pública					
19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			ESF	DESDOBRAMENTO	FONTES
1000.00.00.00	Receitas Correntes		FIS		321.385.286,00
1100.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		FIS		209.715.672,00
1120.00.00.00	Taxas		FIS		209.715.672,00
1121.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		FIS		109.996.972,00
1121.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		FIS		109.996.972,00
1121.01.01.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Principal		FIS		108.024.031,00
1121.01.01.05	Taxas-Recursos Destinados ao FESP Provenientes do Detran - Principal		FIS	86.724.733,00	
1121.01.01.15	Outras Taxas-Recursos Destinados ao FESP-Principal		FIS	351.600,00	
1121.01.01.17	Outras Taxas-Recursos Destinados ao FESP-Taseg-Bombeiro-Principal		FIS	20.430.995,00	
1121.01.02.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Multas e Juros de Mora		FIS		501,00
1121.01.02.15	Outras Taxas-Recursos Destinados ao FESP-Multas e Juros de Mora		FIS	379,00	
1121.01.02.17	Outras Taxas-Recursos Destinados ao FESP-Taseg-Bombeiro-Multas e Juros de Mora		FIS	122,00	
1121.01.03.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Dívida Ativa		FIS		1.972.440,00
1121.01.03.05	Taxas-Recursos Destinados ao FESP Provenientes do Detran - Dívida Ativa		FIS	1.972.440,00	
1122.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		FIS		99.718.700,00
1122.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		FIS		99.718.700,00
1122.01.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Principal		FIS		99.718.700,00
1122.01.01.07	Taxas de Serviços Detran com Destinação ao FESP - Principal		FIS	98.848.102,00	
1122.01.01.90	Taxas-Renúncia Fiscal-Principal		FIS	870.598,00	
1300.00.00.00	Receita Patrimonial		FIS		15.394.910,00
1320.00.00.00	Valores Mobiliários		FIS		15.384.618,00
1321.00.00.00	Juros e Correção Monetária		FIS		393.141,00
1321.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		FIS		393.141,00
1321.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal		FIS		393.141,00
1321.01.01.02	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Convênios e contrapartida de convênio-Principal		FIS	392.934,00	
1321.01.01.05	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal		FIS	207,00	
1329.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		FIS		14.991.477,00
1329.99.00.00	Outros Valores Mobiliários		FIS		14.991.477,00
1329.99.01.00	Outros Valores Mobiliários-Principal		FIS		14.991.477,00
1329.99.01.10	Fundo de Investimento-Receita Proveniente Fundo de Investimento de Renda Fixa de Convênio-Principal		FIS	351.274,00	
1329.99.01.12	Fundo de Investimento-Receita Proveniente Fundo de Investimento de Renda Fixa-Demais Fontes-Principa		FIS	9.807.880,00	
1330.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença		FIS		10.292,00
1339.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos		FIS		10.292,00
1339.99.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos		FIS		10.292,00
1339.99.01.00	Outras Delegações de Serviços Públicos		FIS		10.292,00
1339.99.01.11	Receita de Permissão de Direitos de Uso de Bens Públicos-Principal		FIS	10.292,00	
1600.00.00.00	Receita de Serviços		FIS		5.044.326,00
1690.00.00.00	Outros Serviços		FIS		5.044.326,00
1699.00.00.00	Outros Serviços		FIS		5.044.326,00
1699.99.00.00	Outros Serviços		FIS		5.044.326,00
1699.99.01.00	Outros Serviços-Principal		FIS		5.044.326,00
1699.99.01.48	Recursos Destinados ao Fesp-Principal		FIS	5.044.326,00	
1700.00.00.00	Transferências Correntes		FIS		666.856,00
1710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		FIS		666.856,00
1717.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		FIS		666.856,00
1717.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		FIS		666.856,00
1717.99.01.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades-Principal		FIS		666.856,00
1717.99.01.03	Convênios com Órgãos Federais-Administração Direta-Principal		FIS	666.856,00	
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes		FIS		90.563.522,00
1910.00.00.00	Multas administrativas, Contratuais e Judiciais		FIS		21.166.575,00
1911.00.00.00	Multas administrativas, Contratuais e Judiciais		FIS		21.166.575,00
1911.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		FIS		250.629,00
1911.01.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica-Principal		FIS		250.629,00
1911.01.01.34	Multa Civil e Reparação de Danos - TAC MP/MT - Principal		FIS	250.629,00	
1911.09.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos		FIS		825.630,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

19 - Secretaria de Estado de Segurança Pública						
19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			ESF	DESDOBRAMENTO	FONTES	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes		FIS			321.385.286,00
1911.09.01.00	Multas e Juros Previstos em Contratos-Principal		FIS		825.630,00	
1911.09.01.05	Multas e Juros Previstos em Contratos-Demais Fontes-Principal		FIS	825.630,00		
1911.14.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB		FIS		20.090.316,00	
1911.14.01.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal		FIS		19.093.704,00	
1911.14.01.02	Multas de Trânsito-Fesp-Principal		FIS	19.093.704,00		
1911.14.02.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Multas e Juros de Mora		FIS		996.612,00	
1911.14.02.02	Multas de Trânsito-Fesp-Multas e Juros de Mora		FIS	996.612,00		
1920.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		FIS		2.474.392,00	
1922.00.00.00	Restituições		FIS		2.474.392,00	
1922.06.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores		FIS		15.224,00	
1922.06.31.00	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores-Principal		FIS		15.224,00	
1922.06.31.04	Restituição de Diária do Exercício Anterior-Principal		FIS	15.224,00		
1922.99.00.00	Outras Restituições		FIS		2.459.168,00	
1922.99.01.00	Outras Restituições-Principal		FIS		2.459.168,00	
1922.99.01.09	Devolução de Valores do Exerc. Anterior pertencentes ao FESP-Principal		FIS	5.568,00		
1922.99.01.52	Devolução de Adiantamento Líquido Negativo-Demais Fontes-Principal		FIS	2.244,00		
1922.99.01.83	Demais Restituições-Demais Fontes-Principal		FIS	2.451.356,00		
1990.00.00.00	Demais Receitas Correntes		FIS		66.922.555,00	
1999.00.00.00	Outras Receitas Correntes		FIS		66.922.555,00	
1999.16.00.00	Títulos Executivos Extrajudiciais		FIS		1.984.848,00	
1999.16.11.00	Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - Principal		FIS		1.984.848,00	
1999.16.11.01	Termo de Acordo extrajudicial MP- Multa Civil - Principal		FIS	1.984.848,00		
1999.99.00.00	Outras Receitas		FIS		64.937.707,00	
1999.99.11.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal		FIS		64.801.900,00	
1999.99.11.06	Energia Elétrica-Recursos Destinados ao Fesp-Principal		FIS	64.705.900,00		
1999.99.11.13	Outras Receitas Diversas-Recursos Destinados ao Fete-Lei 9291 de 23/10/2009-Principal		FIS	96.000,00		
1999.99.13.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa		FIS		84.736,00	
1999.99.13.16	Outras Receitas Diversas-Recursos Diretamente Arrecadados-Demais Fontes -Dívida Ativa		FIS	84.736,00		
1999.99.14.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora		FIS		51.071,00	
1999.99.14.16	Outras Receitas Diversas-Recursos Diretamente Arrecadados-Demais Fontes -Dívida Ativa-Multas e Juros		FIS	51.071,00		
2000.00.00.00	Receitas de Capital		FIS			23.323.002,00
2200.00.00.00	Alienação de Bens		FIS		326.025,00	
2210.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		FIS		326.025,00	
2213.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		FIS		326.025,00	
2213.01.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		FIS		326.025,00	
2213.01.01.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes-Principal		FIS		326.025,00	
2213.01.01.05	Alienação de Veículos de Tração Mecânica-Principal		FIS	326.025,00		
2400.00.00.00	Transferências de Capital		FIS		22.996.977,00	
2410.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		FIS		22.996.977,00	
2414.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		FIS		22.996.977,00	
2414.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		FIS		22.996.977,00	
2414.99.01.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades-Principal		FIS		22.996.977,00	
2414.99.01.03	Convênios com Órgãos Federais-Administração Direta-Principal		FIS	22.996.977,00		
9000.00.00.00	Dedução-Receitas Correntes		FIS			870.598,00
9100.00.00.00	Dedução-Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		FIS		870.598,00	
9120.00.00.00	Dedução-Taxas		FIS		870.598,00	
9122.00.00.00	Dedução-Taxas pela Prestação de Serviços		FIS		870.598,00	
9122.01.00.00	Dedução-Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		FIS		870.598,00	
9122.01.01.00	Dedução-Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Principal		FIS		870.598,00	
9122.01.01.90	Dedução-Taxas-Renúncia Fiscal-Principal		FIS	870.598,00		
TOTAL GERAL :						343.837.690,00
FISCAL :						343.837.690,00
SEGURIDADE :						0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO :19 - Secretaria de Estado de Segurança Pública	
UNIDADE :19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
TOTAL DA UNIDADE : 4.389.204.064,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
006 - SEGURANÇA PÚBLICA	4.233.354.271,00
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	152.661.863,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	3.187.930,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	33.644.291,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.634.084.286,00
124 - CONTROLE INTERNO	276.137,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	73.445.556,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	27.434.146,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	10.015.000,00
181 - POLICIAMENTO	412.582.495,00
182 - DEFESA CIVIL	13.532.189,00
183 - INFORMACAO E INTELIGENCIA	25.696.040,00
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	2.150.810,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	152.661.863,00
331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	129.028,00
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	364.293,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.187.930,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	3.644.099.286,00
519 - Segurança proativa e inteligente	179.458.179,00
524 - Salvar e proteger	13.532.189,00
531 - Tolerância Zero	396.264.617,00
996 - Operações especiais: outras	3.187.930,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	152.661.863,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	4.330.188.656,00
4 - DESPESA CAPITAL	59.015.408,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.381.086.349,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	949.102.307,00
4 - INVESTIMENTOS	59.015.408,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.858.952.879,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	3.339.080,00
1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	186.413.495,00
1.501.0196 - Outros Recursos não Vinculados com finalidades específicas	6.528.563,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	24.559.633,00
1.700.3120 - O. Transf. de Convênios ou Repasses da União decorrentes de EPs de Bancada	351.274,00
1.713.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FESP	9.807.880,00
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	326.025,00
1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	278.142.640,00
1.759.0217 - Recursos vinculados a fundos com finalidades específicas	20.782.595,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
0600 - REGIÃO VI - SUL	79.339.116,00
0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	10.142.424,00
9900 - ESTADO	4.299.722.524,00
TOTAL :	4.389.204.064,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 19 - Secretaria de Estado de Segurança Pública						
UNIDADE : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2004 - Manutenção de gabinetes	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	270.750,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	46.619,00
Total Ação 2004						317.369,00
	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	17.042.641,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	1.317.743,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	6.416.922,00
Total Ação 2005						24.777.306,00
	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	3.724.342,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	43.771.002,00
Total Ação 2007						47.495.344,00
	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	3.188.401.410,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	23.076,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	40.000.000,00
Total Ação 2008						3.228.424.486,00
	2014 - Publicidade institucional e propaganda	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	10.015.000,00
Total Ação 2014						10.015.000,00
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	273.293.545,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	3.117.337,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	30.588.392,00
				1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	522.499,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	18.743.959,00
				1.759.0217 - Recursos vinculados a fundos com finalidades específicas	OUTRAS FONTES	6.804.049,00
Total Ação 4491						333.069.781,00
Total Programa 036						3.644.099.286,00
519 - Segurança proativa e inteligente	2716 - Prestação dos serviços de transporte aéreo	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	2.172.298,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	29.703.117,00
Total Ação 2716						31.875.415,00
	2717 - Prestação dos serviços de atendimento imediato de atendimento a ocorrências de segurança pública	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	8.303.206,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	7.669.114,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	607.153,00
Total Ação 2717						16.579.473,00
	2735 - Prestação dos serviços de perícia oficial e da identificação técnica	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	22.492.350,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 19 - Secretaria de Estado de Segurança Pública						
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	1.450.000,00
Total Ação 2735						23.942.350,00
	2738 - Prestação dos serviços de policiamento preventivo e ostensivo	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	46.874.752,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	47.766,00
Total Ação 2738						46.922.518,00
	2739 - Prestação dos serviços de inteligência na segurança pública	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	648.477,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	67.068,00
Total Ação 2739						715.545,00
	2756 - Prestação dos Serviços de Ouvidoria Geral de Polícia	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	140.200,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	135.937,00
Total Ação 2756						276.137,00
	2757 - Promoção da filosofia de Polícia Comunitária na Segurança Pública	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	238.148,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	831.301,00
Total Ação 2757						1.069.449,00
	2759 - Gestão das atividades integradas em segurança pública	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	12.100,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	158.232,00
Total Ação 2759						170.332,00
	2760 - Prestação dos serviços de investigação criminal	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	55.391.857,00
Total Ação 2760						55.391.857,00
	2845 - Prevenção social à violência e conscientização do público infanto-juvenil	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.365.160,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	638.678,00
				1.759.0217 - Recursos vinculados a fundos com finalidades específicas	OUTRAS FONTES	146.972,00
Total Ação 2845						2.150.810,00
	4187 - Prestação dos serviços de prevenção e enfrentamento à criminalidade contra grupos vulneráveis	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	226.666,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	137.627,00
Total Ação 4187						364.293,00
Total Programa 519						179.458.179,00
524 - Salvar e proteger	2715 - Prestação dos serviços de atendimento pré-hospitalar às vítimas de trauma	F	9900 - ESTADO	1.759.0217 - Recursos vinculados a fundos com finalidades específicas	OUTRAS FONTES	250.000,00
Total Ação 2715						250.000,00
	2718 - Prestação dos Serviços de Fiscalização Preventiva em Edificações	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	300.000,00
				1.759.0217 - Recursos vinculados a fundos com finalidades específicas	OUTRAS FONTES	229.282,00
Total Ação 2718						529.282,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 19 - Secretaria de Estado de Segurança Pública						
	2729 - Prestação dos serviços de prevenção e atendimento a sinistros e emergências	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	5.520.859,00
				1.759.0217 - Recursos vinculados a fundos com finalidades específicas	OUTRAS FONTES	5.046.528,00
Total Ação 2729						10.567.387,00
	2840 - Prestação dos serviços de prevenção e combate aos incêndios florestais	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	210.676,00
				1.759.0217 - Recursos vinculados a fundos com finalidades específicas	OUTRAS FONTES	1.974.844,00
Total Ação 2840						2.185.520,00
Total Programa 524						13.532.189,00
531 - Tolerância Zero	1417 - Expansão dos serviços de tecnologia e informação dos sistemas de investigação policial	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	6.350.157,00
Total Ação 1417						6.350.157,00
	1590 - Regionalização da produção da prova científica	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.038.145,00
Total Ação 1590						1.038.145,00
	2722 - Formação e qualificação dos profissionais de justiça, segurança pública e defesa social	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	6.784.096,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	79.481,00
Total Ação 2722						6.863.577,00
	2725 - Promoção da qualidade de vida no trabalho aos profissionais de justiça, segurança pública e defesa social	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	48.222,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	80.806,00
Total Ação 2725						129.028,00
	2740 - Disponibilização dos serviços de infraestrutura e informações de tecnologia para as instituições de justiça, segurança pública e defesa social	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.653.189,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	68.614.938,00
				1.759.0217 - Recursos vinculados a fundos com finalidades específicas	OUTRAS FONTES	3.177.429,00
Total Ação 2740						73.445.556,00
	2780 - Intensificação das ações integradas em segurança pública	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	3.854.751,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	13.659,00
Total Ação 2780						3.868.410,00
	2839 - Expansão da operação lei seca	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	178.455,00
Total Ação 2839						178.455,00
	2841 - Aparentamento das unidades de justiça, segurança pública e defesa social	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	4.150.015,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	508.301,00
				1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	OUTRAS FONTES	326.025,00
			9900 - ESTADO	1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	3.517.507,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 19 - Secretaria de Estado de Segurança Pública						
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1.680.983,00
Total Ação 2841						10.182.831,00
	2844 - Gestão do portfólio de projetos da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.501.0196 - Outros Recursos não Vinculados com finalidades específicas	OUTRAS FONTES	731.199,00
				1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	23.297.208,00
				1.700.3120 - O. Transf. de Convênios ou Repasses da União decorrentes de EPs de Bancada	TESOURO	351.274,00
				1.713.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FESP	OUTRAS FONTES	1.326.820,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	82.080,00
			9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	80.038,00
				1.501.0196 - Outros Recursos não Vinculados com finalidades específicas	OUTRAS FONTES	1.341.504,00
				1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	739.926,00
				1.713.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FESP	OUTRAS FONTES	5.361.060,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	50.000,00
Total Ação 2844						33.361.109,00
	3401 - Modernização da infraestrutura das unidades de justiça, segurança pública e defesa social	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	2.621.223,00
				1.501.0196 - Outros Recursos não Vinculados com finalidades específicas	OUTRAS FONTES	4.455.860,00
			9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	4.387.689,00
Total Ação 3401						11.464.772,00
	3405 - Implementação da Academia Integrada de Ensino em Segurança Pública e Defesa Social	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	17.520.569,00
				1.713.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FESP	OUTRAS FONTES	3.000.000,00
Total Ação 3405						20.520.569,00
	3406 - Implementação do Vigia Mais MT	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	12.162.539,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	7.748.669,00
Total Ação 3406						19.911.208,00
	4188 - Gestão da frota operacional	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	2.150.331,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	25.994.369,00
				1.713.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FESP	OUTRAS FONTES	120.000,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	163.962.495,00
				1.759.0217 - Recursos vinculados a fundos com finalidades específicas	OUTRAS FONTES	2.945.665,00
Total Ação 4188						195.172.860,00
	4193 - Gestão estratégica para resultados na segurança pública	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	211.049,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 19 - Secretaria de Estado de Segurança Pública						
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	23.066,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	49.067,00
Total Ação 4193						283.182,00
	4194 - Prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.057.334,00
			9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	245.000,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	2.000.000,00
Total Ação 4194						3.302.334,00
	4195 - Prevenção e enfrentamento da criminalidade na fronteira oeste do Estado	F	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	7.725.000,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	2.417.424,00
Total Ação 4195						10.142.424,00
	4196 - Realização de concurso público para as carreiras de justiça, segurança pública e defesa social	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	50.000,00
Total Ação 4196						50.000,00
Total Programa 531						396.264.617,00
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	198.677,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	2.781.427,00
				1.759.0217 - Recursos vinculados a fundos com finalidades específicas	OUTRAS FONTES	207.826,00
Total Ação 8002						3.187.930,00
Total Programa 996						3.187.930,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	152.661.863,00
Total Ação 8040						152.661.863,00
Total Programa 997						152.661.863,00
Totais UO 19101					TESOURO	4.070.277.281,00
					OUTRAS FONTES	318.926.783,00
					TOTAL DAS FONTES	4.389.204.064,00
					FISCAL	4.236.542.201,00
					SEGURIDADE	152.661.863,00
					INVESTIMENTO	0,00
					TOTAL DAS ESFERAS	4.389.204.064,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						3.644.099.286,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362004	Manutenção de gabinetes	F	06.122				317.369,00
	Objetivo: Dar suporte administrativo aos gabinetes dos secretários e adjuntos.						
9900	ESTADO						317.369,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	270.750,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	46.619,00
0362005	Manutenção e conservação de bens imóveis	F	06.122				24.777.306,00
	Objetivo: Manter e conservar os bens imóveis.						
9900	ESTADO						24.777.306,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	17.042.641,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	1.317.743,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	6.416.922,00
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	F	06.122				47.495.344,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
9900	ESTADO						47.495.344,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	3.724.342,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	43.771.002,00
0362008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	06.122				3.228.424.486,00
	Objetivo: Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais						
9900	ESTADO						3.228.424.486,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	2.877.415.235,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1501 0100	23.076,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1759 0000	40.000.000,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1500 0000	310.986.175,00
0362014	Publicidade institucional e propaganda	F	06.131				10.015.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Objetivo: Executar serviços de publicidade, visando a divulgação dos atos, programas, obras e serviços do Governo.						
9900	ESTADO						10.015.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	10.015.000,00
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	06.122				333.069.781,00
	Objetivo: Propiciar o pagamento a servidores de verba de caráter indenizatório por exercício de atividade em virtude de previsão em lei.						
9900	ESTADO						333.069.781,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	273.293.545,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	3.117.337,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	30.588.392,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1700 0000	522.499,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	18.743.959,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0217	6.804.049,00
519	Segurança proativa e inteligente						179.458.179,00
	Proteger o cidadão com foco na prevenção criminal e repressão qualificada.						
5192716	Prestação dos serviços de transporte aéreo	F	06.181				31.875.415,00
	Objetivo: Prover transporte aéreo em apoio aos serviços de segurança pública os demais órgãos estatais e federais.						
9900	ESTADO						31.875.415,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	2.172.298,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	29.703.117,00
	Produto: Transporte aéreo realizado Quilômetro/voo (Km/voo) : 200.000,00 Produto: Operação realizada Hora/voo : 1.100,00						
5192717	Prestação dos serviços de atendimento imediato de atendimento a ocorrências de segurança pública	F	06.181				16.579.473,00
	Objetivo: Agilizar a prestação dos serviços de segurança pública à população.						
9900	ESTADO						16.579.473,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	8.303.206,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	7.669.114,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	607.153,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Produto: Atendimento imediato realizado Unidade : 608.334,00						
5192735	Prestação dos serviços de perícia oficial e da identificação técnica	F	06.183				23.942.350,00
	Objetivo: Analisar vestígios para elucidação de crimes e realizar a identificação civil e criminal do cidadão mato-grossense.						
9900	ESTADO						23.942.350,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	22.492.350,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	1.450.000,00
	Produto: Documento de identificação emitido Unidade : 420.000,00 Produto: Laudo Pericial emitido Unidade : 62.000,00						
5192738	Prestação dos serviços de policiamento preventivo e ostensivo	F	06.181				46.922.518,00
	Objetivo: Manter a ordem pública, a incolumidade das pessoas e do patrimônio.						
9900	ESTADO						46.922.518,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	46.874.752,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	47.766,00
	Produto: Ocorrência registrada e TCO registrado Unidade : 60.000,00 Produto: Ações e operações realizadas Unidade : 10.500,00						
5192739	Prestação dos serviços de inteligência na segurança pública	F	06.183				715.545,00
	Objetivo: Produzir conhecimentos de inteligência para áreas estratégicas e finalísticas.						
9900	ESTADO						715.545,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	648.477,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	67.068,00
	Produto: Anuário estatístico produzido Unidade : 2,00 Produto: Documento de inteligência disponibilizado Unidade : 2.500,00						
5192756	Prestação dos Serviços de Ouvidoria Geral de Polícia	F	06.124				276.137,00
	Objetivo: Disponibilizar canal de escuta qualificada da sociedade, destinado ao recebimento de denúncias, reclamações, sugestões e elogios sobre as atividades de segurança pública.						
9900	ESTADO						276.137,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Produto: Acompanhamento de manifestações realizado Unidade : 300,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	140.200,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	135.937,00
5192757	Promoção da filosofia de Polícia Comunitária na Segurança Pública	F	06.181				1.069.449,00
	Objetivo: Promover a relação entre as instituições de segurança pública e à comunidade para prevenção da criminalidade.						
9900	ESTADO						1.069.449,00
	Produto: Capacitação realizada Unidade : 2,00 Produto: Atendimento realizado Unidade : 16.700,00 Produto: Evento realizado Unidade : 40,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	238.148,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	831.301,00
5192759	Gestão das atividades integradas em segurança pública	F	06.181				170.332,00
	Objetivo: Fomentar a integração entre órgãos de segurança pública e os integrantes do Sistema de Justiça.						
9900	ESTADO						170.332,00
	Produto: Parceria firmada Unidade : 8,00 Produto: Reunião realizada Unidade : 72,00 Produto: Operação realizada Unidade : 110,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	12.100,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	158.232,00
5192760	Prestação dos serviços de investigação criminal	F	06.181				55.391.857,00
	Objetivo: Apurar as infrações penais, identificando materialidade e autoria.						
9900	ESTADO						55.391.857,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	55.391.857,00
	Produto: Boletim de ocorrência registrado Unidade : 292.900,00 Produto: Flagrante lavrado Unidade : 22.050,00 Produto: Inquérito Policial e de Ato Infracional concluídos Unidade : 40.000,00						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
5192845	Prevenção social à violência e conscientização do público infanto-juvenil	F	06.243				2.150.810,00
	Objetivo: Prevenir a violência nas escolas e lares, a violência sexual infanto-juvenil, o uso e tráfico de substâncias psicoativas e o envolvimento em atos infracionais.						
9900	ESTADO						2.150.810,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15000000	1.365.160,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15010100	638.678,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	17590217	146.972,00
	Produto: Atendimento realizado						
	Unidade : 521.101,00						
5194187	Prestação dos serviços de prevenção e enfrentamento à criminalidade contra grupos vulneráveis	F	06.422				364.293,00
	Objetivo: Atender pessoas em situação de ameaça e de vulnerabilidade, vítimas de violência, entre outros casos, os relacionadas à organizações criminosas, ao tráfico de pessoas, ao trabalho escravo e ao crime de homofobia.						
9900	ESTADO						364.293,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15000000	226.666,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15010100	137.627,00
	Produto: Atendimento realizado						
	Unidade : 210,00						
	Produto: Evento realizado						
	Unidade : 60,00						
524	Salvar e proteger						13.532.189,00
	Reduzir o tempo de resposta e a demanda reprimida nos atendimentos						
	Prevenir e mitigar os sinistros, desastres e calamidades públicas						
5242715	Prestação dos serviços de atendimento pré-hospitalar às vítimas de trauma	F	06.182				250.000,00
	Objetivo: Prover o socorro imediato às vítimas de trauma.						
9900	ESTADO						250.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	17590217	250.000,00
	Produto: Atendimento pré-hospitalar realizado						
	Unidade : 38.584,00						
5242718	Prestação dos Serviços de Fiscalização Preventiva em Edificações	F	06.182				529.282,00
	Objetivo: Atestar conformidade dos equipamentos de segurança necessários para funcionamento e operações de edificações.						
9900	ESTADO						529.282,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	50	15000000	300.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Produto: Alvará de Segurança Contra Incêndio e Pânico emitido Unidade : 34.000,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0217	229.282,00
5242729	Prestação dos serviços de prevenção e atendimento a sinistros e emergências	F	06.182				10.567.387,00
	Objetivo: Salvar a vida, o patrimônio e o meio ambiente.						
9900	ESTADO						10.567.387,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	5.520.859,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0217	5.046.528,00
	Produto: Atendimento realizado em ocorrências de atividade comunitária Unidade : 9.728,00						
	Produto: Atendimento realizado em ocorrências de produtos perigosos Unidade : 511,00						
	Produto: Atendimento realizado em ocorrências de incêndio em perímetro urbano Unidade : 6.372,00						
	Produto: Atendimento realizado em ocorrências de busca e salvamento Unidade : 8.697,00						
5242840	Prestação dos serviços de prevenção e combate aos incêndios florestais	F	06.182				2.185.520,00
	Objetivo: Evitar a expansão da área queimada e danos ao patrimônio durante a Temporada de Incêndio Florestal (TIF).						
9900	ESTADO						2.185.520,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	50	1500 0000	210.676,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0217	1.974.844,00
	Produto: Atendimento realizado por instrumento de resposta temporário Unidade : 130,00						
	Produto: Área fiscalizada Hectare (ha) : 38.587,50						
531	Tolerância Zero						396.264.617,00
	Qualificar o atendimento e expandir os serviços públicos de segurança e defesa social						
	Reduzir a criminalidade letal e violenta						
5311417	Expansão dos serviços de tecnologia e informação dos sistemas de investigação policial	F	06.181				6.350.157,00
	Objetivo: Ampliar as funcionalidades dos sistemas de investigação policial, gestão cartorária e administrativa.						
9900	ESTADO						6.350.157,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	6.350.157,00
	Produto: Serviço de Tecnologia e Informação disponibilizado Unidade : 2,00						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
5311590	Regionalização da produção da prova científica	F	06.183				1.038.145,00
	Objetivo: Fortalecer a persecução penal, regionalizando os exames definitivos de drogas e medicina legal						
9900	ESTADO						1.038.145,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	1.038.145,00
	Produto: Exame definitivo de drogas realizado						
	Unidade : 10.500,00						
	Produto: Atendimento de Medicina Legal realizados no interior						
	Unidade : 28.000,00						
5312722	Formação e qualificação dos profissionais de justiça, segurança pública e defesa social	F	06.128				6.863.577,00
	Objetivo: Promover o desenvolvimento profissional dos servidores de segurança pública e defesa social.						
9900	ESTADO						6.863.577,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	6.784.096,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	79.481,00
	Produto: Capacitação realizada						
	Unidade : 128,00						
5312725	Promoção da qualidade de vida no trabalho aos profissionais de justiça, segurança pública e defesa social	F	06.331				129.028,00
	Objetivo: Promover a saúde, a melhoria das condições de trabalho, o desenvolvimento e a valorização dos servidores de segurança pública e defesa social.						
9900	ESTADO						129.028,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	48.222,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	80.806,00
	Produto: Ação de qualidade de vida promovida						
	Unidade : 23,00						
5312740	Disponibilização dos serviços de infraestrutura e informações de tecnologia para as instituições de justiça, segurança pública e defesa social	F	06.126				73.445.556,00
	Objetivo: Qualificar os serviços de segurança pública e defesa social com o uso de tecnologia da informação.						
9900	ESTADO						73.445.556,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	1.653.189,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	43.290.487,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1501 0100	25.324.451,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1759 0217	3.177.429,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Produto: Serviço administrativo, gestão e governança de TI entregue Unidade : 1,00 Produto: Projeto implementado Unidade : 6,00 Produto: Serviço de desenvolvimento de software entregue Unidade : 12,00 Produto: Serviço de infraestrutura de tecnologia entregue Unidade : 1.000,00						
5312780	Intensificação das ações integradas em segurança pública	F	06.181				3.868.410,00
	Objetivo: Prevenir e reduzir a criminalidade em áreas críticas.						
9900	ESTADO						3.868.410,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	3.854.751,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	13.659,00
	Produto: Operação realizada Unidade : 150,00						
5312839	Expansão da operação lei seca	F	06.181				178.455,00
	Objetivo: Conscientizar sobre os riscos de dirigir sob o efeito do álcool e substâncias psicoativas.						
9900	ESTADO						178.455,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	178.455,00
	Produto: Operação realizada Unidade : 340,00						
5312841	Aparelhamento das unidades de justiça, segurança pública e defesa social	F	06.181				10.182.831,00
	Objetivo: Prover materiais e equipamentos adequados à prestação de serviços de segurança pública e defesa social.						
0600	REGIÃO VI - SUL						4.984.341,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	4.150.015,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0100	508.301,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1755 0000	326.025,00
	Produto: Unidade aparelhada Unidade : 3,00						
9900	ESTADO						5.198.490,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	3.517.507,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	1.680.983,00
	Produto: Unidade aparelhada Unidade : 1,00						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
5312844	Gestão do portfólio de projetos da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP	F	06.121				33.361.109,00
	Objetivo: Contribuir para o alcance das metas estabelecidas para a segurança pública e defesa social.						
0600	REGIÃO VI - SUL						25.788.581,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1700 0000	412.500,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0196	731.199,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1700 0000	22.884.708,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1700 3120	351.274,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1713 0000	1.326.820,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	82.080,00
	Produto: Projeto implementado Percentual : 20,00						
9900	ESTADO						7.572.528,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	80.038,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0196	1.341.504,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1700 0000	739.926,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1713 0000	5.361.060,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	50.000,00
	Produto: Projeto implementado Percentual : 10,00						
5313401	Modernização da infraestrutura das unidades de justiça, segurança pública e defesa social	F	06.181				11.464.772,00
	Objetivo: Prover infraestrutura adequada à prestação de serviços de segurança pública e defesa social.						
0600	REGIÃO VI - SUL						7.077.083,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0100	2.621.223,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0196	4.455.860,00
	Produto: Unidade construída Unidade : 1,00						
	Produto: Unidade reformada Unidade : 1,00						
	Produto: Unidade ampliada Unidade : 1,00						
	Produto: Projeto elaborado Unidade : 1,00						
9900	ESTADO						4.387.689,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Produto: Unidade reformada Unidade : 1,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	4.387.689,00
5313405	Implementação da Academia Integrada de Ensino em Segurança Pública e Defesa Social	F	06.128				20.520.569,00
	Objetivo: Integrar as ações de desenvolvimento e valorização dos servidores de segurança pública e defesa social.						
0600	REGIÃO VI - SUL						20.520.569,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	17.520.569,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1713 0000	3.000.000,00
	Produto: Unidade implementada Unidade : 1,00						
5313406	Implementação do Vigia Mais MT	F	06.181				19.911.208,00
	Objetivo: Promover o cercamento digital do território mato-grossense.						
0600	REGIÃO VI - SUL						19.911.208,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	12.162.539,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	7.748.669,00
	Produto: Município apoiado Unidade : 10,00						
5314188	Gestão da frota operacional	F	06.181				195.172.860,00
	Objetivo: Prover veículos operacionais para prestação dos serviços de segurança pública e defesa social.						
9900	ESTADO						195.172.860,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	2.150.331,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	25.994.369,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1713 0000	120.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	163.922.495,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0217	2.945.665,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1759 0000	40.000,00
	Produto: Frota gerida Unidade : 9,00						
5314193	Gestão estratégica para resultados na segurança pública	F	06.121				283.182,00
	Objetivo: Aperfeiçoar a governança e a gestão da SESP.						
9900	ESTADO						283.182,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	211.049,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	23.066,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	49.067,00
	Produto: Relatório expedido						
	Unidade : 11,00						
	Produto: Plano revisado						
	Unidade : 1,00						
	Produto: Reunião de monitoramento realizada						
	Unidade : 80,00						
	Produto: Processo Mapeado						
	Unidade : 20,00						
	Produto: Plano elaborado						
	Unidade : 3,00						
5314194	Prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher	F	06.181				3.302.334,00
	Objetivo: Atender a mulher em situação de vulnerabilidade e vítima de violência.						
0600	REGIÃO VI - SUL						1.057.334,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	1.057.334,00
	Produto: Atendimento realizado						
	Unidade : 3,00						
9900	ESTADO						2.245.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	245.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	2.000.000,00
	Produto: Atendimento realizado						
	Unidade : 55.741,00						
5314195	Prevenção e enfrentamento da criminalidade na fronteira oeste do Estado	F	06.181				10.142.424,00
	Objetivo: Promover a prevenção e repressão de crimes transfronteiriços.						
0700	REGIÃO VII - SUDOESTE						10.142.424,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	7.725.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	2.417.424,00
	Produto: Operação realizada						
	Unidade : 60,00						
5314196	Realização de concurso público para as carreiras de justiça, segurança pública e defesa social	F	06.128				50.000,00
	Objetivo: Recompôr e ampliar o quadro de pessoal das carreiras de segurança pública e defesa social.						
9900	ESTADO						50.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Produto: Concurso realizado Unidade : 1,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	50.000,00
996	Operações especiais: outras						3.187.930,00
	Atender outros encargos especiais						
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	28.846				3.187.930,00
	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.						
9900	ESTADO						3.187.930,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	198.677,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	2.781.427,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0217	207.826,00
997	Previdência de inativos e pensionistas do Estado						152.661.863,00
	Pagar os benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.						
9978040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	09.272				152.661.863,00
	Objetivo: Assegurar despesas com o pagamento de encargos e obrigações previdenciárias relativas ao regime próprio de previdência social do Estado.						
9900	ESTADO						152.661.863,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1500 0000	152.661.863,00
Total							4.389.204.064,00
Fiscal							4.236.542.201,00
Seguridade							152.661.863,00



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;
- Realizar, fiscalizar e controlar o processo de formação, aperfeiçoamento, reciclagem e suspensão de condutores, expedir e cassar Licença de Aprendizagem, Permissão para Dirigir e Carteira Nacional de Habilitação, mediante delegação do órgão federal competente;
- Vistoriar, inspecionar quanto às condições de segurança veicular, registrar, emplacar, selar a placa, e licenciar veículos, expedindo o Certificado de Registro e o Licenciamento Anual, mediante delegação do órgão federal competente;
- Estabelecer, em conjunto com as Polícias Militares, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
- Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas neste Código, excetuadas aquelas relacionadas nos incisos VI e VIII do art. 24, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;
- Aplicar as penalidades por infrações previstas neste Código, com exceção daquelas relacionadas nos incisos VII e VIII do art. 24, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;
- Arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos;
- Comunicar ao órgão executivo de trânsito da União a suspensão e a cassação do direito de dirigir e o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação;
- Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas;
- Credenciar órgãos ou entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito, na forma estabelecida em norma do CONTRAN;
- Implementar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
- Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
- Integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários de condutores de uma para outra unidade da Federação;
- Fornecer, aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais, os dados cadastrais dos veículos registrados e dos condutores habilitados, para fins de imposição e notificação de penalidades e de
- Arrecadação de multas nas áreas de suas competências;
- Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66, além de dar apoio, quando solicitado, às ações específicas dos órgãos ambientais locais;
- Articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data		Nº	Data
Lei Federal	9.503	23/09/97	Lei	9.073	24/12/08
Lei Complementar.....	445	30/11/11	Lei	9.665	13/12/11
Lei Complementar.....	505	05/09/13	Lei	10.299	13/06/15
Lei Complementar.....	537	30/04/14	Lei	10.914	01/07/19
Lei Complementar.....	612	28/01/19	Lei	11.729	05/04/22
Lei Complementar.....	640	31/10/19	Lei	11.994	09/01/22
Lei Complementar.....	644	28/11/19	Lei	12.126	19/05/23
Lei.....	3.844	13/04/77	Decreto.....	1.258	14/01/25
Lei.....	4.473	28/05/82			



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	190.286,00
	SEG	0,00
TOTAL GERAL :		190.286,00
TOTAL FISCAL :		190.286,00
TOTAL SEGURIDADE :		0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

19 - Secretaria de Estado de Segurança Pública					
19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			ESF	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes		FIS		401.024.282,00
1100.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		FIS		
1120.00.00.00	Taxas		FIS		349.669.264,00
1121.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		FIS		349.669.264,00
1121.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		FIS		166.842.423,00
1121.01.01.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Principal		FIS		166.842.423,00
1121.01.01.04	Taxas Devidas ao Detran - Principal		FIS	159.580.523,00	159.580.523,00
1121.01.03.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Dívida Ativa		FIS		7.261.900,00
1121.01.03.04	Taxas Devidas ao Detran - Dívida Ativa		FIS	7.261.900,00	
1122.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		FIS		182.826.841,00
1122.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		FIS		182.826.841,00
1122.01.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Principal		FIS		182.826.841,00
1122.01.01.04	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Detran - Principal		FIS	179.169.341,00	
1122.01.01.90	Taxas-Renúncia Fiscal-Principal		FIS	3.657.500,00	
1300.00.00.00	Receita Patrimonial		FIS		2.057.707,00
1320.00.00.00	Valores Mobiliários		FIS		2.057.707,00
1321.00.00.00	Juros e Correção Monetária		FIS		2.057.707,00
1321.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		FIS		2.057.707,00
1321.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal		FIS		2.057.707,00
1321.01.01.01	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários - Vinculados a DRE-Principal		FIS	732.484,00	
1321.01.01.21	Depósitos Judiciais-Receita de Remuneração Sobre Depósitos Judiciais-Demais Fontes-Principal		FIS	914,00	
1600.00.00.00	Receita de Serviços		FIS		31.375.636,00
1690.00.00.00	Outros Serviços		FIS		31.375.636,00
1699.00.00.00	Outros Serviços		FIS		31.375.636,00
1699.99.00.00	Outros Serviços		FIS		31.375.636,00
1699.99.01.00	Outros Serviços-Principal		FIS		31.375.636,00
1699.99.01.47	Receita de Serviços Prestados pelo Detran - Principal		FIS	18.885.218,00	
1699.99.01.53	Receita de Serviços de Arrecadação para Entidades Conveniadas-Detran-Principal		FIS	12.482.078,00	
1699.99.01.55	Receita de Serviços Relativos ao Trânsito-Compartilhada-Deslocamento no Código de Barras-Principal		FIS	8.340,00	
1700.00.00.00	Transferências Correntes		FIS		3.207.938,00
1740.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		FIS		3.207.938,00
1741.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		FIS		3.207.938,00
1741.99.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas		FIS		3.207.938,00
1741.99.01.00	Outras Transferências de Instituições Privadas-Principal		FIS		3.207.938,00
1741.99.01.07	Recursos Destinados a Expansão, Modernização e Aprimoramento do Trânsito-Principal		FIS	3.207.938,00	
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes		FIS		14.713.737,00
1910.00.00.00	Multas administrativas, Contratuais e Judiciais		FIS		13.705.680,00
1911.00.00.00	Multas administrativas, Contratuais e Judiciais		FIS		13.705.680,00
1911.09.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos		FIS		106.210,00
1911.09.01.00	Multas e Juros Previstos em Contratos-Principal		FIS		106.210,00
1911.09.01.05	Multas e Juros Previstos em Contratos-Demais Fontes-Principal		FIS	106.210,00	
1911.14.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB		FIS		13.599.470,00
1911.14.01.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal		FIS		12.910.465,00
1911.14.01.01	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB-Principal		FIS	12.369.873,00	
1911.14.01.03	Multas de Trânsito-Outras Unidades UF-Renainf-Detran-Principal		FIS	540.431,00	
1911.14.01.04	Multas de Trânsito-Lombada-Fesp-Principal		FIS	161,00	
1911.14.02.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Multas e Juros de Mora		FIS		689.005,00
1911.14.02.01	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Multas e Juros de Mora		FIS	689.005,00	
1920.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		FIS		1.008.057,00
1921.00.00.00	Indenizações		FIS		1.687,00
1921.99.00.00	Outras Indenizações		FIS		1.687,00
1921.99.01.00	Outras Indenizações-Principal		FIS		1.687,00
1921.99.01.02	Outras Indenizações-Principal		FIS	1.687,00	
1922.00.00.00	Restituições		FIS		1.006.370,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

19 - Secretaria de Estado de Segurança Pública				
19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA		RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		ESF	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes	FIS		401.024.282,00
1922.01.00.00	Restituição de Convênios	FIS		93.781,00
1922.01.11.00	Restituição de Convênios-Primárias-Principal	FIS		93.781,00
1922.01.11.01	Restituições de Convênios de Exercícios Anteriores-Principal	FIS	93.781,00	
1922.06.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	FIS		84,00
1922.06.31.00	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores-Principal	FIS		84,00
1922.06.31.09	Devolução de Adiantamento Líquido Negativo-Exercícios Anteriores-Principal	FIS	84,00	
1922.99.00.00	Outras Restituições	FIS		912.505,00
1922.99.01.00	Outras Restituições-Principal	FIS		910.407,00
1922.99.01.48	Restituições de Despesas do Exerc. Anterior, Inclusive Retorno de Pagto-Demais Fontes-Principal	FIS	661,00	
1922.99.01.50	Restituição de Despesas com Pessoal Cedido-Principal	FIS	858.993,00	
1922.99.01.52	Devolução de Adiantamento Líquido Negativo-Demais Fontes-Principal	FIS	18.184,00	
1922.99.01.60	Restituição de Diária no Exercício-Demais Fontes-Principal	FIS	5.077,00	
1922.99.01.70	Restituição ao Erário-Sem Desconto Obrigatório-Demais Fontes-Principal	FIS	639,00	
1922.99.01.72	Restituição de Pensão Alimentícia-Principal	FIS	693,00	
1922.99.01.83	Demais Restituições-Demais Fontes-Principal	FIS	26.160,00	
1922.99.03.00	Outras Restituições-Dívida Ativa	FIS		2.098,00
1922.99.03.57	Receita de Glosa Estadual Aplicada pelo TCE-Demais Fontes-Dívida Ativa	FIS	2.098,00	
9000.00.00.00	Dedução-Receitas Correntes	FIS		3.657.500,00
9100.00.00.00	Dedução-Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	FIS		3.657.500,00
9120.00.00.00	Dedução-Taxas	FIS		3.657.500,00
9122.00.00.00	Dedução-Taxas pela Prestação de Serviços	FIS		3.657.500,00
9122.01.00.00	Dedução-Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	FIS		3.657.500,00
9122.01.01.00	Dedução-Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Principal	FIS		3.657.500,00
9122.01.01.90	Dedução-Taxas-Renúncia Fiscal-Principal	FIS	3.657.500,00	
TOTAL GERAL :				397.366.782,00
FISCAL :				397.366.782,00
SEGURIDADE :				0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO :19 - Secretaria de Estado de Segurança Pública	
UNIDADE :19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
TOTAL DA UNIDADE : 397.557.068,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
006 - SEGURANÇA PÚBLICA	385.512.320,00
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.865.908,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	4.178.840,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	327.653.777,00
125 - NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	34.873.032,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.274.112,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.545.141,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	123.707,00
242 - ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIENCIA	2.000,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	7.865.908,00
273 - PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	5.000,00
334 - FOMENTO AO TRABALHO	5.000.000,00
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	35.551,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.178.840,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	304.271.115,00
506 - Promoção da Segurança Viária	81.241.205,00
996 - Operações especiais: outras	3.798.268,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	7.865.908,00
998 - Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais	380.572,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	363.911.185,00
4 - DESPESA CAPITAL	33.645.883,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	180.288.628,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	183.622.557,00
4 - INVESTIMENTOS	33.645.883,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	190.286,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	379.826.890,00
1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	3.940.422,00
1.752.0000 - Recursos Provenientes da Arrecadação de Multas de Trânsito	13.599.470,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
0200 - REGIÃO II - NORTE	700.000,00
0300 - REGIÃO III - NORDESTE	175.000,00
0400 - REGIÃO IV - LESTE	3.455.000,00
0500 - REGIÃO V - SUDESTE	5.635.000,00
0600 - REGIÃO VI - SUL	8.664.570,00
0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	700.000,00
0800 - REGIÃO VIII - OESTE	4.190.000,00
0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	140.000,00
1000 - REGIÃO X - CENTRO	3.500.000,00
1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	3.500.000,00
9900 - ESTADO	366.897.498,00
TOTAL :	
397.557.068,00	



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 19 - Secretaria de Estado de Segurança Pública						
UNIDADE : 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2004 - Manutenção de gabinetes	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	1.071.595,00
Total Ação 2004						1.071.595,00
	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	43.582.448,00
Total Ação 2005						43.582.448,00
	2006 - Manutenção de serviços de transportes	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	3.086.800,00
Total Ação 2006						3.086.800,00
	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	25.224.394,00
				1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	OUTRAS FONTES	388.026,00
Total Ação 2007						25.612.420,00
	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	172.417.720,00
Total Ação 2008						172.417.720,00
	2009 - Manutenção de ações de informática	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	9.007.260,00
				1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	OUTRAS FONTES	261.784,00
Total Ação 2009						9.269.044,00
	2010 - Manutenção de órgãos colegiados	F	9900 - ESTADO	1.752.0000 - Recursos Provenientes da Arrecadação de Multas de Trânsito	OUTRAS FONTES	149.995,00
Total Ação 2010						149.995,00
	2014 - Publicidade institucional e propaganda	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	123.707,00
Total Ação 2014						123.707,00
	2854 - Pagamento da contribuição do patrocinador para a Previdência Complementar	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	5.000,00
Total Ação 2854						5.000,00
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	48.952.386,00
Total Ação 4491						48.952.386,00
Total Programa 036						304.271.115,00
506 - Promoção da Segurança Viária	1807 - Implantação do Projeto CNH Social	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	2.074.388,00
				1.752.0000 - Recursos Provenientes da Arrecadação de Multas de Trânsito	OUTRAS FONTES	2.925.612,00
Total Ação 1807						5.000.000,00
	1814 - Promoção do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATTRANS) em Mato Grosso	F	9900 - ESTADO	1.752.0000 - Recursos Provenientes da Arrecadação de Multas de Trânsito	OUTRAS FONTES	254.152,00
Total Ação 1814						254.152,00
	2388 - Construção, ampliação, adequação e modernização da estrutura física do DETRAN-MT.	F	0200 - REGIÃO II - NORTE	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	700.000,00
			0300 - REGIÃO III - NORDESTE	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	175.000,00
			0400 - REGIÃO IV - LESTE	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	3.455.000,00
			0500 - REGIÃO V - SUDESTE	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	5.635.000,00
			0600 - REGIÃO VI - SUL	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	5.180.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 19 - Secretaria de Estado de Segurança Pública						
			0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	700.000,00
			0800 - REGIÃO VIII - OESTE	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	4.190.000,00
			0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	140.000,00
			1000 - REGIÃO X - CENTRO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	3.500.000,00
			1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	3.500.000,00
			9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	5.397.385,00
Total Ação 2388						32.572.385,00
	2389 - Segurança e controle dos processos e serviços	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	25.319,00
			9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	544.857,00
				1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	OUTRAS FONTES	140.000,00
Total Ação 2389						710.176,00
	2865 - Aperfeiçoamento das Ações Formativas de Educação de Trânsito	F	9900 - ESTADO	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	OUTRAS FONTES	219.917,00
				1.752.0000 - Recursos Provenientes da Arrecadação de Multas de Trânsito	OUTRAS FONTES	266.366,00
Total Ação 2865						486.283,00
	2873 - Aperfeiçoamento das Ações Educativas de Trânsito	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	OUTRAS FONTES	11.400,00
			9900 - ESTADO	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	OUTRAS FONTES	215.218,00
				1.752.0000 - Recursos Provenientes da Arrecadação de Multas de Trânsito	OUTRAS FONTES	268.324,00
Total Ação 2873						494.942,00
	2874 - Aperfeiçoamento das Ações de Fiscalização e Segurança no Trânsito	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	1.500.000,00
				1.752.0000 - Recursos Provenientes da Arrecadação de Multas de Trânsito	OUTRAS FONTES	8.184.056,00
Total Ação 2874						9.684.056,00
	2876 - Aperfeiçoamento da Formação dos Condutores	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	2.448.183,00
Total Ação 2876						2.448.183,00
	2883 - Aprimoramento dos Processos de Habilitação e Veículos	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	20.791.740,00
Total Ação 2883						20.791.740,00
	2884 - Desenvolvimento, Saúde e Segurança dos Servidores	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	35.000,00
			9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	959.176,00
				1.752.0000 - Recursos Provenientes da Arrecadação de Multas de Trânsito	OUTRAS FONTES	1.550.965,00
Total Ação 2884						2.545.141,00
	2886 - Estruturação da Engenharia de Trânsito	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	3.500,00
Total Ação 2886						3.500,00
	4510 - Articulação e suporte a projetos estratégicos para modernização da entidade	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	68.028,00
				1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	OUTRAS FONTES	140.000,00
Total Ação 4510						208.028,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 19 - Secretaria de Estado de Segurança Pública						
	4511 - Modernização e ampliação da tecnologia da informação	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	3.412.851,00
			9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	28.140,00
				1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	OUTRAS FONTES	2.564.077,00
Total Ação 4511						6.005.068,00
	4539 - Execução das Ações da Comissão Permanente de Acessibilidade	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	2.000,00
Total Ação 4539						2.000,00
	4540 - Execução de Ações para Agenda A3P	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	35.551,00
Total Ação 4540						35.551,00
Total Programa 506						81.241.205,00
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	3.798.268,00
Total Ação 8002						3.798.268,00
Total Programa 996						3.798.268,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	7.865.908,00
Total Ação 8040						7.865.908,00
Total Programa 997						7.865.908,00
998 - Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais	8023 - Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	190.286,00
Total Ação 8023						190.286,00
	8049 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	190.286,00
Total Ação 8049						190.286,00
Total Programa 998						380.572,00
Totais UO 19301					TESOURO	190.286,00
					OUTRAS FONTES	397.366.782,00
					TOTAL DAS FONTES	397.557.068,00
					FISCAL	389.691.160,00
					SEGURIDADE	7.865.908,00
					INVESTIMENTO	0,00
					TOTAL DAS ESFERAS	397.557.068,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

19.301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						304.271.115,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362004	Manutenção de gabinetes	F	06.122				1.071.595,00
	Objetivo: Dar suporte administrativo aos gabinetes dos secretários e adjuntos.						
9900	ESTADO						1.071.595,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	1.071.595,00
0362005	Manutenção e conservação de bens imóveis	F	06.122				43.582.448,00
	Objetivo: Manter e conservar os bens imóveis.						
9900	ESTADO						43.582.448,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	43.582.448,00
0362006	Manutenção de serviços de transportes	F	06.122				3.086.800,00
	Objetivo: Manter a frota de veículos utilizada pelo órgão.						
9900	ESTADO						3.086.800,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	3.086.800,00
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	F	06.122				25.612.420,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
9900	ESTADO						25.612.420,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	23.453.343,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	1.771.051,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1749 0000	388.026,00
0362008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	06.122				172.417.720,00
	Objetivo: Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais						
9900	ESTADO						172.417.720,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1501 0000	141.529.720,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1501 0000	30.888.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

19.301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0362009	Manutenção de ações de informática	F	06.126				9.269.044,00
	Objetivo: Prover a manutenção dos sistemas, dos bancos de dados e dos equipamentos TI						
9900	ESTADO						9.269.044,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	330.784,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1501 0000	7.849.240,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1749 0000	261.784,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	827.236,00
0362010	Manutenção de órgãos colegiados	F	06.122				149.995,00
	Objetivo: Apoiar logisticamente os órgãos colegiados legalmente constituídos.						
9900	ESTADO						149.995,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1752 0000	149.995,00
0362014	Publicidade institucional e propaganda	F	06.131				123.707,00
	Objetivo: Executar serviços de publicidade, visando a divulgação dos atos, programas, obras e serviços do Governo.						
9900	ESTADO						123.707,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	123.707,00
0362854	Pagamento da contribuição do patrocinador para a Previdência Complementar	F	06.273				5.000,00
	Objetivo: Assegurar o pagamento da contribuição do patrocinador para o regime de Previdência Complementar do Estado de Mato Grosso.						
9900	ESTADO						5.000,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1501 0000	5.000,00
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	06.122				48.952.386,00
	Objetivo: Propiciar o pagamento a servidores de verba de caráter indenizatório por exercício de atividade em virtude de previsão em lei.						
9900	ESTADO						48.952.386,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	48.952.386,00
506	Promoção da Segurança Viária						81.241.205,00
	Reduzir o número de acidentes de trânsito						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

19.301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Estruturar e expandir as atividades de Engenharia, Educação e Fiscalização de Trânsito Aperfeiçoar a qualidade da formação dos condutores Expandir e intensificar o controle das atividades de fiscalização de credenciados, habilitação de condutores e registro de veículos Otimizar o atendimento ao cidadão por meio da tecnologia						
5061807	Implantação do Projeto CNH Social	F	06.334				5.000.000,00
	Objetivo: Promover acesso gratuito à Carteira Nacional de Habilitação, fomentando a inclusão social das pessoas de baixa renda.						
9900	ESTADO						5.000.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	2.074.388,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1752 0000	2.925.612,00
	Produto: CNH Social emitida Unidade : 10.000,00						
5061814	Promoção do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS) em Mato Grosso	F	06.125				254.152,00
	Objetivo: Contribuir para a execução das metas estabelecidas pelo PNATRANS no âmbito do Estado.						
9900	ESTADO						254.152,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1752 0000	254.152,00
	Produto: Encontro Estadual realizado Unidade : 1,00						
5062388	Construção, ampliação, adequação e modernização da estrutura física do DETRAN-MT.	F	06.122				32.572.385,00
	Objetivo: Oferecer estrutura física para o funcionamento da Autarquia, através da construção de edificações, manutenção e modernização das unidades existentes com ênfase na segurança e saúde dos colaboradores e usuários.						
0200	REGIÃO II - NORTE						700.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	700.000,00
	Produto: Unidade reformada Unidade : 2,00						
0300	REGIÃO III - NORDESTE						175.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	175.000,00
	Produto: Unidade reformada Unidade : 1,00						
0400	REGIÃO IV - LESTE						3.455.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	3.455.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

19.301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Produto: Unidade construída Unidade : 1,00 Produto: Unidade reformada Unidade : 2,00						
0500	REGIÃO V - SUDESTE						5.635.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	5.635.000,00
	Produto: Unidade construída Unidade : 1,00 Produto: Unidade reformada Unidade : 4,00						
0600	REGIÃO VI - SUL						5.180.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	5.180.000,00
	Produto: Unidade reformada Unidade : 2,00						
0700	REGIÃO VII - SUDOESTE						700.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	700.000,00
	Produto: Unidade reformada Unidade : 2,00						
0800	REGIÃO VIII - OESTE						4.190.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	4.190.000,00
	Produto: Unidade construída Unidade : 1,00 Produto: Unidade reformada Unidade : 2,00						
0900	REGIÃO IX - CENTRO OESTE						140.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	140.000,00
	Produto: Unidade reformada Unidade : 1,00						
1000	REGIÃO X - CENTRO						3.500.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	3.500.000,00
	Produto: Unidade construída Unidade : 1,00						
1200	REGIÃO XII - CENTRO NORTE						3.500.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	3.500.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

19.301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Produto: Unidade construída Unidade : 1,00						
9900	ESTADO						5.397.385,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	5.397.385,00
	Produto: Unidade mantida Unidade : 2,00						
5062389	Segurança e controle dos processos e serviços	F	06.125				710.176,00
	Objetivo: Promover o fortalecimento e a segurança dos processos e procedimentos relativos às atividades do DETRAN e seus credenciados, atuando na prevenção, orientação, normatização, fiscalização, monitoramento e correição.						
0600	REGIÃO VI - SUL						25.319,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	25.319,00
	Produto: Fiscalização de credenciamentos realizada Percentual : 15,00						
9900	ESTADO						684.857,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	544.857,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1749 0000	140.000,00
	Produto: Processos organizacionais monitorados Unidade : 50,00						
	Produto: Investigação concluída Percentual : 80,00						
	Produto: Reclamação finalizada Percentual : 100,00						
	Produto: Processos investigatórios de credenciados concluídos Percentual : 40,00						
	Produto: Orientação realizada Unidade : 500,00						
	Produto: Processo de credenciamento realizado Unidade : 4.187,00						
	Produto: Processos disciplinares de credenciados concluídos Percentual : 75,00						
	Produto: Grau de implementação de recomendações de auditoria realizada Percentual : 98,00						
	Produto: Serviços organizacionais monitorados Unidade : 35,00						
5062865	Aperfeiçoamento das Ações Formativas de Educação de Trânsito	F	06.125				486.283,00
	Objetivo: Intensificar a promoção da educação de trânsito através da oferta de cursos na área de Segurança Viária.						
9900	ESTADO						486.283,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1749 0000	219.917,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

19.301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Produto: Certificado expedido Unidade : 1.999,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1752 0000	266.366,00
5062873	Aperfeiçoamento das Ações Educativas de Trânsito	F	06.125				494.942,00
	Objetivo: Intensificar a promoção da educação de trânsito através da execução de projetos e campanhas educativas.						
0600	REGIÃO VI - SUL						11.400,00
	Produto: Ação educativa realizada Unidade : 1,00			4-INVESTIMENTOS	90	1749 0000	11.400,00
9900	ESTADO						483.542,00
	Produto: Ação educativa realizada Unidade : 599,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1749 0000	215.218,00
	Produto: Pessoa atendida por ação realizada Unidade : 56.000,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1752 0000	268.324,00
5062874	Aperfeiçoamento das Ações de Fiscalização e Segurança no Trânsito	F	06.125				9.684.056,00
	Objetivo: Intensificar a promoção das ações de fiscalização de trânsito em prol da segurança viária.						
9900	ESTADO						9.684.056,00
	Produto: Operações Lei Seca realizadas Unidade : 349,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1752 0000	8.184.056,00
	Produto: Operações de trânsito realizadas Unidade : 230,00			3-OUTRA/DESP/CORR	91	1501 0000	1.500.000,00
5062876	Aperfeiçoamento da Formação dos Condutores	F	06.125				2.448.183,00
	Objetivo: Auxiliar os CFC's (Centro de Formação de Condutores) na manutenção dos altos índices de aprovação no processo de formação do condutor.						
9900	ESTADO						2.448.183,00
	Produto: Treinamento Anual de Formação de Condutores para Diretores de Ensino Unidade : 1,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	2.448.183,00
	Produto: Panorama da Formação de Condutores no Estado de Mato Grosso Unidade : 1,00						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

19.301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Produto: Visitas Técnicas Regulares aos Centros de Formação de Condutores-CFCs Unidade : 284,00						
5062883	Aprimoramento dos Processos de Habilitação e Veículos	F	06.125				20.791.740,00
	Objetivo: Promover a segurança viária por meio do registro de veículos e da certificação de condutores com uso intensivo da tecnologia.						
9900	ESTADO						20.791.740,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	5.752.584,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1501 0000	15.039.156,00
	Produto: CNH emitida Unidade : 295.000,00 Produto: Documento de veículo emitido Unidade : 2.341.597,00						
5062884	Desenvolvimento, Saúde e Segurança dos Servidores	F	06.128				2.545.141,00
	Objetivo: Implementar Política de Desenvolvimento, Saúde e Segurança dos Servidores.						
0600	REGIÃO VI - SUL						35.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	35.000,00
	Produto: Projetos de Segurança no Trabalho realizados Unidade : 1,00						
9900	ESTADO						2.510.141,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	959.176,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1752 0000	1.550.965,00
	Produto: Projetos de Segurança no Trabalho realizados Unidade : 2,00 Produto: Projetos de Desenvolvimento e Saúde realizados Unidade : 6,00 Produto: Ações de Gestão de Pessoas Institucionais realizadas Unidade : 5,00						
5062886	Estruturação da Engenharia de Trânsito	F	06.125				3.500,00
	Objetivo: Promover a segurança viária por meio da Engenharia de Trânsito.						
9900	ESTADO						3.500,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	3.500,00
	Produto: Servidor formado em Curso de pós-graduação lato sensu em Engenharia de Trânsito Unidade : 25,00 Produto: Sistema implantado Unidade : 1,00						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

19.301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
5064510	Articulação e suporte a projetos estratégicos para modernização da entidade Objetivo: Elaborar os instrumentos de planejamento orçamentário. Levantar os dados Estatísticos, realizar análise e elaborar relatórios gerenciais e de acidentes de Trânsito. Sincronizar a imagem e a identidade institucional.	F	06.122				208.028,00
9900	ESTADO						208.028,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15010000	68.028,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	17490000	140.000,00
	Produto: Instrumento de gestão elaborado Unidade : 3,00 Produto: Plano de comunicação implementado Mês : 12,00 Produto: Anuário publicado em mídias impressa e digital Unidade : 1,00						
5064511	Modernização e ampliação da tecnologia da informação Objetivo: Manter e ampliar a estrutura e serviços de tecnologia da informação para o funcionamento da Autarquia. Prover novas tecnologias visando a melhoria na prestação de serviços do DETRAN-MT ao cidadão. Realizar atendimento de suporte técnico de TI tanto aos servidores do DETRAN-MT quanto ao cidadão.	F	06.126				6.005.068,00
0600	REGIÃO VI - SUL						3.412.851,00
				4-INVESTIMENTOS	90	15010000	3.412.851,00
	Produto: Infraestrutura mantida Unidade : 70,00						
9900	ESTADO						2.592.217,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15010000	28.140,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	17490000	2.564.077,00
	Produto: Novo Sistema de TI Implantado Unidade : 5,00 Produto: Infraestrutura mantida Unidade : 3,00 Produto: Atendimento e Suporte Técnico em TI realizado Percentual : 100,00 Produto: Sistema de TI Mantido Unidade : 18,00						
5064539	Execução das Ações da Comissão Permanente de Acessibilidade Objetivo: Promover acessibilidade aos servidores e comunidade PCD's em sistemas, processos e serviços disponibilizados pelo DETRAN-MT	F	06.242				2.000,00
9900	ESTADO						2.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15010000	2.000,00
	Produto: Seminários realizados						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

19.301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Unidade : 3,00						
5064540	Execução de Ações para Agenda A3P	F	06.541				35.551,00
	Objetivo: Estimular a implementação de práticas de sustentabilidade, promovendo a preservação do meio ambiente, otimizando a utilização de recursos públicos						
9900	ESTADO						35.551,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	35.551,00
	Produto: Ações de reduções das desigualdades sociais realizadas						
	Unidade : 5,00						
996	Operações especiais: outras						3.798.268,00
	Atender outros encargos especiais						
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	28.846				3.798.268,00
	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.						
9900	ESTADO						3.798.268,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	3.798.268,00
997	Previdência de inativos e pensionistas do Estado						7.865.908,00
	Pagar os benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.						
9978040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	09.272				7.865.908,00
	Objetivo: Assegurar despesas com o pagamento de encargos e obrigações previdenciárias relativas ao regime próprio de previdência social do Estado.						
9900	ESTADO						7.865.908,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1501 0000	7.865.908,00
998	Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais						380.572,00
	Atender outros encargos especiais						
	Cumprir sentenças judiciais transitadas em julgado para os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado.						
9988023	Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta	F	28.846				190.286,00
	Objetivo: Atender despesas decorrentes do pagamento de precatórios, nos termos da legislação.						
9900	ESTADO						190.286,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

19.301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	190.286,00
9988049	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	F	28.846				190.286,00
	Objetivo: Atender despesas decorrentes do pagamento de requisições de pequeno valor.						
9900	ESTADO						190.286,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	190.286,00
						Total	397.557.068,00
						Fiscal	389.691.160,00
						Seguridade	7.865.908,00



FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE



FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Criar condições financeiras e de gerência dos recursos, destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas pelo Sistema Único de Saúde e coordenadas pela Secretária Estadual de Saúde.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data		Nº	Data
Lei Complementar Federal.....	141	13/01/12	Lei	6.028	06/07/92
			Lei	9.870	28/12/12



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	0,00
	SEG	348.650.501,00
1.500.1002 Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	FIS	0,00
	SEG	3.253.944.443,00
TOTAL GERAL :		3.602.594.944,00
TOTAL FISCAL :		0,00
TOTAL SEGURIDADE :		3.602.594.944,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

21 - Secretaria de Estado de Saúde					
21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			ESF	DESDOBRAMENTO	FONTES
					CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes		FIS		634.360.298,00
1100.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		FIS		2.025.175,00
1120.00.00.00	Taxas		FIS		2.025.175,00
1121.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		FIS		2.025.175,00
1121.50.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		FIS		2.025.175,00
1121.50.01.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária-Principal		FIS		2.024.983,00
1121.50.01.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária-Principal		FIS	2.024.983,00	
1121.50.02.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária-Multas e Juros de Mora		FIS		192,00
1121.50.02.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária-Multas e Juros de Mora		FIS	192,00	
1200.00.00.00	Contribuições		FIS		96.829.746,00
1220.00.00.00	Contribuições Econômicas		FIS		96.829.746,00
1221.00.00.00	Contribuições Econômicas		FIS		96.829.746,00
1221.99.00.00	Outras Contribuições Econômicas		FIS		96.829.746,00
1221.99.11.00	Outras Contribuições Econômicas ? Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB-Principal		FIS		96.566.013,00
1221.99.11.18	Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos-FES-Prodeic-Principal		FIS	23.825.157,00	
1221.99.11.68	Outras C. Econômicas-Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018-Principal		FIS	24.457.900,00	
1221.99.11.75	Outras C. Econômicas-Contrib. FEEF - FES - Lei 11.487 de 04/08/2021-Principal		FIS	48.282.956,00	
1221.99.12.00	Outras Contribuições Econômicas-Multas e Juros de Mora		FIS		214.772,00
1221.99.12.68	Outras C. Econômicas-Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018 - Multas e Juros de Mora		FIS	117.637,00	
1221.99.12.75	Outras C. Econômicas-Contrib. FEEF - FES - Lei 11.487 de 04/08/2021-Multas e Juros de Mora		FIS	97.135,00	
1221.99.13.00	Outras Contribuições Econômicas-Dívida Ativa		FIS		16.410,00
1221.99.13.68	Outras C. Econômicas-Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018-Dívida Ativa		FIS	16.410,00	
1221.99.14.00	Outras Contribuições Econômicas-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora		FIS		10.829,00
1221.99.14.68	Outras C. Econômicas-Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018 - Dívida Ativa-Multas e J		FIS	10.829,00	
1221.99.15.00	Outras Contribuições Econômicas-Multas		FIS		20.292,00
1221.99.15.18	Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos-FES-Multas		FIS	20.292,00	
1221.99.16.00	Outras Contribuições Econômicas-Juros		FIS		1.430,00
1221.99.16.18	Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos-FES-Juros		FIS	1.430,00	
1300.00.00.00	Receita Patrimonial		FIS		144.798.105,00
1320.00.00.00	Valores Mobiliários		FIS		144.798.105,00
1321.00.00.00	Juros e Correção Monetária		FIS		142.402.991,00
1321.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		FIS		142.402.991,00
1321.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal		FIS		142.402.991,00
1321.01.01.03	Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco de Média e Alta Complexidade-Princ		FIS	90.173.987,00	
1321.01.01.04	Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Gestão do SUS-Principal		FIS	2.078.432,00	
1321.01.01.05	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal		FIS	3.864.865,00	
1321.01.01.07	Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Vigilância em Saúde-Principal		FIS	2.925.924,00	
1321.01.01.08	Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Atenção Básica-Principal		FIS	274.804,00	
1321.01.01.09	Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Investimentos-Principal		FIS	15.245,00	
1321.01.01.30	Rendimentos de Aplicações Financeiras de Recursos da Saúde-Bloco Custeio-Principal		FIS	795.068,00	
1329.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		FIS		2.395.114,00
1329.99.00.00	Outros Valores Mobiliários		FIS		2.395.114,00
1329.99.01.00	Outros Valores Mobiliários-Principal		FIS		2.395.114,00
1329.99.01.12	Fundo de Investimento-Receita Proveniente Fundo de Investimento de Renda Fixa-Demais Fontes-Principa		FIS	2.395.114,00	
1600.00.00.00	Receita de Serviços		FIS		4.084.350,00
1610.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		FIS		4.084.350,00
1611.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		FIS		4.084.350,00
1611.02.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		FIS		4.084.350,00
1611.02.01.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos-Principal		FIS		4.084.350,00
1611.02.01.27	Serviços de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos-Principal		FIS	4.084.350,00	



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

21 - Secretaria de Estado de Saúde					
21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			ESF	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes	FIS			634.360.298,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes	FIS			
1710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	FIS			385.931.593,00
1713.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde e SUS	FIS			385.930.213,00
1713.50.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Repasso Fundo a Fundo	FIS			385.930.213,00
1713.50.11.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Atenção P	FIS			601.704,00
1713.50.11.06	Transferências do SUS-Bloco da Atenção Primária-Principal	FIS		601.704,00	
1713.50.21.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Atenção E	FIS			331.605.015,00
1713.50.21.01	Transferência de Recursos do SUS-Atenção Especializada-Principal	FIS		15.236.323,00	
1713.50.31.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Vigilância	FIS			16.214.488,00
1713.50.31.01	Transferências do SUS-Bloco da Vigilância em Saúde-Principal	FIS		16.214.488,00	
1713.50.41.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Assistência	FIS			15.072.574,00
1713.50.41.01	Transferências do SUS-Bloco da Assistência Farmacêutica-Principal	FIS		15.072.574,00	
1713.50.51.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Gestão do	FIS			22.436.432,00
1713.50.51.01	Transferências do SUS-Bloco Gestão do SUS-Principal	FIS		22.436.432,00	
1790.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	FIS			1.380,00
1792.00.00.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	FIS			1.380,00
1792.01.00.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	FIS			1.380,00
1792.01.01.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados-Principal	FIS			1.380,00
1792.01.01.01	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados-Principal	FIS		1.380,00	
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	FIS			691.329,00
1910.00.00.00	Multas administrativas, Contratuais e Judiciais	FIS			56.512,00
1911.00.00.00	Multas administrativas, Contratuais e Judiciais	FIS			56.512,00
1911.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	FIS			31.208,00
1911.01.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica-Principal	FIS			31.208,00
1911.01.01.37	Multas Decorrentes de Infrações Previstas na Legislação Sanitária	FIS		31.208,00	
1911.09.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	FIS			25.304,00
1911.09.03.00	Multas e Juros Previstos em Contratos-Dívida Ativa	FIS			25.304,00
1911.09.03.03	Multa Contratual de Licitação-Dívida Ativa	FIS		25.304,00	
1920.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	FIS			56.365,00
1922.00.00.00	Restituições	FIS			56.365,00
1922.06.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	FIS			25.679,00
1922.06.31.00	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores-Principal	FIS			25.679,00
1922.06.31.09	Devolução de Adiantamento Líquido Negativo-Exercícios Anteriores-Principal	FIS		214,00	
1922.06.31.20	Restituição de Adiantamento do Exercício Anterior-Demais Fontes-Principal	FIS		1.939,00	
1922.06.31.21	Restituição de Diária do Exercício Anterior-Demais Fontes-Principal	FIS		22.670,00	
1922.06.31.30	Devolução de Pagamento a Maior ou em Duplicidade aos Fornecedores-Exerc. Ant.-Principal	FIS		856,00	
1922.99.00.00	Outras Restituições	FIS			30.686,00
1922.99.01.00	Outras Restituições-Principal	FIS			3.904,00
1922.99.01.35	Receita de Glosa Estadual Aplicada pelo TCE-Principal	FIS		3.904,00	
1922.99.02.00	Outras Restituições-Multas e Juros	FIS			26.782,00
1922.99.02.18	Devoluções de Despesas Exercício Anterior-Multas e Juros	FIS		24.956,00	
1922.99.02.35	Receita de Glosa Estadual Aplicada pelo TCE-Multas e Juros	FIS		1.288,00	
1990.00.00.00	Demais Receitas Correntes	FIS			578.452,00
1999.00.00.00	Outras Receitas Correntes	FIS			578.452,00
1999.99.00.00	Outras Receitas	FIS			578.452,00
1999.99.13.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa	FIS			107.218,00
1999.99.13.16	Outras Receitas Diversas-Recursos Diretamente Arrecadados-Demais Fontes -Dívida Ativa	FIS		107.218,00	
1999.99.14.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	FIS			139.141,00
1999.99.14.16	Outras Receitas Diversas-Recursos Diretamente Arrecadados-Demais Fontes -Dívida Ativa-Multas e Juros	FIS		139.141,00	
1999.99.31.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras-Principal	FIS			332.093,00
1999.99.31.60	Demais Receitas Financeiras	FIS		332.093,00	



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

21 - Secretaria de Estado de Saúde					
21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			ESF	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes		FIS		634.360.298,00
2000.00.00.00	Receitas de Capital		FIS		4.004.092,00
2400.00.00.00	Transferências de Capital		FIS		4.004.092,00
2410.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		FIS		4.004.092,00
2411.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		FIS		4.004.092,00
2411.51.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde		FIS		4.004.092,00
2411.51.11.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção		FIS		621.929,00
2411.51.11.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Destinados à Atenção Primária-Principal		FIS	206.971,00	
2411.51.21.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção		FIS		428.954,00
2411.51.21.01	Transferências de Recursos do SUS-Destinados à Atenção Especializada-Principal		FIS	428.954,00	
2411.51.41.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância		FIS		2.953.209,00
2411.51.41.01	Transferências de Recursos do SUS-Destinados à Vigilância em Saúde-Principal		FIS	2.953.209,00	
TOTAL GERAL :					638.364.390,00
FISCAL :					638.364.390,00
SEGURIDADE :					0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO :21 - Secretaria de Estado de Saúde	
UNIDADE :21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
TOTAL DA UNIDADE : 4.240.959.334,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	91.305.104,00
010 - SAÚDE	4.144.165.447,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	5.488.783,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	400.349,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.324.224.746,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	47.910.391,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	21.198.655,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	40.000,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	91.305.104,00
301 - ATENCAO BASICA	75.717.218,00
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.478.470.963,00
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	137.242.123,00
304 - VIGILANCIA SANITARIA	4.614.881,00
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	36.486.121,00
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	17.860.000,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.488.783,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	1.317.075.087,00
526 - Mato Grosso Mais Saúde	2.827.090.360,00
996 - Operações especiais: outras	5.488.783,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	91.305.104,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	3.865.075.071,00
4 - DESPESA CAPITAL	375.884.263,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.350.493.414,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.514.581.657,00
4 - INVESTIMENTOS	375.884.263,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	348.650.501,00
1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	3.253.944.443,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	8.309.034,00
1.600.0000 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção	459.307.291,00
1.600.3110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção por E. P. Individual	16.031.391,00
1.600.3120 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção por E. P. de Bancada	41.610.609,00
1.601.0000 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Investimento	9.722.617,00
1.601.3110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Investimento por E. P. Individuais	1.925.433,00
1.601.3120 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Investimento por E. P. de Bancada	202.788,00
1.659.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	99.224.860,00
1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos	2.025.175,00
1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	5.192,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
0100 - REGIÃO I - NOROESTE I	15.000.000,00
0200 - REGIÃO II - NORTE	12.000.000,00
0300 - REGIÃO III - NORDESTE	20.500.000,00
0400 - REGIÃO IV - LESTE	1.000.000,00
0500 - REGIÃO V - SUDESTE	6.000.000,00
0600 - REGIÃO VI - SUL	279.102.988,00
0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	10.000.000,00
0800 - REGIÃO VIII - OESTE	20.000.000,00
1000 - REGIÃO X - CENTRO	10.000.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO :21 - Secretaria de Estado de Saúde	
UNIDADE :21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	4.000.000,00
9900 - ESTADO	3.863.356.346,00
TOTAL :	4.240.959.334,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 21 - Secretaria de Estado de Saúde						
UNIDADE : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2004 - Manutenção de gabinetes	S	9900 - ESTADO	1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	TESOURO	1.180.000,00
Total Ação 2004						1.180.000,00
	2006 - Manutenção de serviços de transportes	S	9900 - ESTADO	1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	TESOURO	13.000.000,00
Total Ação 2006						13.000.000,00
	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	S	9900 - ESTADO	1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	TESOURO	19.250.605,00
Total Ação 2007						19.250.605,00
	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	S	9900 - ESTADO	1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	TESOURO	1.259.188.310,00
Total Ação 2008						1.259.188.310,00
	2009 - Manutenção de ações de informática	S	9900 - ESTADO	1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	TESOURO	12.000.000,00
Total Ação 2009						12.000.000,00
	2014 - Publicidade institucional e propaganda	S	9900 - ESTADO	1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	TESOURO	40.000,00
Total Ação 2014						40.000,00
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	S	9900 - ESTADO	1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	TESOURO	12.416.172,00
Total Ação 4491						12.416.172,00
Total Programa 036						1.317.075.087,00
526 - Mato Grosso Mais Saúde	2450 - Atendimento especializado em saúde no Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho (CIAPS AB)	S	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	TESOURO	2.000.000,00
			9900 - ESTADO	1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	TESOURO	12.000.000,00
				1.600.0000 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção	OUTRAS FONTES	4.000.000,00
Total Ação 2450						18.000.000,00
	2453 - Atendimento pré - hospitalar de urgência e emergência - SAMU	S	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.601.0000 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Investimento	OUTRAS FONTES	3.268.202,00
				1.601.3110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Investimento por E. P. Individuais	OUTRAS FONTES	780.586,00
			9900 - ESTADO	1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	TESOURO	14.658.009,00
				1.600.0000 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção	OUTRAS FONTES	6.048.533,00
Total Ação 2453						24.755.330,00
	2454 - Assistência especializada em saúde no Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade - CERMAC	S	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	TESOURO	500.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 21 - Secretaria de Estado de Saúde						
			9900 - ESTADO	1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	TESOURO	2.666.388,00
				1.600.0000 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção	OUTRAS FONTES	1.000.000,00
Total Ação 2454						4.166.388,00
	2500 - Assistência especializada em saúde bucal no Centro Estadual de Odontologia para pacientes especiais - CEOPE	S	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	TESOURO	105.000,00
			9900 - ESTADO	1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	TESOURO	974.700,00
				1.600.0000 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção	OUTRAS FONTES	443.520,00
Total Ação 2500						1.523.220,00
	2502 - Reestruturação da área de administração sistêmica da SES	S	9900 - ESTADO	1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	TESOURO	1.000.000,00
Total Ação 2502						1.000.000,00
	2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)	S	9900 - ESTADO	1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	TESOURO	60.000.000,00
				1.659.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	OUTRAS FONTES	15.717.218,00
Total Ação 2510						75.717.218,00
	2511 - Fortalecimento da Vigilância Laboratorial no estado de Mato Grosso com oferta de serviços de excelência e rede estadual de laboratórios consolidada	S	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	TESOURO	7.000.000,00
				1.601.0000 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Investimento	OUTRAS FONTES	1.160.000,00
			9900 - ESTADO	1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	TESOURO	8.650.000,00
				1.600.0000 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção	OUTRAS FONTES	4.660.000,00
Total Ação 2511						21.470.000,00
	2513 - Gestão e fortalecimento da política do sangue em Mato Grosso	S	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	TESOURO	2.050.000,00
				1.601.0000 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Investimento	OUTRAS FONTES	2.000.000,00
			9900 - ESTADO	1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	TESOURO	11.950.000,00
				1.600.0000 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção	OUTRAS FONTES	13.542.123,00
Total Ação 2513						29.542.123,00
	2515 - Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS	S	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	TESOURO	52.193.306,00
				1.601.3110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Investimento por E. P. Individuais	OUTRAS FONTES	1.125.592,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 21 - Secretaria de Estado de Saúde						
				1.601.3120 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Investimento por E. P. de Bancada	OUTRAS FONTES	200.760,00
			9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	125.000.000,00
				1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	TESOURO	523.000.000,00
				1.600.0000 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção	OUTRAS FONTES	183.171.098,00
				1.600.3110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção por E. P. Individual	OUTRAS FONTES	7.511.077,00
				1.600.3120 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção por E. P. de Bancada	OUTRAS FONTES	41.194.503,00
Total Ação 2515						933.396.336,00
	2516 - Gestão do sistema integrado de planejamento em saúde da SES-MT	S	9900 - ESTADO	1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	TESOURO	400.349,00
Total Ação 2516						400.349,00
	2518 - Manutenção e funcionamento do Conselho Estadual de Saúde-CES	S	9900 - ESTADO	1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	TESOURO	1.900.000,00
Total Ação 2518						1.900.000,00
	2520 - Regionalização da Rede de Atenção à Saúde - RAS	S	9900 - ESTADO	1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	TESOURO	80.000.000,00
				1.600.0000 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção	OUTRAS FONTES	273.101,00
Total Ação 2520						80.273.101,00
	2521 - Gestão dos processos educacionais da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso (ESP-MT)	S	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	TESOURO	2.000.000,00
			9900 - ESTADO	1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	TESOURO	8.700.000,00
Total Ação 2521						10.700.000,00
	2522 - Reorganização do sistema de vigilância em saúde	S	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	TESOURO	5.695.101,00
				1.601.0000 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Investimento	OUTRAS FONTES	1.000.000,00
			9900 - ESTADO	1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	TESOURO	2.000.000,00
				1.600.0000 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção	OUTRAS FONTES	6.321.020,00
Total Ação 2522						15.016.121,00
	2523 - Reorganização do sistema estadual de vigilância sanitária	S	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.601.0000 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Investimento	OUTRAS FONTES	225.000,00
				1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos	OUTRAS FONTES	567.000,00
			9900 - ESTADO	1.600.0000 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção	OUTRAS FONTES	2.384.957,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 21 - Secretaria de Estado de Saúde						
				1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos	OUTRAS FONTES	1.437.924,00
Total Ação 2523						4.614.881,00
	2545 - Gestão da regulação das ações e serviços de saúde do SUS	S	9900 - ESTADO	1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	TESOURO	230.000.000,00
				1.600.0000 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção	OUTRAS FONTES	5.558.645,00
Total Ação 2545						235.558.645,00
	2569 - Gestão estratégica de tecnologia da informação do SUS/SES	S	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	TESOURO	23.906.183,00
			9900 - ESTADO	1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	TESOURO	12.004.208,00
Total Ação 2569						35.910.391,00
	2728 - Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar	S	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	8.225.944,00
			9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos	TESOURO	82.345.397,00
				1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	TESOURO	520.550.457,00
				1.600.0000 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção	OUTRAS FONTES	198.400.471,00
				1.659.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	OUTRAS FONTES	82.515.394,00
Total Ação 2728						892.037.663,00
	2731 - Apoio estratégico e especializado a gestão da SES-MT	S	9900 - ESTADO	1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	TESOURO	280.000,00
Total Ação 2731						280.000,00
	2732 - Gestão da assistência farmacêutica	S	9900 - ESTADO	1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	TESOURO	90.000.000,00
				1.600.0000 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção	OUTRAS FONTES	17.700.000,00
Total Ação 2732						107.700.000,00
	2741 - Gestão dos Escritórios Regionais de Saúde no processo de regionalização do SUS em Mato Grosso	S	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	TESOURO	800.000,00
			9900 - ESTADO	1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	TESOURO	14.959.659,00
Total Ação 2741						15.759.659,00
	2751 - Gestão do trabalho em saúde no SUS	S	9900 - ESTADO	1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	TESOURO	10.498.655,00
Total Ação 2751						10.498.655,00
	2753 - Coordenação do processo de doação e transplante de órgãos e tecidos no estado de Mato Grosso	S	9900 - ESTADO	1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	TESOURO	3.550.000,00
				1.600.0000 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção	OUTRAS FONTES	4.310.000,00
Total Ação 2753						7.860.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 21 - Secretaria de Estado de Saúde						
	2754 - Operacionalização da Comissão Intergestores Bipartite e das Comissões Intergestores Regionais de Saúde	S	9900 - ESTADO	1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	TESOURO	250.000,00
Total Ação 2754						250.000,00
	2862 - Implementação do Serviço de inteligência Estratégica para a Gestão Estadual do SUS e Saúde Digital	S	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	TESOURO	1.500.000,00
			9900 - ESTADO	1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	TESOURO	8.000.000,00
				1.600.3110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção por E. P. Individual	OUTRAS FONTES	8.360.000,00
Total Ação 2862						17.860.000,00
	2970 - Gestão estratégica da política estadual de atenção à saúde da pessoa com deficiência-CRIDAC	S	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	TESOURO	6.912.470,00
				1.600.0000 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção	OUTRAS FONTES	925.655,00
				1.601.0000 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Investimento	OUTRAS FONTES	1.972.189,00
			9900 - ESTADO	1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	TESOURO	340.750,00
				1.600.0000 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção	OUTRAS FONTES	6.875.095,00
Total Ação 2970						17.026.159,00
	3745 - Construção e reforma dos estabelecimentos assistenciais de saúde	S	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I	1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	TESOURO	15.000.000,00
			0200 - REGIÃO II - NORTE	1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	TESOURO	12.000.000,00
			0300 - REGIÃO III - NORDESTE	1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	TESOURO	20.500.000,00
			0400 - REGIÃO IV - LESTE	1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	TESOURO	1.000.000,00
			0500 - REGIÃO V - SUDESTE	1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	TESOURO	6.000.000,00
			0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	50.000.000,00
				1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	TESOURO	102.990.000,00
			0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	TESOURO	10.000.000,00
			0800 - REGIÃO VIII - OESTE	1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	TESOURO	20.000.000,00
			1000 - REGIÃO X - CENTRO	1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	TESOURO	10.000.000,00
			1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	TESOURO	4.000.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 21 - Secretaria de Estado de Saúde						
			9900 - ESTADO	1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	TESOURO	2.384.121,00
Total Ação 3745						253.874.121,00
	4522 - Atenção especializada em saúde mental	S	9900 - ESTADO	1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	TESOURO	10.000.000,00
Total Ação 4522						10.000.000,00
Total Programa 526						2.827.090.360,00
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	S	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	83.090,00
				1.600.0000 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção	OUTRAS FONTES	3.693.073,00
				1.600.3110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção por E. P. Individual	OUTRAS FONTES	160.314,00
				1.600.3120 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção por E. P. de Bancada	OUTRAS FONTES	416.106,00
				1.601.0000 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Investimento	OUTRAS FONTES	97.226,00
				1.601.3110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Investimento por E. P. Individuais	OUTRAS FONTES	19.255,00
				1.601.3120 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Investimento por E. P. de Bancada	OUTRAS FONTES	2.028,00
				1.659.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	OUTRAS FONTES	992.248,00
				1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos	OUTRAS FONTES	20.251,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	5.192,00
Total Ação 8002						5.488.783,00
Total Programa 996						5.488.783,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	91.305.104,00
Total Ação 8040						91.305.104,00
Total Programa 997						91.305.104,00
Totais UO 21601					TESOURO	3.602.594.944,00
					OUTRAS FONTES	638.364.390,00
					TOTAL DAS FONTES	4.240.959.334,00
					FISCAL	0,00
					SEGURIDADE	4.240.959.334,00
					INVESTIMENTO	0,00
					TOTAL DAS ESFERAS	4.240.959.334,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

21.601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						1.317.075.087,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362004	Manutenção de gabinetes	S	10.122				1.180.000,00
	Objetivo: Dar suporte administrativo aos gabinetes dos secretários e adjuntos.						
9900	ESTADO						1.180.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 1002	1.180.000,00
0362006	Manutenção de serviços de transportes	S	10.122				13.000.000,00
	Objetivo: Manter a frota de veículos utilizada pelo órgão.						
9900	ESTADO						13.000.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 1002	13.000.000,00
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	S	10.122				19.250.605,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
9900	ESTADO						19.250.605,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 1002	14.250.605,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 1002	5.000.000,00
0362008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	S	10.122				1.259.188.310,00
	Objetivo: Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais						
9900	ESTADO						1.259.188.310,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 1002	1.101.784.823,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1500 1002	157.403.487,00
0362009	Manutenção de ações de informática	S	10.126				12.000.000,00
	Objetivo: Prover a manutenção dos sistemas, dos bancos de dados e dos equipamentos TI						
9900	ESTADO						12.000.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 1002	316.260,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1500 1002	11.683.740,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

21.601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0362014	Publicidade institucional e propaganda	S	10.131				40.000,00
	Objetivo: Executar serviços de publicidade, visando a divulgação dos atos, programas, obras e serviços do Governo.						
9900	ESTADO						40.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 1002	40.000,00
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	S	10.122				12.416.172,00
	Objetivo: Propiciar o pagamento a servidores de verba de caráter indenizatório por exercício de atividade em virtude de previsão em lei.						
9900	ESTADO						12.416.172,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 1002	12.416.172,00
526	Mato Grosso Mais Saúde						2.827.090.360,00
	Aperfeiçoar a gestão do SUS, garantindo o funcionamento dos colegiados de gestão, o exercício do controle social, desenvolvimento do sistema integrado de planejamento, educação e a gestão do trabalho.						
	Ampliar cobertura, resolutividade, qualidade do cuidado e promoção a saúde na Atenção Primária à Saúde dos municípios.						
	Melhorar o acesso da população às ações e serviços de saúde da Atenção Especializada ambulatorial, hospitalar, medicamentos e insumos nas regiões de saúde do estado.						
	Fortalecer as ações de Vigilância à Saúde junto aos municípios e regiões do estado para a promoção e proteção da saúde, prevenção de doenças ou agravos e controle de riscos.						
5262450	Atendimento especializado em saúde no Centro Integrado de Assistência Psicossocial Aduino Botelho (CIAPS AB)	S	10.302				18.000.000,00
	Objetivo: Prestar assistência especializada em saúde mental às pessoas com transtornos mentais e usuários/dependentes de substâncias psicoativas.						
0600	REGIÃO VI - SUL						2.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 1002	2.000.000,00
	Produto: Internação em saúde mental e químico dependência realizada						
	Unidade : 1,00						
9900	ESTADO						16.000.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 1002	12.000.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1600 0000	4.000.000,00
	Produto: Atendimento ambulatorial em saúde mental realizado						
	Unidade : 24.000,00						
	Produto: Internação em saúde mental e químico dependência realizada						
	Unidade : 799,00						
5262453	Atendimento pré - hospitalar de urgência e emergência - SAMU	S	10.302				24.755.330,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

21.601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Objetivo: Prover assistência pré-hospitalar móvel de urgência e emergência						
0600	REGIÃO VI - SUL						4.048.788,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1601 0000	3.268.202,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1601 3110	780.586,00
	Produto: Atendimento realizado Unidade : 1,00						
9900	ESTADO						20.706.542,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	40	1500 1002	3.399.733,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 1002	11.258.276,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1600 0000	6.048.533,00
	Produto: Atendimento realizado Unidade : 49.999,00 Produto: SAMU Município monitorado Unidade : 29,00						
5262454	Assistência especializada em saúde no Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade - CERMAC	S	10.302				4.166.388,00
	Objetivo: Prestar atendimento especializado em dermatologia sanitária, diabetes, pneumologia, IST/HIV/AIDS/HEPATITES VIRAIS, imunobiológicos especiais de acordo com os Programas do Ministério da Saúde.						
0600	REGIÃO VI - SUL						500.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 1002	500.000,00
	Produto: Procedimento Especializado realizado Unidade : 1,00						
9900	ESTADO						3.666.388,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 1002	2.666.388,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1600 0000	1.000.000,00
	Produto: Procedimento Especializado realizado Unidade : 74.239,00						
5262500	Assistência especializada em saúde bucal no Centro Estadual de Odontologia para pacientes especiais - CEOPE	S	10.302				1.523.220,00
	Objetivo: Prestar assistência especializada em saúde bucal para usuários do SUS com deficiência não colaborativa, usuários do SUS com patologias sistêmicas e usuários do SUS com lesão de boca.						
0600	REGIÃO VI - SUL						105.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 1002	105.000,00
	Produto: Procedimento odontológico especializado realizado						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

21.601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Unidade : 1.000,00						
9900	ESTADO						1.418.220,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 1002	974.700,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1600 0000	443.520,00
	Produto: Procedimento odontológico especializado realizado Unidade : 31.000,00						
5262502	Reestruturação da área de administração sistêmica da SES	S	10.122				1.000.000,00
	Objetivo: Melhorar a capacidade gestora da SES-MT						
9900	ESTADO						1.000.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 1002	970.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	95	1500 1002	30.000,00
	Produto: Servidor capacitado Unidade : 150,00 Produto: Unidade com gestão de risco implantada Percentual : 10,00						
5262510	Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)	S	10.301				75.717.218,00
	Objetivo: Apoiar técnica e financeiramente a Atenção Primária à Saúde dos municípios para que se torne mais resolutiva e cumpra com o seu papel de ordenadora da Rede de atenção e coordenadora do cuidado.						
9900	ESTADO						75.717.218,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	41	1500 1002	53.407.246,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	41	1659 0000	15.717.218,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	50	1500 1002	1.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	80	1500 1002	4.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 1002	6.587.754,00
	Produto: Município apoiado Unidade : 142,00						
5262511	Fortalecimento da Vigilância Laboratorial no estado de Mato Grosso com oferta de serviços de excelência e rede estadual de laboratórios consolidada	S	10.305				21.470.000,00
	Objetivo: Ofertar serviços laboratoriais de referência para a vigilância em saúde no estado de Mato Grosso.						
0600	REGIÃO VI - SUL						8.160.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 1002	7.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1601 0000	1.160.000,00
	Produto: Análise laboratorial realizada						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

21.601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Unidade : 10.000,00						
9900	ESTADO						13.310.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	80	1600 0000	1.300.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 1002	8.650.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1600 0000	3.360.000,00
	Produto: Supervisão e monitoramento da rede estadual de vigilância laboratorial realizado						
	Unidade : 120,00						
	Produto: Análise laboratorial realizada						
	Unidade : 100.000,00						
5262513	Gestão e fortalecimento da política do sangue em Mato Grosso	S	10.303				29.542.123,00
	Objetivo: Aumentar a cobertura hemoterápica e hematológica no Estado de Mato Grosso						
0600	REGIÃO VI - SUL						4.050.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 1002	50.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 1002	2.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1601 0000	2.000.000,00
	Produto: unidade coordenada						
	Unidade : 1,00						
9900	ESTADO						25.492.123,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 1002	11.950.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1600 0000	13.542.123,00
	Produto: Bolsa de sangue coletada						
	Unidade : 52.500,00						
	Produto: Bolsa Hemocomponente produzida						
	Unidade : 100.000,00						
	Produto: Medicamento pró-coagulante dispensado						
	Unidade : 28.000,00						
	Produto: unidade coordenada						
	Unidade : 49,00						
	Produto: Consulta a pacientes de doenças hematológicas realizada						
	Unidade : 11.000,00						
5262515	Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS	S	10.302				933.396.336,00
	Objetivo: Prestar atendimento hospitalar de média e alta complexidade através dos hospitais sob gestão do Estado						
0600	REGIÃO VI - SUL						53.519.658,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 1002	52.193.306,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1601 3110	1.125.592,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

21.601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				4-INVESTIMENTOS	90	1601 3120	200.760,00
	Produto: Internação realizada Unidade : 7.920,00						
9900	ESTADO						879.876.678,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	125.000.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 1002	523.000.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1600 0000	183.171.098,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1600 3110	7.511.077,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1600 3120	41.194.503,00
	Produto: Procedimentos ambulatorial e hospitalar realizado Unidade : 1.125.347,00 Produto: Internação realizada Unidade : 43.014,00						
5262516	Gestão do sistema integrado de planejamento em saúde da SES-MT	S	10.121				400.349,00
	Objetivo: Promover o planejamento como ferramenta para tomada de decisão pelos gestores do SUS-MT						
9900	ESTADO						400.349,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 1002	400.349,00
	Produto: Instrumento de gestão elaborado Unidade : 16,00						
5262518	Manutenção e funcionamento do Conselho Estadual de Saúde-CES	S	10.122				1.900.000,00
	Objetivo: Fortalecer as instâncias de controle social e de participação social no SUS						
9900	ESTADO						1.900.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 1002	1.900.000,00
	Produto: Resolução Emitida Percentual : 100,00 Produto: Conselho mantido Unidade : 1,00						
5262520	Regionalização da Rede de Atenção à Saúde - RAS	S	10.302				80.273.101,00
	Objetivo: Reorganizar a Rede de Atenção à Saúde nas Regiões de Saúde por linhas de cuidado com foco na promoção e humanização da saúde.						
9900	ESTADO						80.273.101,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 1002	80.000.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1600 0000	273.101,00
	Produto: Serviço especializado habilitado						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

21.601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Unidade : 37,00 Produto: Consorcio apoiado Unidade : 16,00 Produto: Município apoiado Unidade : 142,00						
5262521	Gestão dos processos educacionais da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso (ESP-MT)	S	10.128				10.700.000,00
	Objetivo: Desenvolver ações em conformidade às Diretrizes Nacionais da Educação e da Política Estadual de Saúde, para qualificação, formação profissional e disseminação de conhecimentos na perspectiva da Educação Permanente em saúde						
0600	REGIÃO VI - SUL						2.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 1002	2.000.000,00
	Produto: Pessoa qualificada e formada Unidade : 10,00						
9900	ESTADO						8.700.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 1002	8.700.000,00
	Produto: Residência implantada Unidade : 2,00 Produto: Pessoa qualificada e formada Unidade : 14.990,00						
5262522	Reorganização do sistema de vigilância em saúde	S	10.305				15.016.121,00
	Objetivo: Reestruturar o sistema estadual de vigilância em saúde.						
0600	REGIÃO VI - SUL						6.695.101,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 1002	5.695.101,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1601 0000	1.000.000,00
	Produto: Município apoiado Unidade : 1,00						
9900	ESTADO						8.321.020,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	41	1500 1002	20.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	80	1600 0000	1.000.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 1002	1.980.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1600 0000	5.321.020,00
	Produto: Município apoiado Unidade : 141,00						
5262523	Reorganização do sistema estadual de vigilância sanitária	S	10.304				4.614.881,00
	Objetivo: Reestruturar o Sistema Estadual de Vigilância Sanitária.						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

21.601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0600	REGIÃO VI - SUL						792.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1601 0000	225.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1753 0000	567.000,00
	Produto: Licenciamento sanitário concedido						
	Unidade : 100,00						
9900	ESTADO						3.822.881,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	41	1753 0000	1.268,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	80	1753 0000	718.328,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1600 0000	2.384.957,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1753 0000	718.328,00
	Produto: Licenciamento sanitário concedido						
	Unidade : 1.400,00						
5262545	Gestão da regulação das ações e serviços de saúde do SUS	S	10.302				235.558.645,00
	Objetivo: Aprimorar a regulação do acesso dos usuários do SUS de forma equitativa aos serviços de saúde sob gestão estadual no âmbito de Mato Grosso						
9900	ESTADO						235.558.645,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 1002	230.000.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1600 0000	5.558.645,00
	Produto: Paciente em Home Care atendido						
	Unidade : 826,00						
	Produto: Paciente em TFD atendido						
	Unidade : 7.800,00						
	Produto: Usuário de Serviço SUS de Média e Alta complexidade regulado						
	Unidade : 759.000,00						
	Produto: Procedimento ambulatorial eletivo de média e alta complexidade autorizado						
	Unidade : 665.000,00						
	Produto: Procedimentos hospitalar eletivo de média e alta complexidade autorizado						
	Unidade : 60.000,00						
	Produto: Transporte aéreo autorizado						
	Unidade : 1.144,00						
	Produto: Regulação aprovada na urgência e emergência						
	Unidade : 94.286,00						
5262569	Gestão estratégica de tecnologia da informação do SUS/SES	S	10.126				35.910.391,00
	Objetivo: Prover e gerenciar serviços e Tecnologias da Informação para o armazenamento de dados e para o desenvolvimento, manutenção, melhoria e customização de Sistemas para atender a gestão pública de saúde em conformidade com a política do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação (SETI).						
0600	REGIÃO VI - SUL						23.906.183,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

21.601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 1002	23.906.183,00
	Produto: Solução de TI entregue Percentual : 41,17						
9900	ESTADO						12.004.208,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 1002	12.004.208,00
	Produto: Solução de TI entregue Percentual : 58,83						
5262728	Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar	S	10.302				892.037.663,00
	Objetivo: Gerir os serviços ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade em Mato Grosso						
0600	REGIÃO VI - SUL						8.225.944,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	8.225.944,00
	Produto: Serviço sob gestão estadual monitorado e avaliado Unidade : 1,00 Produto: Serviços contratualizados Unidade : 1,00						
9900	ESTADO						883.811.719,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	41	1500 0000	22.000.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	41	1500 1002	181.227.269,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	50	1500 1002	206.797.568,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	50	1659 0000	55.218.260,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	60.345.397,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 1002	132.525.620,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1600 0000	198.400.471,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1659 0000	27.297.134,00
	Produto: Serviço sob gestão estadual monitorado e avaliado Unidade : 3,00 Produto: Serviços contratualizados Unidade : 29,00 Produto: Município cofinanciado Unidade : 41,00						
5262731	Apoio estratégico e especializado a gestão da SES-MT	S	10.122				280.000,00
	Objetivo: Executar atividades de suporte técnico especializado, auxiliando a Gestão da SES para tomada de decisão						
9900	ESTADO						280.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 1002	280.000,00
	Produto: Suporte técnico realizado						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

21.601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Unidade : 10.250,00						
5262732	Gestão da assistência farmacêutica	S	10.303				107.700.000,00
	Objetivo: Proporcionar o acesso e uso racional das tecnologias de saúde no âmbito da assistência farmacêutica em Mato Grosso						
9900	ESTADO						107.700.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	41	1500 1002	15.425.988,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 1002	74.574.012,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1600 0000	17.700.000,00
	Produto: Medicamento distribuído						
	Unidade : 32.000.000,00						
	Produto: Município apoiado						
	Unidade : 142,00						
	Produto: Medicamento dispensado						
	Unidade : 18.000.000,00						
5262741	Gestão dos Escritórios Regionais de Saúde no processo de regionalização do SUS em Mato Grosso	S	10.122				15.759.659,00
	Objetivo: Garantir aos Escritórios Regionais de Saúde o apoio técnico e administrativo necessário a sua manutenção e funcionamento						
0600	REGIÃO VI - SUL						800.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 1002	800.000,00
	Produto: Escritório Regional de Saúde Mantido						
	Unidade : 1,00						
9900	ESTADO						14.959.659,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 1002	14.959.659,00
	Produto: Escritório Regional de Saúde Mantido						
	Unidade : 15,00						
5262751	Gestão do trabalho em saúde no SUS	S	10.128				10.498.655,00
	Objetivo: Aprimorar os processos e praticas dos trabalhadores para desenvolver ações e serviços de saúde						
9900	ESTADO						10.498.655,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 1002	10.498.655,00
	Produto: Comissão instituída						
	Unidade : 34,00						
	Produto: cessão dos profissionais de saúde realizada						
	Unidade : 239,00						
5262753	Coordenação do processo de doação e transplante de órgãos e tecidos no estado de Mato Grosso	S	10.302				7.860.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

21.601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9900	Objetivo: Ampliar a captação de órgãos e tecidos e o número de transplantes no estado de Mato Grosso ESTADO Produto: Transplante realizado Unidade : 350,00 Produto: Doador captado Unidade : 345,00						7.860.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 1002	3.550.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1600 0000	4.310.000,00
5262754	Operacionalização da Comissão Intergestores Bipartite e das Comissões Intergestores Regionais de Saúde Objetivo: Estabelecer consensos entre a gestão Estadual e Municipal de Saúde para operacionalização do SUS em Mato Grosso	S	10.122				250.000,00
9900	ESTADO						250.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 1002	250.000,00
	Produto: Resolução Emitida Unidade : 400,00						
5262862	Implementação do Serviço de inteligência Estratégica para a Gestão Estadual do SUS e Saúde Digital Objetivo: Implementar a rede estadual de dados e desenvolver inteligência estratégica para gestão do SUS.	S	10.573				17.860.000,00
0600	REGIÃO VI - SUL						1.500.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 1002	1.500.000,00
	Produto: Painel (Dashboard) de inteligência Estratégica Implantado Unidade : 1,00 Produto: Município com serviço de saúde digital implantado Unidade : 1,00						
9900	ESTADO						16.360.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	41	1500 1002	1.000.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	50	1500 1002	2.050.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	80	1600 3110	2.991.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 1002	4.950.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1600 3110	5.369.000,00
	Produto: Painel (Dashboard) de inteligência Estratégica Implantado Unidade : 27,00 Produto: Município com serviço de saúde digital implantado Unidade : 141,00						
5262970	Gestão estratégica da política estadual de atenção à saúde da pessoa com deficiência-CRIDAC	S	10.302				17.026.159,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

21.601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0600	Objetivo: Estabelecer consensos entre a gestão Estadual e Municipal de Saúde para operacionalização do SUS em Mato Grosso						
	REGIÃO VI - SUL						9.810.314,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 1002	5.743.070,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1600 0000	925.655,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 1002	1.169.400,00
9900				4-INVESTIMENTOS	90	1601 0000	1.972.189,00
	Produto: Procedimento de reabilitação realizado						
	Unidade : 70.000,00						
	Produto: Órtese, prótese e meio auxiliar de locomoção 2 OPM concedido						
	Unidade : 400,00						
5263745	ESTADO						7.215.845,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 1002	340.750,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1600 0000	6.875.095,00
	Produto: Procedimento de reabilitação realizado						
	Unidade : 100.000,00						
0100	Produto: Órtese, prótese e meio auxiliar de locomoção 2 OPM concedido						
	Unidade : 4.000,00						
	Produto: Unidade de reabilitação monitorada						
	Unidade : 142,00						
	Construção e reforma dos estabelecimentos assistenciais de saúde						253.874.121,00
0200	Objetivo: Construir e reformar unidades de Saúde para melhorar a qualidade da prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS em Mato Grosso	S	10.302				
	REGIÃO I - NOROESTE I						15.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 1002	15.000.000,00
	Produto: Obra concluída						
	Unidade : 1,00						
0300	REGIÃO II - NORTE						12.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 1002	12.000.000,00
	Produto: Obra concluída						
	Unidade : 1,00						
	Produto: Obra em execução						
0300	Unidade : 1,00						
	REGIÃO III - NORDESTE						20.500.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 1002	20.500.000,00
	Produto: Obra concluída						
	Unidade : 2,00						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

21.601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0400	REGIÃO IV - LESTE						1.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 1002	1.000.000,00
	Produto: Obra concluída						
	Unidade : 1,00						
	Produto: Obra em execução						
	Unidade : 1,00						
0500	REGIÃO V - SUDESTE						6.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 1002	6.000.000,00
	Produto: Obra concluída						
	Unidade : 1,00						
	Produto: Obra em execução						
	Unidade : 1,00						
0600	REGIÃO VI - SUL						152.990.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	50.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 1002	102.990.000,00
	Produto: Obra concluída						
	Unidade : 6,00						
	Produto: Obra em execução						
	Unidade : 4,00						
0700	REGIÃO VII - SUDOESTE						10.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 1002	10.000.000,00
	Produto: Obra em execução						
	Unidade : 2,00						
0800	REGIÃO VIII - OESTE						20.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 1002	20.000.000,00
	Produto: Obra concluída						
	Unidade : 1,00						
1000	REGIÃO X - CENTRO						10.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 1002	10.000.000,00
	Produto: Obra em execução						
	Unidade : 2,00						
1200	REGIÃO XII - CENTRO NORTE						4.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 1002	4.000.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

21.601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9900	Produto: Obra concluída Unidade : 1,00 Produto: Obra em execução Unidade : 1,00						
	ESTADO						2.384.121,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 1002	2.384.121,00
5264522	Produto: Obra em execução Unidade : 1,00						
	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL						
		S	10.302				10.000.000,00
9900	Objetivo: Apoiar a implantação, implementação e fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS						
	ESTADO						10.000.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 1002	10.000.000,00
996	Produto: Serviço de saúde mental cofinanciado Unidade : 62,00						
	Operações especiais: outras						
							5.488.783,00
9968002	Atender outros encargos especiais						
	RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGAMENTO DO ABONO						
		S	28.846				5.488.783,00
9900	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.						
	ESTADO						5.488.783,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	83.090,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1600 0000	3.693.073,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1600 3110	160.314,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1600 3120	416.106,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1601 0000	97.226,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1601 3110	19.255,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1601 3120	2.028,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1659 0000	992.248,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1753 0000	20.251,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	5.192,00
997	Previdência de inativos e pensionistas do Estado						91.305.104,00
	Pagar os benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

21.601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9978040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	09.272				91.305.104,00
	Objetivo: Assegurar despesas com o pagamento de encargos e obrigações previdenciárias relativas ao regime próprio de previdência social do Estado.						
9900	ESTADO			1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1500 0000	91.305.104,00
Total							4.240.959.334,00
Fiscal							0,00
Seguridade							4.240.959.334,00



SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA



SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SETASC

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Administrar a política de trabalho, emprego e mão de obra;
- Administrar a política de assistência social, direitos humanos e cidadania;
- Administrar a política de inserção das pessoas portadoras de deficiência na vida econômica e social;
- Administrar a política de defesa do consumidor.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data		Nº	Data
Lei Complementar	144	22/12/03	Lei.....	11.909	31/10/22
Lei Complementar.....	215	28/12/05	Lei.....	12.013	26/01/23
Lei Complementar.....	460	28/12/11	Lei.....	12.286	05/10/23
Lei Complementar.....	481	27/12/12	Lei.....	12.371	26/12/23
Lei Complementar.....	482	28/12/12	Lei.....	12.415	18/01/24
Lei Complementar.....	521	27/12/13	Lei.....	12.810	28/02/25
Lei Complementar.....	527	10/02/14	Lei.....	12.848	15/04/25
Lei Complementar.....	612	28/01/19	Decreto	931	12/04/17
Lei.....	7.814	09/12/02	Decreto	183	23/07/19
Lei	7.914	27/06/03	Decreto.....	645	16/09/20
Lei	7.916	01/07/03	Decreto.....	1.398	24/05/22
Lei	9.593	20/07/11	Decreto.....	219	04/04/23
Lei.....	10.523	17/03/17	Decreto.....	678	01/02/24
Lei	10.932	23/08/19	Decreto.....	763	29/02/24
Lei.....	10.942	17/09/19	Decreto.....	781	27/03/24
Lei.....	11.222	06/10/20	Decreto.....	1.626	08/08/25
Lei.....	11.445	02/07/21			



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	0,00
	SEG	24.968.809,00
1.501.0137 Recursos do FETHAB - Assistência Social	FIS	0,00
	SEG	170.531.339,00
1.761.0000 Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	FIS	0,00
	SEG	70.760.017,00
TOTAL GERAL :		266.260.165,00
TOTAL FISCAL :		0,00
TOTAL SEGURIDADE :		266.260.165,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

22 - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social					
22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			ESF	DESDOBRAMENTO	FONTES
1000.00.00.00	Receitas Correntes	FIS			54.097.486,00
1200.00.00.00	Contribuições	FIS			42.192.249,00
1220.00.00.00	Contribuições Econômicas	FIS			42.192.249,00
1221.00.00.00	Contribuições Econômicas	FIS			42.192.249,00
1221.99.00.00	Outras Contribuições Econômicas	FIS			42.192.249,00
1221.99.11.00	Outras Contribuições Econômicas ? Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB-Principal	FIS			42.068.750,00
1221.99.11.27	Outras C. Econômicas-Contribuição ao FUS- Cfe lei 10.932/2019.Principal	FIS		74.380,00	
1221.99.11.45	Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT-FUS - Prov. Incent. Gás Natural-Lei 11.82	FIS		231,00	
1221.99.11.69	Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT - FUS - Lei 10.932/19-Principal	FIS		41.941,00	
1221.99.11.70	Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT-FUS-Lei 10.932/19-Prov. Prodeic-Principal	FIS		5.079,00	
1221.99.11.72	Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT-FUS-Lei 10.932/19-Prov. Prodeic-Principal	FIS		3.539.532,00	
1221.99.11.76	Outras C. Econômicas-Contrib. FEEF - FUS - Lei 11.487 de 04/08/2021-Principal	FIS		3.181.756,00	
1221.99.11.81	Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT - FUS - Lei 10.932/19-Prov. FUNDES-Princi	FIS		13.607.019,00	
1221.99.11.82	Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos-FUS-Prodeic-DEC. 288/2019-Principal	FIS		21.618.812,00	
1221.99.12.00	Outras Contribuições Econômicas-Multas e Juros de Mora	FIS			112.726,00
1221.99.12.69	Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT - FUS - Lei 10.932/19-Multas e Juros de M	FIS		7.865,00	
1221.99.12.70	Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT-FUS-Lei 10.932/19-Prov. Prodeic-Multas e J	FIS		12.155,00	
1221.99.12.76	Outras C. Econômicas-Contrib. FEEF - FUS - Lei 11.487 de 04/08/2021-Multas e Juros de Mora	FIS		21.627,00	
1221.99.12.81	Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT - FUS - Lei 10.932/19-Prov. FUNDES-Multas	FIS		55.150,00	
1221.99.12.82	Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos-FUS-Prodeic-DEC. 288/2019-Multas e Juros de Mora	FIS		15.929,00	
1221.99.13.00	Outras Contribuições Econômicas-Dívida Ativa	FIS			7.826,00
1221.99.13.69	Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT - FUS - Lei 10.932/19-Dívida Ativa	FIS		148,00	
1221.99.13.72	Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT-FUS-Lei 10.932/19-Prov. Prodeic-Dívida At	FIS		3.355,00	
1221.99.13.81	Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT - FUS - Lei 10.932/19-Prov. FUNDES-Dívida	FIS		4.323,00	
1221.99.14.00	Outras Contribuições Econômicas-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora	FIS			2.947,00
1221.99.14.72	Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT-FUS-Lei 10.932/19-Prov. Prodeic-Dívida At	FIS		1.162,00	
1221.99.14.81	Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT - FUS - Lei 10.932/19-Prov. FUNDES-Dívida	FIS		1.785,00	
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	FIS			544.407,00
1310.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	FIS			5.678,00
1311.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	FIS			5.678,00
1311.01.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	FIS			5.678,00
1311.01.13.00	Aluguéis e Arrendamentos-Dívida Ativa	FIS			3.280,00
1311.01.13.11	Arrendamento-Recursos Diretamente Arrecadados-Dívida Ativa	FIS		3.280,00	
1311.01.14.00	Aluguéis e Arrendamentos-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	FIS			2.398,00
1311.01.14.11	Arrendamento-Recursos Diretamente Arrecadados-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	FIS		2.398,00	
1320.00.00.00	Valores Mobiliários	FIS			538.729,00
1321.00.00.00	Juros e Correção Monetária	FIS			369.607,00
1321.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	FIS			369.607,00
1321.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	FIS			369.607,00
1321.01.01.02	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Convênios e contrapartida de convênio-Principal	FIS		172.675,00	
1321.01.01.05	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	FIS		20.040,00	
1329.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	FIS			169.122,00
1329.99.00.00	Outros Valores Mobiliários	FIS			169.122,00
1329.99.01.00	Outros Valores Mobiliários-Principal	FIS			169.122,00
1329.99.01.16	Receita de Aplicações Financeiras em Fundos de Renda Fixa-Principal	FIS		168.358,00	
1600.00.00.00	Receita de Serviços	FIS			169.514,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

22 - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social					
22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			ESF	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes	FIS			54.097.486,00
1690.00.00.00	Outros Serviços	FIS			
1699.00.00.00	Outros Serviços	FIS			169.514,00
1699.99.00.00	Outros Serviços	FIS			169.514,00
1699.99.02.00	Outros Serviços-Multas e Juros de Mora	FIS			169.514,00
1699.99.02.50	Recursos Destinados ao ao FUS- Cfe lei 10.932/2019-Multas e Juros de Mora	FIS	169.514,00		
1700.00.00.00	Transferências Correntes	FIS			1.562.860,00
1710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	FIS			488.242,00
1717.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	FIS			488.242,00
1717.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	FIS			488.242,00
1717.99.01.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades-Principal	FIS			488.242,00
1717.99.01.03	Convênios com Órgãos Federais-Administração Direta-Principal	FIS	488.242,00		
1740.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	FIS			1.074.617,00
1741.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	FIS			1.074.617,00
1741.99.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	FIS			1.074.617,00
1741.99.01.00	Outras Transferências de Instituições Privadas-Principal	FIS			1.074.617,00
1741.99.01.15	Doações Recebidas de PJ ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-Lei 12.161 de 20/06/2023-Prin	FIS	1.074.617,00		
1790.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	FIS			1,00
1791.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	FIS			1,00
1791.99.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	FIS			1,00
1791.99.01.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	FIS			1,00
1791.99.01.03	Doações Recebidas de PF ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-Lei 12.161 de 20/06/2023-Prin	FIS	1,00		
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	FIS			9.628.456,00
1910.00.00.00	Multas administrativas, Contratuais e Judiciais	FIS			9.419.248,00
1911.00.00.00	Multas administrativas, Contratuais e Judiciais	FIS			9.419.248,00
1911.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	FIS			81.986,00
1911.01.03.00	Multas Previstas em Legislação Específica-Dívida Ativa	FIS			76.343,00
1911.01.03.28	Multas por Infração Legislação Enfrentamento Covid-19-Lei nr. 11.316/2021-Dívida Ativa	FIS	76.343,00		
1911.01.04.00	Multas Previstas em Legislação Específica-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	FIS			5.643,00
1911.01.04.28	Multas por Infração Legislação Enfrentamento Covid-19-Lei nr. 11.316/2021-Dívida Ativa-Multas e Juro	FIS	5.643,00		
1911.13.00.00	Multas Previstas na Legislação Anticorrupção	FIS			9.337.262,00
1911.13.21.00	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência	FIS			9.337.262,00
1911.13.21.01	Receitas Decorrentes de Ações de Combate à Corrupção-Acôrdos de Leniência-Principal	FIS	9.337.262,00		
1920.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	FIS			209.208,00
1922.00.00.00	Restituições	FIS			209.208,00
1922.01.00.00	Restituição de Convênios	FIS			202.905,00
1922.01.11.00	Restituição de Convênios-Primárias-Principal	FIS			202.905,00
1922.01.11.03	Restituição de Convênios Concedidos - Principal	FIS	202.905,00		
1922.06.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	FIS			6.303,00
1922.06.31.00	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores-Principal	FIS			6.303,00
1922.06.31.20	Restituição de Adiantamento do Exercício Anterior-Demais Fontes-Principal	FIS	6.303,00		
TOTAL GERAL :					54.097.486,00
FISCAL :					54.097.486,00
SEGURIDADE :					0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO :22 - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social	
UNIDADE :22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
TOTAL DA UNIDADE : 320.357.651,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
008 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	282.057.370,00
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.225.177,00
011 - TRABALHO	8.000.000,00
014 - DIREITOS DA CIDADANIA	20.369.791,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.705.313,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	131.880.749,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.111.043,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	30.000,00
241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	10.590.430,00
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	14.617.660,00
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	72.891.689,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	8.225.177,00
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	18.303.260,00
333 - EMPREGABILIDADE	8.550.750,00
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	41.383.799,00
482 - HABITACAO URBANA	8.067.781,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.705.313,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	136.021.792,00
512 - Promoção da cidadania, segurança alimentar e inclusão social	154.586.328,00
513 - Programa estadual de direitos humanos	19.819.041,00
996 - Operações especiais: outras	1.705.313,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	8.225.177,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	291.809.507,00
4 - DESPESA CAPITAL	28.548.144,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98.813.814,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	192.995.693,00
4 - INVESTIMENTOS	28.548.144,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	24.968.809,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	305.978,00
1.501.0137 - Recursos do FETHAB - Assistência Social	170.531.339,00
1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	51.699.025,00
1.669.0002 - Recursos Destinados ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	1.243.168,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	849.315,00
1.761.0000 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	70.760.017,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
0400 - REGIÃO IV - LESTE	3.987.310,00
0500 - REGIÃO V - SUDESTE	7.000.000,00
0600 - REGIÃO VI - SUL	24.383.869,00
0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	393.660,00
0800 - REGIÃO VIII - OESTE	3.000.000,00
9900 - ESTADO	281.592.812,00
TOTAL :	
320.357.651,00	



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 22 - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social						
UNIDADE : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2004 - Manutenção de gabinetes	S	9900 - ESTADO	1.501.0137 - Recursos do FETHAB - Assistência Social	TESOURO	210.680,00
				1.761.0000 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	TESOURO	489.050,00
Total Ação 2004						699.730,00
	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	S	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.501.0137 - Recursos do FETHAB - Assistência Social	TESOURO	6.880.706,00
				1.761.0000 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	TESOURO	100.425,00
			9900 - ESTADO	1.501.0137 - Recursos do FETHAB - Assistência Social	TESOURO	7.030.025,00
Total Ação 2005						14.011.156,00
	2006 - Manutenção de serviços de transportes	S	9900 - ESTADO	1.501.0137 - Recursos do FETHAB - Assistência Social	TESOURO	6.619.675,00
				1.761.0000 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	TESOURO	300.000,00
Total Ação 2006						6.919.675,00
	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	S	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.501.0137 - Recursos do FETHAB - Assistência Social	TESOURO	1.400.000,00
				1.761.0000 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	TESOURO	570.000,00
			9900 - ESTADO	1.501.0137 - Recursos do FETHAB - Assistência Social	TESOURO	6.428.923,00
				1.761.0000 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	TESOURO	4.767.026,00
Total Ação 2007						13.165.949,00
	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	S	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	4.968.809,00
				1.501.0137 - Recursos do FETHAB - Assistência Social	TESOURO	65.619.828,00
				1.761.0000 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	TESOURO	20.000.000,00
Total Ação 2008						90.588.637,00
	2009 - Manutenção de ações de informática	S	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.501.0137 - Recursos do FETHAB - Assistência Social	TESOURO	849.043,00
				1.761.0000 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	TESOURO	3.262.000,00
Total Ação 2009						4.111.043,00
	2010 - Manutenção de órgãos colegiados	S	9900 - ESTADO	1.761.0000 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	TESOURO	1.166.028,00
Total Ação 2010						1.166.028,00
	2014 - Publicidade institucional e propaganda	S	9900 - ESTADO	1.761.0000 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	TESOURO	30.000,00
Total Ação 2014						30.000,00
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	S	9900 - ESTADO	1.501.0137 - Recursos do FETHAB - Assistência Social	TESOURO	5.329.574,00
Total Ação 4491						5.329.574,00
Total Programa 036						136.021.792,00
512 - Promoção da cidadania, segurança alimentar e inclusão social	1352 - Implementação e monitoramento do Programa "Ser Família"	S	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	20.000.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 22 - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social						
				1.501.0137 - Recursos do FETHAB - Assistência Social	TESOURO	22.380.133,00
				1.761.0000 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	TESOURO	17.619.867,00
Total Ação 1352						60.000.000,00
	1432 - Implementação do Programa "Ser Criança"	S	0400 - REGIÃO IV - LESTE	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	OUTRAS FONTES	3.987.310,00
			0500 - REGIÃO V - SUDESTE	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	OUTRAS FONTES	4.000.000,00
			0600 - REGIÃO VI - SUL	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	OUTRAS FONTES	5.300.000,00
			9900 - ESTADO	1.501.0137 - Recursos do FETHAB - Assistência Social	TESOURO	330.350,00
				1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	OUTRAS FONTES	1.000.000,00
Total Ação 1432						14.617.660,00
	1585 - Implementação do Programa "SER COMUNITÁRIO"	S	9900 - ESTADO	1.501.0137 - Recursos do FETHAB - Assistência Social	TESOURO	86.439,00
				1.761.0000 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	TESOURO	275.000,00
Total Ação 1585						361.439,00
	1809 - Implementação e monitoramento do Programa "Repesca"	S	9900 - ESTADO	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	OUTRAS FONTES	2.600.000,00
				1.761.0000 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	TESOURO	9.930.250,00
Total Ação 1809						12.530.250,00
	2295 - Serviços de inclusão social para a cidadania	S	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	289.352,00
				1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	OUTRAS FONTES	1.310.640,00
			9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	16.626,00
				1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	OUTRAS FONTES	22.061.122,00
Total Ação 2295						23.677.740,00
	2621 - Apoio e desenvolvimento de ações de segurança alimentar e combate à fome	S	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.761.0000 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	TESOURO	2.512.000,00
			9900 - ESTADO	1.501.0137 - Recursos do FETHAB - Assistência Social	TESOURO	15.000.000,00
				1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	OUTRAS FONTES	315.993,00
				1.761.0000 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	TESOURO	475.267,00
Total Ação 2621						18.303.260,00
	2664 - Apoio aos municípios e entidades para a promoção de ações sociais	S	9900 - ESTADO	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	OUTRAS FONTES	1.776.215,00
Total Ação 2664						1.776.215,00
	3353 - Gestão e manutenção da rede de atendimento SINE - Sistema Nacional de Emprego no estado de MT	S	9900 - ESTADO	1.501.0137 - Recursos do FETHAB - Assistência Social	TESOURO	550.750,00
Total Ação 3353						550.750,00
	3392 - Qualificação social e profissional	S	9900 - ESTADO	1.501.0137 - Recursos do FETHAB - Assistência Social	TESOURO	711.002,00
				1.761.0000 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	TESOURO	7.288.998,00
Total Ação 3392						8.000.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 22 - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social						
	3426 - Implementação do programa "Ser Família" Habitação	S	0500 - REGIÃO V - SUDESTE	1.501.0137 - Recursos do FETHAB - Assistência Social	TESOURO	3.000.000,00
			0600 - REGIÃO VI - SUL	1.501.0137 - Recursos do FETHAB - Assistência Social	TESOURO	1.827.031,00
			0800 - REGIÃO VIII - OESTE	1.501.0137 - Recursos do FETHAB - Assistência Social	TESOURO	3.000.000,00
			9900 - ESTADO	1.501.0137 - Recursos do FETHAB - Assistência Social	TESOURO	240.750,00
Total Ação 3426						8.067.781,00
	4284 - Promoção de ações de defesa de direitos da mulher	S	9900 - ESTADO	1.501.0137 - Recursos do FETHAB - Assistência Social	TESOURO	6.700.750,00
				1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	OUTRAS FONTES	483,00
Total Ação 4284						6.701.233,00
Total Programa 512						154.586.328,00
513 - Programa estadual de direitos humanos	2442 - Promoção da política de igualdade racial e povos e comunidades tradicionais	S	9900 - ESTADO	1.761.0000 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	TESOURO	586.093,00
Total Ação 2442						586.093,00
	2458 - Gestão do Centro de Referência em Direitos Humanos	S	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	1.761.0000 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	TESOURO	393.660,00
			9900 - ESTADO	1.761.0000 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	TESOURO	686.995,00
Total Ação 2458						1.080.655,00
	4183 - Apoio e fomento ao desenvolvimento das políticas de direitos humanos	S	9900 - ESTADO	1.501.0137 - Recursos do FETHAB - Assistência Social	TESOURO	4.002.140,00
				1.761.0000 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	TESOURO	271.032,00
Total Ação 4183						4.273.172,00
	4448 - Implementação do Programa de Proteção	S	9900 - ESTADO	1.501.0137 - Recursos do FETHAB - Assistência Social	TESOURO	2.403.050,00
				1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	849.315,00
				1.761.0000 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	TESOURO	36.326,00
Total Ação 4448						3.288.691,00
	4536 - Promoção e Inclusão da Pessoa Idosa	S	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.669.0002 - Recursos Destinados ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	OUTRAS FONTES	82.672,00
			9900 - ESTADO	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	OUTRAS FONTES	9.347.262,00
				1.669.0002 - Recursos Destinados ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	OUTRAS FONTES	1.160.496,00
Total Ação 4536						10.590.430,00
Total Programa 513						19.819.041,00
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	S	9900 - ESTADO	1.501.0137 - Recursos do FETHAB - Assistência Social	TESOURO	1.705.313,00
Total Ação 8002						1.705.313,00
Total Programa 996						1.705.313,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	9900 - ESTADO	1.501.0137 - Recursos do FETHAB - Assistência Social	TESOURO	8.225.177,00
Total Ação 8040						8.225.177,00
Total Programa 997						8.225.177,00
Totais UO 22101					TESOURO	267.109.480,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 22 - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social		
	OUTRAS FONTES	53.248.171,00
	TOTAL DAS FONTES	320.357.651,00
	FISCAL	0,00
	SEGURIDADE	320.357.651,00
	INVESTIMENTO	0,00
	TOTAL DAS ESFERAS	320.357.651,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						136.021.792,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362004	Manutenção de gabinetes	S	08.122				699.730,00
	Objetivo: Dar suporte administrativo aos gabinetes dos secretários e adjuntos.						
9900	ESTADO						699.730,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0137	210.680,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1761 0000	489.050,00
0362005	Manutenção e conservação de bens imóveis	S	08.122				14.011.156,00
	Objetivo: Manter e conservar os bens imóveis.						
0600	REGIÃO VI - SUL						6.981.131,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0137	6.880.706,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1761 0000	100.425,00
9900	ESTADO						7.030.025,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0137	7.030.025,00
0362006	Manutenção de serviços de transportes	S	08.122				6.919.675,00
	Objetivo: Manter a frota de veículos utilizada pelo órgão.						
9900	ESTADO						6.919.675,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0137	6.619.675,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1761 0000	300.000,00
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	S	08.122				13.165.949,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
0600	REGIÃO VI - SUL						1.970.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0137	1.400.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1761 0000	570.000,00
9900	ESTADO						11.195.949,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0362008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. Objetivo: Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais	S	08.122	3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0137	6.428.923,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1761 0000	4.767.026,00
9900	ESTADO						90.588.637,00
0362009	Manutenção de ações de informática Objetivo: Prover a manutenção dos sistemas, dos bancos de dados e dos equipamentos TI	S	08.126	1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	4.968.809,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1501 0137	65.619.828,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1761 0000	20.000.000,00
0600	REGIÃO VI - SUL						4.111.043,00
0362010	Manutenção de órgãos colegiados Objetivo: Apoiar logisticamente os órgãos colegiados legalmente constituídos.	S	08.122	3-OUTRA/DESP/CORR	90	1761 0000	762.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1501 0137	849.043,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1761 0000	1.500.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1761 0000	1.000.000,00
9900	ESTADO						1.166.028,00
0362014	Publicidade institucional e propaganda Objetivo: Executar serviços de publicidade, visando a divulgação dos atos, programas, obras e serviços do Governo.	S	08.131	3-OUTRA/DESP/CORR	90	1761 0000	1.166.028,00
9900	ESTADO						30.000,00
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais. Objetivo: Propiciar o pagamento a servidores de verba de caráter indenizatório por exercício de atividade em virtude de previsão em lei.	S	08.122	3-OUTRA/DESP/CORR	90	1761 0000	30.000,00
							5.329.574,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9900	ESTADO						5.329.574,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15010137	5.329.574,00
512	Promoção da cidadania, segurança alimentar e inclusão social						154.586.328,00
	Potencializar a geração de renda e promover a segurança alimentar e nutricional à população em situação de vulnerabilidade e risco social.						
	Democratizar o acesso da população aos bens, serviços públicos e moradia para o exercício pleno da cidadania.						
	Promover a qualificação social e profissional, com ênfase na população de jovens, mulheres e trabalhadores, em risco de desemprego ou desempregados, para a inserção e manutenção no mundo do trabalho.						
5121352	Implementação e monitoramento do Programa "Ser Família"	S	08.244				60.000.000,00
	Objetivo: Executar e monitorar o programa Ser Família com o intuito de assegurar o desenvolvimento humano e social através de serviços públicos essenciais, garantindo melhores condições de saúde, educação, cidadania, habitação, além de oportunidades de trabalho e geração de renda						
9900	ESTADO						60.000.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15000000	20.000.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15010137	22.380.133,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	17610000	17.619.867,00
	Produto: Família beneficiada Unidade : 76.812,00						
5121432	Implementação do Programa "Ser Criança"	S	08.243				14.617.660,00
	Objetivo: Constituir espaço de convivência voltado para o incentivo à formação da cidadania, ao desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, adolescentes e mulheres chefes de família						
0400	REGIÃO IV - LESTE						3.987.310,00
				4-INVESTIMENTOS	40	16690000	3.987.310,00
	Produto: Criança e adolescente atendidos Unidade : 1.000,00						
0500	REGIÃO V - SUDESTE						4.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	40	16690000	4.000.000,00
	Produto: Criança e adolescente atendidos Unidade : 1,00						
0600	REGIÃO VI - SUL						5.300.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	16690000	1.300.000,00
				4-INVESTIMENTOS	40	16690000	4.000.000,00
	Produto: Criança e adolescente atendidos						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Unidade : 608,00						
9900	ESTADO						1.330.350,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0137	330.350,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1669 0000	1.000.000,00
	Produto: Criança e adolescente atendidos Unidade : 1.608,00						
5121585	Implementação do Programa "SER COMUNITÁRIO"	S	08.244				361.439,00
	Objetivo: Apoiar institucionalmente as lideranças em suas ações, instruindo os líderes do seu papel, habilitando juridicamente as associações e congêneres e orientando em sua gestão, auxiliando nas cooperações técnicas ou fomento, para um melhor desenvolvimento administrativo-jurídico juntos aos organismos financeiros e ao poder público.						
9900	ESTADO						361.439,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0137	86.439,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1761 0000	275.000,00
	Produto: Assessoria jurídica administrativa prestada Unidade : 100,00						
5121809	Implementação e monitoramento do Programa "Repesca"	S	08.244				12.530.250,00
	Objetivo: Executar e monitorar o programa Repesca, com base no Art. 46-B da lei nº 12.197/2023, no intuito de assegurar assistência financeira via pagamento de auxílio pecuniário aos pescadores profissionais e artesanais, durante o período de proibição de transporte, o armazenamento e a comercialização do pescado oriundo da pesca em rios do Estado de Mato Grosso.						
9900	ESTADO						12.530.250,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1669 0000	2.600.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1761 0000	9.930.250,00
	Produto: Auxílio REPESCA pago Unidade : 2.170,00						
5122295	Serviços de inclusão social para a cidadania	S	08.422				23.677.740,00
	Objetivo: Disponibilizar serviços e informações para assegurar o exercício da cidadania, por meio de ações diretas e integradas com articulações dos Municípios e sociedade civil organizada						
0600	REGIÃO VI - SUL						1.599.992,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	289.352,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1669 0000	1.210.640,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1669 0000	100.000,00
	Produto: Pessoa atendida Unidade : 1,00						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9900	ESTADO						22.077.748,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	50	1669 0000	13.496.353,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	16.626,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1669 0000	8.564.769,00
	Produto: Pessoa atendida Unidade : 500.000,00						
5122621	Apoio e desenvolvimento de ações de segurança alimentar e combate à fome	S	08.306				18.303.260,00
	Objetivo: Apoiar as ações, projetos e programas de segurança alimentar e nutricional para a geração de oportunidades e desenvolvimento social das famílias em situação de vulnerabilidade, com ênfase na alimentação básica servida no restaurante prato popular, bem como nas demandas emergenciais derivadas de calamidades, catástrofes e necessidades.						
0600	REGIÃO VI - SUL						2.512.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1761 0000	2.512.000,00
	Produto: Pessoa atendida Unidade : 150.000,00						
9900	ESTADO						15.791.260,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0137	15.000.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1669 0000	315.993,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1761 0000	475.267,00
	Produto: Pessoa atendida Unidade : 400.000,00						
5122664	Apoio aos municípios e entidades para a promoção de ações sociais	S	08.422				1.776.215,00
	Objetivo: Promover o desenvolvimento social das pessoas, apoiando Municípios e instituições/entidades sociais sem fins lucrativos, com vistas a minimizar as vulnerabilidades sociais.						
9900	ESTADO						1.776.215,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	40	1669 0000	1.624.340,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1669 0000	151.875,00
	Produto: Família beneficiada Unidade : 1.115,00 Produto: Município e entidade apoiados Unidade : 195,00						
5123353	Gestão e manutenção da rede de atendimento SINE - Sistema Nacional de Emprego no estado de MT	S	14.333				550.750,00
	Objetivo: Manter e gerir a quantidade de municípios com postos de atendimento do SINE no estado de Mato Grosso						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9900	ESTADO						550.750,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15010137	550.750,00
	Produto: Unidade implantada e gerida Unidade : 35,00						
5123392	Qualificação social e profissional	S	11.333				8.000.000,00
	Objetivo: Qualificar profissionalmente pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social com intuito de inclusão no mercado de trabalho e geração de renda						
9900	ESTADO						8.000.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15010137	711.002,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	17610000	7.288.998,00
	Produto: Pessoa qualificada Unidade : 17.120,00						
5123426	Implementação do programa "Ser Família" Habitação	S	08.482				8.067.781,00
	Objetivo: Potencializar o acesso à moradia e promover a qualidade de vida da população urbana nos municípios do Estado de Mato Grosso. Ampliando o acesso à moradia digna junto às famílias em vulnerabilidade social. Fomentando a construção de unidades habitacionais de interesse social.						
0500	REGIÃO V - SUDESTE						3.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	15010137	3.000.000,00
	Produto: Município apoiado Unidade : 1,00						
0600	REGIÃO VI - SUL						1.827.031,00
				4-INVESTIMENTOS	90	15010137	1.827.031,00
	Produto: Município apoiado Unidade : 1,00						
0800	REGIÃO VIII - OESTE						3.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	15010137	3.000.000,00
	Produto: Município apoiado Unidade : 1,00						
9900	ESTADO						240.750,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15010137	240.750,00
	Produto: Município apoiado Unidade : 1,00						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
5124284	Promoção de ações de defesa de direitos da mulher	S	08.422				6.701.233,00
	Objetivo: Promover ações para a defesa dos direitos das mulheres vítimas de violência e em outras situações de desigualdades e vulnerabilidade social						
9900	ESTADO						6.701.233,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15010137	6.700.750,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	16690000	483,00
	Produto: Mulher assistida Unidade : 3.000,00						
513	Programa estadual de direitos humanos						19.819.041,00
	Desenvolver políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos.						
5132442	Promoção da política de igualdade racial e povos e comunidades tradicionais	S	14.422				586.093,00
	Objetivo: Desenvolver ações de forma articulada com os diversos atores sociais públicos e privados, com vistas à promoção da igualdade racial e comunidades tradicionais.						
9900	ESTADO						586.093,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	17610000	586.093,00
	Produto: Iniciativa realizada Unidade : 8,00						
5132458	Gestão do Centro de Referência em Direitos Humanos	S	14.422				1.080.655,00
	Objetivo: Promover a melhoria do atendimento à população em situação de vulnerabilidade social						
0700	REGIÃO VII - SUDOESTE						393.660,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	80	17610000	30.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	17610000	363.660,00
	Produto: Centro de Referência gerido Unidade : 1,00						
9900	ESTADO						686.995,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	17610000	686.995,00
	Produto: Centro de Referência gerido Unidade : 2,00						
5134183	Apoio e fomento ao desenvolvimento das políticas de direitos humanos	S	14.422				4.273.172,00
	Objetivo: Gerir, articular e acompanhar as políticas de direitos humanos , com fomento e apoio técnico.						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9900	ESTADO						4.273.172,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	50	15010137	2.448.310,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15010137	1.553.830,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	17610000	271.032,00
	Produto: Política apoiada e fomentada Unidade : 7,00						
5134448	Implementação do Programa de Proteção	S	14.422				3.288.691,00
	Objetivo: Articular com os órgãos públicos e sociedade civil organizada a Implantação e Implementação dos Programas de Proteção: Defensores de Direitos Humanos-PPDDH; Proteção das Pessoas Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA; Proteção à Crianças e Adolescentes Ameaçados - PPCAM e Centro de Acolhimento de Proteção Provisória - CAPP.						
9900	ESTADO						3.288.691,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15010137	2.403.050,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	17000000	849.315,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	17610000	36.326,00
	Produto: Pessoa protegida Unidade : 90,00						
5134536	Promoção e Inclusão da Pessoa Idosa	S	14.241				10.590.430,00
	Objetivo: Promover os direitos da pessoa idosa, a sua valorização social e a ampliação de sua participação ativa na comunidade. Com base nos princípios da dignidade humana, do envelhecimento ativo e da justiça social, busca garantir inclusão, proteção e oportunidades por meio de ações intersetoriais nas áreas da saúde, assistência, educação, cultura, acessibilidade, proteção jurídica e convívio comunitário.						
0600	REGIÃO VI - SUL						82.672,00
				4-INVESTIMENTOS	90	16690002	82.672,00
	Produto: Pessoa idosa atendida Unidade : 1,00						
9900	ESTADO						10.507.758,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	40	16690000	9.337.262,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	80	16690002	34.860,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	16690000	10.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	16690002	1.125.636,00
	Produto: Pessoa idosa atendida Unidade : 100,00						
996	Operações especiais: outras						1.705.313,00
	Atender outros encargos especiais						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	S	28.846				1.705.313,00
	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.						
9900	ESTADO						1.705.313,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0137	1.705.313,00
997	Previdência de inativos e pensionistas do Estado						8.225.177,00
	Pagar os benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.						
9978040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	09.272				8.225.177,00
	Objetivo: Assegurar despesas com o pagamento de encargos e obrigações previdenciárias relativas ao regime próprio de previdência social do Estado.						
9900	ESTADO						8.225.177,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1501 0137	8.225.177,00
Total							320.357.651,00
Fiscal							0,00
Seguridade							320.357.651,00



FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLÊSCENCIA



FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Facilitar a capacitação, o repasse e aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente no Estado de Mato Grosso, subordinadas ao Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente – CEDCA.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data		Nº	Data
Lei Federal	8.069	13/07/90	Lei	7.849	18/12/02
Lei Federal	8.242	12/10/91	Decreto	3.378	17/08/93
Lei	5.892	11/12/91			
Lei	5.982	13/05/92			



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

22603 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	0,00
	SEG	2.552.255,00
	TOTAL GERAL :	2.552.255,00
	TOTAL FISCAL :	0,00
	TOTAL SEGURIDADE :	2.552.255,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

22 - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social					
22603 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		ESF	DESDOBRAMENTO	FONTES	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes	FIS			506.187,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes	FIS		229.989,00	
1740.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	FIS		220.732,00	
1741.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	FIS		220.732,00	
1741.99.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	FIS		220.732,00	
1741.99.01.00	Outras Transferências de Instituições Privadas-Principal	FIS		220.732,00	
1741.99.01.01	Doações Recebidas de Pessoas Jurídicas ao Fundo de Infância e Adolescência-Principal	FIS	220.732,00		
1790.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	FIS		9.257,00	
1791.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	FIS		9.257,00	
1791.99.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	FIS		9.257,00	
1791.99.01.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	FIS		9.257,00	
1791.99.01.01	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente-Principal	FIS	9.257,00		
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	FIS		276.198,00	
1920.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	FIS		276.198,00	
1922.00.00.00	Restituições	FIS		276.198,00	
1922.01.00.00	Restituição de Convênios	FIS		276.198,00	
1922.01.11.00	Restituição de Convênios-Primárias-Principal	FIS		276.198,00	
1922.01.11.03	Restituição de Convênios Concedidos - Principal	FIS	276.198,00		
				TOTAL GERAL :	506.187,00
				FISCAL :	506.187,00
				SEGURIDADE :	0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO :22 - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social	
UNIDADE :22603 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA	
TOTAL DA UNIDADE : 3.058.442,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
008 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.053.381,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	5.061,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	3.053.381,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.061,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
513 - Programa estadual de direitos humanos	3.053.381,00
996 - Operações especiais: outras	5.061,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	3.058.442,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.058.442,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.552.255,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	506.187,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
9900 - ESTADO	3.058.442,00
TOTAL :	3.058.442,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 22 - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social						
UNIDADE : 22603 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
513 - Programa estadual de direitos humanos	2301 - Promoção dos direitos da criança e do adolescente	S	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	2.552.255,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	501.126,00
Total Ação 2301						3.053.381,00
Total Programa 513						3.053.381,00
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	S	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	5.061,00
Total Ação 8002						5.061,00
Total Programa 996						5.061,00
Totais UO 22603					TESOURO	2.552.255,00
					OUTRAS FONTES	506.187,00
					TOTAL DAS FONTES	3.058.442,00
					FISCAL	0,00
					SEGURIDADE	3.058.442,00
					INVESTIMENTO	0,00
					TOTAL DAS ESFERAS	3.058.442,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

22.603 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
513	Programa estadual de direitos humanos						3.053.381,00
	Desenvolver políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos.						
5132301	Promoção dos direitos da criança e do adolescente	S	08.243				3.053.381,00
	Objetivo: Assegurar a efetivação dos direitos e o acesso às políticas públicas da criança e do adolescente						
9900	ESTADO						3.053.381,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	50	1500 0000	2.166.450,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	50	1501 0000	2.571,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	385.805,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	498.555,00
	Produto: Criança e adolescente assistido Unidade : 142,00						
996	Operações especiais: outras						5.061,00
	Atender outros encargos especiais						
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	S	28.846				5.061,00
	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.						
9900	ESTADO						5.061,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	5.061,00
Total							3.058.442,00
Fiscal							0,00
Seguridade							3.058.442,00



FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR



FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FEAT

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

O Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador – FEAT, é destinado a propiciar apoio e suporte financeiro à implementação de programas de geração de trabalho, emprego e renda.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data		Nº	Data
Lei Complementar.....	380	23/12/09	Lei	7.903	06/06/03
Lei Complementar	521	27/12/13	Decreto.....	1.133	15/08/03



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

22605 - FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.761.0000 Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	FIS	40.338,00
	SEG	0,00
	TOTAL GERAL :	40.338,00
	TOTAL FISCAL :	40.338,00
	TOTAL SEGURIDADE :	0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

22 - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social					
22605 - FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			ESF	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes		FIS		2.414.842,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial		FIS		176.165,00
1320.00.00.00	Valores Mobiliários		FIS		176.165,00
1329.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		FIS		176.165,00
1329.99.00.00	Outros Valores Mobiliários		FIS		176.165,00
1329.99.01.00	Outros Valores Mobiliários-Principal		FIS		176.165,00
1329.99.01.16	Receita de Aplicações Financeiras em Fundos de Renda Fixa-Principal		FIS	176.165,00	
1700.00.00.00	Transferências Correntes		FIS		2.238.677,00
1710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		FIS		2.238.677,00
1716.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		FIS		2.238.677,00
1716.50.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS		FIS		2.238.677,00
1716.50.01.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS-Principal		FIS		2.238.677,00
1716.50.01.06	Recursos da União destinados ao Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador - FEAT - Fundo a Fundo		FIS	2.238.677,00	
TOTAL GERAL :					2.414.842,00
FISCAL :					2.414.842,00
SEGURIDADE :					0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO :22 - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social	
UNIDADE :22605 - FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR	
TOTAL DA UNIDADE : 2.455.180,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
011 - TRABALHO	2.431.032,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	24.148,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
333 - EMPREGABILIDADE	2.431.032,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	24.148,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
512 - Promoção da cidadania, segurança alimentar e inclusão social	2.431.032,00
996 - Operações especiais: outras	24.148,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	2.455.180,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.455.180,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.714.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	2.414.842,00
1.761.0000 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	40.338,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	40.000,00
9900 - ESTADO	2.415.180,00
TOTAL :	2.455.180,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 22 - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social						
UNIDADE : 22605 - FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
512 - Promoção da cidadania, segurança alimentar e inclusão social	3353 - Gestão e manutenção da rede de atendimento SINE - Sistema Nacional de Emprego no estado de MT	F	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	1.714.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	OUTRAS FONTES	40.000,00
			9900 - ESTADO	1.714.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	OUTRAS FONTES	1.745.875,00
				1.761.0000 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	TESOURO	40.338,00
Total Ação 3353						1.826.213,00
	3392 - Qualificação social e profissional	F	9900 - ESTADO	1.714.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	OUTRAS FONTES	604.819,00
Total Ação 3392						604.819,00
Total Programa 512						2.431.032,00
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	9900 - ESTADO	1.714.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	OUTRAS FONTES	24.148,00
Total Ação 8002						24.148,00
Total Programa 996						24.148,00
Totais UO 22605					TESOURO	40.338,00
					OUTRAS FONTES	2.414.842,00
					TOTAL DAS FONTES	2.455.180,00
					FISCAL	2.455.180,00
					SEGURIDADE	0,00
					INVESTIMENTO	0,00
					TOTAL DAS ESFERAS	2.455.180,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

22.605 - FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
512	Promoção da cidadania, segurança alimentar e inclusão social						2.431.032,00
	Potencializar a geração de renda e promover a segurança alimentar e nutricional à população em situação de vulnerabilidade e risco social.						
	Democratizar o acesso da população aos bens, serviços públicos e moradia para o exercício pleno da cidadania.						
	Promover a qualificação social e profissional, com ênfase na população de jovens, mulheres e trabalhadores, em risco de desemprego ou desempregados, para a inserção e manutenção no mundo do trabalho.						
5123353	Gestão e manutenção da rede de atendimento SINE - Sistema Nacional de Emprego no estado de MT	F	11.333				1.826.213,00
	Objetivo: Manter e gerir a quantidade de municípios com postos de atendimento do SINE no estado de Mato Grosso						
0700	REGIÃO VII - SUDOESTE						40.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1714 0000	40.000,00
	Produto: Unidade implantada e gerida						
	Unidade : 1,00						
9900	ESTADO						1.786.213,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1714 0000	1.745.875,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1761 0000	40.338,00
	Produto: Unidade implantada e gerida						
	Unidade : 35,00						
5123392	Qualificação social e profissional	F	11.333				604.819,00
	Objetivo: Qualificar profissionalmente pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social com intuito de inclusão no mercado de trabalho e geração de renda						
9900	ESTADO						604.819,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1714 0000	604.819,00
	Produto: Pessoa qualificada						
	Unidade : 1.200,00						
996	Operações especiais: outras						24.148,00
	Atender outros encargos especiais						
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	28.846				24.148,00
	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.						
9900	ESTADO						24.148,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1714 0000	24.148,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

22.605 - FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR								
PROGRAMA DE TRABALHO								
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor	
							Total	2.455.180,00
							Fiscal	2.455.180,00
							Seguridade	0,00



FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS****PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:**

- Propiciar apoio e suporte financeiro à implementação de programas da área social, voltados a população de baixa renda, que tenham como proponentes instituições governamentais e não governamentais do Estado e dos Municípios, desde que estejam cadastradas no Conselho Estadual de Assistência Social;
- Definir as prioridades para a aplicação dos recursos do Fundo;
- Atuar na formulação de estratégias e controle dos recursos e do fundo;
- Propor critérios para a programação e execução dos recursos do fundo;
- Acompanhar, avaliar e fiscalizar os recursos do Fundo;
- Definir os repasses dos recursos do Fundo;
- Elaborar e aprovar o seu regimento interno;
- Zelar pela efetivação dos recursos do Fundo;
- Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos repassados pelo Fundo;
- Dirimir dúvidas quanto à aplicação dos novos regulamentos relativos ao Fundo.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

Constituição Federal (Arts. 203, 204).....05/10/88

Constituição Estadual (Arts. 216, 228 a 236).....05/10/89

	Nº	Data
Lei Federal.....	8.742	07/12/93
Lei Federal.....	9.720	30/11/98
Lei Federal.....	12.435	06/07/11
Lei Federal.....	12.512	14/10/11
Lei Federal.....	13.014	21/07/14

	Nº	Data
Lei.....	8.416	28/12/05
Lei.....	9.051	12/12/08
Lei.....	11.664	10/01/22
Decreto	2.052	24/07/09



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	0,00
	SEG	29.985.945,00
1.501.0100 Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	FIS	0,00
	SEG	11.259.603,00
TOTAL GERAL :		41.245.548,00
TOTAL FISCAL :		0,00
TOTAL SEGURIDADE :		41.245.548,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

22 - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social					
22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			ESF	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes		FIS		696.137,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial		FIS		
1320.00.00.00	Valores Mobiliários		FIS		264.558,00
1329.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		FIS		264.558,00
1329.99.00.00	Outros Valores Mobiliários		FIS		264.558,00
1329.99.01.00	Outros Valores Mobiliários-Principal		FIS		264.558,00
1329.99.01.16	Receita de Aplicações Financeiras em Fundos de Renda Fixa-Principal		FIS	264.558,00	
1700.00.00.00	Transferências Correntes		FIS		431.579,00
1710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		FIS		431.579,00
1716.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		FIS		431.579,00
1716.50.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS		FIS		431.579,00
1716.50.01.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS-Principal		FIS		431.579,00
1716.50.01.05	Recursos Destinados à Assistência Social-Principal		FIS	431.579,00	
TOTAL GERAL :					696.137,00
FISCAL :					696.137,00
SEGURIDADE :					0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO :22 - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social	
UNIDADE :22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
TOTAL DA UNIDADE : 41.941.685,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
008 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	41.934.724,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	6.961,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.763.543,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	546.051,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	705.000,00
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	37.920.130,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.961,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
522 - Proteção social e fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	41.934.724,00
996 - Operações especiais: outras	6.961,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	40.225.685,00
4 - DESPESA CAPITAL	1.716.000,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.225.685,00
4 - INVESTIMENTOS	1.716.000,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	29.985.945,00
1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	11.259.603,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	696.137,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
0100 - REGIÃO I - NOROESTE I	425.000,00
0300 - REGIÃO III - NORDESTE	425.000,00
0400 - REGIÃO IV - LESTE	425.000,00
0600 - REGIÃO VI - SUL	661.000,00
9900 - ESTADO	40.005.685,00
TOTAL :	41.941.685,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 22 - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social						
UNIDADE : 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
522 - Proteção social e fortalecimento do Sistema Unico de Assistência Social - SUAS	1250 - Implantação da Escola do SUAS	S	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	10.000,00
Total Ação 1250						10.000,00
	1263 - Estruturação da rede SUAS MT	S	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	425.000,00
			0300 - REGIÃO III - NORDESTE	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	425.000,00
			0400 - REGIÃO IV - LESTE	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	425.000,00
			0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	425.000,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	210.000,00
			9900 - ESTADO	1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	99.898,00
Total Ação 1263						2.009.898,00
	2534 - Cofinanciamento das ações do Sistema Unico da Assistência Social - SUAS	S	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	27.955.945,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	7.954.287,00
Total Ação 2534						35.910.232,00
	2537 - Educação permanente para Gestores, Trabalhadores e Conselheiros do SUAS.	S	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	330.000,00
				1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	OUTRAS FONTES	216.051,00
Total Ação 2537						546.051,00
	2708 - Gestão de informação socioassistencial	S	9900 - ESTADO	1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	705.000,00
Total Ação 2708						705.000,00
	4008 - Gestão do Sistema Unico de Assistência Social do estado de Mato Grosso	S	9900 - ESTADO	1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	920.096,00
				1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	OUTRAS FONTES	52.290,00
Total Ação 4008						972.386,00
	4282 - Estruturação e apoio à gestão do Conselho Estadual de Assistência Social	S	9900 - ESTADO	1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	583.916,00
				1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	OUTRAS FONTES	20.412,00
Total Ação 4282						604.328,00
	4326 - Apoio técnico para o desenvolvimento da função de provimento de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais	S	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	OUTRAS FONTES	16.000,00
			9900 - ESTADO	1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	776.406,00
				1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	OUTRAS FONTES	384.423,00
Total Ação 4326						1.176.829,00
Total Programa 522						41.934.724,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 22 - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social						
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	S	9900 - ESTADO	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	OUTRAS FONTES	6.961,00
Total Ação 8002						6.961,00
Total Programa 996						6.961,00
Totais UO 22607					TESOURO	41.245.548,00
					OUTRAS FONTES	696.137,00
					TOTAL DAS FONTES	41.941.685,00
					FISCAL	0,00
					SEGURIDADE	41.941.685,00
					INVESTIMENTO	0,00
					TOTAL DAS ESFERAS	41.941.685,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

22.607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
522	Proteção social e fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS						41.934.724,00
	Fortalecer a funcionalidade e operacionalidade do Sistema Único de Assistência Social.						
5221250	Implantação da Escola do SUAS	S	08.122				10.000,00
	Objetivo: Instalar o Centro de Formação e Atualização de Profissionais do SUAS no Estado de Mato Grosso e a Escola do SUAS MT para desenvolver as ações de capacitação e formação previstas na PNEP/SUAS, bem como as ações de apoio técnico destinado aos gestores, trabalhadores e conselheiros de assistência social.						
0600	REGIÃO VI - SUL						10.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	10.000,00
	Produto: Unidade instalada Unidade : 1,00						
5221263	Estruturação da rede SUAS MT	S	08.244				2.009.898,00
	Objetivo: Ampliar a capacidade de cobertura dos serviços tipificados das proteções sociais básica e especial para garantir o acesso as seguranças afiançadas pelo SUAS aos usuários de assistência social.						
0100	REGIÃO I - NOROESTE I						425.000,00
				4-INVESTIMENTOS	40	1500 0000	425.000,00
	Produto: Município atendido Unidade : 1,00						
0300	REGIÃO III - NORDESTE						425.000,00
				4-INVESTIMENTOS	40	1500 0000	425.000,00
	Produto: Município atendido Unidade : 1,00						
0400	REGIÃO IV - LESTE						425.000,00
				4-INVESTIMENTOS	40	1500 0000	425.000,00
	Produto: Município atendido Unidade : 1,00						
0600	REGIÃO VI - SUL						635.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	210.000,00
				4-INVESTIMENTOS	40	1500 0000	425.000,00
	Produto: Município atendido Unidade : 30,00						
9900	ESTADO						99.898,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

22.607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Produto: Município atendido Unidade : 1,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	99.898,00
5222534	Cofinanciamento das ações do Sistema Único da Assistência Social - SUAS	S	08.244				35.910.232,00
	Objetivo: Aprimorar a gestão do SUAS e a qualidade das ofertas socioassistenciais dos municípios, visando a ampliação do acesso aos serviços de assistência social aos usuários.						
9900	ESTADO						35.910.232,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	40	1500 0000	27.955.945,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	40	1501 0100	7.954.287,00
	Produto: Município cofinanciado Unidade : 142,00						
5222537	Educação permanente para Gestores, Trabalhadores e Conselheiros do SUAS.	S	08.128				546.051,00
	Objetivo: Desenvolver competência e capacidades específicas requeridas para a melhoria continuada da qualidade da gestão do SUAS e da oferta e provimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.						
9900	ESTADO						546.051,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	330.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1660 0000	216.051,00
	Produto: Profissional capacitado Unidade : 1.912,00						
5222708	Gestão de informação socioassistencial	S	08.131				705.000,00
	Objetivo: Produzir, sistematizar, analisar e disseminar informações a respeito das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre as famílias e os indivíduos e das situações de violação de direitos, bem como do tipo, volume e padrão dos serviços ofertados pela rede socioassistencial.						
9900	ESTADO						705.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	705.000,00
	Produto: Informação disponibilizada Unidade : 324,00						
5224008	Gestão do Sistema Único de Assistência Social do estado de Mato Grosso	S	08.122				972.386,00
	Objetivo: Assegurar o acompanhamento e a avaliação da gestão, serviços e benefícios socioassistenciais.						
9900	ESTADO						972.386,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	40	1501 0100	110.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

22.607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	810.096,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1660 0000	52.290,00
	Produto: Município atendido Unidade : 141,00						
5224282	Estruturação e apoio à gestão do Conselho Estadual de Assistência Social	S	08.122				604.328,00
	Objetivo: Manter o funcionamento dos Conselhos de Assistência Social para fortalecer os mecanismos democráticos de participação e controle social.						
9900	ESTADO						604.328,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	583.916,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1660 0000	20.412,00
	Produto: Conselho estruturados e gerido Unidade : 1,00						
5224326	Apoio técnico para o desenvolvimento da função de provimento de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais	S	08.122				1.176.829,00
	Objetivo: Qualificar e aprimorar a gestão do SUAS e a operacionalização dos serviços, programas e projetos.						
0600	REGIÃO VI - SUL						16.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1660 0000	16.000,00
	Produto: Município orientado Unidade : 1,00						
9900	ESTADO						1.160.829,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	776.406,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1660 0000	384.423,00
	Produto: Município orientado Unidade : 142,00						
996	Operações especiais: outras						6.961,00
	Atender outros encargos especiais						
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	S	28.846				6.961,00
	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.						
9900	ESTADO						6.961,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1660 0000	6.961,00
Total							41.941.685,00
Fiscal							0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

22.607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
PROGRAMA DE TRABALHO								
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor	
						Seguridade	41.941.685,00	



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

O Fundo Estadual de Defesa do Consumidor destina-se ao financiamento das ações de desenvolvimento da Política Estadual de Defesa do Consumidor, no âmbito do Estado de Mato Grosso, compreendendo especificamente:

- Financiar total ou parcialmente os programas e projetos de proteção e defesa do consumidor desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania ou por seus órgãos e entidades a ela conveniados;
- Estruturar e instrumentalizar a Coordenadoria do Programa de Defesa do Consumidor – PROCON, visando à melhoria dos serviços a seus usuários;
- Realizar eventos e atividades relativas à educação, pesquisa e divulgação de informações, objetivando a orientação ao consumidor;
- Desenvolver programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos;
- Desenvolver estudos relativos às relações de consumo e defesa o consumidor;
- Adquirir material permanente e de insumo e outros insumos, necessários ao desenvolvimento dos programas;
- Fomentar ações que visem à defesa do consumidor;
- Atender as despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações previstas em lei;
- Promover, através da implementação de Programas Especiais, o estímulo à criação de PROCONS Municipais e de Entidades Cíveis e de Defesa do Consumidor.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data
Lei Federal	8.078	11/09/90
Lei Complementar.....	380	23/12/09
Lei Complementar.....	521	27/12/13
Lei.....	7.170	21/09/99

	Nº	Data
Lei.....	9.859	27/12/12
Lei.....	10.077	04/04/14
Decreto	3.568	06/12/01



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

22 - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social					
22608 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			ESF	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes		FIS		16.757.858,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial		FIS		
1320.00.00.00	Valores Mobiliários		FIS		1.566.604,00
1321.00.00.00	Juros e Correção Monetária		FIS		1.566.604,00
1321.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		FIS		1.566.604,00
1321.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal		FIS		1.566.604,00
1321.01.01.05	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal		FIS	427.450,00	
1321.01.01.21	Depósitos Judiciais-Receita de Remuneração Sobre Depósitos Judiciais-		FIS	1.139.154,00	
	Demais Fontes-Principal				
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes		FIS		15.191.254,00
1910.00.00.00	Multas administrativas, Contratuais e Judiciais		FIS		15.191.254,00
1911.00.00.00	Multas administrativas, Contratuais e Judiciais		FIS		15.191.254,00
1911.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		FIS		15.191.254,00
1911.01.02.00	Multas Previstas em Legislação Específica-Multas e Juros de Mora		FIS		3.548.502,00
1911.01.02.02	Multas Decorrentes da Aplicação da Legislação de Defesa do Consumidor-		FIS	3.548.502,00	
	Multas e Juros de Mora				
1911.01.04.00	Multas Previstas em Legislação Específica-Dívida Ativa-Multas e Juros de		FIS		11.642.752,00
	Mora da Dívida Ativa				
1911.01.04.02	Multas Decorrentes da Aplicação da Legislação de Defesa do Consumidor-		FIS	11.642.752,00	
	Dívida Ativa-Multas e Juros de				
TOTAL GERAL :					16.757.858,00
FISCAL :					16.757.858,00
SEGURIDADE :					0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO :22 - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social	
UNIDADE :22608 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
TOTAL DA UNIDADE : 16.757.858,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
014 - DIREITOS DA CIDADANIA	16.590.858,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	167.000,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	464.004,00
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	16.126.854,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	167.000,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	464.004,00
411 - Proteção e defesa do consumidor	16.126.854,00
996 - Operações especiais: outras	167.000,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	9.977.014,00
4 - DESPESA CAPITAL	6.780.844,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.973.014,00
4 - INVESTIMENTOS	6.780.844,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	16.757.858,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
0600 - REGIÃO VI - SUL	7.329.560,00
9900 - ESTADO	9.428.298,00
TOTAL :	16.757.858,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 22 - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social						
UNIDADE : 22608 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	460.004,00
Total Ação 2007						460.004,00
	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	4.000,00
Total Ação 2008						4.000,00
Total Programa 036						464.004,00
411 - Proteção e defesa do consumidor	2492 - Educação para o consumo	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	90.000,00
			9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1.022.300,00
Total Ação 2492						1.112.300,00
	2497 - Fiscalização in loco no âmbito dos estabelecimentos comerciais	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	218.965,00
Total Ação 2497						218.965,00
	2498 - Abertura de registro, acolhimento e qualificação de demandas	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	58.840,00
Total Ação 2498						58.840,00
	2601 - Promoção da repressão dos fornecedores via aplicação de sanção administrativa	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	71.870,00
Total Ação 2601						71.870,00
	2665 - Monitoramento e controle do mercado de consumo	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	2.511.378,00
Total Ação 2665						2.511.378,00
	3324 - Modernização do PROCON/MT	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	6.769.556,00
			9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	2.099.200,00
Total Ação 3324						8.868.756,00
	3325 - Ampliação das políticas públicas de proteção e defesa do consumidor	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	10.000,00
			9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	3.274.745,00
Total Ação 3325						3.284.745,00
Total Programa 411						16.126.854,00
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	167.000,00
Total Ação 8002						167.000,00
Total Programa 996						167.000,00
Totais UO 22608					TESOURO	0,00
					OUTRAS FONTES	16.757.858,00
					TOTAL DAS FONTES	16.757.858,00
					FISCAL	16.757.858,00
					SEGURIDADE	0,00
					INVESTIMENTO	0,00
					TOTAL DAS ESFERAS	16.757.858,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

22.608 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						464.004,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	F	14.122				460.004,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
0600	REGIÃO VI - SUL						460.004,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	460.004,00
0362008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	14.122				4.000,00
	Objetivo: Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais						
9900	ESTADO						4.000,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1759 0000	4.000,00
411	Proteção e defesa do consumidor						16.126.854,00
	Fortalecer a proteção e defesa do consumidor, reduzindo conflitos na relação de consumo, priorizando o cidadão hipervulnerável.						
4112492	Educação para o consumo	F	14.422				1.112.300,00
	Objetivo: Promover ações educativas sobre direitos e deveres de consumidores e fornecedores para aprimoramento das relações de consumo.						
0600	REGIÃO VI - SUL						90.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	50.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	40.000,00
	Produto: Consumidor orientado Unidade : 500,00						
9900	ESTADO						1.022.300,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	1.022.300,00
	Produto: Fornecedor orientado Unidade : 150,00 Produto: Consumidor orientado Unidade : 4.598,00						
4112497	Fiscalização in loco no âmbito dos estabelecimentos comerciais	F	14.422				218.965,00
	Objetivo: Reduzir os abusos praticados no mercado de consumo						
9900	ESTADO						218.965,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

22.608 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Produto: Estabelecimento fiscalizado adequado à norma Unidade : 350,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	218.965,00
4112498	Abertura de registro, acolhimento e qualificação de demandas	F	14.422				58.840,00
	Objetivo: Orientar o consumidor e solucionar os conflitos nas relações de consumo nas demandas registradas junto ao PROCON/MT.						
9900	ESTADO						58.840,00
	Produto: Pessoa atendida Unidade : 14.999,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	58.840,00
4112601	Promoção da repressão dos fornecedores via aplicação de sanção administrativa	F	14.422				71.870,00
	Objetivo: Contribuir com a diminuição de processos registrados no PROCON que resultarão em Ação administrativa.						
9900	ESTADO						71.870,00
	Produto: Sanção administrativa aplicada Unidade : 1.784,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	71.870,00
4112665	Monitoramento e controle do mercado de consumo	F	14.422				2.511.378,00
	Objetivo: Promover o equilíbrio das relações de consumo acompanhando a evolução das práticas comerciais.						
9900	ESTADO						2.511.378,00
	Produto: Relatório informativo elaborado e disponibilizado Unidade : 60,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	2.511.378,00
4113324	Modernização do PROCON/MT	F	14.422				8.868.756,00
	Objetivo: Melhorar a infraestrutura e os procedimentos de gestão dos processos administrativos em trâmite no PROCON/MT						
0600	REGIÃO VI - SUL						6.769.556,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	38.712,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	6.730.844,00
	Produto: Atendimento prestado agilizado Unidade : 3,00						
9900	ESTADO						2.099.200,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

22.608 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Produto: Atendimento prestado agilizado Unidade : 1,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	2.099.200,00
4113325	Ampliação das políticas públicas de proteção e defesa do consumidor	F	14.422				3.284.745,00
	Objetivo: Ampliar o acesso às políticas públicas de proteção e defesa do consumidor no estado de Mato Grosso						
0600	REGIÃO VI - SUL						10.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	10.000,00
	Produto: Procon implantado nas cidades-polo Unidade : 2,00						
9900	ESTADO						3.274.745,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	40	1759 0000	700.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	2.574.745,00
	Produto: Procon implantado nas cidades-polo Unidade : 5,00 Produto: Parceria realizada Unidade : 2,00						
996	Operações especiais: outras						167.000,00
	Atender outros encargos especiais						
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	28.846				167.000,00
	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.						
9900	ESTADO						167.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	167.000,00
Total							16.757.858,00
Fiscal							16.757.858,00
Seguridade							0,00



SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Administrar o Plano Estadual da Cultura, a fim de salvaguardar, desenvolver e difundir as manifestações culturais da sociedade mato-grossense em todas as suas expressões e diversidade regional, a memória e o patrimônio cultural, histórico e artístico;
- Realizar ações para democratizar o acesso da população aos bens culturais materiais e imateriais e para oportunizar o exercício do direito à identidade cultural, considerando a interiorização, a descentralização e o fomento das cadeias geradoras de cultura nos Municípios;
- Administrar o Plano Estadual do Desporto.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data		Nº	Data
Lei Federal.....	9.615	24/03/98	Decreto.....	1.327	13/05/08
Lei Federal.....	9.981	14/07/00	Decreto.....	1.590	16/09/08
Lei Federal.....	10.264	16/07/01	Decreto.....	669	23/08/16
Lei Federal.....	10.672	15/05/03	Decreto.....	637	15/09/20
Lei Federal.....	12.395	16/03/11	Decreto.....	753	09/12/20
Lei Federal.....	13.155	04/08/15	Decreto.....	831	25/02/21
Lei Federal.....	13.322	28/07/16	Decreto.....	901	19/04/21
Lei Complementar.....	612	28/01/19	Decreto.....	991	02/07/21
Lei.....	10.362	27/01/16	Decreto.....	1.418	30/06/22
Lei.....	10.378	01/03/16	Decreto.....	860	29/04/24
Lei.....	10.379	01/03/16	Decreto.....	1.432	07/05/25
Lei.....	11.105	07/04/20			
Lei.....	11.550	03/11/21			
Lei.....	11.607	09/12/21			
Lei.....	11.679	09/12/21			
Lei.....	11.734	12/04/22			
Lei.....	11.820	28/06/22			
Lei.....	12.315	07/11/23			
Lei.....	12.816	28/02/25			
Lei.....	12.830	04/04/25			



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	42.583.621,00
	SEG	0,00
1.500.0196 Recursos destinados ao Fundo de Política Cultural	FIS	77.117.820,00
	SEG	0,00
1.501.0100 Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	FIS	5.675.538,00
	SEG	0,00
TOTAL GERAL :		125.376.979,00
TOTAL FISCAL :		125.376.979,00
TOTAL SEGURIDADE :		0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

23 - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer					
23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			ESF	DESDOBRAMENTO	FONTES
					CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes		FIS		42.815.810,00
1100.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		FIS		1.164.419,00
1120.00.00.00	Taxas		FIS		1.164.419,00
1121.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		FIS		783.123,00
1121.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		FIS		722.324,00
1121.01.01.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Principal		FIS		627.914,00
1121.01.01.22	Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado a SEC-Principal		FIS	627.756,00	
1121.01.01.32	Outras Taxas-Recursos Provenientes Fundestec Destinado a SEC - Principal		FIS	158,00	
1121.01.02.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Multas e Juros de Mora		FIS		61,00
1121.01.02.22	Outras Taxas-Recursos Provenientes FESP destinado a SEC-Multas e Juros de Mora		FIS	61,00	
1121.01.03.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Dívida Ativa		FIS		40.899,00
1121.01.03.22	Outras Taxas-Recursos Provenientes FESP destinado a SEC-Dívida Ativa		FIS	40.899,00	
1121.01.04.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativ		FIS		53.450,00
1121.01.04.22	Outras Taxas-Recursos Provenientes FESP destinado a SEC-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		FIS	53.450,00	
1121.50.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		FIS		60.799,00
1121.50.01.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária-Principal		FIS		60.799,00
1121.50.01.22	Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado a SEC-Principal		FIS	60.799,00	
1122.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		FIS		381.296,00
1122.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		FIS		381.296,00
1122.01.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Principal		FIS		381.296,00
1122.01.01.11	Rec. Dest. Ao Fundestec-Rec. Prov. Fundestec Destinado a SEC-Principal		FIS	381.296,00	
1200.00.00.00	Contribuições		FIS		13.718.231,00
1220.00.00.00	Contribuições Econômicas		FIS		13.718.231,00
1221.00.00.00	Contribuições Econômicas		FIS		13.718.231,00
1221.99.00.00	Outras Contribuições Econômicas		FIS		13.718.231,00
1221.99.11.00	Outras Contribuições Econômicas ? Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB-Principal		FIS		13.648.960,00
1221.99.11.14	Outras C. Econômicas-Recurso Proveniente do Fundestec Destinado ao SEC-Principal		FIS	41.941,00	
1221.99.11.77	Outras C. Econômicas-Recurso Proveniente do FUNDES Destinado ao SEC-Principal		FIS	13.607.019,00	
1221.99.12.00	Outras Contribuições Econômicas-Multas e Juros de Mora		FIS		63.015,00
1221.99.12.14	Outras C. Econômicas-Recurso Proveniente do Fundestec Destinado ao SEC-Multas e Juros de Mora		FIS	7.865,00	
1221.99.12.77	Outras C. Econômicas-Recurso Proveniente do FUNDES Destinado ao SEC-Multas e Juros de Mora		FIS	55.150,00	
1221.99.13.00	Outras Contribuições Econômicas-Dívida Ativa		FIS		4.471,00
1221.99.13.14	Outras C. Econômicas-Recurso Proveniente do Fundestec Destinado ao SEC-Dívida Ativa		FIS	148,00	
1221.99.13.77	Outras C. Econômicas-Recurso Proveniente do FUNDES Destinado ao SEC-Dívida Ativa		FIS	4.323,00	
1221.99.14.00	Outras Contribuições Econômicas-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora		FIS		1.785,00
1221.99.14.77	Outras C. Econômicas-Recurso Proveniente do FUNDES Destinado ao SEC-Dívida Ativa-Multas e Juros de M		FIS	1.785,00	
1300.00.00.00	Receita Patrimonial		FIS		597.476,00
1320.00.00.00	Valores Mobiliários		FIS		597.476,00
1321.00.00.00	Juros e Correção Monetária		FIS		597.476,00
1321.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		FIS		597.476,00
1321.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal		FIS		597.476,00
1321.01.01.02	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Convênios e contrapartida de convênio-Principal		FIS	27.413,00	
1321.01.01.05	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal		FIS	8.036,00	
1700.00.00.00	Transferências Correntes		FIS		21.789.375,00
1710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		FIS		21.789.375,00
1717.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		FIS		177.461,00
1717.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		FIS		177.461,00
1717.99.01.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades-Principal		FIS		177.461,00
1717.99.01.01	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades-Principal		FIS	177.461,00	
1719.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		FIS		21.611.914,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

23 - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer					
23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			ESF	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes		FIS		42.815.810,00
1719.60.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei no 14.399/2022		FIS		21.611.914,00
1719.60.01.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei no 14.399/2022-Principal		FIS		21.611.914,00
1719.60.01.01	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei no 14.399/2022-Principal		FIS	21.611.914,00	
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes		FIS		5.546.309,00
1910.00.00.00	Multas administrativas, Contratuais e Judiciais		FIS		2.407,00
1911.00.00.00	Multas administrativas, Contratuais e Judiciais		FIS		2.407,00
1911.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		FIS		2.407,00
1911.01.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica-Principal		FIS		2.407,00
1911.01.01.33	Multas por Danos Causados a Bens Tombados e Registrados-Lei 11.323/2021 - Principal		FIS	2.407,00	
1920.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		FIS		5.528.852,00
1922.00.00.00	Restituições		FIS		5.528.852,00
1922.01.00.00	Restituição de Convênios		FIS		5.400.716,00
1922.01.11.00	Restituição de Convênios-Primárias-Principal		FIS		5.400.716,00
1922.01.11.03	Restituição de Convênios Concedidos - Principal		FIS	5.400.716,00	
1922.06.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores		FIS		2.318,00
1922.06.31.00	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores-Principal		FIS		2.318,00
1922.06.31.20	Restituição de Adiantamento do Exercício Anterior-Demais Fontes-Principal		FIS	1.172,00	
1922.06.31.21	Restituição de Diária do Exercício Anterior-Demais Fontes-Principal		FIS	1.146,00	
1922.10.00.00	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais		FIS		118.639,00
1922.10.11.00	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet-Principal		FIS		118.639,00
1922.10.11.01	Receita Decorrente da Não Aplicação Total ou Parcial de Incentivos Fiscais em Projetos Culturais-Principal		FIS	118.639,00	
1922.99.00.00	Outras Restituições		FIS		7.179,00
1922.99.01.00	Outras Restituições-Principal		FIS		7.179,00
1922.99.01.06	Restituições de Despesas Exercício Anterior, inclusive retorno de pag.-Principal		FIS	7.179,00	
1990.00.00.00	Demais Receitas Correntes		FIS		15.050,00
1999.00.00.00	Outras Receitas Correntes		FIS		15.050,00
1999.99.00.00	Outras Receitas		FIS		15.050,00
1999.99.31.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras-Principal		FIS		15.050,00
1999.99.31.60	Demais Receitas Financeiras		FIS	15.050,00	
TOTAL GERAL :					42.815.810,00
FISCAL :					42.815.810,00
SEGURIDADE :					0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO :23 - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	
UNIDADE :23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
TOTAL DA UNIDADE : 168.192.789,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.223.534,00
013 - CULTURA	164.456.429,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	512.826,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	77.449.128,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.478.104,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	52.740,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	3.223.534,00
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTISTICO E ARQUEOLÓGICO	18.539.223,00
392 - DIFUSÃO CULTURAL	62.937.234,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	512.826,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	82.979.972,00
523 - Ampliação do acesso à cultura	66.014.301,00
532 - Desenvolvimento da Economia Criativa	15.462.156,00
996 - Operações especiais: outras	512.826,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	3.223.534,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	162.009.566,00
4 - DESPESA CAPITAL	6.183.223,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.225.580,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.783.986,00
4 - INVESTIMENTOS	6.183.223,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	42.583.621,00
1.500.0196 - Recursos destinados ao Fundo de Política Cultural	77.117.820,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.564.136,00
1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	5.675.538,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	498.950,00
1.719.0000 - Transferências da Política Nacional "Aldir Blanc de Fomento à Cultura" - Lei nº 14.399/2022	21.611.914,00
1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	15.140.810,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
0600 - REGIÃO VI - SUL	3.933.223,00
9900 - ESTADO	164.259.566,00
TOTAL :	168.192.789,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 23 - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer						
UNIDADE : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2004 - Manutenção de gabinetes	F	9900 - ESTADO	1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	20.000,00
Total Ação 2004						20.000,00
	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0196 - Recursos destinados ao Fundo de Política Cultural	TESOURO	1.500.000,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	44.009,00
			9900 - ESTADO	1.500.0196 - Recursos destinados ao Fundo de Política Cultural	TESOURO	18.362.352,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	250.000,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	866.995,00
Total Ação 2005						21.023.356,00
	2006 - Manutenção de serviços de transportes	F	9900 - ESTADO	1.500.0196 - Recursos destinados ao Fundo de Política Cultural	TESOURO	827.436,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1.704.406,00
Total Ação 2006						2.531.842,00
	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	5.228.736,00
				1.500.0196 - Recursos destinados ao Fundo de Política Cultural	TESOURO	116.610,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	121.648,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	7.756.102,00
Total Ação 2007						13.223.096,00
	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	34.955.605,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	3.046.441,00
Total Ação 2008						38.002.046,00
	2009 - Manutenção de ações de informática	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	2.250.000,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	3.198.104,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	30.000,00
Total Ação 2009						5.478.104,00
	2010 - Manutenção de órgãos colegiados	F	9900 - ESTADO	1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	765.000,00
Total Ação 2010						765.000,00
	2014 - Publicidade institucional e propaganda	F	9900 - ESTADO	1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	52.740,00
Total Ação 2014						52.740,00
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.883.788,00
Total Ação 4491						1.883.788,00
Total Programa 036						82.979.972,00
523 - Ampliação do acesso à cultura	2288 - Preservação do patrimônio histórico-cultural	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0196 - Recursos destinados ao Fundo de Política Cultural	TESOURO	250.000,00
				1.719.0000 - Transferências da Política Nacional "Aldir Blanc de Fomento à Cultura" - Lei nº 14.399/2022	OUTRAS FONTES	339.214,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 23 - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer						
			9900 - ESTADO	1.500.0196 - Recursos destinados ao Fundo de Política Cultural	TESOURO	12.950.008,00
				1.719.0000 - Transferências da Política Nacional "Aldir Blanc de Fomento à Cultura" - Lei nº 14.399/2022	OUTRAS FONTES	5.000.001,00
Total Ação 2288						18.539.223,00
	2893 - Fomento à Política Estadual de Cultura	F	9900 - ESTADO	1.500.0196 - Recursos destinados ao Fundo de Política Cultural	TESOURO	30.964.535,00
				1.719.0000 - Transferências da Política Nacional "Aldir Blanc de Fomento à Cultura" - Lei nº 14.399/2022	OUTRAS FONTES	9.717.030,00
Total Ação 2893						40.681.565,00
	2894 - Política Estadual de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas Públicas	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0196 - Recursos destinados ao Fundo de Política Cultural	TESOURO	600.000,00
			9900 - ESTADO	1.500.0196 - Recursos destinados ao Fundo de Política Cultural	TESOURO	4.500.000,00
				1.719.0000 - Transferências da Política Nacional "Aldir Blanc de Fomento à Cultura" - Lei nº 14.399/2022	OUTRAS FONTES	1.693.513,00
Total Ação 2894						6.793.513,00
Total Programa 523						66.014.301,00
532 - Desenvolvimento da Economia Criativa	2615 - Fomento à Economia Criativa de negócios criativos, socioculturais, digitais e funcionais	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0196 - Recursos destinados ao Fundo de Política Cultural	TESOURO	720.787,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	479.213,00
			9900 - ESTADO	1.500.0196 - Recursos destinados ao Fundo de Política Cultural	TESOURO	3.751.092,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	73.908,00
Total Ação 2615						5.025.000,00
	2783 - Suporte ao empreendedorismo criativo e cultural	F	9900 - ESTADO	1.500.0196 - Recursos destinados ao Fundo de Política Cultural	TESOURO	1.575.000,00
				1.719.0000 - Transferências da Política Nacional "Aldir Blanc de Fomento à Cultura" - Lei nº 14.399/2022	OUTRAS FONTES	4.862.156,00
Total Ação 2783						6.437.156,00
	2795 - Fomento à Economia Criativa no setor Audiovisual	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	2.666,00
				1.500.0196 - Recursos destinados ao Fundo de Política Cultural	TESOURO	1.000.000,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	17.695,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	577.143,00
				1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	498.950,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1.903.546,00
Total Ação 2795						4.000.000,00
Total Programa 532						15.462.156,00
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	512.826,00
Total Ação 8002						512.826,00
Total Programa 996						512.826,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	3.223.534,00
Total Ação 8040						3.223.534,00
Total Programa 997						3.223.534,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 23 - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer			
Totais UO 23101		TESOURO	125.875.929,00
		OUTRAS FONTES	42.316.860,00
		TOTAL DAS FONTES	168.192.789,00
		FISCAL	164.969.255,00
		SEGURIDADE	3.223.534,00
		INVESTIMENTO	0,00
		TOTAL DAS ESFERAS	168.192.789,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

23.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						82.979.972,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362004	Manutenção de gabinetes	F	13.122				20.000,00
	Objetivo: Dar suporte administrativo aos gabinetes dos secretários e adjuntos.						
9900	ESTADO						20.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	20.000,00
0362005	Manutenção e conservação de bens imóveis	F	13.122				21.023.356,00
	Objetivo: Manter e conservar os bens imóveis.						
0600	REGIÃO VI - SUL						1.544.009,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0196	1.500.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	44.009,00
9900	ESTADO						19.479.347,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0196	18.362.352,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	250.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	866.995,00
0362006	Manutenção de serviços de transportes	F	13.122				2.531.842,00
	Objetivo: Manter a frota de veículos utilizada pelo órgão.						
9900	ESTADO						2.531.842,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0196	827.436,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	1.704.406,00
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	F	13.122				13.223.096,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
9900	ESTADO						13.223.096,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	5.228.736,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0196	116.610,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	121.648,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

23.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	7.756.102,00
0362008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	13.122				38.002.046,00
	Objetivo: Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais						
9900	ESTADO						38.002.046,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	34.955.605,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1501 0000	3.046.441,00
0362009	Manutenção de ações de informática	F	13.126				5.478.104,00
	Objetivo: Prover a manutenção dos sistemas, dos bancos de dados e dos equipamentos TI						
9900	ESTADO						5.478.104,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	3.198.104,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	30.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	2.250.000,00
0362010	Manutenção de órgãos colegiados	F	13.122				765.000,00
	Objetivo: Apoiar logisticamente os órgãos colegiados legalmente constituídos.						
9900	ESTADO						765.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	765.000,00
0362014	Publicidade institucional e propaganda	F	13.131				52.740,00
	Objetivo: Executar serviços de publicidade, visando a divulgação dos atos, programas, obras e serviços do Governo.						
9900	ESTADO						52.740,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1501 0100	52.740,00
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	13.122				1.883.788,00
	Objetivo: Propiciar o pagamento a servidores de verba de caráter indenizatório por exercício de atividade em virtude de previsão em lei.						
9900	ESTADO						1.883.788,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	1.883.788,00
523	Ampliação do acesso à cultura						66.014.301,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

23.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Popularizar o acesso das pessoas à cultura.						
5232288	Preservação do patrimônio histórico-cultural	F	13.391				18.539.223,00
	Objetivo: Preservar o patrimônio histórico e cultural do estado, possibilitando a melhoria do acesso à população, contribuindo para o reconhecimento e valorização da cultura mato-grossense.						
0600	REGIÃO VI - SUL						589.214,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0196	250.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1719 0000	339.214,00
	Produto: Bem tombado revitalizado Unidade : 1,00						
9900	ESTADO						17.950.009,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	50	1500 0196	5.600.008,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0196	7.350.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1719 0000	5.000.001,00
	Produto: Bem tombado revitalizado Unidade : 2,00 Produto: Museu visitado Unidade : 100,00 Produto: Bem tombado fiscalizado Unidade : 17,00						
5232893	Fomento à Política Estadual de Cultura	F	13.392				40.681.565,00
	Objetivo: Implementar ações para a articulação do sistema estadual de cultura e incentivar a criação, produção e a difusão cultural no estado de Mato Grosso, em suas mais diversas manifestações.						
9900	ESTADO						40.681.565,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	50	1500 0196	20.800.004,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0196	10.164.531,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1719 0000	9.717.030,00
	Produto: Projeto apoiado Unidade : 1.421,00 Produto: Equipamento cultural visitado Unidade : 76.229,00						
5232894	Política Estadual de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas Públicas	F	13.392				6.793.513,00
	Objetivo: Desenvolver e implementar estratégias de gestão em Bibliotecas Públicas, com a finalidade de promover a leitura no Estado, incluindo a institucionalização, implantação, modernização e gestão das bibliotecas, bem como o acesso facilitado à Biblioteca Pública Estadual.						
0600	REGIÃO VI - SUL						600.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

23.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0196	600.000,00
	Produto: Biblioteca apoiada Unidade : 1,00						
9900	ESTADO						6.193.513,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	50	1500 0196	4.300.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0196	200.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1719 0000	1.693.513,00
	Produto: Projeto de Livro, Leitura e Literatura apoiado Unidade : 5,00 Produto: Biblioteca apoiada Unidade : 50,00 Produto: Leitor/Pesquisador atendido Unidade : 2.500,00						
532	Desenvolvimento da Economia Criativa						15.462.156,00
	Desenvolver o ecossistema da economia criativa no território mato-grossense com foco em criação e fomento dos negócios criativos dos setores culturais, criações funcionais e negócios digitais. Desenvolver sistema de governança entres o primeiro e segundo setor com o objetivo de aumentar a capacidade de desenvolvimento sustentável da Economia Criativa.						
5322615	Fomento à Economia Criativa de negócios criativos, socioculturais, digitais e funcionais	F	13.392				5.025.000,00
	Objetivo: Fomentar a cadeia de criação, produção, divulgação, distribuição e consumo do mercado criativo de negócios criativos, socioculturais, digitais e funcionais.						
0600	REGIÃO VI - SUL						1.200.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0196	720.787,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	479.213,00
	Produto: Empreendedor/negócio criativo beneficiado por ação de fomento Unidade : 12,00						
9900	ESTADO						3.825.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	50	1500 0196	150.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0196	3.601.092,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	73.908,00
	Produto: Empreendedor/negócio criativo beneficiado por ação de fomento Unidade : 1.000,00						
5322783	Suporte ao empreendedorismo criativo e cultural	F	13.392				6.437.156,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

23.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9900	Objetivo: Incluir, manter e estimular a organização dos negócios criativos e promover a interlocução dos produtores criativos com potenciais investidores, consumidores e difusores de seus produtos. ESTADO						6.437.156,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	50	1500 0196	1.575.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1719 0000	4.862.156,00
	Produto: Empresa criativa impulsionada Unidade : 180,00						
5322795	Fomento à Economia Criativa no setor Audiovisual	F	13.392				4.000.000,00
	Objetivo: Promover a formação, produção, divulgação, distribuição, difusão e consumo de produções audiovisuais no estado e do estado de Mato Grosso.						
9900	ESTADO						4.000.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	50	1500 0196	1.000.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	2.666,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	17.695,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	577.143,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1700 0000	498.950,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	1.903.546,00
	Produto: Audiovisual realizado Unidade : 120,00						
996	Operações especiais: outras						512.826,00
	Atender outros encargos especiais						
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	28.846				512.826,00
	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.						
9900	ESTADO						512.826,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	512.826,00
997	Previdência de inativos e pensionistas do Estado						3.223.534,00
	Pagar os benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.						
9978040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	09.272				3.223.534,00
	Objetivo: Assegurar despesas com o pagamento de encargos e obrigações previdenciárias relativas ao regime próprio de previdência social do Estado.						
9900	ESTADO						3.223.534,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

23.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1759 0000	3.223.534,00
						Total	168.192.789,00
						Fiscal	164.969.255,00
						Seguridade	3.223.534,00



FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO



FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO – FUNDE/MT

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Dar apoio financeiro a programas e projetos de caráter desportivo, que se enquadrem nas diretrizes e prioridades constantes da Política Estadual de Desporto.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data
Lei	11.105	07/04/20
Lei	11.679	03/03/22
Lei	11.683	11/03/22
Lei	12.288	05/10/23
Lei	12.315	07/11/23
Lei	12.424	05/02/24

	Nº	Data
Lei	12.424	05/02/24
Lei	12.625	31/07/24
Decreto.....	902	19/04/21
Decreto.....	945	20/05/21



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	18.479.314,00
	SEG	0,00
1.501.0100 Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	FIS	9.949.992,00
	SEG	0,00
TOTAL GERAL :		28.429.306,00
TOTAL FISCAL :		28.429.306,00
TOTAL SEGURIDADE :		0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

23 - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer					
23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			ESF	DESDOBRAMENTO	FONTES
1000.00.00.00	Receitas Correntes		FIS		49.963.364,00
1100.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		FIS		775.950,00
1120.00.00.00	Taxas		FIS		775.950,00
1121.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		FIS		521.976,00
1121.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		FIS		481.447,00
1121.01.01.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Principal		FIS		418.540,00
1121.01.01.23	Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao FUNDED-Principal		FIS	418.435,00	
1121.01.01.34	Outras Taxas-Destinação ao Fundestec-Mandado de Segurança-Recursos Prov.Fundestec Destinado ao FUNDE		FIS	105,00	
1121.01.02.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Multas e Juros de Mora		FIS		41,00
1121.01.02.23	Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao FUNDED-Multas e Juros de Mora		FIS	41,00	
1121.01.03.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Dívida Ativa		FIS		27.254,00
1121.01.03.23	Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao FUNDED-Dívida Ativa		FIS	27.254,00	
1121.01.04.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativ		FIS		35.612,00
1121.01.04.23	Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao FUNDED-Multas e Juros de Mora da Dívida At		FIS	35.612,00	
1121.50.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		FIS		40.529,00
1121.50.01.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária-Principal		FIS		40.529,00
1121.50.01.23	Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao FUNDED-Principal		FIS	40.529,00	
1122.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		FIS		253.974,00
1122.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		FIS		253.974,00
1122.01.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Principal		FIS		253.974,00
1122.01.01.12	Rec. Dest. Ao Fundestec-Rec. Prov. Fundestec Destinado ao Funded-Principal		FIS	253.974,00	
1200.00.00.00	Contribuições		FIS		41.202.136,00
1220.00.00.00	Contribuições Econômicas		FIS		41.202.136,00
1221.00.00.00	Contribuições Econômicas		FIS		41.202.136,00
1221.99.00.00	Outras Contribuições Econômicas		FIS		41.202.136,00
1221.99.11.00	Outras Contribuições Econômicas ? Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB-Principal		FIS		41.005.830,00
1221.99.11.01	Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos pelo Prodei-Principal		FIS	45.741,00	
1221.99.11.07	Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos-Prodeic-Principal		FIS	31.856.271,00	
1221.99.11.15	Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do Fundestec Destinado ao Funded-Principal		FIS	27.974,00	
1221.99.11.78	Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do FUNDES Destinado ao Funded-Principal		FIS	9.075.844,00	
1221.99.12.00	Outras Contribuições Econômicas-Multas e Juros de Mora		FIS		151.481,00
1221.99.12.01	Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos pelo Prodei-Multas e Juros de Mora		FIS	109.453,00	
1221.99.12.15	Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do Fundestec Destinado ao Funded-Multas e Juros de Mora		FIS	5.246,00	
1221.99.12.78	Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do FUNDES Destinado ao Funded-Multas e Juros de Mora		FIS	36.782,00	
1221.99.13.00	Outras Contribuições Econômicas-Dívida Ativa		FIS		33.176,00
1221.99.13.07	Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos-Prodeic-Dívida Ativa		FIS	30.194,00	
1221.99.13.15	Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do Fundestec Destinado ao Funded-Dívida Ativa		FIS	99,00	
1221.99.13.78	Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do FUNDES Destinado ao Funded-Dívida Ativa		FIS	2.883,00	
1221.99.14.00	Outras Contribuições Econômicas-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora		FIS		11.649,00
1221.99.14.07	Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos-Prodeic-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ati		FIS	10.458,00	
1221.99.14.78	Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do FUNDES Destinado ao Funded-Dívida Ativa-Multas e Juros d		FIS	1.191,00	
1300.00.00.00	Receita Patrimonial		FIS		405.153,00
1320.00.00.00	Valores Mobiliários		FIS		356.510,00
1321.00.00.00	Juros e Correção Monetária		FIS		3.602,00
1321.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		FIS		3.602,00
1321.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal		FIS		3.602,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

23 - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer					
23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			ESF	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes	FIS			49.963.364,00
1321.01.01.02	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Convênios e contrapartida de convênio-Principal	FIS		3.602,00	
1329.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	FIS			352.908,00
1329.99.00.00	Outros Valores Mobiliários	FIS			352.908,00
1329.99.01.00	Outros Valores Mobiliários-Principal	FIS			352.908,00
1329.99.01.16	Receita de Aplicações Financeiras em Fundos de Renda Fixa-Principal	FIS		352.908,00	
1330.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	FIS			48.643,00
1339.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos	FIS			48.643,00
1339.99.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	FIS			48.643,00
1339.99.01.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	FIS			48.643,00
1339.99.01.11	Receita de Permissão de Direitos de Uso de Bens Públicos-Principal	FIS		48.643,00	
1700.00.00.00	Transferências Correntes	FIS			5.813.011,00
1710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	FIS			5.813.011,00
1719.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	FIS			5.813.011,00
1719.99.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	FIS			5.813.011,00
1719.99.01.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades-Principal	FIS			5.813.011,00
1719.99.01.06	Cota-Parte da Contribuição sobre a Receita de Concursos e Prognósticos-Principal	FIS		5.813.011,00	
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	FIS			1.767.114,00
1920.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	FIS			1.767.114,00
1922.00.00.00	Restituições	FIS			1.767.114,00
1922.01.00.00	Restituição de Convênios	FIS			1.686.204,00
1922.01.11.00	Restituição de Convênios-Primárias-Principal	FIS			1.686.204,00
1922.01.11.03	Restituição de Convênios Concedidos - Principal	FIS		1.686.204,00	
1922.06.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	FIS			21.994,00
1922.06.31.00	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores-Principal	FIS			21.994,00
1922.06.31.03	Restituição de Adiantamento do Exercício Anterior-Principal	FIS		21.488,00	
1922.06.31.20	Restituição de Adiantamento do Exercício Anterior-Demais Fontes-Principal	FIS		506,00	
1922.10.00.00	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais	FIS			17.179,00
1922.10.11.00	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet-Principal	FIS			17.179,00
1922.10.11.01	Receita Decorrente da Não Aplicação Total ou Parcial de Incentivos Fiscais em Projetos Culturais-Principal	FIS		17.179,00	
1922.99.00.00	Outras Restituições	FIS			41.737,00
1922.99.01.00	Outras Restituições-Principal	FIS			41.737,00
1922.99.01.51	Restituições de Despesas do Exerc. Anterior-Demais Fontes-Principal	FIS		41.737,00	
TOTAL GERAL :					49.963.364,00
FISCAL :					49.963.364,00
SEGURIDADE :					0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO :23 - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	
UNIDADE :23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
TOTAL DA UNIDADE : 78.392.670,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
027 - DESPORTO E LAZER	77.784.853,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	607.817,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.290.173,00
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	12.501.000,00
812 - DESPORTO COMUNITARIO	60.993.680,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	607.817,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	4.290.173,00
521 - Ampliação do acesso ao esporte e lazer	73.494.680,00
996 - Operações especiais: outras	607.817,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	72.284.918,00
4 - DESPESA CAPITAL	6.107.752,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.284.918,00
4 - INVESTIMENTOS	6.107.752,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	18.479.314,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.815.757,00
1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	9.949.992,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	3.602,00
1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	6.165.919,00
1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	41.978.086,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
0200 - REGIÃO II - NORTE	200.000,00
0400 - REGIÃO IV - LESTE	200.000,00
0600 - REGIÃO VI - SUL	5.307.752,00
0800 - REGIÃO VIII - OESTE	200.000,00
1000 - REGIÃO X - CENTRO	200.000,00
9900 - ESTADO	72.284.918,00
TOTAL :	78.392.670,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 23 - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer						
UNIDADE : 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2004 - Manutenção de gabinetes	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	100.000,00
Total Ação 2004						100.000,00
	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	3.850.173,00
Total Ação 2005						3.850.173,00
	2010 - Manutenção de órgãos colegiados	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	340.000,00
Total Ação 2010						340.000,00
Total Programa 036						4.290.173,00
521 - Ampliação do acesso ao esporte e lazer	2882 - Apoio e Fomento ao desenvolvimento de projetos esportivos e de lazer no estado	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	250.000,00
			9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	9.500.000,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	32.636.108,00
Total Ação 2882						42.386.108,00
	2887 - Fomento a Construção, reforma e manutenção da infraestrutura esportiva e de lazer no estado	F	0200 - REGIÃO II - NORTE	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	200.000,00
			0400 - REGIÃO IV - LESTE	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	200.000,00
			0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	4.051.104,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	223.361,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	92.568,00
				1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	3.602,00
				1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	OUTRAS FONTES	165.919,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	521.198,00
			0800 - REGIÃO VIII - OESTE	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	200.000,00
			1000 - REGIÃO X - CENTRO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	200.000,00
			9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	1.392.396,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	9.857.424,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1.500.000,00
Total Ação 2887						18.607.572,00
	2889 - Promoção e qualificação da prática esportiva e de lazer no estado	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	50.000,00
				1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	OUTRAS FONTES	6.000.000,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	6.451.000,00
Total Ação 2889						12.501.000,00
Total Programa 521						73.494.680,00
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	188.037,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	419.780,00
Total Ação 8002						607.817,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 23 - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer			
Total Programa 996			607.817,00
Totais UO 23601		TESOURO	28.432.908,00
		OUTRAS FONTES	49.959.762,00
		TOTAL DAS FONTES	78.392.670,00
		FISCAL	78.392.670,00
		SEGURIDADE	0,00
		INVESTIMENTO	0,00
		TOTAL DAS ESFERAS	78.392.670,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

23.601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						4.290.173,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362004	Manutenção de gabinetes	F	27.122				100.000,00
	Objetivo: Dar suporte administrativo aos gabinetes dos secretários e adjuntos.						
9900	ESTADO						100.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	100.000,00
0362005	Manutenção e conservação de bens imóveis	F	27.122				3.850.173,00
	Objetivo: Manter e conservar os bens imóveis.						
9900	ESTADO						3.850.173,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	3.850.173,00
0362010	Manutenção de órgãos colegiados	F	27.122				340.000,00
	Objetivo: Apoiar logisticamente os órgãos colegiados legalmente constituídos.						
9900	ESTADO						340.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	340.000,00
521	Ampliação do acesso ao esporte e lazer						73.494.680,00
	Democratizar o acesso da população por meio do incentivo e fomento ao esporte e lazer com foco na melhoria na qualidade de vida e na inclusão social do indivíduo.						
	Desenvolver a qualidade da prática esportiva em suas diversas modalidades.						
5212882	Apoio e Fomento ao desenvolvimento de projetos esportivos e de lazer no estado	F	27.812				42.386.108,00
	Objetivo: Dar suporte técnico, logístico e/ou financeiro às iniciativas esportivas e de lazer para ampliação do acesso da população ao esporte e lazer no estado						
0600	REGIÃO VI - SUL						250.000,00
				4-INVESTIMENTOS	50	1759 0000	250.000,00
	Produto: Projeto de esporte e lazer apoiado						
	Unidade : 5,00						
9900	ESTADO						42.136.108,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	50	1500 0000	9.500.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

23.601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				3-OUTRA/DESP/CORR	50	1759 0000	10.500.004,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	22.136.104,00
	Produto: Bolsa Concedida Unidade : 700,00 Produto: Pessoa impactada pelos projetos sociais apoiados pela SECEL Unidade : 500,00 Produto: Projeto de esporte e lazer apoiado Unidade : 400,00						
5212887	Fomento a Construção, reforma e manutenção da infraestrutura esportiva e de lazer no estado	F	27.812				18.607.572,00
	Objetivo: Fomentar melhorias à infraestrutura esportiva ou de lazer no estado.						
0200	REGIÃO II - NORTE						200.000,00
				4-INVESTIMENTOS	40	1500 0000	200.000,00
	Produto: Projeto de infraestrutura para esporte e lazer apoiado Unidade : 1,00 Produto: Projeto apoiado com infraestrutura do Complexo da Arena Pantanal Unidade : 1,00						
0400	REGIÃO IV - LESTE						200.000,00
				4-INVESTIMENTOS	40	1500 0000	200.000,00
	Produto: Projeto de infraestrutura para esporte e lazer apoiado Unidade : 10,00 Produto: Projeto apoiado com infraestrutura do Complexo da Arena Pantanal Unidade : 1,00						
0600	REGIÃO VI - SUL						5.057.752,00
				4-INVESTIMENTOS	40	1500 0000	1.051.104,00
				4-INVESTIMENTOS	40	1501 0000	223.361,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	3.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0100	92.568,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1700 0000	3.602,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1749 0000	165.919,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	521.198,00
	Produto: Projeto de infraestrutura para esporte e lazer apoiado Unidade : 10,00 Produto: Projeto apoiado com infraestrutura do Complexo da Arena Pantanal Unidade : 1,00						
0800	REGIÃO VIII - OESTE						200.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

23.601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Produto: Projeto de infraestrutura para esporte e lazer apoiado Unidade : 1,00 Produto: Projeto apoiado com infraestrutura do Complexo da Arena Pantanal Unidade : 1,00			4-INVESTIMENTOS	40	1759 0000	200.000,00
1000	REGIÃO X - CENTRO						200.000,00
	Produto: Projeto de infraestrutura para esporte e lazer apoiado Unidade : 1,00			4-INVESTIMENTOS	40	1501 0000	200.000,00
9900	ESTADO						12.749.820,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	1.392.396,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	9.857.424,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	1.500.000,00
	Produto: Projeto de infraestrutura para esporte e lazer apoiado Unidade : 65,00 Produto: Projeto apoiado com infraestrutura do Complexo da Arena Pantanal Unidade : 100,00						
5212889	Promoção e qualificação da prática esportiva e de lazer no estado	F	27.811				12.501.000,00
	Objetivo: Qualificar e Incentivar o acesso da população à práticas esportivas e de lazer.						
9900	ESTADO						12.501.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	40	1749 0000	4.500.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	40	1759 0000	2.500.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	50.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1749 0000	1.500.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	3.951.000,00
	Produto: Evento de esporte e lazer coordenado Unidade : 96,00						
996	Operações especiais: outras						607.817,00
	Atender outros encargos especiais						
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	28.846				607.817,00
	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.						
9900	ESTADO						607.817,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

23.601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	188.037,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	419.780,00
						Total	78.392.670,00
						Fiscal	78.392.670,00
						Seguridade	0,00



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO
GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES
MALDONADO - UNEMAT**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO "Carlos Alberto Reyes Maldonado" – UNEMAT

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

A finalidade precípua da UNEMAT é a oferta de ensino superior gratuito, laico e de qualidade, indissociável da pesquisa e da extensão.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data		Nº	Data
Lei Complementar.....	30	15/12/93	Lei Complementar.....	534	07/04/14
Lei Complementar.....	184	13/07/04	Lei Complementar.....	599	01/12/17
Lei Complementar.....	185	13/07/04	Lei Complementar.....	600	19/12/17
Lei Complementar.....	250	02/08/06	Lei Complementar.....	611	28/01/19
Lei Complementar.....	319	30/06/08	Lei Complementar.....	689	20/05/21
Lei Complementar.....	320	30/06/08	Lei Complementar.....	710	27/12/21
Lei Complementar.....	321	30/06/08	Lei Complementar.....	719	24/03/22
Lei Complementar.....	335	13/11/08	Decreto.....	883	21/03/17
Lei Complementar.....	410	16/09/10	Decreto.....	855	11/03/21
Lei Complementar.....	501	07/08/13	Decreto.....	1.498	03/07/25



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

26201 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO - UNEMAT		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	607.572.377,00
	SEG	15.431.203,00
1.501.0100 Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	FIS	7.915.093,00
	SEG	0,00
TOTAL GERAL :		630.918.673,00
TOTAL FISCAL :		615.487.470,00
TOTAL SEGURIDADE :		15.431.203,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

26 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação					
26201 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO - UNEMAT					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			ESF	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes	FIS			2.751.722,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	FIS			692.463,00
1310.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	FIS			15.314,00
1311.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	FIS			15.314,00
1311.99.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	FIS			15.314,00
1311.99.01.00	Outras Receitas Imobiliárias-Principal	FIS			15.314,00
1311.99.01.01	Outras Receitas Imobiliárias-Principal	FIS		15.314,00	
1320.00.00.00	Valores Mobiliários	FIS			677.149,00
1321.00.00.00	Juros e Correção Monetária	FIS			677.149,00
1321.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	FIS			677.149,00
1321.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	FIS			677.149,00
1321.01.01.02	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Convênios e contrapartida de convênio-Principal	FIS		89.596,00	
1600.00.00.00	Receita de Serviços	FIS			1.667,00
1610.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	FIS			1.667,00
1611.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	FIS			1.667,00
1611.01.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral.	FIS			1.667,00
1611.01.01.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral-Prin	FIS			1.667,00
1611.01.01.19	Serviços Educacionais-Principal	FIS		1.667,00	
1700.00.00.00	Transferências Correntes	FIS			2.042.488,00
1710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	FIS			2.042.488,00
1717.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	FIS			2.042.488,00
1717.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	FIS			2.042.488,00
1717.99.01.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades-Principal	FIS			2.042.488,00
1717.99.01.02	Convênios com Órgãos Federais-Administração Indireta-Principal	FIS		2.042.488,00	
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	FIS			15.104,00
1920.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	FIS			6.607,00
1921.00.00.00	Indenizações	FIS			6.607,00
1921.99.00.00	Outras Indenizações	FIS			6.607,00
1921.99.01.00	Outras Indenizações-Principal	FIS			6.607,00
1921.99.01.02	Outras Indenizações-Principal	FIS		6.607,00	
1990.00.00.00	Demais Receitas Correntes	FIS			8.497,00
1999.00.00.00	Outras Receitas Correntes	FIS			8.497,00
1999.12.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de ônus de Sucumbência	FIS			8.497,00
1999.12.21.00	Ônus de Sucumbência-Principal	FIS			8.497,00
1999.12.21.03	Ônus de Sucumbência - Principal	FIS		8.497,00	
2000.00.00.00	Receitas de Capital	FIS			516.466,00
2400.00.00.00	Transferências de Capital	FIS			516.466,00
2410.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	FIS			516.466,00
2414.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	FIS			516.466,00
2414.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	FIS			516.466,00
2414.99.01.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades-Principal	FIS			516.466,00
2414.99.01.02	Convênios com Órgãos Federais-Administração Indireta-Principal	FIS		516.466,00	
TOTAL GERAL :					3.268.188,00
FISCAL :					3.268.188,00
SEGURIDADE :					0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO :26 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	
UNIDADE :26201 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO - UNEMAT	
TOTAL DA UNIDADE : 634.186.861,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.431.203,00
012 - EDUCAÇÃO	613.853.536,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	4.902.122,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	573.347.679,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.823.492,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	15.431.203,00
273 - PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	1.000,00
364 - ENSINO SUPERIOR	35.681.365,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.902.122,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	578.172.171,00
528 - Consolidação da educação superior para desenvolvimento do estado de Mato Grosso	35.681.365,00
996 - Operações especiais: outras	3.898.268,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	15.431.203,00
998 - Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais	1.003.854,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	627.327.018,00
4 - DESPESA CAPITAL	6.859.843,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	536.769.196,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.557.822,00
4 - INVESTIMENTOS	6.859.843,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	623.003.580,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	121.681,00
1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	7.915.093,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	3.145.947,00
1.702.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Municípios	560,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
0200 - REGIÃO II - NORTE	779.586,00
0300 - REGIÃO III - NORDESTE	276.155,00
0400 - REGIÃO IV - LESTE	574.275,00
0500 - REGIÃO V - SUDESTE	276.155,00
0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	10.920.037,00
0800 - REGIÃO VIII - OESTE	2.354.143,00
0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	752.970,00
1000 - REGIÃO X - CENTRO	377.055,00
1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II	276.155,00
1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	1.198.996,00
9900 - ESTADO	616.401.334,00
TOTAL :	634.186.861,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 26 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação						
UNIDADE : 26201 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO - UNEMAT						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2006 - Manutenção de serviços de transportes	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	4.580.000,00
Total Ação 2006						4.580.000,00
	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	35.804.746,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	66.489,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	1.598.622,00
Total Ação 2007						37.469.857,00
	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	520.818.731,00
Total Ação 2008						520.818.731,00
	2009 - Manutenção de ações de informática	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	4.823.492,00
Total Ação 2009						4.823.492,00
	2010 - Manutenção de órgãos colegiados	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	189.365,00
Total Ação 2010						189.365,00
	2854 - Pagamento da contribuição do patrocinador para a Previdência Complementar	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.000,00
Total Ação 2854						1.000,00
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	10.289.726,00
Total Ação 4491						10.289.726,00
Total Programa 036						578.172.171,00
528 - Consolidação da educação superior para desenvolvimento do estado de Mato Grosso	2206 - Fortalecimento das políticas de extensão ampliando a relação da Universidade com a sociedade	F	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	935.355,00
			9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	74.598,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	1.550.000,00
				1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	73.603,00
				1.702.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Municípios	TESOURO	560,00
Total Ação 2206						2.634.116,00
	2208 - Manutenção e expansão da oferta de cursos de graduação e pós-graduação pela faculdade intercultural indígena	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	120.000,00
Total Ação 2208						120.000,00
	2210 - Manutenção e fortalecimento da oferta de cursos em modalidades diferenciadas	F	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	486.972,00
			9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.137.863,00
				1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	1.404.929,00
Total Ação 2210						3.029.764,00
	2211 - Expansão e fortalecimento da oferta de ensino de pós-graduação	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.386.200,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	348.480,00
Total Ação 2211						1.734.680,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 26 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação						
	2212 - Fortalecimento da política de assistência estudantil, integração e políticas de acessibilidade	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	4.055.650,00
Total Ação 2212						4.055.650,00
	2213 - Manutenção e ampliação da oferta de bolsas acadêmicas	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	6.453.670,00
Total Ação 2213						6.453.670,00
	2214 - Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta contínua	F	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	2.113.132,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	2.482.907,00
Total Ação 2214						4.596.039,00
	2215 - Manutenção da qualificação do quadro de pessoal	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	457.128,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	53.976,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	200.000,00
Total Ação 2215						711.104,00
	2216 - Consolidação das políticas de incentivo às pesquisas e inovação científica e tecnológica	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	84.093,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	250.000,00
				1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	245.088,00
Total Ação 2216						579.181,00
	2532 - Custeio administrativo e pedagógico dos campi universitários	F	0200 - REGIÃO II - NORTE	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	684.259,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	95.327,00
			0300 - REGIÃO III - NORDESTE	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	237.580,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	38.575,00
			0400 - REGIÃO IV - LESTE	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	507.369,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	66.906,00
			0500 - REGIÃO V - SUDESTE	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	237.581,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	38.574,00
			0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	2.012.850,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	285.456,00
			0800 - REGIÃO VIII - OESTE	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.696.228,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	218.295,00
			0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	392.566,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	45.343,00
			1000 - REGIÃO X - CENTRO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	334.258,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	42.797,00
			1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	237.580,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 26 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação						
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	38.575,00
			1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.069.352,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	129.644,00
Total Ação 2532						8.409.115,00
	2859 - Manutenção da concessão de bolsas de preceptoría	F	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	2.603.365,00
			0800 - REGIÃO VIII - OESTE	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	439.620,00
			0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	315.061,00
Total Ação 2859						3.358.046,00
Total Programa 528						35.681.365,00
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	3.897.052,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	1.216,00
Total Ação 8002						3.898.268,00
Total Programa 996						3.898.268,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	15.431.203,00
Total Ação 8040						15.431.203,00
Total Programa 997						15.431.203,00
998 - Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais	8023 - Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	259.131,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	242.796,00
Total Ação 8023						501.927,00
	8049 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	259.131,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	242.796,00
Total Ação 8049						501.927,00
Total Programa 998						1.003.854,00
Totais UO 26201					TESOURO	634.065.180,00
					OUTRAS FONTES	121.681,00
					TOTAL DAS FONTES	634.186.861,00
					FISCAL	618.755.658,00
					SEGURIDADE	15.431.203,00
					INVESTIMENTO	0,00
					TOTAL DAS ESFERAS	634.186.861,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

26.201 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO - UNEMAT							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						578.172.171,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362006	Manutenção de serviços de transportes	F	12.122				4.580.000,00
	Objetivo: Manter a frota de veículos utilizada pelo órgão.						
9900	ESTADO						4.580.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	4.580.000,00
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	F	12.122				37.469.857,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
9900	ESTADO						37.469.857,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	35.804.746,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	66.489,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	1.598.622,00
0362008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	12.122				520.818.731,00
	Objetivo: Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais						
9900	ESTADO						520.818.731,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	433.666.731,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1500 0000	87.152.000,00
0362009	Manutenção de ações de informática	F	12.126				4.823.492,00
	Objetivo: Prover a manutenção dos sistemas, dos bancos de dados e dos equipamentos TI						
9900	ESTADO						4.823.492,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	4.823.492,00
0362010	Manutenção de órgãos colegiados	F	12.122				189.365,00
	Objetivo: Apoiar logisticamente os órgãos colegiados legalmente constituídos.						
9900	ESTADO						189.365,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	189.365,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

26.201 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO - UNEMAT							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0362854	Pagamento da contribuição do patrocinador para a Previdência Complementar	F	12.273				1.000,00
	Objetivo: Assegurar o pagamento da contribuição do patrocinador para o regime de Previdência Complementar do Estado de Mato Grosso.						
9900	ESTADO						1.000,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	1.000,00
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	12.122				10.289.726,00
	Objetivo: Propiciar o pagamento a servidores de verba de caráter indenizatório por exercício de atividade em virtude de previsão em lei.						
9900	ESTADO						10.289.726,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	10.289.726,00
528	Consolidação da educação superior para desenvolvimento do estado de Mato Grosso						35.681.365,00
	Buscar a excelência no Ensino de Graduação, consolidando a qualidade da formação acadêmica dos cursos da UNEMAT						
	Expandir e consolidar a pesquisa, a inovação e os programas de pós-graduação						
	Estreitar a integração da universidade com a sociedade por meio do fortalecimento das ações de extensão						
	Fortalecer as políticas de assistência estudantil e de acessibilidade e permanência						
	Aprimorar as políticas de gestão, desenvolvimento, qualificação e recrutamento de pessoas						
5282206	Fortalecimento das políticas de extensão ampliando a relação da Universidade com a sociedade	F	12.364				2.634.116,00
	Objetivo: Ampliar e manter ações de extensão e cultura. Visa implementar as ações de extensão universitária, atendendo às demandas da comunidade acadêmicas e externa, considerando as diferentes realidades socioeconômicas, artísticas e culturais do estado, como por exemplo, projetos, eventos, cursos, programas e prestação de serviços.						
0700	REGIÃO VII - SUDOESTE						935.355,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1700 0000	935.355,00
	Produto: Ação de extensão universitária realizada						
	Unidade : 1,00						
9900	ESTADO						1.698.761,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	50	1500 0000	74.598,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	50	1501 0100	1.550.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1700 0000	73.603,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1702 0000	560,00
	Produto: Ação de extensão universitária realizada						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

26.201 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO - UNEMAT							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Unidade : 5,00						
5282208	Manutenção e expansão da oferta de cursos de graduação e pós-graduação pela faculdade intercultural indígena	F	12.364				120.000,00
	Objetivo: Proporcionar o ensino superior de qualidade a populações indígenas do estado, respeitada as suas peculiaridades						
9900	ESTADO						120.000,00
	Produto: Manutenção da estrutura administrativa e pedagógica mantida			3-OUTRA/DESP/CORR	90	15000000	120.000,00
	Unidade : 1,00						
5282210	Manutenção e fortalecimento da oferta de cursos em modalidades diferenciadas	F	12.364				3.029.764,00
	Objetivo: Expandir a oferta de cursos em modalidades diferenciadas, contemplando as modalidades de ensino à distância, turmas fora de sede e o programa parceladas						
0700	REGIÃO VII - SUDOESTE						486.972,00
	Produto: Curso de graduação mantido			4-INVESTIMENTOS	90	17000000	486.972,00
	Unidade : 1,00						
9900	ESTADO						2.542.792,00
	Produto: Curso de graduação mantido			3-OUTRA/DESP/CORR	50	15000000	1.137.863,00
	Unidade : 9,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	17000000	1.404.929,00
	Produto: Curso de graduação mantido						
5282211	Expansão e fortalecimento da oferta de ensino de pós-graduação	F	12.364				1.734.680,00
	Objetivo: Gerar a expansão horizontal e vertical dos cursos de pós-graduação strictu sensu com o uso de tecnologias						
9900	ESTADO						1.734.680,00
	Produto: Curso de pós stricto-sensu mantido			3-OUTRA/DESP/CORR	50	15000000	1.386.200,00
	Unidade : 36,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	15010100	348.480,00
	Produto: Curso de pós stricto-sensu mantido						
5282212	Fortalecimento da política de assistência estudantil, integração e políticas de acessibilidade	F	12.364				4.055.650,00
	Objetivo: Realizar o fortalecimento através da implantação de políticas de acessibilidade, integração, acompanhamento e permanência aos discentes						
9900	ESTADO						4.055.650,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

26.201 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO - UNEMAT							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Produto: Auxílio alimentação concedido Unidade : 5.444,00 Produto: Integração acadêmica Unidade : 20,00 Produto: Seguro acadêmico individual mantido Unidade : 20.000,00 Produto: Auxílio moradia concedido Unidade : 5.444,00 Produto: Auxílio para participação em evento concedido Unidade : 350,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	4.055.650,00
5282213	Manutenção e ampliação da oferta de bolsas acadêmicas	F	12.364				6.453.670,00
	Objetivo: Atender as demandas acadêmicas de bolsas de apoio ao estudante, de bolsas de cultura e extensão universitária, de bolsas de iniciação científica, esporte, tutoria e demais direcionadas aos acadêmicos da instituição						
9900	ESTADO						6.453.670,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	6.453.670,00
	Produto: Bolsa Concedida Unidade : 6.832,00						
5282214	Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta contínua	F	12.364				4.596.039,00
	Objetivo: Promover a manutenção dos cursos de graduação de oferta regular que se encontram em funcionamento em todos os campus universitários, considerada a sua manutenção pedagógica, administrativa e sua infraestrutura						
0700	REGIÃO VII - SUDOESTE						4.596.039,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	50	1501 0100	479.757,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	2.113.132,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0100	2.003.150,00
	Produto: Curso mantido Unidade : 13,00 Produto: Obras, reformas e instalações Metro quadrado (m2) : 3.000,00						
5282215	Manutenção da qualificação do quadro de pessoal	F	12.364				711.104,00
	Objetivo: Viabilizar a aplicação dos cursos de capacitação e de contratação de pós-graduações lato e stricto sensu para professores e técnicos, visando a qualificação do quadro funcional						
9900	ESTADO						711.104,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	50	1501 0100	200.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	457.128,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	53.976,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

26.201 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO - UNEMAT							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Produto: Servidor capacitado Unidade : 1.023,00 Produto: Bolsa de qualificação pessoal Unidade : 13,00						
5282216	Consolidação das políticas de incentivo às pesquisas e inovação científica e tecnológica	F	12.364				579.181,00
	Objetivo: Realizar ações de incentivo aos projetos de pesquisa, iniciação científica e inovação tecnológica nos diversos campos de saberes para o desenvolvimento sustentável de mato grosso						
9900	ESTADO						579.181,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	50	1501 0100	250.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	84.093,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1700 0000	245.088,00
	Produto: Ação de pesquisa universitária Unidade : 3,00						
5282532	Custeio administrativo e pedagógico dos câmpus universitários	F	12.364				8.409.115,00
	Objetivo: Viabilizar a manutenção permanente das atividades administrativas e pedagógicas dos câmpus universitários						
0200	REGIÃO II - NORTE						779.586,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	626.053,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	18.265,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	58.206,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0100	77.062,00
	Produto: Campus mantido Unidade : 2,00						
0300	REGIÃO III - NORDESTE						276.155,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	212.500,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	9.280,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	25.080,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0100	29.295,00
	Produto: Campus mantido Unidade : 1,00						
0400	REGIÃO IV - LESTE						574.275,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	463.489,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	15.653,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	43.880,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

26.201 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO - UNEMAT							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0100	51.253,00
	Produto: Campus mantido Unidade : 1,00						
0500	REGIÃO V - SUDESTE						276.155,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	212.500,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	9.280,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	25.081,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0100	29.294,00
	Produto: Campus mantido Unidade : 1,00						
0700	REGIÃO VII - SUDOESTE						2.298.306,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	1.837.146,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	80.229,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	175.704,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0100	205.227,00
	Produto: Campus mantido Unidade : 2,00						
0800	REGIÃO VIII - OESTE						1.914.523,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	1.567.960,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	68.472,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	128.268,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0100	149.823,00
	Produto: Campus mantido Unidade : 2,00						
0900	REGIÃO IX - CENTRO OESTE						437.909,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	367.486,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	16.048,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	25.080,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0100	29.295,00
	Produto: Campus mantido Unidade : 1,00						
1000	REGIÃO X - CENTRO						377.055,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	309.178,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

26.201 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO - UNEMAT							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15010100	13.502,00
				4-INVESTIMENTOS	90	15000000	25.080,00
				4-INVESTIMENTOS	90	15010100	29.295,00
	Produto: Campus mantido						
	Unidade : 1,00						
1100	REGIÃO XI - NOROESTE II						276.155,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15000000	212.500,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15010100	9.280,00
				4-INVESTIMENTOS	90	15000000	25.080,00
				4-INVESTIMENTOS	90	15010100	29.295,00
	Produto: Campus mantido						
	Unidade : 1,00						
1200	REGIÃO XII - CENTRO NORTE						1.198.996,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15000000	995.582,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15010100	43.478,00
				4-INVESTIMENTOS	90	15000000	73.770,00
				4-INVESTIMENTOS	90	15010100	86.166,00
	Produto: Campus mantido						
	Unidade : 1,00						
5282859	Manutenção da concessão de bolsas de preceptoría	F	12.364				3.358.046,00
	Objetivo: Possibilitar a prestação de serviços à Instituição, por profissionais da área de saúde inseridos e/ou responsáveis por serviços vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS) e realizado na forma de Bolsa Preceptoría de Medicina e Enfermagem, entre a Unemat e o profissional de saúde						
0700	REGIÃO VII - SUDOESTE						2.603.365,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15000000	2.603.365,00
	Produto: Bolsa preceptoría conedida						
	Unidade : 710,00						
0800	REGIÃO VIII - OESTE						439.620,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15000000	439.620,00
	Produto: Bolsa preceptoría conedida						
	Unidade : 120,00						
0900	REGIÃO IX - CENTRO OESTE						315.061,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15000000	315.061,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

26.201 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO - UNEMAT							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Produto: Bolsa preceptoria conedida Unidade : 86,00						
996	Operações especiais: outras						3.898.268,00
	Atender outros encargos especiais						
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	28.846				3.898.268,00
	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.						
9900	ESTADO						3.898.268,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	3.897.052,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	1.216,00
997	Previdência de inativos e pensionistas do Estado						15.431.203,00
	Pagar os benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.						
9978040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	09.272				15.431.203,00
	Objetivo: Assegurar despesas com o pagamento de encargos e obrigações previdenciárias relativas ao regime próprio de previdência social do Estado.						
9900	ESTADO						15.431.203,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1500 0000	15.431.203,00
998	Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais						1.003.854,00
	Atender outros encargos especiais						
	Cumprir sentenças judiciais transitadas em julgado para os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado.						
9988023	Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta	F	28.846				501.927,00
	Objetivo: Atender despesas decorrentes do pagamento de precatórios, nos termos da legislação.						
9900	ESTADO						501.927,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	259.131,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	242.796,00
9988049	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	F	28.846				501.927,00
	Objetivo: Atender despesas decorrentes do pagamento de requisições de pequeno valor.						
9900	ESTADO						501.927,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

26.201 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO - UNEMAT							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	259.131,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	242.796,00
						Total	634.186.861,00
						Fiscal	618.755.658,00
						Seguridade	15.431.203,00



Projeto de Lei Orçamentária Anual

PLOA-2026

Volume II

**Área Econômica
e Ambiental**

SEFAZ
Secretaria
de Estado
de Fazenda



**Governo de
Mato
Grosso**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ORÇAMENTO DO ESTADO

FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

– 2026 –

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Vice-Governador do Estado

SECRETÁRIOS DE ESTADO

**CEL. PM CÉSAR AUGUSTO DE
CAMARGO ROVERI**
Secretário de Estado de Segurança
Pública

FABIO PAULINO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

PAULO FARIAS NAZARETH NETTO
Secretário Controlador-Geral do
Estado

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES
DOS SANTOS**
Secretário de Estado de
Planejamento e Gestão

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

KLEBSON GOMES HAAGSMA
Secretário de Estado de Assistência
Social e Cidadania

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES
FUJIOKA**
Secretária de Estado de Agricultura
Familiar

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de
Infraestrutura e Logística

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

**CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA
DOS SANTOS COSTA**
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado Meio Ambiente

**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
LOPES**
Procurador-Geral do Estado

**ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA
BENITEZ**
Secretário de Estado de Ciência,
Tecnologia e Inovação

DAVID DE MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura,
Esporte e Lazer

LAÍCE SOUZA AIZA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de
Comunicação

**VITOR HUGO BRUZULATO
TEIXEIRA**
Secretário de Estado de Justiça

LEONARDO RIBEIRO ALBUQUERQUE
Secretário de Estado do Escritório de
Representação do Estado de Mato
Grosso em Brasília/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ROGERIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

RICARDO ROBERTO DE ALMEIDA CAPISTRANO

Secretário Adjunto do Orçamento Estadual

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual

Ricardo Roberto de Almeida Capistrano - **Secretário Adjunto**

Angélica Auler Galvão de Barros

Evanildes Leite Padilha da Silva

Graciely Ribeiro Correa

Vinia Paula Rodrigues Stocco

Unidade de Desenvolvimento de Negócio do Orçamento

Regiane Medina das Neves Sales – **Chefe de Unidade**

Darluce Barcelos Franco

Vinicius Capriata de Souza Lima

Superintendência de Estudos e Políticas Orçamentárias

Rogério de Oliveira e Sá – **Superintendente**

Dejane Arruda de Carli Zambrim

Junior José Amorim

Luciana Gabriella Figueiredo Lima dos Santos

Vagner de Bitencourt Serra

Tecnologia de Informação

Denis da Silva Alves

Lúcio Flavio dos Santos

Superintendência do Orçamento Estadual

Danielle Almeida dos Santos – **Superintendente**

**Coordenadoria de Gestão da Execução Orçamentária I
(CGEO-I)**

Karine Nunes Rodrigues – **Coordenadora**

Antônio Sergio de Moraes

Benedito Saturnino da Silva Neto

Carla Rosane da Silva Rodrigues

Katiuscia Guimarães Yamaoka

Luiz Cláudio Pereira Scheffer

**Coordenadoria de Gestão da Execução Orçamentária II
(CGEO – II)**

Geraldo Cesar Gonçalves da Silva - **Coordenador**

Cristiane de Souza Ferraz

Caroline Alencastro da Costa Ribeiro

Fernandes Costa Oliveira

Joel Martins da Rocha

Josenil Lemes Duarte

Telma Pereira da Silva Viana

Zanandrea Lustosa Amorim

Apoio

Amanda Fortes da Silva

ÍNDICE

A - MENSAGEM

Mensagem.....	07

B- PROJETO DE LEI

Texto do Projeto de Lei.....	74

C – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Demonstrativo da Compatibilidade das Metas Fiscais PLDO/2026 e PLOA/2026.....	78
Demonstrativo da Compatibilidade LDO/LOA 2026	79
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida.....	80
Demonstrativo da Receita Ordinária Líquida do Tesouro.....	81
Metodologia de Cálculo Utilizada na Estimativa de Concessão de Benefícios Fiscais	82
Demonstrativo do Efeito Sobre Receita e Despesa Decorrentes de Isenções, Anistias, Remissões, Subsídios e Benefícios de Natureza Financeira Tributária e Creditícia	88
Informação da Dívida Pública.....	148
Marco Orçamentário de Médio Prazo.....	152

D –RECEITA

Legislação da Receita.....	160
Evolução da Receita do Tesouro	166

E –DESPESA

Evolução de Despesa do Tesouro	168

F –QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA

Resumo Geral da Receita.....	170
Receita por Natureza – Recurso de Todas as Fontes.....	173
Resumo da Receita por Fonte de Recursos: Recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.....	199

G –QUADROS CONSOLIDADOS DA DESPESA

Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão - Recursos de Todas as Fontes	202
Demonstrativo da Receita e Despesa - Categoria Econômica, Evidenciando o Déficit/Superávit Corrente....	205
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Unidade Orçamentária - Recursos de Todas as Fontes.....	214
Demonstrativo da Despesa por Grupo - Recursos de Todas as Fontes.....	222
Demonstrativo das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função	223
Demonstrativo das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e Subfunção.....	224
Demonstrativo Consolidado dos Programas de Governo.....	228
Demonstrativo Detalhado por Programa - Recursos de Todas as Fontes.....	232

ÍNDICE

PROGRAMAS DE TRABALHO VOLUME 2 - ÁREA ECONÔMICA E AMBIENTAL

04304 – Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso	233
12101 – Secretaria de Estado de Agricultura Familiar.....	244
12401 – Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural	257
17101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	269
17301 – Junta Comercial do Estado de Mato Grosso	284
17302 – Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso	295
17303 – Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso	306
17501 – Companhia Mato-Grossense de Mineração.....	325
17502 – Companhia Mato-Grossense de Gás	336
17601 – Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso	345
25101 – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	356
25501 – Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso	389
26101 – Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	397
26202 – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso	413
27101 – Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	424



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM Nº , DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Parlamentares,

Encaminho à apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o projeto de lei que ***“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2026”***, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - LRF, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Dirijo-me a essa Casa do Povo para apresentar, aos nobres Deputados, à Mesa Diretora e a toda a população mato-grossense, as informações sobre o desempenho econômico do Estado, a situação das suas finanças públicas, a discriminação da receita dos fundos e a proposta da execução orçamentária das principais ações governamentais para o exercício de 2026.

O projeto de lei compreende:

- O orçamento fiscal, referente aos três Poderes Estaduais, Ministério Público, fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, e empresas estatais dependentes, incluindo as fundações legalmente instituídas e mantidas pelo Poder Público; e
- O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos estaduais a ele vinculados, da administração direta e indireta.

A proposta orçamentária de 2026 prevê receitas e despesas totais no montante de R\$ 40.792.580.503,00 sendo o orçamento fiscal de R\$ 28.665.495.975,00 e o orçamento da seguridade social de R\$ 12.127.084.528,00.

Destaco que a gestão fiscal responsável e o equilíbrio das finanças públicas sustentam o processo de aperfeiçoamento e expansão dos serviços públicos estaduais, bem como possibilitam o planejamento e a execução de investimentos que fomentam o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida da população.

Em virtude da relevância da matéria e com a certeza de que as dotações consignadas na peça orçamentária estão em consonância com bem-estar da população, encaminho o presente projeto de lei para apreciação desse Parlamento, contando, como de costume, com a colaboração de Vossas Excelências para sua conversão em lei.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 30 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES

Governador do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

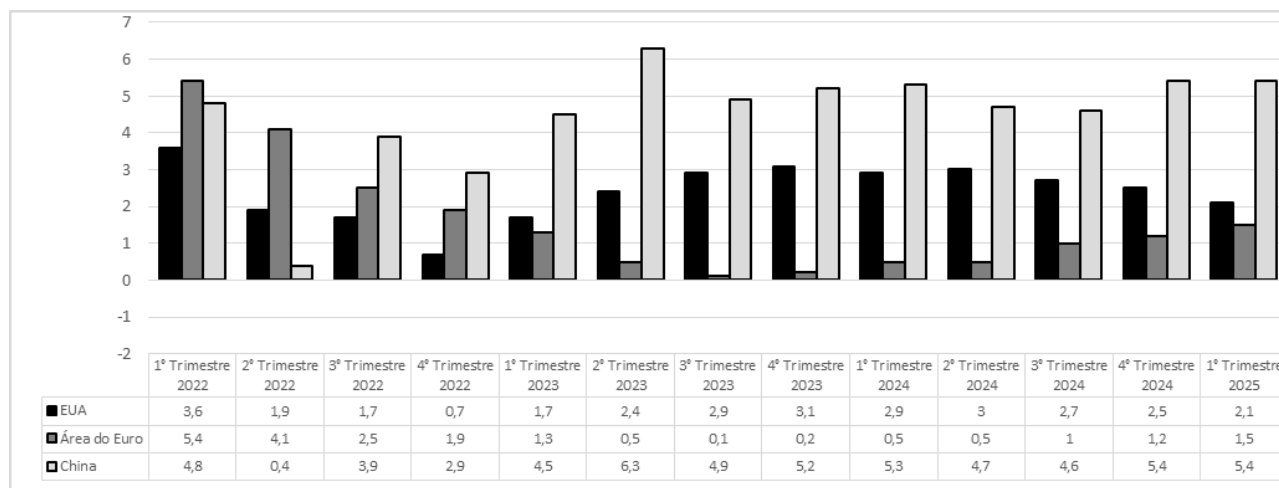
PERSPECTIVAS E CENÁRIOS ECONÔMICOS

Conjuntura Internacional

A economia chinesa apresentou estabilidade, com crescimento de 5,4% no 1º trimestre de 2025 em relação ao mesmo período do ano anterior. O crescimento, com ajuste sazonal, apontou incremento de 1,2% no volume do PIB de 2025 neste 1º trimestre. Os dados demonstram que o governo chinês vem realizando estímulos econômicos, reduzindo os juros, afim de aumentar a demanda interna de consumo e investimentos, tendo em vista, principalmente, os dados deflacionários do preço ao consumidor, que apresentaram variação negativa em relação ao mesmo período do ano anterior de fevereiro a maio.

A Área do Euro, cresceu 1,5% no 1º trimestre de 2025 ante o 1º trimestre de 2024. Já o crescimento anual acumulado de 2025, neste 1º trimestre foi de 0,6%. Entre as maiores economias do bloco, na comparação deste 1º trimestre em relação ao 1º trimestre 2024, o PIB alemão estagnou, mas expansões foram registradas na França (0,6%), Itália (0,7%), Espanha (2,8%) e Holanda (2%). Destaque ainda para a Irlanda, que na mesma referência, que apresentou crescimento de 22,2% impulsionado principalmente por um aumento nas exportações (notadamente em março, crescimento exponencial), à medida que as empresas multinacionais se apressaram para antecipar os embarques antes o risco de elevação das tarifas introduzidas pelo presidente dos EUA, Donald Trump.

Gráfico 1. Taxa de Crescimento do PIB Trimestral EUA, Área do EURO e China – (Variação do trimestre em relação ao mesmo trimestre do ano anterior) 1º trimestre de 2022 ao 1º trimestre de 2025.



Fonte: Tradingeconomics (Acesso 11/06/2025), Elaboração: SEP/SEFAZ

Conjuntura Brasil

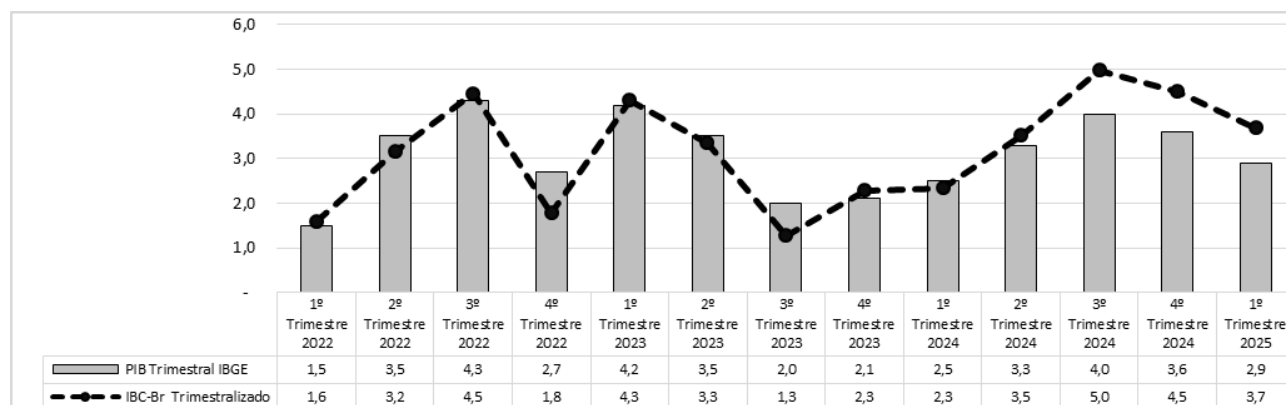
O PIB do Brasil no 1º trimestre de 2025, em relação ao 1º trimestre de 2024, medido pelo IBGE, apresentou crescimento de 3,6%. As expectativas médias em junho, segundo relatório do Boletim Focus publicado pelo Banco Central, é de que a economia brasileira tenha um



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

crescimento de volume do PIB de 2,2% em 2025, número este consideravelmente bom, tendo em vista vir de uma base de crescimento de 3,4% de 2024.

Gráfico 2. Taxa de Crescimento do PIB Trimestral Brasil (variação do trimestre em relação ao mesmo trimestre do ano anterior) 1º trimestre de 2022 ao 1º trimestre de 2025.



Fonte: IBC-Br Trimestralizado – Banco Central do Brasil. PIB Trimestral - IBGE (Acesso até 11/06/2025). Elaboração SEP/SEFAZ.

Conjuntura Mato Grosso

O Indicador de Atividade Econômica Geral Estadual apresentou a consolidação da variação negativa de crescimento da economia mato-grossense em 2024, encerrando o ano com queda de -3,4%. Essa queda, apesar dos setores da Indústria e do Comércio/Serviços apresentarem um crescimento positivo bastante consistente no período, deu-se diante a magnitude da queda da agropecuária estadual, prevalecendo sobre as atividades econômicas de modo geral. Isso comprova a força da agropecuária (e do agronegócio como um todo) e o forte crescimento de sua participação na composição do PIB mato-grossense no período pós (pandemia) COVID19, praticamente dobrando sua participação, indo de 21,4% em 2019, para 37,4% em 2022 (dados mais recentes publicados pelo IBGE, novembro 2024).

Expectativa de preço (proxy do deflator implícito) MT 2025

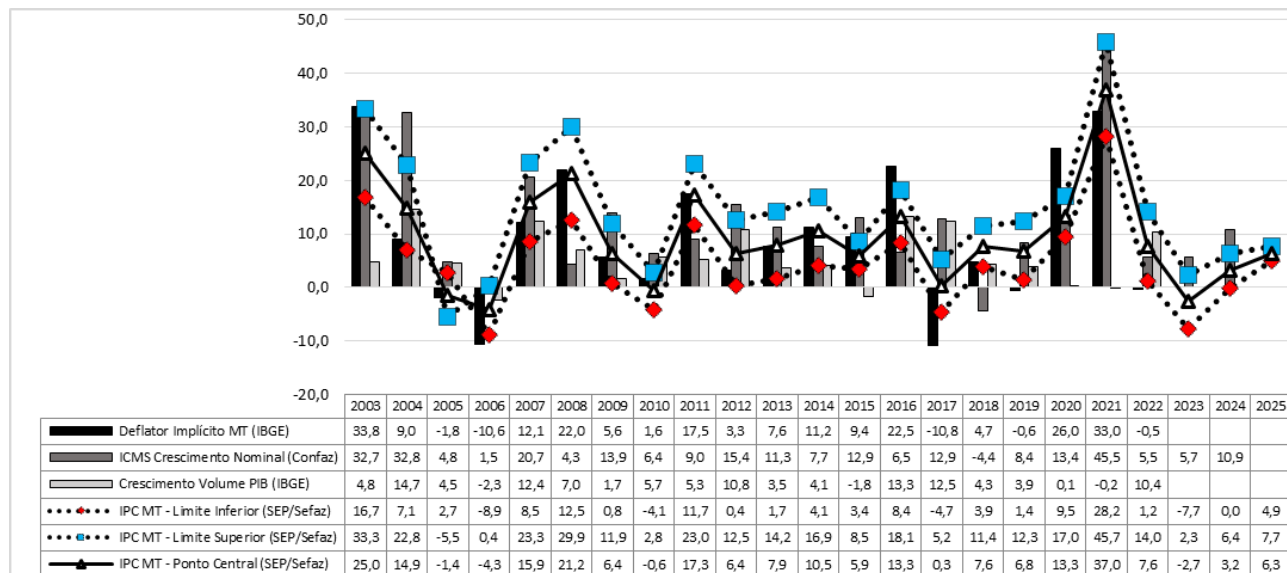
O Índice de Preço MT (IPC-MT)¹ tem por objetivo estimar, nas bandas de limites, o deflator implícito estadual para os anos de defasagem da publicação do PIB estadual pelo IBGE (o dado mais recente, publicado em novembro de 2024, refere-se a 2022). Desta forma, o IPC-MT estima qual o efeito inflacionário na economia estadual cobrindo esse período de defasagem (2 anos, mais a estimativa para o ano corrente), ou seja, neste tem-se a estimativa para os anos de 2023, 2024 e para o corrente ano de 2025.

¹ Indicador desenvolvido pela SEP/SEFAZ-MT, para servir de proxy do deflator implícito.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Gráfico 3. Índice de Preço Calculado Mato Grosso - IPC MT (linhas pontilhadas) 2003 a 2025, Deflator Implícito MT 2003 a 2022, Taxa de Crescimento Nominal do ICMS MT 2003 a 2024 e Crescimento Real PIB MT 2003 a 2022 (colunas preta, cinza escuro e cinza claro, respectivamente).



Fonte: Índice de Preço Calculado MT (SEP/SEFAZ-MT); Deflator Implícito e Crescimento Real PIB MT (IBGE); ICMS MT (CONFAZ). Consolidado 06/03/2025.

Expectativa de Crescimento do PIB da Agropecuária MT 2025

A estimativa da SEP/Sefaz do crescimento real do PIB da agropecuária, em junho, diante os dados atualizados em abril do acompanhamento das principais lavouras, é de 10,10% no limite inferior. Já para o limite superior é de 18,80%, com ponto central de crescimento indo a 14,50%, evidenciando-se a forte consolidação das lavouras em 2025, dado as condições climáticas bastante favoráveis.

Tabela 1. Expectativa Anual de Crescimento da Agropecuária MT (Variação Real %a.a) – 2022, 2023, 2024 e 2025

Estimativa SEP/SEFAZ PIB da Agropecuária MT 2022 (Variação Real % a.a.)	Projeção e Limites		
	Limite Inferior	Ponto Central	Limite Superior
	7,00%	8,30%	9,50%
Resultado IBGE - 2022	12,10%		
Estimativa SEP/SEFAZ PIB da Agropecuária MT 2023 (Variação Real % a.a.)	Limite Inferior	Ponto Central	Limite Superior
	16,50%	20,60%	28,50%
Resultado Prévio Seplag MT - 2023	27,20%		
Expectativa para 2024			
Estimativa SEP/SEFAZ PIB da Agropecuária MT 2024 (Variação Real % a.a.)	Limite Inferior	Ponto Central	Limite Superior
	-3,80%	-5,80%	-8,10%
Resultado Prévio Seplag MT – 2024	-12,5%		
Expectativa para 2025			
Estimativa SEP/SEFAZ PIB da Agropecuária MT 2025 (Variação Real % a.a.)	Limite Inferior	Ponto Central	Limite Superior
	10,10%	14,50%	18,80%

Fonte: SEP/SEFAZ-MT. Consolidado em 06/03/2025.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Os indicadores de expectativa, de modo geral, delineiam um cenário bastante positivo, tanto em volume quanto em preços, para economia estadual em 2025. A média de preços estaduais, medida pelo IPC-MT (variando entre 4,88% no limite inferior e 7,72% no limite superior, com ponto central de 6,30%), apontam uma ligeira retração em relação à estimativa do 1º bimestre. Isso decorre da boa expectativa da safra de grãos mundiais, principalmente EUA e Brasil, o que pressiona os preços para baixo diante a tendência atual da taxa de crescimento de consumo, principalmente da China, destas commodities, mantendo os preços em tendência baixista. O que pode influenciar esse cenário de preços para o Brasil é o fato da China, caso as políticas de aumento de tarifas do governo Trump se efetive, amplie a busca pelo mercado brasileiro, diminuindo a oferta interna e encarecendo o produto nacionalmente.

Mato Grosso, pelo lado da produção, encontra-se numa situação bastante favorável na safra 2024/2025 em relação à safra anterior 2023/2024. Em 2025, sob um efeito de um “la niña”, ainda que relativamente fraco, trouxe regularidade de chuvas ao longo de todo o período de plantio, fazendo com que a perspectiva da produção estadual de soja seja recorde.

Estimativa PIB Nominal Mato Grosso 2023, 2024 e 2025

Tabela 2. Estimativa Anual: Índice de Volume (PIB %), Índice de Preço (IPC-MT) e PIB Mato Grosso Real e Nominal (Em mil Reais) 2021 - 2025.

Ano/Bimestre	Cenário	Índice de Volume	PIB MT R\$ (Real)	Índice de Preço	PIB MT R\$ (Nominal)
Estimativa SEP/Sefaz MT 2021	Limite Inferior	1,0183	181.918.847	1,2801	232.874.316
	Ponto Central			1,3698	249.192.437
	Limite Superior			1,4596	265.528.749
PIB Realizado 2021 (publicado em novembro de 2023)		1,002	-	1,320	233.390.203
Estimativa SEP/Sefaz MT 2022	Limite Inferior	1,077	250.805.638	1,0081	253.397.275
	Ponto Central			1,0746	270.112.798
	Limite Superior			1,141	286.803.185
PIB Realizado 2022 (publicado em novembro de 2024)		1,104	-	-0,452	255.527.000
Estimativa SEP/Sefaz MT 2023	Limite Inferior	1,065	287.670.130	0,9446	257.062.924
	Ponto Central			0,991	269.690.195
	Limite Superior			1,0374	282.317.465
Estimativa Cenário 2024					
Estimativa SEP/Sefaz MT 2024	Limite Inferior	0,932	274.235.983	1,0031	252.211.608
	Ponto Central	0,966	278.788.729	1,0284	267.808.577
	Limite Superior	0,999	285.885.656	1,0537	283.831.551
Estimativa Cenário 2025					
Estimativa SEP/Sefaz MT 2025	Limite Inferior	1,040	278.574.482	1,0490	292.224.632
	Ponto Central	1,078	288.777.989	1,0630	306.971.002
	Limite Superior	1,118	299.302.866	1,0770	322.349.187

Fonte: Estimativas 2023, 2024 e 2025 PIB-MT SEP/SEFAZ-MT. Consolidado em 17/06/2025. PIB Realizado 2021 e 2022 – IBGE/Seplag MT

Projeções Econométricas Variáveis Macroeconômicas 2025 – 2030



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Tabela 3. Projeção dos Indicadores Macroeconômicos PLOA 2026

Projeção de Indicadores Macroeconômicos, PLOA 2026							
Indicadores	Realizado 2024	Projeção					
		2025			2026		
		Limite Inferior	Cenário Base	Limite Superior	Limite Inferior	Cenário Base	Limite Superior
PIB Brasil a Preços Correntes (R\$ bilhões)	11.745	12.597	12.818	13.219	13.358	13.852	14.511
PIB Brasil - Variação Real (% a. a.)	3,4	1,6	2,2	3,0	1,0	1,9	3,0
*PIB Mato Grosso a Preços Correntes (R\$ bilhões)	267.809	292.225	306.971	322.349	301.566	329.314	371.560
**PIB Mato Grosso - Variação Real (% a. a.)	-3,4	4,0	7,8	11,8	2,4	3,8	6,7
SELIC (% a.a.)	12,3	11,0	15,1	17,0	7,3	9,2	11,5
IGP-DI (% a.a.)	6,9	1,6	4,3	9,3	0,8	3,3	8,1
IPCA (% a.a.)	4,8	3,8	4,6	6,3	3,6	4,5	6,6
INPC (% a.a.)	4,8	4,0	4,5	6,2	3,5	3,9	6,0
Salário Mínimo (R\$ anual)	1412,0	-	1518,0	-	1633,6	1641,0	1668,0
Estimativa da População Estadual (nº habitantes em Dezembro)	3.642.000	3.637.729	3.681.350	3.724.971	3.678.409	3.722.030	3.765.651
Taxa de Câmbio (R\$/US\$ Valor Médio em dezembro)	6,1	4,9	5,3	6,4	4,6	5,0	6,7
Taxa SOFR 30 Dias (Valor Médio % em dezembro)	4,6	3,5	4,3	5,5	2,4	3,6	4,6
Volume de Vendas Comércio Varejista Mato Grosso (% a.a.)	-0,2	1,2	3,3	7,1	-0,7	1,6	5,4
Índice para Correção da Receita							

Fonte: SEP/SEFAZ, consolidado em 23/06/2025.

Projeção Complementar de Indicadores Conjunturais da Atividade Econômica Estadual para composição do Cenário, PTA/PLOA 2025							
Indicadores	Realizado 2024	Projeção					
		2025			2026		
		Limite Inferior	Cenário Base	Limite Superior	Limite Inferior	Cenário Base	Limite Superior
Volume de Serviços (cresc. % a.a.)	16,40	-4,25	0,19	4,58	- 0,27	4,48	9,16
Produção Física Industrial (cresc. % a.a.)	5,20	-1,92	5,29	8,9	0,16	5,57	10,82
Abate Bovino (Animais Abatidos a.a.)	6.233.920	5.834.872	6.108.141	6.381.410	6.428.148	6.591.070	6.705.775
Projeção Agropecuária MT (cresc. % a.a.)	5,20	10,1	14,5	18,8	3,35	7,14	14,74

Fonte: SEP/SEFAZ, consolidado em 23/06/2025.

As projeções e estimativas, de preços e produção, que compõem o cenário econômico, apresentam uma natural divergência entre o âmbito nacional e estadual em 2025. Tal divergência já ocorre desde 2024, diante da retração do PIB estadual de -3,4%, enquanto o PIB brasileiro cresceu 3,4%. Já em 2025 o cenário do crescimento econômico deve ser de 2,2% para o Brasil e Mato Grosso deve saltar para um crescimento de 7,8%.

O Banco Central deve, a fim de controlar a inflação medida pelo IPCA, manter a taxa SELIC elevada ao longo de 2025, desta forma, trazendo a trajetória do índice de preços para um percentual mais próximo da meta definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) para 2025 (meta 3,00%, com intervalo de tolerância de menos 1,50 ponto percentual e mais 1,50 ponto percentual, isto é, de 1,50% a 4,50%). Porém, o remédio econômico do BC se dá por limitação de crédito e por consequência, resulta em um limitador da atividade econômica. Entretanto, é importante salientar que o governo federal, mantém sua política de orientação desenvolvimentista e deve manter o ritmo dos déficits fiscais financiando partes crescentes do orçamento com emissão de títulos aumentando a dívida pública. O prolongamento desse efeito tende a ser bastante negativo sobre a economia, pois essa captação de recursos via sistema



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

financeiro quando injetada, via despesa corrente, na economia real, pressionam a elevação dos preços, beneficiando, a princípio, via Efeito Cantillon, a arrecadação de tributos, porém, a economia torna-se cada vez mais dependente de gastos públicos, ou seja, de certa forma é um processo de estatização do setor produtivo direcionado empresas a atender demandas públicas ao invés da produção orientada aos consumidores, o que, certamente, não é sustentável economicamente a longo prazo.

O setor produtivo, que vê o custo de produção elevar e com o crédito mais caro (juros mais elevados), pode assim, precipitar a queda na produção e iniciando um ciclo de demissão. Da mesma forma, com uma atividade econômica menos dinâmica, pode haver perda da produtividade o que pressiona ainda mais os preços para cima. A situação dos preços pode ser ainda amplamente (para baixo ou para cima) afetada ao considerar que o Brasil, um grande exportador de commodities, pode ser diretamente afetado por uma guerra comercial entre os Estados Unidos e a China. Se os EUA impuserem novas tarifas sobre produtos chineses, a China provavelmente retaliará com tarifas sobre produtos americanos. Nesse cenário, o Brasil pode se beneficiar de uma maior demanda chinesa por suas commodities, como a soja, carne e milho. No entanto, essa alta na exportação pode elevar os preços dos alimentos no mercado interno, já que a menor oferta de produtos para o consumo nacional tende a impulsionar o valor.

O cenário global pode não impactar tanto sobre a métrica de variação de preços medidos pelo IPCA (4,56%), INPC (4,46%) e IGP-DI (4,32%), tendo em vista a expectativa do câmbio, em nossas projeções, estabilizar-se em torno de R\$ 5,32 por Dólar. Isso implica em dizer que o possível, e aguardado, incremento da demanda por commodities nacionais não está atrelado a um bom momento mundial, pelo contrário, a China e a Área do Euro enfrentam certa dificuldade de crescimento econômico. Desta forma, o crescimento das exportações deve se dar por questões de realocação de mercado por influência geopolítica diante a taxação realizada pelo governo dos EUA, o que deve manter o câmbio em um nível que não impulse os indicadores de inflação.

Junto ao cenário de crescimento mundial mais contido, o consumo do petróleo deve manter-se em patamares que estabilizem o barril um pouco abaixo dos U\$ 70. Além disso, a produção de energia elétrica, diante as chuvas regulares (no padrão de normalidade hídrica) não devem ser, a priori, fator técnico² de pressão sobre os preços da energia elétrica. Os preços elevados devem se concentrar no setor alimentício (soja, milho e seus derivados) e as carnes bovinas, suínas e aves refletindo-se sobre o atacado e o varejo, por isso o IPC-MT mais elevado que IPCA (por isso, também, o relativo otimismo, proveniente da inflação estadual, sobre o incremento arrecadatário do ICMS).

Cabe sempre destacar que o efeito inflacionário estadual não é positivo no contexto socioeconômico mais amplo, tendo em vista a piora na sensação de carestia. Arrecadação de

² O que não elimina outros fatores, como o político, por exemplo.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

impostos advindo de efeitos inflacionários como retração da oferta interna de bens de consumo ou aumento da oferta monetária (ao contrário do aumento da arrecadação advindo do aumento da produção) sempre são ruins para a população em geral (principalmente os mais pobres), pois representa, em essência, perda do poder de compra real.

Perspectiva das projeções para 2025

Para 2025, destaca-se, inicialmente, que o cenário fiscal estadual bastante positivo, com sustentação econômica tanto em termos produtivos (expectativa de crescimento do PIB estadual de 7,8% para 2025) quanto dos preços. Do ponto de vista dos preços estaduais a estimativa do IPC-MT 2025 mostra uma expectativa consideravelmente positiva, variando entre 4,9% (Limite Inferior) e 7,7% no (Limite Superior) com Ponto Central de 6,3%. Esse contexto mais inflacionário, sobre os alimentos, tende a se manter, dado o contexto climático de forte calor e estiagem na região Sul do Brasil e na Argentina ao longo da safra de grãos 2024/2025, impactando negativamente a produtividade em algumas regiões, consequentemente impactando marginalmente a oferta inicial das commodities soja e milho. O contexto geopolítico também oferece oportunidades para o estado. As tensões comerciais entre os Estados Unidos e outros países, especialmente a China, podem impulsionar a demanda por commodities brasileiras, como soja, milho e carne, beneficiando diretamente as exportações de Mato Grosso. Porém, como destacado anteriormente, não necessariamente, esse cenário é positivo para a população em geral, que deve sofrer com preços de alimentos mais elevados no estado ao longo de 2025.

O risco da escalada dos atuais conflitos militares tem crescido. Da mesma forma, a volatilidade no mercado também aumenta a cada novo pronunciamento dos principais líderes mundiais e, consequentemente, a situação não é muito positiva para o comércio global. Esse negativismo já tinha como causa fatores macroeconômicos pré-existentes, como a estagnação da Área do Euro e diminuição do crescimento chinês e conflitos militares. Por fim, o cenário para 2025 deve perpassar as análises de conjuntura meramente econômica e de política interna, carecendo, mais do que nunca, aprofundamento das análises de fatores climáticos, geopolíticos e tecnológicos. Embora aparentemente negativas, a princípio, as circunstâncias aqui descritas têm potencial gerar oportunidades de ganho para os produtos mato-grossenses, tal qual o período inflacionário pandêmico elevou significativamente a arrecadação tributária estadual, os eventos mundiais atuais têm o potencial de trazer certo impacto positivos no âmbito da arrecadação tributária e abrir novas oportunidades de mercado ao nível nacional e estadual. Porém, cabe enfatizar, a alta volatilidade das decisões do governo dos EUA, resultado em rupturas comerciais, mas não exclui a possibilidade de acordos bilaterais como resultado das disputas tarifárias e acordos geopolíticos. Desta forma, o mercado brasileiro e mato-grossense, em algum nível, dado esse contexto hipotético de pragmatismo geopolítico, pode ter seu mercado preterido desencadeando a queda nos preços dos produtos estaduais diminuindo a lucratividade do setor agropecuário e dos negócios vinculados ao agronegócio.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Perspectiva das projeções para 2026

As projeções para o PIB brasileiro em 2026 apontam para um crescimento nominal robusto, variando entre R\$ 13,358 trilhões (limite inferior) e R\$ 14,511 trilhões (limite superior), com o cenário base indicando R\$ 13,852 trilhões. A variação real do PIB para 2026 é estimada entre 1% e 3,00%, com o cenário base em 1,9%. Isso sugere uma expectativa de crescimento moderado da economia brasileira. A taxa básica de juros (SELIC) apresenta uma queda significativa nas projeções para 2026, com o cenário base indicando 9,2% ao ano, ante os 12,25% realizados em 2024 e a projeção de 15,1% para 2025. Essa tendência de queda da SELIC pode ser um fator positivo para estimular a atividade econômica ao longo de 2026.

As projeções para os índices de inflação em 2026 (IGP-DI em 3,3%, IPCA em 4,5% e INPC em 3,9% no cenário base) indicam uma desaceleração em relação aos valores realizados em 2024 (6,86%, 4,83% e 4,77%, respectivamente) e às projeções para 2025. Essa contenção da inflação pode contribuir para a estabilidade econômica e o aumento do poder de compra.

A taxa de câmbio para dezembro de 2026 apresenta uma variação considerável entre os cenários, com a base em R\$ 5,0 por dólar. Essa queda do câmbio deve decorrer do aumento do volume das exportações ao longo de 2025 e de 2026 e da contenção dos preços internos via SELIC de 15%, o que deve, por consequência, pressionar a valorização do Real.

A projeção para a taxa SOFR (referencial internacional) em 2026 no cenário base é de 3,6%, indicando uma expectativa de relativa estabilidade nas taxas de juros internacionais e certa inflação diante as tarifas que devem restringir, em certa medida, as importações, diminuindo a oferta interna de tais bens, elevando os preços dos mesmos.

O PIB do Mato Grosso a preços correntes também apresenta uma forte tendência de crescimento nominal, com o cenário base projetando R\$ 329,314 milhões para 2026, um aumento significativo em relação aos R\$ 267,809 milhões realizados em 2024 e à projeção de R\$ 290,656 milhões para 2025. A variação real do PIB estadual para 2026 é estimada em 3,8% no cenário base, mostrando um crescimento mais expressivo que o nacional.

As vendas no comércio varejista do Mato Grosso apresentam uma perspectiva de positiva em 2026, com o cenário base indicando um crescimento de 1,6% após o resultado nulo em 2024 e a projeção de 3,3% para 2025. O limite superior de 5,4% sugere um potencial de crescimento ainda maior.

Considerações Gerais para 2026

A expectativa de inflação mais controlada e a queda da taxa SELIC podem criar um ambiente mais favorável para o investimento e o consumo em 2026, tanto no Brasil quanto no Mato Grosso. A incerteza em relação à taxa de câmbio continua sendo um fator de atenção, podendo gerar impactos em diversos setores, principalmente se levarmos em consideração os



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

atuais problemas geopolíticos que ora parecem arrefecer em outros momentos parecem estarem ganhando escala.

É importante notar a amplitude entre os limites inferior e superior das projeções. Isso ressalta a incerteza econômica e a dependência de diversos fatores internos e externos.

Em suma, as perspectivas para 2026 sugerem um cenário de crescimento econômico moderado no Brasil, com uma inflação mais controlada e taxas de juros em declínio. Mato Grosso, por sua vez, apresenta um potencial de crescimento mais expressivo (em relação ao Brasil), impulsionado pelo setor primário e com uma expectativa de recuperação nas vendas do varejo. No entanto, a volatilidade cambial e as incertezas inerentes às projeções econômicas (diante fatores climáticos, geopolíticos e eventos tecnológicos disruptivos em intervalos de tempo muito curtos) são um desafio, pois aumenta o nível de complexidade qualquer análise conjectural, exigindo o acompanhamento tanto da política interna quanto da geopolítica e atualização constante dos indicadores, principalmente neste momento de mudanças tão impactantes e abruptas.

DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Pública do Estado de Mato Grosso é constituída atualmente por contratos de empréstimos e financiamentos, além de parcelamentos de débitos previdenciários e de outras contribuições sociais. A dívida por contratos é composta por financiamentos nacionais – dívida interna – e por contratos de empréstimos internacionais – dívida externa. Atualmente, estão em execução 19 contratos / 1 parcelamento da Administração Direta e Indireta.

O serviço da dívida é a totalidade dos desembolsos que o Estado realiza para pagar as amortizações, os juros, e os encargos em um determinado período decorrentes dos contratos firmados.

No sistema orçamentário, o serviço da dívida corresponde aos seguintes grupos de despesas: grupo 02 - juros e encargos da dívida e grupo 06 - amortização da dívida, e está inserido como Operações Especiais na ação 8028 – Amortização e Encargos da dívida interna, e na ação 8015 – Amortização e Encargos da dívida externa.

As despesas do grupo 03, cujo planejamento e execução orçamentária é elaborado pelo EGE/SEFAZ (UO: 30.102), abrange as ações 8002 – Recolhimento do PASEP, 8010 – Indenizações e Restituições, 8011 – Operacionalização de Contratos Remanescentes de Órgãos Extintos, e 8029 - Aporte de recursos para cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (Lei nº 11.643 de 22 de dezembro de 2021).

O Estoque da Dívida Pública Consolidada corresponde ao somatório dos saldos devedores dos contratos da dívida interna, da dívida externa, dos precatórios posteriores a 5/05/2000 vencidos e não pagos, parcelamentos e renegociações de dívidas, outras dívidas não contratuais, além daquelas estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), no respectivo exercício financeiro.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Dívida Fundada compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender o desequilíbrio orçamentário ou financeiro de obras e serviços públicos, conforme estabelecido no art. 98 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

A Dívida Fundada será escriturada com individualização e especificações que permitam verificar, a qualquer momento, a posição dos empréstimos, bem como os respectivos serviços de amortização e juros.

Dívida Pública Consolidada, conforme inciso I, do art. 29, da Lei Complementar nº 101/2000, é definida como o montante total das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

Já operação de crédito é o compromisso financeiro assumido em razão de acordo mútuo, abertura de crédito, emissão de aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros, conforme inciso III do artigo 29 da Lei Complementar nº 101/2000.

Os conceitos e definições de dívida pública, de operações de crédito e de receita corrente líquida, também, são verificados nas Resoluções do Senado Federal nº 40 e 43, ambas de 2001, utilizados nas análises dos dados.

Os Indicadores Macroeconômicos utilizados na projeção do serviço e estoque da dívida pública consolidada para o ano de 2026, foram projetados pela Superintendência de Estudos e Políticas Orçamentárias/SEFAZ, conforme tabelas abaixo:

Tabela 4 - Indicadores Macroeconômicos utilizados na projeção do serviço e estoque da dívida pública consolidada para o ano de 2026.

Indicadores	Realizado 2024	Projeção			
		2025		2026	
		Cenário Base	Limite Superior	Cenário Base	Limite Superior
PIB Brasil a Preços Correntes (R\$ bilhões)	11.745	12.818	13.219	13.852	14.511
PIB Brasil - Variação Real (% a. a.)	3,4921	2,2	3,0	1,9	3,0
*PIB Mato Grosso a Preços Correntes (R\$ bilhões)	267.809	306.971	322.349	329.314	371.560
**PIB Mato Grosso - Variação Real (% a. a.)	-3,4	7,8	11,8	3,8	6,7
SELIC (% a.a.)	12,3	15,1	17,0	9,2	11,5
IGP-DI (% a.a.)	6,9	4,3	9,3	3,3	8,1
IPCA (% a.a.)	4,8	4,56	6,3	4,49	6,6
INPC (% a.a.)	4,8	4,5	6,2	3,9	6,0
Salário Mínimo (R\$ anual)	1412,0	1518,0	-	1641,0	1611,7
Estimativa da População Estadual (nº habitantes em dezembro)	3.642.000	3.681.350	3.724.971	3.722.030	3.765.651
Taxa de Câmbio (R\$/US\$ Valor Médio em dezembro)	6,1	5,32	6,4	5,04	6,7
Taxa SOFR 30 Dias (Valor Médio % em dezembro)	4,6	4,3	5,5	3,6	4,6
Volume de Vendas Comércio Varejista Mato Grosso (% a.a.)	- 0,2	3,3	7,1	1,6	5,4
Índice para Correção da Receita					

Fonte: SEP/SEFAZ, consolidado em 23/06/2025.

Observação:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

* Estimativa do PIB Mato Grosso a Preços Correntes 2024, realizada em fevereiro de 2025 pela SEP/SEFAZ, calculado a partir do Indicador de Atividade Econômica Estadual e Índice de Preço Calculado Estadual tendo em vista o PIB dos estados ser divulgada pelo IBGE com defasagem de 2 anos. A Estimativa do PIB Mato Grosso a Preços Correntes 2025, obtêm-se utilizando como parâmetros a taxa de crescimento real (projeção econométrica dos Volumes dos setores de Comércio Varejista Ampliado e Indústria. Para Agropecuária, aplica-se a estimativa de crescimento real deste setor) e a estimativa do índice de preços MT (IPC-MT). Para o PIB Mato Grosso a Preços Correntes de 2026, utiliza-se a projeção de crescimento real (como índice de volume) e a média do IGPD como proxy do deflator implícito estadual.

** Estimativa do PIB Mato Grosso - Variação Real 2024 realizada a partir do indicador estadual da atividade econômica, calculado em fevereiro de 2025 pela SEP/SEFAZ. A Estimativa do PIB Mato Grosso - Variação Real 2025 e 2026, obtêm-se a partir da estimativa da taxa de crescimento real (dado pela média ponderada da proporção da composição dos setores do PIB estadual a partir da projeção econométrica do volume de crescimento anual dos setores do Comércio Varejista Ampliado, da Indústria e da estimativa de crescimento real da Agropecuária).

Notas:

1. Foram desenvolvidos, pela SEP/SEFAZ, com metodologia própria, combinações de modelos econométricos de séries temporais (ARIMA, Redes Neurais, Holt-Winters, Fracdiff, Regressão Múltipla, etc.) para projeção dos indicadores: SELIC, IPCA, IGP-DI, INPC, Taxa de Câmbio, SOFR e Comércio Varejista MT. Além disso, fez-se comparação com as projeções divulgadas pelo Boletim Focus do Banco Central do Brasil, Banco Santander, Bradesco, Instituto Fiscal Independente (IFI), XP Investimentos e Itaú BBA.
2. Os intervalos de Limites Inferior e Superior possuem intervalo de confiança entre 80% e 97.5% do ponto central.
3. PIB Brasil 2024 a preços correntes. Estimado pelo IBGE, Publicação em 7 de março de 2025.
4. Cenário PIB Brasil 2025 e 2026 - Variação Real, utiliza-se como Limites Inferior, Superior e Cenário Base as projeções de mercado compilados pelo Banco Central do Brasil, publicado pelo Boletim Focus, disponibilizado pelo Sistema de Expectativas de Mercado do Banco Central em 23/06/2025.
5. Cenário Base, PIB Brasil 2025 e 2026 a Preços Correntes, faz-se projeção própria (SEP/SEFAZ) utilizando-se como parâmetro de índice de preço (próxy do deflator implícito) a projeção do IPCA (com ajuste médio de incremento de 36%). Para o parâmetro de índice de volume, utiliza-se como Limites Inferior, Superior e Cenário Base as projeções de mercado compilados pelo Banco Central do Brasil, publicado pelo Boletim Focus, disponibilizado pelo Sistema de Expectativas de Mercado do Banco Central em 23/06/2025.
6. Projeção da População de Mato Grosso realizada pela SEP/SEFAZ com dados ajustados pela Pnad Contínua Trimestral MT.
7. Projeção do Salário Mínimo realizada pela SEP/SEFAZ com dados da projeção do IPCA e PIB Brasil. (O cálculo é feito considerando a variação da inflação do ano anterior, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), e o crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB) de dois anos anteriores).

Tabela 5 - Projeção de Indicadores Macroeconômicos PLOA 2026

Variável	2025	2026
*CAM (% a.a.)	8,98	9,81
** CDI (% a.a.)	15,00	11,40
Taxa de Câmbio (R\$/US\$)	5,60	5,70
TJLP (% a.a.)	8,60	8,13
TLP (% a.a.)	7,38	6,68

Fonte: SEP/SEFAZ, consolidado em 31/07/2025.

Notas:

1. Foram desenvolvidos, pela SEP/SEFAZ, com metodologia própria, combinações de modelos econométricos de séries temporais (ARIMA, Redes Neurais, Holt-Winters, Fracdiff, Regressão Múltipla, etc.) para projeção dos indicadores: SELIC, IPCA, IGP-DI, INPC, Taxa de Câmbio, SOFR e Comércio Varejista MT. Além disso, fez-se comparação com as projeções divulgadas pelo Boletim Focus do Banco Central do Brasil, Banco Santander, Bradesco, Instituto Fiscal Independente (IFI), XP Investimento e Itaú BBA.

2.a) Taxa Real da TLP – Fim de Período, Projeções de Longo Prazo do Banco Santander; b) TJLP projeções de Longo Prazo do Banco Santander.

3. Projeção da Taxa de Câmbio do boletim FOCUS do dia 01/08/2025.

*CAM projetada com base na SELIC e IPCA informados pela SEP/SEFAZ.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

** Projeção com base na SELIC informada pela SEP/SEFAZ

Demonstrativos do Serviço e Estoque da Dívida Pública Consolidada

Demonstrativo da Dívida Interna e Externa – Administração Direta

O Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa que compõe o Anexo 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 para a administração direta é composto pelas operações de créditos contratadas, refinanciamentos das dívidas junto à União, e parcelamentos de tributos no âmbito da administração direta interna. O saldo devedor da dívida pública fundada da administração direta interna e externa, com posição em 31/07/2025, foi de R\$ 4.427.192.550,43 (quatro bilhões, quatrocentos e vinte e sete milhões, cento e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos).



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Tabela 6 – Quadro do Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa – Administração Direta julho/2025 (no mês) - Anexo 16 – Lei nº 4.320/64

Em R\$

ITEM	Nº CONTRATO	CONTRATOS	POSIÇÃO EM 30/06/2025	MOVIMENTAÇÃO DO PERÍODO - ACRÉSCIMOS E BAIXAS										CGV - ESTORNO (ENCARGOS)	POSIÇÃO EM 31/07/2025
				RECEITA - ENCAMPACÃO	RECEITA-DESINCORPORAÇÃO	RESÍDUO	ATUALIZ. MONETÁRIA	VARIAÇÃO CAMBIAL	AJUSTE NEGATIVO	AJUSTE POSITIVO	AMORTIZAÇÃO	ESTORNO (AMORTIZAÇÃO)	ENCARGOS		
UNIÃO - LEI 9.496/97															
1	0901-01	Lei 9.496/97 - Governo	690.273.247,07	-	-	-	5.741.530,43	-	-	-	26.936.019,83	-	2.486.874,02	-	669.078.757,67
BANCO NACIONAL DE DESENV. ECON. SOCIAL (BNDES)															
2	2010-6	- ARENA MULTIUSO E ENTORNO	50.230.761,07	-	-	-	115.450,81	-	-	-	2.793.779,98	-	308.960,30	-	47.552.431,90
BANCO DO BRASIL (BB)															
3	2009-2	PEF I - PROG. EMERGENCIAL DE FIN./BB	5.214.065,03	-	-	-	10.966,63	-	-	-	130.625,77	-	36.398,85	-	5.094.405,89
4	2010-2	PEF II - PROG. EMERGENCIAL DE FIN./BB	31.586.576,90	-	-	-	66.435,35	-	-	-	502.428,75	-	196.846,82	-	31.150.583,50
5	2012-6	PROINVESTE	353.120.542,34	-	-	-	742.710,63	-	-	-	1.669.166,28	-	1.960.694,12	-	352.194.086,69
6	2012-7	PROGRAMA MT INTEGRADO SUST. E COMPETITIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	2015-1	PROGRAMA PONTES DE CONCRETO - PROCONCRETO	275.924.532,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	275.924.532,53
8	2015-2	PROGRAMA RESTAURAÇÃO, REVIT. E PAV. DE RODOVIAS	78.391.273,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	78.391.273,91
9	2024-8	PROGRAMAS E AÇÕES DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DE MT	1.500.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18.959.033,53	-	1.500.000.000,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)															
10	2010-5	MOBILIDADE - CORREDOR MÁRIO ANDREZZA	17.240.236,57	-	-	-	29.291,16	-	-	-	165.935,20	-	122.325,83	-	17.103.592,53
11	2020-1	FINISA PONTES DE	78.247.403,60	-	-	-	-	-	-	-	1.222.615,67	-	1.142.015,38	-	77.024.787,93



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

		CONCRETO Nº 0541757-03													
12	2020-2	FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 0536914-09	170.468.153,30	-	-	-	-	-	-	-	2.663.564,89	-	2.487.970,78	-	167.804.588,41
13	2020-3	FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 0541758-17	116.288.773,81	-	-	-	-	-	-	-	1.817.012,09	-	1.697.226,52	-	114.471.761,72
TOTAL DÍVIDA INTERNA			3.366.985.566,13	-	-	6.706.385,01	-	-	-	-	37.901.148,46	-	29.398.346,15	-	3.335.790.802,68
14	2012-8	BID - PROFISCO	40.165.457,16	-	-	-	-	1.067.231,92	-	-	-	-	-	-	41.232.689,08
15	2019-1	BIRD (BANCO MUNDIAL)	954.242.458,39	-	-	-	-	25.218.722,86	-	-	-	5.873.363,96	-	4.308.449,85	973.587.817,29
16	2023-5	BID – PROFISCO II	71.835.056,40	-	-	-	-	1.908.721,33	-	-	-	-	-	-	73.743.777,73
17	2024-10	BIRD – APRENDIZAGEM EM FOCO	2.764.021,15					73.442,50							2.837.463,65
18	2024-12	BIRD – MT PRODUTIVO													
TOTAL DÍVIDA EXTERNA			1.069.006.993,10	-	-	-	-	28.268.118,61	-	-	-	5.873.363,96	-	4.308.449,85	1.091.401.747,75
TOTAL GERAL			4.435.992.559,23	-	-	-	6.706.385,01	28.268.118,61	-	-	-	43.774.512,42	-	33.706.796,00	4.427.192.550,43

Fórmula do Cálculo do Saldo Devedor Atual = Saldo Devedor Anterior (+) Receita (+) Resíduo (+) Atualização (-) Ajuste Negativo (+) Ajuste Positivo (-) Principal.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Demonstrativo da Dívida Interna – Administração Indireta

O Demonstrativo da Dívida Fundada Interna que compõe o Anexo 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 para a administração indireta é composta pelos parcelamentos tributários, precatórios, e outras dívidas de tributos no âmbito da administração indireta interna. O saldo devedor da dívida pública fundada da administração direta interna e externa, com posição em 31/07/2025, foi de R\$ 336.645.766,83 (trezentos e trinta e seis milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos).



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Tabela 7– Quadro Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa – Administração Direta e Indireta (Anexo 16 da Lei nº 4.320/64)

Fonte: Recursos Próprios

Em reais

PARCELAMENTO DE DÉBITO	ESTOQUE ANTERIOR JUNHO/2025	JULHO - MENSAL								ESTOQUE ATUAL JULHO/2025
		INCORPORAÇÃO	DESINCORPORAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	PRINCIPAL	ENCARGOS QUE INFLUENCIAM NO SDV	AJUSTE POSITIVO	AJUSTE NEGATIVO	TRANSFERÊNCIA (- / +)	
UO 11401 - MTI	2.152.405,37	-	-	18.618,12	80.807,82	32.476,66				2.057.739,01
- Lei 11.941/09 - 01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Lei 11.941/09 - 02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Lei 11.941/09 - 03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Lei 11.941/09 - 04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Lei 13.946/2017- 05 - PERT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Lei 10.522/2002/RFB	2.152.405,37	-	-	18.618,12	80.807,82	32.476,66	-	-	-	2.057.739,01
TOTAL I	2.152.405,37	-	-	18.618,12	80.807,82	32.476,66	-	-	-	2.057.739,01

Tabela 8 – Quadro Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa – Administração Direta e Indireta (Anexo 16 da Lei nº 4.320/64) – Demonstrativo de Precatórios da Administração Direta e Indireta

PRECATÓRIOS - DISCRIMINAÇÃO	ESTOQUE ANTERIOR JUNHO/2025	JULHO - MENSAL								ESTOQUE ATUAL JULHO/2025
		INCORPORAÇÃO	DESINCORPORAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	BAIXA	ENCARGOS QUE INFLUENCIAM NO SDV	AJUSTE POSITIVO	AJUSTE NEGATIVO	TRANSFERÊNCIA (- / +)	
PRECATÓRIOS VENCIDOS E NÃO PAGOS	43.926.702,10	4.245.187,62	-	554.612,36	2.927.827,80					45.798.674,28
UO 11.303 – MT SAÚDE		-	-	-	-	-	-	-	-	-
-Precatórios de Pequeno Valor - TJ		-	-	-	-	-	-	-	-	-
UO 19.301 – DETRAN		-	-	-	-	-	-	-	-	-
-Precatórios de Pequeno Valor - TJ		-	-	-	-	-	-	-	-	-
UO 26.201 – UNEMAT		-	-	-	-	-	-	-	-	-
-Precatórios de Pequeno Valor - TJ		-	-							
UO 11.303 – MT SAÚDE										
Precatórios de Pequeno Valor Vencidos e Não Pagos										
UO 09.101 - PGE	43.926.702,10	4.245.187,62		554.612,36	2.927.827,80					45.798.674,28
Precatórios de Pequeno Valor Vencidos e Não Pagos conforme CPC	43.926.702,10	4.245.187,62		554.612,36	2.927.827,80					45.798.674,28
PRECATÓRIOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR	216.859.212,44				5.105.544,30					211.753.668,14
UO 19.301 - DETRAN										



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

<i>Precatórios Restos a Pagar TRF</i>									
<i>UO 09.101 - PGE</i>	216.859.212,44				5.105.544,30				211.753.668,14
<i>Precatórios Restos a Pagar TJ</i>									
<i>Inscritos em Restos a Pagar Proc. 2024 várias U.O's</i>	16.021.894,72								16.021.894,72
<i>Restos a Pagar Processados a pagar – Do Exercício</i>	29.159.675,34								29.159.675,34
<i>Restos a Pagar Processados a pagar – Exercícios Anteriores</i>									
Restos a pagar não proc. A liquidar do Exercício (Insc.em 2023 várias U.O's)									
Restos a pagar não proc. A liquidar do Exercício (Insc.em 2024 várias U.O's)	149.132.560,37				4.602.541,11				144.530.019,26
Restos a pagar não proc. Em Liquidação do Exercício (insc.em 2023 várias U.O's)									
Restos a pagar não proc. Liquidados a pagar - do Exercício									
Restos a pagar não Processados a Liquidar - Exercícios Anteriores	22.113.581,50				503.003,19				21.610.578,31
Restos a pagar não Processados a Liquidar - Do Exercício 2023									
Restos a pagar não Processados em Liquidação - De Exercícios Anteriores	431.500,51								431.500,51
Restos a pagar não proc. Em liquidação - do Exercício									
PRECATÓRIOS VENCIDOS E NÃO PAGOS ATÉ 25/03/2025	77.035.685,40								77.035.685,40
UO 99.000 - TESOURO	77.035.685,40								77.035.685,40
Natureza Alimentar - TJ									
- Precatórios Natureza Alimentar Vencidos									
- Precatórios Natureza Alimentar Vencidos									
- Precatórios Natureza Alimentar Vencidos									
Natureza Comum - TJ	77.035.685,40								77.035.685,40
- Precatórios Natureza Comum Vencidos									
- Precatórios Natureza Comum Vencidos	71.495.213,63								71.495.213,63
- Precatórios Natureza Comum Vencidos	5.540.471,77								5.540.471,77
TOTAL II	337.821.599,94	4.245.187,62	-	554.612,36	8.033.372,10				334.588.027,82



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Tabela 9 – Quadro Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa – Administração Direta e Indireta (Anexo 16 da Lei nº 4.320/64) – Demonstrativo de Outras Dívidas da Administração Direta e Indireta

OUTRAS DÍVIDAS - DISCRIMINAÇÃO		ESTOQUE ANTERIOR JUNHO/2025	JULHO - MENSAL								ESTOQUE ATUAL JULHO/2025
			INCORPORAÇÃO	DESINCORPORAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	BAIXA	ENCARGOS QUE INFLUENCIAM NO SALDO DEVEDOR	AJUSTE NEGATIVO	AJUSTE POSITIVO	TRANSFERÊNCIA (- / +)	
8.5.3.7.0.00.00.00	Dívida Consolidada Ref. Ao Cons. Público	-									0,00
8.6.3.2.1.00.00.00	Controle de Obrig. sem Autor. Orçam. P fins LRF	331.976,50				331.976,50					0,00
8.6.3.2.2.00.00.00	Controle Obrig. Insc. Em RPP, sem Disp. Caixa p fins LRF										
TOTAL III		331.976,50				331.976,50					0,00
Total Geral (I+II+III)		340.305.981,81	4.245.187,62	-	573.231,48	8.446.156,42	32,476,66	-	-	-	336.645.766,83



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Estoque da Dívida Pública

O demonstrativo abaixo, apresenta o Estoque da Dívida Pública Consolidada em 31 de julho de 2025, que perfaz o montante de R\$ 4.763.838.317,26 (quatro bilhões, setecentos e sessenta e três milhões, oitocentos e trinta e oito mil, trezentos e dezessete reais e vinte e seis centavos).

Tabela 10 – Quadro Demonstrativo do Estoque da Dívida Pública Consolidada

Posição: julho/2025
Em R\$

	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
(A+B+C)	Dívida Pública Consolidada	4.763.838.317,26
A. (1+2+3+4)	Administração Direta	4.763.838.317,26
1.	Dívida Mobiliária	-
2.	Dívida Contratual	4.427.192.550,43
2.1.	Empréstimos	973.587.817,29
2.1.1.	Internos	-
2.1.2.	Externos	973.587.817,29
2.1.2.1.	BIRD - Banco Mundial (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento)	973.587.817,29
2.2.	Reestruturação da Dívida de Estados	669.078.757,67
2.2.1	Externo	-
2.2.2	Interno	669.078.757,67
2.2.2.1	UNIÃO	669.078.757,67
2.2.2.1.1	Lei 9496/97 - Refinanciamento de Dívida Pública	669.078.757,67
2.3.	Financiamentos	2.784.525.975,47
2.3.1.	Internos	2.666.712.045,01
2.3.1.1	CAIXA	376.404.730,59
2.3.1.1.1	- Mobilidade - Corredor Mário Andreazza	17.103.592,53
2.3.1.1.2	- FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 0541757-03	77.024.787,93
2.3.1.1.3	- FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 0536914-09	167.804.588,41
2.3.1.1.4	- FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 0541758-17	114.471.761,72
2.3.1.2	BNDES	47.552.431,90
2.3.1.2.1	- Arena Multiuso e Entorno	47.552.431,90
2.3.1.3	Banco do Brasil S/A	2.242.754.882,52
2.3.1.3.1	- PEF I - Programa Emergencial de Financiamento	5.094.405,89
2.3.1.3.2	- PEF II - Programa Emergencial de Financiamento	31.150.583,50
2.3.1.3.3	- Programa MT Integrado Sustentável e Competitivo	-
2.3.1.3.4	- Programa Pontes de Concreto - PROCONCRETO	275.924.532,53
2.3.1.3.5	- Programa de Restauração, Revitalização e Pavimentação de Rodovias	78.391.273,91
2.3.1.3.6	- Proinveste	352.194.086,69
2.3.1.3.7	- Programas e Ações de Infraestrutura do Estado de MT	1.500.000.000,00
2.3.2	Externos	117.813.930,46
2.3.2.1	Bid Profisco-MT-I	41.232.689,08
2.3.2.2	Bid Profisco-MT-II	73.743.777,73
2.3.2.3	Bird – Aprendizagem em Foco	2.837.463,65
3.	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	
3.1.	De Tributos	-
3.2.	De Contribuições Previdenciárias	-
3.3.	De Demais Contribuições Sociais	-
3.4.	Do FGTS	-
3.5.	Com Instituições Não financeira	-
4.	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 - Vencidos e não pagos	334.588.027,82



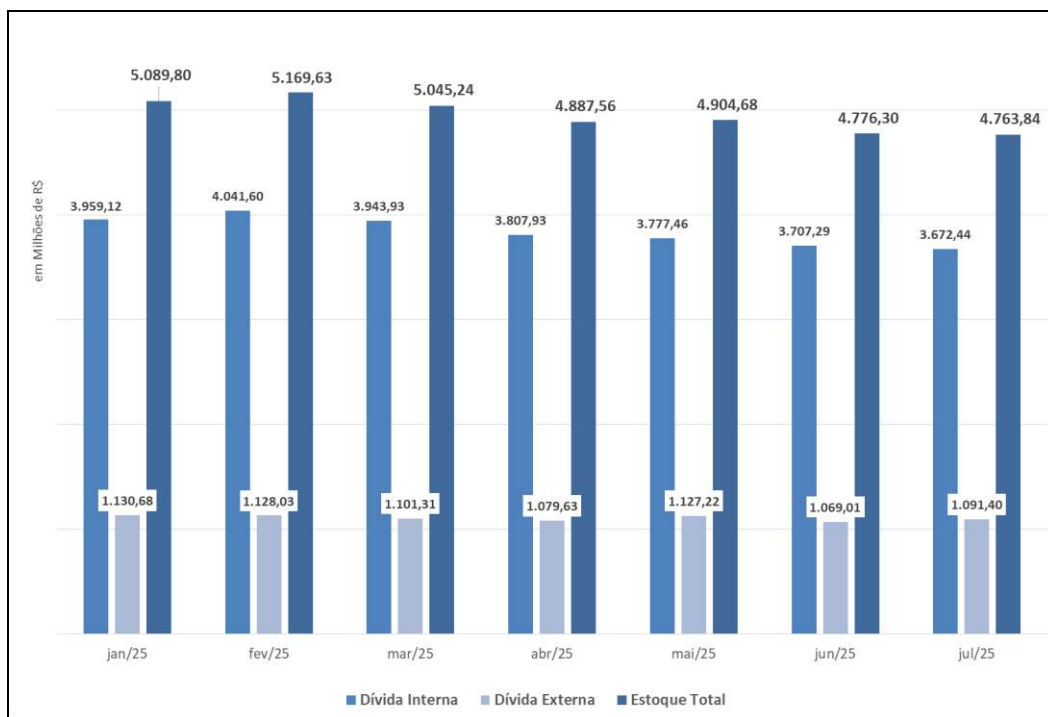
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

B. (5)	Administração Indireta - PAOE 8028	2.057.739,01
5.	UNIÃO	2.057.739,01
5.1.	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.057.739,01
5.1.1	De Tributos	-
5.1.2	De Contribuições Previdenciárias	2.057.739,01
5.1.2.1	Fonte 100 - Recursos do Tesouro	2.057.739,01
5.1.2.1.1	Lei 10.522/2002	2.057.739,01
5.1.2.1.1.1	MTI - Proc. 12045.000498/2007-58-INSS/RFB	2.057.739,01
5.1.2.1.1.4	Empaer - Processo 10166.731065/2014-75	-
5.1.2.1.2	Lei 13.988/2020	-
5.1.2.1.2.1	Empaer - previdenciário /220307051018	-
5.1.2.1.2.2	Empaer Demais Débitos/00191000220319051042	-
5.1.3	De Demais Contribuições Sociais	-
5.1.3.1	Fonte 100 - Recursos do Tesouro	-
5.1.3.1.1	Lei 11.941/2009	-
5.1.3.1.1.3	Sanemat	-
5.1.3.1.1.4	Fesp-Sejusp	-
5.1.3.2	Fonte 240 - Recursos Próprios	-
5.1.3.2.1	Lei 11.941/2009	-
5.1.3.2.1.1	MTI	-
5.1.3.2.1.2	Indea	-
C. (6)	Outras Dívidas (não contratuais)	-
6.	. Outras Dívidas -	-
6.1	. Recursos do Tesouro (fonte 100)	-
6.2	. Recursos Próprios (fonte 240)	0,00

Fonte: CGDP/SOFT/SATE/SEFAZ

O gráfico abaixo, demonstra o comportamento do estoque da dívida no período de janeiro/2025 a julho/2025:

Gráfico 4 – Estoque da Dívida Pública – com posição em 31/07/2025





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Estoque da Dívida Pública Consolidada contabilizou o montante de R\$ 5.133.214.210,04 (cinco bilhões, cento e trinta e três milhões, duzentos e quatorze mil, duzentos e dez reais e quatro centavos) em dezembro/2024, e em julho de 2025 foi contabilizado o montante de R\$ 4.763.838.317,26 (quatro bilhões, setecentos e sessenta e três milhões, oitocentos e trinta e oito mil, trezentos e dezessete reais e vinte e seis centavo). Observa-se, redução no montante de R\$ 369.375.892,78 (trezentos e sessenta e nove milhões, trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos) no primeiro semestre, correspondendo à uma redução de 7,2%.

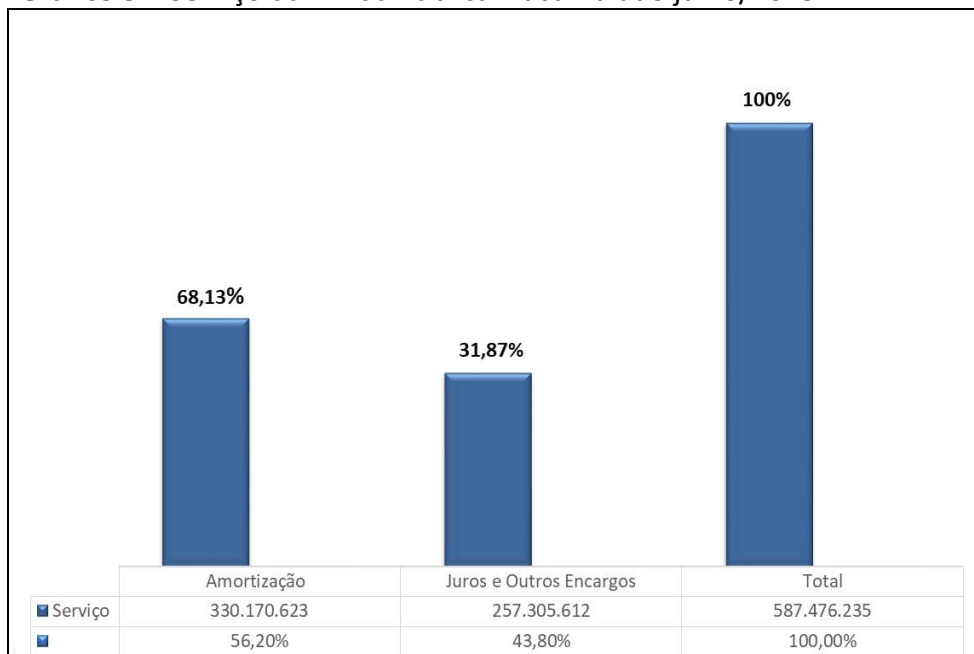
A redução do estoque da dívida deve-se a alguns fatores como, variação cambial e redução dos precatórios, no entanto, a principal razão para essa redução do estoque deve-se aos valores de amortização dos contratos da administração direta que, entre janeiro a julho de 2025, alcançaram o valor de R\$ 329.604.968,71 (trezentos e vinte e nove milhões, seiscentos e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos).

Por fim, a Dívida Interna (administração direta + administração indireta) em 31/07/2025 corresponde a 77,09% (R\$ 3.672.436.569,51) do estoque total da dívida consolidada, enquanto a dívida externa (administração direta) na mesma data corresponde a 22,91% (R\$ 1.091.401.747,75) do estoque total da dívida consolidada.

Serviço da Dívida Pública até julho de 2025

Desembolso do Serviço da Dívida

Gráfico 5 – Serviço da Dívida Pública – acumulado julho/2025



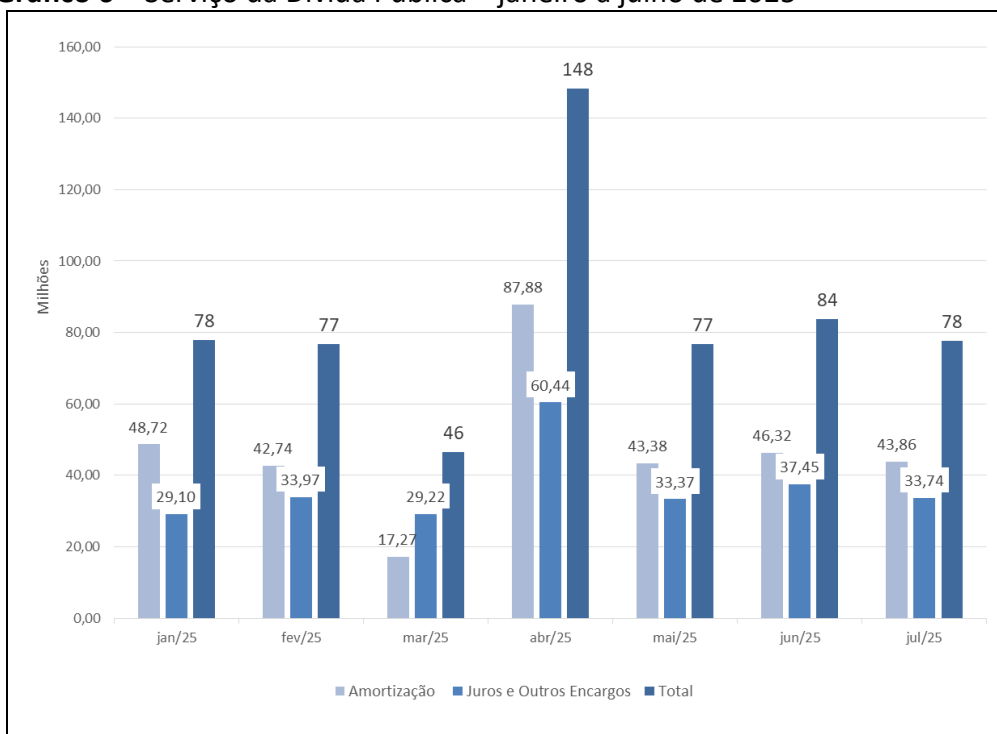
De janeiro a julho de 2025, o serviço da Dívida Pública correspondeu ao montante de R\$ 587,476 milhões, onde R\$ 330,170 milhões foram para pagamento do principal da dívida e R\$ 257,305 milhões para pagamento de juros e encargos.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Trajetória do Serviço da Dívida de janeiro a julho de 2025

Gráfico 6 – Serviço da Dívida Pública – janeiro a julho de 2025



Verifica-se no gráfico acima, que os pagamentos realizados no primeiro semestre de 2025 referentes ao Serviço da Dívida Pública, na média o desembolso mensal ficou na casa de R\$ 80 milhões mensais; contudo, no mês de abril/2025, houve um pico na trajetória do serviço da dívida, em torno de R\$ 148 milhões. Isso ocorreu, porque a maioria dos contratos estão pactuados com previsão de pagamentos mensais. Outros, no entanto, foram celebrados para pagamentos semestrais, nos meses de abril/outubro, e junho/dezembro (Contrato Programa PRÓ-CONCRETO, REVITALIZAÇÃO DE RODOVIAS, BID PROFISCO).

Perfil da Dívida Pública

A composição do Saldo Devedor da Dívida Pública Consolidada do Estado de Mato Grosso em julho de 2025, manteve-se predominantemente como na forma contratual, com exceção nos montantes dos precatórios, dos parcelamentos de débitos previdenciários de tributos federais, que tratam de obrigações assumidas em virtudes de leis, conforme na tabela que se segue:



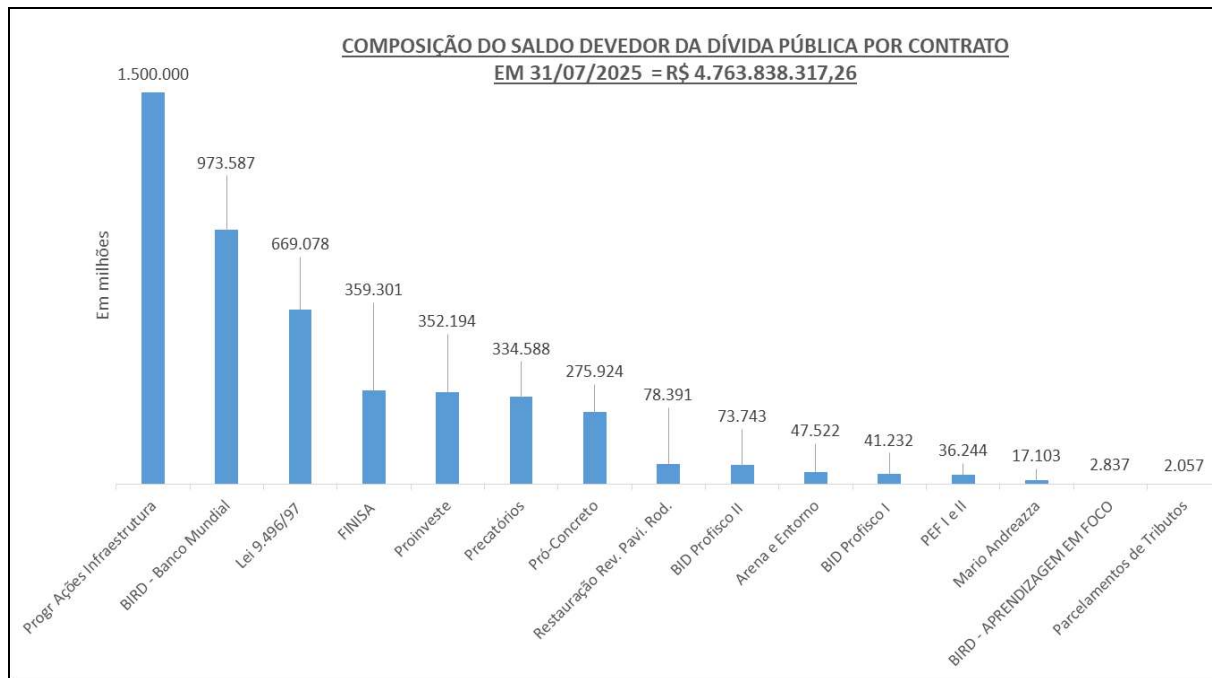
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Tabela 11 – Quadro de Classificação e Participação dos Contratos no Estoque da Dívida Pública

CONTRATOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	SALDO DEVEDOR EM: 31/07/2025	PV	CREDOR	ORIGEM	FINALIDADE	BASE DO INDEXADOR
Lei 9.496/97	669.078.757,67	14,04%	UNIÃO	Dívida Interna	Dívida Reestruturada	CAM
BIRD – Banco Mundial	973.587.817,29	20,44%	BIRD	Dívida Externa	Empréstimo Externo	Dólar + SOFR
FINISA – Pontes de Concreto	359.301.138,06	7,54%	CAIXA	Dívida Interna	Investimento	CDI
Proinveste	352.194.086,69	7,39%	BANCO DO BRASIL	Dívida Interna	Investimento	TJLP
Pró-Concreto	275.924.532,53	5,79%	BANCO DO BRASIL	Dívida Interna	Investimento	CDI
Programa MT Integrado		0,00%	BANCO DO BRASIL	Dívida Interna	Investimento	TJLP
Precatórios	334.588.027,82	7,02%	Diversos	Dívida Interna	Precatórios	IPCA
Arena Multiuso e Entorno	47.552.431,90	1,00%	BNDS	Dívida Interna	Investimento em Obras da Copa	TJLP
Programa Restauração de Rodovias	78.391.273,91	1,65%	BANCO DO BRASIL	Dívida Interna	Investimento	CDI
Outras dívidas	-	0,00%	Diversos	Dívida Interna	Dívida Refinanciada	IPCA
Parcelamento de Contribuições Previdenciárias	2.057.739,01	0,04%	UNIÃO	Dívida Interna	Parcelamentos de Tributos	Selic
Programa Emergencial de Financiamento I e II	36.244.989,39	0,76%	BANCO DO BRASIL	Dívida Interna	Investimento	TJLP
PROFISCO – BID	41.232.689,08	0,87%	BID	Dívida Externa	Financiamento externo	Dólar + SOFR
PROFISCO II – BID	73.743.777,73	1,55%	BID	Dívida Externa	Financiamento externo	Dólar + SOFR
Programas e Ações de Infraestrutura do Estado de MT	1.500.000.000,00	31,49%	BANCO DO BRASIL	Dívida Interna	Investimento	CDI
BIRD – Aprendizagem em Foco	2.837.463,65	0,06%	BIRD	Dívida Externa	Financiamento externo	Dólar + SOFR
Mobilidade – Corredor Mário Andreazza	17.103.592,53	0,36%	CAIXA	Dívida Interna	Investimento em Obras da Copa	TR
SALDO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA E EXTERNA	4.763.838.317,26	100%				

Além da classificação por contrato, a Dívida Pública ainda pode ser classificada por credor, por origem de recursos, por finalidade e por indexadores, sendo apresentada conforme demonstrado a seguir:

Composição por Credor



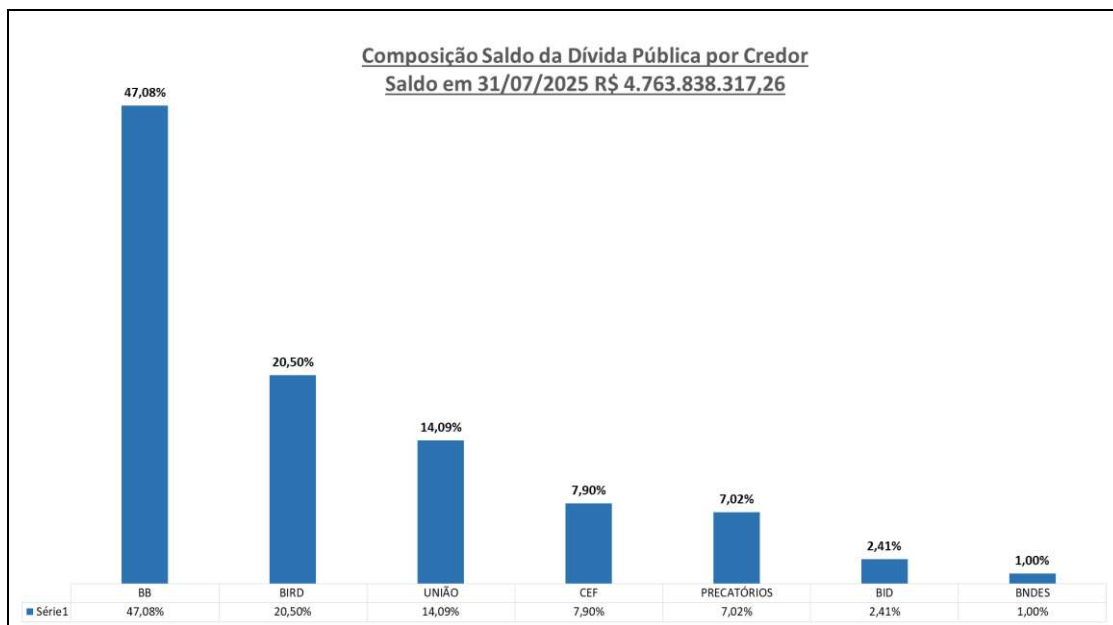
O Estado de Mato Grosso possui diversos contratos classificados como empréstimos, financiamentos, refinanciamentos e parcelamentos de tributos.

O rol de credores em julho de 2025, se apresenta da seguinte forma; 04 (quatro) credores internos, 02 (dois) credores externos, além de diversos credores consolidado no estoque



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

de precatórios. Credores internos são: União, Caixa Econômica Federal, BNDES, Banco do Brasil e Precatórios. Credores Externos são: BIRD-Banco Mundial e BID-Profisco. O gráfico abaixo demonstra a participação de cada Credor em relação ao estoque da dívida com posição em julho de 2025:



O Banco do Brasil S/A, desponta como o maior credor Dívida Pública de Mato Grosso, representando cerca de 47% (R\$ 2,24 bilhões), do estoque da dívida pública consolidada. Nesses percentuais estão os contratos de financiamentos dos Programas e Ações de Infraestrutura do Estado de Mato Grosso, PROINVESTE, Programas Emergenciais de Financiamento I e II, PROCONCRETO e o Programa de Restauração e Revitalização de Rodovias.

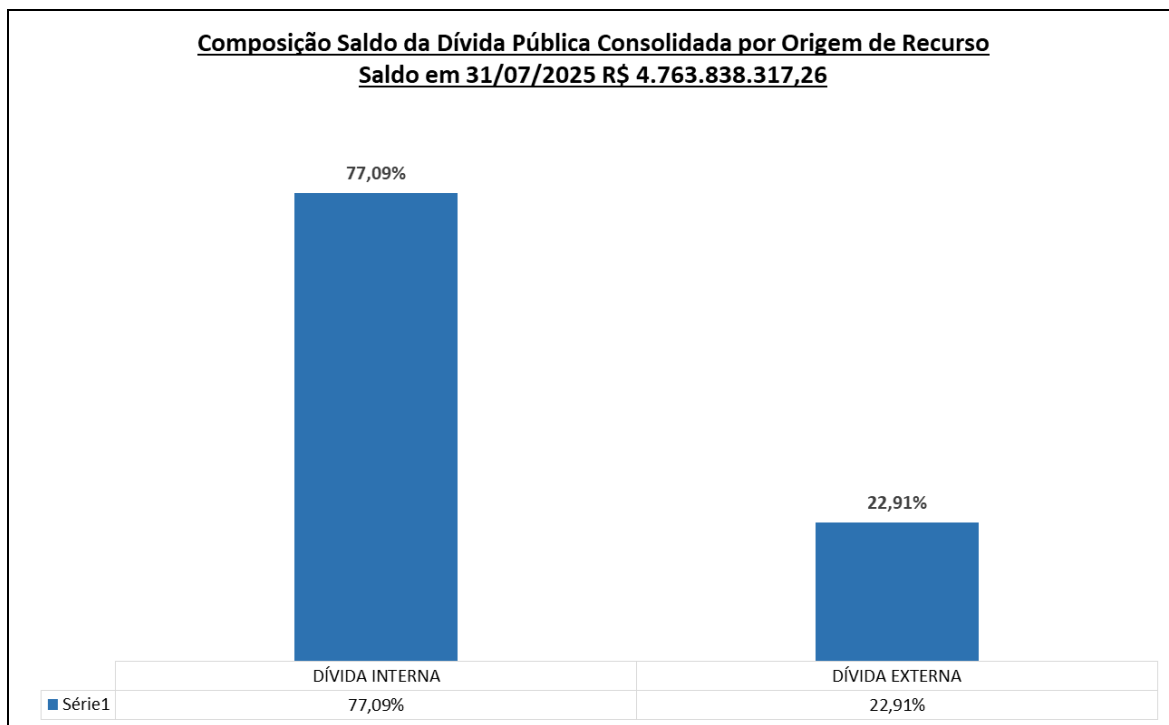
O Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD – Banco Mundial) ocupa a segunda posição, com cerca de 20,5% do estoque da dívida pública consolidada, o que corresponde a R\$ 976,4 milhões.

Na terceira posição, figura a União, com participação aproximada de 14%, equivalente a R\$ 671,1 milhões do estoque da dívida pública consolidada.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Composição por Origem de Recurso



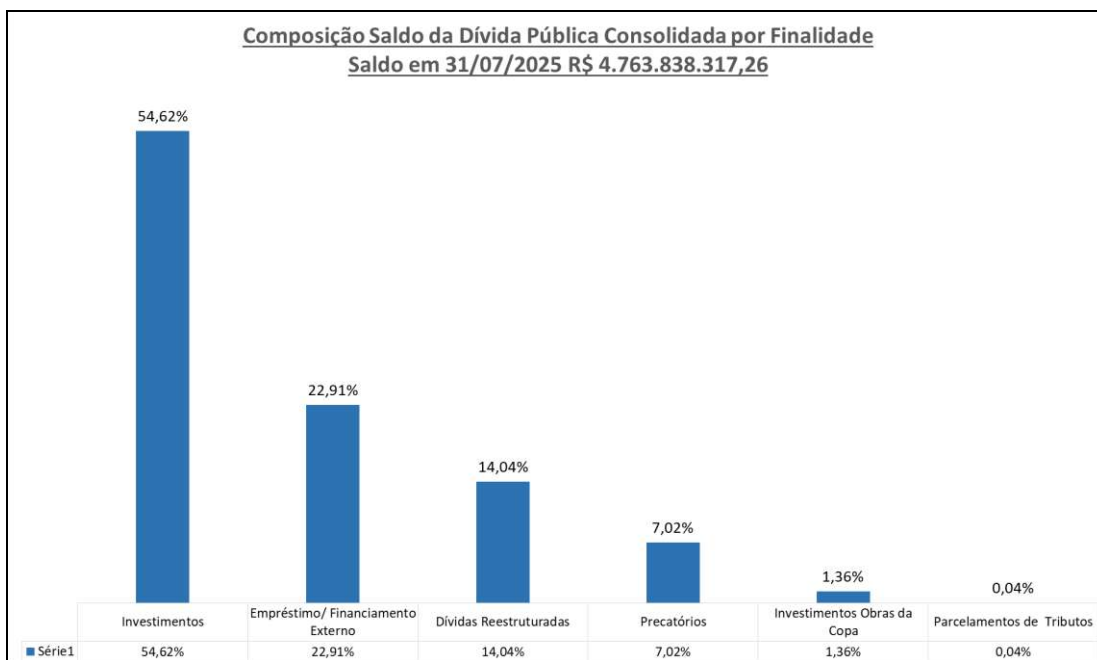
Em julho de 2025, a dívida interna representava aproximadamente 77,09% do estoque da dívida pública consolidada, correspondendo a R\$ 3,67 bilhões. Já a dívida externa respondia por 22,91%, equivalente a R\$ 1,09 bilhão. As operações classificadas como dívida externa foram contratadas em moeda norte-americana (USD).

Composição por Finalidade

A classificação da dívida por finalidade considera que os contratos firmados ou as adesões a parcelamentos celebrados pelo Estado junto aos credores tiveram como objetivo a realização de investimentos em gestão, modernização e infraestrutura; investimentos em obras vinculadas à Copa do Mundo; renegociação e reestruturação da dívida com a União e instituições financeiras; parcelamentos da dívida previdenciária e de tributos federais; pagamentos de precatórios; e outras dívidas que não se enquadram nas classificações anteriormente mencionadas.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Assim, do total do Estoque da Dívida Pública de R\$ 4.763.838.317,26 bilhões com posição em 31 de julho de 2025:

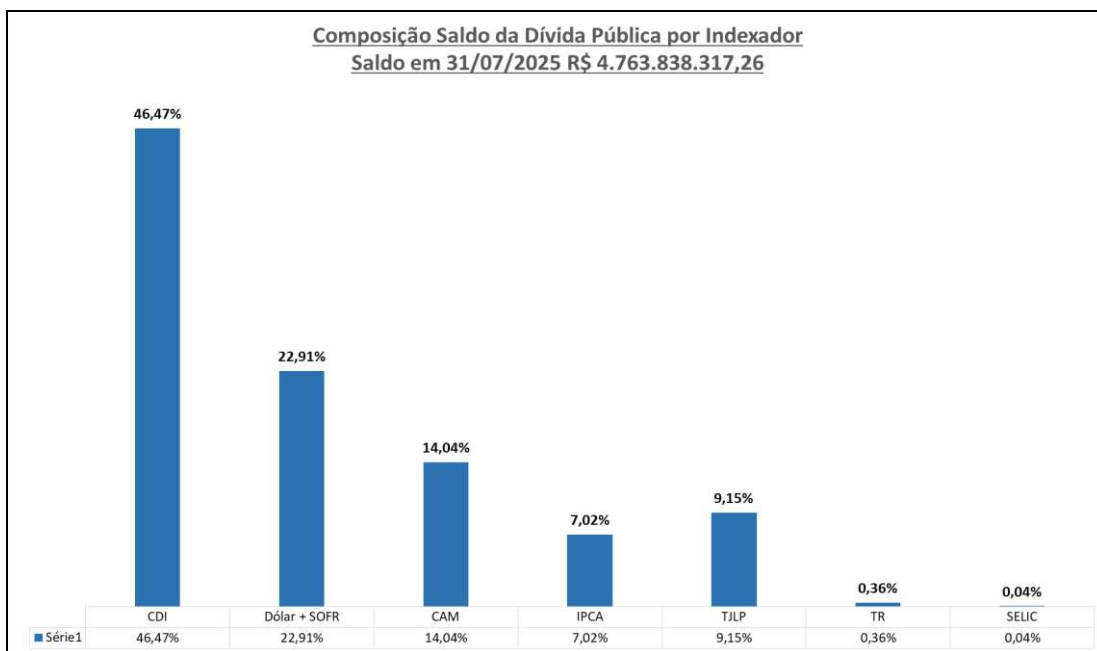
- 54,62% (R\$ 2,6 bilhões) são provenientes de financiamentos internos contraídos para aplicação em investimentos de gestão/modernização/infraestrutura: Contratos PEF I (BB), PEFII (BB), PROINVEST (BB), Programas e Ações de Infraestrutura, Construção de Pontes de Concreto (BB), FINISA-PONTES DE CONCRETO (CEF), Restauração de Rodovias (BB).
- 22,91% (R\$ 1,09 bilhão) é proveniente de Empréstimo contraídos junto ao BIRD (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento), com a finalidade de renegociação da dívida externa “troca de credores” (pagamento da dívida com o credor Bank Of América) e financiamento externo para investimentos, contraídos junto ao BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento);
- 14,04% (R\$ 669 milhões) são provenientes Dívidas Reestruturadas: refinanciamento no âmbito da Lei nº 9.496/97 (UNIÃO);
- 7,02% (R\$ 334,5 milhões) são provenientes de Precatórios Judiciais do Estado de Mato Grosso;
- 1,36% (R\$ 64,6 milhões) são provenientes de investimentos em obras para Copa do Mundo de Futebol/2014, tais como: Corredor Mário Andreazza, Arena e Entorno;
- 0,04 % (R\$ 2 milhões) são provenientes de parcelamentos de tributos federais, Lei nº 10.522/2002.

Composição por Indexador

Dentre os custos que compõem o estoque da Dívida Pública estão indexadores que o atualizam monetariamente.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



O gráfico acima, indica que a Dívida Pública está exposta à influência de 07 (sete) indicadores, são eles:

- CAM (Coeficiente e Atualização Monetárias);
- Indexação à Taxa de Câmbio dólar norte-americano (USD) + SOFR (Secured Overnight Financing Rate ou Taxa de financiamento noturno garantida);
- TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo);
- CDI (Certificado de Depósito Interbancário ou Certificado de Depósito Interfinanceiro);
- IPCA (Índice de Preços para o Consumidor Amplo);
- TR (Taxa Referencial);
- SELIC (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia).

A oscilação dos referidos indicadores, têm influência significativa na variação positiva ou negativa do estoque e do serviço da dívida pública do Estado de Mato Grosso.

Indicadores de Meta da Dívida Pública

Trajetória da Relação entre Dívida Consolidada e Receita Corrente Líquida Consoante Metas Estabelecidas no Programa de Ajuste Fiscal (PAF)

A 25ª revisão do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (Programa) do Estado de Mato Grosso (Estado), é parte integrante do Contrato nº 002/97-STN/COAFI de confissão e promessa, assunção consolidação e refinanciamento de dívidas (Contrato), de 11 de julho de 1997, firmado com a União, no âmbito da Lei nº 9.496/97 e suas alterações e da Resolução do Senado Federal nº 07/97. O Programa dá cumprimento ao disposto no referido contrato e seus aditivos posteriores. A presente revisão contempla metas ou compromissos relativos ao exercício de 2024 e estimativas para os exercícios de 2025 e



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

2026. O referido Programa tem por objetivo viabilizar a sustentabilidade fiscal e financeira do Estado em bases permanentes.

Os esforços de ajuste fiscal e financeiro desenvolvidos pelo Estado são movidos também pelo objetivo de assegurar a prestação de serviços públicos de qualidade para atender as demandas da população, ao mesmo tempo em que contribuem para a manutenção do equilíbrio macroeconômico do país. Nesse sentido, o Estado dará sequência ao Programa iniciado em 1997 por meio do cumprimento das metas ou compromissos pactuados.

O cumprimento das metas ou compromissos do Programa também visa manter ou melhorar a classificação da capacidade de pagamento do Estado, tornando elegíveis as operações de crédito de seu interesse à concessão de garantias da União.

Tabela 12 – Quadro da Relação Dívida Consolidada (DC)/Receita Corrente Líquida (RCL)

Relação DC/RCL (%)

2024	2025	2026
16,00	14,17	11,66

A meta 1 do Programa, é não ultrapassar em 2024 a relação DC/RCL acima especificada.

A relação considera o estoque das dívidas suportadas pelo Estado e os efeitos financeiros das operações de crédito em execução. A projeção acima considera ainda o espaço fiscal previsto no TET.

Relação entre Dívida Consolidada/Receita Corrente Líquida X Meta do PAF

Para o exercício de 2025, a meta definida corresponde a proporção de 14,17 x RCL anual; assim, verifica-se no quadro/gráfico abaixo, que nos primeiros sete meses de 2025, o Estado de Mato Grosso ficou acima da meta estipulada, mas desde o mês de abril o Estado cumpriu a meta estipulada na 25ª revisão do Programa de Ajuste Fiscal (PAF).

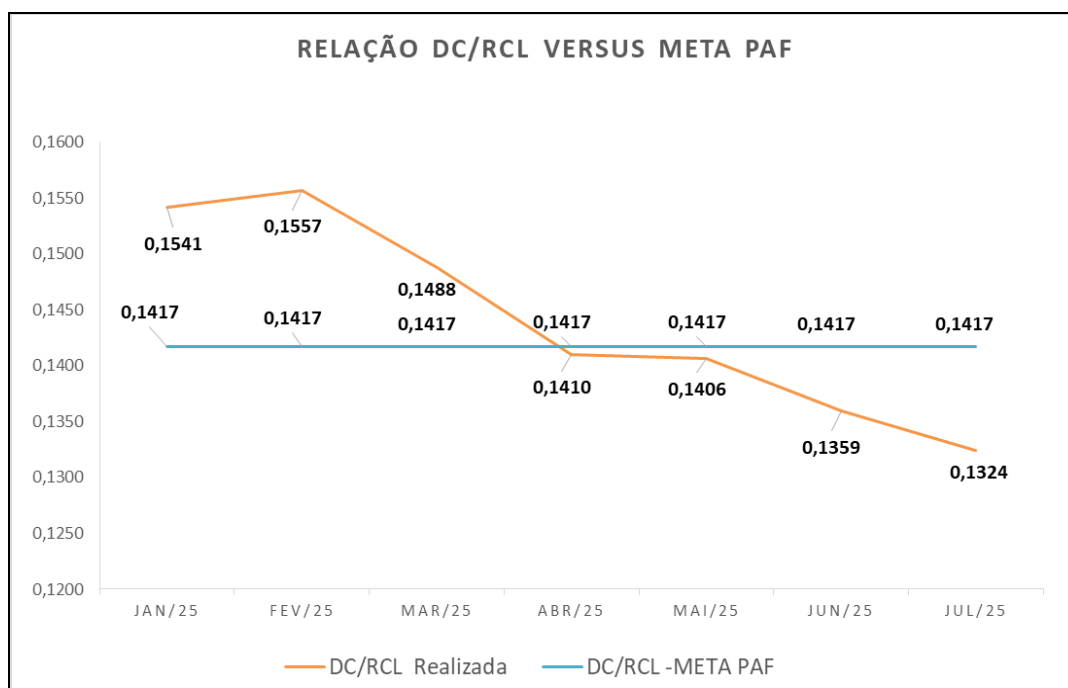
Tabela 13 – Quadro da Relação DC/RCL – janeiro a julho/2025 (PAF 25ª Revisão)

MÊS/ANO	DC (Dívida Consolidada)	Receita Corrente Líquida (acumulado último 12 meses)	DC/RCL Realizada	DC/RCL –META PAF
jan/25	5.089.801.152,59	33.019.474.789,69	0,1541	0,1417
fev/25	5.169.631.195,98	33.200.722.516,25	0,1557	0,1417
mar/25	5.045.240.210,36	33.908.907.487,93	0,1488	0,1417
abr/25	4.887.558.169,15	34.659.148.465,89	0,1410	0,1417
mai/25	4.904.675.910,31	34.872.772.751,77	0,1406	0,1417
jun/25	4.776.298.541,04	35.135.281.963,40	0,1359	0,1417
Jul/25	4.763.838.317,26	35.971.686.571,00	0,1324	0,1417

Fonte: CGDP/SOFT/SATE/SEFAZ



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Relação entre Dívida Consolidada/Receita Corrente Líquida X Limite de Endividamento

A Lei Complementar nº 101/2000, combinada com a Resolução do Senado Federal nº 40/01, define que a Dívida Consolidada Líquida dos Estados, ao final do décimo quinto exercício financeiro, contado a partir do encerramento do ano de publicação da Resolução, não poderá exceder a 2 (duas) vezes a Receita Corrente Líquida – RCL. Este limite é apurado a cada quadrimestre entre a relação da Dívida Consolidada Líquida (DCL) e a RCL.

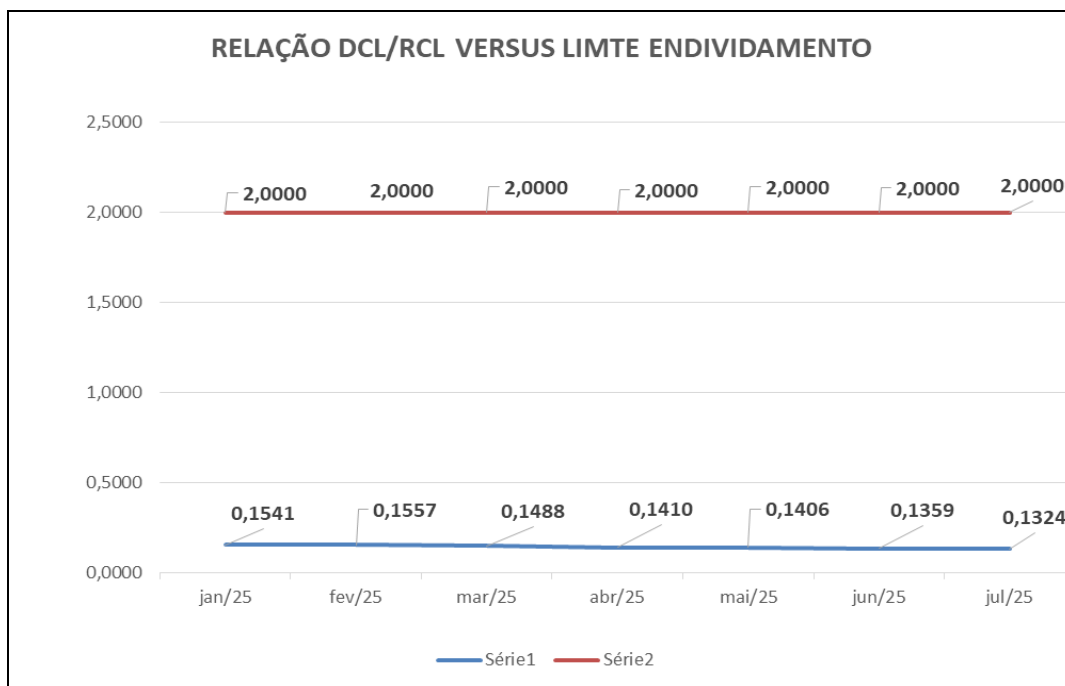
Tabela 14 – Quadro da Relação DC/RCL – Limite LRF/Resolução Senado Federal nº 40/2001 – janeiro a julho 2025.

MÊS/ANO	DC (Dívida Consolidada)	Receita Corrente Líquida (acumulado último 12 meses)	DC/RCL Realizada	LIMITE (LRF/RES. Nº 40 SENADO FEDERAL)
jan/25	5.089.801.152,59	33.019.474.789,69	0,1541	2,0000
fev/25	5.169.631.195,98	33.200.722.516,25	0,1557	2,0000
mar/25	5.045.240.210,36	33.908.907.487,93	0,1488	2,0000
abr/25	4.887.558.169,15	34.659.148.465,89	0,1410	2,0000
mai/25	4.904.675.910,31	34.872.772.751,77	0,1406	2,0000
jun/25	4.776.298.541,04	35.135.281.963,40	0,1359	2,0000
Jul/25	4.763.838.317,26	35.971.686.571,00	0,1324	2,0000

Fonte: CGDP/SOFT/SATE/SEFAZ



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Considerando o comportamento da Dívida Consolidada (DC) frente à Receita Corrente Líquida (RCL), (diferentemente do que trata a LC nº 101/00, que abrange a Dívida Consolidada Líquida (DCL) demonstra que o Estado de Mato Grosso de janeiro a julho de 2025, mantém à trajetória da relação da DC/RCL, bem abaixo do limite estabelecido no diploma legal.

Metodologia e Memória de Cálculo das Projeções do Estoque e do Serviço da Dívida para o Exercício de 2026

A projeção do Serviço e do Estoque da Dívida anual para PLOA 2026, utilizaram como metodologia à apuração baseada nos termos econômicos e financeiros, firmados nos instrumentos contratuais.

Ademais, estão inseridos nas projeções do serviço da dívida, e do estoque da dívida, os contratos da dívida interna e externa, parcelamentos e refinanciamentos de tributos com União, pagamentos para Outras Despesas Correntes-ODC/SEFAZ. Essas despesas são custeadas com recursos orçamentários alocados na Unidade Orçamentária 30.102 (Encargos Graís do Estado sob a Supervisão da SEFAZ). Os parcelamentos de débitos fiscais são de responsabilidade das unidades orçamentárias da Administração Pública Indireta.

Tabela 15 – Projeção de Pagamentos da Dívida Pública Interna e Externa – Administração Direta

PAOE	Nome	GRUPO DE DESPESA	TIPO DE DESPESA	2026
8028	Amortização e encargos da Dívida Interna	2	Juros e Encargos da dívida interna	352.639.403,63
		6	Amortização da dívida interna	754.783.226,78
8015	Amortização e encargos Dívida Externa	2	Juros e Encargos da dívida externa	62.019.729,77
		6	Amortização da dívida externa	78.970.588,22
TOTAL GERAL				1.248.412.948,40

Fonte: CGDP/SGAP/SATE/SEFAZ

Verifica-se no quadro acima, que a projeção do serviço da dívida pública para o exercício 2026, referente à administração direta é estimada em R\$ 1.248.412.948,40.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Tabela 16 – Quadro da Projeção de Pagamentos – Administração Indireta

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NOME	GRUPO DE DESPESA	TIPO DE DESPESA	2026
11401	MTI (LEI 10.522/02)	2	Juros e encargos dívida interna	473.800,46
		6	Amortização da dívida interna	926.227,55
TOTAL => DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA INDIRETAS				1.400.028,01

FONTE: CCDP/SOFT/SATE/SEFAZ

Verifica-se no quadro acima, que a projeção com o serviço da dívida pública da Administração Indireta, para o exercício de 2026 será de R\$ 1.400.028,01.

Tabela 17 – Quadro da Projeção de Estoque da Dívida Pública Consolidada Interna e Externa

Conforme LRF e Res. 40/01

Posição em 31 de dezembro

Em RS

	DISCRIMINAÇÃO	ANO: 2026
(A+B+C)	Dívida Pública Consolidada	4.517.636.727,23
A. (1+2+3+4)	Administração Direta	4.479.636.727,23
1.	Dívida Mobiliária	-
2.	Dívida Contratual	3.895.086.241,68
2.1.	Empréstimos	886.651.342,02
2.1.1.	Internos	-
2.1.2.	Externos	886.651.342,02
2.1.2.1.	BIRD - BANCO MUNDIAL (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento)	886.651.342,02
2.2.	Reestruturação da Dívida de Estados	230.065.104,01
2.2.1	Externo	-
2.2.2	Interno	230.065.104,01
2.2.2.1	UNIÃO	230.065.104,01
2.2.2.1.1	Lei 9496/97 - Refinanciamento de Dívida Pública	230.065.104,01
2.3.	Financiamentos	2.778.369.795,65
2.3.1.	Internos	2.173.638.135,20
2.3.1.1	CAIXA	279.665.999,47
2.3.1.1.1	- Mobilidade - Corredor Mário Andreazza	14.581.261,12
2.3.1.1.2	- FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 0541757-03	56.783.202,25
2.3.1.1.3	- FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 0536914-09	122.632.442,83
2.3.1.1.4	- FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 0541758-17	85.669.093,27
2.3.1.2	BNDES	-
2.3.1.2.1	- Arena Multiuso e Entorno	0,00
2.3.1.3	Banco do Brasil S/A	1.893.972.135,73
2.3.1.3.1	- PEF I - Programa Emergencial de Financiamento	2.969.505,38
2.3.1.3.2	- PEF II - Programa Emergencial de Financiamento	23.343.530,08
2.3.1.3.4	- Programa Pontes de Concreto - PROCONCRETO	270.990.242,19
2.3.1.3.5	- Programa de Restauração, Revitalização e Pavimentação de Rodovias	66.013.704,35
2.3.1.3.6	- Proinveste	334.226.582,18
2.3.1.3.7	- Programas e Ações de Infraestrutura do Estado de Mato Grosso	1.196.428.571,55
2.3.2	Externos	604.731.660,45
2.3.2.1	Bid Profisco-MT	32.973.786,09
2.3.2.2	Bid Profisco II -MT	191.567.874,30
2.3.2.4	BIRD - APRENDIZAGEM EM FOCO	257.640.000,06
2.3.2.5	BIRD - MT PRODUTIVO	122.550.000,00
3.	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	-
3.1.	De Tributos	-
3.2.	De Contribuições Previdenciárias	-
3.3.	De Demais Contribuições Sociais	-
3.4.	Do FGTS	-



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

3.5.	Com Instituições Não financeira	-
4.	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 - Vencidos e não pagos	584.550.485,55
B. (5)	Administração Indireta - PAOE 8028	-
5.	UNIÃO	-
5.1.	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	-
5.1.1	De Tributos	-
5.1.2	De Contribuições Previdenciárias	-
5.1.3	De Demais Contribuições Sociais	-
5.1.3.1	Fonte 1.500.0000 - Recursos do Tesouro	-
5.1.3.1.1.1	Lei 11.941/2009	-
5.1.3.1.1.1.1	Empaer	-
5.1.3.1.1.1.2	Metamat	-
5.1.3.1.1.1.3	Sanemat	-
5.1.3.1.1.1.4	Fesp-Sejusp	-
5.1.3.1.1.3	Lei 10.522/2002 - (recursos Tesouro - fonte 1.500.0000)	-
5.1.3.1.1.3.1	MTI - Proc. 12045.000498/2007-58-INSS/RFB	-
5.1.3.1.1.3.2	Fesp-Sejusp	-
5.1.3.1.1.3.3	Metamat - Processo adm. 10183.726970/2019-18/RFB	-
5.1.3.1.1.3.4	Empaer - Processo 10166.731065/2014-75	-
5.1.3.2	Fonte 1.759.0000 - Recursos Próprios	-
C. (6)	Outras Dívidas (não contratuais)	38.000.000,00
6.	. Outras Dívidas -	38.000.000,00
6.1	. Recursos do Tesouro (fonte 1.500.1002)	38.000.000,00
6.2	. Recursos Próprios	-

Fonte: CGDP/SGAP/SATE/SEFAZ

Verifica-se no quadro acima, que a projeção da posição dos Estoques da Dívida Consolidada para 31/12/2026, corresponde a R\$ 4.517.636.727,23.

Metodologia e Memória de Cálculo das Projeções de Outras Despesas Correntes (ODC/ EGE/SEFAZ)

O orçamento da Unidade Orçamentária 30.102 - EGE/SEFAZ-MT, contempla alocação de recursos para as Outras Despesas Correntes - ODC, sendo as ações:

8002 – Recolhimento de PIS/PASEP e pagamento de abono;

8010 - Indenizações e Restituições;

8011 - Operacionalização de contratos remanescentes de Órgãos Extintos;

8029 - Cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social.

a) O Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP - trata-se da obrigação em recolher a contribuição para a formação do patrimônio do servidor público, nos termos da Lei Federal nº 9.715, de 25 de novembro de 1998, que corresponde a alíquota de 1% incidente sobre o total das receitas correntes deduzidas as transferências correntes. Esta base de cálculo foi projetada a partir da regressão linear dos últimos cinco anos.

b) As Indenizações e Restituições - trata-se de despesas relacionadas a recolhimento em duplicidade de tributos e outras receitas pelo contribuinte e dos encargos sociais e fiscais recolhidos pela MTI (antigo CEPROMAT).

c) A Operacionalização de Contratos Remanescentes de Órgãos Extintos - trata-se de eventuais despesas cartorárias com os contratos remanescentes de Órgãos Extintos - BEMAT S/A; COHAB e DVOP.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

d) A Cobertura do déficit atuarial – trata-se do aporte de recursos para cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, conforme Lei nº 11.643, de 22 de dezembro de 2021.

Assim, para Outras Despesas Correntes -ODC da Unidade Orçamentária 30.102 - EGE/SEFAZ-MT, foram projetados os montantes conforme tabela abaixo:

Tabela 18 – Quadro Demonstrativo Outras Despesas Correntes EGE/SEFAZ-MT

OUTRAS DESPESAS CORRENTES - ODC	
DESPESAS	2026
8002 - Recolhimento do Pis-PASEP e Pagamento Abono	243.450.795,91
8010 - Restituição de Tributos a Contribuintes	100.000,00
8011 - Operacionalização de contratos remanescentes dos Órgãos Extintos	223.000,00
8029 - Aporte de recursos para cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (Lei nº 12.042/2023)	247.773.910,00
TOTAL	491.547.705,91

Fonte: CGDP/SOFT/SATE/SEFAZ

- 1) Ação 8002 – total projetado com o desembolso para o exercício de 2026, no montante de R\$ 243.450.795,91;
- 2) Ação 8010 – total projetado com o desembolso para o exercício de 2026, no montante de R\$ 100.000,00;
- 3) Ação 8011 – total projetado com o desembolso para o exercício de 2026, no montante de R\$ 223.000,00;
- 4) Ação 8029 – total projetado com o desembolso para o exercício de 2026, no montante de R\$ 247.773.910,00.

Total geral projetado para o período com ODC (outras despesas correntes) – R\$ 491.547.705,91.

Operações de Crédito Contratadas e a Contratar com Liberações de Recursos em Execução.

Quanto à projeção das receitas das operações de créditos contratadas (em execução), e a contratar, constam as operações de crédito em fase de liberação, prevista no PAF - Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal, em vigência nos termos da Lei Complementar nº 101, 4 de maio de 2000 e das Resoluções do Senado Federal nº 40/2001 e nº 43/2001.

O Demonstrativo das liberações das operações de crédito contratadas e a contratar, apresenta a projeção para o exercício corrente e para o ano de 2026, conforme quadro abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Tabela 19 – Quadro Demonstrativo das liberações das operações de crédito contratadas e a contratar

R\$ a preços de julho de 2025

OPERAÇÃO DE CRÉDITO EM EXECUÇÃO	CONTRATADO	REALIZADO ATÉ 31/12/2024	REALIZADO	EM EXECUÇÃO		PROJETADO
			EM 2024	A REALIZAR	2025	2026
1 -BB - PROGRAMA DE PONTES DE CONCRETO- PROCONCRETO	470.000.000,00	428.952.712,64	-	41.047.287,36	41.047.287,36	-
2- CEF - FINISA - Pontes de Concreto - CONTRATO Nº 0541757-03	118.000.000,00	117.280.092,72	-	719.907,28	719.907,28	-
3 -CEF - FINISA - Pontes de Concreto - CONTRATO Nº 0536914-09	255.000.000,00	254.856.175,74		143.824,26	143.824,26	
4 -CEF - FINISA - Pontes de Concreto - CONTRATO Nº 0541758-17	177.000.000,00	174.233.070,37		2.766.929,63	2.766.929,63	-
5 -BID - PROFISCO II	317.749.236,72	30.782.506,55	30.782.506,55	157.739.174,48	54.056.174,48	103.683.000,00
6 -BIRD - APRENDIZAGEM EM FOCO - MT	567.721.909,50			255.361.909,50	129.391.909,50	125.970.000,00
7-BIRD - PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MATO GROSSO - MT PRODUTIVO.	455.950.000,00		-	122.500.000,00	2.800.000,00	119.700.000,00
SOMA	2.361.421.146,22	1.006.104.558,02	30.782.506,55	580.279.032,51	230.926.032,51	349.353.000,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO A CONTRATAR	A CONTRATAR	REALIZADO ATÉ 31/12/2024	REALIZADO EM 2024	TOTAL	2025	2026
SOMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.361.421.146,22	1.006.104.558,02	30.782.506,55	580.279.032,51	230.926.032,51	349.353.000,00

Fonte: CGDP/SOFT/SATE/SEFAZ



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SALDOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS

No exercício de 2025, primeiro semestre, não foram abertos créditos especiais. Estes, conforme determina a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são destinados à despesa para as quais não haja dotação orçamentária específica, sendo autorizados por lei e abertos por decreto orçamentário.

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE 2026

A proposta orçamentária do Estado de Mato Grosso para 2026 alcança o montante de R\$ 40.792.580.503, representando um crescimento de 10,02% em relação ao orçamento de 2025. Desse total, o orçamento fiscal representa 70,27%, enquanto o Orçamento da Seguridade Social corresponde a 29,73%. O Orçamento de Investimento para o exercício de 2026 está sem previsão orçamentária, pois este representa apenas os investimentos das empresas estatais independentes.

Tabela 20 – Demonstrativo da Despesa por Esfera

Especificação	Orçamento de 2025	Proposta de 2026	Variação (%)	
	Despesa Total	Despesa Total	Absoluta	%
Fiscal	25.642.375.638	28.665.495.975	3.023.120.337	11.79%
Seguridade	11.433.661.042	12.127.084.528	693.423.486	6.06%
TOTAL	37.076.036.680	40.792.580.503	3.716.543.823	10.02%

Fonte: Relatório FIPLAN Plan 86

A receita prevista para o exercício de 2026 está estimada em R\$ 40.792.580.503. A projeção dessas receitas foi realizada em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), observando-se, dentre outros fatores, as normas técnicas e legais vigentes, os efeitos da variação do índice de preço e a expectativa de crescimento econômico.

Dentre as receitas tributárias, merece destaque a receita advinda do recolhimento do Imposto Sobre Circulação de Mercadoria e Serviços - ICMS, que totaliza R\$ 35.800.014.419 e constitui-se, em termos de arrecadação, no principal componente da receita tributária do Estado, representando aproximadamente 83,79% desse componente de receita e 87,76% da receita total, sendo considerada a fonte mais importante para o financiamento dos gastos governamentais.

Para as receitas de transferências correntes, subtítulo das receitas correntes, consideradas a segunda maior fonte de arrecadação do Estado, foram previstos R\$ 9.104.481.222. Essas transferências determinam a participação dos Estados e Municípios na receita tributária da União e a participação dos Municípios na receita tributária dos Estados, constituindo, assim, uma partilha da receita decorrente dos tributos, conforme determina a CF/88.

Nesse item de receita, são registradas as receitas transferidas pela União ao Fundo de Participação dos Estados - FPE, que foram estimadas para o exercício em R\$ 4.397.190.837, representando aproximadamente 48,30% do total das receitas de transferências correntes. As transferências ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB terão um aporte de R\$ 3.184.378.680. Nesse agrupamento, encontram-se, também, as receitas advindas da contribuição ao salário educação, recursos esses que servirão como fonte adicional para o financiamento do ensino fundamental público estadual.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

As receitas de capital aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações, a fim de se atingirem as finalidades públicas, porém de forma diversa das receitas correntes, as receitas de capital em geral não provocam efeito sobre o patrimônio líquido. Para o exercício de 2026, as receitas de capital somam R\$ 919.095.019. Dentro dela estão compreendidas as operações de crédito, totalizando R\$ 666.338.950.

As receitas intraorçamentárias correntes perfazem o montante de R\$ 3.306.053.213 e constituem contrapartida das despesas decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, incluída na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001. Dessa forma, na consolidação das contas públicas, essas despesas e receitas deverão ser identificadas de modo que se anulem os efeitos nas duplas contagens decorrentes de sua inclusão no orçamento.

O resumo geral da receita para 2026 está demonstrado na tabela abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Tabela 21 – Resumo Geral da Receita - Tesouro e Outras Fontes.

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA PREVISTA								Variação Absoluta 2026-2025	Variação Relativa 2026/2025 (%)
	Orçamento 2020	Orçamento 2021	Orçamento 2022	Orçamento 2023	Orçamento 2024	Orçamento 2025	PLDO 2026	PLOA 2026		
I - Receitas Correntes	17.502.504.148	19.110.016.710	24.015.812.339	27.882.990.252	31.076.422.083	33.550.215.290	35.396.932.769	36.567.432.271	3.017.216.981	8,99%
Tributária	20.535.603.736	19.428.048.184	28.630.365.262	33.875.633.499	37.652.612.457	40.531.021.102	41.397.334.569	42.727.180.646	2.196.159.544,00	5,42%
IPVA	914.239.649	731.090.404	1.225.929.981	1.263.164.316	1.501.754.793	2.278.068.772	2.325.485.204	2.383.965.789	105.897.017	4,65%
ICMS	17.973.455.465	16.551.193.825	24.935.423.294	30.122.908.504	32.882.563.702	34.633.528.012	35.234.566.713	35.800.014.419	1.166.486.407	3,37%
Demais	1.647.908.622	2.145.763.955	2.469.011.987	2.489.560.679	3.268.293.962	3.619.424.318	3.837.282.652	4.543.200.438	923.776.120	25,52%
Contribuições	2.841.725.595	3.756.894.758	4.381.167.573	5.102.783.915	5.650.658.679	5.471.465.855	5.652.921.190	5.522.543.028	51.077.173	0,93%
Patrimonial	145.488.521	125.793.305	117.337.195	730.215.938	973.507.760	1.037.473.209	1.298.184.896	1.655.947.405	618.474.196	59,61%
Agropecuária	67.962	125.909	158.889	321.743	362.867	352.344	390.004	467.996	115.652	32,82%
Industrial	4.774.757	1.571.429	1.641.611	1.873.839	2.113.344	1.958.501	1.620.169	1.678.861	-279.640	-14,28%
Serviços	658.889.423	738.428.893	799.547.107	956.330.003	1.082.883.649	1.148.929.534	1.271.938.393	567.161.221	-581.768.313	-50,64%
Transferências Correntes	4.728.591.476	4.633.967.974	5.965.270.094	7.044.848.811	8.308.986.839	8.306.227.091	9.318.496.715	9.104.481.222	798.254.131	9,61%
Fundo Participação dos Estados - FPE	2.249.599.280	2.103.850.785	2.544.192.520	3.021.200.393	3.464.285.560	3.859.820.668	4.350.421.990	4.397.190.837	537.370.169	13,92%
Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Exportação	84.777.152	65.583.865	92.876.317	107.497.612	123.263.067	132.789.701	169.025.265	210.568.861	77.779.160	58,57%
Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	342.903.034	303.370.119	294.999.614	336.731.014	328.631.483	317.126.783	452.748.498	385.930.213	68.803.430	21,70%
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0	0	467.433.873	467.433.873	467.433.873	520.254.499	586.381.288	463.210.593	-57.043.906	-10,96%
Salário Educação	106.196.842	99.868.572	100.740.652	114.991.682	129.689.465	140.327.563	154.087.062	181.553.110	41.225.547	29,38%
Transferência FUNDEB	1.725.724.279	1.835.134.155	2.263.712.247	2.676.848.646	3.000.605.594	3.109.983.866	3.336.652.593	3.184.378.680	74.394.814	2,39%
Outras transferências da União	224.800.078	226.159.478	519.097.559	549.531.037	1.066.525.066	564.412.624	642.919.523	501.964.883	-62.447.741	-11,06%
Outras Receitas Correntes	1.079.903.157	1.053.871.111	755.910.395	830.072.024	700.557.926	681.143.287	658.367.822	727.576.448	46.433.161	6,82%
Deduções das Receitas Correntes (-)	-12.492.540.479	-10.628.684.853	-16.635.585.787	-20.659.089.520	-23.295.261.438	-23.628.355.633	-24.202.320.989	23.739.604.556	-111.248.923	0,47%
II - Receitas de Capital	309.639.064	749.542.071	425.342.999	204.326.531	451.816.150	269.746.083	506.618.839	919.095.019	649.348.936	240,73%
Operações de Crédito	137.803.000	479.549.608	360.762.674	68.717.755	315.418.588	177.558.025	384.833.983	666.338.950	488.780.925	275,28%
Alienação de Bens	17.293.047	22.663.812	19.805.992	22.474.092	40.446.641	30.622.613	45.522.084	41.165.869	10.543.256	34,43%
Amortização de Empréstimos	0	2.021.561	1.069.860	2.641.502	2.586.691	3.499.029	2.747.891	2.245.281	-1.253.748	-35,83%
Transferência de Capital	154.543.017	245.307.090	43.704.473	102.812.082	84.701.363	58.066.416	73.514.881	209.182.173	151.115.757	260,25%
Outras Receitas de Capital	0	0	0	7.681.100	8.662.867	0	0	162.746	162.746	0,00%
III - Receita Intraorçamentária Corrente	2.287.649.180	2.254.519.027	2.144.672.562	2.728.140.826	3.532.334.521	3.256.075.307	3.300.666.541	3.306.053.213	49.977.906	1,53%
Receita Intraorçamentária Corrente	2.287.649.180	2.254.519.027	2.144.672.562	2.728.140.826	3.532.334.521	3.256.075.307	3.300.666.541	3.306.053.213	49.977.906	1,53%
IV - Receita Total Líquida (R\$ 1,00)	20.099.792.392	22.114.077.808	26.585.827.900	30.815.457.609	35.060.572.754	37.076.036.680	39.204.218.149	40.792.580.503	3.716.543.823	10,02%

Fonte: UPER/SARP/SEFAZ, em 15/09/2025.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

A distribuição da despesa de R\$ 40,792 bilhões revela as prioridades da gestão para 2026. A maior fatia, como esperado, é destinada ao Poder Executivo, com um aumento de 10,31%. No entanto, a análise da tabela 22, que mostra a despesa por poder, destaca o Poder Judiciário, que, embora com um valor absoluto menor que o Executivo, tem a maior variação percentual, com um aumento expressivo de 11,18%.

Tabela 22 – Demonstrativo da Despesa por Poder.

Especificação	Orçamento de 2025	Proposta de 2026	Variação (%)	
	Despesa Total	Despesa Total	Absoluta	%
Legislativo	995.918.138	1.045.005.356	49.087.218	4,93
Tribunal de Contas	718.063.362	749.874.361	31.810.999	4,43
Judiciário	2.990.448.686	3.324.885.783	334.437.097	11,18
Executivo	31.129.255.687	34.338.924.511	3.209.668.824	10,31
Ministério Público	888.214.866	963.950.042	75.735.176	8,53
Defensoria Pública	354.135.941	369.940.450	15.804.509	4,46
Total (R\$ 1,00)	37.076.036.680	40.792.580.503	3.716.543.823	10,02

Fonte: Relatório FIPLAN, Plan 84 – Demonstrativo da Despesa por Poder

Na fixação da despesa por categoria econômica, conforme a tabela 23, as despesas correntes foram fixadas para o exercício de 2026 no montante de R\$ 34.918.885.888, representando um crescimento de 10,13%, com um pequeno decréscimo de 0,36% em juros e encargos da dívida. Já a despesa com pessoal teve um aumento de 8,08% totalizando o montante de R\$ 23.159.593.236.

A despesa de capital como um todo teve um aumento de 9,39% se comparado a 2025. Para 2026 foram fixados os recursos na ordem de R\$ 5.871.694.615. Dentro dessa categoria, os investimentos mostram um crescimento de 14,23%, sendo disponibilizado o montante de R\$ 4.919.549.943. Finalizando a programação da despesa para 2026, a reserva de contingência foi fixada em R\$ 2.000.000 para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, sendo calculada sobre a receita corrente líquida do Estado, conforme parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Tabela 23 – Comparativo por Grupo de Natureza de Despesa LOA 2025 X PLOA 2026.

Especificação	LOA/2025	PLOA/2026	%
I. DESPESA CORRENTE	31.706.259.810	34.918.885.888	10,13%
1.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.427.877.310	23.159.593.236	8,08%
1.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	418.553.814	417.037.075	-0,36%
1.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.859.828.686	11.342.255.577	15,04%
II. DESPESA CAPITAL	5.367.776.870	5.871.694.615	9,39%
2.1 INVESTIMENTOS	4.306.862.342	4.919.549.943	14,23%
2.2 INVERSÕES FINANCEIRAS	400.010.000	117.392.704	-70,65%
2.3 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	660.904.528	834.751.968	26,30%
III. Reserva de Contingência	2.000.000	2.000.000	0,00%
Total	37.076.036.680	40.792.580.503	10,02%

Fonte: FIPLAN – MT, Plan 80 - Demonstrativo Geral da Despesa

A educação, especialmente a educação básica, constitui um dos grandes desafios a ser enfrentado no contexto da política de inclusão social que norteia as ações de um governo. Uma das características próprias da política pública é seu caráter evolutivo, resultante da necessidade



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

permanente de revisão e busca constante de superação de novos desafios impostos a cada momento da implementação.

Tabela 24 – Programação Recursos Constitucionalmente Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

ESPECIFICAÇÃO	Receita Prevista PLOA 2026 (em R\$) (A)	Repasse Municípios (B)	Base de Cálculo para Educação (D = A - B)	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
				Ensino Fundamental	%	FUNDEB	%
I - Receitas Resultantes de Impostos Líquidos¹	29.558.354.632	7.118.396.034	22.439.958.599	1.626.989.889		3.982.999.762	
IR	2.524.959.786	0	2.524.959.786	631.239.948	25,00	0	0,0
IPVA	1.876.900.293	938.450.147	938.450.147	46.922.507	5,00	187.690.029	20,0
ITCD	222.401.095	0	222.401.095	11.120.056	5,00	44.480.219	20,0
ICMS	24.719.783.548	6.179.945.887	18.539.837.661	926.991.883	5,00	3.707.967.532	20,0
AD. ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza	214.309.910	0	214.309.910	10.715.495	5,00	42.861.982	20,0
II - Receitas de Transferências Constitucionais	4.617.537.649	52.642.170	4.564.895.479	230.200.401		911.023.469	
Cota-Parte FPE	4.397.190.837	0	4.397.190.837	219.859.542	5,00	879.438.167	20,0
Cota-Parte IPI-Exportação	210.568.681	52.642.170	157.926.511	7.896.326	5,00	31.585.302	20,0
Cota-Parte IOF	9.778.131	0	9.778.131	2.444.533	25,00	0	0,0
III - Subtotal das Receitas (I + II)	34.175.892.281	7.171.038.204	27.004.854.078	1.857.190.290		4.894.023.231	
IV - Perda/Ganho nas Transferências do FUNDEB	-	-	-	-		-1.709.644.551	
V - Recursos Líquidos Disponíveis para Educação (III - IV)²	3.184.378.680	-	-	1.857.190.290		3.184.378.680	

Fonte: UPER/SARP/SEFAZ, em 15/09/2025.

Nota: ¹ Valores deduzidos de renúncia fiscal;

² Valores não incluem rendimentos de aplicações financeiros.

A Emenda Constitucional nº 108 de 26 de agosto de 2020 tornou permanente o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Assim, o Estado deve aplicar os recursos recebidos em sua atuação prioritária definida na Constituição Federal, ou seja, no ensino fundamental e médio. É um fundo de natureza contábil, instituído em cada unidade da federação (Estados e Distrito Federal), com os objetivos de criar mecanismos redistributivos e de equalizar os recursos disponíveis no País para o ensino público, de modo a assegurar um patamar mínimo de recursos por aluno, em cada unidade da federação.

A tabela 24 demonstra os limites relativos às vinculações de recursos previstos constitucionalmente para a manutenção e desenvolvimento do ensino. São tidas como desta natureza as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis. Podemos observar que o Estado de Mato Grosso apresenta uma perda nas transferências do FUNDEB, da ordem de R\$ 1.709.644.551, pois os seus recursos são distribuídos proporcionalmente ao número de alunos matriculados nas escolas públicas de ensino fundamental da rede estadual e municipal. Assim, está alocado o montante de R\$ 5.041.568.970 para a manutenção e desenvolvimento do ensino.

A pesquisa e a educação profissional não estão sob amparo dos mínimos constitucionais do art. 212 da Constituição Federal ou do art. 245 da Constituição Estadual. Essas áreas possuem vinculação própria, estabelecida pela Constituição Estadual. O art. 354 da Constituição Estadual estabelece dotação de até 2% da receita líquida de impostos (deduzidas as transferências constitucionais aos municípios).

Assim, está sendo destinado à educação profissional e amparo à pesquisa o montante de R\$ 154.218.077, distribuídos conforme tabela abaixo.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Tabela 25 – Programação Recursos Constitucionalmente Vinculados - Ciência e Tecnologia.

E S P E C I F I C A Ç Ã O	Receita Prevista PLOA 2026 (em R\$) (A)	Repasse Municípios (B)	Base de Cálculo para Recursos C, T & I (C = A - B)	Educação Profissional e Amparo à Pesquisa		
				Total	Educação Profissional	Amparo à Pesquisa
I – Receitas Resultantes de Impostos ¹	29.054.573.498	7.023.419.716	22.031.153.782	154.218.077	77.109.037	77.109.037
I R	2.524.959.786	0	2.524.959.786	17.674.719	8.837.359	8.837.359
I P V A	1.678.450.551	839.225.276	839.225.275	5.874.577	2.937.288	2.937.288
IPVA DIVIDA ATIVA	97.433.413	48.716.707	48.716.706	341.017	170.508	170.508
I T C D	206.614.277	0	206.614.277	1.446.300	723.150	723.150
ITCD DIVIDA ATIVA	2.166.834	0	2.166.834	15.168	7.584	7.584
ITCD DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS DE MORA	3.037.706	0	3.037.706	21.264	10.632	10.632
I C M S	24.446.702.845	6.111.675.711	18.335.027.134	128.345.190	64.172.595	64.172.595
DIVIDA ATIVA ICMS	95.208.086	23.802.022	71.406.064	499.842	249.921	249.921
II - Recursos Disponíveis para Ciência e Tecnologia ²	-	-	-	154.218.077	77.109.037	77.109.037

Fonte: UPER/SARP/SEFAZ, em 15/09/2025.

Nota: ¹ Valores deduzidos de renúncia fiscal;

² Valores não incluem rendimentos de aplicações financeiras

No caso dos Estados, segundo mandamento constitucional (EC nº 29/2000), o mínimo a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde deve ser de 12% sobre sua receita de impostos e transferências recebidas, deduzindo-se para o cálculo da base vinculável as transferências realizadas para os municípios.

Reconhece-se que essa medida, de extraordinário impacto potencial na melhoria e ampliação dos serviços de saúde, contribui para a concretização do princípio constitucional que define a saúde como direito do cidadão e dever do Estado (CF, art.196). A plena aplicação desse princípio constitucional depende, também, de outros fatores, como o esforço de gestores e trabalhadores da saúde na organização do sistema e na oferta dos serviços de assistência à população.

Os recursos para as ações e serviços públicos de saúde para o exercício de 2026 somam R\$ 3.240.582.490 como se pode observar na tabela 26.

Tabela 26 – Programação Recursos Constitucionalmente Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde.

E S P E C I F I C A Ç Ã O	Receita Prevista PLOA 2026 (em R\$) (A)	Repasse Municípios (B)	Base de Cálculo para Saúde (C = A - B)	Ações e Serviços Públicos de Saúde	%
I - Receitas Resultantes de Impostos Líquidas¹	29.558.354.632	7.118.396.034	22.439.958.599	2.692.795.033	
I R	2.524.959.786	0	2.524.959.786	302.995.174	12,0
I P V A	1.876.900.293	938.450.147	938.450.147	112.614.017	12,0
I T C D	222.401.095	0	222.401.095	26.688.133	12,0
I C M S	24.719.783.548	6.179.945.887	18.539.837.661	2.224.780.519	12,0
Fundo Estadual de Combate Pobreza	214.309.910	0	214.309.910	25.717.190	12,0
II - Receitas de Transferências Constitucionais	4.617.537.649	52.642.170	4.564.895.479	547.787.457	
Cota-Parte FPE	4.397.190.837	0	4.397.190.837	527.662.900	12,0
Cota-Parte IPI-Exportação	210.568.681	52.642.170	157.926.511	18.951.181	12,0
Cota-Parte IOF-Ouro	9.778.131	0	9.778.131	1.173.376	12,0
III - Subtotal das Receitas (I + II)	34.175.892.281	7.171.038.204	27.004.854.078	3.240.582.490	
IV - Recursos Disponíveis para Saúde²	-	-	-	3.240.582.490	

Fonte: UPER/SARP/SEFAZ, em 15/09/2025.

Nota: ¹ Valores deduzidos de renúncia fiscal;

² Valores não incluem rendimentos de aplicações financeiras.

A tabela 27 apresenta os recursos destinados a Política Cultural do Estado. A Constituição Federal no §6º do art. 216 dispõe que é facultado aos Estados vincular a fundo estadual de fomento a cultura até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida para o financiamento de programas e projetos culturais, sendo destinado R\$ 77.109.037, conforme tabela abaixo.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Tabela 27 - Programação Recursos Constitucionalmente Vinculados – Política Cultural.

ESPECIFICAÇÃO	Receita Prevista PLOA 2026 (em R\$) (A)	Repasse Municípios (B)	Base Cálculo para Fundo Estadual de Política Cultural (C = A - B)	Recursos do Fundo Estadual de Política Cultural
I - Receitas Resultantes de Impostos¹	29.054.573.498	7.023.419.716	22.031.153.782	77.109.037
IR	2.524.959.786	0	2.524.959.786	8.837.359
IPVA	1.678.450.551	839.225.276	839.225.275	2.937.288
IPVA DIVIDA ATIVA	97.433.413	48.716.707	48.716.706	170.508
ITCD	206.614.277	0	206.614.277	723.150
ITCD DIVIDA ATIVA	2.166.834	0	2.166.834	7.584
ITCD DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS DE MORA	3.037.706	0	3.037.706	10.632
ICMS	24.446.702.845	6.111.675.711	18.335.027.134	64.172.595
DIVIDA ATIVA ICMS	95.208.086	23.802.022	71.406.064	249.921
II - Recursos Disponíveis para Política Cultural ²	-	-	-	77.109.037

A tabela 28 aborda a classificação funcional orçamentária da despesa. Esta é composta por um rol de funções pré-fixadas, agregando os gastos públicos por área de ação governamental. Por ser de aplicação comum e obrigatória no âmbito das três esferas de governo, a classificação funcional permite a consolidação nacional dos gastos públicos. As funções representam o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.

Tabela 28– Demonstrativo da Despesa por Função de Governo.

Especificação	Orçamento de 2025	Proposta de 2026	Variação (%)	
	Despesa Total	Despesa Total	Absoluta	%
1. Área Social	22.222.219.136	24.037.869.846	1.815.650.710	8,17%
SEGURANÇA PÚBLICA	4.671.000.526	4.618.866.591	-52.133.935	-1.12%
ASSISTÊNCIA SOCIAL	291.526.710	327.045.475	35.518.765	12.18%
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.335.984.771	7.601.218.905	265.234.134	3.62%
SAÚDE	3.724.143.892	4.144.165.447	420.021.555	11.28%
TRABALHO	14.921.419	10.431.032	-4.490.387	-30.09%
EDUCAÇÃO	5.734.245.151	6.093.172.445	358.927.294	6.26%
CULTURA	139.034.138	164.456.429	25.422.291	18.28%
DESPORTO E LAZER	65.527.125	77.784.853	12.257.728	18.71%
DIREITOS DA CIDADANIA	245.835.404	1.000.728.669	754.893.265	307.07%
2. Área Econômica e Ambiental	4.736.054.243	5.584.946.999	848.892.756	17,92%
URBANISMO	159.568.960	200.147.442	40.578.482	25.43%
HABITAÇÃO	25.725.909	15.400.001	-10.325.908	-40.14%
SANEAMENTO	3.641.969	28.613.136	24.971.167	685.65%
GESTÃO AMBIENTAL	323.261.956	377.943.489	54.681.533	16.92%
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	152.081.832	188.103.133	36.021.301	23.69%
AGRICULTURA	622.631.878	1.125.999.913	503.368.035	80.85%
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	65.997.648	82.030.977	16.033.329	24.29%
INDÚSTRIA	121.269.376	152.778.807	31.509.431	25.98%
COMÉRCIO E SERVIÇOS	97.675.743	127.494.609	29.818.866	30.53%
ENERGIA	86.267.866	140.359.581	54.091.715	62.7%
TRANSPORTE	3.077.931.106	3.146.075.911	68.144.805	2.21%
3. Área Instrumental	2.821.851.964	2.876.464.520	54.612.556	1,94%
ADMINISTRAÇÃO	2.821.851.964	2.876.464.520	54.612.556	1.94%
4. Funções Típicas dos Poderes	4.958.651.355	5.427.569.605	468.918.250	9,46%



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

LEGISLATIVA	1.381.365.771	1.463.280.126	81.914.355	5.93%
JUDICIÁRIA	2.514.618.746	2.809.994.053	295.375.307	11.75%
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.062.666.838	1.154.295.426	91.628.588	8.62%
5. Encargos Especiais	2.335.259.982	2.863.729.533	528.469.551	22.63%
ENCARGOS ESPECIAIS	2.335.259.982	2.863.729.533	528.469.551	22.63%
6. Reserva de Contingência	2.000.000	2.000.000	0	0.0%
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.000.000	2.000.000	0	0.0%
TOTAL	37.076.036.680	40.792.580.503	3.716.543.823	10.02%

Fonte: FIPLAN – Plan 85 – Demonstrativo Despesa por Função de Governo

Nesse instrumento, as funções estão dispostas dentro de grupos estruturais, para fins de melhor entendimento e análise, ressaltando que os percentuais se referem à variação de um exercício para o outro. A Área Social é a área que mais recebeu recursos (R\$ 24,037 bilhões), com destaque para o forte aumento em Direitos da Cidadania (+307,07%), que se deu principalmente pela recriação da Secretaria de Estado de Justiça. Também se evidencia um aumento em Desporto e Lazer (+ 18,71%), Cultura (+18,28%), Assistência Social (+12,18%) e Saúde (+11,28%) evidenciando o foco do governo em políticas de bem-estar social. Na Área Econômico-Ambiental foram alocados R\$ 5,584 bilhões. As Funções Típicas dos outros Poderes, englobando a judiciária, a legislativa e a essencial à justiça somam R\$ 5,427 bilhões para 2026.

Para a Área Instrumental do Governo (a função Administração também está presente em outras áreas de Governo) foram reservados R\$ 2.876.464.520. Os Encargos Especiais representam uma função composta pelas operações especiais vinculadas a programas específicos, que se destinam à alocação de recursos para o dispêndio com a dívida pública, transferências constitucionais aos municípios, entre outros encargos, o que corresponde ao montante de R\$ 2.863.729.533. À Reserva de Contingência serão destinados R\$ 2.000.000.

RESUMO DA POLÍTICA SOCIAL, AMBIENTAL E ECONÔMICA DO GOVERNO DE MATO GROSSO – PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE 2026

A proposta orçamentária para 2026 está alinhada a uma abordagem de planejamento estratégico que busca aprimorar a gestão do gasto público. As ações previstas estão organizadas em 58 programas de governo, distribuídos em oito Eixos Estratégicos definidos no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027. Desses eixos, seis são focados nas políticas do Poder Executivo, um é dedicado aos demais Poderes e Órgãos Autônomos, e o último, a ações padronizadas.

Segundo a classificação por programas, são estimados cerca de R\$ 26,094 bilhões, o que corresponde a 63,97% do orçamento, para as despesas de natureza administrativa e operações especiais (como dívida ativa e previdência), e a reserva de contingência. Este montante também inclui o pagamento de pessoal ativo e encargos sociais de profissionais que atuam diretamente com a população, como servidores da saúde e policiais. Para as políticas públicas que resultam em bens e serviços oferecidos diretamente à sociedade, o orçamento estima R\$ 14,697 bilhões, ou 36,03% do total.

Em uma busca por maior sustentabilidade fiscal e foco em resultados, o governo do Estado de Mato Grosso adotou o Modelo da Programação Estratégica do Gasto Público (PEGP). Esse modelo é



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

composto por três instrumentos principais: Modelo Fiscal de Médio Prazo (MFMP) que projeta a capacidade fiscal do estado; Marco Orçamentário de Médio Prazo (MOMP) que define tetos orçamentários para as unidades setoriais, servindo como uma ferramenta de priorização; e Marco de Desempenho de Médio Prazo (MDMP) que avalia o desempenho das ações de governo.

O Marco Orçamentário de Médio Prazo (MOMP) é a base para a alocação de recursos e classifica as despesas em três categorias com diferentes níveis de prioridade: Orçamento Base de Gasto é a prioridade máxima, destinada a despesas obrigatórias, como manutenção das unidades orçamentárias e políticas públicas essenciais; Orçamento de Novas Iniciativas é destinado para novos projetos de investimento; e Orçamento Discricionário que tem a menor prioridade, voltado para as demais necessidades que não se encaixam nas categorias anteriores.

Essa metodologia visa racionalizar a distribuição de recursos, garantindo que as prioridades estratégicas sejam compatíveis com a capacidade fiscal do estado e orientadas para a obtenção de resultados. A hierarquia de gastos estabelecida no MOMP permite que a gestão se adapte às condições macroeconômicas, expandindo ou contraindo o espaço fiscal conforme a arrecadação da receita.

Eixo SOCIAL

A proposta orçamentária de 2026 destina R\$ 9,090 bilhões ao Eixo Social, que abrange áreas fundamentais como educação, saúde, segurança pública, assistência social, cultura e lazer. Essa alocação reforça a prioridade do Estado em investir em políticas públicas que têm um impacto direto no bem-estar e nos direitos dos cidadãos.

As ações do Eixo Social foram concebidas a partir das diretrizes do Plano Estratégico do Governo de Mato Grosso, que orienta toda a administração pública. A atuação do Estado, de 2024 a 2027, será pautada pela ampliação do acesso às políticas sociais, pela redução das desigualdades e pela promoção da transversalidade e intersetorialidade entre as políticas públicas.

Com essa estruturação, o Eixo Social busca alcançar os seguintes objetivos estratégicos definidos no Mapa da Estratégia do Governo:

- IDEB: Estar entre os 12 estados com a melhor nota no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do país;
- Segurança Pública: Elevar a Segurança Pública de Mato Grosso para estar entre as 5 melhores do país;
- Sustentabilidade Social: Estar entre os 5 estados com o melhor índice de Sustentabilidade Social.

Esses objetivos demonstram um compromisso claro com a melhoria contínua dos serviços públicos e com resultados mensuráveis que beneficiem diretamente a sociedade mato-grossense.

Educação

A Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) será a principal responsável por dois grandes programas de governo na proposta orçamentária de 2026: o "Educação 10 Anos" e o "Infraestrutura Educacional". Juntos, esses programas visam modernizar e qualificar o ensino em Mato Grosso.

Programa "Educação 10 Anos"



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Com um montante de R\$ 4,402 bilhões, este programa tem como objetivo fundamental oferecer uma educação de qualidade, inclusiva e contemporânea e libertadora para garantir o desenvolvimento sustentável do estado. O programa abrange cinco ações principais, sendo que três delas são consideradas prioritárias no Anexo de Metas e Prioridades para 2026:

- Desenvolvimento da Educação Especial (Ação 2957): Serão alocados R\$ 20,773 milhões para garantir que alunos com necessidades educacionais especiais tenham acesso, permanência e proficiência, por meio de serviços educacionais especializados que apoiam e complementam o ensino regular.
- Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Ação 4172): Esta ação receberá um aporte de R\$ 4,252 bilhões. Os recursos serão usados para garantir o acesso e a permanência dos alunos, fortalecer a educação em tempo integral, e apoiar modalidades de ensino específicas, como a educação escolar no campo, indígena e quilombola.
- Desenvolvimento do Ensino Médio (Ação 4174): Com um montante de R\$ 104,828 milhões, esta ação visa assegurar o acesso e a permanência dos alunos na última etapa da educação básica.

Além dessas ações prioritárias, o programa também prevê a ação de desenvolvimento da educação de jovens e adultos e a ação desenvolvimento das modalidades de ensino com a implementação de ações estratégicas que impactam diretamente na formação integral dos estudantes.

Programa "Infraestrutura Educacional"

A SEDUC também é responsável por este programa, que contará com um aporte de R\$ 664,171 milhões. A meta é disponibilizar uma infraestrutura moderna, tecnológica, sustentável, resiliente, inclusiva e segura para as escolas de Mato Grosso. As ações previstas visam:

- Contribuir para a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio da alimentação escolar;
- Melhorar a aprendizagem e o rendimento escolar dos alunos de todas as etapas (Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental e Médio).
- Prover espaços com a tecnologia e os equipamentos necessários para o processo de ensino-aprendizagem.
- Garantir o acesso à escola para alunos de zonas rurais e de escolas estaduais especializadas, por meio do transporte escolar
- Ampliar o acesso à educação infantil por meio de um regime de colaboração com as redes municipais com ênfase no cumprimento das metas estabelecidas no Plano Estadual de Educação.

Esses dois programas refletem um compromisso abrangente e financeiramente robusto com a educação em Mato Grosso, abordando desde a qualidade do ensino até as condições físicas e tecnológicas das escolas.

Saúde

Para a função Saúde, a proposta orçamentária de 2026 destina um total de R\$ 4,144 bilhões. Esses recursos serão aplicados em diversas frentes, como atenção básica, assistência



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

hospitalar e ambulatorial, vigilância sanitária e epidemiológica, suporte profilático e terapêutico e outras ações essenciais.

O principal instrumento para a execução dessas políticas é o programa "Mato Grosso Mais Saúde", que contará com R\$ 2,827 bilhões. Este programa visa aprimorar a saúde pública em várias dimensões, buscando ampliar a cobertura, a resolutividade e a qualidade do cuidado em todas as regiões do estado. As diretrizes do programa incluem:

- Aprimoramento da Atenção Primária: apoio aos municípios para aumentar a cobertura e a qualidade dos serviços de saúde básica;
- Melhora no Acesso a Serviços Especializados: facilitar o acesso da população a atendimentos ambulatoriais, hospitalares, medicamentos e insumos;
- Fortalecimento da Gestão do SUS: aperfeiçoar o funcionamento dos colegiados de gestão e do controle social, além de modernizar a gestão do trabalho e o planejamento;
- Vigilância e Prevenção: fortalecer as ações de vigilância sanitária para a promoção da saúde e o controle de riscos.

A proposta orçamentária de 2026 elegeu cinco ações como prioridade para o Fundo Estadual de Saúde, com metas específicas:

- Gestão da Atenção Hospitalar Estadual do SUS (Ação 2515): Com R\$ 933,396 milhões, o objetivo é realizar 50.934 internações e 1.125.347 procedimentos ambulatoriais e hospitalares em hospitais estaduais.
- Regionalização da Rede de Atenção à Saúde - RAS (Ação 2520): Serão aplicados R\$ 80,273 milhões para apoiar 142 municípios e 16 consórcios de saúde. A meta também é reorganizar a rede para complementar serviços especializados e habilitar 37 novos serviços de atenção secundária e terciária.
- Gestão da Assistência Farmacêutica (Ação 2732): Um montante de R\$ 107,700 milhões será destinado a proporcionar o acesso e uso racional das tecnologias de saúde no âmbito da assistência farmacêutica com a distribuição de 32 milhões medicamentos e a dispensação de 18 milhões de medicamentos, além de apoiar 142 municípios com a transferência de recursos financeiros para aquisição de medicamentos e insumos do componente básico da assistência farmacêutica.
- Implementação do Serviço de Inteligência Estratégica para a Gestão Estadual do SUS e Saúde Digital (Ação 2862): Com um aporte de 17,860 milhões, esta ação visa implementar a rede estadual de dados e desenvolver inteligência estratégica para a gestão estadual do SUS e saúde digital em 142 municípios, bem como implantar 28 painéis de inteligência estratégica (Dashboard) para a gestão do SUS.
- Atenção Especializada em Saúde Mental (Ação 4522): O foco é apoiar a implantação, implementação e o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no estado, com o cofinanciamento de 62 serviços de saúde mental.

Além dessas ações prioritárias, o Fundo Estadual de Saúde estabeleceu outras metas importantes, como a realização de 24 mil atendimentos ambulatoriais em saúde mental, 800 internações em saúde mental e químico dependência, 50 mil atendimentos de urgência e emergência pelo SAMU, e a concessão de 4.400 órteses e próteses e meios auxiliares de locomoção, realização de



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

170 mil procedimentos de reabilitação, captar 345 doadores de órgãos e tecidos e realizar 350 transplantes, entre outras. A diversidade e o detalhamento das ações demonstram um planejamento robusto para a área da saúde em 2026.

Segurança

A Secretaria de Estado de Segurança Pública terá um aporte de R\$ 589,254 milhões para a execução de três programas finalísticos. Esses programas buscam não apenas combater a criminalidade, mas também investir em tecnologia e prevenção.

Programa "Tolerância Zero"

Com um orçamento de R\$ 396,264 milhões, o programa visa reduzir a criminalidade letal e violenta, além de qualificar o atendimento e expandir os serviços públicos de segurança e defesa social. O programa executará 17 ações, das quais seis são consideradas prioritárias para 2026:

- Intensificação das Ações Integradas em Segurança Pública (2780): Realização de 150 operações para prevenir e reduzir a criminalidade em áreas críticas;
- Aparelhamento das Unidades de Justiça, Segurança Pública e Defesa Social (2841): Aparelhamento de quatro unidades de segurança pública a fim de prover materiais e equipamentos adequados à prestação de serviços de segurança pública e defesa social;
- Implementação da Academia Integrada de Ensino em Segurança Pública e Defesa Social (3405): Implementação da Academia Integrada para qualificação profissional com o intuito de integrar as ações de desenvolvimento e valorização dos servidores de segurança pública e defesa social;
- Implementação do Vigia Mais MT (3406): Apoio em 10 municípios com o objetivo de promover o cercamento digital do território mato-grossense;
- Prevenção e Enfrentamento da Violência contra a Mulher (4194): Realização de 55.744 atendimentos a mulher em situação de vulnerabilidade e vítima de violência;
- Prevenção e Enfrentamento da Criminalidade na Fronteira Oeste do Estado (4195): Realização de 60 operações para promover a prevenção e repressão de crimes transfronteiriços.

Programa "Segurança Proativa e Inteligente"

Este programa, com um aporte de R\$ 179,458 milhões, foca na proteção do cidadão por meio de prevenção criminal e repressão qualificada, com ênfase no policiamento. Onze ações estão previstas para a sua execução. As metas de realização desse programa incluem a realização de 200.000 quilômetros/voo de transporte aéreo; atendimento imediato de 608.334 ocorrências de segurança pública por meio da prestação de serviço à população; emissão de 420.000 documentos de identificação técnica civil e criminal do cidadão; emissão de 62.000 laudos periciais após análise de vestígios para elucidação de crimes; 10.500 ações e operações realizadas para manter a ordem pública, a incolumidade das pessoas e do patrimônio; registro de 60.000 ocorrências e de policiamento preventivo e ostensivo; 2.500 documentos de inteligência disponibilizados com o objetivo de produzir conhecimentos de inteligência para áreas estratégicas e finalísticas; 16.700 atendimentos nas bases comunitárias de segurança pública; 40.000 inquéritos policiais e de ato infracional concluídos; 521.101 atendimentos realizados em prevenção social à violência nas escolas e lares, a violência sexual infanto-juvenil, o uso e tráfico de substâncias psicoativas e o envolvimento em atos infracionais; entre outras.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Programa "Salvar e Proteger"

Com um investimento de R\$ 13,532 milhões, este programa é focado em prevenir e mitigar sinistros, desastres e calamidades públicas. Também, visa reduzir o tempo de resposta e a demanda reprimida nos atendimentos. As metas incluem a realização de aproximadamente 38.584 atendimentos a vítimas de trauma, a emissão de 34 mil alvarás de segurança contra incêndios e pânico; 9.728 atendimentos realizados em ocorrências de atividades comunitárias, 6.372 atendimentos realizados em ocorrências de incêndio em perímetros urbanos, 8.697 atendimentos realizados em ocorrências de busca e salvamento e 511 atendimentos realizados em ocorrências de produtos perigosos a fim de salvaguardar a vida, o patrimônio e o meio ambiente; o combate a incêndios florestais com a fiscalização de 38.587,50 hectares; entre outros.

O Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), responsável pelo programa "Promoção da Segurança Viária", contará com R\$ 81,241 milhões. Esse programa possui diversos objetivos:

- reduzir o número de acidentes de trânsito;
- estruturar e expandir as atividades de engenharia, educação e fiscalização de trânsito;
- aperfeiçoar a qualidade da formação dos condutores;
- expandir e intensificar o controle das atividades de fiscalização de credenciados, habilitação de condutores e registro de veículos;
- otimizar o atendimento ao cidadão por meio da tecnologia.

As ações incluem a emissão de 10.000 CNH Social, construção de 5 Ciretrans nos municípios de Torixoréu, Campo Verde, Tangará da Serra, Sorriso e Sinop; reforma predial de 16 unidades nos municípios de Cuiabá, Alta Floresta, Nova Olímpia, Primavera do Leste, Alto Garças, Barra do Bugres, Barra do Garças, Diamantino, Pedra Petra, São Félix do Araguaia, Nova Xavantina, Terra Nova do Norte, Araputanga, Comodoro, Paranatinga e Várzea Grande; educação e fiscalização de trânsito, realização de 230 operações de trânsito a melhoria da formação de condutores, emissão de 2.341.597 documentos de veículos e 295.000 CNHs; otimização do atendimento ao cidadão por meio da tecnologia, entre outras.

Justiça

A Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS) responsável por gerir a política penitenciária e socioeducativa do estado, administrar a política estadual sobre drogas e a política de reinserção social receberá um aporte de R\$ 130,825 milhões para desenvolver três programas finalísticos.

Programa "Reintegrando para a Vida – Humanização, Trabalho e Educação"

Para a execução do programa será disponibilizado R\$ 103,542 milhões de reais para executar cinco ações a fim de garantir todos os meios de subsistência aos custodiados do Sistema Penitenciário de Mato Grosso; promover a reintegração da pessoa em cumprimento de pena à sociedade; e manter a oferta de vagas no sistema penitenciário proporcional ao número de pessoas em cumprimento de pena.

Assim irá monitorar 22.000 pessoas eletronicamente; realizar 275.000 atendimentos de serviços de saúde às pessoas privadas de liberdade; prover a alimentação de 31.000 pessoas privadas



Programa "Todos na Medida – Responsabilizar, Garantir e Reinserir"

Programa "Tolerância Zero às Facções Criminosas"

Assistência Social

Programa "Promoção da Cidadania, Segurança Alimentar e Inclusão Social"

Em 2026, duas ações são prioritárias para o governo:

- Programa "Estadual de Direitos Humanos"*

SEFAZ
RUBRICA: *1888*



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

desenvolvimento das políticas de direitos humanos e a gestão de um centro de referência em direitos humanos.

Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)

O FEAS é o responsável pela execução do programa "Proteção Social e Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)", com um aporte de R\$ 41,934 milhões. O programa executará oito ações com metas, como: apoiar os 34 municípios na gestão do SUAS para ampliar o acesso aos serviços de assistência social, capacitar 1.912 profissionais, entre gestores, trabalhadores e conselheiros do SUAS, monitorar e avaliar a gestão, serviços e benefícios socioassistenciais em 142 municípios, entre outras.

Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL) é a responsável por dois programas finalísticos na proposta orçamentária de 2026. O foco é ampliar o acesso da população à cultura e fomentar a economia criativa.

Programa “Ampliação do Acesso à Cultura”

Com um investimento de R\$ 66,014 milhões, este programa visa popularizar o acesso à cultura. Para isso, a SECEL irá executar três ações principais:

- Política Estadual de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas Públicas (2894): visa apoiar 51 bibliotecas com o objetivo de desenvolver e implementar estratégias de gestão em bibliotecas públicas, com a finalidade de promover a leitura no Estado, incluindo a institucionalização, implantação, modernização e gestão das bibliotecas.
- Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural (2288): visa tombiar 17 bens a fim de preservar o patrimônio histórico e cultural do estado, possibilitando a melhoria do acesso à população, contribuindo para o reconhecimento e valorização da cultura mato-grossense;
- Fomento à Política Estadual de Cultura (2893): com apoio de 1421 projetos para implementar ações para a articulação do sistema estadual de cultura e incentivar a criação, produção e difusão cultural no estado de Mato Grosso.

Programa “Desenvolvimento da Economia Criativa”

Com um aporte de R\$ 15,462 milhões, o programa tem como objetivo desenvolver o ecossistema da economia criativa em Mato Grosso, com foco em criação e fomento dos negócios criativos dos setores culturais, criações funcionais e negócios digitais, além de desenvolver sistema de governança entre o primeiro e segundo setor com o objetivo de aumentar a capacidade de desenvolvimento sustentável da Economia Criativa. As três ações previstas são:

- Fomento à Economia Criativa de negócios criativos, socioculturais, digitais e funcionais (2615): com o intuito de fomentar a cadeia de criação, produção, divulgação, distribuição e consumo do mercado criativo de negócios criativos, socioculturais digitais e funcionais irá beneficiar 1.012 empreendedor/negócio criativo por ação de fomento;
- Suporte ao Empreendedorismo Criativo e Cultural (2783): para incluir, manter e estimular a organização dos negócios criativos e promover a interlocução dos produtores criativos com potenciais investidores, consumidores e difusores de seus produtos com o incentivo de 180 empresas criativas; e



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

- Fomento à Economia Criativa no Setor Audiovisual (2795): a fim de promover a formação, produção, divulgação, distribuição, difusão e consumo de produção audiovisuais no estado.

Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso (FUNDED)

O esporte é uma política pública adotada para mudar a realidade social. É um instrumento de inclusão social para melhorar a educação, promover a saúde e gerar emprego e renda. Assim, foi elaborado o programa finalístico Ampliação do Acesso ao Esporte e Lazer.

Programa “Ampliação do Acesso ao Esporte e Lazer”

Com um investimento de R\$ 73,494 milhões, este programa busca democratizar o acesso da população por meio do incentivo e fomento ao esporte e lazer com foco na melhoria na qualidade de vida e na inclusão social do indivíduo. As três ações são:

- Apoio e Fomento ao Desenvolvimento de Projetos Esportivos e de Lazer no Estado (2882): com a finalidade de dar suporte técnico, logístico e/ou financeiro às iniciativas esportivas e de lazer para ampliação ao esporte e lazer, irá conceder 700 bolsas atletas, apoiar 405 projetos de esporte e lazer, além de impactar 500 pessoas pelos projetos sociais apoiados pela SECEL;
- Fomento a Construção, Reforma e Manutenção da Infraestrutura Esportiva e de Lazer no Estado (2887): para fomentar melhorias à infraestrutura esportiva ou de lazer no estado, com o apoio de 105 projetos com infraestrutura do Complexo da Arena Pantanal e 89 projetos de infraestrutura para esporte e lazer; e
- Promoção e Qualificação da Prática Esportiva e de Lazer no Estado (2889): para qualificar e incentivar o acesso da população às práticas esportivas e lazer com a coordenação de 100 eventos de esporte e lazer.

Eixo: INFRAESTRUTURA

O eixo de Infraestrutura na proposta orçamentária de 2026 foi estruturado com um objetivo claro, definido no Plano Plurianual 2024-2027: posicionar Mato Grosso entre os cinco estados com o melhor índice de qualidade de rodovias do país.

Para alcançar essa meta ambiciosa, o estado definiu as seguintes diretrizes estratégicas:

- Ampliar e Integrar a Infraestrutura de Transporte para focar na melhoria de todos os modais de transporte (rodoviário, ferroviário, etc.) e na logística de movimentação de pessoas e cargas;
- Acesso Universal a Serviços Essenciais para promover o acesso de toda a população a água e saneamento básico; e
- Desenvolvimento Urbano a fim de fomentar o desenvolvimento das cidades, com foco na melhoria de equipamentos públicos e vias urbanas.

Essa abordagem mostra um planejamento que vai além das rodovias, buscando um desenvolvimento integrado que impacta diretamente a qualidade de vida e a economia do estado.

Infraestrutura



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Com um aporte de R\$ 909,611 milhões, o eixo econômico da proposta orçamentária para 2026 foi planejado para atingir um objetivo ambicioso até 2027: estar entre os três estados com o melhor índice de Potencial de Mercado do Brasil.

Para alcançar essa meta, as políticas públicas deste eixo estão focadas em:

- Tornar Mato Grosso mais atraente e competitivo por meio do desenvolvimento econômico, da geração de emprego e renda, e do aumento da competitividade;
- Melhorar a articulação com entes federados e as partes interessadas.

Para a execução dessas políticas, diversos órgãos estaduais estão envolvidos, incluindo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDEC), a Junta Comercial (JUCEMAT), o Instituto de Pesos e Medidas (IPEM/MT), a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar (SEAF), a Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (EMPAER), Casa Civil, Companhia Mato-Grossense de Mineração (METAMAT), Companhia Mato-Grossense de Gás (MT-GÁS), Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso (FUNDES), Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso (INDEA) e o Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso (INTERMAT). Juntos, esses órgãos trabalharão para fortalecer a economia do estado e atingir os objetivos propostos.

Desenvolvimento Econômico

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDEC) é a principal responsável por liderar a execução de um conjunto de políticas que visam fortalecer a economia de Mato Grosso. O principal instrumento para isso é o programa "Mato Grosso Maior e Melhor", que terá um aporte de R\$ 258,781 milhões.

O objetivo do programa é diversificar a economia, aumentar a formalização e a empregabilidade, e expandir a participação do estado no mercado internacional com produtos de maior valor agregado.

Das 29 ações previstas, três são consideradas prioritárias:

- Apoio a Implantação e Adequação de Infraestrutura dos Destinos Turísticos (1096), implementada pelo Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso (FUNDES), contará com um montante de R\$ 25,085 milhões que será usado para apoiar a infraestrutura de 15 polos turísticos, tornando-os mais atraentes para visitantes;
- Promoção ao Desenvolvimento da Agropecuária Mato-grossense e da Sustentabilidade (1899), com R\$ 13,025 milhões, o FUNDES realizará o fortalecimento, agroindustrialização, diversificação e sustentabilidade das cadeias produtivas do estado, com o objetivo de estimular o desenvolvimento das cadeias de feijão, pulses e grãos especiais;
- Apoio ao Crescimento e Diversificação do Setor Mineral do Estado de Mato Grosso (3423) com R\$ 30,187 milhões, a SEDEC realizará a gestão do Sistema das atividades minerais, com foco em estudos e mapeamento geológico para impulsionar o setor.

Outros órgãos também têm um papel crucial no desenvolvimento econômico do estado:

- Fundo de Desenvolvimento Econômico (FUNDES): Responsável por gerir os incentivos programáticos, apoiar a Zona de Processamento de Exportação (ZPE), fomentar o empreendedorismo, o artesanato



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

mato-grossense e o comércio exterior, monitorar e gerir o Distrito Industrial e promover políticas para a diversificação dos segmentos industriais.

- Companhia Mato-Grossense de Mineração (METAMAT): Além de realizar estudos geológicos, a companhia será responsável pelo abastecimento de água em comunidades tradicionais com a instalação de cisternas e perfuração de poços e pela estruturação de 25 laboratórios de análises minerais.
- Companhia Mato-Grossense de Gás (MT-GÁS): Com um aporte de R\$ 123,413 milhões, a MT-GÁS tem a missão de comercializar gás natural para garantir o abastecimento e fomentar seu uso no estado.

Essas ações, em conjunto, demonstram uma estratégia coordenada para impulsionar a economia de Mato Grosso em diversas frentes, desde a diversificação da indústria até o apoio a setores-chave como o turismo e a mineração.

Regularização Fundiária

O Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso (INTERMAT) responsável pelo Programa Regularização Fundiária receberá um aporte de R\$ 9,427 milhões para desenvolver seis ações com foco de garantir a segurança jurídica de áreas urbanas e rurais, aperfeiçoar e modernizar os processos existentes.

Programa "Regularização Fundiária"

Planejado para executar cinco ações, tem como destaque para duas ações com metas prioritárias para o ano de 2026:

- Regularização Fundiária Rural (2602): com o objetivo de emitir 600 títulos de terra para propiciar a elevação da qualidade de vida das famílias de trabalhadores rurais, visando o desenvolvimento das atividades agro-econômicas; e
- Regularização Fundiária das Áreas Urbanas (2611): irá emitir 6 mil títulos de transferência de imóveis em áreas urbanas para seus ocupantes.

Além do INTERMAT, A Casa Civil também participa de forma complementar, com a execução da ação “Implementação do Plano de Aquisição e Contrato do Programa Terra a Limpo”, que visa prover bens e serviços requeridos na implementação de ações e atividades pertinentes aos projetos que integram o Programa Terra a Limpo.

Agricultura Familiar

A proposta orçamentária de 2026 destina recursos significativos para a agricultura familiar. O objetivo é promover o desenvolvimento sustentável e a segurança jurídica para a população rural do estado.

Programa "Agricultura Familiar Inclusiva e Sustentável"

Com um aporte de R\$ 632,195 milhões, este programa é de responsabilidade da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar (SEAF). A Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural (EMPAER) também desenvolverá cinco ações dentro do programa.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável da agricultura no estado, e fortalecer os serviços de pesquisa, assistência técnica e extensão rural a SEAF e a EMPAER desenvolverão 15 ações no total, sendo duas prioritárias para 2026:

- Prestação dos Serviços de Assistência Técnica (2365) com o objetivo de prestar serviços de assistência técnica e extensão rural aos agricultores familiares receberá um aporte de R\$ 10,704 milhões para atender 56.896 agricultores familiares;
- Pesquisa Tecnológica para Agricultura Familiar (4351) com R\$ 2,035 milhões e o objetivo de gerar, validar e transferir tecnologias de produção para agricultura familiar irá validar e ou transferir 257 mil tecnologias das cadeias produtivas do café, cacau, mandioca e banana.

Além dessas ações, a SEAF e a EMPAER também terão uma série de iniciativas estratégicas para fortalecer o setor da agricultura familiar em 2026. O foco principal é melhorar a infraestrutura, a produtividade e a comercialização dos produtos.

As ações-chave incluem:

- Melhoria Institucional: Reconstruir a estratégia da EMPAER-MT para otimizar seu desempenho e a prestação de serviços;
- Comercialização: Fortalecer os canais de venda, como feiras e centrais, e aumentar a participação dos produtos da agricultura familiar em compras governamentais;
- Verticalização: Promover o processamento dos produtos para agregar valor à produção;
- Infraestrutura e Equipamentos: Ampliar e adequar a estrutura física da EMPAER, além de adquirir equipamentos agrícolas (tratores, caminhões, etc.) para modernizar a prestação de serviços de pesquisa e assistência;
- Fortalecimento de Cadeias Produtivas: Incentivar o desenvolvimento de cadeias produtivas importantes, como as de café, apicultura, fruticultura, piscicultura, aquicultura e pecuária leiteira;
- Inclusão e Gênero: Promover a igualdade de gênero, ampliando o acesso de mulheres agricultoras a seus direitos e a sua autonomia profissional e econômica.

Além disso, irão trabalhar para integrar os órgãos governamentais para fortalecer a institucionalidade do setor e viabilizar o acesso a equipamentos mecânicos para a agricultura familiar. O objetivo final é estimular o desenvolvimento sustentável, conectar os produtores aos mercados e aumentar a renda de agricultores, povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais.

Eixo: AMBIENTAL

A proposta orçamentária de 2026 estrutura o eixo ambiental com um objetivo claro, a ser alcançado até 2027: estar entre os três estados da Amazônia Legal com o melhor índice de sustentabilidade ambiental.

Para isso, as políticas públicas se concentram em duas diretrizes principais:

- Preservação e Conservação com o objetivo de proteger e conservar os recursos naturais de Mato Grosso, incluindo a água, as florestas e os minerais; e
- Desenvolvimento Sustentável com a adoção de estratégias que conciliem o desenvolvimento socioeconômico com a preservação ambiental.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Essa abordagem demonstra um compromisso do estado em atuar de forma estratégica, equilibrando o crescimento econômico com a responsabilidade ambiental e buscando um desenvolvimento sustentável a longo prazo.

Meio Ambiente

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) é a responsável pelo programa "Promoção da Conservação Ambiental para a Melhoria da Qualidade de Vida". Com um orçamento de R\$ 76,774 milhões, o programa visa implementar políticas públicas de conservação ambiental, proteção do clima e sustentabilidade.

Das 32 ações previstas, seis são consideradas prioritárias para 2026:

- Gestão da Regularização Ambiental de Imóveis Rurais (2111): com um aporte de R\$ 2,385 milhões, a SEMA irá analisar 25 mil cadastros para regularizar imóveis rurais por meio do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e passivos ambientais;
- Gestão das Atividades Potencialmente Poluidoras (2013): serão destinados R\$ 1,347 milhão para analisar 6.900 processos, garantindo o ordenamento de atividades potencialmente poluidoras por meio de controle, licenciamento, monitoramento e mitigação de seus impactos;
- Realização de Fiscalização Ambiental (4319): com R\$ 10,583 milhões, o programa busca coibir a degradação da biodiversidade e aprimorar a fiscalização, com a meta de emitir 13 mil documentos de fiscalização;
- Gestão do Uso da Água (2018): com um aporte de R\$ 1,321 milhão será usado para operacionalizar outorgas de direito de uso da água e fiscalizar os recursos hídricos, com a meta de emitir 1.800 outorgas;
- Modernização das Soluções Tecnológicas da Informação (2079): com R\$ 9,540 milhões, a SEMA investirá em tecnologia da informação para modernizar seus processos e atender às demandas de gestão ambiental;
- Controle do Uso Sustentável dos Recursos Florestais e do Fogo para fins de Uso do Solo (2104): a ação irá analisar mil processos para ordenar o uso de recursos florestais e mitigar impactos ambientais, por meio de licenciamento, autorizações de queimada controlada e transporte de produtos florestais.

Além das metas prioritárias, o programa também visa, entre outras:

- Monitoramento da Madeira: Identificar 800.010 m³ de madeira para monitorar as espécies transportadas no estado;
- Educação Ambiental: Promover 12 eventos para a educação ambiental nos municípios;
- Monitoramento de Recursos Hídricos e do Ar: Acompanhar a qualidade da água e do ar;
- Gestão de Unidades de Conservação: Gerenciar de forma eficaz 45 unidades de conservação;
- Redução de Incêndios Florestais: Implementar ações para diminuir a ocorrência de incêndios; e
- Resíduos Sólidos: Ordenar e controlar a gestão de resíduos sólidos.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Essas ações, em conjunto, demonstram uma abordagem abrangente e estratégica para a proteção do meio ambiente em Mato Grosso, focada tanto na fiscalização quanto no ordenamento e na educação.

Eixo: DIGITAL

A proposta orçamentária de 2026 destina R\$ 249,171 milhões ao eixo digital, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços públicos e fortalecer o ecossistema de tecnologia e inovação em Mato Grosso. A execução das políticas deste eixo envolve a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECITECI), Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado De Mato Grosso (FAPMAT), a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), a Empresa Mato-Grossense de Tecnologia de Informação (MTI) e a Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT).

As metas estratégicas do governo para até o final de 2027 são claras: atingir o nível "ótimo" na maturidade de oferta de serviços públicos digitais e estar entre os 15 melhores índices de inovação do país.

A SECITECI é responsável por dois programas "Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação" e "Desenvolvimento da Educação Profissional e Superior" que juntos terão um aporte de R\$ 102.650 milhões.

Programa " Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação "

Este programa, conta com a colaboração da Fundação de Amparo à Pesquisa (FAPEMAT), tem como objetivo ampliar a capacidade de investimentos em ciência, tecnologia e inovação, além de estruturar os ambientes de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Para o exercício de 2026, a prioridade é a Implantação do Parque Tecnológico de Mato Grosso, para isso, a ação 3371 receberá um aporte de R\$ 1,577 milhão para fortalecer e ampliar o ecossistema de inovação no estado. Tendo como metas a realização de 14 eventos e a implantação de três centros de inovação.

Programa " Desenvolvimento da Educação Profissional e Superior "

O foco do programa é a expansão e melhoria da qualidade da oferta da Educação Profissional e Superior com integração entre as instituições públicas e privadas da rede ofertante, com um aporte de R\$ 25,217 milhões o programa desenvolverá nove ações, sendo prioridade para 2026 a ação 1439 que consiste em construir e equipar escolas técnicas estaduais.

As metas dessa ação incluem a construção de uma escola técnica em Sorriso, mobiliar 17 Escolas Técnicas, equipar 17 salas de professores, 17 laboratórios e 158 salas de aula e garantir internet de alta qualidade para 17 escolas Técnicas.

A SEPLAG é a gestora do programa "Governo Digital e Inovação", cujo objetivo é ampliar a disponibilidade e utilização de serviços públicos digitais. O programa terá um aporte de R\$ 18,608 milhões e desenvolverá cinco ações.

Para 2026, o programa conta com uma ação prioritária " Transformação e disponibilização de serviços públicos digitais (1210) ", cuja meta é disponibilizar 70% dos serviços públicos digitais visando melhorar a prestação de serviços com o uso de TI e gestão da informação.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

A MTI é responsável pelo programa "TIC para Governo". Esse programa tem o objetivo garantir alta disponibilidade das soluções de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) para o Poder Executivo e aumentar o nível de satisfação do cliente com as entregas de soluções de TIC. Para garantir o desenvolvimento das cinco ações foi disponibilizado R\$ 92,231 milhões.

Dentre as ações previstas, a ação ampliação da rede de comunicação do governo (3397) é prioridade para 2026, tendo como objetivo ampliar em 90% a capacidade da rede de comunicação do governo. Isso será feito por meio da modernização da infraestrutura, expansão e remanejamento da rede de fibra óptica e implantação de uma nova solução para o ambiente de datacenter.

A UNEMAT lidera o programa "Consolidação da Educação Superior para o Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso". Com o objetivo de buscar a excelência no ensino de graduação, consolidando a qualidade da formação acadêmica, expandir e consolidar a pesquisa, a inovação e os programas de pós-graduação, estreitar a integração da universidade com a sociedade por meio do fortalecimento das ações de extensão, fortalecer as políticas de assistência estudantil e de acessibilidade e permanência e aprimorar as políticas de gestão, desenvolvimento, qualificação e recrutamento de pessoas, tem como meta manter 10 cursos de graduação e 36 de pós-graduação; fortalecer as políticas de assistência estudantil, com a concessão de 5.444 auxílios alimentação e auxílios moradia, manter 20 mil seguros acadêmicos; conceder 6.832 bolsas de apoio aos estudantes (bolsas de cultura e extensão universitária, bolsas de iniciação científica, esporte, tutoria) e manter os 13 campus universitários, conceder 916 bolsas preceptorias de medicina e enfermagem entre a Unemat e profissionais de saúde vinculados ao Sistema único de saúde (SUS); entre outras.

Eixo: INSTITUCIONAL

O eixo institucional foi concebido para fortalecer a própria estrutura do governo de Mato Grosso. Com um investimento de R\$ 508,276 milhões, as ações buscam garantir a eficiência, a transparência e o equilíbrio fiscal, com a meta de alcançar a classificação de "ótimo" no quesito transparência e governança pública, e de se manter entre os três estados com a melhor índice de solidez fiscal em nível nacional e no Centro Oeste.

A execução deste eixo envolve onze programas, com a participação de diversos órgãos, como a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), a Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), a Procuradoria Geral do Estado (PGE), a Controladoria Geral do Estado (CGE), Agência Estadual De Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado De Mato Grosso (AGER), CASA CIVIL, Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV, Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso (MT-SAÚDE), e Secretaria de Estado de Comunicação (SECOM).

SEPLAG: Foco em Eficiência e Produtividade

Com o objetivo de melhorar a produtividade e eficiência do agente público na prestação de serviços ao cidadão a SEPLAG será responsável por três programas, Gestão de políticas públicas; Gestão estratégica de pessoas para resultados e Gestão de aquisições, patrimônio, serviços e documentos.

Com o intuito de elevar a capacidade da prestação dos serviços dos órgãos e entidades do Poder Executivo e implementar e fortalecer o modelo de governança para resultados o programa



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Gestão de políticas públicas produzirá informações qualificadas para o estado e sociedade, subsidiando a gestão para resultados na tomada de decisões; orientará os órgãos e entidades através da disponibilização de metodologias e ferramentas para o efetivo desenvolvimento organizacional; gerir os dados e informações territoriais do estado, gerenciar o modelo de governança do estado com monitoramento sistemático, entre outras estratégias.

O Programa Gestão de Aquisições, patrimônio, serviços e documentos com um aporte de R\$ 32,775 milhões tem como objetivo elevar:

- o desempenho da gestão do patrimônio e serviços;
- o índice de regularização da ocupação dos bens imóveis públicos do poder Executivo;
- o sucesso e economicidade na realização de licitações para registro de preços;
- a eficácia da implementação da política de gestão documental e melhorar a preservação de documentos e memória institucional.

O programa Gestão estratégica de pessoas para resultados com um montante de R\$ 10,015 milhões desenvolverá 5 ações com o objetivo de melhorar a produtividade e eficiência do agente público na prestação de serviços ao cidadão; otimizar o sistema de pagamento de pessoal; e elevar a qualificação do agente público na prestação de serviços ao cidadão.

SEFAZ: Modernização da Gestão Fiscal

O programa "Modernização da Gestão Fiscal", de responsabilidade da SEFAZ, busca garantir a melhor realização da receita pública; alocar recursos orçamentários com foco em resultado para sociedade; e sustentar a liquidez fiscal. Das 12 ações previstas, cinco são consideradas prioritárias para 2026, sendo:

- Modernização e revitalização da infraestrutura física nas unidades fazendárias (1223);
- Gestão fazendária e transparência fiscal (3433), com o objetivo de melhorar o desempenho da governança pública, contribuindo para o aumento da eficiência no planejamento, monitoramento e avaliação dos resultados;
- Administração tributária e contencioso fiscal (3434), com o objetivo de aumentar a arrecadação das receitas próprias, a redução de tempos para cumprimento das obrigações tributárias, a celeridade na tramitação dos processos administrativos fiscal e a recuperação da dívida ativa;
- Administração financeira e gasto público (3435): com foco na melhora do desempenho da administração contábil e financeira, contribuindo para o aumento da eficiência no planejamento dos investimentos e no planejamento e execução das despesas de custeio, na avaliação da qualidade do gasto público, na apuração dos custos e na melhoria da gestão da dívida pública e dos passivos contingentes;
- Aperfeiçoamento dos programas de educação e cidadania fiscal (4502): com a finalidade de potencializar as ações de educação fiscal para compreensão da função socioeconômica do tributo e efetivo exercício da cidadania fiscal.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Em resumo, as ações do eixo institucional demonstram um compromisso com a melhoria contínua da gestão pública, com foco em resultados concretos, no equilíbrio das finanças e na transparência para o cidadão.

Os valores previstos para o PLOA 2026 e que constam neste relatório – RESUMO DA POLÍTICA SOCIAL E ECONÔMICA DO GOVERNO DE MATO GROSSO – têm como fonte os relatórios: Demonstrativo da despesa por programa de governo; Demonstrativo da despesa por função de governo e Demonstrativo da despesa por órgão.

ANEXO

Anexo 1. Demonstrativo das Receitas discriminadas dos Fundos

Fundo: Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.2.1.5.01.1.1.07 - Contribuição Servidor Ativo Civil - P. Financeiro-Principal	22.893.641,00
1.2.1.5.01.1.1.17 - Contribuição Servidor Ativo Civil - P. Previdenciário-Principal	4.183.467,00
1.2.1.5.01.2.1.04 - Contribuição Servidor Inativo Civil-P. Financeiro-Principal	10.224.977,00
1.2.1.5.01.2.1.14 - Contribuição Servidor Inativo Civil-P. Previdenciário-Principal	468.730,00
1.2.1.5.01.3.1.03 - Contribuição Pensionistas Cíveis para o RPPS-P. Financeiro-Principal	1.800.680,00
1.2.1.5.01.3.1.13 - Contribuição Pensionista Civil-P. Previdenciário-Principal	639.505,00
1.3.2.1.01.0.1.42 - Remuneração de Depósitos Bancários-TCE-Principal	1.033.295,00
1.3.2.1.01.0.1.42 - Remuneração de Depósitos Bancários-TCE-Principal	350.000,00
1.3.2.1.01.0.1.42 - Remuneração de Depósitos Bancários-TCE-Principal	64.250,00
1.3.2.9.99.0.1.13 - Fundo de Investimento-Receita Proveniente Fundo de Investimento de Renda Variável-Demais Fontes-Principal	837.617,00
1.3.2.9.99.0.1.13 - Fundo de Investimento-Receita Proveniente Fundo de Investimento de Renda Variável-Demais Fontes-Principal	1.000.000,00
1.3.3.9.99.0.1.12 - Receita de Permissão de Direitos de Uso de Bens Públicos-Outros Poderes-Principal	276.376,00
1.9.1.1.07.0.1.01 - Multas aplicadas pelos Tribunais de Contas-Principal	154.522,00
1.9.1.1.07.0.3.01 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas-Dívida Ativa	371.361,00
1.9.1.1.07.0.4.01 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	322.965,00
1.9.2.2.99.0.1.50 - Restituição de Despesas com Pessoal Cedido-Principal	1.040.525,00
7.2.1.5.02.1.1.01 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Financeiro-Principal	43.583.318,00
7.2.1.5.02.1.1.11 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Previdenciário-Principal	6.215.139,00
7.2.1.5.02.1.1.20 - Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo-P. Financeiro - 13º - Principal	2.203.965,00
7.2.1.5.02.1.1.21 - Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo-P. Previdenciário - 13º - Principal	371.360,00
7.2.1.5.50.1.1.01 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - P. Financeiro - Principal	19.387.899,00
7.2.1.5.50.1.1.11 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - P. Previdenciário - Principal	895.301,00
7.2.1.5.50.1.1.20 - Contribuição Patronal-Servidor Civil Inativo-P. Financeiro - 13º - Principal	1.062.056,00
7.2.1.5.50.1.1.21 - Contribuição Patronal-Servidor Civil Inativo-P. Previdenciário - 13º - Principal	42.870,00
7.2.1.5.50.2.1.01 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Financeiro-Principal	2.917.210,00
7.2.1.5.50.2.1.11 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Previdenciário-Principal	1.220.733,00
7.2.1.5.50.2.1.20 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Financeiro- 13º - Principal	684.150,00
7.2.1.5.50.2.1.21 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Previdenciário - 13º - Principal	57.566,00
Total Geral	124.303.478,00
Fundo: FUNAJURIS - Fundo de Apoio ao Judiciário do Estado de Mato Grosso	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.2.2.02.0.1.03 - Custas Processuais Justiça Estadual-Recursos Destinados ao Funajuris-Principal	304.734.225,00
1.1.2.2.02.0.3.03 - Custas Processuais Justiça Estadual-Recursos Destinados ao Funajuris-Dívida Ativa	1.078.790,00
1.1.2.2.50.0.1.08 - Taxa Judiciária-Recursos Destinados ao Funajuris-Principal	88.733.000,00
1.1.2.2.50.0.3.08 - Taxa Judiciária-Recursos Destinados ao Funajuris-Dívida Ativa	468.740,00
1.1.2.2.51.0.1.26 - Taxa Extrajudicial - Recursos Destinados ao Funajuris-Principal	202.623.200,00
1.1.2.2.51.0.1.28 - Custas Extrajudiciais-Recursos Destinados ao Funajuris	1.165.530,00
1.3.1.1.99.0.1.01 - Outras Receitas Imobiliárias-Principal	583.290,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	94.886.170,00
1.6.9.9.99.0.1.01 - Receita de Serviços de Depósitos Judiciais-Funajuris-Principal	157.270.570,00
1.6.9.9.99.0.1.08 - Receita de Serviços Judiciais-Serventia Interinos-Principal	99.722.100,00
1.9.1.1.01.0.1.29 - Multa por Inadimplemento Contratual-Principal	1.562.365,00
1.9.1.1.08.0.1.03 - Multa Aplicada no Âmbito de Processo Judicial-Principal	182.480,00
1.9.2.2.99.0.1.11 - Restituição de Consumo de Energia Elétrica-Principal	65.260,00
1.9.2.2.99.0.1.41 - Restituição de Consumo de Água-Principal	4.240,00
1.9.2.2.99.0.1.84 - Outras Receitas Diversas-Outros Poderes-Principal	642.440,00
1.9.2.3.99.0.1.04 - Outras Receitas Diversas-Receita de Depósitos Não Identificados-Lei 10139/2014-Principal	7.600,00
Total Geral	953.730.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fundo: FUNAMP - Fundo de Apoio ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	195.556,00
1.3.3.9.99.0.1.12 - Receita de Permissão de Direitos de Uso de Bens Públicos-Outros Poderes-Principal	8.602,00
Total Geral	204.158,00
Fundo: FUNJUS - Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	13.178.065,00
1.9.9.9.12.2.1.01 - Recursos Destinados ao Funjus-Principal	53.760.693,00
1.9.9.9.12.2.3.01 - Recursos Destinados ao Funjus-Dívida Ativa	5.782.877,00
Total Geral	72.721.635,00
Fundo: FUNADEP - Fundo de Aperfeiçoamento e Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	436.158,00
1.9.9.9.12.2.1.02 - Recursos Destinados à Defensoria Pública-Principal	3.533.196,00
Total Geral	3.969.354,00
Fundo: FUNPREV - Fundo de Previdência do Estado de Mato Grosso	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.2.1.5.01.1.1.04 - Contribuição do Servidor-Licença Int. Particular-P. Financeiro-Principal	18.714,00
1.2.1.5.01.1.1.05 - Contribuição Servidor-Cessão-P. Financeiro-Principal	231.763,00
1.2.1.5.01.1.1.07 - Contribuição Servidor Ativo Civil - P. Financeiro-Principal	604.394.642,00
1.2.1.5.01.1.1.17 - Contribuição Servidor Ativo Civil - P. Previdenciário-Principal	197.875.865,00
1.2.1.5.01.1.5.05 - Contribuição Servidor-Cessão-P. Financeiro-Multas	0,00
1.2.1.5.01.1.6.05 - Contribuição Servidor-Cessão-P. Financeiro-Juros de Mora	0,00
1.2.1.5.01.2.1.04 - Contribuição Servidor Inativo Civil-P. Financeiro-Principal	264.911.226,00
1.2.1.5.01.2.1.14 - Contribuição Servidor Inativo Civil-P. Previdenciário-Principal	49.382.422,00
1.2.1.5.01.3.1.03 - Contribuição Patronal Pensionistas Cívis para o RPPS-P. Financeiro-Principal	32.904.869,00
1.2.1.5.01.3.1.13 - Contribuição Pensionista Civil-P. Previdenciário-Principal	11.803.186,00
1.2.1.5.02.1.1.02 - Contribuição Outras Entidades p/ Previdência Própria do Estado de MT-P. Financeiro-Principal	0,00
1.2.1.5.02.1.1.03 - Contribuição Patronal-Licença Int. Particular-P. Financeiro-Principal	37.430,00
1.2.1.5.02.1.1.04 - Contribuição Patronal-Cessão-P. Financeiro-Principal	464.224,00
1.2.1.5.02.1.1.05 - Contribuição Patronal Previdenciária Funprev-Precatórios-P. Financeiro-Principal	11.905.878,00
1.2.1.5.52.1.1.01 - Contribuição Militar Ativo-Principal	151.416.916,00
1.2.1.5.52.2.1.01 - Contribuição Militar Inativo-Principal	84.156.824,00
1.2.1.5.52.3.1.01 - Contribuição Pensionistas Militares-Principal	25.017.320,00
1.3.1.1.01.1.1.09 - Receita de Aluguéis de Imóveis Urbanos Não Compartilhada-Demais Fontes-Pl. Financeiro-Principal	12.993,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	11.547.303,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	9.654.737,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	1.282.031,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	2.471.891,00
1.3.2.1.04.0.1.01 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS-Principal	65.913.586,00
1.9.2.2.99.0.1.04 - Resgate de Depósitos de Falecidos-Inativos-P. Financeiro-Principal	878.469,00
1.9.9.9.03.0.1.01 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência-Principal	14.376.106,00
1.9.9.9.03.0.1.01 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência-Principal	29.679.852,00
1.9.9.9.03.0.1.02 - Compensações Financeiras entre RPPS-Municípios-Principal	387.231,00
1.9.9.9.03.0.1.02 - Compensações Financeiras entre RPPS-Municípios-Principal	149.796,00
1.9.9.9.03.0.1.03 - Compensações Financeiras entre RPPS-Estados-Principal	874.516,00
1.9.9.9.03.0.1.03 - Compensações Financeiras entre RPPS-Estados-Principal	1.732.514,00
1.9.9.9.03.0.2.01 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	11.287,00
1.9.9.9.03.0.2.01 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	10.917,00
7.2.1.5.02.1.1.01 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Financeiro-Principal	1.155.489.181,00
7.2.1.5.02.1.1.01 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Financeiro-Principal	36.077.100,00
7.2.1.5.02.1.1.11 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Previdenciário-Principal	383.161.380,00
7.2.1.5.02.1.1.11 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Previdenciário-Principal	11.119.762,00
7.2.1.5.50.1.1.01 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - P. Financeiro - Principal	531.597.603,00
7.2.1.5.50.1.1.11 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - P. Previdenciário - Principal	99.682.077,00
7.2.1.5.50.2.1.01 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Financeiro-Principal	62.605.454,00
7.2.1.5.50.2.1.11 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Previdenciário-Principal	23.837.512,00
7.6.1.1.01.0.1.26 - Taxa de Administração do MTPrev - Militar - Principal	9.469.661,00
7.9.9.9.01.0.1.01 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS-Principal	410.341.057,00
Total Geral	4.296.885.295,00
Fundo: FUNDESP - Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de Mato Grosso	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.5.1.1.01.0.1.03 - Indústria Editorial e Gráfica-Receita Indústria Editorial e Gráfica-Recursos Próprios-Principal	1.175.203,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1.9.9.9.9.1.1.05 - Receita Proveniente de Consignatárias-Principal	11.542.336,00
1.9.9.9.9.1.1.08 - Faltas Injustificadas-Recursos Provenientes de Desconto de Faltas Injustificadas de Servidores-Principal	0,00
7.5.1.1.01.0.1.03 - Indústria Editorial e Gráfica-Receita Indústria Editorial e Gráfica-Recursos Próprios-Principal	236.684,00
Total Geral	12.954.223,00

Fundo: FUNGEFAZ - Fundo de Gestão Fazendária	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.1.2.51.0.5.14 - IPVA-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas	6.830.567,00
1.1.1.2.52.0.5.14 - ITCD-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas	1.740.027,00
1.1.1.4.50.1.5.17 - ICMS-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas	16.400.848,00
1.1.2.2.01.0.1.06 - Taxa sobre Serviços Estaduais-Recursos Destinados ao Fungefaz-Principal	12.714.148,00
1.9.9.9.9.1.1.07 - Concessionárias de Comunicação-Recursos Destinados ao Fungefaz-Principal	103.382.737,00
1.9.9.9.9.1.2.01 - Ações Fiscais-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas e Juros	68.577.165,00
Total Geral	209.645.492,00

Fundo: FUNTUR - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Turismo	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.2.2.1.99.1.1.73 - Outras C. Econômicas-Fundo Estadual de Desenvolvimento do Turismo - FUNTUR-Lei 10.982/19	7.836.814,00
Total Geral	7.836.814,00

Fundo: DESENVOLVE FLORESTA - Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado De Mato Grosso	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.2.2.01.0.1.43 - Taxa de Reposição Florestal - Rec.Dest.Fundo Florestal - LC 698/2021 - Principal	32.750.331,00
Total Geral	32.750.331,00

Fundo: FUNDES - Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato Grosso	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.2.2.1.99.1.1.74 - Outras C. Econômicas-Contribuição ao FUNDES-LEI Nº 11308/2021-Principal	36.290.543,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	3.083.103,00
1.9.9.9.9.1.3.17 - Receita de Programa de Recuperação Fiscal e do Parcelamento Especial-Dívida Ativa	2.687,00
2.3.1.1.07.1.1.13 - Amortização de Financiamentos Concedidos FUNDES - Principal	2.245.281,00
Total Geral	41.621.614,00

Fundo: FESP - Fundo Estadual de Segurança Pública	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.2.1.01.0.1.05 - Taxas-Recursos Destinados ao FESP Provenientes do DETRAN - Principal	86.724.733,00
1.1.2.1.01.0.1.15 - Outras Taxas-Recursos Destinados ao FESP-Principal	516.703,00
1.1.2.1.01.0.3.05 - Taxas-Recursos Destinados ao FESP Provenientes do DETRAN - DÍVIDA ATIVA	1.972.440,00
1.1.2.2.01.0.1.07 - Taxas Serviços Detran com Destinação ao FESP	98.848.102,00
1.3.2.9.99.0.1.12 - Fundo de Investimento-Receita Proveniente Fundo de Investimento de Renda Fixa-Demais Fontes-Principal	0,00
1.6.9.9.99.0.1.48 - Recursos Destinados ao Fesp-Principal	5.044.326,00
1.6.9.9.99.0.1.49 - Recursos Destinados ao Fesp-Licenciamento Anual	0,00
1.6.9.9.99.0.3.48 - Recursos Destinados ao Fesp-Dívida Ativa	0,00
1.9.1.1.14.0.1.02 - Multas de Trânsito-Fesp-Principal	19.093.704,00
1.9.1.1.14.0.2.02 - Multas de Trânsito-Fesp-Multas e Juros de Mora	996.612,00
1.9.9.9.99.1.1.06 - Energia Elétrica-Recursos Destinados ao Fesp-Principal	64.705.900,00
1.9.9.9.99.1.3.16 - Outras Receitas Diversas-Recursos Diretamente Arrecadados-Demais Fontes-Dívida Ativa	84.736,00
1.9.9.9.99.1.4.16 - Outras Receitas Diversas-Recursos Diretamente Arrecadados-Demais Fontes-Dívida Ativa-Multas e Juros	51.071,00
1.1.2.1.01.0.1.15 - Outras Taxas-Recursos Destinados ao FESP-Principal	351.600,00
1.1.2.1.01.0.1.17 - Outras Taxas-Recursos Destinados ao FESP-Taseg-Bombeiro-Principal	20.430.995,00
Total Geral	298.820.922,00

Fundo: FUNESD - Fundo Estadual sobre Drogas de Mato Grosso	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.9.9.9.99.1.1.15 - Outras Receitas Diversas-Recursos Destinados ao Funesd/Mt-Principal	0,00
Total Geral	0,00

Fundo: FETE - Fundo Estadual de Combate ao Trabalho Escravo	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.9.9.9.99.1.1.13 - Outras Receitas Diversas-Recursos Destinados ao Fete-Lei 9291 de 23/10/2009-Principal	96.000,00
Total Geral	96.000,00

Fundo: FUNPEN - Fundo Penitenciário de Mato Grosso	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.3.2.9.99.0.1.12 - Fundo de Investimento-Receita Proveniente Fundo de Investimento de Renda Fixa-Demais Fontes- Principal	324.010,00
1.9.2.3.99.0.1.03 - Rec. prov. cessão onerosa, perda ou quebra equipamento eletrônico monitoramento-Lei 11.311/2021-FUNPEN-Princ	4.267,00
1.9.9.9.99.1.1.14 - Outras Receitas Diversas-Recursos Destinados ao Funpen/Mt-Principal	1.841.332,00
1.9.9.9.99.1.3.14 - Outras Receitas Diversas-Recursos Destinados ao Funpen/Mt-Dívida Ativa	80.960,00
1.9.9.9.99.1.4.14 - Outras Receitas Diversas-Recursos Destinados ao Funpen/Mt-Dívida Ativa-Multas e Juros	29.741,00
Total Geral	2.280.310,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fundo: FEEF - Fundo Estadual de Estabilização Fiscal	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.2.2.1.99.1.1.75 - Outras C. Econômicas-Contribuição FEEF - FES - Lei 11.487 de 04/08/2021-Principal	48.282.956,00
Total Geral	48.282.956,00
Fundo: FES - Fundo Estadual de Saúde	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.1.2.51.0.1.04 - IPVA-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	100.707.033,00
1.1.1.2.51.0.3.04 - IPVA-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Dívida Ativa	5.846.005,00
1.1.1.2.51.0.4.04 - IPVA-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.337.853,00
1.1.1.2.51.0.5.04 - IPVA-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Multas	2.483.842,00
1.1.1.2.51.0.6.24 - IPVA-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Juros de Mora	1.239.285,00
1.1.1.2.52.0.1.04 - ITCD-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	24.793.713,00
1.1.1.2.52.0.3.04 - ITCD-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Dívida Ativa	260.020,00
1.1.1.2.52.0.4.04 - ITCD-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	364.525,00
1.1.1.2.52.0.5.04 - ITCD-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Multas	632.737,00
1.1.1.2.52.0.6.24 - ITCD-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Juros de Mora	637.136,00
1.1.1.3.03.1.1.04 - IRRF-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	229.996.746,00
1.1.1.3.03.1.1.29 - IRRF-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde - Poderes -Principal	47.030.488,00
1.1.1.3.03.4.1.04 - IRRF-Outros Rendimentos -Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	25.967.941,00
1.1.1.4.50.1.1.04 - ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	2.200.203.256,00
1.1.1.4.50.1.3.04 - ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Dívida Ativa	8.568.728,00
1.1.1.4.50.1.4.04 - ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.988.995,00
1.1.1.4.50.1.5.04 - ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Multas	5.963.945,00
1.1.1.4.50.1.6.24 - ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Juros de Mora	6.055.596,00
1.1.1.4.50.2.1.39 - AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados aos Serviços de Saúde-Principal	25.658.907,00
1.1.1.4.50.2.2.39 - AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados aos Serviços de Saúde-Multas e Juros de Mora	25.678,00
1.1.1.4.50.2.3.39 - AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados aos Serviços de Saúde-Dívida Ativa	20.917,00
1.1.1.4.50.2.4.39 - AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados aos Serviços de Saúde-Dívida Ativa-Multas e Juros de	11.688,00
1.1.2.1.50.0.1.01 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária-Principal	2.024.983,00
1.3.2.1.01.0.1.03 - Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco de Média e Alta Complexidade-Principal	90.173.987,00
1.3.2.1.01.0.1.04 - Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Gestão do SUS-Principal	2.078.432,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	3.864.865,00
1.3.2.1.01.0.1.07 - Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Vigilância em Saúde-Principal	2.925.924,00
1.3.2.1.01.0.1.08 - Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Atenção Básica-Principal	274.804,00
1.3.2.1.01.0.1.09 - Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Investimentos-Principal	30.612,00
1.3.2.1.01.0.1.09 - Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Investimentos-Principal	15.245,00
1.3.2.1.01.0.1.09 - Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Investimentos-Principal	6.133.483,00
1.3.2.1.01.0.1.09 - Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Investimentos-Principal	1.595.415,00
1.3.2.1.01.0.1.09 - Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Investimentos-Principal	117.848,00
1.3.2.1.01.0.1.30 - Rendimentos de Aplicações Financeiras de Recursos da Saúde-Bloco Custeio-Principal	29.532.994,00
1.3.2.9.99.0.1.12 - Fundo de Investimento-Receita Proveniente Fundo de Investimento de Renda Fixa-Demais Fontes- Principal	3.621.706,00
1.7.1.1.50.0.1.05 - Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	527.662.900,00
1.7.1.1.53.0.1.05 - Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	18.951.181,00
1.7.1.1.55.0.1.03 - Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	1.173.376,00
1.7.1.3.50.1.1.06 - Transferências do SUS- Bloco da Atenção Primária-Principal	601.704,00
1.7.1.3.50.2.1.01 - Transferência de Recursos do SUS-Atenção Especializada-Principal	279.622.397,00
1.7.1.3.50.2.1.01 - Transferência de Recursos do SUS-Atenção Especializada-Principal	15.236.323,00
1.7.1.3.50.2.1.01 - Transferência de Recursos do SUS-Atenção Especializada-Principal	36.746.295,00
1.7.1.3.50.3.1.01 - Transferências do SUS- Bloco da Vigilância em Saúde-Principal	16.214.488,00
1.7.1.3.50.4.1.01 - Transferências do SUS- Bloco da Assistência Farmacêutica-Principal	15.072.574,00
1.7.1.3.50.5.1.01 - Transferências do SUS- Bloco Gestão do SUS-Principal	22.436.432,00
1.9.9.9.9.1.3.16 - Outras Receitas Diversas-Recursos Diretamente Arrecadados-Demais Fontes-Dívida Ativa	107.218,00
1.9.9.9.9.1.4.16 - Outras Receitas Diversas-Recursos Diretamente Arrecadados-Demais Fontes-Dívida Ativa-Multas e Juros	139.141,00
2.4.1.1.51.1.1.01 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Destinados à Atenção Primária-Principal	206.971,00
2.4.1.1.51.2.1.01 - Transferências de Recursos do SUS-Destinados à Atenção Especializada-Principal	428.954,00
2.4.1.1.51.4.1.01 - Transferências de Recursos do SUS-Destinados à Vigilância em Saúde-Principal	2.953.209,00
Total Geral	3.772.738.495,00
Fundo: FUNEPI - Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	168.550,00
Total Geral	168.550,00
Fundo: FUS - Fundo de Apoio às Ações Sociais de Mato Grosso	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.2.2.1.99.1.1.70 - Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT-FUS-Lei 10.932/19-Prov. Prodei-Principal	5.079,00
1.2.2.1.99.1.1.72 - Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT-FUS-Lei 10.932/19-Prov. Prodeic-Principal	3.539.532,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1.2.2.1.99.1.1.81 - Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT - FUS - Lei 10.932/19-Prov. FUNDES-Principal	13.607.019,00
1.2.2.1.99.1.1.82 - Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos-FUS-Prodeic-DEC. 288/2019-Principal	21.618.812,00
1.9.1.1.13.2.1.01 - Receitas Decorrentes de Ações de Combate à Corrupção-Acordos de Leniência-Principal	9.337.262,00
Total Geral	48.107.704,00
Fundo: Fundo Estadual de Erradicação e Combate à Pobreza	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.1.4.50.2.1.36 - AD.ICMS-Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Principal	70.561.994,00
1.1.1.4.50.2.2.36 - AD.ICMS-Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Multas e Juros de Mora	70.616,00
1.1.1.4.50.2.3.36 - AD.ICMS-Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Dívida Ativa	57.521,00
1.1.1.4.50.2.4.36 - AD.ICMS-Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	32.140,00
Total Geral	70.722.271,00
Fundo: FIA - Fundo da Infância e Adolescência	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.7.9.1.99.0.1.01 - Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente-Principal	9.257,00
Total Geral	9.257,00
Fundo: FEAT - Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.3.2.9.99.0.1.16 - Receita de Aplicações Financeiras em Fundos de Renda Fixa-Principal	176.165,00
1.7.1.6.50.0.1.06 - Recursos da União destinados ao Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador - FEAT - Fundo a Fundo	2.238.677,00
Total Geral	2.414.842,00
Fundo: FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.3.2.9.99.0.1.16 - Receita de Aplicações Financeiras em Fundos de Renda Fixa-Principal	264.558,00
1.7.1.6.50.0.1.05 - Recursos Destinados à Assistência Social-Principal	431.579,00
Total Geral	696.137,00
Fundo: FUNDECON - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	427.450,00
1.9.1.1.01.0.2.02 - Multas Decorrentes da Aplicação da Legislação de Defesa do Consumidor-Multas e Juros de Mora	3.548.502,00
1.9.1.1.01.0.4.02 - Multas Decorrentes da Aplicação da Legislação de Defesa do Consumidor-Dívida Ativa-Multas e Juros de	11.642.752,00
Total Geral	15.618.704,00
Fundo: Fundo Estadual de Política Cultural	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.1.2.51.0.1.13 - IPVA-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Principal	2.937.288,00
1.1.1.2.51.0.3.13 - IPVA-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Dívida Ativa	170.508,00
1.1.1.2.52.0.1.13 - ITCD-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de política Cultural-Principal	723.150,00
1.1.1.2.52.0.1.13 - ITCD-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Dívida Ativa	7.584,00
1.1.1.2.52.0.4.13 - ITCD-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora	10.632,00
1.1.1.3.03.1.1.13 - IRRF-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Principal	6.708.238,00
1.1.1.3.03.1.1.31 - IRRF-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural- Poderes -Principal	1.371.723,00
1.1.1.3.03.4.1.13 - IRRF-Outros Rendimentos -Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Principal	757.399,00
1.1.1.4.50.1.1.13 - ICMS-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Principal	64.172.595,00
1.1.1.4.50.1.3.13 - ICMS-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Dívida Ativa	249.921,00
1.1.2.1.01.0.1.22 - Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado a SEC-Principal	627.756,00
1.1.2.1.50.0.1.22 - Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado a SEC-Principal	60.799,00
1.1.2.2.01.0.1.11 - Rec. Destinados ao Fundestec-Rec. Prov. Fundestec Destinado a SEC-Principal	381.296,00
1.2.2.1.99.1.1.77 - Outras C. Econômicas-Recurso Proveniente do FUNDES Destinado ao SEC-Principal	13.607.019,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	8.036,00
1.7.1.7.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades-Principal	177.461,00
1.7.1.9.60.0.1.01 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei no 14.399/2022-Principal	21.611.914,00
1.9.2.2.10.1.1.01 - Receita Decorrente da Não Aplicação Total ou Parcial de Incentivos Fiscais em Projetos Culturais-Principal	118.639,00
Total Geral	113.701.958,00
Fundo: FUNDED - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.2.1.01.0.1.23 - Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao FUNDED-Principal	418.435,00
1.1.2.1.50.0.1.23 - Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao FUNDED-Principal	40.529,00
1.1.2.2.01.0.1.12 - Recursos Destinados ao Fundestec-Rec. Prov. Fundestec Destinado ao Funded-Principal	253.974,00
1.2.2.1.99.1.1.01 - Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos pelo Prodeic-Principal	45.741,00
1.2.2.1.99.1.1.07 - Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos-Prodeic-Principal	31.856.271,00
1.2.2.1.99.1.1.78 - Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do FUNDES Destinado ao Funded-Principal	9.075.844,00
1.3.2.9.99.0.1.16 - Receita de Aplicações Financeiras em Fundos de Renda Fixa-Principal	352.908,00
1.3.3.9.99.0.1.11 - Receita de Permissão de Direitos de Uso de Bens Públicos-Principal	48.643,00
1.7.1.9.99.0.1.06 - Cota-Parte da Contribuição sobre a Receita de Concursos e Prognósticos-Principal	5.813.011,00



Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.2.1.01.0.1.22 - Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado a SEC-Principal	627.756,00
1.1.2.1.01.0.1.23 - Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao FUNDED-Principal	418.435,00
1.1.2.1.01.0.1.24 - Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao Cepromat-Principal	1.044.050,00
1.1.2.1.50.0.1.22 - Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado a SEC-Principal	60.799,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1.1.2.1.50.0.1.23 - Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao FUNDED-Principal	40.529,00
1.1.2.1.50.0.1.24 - Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao Cepromat-Principal	101.115,00
1.1.2.2.01.0.1.11 - Recursos Destinados ao Fundestec-Recursos Provenientes Fundestec Destinado a SEC-Principal	381.296,00
1.1.2.2.01.0.1.12 - Recursos Destinados ao Fundestec-Recursos Provenientes Fundestec Destinado ao Funded-Principal	253.974,00
1.1.2.2.01.0.1.13 - Recursos Destinados ao Fundestec-Recursos Provenientes Fundestec Destinado ao Cepromat-Principal	634.436,00
Total Geral	3.562.390,00

Fundo: FETHAB - Fundo Estadual de Transporte e Habitação

Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.2.2.1.50.1.1.01 - Fethab Milho - Principal	350.243.578,00
1.2.2.1.50.1.1.02 - Fethab Carnes - Principal	50.484.707,00
1.2.2.1.50.1.1.04 - Fethab Algodão-Principal	455.184.296,00
1.2.2.1.50.1.1.06 - Fethab Soja-Principal	1.521.896.723,00
1.2.2.1.50.1.1.07 - Fethab Gado-Principal	321.278.219,00
1.2.2.1.50.1.1.08 - Fethab Madeira-Principal	22.712.445,00
1.2.2.1.50.1.1.15 - Fethab Milho - Receita Vinculada - SEAF-Principal	21.890.224,00
1.2.2.1.50.1.1.16 - Fethab Carnes - Receita Vinculada - SEAF-Principal	3.155.294,00
1.2.2.1.50.1.1.18 - Fethab Algodão - Receita Vinculada - SEAF-Principal	28.449.018,00
1.2.2.1.50.1.1.20 - Fethab Milho - Receita Vinculada - MT PAR	43.780.447,00
1.2.2.1.50.1.1.21 - Fethab Carnes - Receita Vinculada - MT PAR	6.310.588,00
1.2.2.1.50.1.1.22 - Fethab Algodão - Receita Vinculada - MT PAR	56.898.037,00
1.2.2.1.50.1.1.23 - Fethab Soja - Receita Vinculada - MT PAR	190.237.090,00
1.2.2.1.50.1.1.24 - Fethab Gado - Receita Vinculada - MT PAR	40.159.778,00
1.2.2.1.50.1.1.25 - Fethab Madeira - Receita Vinculada - MT PAR	2.839.056,00
1.2.2.1.50.1.1.26 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Milho	21.890.224,00
1.2.2.1.50.1.1.27 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Carnes	3.155.294,00
1.2.2.1.50.1.1.28 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Algodão	28.449.018,00
1.2.2.1.50.1.1.29 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Soja	95.118.545,00
1.2.2.1.50.1.1.30 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Gado	20.079.889,00
1.2.2.1.50.1.1.31 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Madeira	1.419.528,00
1.2.2.1.50.1.1.52 - Fethab Soja - Receita Vinculada -SEAF_Principal	95.118.545,00
1.2.2.1.50.1.1.53 - Fethab Gado - Receita Vinculada - SEAF-Principal	20.079.889,00
1.2.2.1.50.1.1.82 - Fethab Feijão (Lei 10906/2019) - Principal	2.744.694,00
1.2.2.1.50.1.1.83 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Feijão (Lei 10906/2019) -Principal	171.543,00
1.2.2.1.50.1.1.87 - Fethab Feijão (Lei 10906/2019 - Receita Vinculada - MT PAR - Principal	343.087,00
1.2.2.1.50.1.1.89 - Fethab Madeira - Receita Vinculada - SEAF-Principal	1.419.528,00
1.2.2.1.50.1.1.92 - Fethab Feijão (Lei 11975/2022 - Receita Vinculada - SEAF - Principal	171.543,00
1.2.2.1.50.1.2.01 - Fethab Milho - Multas e Juros de Mora	516.299,00
1.2.2.1.50.1.2.02 - Fethab Carnes - Multas e Juros de Mora	23.595,00
1.2.2.1.50.1.2.04 - Fethab Algodão-Multas e Juros de Mora	353.756,00
1.2.2.1.50.1.2.06 - Fethab Soja-Multas e Juros de Mora	2.908.151,00
1.2.2.1.50.1.2.07 - Fethab Gado-Multas e Juros de Mora	43.492,00
1.2.2.1.50.1.2.08 - Fethab Madeira-Multas e Juros de Mora	107.662,00
1.2.2.1.50.1.2.15 - Fethab Milho - Receita Vinculada - SEAF- Multas e Juros de Mora	32.269,00
1.2.2.1.50.1.2.16 - Fethab Carnes - Receita Vinculada - SEAF-Multas e Juros de Mora	1.475,00
1.2.2.1.50.1.2.18 - Fethab Algodão - Receita Vinculada - SEAF-Multas e Juros de Mora	22.110,00
1.2.2.1.50.1.2.20 - Fethab Milho - Receita Vinculada - MT PAR - Multas e Juros de Mora	64.537,00
1.2.2.1.50.1.2.21 - Fethab Carnes - Receita Vinculada - MT PAR-Multas e Juros de Mora	2.949,00
1.2.2.1.50.1.2.22 - Fethab Algodão - Receita Vinculada - MT PAR-Multas e Juros de Mora	44.219,00
1.2.2.1.50.1.2.23 - Fethab Soja - Receita Vinculada - MT PAR-Multas e Juros de Mora	363.519,00
1.2.2.1.50.1.2.24 - Fethab Gado - Receita Vinculada - MT PAR-Multas e Juros de Mora	5.436,00
1.2.2.1.50.1.2.25 - Fethab Madeira - Receita Vinculada - MT PAR-Multas e Juros de Mora	13.458,00
1.2.2.1.50.1.2.26 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Milho-Multas e Juros de Mora	32.269,00
1.2.2.1.50.1.2.27 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Carnes-Multas e Juros de Mora	1.475,00
1.2.2.1.50.1.2.28 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Algodão-Multas e Juros de Mora	22.110,00
1.2.2.1.50.1.2.29 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Soja-Multas e Juros de Mora	181.760,00
1.2.2.1.50.1.2.30 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Gado-Multas e Juros de Mora	2.718,00
1.2.2.1.50.1.2.31 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Madeira-Multas e Juros de Mora	6.729,00
1.2.2.1.50.1.2.52 - Fethab Soja - Receita Vinculada -SEAF-Multas e Juros de Mora	181.760,00
1.2.2.1.50.1.2.53 - Fethab Gado - Receita Vinculada - SEAF-Multas e Juros de Mora	2.718,00
1.2.2.1.50.1.2.82 - Fethab Feijão (Lei 10906/2019) - Multas e Juros de Mora	3.790,00
1.2.2.1.50.1.2.83 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Feijão (Lei 10906/2019) -Multas e Juros de Mora	237,00
1.2.2.1.50.1.2.87 - Fethab Feijão (Lei 10906/2019 - Receita Vinculada - MT PAR - Multas e Juros de Mora	474,00
1.2.2.1.50.1.2.89 - Fethab Madeira - Receita Vinculada - SEAF-Multas e Juros de Mora	6.729,00
1.2.2.1.50.1.2.92 - Fethab Feijão (Lei 11975/2022 - Receita Vinculada - SEAF - Principal-Multas e Juros de Mora	237,00
Total Geral	3.410.626.760,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fundo: FPE - Fundo de Participação dos Estados	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.7.1.1.50.0.1.02 - Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Principal	219.859.542,00
1.7.1.1.50.0.1.04 - Recursos Destinados ao Fundeb-Principal	879.438.167,00
1.7.1.1.50.0.1.05 - Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	527.662.900,00
1.7.1.1.50.0.1.06 - Recursos do Tesouro Estadual-Não Vinculada-Principal	2.742.527.926,00
1.7.1.1.50.0.1.07 - Recursos do Tesouro Estadual-Não Vinculada-Pasep-Principal	27.702.302,00
Total Geral	4.397.190.837,00

Fonte: UPER/SARP/SEFAZ, em 15/09/2025

PROJETO DE LEI



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI Nº , DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Autor: Poder Executivo

Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2026.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, compreendendo seus fundos e órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, instituídas e mantidas pela Administração Pública;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as secretarias e entidades da Administração Indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público, cujas ações são relativas à saúde, previdência e assistência social.

CAPÍTULO II DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita total é estimada em R\$ 40.792.580.503,00 (quarenta bilhões, setecentos e noventa e dois milhões, quinhentos e oitenta mil e quinhentos e três reais).

§ 1º Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

§ 2º O valor de R\$ 3.306.053.213 (três bilhões, trezentos e seis milhões, cinquenta e três mil e duzentos e treze reais), incorporado na receita total prevista no *caput*, é definido como receita intraorçamentária corrente, por tratar-se de operações entre órgãos, fundos, autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, não compondo a base de cálculo para repasse mensal aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Tribunal de Contas, ao Ministério Público e à Defensoria Pública.

CAPÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3º A despesa total é fixada em R\$ 40.792.580.503,00 (quarenta bilhões, setecentos e noventa e dois milhões, quinhentos e oitenta mil e quinhentos e três reais), desdobrando-se da seguinte forma:

I - no Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 28.665.495.975,00 (vinte e oito bilhões, seiscentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e novecentos e setenta e cinco reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 12.127.084.528,00 (doze bilhões, cento e vinte e sete milhões, oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais).

Parágrafo único. O valor de R\$ 3.293.154.672,00 (três bilhões, duzentos e noventa e três milhões, cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais) incorporado na despesa total prevista no caput, é definido como despesa intraorçamentária corrente, por tratar-se de operações entre órgãos, fundos, autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada no art. 3º, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Integram esta Lei os seguintes quadros consolidados:

- I – resumo geral da receita;
- II – natureza da receita;
- III – resumo da receita por fonte de recursos;
- IV – demonstrativo da despesa por poder e órgão;
- V – demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
- VI – demonstrativo da despesa por órgão e unidade orçamentária;
- VII – demonstrativo da despesa por grupo de despesa;
- VIII – despesa detalhada por função e subfunção;
- IX – demonstrativo detalhado por programa; e
- X- programa de trabalho das unidades orçamentárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DAS METAS FISCAIS DO PLDO/2026 E PLOA/2026

ESPECIFICAÇÃO	PLDO 2026			PLOA 2026		
	VALOR CORRENTE (A)	VALOR CONSTANTE	% PIB (A/PIB) *100	VALOR CORRENTE (B)	VALOR CONSTANTE	% PIB (B/PIB) *100
Receita Total	35.060.509.092,00	33.554.434.230,35	12,25%	35.974.167.693,00	32.911.128.924,04	10,92%
Receitas Primárias (I)	33.604.694.034,00	32.161.155.813,11	11,75%	33.969.855.322,00	31.077.474.747,27	10,32%
Despesa Total	38.189.344.646,62	36.548.866.129,77	13,35%	35.282.002.669,96	32.277.898.643,23	10,71%
Despesas Primárias (II)	36.950.479.132,62	35.363.217.875,19	12,91%	34.030.215.626,96	31.132.695.643,42	10,33%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-3.345.785.098,62	-3.202.062.062,08	-1,17%	-60.360.304,96	-55.220.896,15	-0,02%
Dívida Pública Consolidada	4.844.526.677,50	4.636.423.029,42	1,69%	5.026.436.794,72	4.598.458.282,38	1,53%
Dívida Consolidada Líquida	-2.762.365.649,93	-2.643.704.239,36	-0,97%	-5.165.010.979,34	-4.725.233.497,71	-1,57%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-2.472.062.681,94	-2.365.871.655,11	-0,86%	955.901.654,41	874.510.922,83	0,29%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,00%	-	-	0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,00%	-	-	0,00%
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	0,00%	-	-	0,00%

FONTE: CNAF/SACE/SEFAZ

NOTA: PLDO 2026 insumos UEPP/SEFAZ em 04.04.2025 e 12.05.2025

NOTA: PLOA 2026 insumos receita e despesa SEP/SEFAZ em 22.09.2025

NOTA: Como índice de inflação utilizou-se o IPCA informado pela UEPP

NOTA: Resultado Primário pelo método acima da linha

NOTA: Resultado Nominal pelo método abaixo da linha

VARIÁVEIS	PLDO 2026	PLOA 2026
MT -PRODUTO INTERNO BRUTO	86.113.957.786,47	329.313.665.847,06
INFLAÇÃO -IPCA	4,49	4,50

FONTE: Projeção de Indicadores Macroeconômicos – PLDO 2026 – SEP/SEFAZ em 24.04.2025

FONTE: Projeção de Indicadores Macroeconômicos – PLOA 2026 – SEP/SEFAZ em 22.09.2025

**DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DO ORÇAMENTO COM
A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2026**

E S P E C I F I C A Ç Ã O	Valor		Variação	
	LDO 2026 (A)	LOA 2026 (B)	ABSOLUTA (B - A)	RELATIVA B / A
I. Receita Total	39.204.218.149	40.792.580.503	1.588.362.354	4,05%
Receita Tributária	41.397.334.569	42.727.180.646	1.329.846.077	3,21%
Receita de Contribuições	5.652.921.190	5.522.543.028	-130.378.162	-2,31%
Receita Patrimonial	1.298.184.896	1.655.947.405	357.762.509	27,56%
Receita Agropecuária	390.004	467.996	77.992	20,00%
Receita Industrial	1.620.169	1.678.861	58.692	3,62%
Receita de Serviços	1.271.938.393	567.161.221	-704.777.172	-55,41%
Transferências Correntes	9.318.496.715	9.104.481.222	-214.015.493	-2,30%
Outras Receitas Correntes	658.367.822	727.576.448	69.208.626	10,51%
(-) Deduções da Receita Corrente	-24.202.320.989	-23.739.604.556	462.716.433	-1,91%
Receita de Capital	506.618.839	919.095.019	412.476.180	81,42%
Receita Intraorçamentária Corrente	3.300.666.541	3.306.053.213	5.386.672	0,16%
II. Despesas Não-Financeiras	38.647.180.655	39.540.793.460	893.612.805	2,31%
Despesa Corrente	32.999.901.612	34.501.850.813	1.501.949.201	4,55%
Despesa de Capital	5.645.279.043	5.036.942.647	-608.336.396	-10,78%
Reserva de Contingência	2.000.000	2.000.000	0	0,00%
III. Resultado Orçamentário (I-II)	557.037.494	1.251.787.043	694.749.549	124,72%

Fonte: UPER/SARP/SEFAZ, em 15/09/2025

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Art.2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 4/05/2000

Receita Corrente Líquida (RCL)	2026
1.0.0.0.00.0.0.00 RECEITAS CORRENTES	60.307.036.827,00
<i>1.2.1.5.00.0.0.00 Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios</i>	<i>1.687.295.524,00</i>
<i>1.3.2.1.04.0.0.00 Rendimentos de Aplicação de Recursos Previdenciários</i>	<i>71.228.021,00</i>
<i>1.9.9.9.03.0.1.01 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores</i>	<i>47.222.219,00</i>
9.0.0.0.00.0.0.00 DEDUÇÃO - RECEITAS CORRENTES	23.739.604.547,00
Receita Corrente Líquida (RCL)	34.761.686.516,00

Fonte: SACE/SEFAZ

Nota: Projeção 2026 SEP/SEFAZ em 23/09/2025

RECEITA ORDINÁRIA LÍQUIDA DO TESOURO

Art. 59, ADCT – Constituição Estadual

RECEITAS ORDINÁRIA DO TESOURO (I)		2026
RECEITA (I)		45.496.545.703,00
1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos	2.524.959.786,00
1.1.1.2.51.0.0.00	Impostos	2.383.965.789,00
1.1.1.2.52.0.0.00	Impostos	384.377.970,00
1.1.1.4.50.1.0.00	Impostos	35.585.704.509,00
1.7.1.1.50.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	4.397.190.837,00
1.7.1.1.53.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados-Estados Exportadores de Produtos Industrializados	210.568.681,00
1.7.1.1.55.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários	9.778.131,00
1.7.1.9.51.0.0.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração-L. C. Nº 87/96	-
DEDUÇÕES (II)		11.534.963.332,00
9.1.1.3.00.0.0.00	Dedução-Impostos	-
	FUNDEB + TCL	-
	Restituição	-
	Renúncia	-
9.1.1.2.51.0.0.00	Dedução-Impostos	507.065.496,00
	FUNDEB + TCL	-
	Restituição	-
	Renúncia	507.065.496,00
9.1.1.2.52.0.0.00	Dedução-Impostos	161.976.875,00
	FUNDEB + TCL	-
	Restituição	-
	Renúncia	161.976.875,00
9.1.1.4.50.1.0.00	Dedução-Impostos	10.865.920.961,00
	FUNDEB + TCL	-
	Restituição	-
	Renúncia	10.865.920.961,00
9.7.1.1.50.0.0.00	Dedução-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	-
	FUNDEB + TCL	-
	Restituição	-
	Renúncia	-
9.7.1.1.53.0.0.00	Dedução-Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados-Estados Exportadores de Produtos Industrializado	-
	FUNDEB + TCL	-
	Restituição	-
	Renúncia	-
9.7.1.1.55.0.0.00	Dedução-Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores M	-
	FUNDEB + TCL	-
	Restituição	-
	Renúncia	-
9.7.1.9.51.0.0.00	Dedução-Transferência Financeira do ICMS- Desoneração-L. C. Nº 87/96	-
	FUNDEB + TCL	-
	Restituição	-
	Renúncia	-
ROLT - RECEITA ORDINÁRIA LÍQUIDA DO TESOURO (I-II)		33.961.582.371,00

Fonte: SACE/SEFAZ

Nota: Projeção 2026 SEP/SEFAZ em 23/09/2025

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA RENÚNCIA FISCAL LOA 2026

A concessão de incentivos fiscais é constitucionalmente admitida como medida destinada a promover o equilíbrio do desenvolvimento socioeconômico entre as diferentes regiões do País. Essa política é adotada como um dos principais instrumentos para superar os desafios competitivos que muitas regiões enfrentam em um território de dimensões continentais como o brasileiro.

Em Mato Grosso, os incentivos fiscais exercem importante papel para viabilizar a expansão, modernização e diversificação das atividades econômicas e objetivam promover a ampliação dos investimentos privados, a renovação tecnológica das estruturas produtivas e viabilizar o aumento da competitividade estadual, com ênfase na geração de emprego e renda.

Deve-se acrescentar que, por meio do estímulo fiscal, o Estado atua como mediador da atividade econômica, contribuindo não apenas para a atração, mas para a manutenção das empresas nos municípios mato-grossenses, colaborando com a correção de falhas de mercado inerentes ao sistema econômico e que poderiam implicar na diminuição do emprego e da renda das famílias.

Nesses termos, a melhoria do ambiente de negócios atrai investimentos e estimula a criação e preservação de postos de trabalho e, através da ampliação da renda disponível, fomenta a produção local e a expansão da demanda agregada, contribuindo para o crescimento econômico. Esse crescimento, por sua vez, repercute na ampliação da base tributária e, por conseguinte, na arrecadação de impostos.

No que tange aos aspectos conceituais dos incentivos fiscais, sua definição é dotada de elevado grau de subjetividade e mesmo entre os entes federativos estaduais não há uniformidade interpretativa, o que, inclusive, compromete a comparabilidade das informações prestadas pelos Poderes Executivos.

No âmbito da contabilidade pública, a IPC 16¹ apresenta ampla discussão sobre a abrangência conceitual e definições dos benefícios fiscais, cabendo destacar o conceito apresentado para a renúncia fiscal que é definida como a renúncia de receitas decorrente da concessão de quaisquer tipos de benefícios fiscais que impliquem na diminuição da arrecadação potencial ou concreta das receitas públicas originalmente previstas, impactando nos resultados fiscais do ente.

A norma apresenta, ainda, a definição de benefícios tributários que podem ser conceituados como:

(...) disposições preferenciais da legislação que fornecem vantagens tributárias a certos contribuintes e que não estão disponíveis a outros. Assim, o benefício está disponível somente aos contribuintes que possam se beneficiar com a redução da sua base de contribuição. São as

¹ Para elucidar as definições e classificações dos benefícios ver a IPC 16 – benefícios fiscais – conforme § 6º do art. 165 da CF/88 e art. 14 LRF.

Disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:10000

desonerações de imposto, taxa ou contribuição, autorizada por dispositivo legal que, excepcionando a legislação instituidora de um tributo, tenha objetivo específico e alcance grupo específico de contribuintes, de setor ou de região. Assim, insere-se no conceito de benefício tributário a desoneração de operação normalmente sujeita à incidência de tributo ou contribuição social e que resulte em decréscimo, mesmo que potencial, de arrecadação tributária².

Importante considerar que, embora a renúncia fiscal seja disciplinada desde a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) na forma de isenção e anistia, foi a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que representou importante avanço na tentativa de uniformizar o conceito, elencando as espécies caracterizadas como renúncia.

As espécies de renúncia apresentadas na LRF são exemplificativas, abarcando, também, além dos instrumentos expressamente mencionados, quaisquer “outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado”, conforme definição do §1º do Art. 14 da LRF: “A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.”

Nesse contexto, no âmbito estadual, o §1º do artigo 12 do Decreto nº 2.212/2014 (RICMS) relaciona as espécies compreendidas como benefícios fiscais e que são adotadas para fins conceituais nesta metodologia de previsão da renúncia. O artigo esclarece ainda que, para fins da legislação tributária mato-grossense, inclusive para fins de cumprimento de condições de fruição e de obrigações acessórias, o diferimento do imposto não é tratado como “benefício fiscal”, exceto quando expressamente assim considerado.

Importante mencionar que as renúncias do ICMS podem ser classificadas como programáticas e não programáticas. As programáticas compreendem aquelas derivadas de mecanismos para viabilizar a atração e promoção de investimentos no âmbito dos programas de desenvolvimento instituídos em cada unidade da federação e que exigem o cumprimento de contrapartidas estabelecidas em lei. As não programáticas, por sua vez, são aquelas oriundas de convênios de ICMS, impositivos ou autorizativos, firmados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), concedidas em abrangência nacional, bastando ao estado interessado pleitear adesão e, uma vez implantado, não há contrapartida exigida do contribuinte.

Em Mato Grosso, após a edição da Lei Complementar (Federal) nº 160/2017 e como precedente da Lei Complementar (Estadual) nº 631/2019, foram instituídos grupos de trabalho com intuito de realizar o inventário e a quantificação da renúncia fiscal vigente no estado.

O inventário da renúncia fiscal mato-grossense teve como premissa a extensa busca dos dispositivos vigentes nos portais da legislação estadual e outras bases, como o diário oficial publicado pela IOMAT. Esse trabalho viabilizou a qualificação do monitoramento da renúncia tributária e representou um grande avanço na transparência.

A conclusão do levantamento da comissão inventariante ensejou a publicação do Decreto 1.420, de 28 de março de 2018, no qual foram arrolados, nos termos estabelecidos na Lei Complementar (Federal) nº 160/2017 e no Convênio ICMS 190/2017, os atos normativos de isenções, de incentivos e de benefícios fiscais ou financeiro-fiscais, no território mato-grossense,

² Conceito extraído da IPC 16 – benefícios fiscais – conforme § 6º do art. 165 da CF/88 e art. 14 LRF.

instituídos em desacordo com o disposto na alínea “g” do inciso XII do § 2º do artigo 155 da Constituição Federal, vigentes em 8 de agosto de 2017.

Editado o Decreto nº 1420/2018, a SEFAZ -MT iniciou os trabalhos de quantificação da renúncia decorrente dos atos e/ou dispositivos arrolados no referido decreto para o exercício de 2018.

Importante mencionar que até o início da vigência da Lei Complementar nº 631/2019, a metodologia de quantificação da renúncia fiscal adotada pela SEFAZ -MT não abrangia os benefícios concedidos em caráter geral e indiscriminado, por não consistirem em tratamento individualizado, a exemplo convênios celebrados no âmbito do CONFAZ.

No entanto, a partir do levantamento da comissão, a SEFAZ-MT passou a considerar como renúncia fiscal todos os dispositivos que versam sobre qualquer espécie de tratamento diferenciado, sejam eles concedidos em caráter geral ou não geral, ou ainda, por prazo determinado ou indeterminado.

Em função disso, embora o artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000 preconize que, atendidas suas condicionantes, a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deve estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, a SEFAZ-MT, por transparência, relaciona nos demonstrativos orçamentários todas as renúncias fiscais regulamentadas e vigentes no Estado.

Nesses termos, na projeção da renúncia fiscal para a LOA 2026 foram considerados os normativos vigentes na legislação tributária, incluindo os efeitos de alterações na Lei Complementar nº 631/2019 e seu regulamento. Além disso, foram consideradas outras matérias tributárias vigentes ou aprovadas no curso do exercício e que dispõem sobre a concessão de benefícios fiscais, com destaque para os Convênios ICMS celebrados no âmbito do Confaz.

Complementarmente ao efeito da legislação, a metodologia utilizada na previsão da renúncia de receita congregou variáveis que captam efeitos de âmbito econômico e setorial. Esses efeitos foram incorporados ao modelo, parametrizados pela variação do índice de preços, por indicadores regionais de crescimento econômico e pela evolução da série histórica da arrecadação e renúncia tributária.

Cabe acrescentar que são considerados como base para a projeção da renúncia outros fatores relevantes que podem influenciar seu desempenho, a exemplo das movimentações (entradas e saídas) internas e interestaduais dos produtos abrangidos pelos benefícios, extraídas dos sistemas fazendários. O parâmetro inicial de estimação difere conforme o tipo de benefício, mas considera, em suma, a fruição média registrada em exercícios anteriores para o ICMS, IPVA, ITCD.

Ressalta-se que, no caso do ICMS, os dados registrados provêm, majoritariamente, das declarações prestadas pelos contribuintes na Escrituração Fiscal Digital (EFD), bem como das movimentações dos produtos incentivados (entradas e/ou saídas internas e/ou interestaduais), extraídas da base de dados das Notas Fiscais eletrônicas. Eventualmente, quando indisponíveis essas informações, recorre-se a dados econômicos obtidos em fontes externas como, por exemplo, o IBGE.

Feitas essas considerações, o método utilizado na estimação da renúncia consistiu no modelo incremental de previsão, que objetiva traduzir matematicamente o comportamento da renúncia de uma determinada receita observada em períodos anteriores e, em associação à análise econômica, refleti-lo na elaboração de um prognóstico.

Esse modelo possibilita captar o efeito dos choques de oferta e de demanda registrados na atividade econômica mato-grossense, que influenciam de modo equivalente a receita e sua correspondente renúncia.

Ao montante de referência para a estimação da renúncia é aplicado o modelo incremental, considerados os seguintes índices:

DESCRIÇÃO	INDICADOR	2026	FONTE
SELIC		7,3	UEPF/SEFAZ
Taxa de Câmbio (R\$/US\$)		4,6	UEPF/SEFAZ
Índice de Correção Receita	-	3,55	Projeção UPER/SEFAZ

No âmbito das renúncias programáticas, a exemplo do Prodeic e Proalmat, as renúncias são informadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, que é o órgão gestor desses programas, e também considera as expectativas para as variáveis econômicas em suas projeções.

Em relação ao cenário base utilizado para realizar a estimativa individual dos códigos de benefício, utilizamos seis métodos distintos para escolher o melhor valor base: (i) média geral, (II) média dos últimos dois anos; (III) mediana geral; (IV) mediana dos últimos 2 anos; (V) Correção pelo índice da receita do último valor realizado e (VI) Modelo ARIMA estimado com base na série com um índice de confiança de 99%.

O valor base da estimativa foi escolhido de acordo com o método que obteve o melhor desempenho em prever o valor realizado de 2024 com base na série histórica mensal de 2021 a 2023. Devida a característica exógena dos benefícios fiscais, um modelo único não é capaz de prever de forma eficiente todos os benefícios, sendo necessário o método citado acima. Desta forma, obtemos o melhor método para estimar cada benefício.

Após escolher o método individual de estimativa para o valor base a ser estimado, utilizamos o índice de correção da receita para realizar as estimativas de 2026.

Importante destacar que, na projeção, são consideradas algumas deduções decorrentes de contrapartidas exigidas para a fruição do benefício, a exemplo do recolhimento do Fundo de Desenvolvimento Econômico (Fundes) e Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de MT (Funded) no âmbito do Prodeic.

Em relação à regionalização, considerando que a Lei Complementar nº 631/2019 disciplinou alterações na forma de operacionalização dos incentivos, ampliando a abrangência dos estabelecimentos beneficiários, para fundamentar a projeção regionalizada, optou-se pelo emprego de variáveis proxies.

A variável *proxy* é um recurso estatístico que auxilia na solução do problema de insuficiência na disponibilidade de dados sobre uma variável da equação. Desse modo, uma *proxy* é uma aproximação, algo que está relacionado com a variável não-observada que se objetiva

controlar. Por exemplo, frequentemente utiliza-se a renda per capita como uma *proxy* para estimar o nível de riqueza de uma população.

A *proxy* utilizada para estimar a renúncia regionalizada da LOA 2026 foi, no caso do ICMS, a distribuição regional da renúncia fruída em 2024 obtida no Sistema RCR e, no caso dos demais impostos e taxas, foram utilizados dados de arrecadação. Os dados de fruição e arrecadação foram obtidos nas bases da Secretaria de Fazenda (SEFAZ), estratificados por município, e agrupados conforme as regiões de planejamento destacadas no manual técnico de planejamento e orçamento.

Feitas essas considerações, o quadro a seguir apresenta a síntese da renúncia estimada para o exercício de abrangência da LOA 2026, em Reais (R\$).

RENÚNCIA SETOR	PLOA 2025	PLOA 2026	Diferença LOA 2025 x LOA 2026
SUBTOTAL AGROPECUÁRIA	2.131.332.290,39	1.689.746.418,45	(441.585.871,94)
SUBTOTAL COMÉRCIO	931.818.027,29	1.424.554.263,51	492.736.236,23
SUBTOTAL COMUNICAÇÃO	109.513.049,56	47.486.040,60	(62.027.008,97)
SUBTOTAL ENERGIA	336.485.215,08	319.820.442,42	(16.664.772,66)
SUBTOTAL INDÚSTRIA	7.124.467.253,92	6.628.525.891,30	(495.941.362,62)
SUBTOTAL INFRAESTRUTURA	397.213.903,36	300.782.718,41	(96.431.184,94)
SUBTOTAL MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	85.953.173,43	86.892.189,02	939.015,59
SUBTOTAL IMPORTAÇÃO	55.407.904,57	67.947.619,40	12.539.714,82
SUBTOTAL SETOR PÚBLICO, POLÍTICAS SOCIAIS E CESTA BÁSICA	511.180.389,06	470.086.290,22	(41.094.098,84)
SUBTOTAL TRANSPORTES	203.180.188,11	268.955.362,59	65.775.174,48
SUBTOTAL OUTROS	2.075.730.948,77	2.009.569.671,06	(66.161.277,71)
RENÚNCIA BRUTA ICMS	13.962.282.343,53	13.314.366.906,99	(647.915.436,55)
(-) CONTRIBUIÇÕES AO FETHAB <i>Commodities</i> (exceto algodão, já deduzido no ICMS Agropecuária)	(2.892.826.633,00)	(2.870.656.669,10)	22.169.963,90
Renúncia ICMS Líquida	11.069.455.710,53	10.443.710.237,89	(625.745.472,65)
SUBTOTAL RENÚNCIA IPVA	546.142.507,10	488.783.736,82	(57.358.770,28)
SUBTOTAL RENÚNCIA ITCMD	120.106.523,05	138.518.534,25	18.412.011,20
SUBTOTAL RENÚNCIA TAXAS	321.428.503,22	120.060.895,92	(201.367.607,30)
SUBTOTAL RENÚNCIA JUROS E PENALIDADES	434.285.593,28	468.807.842,33	34.522.249,05

Ao realizar a comparação com a PLOA 2025, temos uma redução nos valores inicialmente estimados. Isso deve-se ao aprimoramento metodológico desenvolvido para os benefícios, trazendo os valores mais próximos ao realizado. Desta forma, devemos destacar que não houve, em 2025, redução dos benefícios fiscais, apenas aprimoramento dos registros e das estimativas com o auxílio da ciência de dados.

	LOA 2025	LOA 2026	Diferença
TOTAL	12.491.418.837,18	11.659.881.247,21	(831.537.589,97)

Cumpra mencionar, ainda, as perspectivas de elevação da produção agrícola e industrial, que também influenciam os resultados da projeção da renúncia no Estado. Setorialmente, registram-se importantes variações e que também influenciam o montante projetado, com maior destaque para as seguintes renúncias:

- **Agropecuária**
 - PRODER – A SEDEC estimou um aumento de 14,49% na produção de algodão em pluma para 2025, influenciando no aumento a fruição do benefício.
- **Comércio**

- O setor comercial de Mato Grosso vem apresentando um constante crescimento nos últimos exercícios. Em relação ao comércio atacadista, a renúncia fruída apresentou um aumento de 7,76% quando comparamos 2023 e 2024; já o setor atacadista apresentou um aumento de 4,99%.
- **Indústria**
 - Convênio ICMS 89/2005 – redução da base de cálculo do ICMS incidente nas operações interestaduais com carnes e miudezas resultante do abate de aves, leporídeos, gado bovino, bufalino, caprino, ovino e suíno, cujo desempenho é influenciado pelo aumento nos preços das carnes.
 - Prodeic – o montante projetado para o Programa considerou, além dos índices de crescimento adotados, um valor adicional específico para novas concessões e alterações de percentuais.
- **Infraestrutura**
 - Convênio ICMS 27/2021 – previsão de continuação, no exercício de abrangência da LOA 2026, da obra de construção, operação, exploração e conservação no território mato-grossense, do sistema ferroviário estadual ou da estrada de ferro FERRONORTE.
- **Transporte**
 - VOE-MT – Expectativa de expansão da quantidade de rotas aéreas no estado.

Cumpramos referenciar, por fim, que os valores da renúncia de receita para o ano foram considerados na estimativa de receita e, portanto, não comprometem o equilíbrio fiscal e o cumprimento das metas de resultados fiscais.

DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO DAS RENÚNCIAS DE RECEITA

TRIBUTOS/SEGMENTO	CÓDIGO DA REGIÃO	ABRANGÊNCIA/REGIÃO DE PLANEJAMENTO	2026
ICMS			
Agropecuária	100	REGIÃO I – NOROESTE	17.619.643,47
	200	REGIÃO II – NORTE	68.263.618,63
	300	REGIÃO III – NORDESTE	12.177.371,70
	400	REGIÃO IV – LESTE	61.170.540,52
	500	REGIÃO V – SUDESTE	402.957.648,84
	600	REGIÃO VI – SUL	367.930.073,59
	700	REGIÃO VII – SUDOESTE	95.737.764,76
	800	REGIÃO VIII – OESTE	119.213.626,62
	900	REGIÃO IX – CENTRO OESTE	54.369.527,31
	1000	REGIÃO X – CENTRO	321.770.716,32
	1100	REGIÃO XI – NOROESTE	13.033.410,62
	1200	REGIÃO XII – CENTRO NORTE	155.502.476,07
	-	n/d	
Agropecuária	9900	TOTAL DO ESTADO	1.689.746.418,45
Comércio	100	REGIÃO I – NOROESTE	14.854.381,67
	200	REGIÃO II – NORTE	57.550.190,91
	300	REGIÃO III – NORDESTE	10.266.230,83
	400	REGIÃO IV – LESTE	51.570.314,55
	500	REGIÃO V – SUDESTE	339.716.676,06
	600	REGIÃO VI – SUL	310.186.397,96
	700	REGIÃO VII – SUDOESTE	80.712.490,04
	800	REGIÃO VIII – OESTE	100.504.003,56
	900	REGIÃO IX – CENTRO OESTE	45.836.665,84
	1000	REGIÃO X – CENTRO	271.271.381,79
	1100	REGIÃO XI – NOROESTE	10.987.921,30
	1200	REGIÃO XII – CENTRO NORTE	131.097.609,00
	-	n/d	
Comércio	9900	TOTAL DO ESTADO	1.424.554.263,51
Comunicação	100	REGIÃO I – NOROESTE	495.155,42
	200	REGIÃO II – NORTE	1.918.375,99
	300	REGIÃO III – NORDESTE	342.214,17
	400	REGIÃO IV – LESTE	1.719.043,01
	500	REGIÃO V – SUDESTE	11.324.103,46
	600	REGIÃO VI – SUL	10.339.742,24
	700	REGIÃO VII – SUDOESTE	2.690.467,24
	800	REGIÃO VIII – OESTE	3.350.196,84
	900	REGIÃO IX – CENTRO OESTE	1.527.917,77
	1000	REGIÃO X – CENTRO	9.042.550,49
	1100	REGIÃO XI – NOROESTE	366.270,97
	1200	REGIÃO XII – CENTRO NORTE	4.370.002,98
	-	n/d	
Comunicação	9900	TOTAL DO ESTADO	47.486.040,60
Energia	100	REGIÃO I – NOROESTE	3.334.892,21
	200	REGIÃO II – NORTE	12.920.341,46
	300	REGIÃO III – NORDESTE	2.304.826,55
	400	REGIÃO IV – LESTE	11.577.825,60
	500	REGIÃO V – SUDESTE	76.268.304,00
	600	REGIÃO VI – SUL	69.638.590,52
	700	REGIÃO VII – SUDOESTE	18.120.407,86
	800	REGIÃO VIII – OESTE	22.563.713,93

	900	REGIÃO IX – CENTRO OESTE	10.290.589,22
	1000	REGIÃO X – CENTRO	60.901.950,57
	1100	REGIÃO XI – NOROESTE	2.466.850,12
	1200	REGIÃO XII – CENTRO NORTE	29.432.150,38
	-	n/d	
Energia	9900	TOTAL DO ESTADO	319.820.442,42
Indústria	100	REGIÃO I – NOROESTE	69.118.218,98
	200	REGIÃO II – NORTE	267.784.064,28
	300	REGIÃO III – NORDESTE	47.769.311,83
	400	REGIÃO IV – LESTE	239.959.385,15
	500	REGIÃO V – SUDESTE	1.580.719.556,05
	600	REGIÃO VI – SUL	1.443.313.619,33
	700	REGIÃO VII – SUDOESTE	375.559.460,03
	800	REGIÃO VIII – OESTE	467.650.413,10
	900	REGIÃO IX – CENTRO OESTE	213.280.416,26
	1000	REGIÃO X – CENTRO	1.262.240.002,95
	1100	REGIÃO XI – NOROESTE	51.127.375,55
	1200	REGIÃO XII – CENTRO NORTE	610.004.067,80
	-	n/d	
Indústria	9900	TOTAL DO ESTADO	6.628.525.891,30
Infraestrutura	100	REGIÃO I – NOROESTE	3.136.378,46
	200	REGIÃO II – NORTE	12.151.241,49
	300	REGIÃO III – NORDESTE	2.167.628,78
	400	REGIÃO IV – LESTE	10.888.640,61
	500	REGIÃO V – SUDESTE	71.728.334,91
	600	REGIÃO VI – SUL	65.493.263,67
	700	REGIÃO VII – SUDOESTE	17.041.767,23
	800	REGIÃO VIII – OESTE	21.220.579,78
	900	REGIÃO IX – CENTRO OESTE	9.678.028,64
	1000	REGIÃO X – CENTRO	57.276.683,47
	1100	REGIÃO XI – NOROESTE	2.320.007,68
	1200	REGIÃO XII – CENTRO NORTE	27.680.163,70
	-	n/d	
Infraestrutura	9900	TOTAL DO ESTADO	300.782.718,41
Medicamentos e equipamentos de saúde	100	REGIÃO I – NOROESTE	906.058,67
	200	REGIÃO II – NORTE	3.510.334,56
	300	REGIÃO III – NORDESTE	626.199,57
	400	REGIÃO IV – LESTE	3.145.585,70
	500	REGIÃO V – SUDESTE	20.721.376,77
	600	REGIÃO VI – SUL	18.920.146,33
	700	REGIÃO VII – SUDOESTE	4.923.143,41
	800	REGIÃO VIII – OESTE	6.130.347,65
	900	REGIÃO IX – CENTRO OESTE	2.795.855,75
	1000	REGIÃO X – CENTRO	16.546.483,90
	1100	REGIÃO XI – NOROESTE	670.219,84
	1200	REGIÃO XII – CENTRO NORTE	7.996.436,86
	-	n/d	
Medicamentos e equipamentos de saúde	9900	TOTAL DO ESTADO	86.892.189,02
Importação	100	REGIÃO I – NOROESTE	708.516,27
	200	REGIÃO II – NORTE	2.744.997,90
	300	REGIÃO III – NORDESTE	489.673,13
	400	REGIÃO IV – LESTE	2.459.772,99
	500	REGIÃO V – SUDESTE	16.203.622,42

	600	REGIÃO VI – SUL	14.795.103,18
	700	REGIÃO VII – SUDOESTE	3.849.780,73
	800	REGIÃO VIII – OESTE	4.793.785,65
	900	REGIÃO IX – CENTRO OESTE	2.186.292,52
	1000	REGIÃO X – CENTRO	12.938.955,77
	1100	REGIÃO XI – NOROESTE	524.095,93
	1200	REGIÃO XII – CENTRO NORTE	6.253.022,91
	-	n/d	
Importação	9900	TOTAL DO ESTADO	67.947.619,40
Setor público, políticas sociais e cesta básica	100	REGIÃO I – NOROESTE	4.901.772,68
	200	REGIÃO II – NORTE	18.990.891,70
	300	REGIÃO III – NORDESTE	3.387.736,42
	400	REGIÃO IV – LESTE	17.017.602,26
	500	REGIÃO V – SUDESTE	112.102.540,47
	600	REGIÃO VI – SUL	102.357.893,15
	700	REGIÃO VII – SUDOESTE	26.634.180,24
	800	REGIÃO VIII – OESTE	33.165.148,85
	900	REGIÃO IX – CENTRO OESTE	15.125.565,07
	1000	REGIÃO X – CENTRO	89.516.391,74
	1100	REGIÃO XI – NOROESTE	3.625.885,86
	1200	REGIÃO XII – CENTRO NORTE	43.260.681,78
	-	n/d	
Setor público, políticas sociais e cesta básica	9900	TOTAL DO ESTADO	470.086.290,22
Transporte	100	REGIÃO I – NOROESTE	2.804.502,23
	200	REGIÃO II – NORTE	10.865.456,56
	300	REGIÃO III – NORDESTE	1.938.260,90
	400	REGIÃO IV – LESTE	9.736.457,92
	500	REGIÃO V – SUDESTE	64.138.393,41
	600	REGIÃO VI – SUL	58.563.086,90
	700	REGIÃO VII – SUDOESTE	15.238.490,79
	800	REGIÃO VIII – OESTE	18.975.121,84
	900	REGIÃO IX – CENTRO OESTE	8.653.946,99
	1000	REGIÃO X – CENTRO	51.215.945,03
	1100	REGIÃO XI – NOROESTE	2.074.515,82
	1200	REGIÃO XII – CENTRO NORTE	24.751.184,19
	-	n/d	
Transporte	9900	TOTAL DO ESTADO	268.955.362,59
Outros	100	REGIÃO I – NOROESTE	20.954.564,99
	200	REGIÃO II – NORTE	81.184.073,62
	300	REGIÃO III – NORDESTE	14.482.218,50
	400	REGIÃO IV – LESTE	72.748.467,85
	500	REGIÃO V – SUDESTE	479.226.622,99
	600	REGIÃO VI – SUL	437.569.276,01
	700	REGIÃO VII – SUDOESTE	113.858.331,84
	800	REGIÃO VIII – OESTE	141.777.538,81
	900	REGIÃO IX – CENTRO OESTE	64.660.206,96
	1000	REGIÃO X – CENTRO	382.673.202,03
	1100	REGIÃO XI – NOROESTE	15.500.282,41
	1200	REGIÃO XII – CENTRO NORTE	184.934.885,07
	-	n/d	
Outros	9900	TOTAL DO ESTADO	2.009.569.671,06
TOTAL RENÚNCIA ICMS BRUTA			13.314.366.906,99
Dedução Fethab (EXCETO ALGODÃO E FEIJÃO)			(2.870.656.669,10)

TOTAL RENÚNCIA ICMS LÍQUIDA			10.443.710.237,89
IPVA			
IPVA	100	REGIÃO I – NOROESTE	12.870.289,31
	200	REGIÃO II – NORTE	34.551.010,21
	300	REGIÃO III – NORDESTE	8.994.243,16
	400	REGIÃO IV – LESTE	27.678.135,91
	500	REGIÃO V – SUDESTE	82.034.675,90
	600	REGIÃO VI – SUL	144.481.419,31
	700	REGIÃO VII – SUDOESTE	40.324.692,34
	800	REGIÃO VIII – OESTE	28.991.364,48
	900	REGIÃO IX – CENTRO OESTE	8.342.168,42
	1000	REGIÃO X – CENTRO	53.642.224,25
	1100	REGIÃO XI – NOROESTE	2.755.845,29
	1200	REGIÃO XII – CENTRO NORTE	44.117.668,23
	-	n/d	
RENÚNCIA IPVA	9900	TODO ESTADO	488.783.736,82
ITCD			
ITCD	100	REGIÃO I – NOROESTE	1.173.763,08
	200	REGIÃO II – NORTE	6.172.586,82
	300	REGIÃO III – NORDESTE	2.887.255,13
	400	REGIÃO IV – LESTE	5.366.919,26
	500	REGIÃO V – SUDESTE	19.098.264,26
	600	REGIÃO VI – SUL	58.789.446,68
	700	REGIÃO VII – SUDOESTE	10.872.848,81
	800	REGIÃO VIII – OESTE	8.660.958,72
	900	REGIÃO IX – CENTRO OESTE	1.546.671,72
	1000	REGIÃO X – CENTRO	13.815.809,89
	1100	REGIÃO XI – NOROESTE	383.470,84
	1200	REGIÃO XII – CENTRO NORTE	9.750.539,05
	-	n/d	
RENÚNCIA ITCD	9900	TODO ESTADO	138.518.534,25
TAXAS			
TAXAS	100	REGIÃO I – NOROESTE	3.063.503,44
	200	REGIÃO II – NORTE	6.403.990,02
	300	REGIÃO III – NORDESTE	3.259.535,20
	400	REGIÃO IV – LESTE	14.549.538,04
	500	REGIÃO V – SUDESTE	20.395.680,36
	600	REGIÃO VI – SUL	26.237.487,36
	700	REGIÃO VII – SUDOESTE	7.972.634,53
	800	REGIÃO VIII – OESTE	6.274.385,67
	900	REGIÃO IX – CENTRO OESTE	1.693.197,61
	1000	REGIÃO X – CENTRO	18.631.111,72
	1100	REGIÃO XI – NOROESTE	782.876,08
	1200	REGIÃO XII – CENTRO NORTE	10.796.955,90
	-	n/d	
RENÚNCIA TAXAS	9900	TODO ESTADO	120.060.895,92
JUROS E PENALIDADES			
RENÚNCIA JUROS E PENALIDADES	9900	TODO ESTADO	468.807.842,33
TOTAL RENÚNCIA FISCAL BRUTA			14.530.537.916,31
TOTAL RENÚNCIA FISCAL LÍQUIDA			11.659.881.247,21

RENÚNCIA POR PROGRAMA

	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES	PROGRAMAS/ SETORES BENEFICIÁRIOS	LEGISLAÇÃO	2026
1	ICMS	Redução da base de cálculo	Agropecuária	Redução de base de cálculo de 100% (cem por cento) nas saídas internas de briquetes, lenha e resíduos de madeira.	Art. 55 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	4.338.906,71
2	ICMS	Crédito Presumido	Agropecuária	Crédito presumido equivalente a 25% do valor do imposto devido incidente em operações de saídas interestaduais com lenha, resíduos de madeira, cavaco de madeira e briquete de qualquer espécie, para utilização em processo de combustão, bem como paras de madeira (maravalhas), originados de produção mato-grossense, resultando em carga tributária de 9%.	Art. 10 do anexo VI do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	146.437,55
3	ICMS	Redução da base de cálculo e Crédito Presumido	Agropecuária	Programa de Desenvolvimento Rural - PRODER - concessão de redução de base de cálculo, crédito presumido ICMS.	Art. 12 a 14 da Lei nº 7.958/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17. Reinstituído e alterado pela Lei Complementar 631/2019 a partir de 01/01/2020.	67.091.823,88
4	ICMS	Redução da Base de Cálculo	Agropecuária	Redução de base de cálculo do ICMS a 50% do valor das operações internas com Leite Pasteurizado destinado a varejistas e consumidores finais. Art. 4º Anexo V - RICMS/2014.	Art. 4º Anexo V - RICMS/2014.	5.422.467,82
5	ICMS	Redução da base de cálculo e Crédito Presumido	Agropecuária	Programa de Incentivo ao Algodão de Mato Grosso – PROALMAT - Produtores de algodão - operações internas destinadas a cooperativa cadastrada no PROALMAT; prestação de serviço de transporte, nos casos de vendas com cláusula CIF - concessão de redução de base de cálculo e crédito presumido. Reinstituído pelos art. 30 e 31 LC 631/2019 fixando o benefício em até 75% de crédito presumido, a partir de 01/01/2020.	Art. 3º, I e II, da Lei nº 6.883/97. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	614.105.709,82

6	ICMS	Crédito Presumido	Agropecuária	Programa de Incentivo ao Algodão de Mato Grosso – PROALMAT - Cooperativas adquirente do algodão em pluma comercializado com o benefício do PROALMAT poderá creditar-se do imposto destacado no documento fiscal. Reinstituído pelos art. 30 e 31 LC 631/2019 fixando o benefício em até 75% de crédito presumido, a partir de 01/01/2020.	Art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.883/97. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	262.766.280,65
6.1	ICMS	Conta dedutora	Agropecuária	Fethab Algodão		(568.980.369,08)
7	ICMS	Isenção	Agropecuária	Isenção nas saídas internas dos produtos arrolados no art. 4º do anexo IV do RICMS/MT, (hortifrutigranjeiros) em estado natural, exceto quando destinados à industrialização.	Art. 4º do Anexo IV do RICMS e Convênio ICM 44/75 e alterações.	216.760.966,49
8	ICMS	Crédito Presumido	Agropecuária	Crédito presumido, equivalente ao percentual da alíquota interestadual do imposto, assegurado ao estabelecimento que receber de outros Estados os produtos indicados no Convênio ICM 44/75, quando não abrangidos pela isenção de que trata o caput da cláusula primeira do referido convênio.	Art. 7º-A do Anexo VI, RICMS. §2º da Cláusula Primeira do Convênio ICM 44/75 e alterações.	19.272.257,58
9	ICMS	Isenção	Agropecuária	Isenção na saída interna de mudas de plantas, exceto as ornamentais. Efeito suspenso enquanto vigorar o benefício do art. 115 Anexo IV.	Art. 114 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 54/91.	681.993,90
10	ICMS	Redução da Base de Cálculo	Agropecuária	Redução de base de cálculo do ICMS a 70% nas saídas interestaduais dos produtos arrolados na cláusula segunda do Convênio ICMS 100/97. Art. 31 Anexo V - RICMS/MT.	Art. 31 Anexo V - RICMS/MT. Convênio ICMS 100/97.	150.294.472,90
11	ICMS	Redução da Base de Cálculo	Agropecuária	Redução da base de cálculo do ICMS a 40% do valor da operação nas saídas interestaduais com insumos agropecuários arrolados no art. 30 do anexo V do RICMS/MT. Benefício, outorgado às saídas dos produtos destinados à pecuária, extensivo às remessas com destino a: apicultura; aquicultura; avicultura; cunicultura; ranicultura; sericicultura.	Art. 30 do Anexo V do RICM e Convênio ICMS 100/97 e alterações.	403.829.235,08

12	ICMS	Isenção	Agropecuária	Isenção na saída de produtos industrializados de origem nacional, excluídos armas e munições, perfumes, fumo, bebidas alcoólicas e automóveis de passageiros, para comercialização ou industrialização na Zona Franca de Manaus, desde que o estabelecimento destinatário tenha domicílio nos municípios de Manaus, Rio Preto da Eva ou Presidente Figueiredo, no Estado do Amazonas.	Art. 85 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICM 65/88 e alteração c/c o Convênio ICMS 49/94.	236.603.934,54
13	ICMS	Isenção	Agropecuária	Isenção na saída de produto industrializado de origem nacional, exceto armas e munições, perfume, fumo, bebida alcoólica e automóvel de passageiros, para comercialização ou industrialização nas Áreas de Livre Comércio de Macapá e Santana, no Estado do Amapá, Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima, Guajaramirim, no Estado de Rondônia, Tabatinga, no Estado do Amazonas, e Cruzeiro do Sul e Brasileia, com extensão para o Município de Epitaciolândia, no Estado do Acre.	Art. 86 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 52/92 e alterações.	66.792.551,01
14	ICMS	Isenção	Agropecuária	Isenção na entrada decorrente de importação do exterior de tratores agrícolas de quatro rodas e de colheitadeiras mecânicas de algodão, sem similar produzido no país, desde que o desembarço aduaneiro ocorra em recinto de Porto Seco, localizado no território mato-grossense nas condições estabelecidas no art. 117 do anexo IV do RICMS/MT.	Art. 117 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 77/93 e alterações.	7.401.256,01
15	ICMS	Isenção	Agropecuária	Isenção nas aquisições interestaduais de tratores, de até 75CV, por pequenos agricultores, no âmbito do Programa Nacional Trator Popular, a ser instituído pelo Governo Federal para incentivar a agricultura familiar para aumentar a produção de alimentos, em relação ao ICMS devido a título de diferencial de alíquotas.	Art. 118 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 103/2008 e alterações.	7.965.726,90
16	ICMS	Isenção	Agropecuária	Isenção nas operações internas com os produtos nativos de origem vegetal arrolados no art. 123 do anexo IV do RICMS/MT. Aplicando-se somente à pessoa física que exerça atividade de extração, à cooperativa ou associação que a represente.	Art. 123 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 58/2005 e alterações.	178.736,49

17	ICMS	Isenção	Agropecuária	Isenção nas operações internas e interestaduais relativas à comercialização e industrialização de peixes criados em cativeiro localizado no território mato-grossense, frescos, refrigerados ou congelados, bem como de suas carnes e partes in natura, manufaturadas, semiprocessadas ou industrializadas, utilizadas na alimentação humana. Aplica-se também à carne e à pele de jacaré criado em cativeiro localizado no Estado.	Art. 5º do Anexo IV do RICMS. Lei nº 8.684/07. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17. Reinstituído pelo art. 33 da LC 631/2019 a partir de 01/01/2020.	16.707.131,01
18	ICMS	Remissão/Anistia	Agropecuária	Remissão de créditos tributários relativos ao ICMS, decorrentes da saída interna de café cru, em coco ou em grão, na forma que especifica.	Art. 5º, Anexo VIII, Lei 11.310/2021.	-
19	ICMS	Isenção	Agropecuária	Isenção nas saídas internas e interestaduais de pirarucu, tambaqui, pintado, jatuarana (matrinchã), curimatã (curimatá), caranha, piau, tambatinga, criados em cativeiro. Aplica-se, também, ao pirarucu capturado em reservas ambientais autossustentáveis, desde que a atividade esteja autorizada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.	Art. 6º do Anexo IV do RICMS.e Convênio ICMS 76/98 e alterações. Lei nº 11.329, de 26 de março de 2021.	4.275.747,08
19.1	ICMS	Conta dedutora	Agropecuária	Contribuição ao FUS	Art. 1º, §2º, da Lei nº 11.329, de 26 de março de 2021.	(855.149,42)
20	ICMS	Redução da base de cálculo	Agropecuária	Redução em 100% da base de cálculo nas saídas internas dos seguintes produtos de origem mato-grossense: crisálidas ou pupa de borboletas; frutas frescas; mel e seus derivados; carnes ovinas e caprinas e miudezas; peixes e rãs; jacaré criado em cativeiro. A partir de 01/01/2020 não se aplica aos seguintes itens: Carnes ovinas e caprinas; Peixes e rãs; Jacarés criados em cativeiro.	Art. 2º do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	24.533.219,92
21	ICMS	Isenção	Agropecuária	Isenção na operação interna com produtos vegetais destinados à produção de biodiesel, desde que o destinatário esteja previamente registrado e autorizado pela ANP.	Art. 120 Anexo IV - RICMS/MT.	52.709.798,47
22	ICMS	Isenção	Agropecuária	Isenção nas operações de entrada decorrente de importação com reprodutores e matrizes de animais	Art. 111 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICM 35/77 e alterações.	7.874.892,47

			vacuns, ovinos, suínos e bufalinos, puros de origem, puros por cruza ou de livro aberto de vacuns. Alcançando, também, a saída, em operação interna e interestadual, de fêmea de gado girolando, desde que devidamente registrado na associação própria. Aplicando-se, também, ao animal que ainda não tenha atingido a maturidade para reproduzir nos termos do Convênio ICM 35/77.		
23	ICMS	Dispensa de pagamento	Agropecuária Dispensa de pagamento do ICMS incidente em razão da interrupção do diferimento concedido nos termos do artigo 10 do Anexo VII do RICMS (saída de madeira in natura, extraída no território mato-grossense, bem como nas saídas de lenha, resíduos de madeira, cavaco de madeira e briquete de qualquer espécie, para utilização em processo de combustão, bem como de aparas de madeira - maravalhas, quando destinadas à formação de pisos de aviários), nas operações internas de aquisição de madeira em tora, originadas de florestas plantadas ou de florestas nativas, realizadas pelas indústrias da madeira localizadas no território mato-grossense, enquadradas no Simples Nacional.	Art. 1º da Lei nº 10.632/2017. Art. 584-B das Disposições Permanentes do RICMS. A Lei 10.632/2017 foi revogada pela LC 631/2019. Suspensa fruição pelo TCE - Dispositivo do RICMS com efeitos suspensos, a partir de 19 de fevereiro de 2019, pelo Decreto nº 50/2019.	-
24	ICMS	Isenção	Agropecuária Isenção nas operações de comercialização interna de sementes nativas in natura e mudas, ambas de espécies florestais, exclusivamente, mato-grossenses. A isenção não se estende às espécies exóticas e às de sementes cultivadas pelo agronegócio.	Art. 124 do anexo IV do RICMS/MT. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	3.730.439,65
25	ICMS	Remissão/Anistia	Agropecuária Remissão e anistia dos créditos tributários, constituídos ou não, relativos ao ICMS diferido nas operações internas com gado em pé, nas hipóteses em que ocorrer a interrupção do diferimento em função de saída interna subsequente não tributada, isenta ou com redução de base de cálculo de produto resultante do respectivo abate, nos termos do convênio ICMS 27/22.	Cláusula segunda do Convênio ICMS 27/22. Lei 12.044/2023.	80.338.880,92

26	ICMS	Isenção	Agropecuária	Isenção nas operações internas ou interestaduais com embrião ou sêmen congelado ou resfriado, ambos de bovino. Art. 113 Anexo IV - RICMS/MT.	Art. 113 Anexo IV - RICMS/MT.	115.021,26
27	ICMS	Crédito Presumido	Agropecuária	Crédito presumido de 7% no recebimento interno dos produtos hortifrutícolas nos termos do Art. 7º-B, Anexo VI - RICMS 01082022 .	Art. 7º-B, Anexo VI – RICMS.	1.684.031,49
28	ICMS	Isenção	Agropecuária	Isenção nas operações internas com irrigadores e sistemas de irrigação para uso na agricultura ou horticultura, por aspersão ou gotejamento, inclusive os elementos integrantes desses sistemas, como máquinas, aparelhos, equipamentos, dispositivos e instrumentos. Art. 118-A Anexo IV - RICMS/MT. 01012022	Art. 118-A Anexo IV - RICMS/MT.	3.960.017,35
A	SUBTOTAL AGROPECUÁRIA					1.689.746.418,45
29	ICMS	Crédito Outorgado	Comércio	Regime de Tributação nas Operações Realizadas por Estabelecimentos Comerciais Atacadistas e Varejistas: I - Estabelecimento comercial varejista: crédito outorgado correspondente a 12% (doze por cento) do saldo devedor do ICMS apurado, nos termos do artigo 131 das disposições permanentes, em cada período de referência.	Art. 2º, I, Anexo XVII, RICMS. Lei Complementar 631/2019, art. 39 a 42. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	143.310.879,46
30	ICMS	Crédito Outorgado	Comércio	Regime de Tributação nas Operações Realizadas por Estabelecimentos Comerciais Atacadistas e Varejistas: II - a) Estabelecimento comercial atacadista: nas operações internas, crédito outorgado correspondente a até 22% (vinte e dois por cento) do débito do ICMS apurado sobre as operações de saídas realizadas no período de referência, nos termos do regulamento, limitado ao saldo devedor do ICMS apurado no período.	Art. 2º, II, a Anexo XVII, RICMS. Lei Complementar 631/2019, art. 39 a 42. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	53.618.459,79
31	ICMS	Crédito Outorgado	Comércio	Regime de Tributação nas Operações Realizadas por Estabelecimentos Comerciais Atacadistas e Varejistas: II - b) Crédito outorgado de 3% ao Setor Atacadista em operações interestaduais. Adesão do Estado de Mato Grosso a benefício fiscal previsto no artigo 11, inciso III, do Anexo IX do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, do Estado de Goiás, com as alterações coligidas pelo	Art. 2º, II, b c/c Art. 7º, Anexo XVII, RICMS Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17. Lei Complementar 631/2019. Adesão do Estado de Mato Grosso a benefício fiscal previsto no artigo 11, inciso III, do Anexo IX do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, do Estado de Goiás, com as alterações coligidas pelo Decreto nº 5.349, de 29 de dezembro de	301.802.732,70

			Decreto nº 5.349, de 29 de dezembro de 2000, pelo Decreto nº 5.587, de 16 de abril de 2002, e pelo Decreto nº 5.834, de 30 de setembro de 1993.	2000, pelo Decreto nº 5.587, de 16 de abril de 2002, e pelo Decreto nº 5.834, de 30 de setembro de 1993.	
32	ICMS	Redução da base de cálculo	Comércio Produtos listados como Bens de Informática e Telecomunicações (BIT), cf. NCM de estabelecimentos situados no Estado de Mato Grosso (alteração nos termos da LC 631/2019, art. 45): nas operações internas a base de cálculo fica reduzida a 41,17%, com limitação dos créditos nas entradas a 7% do valor da operação.	Art. 53 do Anexo V do RICMS. Lei Complementar 631/2019, art. 39 a 42. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	978.757,87
33	ICMS	Redução da base de cálculo	Comércio Regime Optativo de Tributação da Substituição Tributária - ROST (MVA ST REDUZIDA portaria 195/2019) Ajuste da base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, para fins de aplicação dos benefícios fiscais previstos neste artigo.	§ 4º, Art. 2º, Anexo XVII - RICMS/MT. Portaria 195/2019. Convênio ICMS 142/18.	683.496.293,55
34	ICMS	Redução da base de cálculo	Comércio Redução a 41,18% da base de cálculo no fornecimento de refeição promovido por bares, restaurantes e estabelecimentos similares, assim como na saída efetuada por empresas preparadoras de refeições coletivas, excetuado, em qualquer hipótese, o fornecimento ou a saída de bebidas.	Art. 7º do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019. Portaria SEFAZ 195/2019.	9.403.801,44
35	ICMS	Alteração de alíquota	Comércio Regime simplificado de tributação, aplicável a restaurantes, bares e estabelecimentos similares, consistente no cálculo do imposto devido pela aplicação do percentual de 2% (dois por cento) incidentes sobre o valor total da receita bruta auferida no fornecimento ou na saída de alimentação e bebidas. Cf. adesão do Estado de Mato Grosso a benefício fiscal do Distrito Federal, para o setor de bares, restaurantes e similares.	Art. 1º, Anexo XVIII, RICMS Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17. Lei 10.982/2019. Portaria nº 037/2020-SEFAZ.	198.961.399,82
36	ICMS	Redução da base de cálculo	Comércio Redução de base de cálculo do ICMS nas operações internas com calçados, confecções e tecidos. Com escalonamento de carga para desenquadramento do Simples Nacional; carga 12%; 14% e 15% conforme receita bruta.	Art. 53-A, Anexo V, RICMS. Convênio ICMS 34/21. Decreto 1005/2021.	11.448.481,58

37	ICMS	Isenção	Comércio	Isenção nas saídas e retorno de mercadorias om destino a exposições ou feiras, para fins de exibição ao público em geral, com previsão de retorno. Art. 77 Anexo IV - RICMS/MT.	Art. 77 Anexo IV - RICMS/MT.	18.520.735,39
38	ICMS	Crédito Presumido	Comércio	Isenção nas saídas de mercadorias a título de distribuição gratuita, de amostra de produto de diminuto ou nenhum valor comercial. Art. 78 Anexo IV - RICMS/MT.	Art. 78 Anexo IV - RICMS/MT.	3.012.721,91
B	SUBTOTAL COMÉRCIO					1.424.554.263,51
39	ICMS	Redução da base de cálculo	Comunicação	Redução da base de cálculo do ICMS a 16,666% do valor da respectiva prestação de serviço, na prestação onerosa de serviço de comunicação, na modalidade de monitoramento e rastreamento de veículos e cargas.	Art. 68 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 139/2006.	3.295.005,60
40	ICMS	Crédito presumido	Comunicação	Crédito presumido do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, destinado exclusivamente à aplicação em investimentos relacionados ao fomento à internet rural em seu território, efetuados por empresas prestadoras de serviço de comunicação	Convênio ICMS 149/21. Lei 11.670/2022.	44.191.035,00
41	ICMS	Redução da base de cálculo	Comunicação	Prestações de serviço de televisão por assinatura base de cálculo reduzida a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da prestação, a partir de 01/01/2020. Até 31/12/2019 a base de cálculo do imposto fica reduzida a 50,00% do valor da prestação.	Art. 65 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 78/15 e alterações. - Revogado em 2021.	
C	SUBTOTAL COMUNICAÇÃO					47.486.040,60
42	ICMS	Isenção	Energia	Isenção no fornecimento de energia elétrica pela distribuidora à unidade consumidora, na quantidade correspondente à soma da energia elétrica injetada na rede de distribuição pela mesma unidade consumidora com os créditos de energia ativa originados na própria unidade consumidora no mesmo mês, em meses anteriores ou em outra unidade consumidora do mesmo titular, nos termos do Sistema de Compensação de Energia Elétrica, estabelecido pela Resolução Normativa nº 482,	Art. 130-A do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 16/2015. Lei Complementar 631/2019.	244.656.420,56

				de 17 de abril de 2012, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, sem exigência do estorno do crédito, nos termos do Convênio ICMS 16/2015.Reinstituído até 31/12/2027 pela Lei Complementar 631/2019.		
43	ICMS	Isenção	Energia	Fornecimento de energia elétrica para consumidor enquadrado na classe residencial, cujo consumo mensal seja de até 100 (cem) Kwh.	Art. 130-B, Anexo IV, RICMS Convênio ICMS 86/19.	23.095.562,65
44	ICMS	Isenção	Energia	Fornecimento de energia elétrica para consumidor enquadrado na classe rural, cujo consumo mensal seja de até 50 (cinquenta) Kwh.	Art. 130-C, Anexo IV, RICMS Convênio ICMS 86/19 Convênio ICMS 190/2017.	6.330.079,73
45	ICMS	Isenção	Energia	Fornecimento de energia elétrica a consumidores enquadrados na "Subclasse Residencial Baixa Renda", incidente sobre a parcela do consumo de energia elétrica igual ou inferior a 220 kWh/mês, conforme Medida Provisória nº 950/2020.	Art. 130-D, Anexo IV, RICMS Convênio ICMS 42/2020.	
46	ICMS	Isenção	Energia	Isenção ICMS sobre o consumo de energia elétrica Hospital de Câncer de Mato Grosso.	Art. 130-E do Anexo IV do RICMS. Lei nº 10.006/13. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	296.138,98
47	ICMS	Isenção	Energia	Fornecimento de energia elétrica a hospitais filantrópicos.	Art. 130-F do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 19/2016 Lei nº 10.437/2016, Decreto nº 878/2017.	548.464,65
48	ICMS	Redução da base de cálculo	Energia	Base de cálculo reduzida a 83,33% na operação de fornecimento de energia elétrica para consumidor enquadrado na classe residencial, cujo consumo mensal seja acima de 100 (cem) Kwh e até 150 (cento e cinquenta) Kwh.	Art. 40-A, Anexo V, RICMS Convênio ICMS 86/19.	4.009.083,70
49	ICMS	Redução da base de cálculo	Energia	Base de cálculo reduzida a 25% na operação de fornecimento de energia elétrica para consumidor enquadrado na classe rural, cujo consumo mensal seja acima de 50 (cinquenta) Kwh e até 500 (quinhentos) Kwh.	Art. 40-B, Anexo V, RICMS Convênio ICMS 86/19.	23.717.286,30
50	ICMS	Isenção	Energia	Isenção na saída de estabelecimento de concessionária de serviços públicos de energia elétrica de bens destinados à utilização em suas próprias instalações ou guarda em outro estabelecimento da mesma empresa.	Art. 126 do Anexo IV do RICMS e Convênio AE 5/72.	6.284.525,20

51	ICMS	Isenção	Energia	Isenção do ICMS nas operações com equipamentos e componentes para o aproveitamento das energias solar e eólica.	Convênio ICMS 101/97 Art. 125, Anexo IV, RICMS.	10.882.880,64
D	SUBTOTAL ENERGIA					319.820.442,42
52	ICMS	Dispensa de pagamento	Indústria	Dispensa de pagamento do imposto diferido na saída não tributada ou isenta de farelo de soja, nas saídas internas, quando destinados à alimentação animal ou ao emprego na fabricação de ração animal.	§ 2º do art. 581 do RICMS/MT. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	265.375.825,94
52.1	ICMS	Conta dedutora	Indústria	Contribuição ao FEEF - FES e FUS.	Art. 2º, Lei nº 11.295/2021.	(53.075.165,19)
52.2	ICMS	Conta dedutora	Indústria	Dedução relativa ao aproveitamento dos créditos de insumo ao longo da cadeia produtiva.	Lei 7.098/98.	(212.300.660,75)
53	ICMS	Dispensa de pagamento	Indústria	Dispensa de pagamento do imposto diferido na saída não tributada ou isenta de farelo de milho nas saídas internas, quando destinados à alimentação animal ou ao emprego na fabricação de ração animal.	1) § 2º-A do art. 581 do RICMS/MT. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019. Lei nº 11.295/2020.	94.677.267,15
53.1	ICMS	Conta dedutora	Indústria	Dedução relativa ao aproveitamento dos créditos de insumo ao longo da cadeia produtiva.	Lei 7.098/98.	(71.007.950,36)
53.2	ICMS	Conta dedutora	Indústria	Contribuição ao FEEF - FES e FUS.	§ 2º, art. 1º, Lei nº 11.295/2020.	(23.669.316,79)
54	ICMS	Redução da base de cálculo	Indústria	Redução da base de cálculo a: 20,60% - garrafão de 20 litros e outra forma de envasamento com estorno proporcional do crédito.	Art. 11 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019	5.493.465,28
55	ICMS	Isenção	Indústria	Isenção do ICMS nas operações com água natural canalizada.	Art. 1º do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 98/89 e alterações.	1.144.038,45
56	ICMS	Redução da base de cálculo	Indústria	Redução de base de cálculo a 50% do PMPF - álcool etílico hidratado combustível – AEHC produzido em Mato Grosso, a partir de matéria prima de origem mato-grossense.	Art. 35 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019. Artigo 35 da Lei Complementar 631/2019.	277.847.100,22
57	ICMS	Crédito Presumido	Indústria	Crédito presumido de 41,67% na saída interestadual mercadorias produzidas a partir de cana-de-açúcar.	Art. 8º do anexo VI do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	457.438,45
58	ICMS	Redução da Base de Cálculo	Indústria	Redução da base de cálculo do ICMS a 58,33% do valor das operações interestaduais tributadas a 12%, com carnes e miudezas resultante do abate de aves, leporídeos, e gado bovino, bufalino, caprino, ovino e suíno.	Art. 3º, Inciso I, Anexo V - RICMS/2014. Convênio ICMS 89/2005.	585.491.526,94

59	ICMS	Crédito Presumido	Indústria	Crédito presumido de 62,14% nas saídas interestaduais carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, bem como de charque, carne cozida enlatada e cornedbeef, das espécies bovina e bufalina, e demais subprodutos do respectivo abate, exceto o couro bovino e bufalino, em qualquer dos seus estágios - (carga tributária alterada de 2,5% para 2,65%).	Art. 6º do anexo VI do RICMS/MT. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	747.383.102,91
60	ICMS	Redução da base de cálculo	Indústria	Redução de base de cálculo em 100% da substituição tributária realizada por contribuintes Simples Nacional - CNAE 1351-1/00, 1354-5/00, 1411-8/01, 1412-6/01, 1412-6/02, 1413-4/02 ou 1422-3/00 e estejam, previamente, arrolados em resolução editada pela SEDEC. Reinstituído com as alterações previstas no artigo 47 da Lei Complementar 631/2019. Setor de vestuário, conforme Convênio ICMS 142/2008 não se aplica substituição tributária de ICMS. Tributação será nos termos da Lei Complementar 123/2006.	Art. 5º do anexo IX do RICMS/MT. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	1.910.143,79
61	ICMS	Isenção	Indústria	Isenção nas operações internas e interestaduais com polpa de cacau. Implicando na vedação ao aproveitamento do crédito do imposto referente à entrada no estabelecimento, quando tributada, do produto ou dos insumos empregados na respectiva produção.	Art. 122 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 39/91.	145.734,48
62	ICMS	Renúncia	Indústria	Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Mato Grosso - PRODEI - prazo de até 60 (sessenta) meses de carência para quitação do saldo devedor acumulado de ICMS.	Lei nº 8.421/05. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	-
63	ICMS	Renúncia	Indústria	Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso – PRODEIC - concessão de redução de base de cálculo, crédito presumido ou diferimento do ICMS. A partir de 2020 será considerado também: 1. Benefícios fiscais do óleo de soja degomado, refinado e farelo de soja que eram concedidos no RICMS até 31/12/2019 (itens 18, 19 e 20 do Anexo I da LC 631/19).	Art. 8º a 11-B da Lei nº 7.958/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	5.245.277.465,94

63.1	ICMS	Conta dedutora	Indústria	Dedução relativa contribuições a fundos vinculados aos benefícios (FUNDED).	Lei 7.958/2003.	(48.983.616,31)
63.2	ICMS	Conta dedutora	Indústria	Dedução relativa contribuições a fundos vinculados aos benefícios (FUNDES).	LEI 10.709/2018.	(187.640.508,86)
64	ICMS	Isenção	Indústria	Isenção na operação interna com produtos vegetais destinados à produção de biodiesel, desde que o destinatário esteja previamente registrado e autorizado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP nos termos do art. 120 do anexo IV do RICM/MT.	Art. 120 do Anexo IV do RICMS. e Convênio ICMS 105/2003. Lei 10.980/2019.	52.709.798,47
64.1	ICMS	Conta dedutora	Indústria	Dedução relativa ao aproveitamento dos créditos de insumo ao longo da cadeia produtiva.	Lei 7.098/98.	(52.709.798,47)
65	ICMS	Isenção	Indústria	Isenção na saída de óleo comestível usado, destinado à utilização como insumo industrial, especialmente na indústria saboeira e na produção de biodiesel (B100).	Art. 121 do Anexo IV do RICMS. e Convênio ICMS 144/2007.	962,32
65.1	ICMS	Conta dedutora	Indústria	Dedução relativa ao aproveitamento dos créditos de insumo ao longo da cadeia produtiva.	Lei 7.098/98.	(962,32)
E	SUBTOTAL INDÚSTRIA					6.628.525.891,30
66	ICMS	Redução da base de cálculo	Infraestrutura	Redução a 70,59% da base de cálculo do ICMS nas operações internas ou equiparadas a internas e nas operações interestaduais promovidas por contribuinte mato-grossense, realizadas com máquinas, aparelhos, equipamentos e implementos, arrolados no art. 26 do Anexo V do RICMS/MT.	Art. 26 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	211.357,01
67	ICMS	Crédito Outorgado	Infraestrutura	Redução da base de cálculo do ICMS a 40%, nas operações com os produtos listados no Anexo Único do Convênio ICMS 8/2011, destinados ao tratamento e controle de efluentes industriais e domésticos, mediante o emprego de tecnologia de aceleração da biodegradação, oriundos de empresas licenciadas pelos órgãos competentes estaduais e destinados ao tratamento e controle de efluentes industriais, incluídas a desobstrução de tubulações industriais, a inibição de odores e o tratamento	Art. 15 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 8/2011.	316.900,85

68				de águas de processos produtivos em geral, inclusive das indústrias de papel e de celulose.		
	ICMS	Crédito Outorgado	Infraestrutura	Redução em 100% da base de cálculo nas saídas internas, promovidas por estabelecimento industrial localizado no território mato-grossense, com os produtos destinados ao emprego na pavimentação asfáltica.	Art. 47 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	35.028.247,73
69	ICMS	Isenção	Infraestrutura	Isenção do diferencial de alíquotas devido nas aquisições interestaduais de máquinas, aparelhos, equipamentos, suas partes, peças e outros materiais destinados à construção, operação, exploração e conservação, em território do Estado de Mato Grosso, do sistema ferroviário estadual ou do sistema ferroviário de transporte previsto no artigo 1º do Decreto (federal) nº 97.739, de 12 de maio de 1989, ratificado pelo inciso III do artigo 1º do Decreto Federal s/nº, de 15 de fevereiro de 1991 - estrada de ferro FERRONORTE. Aplica-se, também, nas hipóteses de aquisição interestaduais de máquinas, aparelhos, equipamentos, suas partes, peças e outros materiais destinados à construção dos terminais ferroviários de cargas situados no território mato-grossense.	Art. 107 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 33/1999 e alterações. Convênio ICMS 27/2021.	254.520.000,00
70	ICMS	Crédito Outorgado	Infraestrutura	Redução da base de cálculo do ICMS a 41,18% nas operações internas com máquinas e equipamentos rodoviários arrolados no art. 27-A do Anexo V do RICMS/MT.	Art. 2º da Lei nº 10.724/2018. Decreto 1.687/2018. Art. 27-A do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 190/17	12.595.544,50
70.1	ICMS	Conta dedutora	Infraestrutura	Dedução referente a contribuições a fundos vinculados aos benefícios (FUNGEFAZ: 15%).	Lei 10.724/2018.	(1.889.331,67)
F	SUBTOTAL INFRAESTRUTURA					300.782.718,41
71	ICMS	Redução da base de cálculo	Medicamentos e equipamentos de saúde	Redução da base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, inclusive em relação ao diferencial de alíquota devido pelas aquisições interestaduais de fármacos e medicamentos.	Art. 13-A do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Art. 13-A e Art. 13-B do Anexo V do RICMS. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	78.637.548,38

			Sobre o PMC e PMPF poderá ser aplicado redutor, ou aplicado MVA sobre o valor de aquisição, a ser fixado em regulamento.			
72	ICMS	Isenção	Medicamentos e equipamentos de saúde	Isenção nas operações com medicamentos, usados no tratamento de câncer, relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS 162/94, condicionado ao estorno do crédito.	Art. 15 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 162/94 e alterações.	5.901.670,21
73	ICMS	Isenção	Medicamentos e equipamentos de saúde	Isenção nas operações com preservativos, classificados no código 4014.10.00 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias/Sistema Harmonizado – NBM/SH (código 4014.10.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM).	Art. 23 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 116/98.	463.879,56
74	ICMS	Isenção	Medicamentos e equipamentos de saúde	Isenção do ICMS incidente nas operações com medicamento destinado a tratamento da Atrofia Muscular Espinal – AME.	Art. 15-A, Anexo IV, RICMS Convênio ICMS 52/2020 e 80/2020. Convênio ICMS 100/21 Lei nº 11.251/2020.	1.889.090,87
G	SUBTOTAL MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE					86.892.189,02
75	ICMS	Crédito Outorgado	Importação	Programa de Apoio ao Comércio Exterior no Estado de MT – COMEX/MT. Crédito outorgado no valor equivalente ao percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), a ser aplicado sobre o saldo devedor do ICMS, correspondente às subseqüentes operações interestaduais com bens e mercadorias importados do exterior, destinados à revenda ainda que para consumidor final, desde que o respectivo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto aduaneiro localizado no território mato-grossense.	Art. 3º, Anexo XIX – RICMS/MT. Convênio ICMS 190/2017.Lei nº 11.081/2020.	1.676.425,69
76	ICMS	Redução da base de cálculo	Importação	Programa de Apoio ao Comércio Exterior no Estado de MT – COMEX/MT. Redução da base de cálculo nas saídas internas promovidas pela empresa comercial importadora e exportadora, com as mercadorias ou bens importados do exterior, nos termos que especifica, resultante na aplicação de:	Art. 6º, Anexo XIX – RICMS/MT. Convênio ICMS 190/2017.Lei nº 11.081/2020.	1.401.883,75

				4% ativo imobilizado de estabelecimento contribuinte do ICMS; emprego como insumo da produção industrial; emprego na atividade agropecuária;. 10% sobre o valor das operações, com as demais mercadorias, destinadas à comercialização.		
77	ICMS	Redução da base de cálculo	Importação	Redução de Base de Cálculo do ICMS a 70,59% nas operações internas e de importação com veículos automotores rodoviários.	Art. 22 Anexo V - RICMS/MT.	64.869.309,96
H	SUBTOTAL IMPORTAÇÃO					67.947.619,40
78	ICMS	Isenção	Setor público, políticas sociais e cesta básica	Isenção no fornecimento de refeições a presos recolhidos às cadeias públicas nas condições previstas no art. 10 do anexo IV do RICMS/MT.	Art. 10 do Anexo IV do RICMS. e Convênio ICM 01/75 e alterações.	21.155.604,21
79	ICMS	Isenção	Setor público, políticas sociais e cesta básica	Isenção nas saídas internas de veículo automotor novo, destinado a pessoa portadora de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, síndrome de down, ou autista, diretamente ou por intermédio de seu representante legal, desde que as respectivas operações de saída sejam amparadas por isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI.	Art. 32 do Anexo IV do RICMS. Lei nº 8.698/2007 e Convênio ICMS 38/2012 e alterações.	1.675.091,88
80	ICMS	Isenção	Setor público, políticas sociais e cesta básica	Isenção na saída interna produtos de origem mato-grossense: arroz e quirera de arroz; feijão, banana.	Art. 2º do anexo IV do RICMS/MT. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	137.210.501,29
81	ICMS	Redução da base de cálculo	Setor público, políticas sociais e cesta básica	Redução de base de cálculo (carga tributária de 2%) nas saídas internas de carne bovina, suína, ovina, caprina e de aves. A partir de 01/01/2020.	Art. 3º-A, Anexo V, RICMS. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e art. 34 da Lei Complementar 631/2019.	71.948.235,37
82	ICMS	Isenção	Setor público, políticas sociais e cesta básica	Isenção no fornecimento de querosene de aviação - QAV e de gasolina de aviação, adquiridas pelo Estado de Mato Grosso para abastecimento das aeronaves de uso do Centro Integrado de Operações Aéreas – CIOPAer.	§ 5º-A, Art. 65 do anexo IV do RICMS/MT/ Convênio ICMS 73/2004.	1.241.480,27
83	ICMS	Isenção	Setor público, políticas	Isenção no fornecimento de querosene de aviação - QAV e de gasolina de aviação, adquiridas pelo Estado de Mato	§ 8º-B, Art. 65 do anexo IV do RICMS/MT/ Convênio ICMS 73/2004.	144.500,00

			sociais e cesta básica	Grosso para abastecimento das aeronaves de uso do Batalhão de Emergências Ambientais do Corpo de Bombeiros - CBMMT/BEA.		
84	ICMS	Redução da base de cálculo	Setor público, políticas sociais e cesta básica	Redução de base de cálculo nas saídas internas de produtos da "cesta básica" relacionadas no art. 1º do Anexo V.	Art. 1º do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 128/94.	107.909.792,80
85	ICMS	Isenção	Setor público, políticas sociais e cesta básica	Isenção nas saídas de produtos farmacêuticos e com fraldas geriátricas da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ destinadas às farmácias que façam parte do “Programa Farmácia Popular do Brasil”.	Art. 19 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 81/2008 e alterações.	4.475,21
86	ICMS	Isenção	Setor público, políticas sociais e cesta básica	Isenção na operação com os equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde, indicados no Anexo Único do Convênio ICMS 1/99.	Art. 24 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 01/99 e alterações. Convênio ICMS 75/21.	5.267.726,51
87	ICMS	Crédito Outorgado	Setor público, políticas sociais e cesta básica	Crédito outorgado do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - às empresas que utilizem mão-de-obra carcerária e de egressos do sistema prisional, nos termos da legislação.	Convênio ICMS 58/13 e alterações. Convênio ICMS 220/21 e Convênio ICMS 60/23.	113.609.601,39
88	ICMS	Isenção	Setor público, políticas sociais e cesta básica	Isenção de ICMS nas operações interestaduais, relativamente à diferença entre as alíquotas interna e interestadual, com bens destinados ao ativo imobilizado da Empresa mato-grossense de Tecnologia da Informação – MTI.	Convênio ICMS 95/23.	2.615.345,50
89	ICMS	Isenção	Setor público, políticas sociais e cesta básica	Isenção nas saídas, interna e interestadual, de mercadorias, promovidas por órgãos ou entidades da Adm. Pública, para industrialização com previsão de retorno ao órgão ou empresa remetente. Art. 51 Anexo IV - RICMS/MT	Art. 51 Anexo IV - RICMS/MT.	6.018.245,90
90	ICMS	Isenção	Setor público, políticas	Isenção em Outras Operações com Bens e Mercadorias Adquiridos por Órgãos do Poder Executivo Estadual, suas Fundações e Autarquias. Art. 65 Anexo IV - RICMS/MT.	Art. 51 Anexo IV - RICMS/MT.	1.285.689,89

			sociais e cesta básica			
I	SUBTOTAL SETOR PÚBLICO, POLÍTICAS SOCIAIS E CESTA BÁSICA					470.086.290,22
91	ICMS	Isenção	Transporte	Isenção do ICMS nas prestações de serviço de transporte executadas dentro do território nacional nas operações que destinem ao exterior mercadorias.	Art. 133, Anexo IV, RICMS. Art. 5º-A, caput da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 8.631/06. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	1.258.327.212,26
92	ICMS	Isenção	Transporte	Isenção do ICMS nas prestações de serviço de transporte executadas dentro do território nacional, nas remessas de mercadorias em operação equiparada à exportação.	§ 1º do art. 5º-A, da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 8.779/07. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019	-
93	ICMS	Isenção	Transporte	Isenção do ICMS nas prestações de serviço de transporte executadas dentro do território nacional, nas remessas de mercadorias em operação equiparada à exportação.	§ 2º do art. 5º-A, da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 8.779/07. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	-
93.1	ICMS	Conta dedutora	Transporte	Dedução relativa a Créditos cumulativos na cadeia do transporte (transporte destinado à exportação).	Lei 7.098/98.	(1.258.327.212,26)
94	ICMS	Isenção	Transporte	Isenção nas operações de aquisição de óleo diesel destinado ao abastecimento de veículos de transporte de passageiros, coletivo e urbano, em Região Metropolitana. Devido à LC 192/2021, benefício alterado para crédito presumido para as operações de saída de óleo diesel e biodiesel quando destinados a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros, nos termos do Convênio ICMS 21/23.	Art. 104-A, Anexo IV, RICMS. Inciso I do art. 5º-B da Lei nº 7.098/98, acrescentado pelo art. 1º da Lei nº 10.235/14. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019. Convênio ICMS 21/23.	17.515.085,28
95	ICMS	Redução da base de cálculo	Transporte	Redução, em 20% (vinte por cento), da base de cálculo do ICMS devido na prestação interna do serviço de transporte que não se enquadre na hipótese do artigo 63 do anexo V, quando efetuada de forma regular e o tomador estiver igualmente inscrito e regular no Cadastro de Contribuintes estadual	Art. 64 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 106/96 e alteração.	14.199.175,41
96	ICMS	Redução da base de cálculo	Transporte	Redução da base de cálculo nas operações internas com QAV (querosene de aviação) nos percentuais definidos na Lei nº 10.395/16 e no Decreto nº 625/16 - Programa VOE MT.	Art. 4º da Lei nº 10.395/16. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	60.194.515,47

97	ICMS	Redução da base de cálculo	Transporte	Redução da base de cálculo nas operações internas com QAV (querosene de aviação) a 28% consumo de empresa transporte aereo condicionada a:1) opção pelo ROST; 2) Prévio credenciamento junto à SEFAZ vigência até dez/25.	Art. 39 Anexo V - RICMS/MT. e Convênio ICMS 188/17.	16.274.491,91
98	ICMS	Isenção	Transporte	Isenção na prestação de serviço de transporte de passageiros, desde que com características de transporte urbano. Aplica-se à prestação de serviço de transporte de passageiros efetuada entre os municípios de Acorizal, Barão de Melgaço, Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Jangada, Nobres, Nossa Senhora do Livramento, Poconé, Santo Antonio do Leverger, Rosário Oeste e Várzea Grande. (Ver artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 359/2009). Reinstituído pela LC 631/2019, art. 48.	Art. 131 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 37/89.	32.998.457,62
99	ICMS	Redução da base de cálculo	Transporte	Redução da base de cálculo do ICMS, nas operações com aeronaves, partes e peças e equipamentos arrolados no art. 29 do Anexo V do RICMS/MT, de forma que corresponderá, em relação às operações tributadas com a alíquota de 17%, ao percentual de 23,53% do valor da operação; e, em relação às operações tributadas com a alíquota de 12%, ao percentual de 33,33% do valor da operação.	Art. 29 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 75/91 e alterações.	24.511.988,51
100	ICMS	Crédito Presumido	Transporte	Crédito presumido de 20% do valor do ICMS devido na prestação de serviço de transporte interestadual, efetuada de forma regular, desde que o tomador esteja igualmente inscrito e regular no referido Cadastro de Contribuintes do ICMS.	Art. 18 do Anexo VI do RICMS e Convênio ICMS 106/96 e alterações.	102.545.111,38
101	ICMS	Redução da base de cálculo	Transporte	Redução da base de cálculo do ICMS nas operações de importação de aviões, helicópteros, planadores, motoplanadores e outras aeronaves, de forma que a carga tributária final corresponda a 4% da referida operação.	Art. 29-A do Anexo V do RICMS. Convênio ICMS 190/17. Art. 2º da Lei nº 10.707/2018.	205.718,81
102	ICMS	Redução da base de cálculo	Transporte	Isenção nas operações internas e interestaduais com bens e mercadorias destinados às redes de transportes públicos sobre trilhos de passageiros, em relação ao ICMS devido a	Art. 110 Anexo IV - RICMS/MT.	510.818,20

J				título de diferencial de alíquota. Art. 110 Anexo IV - RICMS/MT.		
	SUBTOTAL TRANSPORTES					268.955.362,59
103	ICMS	Crédito Outorgado	Outros	FETHAB diesel - crédito outorgado de R\$ 0,21 (vinte e um centavos de real), por litro de produto fornecido.	Art. 12 da Lei nº 7.263/00. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	835.126.118,53
103.1	ICMS	Conta dedutora	Outros	Dedução título de reversão para fundos (FESP, FUNGEFAZ, FETHAB Combustíveis)	-	(835.126.118,53)
104	ICMS	Crédito Outorgado	Outros	Fundo de Gestão Fazendária - FUNGEFAZ - crédito outorgado às concessionárias de serviço de comunicação, referente à contribuição ao, na proporção de R\$ 5,00 por acessos fixos instalados e R\$ 2,70 por terminal telefônico móvel ativo.	Art. 3º, inciso II do Decreto nº 2.193/00. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	133.711.376,79
104.1	ICMS	Conta dedutora	Outros	Dedução título de reversão para fundos (FESP, FUNGEFAZ, FETHAB Combustíveis)	-	(133.711.376,79)
105	ICMS	Crédito Outorgado	Outros	Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP - crédito outorgado no valor correspondente a R\$ 6,00 por medidor instalado que será utilizado, exclusivamente, como dedução do valor do ICMS devido ao Estado de Mato Grosso, em decorrência do fornecimento de energia. Convênio ICMS 225/19.	Art. 1º do Decreto nº 972/12. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	98.656.500,02
105.1	ICMS	Conta dedutora	Outros	Dedução título de reversão para fundos (FESP, FUNGEFAZ, FETHAB Combustíveis)	-	(98.656.500,02)
106	ICMS	Redução da base de cálculo	Outros	Redução da base de cálculo do ICMS, nas operações interestaduais efetuadas por estabelecimento fabricante ou importador com pneumáticos de borracha e câmaras-de-ar de borracha, novos, nos termos do Convênio ICMS 6/2009.	Art. 52 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 6/2009 e alterações.	16.257.974,13
107	ICMS	Isenção	Outros	Isenção na saída de óleo lubrificante usado ou contaminado para estabelecimento rerrefinador ou coletor-revendedor, registrado e autorizado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.	Art. 69 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 3/90 e alteração.	408.407,95

108	ICMS	Isenção	Outros	Isenção nas remessas de peças defeituosas para o fabricante, desde que ocorram em até 30 (trinta) dias depois do prazo de vencimento da garantia, quando promovidas pelo concessionário ou pela oficina autorizada, em virtude de substituição em veículo autopropulsado, bem como pelo estabelecimento ou pela oficina credenciada ou autorizada.	Art. 83 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 129/2006 e Convênio ICMS 27/2007.	11.471.107,17
109	ICMS	Redução da base de cálculo	Outros	Redução da base de cálculo do ICMS incidente nas operações internas e interestaduais com máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, ou com máquinas e implementos agrícolas, arrolados nos Anexos I e II do Convênio ICMS 52/91.	Art. 25 do Anexo V do RICMS. Convênio ICMS 52/91 e alterações	525.219.440,11
110	ICMS	Conta dedutora	Outros	<i>Apropriação dos créditos do ativo imobilizado relativos às máquinas e equipamentos, nos termos do art. 115 do Título III do Capítulo 15 da Parte Geral do RICMS.</i>	<i>Art. 115 do Título III do Capítulo 15 da Parte Geral do RICMS.</i>	<i>(162.135.241,16)</i>
111	ICMS	Redução da base de cálculo	Outros	Redução da base de cálculo do ICMS na saída de vestuários, móveis, motores, máquinas, aparelhos e veículos usados, de forma que corresponda aos seguintes percentuais do valor da operação: veículos: 5%; vestuário, móveis, motores, máquinas e aparelhos: 20%.	Incisos I e II do caput do art. 54 do Anexo V do RICMS, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e inciso I do § 5º, todos do mencionado artigo e Convênio ICM 15/81 e alterações c/c o Convênio ICMS 33/93.	22.239.854,73
112	ICMS	Redução da base de cálculo	Outros	Redução de base de cálculo do ICMS na saída de máquinas, aparelhos e veículos nos percentuais definidos no art. 54 do anexo V do RICMS/MT.	Incisos III e IV do caput, incisos II e III do § 5º e § 8º, todos do art. 54 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	140.589.842,61
113	ICMS	Redução da base de cálculo	Outros	Redução da base de cálculo a 11,78% nas operações internas e de importação de gás natural destinado ao consumo veicular ou industrial.	Art. 38 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	135.456,58
114	ICMS	Redução da base de cálculo	Outros	Redução do diferencial de alíquota nas entradas no Estado de Mato Grosso dos veículos automotores novos quando destinados a contribuinte do imposto.	Art. 24 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	5.910.141,99
115	ICMS	Isenção	Outros	Isenção na saída de vasilhames, recipientes e embalagens, inclusive sacaria, desde que devam retornar ao estabelecimento remetente ou outro do mesmo titular,	Art. 82 Anexo IV - RICMS/MT.	17.892.966,18

			inclusive a destroca de botijões vazios (vasilhame). Art. 82 Anexo IV - RICMS/MT.		
116	ICMS	Redução da Base de Cálculo	Outros	Redução de base de cálculo do ICMS a 5% nas operações com veículos usados. Art. 54, I Anexo V - RICMS/MT.	Art. 54, I Anexo V - RICMS/MT. 48.241.253,67
117	ICMS	Redução da Base de Cálculo	Outros	Redução de base de cálculo do ICMS nas operações internas realizadas por estabelecimentos comerciais com outros reboques e semirreboques, para transporte de mercadorias - cisternas classificadas no código da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) 8716.31.00, de forma que sua aplicação resulte numa carga tributária não inferior a 12% (doze por cento).	Convênio ICMS 136/18, de 28 de novembro de 2018. Convênio ICMS 34/23. Decreto nº 401, de 15/08/2023. Anexo V, Art. 22, § 1º, III do RICMS. (Vigência até 31/12/2023 no RICMS). 2.735.515,55
118	ICMS	Isenção	Outros	Isenção operações com as mercadorias, segundo as respectivas classificações da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, arroladas nos incisos do caput da cláusula primeira do Convênio ICMS 126/2010. Art. 31 Anexo IV - RICMS/MT.	Cláusula primeira do Convênio ICMS 126/2010. Art. 31 Anexo IV - RICMS/MT. 8.600.414,15
119	ICMS	Redução da Base de Cálculo	Outros	Redução da base de cálculo do ICMS nas operações de importação realizadas por remessas postais ou expressas.	Convênio ICMS 81/23. 4.666.200,00
120	ICMS	Desconto	Outros	Parcelamento de débitos, tributários e não tributários, de contribuintes em processo de recuperação judicial ou em liquidação nas condições que especifica.	Decreto nº 819, de 16 de abril de 2024. Convênio ICMS 115/21 e alterações. Adesão por meio do Convênio ICMS 38/23. Convênio ICMS 119/23. 171.291.582,23
121	ICMS	Redução da Base de cálculo	Outros	Redução da base de cálculo do ICMS dos produtos areia, brita e tijolo, de forma que as cargas tributárias nas operações internas sejam: a) 3% nas operações com areia natural e artificial, saibro, material britado, dentre este a brita, o pedrisco com pó, o rachão britado e a pedra marroada; b) 7% nas operações com telha, tijolo, tijoleira e tapa-viga, cerâmicos, não esmaltados nem vitrificados.a) 3% nas operações com areia natural e artificial, saibro, material britado, dentre este a brita, o pedrisco com pó, o rachão britado e a pedra marroada;b) 7% nas operações com telha, tijolo, tijoleira e tapa-viga, cerâmicos, não esmaltados nem vitrificados.	Adesão ao benefício instituído no item 6, alínea "a" e item 1, alínea "f", ambos do inciso I, do artigo 2º da Lei 13.194/1997 do Estado de Goiás, nos termos do § 8º do artigo 3º da LC (federal) 160/2017. 19.343.420,42

122	ICMS	Renúncia	Outros	Outros atos normativos e concessivos inventariados pelas Comissões Técnicas constituídas pela Portaria Conjunta 002/2018-SEFAZ/SEDEC/CGE/PGE e Portaria 50/2019-SEFAZ, bem como novos convênios ICMS em processo de regulamentação. Previsão estimada. Vide Anexo A.	Atos normativos diversos, conforme Anexo A.	756.695.155,53
123	ICMS	Renúncia	Outros	Incentivos sub judice e riscos fiscais associados a efeitos irradiados de decisões judiciais desfavoráveis à Receita Pública, bem como novas concessões de benefícios que impliquem aumento da renúncia fiscal	Riscos fiscais e novas concessões de benefícios que impliquem aumento da renúncia fiscal. Lei Complementar 24/1975. Lei Complementar 160/2017.	319.234.022,80
124	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Outros	Redução de base de cálculo do ICMS a 5,9% do valor da operação, nas saídas internas de sucatas de papel, de vidro e de plástico, destinadas a estabelecimento industrial que tenha como objetivo a reciclagem. Art. 57 Anexo V - RICMS/MT.	Art. 57 Anexo V - RICMS/MT.	772.156,41
125	Créditos Alimentares e tributários	Compensação de Créditos	Outros	Compensação de créditos líquidos e certos de natureza alimentar contra a Fazenda Pública Estadual, suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista, decorrentes de ações judiciais contra tais entes e órgãos, com créditos de pessoas jurídicas da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta, inclusive as que estão em liquidação, assim como com outros créditos fiscais de natureza tributária ou não-tributária, inscritos ou não em dívida ativa.	Lei nº 8.672, de 06 de julho de 2007. Decreto nº 808/2021.	100.000.000,00
K	SUBTOTAL OUTROS					2.009.569.671,06
	Subtotal ICMS	RENÚNCIA ICMS BRUTA				13.314.366.906,99
		(-) CONTRIBUIÇÕES AO FETHAB <i>Commodities</i> (exceto algodão, já deduzido no ICMS Agropecuária)				(2.870.656.669,10)
		Renúncia ICMS Líquida				10.443.710.237,89
126	IPVA	Isenção	-	Isenção IPVA PNE.	Lei 7.301/2000, art. 7º, inc. III.	11.911.967,90
127	IPVA	Isenção	-	Isenção IPVA PNE 3º Condutor.	Lei 7.301/2000, art. 7º, inc. III.	2.868.050,31
128	IPVA	Isenção	-	Isenção IPVA Veículo Combate a Incêndio.	Lei 7.301/2000, art. 7º, inc. VI.	17.710,86
129	IPVA	Abatimento do imposto		Dedução do respectivo valor do IPVA para pagamento em cota única (Art. 13, § 2º da Lei nº 7.301/2000).	Art. 13, § 2º da Lei nº 7.301/2000.	93.785.423,67
130	IPVA	Isenção	-	Isenção IPVA Ônibus.	Lei 7.301/2000, art. 7º, inc. IV.	1.852.470,93
131	IPVA	Isenção	-	Isenção IPVA Táxi.	Lei 7.301/2000, art. 7º, inc. V.	1.842.484,67

132	IPVA	Redução da base de cálculo	-	Redução 100% Base de Cálculo para 1º emplacamento.	Lei 8.069/2004 e Art. 2º, Decreto nº 2.435/2004.	171.323.070,30
133	IPVA	Isenção	-	Isenção IPVA veículos com mais de 18 anos.	Lei 10.525/2017.	158.815.344,47
134	IPVA	Abatimento do imposto	-	Créditos para abatimento no valor do IPVA, incidente em veículo de propriedade de consumidor cadastrado no Programa Nota MT, nos termos definidos na lei.	Lei nº 10.893/2019 e Decreto 1.217/2021.	22.231.104,40
135	IPVA	Isenção	-	Isenção a veículo movido a Gás Natural Veicular (GNV) com placa de Mato Grosso, com potência máxima de 1600 (um mil e seiscentas) cilindradas, que esteja registrado em nome de motorista de aplicativo ou de seu cônjuge.	Lei nº 11.490, de 26 de agosto de 2021.	87.640,81
136	IPVA	Renúncia	-	Riscos fiscais e novas concessões de benefícios que impliquem aumento da renúncia fiscal.	-	24.048.468,49
L	SUBTOTAL RENÚNCIA IPVA					488.783.736,82
137	ITCD	Isenção	-	Isenção Transmissão "Causa Mortis" - ITCD - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, de quaisquer bens ou direitos (Transmissão Causa Mortis).	Lei 7.850/2002, art. 6º, inciso I, alínea "a".	78.902.007,53
138	ITCD	Isenção	-	Isenção Doação - ITCD - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, de quaisquer bens ou direitos (Doação).	Lei 7.850/2002, art. 6º, inciso II, alínea "a".	55.324.565,25
139	ITCD	Renúncia	-	Riscos fiscais e novas concessões de benefícios que impliquem aumento da renúncia fiscal.	-	4.291.961,47
M	SUBTOTAL RENÚNCIA ITCD					138.518.534,25
140	TAXAS	Isenção	INDEA	Isenção, aos postos e centrais de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos e afins, do pagamento da taxa de registro de estabelecimentos comerciais e prestadoras de serviços ao INDEA/MT.	Parágrafo único do art. 20 da Lei nº 8.588/06.	64.333,91
141	TAXAS	Isenção	INDEA	Isenção da Taxa de Defesa Sanitária Vegetal para o contribuinte que, espontaneamente, contribua para o Fundo Mato-grossense de Apoio à Cultura da Semente - FASE-MT, na forma e no valor por ele fixado, mediante comprovação do correspondente pagamento às autoridades competentes.	§ 2º do art. 42-A da Lei nº 9.415/10, acrescentado pelo artigo 1º da Lei nº 9.864/12.	80.286.960,99
142	TAXAS	Isenção	INDEA	Isenção da Taxa de Defesa Sanitária Animal para o produtor ou a empresa que espontaneamente contribuam, na forma por eles fixada e dentro das	Inciso I do § 3º do art. 48 da Lei nº 10.486/16.	-

			previsões contidas nos §§ 4º e 5º, para o: I - Fundo Emergencial de Saúde Animal - FESA/MT nos casos de bovinos, bubalinos, ovinos e caprinos destinados ao abate ou ao Instituto Mato-Grossense da Carne - IMAC nos casos de bovinos e bubalinos quando abatidos, observadas as disposições previstas no § 4º deste artigo; Devendo o valor da contribuição a ser recolhida pelos fundos descritos nos incisos I e II ser igual ou superior a 45% do valor da Taxa de Defesa Sanitária Animal, e o valor da contribuição a ser recolhida pelo fundo descrito no inciso III ser igual ou superior a 20% do valor da Taxa de Defesa Sanitária Animal.		
143	TAXAS	Isenção	INDEA Isenção da Taxa de Defesa Sanitária Animal para o produtor ou a empresa que espontaneamente contribuam, na forma por eles fixada e dentro das previsões contidas nos §§ 4º e 5º, para o: II - Fundo de Sanidade e Desenvolvimento da Suinocultura Mato-grossense - FSDS/MT, nos casos de suínos destinados ao abate, independente do destino, e à engorda em outros Estados; Devendo o valor da contribuição a ser recolhida pelos fundos descritos nos incisos I e II ser igual ou superior a 45% do valor da Taxa de Defesa Sanitária Animal, e o valor da contribuição a ser recolhida pelo fundo descrito no inciso III ser igual ou superior a 20% do valor da Taxa de Defesa Sanitária Animal.	Inciso II do § 3º do art. 48 da Lei nº 10.486/16.	-
144	TAXAS	Isenção	INDEA Isenção da Taxa de Defesa Sanitária Animal para o produtor ou a empresa que espontaneamente contribuam, na forma por eles fixada e dentro das previsões contidas nos §§ 4º e 5º, para o: III - Fundo de Qualidade, Produtividade e Segurança Alimentar do Leite - FQPS/Leite, nos casos descritos no item VI do Anexo II da Lei 10.489/16.	Inciso III do § 3º do art. 48 da Lei nº 10.486/16.	-

145	TAXAS	Isenção	INDEA	Isenção do pagamento da Taxa de Serviços Técnicos-Administrativos para o serviço de vacinação de brucelose em rebanho total de até 40 cabeças.	Inciso VII da Seção IV do Anexo II da Lei nº 10.486/16.	-
146	TAXAS	Isenção	INDEA	Para a comercialização de sementes de uso doméstico, caracterizada pela venda em embalagens de até 10 (dez) gramas, bem como no disposto na legislação federal, fica o estabelecimento dispensado do registro na Junta Comercial, a que se refere o inciso IV do § 5º deste artigo, bem como do Registro no INDEA-MT e da inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudas - RENASEM.	Art. 1º da Lei nº 12.002, de 10 de janeiro de 2023, que altera a Lei nº 9.415, de 21 de julho de 2010, que dispõe sobre a Fiscalização do Comércio Estadual de Sementes e Mudas e dá outras providências.	55.510,07
147	TAXAS	Isenção	INDEA	Serão isentos Taxa de Defesa Sanitária Animal o produtor ou a empresa que espontaneamente contribuam para o: § 3º do art. 48 da Lei nº10.486/16 , alterada pela Lei Nº 11.095, de 16 de Março de 2020. I - Fundo Emergencial de Saúde Animal - FESA/MT nos casos de bovinos, bubalinos, ovinos e caprinos destinados ao abate ou ao Instituto Mato-Grossense da Carne - IMAC nos casos de bovinos e bubalinos quando abatidos, observadas as disposições previstas no § 4º deste artigo, item II - a empresa industrial frigorífica, nos casos de bovinos e bubalinos abatidos, deve contribuir ao Instituto Mato-Grossense da Carne - IMAC, para o apoio às ações de vigilância e fiscalização na prevenção, controle e/ou erradicação de doença animal e para a execução de ações de fomento, promoção e desenvolvimento da cadeia de proteína animal.;	§ 3º do art. 48 da Lei nº 10.486/16, alterada pela Lei Nº 11.095, de 16 de março de 2020.	-
148	TAXAS	Isenção	DETRAN	Programa CNH Social, destinado às pessoas de baixa renda, com finalidade de possibilitar acesso gratuito à primeira Carteira Nacional de Habilitação - CNH.	Lei nº 12.286, de 05 de outubro de 2023.	3.657.500,00
149	TAXAS	Isenção	SESP	Isenção do pagamento da Taxa de Emissão da Primeira Via do Registro Geral de Identificação, "Cédula de Identidade" a todo cidadão residente no Estado de Mato Grosso.	Art. 1º da Lei nº 7.650/02.	727.685,21
150	TAXAS	Isenção	SESP	Isenção do valor cobrado referente à da Taxa de Segurança Pública (TASEG).	Art. 99 da Lei nº 4.547/82, com nova redação dada pelo artigo 3º da Lei 9.067/08.	142.912,96

151	TAXAS	Isenção	SEMA	Isenção de pagamento de taxa pela expedição da Carteira de Pescador.	§ 1º do art. 7º da Lei nº 11.179/2020.	324.897,58
	TAXAS	Isenção	SEMA	Isenção nas taxas de Licença por Adesão e Compromisso (LAC).	Art. 6 da Lei 11.179/2020, incisos I ao VI.	184.664,70
	TAXAS	Isenção	SEMA	Isenção nas taxas de Atividades de Recursos Hídricos.	Art. 6 da Lei 11.179/2020, incisos I ao VI.	185.327,29
	TAXAS	Isenção	SEMA	Isenção nas taxas de emissão de Guias Florestais.	Art. 6 da Lei 11.179/2020, incisos I ao VI.	3.163.957,90
152	TAXAS	Isenção	SEFAZ	Valor de 0,00 (zero) atribuído à Taxa de Serviços Estaduais incidente sobre a prestação de serviço de processamento de Nota Fiscal de Produtor e Avulsa – eletrônica – NFPA-e.	Alínea b do item III-D do Anexo V do Decreto nº 2.129/86, acrescentada pelo inciso III do artigo 1º do Decreto nº 5.957/05, com nova redação dada pelo inciso III do artigo 1º do Decreto nº 1.526/08 e Decreto 5.957/2005.	447.794,35
153	TAXAS	Isenção	SEFAZ	Valor de 0,00 (zero) atribuído à Taxa de Serviços Estaduais incidente sobre a prestação de serviço de descarregamento e carregamento de cargas e desentranhamento de bens e mercadorias.	Alínea a do item III-E do Anexo V do Decreto nº 2.129/86, com nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 1.309/17.	488.893,47
154	TAXAS	Isenção	-	Renúncia decorrente das demais taxas detalhadas no Anexo B.	Lei 7.850/2002, art. 6º, inciso I, alínea "a".	30.330.457,49
N	SUBTOTAL RENÚNCIA TAXAS					120.060.895,92
155	JUROS E PENALIDADES	Isenção	IPVA	Programa REFIS Multas e Penalidades - IPVA – PGE.	Lei 11.433/2021. Decreto 1.046/2021.	11.061.095,11
156	JUROS E PENALIDADES	Isenção	IPVA	Programa REFIS Juros - IPVA – PGE.	Lei 11.433/2021. Decreto 1.046/2021.	7.220.664,01
157	JUROS E PENALIDADES	Isenção	ICMS	Programa REFIS, REFIS Extraordinário - Multas e Penalidades – SEFAZ.	Lei 10.433/2016, alterada pela Lei 10.651/2017, regulamentada pelo Decreto 704/2016. Convênio ICMS 30/2016. Decreto 905/2021. Convênio ICMS 86/20, Convênio ICMS 79/20. CONVÊNIO ICMS 87/20.	264.905.697,08
158	JUROS E PENALIDADES	Isenção	ICMS	Programa REFIS, Refis Extraordinário Juros – SEFAZ.	Lei 10.433/2016, alterada pela Lei 10.651/2017, regulamentada pelo Decreto 704/2016. Convênio ICMS 30/2016. Decreto 905/2021. Convênio ICMS 86/20, Convênio ICMS 79/20. CONVÊNIO ICMS 87/20	153.137.287,65
159	JUROS E PENALIDADES	Isenção	ICMS	Concilia MT – SEFAZ.	Decreto 477/2023. Convênio ICMS 41/23. Lei 12.140/2023.	3.814.529,99

160	JUROS E PENALIDADES	Isenção	ITCD	Programa REFIS, REFIS Extraordinário - Multas e Penalidades.	Lei 11.433/2021. Decreto 1.046/2021.	17.230.614,05
161	JUROS E PENALIDADES	Isenção	ITCD	Programa REFIS, REFIS Extraordinário – Juros.	Lei 11.433/2021. Decreto 1.046/2021.	6.227.726,80
162	JUROS E PENALIDADES	Isenção	GERAL	Programa Regularize.	Lei Nº 10.579, de 07 de agosto de 2017 e Lei Complementar 789/2024.	4.857.018,66
163	JUROS E PENALIDADES	Isenção	ICMS	Concilia MT – PGE.	Decreto 477/2023. Convênio ICMS 41/23. Lei 12.140/2023.	353.208,98
O	SUBTOTAL RENÚNCIA JUROS E PENALIDADES					468.807.842,33

FONTE: SEFAZ/SARP/UPER

Nota:

(¹) Efeitos mitigados pelo Art. 14 da LRF (LC 101/2000). A renúncia de receita foi considerada na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação tributária efetiva, não afetando as metas de resultados fiscais, prescindindo-se, portanto, de medidas de compensação.

(²) Operação trata-se de diferimento, não compõe a base da renúncia fiscal.

(³) Ver Metodologia de quantificação da renúncia LOA 20261. Disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

RENÚNCIA LÍQUIDA	Renúncia ICMS	10.443.710.237,89
	Renúncia IPVA	488.783.736,82
	Renúncia ITCD	138.518.534,25
	Renúncia TAXAS	120.060.895,92
	Renúncia JUROS E PENALIDADES	468.807.842,33
	TOTAL RENÚNCIA	11.659.881.247,21

**Anexo A – Detalhamento do item 122 “Outros Atos Normativos”, do Demonstrativo
Estimativa de Renúncia Por Programa**

Item	Ementa ou Assunto	Dispositivo
1	Isenção na saída interna de mercadorias arroladas no art. 3º do anexo IV do RICMS/MT, quando adquiridas pelo Governo Estadual para distribuição a famílias carentes, assim como a prestação de serviço de transporte a ela correspondente.	Art. 3º do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 161/94 e alterações.
2	Isenção saída interna de leite pasteurizado tipo especial, com 3,2% de gordura, e de leite pasteurizado magro, reconstituído ou não, com até 2% de gordura, do estabelecimento varejista com destino a consumidor final. Art. 7º Anexo IV - RICMS/MT	Art. 7º do Anexo IV do RICMS e Convênio ICM 25/83 e alterações.
3	Isenção na saída, em doação, de produtos alimentícios considerados “perdas”, com destino aos estabelecimentos de Banco de Alimentos (Food Bank) e do Instituto de Integração e de Promoção da Cidadania (INTEGRA), sociedades civis sem fins lucrativos, com a finalidade, após a necessária industrialização ou reacondicionamento, de distribuição a entidades, associações e fundações que os entreguem a pessoas carentes.	Art. 8º do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 136/94 e alterações.
4	Isenção nas saídas internas e interestaduais de mercadorias, em decorrência de doação, destinadas ao atendimento do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional.	Art. 9º do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 18/2003 e alterações. Convênio ICMS 93/2021.
5	Isenção no fornecimento de alimentação e bebida não alcoólica realizado por restaurantes populares, integrantes de programas específicos instituídos pela União, pelo Estado de Mato Grosso ou por Município mato-grossense.	Art. 11 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 89/2007.
6	Isenção nas operações internas com gêneros alimentícios regionais, destinados à merenda escolar, fornecida gratuitamente pela rede pública de ensino, nas condições estabelecidas no art. 12 do anexo IV do RICMS/MT.	Art. 12 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 55/2011.
7	Isenção nas saídas do sanduíche “Big Mac”, promovidas pelos estabelecimentos mato-grossenses integrantes da Rede McDonald’s que participarem do evento “McDia Feliz”.	Art. 13 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 106/2010.
8	Isenção na entrada decorrente de importação do exterior dos remédios relacionados na cláusula primeira do Convênio ICMS 41/91, sem similar nacional, efetuada diretamente pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.	Art. 14 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 41/91 e alterações.
9	Isenção nas operações com princípio ativo e medicamento relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS nº 100/2021, destinados a tratamento da Atrofia Muscular Espinal - AME.	Art. 15-B do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 100/2021 e alterações
10	Isenção nas operações realizadas com os medicamentos classificados segundo a Nomenclatura Brasileira – Sistema Harmonizado – NBM/SH, relacionados nos incisos do caput da cláusula primeira do Convênio ICMS 140/2001.	Art. 16 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 140/2001 e alterações.
11	Isenção na entrada decorrente de importação do exterior e nas saídas internas e interestaduais de: produtos intermediários e fármacos destinados à produção de medicamento de uso humano para o tratamento de portadores do vírus da AIDS; e medicamentos de uso humano para o tratamento de portadores do vírus da AIDS, nos termos do Convênio ICMS 10/2002.	Art. 17 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 10/2002 e alterações.
12	Isenção nas operações, inclusive de importação, com vacinas e insumos destinados à produção de vacinas para o enfrentamento à pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus (SARS-CoV-2), classificados pela NCM como	Art. 17-A do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 15/2021e alterações.

	3002.20.19 e 3002.20.29, e as respectivas prestações de serviços de transporte.	
13	Isenção nas operações internas com medicamentos que possuem farmacêuticos ativos relacionados no Anexo Único deste convênio com destino a pessoa jurídica prestadora de serviço de saúde para o Sistema Único de Saúde – SUS, para uso no enfrentamento da emergência decorrente da pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2).	Art. 17-B do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 90/2021 e alterações.
14	Isenção nas operações realizadas com os fármacos e medicamentos relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS 87/2002, destinados a órgãos da Administração Pública, direta e indireta, federal, estadual e municipal e suas fundações públicas.	Art. 18 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 87/2002 e alterações.
15	Isenção nas operações com fosfato de oseltamivir vinculadas ao Programa Farmácia Popular do Brasil – Aqui Tem Farmácia Popular e destinadas ao tratamento dos portadores da Gripe A (H1N1).	Art. 20 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 73/2010.
16	Isenção nas operações realizadas pela Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – Hemobrás, com os fármacos e medicamentos derivados do plasma humano, coletado nos hemocentros de todo o Brasil, relacionados na cláusula primeira do Convênio ICMS 103/2011.	Art. 21 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 103/2011 e alteração.
17	Isenção nas saídas do produto reagente para diagnóstico da Doença de Chagas pela técnica de enzima imunoensaio (ELISA) com destino a órgão ou entidade da Administração Pública Direta, suas autarquias ou fundações.	Art. 22 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 23/2007 e alteração.
18	Isenção na entrada de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos médico-hospitalares ou técnico-científicos laboratoriais, sem similar produzido no país, importados diretamente por órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, bem como fundações ou entidades beneficentes de assistência social destinadas a atividades de ensino, pesquisa ou prestação de serviços médico-hospitalares nos termos do Convênio ICMS 104/89.	Art. 25 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 104/89 e alterações.
19	Isenção nas operações com os produtos e equipamentos utilizados em diagnóstico em imunohematologia, sorologia e coagulação, destinados a órgãos ou entidades da Administração Pública, direta ou indireta, bem como suas Autarquias e Fundações, relacionados no quadro que integra o caput da cláusula primeira do Convênio ICMS 84/97.	Art. 26 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 84/97.
20	Isenção nas operações com aceleradores lineares, classificados no código 9022.21.90 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, realizadas no âmbito do Programa Nacional de Oncologia do Ministério da Saúde.	Art. 27 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 01/99 e alterações.
21	Isenção na entrada decorrente de importação do exterior realizada pela Fundação Nacional de Saúde e pelo Ministério da Saúde, dos produtos imunobiológicos, kits diagnósticos, medicamentos e inseticidas, indicados no Anexo do Convênio ICMS 95/98, destinados às campanhas de vacinação e de programas nacionais de combate à dengue, malária, febre amarela e outros agravos, promovidas pelo Governo Federal.	Art. 28 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 95/98.
22	Isenção na entrada de mercadoria importada do exterior a ser utilizada no processo de fracionamento e industrialização de componentes e derivados do sangue ou na sua embalagem, acondicionamento ou recondicionamento, desde que realizada por órgãos e entidades de hematologia e	Art. 29 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 24/89.

	hemoterapia dos governos federal, estadual ou municipal, sem fins lucrativos.	
23	Isenção na saída interna ou interestadual e nas importações de equipamentos e acessórios constantes do Anexo Único do Convênio ICMS 38/91, com destino a instituição pública ou entidade assistencial, para atendimento exclusivo de pessoa portadora de deficiência física, auditiva, mental, visual e múltipla nos termos do Convênio ICMS 38/91.	Art. 30 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 38/91 e alterações.
24	Isenção nas operações com as mercadorias, segundo as respectivas classificações da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, arroladas nos incisos do caput da cláusula primeira do Convênio ICMS 126/2010.	Art. 31 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 126/2010 e alteração.
25	Isenção na saída de mercadorias de produção própria, promovida por instituições de assistência social e de educação, sem finalidade lucrativa, cujas rendas líquidas sejam integralmente aplicadas na manutenção de suas finalidades assistenciais ou educacionais no país.	Art. 33 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICM 38/82 e alteração.
26	Isenção na saída de mercadoria em decorrência de doação a entidade governamental ou a entidade assistencial reconhecida como de utilidade pública, que atenda aos requisitos do artigo 14 do CTN, para socorrer vítimas de calamidade pública bem como a correspondente prestação de serviço de transporte daquela mercadoria.	Art. 34 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICM 26/75 e alteração.
27	Autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção do ICMS incidente nas operações e correspondentes prestações de serviço de transporte realizadas no âmbito das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus (SARS-CoV-2).	Art. 34-B do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 63/2020 e alterações.
28	Operações adiante indicadas, relativas ao equipamento respiratório Elmo, suas partes e peças, utilizado no âmbito das medidas de enfrentamento à pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus (SARS-CoV-2)	Art. 34-C do Anexo IV do RICMS/MT Lei nº 11.329, de 26 de março de 2021. Convênio ICMS 13/2021
29	Isenção na saída de mercadorias doadas ao Governo do Estado para distribuição gratuita a pessoas necessitadas ou vítimas de catástrofes, em decorrência de programa instituído para esse fim, bem como a prestação de serviço de transporte correspondente. Ficando dispensado o pagamento do imposto eventualmente diferido.	Art. 35 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 82/95.
30	Isenção do ICMS nas operações internas relativas a doações para a Administração Pública Estadual Direta, seus órgãos, suas fundações e autarquias, de quaisquer mercadorias ou bens.	Art. 35-A do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 68/2020
31	Isenção na saída de mercadorias, em decorrência de doação a órgãos e entidades da administração direta e indireta da União, dos Estados e dos Municípios ou a entidades assistenciais reconhecidas como de utilidade pública, para assistência às vítimas de situação de seca, nacionalmente reconhecida, na área de abrangência da SUDENE, bem como a prestação de serviço de transporte correspondente. Não se aplicando às saídas promovidas pela Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB.	Art. 36 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 57/98.
32	Operações de doações dos produtos e materiais de combate e prevenção à Covid-19, indicados na relação constante do Anexo Único do Convênio ICMS 81/2020, realizadas por pessoa jurídica, contribuinte ou não do ICMS, quando	Art. 36-A do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 81/2020

	destinadas ao Tribunal Superior Eleitoral - TSE e demais órgãos integrantes da Justiça Eleitoral para a realização das eleições municipais de 2020.	
33	Isenção nas entradas, decorrentes de importação de mercadorias, doadas por organizações internacionais ou estrangeiras ou por países estrangeiros, para distribuição gratuita em programas implementados por instituição educacional ou de assistência social, relacionados com suas finalidades essenciais, bem como suas saídas posteriores.	Art. 37 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 55/89 e alteração.
34	Isenção na saída de mercadoria decorrente de doação efetuada à Secretaria de Estado de Educação, para distribuição, também por doação, à rede oficial de ensino.	Art. 38 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 78/92.
35	Isenção na entrada, por doação, de produtos importados diretamente por órgãos ou entidades da Administração Pública, direta ou indireta, bem como por fundações ou entidades beneficentes ou de assistência social que atendam aos requisitos previstos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Benefícios extensivo às aquisições efetuadas pelos órgãos da Administração Pública, direta e indireta, de equipamentos científicos e de informática e de reagentes químicos, desde que os produtos adquiridos não possuam similar nacional.	Art. 39 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 80/95.
36	Isenção na saída, em doação, de microcomputador usado (seminovo), efetuada, diretamente, pelo estabelecimento fabricante ou suas filiais, para escolas públicas especiais e profissionalizantes, associações destinadas a portadores de deficiência e comunidades carentes.	Art. 40 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 43/99.
37	Isenção na saída de produtos artesanais, assim entendidos aqueles provenientes de trabalho manual realizado por pessoa natural, quando o artesão seja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro – SICAB do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior nos termos do Convênio ICM 32/75.	Art. 41 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICM 32/75 e alterações.
38	Isenção na saída de obra de arte, realizada pelo próprio autor, aplicando-se, também, nas operações de importação de obra de arte recebida em doação realizada pelo próprio autor ou quando adquirida com recursos da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura do Ministério da Cultura.	Art. 42 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 59/91 e alterações.
39	Isenção na saída interna de produtos resultantes do trabalho de reeducação de detentos, promovida por estabelecimentos do Sistema Penitenciário do Estado.	Art. 43 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 85/94.
40	Isenção na entrada decorrente de importação do exterior de aparelhos, máquinas e equipamentos, instrumentos técnico-científicos-laboratoriais, partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários, destinados à pesquisa científica e tecnológica, realizada diretamente pela EMBRAPA.	Art. 44 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 64/95.
41	Isenção na saída de bens do ativo imobilizado e de uso ou consumo de estabelecimento da EMBRAPA para outro estabelecimento da referida empresa ou para estabelecimento de empresa estadual integrante do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária; isenção relativamente ao diferencial de alíquotas, incidente na aquisição interestadual realizada pela EMBRAPA, de bens do ativo imobilizado e de material de uso ou consumo; isenção na remessa de animais	Art. 45 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 47/98.

	para a EMBRAPA para fins de inseminação e inovulação com animais de raça, e respectivo retorno.	
42	Isenção nas operações que destinem ao MEC equipamentos didáticos, científicos e médico-hospitalares, inclusive peças de reposição e os materiais necessários às respectivas instalações, para atender ao “Programa de Modernização e Consolidação da Infraestrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários”. Alcançando, também, as saídas dessas mercadorias, promovidas pelo MEC, a cada uma das instituições beneficiadas.	Art. 47 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 123/97 e alteração.
43	Isenção nas operações internas e interestaduais e na importação de medicamentos e reagentes químicos, relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS 9/2007, de kits laboratoriais e de equipamentos, bem como de suas partes e peças, destinados a pesquisas que envolvam seres humanos, com a finalidade de desenvolvimento de novos medicamentos, inclusive em programas de acesso expandido. Na importação de equipamentos, suas partes e peças, a isenção somente se aplica se não houver similar produzido no país.	Art. 48 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 9/2007 e alterações.
44	Isenção na operação decorrente de importação do exterior de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, destinados à utilização em atividades de ensino ou pesquisa, sem similar produzido no país, importados por universidades públicas ou por fundações educacionais de ensino superior, instituídas e mantidas pelo poder público. Aplicando-se, também, a partes e peças para aplicação nas máquinas, aparelhos, equipamentos e instrumentos e a reagentes químicos.	Art. 49 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 31/2002.
45	Isenção na operação decorrente de importação do exterior de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, suas partes e peças de reposição e acessórios, de artigos de laboratórios, de matérias-primas e produtos intermediários quando destinadas à atividades de ensino e pesquisa científica ou tecnológica nas condições estabelecidas no Convênio ICMS 93/98.	Art. 50 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 93/98 e alterações.
46	Isenção nas saídas, interna e interestadual, de mercadorias, promovidas por órgão da administração pública, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, para fins de industrialização, desde que os produtos industrializados retornem ao órgão ou empresa remetente, neste Estado.	Art. 51 do Anexo IV do RICMS. V Convênio do Rio de Janeiro e Convênio ICM 12/85.
47	Isenção nas operações com ônibus, micro-ônibus e embarcações, destinados ao transporte escolar, adquiridos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Convênio ICMS 53/2007.	Art. 52 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 53/2007 e alterações. Revigorado pelo Convênio 7/2021.
48	Isenção nas operações com computadores portáteis educacionais e kits para montagem, nos termos do Convênio ICMS 53/2007.	Art. 53 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 147/2007 e alterações.
49	Isenção nas operações com Coletores Eletrônicos de Voto (CEV), suas partes, peças de reposição e acessórios, adquiridos diretamente TSE.	Art. 54 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 75/97 e alteração.
50	Isenção nas operações de aquisição de veículos pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal, nos termos do Convênio ICMS 122/2003.	Art. 55 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 122/2003 e alteração.

51	Isenção nas operações e prestações, na aquisição de equipamentos de segurança eletrônica, realizadas por intermédio do Departamento Penitenciário Nacional – CNPJ 00.394.494/0008-02 e de distribuição às diversas Unidades Prisionais Brasileiras.	Art. 56 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 43/2010.
52	Isenção nas saídas internas dos veículos, máquinas e equipamentos, novos, quando destinados ao Poder Executivo dos Municípios Mato-grossenses, para serem utilizados na construção e conservação de rodovias e no atendimento ao serviço público de saúde, educação e limpeza pública.	Art. 57 do Anexo IV do RICMS. Lei nº 8.093/04. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.
53	Isenção na saída interna de veículo novo, bem como a parcela do imposto devida a este Estado na forma do Convênio ICMS 51/2000, quando adquirido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, vinculado ao “Programa de Reequipamento Policial”, da Polícia Militar, e pela Secretaria de Estado de Fazenda, para reequipamento da fiscalização estadual.	Art. 58 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 34/92 e alteração.
54	Isenção na entrada de mercadoria importada do exterior, sem similar nacional, realizada por órgão da Administração Pública Estadual Direta, suas Autarquias ou Fundações, quando destinadas à integração do ativo imobilizado ou para uso ou consumo.	Art. 59 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 48/93 e alteração.
55	Isenção na saída interna de veículos, quando adquiridos pelo Governo do Estado, com recursos do fundo especial de reequipamento policial, para a Polícia Civil.	Art. 60 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 119/94.
56	Isenção nas operações internas de fornecimento de energia elétrica, destinada ao consumo por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias, mantidas pelo Poder Público Estadual e regidas por normas de Direito Público, bem como as prestações de serviços de telecomunicação por eles utilizados.	Art. 61 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 107/95 e alterações.
57	Isenção nas importações e saídas internas de mercadorias destinadas à ampliação do Sistema de Informática da Secretaria de Estado de Fazenda.	Art. 62 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 61/97.
58	Isenção na aquisição efetuada pelo Estado, por meio de adjudicação, de mercadoria oferecida à penhora.	Art. 63 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 57/2000.
59	Isenção nas operações com mercadorias, bem como nas prestações de serviços de transporte a elas relativas, destinadas a programas de fortalecimento e modernização das áreas fiscal, de gestão, de planejamento e de controle externo, do Estado, adquiridas por meio de licitações ou contratações efetuadas dentro das normas estabelecidas pelo BID e BNDES.	Art. 64 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 79/2005 e alteração.
60	Isenção nas operações ou prestações internas, relativas à aquisição de bens, mercadorias ou serviços por órgãos do Poder Executivo da Administração Pública Estadual Direta e pelas Fundações e Autarquias deste Estado.	Art. 65 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 73/2004 e alterações.
61	Isenção na operação de fornecimento de energia elétrica e prestação de serviço de telecomunicação a Missões Diplomáticas, Repartições Consulares e Representações de Organismos Internacionais, de caráter permanente, e respectivos funcionários estrangeiros indicados pelo Ministério das Relações Exteriores.	Art. 66 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 158/94 e alterações.
62	Isenção nas operações internas e desembaraço aduaneiro de veículos automotores, máquinas e equipamentos, quando adquiridos ou importados pelos Corpos de Bombeiros	Art. 67 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 32/95 e alteração.

	Voluntários, constituídos e reconhecidos como de utilidade pública por lei municipal e estadual, para utilização nas suas atividades específicas.	
63	Isenção nas saídas internas de máquinas, equipamentos rodoviários e peças, destinados aos consórcios intermunicipais de desenvolvimento econômico e socioambiental, devidamente constituídos no Estado de Mato Grosso.	Art. 68 do Anexo IV do RICMS. Lei nº 8.700/07. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.
64	Isenção nas saídas internas do estabelecimento produtor agropecuário com destino a Centrais ou a Postos de Coletas e Recebimento de embalagens de agrotóxicos usadas e lavadas; e, nas saídas interestaduais promovidas pelas Centrais ou Postos de Coletas e Recebimento de embalagens de agrotóxicos usadas e lavadas, prensadas, com destino a estabelecimentos recicladores. Alcançando, ainda, a respectiva prestação do serviço de transporte.	Art. 70 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 51/99 e alteração.
65	Isenção na operação de devolução impositiva de embalagem vazia de agrotóxico e respectiva tampa, realizada sem ônus.	Art. 71 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 42/2001.
66	Isenção na saída de pilhas e baterias usadas, após seu esgotamento energético, que contenham em sua composição chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos e que tenham como objetivo sua reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada.	Art. 72 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 27/2005.
67	Isenção nas saídas de pneus usados, mesmo que recuperados de abandono, que tenham como objetivo sua reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada. Não se aplicando quando a saída for destinada à remoldagem, recapeamento, recauchutagem ou processo similar.	Art. 73 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 33/2010.
68	Isenção de ICMS incidente nas operações com produtos eletrônicos e seus componentes, realizadas no âmbito do sistema de logística reversa.	Art. 73-A do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 93/2020 c/c Convênio ICMS 99/2018.
69	Isenção nas operações de importação de inseticidas, pulverizadores e outros produtos, relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS 28/2009, destinados ao combate à dengue, malária e febre amarela, quando o desembaraço aduaneiro for processado em recinto de porto seco instalado no território mato-grossense.	Art. 74 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 28/2009.
70	Isenção nas saídas de medidores de vazão e condutivímetros, bem como de aparelhos para o controle, registro e gravação dos quantitativos medidos, que atendam às especificações fixadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, quando adquiridos por estabelecimentos industriais fabricantes dos produtos classificados nas posições 22.02 e 22.03 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI.	Art. 75 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 69/2006.
71	Isenção nas operações internas, de importação e interestaduais no que diz respeito ao diferencial de alíquotas, de equipamentos de informática e de comunicação, necessários à implantação do Sistema Público de Escrituração Digital, da Nota Fiscal Eletrônica e de outros controles associados, a serem financiados pela Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO. Condicionada a que o valor dos equipamentos não seja superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por estabelecimento adquirente.	Art. 76 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 155/2008.
72	Isenção na saída de mercadoria com destino a exposições ou feiras, para fins de exibição ao público em geral, desde que a	Art. 77 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 151/94.

	mercadoria retorne ao estabelecimento de origem no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data da saída, bem como em retorno ao estabelecimento de origem, conforme previsto no inciso I deste artigo.	
73	Isenção na saída, a título de distribuição gratuita, de amostra de produto de diminuto ou nenhum valor comercial, desde que em quantidade estritamente necessária para dar a conhecer a sua natureza, espécie e qualidade.	Art. 78 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 29/90 e alterações.
74	Isenção nas operações interestaduais de transferências de bens de ativo fixo e de uso e consumo, realizadas por empresas prestadoras de serviços de transporte aéreo.	Art. 79 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 18/97.
75	Isenção na transferência de bens indicados no Anexo Único do Convênio ICMS 9/2006, realizada pela Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia Brasil – TBG, dentro do território nacional, para fins de manutenção do Gasoduto Brasil-Bolívia.	Art. 80 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 9/2006 e alterações.
76	Isenção na saída interna entre estabelecimentos de uma mesma empresa, de bens integrados ao ativo imobilizado e produtos que tenham sido adquiridos de terceiros e não sejam utilizados para comercialização ou para integrar um novo produto ou, ainda, consumidos no respectivo processo de industrialização; de bens integrados ao ativo imobilizado, bem como de moldes, matrizes, gabaritos, padrões, chapelonas, modelos e estampas para fornecimento de serviços fora do estabelecimento, ou com destino a outro estabelecimento inscrito como contribuinte, para serem utilizados na elaboração de produtos encomendados pelo remetente e desde que devam retornar ao estabelecimento de origem, bem como desses bens em retorno ao estabelecimento de origem.	Art. 81 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 70/90.
77	Isenção nas operações com peças de uso aeronáutico, desde que vinculadas a contrato de garantia, na remessa da peça defeituosa para o fabricante e na remessa da peça nova em substituição à defeituosa, a ser aplicada na aeronave.	Art. 84 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 26/2009.
78	Isenção na saída de produtos industrializados de origem nacional, excluídos armas e munições, perfumes, fumo, bebidas alcoólicas e automóveis de passageiros, para comercialização ou industrialização na Zona Franca de Manaus, desde que o estabelecimento destinatário tenha domicílio nos municípios de Manaus, Rio Preto da Eva ou Presidente Figueiredo, no Estado do Amazonas.	Art. 85 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICM 65/88 e alteração c/c o Convênio ICMS 49/94.
79	Isenção na saída de insumos agropecuários e de máquinas e equipamentos para o uso exclusivo na agricultura e na pecuária, quando destinados a contribuinte do Estado de Roraima, abrangido pelo Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial daquele Estado. Benefício extensivo às operações relacionadas com a apicultura; avicultura; aquicultura; cunicultura; ranicultura; sericicultura nos termos do Convênio ICMS 62/2003.	Art. 87 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 62/2003 e alteração.
80	Isenção do ICMS nas operações e prestações internas e de importação do exterior de bens, mercadorias e serviços, bem como do diferencial de alíquota nas operações interestaduais destinados ao processo industrial dos estabelecimentos instalados ou que venham a se instalar na área da Zona de Processamento de Exportação – ZPE, situada no Município de Cáceres.	Art. 88 do Anexo IV do RICMS. Lei nº 8.996/08. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.

81	Isenção nas saídas internas de produtos previstos na Lei (federal) nº 11.508, de 20 de julho de 2007, ou outro diploma que venha a substituí-la, com destino a estabelecimento localizado em Zona de Processamento de Exportação – ZPE, nas importações e prestações de serviço de transporte, e do diferencial de alíquota nos termos do Convênio ICMS 99/98.	Art. 89 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 99/98 e alterações.
82	Isenção nas operações de importação dos bens relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS 28/2005, destinados a integrar o ativo imobilizado de empresa beneficiada pelo Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária – REPORTO nos termos do Convênio ICMS 28/2005.	Art. 90 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 28/2005 e alteração.
83	Isenção na saída interna de bem arrolado no Anexo Único do Convênio ICMS 3/2006, destinado a integrar o ativo imobilizado de empresa beneficiada pelo Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária – REPORTO.	Art. 91 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 3/2006.
84	Dispensa do pagamento do diferencial de alíquotas do ICMS incidente na aquisição interestadual dos bens relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS 97/2006, destinados a integrar o ativo imobilizado de empresa portuária para aparelhamento, modernização e utilização, exclusivamente, em portos localizados no território mato-grossense.	Art. 92 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 97/2006 e alteração.
85	Isenção nas operações de entradas de bens ou mercadorias classificadas nos códigos da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias/Sistema Harmonizado (NBM/SH) constantes no Anexo Único do Convênio ICMS 130/2007, importados sob o amparo do Regime Aduaneiro Especial de Admissão Temporária, para aplicação nas instalações de exploração de petróleo e gás natural, nos termos das normas federais específicas que regulamentam o REPETRO.	Art. 93 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 130/2007.
86	Isenção nas operações antecedentes à saída destinada a pessoa sediada no exterior dos bens e mercadorias fabricados no país, constantes do Anexo Único do Convênio ICMS 130/2007, que venham a ser subsequentemente importados, sob regime aduaneiro de admissão temporária, para utilização nas atividades de exploração e produção de petróleo e de gás natural, dentro ou fora do Estado onde se localiza o fabricante.	Art. 94 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 130/2007.
87	Isenção na operação de importação de bens ou mercadorias classificadas nos códigos da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias/Sistema Harmonizado (NBM/SH) constantes no Anexo Único do Convênio ICMS 130/2007, nas condições estabelecidas no art. 95 do Anexo IV do RICMS/MT.	Art. 95 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 130/2007.
88	Isenção na entrada, decorrente de importação do exterior, de mercadoria ou bem, sob o amparo do Regime Especial Aduaneiro de Admissão Temporária previsto na legislação federal específica, importados com a dispensa do pagamento dos impostos federais incidentes na importação.	Art. 96 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 58/99 e alteração.
89	Isenção nas operações de importação realizadas sob o regime de drawback, em que a mercadoria seja empregada ou consumida no processo de industrialização de produto a ser exportado. Benefício extensivo às saídas e retornos dos produtos importados com destino à industrialização por conta e ordem do importador, nas quais participem	Art. 97 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 27/90 e alterações.

	estabelecimentos localizados na mesma unidade da Federação.	
90	Isenção nas operações de entrada de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos ou materiais, ou seus respectivos acessórios, sobressalentes ou ferramentas, importados do exterior, bem como nas de saídas internas e interestaduais. Condicionada a que a mercadoria se destine a integrar o ativo imobilizado da empresa industrial adquirente, para uso exclusivo na atividade produtiva realizada pelo estabelecimento importador.	Art. 98 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 130/94 e alteração.
91	Isenção nas operações com mercadorias ou bens destinados ou provenientes do exterior na forma estabelecida no Convênio ICMS 18/95.	Art. 99 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 18/95 e alterações.
92	Remessas expressas internacionais devolvidas ao exterior, na forma da legislação federal pertinente, desde que a declaração relativa à importação apresente a situação final "Devolvida/Declaração Cancelada" e não seja devido o pagamento do Imposto de Importação.	Art. 99-A do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 60/2018 e alterações.
93	Isenção nas saídas internas e interestaduais promovidas pelos estabelecimentos fabricantes ou por seus revendedores autorizados, de automóveis novos de passageiros equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2.0l), quando destinados a motoristas profissionais (taxistas).	Art. 100 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 38/2001 e alterações.
94	Isenção na saída de embarcações construídas no país, bem como o fornecimento de peças, partes e componentes utilizados pela indústria naval no reparo, conserto e reconstrução de embarcações nos termos do Convênio ICM 33/77.	Art. 101 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICM 33/77 e alterações.
95	Isenção nas operações de desembaraço aduaneiro decorrente de importação de matérias-primas, insumos, componentes, partes e peças realizada por estabelecimento fabricante e destinados à fabricação das mercadorias indicadas no Anexo Único do Convênio ICMS 65/2007; da saída com destino a estabelecimento fabricante da aeronave, fabricadas em conformidade com as especificações técnicas e as normas de homologação aeronáutica; da saída promovida pelo estabelecimento industrializador, em retorno ao fabricante de aeronaves ou sua coligada, autor da encomenda, relativamente ao valor acrescido; da saída de mercadoria para depósito sob o regime de Depósito Alfandegado Certificado (DAC) e a posterior saída interna da mercadoria depositada, destinada ao fabricante de aeronaves; e de desembaraço aduaneiro decorrente de importação, realizada diretamente por fabricante de aeronave, de máquinas, aparelhos e equipamentos, sem similar produzido no país, destinados ao ativo imobilizado do importador.	Art. 102 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 65/2007.
96	Isenção na saída de combustíveis e lubrificantes para abastecimento de embarcações e aeronaves nacionais que se destinem ao exterior.	Art. 103 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 84/90.
97	Isenção na saída de óleo diesel, promovida por distribuidora de combustíveis, como tal definida pela ANP, e desde que devidamente credenciada pela unidade fazendária competente da Secretaria Adjunta da Receita Pública, destinado ao consumo por embarcações pesqueiras	Art. 104 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 58/96.

	nacionais que estejam registradas no órgão controlador ou responsável pelo setor.	
98	Isenção na entrada decorrente de importação do exterior de locomotivas, vagões, trilhos, máquinas, aparelhos, equipamentos, suas partes e peças e outros materiais, sem similar produzido no país, adquiridos para emprego na construção, operação, exploração e conservação, em território do Estado, do sistema ferroviário de transporte.	Art. 105 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 63/2002.
99	Isenção na operação de importação de locomotiva do tipo diesel-elétrico, com potência máxima superior a 3.000 (três) mil HP, NCM 8602.10.00 e de trilho para estrada de ferro, NCM 7302.10.10. Aplicando-se, também, na saída subsequente, dispensando o recolhimento do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas; e na importação de componentes, partes e peças, sem similar produzido no País, destinadas a estabelecimento industrial, exclusivamente para emprego na fabricação de locomotivas novas com potência máxima superior a 3.000 (três) mil HP.	Art. 106 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 32/2006 e alterações.
100	Isenção na importação do exterior de máquinas, aparelhos, equipamentos, suas partes, peças e outros materiais destinados à construção, operação, exploração e conservação em território do Estado de Mato Grosso, do sistema ferroviário de transporte.	Art. 108 do anexo IV do RICMS/MT. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
101	Isenção nas aquisições interestaduais, realizadas por empresa concessionária ou subconcessionária de serviço de transporte ferroviário de cargas, de vagão tanque e semelhante, NCM 8606.10.00; vagão coberto e fechado, NCM 8606.91.00; vagão aberto, com paredes fixas de altura superior a 60 cm, NCM 8606.92.00; vagão de descarga automática, NCM 8606.30.00; vagão plataforma, NCM 8606.99.00. Aplicando-se, também, à empresa responsável pela locação de vagões que serão utilizados na respectiva prestação de serviço de transporte.	Art. 109 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 66/2008 e alterações.
102	Isenção nas operações internas e interestaduais, bem como do ICMS devido a título de diferencial de alíquotas, com bens e mercadorias destinados às redes de transportes públicos sobre trilhos de passageiros, implicando a obrigatoriedade de se efetuar o estorno do crédito. Aplicando-se, também, na importação de produtos sem similar produzidos no País.	Art. 110 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 94/2012.
103	Isenção na entrada decorrente de importação do exterior, efetuada diretamente por estabelecimento de produtor, devidamente inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS, de reprodutores e matrizes caprinas de comprovada superioridade genética, obtida mediante registro genealógico oficial.	Art. 112 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 20/92.
104	Isenção na operação interna ou interestadual com embrião ou sêmen congelado ou resfriado, ambos de bovino. Benefício extensivo às operações internas e interestaduais com embrião ou sêmen congelado ou resfriado de ovino, de caprino ou de suíno. Implicando-se na vedação ao aproveitamento do crédito do imposto referente à entrada no estabelecimento, quando tributada, do produto ou dos insumos empregados na respectiva produção.	Art. 113 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 70/92 e alteração.
105	Isenção na entrada de máquina de limpar e selecionar frutas, sem similar produzido no país, quando a importação for efetuada diretamente do exterior para integração do ativo	Art. 116 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 93/91 e alteração.

	imobilizado, para uso exclusivo na atividade realizada pelo estabelecimento importador nos termos do art. 116 do Anexo IV do RICMS/MT.	
106	Isenção na operação de circulação de mercadorias, caracterizada pela emissão e negociação de Certificado de Depósito Agropecuário – CDA e de Warrant Agropecuário – WA, nos mercados de bolsa e de balcão, como ativos financeiros, instituídos pela Lei (federal) nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004.	Art. 119 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 30/2006 e alteração.
107	Isenção nas saídas internas de mercadorias produzidas por estabelecimento enquadrado como agroindústria familiar, nos termos da legislação estadual.	Art. 119-A do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS nº 102/2021.
108	Isenção nas saídas internas, exclusivamente de produtos agrícolas, agroextrativistas e extrativistas, in natura, e de pequenos animais vivos de produção ou criação própria, promovidas por produtores rurais cadastrados junto à Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT como agricultores familiares, participantes da atividade da agricultura familiar, nos termos da Lei (estadual) nº 10.516, de 2 de fevereiro de 2017, que institui a Política Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar.	Art. 119-B do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS nº 102/2021.
109	Isenção na saída de mercadoria com destino à Itaipu Binacional, desde que comprovada a efetiva entrega da mercadoria, mediante “Certificado de Recebimento” por ela emitido ou outro documento que vier a instituir, contendo, no mínimo, o número, a data da emissão e o valor da Nota Fiscal.	Art. 127 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICM 10/75 e alteração.
110	Isenção do diferencial de alíquotas devido ao Estado de Mato Grosso, incidente nas operações interestaduais de aquisição das geladeiras e lâmpadas a serem doadas pela CEMAT no âmbito do Projeto de Eficientização Energética em Comunidades de Baixa Renda.	Art. 128 do anexo IV do RICMS/MT Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
111	Isenção na prestação de serviço de transporte rodoviário de passageiros, realizada por veículos registrados na categoria de aluguel (táxi).	Art. 132 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 99/89.
112	Isenção: na saída interestadual, promovida pela Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – EMBRATEL – de equipamentos de sua propriedade destinados à prestação de seus serviços junto a seus usuários nos termos do art. 135 do anexo IV do RICMS/MT.	Art. 135 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 105/95.
113	Isenção na operação de importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas respectivas partes, peças e acessórios, relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS 10/2007, sem similar produzido no País, efetuada por empresa concessionária da prestação de serviços públicos de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita.	Art. 137 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 10/2007 e alteração.
114	Isenção na prestação de serviços locais de difusão sonora, condicionada à divulgação pelo beneficiário de matéria aprovada pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, relativa ao ICMS, para informar e conscientizar a população, visando o combate à sonegação do imposto, sem ônus para o Erário estadual.	Art. 138 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 8/89.
115	Isenção na prestação de serviço de comunicação referente ao acesso à internet e à conectividade em banda larga, no âmbito do Programa Governo Eletrônico de Serviço de	Art. 139 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 141/2007.

	Atendimento do Cidadão – GESAC, instituído pelo Governo Federal.	
116	Isenção nas prestações de serviço de comunicação referentes ao acesso à internet e à conectividade em banda larga, destinadas a escolas públicas federais, estaduais e municipais, e nas operações relativas à doação de equipamentos a serem utilizados na prestação desses serviços.	Art. 140 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 47/2008.
117	Redução da base de cálculo do ICMS nas saídas internas de leite pasteurizado tipo especial com 3,2% de gordura e de leite pasteurizado magro, reconstituído ou não, com até 2% de gordura, destinado a estabelecimentos varejistas ou a consumidores finais, de forma que a base de cálculo corresponderá a 50% do valor da operação.	Art. 4º do Anexo V do RICMS e Convênio ICM 25/83 e alteração.
118	Redução de base de cálculo do ICMS, aos estabelecimentos industrializadores de mandioca, de 58,824%, nas operações internas sujeitas à alíquota de 17% , e de 41,666% , nas operações internas e interestaduais sujeitas à alíquota de 12%, sobre a saída dos produtos resultantes da industrialização, realizada no Estado.	Art. 5º do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 153/2004 e alteração.
119	Redução a 47,88% (quarenta e sete inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) do valor da operação a base de cálculo do ICMS devido a título de substituição tributária, incidente nas operações internas com farinha de trigo para estabelecimento industrial enquadrado na CNAE 1062-7/00.	Art. 6º do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
120	Redução da base de cálculo, nas operações internas com água envasada, a 41,18% (quarenta e um inteiros e dezoito centésimos por cento) do valor da operação, desde que praticadas por estabelecimento inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso enquadrados na CNAE 1121-6/00.	Art. 10 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
121	Redução da base de cálculo do valor das contribuições para o PIS/PASEP e da COFINS, referentes às operações subsequentes, cobradas, englobadamente, na respectiva operação, nas operações interestaduais com medicamentos, fármacos e outros produtos farmacêuticos indicados no caput do artigo 1º da Lei (federal) nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, nos termos do Convênio ICMS 34/2006.	Art. 12 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 34/2006 e alteração.
122	Redução da base de cálculo nas operações de entrada interestaduais, para empresas promotoras de feiras e exposições de produtos artesanais no Estado de Mato Grosso - carga tributária seja equivalente ao percentual de 7,5% do valor da Nota Fiscal.	Art. 16 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
123	Redução da base de cálculo do ICMS incidente no momento do desembaraço aduaneiro de bens ou mercadorias classificadas nos códigos da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias/Sistema Harmonizado (NBM/SH) constantes no Anexo Único do Convênio ICMS 130/2007, importados sob o amparo do Regime Aduaneiro Especial de Admissão Temporária, para aplicação nas instalações de produção de petróleo e gás natural, nos termos do Convênio ICMS 130/2007. REPETRO	Art. 18 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 130/2007.
124	Redução da base de cálculo do ICMS incidente nas operações antecedentes à saída destinada a pessoa sediada no exterior dos bens e mercadorias fabricados no país que venham a ser subsequentemente importados nos termos do art. 18 Anexo	Art. 19 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 130/2007.

	V, sob regime aduaneiro de admissão temporária, para utilização nas atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, dentro ou fora do Estado onde se localiza o fabricante.	
125	Redução da base de cálculo do ICMS, na entrada decorrente de importação do exterior, de mercadoria ou bem, sob o amparo do Regime Especial Aduaneiro de Admissão Temporária, previsto na legislação federal específica, quando houver cobrança proporcional pela União dos impostos federais, na mesma proporção em que forem reduzidos os impostos federais.	Art. 20 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 58/99.
126	Redução da base de cálculo do ICMS nas operações de entrada do exterior de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos ou materiais, ou seus respectivos acessórios, sobressalentes ou ferramentas, proporcionalmente à redução do Imposto de Importação nos termos do Convênio ICMS 130/94.	Art. 21 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 130/94 e alteração.
127	Redução da base de cálculo do ICMS a 70,59% nas operações de importação com veículos automotores novos relacionados no artigo 22 do Anexo V do RICMS/MT.	Art. 22 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
128	Redução da base de cálculo do ICMS a 70,59% nas operações internas com veículos automotores novos relacionados no artigo 22 do Anexo V do RICMS/MT.	Art. 22 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
129	Redução da base de cálculo do ICMS incidente nas operações interestaduais com veículos, máquinas e equipamentos industriais realizadas por estabelecimento fabricante ou importador com as mercadorias relacionadas nos Anexos I, II e III do Convênio ICMS 133/2002.	Art. 27 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 133/2002 e alterações.
130	Redução da base de cálculo do ICMS incidente nas operações realizadas pelo estabelecimento industrial fabricante com destino ao Ministério da Defesa e seus órgãos, com as mercadorias arroladas no art. 28 do Anexo V do RICMS/MT, em relação às operações tributadas com a alíquota de 17%, ao percentual do valor da operação de 23,53%; e, em relação às operações tributadas com a alíquota de 12%, ao percentual do valor da operação de 33,33%.	Art. 28 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 95/2012 e alterações.
131	Redução da base de cálculo do ICMS, de forma que a carga tributária seja equivalente à aplicação do percentual de 4% (quatro por cento) sobre o valor da operação, nas importações e nas saídas internas e interestaduais dos produtos que especifica.	Art. 31-A do Anexo V do RICMS. Convênio ICMS 100/97 e alterações.
132	Redução da base de cálculo a 58,333% nas saídas internas de arroz em casca do estabelecimento do produtor rural com destino à Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB	Art. 32 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
133	Redução da base de cálculo nas operações com café cru corresponderá aos valores estabelecidos pelo Convênio ICMS 15/90 e suas alterações.	Art. 33 do Anexo V do RICMS. Convênio ICMS 15/90 e alterações.
134	A base de cálculo nas operações internas com equinos puro-sangue será equivalente a 48,89% do valor da operação.	Art. 34 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 50/92.
135	A base de cálculo do ICMS incidente na operação interna tributada, antecedente à exportação com metais e pedras preciosas e semipreciosas, classificadas nas posições 71.01 a 71.12 da NCM, fica reduzida a 5,88% do valor da respectiva operação.	Art. 41 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 108/96.
136	A base de cálculo do ICMS incidente nas saídas internas de obra de arte, recebida diretamente do autor com a isenção	Art. 42 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 59/91 e alteração.

	do imposto prevista no artigo 42 do Anexo IV do RICMS, fica reduzida a 50% do valor da respectiva operação. Aplicando-se, também, ao estabelecimento que realizar saída interna de obra de arte, cuja entrada tenha sido decorrente de importação, recebida em doação realizada pelo próprio autor, ou adquirida com recursos da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura do Ministério da Cultura, com a isenção prevista no artigo 42 do Anexo IV do RICMS.	
137	Redução da base de cálculo do ICMS nas operações internas na proporção do valor dos direitos autorais, artísticos e conexos, comprovadamente pagos a autores e artistas nacionais ou a empresas que os representem nos termos do Convênio ICMS 23/90.	Art. 43 do Anexo V do RICMS. e Convênio ICMS 23/90 e alterações.
138	Redução da base de cálculo do ICMS em 100% do valor da operação incidente nas saídas interestaduais do produto Etilenoglicol (MEG) e Polietileno Tereftalato (Resina PET), nos termos do Convênio ICMS 159/2008.	Art. 48 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 159/2008 e alteração.
139	Redução da base de cálculo do ICMS em 100% do valor da operação incidente nas saídas interestaduais dos produtos Para-Xileno (PX) e Ácido Tereftálico Purificado (PTA) nos termos do art. 49 do Anexo V do RICMS/MT.	Art. 49 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 118/2010.
140	Redução de base de cálculo nas prestações de serviço de transporte intermunicipal de passageiro, que tenha início e término em seu território, de forma que a carga tributária resulte no percentual mínimo equivalente a 7% (sete por cento) sobre o valor da prestação.	Art. 64-A do Anexo V do RICMS. Lei Complementar 631/2019, Convênios ICMS 100/2017 e 35/2019
141	Nas aquisições internas, realizadas por estabelecimentos de contribuintes, das mercadorias de que trata o caput do artigo 119-A do Anexo IV deste regulamento, e destinadas a revenda, cuja saída posterior seja tributada, fica assegurado ao primeiro estabelecimento varejista que recebê-las com isenção ou diferimento do ICMS, crédito presumido de ICMS, correspondente ao imposto que seria devido na aquisição, apurado pela alíquota incidente na operação, sendo proporcional, em eventual hipótese de aplicação de redução de base de cálculo.	Art. 8º-A do anexo VI do RICMS. Convênio ICMS 102/2021 e alterações
142	Crédito presumido saídas interestaduais de água envasada - 41,67%.	Art. 11 do anexo VI do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
143	Crédito presumido de 50% ao estabelecimento que realizar saída interestadual de obra de arte, recebida diretamente do autor com a isenção do imposto prevista no item 40 deste levantamento, nos termos do Convênio ICMS 59/91.	Art. 13 do Anexo VI do RICMS e Convênio ICMS 59/91 e alteração.
144	Crédito presumido do ICMS devido nas operações interestaduais na proporção do valor dos direitos autorais, artísticos e conexos, comprovadamente pagos a autores e artistas nacionais ou a empresas que os representem nos termos do Convênio ICMS 23/90.	Art. 14 do Anexo VI do RICMS. e Convênio ICMS 23/90 e alterações.
145	Aos contribuintes do ICMS deste Estado, pessoas jurídicas e pessoas físicas a elas equiparadas, não optantes pelo Simples Nacional, que adquirirem mercadorias, destinadas à comercialização ou industrialização, de microempresas ou de empresa de pequeno porte, optantes pelo Simples Nacional, fica assegurado o crédito correspondente ao ICMS incidente na respectiva aquisição.	Art. 17 do Anexo VI do RICMS.

146	Crédito presumido de até 3% calculado sobre o valor do faturamento bruto das empresas fornecedoras de energia elétrica e das prestadoras de serviços de comunicação. O crédito presumido será utilizado para liquidação dos débitos relativos à energia elétrica e serviços de comunicação utilizados por órgãos da Administração Pública Estadual Direta, suas Fundações e Autarquias, mantidas pelo Poder Público Estadual e regidas por normas de Direito Público.	Art. 19 do Anexo VI do RICMS e Convênio ICMS 102/2013 e alterações, aprovado pela Lei nº 10.646/2017.
147	Redução do diferencial de alíquota nas entradas de veículos novos quando destinados a não contribuintes do imposto. O benefício não alcança os veículos destinados diretamente a consumidor final, faturados por montadora, localizada em unidade da Federação, signatária do Convênio ICMS 51/2000.	Art. 23 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
148	Redução da base de cálculo nas operações internas e interestaduais com sucatas de papel, de vidro e de plástico, destinadas a estabelecimento industrial que tenha como objetivo a reciclagem, a 5,9% do valor da respectiva operação interna e 8,33%, nas saídas interestaduais.	Art. 57 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 7/2013 e Convênio ICMS 09/2021.
149	Redução da base de cálculo nas importações de bens e mercadorias provenientes, por via terrestre, do Paraguai, importados por microempresas optantes pelo Simples Nacional, nos termos do Convênio ICMS 61/2012.	Art. 58 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 61/2012.
150	Redução da base de cálculo do ICMS a 33,333% do valor da prestação, nas prestações de serviços de radiochamada.	Art. 66 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 86/99 e alteração.
151	Redução da base de cálculo nas prestações internas de Serviços de Comunicações Multimídia - SCM a consumidor final, localizado no território mato-grossense	Art. 69 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 90/2018 e alteração.
152	Autoriza o Estado de Mato Grosso a conceder remissão de créditos tributários relativos ao ICMS, decorrentes da saída interna de café cru, em coco ou em grão, na forma que especifica.	Art. 5º, Anexo VIII. Convênio ICMS 111/20.
153	Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Mato Grosso - PRODEI -prazo de até 60 (sessenta) meses de carência para quitação do saldo devedor acumulado de ICMS.	Art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.883/97. Lei Complementar (Federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.
154	Autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção sobre o ICMS incidente no serviço de comunicação destinado a projetos educacionais na modalidade EaD concedidos pelas Secretarias Estaduais de Educação.	Convênio ICMS 50/2020 e alterações.
155	Dispensa de pagamento do imposto diferido na saída não tributada ou isenta de: arroz, inclusive quebrado ou fragmentado na forma de quirera de qualquer tipo e feijão.	§ 1º do art. 581 do RICMS/MT. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.
156	APL Panificação Redução em 100% da base de cálculo operações de saída submetidas à substituição tributária, realizadas por contribuintes do segmento de panificação credenciadas no PRODEIC e também participantes de APLs de Panificação optantes pelo Simples Nacional - CNAE: 1091-1/01- Fabricação de produtos de panificação Industrial; e CNAE: 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.	§ 3º do art. 1º da Res. CONDEPRODEMAT nº 16/14. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.
157	APL Confeccões - Redução em 100% da base de cálculo operações de saída submetidas à substituição tributária - contribuintes do segmento de confeccões credenciadas no PRODEIC e participantes de APLs de Confeccões optantes pelo Simples Nacional - CNAE: 1351-1/00; 1354-5/00; 1411-8/01; 1411-8/02; 1412-6/01; 1412-6/02; 1412-6/03; 1413-4/01; 1413-4/02; 1413-4/03; e 1422-3/00.	§ 3º do art. 2º da Res. CONDEPRODEMAT nº 07/14. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.

158	PROLEITE - Indústrias de laticínios - crédito fiscal de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor do ICMS devido nas operações de comercialização dos produtos e subprodutos derivados do leite.	Art. 12 da Lei nº 7.608/01. Lei Complementar 160/2017 e Convênio ICMS 190/17.
159	Não exigência do estorno do crédito do ICMS relativo à utilização de serviços ou à entrada de mercadorias para utilização como matéria-prima ou material intermediário ou secundário na fabricação e embalagem de produtos industrializados destinados à Zona Franca de Manaus.	Art. 124 das Disposições Permanentes do RICMS e Convênio ICM 65/88.
160	PROLEITE - Indústrias de máquinas, equipamentos, instalações, embalagens e insumos voltadas ao agronegócio do leite - crédito fiscal de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor do ICMS devido nas operações de comercialização desses produtos quando por ela industrializados.	Art. 13 e 14 da Lei nº 7.608/01. Lei Complementar 160/2017 e Convênio ICMS 190/17.
161	Isenção do ICMS nas operações internas, bem como em relação ao diferencial de alíquotas, incidente nas aquisições de mercadorias destinadas às obras de mobilidade urbana, no contexto da preparação da Copa do Mundo de Futebol FIFA 2014, na sede de Cuiabá. Condicionada ao estorno do crédito.	Art. 15-A do Anexo XIV do RICMS e Convênio ICMS 73/2011.
162	PRODECIT - concessão de redução de base de cálculo, crédito presumido ou diferimento do ICMS.	Art. 16 a 20 da Lei nº 7.958/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.
163	Dispensa do recolhimento do imposto diferido na saída de produto in natura, de origem mato-grossense, promovida por estabelecimento agropecuário, participante de programa estadual instituído para disciplinar atividade multifuncional de agroindústria ou unidade de beneficiamento ou de transformação de produtos animais ou vegetais da agricultura familiar.	Art. 18, § 3º do anexo VII do RICMS/MT. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.
164	PRODETUR - concessão de redução de base de cálculo, crédito presumido ou diferimento do ICMS.	Art. 21 a 23 da Lei nº 7.958/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.
165	Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Mato Grosso - PRODEI -prazo de até 60 (sessenta) meses de carência para quitação do saldo devedor acumulado de ICMS.	Lei nº 8.421/05. Lei Complementar (Federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.
166	PRODEA - concessão de redução de base de cálculo, crédito presumido ou diferimento do ICMS.	Art. 25 a 28 da Lei nº 7.958/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.
167	Programa de Incentivos às Indústrias Têxteis e de Confecção de Mato Grosso - PROALMAT- Indústria - crédito fiscal de: 80% saída do produto da indústria de fiação e tecelagem; 85% saída de produto da indústria de confecção.	Art. 3º da Lei nº 7.183/99. Lei Complementar 160/2017 e Convênio ICMS 190/17.
168	PROLEITE - Produtor rural - concessão de incentivo financeiro de até 60%.	Art. 3º da Lei nº 7.608/01. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.
169	Isenta o pagamento do diferencial de alíquota nas operações de aquisição de ônibus novos para compor as frotas das empresas de transporte coletivo urbano.	Art. 5º-C da Lei nº 7.098/98, acrescentado pelo art. 2º da Lei nº 10.235/14. Lei Complementar 160/2017 e Convênio ICMS 190/17.
170	Remissão crédito tributário inscrito em dívida ativa até 31 de dezembro de 2012, cujo montante apurado, por processo, antes da aplicação das reduções previstas neste Convênio, não ultrapasse o valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).	Convênio ICMS 08/2020. Convênio ICMS 77/2021.
171	Autoriza as unidades federadas que menciona a reduzir a base de cálculo do ICMS nas saídas interestaduais de arroz beneficiado de produção própria. (MT, RS, SC e TO).	Convênio ICMS 151/20.

172	Desconto sobre o saldo devedor do ICMS como medida de incentivo ao contribuinte pontual e adimplente com as obrigações tributárias.	Convênio ICMS 153/2019.
173	Isenção do ICMS incidente no fornecimento de energia elétrica a hospitais filantrópicos, desde que classificados como entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei (federal) nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.	Convênio ICMS 19/2016. Convênio ICMS 29/2021.
174	Isenção em Operações realizadas por lojas francas localizadas em sedes de municípios caracterizados como Cidades Gêmeas de cidades estrangeiras.	Convênio ICMS 4/2014. Lei nº 10.978, de 29 de outubro de 2019.
175	Isenção nas operações internas e de importação do exterior, bem como nas correspondentes prestações de serviço de transporte, realizadas no âmbito das medidas de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus (SARS-CoV-2).	Convênio ICMS 41/21.
176	Autoriza as unidades federadas que menciona, durante período da emergência de saúde pública decorrente de pandemia de coronavírus, a conceder isenção de ICMS relativo à parcela da subvenção da tarifa de energia elétrica nos termos das Leis nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002, e nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010, de acordo com a redação da Medida Provisória nº 950, de 08 de abril de 2020.	Convênio ICMS 42/2020. Lei nº 11.113, de 24 de abril de 2020.
177	Autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção do ICMS nas operações internas com equipamentos de irrigação destinado ao uso na agricultura ou horticultura. (AC, AL, MT, PA, PR, RO e SC).	Convênio ICMS 54/21.
178	Isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, no fornecimento, pelas respectivas concessionárias de energia elétrica, para unidades consumidoras onde existam pessoas usuárias de equipamentos de autonomia limitada, vitais à preservação da vida humana e dependentes de energia elétrica.	Convênio ICMS 58/06. Convênio ICMS 84/2021.
179	Autoriza os Estados e o Distrito Federal a não exigir o ICMS devido pelo descumprimento de compromissos assumidos como requisito à concessão de benefícios fiscais previstos no Convênio ICMS 73/16 e no Convênio ICMS 188/17, bem como reinstituídos nos termos da Lei Complementar 160/17 e do Convênio ICMS 190/17, quando derivar exclusivamente dos efeitos econômicos negativos relacionados à pandemia da doença infecciosa viral respiratória causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).	Convênio ICMS 64/2020 e alterações. Decreto nº 1.149/2021.
180	Autoriza as unidades federadas que menciona, em razão do período de isolamento social por motivo de força maior decorrente da situação de emergência em saúde pública causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), a instituir programa de parcelamento de débitos fiscais relacionados com o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, na forma que especifica e dá outras providências.	Convênio ICMS 65/2020.
181	Revigora e altera o Convênio ICMS 53/07, que isenta do ICMS as operações com ônibus, micro-ônibus, e embarcações, adquiridos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, no	Art. 52, Anexo IV. Decreto nº 1.079/2021. Convênio ICMS 7/21. Convênio ICMS 95/23.

	âmbito do Programa Caminho da Escola, do Ministério da Educação - MEC.	
182	Autoriza as unidades federadas que menciona a conceder anistia dos créditos tributários – penalidades - decorrentes do não pagamento de parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – em virtude de impontualidade de programa de refinanciamento de débitos autorizados pelo CONFAZ, bem como, a restabelecer parcelamento cancelado.	Convênio ICMS 76/2020.
183	Redução de base de cálculo nas operações internas com óleo diesel e biodiesel destinadas a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros por qualquer modal.	Convênio ICMS 79/19 e alterações. Adesão de MT pelo Convênio ICMS 25/21, DE 12/03/21. Prorrogado pelo Convênio ICMS 178/21.
184	Redução da base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de tal forma que a incidência do imposto resulte no percentual de 12% (doze por cento) nas saídas internas com gás natural.	Convênio ICMS 92/2020 e Convênio ICMS 18/1992.
185	Redução de base de cálculo do ICMS de modo que a carga tributária seja equivalente à aplicação do percentual de, no mínimo, 3% (três por cento) sobre o valor da operação interna com madeira produzida em regime de reflorestamento, Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) e Plano de Exploração Florestal (PEF) e destinada à industrialização, à utilização como lenha, cavaco, biomassa ou à transformação em carvão vegetal.	Convênio ICMS nº 117/2019. Convênio ICMS 16/2010. Lei 10.980/2019. Decreto nº 378, de 17 de fevereiro de 2020.
186	Isenção nas saídas internas de máquinas, equipamentos rodoviários e peças, destinados aos consórcios intermunicipais de desenvolvimento econômico e socioambiental, devidamente constituídos no Estado de Mato Grosso.	Lei nº 8.700/07. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.
187	Isenção do ICMS nas operações internas e em relação ao diferencial de alíquotas incidentes nas aquisições de bens e mercadorias destinadas à implantação de modal de mobilidade urbana nas cidades de Cuiabá e Várzea Grande, em decorrência das obras inacabadas da Copa do Mundo de Futebol FIFA 2014 nas respectivas cidades.	Leis nº 10.980/2019; nº 11.251/2020; nº 11.310/2021; 11.329/2021. Convênio ICMS 73/11 Convênio ICMS 18/21. Convênio ICMS 181/23. Lei 12.358/2023.
188	Incidência monofásica do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) sobre os combustíveis de que trata a Lei Complementar nº 192/2022, ainda que as operações se iniciem no exterior; e dá outras providências.	Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022. Convênio ICMS 16/22.
189	Autoriza as unidades federadas que menciona, em razão do período de isolamento social por motivo de força maior decorrente da situação de emergência em saúde pública causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), a instituir programa de parcelamento de débitos fiscais relacionados com o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, na forma que especifica e dá outras providências.	Convênio ICMS 65/20.
190	Autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder semelhante tratamento tributário do ICMS, vigente nas	Convênio ICMS 145/20.

	aquisições diretas de órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias, nas operações destinadas a órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas fundações e autarquias, por meio dos Consórcios Brasil Central, Nordeste e Amazônia Legal.	
191	Autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS nas operações com radiofármacos, radioisótopos e fármacos utilizados exclusivamente para radiomarcagem, empregados em procedimentos de medicina nuclear.	Convênio ICMS 131/21.
192	Autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção do ICMS incidente nas operações com ônibus, micro-ônibus e Vans destinados ao Poder Executivo dos Municípios. (AL e MT).	Convênio ICMS 162/21.
193	Autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção do ICMS nas operações com máquinas, equipamentos, aparelhos e componentes para a geração de energia elétrica a partir do biogás. (AL, AP, BA, CE, ES, MA, MT, MS, PA, PI e SC).	Convênio ICMS 151/21. Lei nº 11.768, de 24 de maio de 2022.
194	Programa de Recuperação de Créditos do Estado de Mato Grosso - REGULARIZE	Lei nº 10.579, de 07 de agosto de 2017 e alterações.
195	Concede isenção do ICMS nas operações com mercadorias destinadas a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal.	Convênio ICMS 187/21.
196	Crédito presumido do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - equivalente a 7% (sete por cento) do valor da operação na aquisição interna de produto relacionado no inciso I da cláusula primeira do Convênio ICM nº 44, de 10 de dezembro de 1975, nos termos especificados no Convênio ICMS N° 182/21.	Convênio ICMS 182/21.
197	Parcelamento de débitos, tributários e não tributários, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, das empresas em processo de recuperação judicial, observados os limites, prazos e condições previstos no Decreto nº 1675/2013	Decreto 1.177/2021. Convênio ICMS 59/12.
198	Isenção do ICMS incidente nas operações com ônibus, micro-ônibus e Vans destinados ao Poder Executivo dos Municípios.	Convênio ICMS 162/21.
199	Dispensa do recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando diferido em decorrência de operações internas com gado em pé, nas hipóteses em que ocorrer a interrupção do diferimento em função de saída interna subsequente não tributada, isenta ou com redução de base de cálculo de produto resultante do respectivo abate.	Convênio ICMS 27/22.
200	Remissão e anistia de créditos tributários, constituídos ou não, relativos ao ICMS diferido, nas hipóteses alcançadas pela dispensa de recolhimento de que trata a cláusula primeira do Convênio ICMS 27/22, nas hipóteses que especifica.	Cláusula segunda do Convênio ICMS 27/22. Lei 12.044/2023.
201	Isenção do ICMS nas operações com medicamentos relativas a doações com destino a entidades beneficentes que atuem na área da saúde.	Convênio ICMS 32/22.
202	Isenção do ICMS nas operações e prestações com garrafas de vidro usadas, já utilizadas como vasilhame de bebidas alcóolicas.	Convênio ICMS 41/22.

203	Anistia e remissão aos créditos tributários relativos ao ICMS, constituídos ou não, por descumprimento de requisitos formais para fruição de tratamento diferenciado e de benefícios fiscais, desde que cumpridas as demais condições, referente aos fatos geradores do período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022.	Convênio ICMS 32/23.
204	Remissão e anistia de até 70% (setenta por cento) dos créditos tributários referentes ao ICMS, constituídos ou não, inclusive os espontaneamente confessados, inscritos ou não em dívida ativa, ainda que ajuizados, vinculados ao Regime de Estimativa por Operação Simplificado de que tratavam os artigos 157 a 171-A do Regulamento do ICMS daquele estado, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.212, de 20 de março de 2014, referentes a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2019.	Convênio ICMS 41/23.
205	Crédito presumido do ICMS a contribuinte excluído do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL.	Convênio ICMS nº 178/19. Convênio 47/23.
206	Crédito presumido de ICMS para a execução de programas sociais e projetos relacionados à política energética.	Convênio ICMS 98/23.
207	Isenção do ICMS incidente nas operações internas de aquisição de materiais de construção, máquinas e equipamentos a serem adquiridos para reconstrução de estabelecimentos atingidos por sinistros, que impeçam a continuidade de suas atividades.	Convênio ICMS 115/23.
208	Parcelamento de débitos, tributários e não tributários, de contribuintes em processo de recuperação judicial ou em liquidação nas condições que especifica.	Convênio ICMS 115/21 e alterações. Adesão por meio do Convênio ICMS 38/23. Convênio ICMS 119/23.
209	Isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – incidente nas operações internas e interestaduais que destinem bens e mercadorias às concessionárias e às autorizadas de transporte ferroviário de cargas e passageiros.	Convênio ICMS 120/23.
210	Isenção do ICMS nas operações com ativadores de vulcanização da borracha produzidos a partir de resíduos gerados pela indústria de celulose. (MA, MT, PR e RS).	Convênio ICMS 195/23.
211	Remissão e anistia dos créditos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, constituídos ou não, inclusive os espontaneamente confessados, inscritos ou não em dívida ativa, ainda que ajuizados, decorrentes de fruição indevida de benefício fiscal pelos contribuintes participantes do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC, de que tratam o inciso I do parágrafo único do artigo 1º e os artigos 8º a 11-B da Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, reinstituído pela Lei Complementar Estadual de Mato Grosso nº 631/2019, cujos fatos geradores tenham ocorrido no período em que houve suspensão do credenciamento no PRODEIC por falta de regularidade fiscal.	Convênio ICMS 182/23. Lei 12.358/2023.
212	Dispõe sobre a adesão do Estado de Mato Grosso e altera o Convênio ICMS nº 103/23, que autoriza as unidades	Convênio ICMS 103/23 Anexo V, Art. 33-A. Decreto 632/23, de 22/12/2023. Lei 12.358/2023.

	federadas que menciona a conceder redução na base de cálculo do ICMS incidente nas saídas interestaduais de suínos vivos, e convalida as operações praticadas nos termos do Convênio ICMS nº 180/21. (MT, PR, RS e SC).	
213	Redução de base de cálculo do ICMS a 17,65% nas operações internas com madeira produzida em regime de reflorestamento, Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) e Plano de Exploração Florestal (PEF) e destinada à industrialização, à utilização como lenha, cavaco, biomassa ou à transformação em carvão vegetal.	Art. 34-A do Anexo V do RICMS. Convênio ICMS 16/2010 e Convênio ICMS 117/2019.
214	Remissão e anistia de débitos fiscais relativos ao ICMS, constituídos ou não, devidos em razão da interrupção do diferimento, exclusivamente nas operações internas com madeira em tora, originadas de florestas plantadas ou de florestas nativas e destinadas às indústrias da madeira localizadas no território mato-grossense, em decorrência do enquadramento da destinatária no regime especial unificado de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, referentes a fatos geradores ocorridos no período de 5 de maio de 2016 a 19 de fevereiro de 2019. Obs. Conforme art. 57 do ADCT da Constituição Estadual, combinado com o Convênio ICMS 58/2019, a remissão e a anistia, caso aprovada a lei pertinente em 2020, somente poderão ser concedidas a créditos tributários cujos fatos geradores sejam correspondentes ao período de 05/05/2016 a 31/12/2016.	Art. 6º do Anexo VIII do RICMS. Convênio ICMS 58/2019 e art. 57, do ADCT, da Constituição Estadual.
215	Altera o Convênio ICMS nº 79/20, que autoriza as unidades federadas que menciona a dispensar ou reduzir juros, multas e demais acréscimos legais, mediante quitação ou parcelamento de débitos fiscais relacionados com o ICM e o ICMS, inclusive os decorrentes da situação de emergência em saúde pública causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) na forma que especifica.	Convênio ICMS 220/23.
216	Autoriza as unidades federadas a reemitir e anistiar os créditos tributários de ICMS, constituídos ou não, inscritos ou não na Dívida Ativa, relativos à eventual diferença entre a aplicação da carga tributária vigente na unidade federada e a carga prevista no Convênio ICMS 81/23.	Convênio ICMS nº 167, de 29 de setembro de 2023.
217	Remissão e anistia dos créditos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, constituídos ou não, inclusive os espontaneamente confessados, inscritos ou não em dívida ativa, ainda que ajuizados, decorrentes de fruição indevida de benefício fiscal pelos contribuintes participantes do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC, de que tratam o inciso I do parágrafo único do artigo 1º e os artigos 8º a 11-B da Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, reinstituído pela Lei Complementar Estadual de Mato Grosso nº 631/2019, cujos fatos geradores tenham ocorrido no período em que houve suspensão do credenciamento no PRODEIC por falta de regularidade fiscal.	Convênio ICMS nº 182 de 08 de dezembro de 2023. Lei 12.358/2023.
218	Parcelamento de débitos, tributários e não tributários, de contribuintes em processo de recuperação judicial ou em liquidação nas condições que especifica.	Convênio ICMS 115/21 e alterações. Adesão por meio do Convênio ICMS 38/23. Convênio ICMS 119/23.

219	Isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – incidente nas operações internas e interestaduais que destinem bens e mercadorias às concessionárias e às autorizatárias de transporte ferroviário de cargas e passageiros.	Convênio ICMS 120/23.
220	Programa Concilia – MT.	Convênio ICMS 41/2023. Lei nº 12.140/2023. Decreto 477/2023.
221	Isenção do ICMS, nas operações internas e nas interestaduais em relação à diferença entre as alíquotas interna e interestadual, incidente nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado de biorrefinaria fabricante dos produtos na forma que especifica.	Convênio ICMS 161/24.

Anexo B – Detalhamento do Item 152 “Demais TAXAS”, do Demonstrativo Estimativa de Renúncia Por Programa

Item	Ementa ou Assunto	Dispositivo
1	São isentos da Taxa de Serviços Estaduais os atos e documentos relativos: I – a finalidades escolares, militares ou eleitorais; II – a vida funcional dos servidores do Estado; III – a interesses de entidades de Assistência social, de beneficência, de educação ou de cultura, devidamente reconhecidas, desde que observem os requisitos previstos na legislação específica; IV – aos presos pobres ou desassistidos; V – aos interesses da União, Estados, Municípios e de demais pessoas jurídicas de Direito Público Interno; VI – aos interesses dos partidos políticos e de templos de qualquer culto.	Art. 91 da Lei nº 4.547/82. Art. 406 do Decreto nº 2.129/86.
2	São isentos da Taxa de Serviços Estaduais os atos e documentos relativos: (...) VII - a registro civil de pessoas físicas ou naturais; VIII - a obtenção de salário ou abono família. Em toda e qualquer certidão, traslado ou outro documento solicitado às repartições estaduais, para instauração de processos de defesa ou de interesse direto ou imediato do Estado e da Fazenda Pública, não é devida taxa em nenhuma de suas formas.	Art. 406 do Decreto nº 2.129/86.
3	Valor de 0,00 (zero) atribuído à Taxa de Serviços Estaduais incidente sobre a prestação do serviço de fornecimento de: Certidão Negativa de Débitos Fiscais – CND, quando obtida e impressa eletronicamente pelo contribuinte, via internet; e, Certidão Positiva com Efeitos de Certidão Negativa de Débitos Fiscais – CPND, quando obtida e impressa eletronicamente pelo contribuinte, via internet.	Alíneas c e d do item III-A do Anexo V do Decreto nº 2.129/86, com nova redação dada pelo inciso III do artigo 1º do Decreto nº 1.526/08 e Decreto 5.957/2005.
4	Valor de 0,00 (zero) atribuído à Taxa de Serviços Estaduais incidente sobre a prestação de serviço de fornecimento de Documento de Arrecadação – DAR-1/AUT, quando emitido para repasse de IRRF pertencente ao Estado de Mato Grosso.	Alínea e do item III-B do Anexo V do Decreto nº 2.129/86, com nova redação dada pelo inciso III do artigo 1º do Decreto nº 1.526/08 e Decreto 5.957/2005.

5	Valor de 0,00 (zero) atribuído à Taxa de Serviços Estaduais incidente sobre a prestação de serviço de fornecimento de Documento de Arrecadação – DAR-1/AUT, quando utilizado em substituição à GNRE <i>On-Line</i> .	Alínea <i>e-1</i> do item III-B do Anexo V do Decreto nº 2.129/86, com redação restabelecida pelo artigo 1º do Decreto nº 527/11.
6	Valor de 0,00 (zero) atribuído à Taxa de Serviços Estaduais incidente sobre a prestação de serviço de fornecimento de Documento de Arrecadação – DAR-1/AUT, emitido pela SEFAZ, quando o autor do recolhimento for contribuinte enquadrado como Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do Capítulo III do Anexo IX do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014.	Decreto 3.042/2010. Alínea <i>g-3</i> do item III-B do Anexo V do Decreto nº 2.129/86, com nova redação dada pelo inciso I do artigo 1º do Decreto nº 2.677/14.
7	Valor de 0,00 (zero) atribuído à Taxa de Serviços Estaduais incidente sobre a prestação de serviço de fornecimento de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF-e, quando obtida e impressa eletronicamente pelo contribuinte, via internet.	Alínea <i>b</i> do item III-C do Anexo V do Decreto nº 2.129/86, acrescentada pelo inciso III do artigo 1º do Decreto nº 5.957/05, com nova redação dada pelo inciso III do artigo 1º do Decreto nº 1.526/08 e Decreto 5.957/2005.
8	Valor de 0,00 (zero) atribuído à Taxa de Serviços Estaduais incidente sobre a prestação de serviço de processamento de Nota Fiscal de Produtor e Avulsa – eletrônica – NFPA-e.	Alínea <i>b</i> do item III-D do Anexo V do Decreto nº 2.129/86, acrescentada pelo inciso III do artigo 1º do Decreto nº 5.957/05, com nova redação dada pelo inciso III do artigo 1º do Decreto nº 1.526/08 e Decreto 5.957/2005.
9	Valor de 0,00 (zero) atribuído à Taxa de Serviços Estaduais incidente sobre a prestação de serviço de descarregamento e carregamento de cargas e desentranhamento de bens e mercadorias.	Alínea <i>a</i> do item III-E do Anexo V do Decreto nº 2.129/86, com nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 1.309/17.
10	Valor de 0,00 (zero) atribuído à Taxa de Serviços Estaduais incidente sobre a prestação de serviço de descarregamento e carregamento de cargas e desentranhamento de bens e mercadorias, quando não for constatada irregularidade na operação.	Alínea <i>b</i> do item III-E do Anexo V do Decreto nº 2.129/86, acrescentada pelo inciso III artigo 1º do Decreto nº 1.526/08.
11	São isentos da Taxa de Segurança Pública (TASEG) os atos e documentos relativos: I - à utilização do serviço por órgão da administração pública direta, e indireta municipal, estadual, federal e o Distrito Federal; II - às finalidades militares ou eleitorais; III - à entidade de assistência social, de beneficência, reconhecida pelo poder público, desde que observem os requisitos previstos na legislação específica; IV - às pessoas jurídicas que promovam eventos de caráter recreativo, desde que o total da renda seja destinado a instituições de caridade, devidamente reconhecidas; V - aos antecedentes criminais, para fins de emprego ou profissão, quando o interessado comprovar seu estado de desemprego; VI - 1ª Via da cédula de identidade para toda pessoa que resida em Mato Grosso.	Art. 99 da Lei nº 4.547/82, com nova redação dada pelo artigo 3º da Lei 9.067/08. Art. 6º do Decreto nº 2.063/09.
11.1	Extensão da isenção da Taxa de Segurança Pública (TASEG), com acréscimo do inciso VII: São isentos da Taxa de Segurança Pública (TASEG) os atos e documentos relativos: VII - 2ª via da cédula de identidade a pessoa menor, pobre ou idoso que não possam pagar.	Inciso VII do artigo 99 da Lei nº 4.547/82, acrescentado pelo inciso II do artigo 4º da Lei 10.287/15.
12	São isentos da TACIN: I - as entidades sindicais dos trabalhadores; II - as residências multifamiliares e unifamiliares;	Lei 9.067/2008. Art. 100-A da Lei nº 4.547/87, com nova redação dada pelo artigo 1º da Lei 9.377/10. Art. 12 do Decreto nº 2.063/09.

	III - os profissionais autônomos que trabalham na sua residência.	
13	São isentos da TACIN: (...) IV – os estabelecimentos enquadrados como Microempreendedor Individual – MEI, observado o disposto no § 2º deste artigo; V – os estabelecimentos enquadrados como microprodutor rural, assim definido nos termos da legislação que regulamenta o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, desde que o respectivo faturamento anual não ultrapasse o limite fixado no § 4º deste artigo; VI – os estabelecimentos agropecuários beneficiários do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, atendido, ainda, ao disposto no § 3º deste artigo; VII – os pequenos produtores rurais, assim definidos nos termos do § 4º deste artigo. (...)	Art. 12 do Decreto nº 2.063/09, incisos acrescentados pelo inciso III do artigo 1º do Decreto nº 738/11.
14	São isentos da TACIN: (...) VIII – os estabelecimentos pertencentes a pessoas físicas, inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS deste Estado como produtores rurais, independentemente do respectivo enquadramento nas hipóteses previstas nos incisos V, VI ou VII do item 13.	Art. 12 do Decreto nº 2.063/09, inciso acrescentado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.706/13.
15	Fica instituído o fator de redução de 30% do total da TACIN sobre edificações, instalações e locais de riscos devidos pelos proprietários que possuam o Alvará de Prevenção Contra Incêndio e Pânico emitido pelo CBM/MT, com data de validade vigente.	Art. 100-F da Lei nº 4.547/82, acrescentado pelo artigo 5º da Lei 9.067/08. Art. 13 do Decreto nº 2.063/09.
16	Redução para a conversão em moeda corrente, nas seguintes proporções: I - 50% do valor da UPF/MT, vigente na data do pagamento, nas hipóteses tratadas nos subitens 2.1.5 da Tabela B (Cédula de Identidade - segundas vias e seguintes), 3.1 da Tabela C (Segurança preventiva em eventos de qualquer natureza que envolvam reunião ou aglomeração de pessoas (congressos, seminários, convenções, encontros, feiras, exposições, promoções culturais, esportivas e de lazer em geral)), 4.2 e 4.6 da Tabela D (Vistoria técnica para shows e eventos similares; Prevenções Operacionais de Combate a Incêndio, Salvamento e Atendimento Pré-Hospitalar em rios, lagos, piscinas, shows, feiras, eventos esportivos) e 6.22 da Tabela F (Shows artísticos em estádio, ginásio esportivo e similares), todas contidas no Anexo Único da Lei nº 9.067, de 23 de dezembro de 2008; II - 70% do valor da UPF/MT, nas hipóteses tratadas no item 7 da Tabela relativa à Taxa de Segurança Contra Incêndio, contida no Anexo Único da Lei nº 9.067, de 23 de dezembro de 2008.	Art. 101 da Lei nº 4.547/82, com nova redação dada pelo inciso IV do artigo 4º da Lei 10.287/15.
17	Ficam isentos do pagamento de qualquer taxa de inscrição em concursos públicos estaduais, os trabalhadores que percebam até um salário mínimo e meio ou se encontrem desempregados.	Art. 1º da Lei nº 6.156/92, com nova redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 8.795/08.

18	Ficam isentos do pagamento de Taxa de Inscrição de Produtor Rural, junto às Exatorias Estaduais, os assentados em Projeto de Reforma Agrária no Estado de Mato Grosso.	Art. 1º da Lei nº 7.238/99.
19	Ficam autorizados a receber isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos promovidos pelo Governo do Estado de Mato Grosso os doadores regulares de sangue.	Art. 1º da Lei nº 7.713/02.
20	Estão isentos do recolhimento de taxas, devidas pelo uso do espaço físico e utilização de imagens dos Parques Estaduais Urbanos, os eventos realizados por escolas, órgãos públicos e organizações não-governamentais sem fins lucrativos.	Parágrafo único do art. 8º da Lei nº 7.771/06.
21	Fica isenta do pagamento de licenciamento ambiental a implantação de projetos próprios ou conveniados das Prefeituras Municipais, órgãos públicos do Estado e Autarquias.	Art. 1º da Lei nº 8.757/07, com nova redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 10.220/14.
22	Fica reduzida em 100% o valor da UPF/MT para efeitos de cálculo e recolhimento da Taxa de Segurança Alimentar e Produtividade do Leite, prevista no artigo 47-E da Lei 7.138, de 13 de julho de 1999, com as alterações inseridas pela Lei nº 9.874, de 28 de dezembro de 2012.	Art. 1º do Decreto nº 1.612/13.
23	Serão isentas da Taxa de Defesa Sanitária Vegetal as sementes das espécies de hortaliças, as de interesse medicinal e as ornamentais produzidas e comercializadas em embalagens originais do produtor com até 10 (dez) gramas.	§ 1º do art. 2º do Decreto nº 1.709/13.
24	São isentos do pagamento da Taxa de Serviços Administrativos da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT. I - a União, os Estados, os municípios, o Distrito Federal e as respectivas autarquias e fundações públicas; II - as instituições sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública pelo Governo do Estado de Mato Grosso.	Art. 2º da Lei nº 10.238/14.
25	Ficam isentos do pagamento da taxa de licenciamento ambiental no Estado de Mato Grosso - TLAMT: I - o credenciamento para atuação como preposto junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, de profissionais liberais e/ou consultores técnicos legalmente habilitados para o exercício da atividade profissional; II - as atividades de aquicultura de pequeno porte, assim entendido aquele que explore até 05 hectares de lâmina d'água em tanque escavado e represa ou até 1.000 m³ de água em tanque rede; III - as associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis; IV - o licenciamento ambiental para implantação de unidades de saúde da rede pública ou filantrópicas; V - as atividades ou empreendimentos que comprovarem a criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN na propriedade objeto do licenciamento, em percentual superior a 20% da área total, podendo incluir a área de reserva legal neste percentual. VI - as Organizações da Sociedade Civil integrantes do Programa de Parcerias entre a Administração Pública, para a operação, e/ou manutenção, e/ou conservação, e/ou elaboração de projetos, e/ou realização de obras, e/ou investimentos nos sistemas rodoviário, aeroportuário e aquaviário de competência do Estado de Mato Grosso e/ou a	Art. 6º da Lei nº 11.179/2020. Art. 22-A da Lei nº 10.861/2019.

	ele delegados, tratados na Lei nº 10.861, de 25 de março de 2019; VII - o licenciamento ambiental de atividades/empreendimentos que se enquadrem como agricultura familiar, nos moldes da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. A isenção incidirá também nos casos de ampliação, modificação ou revalidação, desde que fique demonstrada a continuidade da condição geradora.	
26	Ficam isentos de pagamento de taxa pela expedição da Carteira de Pescador: I - aqueles que pratiquem a pesca científica, desde que devidamente habilitados; II - os aposentados ou, ainda, idosos acima de 60 anos de idade. III - os pescadores ribeirinhos que praticam a atividade de pesca de subsistência com fins de consumo doméstico ou escambo e que utilizem petrechos definidos em legislação específica do Poder Executivo.	§ 1º do art. 7º da Lei nº 11.179/2020.
27	São isentos do pagamento da Taxa de Fiscalização Ambiental do Estado de Mato Grosso – TFAMT: I - os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, inclusive autarquias e fundações; II - as entidades de assistência social sem fins lucrativos, reconhecidas pelo Poder Público, desde que: a) não distribuam qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado; b) apliquem integralmente no País os recursos destinados à manutenção de seus objetivos institucionais; c) mantenham escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão; III - aqueles que praticam agricultura de subsistência e as populações tradicionais.	Art. 23 da Lei nº 10.242/14.
28	Isenção da Taxa para Análise das Informações e Documentos Inerentes ao Cadastro Ambiental Rural – CAR e Regularização Ambiental de posse e propriedades rurais para áreas com até 4 módulos fiscais.	Item 8.1 do Anexo IX da Lei nº 10.242/14.
29	Isenção da Taxa para Análise das Informações e Documentos Inerentes ao Cadastro Ambiental Rural – CAR e Regularização Ambiental de posse e propriedades rurais para áreas com até 4 módulos fiscais. I - utilize resíduos para reciclagem ou para geração de energia; II - reaproveite a água utilizada; III - disponha de certificação por órgão credenciado em qualidade ambiental; IV - desenvolva plano de gerenciamento de resíduos sólidos. O desconto não é cumulativo, não impedindo ao contribuinte em optar pelo cumprimento de uma ou mais das possibilidades previstas.	Art. 4º do Dec. 138/15 c/c art. 6º da Lei nº 10.242/14.
30	Os descontos previstos no artigo 15 da Lei nº 10.242/14, são concedidos ao contribuinte que comprovar, no momento da solicitação da Guia de Recolhimento na Coordenadoria de Arrecadação: I - a redução da taxa de aplicação de agrotóxico de que trata os incisos de I a III do art. 15, da Lei nº 10.242, de 30 de	Art. 5º do Dec. 138/15 c/c art. 15 da Lei nº 10.242/14.

	dezembro de 2014, que será atestada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária ou de seus órgão vinculados, que aderiu e está cumprindo satisfatoriamente o Plano de Controle de Aplicação e Metas Progressivas de Redução da Taxa de Uso de Agrotóxico; II - a adequação a outras práticas que resultem em balanço ambiental positivo de que trata o inciso IV, do art. 15 da Lei nº 10.242, de 30 de dezembro de 2014, se fará por meio de apresentação de certificados de institutos oficiais que utilizem selos ou metrificação da qualidade ambiental. (Art. 15 Os custos de análise para emissão de autorização ou licença ambiental para empreendimentos ou atividades constantes da listagem do Anexo VII desta Lei, terão os valores reduzidos: I - em percentual de 30% no caso de redução de 30% a 39% na taxa de aplicação de agrotóxicos; II - em percentual de 40% nos casos de redução de 40% a 49% na taxa de aplicação de agrotóxicos; III - em percentual de 50% no caso de redução de 50% ou mais na taxa de aplicação de agrotóxicos; IV - em percentual de 50% para os empreendimentos que comprovarem que se adequaram a outras práticas que resultem em balanço ambiental positivo; V - em percentual de 21% até o limite de 50%, progressiva e proporcionalmente, para atividades ou empreendimentos que comprovarem a regularização da reserva legal acima do percentual mínimo exigido em lei.).	
31	São isentos do pagamento das taxas para emissão do documento de trânsito e outros serviços a Administração Pública Direta e Indireta, Municipal, Estadual e Federal, no exercício de suas funções.	Parágrafo único do art. 50 da Lei nº 10.486/16.
32	Isenção do pagamento da Taxa de Emissão de Documentos de Trânsito entre CPF/CNPJ diferentes para o trânsito para todas as finalidades de aves comerciais, exceto para abate.	Inciso XI da Seção III do Anexo II da Lei nº 10.486/16.
33	Isenção do pagamento da Taxas de Serviços de Diagnóstico e atendimentos para exame de raiva dos herbívoros e carnívoros.	Inciso III da Seção V do Anexo II da Lei nº 10.486/16.
34	Não se exigirá o pagamento de Taxa de Serviços Estaduais - TSE pela expedição, fornecimento e/ou processamento de certidões relativas à existência ou não de débitos pertinentes a tributos estaduais ou outras certidões, na hipótese de emissão em contingência devido a divergência comprovada entre a situação fiscal do contribuinte e os registros dos bancos de dados da Secretaria de Estado de Fazenda e/ou da Procuradoria-Geral do Estado.	§ 2º do art. 6º da Portaria Conjunta nº 8/18-PGE/SEFAZ.
35	A taxa florestal não será cobrada das pessoas físicas ou jurídicas isentas da reposição florestal, ou que comprovem a existência de crédito no Registro de Reposição, decorrente de plantio com recursos próprios, ou de direito sobre projeto de reflorestamento implantado.	Art. 55 da Lei Complementar nº 233/15.
36	Isenção da taxa de estadia de pátio sobre veículos removidos para o pátio e liberados por seus proprietários dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de remoção	Lei nº 11.274, de 18 de dezembro de 2020.
37	Isenção do pagamento da Taxa de Defesa Sanitária Animal para a emissão da Guia de Trânsito Animal - GTA para as	§ 8º do art. 7º da Lei nº 7.301/2000. Acrescentado pela Lei nº 11.490/2021.

	Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAES) e as Associações de Equoterapia, no exercício de suas atividades terapêuticas e educativas no Estado de Mato Grosso	
38	Programa de Recuperação de Créditos do Estado de Mato Grosso - REGULARIZE	Lei 10.579/2017
39	Serão isentos do pagamento da taxa de estadia de pátio os veículos removidos para o pátio e liberados por seus proprietários dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de remoção.	Lei nº 11.070/2019. Art, 5º-A
40	Isenção do pagamento da Taxa de Fiscalização das Atividades de Pesquisa de Recursos Minerários quando os minerais descritos no artigo 5º da Lei nº 12.370/2023 forem utilizados como insumo ou matéria-prima para a fabricação de agregados para a construção civil ou insumos para a correção ou fertilização de solos, estarão isentos do pagamento da taxa, exceto o mármore.	Lei nº 12.370, de 26 de dezembro de 2023. Art. 5º, § 4º
41	Concessão de incentivo à mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nas categorias C, D e E aos servidores públicos do Estado de Mato Grosso através da isenção das taxas, custeio de renovação e mudança das respectivas categorias na CNH	
42	Isenção do pagamento da taxa de licenciamento de veículo automotor com restrição de roubo e furto	

PROJEÇÃO DE PAGAMENTOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA E EXTERNA PARA O ANO DE 2026

Valores em R\$

CREDORES	2026		
	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	TOTAL
. BB - PEF I - Programa Emergencial de Financiamento (BB)	1.604.073,81	333.904,20	1.937.978,01
. BB - PEF II - Programa Emergencial de Financiamento (BB)	6.164.940,29	2.104.507,43	8.269.447,72
. BNDES - Arena Entorno Multiuso (BNDES)	34.283.452,20	1.430.260,92	35.713.713,12
. CEF - Mobilidade Corredor Mario Andreazza (CEF)	2.152.383,14	1.331.522,67	3.483.905,81
. Lei nº 9.496/97 - Governo	366.958.522,20	17.245.561,67	384.204.083,87
. BB - Programa Pontes de Concreto - PROCONCRETO	31.459.233,91	47.901.492,48	79.360.726,39
. BB - PROGRAMA Revitalização de Rodovias	8.251.713,04	12.099.537,07	20.351.250,11
. PROINVESTE	20.470.653,56	25.924.307,55	46.394.961,11
. CEF - FINISA - Pontes de Concreto Nº 0541757-03	14.813.009,28	11.328.724,67	26.141.733,95
. CEF - FINISA - Pontes de Concreto Nº 0536914-09	31.991.072,04	24.466.199,95	56.457.271,99
. CEF - FINISA - Pontes de Concreto Nº 0541758-17	22.348.459,11	17.091.701,97	39.440.161,08
. BB - Programas e Ações de Infraestrutura do Estado de Mato Grosso	214.285.714,20	191.381.683,05	405.667.397,25
SUB-TOTAL DÍVIDA INTERNA (PAOE 8028)	754.783.226,78	352.639.403,63	1.107.422.630,41
. BIRD - Mundial (Banco Internacional Reconstrução e Desenvolvimento)	73.376.820,94	43.614.618,73	116.991.439,67
. BID PROFISCO	5.593.767,28	1.831.126,70	7.424.893,98
. BID PROFISCO II		7.540.401,02	7.540.401,02
. BIRD - APRENDIZAGEM EM FOCO		5.827.193,56	5.827.193,56
. BIRD - MT PRODUTIVO		3.206.389,76	3.206.389,76
SUB-TOTAL DÍVIDA EXTERNA (PAOE 8015)	78.970.588,22	62.019.729,77	140.990.317,99
TOTAL GERAL	833.753.815,00	414.659.133,40	1.248.412.948,40

Fonte: CGDP/SOFT/SATE/SEFAZ

Notas: (1) Valores de Serviço da Dívida apurados nos termos dos instrumentos contratuais, e atualizados pela Projeção da Receita e Despesa Pública - Indicadores e Parâmetros Econômicos para Elaboração do PLOA 2026. Cenário econômico encaminhado pela Unidade de Estudos e Política Orçamentária/SEFAZ/MT.

DEMONSTRATIVO DE PROJEÇÃO DE ESTOQUE DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA INTERNA E EXTERNA PARA O ANO DE 2026

Conforme LRF e Res. 40/01
Posição em 31 de dezembro

Em RS

	DISCRIMINAÇÃO	ANO: 2026
(A+B+C)	Dívida Pública Consolidada	4.517.636.727,23
A. (1+2+3+4)	Administração Direta	4.479.636.727,23
1.	Dívida Mobiliária	-
2.	Dívida Contratual	3.895.086.241,68
2.1.	Empréstimos	886.651.342,02
2.1.1.	Internos	-
2.1.2.	Externos	886.651.342,02
2.1.2.1.	BIRD - BANCO MUNDIAL (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento)	886.651.342,02
2.2.	Reestruturação da Dívida de Estados	230.065.104,01
2.2.1	Externo	-
2.2.2	Interno	230.065.104,01
2.2.2.1	UNIÃO	230.065.104,01
2.2.2.1.1	Lei 9496/97 - Refinanciamento de Dívida Pública	230.065.104,01
2.3.	Financiamentos	2.778.369.795,65
2.3.1.	Internos	2.173.638.135,20
2.3.1.1	CAIXA	279.665.999,47
2.3.1.1.1	- Mobilidade - Corredor Mário Andreazza	14.581.261,12
2.3.1.1.2	- FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 0541757-03	56.783.202,25
2.3.1.1.3	- FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 0536914-09	122.632.442,83
2.3.1.1.4	- FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 0541758-17	85.669.093,27
2.3.1.2	BNDES	-
2.3.1.2.1	- Arena Multiuso e Entorno	0,00
2.3.1.3	Banco do Brasil S/A	1.893.972.135,73
2.3.1.3.1	- PEF I - Programa Emergencial de Financiamento	2.969.505,38
2.3.1.3.2	- PEF II - Programa Emergencial de Financiamento	23.343.530,08
2.3.1.3.4	- Programa Pontes de Concreto - PROCONCRETO	270.990.242,19
2.3.1.3.5	- Programa de Restauração, Revitalização e Pavimentação de Rodovias	66.013.704,35
2.3.1.3.6	- Proinveste	334.226.582,18
2.3.1.3.7	- Programas e Ações de Infraestrutura do Estado de Mato Grosso	1.196.428.571,55
2.3.2	Externos	604.731.660,45
2.3.2.1	Bid Profisco-MT	32.973.786,09
2.3.2.2	Bid Profisco II -MT	191.567.874,30
2.3.2.4	BIRD - APRENDIZAGEM EM FOCO	257.640.000,06
2.3.2.5	BIRD - MT PRODUTIVO	122.550.000,00
3.	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	-
3.1.	De Tributos	-
3.2.	De Contribuições Previdenciárias	-
3.3.	De Demais Contribuições Sociais	-
3.4.	Do FGTS	-
3.5.	Com Instituições Não financeira	-
4.	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 - Vencidos e não pagos	584.550.485,55
B. (5)	Administração Indireta - PAOE 8028	-
5.	UNIÃO	-
5.1.	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	-
5.1.1	De Tributos	-
5.1.2	De Contribuições Previdenciárias	-
5.1.3	De Demais Contribuições Sociais	-
5.1.3.1	Fonte 100 - Recursos do Tesouro	-

5.1.3.1.1.1	Lei 11.941/2009	-
5.1.3.1.1.1.1	Empaer	-
5.1.3.1.1.1.2	Metamat	-
5.1.3.1.1.1.3	Sanemat	
5.1.3.1.1.1.4	Fesp-Sejusp	
5.1.3.1.1.3	Lei 10.522/2002 - (recursos Tesouro - fonte 1.500.0000)	-
5.1.3.1.1.3.1	MTI - Proc. 12045.000498/2007-58-INSS/RFB	
5.1.3.1.1.3.2	Fesp-Sejusp	-
5.1.3.1.1.3.3	Metamat - Processo adm. 10183.726970/2019-18/RFB	-
5.1.3.1.1.3.4	Empaer - Processo 10166.731065/2014-75	
5.1.3.2	Fonte 1.759.0000 - Recursos Próprios	-
C. (6)	Outras Dívidas (não contratuais)	38.000.000,00
6.	Outras Dívidas -	38.000.000,00
6.1	Recursos do Tesouro (fonte 1.500.1002)	38.000.000,00
6.2	Recursos Próprios	-

CGDP/SGAP/SATE/SEFAZ

Notas:

(1) Valores de Serviço da Dívida apurados nos termos dos instrumentos contratuais, e atualizados pela Projeção da Receita e Despesa Pública - Indicadores e Parâmetros Econômicos para Elaboração do PLOA 2026. Cenário econômico encaminhado pela Unidade de Estudos e Política Orçamentária/SEFAZ/MT.

(2) BIRD - Projeto de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de Mato Grosso - MT Produtivo; - Com Programação de 1ª Liberação de recursos no exercício de 2025.

DEMONSTRATIVO DAS LIBERAÇÕES DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATADAS E A CONTRATAR

R\$ a preços de julho de 2025

OPERAÇÃO DE CRÉDITO EM EXECUÇÃO	CONTRATADO	REALIZADO ATÉ 31/12/2024	REALIZADO	EM EXECUÇÃO		PROJETADO
			EM 2024	A REALIZAR	2025	2026
1 -BB - PROGRAMA DE PONTES DE CONCRETO- PROCONCRETO	470.000.000,00	428.952.712,64	-	41.047.287,36	41.047.287,36	-
2- CEF - FINISA - Pontes de Concreto - CONTRATO Nº 0541757-03	118.000.000,00	117.280.092,72	-	719.907,28	719.907,28	-
3 -CEF - FINISA - Pontes de Concreto - CONTRATO Nº 0536914-09	255.000.000,00	254.856.175,74		143.824,26	143.824,26	
4 -CEF - FINISA - Pontes de Concreto - CONTRATO Nº 0541758-17	177.000.000,00	174.233.070,37		2.766.929,63	2.766.929,63	-
5 -BID - PROFISCO II	317.749.236,72	30.782.506,55	30.782.506,55	157.739.174,48	54.056.174,48	103.683.000,00
6 -BIRD - APRENDIZAGEM EM FOCO - MT	567.721.909,50			255.361.909,50	129.391.909,50	125.970.000,00
7 -BIRD - PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MATO GROSSO - MT PRODUTIVO.	455.950.000,00		-	122.500.000,00	2.800.000,00	119.700.000,00
SOMA	2.361.421.146,22	1.006.104.558,02	30.782.506,55	580.279.032,51	230.926.032,51	349.353.000,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO A CONTRATAR	A CONTRATAR	REALIZADO ATÉ 31/12/2024	REALIZADO EM 2024	TOTAL	2025	2026
SOMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.361.421.146,22	1.006.104.558,02	30.782.506,55	580.279.032,51	230.926.032,51	349.353.000,00

FONTE: CGDP/SOFT/SATE/SEFAZ

Nota: (1) Valores de Serviço da Dívida apurados nos termos dos instrumentos contratuais, e atualizados pela Projeção da Receita e Despesa Pública - Indicadores e Parâmetros Econômicos para Elaboração da LOA 2026. Cenário econômico encaminhado pela Unidade de Estudos e Política Orçamentária/SEFAZ/MT.

MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO (MOMP) E MARCO DE DESEMPENHO DE MÉDIO PRAZO (MDMP)

Os marcos de despesas de médio prazo constituem uma ferramenta estratégica do planejamento orçamentário e da gestão financeira pública, voltada a assegurar o financiamento sustentável das políticas públicas. Muitos programas governamentais requerem recursos distribuídos ao longo de vários anos e produzem benefícios de longo prazo; contudo, o orçamento anual nem sempre contempla de forma adequada esses custos e resultados futuros. Nesse sentido, o planejamento plurianual é elemento central dos marcos, permitindo definir prioridades e alocar recursos com uma perspectiva ampliada, ajustando o nível e a composição dos gastos públicos às necessidades emergentes de cada área governamental (BANCO MUNDIAL, 2013, p. 7-10).

Esses marcos desempenham papel fundamental ao integrar a estratégia fiscal do governo ao orçamento, com horizonte temporal mais amplo. Ao promover maior transparência e responsabilidade fiscal, contribuem para a sustentabilidade das finanças públicas. Sua materialização ocorre por meio de um documento atualizado anualmente e divulgado de forma acessível, que inclui previsões macroeconômicas e fiscais, cenários alternativos, avaliação de riscos, regras fiscais e as prioridades do governo (FRITSCHER; MOTTA; DOWELL; DEZOLT; REPLY, 2024).

Na prática, os marcos transformam metas fiscais e restrições em planos orçamentários abrangentes e detalhados, orientados por prioridades estratégicas de despesa. Quando bem implementado, o Marco Fiscal de Médio Prazo (MFMP) assegura que:

- os gastos públicos se mantenham compatíveis com a disponibilidade de recursos;
- as alocações orçamentárias reflitam as prioridades definidas;
- os bens e serviços públicos sejam entregues de forma eficiente e com melhor relação custo-benefício.

Assim, os marcos fiscais e orçamentários contribuem para alcançar três objetivos centrais na gestão da despesa pública: disciplina fiscal, eficiência na alocação de recursos e eficiência técnica. O orçamento anual tradicional, por vezes, é insuficiente para atingir esses objetivos. Por isso, observa-se crescente orientação da formulação da política fiscal para uma perspectiva de médio prazo, baseada em análises de sustentabilidade da dívida, diretrizes fiscais plurianuais e, em alguns casos, regras fiscais permanentes (BANCO MUNDIAL, 2013).

No estado de Mato Grosso, a Programação Estratégica do Gasto Público (PEGP) busca articular três dimensões centrais: disciplina fiscal, eficiência na alocação de recursos e eficiência técnica. Esse modelo permite ao governo direcionar esforços para aprimorar a qualidade do gasto público sem incorrer nos efeitos adversos de desequilíbrios fiscais persistentes. A melhoria da eficiência do gasto, ao reduzir desperdícios, contribui diretamente para a manutenção do equilíbrio fiscal, ampliando a margem de recursos disponíveis.

A partir do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026 (PLOA-2026), em conformidade com o § 14 do art. 165 da Constituição Federal, o orçamento do Estado de Mato Grosso passa a incorporar dois novos instrumentos: o Marco Orçamentário de Médio Prazo (MOMP) e o Marco de Desempenho de Médio Prazo (MDMP). Esses mecanismos introduzem previsões indicativas e detalhadas da despesa pública para um horizonte superior a um exercício financeiro, ampliando a visão estratégica e fortalecendo o planejamento governamental.

O Quadro 01 apresenta os valores do orçamento inicial referentes aos exercícios de 2024, 2025 e 2026, bem como as estimativas do MOMP para os dois anos subsequentes (2027 e 2028), na

forma de tetos plurianuais aplicáveis aos orçamentos futuros. A estrutura está organizada em três categorias principais:

- **Orçamento Base de Gasto (OBG):**
 - a. Despesas Obrigatórias;
 - b. Despesas Essenciais à Manutenção da Unidade;
 - c. Despesas Prioritárias Estratégica;
 - d. Despesas Essenciais Finalísticas.
- **Orçamento de Novas Iniciativas (ONI) :**
 - e. Projetos de Investimentos.
- **Orçamento Discricionário (OD):**
 - f. Demais ações e projetos.

Esses limites evidenciam os níveis de priorização dos orçamentos dos poderes, órgãos autônomos e do poder executivo, estabelecendo os montantes disponíveis para cada uma de suas unidades orçamentárias.

Quadro 01 – Marco Orçamentário de Médio Prazo, MATO GROSSO – Visão da Despesa Agregada.

Categoria de Orçamento/Tipificação da Despesa	LOA 2024	LOA 2025	LOA 2026	MOMP 2027	MOMP 2028
I - Orçamento Base de Gasto (OBG)	33.359.235.004,00	35.735.434.553,00	39.870.887.760,00	42.160.029.282,00	44.276.387.858,00
a. Despesas Obrigatórias	24.258.581.184,00	25.484.731.132,00	28.089.819.361,00	29.831.388.161,00	31.610.676.710,00
b. Essenciais à Manutenção da Unidade	1.606.499.390,00	1.858.269.406,00	2.137.468.841,00	2.233.654.939,00	2.329.702.101,00
c. Despesas Prioritárias Estratégicas	3.575.337.895,00	2.938.084.110,00	4.608.160.641,00	4.890.729.175,00	4.861.831.670,00
d. Despesas Essenciais Finalísticas	3.918.816.535,00	5.454.349.905,00	5.035.438.917,00	5.204.257.007,00	5.474.177.377,00
II - Orçamento de Novas Iniciativas (ONI)	1.594.250.621,00	1.167.157.318,00	750.345.989,00	782.606.679,00	816.570.915,00
e. Projetos de Investimentos	1.594.250.621,00	1.167.157.318,00	750.345.989,00	782.606.679,00	816.570.915,00
III - Orçamento Discricionário (OD)	107.087.129,00	173.444.809,00	171.346.754,00	178.200.624,00	185.150.448,00
f. Demais Ações e Projetos	107.087.129,00	173.444.809,00	171.346.754,00	178.200.624,00	185.150.448,00
Total Geral	35.060.572.754,00	37.076.036.680,00	40.792.580.503,00	43.120.836.585,00	45.278.109.221,00

Nota: O valor previsto para o MOMP 2027 e 2028 foi estimado com base no índice de correção da receita.

O Quadro 02 apresenta a síntese da proposta orçamentária destinada aos programas vinculados às prioridades definidas no Anexo de Metas e Prioridades, destacando a previsão plurianual estabelecida pelo Marco de Desempenho de Médio Prazo (MDMP). Os valores indicados representam os montantes totais do orçamento que poderão contribuir para cada prioridade elencada nesse anexo.

No total, foram identificados 16 programas finalísticos contemplando ao menos uma ação prioritária, o que resultou em 53 ações de prioridade incluídas na LOA 2026.

Quadro 02 – Síntese das propostas direcionadas aos programas com ações prioritárias (R\$ milhões) – MARCO DE DESEMPENHO DE MÉDIO PRAZO (MDMP).

Programas/Ações Orçamentárias	LOA 2026	MDMP 2027	MDMP 2028
338 - Infraestrutura e logística	2.163.790.963,00	2.303.077.839,00	2.461.436.675,00
1283 -Construção de obras de artes especiais e correntes	457.450.000,00	485.086.408,00	517.974.150,00
1287 -Pavimentação de rodovias	1.353.000.000,00	1.441.132.009,00	1.540.491.062,00
1291 -Elaboração e revisão de projetos de infraestrutura de transporte	39.300.000,00	41.915.817,00	44.820.103,00
2209 -Manutenção de rodovias pavimentadas e não pavimentadas	314.040.963,00	334.943.605,00	358.151.360,00
339 - Desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação	1.577.609,00	1.632.825,00	1.689.974,00
3371 -Implantação do Parque Tecnológico Mato Grosso	1.577.609,00	1.632.825,00	1.689.974,00
345 - Desenvolvimento da educação profissional e superior	6.500.000,00	6.727.500,00	6.962.963,00
1439 -Construir e equipar Escolas Técnicas Estaduais	6.500.000,00	6.727.500,00	6.962.963,00
356 - Governo Digital e Inovação	9.844.106,00	10.202.723,00	10.572.337,00
1210 -Transformação e disponibilização de serviços públicos digitais	5.076.784,00	5.268.545,00	5.465.463,00
1611 -Fomento à Cultura pública digital e de Inovação em práticas públicas	4.767.322,00	4.934.178,00	5.106.874,00
382 - Agricultura familiar inclusiva e sustentável	628.124.186,00	424.311.324,00	370.269.276,00
2365 -Prestação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural	10.704.741,00	11.091.943,00	11.504.429,00
3424 -Mato Grosso Produtivo	449.973.043,00	234.703.222,00	167.956.413,00
3826 -Promoção da Mecanização Sustentável e Acesso a Insumos para a Agricultura Familiar	36.781.758,00	39.218.900,00	41.932.746,00
4168 -Fomento as cadeias produtivas da agricultura familiar.	58.628.801,00	62.526.280,00	66.853.161,00
4351 -Pesquisa tecnológica para agricultura familiar	2.035.843,00	2.111.762,00	2.190.281,00
4526 -MT Produtivo- Incentivo à Produção e Inclusão Rural	70.000.000,00	74.659.217,00	79.832.246,00
385 - Mato Grosso Maior e Melhor	68.473.660,00	72.886.235,00	77.761.566,00
1096 -Apoio a implantação e adequação de infraestrutura dos destinos turísticos.	25.085.704,00	26.755.355,00	28.609.123,00
1899 -Promoção ao desenvolvimento da agropecuária mato-grossense e da sustentabilidade.	13.025.274,00	13.892.239,00	14.854.812,00
1956 -Promoção das políticas de fomento e do acesso ao crédito em Mato Grosso.	175.454,00	187.132,00	200.098,00
3423 -Apoio ao crescimento e diversificação do setor mineral do Estado de Mato Grosso	30.187.228,00	32.051.509,00	34.097.533,00
393 - Promoção da conservação ambiental para melhoria da qualidade de vida	25.542.320,00	27.037.953,00	28.687.491,00
2013 -Gestão das atividades potencialmente poluidoras	1.347.108,00	1.417.712,00	1.492.966,00
2018 -Gestão do uso da água	1.321.321,00	1.382.694,00	1.469.065,00
2079 -Modernização das soluções tecnológicas da informação	9.540.927,00	10.112.733,00	10.737.195,00
2104 - Controle do uso sustentável dos recursos florestais e do fogo para fins de uso do solo	363.869,00	388.088,00	414.978,00
2111 -Gestão da regularização ambiental de imóveis rurais	2.385.180,00	2.543.938,00	2.720.204,00

4319 -Realização de Fiscalização Ambiental	10.583.915,00	11.192.788,00	11.853.083,00
504 - Parcerias, investimentos e participações	4.488.000,00	4.680.111,00	4.875.075,00
1803 -Gestão do Programa Ser Família Habitação	4.488.000,00	4.680.111,00	4.875.075,00
511 - Modernização da gestão fiscal	132.346.154,00	140.566.124,00	149.631.714,00
1223 -Modernização e Revitalização da Infraestrutura Física nas Unidades Fazendárias	16.087.377,00	16.889.565,00	17.756.560,00
3433 -Gestão Fazendária e Transparência Fiscal	46.002.648,00	49.064.595,00	52.464.209,00
3434 -Administração Tributária e Contencioso Fiscal	40.396.157,00	43.084.935,00	46.070.227,00
3435 -Administração Financeira e Gasto Público	16.461.191,00	17.556.852,00	18.773.341,00
3440 -Gestão do Projeto Profisco II	823.004,00	877.783,00	938.603,00
4502 -Aperfeiçoamento dos Programas de Educação e Cidadania Fiscal	12.575.777,00	13.092.394,00	13.628.774,00
512 - Promoção da cidadania, segurança alimentar e inclusão social	83.373.833,00	87.382.519,00	91.624.259,00
1352 -Implementação e monitoramento do Programa "Ser Família"	60.000.000,00	62.830.778,00	65.829.613,00
3392 -Qualificação social e profissional	8.604.819,00	9.150.529,00	9.751.848,00
3426 -Implementação do programa "Ser Família" Habitação	8.067.781,00	8.413.127,00	8.763.601,00
4284 -Promoção de ações de defesa de direitos da mulher	6.701.233,00	6.988.085,00	7.279.197,00
518 - Regularização fundiária	7.057.952,00	7.335.491,00	7.627.296,00
2602 -Regularização fundiária rural	1.102.489,00	1.171.587,00	1.247.655,00
2611 -Regularização fundiária das áreas urbanas	5.955.463,00	6.163.904,00	6.379.641,00
526 - Mato Grosso Mais Saúde	1.149.229.437,00	1.464.260.232,00	1.296.770.719,00
2515 -Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS	933.396.336,00	1.239.062.916,00	1.062.032.850,00
2520 -Regionalização da Rede de Atenção à Saúde - RAS	80.273.101,00	83.714.044,00	87.207.391,00
2732 -Gestão da assistência farmacêutica	107.700.000,00	112.407.240,00	117.212.770,00
2862 -Implementação do Serviço de inteligência Estratégica para a Gestão Estadual do SUS e Saúde Digital	17.860.000,00	18.647.555,00	19.454.281,00
4522 -Atenção especializada em saúde mental	10.000.000,00	10.428.477,00	10.863.427,00
531 - Tolerância Zero	67.927.776,00	70.539.474,00	73.241.631,00
2780 -Intensificação das ações integradas em segurança pública	3.868.410,00	4.003.911,00	4.144.142,00
2841 -Aparelhamento das unidades de justiça, segurança pública e defesa social	10.182.831,00	10.633.996,00	11.107.534,00
3405 -Implementação da Academia Integrada de Ensino em Segurança Pública e Defesa Social	20.520.569,00	21.283.179,00	22.075.455,00
3406 -Implementação do Vigia Mais MT	19.911.208,00	20.668.583,00	21.445.782,00
4194 -Prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher	3.302.334,00	3.433.527,00	3.567.586,00
4195 -Prevenção e enfrentamento da criminalidade na fronteira oeste do Estado	10.142.424,00	10.516.278,00	10.901.132,00
533 - Educação 10 Anos	235.000.660,00	243.721.849,00	252.693.448,00
2957 -Desenvolvimento da Educação Especial	20.773.175,00	21.633.439,00	22.509.092,00

4172 -Desenvolvimento do Ensino Fundamental	109.399.235,00	113.404.064,00	117.529.628,00
4174 -Desenvolvimento do Ensino Médio	104.828.250,00	108.684.346,00	112.654.728,00
535 - Infraestrutura nas cidades	15.400.001,00	16.425.029,00	17.563.095,00
1763 -Apoio e execução de habitação e infraestrutura residencial	15.400.001,00	16.425.029,00	17.563.095,00
536 - TIC para governo	9.483.984,00	9.941.947,00	10.424.151,00
3397 -Ampliação da rede de comunicação do governo	9.483.984,00	9.941.947,00	10.424.151,00
Total Geral	4.608.160.641,00	4.890.729.175,00	4.861.831.670,00

Nota: Valores estimados a partir da alocação dos recursos da LOA 2026 e no estimado com base no índice de correção da receita.

Quadro 03 – Síntese das FONTES DE FINANCIAMENTO (R\$ milhões) das políticas finalísticas e investimentos.

Categoria de Orçamento/Tipificação da Despesa (FONTE DE FINANCIAMENTO)	LOA 2024	LOA 2025	LOA 2026	MOMP 2027	MOMP 2028
I - Orçamento Base de Gasto (OBG)	7.494.154.430,00	8.392.434.015,00	9.643.599.558,00	10.094.986.182,00	10.336.009.047,00
c. Despesas Prioridades Estratégicas	3.575.337.895,00	2.938.084.110,00	4.608.160.641,00	4.890.729.175,00	4.861.831.670,00
17590137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	1.479.578.970,00	1.624.088.347,00	2.193.053.183,00	2.288.993.353,00	2.386.904.045,00
15001002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	446.402.266,00	596.806.418,00	764.693.306,00	797.458.625,00	830.718.957,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	205.448.988,00	53.394.957,00	540.251.000,00	652.285.983,00	434.236.441,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	266.328.146,00	35.853.202,00	230.884.679,00	240.801.575,00	250.874.636,00
16000000 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção	143.015.364,00	138.055.150,00	201.144.199,00	210.814.469,00	220.939.637,00
15001001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	356.173.890,00	126.937.474,00	171.435.435,00	178.773.829,00	186.221.190,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	64.561.419,00	57.827.652,00	131.788.054,00	135.775.757,00	143.952.890,00
17590000 - Recursos vinculados a fundos	176.868.445,00	43.562.110,00	53.311.020,00	55.724.174,00	58.216.770,00
15500000 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	29.416.001,00	16.794.969,00	49.542.921,00	51.797.845,00	54.129.944,00
16003120 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção por E. P. de Bancada			41.194.503,00	43.011.633,00	44.877.048,00
15010137 - Recursos do FETHAB - Assistência Social		37.000.000,00	37.859.666,00	39.510.490,00	41.193.815,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			34.040.963,00	35.528.386,00	37.045.878,00
17610000 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	18.627.694,00	44.833.538,00	24.908.865,00	25.976.036,00	27.059.301,00
15010100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	184.211.436,00	26.555.223,00	21.601.840,00	22.989.014,00	24.520.836,00

17530000 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos	48.463.277,00	21.677.757,00	21.538.170,00	22.488.242,00	23.463.556,00
16003110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção por E. P. Individual		35.754.527,00	15.871.077,00	16.571.166,00	17.289.857,00
15740000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	24.718.205,00	14.988.301,00	14.022.304,00	8.629.110,00	13.705.057,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	19.202.075,00	13.435.038,00	11.462.669,00	11.980.060,00	12.514.123,00
18990000 - Outros Recursos Vinculados		7.203.386,00	10.702.900,00	11.216.531,00	11.754.114,00
17040000 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	5.430.668,00	8.172.442,00	8.257.124,00	8.610.579,00	8.969.278,00
15000192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	5.000.000,00	6.201.848,00	7.700.000,00	8.030.296,00	8.365.680,00
17080000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM)	5.956.853,00	4.967.178,00	6.881.908,00	7.176.495,00	7.475.453,00
15019137 - FETHAB Commodities Investimentos - MTPAR			4.488.000,00	4.680.111,00	4.875.075,00
Outras Fontes de Recursos	95.934.198,00	23.974.593,00	11.526.855,00	11.905.416,00	12.528.089,00
d. Despesas Essenciais Finalísticas	3.918.816.535,00	5.454.349.905,00	5.035.438.917,00	5.204.257.007,00	5.474.177.377,00
15001002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	437.723.250,00	831.596.309,00	968.301.929,00	1.009.791.401,00	1.051.907.690,00
17590137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	228.948.625,00	1.240.616.552,00	790.340.684,00	824.915.960,00	860.201.380,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	506.331.091,00	1.071.870.495,00	738.074.123,00	769.775.682,00	801.976.459,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	278.107.653,00	303.769.284,00	441.888.332,00	461.833.861,00	482.422.084,00
15001001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	918.951.871,00	625.853.708,00	340.443.384,00	355.016.263,00	369.805.532,00
17590000 - Recursos vinculados a fundos	340.276.162,00	226.209.297,00	283.961.186,00	296.814.850,00	310.091.664,00
16000000 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção	211.730.236,00	170.556.984,00	254.470.019,00	266.703.997,00	279.513.473,00
15010100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	236.196.606,00	166.246.212,00	234.456.592,00	249.512.347,00	266.138.053,00
15500000 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	105.360.847,00	131.439.498,00	129.269.445,00	135.153.087,00	141.238.095,00
17600000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	86.190.077,00	94.369.138,00	106.823.945,00	111.983.204,00	117.390.524,00
15740000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	74.307.305,00	107.063.949,00	104.805.909,00	64.495.944,00	102.434.735,00
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	80.507.632,00	71.573.308,00	98.232.612,00	102.671.257,00	107.254.028,00
15000192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	67.209.270,00	73.362.233,00	87.568.572,00	91.324.871,00	95.139.034,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	14.217.443,00	10.258.518,00	81.266.526,00	83.725.525,00	88.767.918,00
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	59.764.974,00	38.162.349,00	49.922.327,00	52.283.413,00	54.746.687,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	47.351.651,00	48.866.614,00	46.957.696,00	49.043.787,00	51.188.966,00

15000196 - Recursos destinados ao Fundo de Política Cultural	20.775.185,00	16.842.124,00	32.539.535,00	33.932.546,00	35.346.281,00
15700000 - Transferências do Governo Federal ref. a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	30.439.268,00	14.707.297,00	27.689.790,00	18.902.747,00	19.906.171,00
17590217 - Recursos vinculados a fundos com finalidades específicas	21.284.991,00	34.251.239,00	25.229.427,00	26.449.176,00	27.730.635,00
15010137 - Recursos do FETHAB - Assistência Social		20.201.837,00	22.286.290,00	23.258.056,00	24.248.954,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		11.791.125,00	19.149.816,00	20.103.415,00	21.109.375,00
17520000 - Recursos Provenientes da Arrecadação de Multas de Trânsito	12.907.766,00	13.518.151,00	17.614.716,00	18.391.718,00	19.189.368,00
15000106 - Recursos destinados ao FUNGEFAZ	600.000,00	16.259.502,00	15.966.534,00	16.665.175,00	17.380.205,00
17190000 - Transferências da Política Nacional "Aldir Blanc de Fomento à Cultura" - Lei nº 14.399/2022		20.650.442,00	14.579.186,00	15.248.339,00	15.941.737,00
17610000 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	46.781.840,00	22.030.188,00	13.265.213,00	13.833.535,00	14.410.428,00
17490000 - Outras vinculações de transferências	8.134.059,00	13.820.618,00	12.099.545,00	12.667.076,00	13.258.077,00
17120000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN			10.679.789,00	11.390.638,00	12.179.879,00
Outras Fontes de Recursos	84.718.733,00	58.462.934,00	67.555.795,00	68.369.137,00	73.259.945,00
II - Orçamento de Novas Iniciativas (ONI)	1.594.250.621,00	1.167.157.318,00	750.345.989,00	782.606.679,00	816.570.915,00
e. Projetos de Investimentos	1.594.250.621,00	1.167.157.318,00	750.345.989,00	782.606.679,00	816.570.915,00
15019137 - FETHAB Commodities Investimentos - MTPAR			324.495.024,00	338.385.204,00	352.481.656,00
15001002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	275.307.666,00	205.478.329,00	203.874.121,00	212.609.650,00	221.477.154,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	216.200.000,00	484.363.115,00	107.328.597,00	111.938.546,00	116.621.089,00
17590000 - Recursos vinculados a fundos	170.248.375,00	44.021.760,00	41.054.667,00	42.913.030,00	44.832.571,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	25.185.321,00	13.260.000,00	32.836.744,00	33.830.333,00	35.867.774,00
17600000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	16.100.000,00	15.970.000,00	18.780.000,00	19.687.015,00	20.637.640,00
15010100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	230.512,00	46.102.918,00	14.327.663,00	15.247.722,00	16.263.720,00
Outras Fontes de Recursos	890.978.747,00	357.961.196,00	7.649.173,00	7.995.179,00	8.389.311,00
Total Geral	9.088.405.051,00	9.559.591.333,00	10.393.945.547,00	10.877.592.861,00	11.152.579.962,00

Nota: Valor estimado com base no índice de correção da receita.

RECEITAS

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LEGISLAÇÃO GERAL

Constituição Federal.....	Capítulo II, seção I
Lei Complementar.....	Nº 101 de 04/05/00
Lei Federal.....	Nº 4.320 de 17/03/64
Lei de Diretrizes Orçamentárias.....	PL nº 973/2025
Plano Plurianual 2024-2027.....	Nº 12.432 de 09/02/2024

IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E INTERESTADUAL E – INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO – I C M S

Constituição Federal.....	Art. 155, item I, Alínea b
Constituição do Estado.....	Art. 153, Ítem I, Alínea b
Lei Complementar Federal.....	Nº 87 de 13/09/96
Lei Complementar Federal.....	Nº 102 de 11/07/00
Lei Complementar Federal.....	Nº 114 de 16/12/02
Lei Complementar Federal.....	Nº 115 de 26/12/02
Lei Complementar Federal.....	Nº 120 de 29/12/05
Lei Complementar Federal.....	Nº 138 de 29/12/10
Lei Complementar.....	Nº 631 de 31/07/19
Lei Complementar.....	Nº 642 de 28/11/19
Lei Complementar.....	Nº 686 de 15/03/21
Lei Complementar.....	Nº 696 de 06/07/21
Lei Complementar.....	Nº 708 de 07/12/21
Lei Estadual.....	Nº 7.098 de 30/12/98
Lei Estadual.....	Nº 7.111 de 24/02/99
Lei Estadual.....	Nº 7.114 de 24/03/99
Lei Estadual.....	Nº 7.222 de 21/12/99
Lei Estadual.....	Nº 7.272 de 24/04/00
Lei Estadual.....	Nº 7.364 de 20/12/00
Lei Estadual.....	Nº 7.611 de 28/12/01
Lei Estadual.....	Nº 7.693 de 01/07/02
Lei Estadual.....	Nº 7.867 de 20/12/02
Lei Estadual.....	Nº 7.882 de 30/12/02
Lei Estadual.....	Nº 7.900 de 02/06/03
Lei Estadual.....	Nº 8.433 de 30/12/05
Lei Estadual.....	Nº 8.628 de 29/12/06
Lei Estadual.....	Nº 8.631 de 29/12/06
Lei Estadual.....	Nº 8.698 de 07/08/07
Lei Estadual.....	Nº 8.715 de 26/09/07
Lei Estadual.....	Nº 8.779 de 26/12/07
Lei Estadual.....	Nº 8.978 de 23/09/08
Lei Estadual.....	Nº 9.050 de 12/12/08
Lei Estadual.....	Nº 9.084 de 09/01/09
Lei Estadual.....	Nº 9.226 de 22/10/09
Lei Estadual.....	Nº 9.295 de 23/12/09
Lei Estadual.....	Nº 9.361 de 17/05/10
Lei Estadual.....	Nº 9.362 de 17/05/10
Lei Estadual.....	Nº 9.425 de 02/08/10
Lei Estadual.....	Nº 9.428 de 03/08/10
Lei Estadual.....	Nº 9.482 de 20/12/10
Lei Estadual.....	Nº 9.709 de 29/03/12
Lei Estadual.....	Nº 9.856 de 26/12/12
Lei Estadual.....	Nº 10.234 de 30/12/14
Lei Estadual.....	Nº 10.235 de 30/12/14
Lei Estadual.....	Nº 10.287 de 18/06/15
Lei Estadual.....	Nº 10.337 de 16/11/15
Lei Estadual.....	Nº 10.421 de 15/08/16
Lei Estadual.....	Nº 10.463 de 24/11/16
Lei Estadual.....	Nº 10.568 de 17/07/17
Lei Estadual.....	Nº 10.768 de 13/11/18
Lei Estadual.....	Nº 10.814 de 28/01/19
Lei Estadual.....	Nº 10.957 de 14/10/19
Lei Estadual.....	Nº 10.978 de 29/10/19
Lei Estadual.....	Nº 10.980 de 30/10/19
Lei Estadual.....	Nº 11.081 de 14/01/20
Lei Estadual.....	Nº 11.154 de 23/06/20
Lei Estadual.....	Nº 11.280 de 23/12/20
Lei Estadual.....	Nº 11.329 de 26/03/21
Lei Estadual.....	Nº 11.505 de 02/09/21
Lei Estadual.....	Nº 11.992 de 30/12/22
Lei Estadual.....	Nº 12.159 de 20/06/23
Decreto Estadual.....	Nº 1.844 de 04/09/89
Decreto Estadual.....	Nº 5.237 de 10/11/94
Decreto Estadual.....	Nº 8.157 de 28/09/06
Decreto Estadual.....	Nº 8.392 de 13/12/06
Decreto Estadual.....	Nº 54 de 14/02/07
Decreto Estadual.....	Nº 662 de 23/08/07
Decreto Estadual.....	Nº 665 de 23/08/07
Decreto Estadual.....	Nº 1.138 de 31/01/08
Decreto Estadual.....	Nº 1.312 de 30/04/08
Decreto Estadual.....	Nº 1.617 de 07/10/08
Decreto Estadual.....	Nº 1.747 de 23/12/08
Decreto Estadual.....	Nº 1.783 de 19/01/09
Decreto Estadual.....	Nº 1.810 de 05/02/09
Decreto Estadual.....	Nº 1.837 de 06/03/09
Decreto Estadual.....	Nº 1.984 de 10/06/09
Decreto Estadual.....	Nº 2.390 de 25/02/10
Decreto Estadual.....	Nº 2.392 de 25/02/10
Decreto Estadual.....	Nº 2.393 de 25/02/10
Decreto Estadual.....	Nº 2.479 de 14/04/10
Decreto Estadual.....	Nº 2.493 de 22/04/10
Decreto Estadual.....	Nº 191 de 22/03/11
Decreto Estadual.....	Nº 947 de 12/01/12
Decreto Estadual.....	Nº 948 de 12/01/12
Decreto Estadual.....	Nº 949 de 12/01/12
Decreto Estadual.....	Nº 950 de 12/01/12
Decreto Estadual.....	Nº 995 de 13/02/12
Decreto Estadual.....	Nº 1.028 de 08/03/12

Decreto Estadual.....	Nº 1.164 de 31/05/12
Decreto Estadual.....	Nº 1.165 de 31/05/12
Decreto Estadual.....	Nº 1.166 de 31/05/12
Decreto Estadual.....	Nº 1.286 de 09/08/12
Decreto Estadual.....	Nº 1.354 de 04/09/12
Decreto Estadual.....	Nº 2.095 de 09/01/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.212 de 20/03/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.475 de 31/07/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.477 de 31/07/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.494 de 14/08/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.507 de 27/08/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.508 de 27/08/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.517 de 01/09/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.579 de 30/10/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.580 de 30/10/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.581 de 30/10/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.624 de 02/12/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.625 de 02/12/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.635 de 05/12/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.653 de 12/12/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.654 de 12/12/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.701 de 30/12/14
Decreto Estadual.....	Nº 24 de 20/02/15
Decreto Estadual.....	Nº 110 de 01/06/15
Decreto Estadual.....	Nº 140 de 26/06/15
Decreto Estadual.....	Nº 188 de 13/07/15
Decreto Estadual.....	Nº 203 de 27/07/15
Decreto Estadual.....	Nº 213 de 07/08/15
Decreto Estadual.....	Nº 231 de 19/08/15
Decreto Estadual.....	Nº 251 de 16/09/15
Decreto Estadual.....	Nº 338 de 25/11/15
Decreto Estadual.....	Nº 356 de 11/12/15
Decreto Estadual.....	Nº 360 de 17/12/15
Decreto Estadual.....	Nº 381 de 17/12/15
Decreto Estadual.....	Nº 382 de 17/12/15
Decreto Estadual.....	Nº 383 de 17/12/15
Decreto Estadual.....	Nº 385 de 30/12/15
Decreto Estadual.....	Nº 386 de 08/01/16
Decreto Estadual.....	Nº 387 de 08/01/16
Decreto Estadual.....	Nº 537 de 02/05/16
Decreto Estadual.....	Nº 538 de 02/05/16
Decreto Estadual.....	Nº 539 de 02/05/16
Decreto Estadual.....	Nº 540 de 02/05/16
Decreto Estadual.....	Nº 545 de 05/05/16
Decreto Estadual.....	Nº 582 de 24/05/16
Decreto Estadual.....	Nº 633 de 08/07/16
Decreto Estadual.....	Nº 644 de 28/07/16
Decreto Estadual.....	Nº 645 de 28/07/16
Decreto Estadual.....	Nº 665 de 22/08/16
Decreto Estadual.....	Nº 666 de 22/08/16
Decreto Estadual.....	Nº 712 de 04/10/16
Decreto Estadual.....	Nº 724 de 18/10/16
Decreto Estadual.....	Nº 748 de 28/11/16
Decreto Estadual.....	Nº 751 de 30/11/16
Decreto Estadual.....	Nº 778 de 28/12/16
Decreto Estadual.....	Nº 779 de 28/12/16
Decreto Estadual.....	Nº 781 de 28/12/16
Decreto Estadual.....	Nº 783 de 28/12/16
Decreto Estadual.....	Nº 784 de 28/12/16
Decreto Estadual.....	Nº 785 de 28/12/16
Decreto Estadual.....	Nº 786 de 28/12/16
Decreto Estadual.....	Nº 787 de 28/12/16
Decreto Estadual.....	Nº 788 de 28/12/16
Decreto Estadual.....	Nº 789 de 28/12/16
Decreto Estadual.....	Nº 790 de 28/12/16
Decreto Estadual.....	Nº 791 de 28/12/16
Decreto Estadual.....	Nº 792 de 28/12/16
Decreto Estadual.....	Nº 863 de 23/02/17
Decreto Estadual.....	Nº 864 de 23/02/17
Decreto Estadual.....	Nº 878 de 21/03/17
Decreto Estadual.....	Nº 879 de 21/03/17
Decreto Estadual.....	Nº 880 de 21/03/17
Decreto Estadual.....	Nº 881 de 21/03/17
Decreto Estadual.....	Nº 882 de 21/03/17
Decreto Estadual.....	Nº 902 de 29/03/17
Decreto Estadual.....	Nº 903 de 29/03/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.036 de 07/06/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.124 de 01/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.127 de 01/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.128 de 01/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.129 de 01/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.130 de 01/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.131 de 01/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.132 de 01/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.133 de 01/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.134 de 01/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.141 de 10/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.142 de 10/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.166 de 25/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.167 de 25/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.168 de 25/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.173 de 28/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.181 de 30/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.208 de 29/09/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.209 de 29/09/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.210 de 29/09/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.214 de 05/10/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.216 de 05/10/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.217 de 05/10/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.239 de 30/10/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.244 de 31/10/17



LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Decreto Estadual.....	Nº 1.263 de 17/11/17	Decreto Estadual.....	Nº 579 de 31/07/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.265 de 17/11/17	Decreto Estadual.....	Nº 580 de 31/07/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.274 de 21/11/17	Decreto Estadual.....	Nº 590 de 04/08/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.275 de 21/11/17	Decreto Estadual.....	Nº 630 de 04/09/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.276 de 21/11/17	Decreto Estadual.....	Nº 631 de 04/09/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.283 de 27/11/17	Decreto Estadual.....	Nº 704 de 13/11/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.284de 29/11/17	Decreto Estadual.....	Nº 716 de 19/11/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.289 de 30/11/17	Decreto Estadual.....	Nº 718 de 23/11/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.311 de 19/12/17	Decreto Estadual.....	Nº 719 de 23/11/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.326 de 28/12/17	Decreto Estadual.....	Nº 737 de 02/12/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.327 de 28/12/17	Decreto Estadual.....	Nº 752 de 09/12/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.332 de 16/01/18	Decreto Estadual.....	Nº 754 de 15/12/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.333 de 16/01/18	Decreto Estadual.....	Nº 756 de 16/12/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.347 de 24/01/18	Decreto Estadual.....	Nº 762 de 18/12/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.348 de 26/01/18	Decreto Estadual.....	Nº 764 de 23/12/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.373 de 06/03/18	Decreto Estadual.....	Nº 765 de 23/12/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.397 de 16/03/18	Decreto Estadual.....	Nº 766 de 23/12/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.398 de 16/03/18	Decreto Estadual.....	Nº 768 de 29/12/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.399 de 16/03/18	Decreto Estadual.....	Nº 782 de 14/01/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.400 de 16/03/18	Decreto Estadual.....	Nº 820 de 11/02/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.419 de 28/03/18	Decreto Estadual.....	Nº 833 de 25/02/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.473 de 27/04/18	Decreto Estadual.....	Nº 843 de 09/03/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.474 de 27/04/18	Decreto Estadual.....	Nº 873 de 23/03/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.475 de 27/04/18	Decreto Estadual.....	Nº 889 de 07/04/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.517 de 08/06/18	Decreto Estadual.....	Nº 890 de 07/04/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.518 de 08/06/18	Decreto Estadual.....	Nº 900 de 19/04/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.519 de 08/06/18	Decreto Estadual.....	Nº 903 de 21/04/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.521 de 08/06/18	Decreto Estadual.....	Nº 915 de 29/04/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.533 de 12/06/18	Decreto Estadual.....	Nº 916 de 29/04/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.534 de 12/06/18	Decreto Estadual.....	Nº 932 de 04/05/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.562 de 29/06/18	Decreto Estadual.....	Nº 939 de 20/05/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.566 de 29/06/18	Decreto Estadual.....	Nº 950 de 20/05/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.587 de 18/07/18	Decreto Estadual.....	Nº 979 de 21/06/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.588 de 18/07/18	Decreto Estadual.....	Nº 982 de 25/06/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.589 de 18/07/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.001 de 08/07/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.595 de 20/07/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.005 de 09/07/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.599 de 26/07/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.007 de 13/07/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.605 de 01/08/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.047 de 04/08/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.606 de 01/08/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.048 de 04/08/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.639 de 13/08/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.052 de 08/07/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.687 de 11/10/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.053 de 04/08/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.688 de 23/10/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.054 de 04/08/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.716 de 04/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.060 de 09/08/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.717 de 04/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.061 de 09/08/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.718 de 04/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.075 de 24/08/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.719 de 04/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.076 de 24/08/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.720 de 04/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.079 de 31/08/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.721 de 04/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.104 de 09/09/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.722 de 04/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.105 de 09/09/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.723 de 04/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.108 de 21/09/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.724 de 04/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.149 de 22/10/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.733 de 14/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.150 de 22/10/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.753 de 24/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.162 de 25/10/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.760 de 27/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.216 de 28/12/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.762 de 27/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.222 de 29/12/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.763 de 27/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.223 de 29/12/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.764 de 27/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.226 de 29/12/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.765 de 27/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.234 de 29/12/21
Decreto Estadual.....	Nº 13 de 30/01/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.235 de 30/12/21
Decreto Estadual.....	Nº 14 de 31/01/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.236 de 30/12/21
Decreto Estadual.....	Nº 48 de 28/02/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.238 de 30/12/21
Decreto Estadual.....	Nº 151 de 27/06/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.240 de 30/12/21
Decreto Estadual.....	Nº 185 de 24/07/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.243 de 30/12/21
Decreto Estadual.....	Nº 196 de 15/08/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.254 de 18/01/22
Decreto Estadual.....	Nº 215 de 20/08/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.260 de 20/01/22
Decreto Estadual.....	Nº 220 de 21/08/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.261 de 20/01/22
Decreto Estadual.....	Nº 221 de 21/08/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.267 de 25/01/22
Decreto Estadual.....	Nº 222 de 21/08/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.272 de 31/01/22
Decreto Estadual.....	Nº 230 de 02/09/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.273 de 31/01/22
Decreto Estadual.....	Nº 231 de 04/09/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.278 de 02/02/22
Decreto Estadual.....	Nº 269 de 17/10/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.297 de 22/02/22
Decreto Estadual.....	Nº 271 de 21/10/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.306 de 08/03/22
Decreto Estadual.....	Nº 273 de 24/10/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.312 de 09/03/22
Decreto Estadual.....	Nº 280 de 25/10/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.327 de 28/03/22
Decreto Estadual.....	Nº 283 de 30/10/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.328 de 28/03/22
Decreto Estadual.....	Nº 285 de 30/10/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.370 de 20/04/22
Decreto Estadual.....	Nº 286 de 30/10/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.395 de 11/05/22
Decreto Estadual.....	Nº 317 de 12/12/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.401 de 30/05/22
Decreto Estadual.....	Nº 321 de 12/12/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.402 de 30/05/22
Decreto Estadual.....	Nº 333 de 19/12/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.403 de 30/05/22
Decreto Estadual.....	Nº 340 de 27/12/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.404 de 30/05/22
Decreto Estadual.....	Nº 341 de 30/12/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.405 de 30/05/22
Decreto Estadual.....	Nº 342 de 30/12/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.420 de 30/06/22
Decreto Estadual.....	Nº 343 de 30/12/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.421 de 30/06/22
Decreto Estadual.....	Nº 354 de 30/01/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.427 de 08/07/22
Decreto Estadual.....	Nº 378 de 17/02/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.428 de 08/07/22
Decreto Estadual.....	Nº 382 de 21/02/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.429 de 08/08/22
Decreto Estadual.....	Nº 384 de 27/02/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.456 de 15/08/22
Decreto Estadual.....	Nº 388 de 02/03/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.476 de 08/09/22
Decreto Estadual.....	Nº 423 de 23/03/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.494 de 05/10/22
Decreto Estadual.....	Nº 427 de 26/03/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.505 de 26/10/22
Decreto Estadual.....	Nº 430 de 30/03/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.514 de 04/11/22
Decreto Estadual.....	Nº 431 de 30/03/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.527 de 24/11/22
Decreto Estadual.....	Nº 434 de 31/03/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.528 de 24/11/22
Decreto Estadual.....	Nº 435 de 01/04/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.529 de 24/11/22
Decreto Estadual.....	Nº 468 de 30/04/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.571 de 12/12/22
Decreto Estadual.....	Nº 550 de 01/07/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.580 de 20/12/22
Decreto Estadual.....	Nº 552 de 02/07/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.581 de 20/12/22
Decreto Estadual.....	Nº 553 de 02/07/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.582 de 20/12/22
Decreto Estadual.....	Nº 572 de 22/07/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.596 de 29/12/22



LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Decreto Estadual.....	Nº 1.608 de 30/12/22
Decreto Estadual.....	Nº 138 de 01/03/23
Decreto Estadual.....	Nº 139 de 01/03/23
Decreto Estadual.....	Nº 140 de 01/03/23
Decreto Estadual.....	Nº 147 de 13/03/23
Decreto Estadual.....	Nº 247 de 27/04/23
Decreto Estadual.....	Nº 258 de 05/05/23
Decreto Estadual.....	Nº 276 de 09/05/23
Decreto Estadual.....	Nº 316 de 31/05/23
Decreto Estadual.....	Nº 318 de 31/05/23
Decreto Estadual.....	Nº 326 de 02/06/23
Decreto Estadual.....	Nº 349 de 28/06/23
Decreto Estadual.....	Nº 352 de 29/06/23
Decreto Estadual.....	Nº 400 de 15/08/23
Decreto Estadual.....	Nº 401 de 15/08/23
Decreto Estadual.....	Nº 428 de 06/09/23
Decreto Estadual.....	Nº 472 de 29/09/23
Decreto Estadual.....	Nº 503 de 17/10/23
Decreto Estadual.....	Nº 552 de 26/10/23
Decreto Estadual.....	Nº 578 de 08/11/23
Decreto Estadual.....	Nº 599 de 28/11/23
Decreto Estadual.....	Nº 608 de 06/12/23
Decreto Estadual.....	Nº 613 de 07/12/23
Decreto Estadual.....	Nº 629 de 21/12/23
Decreto Estadual.....	Nº 632 de 22/12/23
Decreto Estadual.....	Nº 633 de 22/12/23
Decreto Estadual.....	Nº 643 de 26/12/23
Decreto Estadual.....	Nº 646 de 28/12/23
Decreto Estadual.....	Nº 648 de 28/12/23
Decreto Estadual.....	Nº 649 de 28/12/23
Decreto Estadual.....	Nº 650 de 28/12/23
Decreto Estadual.....	Nº 657 de 18/01/24
Decreto Estadual.....	Nº 679 de 02/02/24
Decreto Estadual.....	Nº 706 de 16/02/24
Decreto Estadual.....	Nº 712 de 21/02/24
Decreto Estadual.....	Nº 770 de 07/03/24
Decreto Estadual.....	Nº 788 de 01/04/24
Decreto Estadual.....	Nº 818 de 16/04/24
Decreto Estadual.....	Nº 864 de 30/04/24
Decreto Estadual.....	Nº 910 de 07/06/24
Decreto Estadual.....	Nº 913 de 07/06/24
Decreto Estadual.....	Nº 948 de 12/07/24
Decreto Estadual.....	Nº 949 de 12/07/24
Decreto Estadual.....	Nº 973 de 13/08/24
Decreto Estadual.....	Nº 986 de 27/08/24
Decreto Estadual.....	Nº 1.057 de 19/09/24
Decreto Estadual.....	Nº 1.063 de 07/10/24
Decreto Estadual.....	Nº 1.064 de 07/10/24
Decreto Estadual.....	Nº 1.101 de 21/10/24
Decreto Estadual.....	Nº 1.195 de 26/12/24
Decreto Estadual.....	Nº 1.195 de 26/12/24
Decreto Estadual.....	Nº 1.197 de 26/12/24
Decreto Estadual.....	Nº 1.200 de 26/12/24
Decreto Estadual.....	Nº 1.201 de 26/12/24
Decreto Estadual.....	Nº 1.202 de 26/12/24
Decreto Estadual.....	Nº 1.203 de 26/12/24
Decreto Estadual.....	Nº 1.279 de 16/01/25
Decreto Estadual.....	Nº 1.280 de 16/01/25
Decreto Estadual.....	Nº 1.281 de 16/01/25
Decreto Estadual.....	Nº 1.316 de 29/01/25
Decreto Estadual.....	Nº 1.347 de 14/02/25
Decreto Estadual.....	Nº 1.370 de 17/03/25
Decreto Estadual.....	Nº 1.372 de 17/03/25
Decreto Estadual.....	Nº 1.373 de 17/03/25
Decreto Estadual.....	Nº 1.422 de 15/04/25
Decreto Estadual.....	Nº 1.430 de 30/04/25
Decreto Estadual.....	Nº 1.431 de 30/04/25
Decreto Estadual.....	Nº 1.461 de 23/05/25
Decreto Estadual.....	Nº 1.462 de 23/05/25
Decreto Estadual.....	Nº 1.469 de 30/05/25
Decreto Estadual.....	Nº 1.474 de 05/06/25
Decreto Estadual.....	Nº 1.551 de 17/07/25
Decreto Estadual.....	Nº 1.555 de 18/07/25
Decreto Estadual.....	Nº 1.556 de 18/07/25
Decreto Estadual.....	Nº 1.647 de 04/09/25
Decreto Estadual.....	Nº 1.682 de 19/09/25

IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO “CAUSA MORTIS” E SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS E DIREITOS – ITC D

Constituição Federal.....	Art. 155, I
Constituição Estadual.....	Art. 153, I, alínea a
Lei Estadual	Nº 7.850 de 18/12/02
Lei Estadual	Nº 7.900 de 02/06/03
Lei Estadual	Nº 8.628 de 29/12/06
Lei Estadual	Nº 8.631 de 29/12/06
Lei Estadual	Nº 8.673 de 06/07/07
Lei Estadual	Nº 9.061 de 23/12/08
Lei Estadual.....	Nº 9.777 de 13/07/12
Lei Estadual.....	Nº 10.287 de 18/06/15
Lei Estadual.....	Nº 10.488 de 29/12/16
Lei Estadual.....	Nº 10.677 de 17/01/18
Lei Estadual.....	Nº 10.852 de 22/03/19
Lei Estadual.....	Nº 11.314 de 25/02/21
Lei Estadual.....	Nº 11.329 de 26/03/21
Decreto Estadual.....	Nº 2.125 de 11/12/03
Decreto Estadual.....	Nº 8.003 de 22/08/06
Decreto Estadual.....	Nº 54 de 14/02/07
Decreto Estadual.....	Nº 81 de 01/03/07
Decreto Estadual.....	Nº 316 de 04/06/07
Decreto Estadual.....	Nº 665 de 23/08/07

Decreto Estadual.....	Nº 1.747 de 23/12/08
Decreto Estadual.....	Nº 1.783 de 19/01/09
Decreto Estadual.....	Nº 1.799 de 29/01/09
Decreto Estadual.....	Nº 2.300 de 21/12/09
Decreto Estadual.....	Nº 2.301 de 21/12/09
Decreto Estadual.....	Nº 2.425 de 09/03/10
Decreto Estadual.....	Nº 788 de 26/10/11
Decreto Estadual.....	Nº 1.101 de 23/04/12
Decreto Estadual.....	Nº 1.595 de 31/01/13
Decreto Estadual.....	Nº 2.677 de 26/12/14
Decreto Estadual.....	Nº 905 de 30/03/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.126 de 01/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.395 de 16/03/18
Decreto Estadual.....	Nº 344 de 30/12/19
Decreto Estadual.....	Nº 916 de 29/04/21
Decreto Estadual.....	Nº 187 de 24/03/23
Decreto Estadual.....	Nº 777 de 15/03/24

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – IPVA

Constituição Federal.....	Art. 155, III
Constituição Estadual.....	Art. 153, I, alínea c
Lei Estadual.....	Nº 7.301 de 17/07/00
Lei Estadual.....	Nº 7.867 de 20/12/02
Lei Estadual.....	Nº 7.900 de 02/07/03
Lei Estadual.....	Nº 8.069 de 07/01/04
Lei Estadual	Nº 8.094 de 29/01/04
Lei Estadual.....	Nº 8.570 de 30/10/06
Lei Estadual.....	Nº 8.628 de 29/12/06
Lei Estadual.....	Nº 9.054 de 17/12/08
Lei Estadual.....	Nº 9.193 de 10/08/09
Lei Estadual.....	Nº 9.222 de 14/10/09
Lei Estadual.....	Nº 9.585 de 05/07/11
Lei Estadual	Nº 9.586 de 05/07/11
Lei Estadual.....	Nº 10.278 de 25/05/15
Lei Estadual.....	Nº 10.287 de 18/06/15
Lei Estadual.....	Nº 10.525 de 27/03/17
Lei Estadual.....	Nº 10.640 de 06/12/17
Lei Estadual.....	Nº 10.663 de 10/01/18
Lei Estadual.....	Nº 11.039 de 02/12/19
Lei Estadual.....	Nº 11.046 de 06/12/19
Lei Estadual.....	Nº 11.490 de 26/08/21
Lei Estadual.....	Nº 11.586 de 26/11/21
Lei Estadual.....	Nº 11.669 de 12/01/22
Lei Estadual.....	Nº 12.043 de 31/03/23
Decreto Estadual.....	Nº 1.977 de 23/11/00
Decreto Estadual.....	Nº 3.532 de 04/12/01
Decreto Estadual.....	Nº 3.953 de 16/09/04
Decreto Estadual.....	Nº 7.118 de 02/03/06
Decreto Estadual.....	Nº 8.201 de 16/10/06
Decreto Estadual.....	Nº 75 de 27/02/07
Decreto Estadual.....	Nº 665 de 23/08/07
Decreto Estadual.....	Nº 1.132 de 29/01/08
Decreto Estadual.....	Nº 1.249 de 31/03/08
Decreto Estadual.....	Nº 1.387 de 09/06/08
Decreto Estadual.....	Nº 1.747 de 23/12/08
Decreto Estadual.....	Nº 1.783 de 19/01/09
Decreto Estadual.....	Nº 1.811 de 05/02/09
Decreto Estadual.....	Nº 2.203 de 27/10/09
Decreto Estadual.....	Nº 2.219 de 05/11/09
Decreto Estadual.....	Nº 2.297 de 21/12/09
Decreto Estadual.....	Nº 2.298 de 21/12/09
Decreto Estadual.....	Nº 2.421 de 05/03/10
Decreto Estadual.....	Nº 191 de 22/03/11
Decreto Estadual.....	Nº 207 de 31/03/11
Decreto Estadual.....	Nº 562 de 29/07/11
Decreto Estadual.....	Nº 688 de 21/09/11
Decreto Estadual.....	Nº 1.117 de 02/05/12
Decreto Estadual.....	Nº 1.325 de 24/08/12
Decreto Estadual.....	Nº 1.392 de 09/10/12
Decreto Estadual.....	Nº 2.677 de 26/12/14
Decreto Estadual.....	Nº 1.215 de 05/10/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.330 de 09/01/18
Decreto Estadual.....	Nº 1.396 de 16/03/18
Decreto Estadual.....	Nº 1.623 de 02/08/18
Decreto Estadual.....	Nº 429 de 30/03/20
Decreto Estadual.....	Nº 818 de 10/02/21
Decreto Estadual.....	Nº 824 de 15/02/21
Decreto Estadual.....	Nº 916 de 29/04/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.229 de 29/12/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.289 de 11/02/22
Decreto Estadual.....	Nº 786 de 01/04/24
Decreto Estadual.....	Nº 821 de 16/04/24

TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES

Constituição Federal.....	Art. 157, I

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS – ESTADOS EXPORTADORES

Constituição Federal.....	Art. 159, II
Constituição Estadual.....	Art. 158
Lei Complementar Federal.....	Nº 61 de 26/12/89
Lei Federal	Nº 8.016 de 08/04/90

IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO, SEGURO OU TÍTULO DE VALOR MOBILIÁRIO E COMERCIALIZAÇÃO DO OURO – IOF

Constituição Federal	Art. 153, § 5º
Constituição Estadual.....	Art. 156, III
Lei Federal	Nº 7.766 de 11/05/89



LEGISLAÇÃO DA RECEITA

COTA PARTE DO VALOR DO PETRÓLEO BRUTO DE PRODUÇÃO NACIONAL

Lei Federal	Nº 7.453 de 27/12/85
Lei Federal	Nº 7.525 de 22/07/86
Lei Federal	Nº 7.990 de 27/12/89
Lei Federal	Nº 9.648 de 27/05/98
Lei Federal	Nº 8.001 de 13/03/90
Lei Federal	Nº 10.195 de 14/02/01
Lei Federal	Nº 12.858 de 09/09/13
Lei Federal	Nº 13.360 de 17/11/16
Lei Federal	Nº 13.540 de 18/12/17

COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Constituição Federal	Art. 212 e 212-A
Lei Federal	Nº 9.424 de 24/12/96
Lei Federal	Nº 9.766 de 18/12/98
Lei Federal	Nº 10.832 de 29/12/03
Lei Federal	Nº 14.113 de 25/12/20
Decreto - Lei	Nº 1.805 de 01/10/80

COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DECORRENTE DA EXPLORAÇÃO MINERAL

Lei Federal	Nº 7.990 de 28/12/89
Lei Federal	Nº 8.001 de 13/03/90
Lei Federal	Nº 9.648 de 27/05/98
Lei Federal	Nº 13.360 de 17/11/16
Lei Federal	Nº 13.540 de 18/12/17
Lei Estadual	Nº 8.153 de 09/07/04
Lei Estadual	Nº 8.250 de 17/12/04
Decreto Federal	Nº 3.739 de 31/01/01

FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO - FUNAJURIS

Lei Complementar	Nº 281 de 27/09/07
Lei Complementar	Nº 546 de 18/09/14
Lei Estadual	Nº 4.964 de 26/12/85
Lei Estadual	Nº 6.162 de 30/12/92
Lei Estadual	Nº 8.033 de 17/12/03
Lei Estadual	Nº 12.876 de 22/05/25

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS

Lei Complementar	Nº 521 de 27/12/13
Lei Estadual	Nº 8.416 de 28/06/05
Lei Estadual	Nº 9.051 de 12/12/08
Lei Estadual	Nº 9.859 de 27/12/12
Lei Estadual	Nº 11.664 de 10/01/22

FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ESTADO DE MATO GROSSO – FUNAMP

Lei Estadual	Nº 7.167 de 31/08/99
Lei Estadual	Nº 7.326 de 15/09/00
Lei Estadual	Nº 8.559 de 15/09/06
Lei Estadual	Nº 12.876 de 22/05/25

FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS - FUNJUS

Lei Complementar	Nº 111 de 01/07/02
Lei Complementar	Nº 199 de 17/12/04
Lei Complementar	Nº 305 de 17/01/08
Lei Complementar	Nº 455 de 21/12/11
Lei Complementar	Nº 483 de 28/12/12

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – FUNDESP

Lei Complementar	Nº 221 de 25/10/05
Lei Complementar	Nº 310 de 10/03/08
Lei Complementar	Nº 481 de 27/12/12
Lei Complementar	Nº 521 de 27/12/13

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO – FUNDEED

Lei Complementar	Nº 631 de 31/07/19
Lei Estadual	Nº 7.799 de 04/12/02
Lei Estadual	Nº 11.105 de 07/04/20
Decreto Estadual	Nº 902 de 19/04/21
Decreto Estadual	Nº 645 de 20/05/21
Decreto Estadual	Nº 1.051 de 04/08/21

FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ

Lei Complementar	Nº 169 de 13/05/04
Lei Complementar	Nº 199 de 17/12/04
Lei Complementar	Nº 204 de 28/12/04
Lei Complementar	Nº 234 de 19/09/05
Lei Complementar	Nº 452 de 20/12/11
Lei Complementar	Nº 521 de 27/12/13
Lei Estadual	Nº 7.365 de 20/12/00
Lei Estadual	Nº 9.170 de 06/07/09
Lei Estadual	Nº 9.859 de 27/12/12
Lei Estadual	Nº 10.724 de 19/07/18
Decreto Estadual	Nº 2.193 de 27/12/00
Decreto Estadual	Nº 90 de 07/03/07
Decreto Estadual	Nº 225 de 03/05/07
Decreto Estadual	Nº 1.309 de 30/04/08
Decreto Estadual	Nº 1.526 de 20/08/08
Decreto Estadual	Nº 2.043 de 22/07/09
Decreto Estadual	Nº 1.687 de 11/10/18

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDES

Lei Complementar	Nº 772 de 01/09/23
Lei Estadual	Nº 11.308 de 29/01/21
Decreto Estadual	Nº 1.024 de 29/07/21

FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP

Lei Complementar	Nº 456 de 21/12/11
Lei Complementar	Nº 481 de 27/12/12
Lei Complementar	Nº 521 de 27/12/13
Lei Complementar	Nº 571 de 23/10/15
Decreto Estadual	Nº 972 de 30/01/12

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES

Lei Estadual	Nº 6.028 de 06/07/92
Lei Estadual	Nº 11.085 de 29/01/20

FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA

Lei Federal	Nº 8.242 de 12/10/91
Lei Complementar	Nº 521 de 27/12/13
Lei Estadual	Nº 5.892 de 11/12/91
Lei Estadual	Nº 5.982 de 13/05/92
Lei Estadual	Nº 8.416 de 28/10/05
Decreto Federal	Nº 9.579 de 22/11/18
Decreto Estadual	Nº 3.378 de 17/08/93

FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FEAT

Lei Complementar	Nº 199 de 19.05.04
Lei Estadual	Nº 7.903 de 06/06/03
Lei Estadual	Nº 9.859 de 27/12/13
Lei Estadual	Nº 11.118 de 04/05/20
Decreto Estadual	Nº 1.133 de 15/08/03
Decreto Estadual	Nº 1.740 de 30/10/03

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

Lei Federal	Nº 8.078 de 11/09/90
Lei Complementar	Nº 521 de 27/12/13
Lei Estadual	Nº 7.170 de 21/09/99
Lei Estadual	Nº 9.859 de 27/12/12

FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL

Lei Estadual	Nº 10.379 de 01/03/16
Lei Estadual	Nº 11.186 de 04/09/20
Decreto Estadual	Nº 1.326 de 28/03/22

FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETHAB

Lei Complementar	Nº 199 de 17/12/04
Lei Complementar	Nº 521 de 27/12/13
Lei Complementar	Nº 602 de 19/02/18
Lei Estadual	Nº 7.263 de 29/03/00
Lei Estadual	Nº 7.292 de 28/06/00
Lei Estadual	Nº 7.364 de 20/12/00
Lei Estadual	Nº 7.869 de 20/12/02
Lei Estadual	Nº 7.882 de 30/12/02
Lei Estadual	Nº 7.901 de 02/06/03
Lei Estadual	Nº 8.001 de 14/11/03
Lei Estadual	Nº 8.092 de 21/01/04
Lei Estadual	Nº 8.221 de 26/11/04
Lei Estadual	Nº 8.277 de 30/12/04
Lei Estadual	Nº 8.351 de 08/07/05
Lei Estadual	Nº 8.381 de 25/10/05
Lei Estadual	Nº 8.432 de 30/12/05
Lei Estadual	Nº 8.549 de 31/08/06
Lei Estadual	Nº 8.590 de 17/11/06
Lei Estadual	Nº 8.693 de 26/07/07
Lei Estadual	Nº 8.745 de 21/11/07
Lei Estadual	Nº 8.869 de 13/05/08
Lei Estadual	Nº 8.960 de 13/08/08
Lei Estadual	Nº 9.066 de 23/12/08
Lei Estadual	Nº 9.180 de 22/07/09
Lei Estadual	Nº 9.218 de 09/10/09
Lei Estadual	Nº 9.278 de 18/12/09
Lei Estadual	Nº 9.285 de 22/12/09
Lei Estadual	Nº 9.709 de 29/03/12
Lei Estadual	Nº 9.852 de 17/12/12
Lei Estadual	Nº 9.859 de 27/12/12
Lei Estadual	Nº 10.007 de 09/12/13
Lei Estadual	Nº 10.051 de 09/01/14
Lei Estadual	Nº 10.353 de 23/12/15
Lei Estadual	Nº 10.388 de 14/04/16
Lei Estadual	Nº 10.397 de 05/05/16
Lei Estadual	Nº 10.461 de 23/11/16
Lei Estadual	Nº 10.480 de 28/12/16
Lei Estadual	Nº 10.818 de 28/01/19
Lei Estadual	Nº 10.865 de 10/04/19
Lei Estadual	Nº 10.906 de 18/06/19
Lei Estadual	Nº 10.952 de 03/10/19
Lei Estadual	Nº 11.091 de 10/03/20
Lei Estadual	Nº 11.185 de 28/08/20
Lei Estadual	Nº 11.301 de 28/01/21
Lei Estadual	Nº 11.329 de 26/03/21
Lei Estadual	Nº 11.975 de 21/12/22
Lei Estadual	Nº 12.417 de 18/01/24
Lei Estadual	Nº 12.455 de 15/03/24
Lei Estadual	Nº 12.505 de 30/04/24
Lei Estadual	Nº 12.751 de 17/12/24
Lei Estadual	Nº 12.831 de 04/04/25
Decreto Estadual	Nº 1.261 de 30/03/00
Decreto Estadual	Nº 1.620 de 24/07/00
Decreto Estadual	Nº 2.246 de 28/12/00
Decreto Estadual	Nº 4.121 de 03/04/02
Decreto Estadual	Nº 160 de 14/03/03
Decreto Estadual	Nº 2.317 de 22/12/03
Decreto Estadual	Nº 2.456 de 30/01/04



LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Decreto Estadual.....	Nº 3.017 de 06/05/04
Decreto Estadual.....	Nº 6.676 de 25/10/05
Decreto Estadual.....	Nº 6.826 de 30/11/05
Decreto Estadual.....	Nº 6.994 de 31/01/06
Decreto Estadual.....	Nº 7.510 de 27/04/06
Decreto Estadual.....	Nº 7.970 de 08/08/06
Decreto Estadual.....	Nº 8.157 de 28/09/06
Decreto Estadual.....	Nº 8.217 de 25/10/06
Decreto Estadual.....	Nº 8.290 de 09/11/06
Decreto Estadual.....	Nº 1.330 de 15/05/08
Decreto Estadual.....	Nº 1.747 de 23/12/08
Decreto Estadual.....	Nº 1.950 de 27/05/09
Decreto Estadual.....	Nº 2.190 de 21/10/09
Decreto Estadual.....	Nº 2.218 de 05/11/09
Decreto Estadual.....	Nº 2.439 de 17/03/10
Decreto Estadual.....	Nº 1.056 de 11/04/12
Decreto Estadual.....	Nº 1.391 de 09/10/12
Decreto Estadual.....	Nº 1.746 de 25/04/13
Decreto Estadual.....	Nº 2.677 de 26/12/14
Decreto Estadual.....	Nº 368 de 21/12/15
Decreto Estadual.....	Nº 441 de 07/03/16
Decreto Estadual.....	Nº 583 de 24/05/16
Decreto Estadual.....	Nº 628 de 06/07/16
Decreto Estadual.....	Nº 652 de 02/08/16
Decreto Estadual.....	Nº 1.087 de 07/07/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.405 de 23/03/18
Decreto Estadual.....	Nº 75 de 03/04/19
Decreto Estadual.....	Nº 91 de 17/04/19
Decreto Estadual.....	Nº 168 de 11/07/19
Decreto Estadual.....	Nº 268 de 17/10/19
Decreto Estadual.....	Nº 525 de 17/06/20
Decreto Estadual.....	Nº 828 de 18/02/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.162 de 25/10/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.177 de 06/12/24

FUNDO DE APOIO ÀS AÇÕES SOCIAIS DE MATO GROSSO – FUS/MT

Lei Complementar.....	Nº 452 de 20/12/11
Lei Complementar.....	Nº 521 de 27/12/13
Lei Complementar.....	Nº 631 de 31/07/19
Lei Estadual.....	Nº 8.059 de 29/12/03
Lei Estadual.....	Nº 8.331 de 09/06/05
Lei Estadual.....	Nº 8.471 de 18/04/06
Lei Estadual.....	Nº 9.428 de 03/08/10
Lei Estadual.....	Nº 9.462 de 26/11/10
Lei Estadual.....	Nº 10.204 de 18/12/14
Lei Estadual.....	Nº 10.484 de 28/12/16
Lei Estadual.....	Nº 10.709 de 28/06/18
Lei Estadual.....	Nº 10.932 de 23/08/19
Lei Estadual.....	Nº 11.487 de 04/08/21
Lei Estadual.....	Nº 11.659 de 27/12/21
Lei Estadual.....	Nº 11.824 de 18/07/22
Lei Estadual.....	Nº 12.344 de 05/12/23
Decreto Estadual.....	Nº 7.563 de 11/05/06
Decreto Estadual.....	Nº 788 de 26/10/11
Decreto Estadual.....	Nº 2.677 de 26/12/14
Decreto Estadual.....	Nº 306 de 26/11/19

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS – FPE

Constituição Federal.....	Art. 159, item I, alínea a, b
Lei Complementar Federal	Nº 143 de 17/07/13
Lei Federal	Nº 5.172 de 25/10/66
Lei Federal	Nº 9.639 de 25/05/98
Lei Estadual	Nº 7.201 de 15/12/99
Lei Estadual	Nº 7.220 de 21/12/99
Decreto-Lei	Nº 1.434 de 11/12/75
Decreto-Lei.....	Nº 1.805 de 01/10/80
Decreto-Lei.....	Nº 1.833 de 23/12/80

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Emenda Constitucional.....	Nº 108 de 26/08/20

FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FEEP

Lei Complementar.....	Nº 152 de 09/01/04
Lei Complementar.....	Nº 481 de 27/12/12
Lei Complementar.....	Nº 521 de 27/12/13

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS – MT GÁS

Lei Estadual.....	Nº 7.939 de 28/07/03
Lei Estadual.....	Nº 9.744 de 22/05/12
Lei Estadual.....	Nº 9.861 de 27/12/12
Lei Estadual	Nº 11.069 de 23/12/19
Decreto Estadual.....	Nº 1.760 de 31/10/03
Decreto Estadual.....	Nº 4.439 de 24/11/04
Decreto Estadual.....	Nº 1.007 de 24/02/12
Decreto Estadual.....	Nº 1.395 de 10/10/12

FUNDO DE APOIO A AQUICULTURA DE MATO GROSSO – FAAQ/MT

Lei Complementar.....	Nº 521 de 27/12/13
Lei Estadual	Nº 7.754 de 21/11/02
Lei Estadual	Nº 9.859 de 27/12/12

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – PRODEI

Lei Estadual.....	Nº 5.323 de 19/07/88
Lei Estadual	Nº 5.741 de 17/05/91
Lei Estadual	Nº 6.242 de 02/07/93
Lei Estadual	Nº 8.421 de 28/12/05
Lei Estadual	Nº 8.630 de 29/12/06
Decreto Estadual.....	Nº 3.810 de 31/08/04

Decreto Estadual.....	Nº 4.166 de 18/10/04
Decreto Estadual.....	Nº 7.119 de 02/03/06
Decreto Estadual.....	Nº 8.157 de 28/09/06
Decreto Estadual.....	Nº 1.661 de 04/11/08
Decreto Estadual.....	Nº 2.677 de 26/12/14

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DO BOI – PRÓ – COURO

Lei Estadual	Nº 7.216 de 20/12/99
Decreto Estadual.....	Nº 1.290 de 14/04/00
Decreto Estadual.....	Nº 1.687 de 21/08/00
Decreto Estadual.....	Nº 2.483 de 10/04/01
Decreto Estadual.....	Nº 7.119 de 02/03/06

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO AGRO-NEGÓCIO DA MADEIRA – PROMADEIRA

Lei Estadual.....	Nº 7.200 de 09/12/99
Decreto Estadual.....	Nº 1.239 de 20/03/00
Decreto Estadual.....	Nº 1.687 de 21/08/00
Decreto Estadual.....	Nº 8.290 de 09/11/06

FUNDO DE APOIO A PESQUISA DA CULTURA DO ARROZ DE MATO GROSSO – FUNDARROZ

Lei Complementar.....	Nº 521 de 27/12/13
Lei Estadual	Nº 7.607 de 27/12/01
Lei Estadual	Nº 9.859 de 27/12/12
Decreto Estadual.....	Nº 4.366 de 21/05/02
Decreto Estadual.....	Nº 7.119 de 02/03/06
Decreto Estadual.....	Nº 8.290 de 09/11/06
Decreto Estadual.....	Nº 2.677 de 26/12/14

FUNDO DE APOIO A PECUÁRIA LEITEIRA – FAP-LEITE

Lei Complementar.....	Nº 521 de 27/12/13
Lei Estadual	Nº 7.608 de 27/12/01
Lei Estadual.....	Nº 9.859 de 27/12/12
Decreto Estadual.....	Nº 4.629 de 11/07/02
Decreto Estadual.....	Nº 7.119 de 02/03/06
Decreto Estadual.....	Nº 8.290 de 09/11/06
Decreto Estadual.....	Nº 825 de 22/10/07
Decreto Estadual.....	Nº 897 de 24/03/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.230 de 20/10/17
Decreto Estadual.....	Nº 308 de 28/11/19
Decreto Estadual.....	Nº 1.050 de 04/08/21

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal.....	Nº 101 de 04/05/00
Lei Estadual	Nº 9.763 de 21/06/12
Lei Estadual	Nº 9.825 de 22/11/12
Lei Estadual	Nº 9.826 de 22/11/12
Lei Estadual	Nº 9.827 de 22/11/12
Lei Estadual	Nº 9.828 de 22/11/12
Lei Estadual	Nº 9.829 de 22/11/12
Lei Estadual.....	Nº 10.219 de 26/12/14
Lei Estadual.....	Nº 10.697 de 27/04/18
Lei Estadual.....	Nº 10.862 de 04/04/19
Lei Estadual.....	Nº 11.102 de 02/04/20
Lei Estadual.....	Nº 11.136 de 15/05/20
Lei Estadual.....	Nº 11.802 de 09/06/22
Lei Estadual.....	Nº 11.823 de 18/07/22
Lei Estadual.....	Nº 12.115 de 18/05/23
Lei Estadual.....	Nº 12.411 de 12/01/24
Decreto Estadual.....	Nº 1.887 de 09/08/13

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ESTRUTURAL E SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDESMAT

Lei Complementar	Nº 236 de 27/12/05
Lei Complementar.....	Nº 246 de 11/07/06
Lei Complementar.....	Nº 256 de 31/10/06
Lei Complementar.....	Nº 276 de 09/08/07

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MATO GROSSO – FUNPREV-MT

Lei Complementar.....	Nº 254 de 02/10/06
Lei Complementar.....	Nº 268 de 08/01/07
Lei Complementar.....	Nº 560 de 31/12/14

FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Lei Complementar.....	Nº 144 de 22/12/03
Lei Complementar.....	Nº 215 de 04/07/05
Lei Complementar.....	Nº 460 de 16/12/11
Lei Complementar.....	Nº 481 de 27/12/12
Lei Complementar.....	Nº 482 de 28/12/12
Lei Complementar	Nº 521 de 27/12/13
Lei Complementar	Nº 527 de 10/02/14
Decreto Estadual.....	Nº 963 de 26/01/12
Decreto Estadual.....	Nº 2.585 de 30/10/14
Decreto Estadual.....	Nº 931 de 12/04/17

RECEITA DE CAPITAL PROVENIENTE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS ART. 3º DA LC FEDERAL 151/2015

Lei Complementar Federal	Nº 151 de 05/08/15
Decreto Estadual.....	Nº 260 de 25/09/15
Decreto Estadual.....	Nº 819 de 24/01/17
Decreto Estadual.....	Nº 908 de 04/04/17

FUNDO ESTADUAL DE EQUILÍBRIO FISCAL DE MATO GROSSO – FEEF/MT

Lei Estadual.....	Nº 10.709 de 28/06/18
Lei Estadual.....	Nº 10.815 de 28/01/19
Lei Estadual.....	Nº 10.952 de 03/10/19
Lei Estadual.....	Nº 11.135 de 15/05/20
Lei Estadual.....	Nº 11.261 de 14/12/20
Lei Estadual.....	Nº 11.487 de 04/08/21



LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Lei Estadual.....	Nº 11.564 de 11/11/21
Lei Estadual.....	Nº 11.659 de 27/12/21
Lei Estadual.....	Nº 12.329 de 28/11/23
Decreto Estadual.....	Nº 1.563 de 29/06/18
Decreto Estadual.....	Nº 152 de 27/06/19
Decreto Estadual.....	Nº 270 de 17/10/19
Decreto Estadual.....	Nº 275 de 24/10/19
Decreto Estadual.....	Nº 529 de 23/06/20
Decreto Estadual.....	Nº 916 de 29/04/21

FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS – FUNESD/MT

Lei Estadual.....	Nº 10.057 de 14/02/14
Lei Estadual.....	Nº 11.137 de 15/05/20
Decreto Estadual.....	Nº 2.400 de 20/06/14
Decreto Estadual.....	Nº 19 de 04/02/19

FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DE MATO GROSSO – MT GARANTE

Lei Estadual.....	Nº 11.475 de 14/07/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.136 de 06/10/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.465 de 24/08/22

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – DESENVOLVE FLORESTA

Lei Complementar	Nº 233 de 21/12/05
Lei Complementar	Nº 698 de 13/07/21
Lei Complementar	Nº 711 de 27/12/21
Lei Complementar	Nº 772 de 01/09/23

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO

Lei Estadual.....	Nº 11.088 de 09/03/20
Lei Estadual.....	Nº 11.432 de 28/06/21
Lei Estadual.....	Nº 13.004 de 31/07/25
Decreto Estadual.....	Nº 715 de 18/11/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.198 de 10/12/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.290 de 16/01/25

FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO – FUNPEN/MT

Lei Complementar	Nº 498 de 04/07/13
Lei Complementar	Nº 551 de 05/12/14
Decreto Estadual.....	Nº 1.169 de 18/11/21
Decreto Estadual.....	Nº 758 de 26/02/24

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL-DESPORTIVO-TECNOLÓGICO – FUNDESTEC

Lei Complementar	Nº 521 de 27/12/13
Lei Estadual.....	Nº 9.916 de 17/05/13
Decreto Estadual.....	Nº 1.831 de 27/06/13

FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO – FUNADEP

Lei Complementar	Nº 146 de 29/12/03
Lei Complementar	Nº 604 de 29/12/18
Resolução	Nº 106/2018/CSDP de 14/12/18

FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – FUNTUR

Lei Complementar	Nº 521 de 27/12/13
Lei Estadual.....	Nº 8.409 de 27/12/05
Lei Estadual.....	Nº 9.859 de 27/12/12
Lei estadual.....	Nº 10.396 de 20/04/16

FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Lei Estadual.....	Nº 8.411 de 27/12/05

TAXA DE CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERAIS – TFRM

Lei Estadual.....	Nº 12.370 de 26/12/23
Decreto.....	Nº 1.100 de 18/10/24

FUNDO ESTADUAL DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO – FETE

Lei Estadual.....	Nº 9.291 de 23/10/09
Lei Estadual.....	Nº 11.104 de 02/04/20
Decreto.....	Nº 1.037 de 30/07/21

FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FUNEPI

Lei Estadual.....	Nº 12.161 de 20/06/23

FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – FEMAM

Lei Complementar.....	Nº 232 de 21/12/05

FUNDO DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR - FUNDAAF

Lei Estadual	Nº 12.386 de 08/01/24
Lei Estadual	Nº 13.004 de 31/07/25
Decreto.....	Nº 876 de 17/05/25
Decreto.....	Nº 1.174 de 06/12/24
Decreto.....	Nº 1.350 de 31/07/25

FUNDO ESPECIAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDEPOL

Lei Estadual	Nº 12.602 de 12/07/24
Decreto.....	Nº 1.628 de 20/08/25

FUNDO ESTADUAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Lei Estadual	Nº 12.856 de 22/04/25

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA REALIZADA				RECEITA PREVISTA		
	2021	2022	2023	2024	LOA 2025	LDO 2026	PLOA 2026
Receitas Correntes	41.335.370.890	48.617.643.170	42.831.743.517	45.126.441.550	45.583.659.442	47.656.597.246	47.987.025.037
Receita de Impostos e Taxas	30.933.556.153	34.775.148.336	35.618.702.288	38.079.219.328	39.867.520.252	40.694.621.265	41.169.992.790
Impostos	30.911.443.572	34.745.539.162	35.588.298.437	38.020.678.576	39.495.027.663	40.305.221.319	41.068.346.522
Imposto s/ a Renda Retido nas Fontes	1.604.703.115	1.923.577.295	2.090.848.422	2.332.013.619	2.252.441.741	2.394.044.233	2.524.959.786
Imposto s/ a Propriedade de Veículos Automotores	1.183.349.827	1.487.915.141	1.898.097.415	2.181.252.930	2.271.402.454	2.318.415.599	2.377.135.222
Imposto s/ a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	281.657.410	341.619.056	326.083.222	321.532.708	353.956.625	375.482.104	382.637.943
Imposto s/ a Produção e a Circulação de Bens e Serviços	27.841.733.221	30.992.427.671	31.273.269.377	33.185.879.319	34.617.226.843	35.217.279.383	35.783.613.571
Taxas	22.112.580	29.607.623	30.403.851	58.540.752	372.492.589	389.399.946	101.646.268
Receita de Contribuições	3.066.519.576	3.694.932.796	642.831.814	693.690.468	245.728.344	625.105.241	604.866.733
Receita Patrimonial	344.155.544	1.356.825.546	1.059.717.100	745.763.550	511.738.630	712.766.580	870.566.628
Receita Agropecuária	68.157	162.556	86.469	129.670	105.703	117.001	140.399
Receita Industrial	476.728	488.256	440.383	465.090	587.550	486.051	503.658
Receita de Serviços	197.837.850	218.835.718	237.284.244	258.761.941	257.007.007	271.116.087	23.892.889
Transferências Correntes	6.525.792.244	8.256.676.574	5.045.897.007	4.873.699.855	4.532.327.481	5.211.047.834	5.183.499.542
Outras Receitas Correntes	266.964.638	314.573.386	226.784.213	474.711.648	168.644.475	141.337.187	133.562.398
Receitas de Capital	457.115.293	265.024.857	22.923.229	1.271.296.141	52.524.655	384.833.983	666.338.950
Operações de Crédito	360.971.670	190.180.093	18.833.070	1.271.296.141	52.524.655	384.833.983	666.338.950
Alienação de Bens	19.115.941	21.422.910	0	0	0	0	0
Amortização de Empréstimos	2.772.230	3.281.549	0	0	0	0	0
Transferência de Capital	38.431.306	50.013.969	4.090.159	0	0	0	0
Outras Receitas de Capital	35.824.145	126.336	0	0	0	0	0
Receita Intraorçamentária Corrente	128.287	613.087	238.537	0	0	0	0
Receitas de Capital Intraorçamentária	0	0	0	0	0	0	0
Deduções das Receitas Correntes (-)	-18.444.139.888	-21.403.648.695	-21.647.575.008	-22.222.921.010	-23.628.355.633	-23.520.492.969	-23.649.874.118
RECEITA TOTAL LÍQUIDA	23.348.474.582	27.479.632.419	21.207.330.275	24.174.816.681	22.007.828.464	24.520.938.260	25.003.489.869

Fonte: UPER/SARP/SEFAZ, em 15/09/2025

DESPESAS

EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOIRO
(LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964, ART. 22, INCISO III, ALÍNEAS D, E e F)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA (Despesa Liquidada)					ORÇADA	LOA
DA DESPESA	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Despesas Correntes	14.276.223.457	14.947.887.543	19.464.171.690	18.214.281.475	18.268.274.343	19.988.712.823	22.404.148.038
Pessoal e Encargos Sociais	11.142.784.048	11.102.638.890	13.383.450.118	11.167.751.853	11.490.817.089	12.671.516.214	14.343.238.553
Outras Despesas Correntes	2.944.533.943	3.504.298.847	5.717.645.362	6.659.796.010	6.467.249.309	6.899.002.795	7.644.280.410
Encargos da Dívida	188.905.466	340.949.806	363.076.210	386.733.612	310.207.945	418.193.814	416.629.075
Despesa de Capital	1.175.692.866	2.288.224.366	5.430.306.488	3.198.102.511	2.154.751.405	2.221.246.398	2.599.341.831
Investimentos	853.047.294	1.704.898.171	3.834.182.268	1.790.930.531	1.417.654.926	1.209.301.564	1.758.571.891
Inversões Financeiras	8.154.516	4.320.000	139.856.954	179.939.275	79.544.543	350.010.000	5.010.000
Amortização da Dívida	314.491.056	579.006.195	1.456.267.266	1.227.232.705	655.551.936	659.934.834	833.759.940
Classificação Especial					2.000.000	2.000.000	2.000.000
TOTAL	15.451.916.323	17.236.111.909	24.894.478.178	21.412.383.986	20.423.025.748	22.209.959.221	25.003.489.869

Fonte: Relatório FIP LAN - Plan 66 - Fonte e Grupo de Despesa e Plan 60 - LOA 2026



QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA



RESUMO GERAL DA RECEITA ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
RECEITA CORRENTE	24.337.150.919,00	12.230.281.352,00	36.567.432.271,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.169.992.790,00	1.557.187.856,00	42.727.180.646,00
Contribuições	604.866.733,00	4.917.676.295,00	5.522.543.028,00
Receita Patrimonial	870.566.628,00	785.380.777,00	1.655.947.405,00
Outras Receitas Correntes	133.562.398,00	594.014.050,00	727.576.448,00
Receita Industrial	503.658,00	1.175.203,00	1.678.861,00
Receita de Serviços	23.892.889,00	543.268.332,00	567.161.221,00
Transferências Correntes	5.183.499.542,00	3.920.981.680,00	9.104.481.222,00
Receita Agropecuária	140.399,00	327.597,00	467.996,00
Reducao de Receita Corrente	23.649.874.118,00	89.730.438,00	23.739.604.556,00
RECEITA CAPITAL	666.338.950,00	252.756.069,00	919.095.019,00
Outras Receitas de Capital		162.746,00	162.746,00
Operações de Crédito	666.338.950,00		666.338.950,00
Alienação de Bens		41.165.869,00	41.165.869,00
Amortização de Empréstimos		2.245.281,00	2.245.281,00
Transferências de Capital		209.182.173,00	209.182.173,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTE	0,00	3.306.053.213,00	3.306.053.213,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		70.000,00	70.000,00
Contribuições		2.805.407.011,00	2.805.407.011,00
Outras Receitas Correntes		410.669.857,00	410.669.857,00
Receita de Serviços		89.669.661,00	89.669.661,00
Receita Industrial		236.684,00	236.684,00
	25.003.489.869,00	15.789.090.634,00	40.792.580.503,00



RESUMO GERAL DA RECEITA		FISCAL - RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL	
RECEITA CORRENTE	24.337.150.919,00	10.373.916.555,00	34.711.067.474,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.169.992.790,00	1.557.187.856,00	42.727.180.646,00	
Contribuições	604.866.733,00	3.230.380.771,00	3.835.247.504,00	
Receita Patrimonial	870.566.628,00	665.269.902,00	1.535.836.530,00	
Outras Receitas Correntes	133.562.398,00	545.055.652,00	678.618.050,00	
Receita Industrial	503.658,00	1.175.203,00	1.678.861,00	
Receita de Serviços	23.892.889,00	543.268.332,00	567.161.221,00	
Transferências Correntes	5.183.499.542,00	3.920.981.680,00	9.104.481.222,00	
Receita Agropecuária	140.399,00	327.597,00	467.996,00	
Reducao de Receita Corrente	23.649.874.118,00	89.730.438,00	23.739.604.556,00	
RECEITA CAPITAL	666.338.950,00	252.756.069,00	919.095.019,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	162.746,00	162.746,00	
Operações de Crédito	666.338.950,00	0,00	666.338.950,00	
Alienação de Bens	0,00	41.165.869,00	41.165.869,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	2.245.281,00	2.245.281,00	
Transferências de Capital	0,00	209.182.173,00	209.182.173,00	
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTE	0,00	80.835.484,00	80.835.484,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	70.000,00	70.000,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	328.800,00	328.800,00	
Receita de Serviços	0,00	80.200.000,00	80.200.000,00	
Receita Industrial	0,00	236.684,00	236.684,00	
	25.003.489.869,00	10.707.508.108,00	35.710.997.977,00	



RESUMO GERAL DA RECEITA		SEGURIDADE - RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL	
RECEITA CORRENTE	0,00	1.856.364.797,00	1.856.364.797,00	
Contribuições	0,00	1.687.295.524,00	1.687.295.524,00	
Receita Patrimonial	0,00	120.110.875,00	120.110.875,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	48.958.398,00	48.958.398,00	
Reducao de Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INTRA-ORCAMENTÁRIA CORRENTE	0,00	3.225.217.729,00	3.225.217.729,00	
Contribuições	0,00	2.805.407.011,00	2.805.407.011,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	410.341.057,00	410.341.057,00	
Receita de Serviços	0,00	9.469.661,00	9.469.661,00	
	0,00	5.081.582.526,00	5.081.582.526,00	



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
		Recursos de todas as Fontes		
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	47.987.025.037,00	12.320.011.790,00	60.307.036.827,00
1.1.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.169.992.790,00	1.557.187.856,00	42.727.180.646,00
1.1.1.0.00.00.00	Impostos	41.068.346.522,00	24.971.442,00	41.093.317.964,00
1.1.1.2.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	2.759.773.165,00	8.570.594,00	2.768.343.759,00
1.1.1.2.51.00.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	2.377.135.222,00	6.830.567,00	2.383.965.789,00
1.1.1.2.51.01.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-Principal	2.167.234.288,00		2.167.234.288,00
1.1.1.2.51.01.01	IPVA-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Principal	268.132.475,00		268.132.475,00
1.1.1.2.51.01.02	IPVA-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Principal	41.961.264,00		41.961.264,00
1.1.1.2.51.01.04	IPVA-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	100.707.033,00		100.707.033,00
1.1.1.2.51.01.05	IPVA-Recursos para o Desenvolvimento da Pesquisa-Principal	5.874.577,00		5.874.577,00
1.1.1.2.51.01.06	IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Principal	167.845.055,00		167.845.055,00
1.1.1.2.51.01.13	IPVA-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Principal	2.937.288,00		2.937.288,00
1.1.1.2.51.01.40	IPVA-Recursos Destinados aos Municípios-Principal	671.380.221,00		671.380.221,00
1.1.1.2.51.01.42	IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Municípios-Principal	167.845.055,00		167.845.055,00
1.1.1.2.51.01.45	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	251.767.583,00		251.767.583,00
1.1.1.2.51.01.90	IPVA-Renúncia Fiscal-Principal	488.783.737,00		488.783.737,00
1.1.1.2.51.03.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-Dívida Ativa	97.433.413,00		97.433.413,00
1.1.1.2.51.03.01	IPVA-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Dívida Ativa	15.564.989,00		15.564.989,00
1.1.1.2.51.03.02	IPVA-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Dívida Ativa	2.435.835,00		2.435.835,00
1.1.1.2.51.03.04	IPVA-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Dívida Ativa	5.846.005,00		5.846.005,00
1.1.1.2.51.03.05	IPVA-Recursos para o Desenvolvimento da Pesquisa-FAPEMAT-Dívida Ativa	341.017,00		341.017,00
1.1.1.2.51.03.06	IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Dívida Ativa	9.743.341,00		9.743.341,00
1.1.1.2.51.03.13	IPVA-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Dívida Ativa	170.508,00		170.508,00
1.1.1.2.51.03.40	IPVA-Recursos Destinados aos Municípios-Dívida Ativa	38.973.365,00		38.973.365,00
1.1.1.2.51.03.42	IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Municípios-Dívida Ativa	9.743.341,00		9.743.341,00
1.1.1.2.51.03.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	14.615.012,00		14.615.012,00
1.1.1.2.51.04.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida At	57.245.971,00		57.245.971,00
1.1.1.2.51.04.01	IPVA-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.429.095,00		6.429.095,00
1.1.1.2.51.04.02	IPVA-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	974.105,00		974.105,00
1.1.1.2.51.04.04	IPVA-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.337.853,00		2.337.853,00
1.1.1.2.51.04.06	IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Estado-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.896.421,00		3.896.421,00
1.1.1.2.51.04.40	IPVA-Cota Parte do Município-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.585.685,00		15.585.685,00
1.1.1.2.51.04.42	IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Municípios-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.896.421,00		3.896.421,00
1.1.1.2.51.04.91	IPVA-Renúncia Refis Extraordinário-Dec. 1046/2021-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida At	18.281.759,00		18.281.759,00
1.1.1.2.51.04.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	5.844.632,00		5.844.632,00
1.1.1.2.51.05.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-Multas	34.566.805,00	6.830.567,00	41.397.372,00
1.1.1.2.51.05.01	IPVA-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Multas	1.034.934,00		1.034.934,00
1.1.1.2.51.05.04	IPVA-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Multas	2.483.842,00		2.483.842,00
1.1.1.2.51.05.06	IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Multas	4.139.737,00		4.139.737,00
1.1.1.2.51.05.14	IPVA-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas		6.830.567,00	6.830.567,00
1.1.1.2.51.05.40	IPVA-Recursos Destinados ao Município-Multas	16.558.949,00		16.558.949,00
1.1.1.2.51.05.42	IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Municípios-Multas	4.139.737,00		4.139.737,00
1.1.1.2.51.05.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	6.209.606,00		6.209.606,00
1.1.1.2.51.06.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-Juros de Mora	20.654.745,00		20.654.745,00
1.1.1.2.51.06.01	IPVA-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Juros de Mora	3.408.032,00		3.408.032,00
1.1.1.2.51.06.22	IPVA-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Juros de Mora	516.369,00		516.369,00
1.1.1.2.51.06.24	IPVA-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Juros de Mora	1.239.285,00		1.239.285,00
1.1.1.2.51.06.26	IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Juros de Mora	2.065.474,00		2.065.474,00
1.1.1.2.51.06.40	IPVA-Recursos Destinados aos Municípios-Juros de Mora	8.261.898,00		8.261.898,00
1.1.1.2.51.06.42	IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Municípios-Juros de Mora	2.065.475,00		2.065.475,00
1.1.1.2.51.06.45	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	3.098.212,00		3.098.212,00
1.1.1.2.52.00.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	382.637.943,00	1.740.027,00	384.377.970,00
1.1.1.2.52.01.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos-Principal	345.132.811,00		345.132.811,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.1.1.2.52.01.01	ITCD-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Principal	66.013.262,00		66.013.262,00
1.1.1.2.52.01.02	ITCD-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Principal	10.330.714,00		10.330.714,00
1.1.1.2.52.01.04	ITCD-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	24.793.713,00		24.793.713,00
1.1.1.2.52.01.05	ITCD-Recursos para o Desenvolvimento da Pesquisa-Principal	1.446.300,00		1.446.300,00
1.1.1.2.52.01.06	ITCD-Recursos Destinados ao Fundeb-Principal	41.322.855,00		41.322.855,00
1.1.1.2.52.01.13	ITCD-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de política Cultural-Principal	723.150,00		723.150,00
1.1.1.2.52.01.17	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	61.984.283,00		61.984.283,00
1.1.1.2.52.01.90	ITCD-Renúncia Fiscal-Principal	138.518.534,00		138.518.534,00
1.1.1.2.52.03.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos-Dívida Ativa	2.166.834,00		2.166.834,00
1.1.1.2.52.03.01	ITCD-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Dívida Ativa	692.303,00		692.303,00
1.1.1.2.52.03.02	ITCD-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Dívida Ativa	108.342,00		108.342,00
1.1.1.2.52.03.04	ITCD-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Dívida Ativa	260.020,00		260.020,00
1.1.1.2.52.03.05	ITCD-Recursos para o Desenvolvimento da Pesquisa-FAPEMAT-Dívida Ativa	15.168,00		15.168,00
1.1.1.2.52.03.06	ITCD-Recursos Destinados ao Fundeb-Dívida Ativa	433.367,00		433.367,00
1.1.1.2.52.03.13	ITCD-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Dívida Ativa	7.584,00		7.584,00
1.1.1.2.52.03.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	650.050,00		650.050,00
1.1.1.2.52.04.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos-Dívida Ativa-Multas e Juros de	10.831.142,00		10.831.142,00
1.1.1.2.52.04.01	ITCD-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	970.547,00		970.547,00
1.1.1.2.52.04.02	ITCD-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	151.885,00		151.885,00
1.1.1.2.52.04.04	ITCD-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	364.525,00		364.525,00
1.1.1.2.52.04.05	ITCD-Recursos para o Desenvolvimento da Pesquisa-FAPEMAT-Multas e Juros de Mora Dívida Ativa	21.264,00		21.264,00
1.1.1.2.52.04.06	ITCD-Recursos Destinados ao Fundeb-Estado-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	607.541,00		607.541,00
1.1.1.2.52.04.13	ITCD-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora	10.632,00		10.632,00
1.1.1.2.52.04.91	ITCD-Renúncia Refis Extraordinário-Dec. 1046/2021-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativ	7.793.436,00		7.793.436,00
1.1.1.2.52.04.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	911.312,00		911.312,00
1.1.1.2.52.05.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos-Multas	14.563.132,00	1.740.027,00	16.303.159,00
1.1.1.2.52.05.02	ITCD-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Multas	263.640,00		263.640,00
1.1.1.2.52.05.04	ITCD-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Multas	632.737,00		632.737,00
1.1.1.2.52.05.06	ITCD-Recursos Destinados ao Fundeb-Multas	1.054.561,00		1.054.561,00
1.1.1.2.52.05.14	ITCD-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas		1.740.027,00	1.740.027,00
1.1.1.2.52.05.17	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	1.581.842,00		1.581.842,00
1.1.1.2.52.05.90	ITCD-Renúncia Fiscal-Multas	78.953,00		78.953,00
1.1.1.2.52.05.91	ITCD-Renúncia Refis Extraordinário-Dec. 1046/2021-Multas	10.951.399,00		10.951.399,00
1.1.1.2.52.06.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos-Juros de Mora	9.944.024,00		9.944.024,00
1.1.1.2.52.06.01	ITCD-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Juros de Mora	1.752.126,00		1.752.126,00
1.1.1.2.52.06.22	ITCD-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Juros de Mora	265.474,00		265.474,00
1.1.1.2.52.06.24	ITCD-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Juros de Mora	637.136,00		637.136,00
1.1.1.2.52.06.26	ITCD-Recursos Destinados ao Fundeb-Juros de Mora	1.061.894,00		1.061.894,00
1.1.1.2.52.06.90	ITCD-Renúncia Fiscal-Juros de Mora	12.862,00		12.862,00
1.1.1.2.52.06.91	ITCD-Renúncia Refis Extraordinário-Dec. 1046/2021-Juros de Mora	4.621.691,00		4.621.691,00
1.1.1.2.52.06.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	1.592.841,00		1.592.841,00
1.1.1.3.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.524.959.786,00		2.524.959.786,00
1.1.1.3.03.00.00	Imposto sobre a Renda-Retido na Fonte	2.524.959.786,00		2.524.959.786,00
1.1.1.3.03.11.00	Imposto sobre a Renda-Retido na Fonte-Trabalho-Principal	2.308.560.282,00		2.308.560.282,00
1.1.1.3.03.11.01	IRRF-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Principal	612.366.337,00		612.366.337,00
1.1.1.3.03.11.02	IRRF-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Principal	479.159.888,00		479.159.888,00
1.1.1.3.03.11.04	IRRF-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	229.996.746,00		229.996.746,00
1.1.1.3.03.11.05	IRRF-Recursos para o Desenvolvimento da Pesquisa-Principal	13.416.477,00		13.416.477,00
1.1.1.3.03.11.13	IRRF-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Principal	6.708.238,00		6.708.238,00
1.1.1.3.03.11.20	IRRF-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Oriundos de Folha de Pagamento-Poderes-Principal	125.218.673,00		125.218.673,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.1.1.3.03.11.27	Desvinc das Receitas dos Estados - EC nº 93/2016. Prorrog até 31/12/2032, através EC 132/2023.	574.991.865,00		574.991.865,00
1.1.1.3.03.11.28	IRRF-Recursos para o Desenvolvimento da Pesquisa - Poderes-Principal	2.743.445,00		2.743.445,00
1.1.1.3.03.11.29	IRRF-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde - Poderes -Principal	47.030.488,00		47.030.488,00
1.1.1.3.03.11.30	IRRF-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino - Poderes -Principal	97.980.183,00		97.980.183,00
1.1.1.3.03.11.31	IRRF-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural- Poderes - Principal	1.371.723,00		1.371.723,00
1.1.1.3.03.11.32	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023 - Poderes	117.576.219,00		117.576.219,00
1.1.1.3.03.41.00	Imposto sobre a Renda-Retido na Fonte-Outros Rendimentos-Principal	216.399.504,00		216.399.504,00
1.1.1.3.03.41.01	IRRF-Outros Rendimentos-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Principal	3.935.379,00		3.935.379,00
1.1.1.3.03.41.02	IRRF-Outros Rend.-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Principal	54.099.877,00		54.099.877,00
1.1.1.3.03.41.04	IRRF-Outros Rend.-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	25.967.941,00		25.967.941,00
1.1.1.3.03.41.05	IRRF-Outros Rend.-Recursos para o Desenvolvimento da Pesquisa-Principal	1.514.795,00		1.514.795,00
1.1.1.3.03.41.13	IRRF-Outros Rend.-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Principal	757.399,00		757.399,00
1.1.1.3.03.41.27	IRRF-TJ Precatório Justiça Comum-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Principal	10.271.883,00		10.271.883,00
1.1.1.3.03.41.29	IRRF -Prestação de Serviço - PJ - Principal	47.102.581,00		47.102.581,00
1.1.1.3.03.41.30	IRRF-TRT-Precatórios Trabalhistas-Principal	4.162,00		4.162,00
1.1.1.3.03.41.31	IRRF-Prestação de Serviços-PF-Principal	1.423.804,00		1.423.804,00
1.1.1.3.03.41.32	IRRF-Premiação em Sorteios-Pessoa Física-Principal	1.735.561,00		1.735.561,00
1.1.1.3.03.41.34	IRRF-Retenção por Fornecimento de Bens-Pessoa Física-Principal	5.728,00		5.728,00
1.1.1.3.03.41.35	IRRF-Retenção por Fornecimento de Bens-Pessoa Jurídica-Principal	4.660.543,00		4.660.543,00
1.1.1.3.03.41.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	64.919.851,00		64.919.851,00
1.1.1.4.00.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	35.783.613.571,00	16.400.848,00	35.800.014.419,00
1.1.1.4.50.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	35.783.613.571,00	16.400.848,00	35.800.014.419,00
1.1.1.4.50.11.00	Icms-Principal	34.890.413.083,00		34.890.413.083,00
1.1.1.4.50.11.01	ICMS-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Principal	5.858.041.169,00		5.858.041.169,00
1.1.1.4.50.11.02	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Principal	916.751.357,00		916.751.357,00
1.1.1.4.50.11.04	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	2.200.203.256,00		2.200.203.256,00
1.1.1.4.50.11.05	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Pesquisa-Principal	128.345.190,00		128.345.190,00
1.1.1.4.50.11.06	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-Principal	3.667.005.427,00		3.667.005.427,00
1.1.1.4.50.11.13	ICMS-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Principal	64.172.595,00		64.172.595,00
1.1.1.4.50.11.50	ICMS-Recursos da Cota parte dos Municípios-Principal	4.889.340.569,00		4.889.340.569,00
1.1.1.4.50.11.51	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-parte Municípios-Principal	1.222.335.142,00		1.222.335.142,00
1.1.1.4.50.11.90	ICMS-Renúncia Fiscal-Principal	10.443.710.238,00		10.443.710.238,00
1.1.1.4.50.11.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	5.500.508.140,00		5.500.508.140,00
1.1.1.4.50.13.00	Icms-Dívida Ativa	95.928.073,00		95.928.073,00
1.1.1.4.50.13.01	ICMS-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Dívida Ativa	22.814.238,00		22.814.238,00
1.1.1.4.50.13.02	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Dívida Ativa	3.570.303,00		3.570.303,00
1.1.1.4.50.13.04	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Dívida Ativa	8.568.728,00		8.568.728,00
1.1.1.4.50.13.05	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Pesquisa-Dívida Ativa	499.842,00		499.842,00
1.1.1.4.50.13.06	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-Dívida Ativa	14.281.213,00		14.281.213,00
1.1.1.4.50.13.13	ICMS-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Dívida Ativa	249.921,00		249.921,00
1.1.1.4.50.13.50	ICMS-Recursos da Cota parte dos Municípios-Dívida Ativa	19.041.617,00		19.041.617,00
1.1.1.4.50.13.51	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-parte Municípios-Dívida Ativa	4.760.404,00		4.760.404,00
1.1.1.4.50.13.90	ICMS-Renúncia Fiscal-Dívida Ativa	719.987,00		719.987,00
1.1.1.4.50.13.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	21.421.820,00		21.421.820,00
1.1.1.4.50.14.00	Icms-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	219.257.277,00		219.257.277,00
1.1.1.4.50.14.01	ICMS-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.969.735,00		10.969.735,00
1.1.1.4.50.14.02	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.662.081,00		1.662.081,00
1.1.1.4.50.14.04	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.988.995,00		3.988.995,00
1.1.1.4.50.14.06	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-Estado-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.648.324,00		6.648.324,00
1.1.1.4.50.14.50	ICMS-Recursos da Cota parte dos Municípios-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	8.864.432,00		8.864.432,00
1.1.1.4.50.14.51	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-parte Municípios-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida At	2.216.108,00		2.216.108,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.1.1.4.50.14.90	ICMS-Renúncia Fiscal-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	901.199,00		901.199,00
1.1.1.4.50.14.91	ICMS-Renúncia Refis Extraordinário-Dec. 905/2021-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	174.033.916,00		174.033.916,00
1.1.1.4.50.14.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	9.972.487,00		9.972.487,00
1.1.1.4.50.15.00	Icms-Multas	188.049.891,00	16.400.848,00	204.450.739,00
1.1.1.4.50.15.02	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Multas	2.484.977,00		2.484.977,00
1.1.1.4.50.15.04	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Multas	5.963.945,00		5.963.945,00
1.1.1.4.50.15.06	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-Multas	9.939.908,00		9.939.908,00
1.1.1.4.50.15.17	ICMS-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas		16.400.848,00	16.400.848,00
1.1.1.4.50.15.50	ICMS-Recursos da Cota parte dos Municípios-Multas	13.253.211,00		13.253.211,00
1.1.1.4.50.15.51	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-Parte Municípios-Multas	3.313.303,00		3.313.303,00
1.1.1.4.50.15.90	ICMS-Renúncia Fiscal-Multas	849.029,00		849.029,00
1.1.1.4.50.15.91	ICMS-Renúncia Refis Extraordinário-Dec. 905/2021-Multas	137.335.656,00		137.335.656,00
1.1.1.4.50.15.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	14.909.862,00		14.909.862,00
1.1.1.4.50.16.00	Icms-Juros de Mora	175.655.337,00		175.655.337,00
1.1.1.4.50.16.01	ICMS-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Juros de Mora	16.652.890,00		16.652.890,00
1.1.1.4.50.16.22	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Juros de Mora	2.523.165,00		2.523.165,00
1.1.1.4.50.16.24	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Juros de Mora	6.055.596,00		6.055.596,00
1.1.1.4.50.16.26	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-Juros de Mora	10.092.660,00		10.092.660,00
1.1.1.4.50.16.53	ICMS-Recursos da Cota parte dos Municípios-Juros de Mora	13.456.880,00		13.456.880,00
1.1.1.4.50.16.54	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-parte Municípios-juros	3.364.220,00		3.364.220,00
1.1.1.4.50.16.90	ICMS-Renúncia Fiscal-Juros de Mora	17.508.231,00		17.508.231,00
1.1.1.4.50.16.91	ICMS-Renúncia Refis Extraordinário-Dec. 905/2021-Juros de Mora	90.862.705,00		90.862.705,00
1.1.1.4.50.16.97	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	15.138.990,00		15.138.990,00
1.1.1.4.50.21.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Principal	213.824.222,00		213.824.222,00
1.1.1.4.50.21.32	AD.ICMS-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Principal	10.691.211,00		10.691.211,00
1.1.1.4.50.21.36	AD.ICMS-Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Principal	70.561.994,00		70.561.994,00
1.1.1.4.50.21.38	AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados ao Fundeb-Principal	42.764.844,00		42.764.844,00
1.1.1.4.50.21.39	AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados aos Serviços de Saúde-Principal	25.658.907,00		25.658.907,00
1.1.1.4.50.21.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	64.147.266,00		64.147.266,00
1.1.1.4.50.22.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Multas e Juros de Mora	213.986,00		213.986,00
1.1.1.4.50.22.32	AD.ICMS-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Multas e Juros de Mora	10.699,00		10.699,00
1.1.1.4.50.22.33	AD.ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-Multas e Juros de Mora	42.797,00		42.797,00
1.1.1.4.50.22.36	AD.ICMS-Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Multas e Juros de Mora	70.616,00		70.616,00
1.1.1.4.50.22.39	AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados aos Serviços de Saúde-Multas e Juros de Mora	25.678,00		25.678,00
1.1.1.4.50.22.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	64.196,00		64.196,00
1.1.1.4.50.23.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Dívida Ativa	174.306,00		174.306,00
1.1.1.4.50.23.32	AD.ICMS-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Dívida Ativa	8.715,00		8.715,00
1.1.1.4.50.23.36	AD.ICMS-Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Dívida Ativa	57.521,00		57.521,00
1.1.1.4.50.23.38	AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados ao Fundeb-Dívida Ativa	34.861,00		34.861,00
1.1.1.4.50.23.39	AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados aos Serviços de Saúde-Dívida Ativa	20.917,00		20.917,00
1.1.1.4.50.23.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	52.292,00		52.292,00
1.1.1.4.50.24.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida A	97.396,00		97.396,00
1.1.1.4.50.24.32	AD.ICMS-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativ	4.870,00		4.870,00
1.1.1.4.50.24.36	AD.ICMS-Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	32.140,00		32.140,00
1.1.1.4.50.24.38	AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados ao Fundeb-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Div	19.479,00		19.479,00
1.1.1.4.50.24.39	AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados aos Serviços de Saúde-Dívida Ativa-Multas e Juros de	11.688,00		11.688,00
1.1.1.4.50.24.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	29.219,00		29.219,00
1.1.2.0.00.00.00	Taxas	101.646.268,00	1.532.216.414,00	1.633.862.682,00
1.1.2.1.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	33.782.238,00	451.136.678,00	484.918.916,00
1.1.2.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	19.385.303,00	426.020.771,00	445.406.074,00
1.1.2.1.01.01.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Principal	14.393.333,00	416.471.546,00	430.864.879,00
1.1.2.1.01.01.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-INDEA-Principal		136.581.847,00	136.581.847,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.1.2.1.01.01.03	Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle-TRFC-Recursos Destinados a Ager-Principal		10.194.378,00	10.194.378,00
1.1.2.1.01.01.04	Taxas Devidas ao Detran - Principal		159.580.523,00	159.580.523,00
1.1.2.1.01.01.05	Taxas-Recursos Destinados ao FESP Provenientes do Detran - Principal		86.724.733,00	86.724.733,00
1.1.2.1.01.01.15	Outras Taxas-Recursos Destinados ao FESP-Principal		868.303,00	868.303,00
1.1.2.1.01.01.17	Outras Taxas-Recursos Destinados ao FESP-Taseg-Bombeiro-Principal		20.430.995,00	20.430.995,00
1.1.2.1.01.01.22	Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado a SEC-Principal		627.756,00	627.756,00
1.1.2.1.01.01.23	Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao FUNDED-Principal		418.435,00	418.435,00
1.1.2.1.01.01.24	Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao Cepromat-Principal		1.044.050,00	1.044.050,00
1.1.2.1.01.01.32	Outras Taxas-Recursos Provenientes Fundestec Destinado a SEC - Principal		158,00	158,00
1.1.2.1.01.01.34	Outras Taxas-Destinação ao Fundestec-Mandado de Segurança-Recursos Prov.Fundestec Destinado ao FUNDE		105,00	105,00
1.1.2.1.01.01.35	Outras Taxas-Destinação ao Fundestec-Mandado de Segurança-Recursos Prov.Fundestec Destinado ao Cepro		263,00	263,00
1.1.2.1.01.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	14.393.333,00		14.393.333,00
1.1.2.1.01.02.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Multas e Juros de Mora	302,00	705,00	1.007,00
1.1.2.1.01.02.15	Outras Taxas-Recursos Destinados ao FESP-Multas e Juros de Mora		379,00	379,00
1.1.2.1.01.02.17	Outras Taxas-Recursos Destinados ao FESP-Taseg-Bombeiro-Multas e Juros de Mora		122,00	122,00
1.1.2.1.01.02.22	Outras Taxas-Recursos Provenientes FESP destinado a SEC-Multas e Juros de Mora		61,00	61,00
1.1.2.1.01.02.23	Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao FUNDED-Multas e Juros de Mora		41,00	41,00
1.1.2.1.01.02.24	Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao Cepromat-Multas e Juros de Mora		102,00	102,00
1.1.2.1.01.02.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	302,00		302,00
1.1.2.1.01.03.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Dívida Ativa	4.915.387,00	9.370.532,00	14.285.919,00
1.1.2.1.01.03.04	Taxas Devidas ao Detran - Dívida Ativa		7.261.900,00	7.261.900,00
1.1.2.1.01.03.05	Taxas-Recursos Destinados ao FESP Provenientes do Detran - Dívida Ativa		1.972.440,00	1.972.440,00
1.1.2.1.01.03.22	Outras Taxas-Recursos Provenientes FESP destinado a SEC-Dívida Ativa		40.899,00	40.899,00
1.1.2.1.01.03.23	Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao FUNDED-Dívida Ativa		27.254,00	27.254,00
1.1.2.1.01.03.24	Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao Cepromat-Dívida Ativa		68.039,00	68.039,00
1.1.2.1.01.03.90	Taxas - Renúncia Fiscal - Dívida Ativa	4.857.019,00		4.857.019,00
1.1.2.1.01.03.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	58.368,00		58.368,00
1.1.2.1.01.04.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	76.281,00	177.988,00	254.269,00
1.1.2.1.01.04.22	Outras Taxas-Recursos Provenientes FESP destinado a SEC-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		53.450,00	53.450,00
1.1.2.1.01.04.23	Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao FUNDED-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		35.612,00	35.612,00
1.1.2.1.01.04.24	Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao Cepromat-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		88.926,00	88.926,00
1.1.2.1.01.04.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	76.281,00		76.281,00
1.1.2.1.04.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	13.442.324,00	22.888.289,00	36.330.613,00
1.1.2.1.04.01.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental-Principal	13.354.210,00	22.738.255,00	36.092.465,00
1.1.2.1.04.01.01	TFRM-Tx. Controle, Acompanh. e Fisc. Ativ. Pesq., Lavra, Explor. Aprov. Rec. Minerários-Principal		22.738.255,00	22.738.255,00
1.1.2.1.04.01.02	TFRM-Recursos Destinados aos Municípios-Principal	3.609.244,00		3.609.244,00
1.1.2.1.04.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	9.744.966,00		9.744.966,00
1.1.2.1.04.02.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental-Multas e Juros de Mora	88.114,00	150.034,00	238.148,00
1.1.2.1.04.02.01	TFRM-Tx. Controle, Acompanh. e Fisc. Ativ. Pesq., Lavra, Explor. Aprov. Rec. Minerários-Multas e Jur		150.034,00	150.034,00
1.1.2.1.04.02.02	TFRM-Recursos Destinados aos Municípios-Multas e Juros de Mora	23.814,00		23.814,00
1.1.2.1.04.02.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	64.300,00		64.300,00
1.1.2.1.50.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	954.611,00	2.227.618,00	3.182.229,00
1.1.2.1.50.01.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária-Principal	954.611,00	2.227.426,00	3.182.037,00
1.1.2.1.50.01.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária-Principal		2.024.983,00	2.024.983,00
1.1.2.1.50.01.22	Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado a SEC-Principal		60.799,00	60.799,00
1.1.2.1.50.01.23	Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao FUNDED-Principal		40.529,00	40.529,00
1.1.2.1.50.01.24	Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao Cepromat-Principal		101.115,00	101.115,00
1.1.2.1.50.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	954.611,00		954.611,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.1.2.1.50.02.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária-Multas e Juros de Mora		192,00	192,00
1.1.2.1.50.02.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária-Multas e Juros de Mora		192,00	192,00
1.1.2.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	67.864.030,00	1.081.079.736,00	1.148.943.766,00
1.1.2.2.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	67.864.030,00	482.276.251,00	550.140.281,00
1.1.2.2.01.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Principal	67.864.030,00	482.276.195,00	550.140.225,00
1.1.2.2.01.01.03	Taxa de Serviços Cadastrais/Certidões Destinados ao Funjus-Principal		1.605,00	1.605,00
1.1.2.2.01.01.04	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Detran - Principal		179.169.341,00	179.169.341,00
1.1.2.2.01.01.05	Taxa sobre Serviços Estaduais-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Principal		159,00	159,00
1.1.2.2.01.01.06	Taxa sobre Serviços Estaduais-Recursos Destinados ao Fungefaz-Principal		12.714.148,00	12.714.148,00
1.1.2.2.01.01.07	Taxas de Serviços Detran com Destinação ao FESP - Principal		98.848.102,00	98.848.102,00
1.1.2.2.01.01.11	Rec. Dest. Ao Fundestec-Rec. Prov. Fundestec Destinado a SEC-Principal		381.296,00	381.296,00
1.1.2.2.01.01.12	Rec. Dest. Ao Fundestec-Rec. Prov. Fundestec Destinado ao Funded-Principal		253.974,00	253.974,00
1.1.2.2.01.01.13	Rec. Dest. Ao Fundestec-Rec. Prov. Fundestec Destinado ao Cepromat-Principal		634.436,00	634.436,00
1.1.2.2.01.01.25	Receita de Serviços Relativas ao Reflorestamento-Principal		365.993,00	365.993,00
1.1.2.2.01.01.26	Receita de Serviços Relativas ao Manejo Florestal-Principal		1.187.877,00	1.187.877,00
1.1.2.2.01.01.27	Receita de Serviços Relativas ao Cadastro - CC Sema-Principal		1.065.505,00	1.065.505,00
1.1.2.2.01.01.28	Receita de Serviços Relativas Licença Simplificada-Principal		2.322.082,00	2.322.082,00
1.1.2.2.01.01.29	Receita de Serviços Relativas Autorizações Diversas-Principal		444.328,00	444.328,00
1.1.2.2.01.01.30	Receita de Serviços Relativas Licença por Adesão e Compromisso-Principal		213.418,00	213.418,00
1.1.2.2.01.01.31	Receita de Serviços Relativas Declaração de Dispensa de Licenciamento -Principal		42.577,00	42.577,00
1.1.2.2.01.01.32	Receita de Serviços Relativas Reanálise de Processo -Principal		27.805,00	27.805,00
1.1.2.2.01.01.33	Taxas pela Prestação de Serviços-INDEA-Principal		12.000.000,00	12.000.000,00
1.1.2.2.01.01.42	Taxa de Serviços por Administração Faixas de Domínio-Lei 11.970/2022-Principal		964.360,00	964.360,00
1.1.2.2.01.01.43	Taxa de Reposição Florestal - Rec.Dest.Fundo Florestal - LC 698/2021 - Principal		32.750.331,00	32.750.331,00
1.1.2.2.01.01.44	Receita de Autorização para Criadores de Passeriformes-Sema-Principal		260.819,00	260.819,00
1.1.2.2.01.01.45	Receita de Autorização para Utilização de Recursos Faunísticos-Principal		235.830,00	235.830,00
1.1.2.2.01.01.46	Licença Ambiental Única-Principal		8.771.015,00	8.771.015,00
1.1.2.2.01.01.47	Licença Prévia-Principal		4.533.602,00	4.533.602,00
1.1.2.2.01.01.48	Licença de Instalação-Principal		8.361.907,00	8.361.907,00
1.1.2.2.01.01.49	Licença de Operação-Principal		10.605.492,00	10.605.492,00
1.1.2.2.01.01.50	Vistorias e Inspeções Técnicas-Principal		583.288,00	583.288,00
1.1.2.2.01.01.51	Guia Florestal-Principal		1.674.001,00	1.674.001,00
1.1.2.2.01.01.52	Autorização para Uso do Fogo-Principal		742.144,00	742.144,00
1.1.2.2.01.01.53	Plano de Exploração Florestal-Principal		5.843.863,00	5.843.863,00
1.1.2.2.01.01.54	Carteira de Pescador-Principal		562.333,00	562.333,00
1.1.2.2.01.01.55	Atividades de Recursos Hídricos-Principal		6.635.826,00	6.635.826,00
1.1.2.2.01.01.56	Segunda Via de Licenças e Autorizações-Principal		4.679,00	4.679,00
1.1.2.2.01.01.57	Cadastrros-Principal		74.676,00	74.676,00
1.1.2.2.01.01.58	Receita Prov. Leg. Meio Ambiente - Análise de EIA/RIMA-Principal		268.945,00	268.945,00
1.1.2.2.01.01.90	Taxas-Renúncia Fiscal-Principal	30.330.457,00	89.730.438,00	120.060.895,00
1.1.2.2.01.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	37.533.573,00		37.533.573,00
1.1.2.2.01.02.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Multas e Juros de Mora		56,00	56,00
1.1.2.2.01.02.42	Taxa de Serviços por Administração Faixas de Domínio-Lei 11.970/2022-Multas e Juros de Mora		56,00	56,00
1.1.2.2.02.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais		305.813.015,00	305.813.015,00
1.1.2.2.02.01.00	Emolumentos e Custas Judiciais-Principal		304.734.225,00	304.734.225,00
1.1.2.2.02.01.03	Custas Processuais Justiça Estadual-Recursos Destinados ao Funajuris-Principal		304.734.225,00	304.734.225,00
1.1.2.2.02.03.00	Emolumentos e Custas Judiciais-Dívida Ativa		1.078.790,00	1.078.790,00
1.1.2.2.02.03.03	Custas Processuais Justiça Estadual-Recursos Destinados ao Funajuris-Dívida Ativa		1.078.790,00	1.078.790,00
1.1.2.2.50.00.00	Taxas Judiciais		89.201.740,00	89.201.740,00
1.1.2.2.50.01.00	Taxas Judiciais-Principal		88.733.000,00	88.733.000,00
1.1.2.2.50.01.08	Taxa Judiciária-Recursos Destinados ao Funajuris-Principal		88.733.000,00	88.733.000,00
1.1.2.2.50.03.00	Taxas Judiciais-Dívida Ativa		468.740,00	468.740,00
1.1.2.2.50.03.08	Taxa Judiciária-Recursos Destinados ao Funajuris-Dívida Ativa		468.740,00	468.740,00
1.1.2.2.51.00.00	Taxas Extrajudiciais		203.788.730,00	203.788.730,00
1.1.2.2.51.01.00	Taxas Extrajudiciais-Principal		203.788.730,00	203.788.730,00
1.1.2.2.51.01.26	Taxa Extrajudicial - Recursos Destinados ao Funajuris-Principal		202.623.200,00	202.623.200,00
1.1.2.2.51.01.28	Custas Extrajudiciais-Recursos Destinados ao Funajuris		1.165.530,00	1.165.530,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.2.0.0.00.00.00	Contribuições	604.866.733,00	4.917.676.295,00	5.522.543.028,00
1.2.1.0.00.00.00	Contribuições Sociais		1.687.295.524,00	1.687.295.524,00
1.2.1.5.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		1.687.295.524,00	1.687.295.524,00
1.2.1.5.01.00.00	Contribuição do Servidor Civil		1.414.256.432,00	1.414.256.432,00
1.2.1.5.01.11.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo-Principal		982.742.088,00	982.742.088,00
1.2.1.5.01.11.04	Contribuição do Servidor-Licença Int. Particular-P. Financeiro-Principal		18.714,00	18.714,00
1.2.1.5.01.11.05	Contribuição Servidor-Cessão Para União-P. Financeiro-Principal		231.763,00	231.763,00
1.2.1.5.01.11.06	Contribuição Servidor-Cessão Para Outros Estados-P. Financeiro-Principal		20.000,00	20.000,00
1.2.1.5.01.11.07	Contribuição Servidor Ativo Civil - P. Financeiro-Principal		745.557.610,00	745.557.610,00
1.2.1.5.01.11.17	Contribuição Servidor Ativo Civil - P. Previdenciário-Principal		236.914.001,00	236.914.001,00
1.2.1.5.01.21.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo-Principal		373.657.838,00	373.657.838,00
1.2.1.5.01.21.04	Contribuição Servidor Inativo Civil-P. Financeiro-Principal		316.033.439,00	316.033.439,00
1.2.1.5.01.21.14	Contribuição Servidor Inativo Civil-P. Previdenciário-Principal		57.624.399,00	57.624.399,00
1.2.1.5.01.31.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas-Principal		57.856.506,00	57.856.506,00
1.2.1.5.01.31.03	Contribuição Pensionistas Cívis para o RPPS-P. Financeiro-Principal		43.189.477,00	43.189.477,00
1.2.1.5.01.31.13	Contribuição Pensionista Civil-P. Previdenciário-Principal		14.667.029,00	14.667.029,00
1.2.1.5.02.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil		12.448.032,00	12.448.032,00
1.2.1.5.02.11.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal		12.448.032,00	12.448.032,00
1.2.1.5.02.11.03	Contribuição Patronal-Licença Int. Particular-P. Financeiro-Principal		37.430,00	37.430,00
1.2.1.5.02.11.04	Contribuição Patronal-Cessão-Ente da União-P. Financeiro-Principal		464.224,00	464.224,00
1.2.1.5.02.11.05	Contribuição Patronal Previdenciária Funprev-Precatórios-P. Financeiro-Principal		11.905.878,00	11.905.878,00
1.2.1.5.02.11.16	Contribuição Patronal-Cessão-Ente Outro Estado-P. Financeiro-Principal		40.500,00	40.500,00
1.2.1.5.52.00.00	Contribuição para o Sistema de Proteção Social dos Militares		260.591.060,00	260.591.060,00
1.2.1.5.52.11.00	Contribuição do Militar Ativo-Principal		151.416.916,00	151.416.916,00
1.2.1.5.52.11.01	Contribuição Militar Ativo-Principal		151.416.916,00	151.416.916,00
1.2.1.5.52.21.00	Contribuição do Militar Inativo-Principal		84.156.824,00	84.156.824,00
1.2.1.5.52.21.01	Contribuição Militar Inativo-Principal		84.156.824,00	84.156.824,00
1.2.1.5.52.31.00	Contribuição dos Pensionistas Militares-Principal		25.017.320,00	25.017.320,00
1.2.1.5.52.31.01	Contribuição Pensionistas Militares-Principal		25.017.320,00	25.017.320,00
1.2.2.0.00.00.00	Contribuições Econômicas	604.866.733,00	3.230.380.771,00	3.835.247.504,00
1.2.2.1.00.00.00	Contribuições Econômicas	604.866.733,00	3.230.380.771,00	3.835.247.504,00
1.2.2.1.50.00.00	Contribuições Econômicas sobre Commodities	516.687.446,00	2.927.895.524,00	3.444.582.970,00
1.2.2.1.50.11.00	Contribuição Destinada ao Fethab-Principal	515.945.556,00	2.923.691.481,00	3.439.637.037,00
1.2.2.1.50.11.01	Fethab Milho - Principal		350.243.578,00	350.243.578,00
1.2.2.1.50.11.02	Fethab Carnes - Principal		50.484.707,00	50.484.707,00
1.2.2.1.50.11.04	Fethab Algodão-Principal		455.184.296,00	455.184.296,00
1.2.2.1.50.11.05	Fethab - Outros Cultivos - Lei 12.751/2024 - Principal		27.164.967,00	27.164.967,00
1.2.2.1.50.11.06	Fethab Soja-Principal		1.521.896.723,00	1.521.896.723,00
1.2.2.1.50.11.07	Fethab Gado-Principal		321.278.219,00	321.278.219,00
1.2.2.1.50.11.08	Fethab Madeira-Principal		22.712.445,00	22.712.445,00
1.2.2.1.50.11.09	Fethab-Outros Cultivos - Lei 12.751/2024 - Receita Vinculada-SEAF-Principal		1.697.811,00	1.697.811,00
1.2.2.1.50.11.11	Fethab-Outros Cultivos - Lei 12.751/2024 - Receita Vinculada-MT PAR-Principal	3.395.621,00		3.395.621,00
1.2.2.1.50.11.12	Fethab-Outros Cultivos - Lei 12.751/2024 - Recursos Ordinários do Tesouro-Principal	1.697.811,00		1.697.811,00
1.2.2.1.50.11.15	Fethab Milho - Receita Vinculada - SEAF-Principal		21.890.224,00	21.890.224,00
1.2.2.1.50.11.16	Fethab Carnes - Receita Vinculada - SEAF-Principal		3.155.294,00	3.155.294,00
1.2.2.1.50.11.18	Fethab Algodão - Receita Vinculada - SEAF-Principal		28.449.018,00	28.449.018,00
1.2.2.1.50.11.20	Fethab Milho - Receita Vinculada - MT PAR	43.780.447,00		43.780.447,00
1.2.2.1.50.11.21	Fethab Carnes - Receita Vinculada - MT PAR	6.310.588,00		6.310.588,00
1.2.2.1.50.11.22	Fethab Algodão - Receita Vinculada - MT PAR	56.898.037,00		56.898.037,00
1.2.2.1.50.11.23	Fethab Soja - Receita Vinculada - MT PAR	190.237.090,00		190.237.090,00
1.2.2.1.50.11.24	Fethab Gado - Receita Vinculada - MT PAR	40.159.778,00		40.159.778,00
1.2.2.1.50.11.25	Fethab Madeira - Receita Vinculada - MT PAR	2.839.056,00		2.839.056,00
1.2.2.1.50.11.26	Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Milho	21.890.224,00		21.890.224,00
1.2.2.1.50.11.27	Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Carnes	3.155.294,00		3.155.294,00
1.2.2.1.50.11.28	Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Algodão	28.449.018,00		28.449.018,00
1.2.2.1.50.11.29	Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Soja	95.118.545,00		95.118.545,00
1.2.2.1.50.11.30	Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Gado	20.079.889,00		20.079.889,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.2.2.1.50.11.31	Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Madeira	1.419.528,00		1.419.528,00
1.2.2.1.50.11.52	Fethab Soja - Receita Vinculada -SEAF_Principal		95.118.545,00	95.118.545,00
1.2.2.1.50.11.53	Fethab Gado - Receita Vinculada - SEAF-Principal		20.079.889,00	20.079.889,00
1.2.2.1.50.11.82	Fethab Feijão (Lei 10906/2019) - Principal		2.744.694,00	2.744.694,00
1.2.2.1.50.11.83	Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Feijão (Lei 10906/2019)-Principal	171.543,00		171.543,00
1.2.2.1.50.11.87	Fethab Feijão (Lei 10906/2019 - Receita Vinculada - MT PAR - Principal	343.087,00		343.087,00
1.2.2.1.50.11.89	Fethab Madeira - Receita Vinculada - SEAF-Principal		1.419.528,00	1.419.528,00
1.2.2.1.50.11.92	Fethab Feijão (Lei 11975/2022 - Receita Vinculada - SEAF - Principal		171.543,00	171.543,00
1.2.2.1.50.12.00	Contribuição Destinada ao Fethab-Multas e Juros de Mora	741.890,00	4.204.043,00	4.945.933,00
1.2.2.1.50.12.01	Fethab Milho - Multas e Juros de Mora		516.299,00	516.299,00
1.2.2.1.50.12.02	Fethab Carnes - Multas e Juros de Mora		23.595,00	23.595,00
1.2.2.1.50.12.04	Fethab Algodão-Multas e Juros de Mora		353.756,00	353.756,00
1.2.2.1.50.12.06	Fethab Soja-Multas e Juros de Mora		2.908.151,00	2.908.151,00
1.2.2.1.50.12.07	Fethab Gado-Multas e Juros de Mora		43.492,00	43.492,00
1.2.2.1.50.12.08	Fethab Madeira-Multas e Juros de Mora		107.662,00	107.662,00
1.2.2.1.50.12.15	Fethab Milho - Receita Vinculada - SEAF- Multas e Juros de Mora		32.269,00	32.269,00
1.2.2.1.50.12.16	Fethab Carnes - Receita Vinculada - SEAF-Multas e Juros de Mora		1.475,00	1.475,00
1.2.2.1.50.12.18	Fethab Algodão - Receita Vinculada - SEAF-Multas e Juros de Mora		22.110,00	22.110,00
1.2.2.1.50.12.20	Fethab Milho - Receita Vinculada - MT PAR - Multas e Juros de Mora	64.537,00		64.537,00
1.2.2.1.50.12.21	Fethab Carnes - Receita Vinculada - MT PAR-Multas e Juros de Mora	2.949,00		2.949,00
1.2.2.1.50.12.22	Fethab Algodão - Receita Vinculada - MT PAR-Multas e Juros de Mora	44.219,00		44.219,00
1.2.2.1.50.12.23	Fethab Soja - Receita Vinculada - MT PAR-Multas e Juros de Mora	363.519,00		363.519,00
1.2.2.1.50.12.24	Fethab Gado - Receita Vinculada - MT PAR-Multas e Juros de Mora	5.436,00		5.436,00
1.2.2.1.50.12.25	Fethab Madeira - Receita Vinculada - MT PAR-Multas e Juros de Mora	13.458,00		13.458,00
1.2.2.1.50.12.26	Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Milho-Multas e Juros de Mora	32.269,00		32.269,00
1.2.2.1.50.12.27	Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Carnes-Multas e Juros de Mora	1.475,00		1.475,00
1.2.2.1.50.12.28	Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Algodão-Multas e Juros de Mora	22.110,00		22.110,00
1.2.2.1.50.12.29	Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Soja-Multas e Juros de Mora	181.760,00		181.760,00
1.2.2.1.50.12.30	Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Gado-Multas e Juros de Mora	2.718,00		2.718,00
1.2.2.1.50.12.31	Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Madeira-Multas e Juros de Mora	6.729,00		6.729,00
1.2.2.1.50.12.52	Fethab Soja - Receita Vinculada -SEAF-Multas e Juros de Mora		181.760,00	181.760,00
1.2.2.1.50.12.53	Fethab Gado - Receita Vinculada - SEAF-Multas e Juros de Mora		2.718,00	2.718,00
1.2.2.1.50.12.82	Fethab Feijão (Lei 10906/2019) - Multas e Juros de Mora		3.790,00	3.790,00
1.2.2.1.50.12.83	Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Feijão (Lei 10906/2019)-Multas e Juros de Mora	237,00		237,00
1.2.2.1.50.12.87	Fethab Feijão (Lei 10906/2019 - Receita Vinculada - MT PAR - Multas e Juros de Mora	474,00		474,00
1.2.2.1.50.12.89	Fethab Madeira - Receita Vinculada - SEAF-Multas e Juros de Mora		6.729,00	6.729,00
1.2.2.1.50.12.92	Fethab Feijão (Lei 11975/2022 - Receita Vinculada - SEAF - Principal-Multas e Juros de Mora		237,00	237,00
1.2.2.1.99.00.00	Outras Contribuições Econômicas	88.179.287,00	302.485.247,00	390.664.534,00
1.2.2.1.99.11.00	Outras Contribuições Econômicas ? Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB-Principal	87.748.040,00	301.215.024,00	388.963.064,00
1.2.2.1.99.11.01	Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos pelo Prodeic-Principal		45.741,00	45.741,00
1.2.2.1.99.11.02	Outras C. Econômicas-Incentivos Comerciais, Minerais e Industriais Concedidos-Principal		111.872,00	111.872,00
1.2.2.1.99.11.07	Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos-Prodeic-Principal		31.856.271,00	31.856.271,00
1.2.2.1.99.11.14	Outras C. Econômicas-Recurso Proveniente do Fundestec Destinado ao SEC-Principal		41.941,00	41.941,00
1.2.2.1.99.11.15	Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do Fundestec Destinado ao Funded-Principal		27.974,00	27.974,00
1.2.2.1.99.11.16	Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do Fundestec Destinado ao Cepromat-Principal		69.875,00	69.875,00
1.2.2.1.99.11.18	Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos-FES-Prodeic-Principal		23.825.157,00	23.825.157,00
1.2.2.1.99.11.27	Outras C. Econômicas-Contribuição ao FUS- Cfe lei 10.932/2019.Principal		74.380,00	74.380,00
1.2.2.1.99.11.28	Outras C. Econômicas-FUS cfe lei 10932/2019-Cota Parte do Município-Principal	41.321,00		41.321,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Código	Especificação	Recursos de todas as Fontes		
		Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.2.2.1.99.11.42	Outras C. Econômicas-Rec. Destinados à Sedec Prov. Incent. Com., Minerais e Industr.(Fundeic)-Princi		125.828,00	125.828,00
1.2.2.1.99.11.45	Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT-FUS - Prov. Incent. Gás Natural-Lei 11.82		231,00	231,00
1.2.2.1.99.11.68	Outras C. Econômicas-Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018-Principal		24.457.900,00	24.457.900,00
1.2.2.1.99.11.69	Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT - FUS - Lei 10.932/19-Principal		41.941,00	41.941,00
1.2.2.1.99.11.70	Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT-FUS-Lei 10.932/19-Prov. Prodeic-Principal		5.079,00	5.079,00
1.2.2.1.99.11.72	Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT-FUS-Lei 10.932/19-Prov. Prodeic-Principal		3.539.532,00	3.539.532,00
1.2.2.1.99.11.73	Outras C. Econômicas-Fundo Estadual de Desenvolvimento do Turismo - FUNTUR-Lei 10.982/19		7.836.814,00	7.836.814,00
1.2.2.1.99.11.74	Outras C. Econômicas-Contribuição ao FUNDES-LEI Nº 11308/2021-Principal		36.290.543,00	36.290.543,00
1.2.2.1.99.11.75	Outras C. Econômicas-Contrib. FEEF - FES - Lei 11.487 de 04/08/2021-Principal		48.282.956,00	48.282.956,00
1.2.2.1.99.11.76	Outras C. Econômicas-Contrib. FEEF - FUS - Lei 11.487 de 04/08/2021-Principal		3.181.756,00	3.181.756,00
1.2.2.1.99.11.77	Outras C. Econômicas-Recurso Proveniente do FUNDES Destinado ao SEC-Principal		13.607.019,00	13.607.019,00
1.2.2.1.99.11.78	Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do FUNDES Destinado ao Funded-Principal		9.075.844,00	9.075.844,00
1.2.2.1.99.11.79	Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do FUNDES Destinado ao Cepromat-Principal		22.669.330,00	22.669.330,00
1.2.2.1.99.11.80	Outras C. Econômicas-Rec. Destinados à Sedec Prov. Incent. Com., Minerais e Industr.(FUNDES)-Princip		40.821.209,00	40.821.209,00
1.2.2.1.99.11.81	Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT - FUS - Lei 10.932/19-Prov. FUNDES-Princi		13.607.019,00	13.607.019,00
1.2.2.1.99.11.82	Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos-FUS-Prodeic-DEC. 288/2019-Principal		21.618.812,00	21.618.812,00
1.2.2.1.99.11.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	87.706.719,00		87.706.719,00
1.2.2.1.99.12.00	Outras Contribuições Econômicas-Multas e Juros de Mora	385.179,00	1.113.522,00	1.498.701,00
1.2.2.1.99.12.01	Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos pelo Prodeic-Multas e Juros de Mora		109.453,00	109.453,00
1.2.2.1.99.12.02	Outras C. Econômicas-Incentivos Comerciais, Minerais e Industriais Concedidos-Multas e Juros de Mora		20.978,00	20.978,00
1.2.2.1.99.12.14	Outras C. Econômicas-Recurso Proveniente do Fundestec Destinado ao SEC-Multas e Juros de Mora		7.865,00	7.865,00
1.2.2.1.99.12.15	Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do Fundestec Destinado ao Funded-Multas e Juros de Mora		5.246,00	5.246,00
1.2.2.1.99.12.16	Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do Fundestec Destinado ao Cepromat-Multas e Juros de Mora		13.103,00	13.103,00
1.2.2.1.99.12.42	Outras C. Econômicas-Rec. Destinados à Sedec Prov. Incent. Com., Minerais e Industr.(Fundeic)-Multas		23.595,00	23.595,00
1.2.2.1.99.12.68	Outras C. Econômicas-Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018 - Multas e Juros de Mora		117.637,00	117.637,00
1.2.2.1.99.12.69	Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT - FUS - Lei 10.932/19-Multas e Juros de M		7.865,00	7.865,00
1.2.2.1.99.12.70	Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT-FUS-Lei 10.932/19-Prov. Prodeic-Multas e J		12.155,00	12.155,00
1.2.2.1.99.12.73	Outras C. Econômicas-Fundo Est.I de Desenvolvimento do Turismo - FUNTUR-Lei 10.982/19-Multas e Juros		109.359,00	109.359,00
1.2.2.1.99.12.74	Outras C. Econômicas-Contribuição ao FUNDES-LEI Nº 11308/2021-Multas e Juros de Mora		147.145,00	147.145,00
1.2.2.1.99.12.75	Outras C. Econômicas-Contrib. FEEF - FES - Lei 11.487 de 04/08/2021-Multas e Juros de Mora		97.135,00	97.135,00
1.2.2.1.99.12.76	Outras C. Econômicas-Contrib. FEEF - FUS - Lei 11.487 de 04/08/2021-Multas e Juros de Mora		21.627,00	21.627,00
1.2.2.1.99.12.77	Outras C. Econômicas-Recurso Proveniente do FUNDES Destinado ao SEC-Multas e Juros de Mora		55.150,00	55.150,00
1.2.2.1.99.12.78	Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do FUNDES Destinado ao Funded-Multas e Juros de Mora		36.782,00	36.782,00
1.2.2.1.99.12.79	Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do FUNDES Destinado ao Cepromat-Multas e Juros de Mora		91.883,00	91.883,00
1.2.2.1.99.12.80	Outras C. Econômicas-Rec. Destinados à Sedec Prov. Incent. Com., Minerais e Industr.(FUNDES)-Multas		165.465,00	165.465,00
1.2.2.1.99.12.81	Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT - FUS - Lei 10.932/19-Prov. FUNDES-Multas		55.150,00	55.150,00
1.2.2.1.99.12.82	Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos-FUS-Prodeic-DEC. 288/2019-Multas e Juros de Mora		15.929,00	15.929,00
1.2.2.1.99.12.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	385.179,00		385.179,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Código	Especificação	Recursos de todas as Fontes		
		Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.2.2.1.99.13.00	Outras Contribuições Econômicas-Dívida Ativa	33.435,00	94.673,00	128.108,00
1.2.2.1.99.13.02	Outras C. Econômicas-Incentivos Comerciais, Minerais e Industriais Concedidos-Dívida Ativa		395,00	395,00
1.2.2.1.99.13.07	Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos-Prodeic-Dívida Ativa		30.194,00	30.194,00
1.2.2.1.99.13.14	Outras C. Econômicas-Recurso Proveniente do Fundestec Destinado ao SEC-Dívida Ativa		148,00	148,00
1.2.2.1.99.13.15	Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do Fundestec Destinado ao Funded-Dívida Ativa		99,00	99,00
1.2.2.1.99.13.16	Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do Fundestec Destinado ao Cepromat-Dívida Ativa		247,00	247,00
1.2.2.1.99.13.42	Outras C. Econômicas-Rec. Destinados à Sedec Prov. Incent. Com., Minerais e Industr.(Fundec)-Dívida		445,00	445,00
1.2.2.1.99.13.68	Outras C. Econômicas-Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018-Dívida Ativa		16.410,00	16.410,00
1.2.2.1.99.13.69	Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT - FUS - Lei 10.932/19-Dívida Ativa		148,00	148,00
1.2.2.1.99.13.72	Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT-FUS-Lei 10.932/19 -Prov. Prodeic-Dívida At		3.355,00	3.355,00
1.2.2.1.99.13.74	Outras C. Econômicas-Contribuição ao FUNDES-LEI Nº 11308/2021-Dívida Ativa		11.531,00	11.531,00
1.2.2.1.99.13.77	Outras C. Econômicas-Recurso Proveniente do FUNDES Destinado ao SEC-Dívida Ativa		4.323,00	4.323,00
1.2.2.1.99.13.78	Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do FUNDES Destinado ao Funded-Dívida Ativa		2.883,00	2.883,00
1.2.2.1.99.13.79	Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do FUNDES Destinado ao Cepromat-Dívida Ativa		7.202,00	7.202,00
1.2.2.1.99.13.80	Outras C. Econômicas-Rec. Destinados à Sedec Prov. Incent. Com., Minerais e Industr.(FUNDES)-Dívida		12.970,00	12.970,00
1.2.2.1.99.13.81	Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT - FUS - Lei 10.932/19-Prov. FUNDES-Dívida		4.323,00	4.323,00
1.2.2.1.99.13.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	33.435,00		33.435,00
1.2.2.1.99.14.00	Outras Contribuições Econômicas-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora	12.633,00	40.306,00	52.939,00
1.2.2.1.99.14.07	Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos-Prodeic-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ati		10.458,00	10.458,00
1.2.2.1.99.14.68	Outras C. Econômicas-Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018 - Dívida Ativa-Multas e J		10.829,00	10.829,00
1.2.2.1.99.14.72	Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT-FUS-Lei 10.932/19 -Prov. Prodeic-Dívida At		1.162,00	1.162,00
1.2.2.1.99.14.74	Outras C. Econômicas-Contribuição ao FUNDES-LEI Nº 11308/2021-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da		4.764,00	4.764,00
1.2.2.1.99.14.77	Outras C. Econômicas-Recurso Proveniente do FUNDES Destinado ao SEC-Dívida Ativa-Multas e Juros de M		1.785,00	1.785,00
1.2.2.1.99.14.78	Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do FUNDES Destinado ao Funded-Dívida Ativa-Multas e Juros d		1.191,00	1.191,00
1.2.2.1.99.14.79	Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do FUNDES Destinado ao Cepromat-Dívida Ativa-Multas e Juros		2.975,00	2.975,00
1.2.2.1.99.14.80	Outras C. Econômicas-Rec. Destinados à Sedec Prov. Incent. Com., Minerais e Industr.(FUNDES)-Dívida		5.357,00	5.357,00
1.2.2.1.99.14.81	Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT - FUS - Lei 10.932/19-Prov. FUNDES-Dívida		1.785,00	1.785,00
1.2.2.1.99.14.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	12.633,00		12.633,00
1.2.2.1.99.15.00	Outras Contribuições Econômicas-Multas		20.292,00	20.292,00
1.2.2.1.99.15.18	Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos-FES-Multas		20.292,00	20.292,00
1.2.2.1.99.16.00	Outras Contribuições Econômicas-Juros		1.430,00	1.430,00
1.2.2.1.99.16.18	Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos-FES-Juros		1.430,00	1.430,00
1.3.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	870.566.628,00	785.380.777,00	1.655.947.405,00
1.3.1.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	35.296,00	1.348.865,00	1.384.161,00
1.3.1.1.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	35.296,00	1.348.865,00	1.384.161,00
1.3.1.1.01.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	28.733,00	750.261,00	778.994,00
1.3.1.1.01.11.00	Aluguéis e Arrendamentos-Principal	26.299,00	744.583,00	770.882,00
1.3.1.1.01.11.02	Aluguel de Imóveis Urbanos-Recursos Tesouro Estado-Principal		170.000,00	170.000,00
1.3.1.1.01.11.04	Receita de Aluguéis de Imóveis Urbanos Não Compartilhada-Principal		21.693,00	21.693,00
1.3.1.1.01.11.09	Receita de Aluguéis de Imóveis Urbanos Não Compartilhada-Demais Fontes-Pl. Financeiro-Principal		12.993,00	12.993,00
1.3.1.1.01.11.13	Arrendamento Complexo Turístico de Águas Quentes-Principal		500.225,00	500.225,00
1.3.1.1.01.11.18	Arrendamento de Área de Órgão Público Estadual p/Exploração Ativid.por Terceiros-Principal		39.672,00	39.672,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.3.1.1.01.11.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	26.299,00		26.299,00
1.3.1.1.01.13.00	Aluguéis e Arrendamentos-Dívida Ativa	1.406,00	3.280,00	4.686,00
1.3.1.1.01.13.11	Arrendamento-Recursos Diretamente Arrecadados-Dívida Ativa		3.280,00	3.280,00
1.3.1.1.01.13.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	1.406,00		1.406,00
1.3.1.1.01.14.00	Aluguéis e Arrendamentos-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.028,00	2.398,00	3.426,00
1.3.1.1.01.14.11	Arrendamento-Recursos Diretamente Arrecadados-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		2.398,00	2.398,00
1.3.1.1.01.14.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	1.028,00		1.028,00
1.3.1.1.99.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	6.563,00	598.604,00	605.167,00
1.3.1.1.99.01.00	Outras Receitas Imobiliárias-Principal	6.563,00	598.604,00	605.167,00
1.3.1.1.99.01.01	Outras Receitas Imobiliárias-Principal		598.604,00	598.604,00
1.3.1.1.99.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	6.563,00		6.563,00
1.3.2.0.00.00.00	Valores Mobiliários	839.877.320,00	612.973.493,00	1.452.850.813,00
1.3.2.1.00.00.00	Juros e Correção Monetária	827.184.281,00	470.094.294,00	1.297.278.575,00
1.3.2.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	827.184.281,00	398.646.240,00	1.225.830.521,00
1.3.2.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	827.184.281,00	398.646.240,00	1.225.830.521,00
1.3.2.1.01.01.01	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários - Vinculados a DRE-Principal	35,00	4.060.319,00	4.060.354,00
1.3.2.1.01.01.02	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Convênios e contrapartida de convênio-Principal	556.826,00	14.890.123,00	15.446.949,00
1.3.2.1.01.01.03	Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco de Média e Alta Complexidade-Princ		90.178.546,00	90.178.546,00
1.3.2.1.01.01.04	Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Gestão do SUS-Principal		2.078.432,00	2.078.432,00
1.3.2.1.01.01.05	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	746.111.794,00	210.630.427,00	956.742.221,00
1.3.2.1.01.01.07	Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Vigilância em Saúde-Principal		2.925.924,00	2.925.924,00
1.3.2.1.01.01.08	Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Atenção Básica-Principal		274.804,00	274.804,00
1.3.2.1.01.01.09	Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Investimentos -Principal		7.961.473,00	7.961.473,00
1.3.2.1.01.01.21	Depósitos Judiciais-Receita de Remuneração Sobre Depósitos Judiciais-Demais Fontes-Principal	8.963.977,00	1.140.601,00	10.104.578,00
1.3.2.1.01.01.30	Rendimentos de Aplicações Financeiras de Recursos da Saúde-Bloco Custeio-Principal		35.192.376,00	35.192.376,00
1.3.2.1.01.01.36	Receita de Aplicação Financeira de Recursos do Fundeb-Principal		28.835.298,00	28.835.298,00
1.3.2.1.01.01.37	Receita de Aplicação Financeira Proveniente de Recursos Arrecadados de Operações de Crédito-Principa	50.562,00		50.562,00
1.3.2.1.01.01.41	Remuneração de Depósitos Bancários-TJ-Principal	43.141.357,00		43.141.357,00
1.3.2.1.01.01.42	Remuneração de Depósitos Bancários-TCE-Principal	1.550.774,00	414.250,00	1.965.024,00
1.3.2.1.01.01.43	Remuneração de Depósitos Bancários-DEFENSORIA-Principal	4.106.608,00		4.106.608,00
1.3.2.1.01.01.44	Remuneração de Depósitos Bancários-MP-Principal	20.417.577,00		20.417.577,00
1.3.2.1.01.01.45	Remuneração de Depósitos Bancários-DGFAP-Principal	544.634,00		544.634,00
1.3.2.1.01.01.46	Remuneração de Depósitos Bancários-ISSSPL-Principal		63.667,00	63.667,00
1.3.2.1.01.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	1.740.137,00		1.740.137,00
1.3.2.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais		220.033,00	220.033,00
1.3.2.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Especiais-Principal		220.033,00	220.033,00
1.3.2.1.02.01.01	Remuneração de Depósitos Especiais-Principal		220.033,00	220.033,00
1.3.2.1.04.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS		71.228.021,00	71.228.021,00
1.3.2.1.04.01.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS-Principal		71.228.021,00	71.228.021,00
1.3.2.1.04.01.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS-Principal		71.228.021,00	71.228.021,00
1.3.2.9.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	12.693.039,00	142.879.199,00	155.572.238,00
1.3.2.9.99.00.00	Outros Valores Mobiliários	12.693.039,00	142.879.199,00	155.572.238,00
1.3.2.9.99.01.00	Outros Valores Mobiliários-Principal	12.693.039,00	142.879.199,00	155.572.238,00
1.3.2.9.99.01.10	Fundo de Investimento-Receita Proveniente Fundo de Investimento de Renda Fixa de Convênio-Principal		31.638.591,00	31.638.591,00
1.3.2.9.99.01.12	Fundo de Investimento-Receita Proveniente Fundo de Investimento de Renda Fixa-Demais Fontes-Principa	3.656.726,00	108.363.766,00	112.020.492,00
1.3.2.9.99.01.13	Fundo de Investimento-Receita Proveniente Fundo de Investimento de Renda Variável-Demais Fontes-Prin	6.772.409,00	1.839.107,00	8.611.516,00
1.3.2.9.99.01.16	Receita de Aplicações Financeiras em Fundos de Renda Fixa-Principal	2.263.904,00	1.037.735,00	3.301.639,00
1.3.3.0.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	5.097.532,00	150.273.920,00	155.371.452,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.3.3.1.00.00.00	Delegação para a Prestação de Serviços de Transporte	5.072.274,00	12.344.354,00	17.416.628,00
1.3.3.1.01.00.00	Delegação para a Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário	5.072.274,00	12.344.354,00	17.416.628,00
1.3.3.1.01.01.00	Delegação para a Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário-Principal	5.072.274,00	12.344.354,00	17.416.628,00
1.3.3.1.01.01.01	Receita de Outorga de Concessão do Transporte Intermunicipal-Principal		11.607.307,00	11.607.307,00
1.3.3.1.01.01.02	Receita De Concessão Terminal Rodoviário-Principal		509.047,00	509.047,00
1.3.3.1.01.01.04	Receita Outorga de Concessão de Rodovias-Variável-Principal		228.000,00	228.000,00
1.3.3.1.01.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	5.072.274,00		5.072.274,00
1.3.3.9.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos	25.258,00	137.929.566,00	137.954.824,00
1.3.3.9.99.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	25.258,00	137.929.566,00	137.954.824,00
1.3.3.9.99.01.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	25.258,00	137.929.566,00	137.954.824,00
1.3.3.9.99.01.04	Receita de Venda de Gás Natural Canalizado-Principal		137.310.976,00	137.310.976,00
1.3.3.9.99.01.06	Recursos Destinados a AGER/MT-Principal		182.448,00	182.448,00
1.3.3.9.99.01.11	Receita de Permissão de Direitos de Uso de Bens Públicos-Principal		58.935,00	58.935,00
1.3.3.9.99.01.12	Receita de Permissão de Direitos de Uso de Bens Públicos-Outros Poderes-Principal		377.207,00	377.207,00
1.3.3.9.99.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	25.258,00		25.258,00
1.3.4.0.00.00.00	Exploração de Recursos Naturais		20.663.565,00	20.663.565,00
1.3.4.9.00.00.00	Exploração de Outros Recursos Naturais		20.663.565,00	20.663.565,00
1.3.4.9.01.00.00	Compensações Ambientais		20.663.565,00	20.663.565,00
1.3.4.9.01.01.00	Compensações Ambientais-Principal		20.663.565,00	20.663.565,00
1.3.4.9.01.01.01	Compensações Ambientais-Principal		179,00	179,00
1.3.4.9.01.01.09	Demais Compensações Ambientais-Principal		20.663.386,00	20.663.386,00
1.3.6.0.00.00.00	Cessão de Direitos	25.556.480,00	120.934,00	25.677.414,00
1.3.6.1.00.00.00	Cessão de Direitos	25.556.480,00	120.934,00	25.677.414,00
1.3.6.1.01.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	25.556.480,00	120.934,00	25.677.414,00
1.3.6.1.01.11.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Legislativo-Principal	25.556.480,00	120.934,00	25.677.414,00
1.3.6.1.01.11.01	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagto de Pessoal-Principal	25.556.480,00	120.934,00	25.677.414,00
1.4.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	140.399,00	327.597,00	467.996,00
1.4.1.0.00.00.00	Receita Agropecuária	140.399,00	327.597,00	467.996,00
1.4.1.1.00.00.00	Receita Agropecuária	140.399,00	327.597,00	467.996,00
1.4.1.1.01.00.00	Receita Agropecuária	140.399,00	327.597,00	467.996,00
1.4.1.1.01.01.00	Receita Agropecuária-Principal	140.399,00	327.597,00	467.996,00
1.4.1.1.01.01.03	Produção Animal e Derivados-Receita da Produção de Matrizes Reprodutores-Principal		47.542,00	47.542,00
1.4.1.1.01.01.06	Outras Receitas Agropecuárias-Recursos Diretamente Arrecadados-Principal		280.055,00	280.055,00
1.4.1.1.01.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	140.399,00		140.399,00
1.5.0.0.00.00.00	Receita Industrial	503.658,00	1.175.203,00	1.678.861,00
1.5.1.0.00.00.00	Receita Industrial	503.658,00	1.175.203,00	1.678.861,00
1.5.1.1.00.00.00	Receita Industrial	503.658,00	1.175.203,00	1.678.861,00
1.5.1.1.01.00.00	Receita Industrial	503.658,00	1.175.203,00	1.678.861,00
1.5.1.1.01.01.00	Receita Industrial-Principal	503.658,00	1.175.203,00	1.678.861,00
1.5.1.1.01.01.03	Indústria Editorial e Gráfica-Receita Indústria Editorial e Gráfica-Recursos Próprios-Principal		1.175.203,00	1.175.203,00
1.5.1.1.01.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	503.658,00		503.658,00
1.6.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	23.892.889,00	543.268.332,00	567.161.221,00
1.6.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.149.461,00	31.631.277,00	42.780.738,00
1.6.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.149.461,00	31.631.277,00	42.780.738,00
1.6.1.1.01.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral.	1.244.309,00	4.382.308,00	5.626.617,00
1.6.1.1.01.01.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral-Prin	1.244.309,00	4.382.308,00	5.626.617,00
1.6.1.1.01.01.19	Serviços Educacionais-Principal		1.667,00	1.667,00
1.6.1.1.01.01.33	Regularização Fundiária-Serviços de Busca de Processos Fundiários-Principal		97.057,00	97.057,00
1.6.1.1.01.01.34	Regularização Fundiária-Serviços de Vistoria-Principal		818.559,00	818.559,00
1.6.1.1.01.01.35	Regularização Fundiária-Serviços de Expedição de Certidões-Principal		1.446.536,00	1.446.536,00
1.6.1.1.01.01.38	Regularização Fundiária-Outros Serviços de Regularização Fundiária-Principal		539.068,00	539.068,00
1.6.1.1.01.01.44	Outros Serviços de Inspeção e Fiscalização-Serviços de Inspeção e Fiscalização Agropecuários-Principal		500,00	500,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.6.1.1.01.01.47	Serviços por Intermediação Mão de Obra Reeducandos-Dec. 1.609 de 07/02/2013-Principal		1.242.243,00	1.242.243,00
1.6.1.1.01.01.71	Serviços por Intermediação Mão de Obra Reeducandos- sem vinculações-Principal		236.678,00	236.678,00
1.6.1.1.01.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	1.244.309,00		1.244.309,00
1.6.1.1.02.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.064,00	4.338.179,00	4.339.243,00
1.6.1.1.02.01.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos-Principal	1.064,00	4.338.179,00	4.339.243,00
1.6.1.1.02.01.02	Serviços de Expedição de Certificados-Principal		2.483,00	2.483,00
1.6.1.1.02.01.27	Serviços de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos-Principal		4.335.696,00	4.335.696,00
1.6.1.1.02.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	1.064,00		1.064,00
1.6.1.1.03.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	6.390.339,00	14.910.790,00	21.301.129,00
1.6.1.1.03.01.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização-Principal	6.390.339,00	14.910.790,00	21.301.129,00
1.6.1.1.03.01.06	Serviços de Registro de Comércio-Capital-Principal		14.910.790,00	14.910.790,00
1.6.1.1.03.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	6.390.339,00		6.390.339,00
1.6.1.1.04.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia	3.513.749,00	8.000.000,00	11.513.749,00
1.6.1.1.04.01.00	Serviços de Informação e Tecnologia-Principal	3.513.749,00	8.000.000,00	11.513.749,00
1.6.1.1.04.01.03	Serviços de Informações Tecnológicas-Principal		8.000.000,00	8.000.000,00
1.6.1.1.04.01.04	Serviços de Consultas a Documentos Fiscais Eletrônicos-Principal	85.178,00		85.178,00
1.6.1.1.04.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	3.428.571,00		3.428.571,00
1.6.3.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		159.404.640,00	159.404.640,00
1.6.3.2.00.00.00	Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Civis e Militares		159.404.640,00	159.404.640,00
1.6.3.2.01.00.00	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis		159.404.640,00	159.404.640,00
1.6.3.2.01.01.00	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis-Principal		159.404.640,00	159.404.640,00
1.6.3.2.01.01.01	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil-Principal		159.404.640,00	159.404.640,00
1.6.4.0.00.00.00	Serviços e Atividades Financeiras	1.822.707,00	4.257.369,00	6.080.076,00
1.6.4.1.00.00.00	Serviços e Atividades Financeiras	1.822.707,00	4.257.369,00	6.080.076,00
1.6.4.1.02.00.00	Concessão de Avais, Garantias e Seguros	1.822.707,00	4.257.369,00	6.080.076,00
1.6.4.1.02.01.00	Concessão de Avais, Garantias e Seguros-Principal	1.822.707,00	4.252.984,00	6.075.691,00
1.6.4.1.02.01.01	Recursos Proveniente de Avais e Garantias-Principal		4.252.984,00	4.252.984,00
1.6.4.1.02.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC nº 93/2016. Prorrog até 31/12/2032, através EC 132/2023.	1.822.707,00		1.822.707,00
1.6.4.1.02.02.00	Concessão de Avais, Garantias e Seguros-Multas e Juros de Mora		1.562,00	1.562,00
1.6.4.1.02.02.01	Recursos Proveniente de Avais e Garantias-Multas e Juros de Mora		1.562,00	1.562,00
1.6.4.1.02.03.00	Concessão de Avais, Garantias e Seguros-Dívida Ativa		2.823,00	2.823,00
1.6.4.1.02.03.01	Recursos Proveniente de Avais e Garantias-Dívida Ativa		2.823,00	2.823,00
1.6.9.0.00.00.00	Outros Serviços	10.920.721,00	347.975.046,00	358.895.767,00
1.6.9.9.00.00.00	Outros Serviços	10.920.721,00	347.975.046,00	358.895.767,00
1.6.9.9.99.00.00	Outros Serviços	10.920.721,00	347.975.046,00	358.895.767,00
1.6.9.9.99.01.00	Outros Serviços-Principal	10.847.000,00	347.803.030,00	358.650.030,00
1.6.9.9.99.01.01	Receita de Serviços de Depósitos Judiciais-Funajuris-Principal		157.270.570,00	157.270.570,00
1.6.9.9.99.01.02	Receita de Serviços Notariais e Registrais Destinadas ao FUNAMP - Principal		50.000.000,00	50.000.000,00
1.6.9.9.99.01.05	Serviços Administrativos Agropecuários-Principal		300.000,00	300.000,00
1.6.9.9.99.01.08	Receita de Serviços Judiciais-Serventia Interinos-Principal		99.722.100,00	99.722.100,00
1.6.9.9.99.01.21	Outros Serviços Administrativos Diversos-Demais Fontes-Principal		1.739,00	1.739,00
1.6.9.9.99.01.22	Outros Serviços Administrativos Diversos-Principal		38,00	38,00
1.6.9.9.99.01.23	Agropecuária-Serviços de Laboratório-Principal		84.740,00	84.740,00
1.6.9.9.99.01.25	Agropecuária-Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural-Principal		982.421,00	982.421,00
1.6.9.9.99.01.31	Agropecuária-Serviços de Laboratório de Defesa Agropecuários-Principal		2.882,00	2.882,00
1.6.9.9.99.01.35	Tarifa de Prestação de Serviços-IAGRO-Principal		2.651.945,00	2.651.945,00
1.6.9.9.99.01.36	Tarifa de Prestação de Serviços-IMAD-Principal		273.125,00	273.125,00
1.6.9.9.99.01.38	Tarifa de Prestação de Serviços-IMAFIR-Principal		93.508,00	93.508,00
1.6.9.9.99.01.47	Receita de Serviços Prestados pelo Detran - Principal		18.885.218,00	18.885.218,00
1.6.9.9.99.01.48	Recursos Destinados ao Fesp-Principal		5.044.326,00	5.044.326,00
1.6.9.9.99.01.53	Receita de Serviços de Arrecadação para Entidades Conveniadas-Detran-Principal		12.482.078,00	12.482.078,00
1.6.9.9.99.01.55	Receita de Serviços Relativos ao Trânsito-Compartilhada-Deslocamento no Código de Barras-Principal		8.340,00	8.340,00
1.6.9.9.99.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	10.847.000,00		10.847.000,00
1.6.9.9.99.02.00	Outros Serviços-Multas e Juros de Mora	73.721,00	172.016,00	245.737,00
1.6.9.9.99.02.27	Agropecuária-Serviços de Fiscalização do Trânsito de Animais-Multas e Juros de Mora		2.502,00	2.502,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.6.9.9.99.02.50	Recursos Destinados ao ao FUS- Cfe lei 10.932/2019-Multas e Juros de Mora		169.514,00	169.514,00
1.6.9.9.99.02.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	73.721,00		73.721,00
1.7.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	5.183.499.542,00	3.920.981.680,00	9.104.481.222,00
1.7.1.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	5.183.499.542,00	731.948.319,00	5.915.447.861,00
1.7.1.1.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	4.661.122.629,00		4.661.122.629,00
1.7.1.1.50.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	4.397.190.837,00		4.397.190.837,00
1.7.1.1.50.01.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal	4.397.190.837,00		4.397.190.837,00
1.7.1.1.50.01.02	Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Principal	219.859.542,00		219.859.542,00
1.7.1.1.50.01.04	Recursos Destinados ao Fundeb-Principal	879.438.167,00		879.438.167,00
1.7.1.1.50.01.05	Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	527.662.900,00		527.662.900,00
1.7.1.1.50.01.06	Recursos do Tesouro Estadual-Não Vinculada-Principal	2.742.527.926,00		2.742.527.926,00
1.7.1.1.50.01.07	Recursos do Tesouro Estadual-Não Vinculada-Pasep-Principal	27.702.302,00		27.702.302,00
1.7.1.1.53.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados-Estados Exportadores de Produtos Industrializados	210.568.681,00		210.568.681,00
1.7.1.1.53.01.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados-Estados Exportadores de Produtos Industrializados-Princi	210.568.681,00		210.568.681,00
1.7.1.1.53.01.02	Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Principal	7.896.326,00		7.896.326,00
1.7.1.1.53.01.04	Recursos Destinados ao Fundeb-Principal	31.585.302,00		31.585.302,00
1.7.1.1.53.01.05	Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	18.951.181,00		18.951.181,00
1.7.1.1.53.01.06	Recursos Destinados aos Municípios-Principal	41.692.599,00		41.692.599,00
1.7.1.1.53.01.07	Recursos Destinados ao Fundeb-parte Municípios-Principal	10.528.434,00		10.528.434,00
1.7.1.1.53.01.08	Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Não Vinculada-Principal	98.230.290,00		98.230.290,00
1.7.1.1.53.01.09	Recursos Destinados aos Municípios-Pasep-Principal	421.137,00		421.137,00
1.7.1.1.53.01.10	Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Não Vinculada-Pasep-Principal	1.263.412,00		1.263.412,00
1.7.1.1.54.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	43.584.980,00		43.584.980,00
1.7.1.1.54.01.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico-Principal	43.584.980,00		43.584.980,00
1.7.1.1.54.01.02	Recursos da CIDE-Cota parte dos Municípios-Principal	10.896.245,00		10.896.245,00
1.7.1.1.54.01.03	Recursos da CIDE-Cota parte Estado-Não Vinculada-Principal	32.361.848,00		32.361.848,00
1.7.1.1.54.01.04	Recursos da CIDE-Cota parte Estado-Não Vinculada-Pasep-Principal	326.887,00		326.887,00
1.7.1.1.55.00.00	Cota-Parte Imp. S/ Op. de Créd., Câmbio e Seguro, ou Relat. a Tít. ou Val. Mobil.-Comercializ. de Ou	9.778.131,00		9.778.131,00
1.7.1.1.55.01.00	Cota-Parte Imp. S/ Op. de Créd., Câmbio e Seguro, ou Relat. a Tít. ou Val. Mobil.-Comercializ. de Ou	9.778.131,00		9.778.131,00
1.7.1.1.55.01.02	Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Principal	2.444.533,00		2.444.533,00
1.7.1.1.55.01.03	Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	1.173.376,00		1.173.376,00
1.7.1.1.55.01.04	Recursos do Tesouro Estadual-Não Vinculada-Principal	6.098.620,00		6.098.620,00
1.7.1.1.55.01.05	Recursos do Tesouro Estadual-Não Vinculada-Pasep-Principal	61.602,00		61.602,00
1.7.1.2.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	59.166.320,00		59.166.320,00
1.7.1.2.50.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	19.473.364,00		19.473.364,00
1.7.1.2.50.01.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos-Principal	19.473.364,00		19.473.364,00
1.7.1.2.50.01.12	Cota-Parte de Comp. Financ. Explor.Rec. Hídricos-Meio Ambiente-Principal	5.301.623,00		5.301.623,00
1.7.1.2.50.01.13	Cota-Parte de Comp. Financ. Explor.Rec. Hídricos-Mineração-Principal	4.819.658,00		4.819.658,00
1.7.1.2.50.01.14	Cota-Parte de Comp. Financ. Explor.Rec. Hídricos-Ind., Com., Mineração e Energia-Não Vinculado-Princ	4.819.658,00		4.819.658,00
1.7.1.2.50.01.15	Cota-Parte de Comp. Financ. Explor.Rec. Hídricos-Meio Ambiente-Pasep-Principal	53.552,00		53.552,00
1.7.1.2.50.01.16	Cota-Parte Comp. Financ. Explor.Rec. Hídricos-Ind., Com., Mineração e Energia-Não Vinc.-Pasep-Princi	48.683,00		48.683,00
1.7.1.2.50.01.17	Cota-Parte de Comp. Financ. Explor.Rec. Hídricos-Mineração-Pasep-Principal	48.683,00		48.683,00
1.7.1.2.50.01.18	Cota-Parte de Comp. Financ. Rec. Hídricos-Meio Ambiente-FEHIDRO-Principal	4.337.692,00		4.337.692,00
1.7.1.2.50.01.19	Cota-Parte de Comp. Financ. Rec. Hídricos-Meio Ambiente-Pasep-FEHIDRO-Principal	43.815,00		43.815,00
1.7.1.2.51.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	19.899.860,00		19.899.860,00
1.7.1.2.51.01.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM-Principal	19.899.860,00		19.899.860,00
1.7.1.2.51.01.02	Cota-Parte da Compensação Financeira Explor.de Recursos Minerais-Meio Ambiente-Principal	8.865.388,00		8.865.388,00
1.7.1.2.51.01.03	Recursos da Exploração Mineral para Empresa de Mineração-Principal	4.925.215,00		4.925.215,00
1.7.1.2.51.01.04	Cota-Parte da Compensação Financeira Explor. de Recursos Minerais-Ind., Com. e Mineração e Energia-N	4.925.215,00		4.925.215,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.7.1.2.51.01.05	Cota-Parte Compensação Financeira Explor. de Recursos Minerais-Meio Ambiente-Pasep-Principal	89.549,00		89.549,00
1.7.1.2.51.01.06	Recursos da Exploração Mineral para Empresa de Mineração-Pasep-Principal	49.750,00		49.750,00
1.7.1.2.51.01.07	Cota-Parte Comp. Financeira Explor. Rec. Minerais-Ind., Com. e Mineração e Energia-Não Vinculado-Pas	49.750,00		49.750,00
1.7.1.2.51.01.08	Cota-Parte de Comp. Financ. Rec. Minerais-Meio Ambiente-FEHIDRO-Principal	985.043,00		985.043,00
1.7.1.2.51.01.09	Cota-Parte de Comp. Financ. Rec. Minerais-Meio Ambiente-Pasep-FEHIDRO-Principal	9.950,00		9.950,00
1.7.1.2.52.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	19.793.096,00		19.793.096,00
1.7.1.2.52.41.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP-Principal	19.793.096,00		19.793.096,00
1.7.1.2.52.41.02	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-Parte Municípios-Principal	4.898.791,00		4.898.791,00
1.7.1.2.52.41.03	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-Meio Ambiente-Principal	6.613.369,00		6.613.369,00
1.7.1.2.52.41.04	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-Mineração-Principal	3.674.093,00		3.674.093,00
1.7.1.2.52.41.05	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-Recursos para Indústria, Comércio, Mineração e Energia-Rec. Não Vinc.	3.674.093,00		3.674.093,00
1.7.1.2.52.41.06	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-Parte Municípios-Pasep-Principal	49.483,00		49.483,00
1.7.1.2.52.41.07	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-Meio Ambiente-Pasep-Principal	66.802,00		66.802,00
1.7.1.2.52.41.08	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-Mineração-Pasep	37.112,00		37.112,00
1.7.1.2.52.41.09	Cota-Parte Fundo Especial Petróleo-Rec. para Ind., Com., Mineração e Energia-Rec. Não Vinc.-Pasep-Pr	37.112,00		37.112,00
1.7.1.2.52.41.10	Cota-Parte de Comp. Financ. Prod. Petróleo-Meio Ambiente-FEHIDRO-Principal	734.819,00		734.819,00
1.7.1.2.52.41.11	Cota-Parte de Comp. Financ. Prod. Petróleo-Meio Ambiente-Pasep-FEHIDRO-Principal	7.422,00		7.422,00
1.7.1.3.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		385.930.213,00	385.930.213,00
1.7.1.3.50.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Repasse Fundo a Fundo		385.930.213,00	385.930.213,00
1.7.1.3.50.11.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Atenção P		601.704,00	601.704,00
1.7.1.3.50.11.06	Transferências do SUS-Bloco da Atenção Primária-Principal		601.704,00	601.704,00
1.7.1.3.50.21.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Atenção E		331.605.015,00	331.605.015,00
1.7.1.3.50.21.01	Transferência de Recursos do SUS-Atenção Especializada-Principal		331.605.015,00	331.605.015,00
1.7.1.3.50.31.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Vigilância		16.214.488,00	16.214.488,00
1.7.1.3.50.31.01	Transferências do SUS-Bloco da Vigilância em Saúde-Principal		16.214.488,00	16.214.488,00
1.7.1.3.50.41.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Assistência		15.072.574,00	15.072.574,00
1.7.1.3.50.41.01	Transferências do SUS-Bloco da Assistência Farmacêutica-Principal		15.072.574,00	15.072.574,00
1.7.1.3.50.51.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Gestão do		22.436.432,00	22.436.432,00
1.7.1.3.50.51.01	Transferências do SUS-Bloco Gestão do SUS-Principal		22.436.432,00	22.436.432,00
1.7.1.4.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE		244.112.538,00	244.112.538,00
1.7.1.4.50.00.00	Transferências do Salário-Educação		181.553.110,00	181.553.110,00
1.7.1.4.50.01.00	Transferências do Salário-Educação-Principal		181.553.110,00	181.553.110,00
1.7.1.4.50.01.01	Transferências do Salário-Educação-Principal		181.553.110,00	181.553.110,00
1.7.1.4.51.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE		3.811,00	3.811,00
1.7.1.4.51.01.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE-Principal		3.811,00	3.811,00
1.7.1.4.51.01.01	Transferências Diretas do FNDE Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE-Principal		3.811,00	3.811,00
1.7.1.4.52.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar ? PNAE		46.063.141,00	46.063.141,00
1.7.1.4.52.01.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar ? PNAE-Principal		46.063.141,00	46.063.141,00
1.7.1.4.52.01.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar ? PNAE-Principal		46.063.141,00	46.063.141,00
1.7.1.4.99.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE		16.492.476,00	16.492.476,00
1.7.1.4.99.01.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE-Principal		16.492.476,00	16.492.476,00
1.7.1.4.99.01.01	Outras Transferências Diretas do FNDE-Principal		16.492.476,00	16.492.476,00
1.7.1.6.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.670.256,00	2.670.256,00
1.7.1.6.50.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS		2.670.256,00	2.670.256,00
1.7.1.6.50.01.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS-Principal		2.670.256,00	2.670.256,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.7.1.6.50.01.05	Recursos Destinados à Assistência Social-Principal		431.579,00	431.579,00
1.7.1.6.50.01.06	Recursos da União destinados ao Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador - FEAT - Fundo a Fundo		2.238.677,00	2.238.677,00
1.7.1.7.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		60.481.022,00	60.481.022,00
1.7.1.7.51.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		23.345.835,00	23.345.835,00
1.7.1.7.51.01.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação-Principal		23.345.835,00	23.345.835,00
1.7.1.7.51.01.01	Transferências da União Destinadas a Programas de Educação-Principal		23.345.835,00	23.345.835,00
1.7.1.7.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		37.135.187,00	37.135.187,00
1.7.1.7.99.01.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades-Principal		37.135.187,00	37.135.187,00
1.7.1.7.99.01.01	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades-Principal		177.461,00	177.461,00
1.7.1.7.99.01.02	Convênios com Órgãos Federais-Administração Indireta-Principal		30.580.807,00	30.580.807,00
1.7.1.7.99.01.03	Convênios com Órgãos Federais-Administração Direta-Principal		6.376.919,00	6.376.919,00
1.7.1.9.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	463.210.593,00	38.754.290,00	501.964.883,00
1.7.1.9.53.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Funpen		1.109.268,00	1.109.268,00
1.7.1.9.53.01.00	Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Funpen - Principal		1.109.268,00	1.109.268,00
1.7.1.9.53.01.01	Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Funpen - Principal		1.109.268,00	1.109.268,00
1.7.1.9.58.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	463.210.593,00		463.210.593,00
1.7.1.9.58.01.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020-Principal	463.210.593,00		463.210.593,00
1.7.1.9.58.01.22	Recurso Lei Complementar 176/2020 - Principal	458.578.487,00		458.578.487,00
1.7.1.9.58.01.23	Recurso Lei Complementar 176/2020 - PASEP - Principal	4.632.106,00		4.632.106,00
1.7.1.9.60.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei no 14.399/2022		21.611.914,00	21.611.914,00
1.7.1.9.60.01.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei no 14.399/2022-Principal		21.611.914,00	21.611.914,00
1.7.1.9.60.01.01	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei no 14.399/2022-Principal		21.611.914,00	21.611.914,00
1.7.1.9.99.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		16.033.108,00	16.033.108,00
1.7.1.9.99.01.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades-Principal		16.033.108,00	16.033.108,00
1.7.1.9.99.01.06	Cota-Parte da Contribuição sobre a Receita de Concursos e Prognósticos-Principal		5.813.011,00	5.813.011,00
1.7.1.9.99.01.20	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Estadual - TFA/MT - Principal		10.220.097,00	10.220.097,00
1.7.4.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		4.644.043,00	4.644.043,00
1.7.4.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		4.644.043,00	4.644.043,00
1.7.4.1.51.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação		140.756,00	140.756,00
1.7.4.1.51.01.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação-Principal		140.756,00	140.756,00
1.7.4.1.51.01.01	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação-Principal		140.756,00	140.756,00
1.7.4.1.99.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas		4.503.287,00	4.503.287,00
1.7.4.1.99.01.00	Outras Transferências de Instituições Privadas-Principal		4.503.287,00	4.503.287,00
1.7.4.1.99.01.01	Doações Recebidas de Pessoas Jurídicas ao Fundo de Infância e Adolescência-Principal		220.732,00	220.732,00
1.7.4.1.99.01.07	Recursos Destinados a Expansão, Modernização e Aprimoramento do Trânsito-Principal		3.207.938,00	3.207.938,00
1.7.4.1.99.01.15	Doações Recebidas de PJ ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-Lei 12.161 de 20/06/2023-Prin		1.074.617,00	1.074.617,00
1.7.5.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		3.184.378.680,00	3.184.378.680,00
1.7.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza		3.184.378.680,00	3.184.378.680,00
1.7.5.1.50.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Pr		3.184.378.680,00	3.184.378.680,00
1.7.5.1.50.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Pr		3.184.378.680,00	3.184.378.680,00
1.7.5.1.50.01.01	Transferência de Recursos do Fundeb-Principal		3.184.378.680,00	3.184.378.680,00
1.7.9.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas		10.638,00	10.638,00
1.7.9.1.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas		9.258,00	9.258,00
1.7.9.1.99.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas		9.258,00	9.258,00
1.7.9.1.99.01.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas		9.258,00	9.258,00
1.7.9.1.99.01.01	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente-Principal		9.257,00	9.257,00
1.7.9.1.99.01.03	Doações Recebidas de PF ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-Lei 12.161 de 20/06/2023-Prin		1,00	1,00
1.7.9.2.00.00.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		1.380,00	1.380,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.7.9.2.01.00.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		1.380,00	1.380,00
1.7.9.2.01.01.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados-Principal		1.380,00	1.380,00
1.7.9.2.01.01.01	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados-Principal		1.380,00	1.380,00
1.9.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	133.562.398,00	594.014.050,00	727.576.448,00
1.9.1.0.00.00.00	Multas administrativas, Contratuais e Judiciais	21.790.603,00	110.095.501,00	131.886.104,00
1.9.1.1.00.00.00	Multas administrativas, Contratuais e Judiciais	21.790.603,00	110.095.501,00	131.886.104,00
1.9.1.1.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	11.245.079,00	30.604.388,00	41.849.467,00
1.9.1.1.01.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica-Principal	10.945.079,00	14.474.662,00	25.419.741,00
1.9.1.1.01.01.24	Multas Diversas-Principal		6.628.053,00	6.628.053,00
1.9.1.1.01.01.29	Multa por Inadimplemento Contratual-Principal		1.562.365,00	1.562.365,00
1.9.1.1.01.01.33	Multas por Danos Causados a Bens Tombados e Registrados-Lei 11.323/2021 - Principal		2.407,00	2.407,00
1.9.1.1.01.01.34	Multa Civil e Reparação de Danos - TAC MP/MT - Principal		250.629,00	250.629,00
1.9.1.1.01.01.37	Multas Decorrentes de Infrações Previstas na Legislação Sanitária		31.208,00	31.208,00
1.9.1.1.01.01.38	Multas Infrações Setor Agropecuário-Recursos Diretamente Arrecadados		6.000.000,00	6.000.000,00
1.9.1.1.01.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC nº 93/2016	10.945.079,00		10.945.079,00
1.9.1.1.01.02.00	Multas Previstas em Legislação Específica-Multas e Juros de Mora		3.548.502,00	3.548.502,00
1.9.1.1.01.02.02	Multas Decorrentes da Aplicação da Legislação de Defesa do Consumidor-Multas e Juros de Mora		3.548.502,00	3.548.502,00
1.9.1.1.01.03.00	Multas Previstas em Legislação Específica-Dívida Ativa		188.015,00	188.015,00
1.9.1.1.01.03.24	Multas Diversas-Dívida Ativa		111.672,00	111.672,00
1.9.1.1.01.03.28	Multas por Infração Legislação Enfrentamento Covid-19-Lei nr. 11.316/2021-Dívida Ativa		76.343,00	76.343,00
1.9.1.1.01.04.00	Multas Previstas em Legislação Específica-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	300.000,00	12.393.209,00	12.693.209,00
1.9.1.1.01.04.02	Multas Decorrentes da Aplicação da Legislação de Defesa do Consumidor-Dívida Ativa -Multas e Juros de		11.642.752,00	11.642.752,00
1.9.1.1.01.04.24	Multas Diversas-Dívida Ativa-Multas e Juros		44.814,00	44.814,00
1.9.1.1.01.04.28	Multas por Infração Legislação Enfrentamento Covid-19-Lei nr. 11.316/2021-Dívida Ativa-Multas e Juro		5.643,00	5.643,00
1.9.1.1.01.04.39	Multa de Dívida Ativa do Indea-Dívida Ativa-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora		700.000,00	700.000,00
1.9.1.1.01.04.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	300.000,00		300.000,00
1.9.1.1.06.00.00	Multas por Danos Ambientais	1.537.306,00	10.087.481,00	11.624.787,00
1.9.1.1.06.11.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais-Principal	19,00	6.500.477,00	6.500.496,00
1.9.1.1.06.11.01	Multas Administrativas por Danos Ambientais-Principal		45,00	45,00
1.9.1.1.06.11.02	Sanções Administrativas Impostas por Infrações Ambientais-Principal		6.500.432,00	6.500.432,00
1.9.1.1.06.11.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	19,00		19,00
1.9.1.1.06.13.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais-Dívida Ativa	1.537.287,00	3.587.004,00	5.124.291,00
1.9.1.1.06.13.01	Multas Administrativas por Danos Ambientais-Dívida Ativa		3.587.004,00	3.587.004,00
1.9.1.1.06.13.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	1.537.287,00		1.537.287,00
1.9.1.1.07.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	22.430,00	848.848,00	871.278,00
1.9.1.1.07.01.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas-Principal	22.430,00	154.522,00	176.952,00
1.9.1.1.07.01.01	Multas aplicadas pelos Tribunais de Contas-Principal	22.430,00	154.522,00	176.952,00
1.9.1.1.07.03.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas-Dívida Ativa		371.361,00	371.361,00
1.9.1.1.07.03.01	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas-Dívida Ativa		371.361,00	371.361,00
1.9.1.1.07.04.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		322.965,00	322.965,00
1.9.1.1.07.04.01	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		322.965,00	322.965,00
1.9.1.1.08.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais		527.049,00	527.049,00
1.9.1.1.08.01.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais-Principal		496.560,00	496.560,00
1.9.1.1.08.01.01	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais-Principal		314.080,00	314.080,00
1.9.1.1.08.01.03	Multa Aplicada no Âmbito de Processo Judicial-Principal		182.480,00	182.480,00
1.9.1.1.08.03.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais-Dívida Ativa		25.661,00	25.661,00
1.9.1.1.08.03.01	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais-Dívida Ativa		25.661,00	25.661,00
1.9.1.1.08.04.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		4.828,00	4.828,00
1.9.1.1.08.04.01	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		4.828,00	4.828,00
1.9.1.1.09.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	80.365,00	1.469.631,00	1.549.996,00
1.9.1.1.09.01.00	Multas e Juros Previstos em Contratos-Principal	80.365,00	1.441.747,00	1.522.112,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.9.1.1.09.01.01	Multas Previstas em Contratos-Mt-Saúde-Principal		53.558,00	53.558,00
1.9.1.1.09.01.02	Juros Previstos em Contratos-Mt-Saúde-Principal		84.298,00	84.298,00
1.9.1.1.09.01.03	Multa Contratual de Licitação-Principal	11.415,00		11.415,00
1.9.1.1.09.01.05	Multas e Juros Previstos em Contratos-Demais Fontes-Principal	68.950,00	1.303.891,00	1.372.841,00
1.9.1.1.09.03.00	Multas e Juros Previstos em Contratos-Dívida Ativa		27.215,00	27.215,00
1.9.1.1.09.03.03	Multa Contratual de Licitação-Dívida Ativa		25.304,00	25.304,00
1.9.1.1.09.03.04	Multas e Juros Previstos em Contratos-Dívida Ativa		1.911,00	1.911,00
1.9.1.1.09.04.00	Multas e Juros Previstos em Contratos-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		669,00	669,00
1.9.1.1.09.04.04	Multas e Juros Previstos em Contratos-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		669,00	669,00
1.9.1.1.13.00.00	Multas Previstas na Legislação Anticorrupção		17.152.112,00	17.152.112,00
1.9.1.1.13.21.00	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência		17.126.462,00	17.126.462,00
1.9.1.1.13.21.01	Receitas Decorrentes de Ações de Combate à Corrupção-Acórdos de Leniência-Principal		17.126.462,00	17.126.462,00
1.9.1.1.13.22.00	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência-Multas e Juros de Mora		25.650,00	25.650,00
1.9.1.1.13.22.01	Receitas Decorrentes de Ações de Combate à Corrupção-Acórdos de Leniência-Multas e Juros de Mora		25.650,00	25.650,00
1.9.1.1.14.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB	8.905.423,00	49.405.992,00	58.311.415,00
1.9.1.1.14.01.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	8.183.016,00	47.720.375,00	55.903.391,00
1.9.1.1.14.01.01	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB-Principal		12.369.873,00	12.369.873,00
1.9.1.1.14.01.02	Multas de Trânsito-Fesp-Principal		19.093.704,00	19.093.704,00
1.9.1.1.14.01.03	Multas de Trânsito-Outras Unidades UF-Renainf-Detran-Principal		540.431,00	540.431,00
1.9.1.1.14.01.04	Multas de Trânsito-Lombada-Fesp-Principal		161,00	161,00
1.9.1.1.14.01.05	Multas de Trânsito-SINFRA-Principal		15.716.206,00	15.716.206,00
1.9.1.1.14.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	8.183.016,00		8.183.016,00
1.9.1.1.14.02.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Multas e Juros de Mora	722.407,00	1.685.617,00	2.408.024,00
1.9.1.1.14.02.01	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Multas e Juros de Mora		689.005,00	689.005,00
1.9.1.1.14.02.02	Multas de Trânsito-Fesp-Multas e Juros de Mora		996.612,00	996.612,00
1.9.1.1.14.02.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	722.407,00		722.407,00
1.9.2.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	79.815.155,00	81.140.372,00	160.955.527,00
1.9.2.1.00.00.00	Indenizações	44.679.764,00	578.445,00	45.258.209,00
1.9.2.1.01.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	70.481,00	2.210,00	72.691,00
1.9.2.1.01.01.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público-Principal	70.481,00	2.210,00	72.691,00
1.9.2.1.01.01.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público-Principal	69.432,00	2.210,00	71.642,00
1.9.2.1.01.01.02	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público Exercícios Anteriores-Demais Fontes	102,00		102,00
1.9.2.1.01.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	947,00		947,00
1.9.2.1.99.00.00	Outras Indenizações	44.609.283,00	576.235,00	45.185.518,00
1.9.2.1.99.01.00	Outras Indenizações-Principal	44.609.283,00	576.235,00	45.185.518,00
1.9.2.1.99.01.02	Outras Indenizações-Principal		568.725,00	568.725,00
1.9.2.1.99.01.03	Devolução Bloqueio Judicial - Principal	44.609.283,00	7.510,00	44.616.793,00
1.9.2.2.00.00.00	Restituições	35.135.391,00	80.550.060,00	115.685.451,00
1.9.2.2.01.00.00	Restituição de Convênios	2.213.832,00	51.792.342,00	54.006.174,00
1.9.2.2.01.11.00	Restituição de Convênios-Primárias-Principal	2.175.247,00	51.792.342,00	53.967.589,00
1.9.2.2.01.11.01	Restituições de Convênios de Exercícios Anteriores-Principal	194.412,00	93.781,00	288.193,00
1.9.2.2.01.11.02	Restituições de Convênios de Exercícios Anteriores-Demais fontes-Principal		16.801,00	16.801,00
1.9.2.2.01.11.03	Restituição de Convênios Concedidos - Principal	1.980.835,00	51.681.760,00	53.662.595,00
1.9.2.2.01.13.00	Restituição de Convênios-Primárias-Dívida Ativa	23.917,00		23.917,00
1.9.2.2.01.13.03	Restituição de Convênios Concedidos - Dívida Ativa	23.917,00		23.917,00
1.9.2.2.01.14.00	Restituição de Convênios-Primárias-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora	14.668,00		14.668,00
1.9.2.2.01.14.03	Restituição de Convênios Concedidos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	14.668,00		14.668,00
1.9.2.2.02.00.00	Restituição de Benefícios Não Desembolsados		11.910,00	11.910,00
1.9.2.2.02.01.00	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal		11.910,00	11.910,00
1.9.2.2.02.01.01	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal		11.910,00	11.910,00
1.9.2.2.06.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	3.441.766,00	999.168,00	4.440.934,00
1.9.2.2.06.31.00	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores-Principal	3.425.892,00	999.137,00	4.425.029,00
1.9.2.2.06.31.01	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores-Principal	4.094,00	19.199,00	23.293,00
1.9.2.2.06.31.03	Restituição de Adiantamento do Exercício Anterior-Principal	5.215,00	21.488,00	26.703,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.9.2.2.06.31.04	Restituição de Diária do Exercício Anterior-Principal	25.508,00	22.278,00	47.786,00
1.9.2.2.06.31.09	Devolução de Adiantamento Líquido Negativo-Exercícios Anteriores-Principal	56.533,00	298,00	56.831,00
1.9.2.2.06.31.11	Restituição Suspensão Convertida em Multa-Exercícios Anteriores-Principal	19.774,00		19.774,00
1.9.2.2.06.31.12	Restituição Retenção de Remuneração-Exercícios Anteriores-Principal		18.096,00	18.096,00
1.9.2.2.06.31.14	Restituição ao Erário-Sem Desconto Obrigatório-Exercícios Anteriores-Principal	13.760,00		13.760,00
1.9.2.2.06.31.15	Devolução ao Erário-Licença INSS-Exercícios Anteriores-Principal	19.931,00		19.931,00
1.9.2.2.06.31.20	Restituição de Adiantamento do Exercício Anterior-Demais Fontes-Principal	4.331,00	771.887,00	776.218,00
1.9.2.2.06.31.21	Restituição de Diária do Exercício Anterior-Demais Fontes-Principal	15.317,00	40.521,00	55.838,00
1.9.2.2.06.31.25	Restituição de Despesas INSS-Demais Fontes-Principal		1.593,00	1.593,00
1.9.2.2.06.31.27	Devolução de Licença Tratamento de Saúde em Família-Exerc. Anterior-Principal	9.268,00		9.268,00
1.9.2.2.06.31.29	Devolução de Verbas Salariais Pagas Indevidamente-Exercícios Anteriores-Principal	55.265,00		55.265,00
1.9.2.2.06.31.30	Devolução de Pagamento a Maior ou em Duplicidade aos Fornecedores-Exerc. Ant.-Principal	1.128.480,00	103.777,00	1.232.257,00
1.9.2.2.06.31.34	Devolução Depósito Recursal-Principal	1.129.455,00		1.129.455,00
1.9.2.2.06.31.35	Devolução Pgto Despesas de exercício anterior - Nota MT - Principal	138.049,00		138.049,00
1.9.2.2.06.31.37	Devolução Férias Coletivas Rescisão - Exercícios Anteriores - Principal	294.146,00		294.146,00
1.9.2.2.06.31.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	506.766,00		506.766,00
1.9.2.2.06.32.00	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores-Multas e Juros de Mora		31,00	31,00
1.9.2.2.06.32.30	Devolução de Pagamento a Maior ou em Duplicidade aos Fornecedores-Exerc. Ant.-Multas e Juros de Mora		31,00	31,00
1.9.2.2.06.33.00	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores-Dívida Ativa	12.767,00		12.767,00
1.9.2.2.06.33.29	Devolução de Verbas Salarias Pagas Indevidamente-Exercícios Anteriores-Dívida Ativa	12.767,00		12.767,00
1.9.2.2.06.34.00	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores-Dívida Ativa-Multas e Juros	3.107,00		3.107,00
1.9.2.2.06.34.29	Devol. Verbas Salarias Pagas Indevidamente-Exerc. Anter.-Dívida Ativa-Multas e Juros	3.107,00		3.107,00
1.9.2.2.10.00.00	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais		135.818,00	135.818,00
1.9.2.2.10.11.00	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet-Principal		135.818,00	135.818,00
1.9.2.2.10.11.01	Receita Decorrente da Não Aplicação Total ou Parcial de Incentivos Fiscais em Projetos Culturais-Principal		135.818,00	135.818,00
1.9.2.2.51.00.00	Restituições de Recursos do FUNDEB		96.948,00	96.948,00
1.9.2.2.51.01.00	Restituições de Recursos do FUNDEB - Principal		96.948,00	96.948,00
1.9.2.2.51.01.01	Restituições de Recursos do FUNDEB - Principal		96.948,00	96.948,00
1.9.2.2.99.00.00	Outras Restituições	29.479.793,00	27.513.874,00	56.993.667,00
1.9.2.2.99.01.00	Outras Restituições-Principal	29.432.761,00	27.475.326,00	56.908.087,00
1.9.2.2.99.01.04	Resgate de Depósitos de Falecidos-Inativos-P. Financeiro-Principal		878.469,00	878.469,00
1.9.2.2.99.01.06	Restituições de Despesas Exercício Anterior, inclusive retorno de pag.-Principal	5.726.091,00	2.947.740,00	8.673.831,00
1.9.2.2.99.01.07	Restituição de Despesas ao Tesouro-Principal		633.227,00	633.227,00
1.9.2.2.99.01.08	Restituição de Despesas do Exercício-Principal	1.245.910,00		1.245.910,00
1.9.2.2.99.01.09	Devolução de Valores do Exerc. Anterior pertencentes ao FESP-Principal		5.568,00	5.568,00
1.9.2.2.99.01.11	Restituição de Consumo de Energia Elétrica-Principal		65.260,00	65.260,00
1.9.2.2.99.01.15	Devolução de Pagto em Atraso Acórdão TCE-Principal	179,00		179,00
1.9.2.2.99.01.21	Restituição de Retenção de Teto-Principal	64.239,00		64.239,00
1.9.2.2.99.01.23	Devolução de Adiantamento Líquido Negativo-Principal	977.331,00		977.331,00
1.9.2.2.99.01.25	Restituição Suspensão Convertida em Multa-Principal	122.163,00		122.163,00
1.9.2.2.99.01.26	Restituição Retenção de Remuneração-Principal	226.352,00		226.352,00
1.9.2.2.99.01.27	Devolução ao Tesouro do Estado-Principal	82.014,00		82.014,00
1.9.2.2.99.01.28	Restituição ao Erário-Principal	298.869,00	1.194.067,00	1.492.936,00
1.9.2.2.99.01.29	Devolução ao Erário-Licença INSS-Principal	70.924,00		70.924,00
1.9.2.2.99.01.30	Devolução de Depósito-Principal	13.502,00		13.502,00
1.9.2.2.99.01.35	Receita de Glosa Estadual Aplicada pelo TCE-Principal		3.904,00	3.904,00
1.9.2.2.99.01.36	Restituição de Adiantamento no Exercício-Principal	18.421,00		18.421,00
1.9.2.2.99.01.37	Restituição de Diária no Exercício-Principal	211.327,00		211.327,00
1.9.2.2.99.01.41	Restituição de Consumo de Água-Principal		4.240,00	4.240,00
1.9.2.2.99.01.42	Devolução de Licença Tratamento de Saúde em Família-Principal	33.627,00		33.627,00
1.9.2.2.99.01.43	Devolução Férias Coletivas Rescisão - Principal	440.646,00		440.646,00
1.9.2.2.99.01.44	Devolução Férias Coletivas Rescisão - Demais Fontes - Principal		797.850,00	797.850,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
		Recursos de todas as Fontes		
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.9.2.2.99.01.48	Restituições de Despesas do Exerc. Anterior, Inclusive Retorno de Pagto-Demais Fontes-Principal	137.502,00	30.035,00	167.537,00
1.9.2.2.99.01.49	Restituição de Despesas do Exercício-Demais Fontes-Principal	583,00	2.642.337,00	2.642.920,00
1.9.2.2.99.01.50	Restituição de Despesas com Pessoal Cedido-Principal	17.564.927,00	8.069.587,00	25.634.514,00
1.9.2.2.99.01.51	Restituições de Despesas do Exerc. Anterior-Demais Fontes-Principal		61.270,00	61.270,00
1.9.2.2.99.01.52	Devolução de Adiantamento Líquido Negativo-Demais Fontes-Principal	440.068,00	280.497,00	720.565,00
1.9.2.2.99.01.53	Devolução ao Tesouro do Estado-Demais Fontes-Principal	5.816,00	4.621,00	10.437,00
1.9.2.2.99.01.54	Devolução ao Erário-Licença INSS-Demais Fontes-Principal	338.433,00	232.526,00	570.959,00
1.9.2.2.99.01.59	Devolução de Licença Tratamento de Saúde em Família-Demais Fontes-Principal	3.999,00	139.820,00	143.819,00
1.9.2.2.99.01.60	Restituição de Diária no Exercício- Demais Fontes-Principal		45.765,00	45.765,00
1.9.2.2.99.01.61	Restituição de Despesas com Pessoal Cedido-Exerc. Anteriores-Principal	47.222,00		47.222,00
1.9.2.2.99.01.66	Reembolso de Vale Transporte-Demais Fontes-Principal		24.720,00	24.720,00
1.9.2.2.99.01.68	Restituição Suspensão Convertida em Multa-Demais Fontes-Principal		42.764,00	42.764,00
1.9.2.2.99.01.70	Restituição ao Erário-Sem Desconto Obrigatório-Demais Fontes-Principal	40.070,00	81.911,00	121.981,00
1.9.2.2.99.01.72	Restituição de Pensão Alimentícia-Principal	9.657,00	693,00	10.350,00
1.9.2.2.99.01.74	Devolução Auxílio Aquisição Computadores - Demais Fontes - Principal		151.609,00	151.609,00
1.9.2.2.99.01.79	Restituição de Verba Indenizatória-Principal		7.796,00	7.796,00
1.9.2.2.99.01.81	Devolução de Saldo de Emenda Parlamentar - Exercícios Anteriores - Principal	637.910,00		637.910,00
1.9.2.2.99.01.83	Demais Restituições-Demais Fontes-Principal		2.955.947,00	2.955.947,00
1.9.2.2.99.01.84	Outras Receitas Diversas-Outros Poderes-Principal		1.673.517,00	1.673.517,00
1.9.2.2.99.01.88	Restituição proveniente de acordo de leniência		4.499.586,00	4.499.586,00
1.9.2.2.99.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	674.979,00		674.979,00
1.9.2.2.99.02.00	Outras Restituições-Multas e Juros	2,00	36.450,00	36.452,00
1.9.2.2.99.02.06	Restituições de Despesas Exercício Anterior, inclusive retorno de pag.-Multas e Juros	2,00		2,00
1.9.2.2.99.02.18	Devoluções de Despesas Exercício Anterior-Multas e Juros		25.494,00	25.494,00
1.9.2.2.99.02.35	Receita de Glosa Estadual Aplicada pelo TCE-Multas e Juros		1.288,00	1.288,00
1.9.2.2.99.02.83	Demais Restituições-Demais Fontes-Multas e Juros		9.668,00	9.668,00
1.9.2.2.99.03.00	Outras Restituições-Dívida Ativa	42.572,00	2.098,00	44.670,00
1.9.2.2.99.03.57	Receita de Glosa Estadual Aplicada pelo TCE-Demais Fontes-Dívida Ativa	42.572,00	2.098,00	44.670,00
1.9.2.2.99.04.00	Outras Restituições-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.458,00		4.458,00
1.9.2.2.99.04.57	Receita de Glosa Estadual Aplicada pelo TCE-Demais Fontes-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dív	4.458,00		4.458,00
1.9.2.3.00.00.00	Ressarcimentos		11.867,00	11.867,00
1.9.2.3.99.00.00	Outros Ressarcimentos		11.867,00	11.867,00
1.9.2.3.99.01.00	Outros Ressarcimentos-Principal		11.867,00	11.867,00
1.9.2.3.99.01.03	Rec. prov. cessão onerosa, perda ou quebra equip.eletrôn. monitoramento-Lei 11.311/2021-FUNPEN-Princ		4.267,00	4.267,00
1.9.2.3.99.01.04	Outras Receitas Diversas-Receita de Depósitos Não Identificados-Lei 10139/2014-Principal		7.600,00	7.600,00
1.9.3.0.00.00.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	75,00	899.700,00	899.775,00
1.9.3.1.00.00.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	75,00	899.700,00	899.775,00
1.9.3.1.02.00.00	Apreensão de Bens, Mercadorias e Moedas por Infrações à Legislação Aduaneira	75,00	375.434,00	375.509,00
1.9.3.1.02.11.00	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira-Principal	75,00	375.434,00	375.509,00
1.9.3.1.02.11.01	Receita de Leilões de Bens e Mercadorias Apreendidas-Principal	75,00	375.434,00	375.509,00
1.9.3.1.05.00.00	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos		524.266,00	524.266,00
1.9.3.1.05.01.00	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos-Principal		524.266,00	524.266,00
1.9.3.1.05.01.01	Recurso Proveniente de Acordos Judiciais Direito a Receber de Municípios-Principal		524.266,00	524.266,00
1.9.9.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	31.956.565,00	401.878.477,00	433.835.042,00
1.9.9.9.00.00.00	Outras Receitas Correntes	31.956.565,00	401.878.477,00	433.835.042,00
1.9.9.9.03.00.00	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência		47.222.219,00	47.222.219,00
1.9.9.9.03.01.00	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência-Principal		47.200.015,00	47.200.015,00
1.9.9.9.03.01.01	Compensações Financeiras entre os Regime Geral de Previdencia		44.055.958,00	44.055.958,00
1.9.9.9.03.01.02	Compensações Financeiras entre RPPS-Municípios-Principal		537.027,00	537.027,00
1.9.9.9.03.01.03	Compensações Financeiras entre RPPS-Estados-Principal		2.607.030,00	2.607.030,00
1.9.9.9.03.02.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot		22.204,00	22.204,00
1.9.9.9.03.02.01	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot		22.204,00	22.204,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.9.9.9.11.00.00	Variação Cambial	156.175,00		156.175,00
1.9.9.9.11.01.00	Variação Cambial - Principal	156.175,00		156.175,00
1.9.9.9.11.01.01	Variação Cambial - Principal	156.175,00		156.175,00
1.9.9.9.12.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de ônus de Sucumbência		63.085.286,00	63.085.286,00
1.9.9.9.12.21.00	Ônus de Sucumbência-Principal		57.302.386,00	57.302.386,00
1.9.9.9.12.21.01	Recursos Destinados ao Funjus-Principal		53.760.693,00	53.760.693,00
1.9.9.9.12.21.02	Recursos Destinados à Defensoria Pública-Principal		3.533.196,00	3.533.196,00
1.9.9.9.12.21.03	Ônus de Sucumbência - Principal		8.497,00	8.497,00
1.9.9.9.12.23.00	Ônus de Sucumbência-Dívida Ativa		5.782.877,00	5.782.877,00
1.9.9.9.12.23.01	Recursos Destinados ao Funjus-Dívida Ativa		5.782.877,00	5.782.877,00
1.9.9.9.12.24.00	Ônus de Sucumbência-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		23,00	23,00
1.9.9.9.12.24.01	Recursos Destinados ao Funjus-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		23,00	23,00
1.9.9.9.16.00.00	Títulos Executivos Extrajudiciais		1.984.848,00	1.984.848,00
1.9.9.9.16.11.00	Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - Principal		1.984.848,00	1.984.848,00
1.9.9.9.16.11.01	Termo de Acordo extrajudicial MP- Multa Civil - Principal		1.984.848,00	1.984.848,00
1.9.9.9.99.00.00	Outras Receitas	31.800.390,00	289.586.124,00	321.386.514,00
1.9.9.9.99.11.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	804.102,00	210.302.675,00	211.106.777,00
1.9.9.9.99.11.04	Unidade de Conservação e Jardins Zootônicos		3.093,00	3.093,00
1.9.9.9.99.11.05	Receita Proveniente de Consignatárias-Principal		11.542.336,00	11.542.336,00
1.9.9.9.99.11.06	Energia Elétrica-Recursos Destinados ao Fesp-Principal		64.705.900,00	64.705.900,00
1.9.9.9.99.11.07	Concessionárias de Comunicação-Recursos Destinados ao Fungefaz-Principal		103.382.737,00	103.382.737,00
1.9.9.9.99.11.09	Receita Proveniente de Depósitos Judiciais-Art. 3º LC 151/15-Principal	804.102,00		804.102,00
1.9.9.9.99.11.11	Outras Receitas Diversas-Recursos Diretamente Arrecadados Relativos à Defesa Agropecuária-Principal		178.708,00	178.708,00
1.9.9.9.99.11.13	Outras Receitas Diversas-Recursos Destinados ao Fete-Lei 9291 de 23/10/2009-Principal		96.000,00	96.000,00
1.9.9.9.99.11.14	Outras Receitas Diversas-Recursos Destinados ao Funpen/Mt-Principal		1.841.332,00	1.841.332,00
1.9.9.9.99.11.18	INVESTE-MT - Recursos Provenientes Entidades Cadeia Produtiva de Soja		344.055,00	344.055,00
1.9.9.9.99.11.19	INVESTE-MT - Recursos Provenientes Entidades Cadeia Produtiva da Madeira		147.892,00	147.892,00
1.9.9.9.99.11.20	INVESTE-MT - Recursos Provenientes Entidades Cadeia Produtiva do Feijão		62.669,00	62.669,00
1.9.9.9.99.11.22	Energia Elétrica-Recursos Destinados ao SEJUS-Principal		27.997.953,00	27.997.953,00
1.9.9.9.99.12.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Multas e Juros de Mora	30.911.001,00	68.577.165,00	99.488.166,00
1.9.9.9.99.12.01	Ações Fiscais-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas e Juros		68.577.165,00	68.577.165,00
1.9.9.9.99.12.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	30.911.001,00		30.911.001,00
1.9.9.9.99.13.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa		9.811.128,00	9.811.128,00
1.9.9.9.99.13.14	Outras Receitas Diversas-Recursos Destinados ao Funpen/Mt-Dívida Ativa		80.960,00	80.960,00
1.9.9.9.99.13.16	Outras Receitas Diversas-Recursos Diretamente Arrecadados-Demais Fontes-Dívida Ativa		9.727.481,00	9.727.481,00
1.9.9.9.99.13.17	Receita de Programa de Recuperação Fiscal e do Parcelamento Especial-Dívida Ativa		2.687,00	2.687,00
1.9.9.9.99.14.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	85.287,00	548.013,00	633.300,00
1.9.9.9.99.14.10	Outras Receitas Diversas-Recursos Diretamente Arrecadados-Dívida Ativa-Multas e Juros		199.004,00	199.004,00
1.9.9.9.99.14.14	Outras Receitas Diversas-Recursos Destinados ao Funpen/Mt-Dívida Ativa-Multas e Juros		29.741,00	29.741,00
1.9.9.9.99.14.16	Outras Receitas Diversas-Recursos Diretamente Arrecadados-Demais Fontes-Dívida Ativa-Multas e Juros		319.268,00	319.268,00
1.9.9.9.99.14.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	85.287,00		85.287,00
1.9.9.9.99.31.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras-Principal		347.143,00	347.143,00
1.9.9.9.99.31.60	Demais Receitas Financeiras		347.143,00	347.143,00
2.0.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	666.338.950,00	252.756.069,00	919.095.019,00
2.1.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	666.338.950,00		666.338.950,00
2.1.1.0.00.00.00	Operações de Crédito-Mercado Interno	436.685.950,00		436.685.950,00
2.1.1.9.00.00.00	Outras Operações de Crédito-Mercado Interno	436.685.950,00		436.685.950,00
2.1.1.9.99.00.00	Outras Operações de Crédito-Mercado Interno	436.685.950,00		436.685.950,00
2.1.1.9.99.01.00	Outras Operações de Crédito-Mercado Interno-Principal	436.685.950,00		436.685.950,00
2.1.1.9.99.01.01	Operações de Crédito Internas da Administração Direta-Principal	436.685.950,00		436.685.950,00
2.1.2.0.00.00.00	Operações de Crédito-Mercado Externo	229.653.000,00		229.653.000,00
2.1.2.2.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	103.683.000,00		103.683.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
2.1.2.2.54.00.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	103.683.000,00		103.683.000,00
2.1.2.2.54.01.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública-Principal	103.683.000,00		103.683.000,00
2.1.2.2.54.01.01	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública-Principal	103.683.000,00		103.683.000,00
2.1.2.9.00.00.00	Outras Operações de Crédito-Mercado Externo	125.970.000,00		125.970.000,00
2.1.2.9.99.00.00	Outras Operações de Crédito-Mercado Externo	125.970.000,00		125.970.000,00
2.1.2.9.99.01.00	Outras Operações de Crédito-Mercado Externo-Principal	125.970.000,00		125.970.000,00
2.1.2.9.99.01.02	Outras Operações de Crédito Externas da Administração Direta-Principal	125.970.000,00		125.970.000,00
2.2.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		41.165.869,00	41.165.869,00
2.2.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		384.751,00	384.751,00
2.2.1.3.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		384.751,00	384.751,00
2.2.1.3.01.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		384.751,00	384.751,00
2.2.1.3.01.01.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes-Principal		384.751,00	384.751,00
2.2.1.3.01.01.05	Alienação de Veículos de Tração Mecânica-Principal		339.841,00	339.841,00
2.2.1.3.01.01.36	Alienação de Bens Inservíveis Através de Leilão-Principal		44.910,00	44.910,00
2.2.2.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		40.781.118,00	40.781.118,00
2.2.2.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		40.781.118,00	40.781.118,00
2.2.2.1.01.00.00	Alienação de Bens Imóveis		40.781.118,00	40.781.118,00
2.2.2.1.01.01.00	Alienação de Bens Imóveis-Principal		40.781.118,00	40.781.118,00
2.2.2.1.01.01.04	Alienação de Terrenos Urbanos-Principal		781.118,00	781.118,00
2.2.2.1.01.01.10	Alienação de Imóveis Rurais Destinados ao Intermat-Principal		40.000.000,00	40.000.000,00
2.3.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos		2.245.281,00	2.245.281,00
2.3.1.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos		2.245.281,00	2.245.281,00
2.3.1.1.00.00.00	Amortização de Empréstimos		2.245.281,00	2.245.281,00
2.3.1.1.07.00.00	Amortização de Financiamentos		2.245.281,00	2.245.281,00
2.3.1.1.07.11.00	Amortização de Financiamentos em Geral-Principal		2.245.281,00	2.245.281,00
2.3.1.1.07.11.13	Amortização de Financiamentos Concedidos FUNDES - Principal		2.245.281,00	2.245.281,00
2.4.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		209.182.173,00	209.182.173,00
2.4.1.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		209.182.173,00	209.182.173,00
2.4.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		4.004.092,00	4.004.092,00
2.4.1.1.51.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde		4.004.092,00	4.004.092,00
2.4.1.1.51.11.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção		621.929,00	621.929,00
2.4.1.1.51.11.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Destinados à Atenção Primária-Principal		621.929,00	621.929,00
2.4.1.1.51.21.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção		428.954,00	428.954,00
2.4.1.1.51.21.01	Transferências de Recursos do SUS-Destinados à Atenção Especializada-Principal		428.954,00	428.954,00
2.4.1.1.51.41.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância		2.953.209,00	2.953.209,00
2.4.1.1.51.41.01	Transferências de Recursos do SUS-Destinados à Vigilância em Saúde-Principal		2.953.209,00	2.953.209,00
2.4.1.4.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		201.239.177,00	201.239.177,00
2.4.1.4.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		201.239.177,00	201.239.177,00
2.4.1.4.99.01.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades-Principal		201.239.177,00	201.239.177,00
2.4.1.4.99.01.02	Convênios com Órgãos Federais-Administração Indireta-Principal		1.916.466,00	1.916.466,00
2.4.1.4.99.01.03	Convênios com Órgãos Federais-Administração Direta-Principal		199.322.711,00	199.322.711,00
2.4.1.9.00.00.00	Outras Transferências da União		3.938.904,00	3.938.904,00
2.4.1.9.53.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional-FUNPEN		3.938.904,00	3.938.904,00
2.4.1.9.53.01.00	Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional-FUNPEN-Principal		3.938.904,00	3.938.904,00
2.4.1.9.53.01.01	Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional-FUNPEN-Principal		3.938.904,00	3.938.904,00
2.9.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital		162.746,00	162.746,00
2.9.9.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital		162.746,00	162.746,00
2.9.9.9.00.00.00	Outras Receitas de Capital		162.746,00	162.746,00
2.9.9.9.99.00.00	Outras Receitas de Capital-Principal		162.746,00	162.746,00
2.9.9.9.99.01.40	Prêmios de Seguros-Sinistro de Veículos-Principal		102.576,00	102.576,00
2.9.9.9.99.01.41	Prêmios de Seguros-Diversos-Principal		60.027,00	60.027,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
2.9.9.9.99.01.46	Receita de Depósitos Diversos-Principal		143,00	143,00
7.0.0.0.00.00.00	Receita Intraorçamentária Corrente		3.306.053.213,00	3.306.053.213,00
7.1.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		70.000,00	70.000,00
7.1.2.0.00.00.00	Taxas		70.000,00	70.000,00
7.1.2.1.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		70.000,00	70.000,00
7.1.2.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		70.000,00	70.000,00
7.1.2.1.01.01.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Principal		70.000,00	70.000,00
7.1.2.1.01.01.03	Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle-TRFC-Recursos Destinados a Ager-Principal		70.000,00	70.000,00
7.2.0.0.00.00.00	Contribuições		2.805.407.011,00	2.805.407.011,00
7.2.1.0.00.00.00	Contribuições Sociais		2.805.407.011,00	2.805.407.011,00
7.2.1.5.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		2.805.407.011,00	2.805.407.011,00
7.2.1.5.02.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil		1.942.599.370,00	1.942.599.370,00
7.2.1.5.02.11.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal		1.942.599.370,00	1.942.599.370,00
7.2.1.5.02.11.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Financeiro-Principal		1.461.263.621,00	1.461.263.621,00
7.2.1.5.02.11.11	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Previdenciário-Principal		467.086.244,00	467.086.244,00
7.2.1.5.02.11.20	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo-P. Financeiro - 13º - Principal		11.949.665,00	11.949.665,00
7.2.1.5.02.11.21	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo-P. Previdenciário - 13º - Principal		2.299.840,00	2.299.840,00
7.2.1.5.50.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas		862.807.641,00	862.807.641,00
7.2.1.5.50.11.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo		750.526.750,00	750.526.750,00
7.2.1.5.50.11.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - P. Financeiro - Principal		629.071.988,00	629.071.988,00
7.2.1.5.50.11.11	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - P. Previdenciário - Principal		115.669.156,00	115.669.156,00
7.2.1.5.50.11.20	Contribuição Patronal-Servidor Civil Inativo-P. Financeiro - 13º - Principal		4.682.156,00	4.682.156,00
7.2.1.5.50.11.21	Contribuição Patronal-Servidor Civil Inativo-P. Previdenciário - 13º - Principal		1.103.450,00	1.103.450,00
7.2.1.5.50.21.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-Principal		112.280.891,00	112.280.891,00
7.2.1.5.50.21.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Financeiro-Principal		81.337.827,00	81.337.827,00
7.2.1.5.50.21.11	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Previdenciário-Principal		29.235.468,00	29.235.468,00
7.2.1.5.50.21.20	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Financeiro- 13º - Principal		1.454.350,00	1.454.350,00
7.2.1.5.50.21.21	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Previdenciário - 13º - Principal		253.246,00	253.246,00
7.5.0.0.00.00.00	Receita Industrial		236.684,00	236.684,00
7.5.1.0.00.00.00	Receita Industrial		236.684,00	236.684,00
7.5.1.1.00.00.00	Receita Industrial		236.684,00	236.684,00
7.5.1.1.01.00.00	Receita Industrial		236.684,00	236.684,00
7.5.1.1.01.01.00	Receita Industrial-Principal		236.684,00	236.684,00
7.5.1.1.01.01.03	Indústria Editorial e Gráfica-Receita Indústria Editorial e Gráfica-Recursos Próprios-Principal		236.684,00	236.684,00
7.6.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		89.669.661,00	89.669.661,00
7.6.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		89.669.661,00	89.669.661,00
7.6.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		89.669.661,00	89.669.661,00
7.6.1.1.01.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		9.469.661,00	9.469.661,00
7.6.1.1.01.01.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais-Principal		9.469.661,00	9.469.661,00
7.6.1.1.01.01.26	Taxa de Administração do MTPrev - Militar - Principal		9.469.661,00	9.469.661,00
7.6.1.1.04.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia		80.200.000,00	80.200.000,00
7.6.1.1.04.01.00	Serviços de Informação e Tecnologia-Principal		80.200.000,00	80.200.000,00
7.6.1.1.04.01.01	Serviços de Processamento de Dados-Principal		80.200.000,00	80.200.000,00
7.9.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		410.669.857,00	410.669.857,00
7.9.2.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		328.800,00	328.800,00
7.9.2.2.00.00.00	Restituições		328.800,00	328.800,00
7.9.2.2.99.00.00	Outras Restituições		328.800,00	328.800,00
7.9.2.2.99.01.00	Outras Restituições-Principal		328.800,00	328.800,00
7.9.2.2.99.01.50	Ressarcimento de Despesas com Pessoal Cedido-Principal		328.800,00	328.800,00
7.9.9.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		410.341.057,00	410.341.057,00
7.9.9.9.00.00.00	Demais Receitas Correntes		410.341.057,00	410.341.057,00
7.9.9.9.01.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS		410.341.057,00	410.341.057,00
7.9.9.9.01.01.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS		410.341.057,00	410.341.057,00
7.9.9.9.01.01.01	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS-Principal		410.341.057,00	410.341.057,00
9.0.0.0.00.00.00	Dedução-Receitas Correntes	23.649.874.118,00	89.730.438,00	23.739.604.556,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
9.1.0.0.00.00.00	Dedução-Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.670.322.639,00	89.730.438,00	22.760.053.077,00
9.1.1.0.00.00.00	Dedução-Impostos	22.636.359.124,00		22.636.359.124,00
9.1.1.2.00.00.00	Dedução-Impostos sobre o Patrimônio	1.839.662.764,00		1.839.662.764,00
9.1.1.2.51.00.00	Dedução-Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	1.633.205.671,00		1.633.205.671,00
9.1.1.2.51.01.00	Dedução-Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-Principal	1.495.854.068,00		1.495.854.068,00
9.1.1.2.51.01.06	Dedução-IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Principal	167.845.055,00		167.845.055,00
9.1.1.2.51.01.40	Dedução-IPVA-Recursos Destinados aos Municípios-Principal	671.380.221,00		671.380.221,00
9.1.1.2.51.01.42	Dedução-IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Municípios-Principal	167.845.055,00		167.845.055,00
9.1.1.2.51.01.90	Dedução-IPVA-Renúncia Fiscal-Principal	488.783.737,00		488.783.737,00
9.1.1.2.51.03.00	Dedução-Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-Dívida Ativa	58.460.047,00		58.460.047,00
9.1.1.2.51.03.06	Dedução-IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Dívida Ativa	9.743.341,00		9.743.341,00
9.1.1.2.51.03.40	Dedução-IPVA-Recursos Destinados aos Municípios-Dívida Ativa	38.973.365,00		38.973.365,00
9.1.1.2.51.03.42	Dedução-IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Municípios-Dívida Ativa	9.743.341,00		9.743.341,00
9.1.1.2.51.04.00	Dedução-Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da D	41.660.286,00		41.660.286,00
9.1.1.2.51.04.06	Dedução-IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Estado-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativ	3.896.421,00		3.896.421,00
9.1.1.2.51.04.40	Dedução-IPVA-Cota Parte do Município-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.585.685,00		15.585.685,00
9.1.1.2.51.04.42	Dedução-IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Municípios-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida	3.896.421,00		3.896.421,00
9.1.1.2.51.04.91	Dedução-IPVA-Renúncia Refis Extraordinário-Dec. 1046/2021-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Div	18.281.759,00		18.281.759,00
9.1.1.2.51.05.00	Dedução-Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-Multas	24.838.423,00		24.838.423,00
9.1.1.2.51.05.06	Dedução-IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Multas	4.139.737,00		4.139.737,00
9.1.1.2.51.05.40	Dedução-IPVA-Recursos Destinados ao Município-Multas	16.558.949,00		16.558.949,00
9.1.1.2.51.05.42	Dedução-IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Municípios-Multas	4.139.737,00		4.139.737,00
9.1.1.2.51.06.00	Dedução-Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-Juros de Mora	12.392.847,00		12.392.847,00
9.1.1.2.51.06.26	Dedução-IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Juros	2.065.474,00		2.065.474,00
9.1.1.2.51.06.40	Dedução-IPVA-Recursos Destinados aos Municípios-Juros de Mora de Mora	8.261.898,00		8.261.898,00
9.1.1.2.51.06.42	Dedução-IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Municípios-Juros de Mora	2.065.475,00		2.065.475,00
9.1.1.2.52.00.00	Dedução-Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	206.457.093,00		206.457.093,00
9.1.1.2.52.01.00	Dedução-Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos-Principal	179.841.389,00		179.841.389,00
9.1.1.2.52.01.06	Dedução-ITCD-Recursos Destinados ao Fundeb-Principal	41.322.855,00		41.322.855,00
9.1.1.2.52.01.90	Dedução-ITCD-Renúncia Fiscal-Principal	138.518.534,00		138.518.534,00
9.1.1.2.52.03.00	Dedução-Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos-Dívida Ativa	433.367,00		433.367,00
9.1.1.2.52.03.06	Dedução-ITCD-Recursos Destinados ao Fundeb-Dívida Ativa	433.367,00		433.367,00
9.1.1.2.52.04.00	Dedução-Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos-Dívida Ativa-Multas e Juros	8.400.977,00		8.400.977,00
9.1.1.2.52.04.06	Dedução-ITCD-Recursos Destinados ao Fundeb-Estado-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativ	607.541,00		607.541,00
9.1.1.2.52.04.91	Dedução-ITCD-Renúncia Refis Extraordinário-Dec. 1046/2021-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Div	7.793.436,00		7.793.436,00
9.1.1.2.52.05.00	Dedução-Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos-Multas	12.084.913,00		12.084.913,00
9.1.1.2.52.05.06	Dedução-ITCD-Recursos Destinados ao Fundeb-Multa e Juros	1.054.561,00		1.054.561,00
9.1.1.2.52.05.90	Dedução-ITCD-Renúncia Fiscal-Multas	78.953,00		78.953,00
9.1.1.2.52.05.91	Dedução-ITCD-Renúncia Refis Extraordinário-Dec. 1046/2021-Multas	10.951.399,00		10.951.399,00
9.1.1.2.52.06.00	Dedução-Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos-Juros de Mora	5.696.447,00		5.696.447,00
9.1.1.2.52.06.26	Dedução-ITCD-Recursos Destinados ao Fundeb-Juros de Mora	1.061.894,00		1.061.894,00
9.1.1.2.52.06.90	Dedução-ITCD-Renúncia Fiscal-Juros de Mora	12.862,00		12.862,00
9.1.1.2.52.06.91	Dedução-ITCD-Renúncia Refis Extraordinário-Dec. 1046/2021-Juros de Mora	4.621.691,00		4.621.691,00
9.1.1.4.00.00.00	Dedução-Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	20.796.696.360,00		20.796.696.360,00
9.1.1.4.50.00.00	Dedução-Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	20.796.696.360,00		20.796.696.360,00
9.1.1.4.50.11.00	Dedução-ICMS-Principal	20.222.391.376,00		20.222.391.376,00
9.1.1.4.50.11.06	Dedução-ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-Principal	3.667.005.427,00		3.667.005.427,00
9.1.1.4.50.11.50	Dedução-ICMS-Recursos da Cota parte dos Municípios-Principal	4.889.340.569,00		4.889.340.569,00
9.1.1.4.50.11.51	Dedução-ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-parte Municípios-Principal	1.222.335.142,00		1.222.335.142,00
9.1.1.4.50.11.90	Dedução-ICMS-Renúncia Fiscal-Principal	10.443.710.238,00		10.443.710.238,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
9.1.1.4.50.13.00	Dedução-Icms-Dívida Ativa	38.803.221,00		38.803.221,00
9.1.1.4.50.13.06	Dedução-ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-Dívida Ativa	14.281.213,00		14.281.213,00
9.1.1.4.50.13.50	Dedução-ICMS-Recursos da Cota parte dos Municípios-Dívida Ativa	19.041.617,00		19.041.617,00
9.1.1.4.50.13.51	Dedução-ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-parte Municípios-Dívida Ativa	4.760.404,00		4.760.404,00
9.1.1.4.50.13.90	Dedução-ICMS-Renúncia Fiscal-Dívida Ativa	719.987,00		719.987,00
9.1.1.4.50.14.00	Dedução-Icms-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	192.663.979,00		192.663.979,00
9.1.1.4.50.14.06	Dedução-ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-Estado-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.648.324,00		6.648.324,00
9.1.1.4.50.14.50	Dedução-ICMS-Recursos da Cota parte dos Municípios-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	8.864.432,00		8.864.432,00
9.1.1.4.50.14.51	Dedução-ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-parte Municípios-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da D	2.216.108,00		2.216.108,00
9.1.1.4.50.14.90	Dedução-ICMS-Renúncia Fiscal-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	901.199,00		901.199,00
9.1.1.4.50.14.91	Dedução-ICMS-Renúncia Refis Extraordinário-Dec. 905/2021-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Divi	174.033.916,00		174.033.916,00
9.1.1.4.50.15.00	Dedução-Icms-Multas	164.691.107,00		164.691.107,00
9.1.1.4.50.15.06	Dedução-ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-Multas	9.939.908,00		9.939.908,00
9.1.1.4.50.15.50	Dedução-ICMS-Recursos da Cota parte dos Municípios-Multas	13.253.211,00		13.253.211,00
9.1.1.4.50.15.51	Dedução-ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-Parte Municípios-Multas	3.313.303,00		3.313.303,00
9.1.1.4.50.15.90	Dedução-ICMS-Renúncia Fiscal-Multas	849.029,00		849.029,00
9.1.1.4.50.15.91	Dedução-ICMS-Renúncia Refis Extraordinário-Dec. 905/2021-Multas	137.335.656,00		137.335.656,00
9.1.1.4.50.16.00	Dedução-Icms-Juros de Mora	135.284.696,00		135.284.696,00
9.1.1.4.50.16.26	Dedução-ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-Juros de Mora	10.092.660,00		10.092.660,00
9.1.1.4.50.16.53	Dedução-ICMS-Recursos da Cota parte dos Municípios-Juros de Mora	13.456.880,00		13.456.880,00
9.1.1.4.50.16.54	Dedução-ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-parte Municípios-juros	3.364.220,00		3.364.220,00
9.1.1.4.50.16.90	Dedução-ICMS-Renúncia Fiscal-Juros de Mora	17.508.231,00		17.508.231,00
9.1.1.4.50.16.91	Dedução-ICMS-Renúncia Refis Extraordinário-Dec. 905/2021-Juros de Mora	90.862.705,00		90.862.705,00
9.1.1.4.50.21.00	Dedução-Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Principal	42.764.844,00		42.764.844,00
9.1.1.4.50.21.38	Dedução-AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados ao Fundeb-Principal	42.764.844,00		42.764.844,00
9.1.1.4.50.22.00	Dedução-Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Multas e Juros de Mora	42.797,00		42.797,00
9.1.1.4.50.22.33	Dedução-AD.ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-Municípios-Multas e Juros de Mora	42.797,00		42.797,00
9.1.1.4.50.23.00	Dedução-Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Dívida Ativa	34.861,00		34.861,00
9.1.1.4.50.23.38	Dedução-AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados ao Fundeb-Dívida Ativa	34.861,00		34.861,00
9.1.1.4.50.24.00	Dedução-Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da	19.479,00		19.479,00
9.1.1.4.50.24.38	Dedução-AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados ao Fundeb-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mor	19.479,00		19.479,00
9.1.2.0.00.00.00	Dedução-Taxas	33.963.515,00	89.730.438,00	123.693.953,00
9.1.2.1.00.00.00	Dedução-Taxas	3.633.058,00		3.633.058,00
9.1.2.1.04.00.00	Dedução-Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	3.633.058,00		3.633.058,00
9.1.2.1.04.01.00	Dedução-Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental-Principal	3.609.244,00		3.609.244,00
9.1.2.1.04.01.02	Dedução-TFRM-Recursos Destinados aos Municípios-Principal	3.609.244,00		3.609.244,00
9.1.2.1.04.02.00	Dedução-Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental-Multas e Juros de Mora	23.814,00		23.814,00
9.1.2.1.04.02.02	Dedução-TFRM-Recursos Destinados aos Municípios-Multas e Juros de Mora	23.814,00		23.814,00
9.1.2.2.00.00.00	Dedução-Taxas pela Prestação de Serviços	30.330.457,00	89.730.438,00	120.060.895,00
9.1.2.2.01.00.00	Dedução-Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	30.330.457,00	89.730.438,00	120.060.895,00
9.1.2.2.01.01.00	Dedução-Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Principal	30.330.457,00	89.730.438,00	120.060.895,00
9.1.2.2.01.01.90	Dedução-Taxas-Renúncia Fiscal-Principal	30.330.457,00	89.730.438,00	120.060.895,00
9.2.0.0.00.00.00	Dedução-Contribuições	41.321,00		41.321,00
9.2.2.0.00.00.00	Dedução-Contribuições Econômicas	41.321,00		41.321,00
9.2.2.1.00.00.00	Dedução-Contribuições Econômicas	41.321,00		41.321,00
9.2.2.1.99.00.00	Dedução-Outras Contribuições Econômicas	41.321,00		41.321,00
9.2.2.1.99.11.00	Dedução-Outras Contribuições Econômicas – Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB-Principal	41.321,00		41.321,00
9.2.2.1.99.11.28	Dedução-Outras C. Econômicas-Contribuição ao Fundo Partilhado de Investimentos Sociais-Cota Parte do Município	41.321,00		41.321,00
9.7.0.0.00.00.00	Dedução-Transferências Correntes	979.510.158,00		979.510.158,00
9.7.1.0.00.00.00	Dedução-Transferências da União e de suas Entidades	979.510.158,00		979.510.158,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
		Recursos de todas as Fontes		
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
9.7.1.1.00.00.00	Dedução-Transferências da União e de suas Entidades	974.561.884,00		974.561.884,00
9.7.1.1.50.00.00	Dedução-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	879.438.167,00		879.438.167,00
9.7.1.1.50.01.00	Dedução-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal	879.438.167,00		879.438.167,00
9.7.1.1.50.01.04	Dedução-Recursos Destinados ao Fundeb-Principal	879.438.167,00		879.438.167,00
9.7.1.1.53.00.00	Dedução-Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados-Estados Exportadores de Produtos Industrializado	84.227.472,00		84.227.472,00
9.7.1.1.53.01.00	Dedução-Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados-Estados Exportadores de Produtos Industrializado	84.227.472,00		84.227.472,00
9.7.1.1.53.01.04	Dedução-Recursos Destinados ao Fundeb-Principal	31.585.302,00		31.585.302,00
9.7.1.1.53.01.06	Dedução-Recursos Destinados aos Municípios-Principal	41.692.599,00		41.692.599,00
9.7.1.1.53.01.07	Dedução-Recursos Destinados ao Fundeb-parte Municípios-Principal	10.528.434,00		10.528.434,00
9.7.1.1.53.01.09	Dedução-Recursos Destinados aos Municípios-Pasep-Principal	421.137,00		421.137,00
9.7.1.1.54.00.00	Dedução-Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.896.245,00		10.896.245,00
9.7.1.1.54.01.00	Dedução-Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico-Principal	10.896.245,00		10.896.245,00
9.7.1.1.54.01.02	Dedução-Recursos da CIDE-Cota parte dos Municípios-Principal	10.896.245,00		10.896.245,00
9.7.1.2.00.00.00	Dedução-Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	4.948.274,00		4.948.274,00
9.7.1.2.52.00.00	Dedução-Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP	4.948.274,00		4.948.274,00
9.7.1.2.52.41.00	Dedução-Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP-Principal	4.948.274,00		4.948.274,00
9.7.1.2.52.41.02	Dedução-Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-Parte Municípios-Principal	4.898.791,00		4.898.791,00
9.7.1.2.52.41.06	Dedução-Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-Parte Municípios-Pasep-Principal	49.483,00		49.483,00
TOTAL		25.003.489.869,00	15.789.090.634,00	40.792.580.503,00



RESUMO DA RECEITA POR FONTE DE RECURSO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Recursos de Todas as Fontes				
Cód.	Especificação da Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	17.241.007.980,00	0,00	17.241.007.980,00
1.500.0106	Recursos destinados ao FUNGEFAZ	93.570.842,00	0,00	93.570.842,00
1.500.0116	Recursos de Vinculações Constitucionais destinados a Municípios	0,00	0,00	0,00
1.500.0122	Recursos destinados ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
1.500.0192	Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	155.490.886,00	0,00	155.490.886,00
1.500.0196	Recursos destinados ao Fundo de Política Cultural	77.117.820,00	0,00	77.117.820,00
1.500.1001	Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.857.190.289,00	0,00	1.857.190.289,00
1.500.1002	Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	3.253.944.443,00	0,00	3.253.944.443,00
1.501.0000	Outros Recursos não Vinculados	1.036.333.306,00	53.558,00	1.036.386.864,00
1.501.0100	Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	1.072.785.468,00	0,00	1.072.785.468,00
1.501.0137	Recursos do FETHAB - Assistência Social	170.531.339,00	0,00	170.531.339,00
1.501.0196	Outros Recursos não Vinculados com finalidades específicas	6.528.563,00	0,00	6.528.563,00
1.501.9137	FETHAB Commodities Investimentos - MTPAR	344.458.296,00	0,00	344.458.296,00
1.502.0116	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Destinado aos Municípios	0,00	0,00	0,00
1.502.0122	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Destinado ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
1.502.1001	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Destinado ao Ensino	0,00	0,00	0,00
1.502.1002	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Destinado à Saúde	0,00	0,00	0,00
1.540.0000	Transferência de recursos do FUNDEB desenvolvimento do Ensino	321.124.317,00	0,00	321.124.317,00
1.540.1070	Transferência de recursos do FUNDEB Remuneração Educação Básica	2.893.788.873,00	0,00	2.893.788.873,00
1.550.0000	Recursos da Contribuição ao Salário Educação	187.272.454,00	0,00	187.272.454,00
1.551.0000	Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	4.839,00	0,00	4.839,00
1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	46.957.696,00	0,00	46.957.696,00
1.553.0000	Transferências de Recursos do FNDE referente ao P. N. de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	63.236,00	0,00	63.236,00
1.569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	19.149.816,00	0,00	19.149.816,00
1.570.0000	Transferências do Governo Federal ref. a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	27.689.790,00	0,00	27.689.790,00
1.574.0000	Recursos de Operações de Crédito Educação	125.970.000,00	0,00	125.970.000,00
1.600.0000	Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção	459.307.291,00	0,00	459.307.291,00
1.600.3110	Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção por E. P. Individual	16.031.391,00	0,00	16.031.391,00
1.600.3120	Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção por E. P. de Bancada	41.610.609,00	0,00	41.610.609,00
1.601.0000	Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Investimento	9.722.617,00	0,00	9.722.617,00
1.601.3110	Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Investimento por E. P. Individuais	1.925.433,00	0,00	1.925.433,00
1.601.3120	Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Investimento por E. P. de Bancada	202.788,00	0,00	202.788,00
1.602.0000	Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção COVID	0,00	0,00	0,00
1.603.0000	Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Investimento COVID	0,00	0,00	0,00
1.631.0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
1.659.0000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	99.224.860,00	0,00	99.224.860,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	696.137,00	0,00	696.137,00
1.665.0000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
1.669.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	51.699.025,00	0,00	51.699.025,00
1.669.0002	Recursos Destinados ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	1.243.168,00	0,00	1.243.168,00
1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	278.259.864,00	0,00	278.259.864,00
1.700.3110	O. Transf. de Convênios ou Repasses da União decorrentes de EPs Individuais	0,00	0,00	0,00
1.700.3120	O. Transf. de Convênios ou Repasses da União decorrentes de EPs de Bancada	351.274,00	0,00	351.274,00
1.702.0000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Municípios	560,00	0,00	560,00
1.703.0000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	145.439,00	0,00	145.439,00
1.704.0000	Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	14.102.581,00	0,00	14.102.581,00
1.704.0001	Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP) destinados ao FEHIDRO	829.889,00	0,00	829.889,00
1.704.0116	Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP) destinados a Municípios	0,00	0,00	0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

1.706.0000	Transferência Especial da União referente a emendas parlamentares individuais impositivas	0,00	0,00	0,00
1.706.3110	Transferências da União de Emendas Individuais Impositivas	0,00	0,00	0,00
1.708.0000	Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM)	18.904.867,00	0,00	18.904.867,00
1.708.0001	Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM) destinados ao FEHIDRO	1.203.926,00	0,00	1.203.926,00
1.709.0000	Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	15.122.307,00	0,00	15.122.307,00
1.709.0001	Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH) destinados ao FEHIDRO	7.319.908,00	0,00	7.319.908,00
1.712.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	10.679.789,00	0,00	10.679.789,00
1.713.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FESP	9.807.880,00	0,00	9.807.880,00
1.714.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	2.414.842,00	0,00	2.414.842,00
1.715.0000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC no 195/2022 - Art. 5o - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
1.716.0000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8o - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00
1.719.0000	Transferências da Política Nacional "Aldir Blanc de Fomento à Cultura" - Lei nº 14.399/2022	21.611.914,00	0,00	21.611.914,00
1.749.0000	Outras vinculações de transferências	20.808.642,00	0,00	20.808.642,00
1.750.0000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	34.376.749,00	0,00	34.376.749,00
1.750.0116	Recursos da CIDE destinados a Municípios	0,00	0,00	0,00
1.752.0000	Recursos Provenientes da Arrecadação de Multas de Trânsito	29.315.676,00	0,00	29.315.676,00
1.753.0000	Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos	25.878.039,00	0,00	25.878.039,00
1.753.0100	Renúncia Fiscal de recursos provenientes de Taxas	0,00	0,00	0,00
1.753.0116	Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos destinado a Municípios	0,00	0,00	0,00
1.754.0000	Recursos de Operações de Crédito	540.368.950,00	0,00	540.368.950,00
1.755.0000	Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	1.332.669,00	0,00	1.332.669,00
1.756.0000	Recursos de Alienação de Bens - Administração Indireta	40.000.000,00	0,00	40.000.000,00
1.757.0000	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	1.963.816,00	0,00	1.963.816,00
1.759.0000	Recursos vinculados a fundos	789.779.857,00	0,00	789.779.857,00
1.759.0001	Recursos vinculados ao FEHIDRO	8.038.495,00	0,00	8.038.495,00
1.759.0116	Recursos vinculados a fundos destinados a Municípios	0,00	0,00	0,00
1.759.0137	Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	3.013.271.895,00	0,00	3.013.271.895,00
1.759.0217	Recursos vinculados a fundos com finalidades específicas	32.582.144,00	0,00	32.582.144,00
1.759.0247	Recursos vinculados ao FUNPEN-MT	2.280.773,00	0,00	2.280.773,00
1.760.0000	Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	1.086.902.762,00	0,00	1.086.902.762,00
1.761.0000	Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	70.800.355,00	0,00	70.800.355,00
1.799.0000	Outras Vinculações legais	2.780.204,00	0,00	2.780.204,00
1.800.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	1.418.780.834,00	1.418.780.834,00
1.801.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	3.341.338.524,00	3.341.338.524,00
1.802.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	58.293.461,00	58.293.461,00
1.803.0000	Recursos vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00	263.116.149,00	263.116.149,00
1.869.0000	Outros recursos extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
1.899.0000	Outros Recursos Vinculados	17.118.339,00	0,00	17.118.339,00
2.759.0000	Recursos vinculados a fundos (EA)	0,00	0,00	0,00
TOTAL		35.710.997.977,00	5.081.582.526,00	40.792.580.503,00



QUADROS CONSOLIDADOS DA DESPESA



DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Poder/Órgão/GND	Fiscal	Seguridade Social	Total
Poder Legislativo	1.464.644.036,00	330.235.681,00	1.794.879.717,00
01 Assembléia Legislativa	859.652.959,00	185.352.397,00	1.045.005.356,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	400.000.000,00	181.597.796,00	581.597.796,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	426.652.959,00	3.734.601,00	430.387.560,00
4-INVESTIMENTOS	33.000.000,00	20.000,00	33.020.000,00
02 Tribunal de Contas	604.991.077,00	144.883.284,00	749.874.361,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	330.853.758,00	144.883.284,00	475.737.042,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	272.695.650,00	0,00	272.695.650,00
4-INVESTIMENTOS	1.441.669,00	0,00	1.441.669,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Poder/Órgão/GND	Fiscal	Seguridade Social	Total
Poder Judiciário	2.823.169.053,00	501.716.730,00	3.324.885.783,00
03 Tribunal de Justiça	2.823.169.053,00	501.716.730,00	3.324.885.783,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.497.702.103,00	501.716.730,00	1.999.418.833,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.280.665.000,00	0,00	1.280.665.000,00
4-INVESTIMENTOS	44.801.950,00	0,00	44.801.950,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Poder/Órgão/GND	Fiscal	Seguridade Social	Total
Poder Executivo	23.233.886.552,00	11.103.037.959,00	34.336.924.511,00
04 Casa Civil	604.084.047,00	11.449.339,00	615.533.386,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128.136.450,00	11.449.339,00	139.585.789,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133.719.050,00	0,00	133.719.050,00
4-INVESTIMENTOS	337.228.547,00	0,00	337.228.547,00
5-INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
06 Controladoria Geral do Estado	119.964.677,00	2.658.656,00	122.623.333,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	87.115.456,00	2.658.656,00	89.774.112,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.983.921,00	0,00	21.983.921,00
4-INVESTIMENTOS	10.865.300,00	0,00	10.865.300,00
09 Procuradoria Geral do Estado	718.351.562,00	15.766.658,00	734.118.220,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	425.652.603,00	15.766.658,00	441.419.261,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	286.221.605,00	0,00	286.221.605,00
4-INVESTIMENTOS	6.477.354,00	0,00	6.477.354,00
11 Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	861.033.419,00	5.557.770.341,00	6.418.803.760,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	397.791.612,00	5.523.564.062,00	5.921.355.674,00
2-JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	408.000,00	0,00	408.000,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	417.174.426,00	33.505.279,00	450.679.705,00
4-INVESTIMENTOS	44.659.027,00	701.000,00	45.360.027,00
5-INVERSÕES FINANCEIRAS	8.326,00	0,00	8.326,00
6-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	992.028,00	0,00	992.028,00
12 Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	795.088.096,00	3.729.056,00	798.817.152,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	141.212.953,00	3.729.056,00	144.942.009,00
2-JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	0,00	5.000,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	345.304.130,00	0,00	345.304.130,00
4-INVESTIMENTOS	308.561.013,00	0,00	308.561.013,00
6-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.000,00	0,00	5.000,00
13 Secretaria de Estado de Comunicação	122.929.581,00	198.000,00	123.127.581,00



DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.766.203,00	198.000,00	15.964.203,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.657.522,00	0,00	106.657.522,00
4-INVESTIMENTOS	505.856,00	0,00	505.856,00
14 Secretaria de Estado de Educação	5.517.055.841,00	284.002.838,00	5.801.058.679,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.143.330.658,00	284.002.838,00	4.427.333.496,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.070.929.813,00	0,00	1.070.929.813,00
4-INVESTIMENTOS	302.795.370,00	0,00	302.795.370,00
16 Secretaria de Estado de Fazenda	997.505.922,00	114.412.763,00	1.111.918.685,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	624.102.358,00	114.412.763,00	738.515.121,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	249.970.883,00	0,00	249.970.883,00
4-INVESTIMENTOS	123.432.681,00	0,00	123.432.681,00
17 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	810.478.072,00	25.963.613,00	836.441.685,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	428.272.221,00	25.963.613,00	454.235.834,00
2-JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.125,00	0,00	1.125,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161.487.082,00	0,00	161.487.082,00
4-INVESTIMENTOS	108.332.141,00	0,00	108.332.141,00
5-INVERSÕES FINANCEIRAS	112.384.378,00	0,00	112.384.378,00
6-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.125,00	0,00	1.125,00
18 Secretaria de Estado de Justiça	959.521.707,00	4.853.045,00	964.374.752,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	757.875.131,00	253.475,00	758.128.606,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	186.977.278,00	4.599.570,00	191.576.848,00
4-INVESTIMENTOS	14.669.298,00	0,00	14.669.298,00
19 Secretaria de Estado de Segurança Pública	4.626.233.361,00	160.527.771,00	4.786.761.132,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.400.847.206,00	160.527.771,00	3.561.374.977,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.132.724.864,00	0,00	1.132.724.864,00
4-INVESTIMENTOS	92.661.291,00	0,00	92.661.291,00
21 Secretaria de Estado de Saúde	0,00	4.240.959.334,00	4.240.959.334,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.350.493.414,00	1.350.493.414,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.514.581.657,00	2.514.581.657,00
4-INVESTIMENTOS	0,00	375.884.263,00	375.884.263,00
22 Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social	19.213.038,00	365.357.778,00	384.570.816,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.000,00	98.813.814,00	98.817.814,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.428.194,00	236.279.820,00	248.708.014,00
4-INVESTIMENTOS	6.780.844,00	30.264.144,00	37.044.988,00
23 Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	243.361.925,00	3.223.534,00	246.585.459,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.002.046,00	3.223.534,00	41.225.580,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	193.068.904,00	0,00	193.068.904,00
4-INVESTIMENTOS	12.290.975,00	0,00	12.290.975,00
25 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	3.419.829.023,00	20.096.204,00	3.439.925.227,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	118.331.542,00	20.096.204,00	138.427.746,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	668.361.323,00	0,00	668.361.323,00
4-INVESTIMENTOS	2.633.136.158,00	0,00	2.633.136.158,00
26 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	806.925.844,00	15.664.596,00	822.590.440,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	590.926.832,00	15.664.596,00	606.591.428,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	177.114.029,00	0,00	177.114.029,00
4-INVESTIMENTOS	38.884.983,00	0,00	38.884.983,00
27 Secretaria de Estado do Meio Ambiente	380.030.389,00	10.302.648,00	390.333.037,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	254.962.038,00	10.302.648,00	265.264.686,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.280.519,00	0,00	105.280.519,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
4-INVESTIMENTOS	19.787.832,00	0,00	19.787.832,00
29 Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília-DF	4.236.988,00	1.000,00	4.237.988,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.781.923,00	1.000,00	2.782.923,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.320.113,00	0,00	1.320.113,00
4-INVESTIMENTOS	134.952,00	0,00	134.952,00
30 Encargos Gerais do Estado	2.228.043.060,00	266.100.785,00	2.494.143.845,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	18.326.875,00	18.326.875,00
2-JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	416.622.950,00	0,00	416.622.950,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	614.626.336,00	247.773.910,00	862.400.246,00
4-INVESTIMENTOS	363.039.959,00	0,00	363.039.959,00
6-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	833.753.815,00	0,00	833.753.815,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Poder/Órgão/GND	Fiscal	Seguridade Social	Total
Ministério Público Estadual	827.768.028,00	136.182.014,00	963.950.042,00
08 Procuradoria Geral de Justiça	827.768.028,00	136.182.014,00	963.950.042,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	505.039.116,00	136.182.014,00	641.221.130,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	316.718.842,00	0,00	316.718.842,00
4-INVESTIMENTOS	6.010.070,00	0,00	6.010.070,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Poder/Órgão/GND	Fiscal	Seguridade Social	Total
Defensoria Pública do Estado	314.028.306,00	55.912.144,00	369.940.450,00
10 Defensoria Pública do Estado	314.028.306,00	55.912.144,00	369.940.450,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	191.146.743,00	55.912.144,00	247.058.887,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	119.698.297,00	0,00	119.698.297,00
4-INVESTIMENTOS	3.183.266,00	0,00	3.183.266,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Poder/Órgão/GND	Fiscal	Seguridade Social	Total
Reserva de Contingência	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
39 Reserva de Contingência	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
9-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Total Geral	28.665.495.975,00	12.127.084.528,00	40.792.580.503,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		39.873.485.484,00	DESPESA CORRENTE		34.918.885.888,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	42.727.250.646,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.159.593.236,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	8.327.950.039,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	417.037.075,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.655.947.405,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.342.255.577,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	467.996,00				
RECEITA INDUSTRIAL	1.915.545,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	656.830.882,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.104.481.222,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.138.246.305,00				
REDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	23.739.604.556,00				
			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		4.954.599.596,00
TOTAL		39.873.485.484,00	TOTAL		39.873.485.484,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		4.954.599.596,00			
RECEITA DE CAPITAL		919.095.019,00	DESPESA DE CAPITAL		5.871.694.615,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	666.338.950,00		INVESTIMENTOS	4.919.549.943,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	41.165.869,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	117.392.704,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	2.245.281,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	834.751.968,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	209.182.173,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	162.746,00				
			SUPERAVIT		2.000.000,00
TOTAL		5.873.694.615,00	TOTAL		5.873.694.615,00

RECEITAS CORRENTES	-	39.873.485.484,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	919.095.019,00
-		
-		
TOTAL	-	40.792.580.503,00

R E S U M O

DEPESAS CORRENTES	-	34.918.885.888,00
DEPESAS DE CAPITAL	-	5.871.694.615,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	2.000.000,00
PROVISÃO P/ EMENDAS PARLAMENTARES	-	0,00
TOTAL	-	40.792.580.503,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			RECURSOS DE TODAS AS FONTES FISCAL		
R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		34.791.902.958,00	DESPESA CORRENTE		23.198.670.767,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	42.727.250.646,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.479.852.952,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	3.835.247.504,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	417.037.075,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.535.836.530,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.301.780.740,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	467.996,00				
RECEITA INDUSTRIAL	1.915.545,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	647.361.221,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.104.481.222,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	678.946.850,00				
REDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	23.739.604.556,00				
			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		11.593.232.191,00
TOTAL		34.791.902.958,00	TOTAL		34.791.902.958,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		11.593.232.191,00			
RECEITA DE CAPITAL		918.932.273,00	DESPESA DE CAPITAL		5.464.825.208,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	666.338.950,00		INVESTIMENTOS	4.512.680.536,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	41.165.869,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	117.392.704,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	2.245.281,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	834.751.968,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	209.182.173,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00				
			TRANSF. ORÇAMENTO SEGURIDADE		7.045.339.256,00
			SUPERAVIT		0,00
TOTAL		12.512.164.464,00	TOTAL		12.512.164.464,00

RECEITAS CORRENTES	-	34.791.902.958,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	918.932.273,00
-		
TOTAL	-	35.710.835.231,00

R E S U M O

DEPESAS CORRENTES	-	23.198.670.767,00
DEPESAS DE CAPITAL	-	5.464.825.208,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	2.000.000,00
TRANSF. ORÇ.SEGURIDADE	-	7.045.339.256,00
TOTAL	-	35.710.835.231,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			RECURSOS DE TODAS AS FONTES SEGURIDADE		
R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		5.081.582.526,00	DESPESA CORRENTE		11.720.215.121,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.679.740.284,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	4.492.702.535,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	120.110.875,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.040.474.837,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	9.469.661,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	459.299.455,00				
REDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	0,00				
DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		6.638.632.595,00			
TOTAL		11.720.215.121,00	TOTAL		11.720.215.121,00
			DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		6.638.632.595,00
RECEITA DE CAPITAL		0,00	DESPESA DE CAPITAL		406.869.407,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		INVESTIMENTOS	406.869.407,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00				
TRANSF. ORÇAMENTO FISCAL		7.045.502.002,00	SUPERAVIT		
TOTAL		7.045.502.002,00	TOTAL		7.045.502.002,00

RECEITAS CORRENTES -	5.081.582.526,00
RECEITAS DE CAPITAL -	0,00
TRANSF. ORÇ. FISCAL -	7.045.502.002,00
TOTAL -	12.127.084.528,00

R E S U M O

DEPESAS CORRENTES -	11.720.215.121,00
DEPESAS DE CAPITAL -	406.869.407,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA -	
TOTAL -	12.127.084.528,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			RECURSOS DO TESOURO		
R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		24.337.150.919,00	DESPESA CORRENTE		22.404.148.038,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	41.169.992.790,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.343.238.553,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	604.866.733,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	416.629.075,00	
RECEITA PATRIMONIAL	870.566.628,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.644.280.410,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	140.399,00				
RECEITA INDUSTRIAL	503.658,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	23.892.889,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.183.499.542,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	133.562.398,00				
REDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	23.649.874.118,00				
			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		1.933.002.881,00
TOTAL		24.337.150.919,00	TOTAL		24.337.150.919,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		1.933.002.881,00			
RECEITA DE CAPITAL		666.338.950,00	DESPESA DE CAPITAL		2.597.341.831,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	666.338.950,00		INVESTIMENTOS	1.758.571.891,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	5.010.000,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	833.759.940,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00				
			SUPERAVIT		0,00
TOTAL		2.599.341.831,00	TOTAL		2.599.341.831,00

RECEITAS CORRENTES	-	24.337.150.919,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	666.338.950,00
-		
-		
TOTAL	-	25.003.489.869,00

R E S U M O

DEPESAS CORRENTES	-	22.404.148.038,00
DEPESAS DE CAPITAL	-	2.597.341.831,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	2.000.000,00
PROVISÃO P/ EMENDAS PARLAMENTARES	-	0,00
TOTAL	-	25.003.489.869,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			RECURSOS DO TESOUREO FISCAL		
R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		24.337.150.919,00	DESPESA CORRENTE		16.535.234.042,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	41.169.992.790,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.825.513.008,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	604.866.733,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	416.629.075,00	
RECEITA PATRIMONIAL	870.566.628,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.293.091.959,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	140.399,00				
RECEITA INDUSTRIAL	503.658,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	23.892.889,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.183.499.542,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	133.562.398,00				
REDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	23.649.874.118,00				
			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		7.801.916.877,00
TOTAL		24.337.150.919,00	TOTAL		24.337.150.919,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		7.801.916.877,00			
RECEITA DE CAPITAL		666.338.950,00	DESPESA DE CAPITAL		2.223.904.679,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	666.338.950,00		INVESTIMENTOS	1.385.134.739,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	5.010.000,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	833.759.940,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00				
TRANSF. ORÇAMENTO SEGURIDADE		6.242.351.148,00	SUPERAVIT		0,00
TOTAL		8.468.255.827,00	TOTAL		8.468.255.827,00

RECEITAS CORRENTES -	24.337.150.919,00
RECEITAS DE CAPITAL -	666.338.950,00
-	
TOTAL -	25.003.489.869,00

R E S U M O

DEPESAS CORRENTES -	16.535.234.042,00
DEPESAS DE CAPITAL -	2.223.904.679,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA -	2.000.000,00
TRANSF. ORÇ.SEGURIDADE -	6.242.351.148,00
TOTAL -	25.003.489.869,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			RECURSOS DO TESOURO SEGURIDADE		
R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		0,00	DESPESA CORRENTE		5.868.913.996,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.517.725.545,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	0,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.351.188.451,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00				
REDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	0,00				
DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		5.868.913.996,00			
TOTAL		5.868.913.996,00	TOTAL		5.868.913.996,00
			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		5.868.913.996,00
RECEITA DE CAPITAL		0,00	DESPESA DE CAPITAL		373.437.152,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		INVESTIMENTOS	373.437.152,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00				
TRANSF. ORÇAMENTO SEGURIDADE		6.242.351.148,00	SUPERAVIT		
TOTAL		6.242.351.148,00	TOTAL		6.242.351.148,00

RECEITAS CORRENTES - 0,00
 RECEITAS DE CAPITAL - 0,00
 TRANSF. ORÇ. FISCAL - 6.242.351.148,00
 TOTAL - 6.242.351.148,00

R E S U M O

DEPESAS CORRENTES - 5.868.913.996,00
 DEPESAS DE CAPITAL - 373.437.152,00
 RESERVA DE CONTINGÊNCIA -
 TOTAL - 6.242.351.148,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		15.536.334.565,00	DESPESA CORRENTE		12.514.737.850,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.557.257.856,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.816.354.683,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	7.723.083.306,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	408.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	785.380.777,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.697.975.167,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	327.597,00				
RECEITA INDUSTRIAL	1.411.887,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	632.937.993,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.920.981.680,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.004.683.907,00				
REDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	89.730.438,00				
			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		3.021.596.715,00
TOTAL		15.536.334.565,00	TOTAL		15.536.334.565,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		3.021.596.715,00			
RECEITA DE CAPITAL		252.756.069,00	DESPESA DE CAPITAL		3.274.352.784,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		INVESTIMENTOS	3.160.978.052,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	41.165.869,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	112.382.704,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	2.245.281,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	992.028,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	209.182.173,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	162.746,00				
			SUPERAVIT		
TOTAL		3.274.352.784,00	TOTAL		3.274.352.784,00

RECEITAS CORRENTES	-	15.536.334.565,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	252.756.069,00
-	-	
TOTAL	-	15.789.090.634,00

R E S U M O

DEPESAS CORRENTES	-	12.514.737.850,00
DEPESAS DE CAPITAL	-	3.274.352.784,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	
TOTAL	-	15.789.090.634,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			RECURSOS DE OUTRAS FONTES FISCAL		
R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		10.454.752.039,00	DESPESA CORRENTE		6.663.436.725,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.557.257.856,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.654.339.944,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	3.230.380.771,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	408.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	665.269.902,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.008.688.781,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	327.597,00				
RECEITA INDUSTRIAL	1.411.887,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	623.468.332,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.920.981.680,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	545.384.452,00				
REDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	89.730.438,00				
			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		3.791.315.314,00
TOTAL		10.454.752.039,00	TOTAL		10.454.752.039,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		3.791.315.314,00			
RECEITA DE CAPITAL		252.756.069,00	DESPESA DE CAPITAL		3.240.920.529,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		INVESTIMENTOS	3.127.545.797,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	41.165.869,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	112.382.704,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	2.245.281,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	992.028,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	209.182.173,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	162.746,00				
TRANSF. ORÇAMENTO SEGURIDADE		803.150.854,00			
TOTAL		4.044.071.383,00	TOTAL		4.044.071.383,00
R E S U M O					
RECEITAS CORRENTES -	10.454.752.039,00		DEPESAS CORRENTES -	6.663.436.725,00	
RECEITAS DE CAPITAL -	252.756.069,00		DEPESAS DE CAPITAL -	3.240.920.529,00	
-			RESERVA DE CONTINGÊNCIA -		
TOTAL -	10.707.508.108,00		TRANSF. ORÇ.SEGURIDADE -	803.150.854,00	
			TOTAL -	10.707.508.108,00	



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			RECURSOS DE OUTRAS FONTES SEGURIDADE		
R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		5.081.582.526,00	DESPESA CORRENTE		5.851.301.125,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.162.014.739,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	4.492.702.535,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	120.110.875,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	689.286.386,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	9.469.661,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	459.299.455,00				
REDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	0,00				
DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		-769.718.599,00			
TOTAL		4.311.863.927,00	TOTAL		5.851.301.125,00
			DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		-769.718.599,00
RECEITA DE CAPITAL		0,00	DESPESA DE CAPITAL		33.432.255,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		INVESTIMENTOS	33.432.255,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00				
TRANSF. ORÇAMENTO SEGURIDADE		803.150.854,00			
TOTAL		803.150.854,00	TOTAL		-736.286.344,00

RECEITAS CORRENTES -	5.081.582.526,00
RECEITAS DE CAPITAL -	0,00
TRANSF. ORÇ. FISCAL -	803.150.854,00
TOTAL -	5.884.733.380,00

R E S U M O

DEPESAS CORRENTES -	5.851.301.125,00
DEPESAS DE CAPITAL -	33.432.255,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA -	
TOTAL -	5.884.733.380,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
01 - Assembléia Legislativa				
01101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	FIS	859.592.959,00		
	SEG	859.592.959,00	859.017.959,00	575.000,00
01302 - DIRETORIA GESTORA DO EXTINTO FUNDO DE ASSISTÊNCIA PARLAMENTAR	FIS	23.967.919,00		
	SEG	60.000,00	60.000,00	
		23.907.919,00	23.907.919,00	
01303 - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	FIS	161.444.478,00		
	SEG	161.444.478,00	88.746.845,00	72.697.633,00
TOTAL :		1.045.005.356,00	971.732.723,00	73.272.633,00
FISCAL :		859.652.959,00	859.077.959,00	575.000,00
SEGURIDADE :		185.352.397,00	112.654.764,00	72.697.633,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
02 - Tribunal de Contas				
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	FIS	749.874.361,00		
	SEG	604.991.077,00	601.193.351,00	3.797.726,00
		144.883.284,00	25.400.000,00	119.483.284,00
TOTAL :		749.874.361,00	626.593.351,00	123.281.010,00
FISCAL :		604.991.077,00	601.193.351,00	3.797.726,00
SEGURIDADE :		144.883.284,00	25.400.000,00	119.483.284,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
03 - Tribunal de Justiça				
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	FIS	2.371.155.783,00		
	SEG	1.869.439.053,00	1.864.221.563,00	5.217.490,00
		501.716.730,00	84.650.000,00	417.066.730,00
03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO	FIS	953.730.000,00		
	SEG	953.730.000,00		953.730.000,00
TOTAL :		3.324.885.783,00	1.948.871.563,00	1.376.014.220,00
FISCAL :		2.823.169.053,00	1.864.221.563,00	958.947.490,00
SEGURIDADE :		501.716.730,00	84.650.000,00	417.066.730,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
04 - Casa Civil				
04101 - CASA CIVIL	FIS	126.447.899,00		
	SEG	123.868.271,00	122.871.088,00	997.183,00
		2.579.628,00	2.579.628,00	
04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO	FIS	30.051.880,00		
	SEG	29.518.015,00	15.614.947,00	13.903.068,00
		533.865,00	533.865,00	
04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	FIS	90.167.923,00		
	SEG	81.832.077,00	37.397.756,00	44.434.321,00
		8.335.846,00	8.335.846,00	



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
04501 - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MT-PAR	FIS SEG	368.835.684,00 368.835.684,00	368.835.684,00	
04502 - MT-PAR CONCESSÕES S/A	FIS SEG	10.000,00 10.000,00	10.000,00	
04503 - TERMINAL PORTUÁRIO DE CÁCERES S.A	FIS SEG	10.000,00 10.000,00	10.000,00	
04504 - MT PARQUES S/A	FIS SEG	10.000,00 10.000,00	10.000,00	
TOTAL :		615.533.386,00	556.198.814,00	59.334.572,00
FISCAL :		604.084.047,00	544.749.475,00	59.334.572,00
SEGURIDADE :		11.449.339,00	11.449.339,00	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
06 - Controladoria Geral do Estado 06101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	FIS SEG	122.623.333,00 119.964.677,00 2.658.656,00	107.985.760,00 2.658.656,00	11.978.917,00
TOTAL :		122.623.333,00	110.644.416,00	11.978.917,00
FISCAL :		119.964.677,00	107.985.760,00	11.978.917,00
SEGURIDADE :		2.658.656,00	2.658.656,00	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
08 - Procuradoria Geral de Justiça 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	FIS SEG	911.146.283,00 774.964.269,00 136.182.014,00	770.497.333,00 17.096.115,00	4.466.936,00 119.085.899,00
08601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO	FIS SEG	52.803.759,00 52.803.759,00		52.803.759,00
TOTAL :		963.950.042,00	787.593.448,00	176.356.594,00
FISCAL :		827.768.028,00	770.497.333,00	57.270.695,00
SEGURIDADE :		136.182.014,00	17.096.115,00	119.085.899,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
09 - Procuradoria Geral do Estado 09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FIS SEG	734.118.220,00 718.351.562,00 15.766.658,00	637.778.401,00 15.766.658,00	80.573.161,00
TOTAL :		734.118.220,00	653.545.059,00	80.573.161,00
FISCAL :		718.351.562,00	637.778.401,00	80.573.161,00
SEGURIDADE :		15.766.658,00	15.766.658,00	



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
10 - Defensoria Pública do Estado				
10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO				
	FIS	369.940.450,00		
	SEG	314.028.306,00	310.054.185,00	3.974.121,00
		55.912.144,00	1.428.468,00	54.483.676,00
TOTAL :		369.940.450,00	311.482.653,00	58.457.797,00
FISCAL :		314.028.306,00	310.054.185,00	3.974.121,00
SEGURIDADE :		55.912.144,00	1.428.468,00	54.483.676,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
11 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão				
11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
	FIS	424.903.127,00		
	SEG	402.822.939,00	389.819.496,00	13.003.443,00
		22.080.188,00	22.080.188,00	
11201 - FUNDAÇÃO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV				
	FIS	5.535.088.422,00		
	SEG	5.535.088.422,00	1.237.398.975,00	4.297.689.447,00
11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO				
	FIS	196.591.471,00		
	SEG	195.989.740,00	34.435.882,00	161.553.858,00
		601.731,00	601.731,00	
11401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO				
	FIS	262.220.740,00		
	SEG	262.220.740,00	148.719.144,00	113.501.596,00
TOTAL :		6.418.803.760,00	1.833.055.416,00	4.585.748.344,00
FISCAL :		861.033.419,00	572.974.522,00	288.058.897,00
SEGURIDADE :		5.557.770.341,00	1.260.080.894,00	4.297.689.447,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
12 - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários				
12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR				
	FIS	646.869.723,00		
	SEG	643.140.667,00	457.410.212,00	185.730.455,00
		3.729.056,00	3.729.056,00	
12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL				
	FIS	151.947.429,00		
	SEG	151.947.429,00	149.674.627,00	2.272.802,00
TOTAL :		798.817.152,00	610.813.895,00	188.003.257,00
FISCAL :		795.088.096,00	607.084.839,00	188.003.257,00
SEGURIDADE :		3.729.056,00	3.729.056,00	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
13 - Secretaria de Estado de Comunicação				
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO				
	FIS	123.127.581,00		
	SEG	122.929.581,00	122.929.581,00	
		198.000,00	198.000,00	
TOTAL :		123.127.581,00	123.127.581,00	
FISCAL :		122.929.581,00	122.929.581,00	
SEGURIDADE :		198.000,00	198.000,00	



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
14 - Secretaria de Estado de Educação				
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO		5.801.058.679,00		
	FIS	5.517.055.841,00	2.020.875.764,00	3.496.180.077,00
	SEG	284.002.838,00	284.002.838,00	
TOTAL :		5.801.058.679,00	2.304.878.602,00	3.496.180.077,00
FISCAL :		5.517.055.841,00	2.020.875.764,00	3.496.180.077,00
SEGURIDADE :		284.002.838,00	284.002.838,00	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
16 - Secretaria de Estado de Fazenda				
16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA		1.111.918.685,00		
	FIS	997.505.922,00	866.828.294,00	130.677.628,00
	SEG	114.412.763,00	29.159.194,00	85.253.569,00
TOTAL :		1.111.918.685,00	895.987.488,00	215.931.197,00
FISCAL :		997.505.922,00	866.828.294,00	130.677.628,00
SEGURIDADE :		114.412.763,00	29.159.194,00	85.253.569,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico				
17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		158.995.761,00		
	FIS	156.858.377,00	39.934.600,00	116.923.777,00
	SEG	2.137.384,00		2.137.384,00
17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO		25.022.797,00		
	FIS	24.301.725,00	10.110.878,00	14.190.847,00
	SEG	721.072,00		721.072,00
17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO		43.306.021,00		
	FIS	43.200.877,00	18.381.425,00	24.819.452,00
	SEG	105.144,00	105.144,00	
17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO		393.070.029,00		
	FIS	370.070.016,00	218.499.405,00	151.570.611,00
	SEG	23.000.013,00	14.027.355,00	8.972.658,00
17501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO		35.448.689,00		
	FIS	35.448.689,00	35.448.689,00	
	SEG			
17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS		138.677.323,00		
	FIS	138.677.323,00	387.399,00	138.289.924,00
	SEG			
17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDES		41.921.065,00		
	FIS	41.921.065,00		41.921.065,00
	SEG			
TOTAL :		836.441.685,00	336.894.895,00	499.546.790,00
FISCAL :		810.478.072,00	322.762.396,00	487.715.676,00
SEGURIDADE :		25.963.613,00	14.132.499,00	11.831.114,00



DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
18 - Secretaria de Estado de Justiça				
18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA		944.946.417,00		
	FIS	940.093.372,00	901.523.243,00	38.570.129,00
	SEG	4.853.045,00	2.464.659,00	2.388.386,00
18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE		19.428.335,00		
	FIS	19.428.335,00	17.949.414,00	1.478.921,00
	SEG			
TOTAL :		964.374.752,00	921.937.316,00	42.437.436,00
FISCAL :		959.521.707,00	919.472.657,00	40.049.050,00
SEGURIDADE :		4.853.045,00	2.464.659,00	2.388.386,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
19 - Secretaria de Estado de Segurança Pública				
19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA		4.389.204.064,00		
	FIS	4.236.542.201,00	3.892.704.511,00	343.837.690,00
	SEG	152.661.863,00	152.661.863,00	
19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		397.557.068,00		
	FIS	389.691.160,00	190.286,00	389.500.874,00
	SEG	7.865.908,00		7.865.908,00
TOTAL :		4.786.761.132,00	4.045.556.660,00	741.204.472,00
FISCAL :		4.626.233.361,00	3.892.894.797,00	733.338.564,00
SEGURIDADE :		160.527.771,00	152.661.863,00	7.865.908,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
21 - Secretaria de Estado de Saúde				
21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		4.240.959.334,00		
	FIS			
	SEG	4.240.959.334,00	3.602.594.944,00	638.364.390,00
TOTAL :		4.240.959.334,00	3.602.594.944,00	638.364.390,00
FISCAL :				
SEGURIDADE :		4.240.959.334,00	3.602.594.944,00	638.364.390,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
22 - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social				
22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		320.357.651,00		
	FIS			
	SEG	320.357.651,00	266.260.165,00	54.097.486,00
22603 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		3.058.442,00		
	FIS			
	SEG	3.058.442,00	2.552.255,00	506.187,00
22605 - FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR		2.455.180,00		
	FIS	2.455.180,00	40.338,00	2.414.842,00
	SEG			
22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		41.941.685,00		
	FIS			
	SEG	41.941.685,00	41.245.548,00	696.137,00
22608 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		16.757.858,00		
	FIS	16.757.858,00		16.757.858,00



DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
	SEG			
TOTAL :		384.570.816,00	310.098.306,00	74.472.510,00
FISCAL :		19.213.038,00	40.338,00	19.172.700,00
SEGURIDADE :		365.357.778,00	310.057.968,00	55.299.810,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
23 - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer				
23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	FIS	168.192.789,00		
	SEG	164.969.255,00	125.376.979,00	39.592.276,00
		3.223.534,00		3.223.534,00
23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	FIS	78.392.670,00		
	SEG	78.392.670,00	28.429.306,00	49.963.364,00
TOTAL :		246.585.459,00	153.806.285,00	92.779.174,00
FISCAL :		243.361.925,00	153.806.285,00	89.555.640,00
SEGURIDADE :		3.223.534,00		3.223.534,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
25 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística				
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	FIS	3.436.276.381,00		
	SEG	3.416.180.177,00	298.117.002,00	3.118.063.175,00
		20.096.204,00	20.096.204,00	
25501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO- SANEMAT	FIS	3.648.846,00		
	SEG	3.648.846,00	3.090.144,00	558.702,00
TOTAL :		3.439.925.227,00	321.303.350,00	3.118.621.877,00
FISCAL :		3.419.829.023,00	301.207.146,00	3.118.621.877,00
SEGURIDADE :		20.096.204,00	20.096.204,00	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
26 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação				
26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	FIS	109.070.429,00		
	SEG	108.847.036,00	106.923.567,00	1.923.469,00
		223.393,00	223.393,00	
26201 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO - UNEMAT	FIS	634.186.861,00		
	SEG	618.755.658,00	615.487.470,00	3.268.188,00
		15.431.203,00	15.431.203,00	
26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO	FIS	79.333.150,00		
	SEG	79.323.150,00	77.762.868,00	1.560.282,00
		10.000,00	10.000,00	
TOTAL :		822.590.440,00	815.838.501,00	6.751.939,00
FISCAL :		806.925.844,00	800.173.905,00	6.751.939,00
SEGURIDADE :		15.664.596,00	15.664.596,00	



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
27 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente				
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE		390.333.037,00		
	FIS	380.030.389,00	250.250.122,00	129.780.267,00
	SEG	10.302.648,00	10.302.648,00	
TOTAL :		390.333.037,00	260.552.770,00	129.780.267,00
FISCAL :		380.030.389,00	250.250.122,00	129.780.267,00
SEGURIDADE :		10.302.648,00	10.302.648,00	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
29 - Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília				
29101 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA-DF		4.237.988,00		
	FIS	4.236.988,00	4.236.988,00	
	SEG	1.000,00	1.000,00	
TOTAL :		4.237.988,00	4.237.988,00	
FISCAL :		4.236.988,00	4.236.988,00	
SEGURIDADE :		1.000,00	1.000,00	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
30 - Encargos Gerais do Estado				
30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES		26.139.456,00		
	FIS	7.812.581,00	7.812.581,00	
	SEG	18.326.875,00	18.326.875,00	
30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ		2.468.004.389,00		
	FIS	2.220.230.479,00	2.220.230.479,00	
	SEG	247.773.910,00	247.773.910,00	
TOTAL :		2.494.143.845,00	2.494.143.845,00	
FISCAL :		2.228.043.060,00	2.228.043.060,00	
SEGURIDADE :		266.100.785,00	266.100.785,00	



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
E S P E C I F I C A Ç ã O	ESF .	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
39 - Reserva de Contingência				
39901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.000.000,00		
	FIS	2.000.000,00	2.000.000,00	
	SEG			
TOTAL :		2.000.000,00	2.000.000,00	
FISCAL :		2.000.000,00	2.000.000,00	
SEGURIDADE :				



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.479.852.952,00	8.679.740.284,00	23.159.593.236,00
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	417.037.075,00	0,00	417.037.075,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.301.780.740,00	3.040.474.837,00	11.342.255.577,00
4 INVESTIMENTOS	4.512.680.536,00	406.869.407,00	4.919.549.943,00
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	117.392.704,00	0,00	117.392.704,00
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	834.751.968,00	0,00	834.751.968,00
8 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	0,00	0,00	0,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
TOTAL :	28.665.495.975,00	12.127.084.528,00	40.792.580.503,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOIRO		
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.825.513.008,00	3.517.725.545,00	14.343.238.553,00
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	416.629.075,00	0,00	416.629.075,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.293.091.959,00	2.351.188.451,00	7.644.280.410,00
4 INVESTIMENTOS	1.385.134.739,00	373.437.152,00	1.758.571.891,00
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	5.010.000,00	0,00	5.010.000,00
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	833.759.940,00	0,00	833.759.940,00
8 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	0,00	0,00	0,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
TOTAL :	18.761.138.721,00	6.242.351.148,00	25.003.489.869,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR GRUPO DE DESPESA	RECURSOS OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.654.339.944,00	5.162.014.739,00	8.816.354.683,00
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	408.000,00	0,00	408.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.008.688.781,00	689.286.386,00	3.697.975.167,00
4 INVESTIMENTOS	3.127.545.797,00	33.432.255,00	3.160.978.052,00
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	112.382.704,00	0,00	112.382.704,00
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	992.028,00	0,00	992.028,00
8 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	0,00	0,00	0,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
TOTAL :	9.904.357.254,00	5.884.733.380,00	15.789.090.634,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR FUNÇÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 LEGISLATIVA	1.463.280.126,00	0,00	1.463.280.126,00
02 JUDICIÁRIA	2.809.994.053,00	0,00	2.809.994.053,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.154.295.426,00	0,00	1.154.295.426,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.876.464.520,00	0,00	2.876.464.520,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	4.618.866.591,00	0,00	4.618.866.591,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	327.045.475,00	327.045.475,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	7.601.218.905,00	7.601.218.905,00
10 SAÚDE	0,00	4.144.165.447,00	4.144.165.447,00
11 TRABALHO	2.431.032,00	8.000.000,00	10.431.032,00
12 EDUCAÇÃO	6.093.172.445,00	0,00	6.093.172.445,00
13 CULTURA	164.456.429,00	0,00	164.456.429,00
14 DIREITOS DA CIDADANIA	975.759.308,00	24.969.361,00	1.000.728.669,00
15 URBANISMO	200.147.442,00	0,00	200.147.442,00
16 HABITAÇÃO	15.400.001,00	0,00	15.400.001,00
17 SANEAMENTO	28.613.136,00	0,00	28.613.136,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	377.943.489,00	0,00	377.943.489,00
19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	188.103.133,00	0,00	188.103.133,00
20 AGRICULTURA	1.125.999.913,00	0,00	1.125.999.913,00
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	82.030.977,00	0,00	82.030.977,00
22 INDÚSTRIA	152.778.807,00	0,00	152.778.807,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	127.494.609,00	0,00	127.494.609,00
25 ENERGIA	140.359.581,00	0,00	140.359.581,00
26 TRANSPORTE	3.146.075.911,00	0,00	3.146.075.911,00
27 DESPORTO E LAZER	77.784.853,00	0,00	77.784.853,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.842.044.193,00	21.685.340,00	2.863.729.533,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
TOTAL :	28.665.495.975,00	12.127.084.528,00	40.792.580.503,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 LEGISLATIVA	1.463.280.126,00	0,00	1.463.280.126,00
031 ACAA LEGISLATIVA	78.500.000,00	0,00	78.500.000,00
032 CONTROLE EXTERNO	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.205.008.177,00	0,00	1.205.008.177,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	95.000.000,00	0,00	95.000.000,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	770.949,00	0,00	770.949,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	82.500.000,00	0,00	82.500.000,00
273 PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	251.000,00	0,00	251.000,00
02 JUDICIÁRIA	2.809.994.053,00	0,00	2.809.994.053,00
061 ACAA JUDICIARIA	92.830.000,00	0,00	92.830.000,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.509.134.053,00	0,00	2.509.134.053,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	166.225.000,00	0,00	166.225.000,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	9.755.000,00	0,00	9.755.000,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	16.200.000,00	0,00	16.200.000,00
273 PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	1.950.000,00	0,00	1.950.000,00
332 RELACOES DE TRABALHO	13.900.000,00	0,00	13.900.000,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.154.295.426,00	0,00	1.154.295.426,00
091 DEFESA DA ORDEM JURIDICA	7.920.895,00	0,00	7.920.895,00
092 REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	17.538.760,00	0,00	17.538.760,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.086.083.338,00	0,00	1.086.083.338,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	35.542.584,00	0,00	35.542.584,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.029.081,00	0,00	3.029.081,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	724.929,00	0,00	724.929,00
273 PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	2.724.392,00	0,00	2.724.392,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	731.447,00	0,00	731.447,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.876.464.520,00	0,00	2.876.464.520,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	331.000,00	0,00	331.000,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.366.432.068,00	0,00	2.366.432.068,00
124 CONTROLE INTERNO	4.166.397,00	0,00	4.166.397,00
125 NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	543.843,00	0,00	543.843,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	213.222.258,00	0,00	213.222.258,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	99.371.026,00	0,00	99.371.026,00
182 DEFESA CIVIL	9.392.339,00	0,00	9.392.339,00
273 PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	2.518.369,00	0,00	2.518.369,00
302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	165.620.412,00	0,00	165.620.412,00
331 PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	1.230.166,00	0,00	1.230.166,00
482 HABITACAO URBANA	4.488.000,00	0,00	4.488.000,00
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	4.767.322,00	0,00	4.767.322,00
781 TRANSPORTE AEREO	4.381.320,00	0,00	4.381.320,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	4.618.866.591,00	0,00	4.618.866.591,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	33.644.291,00	0,00	33.644.291,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.961.738.063,00	0,00	3.961.738.063,00
124 CONTROLE INTERNO	276.137,00	0,00	276.137,00
125 NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	34.873.032,00	0,00	34.873.032,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	88.719.668,00	0,00	88.719.668,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	29.979.287,00	0,00	29.979.287,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	10.138.707,00	0,00	10.138.707,00
181 POLICIAMENTO	412.582.495,00	0,00	412.582.495,00
182 DEFESA CIVIL	13.532.189,00	0,00	13.532.189,00
183 INFORMACAO E INTELIGENCIA	25.696.040,00	0,00	25.696.040,00
242 ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIENCIA	2.000,00	0,00	2.000,00
243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	2.150.810,00	0,00	2.150.810,00
273 PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	5.000,00	0,00	5.000,00
331 PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	129.028,00	0,00	129.028,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	364.293,00	0,00	364.293,00
541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	35.551,00	0,00	35.551,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	327.045.475,00	327.045.475,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	134.644.292,00	134.644.292,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	4.111.043,00	4.111.043,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	546.051,00	546.051,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
131 COMUNICACAO SOCIAL	0,00	735.000,00	735.000,00
243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	17.671.041,00	17.671.041,00
244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	110.811.819,00	110.811.819,00
306 ALIMENTACAO E NUTRICAO	0,00	18.303.260,00	18.303.260,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	32.155.188,00	32.155.188,00
482 HABITACAO URBANA	0,00	8.067.781,00	8.067.781,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	7.601.218.905,00	7.601.218.905,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	9.290,00	9.290,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	60.239.003,00	60.239.003,00
123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	486.000,00	486.000,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	0,00	4.675.354,00	4.675.354,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	401.000,00	401.000,00
272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	6.594.728.069,00	6.594.728.069,00
273 PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	0,00	1.000,00	1.000,00
274 PREVIDENCIA ESPECIAL	0,00	940.679.189,00	940.679.189,00
10 SAÚDE	0,00	4.144.165.447,00	4.144.165.447,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	400.349,00	400.349,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.324.224.746,00	1.324.224.746,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	0,00	47.910.391,00	47.910.391,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	21.198.655,00	21.198.655,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	0,00	40.000,00	40.000,00
301 ATENCAO BASICA	0,00	75.717.218,00	75.717.218,00
302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	2.478.470.963,00	2.478.470.963,00
303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	137.242.123,00	137.242.123,00
304 VIGILANCIA SANITARIA	0,00	4.614.881,00	4.614.881,00
305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	36.486.121,00	36.486.121,00
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	0,00	17.860.000,00	17.860.000,00
11 TRABALHO	2.431.032,00	8.000.000,00	10.431.032,00
333 EMPREGABILIDADE	2.431.032,00	8.000.000,00	10.431.032,00
12 EDUCAÇÃO	6.093.172.445,00	0,00	6.093.172.445,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.129.876.828,00	0,00	1.129.876.828,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	43.925.280,00	0,00	43.925.280,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
273 PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	1.000,00	0,00	1.000,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.510.631.085,00	0,00	4.510.631.085,00
362 ENSINO MEDIO	265.413.297,00	0,00	265.413.297,00
364 ENSINO SUPERIOR	35.681.365,00	0,00	35.681.365,00
365 EDUCACAO INFANTIL	40.000.000,00	0,00	40.000.000,00
366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	27.646.227,00	0,00	27.646.227,00
367 EDUCACAO ESPECIAL	33.997.363,00	0,00	33.997.363,00
13 CULTURA	164.456.429,00	0,00	164.456.429,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	77.449.128,00	0,00	77.449.128,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	5.478.104,00	0,00	5.478.104,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	52.740,00	0,00	52.740,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTISTICO E ARQUEOLÓGICO	18.539.223,00	0,00	18.539.223,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	62.937.234,00	0,00	62.937.234,00
14 DIREITOS DA CIDADANIA	975.759.308,00	24.969.361,00	1.000.728.669,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	830.083.269,00	0,00	830.083.269,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	7.031.824,00	0,00	7.031.824,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	810.000,00	0,00	810.000,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	1.000,00	0,00	1.000,00
183 INFORMACAO E INTELIGENCIA	250.000,00	0,00	250.000,00
241 ASSISTENCIA AO IDOSO	0,00	10.590.430,00	10.590.430,00
243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	4.599.570,00	4.599.570,00
273 PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	1.000,00	0,00	1.000,00
333 EMPREGABILIDADE	0,00	550.750,00	550.750,00
421 CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	120.496.963,00	0,00	120.496.963,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	17.085.252,00	9.228.611,00	26.313.863,00
15 URBANISMO	200.147.442,00	0,00	200.147.442,00
127 ORDENAMENTO TERRITORIAL	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	192.572.367,00	0,00	192.572.367,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
782 TRANSPORTE RODOVIARIO	5.075.075,00	0,00	5.075.075,00
16 HABITAÇÃO	15.400.001,00	0,00	15.400.001,00
482 HABITACAO URBANA	15.400.001,00	0,00	15.400.001,00
17 SANEAMENTO	28.613.136,00	0,00	28.613.136,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.451.263,00	0,00	3.451.263,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	16.000,00	0,00	16.000,00
273 PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	1.000,00	0,00	1.000,00
512 SANEAMENTO BASICO URBANO	25.144.873,00	0,00	25.144.873,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	377.943.489,00	0,00	377.943.489,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	307.452.287,00	0,00	307.452.287,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.143.635,00	0,00	15.143.635,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	19.998,00	0,00	19.998,00
541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	19.489.346,00	0,00	19.489.346,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	20.448.785,00	0,00	20.448.785,00
544 RECURSOS HIDRICOS	15.389.438,00	0,00	15.389.438,00
19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	188.103.133,00	0,00	188.103.133,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	81.682.082,00	0,00	81.682.082,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.722.302,00	0,00	3.722.302,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	38.502,00	0,00	38.502,00
273 PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	10.000,00	0,00	10.000,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	25.001.351,00	0,00	25.001.351,00
364 ENSINO SUPERIOR	215.806,00	0,00	215.806,00
571 DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	40.177.855,00	0,00	40.177.855,00
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	37.255.235,00	0,00	37.255.235,00
20 AGRICULTURA	1.125.999.913,00	0,00	1.125.999.913,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	476.246.991,00	0,00	476.246.991,00
125 NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	199.980,00	0,00	199.980,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.248.649,00	0,00	7.248.649,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	712.325,00	0,00	712.325,00
273 PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	79.000,00	0,00	79.000,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	250.000,00	0,00	250.000,00
571 DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	2.035.843,00	0,00	2.035.843,00
606 EXTENSAO RURAL	11.206.045,00	0,00	11.206.045,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	618.813.697,00	0,00	618.813.697,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	9.207.383,00	0,00	9.207.383,00
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	82.030.977,00	0,00	82.030.977,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	64.266.465,00	0,00	64.266.465,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.168.276,00	0,00	9.168.276,00
127 ORDENAMENTO TERRITORIAL	8.591.236,00	0,00	8.591.236,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	5.000,00	0,00	5.000,00
22 INDÚSTRIA	152.778.807,00	0,00	152.778.807,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	102.525.413,00	0,00	102.525.413,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.436.690,00	0,00	1.436.690,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	10.000,00	0,00	10.000,00
273 PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	1.000,00	0,00	1.000,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	13.025.274,00	0,00	13.025.274,00
661 PROMOCAO INDUSTRIAL	751.898,00	0,00	751.898,00
663 MINERACAO	35.028.532,00	0,00	35.028.532,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	127.494.609,00	0,00	127.494.609,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	61.081.883,00	0,00	61.081.883,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.167.931,00	0,00	5.167.931,00
273 PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	2.110,00	0,00	2.110,00
333 EMPREGABILIDADE	680.000,00	0,00	680.000,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	31.449.469,00	0,00	31.449.469,00
665 NORMALIZACAO E QUALIDADE	777.365,00	0,00	777.365,00
691 PROMOCAO COMERCIAL	50.000,00	0,00	50.000,00
693 COMERCIO EXTERIOR	1.373.553,00	0,00	1.373.553,00
694 SERVICOS FINANCEIROS	175.454,00	0,00	175.454,00
695 TURISMO	26.736.844,00	0,00	26.736.844,00
25 ENERGIA	140.359.581,00	0,00	140.359.581,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.504.839,00	0,00	8.504.839,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.101.000,00	0,00	3.101.000,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	20.000,00	0,00	20.000,00
273 PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	1.000,00	0,00	1.000,00
692 COMERCIALIZACAO	123.413.084,00	0,00	123.413.084,00
751 CONSERVACAO DE ENERGIA	5.319.658,00	0,00	5.319.658,00
26 TRANSPORTE	3.146.075.911,00	0,00	3.146.075.911,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	161.701.472,00	0,00	161.701.472,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	14.288.557,00	0,00	14.288.557,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	180.000,00	0,00	180.000,00
782 TRANSPORTE RODOVIARIO	2.969.905.882,00	0,00	2.969.905.882,00
27 DESPORTO E LAZER	77.784.853,00	0,00	77.784.853,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.290.173,00	0,00	4.290.173,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	12.501.000,00	0,00	12.501.000,00
812 DESPORTO COMUNITARIO	60.993.680,00	0,00	60.993.680,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.842.044.193,00	21.685.340,00	2.863.729.533,00
092 REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	9.946.546,00	0,00	9.946.546,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	0,00	0,00	0,00
274 PREVIDENCIA ESPECIAL	7.782.581,00	0,00	7.782.581,00
843 SERVICO DA DIVIDA INTERNA	1.109.816.817,00	0,00	1.109.816.817,00
844 SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	141.972.226,00	0,00	141.972.226,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.572.526.023,00	21.685.340,00	1.594.211.363,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
TOTAL :	28.665.495.975,00	12.127.084.528,00	40.792.580.503,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Demonstrativo Consolidado dos Programas de Governo	Valor do Programa Constante da LOA:
036 Apoio administrativo	15.693.654.836,00
Objetivo(s): Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.	
146 Fiscalização da gestão dos recursos públicos	2.270.949,00
Objetivo(s): Atender níveis de satisfação da Sociedade, fiscalizados e servidores, mediante, percentual de emissão de pareceres prévios e acórdãos sobre contas anuais e o atingimento de pontuação dos indicadores do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas.	
214 Defesa sanitária vegetal	1.563.319,00
Objetivo(s): Garantir a sanidade e a certificação da produção agrícola, fortalecendo o sistema de defesa fitossanitária. Assegurar a qualidade, identidade e rastreabilidade dos insumos agrícolas. Assegurar o cumprimento da legislação referente ao comércio, o transporte, o armazenamento e o uso correto e seguro de agrotóxicos e afins.	
216 Defesa sanitária animal	7.644.064,00
Objetivo(s): Proteger e a economia do estado. Promover o bem estar animal. Combater sistematicamente às doenças de ocorrência endêmica. Proteger os rebanhos contra a introdução de doenças erradicadas ou exóticas, impedindo a propagação caso venha a ser introduzida. Promover a certificação sanitária e a saúde pública frente à esfera federal e aos organismos internacionais.	
338 Infraestrutura e logística	2.983.760.957,00
Objetivo(s): Ampliar e manter a infraestrutura e a logística.	
339 Desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação	77.433.090,00
Objetivo(s): Ampliar a capacidade de investimentos em ciência, tecnologia e inovação. Estruturar os ambientes de pesquisa, desenvolvimento e inovação, fortalecendo assim o Ecossistema Estadual de Inovação	
345 Desenvolvimento da educação profissional e superior	25.217.157,00
Objetivo(s): Promover a expansão e melhoria da qualidade da oferta da Educação Profissional e Superior com integração entre a e as instituições públicas e privadas da Rede Ofertante.	
356 Governo Digital e Inovação	18.608.659,00
Objetivo(s): Melhorar a maturidade de oferta de serviços públicos digitais no governo. Ampliar a disponibilidade e utilização de serviços públicos digitais	
372 Gestão Legislativa	153.700.000,00
Objetivo(s): Fiscalizar e legislar em prol da sociedade matogrossense, fortalecendo a democracia e o desenvolvimento do Estado com a participação da população	
382 Agricultura familiar inclusiva e sustentável	632.195.585,00
Objetivo(s): Fortalecer os serviços de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER). Promover o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar no estado	
385 Mato Grosso Maior e Melhor	258.781.131,00
Objetivo(s): Fomentar iniciativas que promovam a diversificação do uso dos recursos naturais sustentáveis. Aprimorar o relacionamento do Poder Executivo com os demais Poderes e Municípios. Criar condições para o crescimento social, econômico e distribuição de renda entre os municípios de modo a contribuir para melhorar a competitividade de Mato Grosso. Buscar a diversificação dos parceiros comerciais com ingresso de produtos de maior valor agregado na pauta de exportação mato-grossense. Promover a diversificação dos produtos industrializadas por empresas em Mato Grosso. Promover ações e iniciativas que aumente a formalização, empregabilidade e dinamicidade da economia de a Mato Grosso. Promover ambiente de negócio acessível, seguro, regulado e justo. Aperfeiçoar a política de comunicação do Estado.	
393 Promoção da conservação ambiental para melhoria da qualidade de vida	76.774.280,00
Objetivo(s): Implementar políticas públicas visando a conservação ambiental, a contribuição para a proteção do clima e a sustentabilidade	
399 Prestação Jurisdicional inclusiva, moderna e resolutiva	112.110.000,00
Objetivo(s): Aprimorar a prestação jurisdicional implantando mecanismos inovadores e alinhados com as melhores práticas para que as soluções dos conflitos sejam céleres, efetivas, eficientes, transparentes e sustentáveis, de forma que assegure a satisfação do jurisdicionado e a confiabilidade da sociedade em relação ao Poder Judiciário de Mato Grosso.	
400 Desenvolvimento humano e qualidade de vida	23.655.000,00
Objetivo(s): Melhorar o grau de satisfação do colaborador com o ambiente de trabalho, visando os impactos que este bem-estar pode trazer aos resultados positivos da organização.	
405 Defesa da cidadania e inclusão social por meio do acesso a direitos	3.106.304,00
Objetivo(s): Fortalecer a capacidade de gestão e governança da Defensoria Pública. Resguardar o acesso dos cidadãos aos seus direitos	
411 Proteção e defesa do consumidor	16.126.854,00
Objetivo(s): Fortalecer a proteção e defesa do consumidor, reduzindo conflitos na relação de consumo, priorizando o cidadão hipervulnerável.	
500 Gestão de políticas públicas	331.000,00
Objetivo(s): Implementar e fortalecer o modelo de governança para resultados no estado de Mato Grosso. Elevar a capacidade da prestação dos serviços dos órgãos e entidades do Poder Executivo	
501 Gestão de aquisições, patrimônio, serviços e documentos	32.775.190,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Demonstrativo Consolidado dos Programas de Governo	Valor do Programa Constante da LOA:
Objetivo(s): Elevar o sucesso e economicidade na realização de licitações para registro de preços. Elevar o índice de regularização da ocupação dos bens imóveis públicos do Poder Executivo Estadual Melhorar a preservação de documentos e memória institucional. Elevar a eficácia da implementação da política de gestão documental. Elevar o desempenho da gestão de patrimônio e serviços <u>502 Gestão estratégica de pessoas para resultados</u>	10.015.290,00
Objetivo(s): Melhorar a produtividade e eficiência do agente público na prestação de serviços ao cidadão Elevar a qualificação do agente público na prestação de serviços ao cidadão Otimizar o Sistema de Pagamento de Pessoal <u>504 Parcerias, investimentos e participações</u>	334.983.024,00
Objetivo(s): Garantir condições adequadas de tráfego, redução de acidentes e eficiência na rodovia BR-163, através de investimentos na Concessionária Nova Rota do Oeste. Mobilizar recursos e parceiros para a realização de investimentos em projetos estratégicos de governo. Apoiar os órgãos e entidades do governo na realização de projetos e parcerias. <u>505 Controle para assegurar resultados</u>	11.932.086,00
Objetivo(s): Aprimorar o controle para melhorar o desempenho da administração pública Aprimorar a transparência e a participação do cidadão na administração pública. <u>506 Promoção da Segurança Viária</u>	81.241.205,00
Objetivo(s): Otimizar o atendimento ao cidadão por meio da tecnologia Reduzir o número de acidentes de trânsito Expandir e intensificar o controle das atividades de fiscalização de credenciados, habilitação de condutores e registro de veículos Estruturar e expandir as atividades de Engenharia, Educação e Fiscalização de Trânsito Aperfeiçoar a qualidade da formação dos condutores <u>507 Articulação e interlocução política das ações institucionais</u>	101.806.963,00
Objetivo(s): Aprimorar o relacionamento do Poder Executivo com os demais Poderes e Municípios Aperfeiçoar a política de comunicação do Estado. 179 - Promover e coordenar as relações internacionais do Estado de Mato Grosso, fortalecendo parcerias estratégicas com países e organismos internacionais <u>508 Gestão de riscos e desastres</u>	9.392.339,00
Objetivo(s): Recuperar áreas afetadas por Desastres Responder a Desastres Realizar Gestão de Riscos de Desastres <u>509 Reintegrando para a vida - Humanização, Trabalho e Educação</u>	106.336.662,00
Objetivo(s): Promover a reintegração da pessoa em cumprimento de pena à sociedade Manter a oferta de vagas no Sistema Penitenciário proporcional ao número de pessoas em cumprimento de pena. Garantir todos os meios de subsistência aos custodiados do Sistema Penitenciário de Mato Grosso. <u>510 Promoção da defesa do Estado</u>	16.538.760,00
Objetivo(s): Melhorar o assessoramento jurídico ao poder executivo e os serviços prestados na defesa judicial e extrajudicial do Estado de Mato Grosso <u>511 Modernização da gestão fiscal</u>	154.723.511,00
Objetivo(s): Alocar recursos orçamentários com foco em resultado para a sociedade Sustentar a Liquidez Fiscal do Estado Garantir a melhor realização da receita pública <u>512 Promoção da cidadania, segurança alimentar e inclusão social</u>	157.017.360,00
Objetivo(s): Potencializar a geração de renda e promover a segurança alimentar e nutricional à população em situação de vulnerabilidade e risco social. Promover a qualificação social e profissional, com ênfase na população de jovens, mulheres e trabalhadores, em risco de desemprego ou desempregados, para a inserção e manutenção no mundo do trabalho. Democratizar o acesso da população aos bens, serviços públicos e moradia para o exercício pleno da cidadania.	
<u>513 Programa estadual de direitos humanos</u>	22.872.422,00
Objetivo(s): Desenvolver políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos. <u>516 Promoção da Saúde do Servidor</u>	168.846.127,00
Objetivo(s): Promover o atendimento assistencial de saúde aos servidores e seus dependentes por meio de uma Rede Credenciada qualificada e suficiente <u>517 Regulação dos serviços públicos delegados</u>	831.739,00
Objetivo(s): Melhorar a capacidade institucional para regulação, contribuindo com a qualidade dos serviços públicos prestado diretamente pelo Estado ou por delegatários. <u>518 Regularização fundiária</u>	9.427.236,00
Objetivo(s): Aperfeiçoar e modernizar o processo de regularização fundiária Realizar a regularização fundiária de áreas urbanas e rurais <u>519 Segurança proativa e inteligente</u>	179.458.179,00
Objetivo(s): Proteger o cidadão com foco na prevenção criminal e repressão qualificada.	



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Demonstrativo Consolidado dos Programas de Governo	Valor do Programa Constante da LOA:
<u>520 Todos na Medida - Responsabilizar, Garantir e Reinserir</u>	4.599.570,00
Objetivo(s): Promover a reinserção social do adolescente em conflito com a lei	
Ampliar a capacidade de atendimento do Sistema Socioeducativo de Mato Grosso	
<u>521 Ampliação do acesso ao esporte e lazer</u>	73.494.680,00
Objetivo(s): Desenvolver a qualidade da prática esportiva em suas diversas modalidades.	
Democratizar o acesso da população por meio do incentivo e fomento ao esporte e lazer com foco na melhoria na qualidade de vida e na inclusão social do indivíduo.	
<u>522 Proteção social e fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS</u>	41.934.724,00
Objetivo(s): Fortalecer a funcionalidade e operacionalidade do Sistema Único de Assistência Social.	
<u>523 Ampliação do acesso à cultura</u>	66.014.301,00
Objetivo(s): Popularizar o acesso das pessoas à cultura.	
<u>524 Salvar e proteger</u>	13.532.189,00
Objetivo(s): Reduzir o tempo de resposta e a demanda reprimida nos atendimentos	
Prevenir e mitigar os sinistros, desastres e calamidades públicas	
<u>525 Desenvolve e inova MTPREV</u>	1.083.019,00
Objetivo(s): Garantir a sustentabilidade do RPPS	
<u>526 Mato Grosso Mais Saúde</u>	2.827.290.340,00
Objetivo(s): Ampliar cobertura, resolutividade, qualidade do cuidado e promoção a saúde na Atenção Primária à Saúde dos municípios.	
Fortalecer as ações de Vigilância à Saúde junto aos municípios e regiões do estado para a promoção e proteção da saúde, prevenção de doenças ou agravos e controle de riscos.	
Aperfeiçoar a gestão do SUS, garantindo o funcionamento dos colegiados de gestão, o exercício do controle social, desenvolvimento do sistema integrado de planejamento, educação e a gestão do trabalho.	
Melhorar o acesso da população às ações e serviços de saúde da Atenção Especializada ambulatorial, hospitalar, medicamentos e insumos nas regiões de saúde do estado.	
<u>528 Consolidação da educação superior para desenvolvimento do estado de Mato Grosso</u>	35.681.365,00
Objetivo(s): Estreitar a integração da universidade com a sociedade por meio do fortalecimento das ações de extensão	
Aprimorar as políticas de gestão, desenvolvimento, qualificação e recrutamento de pessoas	
Fortalecer as políticas de assistência estudantil e de acessibilidade e permanência	
Buscar a excelência no Ensino de Graduação, consolidando a qualidade da formação acadêmica dos cursos da UNEMAT	
Expandir e consolidar a pesquisa, a inovação e os programas de pós-graduação	
<u>531 Tolerância Zero</u>	396.264.617,00
Objetivo(s): Reduzir a criminalidade letal e violenta	
Qualificar o atendimento e expandir os serviços públicos de segurança e defesa social	
<u>532 Desenvolvimento da Economia Criativa</u>	15.462.156,00
Objetivo(s): Desenvolver o ecossistema da economia criativa no território mato-grossense com foco em criação e fomento dos negócios criativos dos setores culturais, criações funcionais e negócios digitais.	
Desenvolver sistema de governança entres o primeiro e segundo setor com o objetivo de aumentar a capacidade de desenvolvimento sustentável da Economia Criativa.	
<u>533 Educação 10 Anos</u>	4.402.355.342,00
Objetivo(s): Proporcionar educação de qualidade, inclusiva, contemporânea e libertadora para o crescimento sustentável de Mato Grosso	
<u>534 Infraestrutura Educacional</u>	664.171.273,00
Objetivo(s): Disponibilizar infraestrutura moderna, tecnológica, sustentável, resiliente, inclusiva e segura para a educação de Mato Grosso	
<u>535 Infraestrutura nas cidades</u>	235.617.241,00
Objetivo(s): Fomentar o planejamento e financiar o desenvolvimento das cidades	
<u>536 TIC para governo</u>	92.231.124,00
Objetivo(s): Aumentar o nível de satisfação do cliente com as entregas de soluções de TIC	
Garantir alta disponibilidade das soluções de TIC para o Poder Executivo	
<u>537 Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis</u>	13.889.462,00
Objetivo(s): Implementar e desenvolver ações estruturantes voltados à promoção da justiça social, com foco na defesa do regime democrático, da ordem jurídica e dos interesses individuais indisponíveis, buscando o pleno exercício da cidadania.	
<u>538 Gestão da Logística Hidroviária</u>	2.500,00
Objetivo(s): Prover a infraestrutura de transportes, melhorando a capacidade e eficiência do transporte hidroviário promovendo a modernização da infraestrutura do Porto de Cáceres, de modo a garantir segurança, aumento de velocidade de tráfego e de volume de cargas.	
<u>539 Concessões e Serviços</u>	2.500,00
Objetivo(s): Gerir, direta ou indiretamente, concessões de obras, serviços públicos e operações de infraestruturas em geral de interesse da MT PAR CONCESSÕES e do governo estadual.	
<u>540 Gestão de Parques</u>	2.500,00
Objetivo(s): Proporcionar à população do Estado de Mato Grosso, bem como aos visitantes, um local de acesso a uma ampla gama de atividades recreativas e culturais	
<u>541 Tolerância zero às facções criminosas</u>	22.683.531,00
Objetivo(s): Qualificar e expandir os serviços relacionados à execução penal, à socioeducação e à política sobre drogas.	
<u>994 Operações especiais: serviços da dívida interna</u>	1.109.816.817,00
Objetivo(s): Atender despesas decorrentes do serviço da dívida interna contraída pelo Estado.	



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Demonstrativo Consolidado dos Programas de Governo	Valor do Programa Constante da LOA:
<u>995 Operações especiais: serviços da dívida externa</u>	141.972.226,00
Objetivo(s): Atender despesas decorrentes do serviço da dívida externa contraída pelo Estado.	
<u>996 Operações especiais: outras</u>	1.172.484.718,00
Objetivo(s): Atender outros encargos especiais	
<u>997 Previdência de inativos e pensionistas do Estado</u>	7.535.407.258,00
Objetivo(s): Pagar os benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.	
<u>998 Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais</u>	439.455.772,00
Objetivo(s): Atender outros encargos especiais	
Cumprir sentenças judiciais transitadas em julgado para os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado.	
<u>999 Reserva de contingência</u>	2.000.000,00
Objetivo(s): Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.	
TOTAL:	40.792.580.503,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DETALHADO POR PROGRAMA			
Programas	Fiscal	Seguridade	Total
036 Apoio administrativo	14.175.829.329,00	1.517.825.507,00	15.693.654.836,00
146 Fiscalização da gestão dos recursos públicos	2.270.949,00	0,00	2.270.949,00
214 Defesa sanitária vegetal	1.563.319,00	0,00	1.563.319,00
216 Defesa sanitária animal	7.644.064,00	0,00	7.644.064,00
338 Infraestrutura e logística	2.983.760.957,00	0,00	2.983.760.957,00
339 Desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação	77.433.090,00	0,00	77.433.090,00
345 Desenvolvimento da educação profissional e superior	25.217.157,00	0,00	25.217.157,00
356 Governo Digital e Inovação	18.608.659,00	0,00	18.608.659,00
372 Gestão Legislativa	153.700.000,00	0,00	153.700.000,00
382 Agricultura familiar inclusiva e sustentável	632.195.585,00	0,00	632.195.585,00
385 Mato Grosso Maior e Melhor	258.781.131,00	0,00	258.781.131,00
393 Promoção da conservação ambiental para melhoria da qualidade de vida	76.774.280,00	0,00	76.774.280,00
399 Prestação Jurisdicional inclusiva, moderna e resolutiva	112.110.000,00	0,00	112.110.000,00
400 Desenvolvimento humano e qualidade de vida	23.655.000,00	0,00	23.655.000,00
405 Defesa da cidadania e inclusão social por meio do acesso a direitos	3.106.304,00	0,00	3.106.304,00
411 Proteção e defesa do consumidor	16.126.854,00	0,00	16.126.854,00
500 Gestão de políticas públicas	331.000,00	0,00	331.000,00
501 Gestão de aquisições, patrimônio, serviços e documentos	32.775.190,00	0,00	32.775.190,00
502 Gestão estratégica de pessoas para resultados	10.015.290,00	0,00	10.015.290,00
504 Parcerias, investimentos e participações	334.983.024,00	0,00	334.983.024,00
505 Controle para assegurar resultados	11.932.086,00	0,00	11.932.086,00
506 Promoção da Segurança Viária	81.241.205,00	0,00	81.241.205,00
507 Articulação e interlocução política das ações institucionais	101.806.963,00	0,00	101.806.963,00
508 Gestão de riscos e desastres	9.392.339,00	0,00	9.392.339,00
509 Reintegrando para a vida - Humanização, Trabalho e Educação	106.336.662,00	0,00	106.336.662,00
510 Promoção da defesa do Estado	16.538.760,00	0,00	16.538.760,00
511 Modernização da gestão fiscal	154.723.511,00	0,00	154.723.511,00
512 Promoção da cidadania, segurança alimentar e inclusão social	2.431.032,00	154.586.328,00	157.017.360,00
513 Programa estadual de direitos humanos	0,00	22.872.422,00	22.872.422,00
516 Promoção da Saúde do Servidor	168.846.127,00	0,00	168.846.127,00
517 Regulação dos serviços públicos delegados	831.739,00	0,00	831.739,00
518 Regularização fundiária	9.427.236,00	0,00	9.427.236,00
519 Segurança proativa e inteligente	179.458.179,00	0,00	179.458.179,00
520 Todos na Medida - Responsabilizar, Garantir e Reinserir	0,00	4.599.570,00	4.599.570,00
521 Ampliação do acesso ao esporte e lazer	73.494.680,00	0,00	73.494.680,00
522 Proteção social e fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	0,00	41.934.724,00	41.934.724,00
523 Ampliação do acesso à cultura	66.014.301,00	0,00	66.014.301,00
524 Salvar e proteger	13.532.189,00	0,00	13.532.189,00
525 Desenvolve e inova MTPREV	0,00	1.083.019,00	1.083.019,00
526 Mato Grosso Mais Saúde	199.980,00	2.827.090.360,00	2.827.290.340,00
528 Consolidação da educação superior para desenvolvimento do estado de Mato Grosso	35.681.365,00	0,00	35.681.365,00
531 Tolerância Zero	396.264.617,00	0,00	396.264.617,00
532 Desenvolvimento da Economia Criativa	15.462.156,00	0,00	15.462.156,00
533 Educação 10 Anos	4.402.355.342,00	0,00	4.402.355.342,00
534 Infraestrutura Educacional	664.171.273,00	0,00	664.171.273,00
535 Infraestrutura nas cidades	235.617.241,00	0,00	235.617.241,00
536 TIC para governo	92.231.124,00	0,00	92.231.124,00
537 Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis	13.889.462,00	0,00	13.889.462,00
538 Gestão da Logística Hidroviária	2.500,00	0,00	2.500,00
539 Concessões e Serviços	2.500,00	0,00	2.500,00
540 Gestão de Parques	2.500,00	0,00	2.500,00
541 Tolerância zero às facções criminosas	22.683.531,00	0,00	22.683.531,00
994 Operações especiais: serviços da dívida interna	1.109.816.817,00	0,00	1.109.816.817,00
995 Operações especiais: serviços da dívida externa	141.972.226,00	0,00	141.972.226,00
996 Operações especiais: outras	1.162.116.367,00	10.368.351,00	1.172.484.718,00
997 Previdência de inativos e pensionistas do Estado	0,00	7.535.407.258,00	7.535.407.258,00
998 Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais	428.138.783,00	11.316.989,00	439.455.772,00
999 Reserva de contingência	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Total:	28.665.495.975,00	12.127.084.528,00	40.792.580.503,00



INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO



INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Executar a política fundiária do Estado de Mato Grosso;
- Zelar pelo patrimônio fundiário;
- Proceder o cadastramento e discriminação de áreas objetivando a obtenção de recursos fundiários e ordenamento da situação de ocupação e de domínio das terras do Estado;
- Promover o reconhecimento e delimitação de todas as áreas de conflitos agrários, identificando as famílias nelas envolvidas;
- Adotar medidas que visem a extinção de focos de tensão no meio rural;
- Assegurar a legitimação e a titulação da posse dos pequenos produtores e trabalhadores rurais no Estado;
- Proceder o cadastramento, seleção, assentamento e colonização bem como facilitar o acesso dos pequenos produtores e trabalhadores rurais nas terras destinadas para esse fim;
- Assegurar a tramitação processual de requerimento de regularização de áreas dentro da jurisdição estadual, sua licitação e até a titulação definitiva;
- Promover a articulação e integração das ações fundiárias do Estado, com órgãos Federais, Estaduais e Municipais;
- Promover o uso racional da terra com aptidões para uma agricultura sustentável, atualmente ociosas e/ou subutilizadas, garantindo através de política agrária a redistribuição da propriedade e uso dessas terras em razão de pequenos produtores e trabalhadores rurais sem terra;
- Contribuir com a política de preservação e conservação dos ecossistemas florestais frágeis, buscando dessa forma uma inter-relação homem-terra-ecologia.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data		Nº	Data
Lei Complementar.....	612	28/01/19	Lei.....	9.223	14/10/09
Lei Complementar.....	648	13/12/19	Lei.....	10.042	03/01/14
Lei.....	4.787	26/11/84	Lei.....	10.574	04/08/17
Lei.....	5.075	28/11/86	Decreto.....	1.353	18/02/25
Lei.....	7.314	11/09/00			



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	7.425.429,00
	SEG	8.335.846,00
1.501.0100 Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	FIS	29.972.327,00
	SEG	0,00
TOTAL GERAL :		45.733.602,00
TOTAL FISCAL :		37.397.756,00
TOTAL SEGURIDADE :		8.335.846,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

04 - Casa Civil					
04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			ESF	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes	FIS			4.434.321,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	FIS			
1320.00.00.00	Valores Mobiliários	FIS			1.533.101,00
1329.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	FIS			1.533.101,00
1329.99.00.00	Outros Valores Mobiliários	FIS			1.533.101,00
1329.99.01.00	Outros Valores Mobiliários-Principal	FIS			1.533.101,00
1329.99.01.12	Fundo de Investimento-Receita Proveniente Fundo de Investimento de Renda Fixa-Demais Fontes-Principa	FIS		1.533.101,00	
1600.00.00.00	Receita de Serviços	FIS			2.901.220,00
1610.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	FIS			2.901.220,00
1611.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	FIS			2.901.220,00
1611.01.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral.	FIS			2.901.220,00
1611.01.01.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral-Prin	FIS			2.901.220,00
1611.01.01.33	Regularização Fundiária-Serviços de Busca de Processos Fundiários-Principal	FIS		97.057,00	
1611.01.01.34	Regularização Fundiária-Serviços de Vistoria-Principal	FIS		818.559,00	
1611.01.01.35	Regularização Fundiária-Serviços de Expedição de Certidões-Principal	FIS		1.446.536,00	
1611.01.01.38	Regularização Fundiária-Outros Serviços de Regularização Fundiária-Principal	FIS		539.068,00	
2000.00.00.00	Receitas de Capital	FIS			40.000.000,00
2200.00.00.00	Alienação de Bens	FIS			40.000.000,00
2220.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	FIS			40.000.000,00
2221.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	FIS			40.000.000,00
2221.01.00.00	Alienação de Bens Imóveis	FIS			40.000.000,00
2221.01.01.00	Alienação de Bens Imóveis-Principal	FIS			40.000.000,00
2221.01.01.10	Alienação de Imóveis Rurais Destinados ao Intermap-Principal	FIS		40.000.000,00	
TOTAL GERAL :					44.434.321,00
FISCAL :					44.434.321,00
SEGURIDADE :					0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO :04 - Casa Civil	
UNIDADE :04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	
TOTAL DA UNIDADE : 90.167.923,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.335.846,00
021 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	81.194.977,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	637.100,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	63.430.465,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.168.276,00
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	8.591.236,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	5.000,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	8.335.846,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	637.100,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	72.603.741,00
518 - Regularização fundiária	8.591.236,00
996 - Operações especiais: outras	551.064,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	8.335.846,00
998 - Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais	86.036,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	51.167.923,00
4 - DESPESA CAPITAL	39.000.000,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.853.886,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.314.037,00
4 - INVESTIMENTOS	39.000.000,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.761.275,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.901.220,00
1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	29.972.327,00
1.756.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Indireta	40.000.000,00
1.799.0000 - Outras Vinculações legais	1.533.101,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
9900 - ESTADO	90.167.923,00
TOTAL :	90.167.923,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 04 - Casa Civil						
UNIDADE : 04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2004 - Manutenção de gabinetes	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	53.087,00
Total Ação 2004						53.087,00
	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	300.000,00
				1.756.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Indireta	OUTRAS FONTES	4.000.000,00
Total Ação 2005						4.300.000,00
	2006 - Manutenção de serviços de transportes	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	197.720,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	287.336,00
				1.756.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Indireta	OUTRAS FONTES	4.000.000,00
Total Ação 2006						4.485.056,00
	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	76.137,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	1.563.858,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	247.507,00
				1.756.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Indireta	OUTRAS FONTES	22.980.000,00
Total Ação 2007						24.867.502,00
	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	9900 - ESTADO	1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	27.432.004,00
Total Ação 2008						27.432.004,00
	2009 - Manutenção de ações de informática	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	265.530,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	795.260,00
				1.756.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Indireta	OUTRAS FONTES	8.107.486,00
Total Ação 2009						9.168.276,00
	2014 - Publicidade institucional e propaganda	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	5.000,00
Total Ação 2014						5.000,00
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	9900 - ESTADO	1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	2.292.816,00
Total Ação 4491						2.292.816,00
Total Programa 036						72.603.741,00
518 - Regularização fundiária	2602 - Regularização fundiária rural	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	21.080,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	168.895,00
				1.756.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Indireta	OUTRAS FONTES	912.514,00
Total Ação 2602						1.102.489,00
	2603 - Atualização da Base Cartográfica do Estado	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	183,00
				1.799.0000 - Outras Vinculações legais	OUTRAS FONTES	208.000,00
Total Ação 2603						208.183,00
	2611 - Regularização fundiária das áreas urbanas	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	5.955.463,00
Total Ação 2611						5.955.463,00
	4189 - Gestão da base fundiária	F	9900 - ESTADO	1.799.0000 - Outras Vinculações legais	OUTRAS FONTES	1.325.101,00
Total Ação 4189						1.325.101,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 04 - Casa Civil						
Total Programa 518						8.591.236,00
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	523.463,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	27.601,00
Total Ação 8002						551.064,00
Total Programa 996						551.064,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	8.335.846,00
Total Ação 8040						8.335.846,00
Total Programa 997						8.335.846,00
998 - Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais	8049 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	86.036,00
Total Ação 8049						86.036,00
Total Programa 998						86.036,00
Totais UO 04304					TESOURO	45.733.602,00
					OUTRAS FONTES	44.434.321,00
					TOTAL DAS FONTES	90.167.923,00
					FISCAL	81.832.077,00
					SEGURIDADE	8.335.846,00
					INVESTIMENTO	0,00
					TOTAL DAS ESFERAS	90.167.923,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

04.304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						72.603.741,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362004	Manutenção de gabinetes	F	21.122				53.087,00
	Objetivo: Dar suporte administrativo aos gabinetes dos secretários e adjuntos.						
9900	ESTADO						53.087,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	53.087,00
0362005	Manutenção e conservação de bens imóveis	F	21.122				4.300.000,00
	Objetivo: Manter e conservar os bens imóveis.						
9900	ESTADO						4.300.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	300.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1756 0000	4.000.000,00
0362006	Manutenção de serviços de transportes	F	21.122				4.485.056,00
	Objetivo: Manter a frota de veículos utilizada pelo órgão.						
9900	ESTADO						4.485.056,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	195.056,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	287.336,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1500 0000	2.664,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1756 0000	4.000.000,00
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	F	21.122				24.867.502,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
9900	ESTADO						24.867.502,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	76.137,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	1.563.858,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	247.507,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1756 0000	22.980.000,00
0362008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	21.122				27.432.004,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

04.304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9900	Objetivo: Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais ESTADO						27.432.004,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	15010100	27.432.004,00
0362009	Manutenção de ações de informática Objetivo: Prover a manutenção dos sistemas, dos bancos de dados e dos equipamentos TI	F	21.126				9.168.276,00
9900	ESTADO						9.168.276,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15000000	265.530,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15010000	35.260,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	17560000	87.486,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	15010000	760.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	17560000	1.020.000,00
				4-INVESTIMENTOS	91	17560000	7.000.000,00
0362014	Publicidade institucional e propaganda Objetivo: Executar serviços de publicidade, visando a divulgação dos atos, programas, obras e serviços do Governo.	F	21.131				5.000,00
9900	ESTADO						5.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15010000	5.000,00
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais. Objetivo: Propiciar o pagamento a servidores de verba de caráter indenizatório por exercício de atividade em virtude de previsão em lei.	F	21.122				2.292.816,00
9900	ESTADO						2.292.816,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15010100	2.292.816,00
518	Regularização fundiária Aperfeiçoar e modernizar o processo de regularização fundiária Realizar a regularização fundiária de áreas urbanas e rurais						8.591.236,00
5182602	Regularização fundiária rural Objetivo: Propiciar a elevação da qualidade de vida das famílias de trabalhadores rurais, visando o desenvolvimento das atividades agro-econômicas.	F	21.127				1.102.489,00
9900	ESTADO						1.102.489,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

04.304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	21.080,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	168.895,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1756 0000	912.514,00
	Produto: Título Emitido Unidade : 600,00						
5182603	Atualização da Base Cartográfica do Estado	F	21.127				208.183,00
	Objetivo: Disponibilizar informações atualizadas de elementos geográficos naturais e construídos por meio de mapeamentos temáticos e das feições que integram a Base Cartográfica do Estado.						
9900	ESTADO						208.183,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	183,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1799 0000	208.000,00
	Produto: Base Cartográfica atualizada Percentual : 100,00						
5182611	Regularização fundiária das áreas urbanas	F	21.127				5.955.463,00
	Objetivo: Transferir o imóvel para o ocupante						
9900	ESTADO						5.955.463,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	5.955.463,00
	Produto: Título Emitido Unidade : 6.000,00						
5184189	Gestão da base fundiária	F	21.127				1.325.101,00
	Objetivo: Atualizar as informações da Base Fundiária do Estado						
9900	ESTADO						1.325.101,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1799 0000	1.325.101,00
	Produto: Base Fundiária Atualizada Unidade : 3.000,00						
996	Operações especiais: outras						551.064,00
	Atender outros encargos especiais						
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	28.846				551.064,00
	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.						
9900	ESTADO						551.064,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	523.463,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

04.304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	27.601,00
997	Previdência de inativos e pensionistas do Estado						8.335.846,00
	Pagar os benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.						
9978040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	09.272				8.335.846,00
	Objetivo: Assegurar despesas com o pagamento de encargos e obrigações previdenciárias relativas ao regime próprio de previdência social do Estado.						
9900	ESTADO						8.335.846,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1500 0000	8.335.846,00
998	Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais						86.036,00
	Atender outros encargos especiais						
	Cumprir sentenças judiciais transitadas em julgado para os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado.						
9988049	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	F	28.846				86.036,00
	Objetivo: Atender despesas decorrentes do pagamento de requisições de pequeno valor.						
9900	ESTADO						86.036,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	86.036,00
Total							90.167.923,00
Fiscal							81.832.077,00
Seguridade							8.335.846,00



SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR



SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Gerir a política agrária e agrícola do Estado de Mato Grosso, na forma prevista nas Constituições Federal e Estadual, voltada à agricultura familiar, ao micro e pequeno produtor rural;
- Planejar, promover e coordenar a política agrícola do Estado, de acordo com as características e peculiaridades da agricultura familiar, considerando sua produção e sustentabilidade;
- Propor, coordenar a elaboração, consolidar os planos e programas, acompanhar e avaliar a execução do planejamento agrícola do Estado de Mato Grosso, voltado à agricultura familiar, ao micro e pequeno produtor;
- Promover o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar;
- Gerir as políticas de pesquisa agropecuária, assistência técnica e extensão rural;
- Propor e captar fontes alternativas de recursos para implantação da política fundiária rural;
- Promover atividades de pesquisa, validação e transferência de tecnologia;
- Promover atividades de fomento para o fortalecimento da agricultura familiar.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data		Nº	Data
Lei Complementar	612	28/01/19	Decreto	883	21/03/17
Lei.....	10.483	28/12/16	Decreto.....	1.499	03/07/25
Lei.....	10.924	23/07/19	Decreto.....	1.558	18/07/25



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	19.800.418,00
	SEG	3.729.056,00
1.501.0100 Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	FIS	1.041.794,00
	SEG	0,00
1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito	FIS	436.568.000,00
	SEG	0,00
TOTAL GERAL :		461.139.268,00
TOTAL FISCAL :		457.410.212,00
TOTAL SEGURIDADE :		3.729.056,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

12 - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários					
12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			ESF	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes		FIS		185.730.455,00
1200.00.00.00	Contribuições		FIS		172.229.150,00
1220.00.00.00	Contribuições Econômicas		FIS		172.229.150,00
1221.00.00.00	Contribuições Econômicas		FIS		172.229.150,00
1221.50.00.00	Contribuições Econômicas sobre Commodities		FIS		172.229.150,00
1221.50.11.00	Contribuição Destinada ao Fethab-Principal		FIS		171.981.852,00
1221.50.11.09	Fethab-Outros Cultivos - Lei 12.751/2024 - Receita Vinculada-SEAF-Principal		FIS	1.697.811,00	
1221.50.11.15	Fethab Milho - Receita Vinculada - SEAF-Principal		FIS	21.890.224,00	
1221.50.11.16	Fethab Carnes - Receita Vinculada - SEAF-Principal		FIS	3.155.294,00	
1221.50.11.18	Fethab Algodão - Receita Vinculada - SEAF-Principal		FIS	28.449.018,00	
1221.50.11.52	Fethab Soja - Receita Vinculada -SEAF_Principal		FIS	95.118.545,00	
1221.50.11.53	Fethab Gado - Receita Vinculada - SEAF-Principal		FIS	20.079.889,00	
1221.50.11.89	Fethab Madeira - Receita Vinculada - SEAF-Principal		FIS	1.419.528,00	
1221.50.11.92	Fethab Feijão (Lei 11975/2022 - Receita Vinculada - SEAF - Principal		FIS	171.543,00	
1221.50.12.00	Contribuição Destinada ao Fethab-Multas e Juros de Mora		FIS		247.298,00
1221.50.12.15	Fethab Milho - Receita Vinculada - SEAF- Multas e Juros de Mora		FIS	32.269,00	
1221.50.12.16	Fethab Carnes - Receita Vinculada - SEAF-Multas e Juros de Mora		FIS	1.475,00	
1221.50.12.18	Fethab Algodão - Receita Vinculada - SEAF-Multas e Juros de Mora		FIS	22.110,00	
1221.50.12.52	Fethab Soja - Receita Vinculada -SEAF-Multas e Juros de Mora		FIS	181.760,00	
1221.50.12.53	Fethab Gado - Receita Vinculada - SEAF-Multas e Juros de Mora		FIS	2.718,00	
1221.50.12.89	Fethab Madeira - Receita Vinculada - SEAF-Multas e Juros de Mora		FIS	6.729,00	
1221.50.12.92	Fethab Feijão (Lei 11975/2022 - Receita Vinculada - SEAF - Principal-Multas e Juros de Mora		FIS	237,00	
1300.00.00.00	Receita Patrimonial		FIS		10.794.522,00
1320.00.00.00	Valores Mobiliários		FIS		10.794.522,00
1321.00.00.00	Juros e Correção Monetária		FIS		1.618.486,00
1321.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		FIS		1.618.486,00
1321.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal		FIS		1.618.486,00
1321.01.01.02	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Convênios e contrapartida de convênio-Principal		FIS	1.336.993,00	
1329.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		FIS		9.176.036,00
1329.99.00.00	Outros Valores Mobiliários		FIS		9.176.036,00
1329.99.01.00	Outros Valores Mobiliários-Principal		FIS		9.176.036,00
1329.99.01.12	Fundo de Investimento-Receita Proveniente Fundo de Investimento de Renda Fixa-Demais Fontes-Principa		FIS	621.746,00	
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes		FIS		2.706.783,00
1920.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		FIS		2.706.783,00
1922.00.00.00	Restituições		FIS		2.706.783,00
1922.01.00.00	Restituição de Convênios		FIS		2.079.767,00
1922.01.11.00	Restituição de Convênios-Primárias-Principal		FIS		2.079.767,00
1922.01.11.03	Restituição de Convênios Concedidos - Principal		FIS	2.079.767,00	
1922.02.00.00	Restituição de Benefícios Não Desembolsados		FIS		11.910,00
1922.02.01.00	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal		FIS		11.910,00
1922.02.01.01	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal		FIS	11.910,00	
1922.99.00.00	Outras Restituições		FIS		615.106,00
1922.99.01.00	Outras Restituições-Principal		FIS		615.106,00
1922.99.01.06	Restituições de Despesas Exercício Anterior, inclusive retorno de pag.-Principal		FIS	1.357,00	
1922.99.01.51	Restituições de Despesas do Exerc. Anterior-Demais Fontes-Principal		FIS	2.202,00	
TOTAL GERAL :					185.730.455,00
FISCAL :					185.730.455,00
SEGURIDADE :					0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO :12 - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	
UNIDADE :12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR	
TOTAL DA UNIDADE : 646.869.723,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.729.056,00
020 - AGRICULTURA	641.568.016,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.572.651,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.022.819,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.531.500,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	200.000,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	3.729.056,00
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	618.813.697,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.572.651,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	22.754.319,00
382 - Agricultura familiar inclusiva e sustentável	618.813.697,00
996 - Operações especiais: outras	1.572.651,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	3.729.056,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	338.810.014,00
4 - DESPESA CAPITAL	308.059.709,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.922.208,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	321.887.806,00
4 - INVESTIMENTOS	308.059.709,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	23.529.474,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.093.034,00
1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	1.041.794,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	281.493,00
1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito	436.568.000,00
1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	182.734.182,00
1.799.0000 - Outras Vinculações legais	621.746,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
0600 - REGIÃO VI - SUL	334.562.670,00
9900 - ESTADO	312.307.053,00
TOTAL :	646.869.723,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 12 - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários						
UNIDADE : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2004 - Manutenção de gabinetes	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	12.080,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	173.050,00
Total Ação 2004						185.130,00
	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	575.960,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	100.000,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	111.827,00
Total Ação 2005						787.787,00
	2006 - Manutenção de serviços de transportes	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	12.000,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	135.000,00
Total Ação 2006						147.000,00
	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	4.044.351,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	1.484.984,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	80.006,00
Total Ação 2007						5.609.341,00
	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	13.193.152,00
Total Ação 2008						13.193.152,00
	2009 - Manutenção de ações de informática	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.531.500,00
Total Ação 2009						1.531.500,00
	2014 - Publicidade institucional e propaganda	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	200.000,00
Total Ação 2014						200.000,00
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	250.448,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	849.961,00
Total Ação 4491						1.100.409,00
Total Programa 036						22.754.319,00
382 - Agricultura familiar inclusiva e sustentável	2156 - Promoção dos Canais de Comercialização e do acesso aos mercados institucionais	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	438.154,00
			9900 - ESTADO	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	20.075,00
Total Ação 2156						458.229,00
	2158 - Incentivo à Agroindustrialização da Agricultura Familiar.	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	100.000,00
			9900 - ESTADO	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	516.745,00
Total Ação 2158						616.745,00
	3176 - Continuidade do Programa Nacional de Crédito Fundiário em Mato Grosso.	F	9900 - ESTADO	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	244.375,00
				1.799.0000 - Outras Vinculações legais	OUTRAS FONTES	621.746,00
Total Ação 3176						866.121,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 12 - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários						
	3177 - Implantação do Sistema Estadual Integrado da Agricultura Familiar (SEIAF)	F	9900 - ESTADO	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	914.000,00
Total Ação 3177						914.000,00
	3369 - Construção da sede da Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	100.000,00
Total Ação 3369						100.000,00
	3424 - Mato Grosso Produtivo	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito	TESOURO	191.351.368,00
			9900 - ESTADO	1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito	TESOURO	245.216.632,00
				1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	13.405.043,00
Total Ação 3424						449.973.043,00
	3826 - Promoção da Mecanização Sustentável e Acesso a Insumos para a Agricultura Familiar.	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	26.669,00
				1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	281.493,00
				1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	36.473.596,00
Total Ação 3826						36.781.758,00
	4168 - Fomento as cadeias produtivas da agricultura familiar.	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	7.735.364,00
			9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	154.258,00
				1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	50.739.179,00
Total Ação 4168						58.628.801,00
	4338 - Mulheres Agricultoras	F	9900 - ESTADO	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	475.000,00
Total Ação 4338						475.000,00
	4526 - MT Produtivo-Incentivo à Produção e Inclusão Rural	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	70.000.000,00
Total Ação 4526						70.000.000,00
Total Programa 382						618.813.697,00
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	1.572.651,00
Total Ação 8002						1.572.651,00
Total Programa 996						1.572.651,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	3.729.056,00
Total Ação 8040						3.729.056,00
Total Programa 997						3.729.056,00
Totais UO 12101					TESOURO	461.420.761,00
					OUTRAS FONTES	185.448.962,00
					TOTAL DAS FONTES	646.869.723,00
					FISCAL	643.140.667,00
					SEGURIDADE	3.729.056,00
					INVESTIMENTO	0,00
					TOTAL DAS ESFERAS	646.869.723,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

12.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						22.754.319,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362004	Manutenção de gabinetes	F	20.122				185.130,00
	Objetivo: Dar suporte administrativo aos gabinetes dos secretários e adjuntos.						
0600	REGIÃO VI - SUL						185.130,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	12.080,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	173.050,00
0362005	Manutenção e conservação de bens imóveis	F	20.122				787.787,00
	Objetivo: Manter e conservar os bens imóveis.						
0600	REGIÃO VI - SUL						787.787,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	575.960,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	111.827,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	100.000,00
0362006	Manutenção de serviços de transportes	F	20.122				147.000,00
	Objetivo: Manter a frota de veículos utilizada pelo órgão.						
0600	REGIÃO VI - SUL						147.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	12.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	123.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1501 0000	12.000,00
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	F	20.122				5.609.341,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
0600	REGIÃO VI - SUL						5.609.341,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	4.044.351,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	1.800,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	1.483.184,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0100	80.006,00
0362008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	20.122				13.193.152,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

12.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0600	Objetivo: Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais REGIÃO VI - SUL						13.193.152,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	13.193.152,00
0362009	Manutenção de ações de informática	F	20.126				1.531.500,00
	Objetivo: Prover a manutenção dos sistemas, dos bancos de dados e dos equipamentos TI						
0600	REGIÃO VI - SUL						1.531.500,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	391.500,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1500 0000	1.140.000,00
0362014	Publicidade institucional e propaganda	F	20.131				200.000,00
	Objetivo: Executar serviços de publicidade, visando a divulgação dos atos, programas, obras e serviços do Governo.						
0600	REGIÃO VI - SUL						200.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	200.000,00
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	20.122				1.100.409,00
	Objetivo: Propiciar o pagamento a servidores de verba de caráter indenizatório por exercício de atividade em virtude de previsão em lei.						
0600	REGIÃO VI - SUL						1.100.409,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	250.448,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	849.961,00
382	Agricultura familiar inclusiva e sustentável						618.813.697,00
	Fortalecer os serviços de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER). Promover o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar no estado						
3822156	Promoção dos Canais de Comercialização e do acesso aos mercados institucionais	F	20.608				458.229,00
	Objetivo: Promover a Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar, por meio do Fortalecimento dos Canais de Venda (como feiras livres e permanentes, centrais de comercialização) e do Aumento da Participação nas Compras Governamentais.						
0600	REGIÃO VI - SUL						438.154,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	438.154,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

12.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Produto: Canal de comercialização estruturado Unidade : 1,00						
9900	ESTADO						20.075,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0137	20.075,00
	Produto: Canal de comercialização estruturado Unidade : 2,00						
3822158	Incentivo à Agroindustrialização da Agricultura Familiar.	F	20.608				616.745,00
	Objetivo: Promover a Verticalização e Agregação de Valor à Produção da Agricultura Familiar.						
0600	REGIÃO VI - SUL						100.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	100.000,00
	Produto: Agroindústria implantada e ou reestruturada Unidade : 1,00						
9900	ESTADO						516.745,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0137	516.745,00
	Produto: Agroindústria com registro de inspeção sanitária. Unidade : 20,00						
3823176	Continuidade do Programa Nacional de Crédito Fundiário em Mato Grosso.	F	20.608				866.121,00
	Objetivo: Atender às Demandas Contratuais dos Beneficiários Individuais e dos Projetos de Assentamento do Programa Nacional de Crédito Fundiário.						
9900	ESTADO						866.121,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0137	244.375,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1799 0000	621.746,00
	Produto: Beneficiário atendido Unidade : 100,00						
3823177	Implantação do Sistema Estadual Integrado da Agricultura Familiar (SEIAF)	F	20.608				914.000,00
	Objetivo: Promover a Integração dos Órgãos e Instâncias Governamentais em Todos os Níveis da Federação, para Fortalecer a Institucionalidade do Setor da Agricultura Familiar.						
9900	ESTADO						914.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0137	914.000,00
	Produto: Sistema implantado Unidade : 1,00						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

12.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
3823369	Construção da sede da Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT	F	20.608				100.000,00
	Objetivo: Construir a Sede da EMPAER (Convênio entre MAPA/SEDRAF, Ano 2010) visando Melhorar as Condições de Funcionamento do Órgão.						
0600	REGIÃO VI - SUL						100.000,00
	Produto: Obra concluída Unidade : 1,00			4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	100.000,00
3823424	Mato Grosso Produtivo	F	20.608				449.973.043,00
	Objetivo: Estimular o Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar, Conectando Organizações Produtivas (Associações e Cooperativas) aos Mercados e Aumentando a Renda de Agricultores Familiares, Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais (PIQCT).						
0600	REGIÃO VI - SUL						191.351.368,00
	Produto: Organização apoiada Unidade : 3,00			4-INVESTIMENTOS	90	1754 0000	191.351.368,00
9900	ESTADO						258.621.675,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	50	1754 0000	5.076.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	50	1759 0137	8.061.738,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	60	1754 0000	195.609.600,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1754 0000	44.531.032,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0137	4.483.305,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1759 0137	860.000,00
	Produto: Organização apoiada Unidade : 127,00						
3823826	Promoção da Mecanização Sustentável e Acesso a Insumos para a Agricultura Familiar.	F	20.608				36.781.758,00
	Objetivo: Viabilizar o Acesso a Equipamentos Mecânicos para Promover o Desenvolvimento da Agricultura Familiar.						
0600	REGIÃO VI - SUL						36.781.758,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	26.669,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1700 0000	281.493,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	36.473.596,00
	Produto: Insumo disponibilizado Unidade : 100,00						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

12.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
3824168	Fomento as cadeias produtivas da agricultura familiar.	F	20.608				58.628.801,00
	Objetivo: Incentivar o Desenvolvimento das Principais Cadeias Produtivas na Agricultura Familiar.						
0600	REGIÃO VI - SUL						7.735.364,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0137	310.125,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	7.425.239,00
	Produto: Insumo disponibilizado Unidade : 100,00						
9900	ESTADO						50.893.437,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	154.258,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0137	50.739.179,00
	Produto: Insumo disponibilizado Unidade : 100,00						
3824338	Mulheres Agricultoras	F	20.608				475.000,00
	Objetivo: Promover a Igualdade de Gênero e Ampliar o Acesso das Mulheres Agricultoras aos seus Direitos, por meio de Ações Integradas que Promovam sua Autonomia Profissional e Econômica, Reconhecimento, Empoderamento e Valorização.						
9900	ESTADO						475.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0137	475.000,00
	Produto: Agricultora familiar capacitada Unidade : 200,00						
3824526	MT Produtivo- Incentivo à Produção e Inclusão Rural	F	20.608				70.000.000,00
	Objetivo: Prestar apoio financeiro a programas e projetos de agricultura familiar.						
0600	REGIÃO VI - SUL						70.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	70.000.000,00
	Produto: Agricultor familiar atendido Unidade : 1,00						
996	Operações especiais: outras						1.572.651,00
	Atender outros encargos especiais						
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	28.846				1.572.651,00
	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.						
0600	REGIÃO VI - SUL						1.572.651,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

12.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
997	Previdência de inativos e pensionistas do Estado			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0137	1.572.651,00
	Pagar os benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.						3.729.056,00
9978040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	09.272				3.729.056,00
	Objetivo: Assegurar despesas com o pagamento de encargos e obrigações previdenciárias relativas ao regime próprio de previdência social do Estado.						
0600	REGIÃO VI - SUL						3.729.056,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1500 0000	3.729.056,00
						Total	646.869.723,00
						Fiscal	643.140.667,00
						Seguridade	3.729.056,00



EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A - EMPAER****PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:**

- Compete a EMPAER, assessorar os órgãos governamentais na definição e formulação das políticas agrícolas, agrárias e de desenvolvimento de tecnologia agropecuária de forma planejada com base no diagnóstico sócio-econômico do setor primário do Estado de Mato Grosso;
- Implementar ações governamentais relativas às atividades econômicas ou serviços de interesse coletivo outorgado ou delegado pelo Estado no âmbito da pesquisa, assistência técnica, extensão rural e produção agropecuária levando em consideração a preservação e conservação do meio ambiente;
- Desenvolver programas de pesquisa, compreendendo a geração, adaptação e validação de tecnologias relacionadas aos diferentes sistemas de produção agropecuária;
- Desenvolver programas de assistência técnica, objetivando difundir as informações tecnológicas que garantam o aumento da produção e produtividade da agropecuária;
- Desenvolver programas de extensão rural, entendida como processo educativo de caráter permanente, com ensinamentos de tecnologias de produção agropecuária, do uso do crédito rural, armazenamento, comercialização e atividades relacionadas com a organização de produtores e melhoria de qualidade de vida da população rural;
- Desenvolver programas de comercialização, manejo florestal, motomecanização, agroindustrialização, produção de sementes, mudas e animais melhorados, visando o desenvolvimento da produção agropecuária.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data		Nº	Data
Lei Complementar.....	461	28/12/11	Lei.....	7.237	28/12/99
Lei Complementar.....	606	30/08/18	Decreto.....	929	18/06/24
Lei Complementar.....	612	28/01/19			



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	148.834.639,00
	SEG	0,00
1.501.0100 Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	FIS	839.988,00
	SEG	0,00
TOTAL GERAL :		149.674.627,00
TOTAL FISCAL :		149.674.627,00
TOTAL SEGURIDADE :		0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

12 - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários					
12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			ESF	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes		FIS		2.272.802,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial		FIS		241.726,00
1310.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		FIS		21.693,00
1311.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		FIS		21.693,00
1311.01.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		FIS		21.693,00
1311.01.11.00	Aluguéis e Arrendamentos-Principal		FIS		21.693,00
1311.01.11.04	Receita de Aluguéis de Imóveis Urbanos Não Compartilhada-Principal		FIS	21.693,00	
1320.00.00.00	Valores Mobiliários		FIS		220.033,00
1321.00.00.00	Juros e Correção Monetária		FIS		220.033,00
1321.02.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais		FIS		220.033,00
1321.02.01.00	Remuneração de Depósitos Especiais-Principal		FIS		220.033,00
1321.02.01.01	Remuneração de Depósitos Especiais-Principal		FIS	208.095,00	
1400.00.00.00	Receita Agropecuária		FIS		327.597,00
1410.00.00.00	Receita Agropecuária		FIS		327.597,00
1411.00.00.00	Receita Agropecuária		FIS		327.597,00
1411.01.00.00	Receita Agropecuária		FIS		327.597,00
1411.01.01.00	Receita Agropecuária-Principal		FIS		327.597,00
1411.01.01.03	Produção Animal e Derivados-Receita da Produção de Matrizes Reprodutores		FIS	47.542,00	
1411.01.01.06	Outras Receitas Agropecuárias-Recursos Diretamente Arrecadados-Principal		FIS	280.055,00	
1600.00.00.00	Receita de Serviços		FIS		1.067.199,00
1690.00.00.00	Outros Serviços		FIS		1.067.199,00
1699.00.00.00	Outros Serviços		FIS		1.067.199,00
1699.99.00.00	Outros Serviços		FIS		1.067.199,00
1699.99.01.00	Outros Serviços-Principal		FIS		1.067.199,00
1699.99.01.22	Outros Serviços Administrativos Diversos-Principal		FIS	38,00	
1699.99.01.23	Agropecuária-Serviços de Laboratório-Principal		FIS	84.740,00	
1699.99.01.25	Agropecuária-Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural-Principal		FIS	982.421,00	
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes		FIS		636.280,00
1920.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		FIS		636.280,00
1922.00.00.00	Restituições		FIS		636.280,00
1922.06.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores		FIS		31,00
1922.06.32.00	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores-Multas e Juros de Mora		FIS		31,00
1922.06.32.30	Devolução de Pagamento a Maior ou em Duplicidade aos Fornecedores-Exerc. Ant.-Multas e Juros de Mora		FIS	31,00	
1922.99.00.00	Outras Restituições		FIS		636.249,00
1922.99.01.00	Outras Restituições-Principal		FIS		636.249,00
1922.99.01.07	Restituição de Despesas ao Tesouro-Principal		FIS	240.018,00	
1922.99.01.49	Restituição de Despesas do Exercício-Demais Fontes-Principal		FIS	3.022,00	
TOTAL GERAL :					2.272.802,00
FISCAL :					2.272.802,00
SEGURIDADE :					0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO :12 - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	
UNIDADE :12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL	
TOTAL DA UNIDADE : 151.947.429,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
020 - AGRICULTURA	151.503.646,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	443.783,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	136.590.237,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.158.196,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	512.325,00
273 - PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	1.000,00
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	2.035.843,00
606 - EXTENSAO RURAL	11.206.045,00
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	10.000,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	433.783,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	138.121.758,00
382 - Agricultura familiar inclusiva e sustentável	13.381.888,00
994 - Operações especiais: serviços da dívida interna	10.000,00
996 - Operações especiais: outras	20.357,00
998 - Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais	413.426,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	151.441.125,00
4 - DESPESA CAPITAL	506.304,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128.019.801,00
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.416.324,00
4 - INVESTIMENTOS	501.304,00
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.000,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	148.834.639,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.671.498,00
1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	839.988,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	601.304,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
0600 - REGIÃO VI - SUL	13.000,00
0800 - REGIÃO VIII - OESTE	375.304,00
1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	113.000,00
9900 - ESTADO	151.446.125,00
TOTAL :	151.947.429,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 12 - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários						
UNIDADE : 12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	854.200,00
Total Ação 2005						854.200,00
	2006 - Manutenção de serviços de transportes	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	817.640,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	59.162,00
Total Ação 2006						876.802,00
	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	6.366.312,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	93.000,00
Total Ação 2007						6.459.312,00
	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	127.605.375,00
Total Ação 2008						127.605.375,00
	2009 - Manutenção de ações de informática	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.158.196,00
Total Ação 2009						1.158.196,00
	2014 - Publicidade institucional e propaganda	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	508.668,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	3.657,00
Total Ação 2014						512.325,00
	2854 - Pagamento da contribuição do patrocinador para a Previdência Complementar	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.000,00
Total Ação 2854						1.000,00
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	597.846,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	16.714,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	39.988,00
Total Ação 4491						654.548,00
Total Programa 036						138.121.758,00
382 - Agricultura familiar inclusiva e sustentável	1625 - Modernização da Gestão	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	140.000,00
Total Ação 1625						140.000,00
	2365 - Prestação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	8.765.978,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	1.038.763,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	500.000,00
				1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	400.000,00
Total Ação 2365						10.704.741,00
	3326 - Reestruturação física das unidades operacionais da EMPAER-MT	F	0800 - REGIÃO VIII - OESTE	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	97.304,00
			1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	104.000,00
Total Ação 3326						201.304,00
	3327 - Apearelhamento das unidades operacionais da EMPAER-MT	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	13.000,00
			0800 - REGIÃO VIII - OESTE	1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	278.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 12 - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários						
			1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	9.000,00
Total Ação 3327						300.000,00
	4351 - Pesquisa tecnológica para agricultura familiar	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.575.641,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	460.202,00
Total Ação 4351						2.035.843,00
Total Programa 382						13.381.888,00
994 - Operações especiais: serviços da dívida interna	8028 - Amortização e encargos da dívida interna	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	10.000,00
Total Ação 8028						10.000,00
Total Programa 994						10.000,00
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	20.357,00
Total Ação 8002						20.357,00
Total Programa 996						20.357,00
998 - Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais	8023 - Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	413.426,00
Total Ação 8023						413.426,00
Total Programa 998						413.426,00
Totais UO 12401					TESOURO	150.275.931,00
					OUTRAS FONTES	1.671.498,00
					TOTAL DAS FONTES	151.947.429,00
					FISCAL	151.947.429,00
					SEGURIDADE	0,00
					INVESTIMENTO	0,00
					TOTAL DAS ESFERAS	151.947.429,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

12.401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						138.121.758,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362005	Manutenção e conservação de bens imóveis	F	20.122				854.200,00
	Objetivo: Manter e conservar os bens imóveis.						
9900	ESTADO						854.200,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	854.200,00
0362006	Manutenção de serviços de transportes	F	20.122				876.802,00
	Objetivo: Manter a frota de veículos utilizada pelo órgão.						
9900	ESTADO						876.802,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	786.440,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	56.162,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1500 0000	31.200,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1501 0000	3.000,00
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	F	20.122				6.459.312,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
9900	ESTADO						6.459.312,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	6.366.312,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	93.000,00
0362008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	20.122				127.605.375,00
	Objetivo: Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais						
9900	ESTADO						127.605.375,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	127.605.375,00
0362009	Manutenção de ações de informática	F	20.126				1.158.196,00
	Objetivo: Prover a manutenção dos sistemas, dos bancos de dados e dos equipamentos TI						
9900	ESTADO						1.158.196,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

12.401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	858.196,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1500 0000	300.000,00
0362014	Publicidade institucional e propaganda	F	20.131				512.325,00
	Objetivo: Executar serviços de publicidade, visando a divulgação dos atos, programas, obras e serviços do Governo.						
9900	ESTADO						512.325,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	508.668,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	3.657,00
0362854	Pagamento da contribuição do patrocinador para a Previdência Complementar	F	20.273				1.000,00
	Objetivo: Assegurar o pagamento da contribuição do patrocinador para o regime de Previdência Complementar do Estado de Mato Grosso.						
9900	ESTADO						1.000,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	1.000,00
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	20.122				654.548,00
	Objetivo: Propiciar o pagamento a servidores de verba de caráter indenizatório por exercício de atividade em virtude de previsão em lei.						
9900	ESTADO						654.548,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	597.846,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	16.714,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	39.988,00
382	Agricultura familiar inclusiva e sustentável						13.381.888,00
	Fortalecer os serviços de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER).						
	Promover o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar no estado						
3821625	Modernização da Gestão	F	20.122				140.000,00
	Objetivo: Reconstruir a formulação estratégica da EMPAER-MT, incorporando mudanças e melhorias no seu desempenho institucional.						
9900	ESTADO						140.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	140.000,00
	Produto: Processo de gerenciamento implementado						
	Percentual : 100,00						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

12.401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
3822365	Prestação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural	F	20.606				10.704.741,00
	Objetivo: Prestar serviços de assistência técnica e extensão rural aos agricultores familiares.						
9900	ESTADO						10.704.741,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	50	1500 0000	12.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	8.753.978,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	1.038.763,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	500.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1700 0000	400.000,00
	Produto: Agricultor familiar atendido						
	Unidade : 56.896,00						
3823326	Reestruturação física das unidades operacionais da EMPAER-MT	F	20.606				201.304,00
	Objetivo: Promover a ampliação e adequação da estrutura física da EMPAER-MT, com construção e reforma de unidades operacionais.						
0800	REGIÃO VIII - OESTE						97.304,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1700 0000	97.304,00
	Produto: Obra concluída						
	Unidade : 1,00						
1200	REGIÃO XII - CENTRO NORTE						104.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1700 0000	104.000,00
	Produto: Obra concluída						
	Unidade : 1,00						
3823327	Aparelhamento das unidades operacionais da EMPAER-MT	F	20.606				300.000,00
	Objetivo: Aquisição de equipamentos dotando a EMPAER-MT das condições necessárias para prestação dos serviços de ATER, Pesquisa e Fomento.						
0600	REGIÃO VI - SUL						13.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0100	13.000,00
	Produto: Equipamento adquirido						
	Unidade : 1,00						
0800	REGIÃO VIII - OESTE						278.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0100	278.000,00
	Produto: Equipamento adquirido						
	Unidade : 14,00						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

12.401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
1200	REGIÃO XII - CENTRO NORTE						9.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	15010100	9.000,00
	Produto: Equipamento adquirido Unidade : 5,00						
3824351	Pesquisa tecnológica para agricultura familiar	F	20.571				2.035.843,00
	Objetivo: Gerar, validar e transferir tecnologias de produção para agricultura familiar.						
9900	ESTADO						2.035.843,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15000000	1.575.641,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15010000	460.202,00
	Produto: Tecnologia validada e ou transferida Unidade : 257.000,00						
994	Operações especiais: serviços da dívida interna						10.000,00
	Atender despesas decorrentes do serviço da dívida interna contraída pelo Estado.						
9948028	Amortização e encargos da dívida interna	F	28.843				10.000,00
	Objetivo: Cumprir cláusulas contratuais da dívida interna.						
9900	ESTADO						10.000,00
				2-JUR/ENC/DIV	90	15000000	5.000,00
				6-AMORT/DIVIDA	90	15000000	5.000,00
996	Operações especiais: outras						20.357,00
	Atender outros encargos especiais						
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	28.846				20.357,00
	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.						
9900	ESTADO						20.357,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15000000	20.357,00
998	Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais						413.426,00
	Atender outros encargos especiais Cumprir sentenças judiciais transitadas em julgado para os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado.						
9988023	Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta	F	28.846				413.426,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

12.401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9900	Objetivo: Atender despesas decorrentes do pagamento de precatórios, nos termos da legislação. ESTADO						413.426,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	413.426,00
						Total	151.947.429,00
						Fiscal	151.947.429,00
						Seguridade	0,00



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Administrar a política de desenvolvimento econômico industrial, comercial, turístico, mineral e de energia;
- Identificar as oportunidades de investimentos e tomar providências destinadas à atração, à localização, à permanência e ao desenvolvimento de iniciativas industriais, comerciais, minerais e de energia, de cunho econômico para o Estado;
- Orientar o planejamento, a implantação e a operação das áreas dos distritos industriais do Estado;
- Administrar as políticas relativas a produtos de exportação, sujeitos às medidas regulares de beneficiamento e comercialização e que estejam articuladas com as políticas federais;
- Promover, fomentar e apoiar o empreendedorismo no Estado;
- Desenvolver e elaborar políticas públicas de desenvolvimento econômico de forma sistêmica e integrada, em nível regional e estadual;
- Incentivar e estimular a dinamização das empresas e agentes de produção, instalados ou que venham a se instalar no Estado;
- Propor e supervisionar a execução das políticas de incentivos, notadamente os de caráter programático, e de investimentos de natureza federal, estadual e privada;
- Administrar a política de desenvolvimento do turismo como atividade econômica sustentável;
- Administrar os fundos especiais de investimentos e de incentivos fiscais destinados ao desenvolvimento das empresas de turismo;
- Coordenar, supervisionar e controlar ações e instrumentos do setor público para o desenvolvimento da política agrícola, referente às atividades agrícolas, silvícolas e pastoris, comercialização e agroindústria, visando à promoção do desenvolvimento de Mato Grosso;
- Propor políticas e supervisionar as ações no âmbito da defesa agropecuária;
- Definir, em conjunto com a Secretaria de Estado de Fazenda, as políticas de concessão de incentivos fiscais, na forma da lei.
- Executar as políticas fiscais, especialmente no que se refere à concessão e ao acompanhamento de benefícios fiscais de natureza programática, na forma do regulamento;
- Gerir a política estadual de desenvolvimento regional.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data		Nº	Data
Lei Complementar.....	612	28/01/19	Lei.....	8.153	09/07/04
Lei Complementar.....	631	31/07/19	Lei.....	12.632	01/08/24
Lei Complementar.....	672	24/09/20	Lei.....	12.776	20/12/24
Lei Complementar.....	698	13/07/21	Decreto	883	21/03/17
Lei.....	7.297	14/07/00	Decreto.....	1.366	13/03/25



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	26.101.777,00
	SEG	0,00
1.501.0100 Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	FIS	252.990,00
	SEG	0,00
1.704.0000 Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	FIS	3.711.205,00
	SEG	0,00
1.708.0000 Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM)	FIS	4.974.965,00
	SEG	0,00
1.709.0000 Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	FIS	4.868.341,00
	SEG	0,00
1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito	FIS	25.322,00
	SEG	0,00
TOTAL GERAL :		39.934.600,00
TOTAL FISCAL :		39.934.600,00
TOTAL SEGURIDADE :		0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico					
17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			ESF	DESDOBRAMENTO	FONTES
1000.00.00.00	Receitas Correntes	FIS			118.280.043,00
1100.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	FIS			55.638.620,00
1120.00.00.00	Taxas	FIS			55.638.620,00
1121.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	FIS			22.888.289,00
1121.04.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	FIS			22.888.289,00
1121.04.01.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental-Principal	FIS			22.738.255,00
1121.04.01.01	TFRM-Tx. Controle, Acompanh. e Fisc. Ativ. Pesq., Lavra, Explor. Aprov. Rec. Minerários-Principal	FIS	22.738.255,00		
1121.04.02.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental-Multas e Juros de Mora	FIS			150.034,00
1121.04.02.01	TFRM-Tx. Controle, Acompanh. e Fisc. Ativ. Pesq., Lavra, Explor. Aprov. Rec. Minerários-Multas e Jur	FIS	150.034,00		
1122.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	FIS			32.750.331,00
1122.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	FIS			32.750.331,00
1122.01.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Principal	FIS			32.750.331,00
1122.01.01.43	Taxa de Reposição Florestal - Rec.Dest.Fundo Florestal - LC 698/2021 - Principal	FIS	32.750.331,00		
1200.00.00.00	Contribuições	FIS			49.101.042,00
1220.00.00.00	Contribuições Econômicas	FIS			49.101.042,00
1221.00.00.00	Contribuições Econômicas	FIS			49.101.042,00
1221.99.00.00	Outras Contribuições Econômicas	FIS			49.101.042,00
1221.99.11.00	Outras Contribuições Econômicas ? Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB-Principal	FIS			48.783.851,00
1221.99.11.42	Outras C. Econômicas-Rec. Destinados à Sedec Prov. Incent. Com., Minerais e Industr.(Fundeic)-Princi	FIS	125.828,00		
1221.99.11.73	Outras C. Econômicas-Fundo Estadual de Desenvolvimento do Turismo - FUNTUR-Lei 10.982/19	FIS	7.836.814,00		
1221.99.11.80	Outras C. Econômicas-Rec. Destinados à Sedec Prov. Incent. Com., Minerais e Industr.(FUNDES)-Princip	FIS	40.821.209,00		
1221.99.12.00	Outras Contribuições Econômicas-Multas e Juros de Mora	FIS			298.419,00
1221.99.12.42	Outras C. Econômicas-Rec. Destinados à Sedec Prov. Incent. Com., Minerais e Industr.(Fundeic)-Multas	FIS	23.595,00		
1221.99.12.73	Outras C. Econômicas-Fundo Est.I de Desenvolvimento do Turismo - FUNTUR-Lei 10.982/19-Multas e Juros	FIS	109.359,00		
1221.99.12.80	Outras C. Econômicas-Rec. Destinados à Sedec Prov. Incent. Com., Minerais e Industr.(FUNDES)-Multas	FIS	165.465,00		
1221.99.13.00	Outras Contribuições Econômicas-Dívida Ativa	FIS			13.415,00
1221.99.13.42	Outras C. Econômicas-Rec. Destinados à Sedec Prov. Incent. Com., Minerais e Industr.(Fundeic)-Dívida	FIS	445,00		
1221.99.13.80	Outras C. Econômicas-Rec. Destinados à Sedec Prov. Incent. Com., Minerais e Industr.(FUNDES)-Dívida	FIS	12.970,00		
1221.99.14.00	Outras Contribuições Econômicas-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora	FIS			5.357,00
1221.99.14.80	Outras C. Econômicas-Rec. Destinados à Sedec Prov. Incent. Com., Minerais e Industr.(FUNDES)-Dívida	FIS	5.357,00		
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	FIS			1.940.283,00
1320.00.00.00	Valores Mobiliários	FIS			1.940.283,00
1321.00.00.00	Juros e Correção Monetária	FIS			1.938.793,00
1321.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	FIS			1.938.793,00
1321.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	FIS			1.938.793,00
1321.01.01.01	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários - Vinculados a DRE-Principal	FIS	1.308.734,00		
1321.01.01.02	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Convênios e contrapartida de convênio-Principal	FIS	225.098,00		
1329.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	FIS			1.490,00
1329.99.00.00	Outros Valores Mobiliários	FIS			1.490,00
1329.99.01.00	Outros Valores Mobiliários-Principal	FIS			1.490,00
1329.99.01.13	Fundo de Investimento-Receita Proveniente Fundo de Investimento de Renda Variável-Demais Fontes-Prin	FIS	1.490,00		
1600.00.00.00	Receita de Serviços	FIS			4.314.364,00
1610.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	FIS			56.995,00
1611.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	FIS			56.995,00
1611.02.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	FIS			56.995,00
1611.02.01.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos-Principal	FIS			56.995,00
1611.02.01.27	Serviços de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos-Principal	FIS	56.995,00		
1640.00.00.00	Serviços e Atividades Financeiras	FIS			4.257.369,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico					
17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		ESF	DESDOBRAMENTO	FONTES	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes	FIS			118.280.043,00
1641.00.00.00	Serviços e Atividades Financeiras	FIS		4.257.369,00	
1641.02.00.00	Concessão de Avais, Garantias e Seguros	FIS		4.257.369,00	
1641.02.01.00	Concessão de Avais, Garantias e Seguros-Principal	FIS		4.252.984,00	
1641.02.01.01	Recursos Proveniente de Avais e Garantias-Principal	FIS	4.252.984,00		
1641.02.02.00	Concessão de Avais, Garantias e Seguros-Multas e Juros de Mora	FIS		1.562,00	
1641.02.02.01	Recursos Proveniente de Avais e Garantias-Multas e Juros de Mora	FIS	1.562,00		
1641.02.03.00	Concessão de Avais, Garantias e Seguros-Dívida Ativa	FIS		2.823,00	
1641.02.03.01	Recursos Proveniente de Avais e Garantias-Dívida Ativa	FIS	2.823,00		
1700.00.00.00	Transferências Correntes	FIS		5.221.821,00	
1710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	FIS		5.221.821,00	
1717.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	FIS		5.221.821,00	
1717.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	FIS		5.221.821,00	
1717.99.01.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades-Principal	FIS		5.221.821,00	
1717.99.01.03	Convênios com Órgãos Federais-Administração Direta-Principal	FIS	5.221.821,00		
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	FIS		2.063.913,00	
1920.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	FIS		1.509.297,00	
1922.00.00.00	Restituições	FIS		1.509.297,00	
1922.01.00.00	Restituição de Convênios	FIS		1.494.736,00	
1922.01.11.00	Restituição de Convênios-Primárias-Principal	FIS		1.494.736,00	
1922.01.11.02	Restituições de Convênios de Exercícios Anteriores-Demais fontes-Principal	FIS	16.801,00		
1922.01.11.03	Restituição de Convênios Concedidos - Principal	FIS	1.477.935,00		
1922.06.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	FIS		14.193,00	
1922.06.31.00	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores-Principal	FIS		14.193,00	
1922.06.31.20	Restituição de Adiantamento do Exercício Anterior-Demais Fontes-Principal	FIS	14.193,00		
1922.99.00.00	Outras Restituições	FIS		368,00	
1922.99.01.00	Outras Restituições-Principal	FIS		368,00	
1922.99.01.48	Restituições de Despesas do Exerc. Anterior, Inclúve Retorno de Pagto-Demais Fontes-Principal	FIS	368,00		
1990.00.00.00	Demais Receitas Correntes	FIS		554.616,00	
1999.00.00.00	Outras Receitas Correntes	FIS		554.616,00	
1999.99.00.00	Outras Receitas	FIS		554.616,00	
1999.99.11.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	FIS		554.616,00	
1999.99.11.18	INVESTE-MT - Recursos Provenientes Entidades Cadeia Produtiva de Soja	FIS	344.055,00		
1999.99.11.19	INVESTE-MT - Recursos Provenientes Entidades Cadeia Produtiva da Madeira	FIS	147.892,00		
1999.99.11.20	INVESTE-MT - Recursos Provenientes Entidades Cadeia Produtiva do Feijão	FIS	62.669,00		
2000.00.00.00	Receitas de Capital	FIS			781.118,00
2200.00.00.00	Alienação de Bens	FIS		781.118,00	
2220.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	FIS		781.118,00	
2221.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	FIS		781.118,00	
2221.01.00.00	Alienação de Bens Imóveis	FIS		781.118,00	
2221.01.01.00	Alienação de Bens Imóveis-Principal	FIS		781.118,00	
2221.01.01.04	Alienação de Terrenos Urbanos-Principal	FIS	781.118,00		
				TOTAL GERAL :	119.061.161,00
				FISCAL :	119.061.161,00
				SEGURIDADE :	0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO :17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	
UNIDADE :17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
TOTAL DA UNIDADE : 158.995.761,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.137.384,00
022 - INDÚSTRIA	105.601.403,00
023 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	32.740.609,00
025 - ENERGIA	5.319.658,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	13.196.707,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	74.546.085,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	858.090,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	10.000,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	2.137.384,00
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	31.269.469,00
663 - MINERACAO	30.187.228,00
695 - TURISMO	1.471.140,00
751 - CONSERVACAO DE ENERGIA	5.319.658,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	13.196.707,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	55.414.175,00
385 - Mato Grosso Maior e Melhor	88.247.495,00
996 - Operações especiais: outras	13.196.707,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	2.137.384,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	94.843.642,00
4 - DESPESA CAPITAL	64.152.119,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.164.084,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.679.558,00
4 - INVESTIMENTOS	63.142.119,00
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	1.010.000,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	26.101.777,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	6.377.909,00
1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	252.990,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.590.060,00
1.704.0000 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	3.711.205,00
1.708.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM)	4.974.965,00
1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	4.868.341,00
1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos	22.888.289,00
1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito	25.322,00
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	781.118,00
1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	83.198.687,00
1.759.0217 - Recursos vinculados a fundos com finalidades específicas	225.098,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
0600 - REGIÃO VI - SUL	73.659.240,00
9900 - ESTADO	85.336.521,00
TOTAL :	158.995.761,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico						
UNIDADE : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2004 - Manutenção de gabinetes	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	400.000,00
Total Ação 2004						400.000,00
	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	10.000,00
Total Ação 2005						10.000,00
	2006 - Manutenção de serviços de transportes	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1.930.760,00
Total Ação 2006						1.930.760,00
	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	100.000,00
			9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.355.486,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	8.060.092,00
				1.759.0217 - Recursos vinculados a fundos com finalidades específicas	OUTRAS FONTES	225.098,00
Total Ação 2007						9.740.676,00
	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	14.631.145,00
				1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos	OUTRAS FONTES	1.121.237,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	23.274.318,00
Total Ação 2008						39.026.700,00
	2009 - Manutenção de ações de informática	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	74.640,00
			9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	783.450,00
Total Ação 2009						858.090,00
	2014 - Publicidade institucional e propaganda	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	10.000,00
Total Ação 2014						10.000,00
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	3.437.949,00
Total Ação 4491						3.437.949,00
Total Programa 036						55.414.175,00
385 - Mato Grosso Maior e Melhor	2011 - Promoção dos destinos turísticos de Mato Grosso	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1.200.864,00
Total Ação 2011						1.200.864,00
	3164 - Estruturação da sede da SEDEC	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	20.000.000,00
Total Ação 3164						20.000.000,00
	3412 - Planejamento e organização do destino Mato Grosso.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	13.320,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	256.956,00
Total Ação 3412						270.276,00
	3416 - Fomento às atividades florestais do Estado de Mato Grosso.	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	250.000,00
			9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	996.127,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	4.705.863,00
Total Ação 3416						5.951.990,00
	3421 - Apoio à cadeia energética do estado de Mato Grosso.	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	500.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico						
			9900 - ESTADO	1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	4.819.658,00
Total Ação 3421						5.319.658,00
	3423 - Apoio ao crescimento e diversificação do setor mineral do Estado de Mato Grosso	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.704.0000 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	TESOURO	2.103.986,00
				1.708.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM)	TESOURO	3.874.965,00
				1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos	OUTRAS FONTES	21.538.170,00
			9900 - ESTADO	1.704.0000 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	TESOURO	1.570.107,00
				1.708.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM)	TESOURO	1.100.000,00
Total Ação 3423						30.187.228,00
	3444 - Promoção de parcerias e convênios para o desenvolvimento socioeconômico de Mato Grosso.	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	5.590.060,00
				1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito	TESOURO	25.322,00
				1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	OUTRAS FONTES	776.918,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	18.825.179,00
			9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	100.000,00
Total Ação 3444						25.317.479,00
Total Programa 385						88.247.495,00
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	63.779,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	252.990,00
				1.704.0000 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	TESOURO	37.112,00
				1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	48.683,00
				1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos	OUTRAS FONTES	228.882,00
				1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	OUTRAS FONTES	4.200,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	479.181,00
Total Ação 8002						1.114.827,00
	8021 - Repasse de Recurso ao Fundo de Aval	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	6.314.130,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	500.000,00
Total Ação 8021						6.814.130,00
	8043 - Participação do Estado no capital de empresas estatais	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	5.267.750,00
Total Ação 8043						5.267.750,00
Total Programa 996						13.196.707,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	2.137.384,00
Total Ação 8040						2.137.384,00
Total Programa 997						2.137.384,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico			
Totais UO 17101		TESOURO	45.524.660,00
		OUTRAS FONTES	113.471.101,00
		TOTAL DAS FONTES	158.995.761,00
		FISCAL	156.858.377,00
		SEGURIDADE	2.137.384,00
		INVESTIMENTO	0,00
		TOTAL DAS ESFERAS	158.995.761,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

17.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						55.414.175,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362004	Manutenção de gabinetes	F	22.122				400.000,00
	Objetivo: Dar suporte administrativo aos gabinetes dos secretários e adjuntos.						
9900	ESTADO						400.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	400.000,00
0362005	Manutenção e conservação de bens imóveis	F	22.122				10.000,00
	Objetivo: Manter e conservar os bens imóveis.						
9900	ESTADO						10.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	10.000,00
0362006	Manutenção de serviços de transportes	F	22.122				1.930.760,00
	Objetivo: Manter a frota de veículos utilizada pelo órgão.						
9900	ESTADO						1.930.760,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	1.930.760,00
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	F	22.122				9.740.676,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
0600	REGIÃO VI - SUL						100.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	100.000,00
9900	ESTADO						9.640.676,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	1.355.486,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	8.060.092,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0217	225.098,00
0362008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	22.122				39.026.700,00
	Objetivo: Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais						
9900	ESTADO						39.026.700,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

17.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	14.631.145,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1753 0000	1.121.237,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1759 0000	18.258.711,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1759 0000	5.015.607,00
0362009	Manutenção de ações de informática	F	22.126				858.090,00
	Objetivo: Prover a manutenção dos sistemas, dos bancos de dados e dos equipamentos TI						
0600	REGIÃO VI - SUL						74.640,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	74.640,00
9900	ESTADO						783.450,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	154.450,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1759 0000	629.000,00
0362014	Publicidade institucional e propaganda	F	22.131				10.000,00
	Objetivo: Executar serviços de publicidade, visando a divulgação dos atos, programas, obras e serviços do Governo.						
9900	ESTADO						10.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	10.000,00
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	22.122				3.437.949,00
	Objetivo: Propiciar o pagamento a servidores de verba de caráter indenizatório por exercício de atividade em virtude de previsão em lei.						
9900	ESTADO						3.437.949,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	3.437.949,00
385	Mato Grosso Maior e Melhor						88.247.495,00
	Buscar a diversificação dos parceiros comerciais com ingresso de produtos de maior valor agregado na pauta de exportação mato-grossense.						
	Fomentar iniciativas que promovam a diversificação do uso dos recursos naturais sustentáveis.						
	Criar condições para o crescimento social, econômico e distribuição de renda entre os municípios de modo a contribuir para melhorar a competitividade de Mato Grosso.						
	Promover ambiente de negócio acessível, seguro, regulado e justo.						
	Promover ações e iniciativas que aumente a formalização, empregabilidade e dinamidade da economia de a Mato Grosso.						
	Aprimorar o relacionamento do Poder Executivo com os demais Poderes e Municípios						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

17.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Aperfeiçoar a política de comunicação do Estado. Promover a diversificação dos produtos industrializadas por empresas em Mato Grosso.						
3852011	Promoção dos destinos turísticos de Mato Grosso	F	23.695				1.200.864,00
	Objetivo: Incrementar o turismo através da promoção e apoio à comercialização dos destinos turísticos do Estado.						
9900	ESTADO						1.200.864,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	1.200.864,00
	Produto: Destino turístico promovido Unidade : 1,00						
3853164	Estruturação da sede da SEDEC	F	22.122				20.000.000,00
	Objetivo: Estruturar física, operacional e logicamente a Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso						
0600	REGIÃO VI - SUL						20.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	20.000.000,00
	Produto: Unidade estruturada Unidade : 1,00						
3853412	Planejamento e organização do destino Mato Grosso.	F	23.695				270.276,00
	Objetivo: Organizar o turismo no destino Mato Grosso, através do planejamento e ordenamento da atividade.						
9900	ESTADO						270.276,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	13.320,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	256.956,00
	Produto: Destino turístico organizado Unidade : 1,00						
3853416	Fomento às atividades florestais do Estado de Mato Grosso.	F	23.608				5.951.990,00
	Objetivo: Incentivar as atividades de florestamento, reflorestamento, manejo florestal sustentável, pesquisa florestal, assistência técnica, extensão florestal e educação ambiental.						
0600	REGIÃO VI - SUL						250.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	250.000,00
	Produto: Atividade apoiada Unidade : 1,00						
9900	ESTADO						5.701.990,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	996.127,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

17.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	4.205.863,00
				5-INV/FINANC.	90	1759 0000	500.000,00
	Produto: Atividade apoiada Unidade : 1,00						
3853421	Apoio à cadeia energética do estado de Mato Grosso.	F	25.751				5.319.658,00
	Objetivo: Fomentar o desenvolvimento energético no Estado, bem como a realização de estudos e atividades ligadas ao setor						
0600	REGIÃO VI - SUL						500.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	500.000,00
	Produto: Ação realizada Unidade : 1,00						
9900	ESTADO						4.819.658,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	4.819.658,00
	Produto: Ação realizada Unidade : 1,00						
3853423	Apoio ao crescimento e diversificação do setor mineral do Estado de Mato Grosso	F	22.663				30.187.228,00
	Objetivo: Realizar a gestão do Sistema das atividades Minerais, da realização de estudos e do mapeamento geológico do estado de Mato Grosso.						
0600	REGIÃO VI - SUL						27.517.121,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1704 0000	2.103.986,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1708 0000	3.874.965,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1753 0000	4.538.170,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1753 0000	17.000.000,00
	Produto: Ação apoiada Unidade : 1,00						
9900	ESTADO						2.670.107,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1704 0000	1.570.107,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1708 0000	1.100.000,00
	Produto: Ação apoiada Unidade : 1,00						
3853444	Promoção de parcerias e convênios para o desenvolvimento socioeconômico de Mato Grosso.	F	23.608				25.317.479,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

17.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0600	Objetivo: Estabelecer parcerias e convênios garantindo recursos para atendimento às demandas do agronegócio para municípios, associações, sindicatos e entidades sem fins lucrativos.						
	REGIÃO VI - SUL						25.217.479,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1700 0000	5.590.060,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1754 0000	25.322,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1755 0000	776.918,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	18.825.179,00
	Produto: Município atendido Unidade : 1,00						
9900	ESTADO						100.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	100.000,00
	Produto: Município atendido Unidade : 1,00						
996	Operações especiais: outras						13.196.707,00
	Atender outros encargos especiais						
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	28.846				1.114.827,00
	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.						
9900	ESTADO						1.114.827,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	63.779,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	252.990,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1704 0000	37.112,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	48.683,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1753 0000	228.882,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1755 0000	4.200,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	479.181,00
9968021	Repasse de Recurso ao Fundo de Aval	F	28.846				6.814.130,00
	Objetivo: Prover recursos financeiros para garantir, de forma complementar, os riscos das operações de financiamentos conforme Lei n. 11.475/2021, que institui o fundo de aval - MT GARANTE.						
9900	ESTADO						6.814.130,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	6.314.130,00
				5-INV/FINANC.	90	1759 0000	500.000,00
	Produto: Repasse realizado						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

17.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Unidade : 1,00						
9968043	Participação do Estado no capital de empresas estatais	F	28.846				5.267.750,00
	Objetivo: Atender outros encargos especiais						
9900	ESTADO						5.267.750,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	5.257.750,00
				5-INV/FINANC.	90	1500 0000	10.000,00
997	Previdência de inativos e pensionistas do Estado						2.137.384,00
	Pagar os benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.						
9978040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	09.272				2.137.384,00
	Objetivo: Assegurar despesas com o pagamento de encargos e obrigações previdenciárias relativas ao regime próprio de previdência social do Estado.						
9900	ESTADO						2.137.384,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1759 0000	2.137.384,00
Total							158.995.761,00
Fiscal							156.858.377,00
Seguridade							2.137.384,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

A Junta Comercial do Estado de Mato Grosso tem a finalidade precípua de cumprir as determinações da Lei nº 4.726, de 13 de julho de 1.965, regulamentada pelo Decreto Federal nº 57.651, de 19 de janeiro de 1.966, bem como a legislação vigente, que direta ou indiretamente, se refira ao registro de comércio e atividade afins.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data		Nº	Data
Lei Federal	8.934	18/11/94	Lei	4.783	26/11/84
Lei Federal	9.829	02/09/99	Lei	8.403	28/12/05
Lei Federal.....	10.194	14/02/01	Lei.....	9.875	03/01/13
Lei Federal.....	11.598	03/12/07	Lei.....	10.078	04/04/14
Lei Federal.....	13.833	04/06/19	Lei.....	10.327	23/10/15
Lei Complementar.....	612	28/01/19	Lei.....	11.253	02/12/20
Lei Complementar.....	728	01/04/22	Decreto.....	1.256	14/01/25



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	10.110.878,00
	SEG	0,00
	TOTAL GERAL :	10.110.878,00
	TOTAL FISCAL :	10.110.878,00
	TOTAL SEGURIDADE :	0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico					
17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		ESF	DESDOBRAMENTO	FONTES	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes	FIS			14.911.919,00
1600.00.00.00	Receita de Serviços	FIS		14.910.790,00	
1610.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	FIS		14.910.790,00	
1611.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	FIS		14.910.790,00	
1611.03.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	FIS		14.910.790,00	
1611.03.01.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização-Principal	FIS		14.910.790,00	
1611.03.01.06	Serviços de Registro de Comércio-Capital-Principal	FIS	14.910.790,00		
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	FIS		1.129,00	
1920.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	FIS		1.129,00	
1922.00.00.00	Restituições	FIS		1.129,00	
1922.99.00.00	Outras Restituições	FIS		1.129,00	
1922.99.01.00	Outras Restituições-Principal	FIS		1.129,00	
1922.99.01.48	Restituições de Despesas do Exerc. Anterior, Inclusive Retorno de Pagto-Demais Fontes-Principal	FIS	1.129,00		
				TOTAL GERAL :	14.911.919,00
				FISCAL :	14.911.919,00
				SEGURIDADE :	0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO :17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	
UNIDADE :17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	
TOTAL DA UNIDADE : 25.022.797,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	721.072,00
023 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	24.077.606,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	224.119,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.780.430,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.946.066,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	721.072,00
273 - PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	1.110,00
665 - NORMALIZACAO E QUALIDADE	350.000,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	224.119,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	23.727.606,00
385 - Mato Grosso Maior e Melhor	350.000,00
996 - Operações especiais: outras	149.119,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	721.072,00
998 - Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais	75.000,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	19.277.549,00
4 - DESPESA CAPITAL	5.745.248,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.864.496,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.413.053,00
4 - INVESTIMENTOS	5.745.248,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.110.878,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	14.911.919,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
9900 - ESTADO	25.022.797,00
TOTAL :	25.022.797,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico						
UNIDADE : 17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	3.126.619,00
Total Ação 2005						3.126.619,00
	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.088.250,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	2.414.401,00
Total Ação 2007						3.502.651,00
	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	8.640.573,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	3.501.741,00
Total Ação 2008						12.142.314,00
	2009 - Manutenção de ações de informática	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	252.055,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	2.694.011,00
Total Ação 2009						2.946.066,00
	2854 - Pagamento da contribuição do patrocinador para a Previdência Complementar	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	1.110,00
Total Ação 2854						1.110,00
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	2.008.846,00
Total Ação 4491						2.008.846,00
Total Programa 036						23.727.606,00
385 - Mato Grosso Maior e Melhor	3427 - Ambiente de negócios Melhorado.	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	250.000,00
Total Ação 3427						250.000,00
	4367 - Atendimento a pessoa jurídica.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	100.000,00
Total Ação 4367						100.000,00
Total Programa 385						350.000,00
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	149.119,00
Total Ação 8002						149.119,00
Total Programa 996						149.119,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	721.072,00
Total Ação 8040						721.072,00
Total Programa 997						721.072,00
998 - Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais	8023 - Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	30.000,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	0,00
Total Ação 8023						30.000,00
	8049 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	45.000,00
Total Ação 8049						45.000,00
Total Programa 998						75.000,00
Totais UO 17301					TESOURO	10.110.878,00
					OUTRAS FONTES	14.911.919,00
					TOTAL DAS FONTES	25.022.797,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico		
	FISCAL	24.301.725,00
	SEGURIDADE	721.072,00
	INVESTIMENTO	0,00
	TOTAL DAS ESFERAS	25.022.797,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

17.301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						23.727.606,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362005	Manutenção e conservação de bens imóveis	F	23.122				3.126.619,00
	Objetivo: Manter e conservar os bens imóveis.						
9900	ESTADO						3.126.619,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	419.489,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	2.707.130,00
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	F	23.122				3.502.651,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
9900	ESTADO						3.502.651,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	1.088.250,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	2.084.401,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	330.000,00
0362008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	23.122				12.142.314,00
	Objetivo: Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais						
9900	ESTADO						12.142.314,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	8.640.573,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1501 0000	1.877.121,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1501 0000	1.624.620,00
0362009	Manutenção de ações de informática	F	23.126				2.946.066,00
	Objetivo: Prover a manutenção dos sistemas, dos bancos de dados e dos equipamentos TI						
9900	ESTADO						2.946.066,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	11.326,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	226.622,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	240.729,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	1.967.389,00
				4-INVESTIMENTOS	91	1501 0000	500.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

17.301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0362854	Pagamento da contribuição do patrocinador para a Previdência Complementar	F	23.273				1.110,00
	Objetivo: Assegurar o pagamento da contribuição do patrocinador para o regime de Previdência Complementar do Estado de Mato Grosso.						
9900	ESTADO						1.110,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	15010000	1.110,00
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	23.122				2.008.846,00
	Objetivo: Propiciar o pagamento a servidores de verba de caráter indenizatório por exercício de atividade em virtude de previsão em lei.						
9900	ESTADO						2.008.846,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15010000	2.008.846,00
385	Mato Grosso Maior e Melhor						350.000,00
	Buscar a diversificação dos parceiros comerciais com ingresso de produtos de maior valor agregado na pauta de exportação mato-grossense.						
	Fomentar iniciativas que promovam a diversificação do uso dos recursos naturais sustentáveis.						
	Criar condições para o crescimento social, econômico e distribuição de renda entre os municípios de modo a contribuir para melhorar a competitividade de Mato Grosso.						
	Promover ambiente de negócio acessível, seguro, regulado e justo.						
	Promover ações e iniciativas que aumente a formalização, empregabilidade e dinamicidade da economia de a Mato Grosso.						
	Aprimorar o relacionamento do Poder Executivo com os demais Poderes e Municípios						
	Aperfeiçoar a política de comunicação do Estado.						
	Promover a diversificação dos produtos industrializadas por empresas em Mato Grosso.						
3853427	Ambiente de negócios Melhorado.	F	23.665				250.000,00
	Objetivo: Melhorar o ambiente de negócios do Estado de Mato Grosso.						
9900	ESTADO						250.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15010000	250.000,00
	Produto: Ação promovida						
	Unidade : 100,00						
3854367	Atendimento a pessoa jurídica.	F	23.665				100.000,00
	Objetivo: Executar o Registro público de empresas.						
9900	ESTADO						100.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15000000	100.000,00
	Produto: Registro realizado						
	Unidade : 100,00						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

17.301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
996	Operações especiais: outras						149.119,00
	Atender outros encargos especiais						
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	28.846				149.119,00
	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.						
9900	ESTADO						149.119,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15010000	149.119,00
997	Previdência de inativos e pensionistas do Estado						721.072,00
	Pagar os benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.						
9978040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	09.272				721.072,00
	Objetivo: Assegurar despesas com o pagamento de encargos e obrigações previdenciárias relativas ao regime próprio de previdência social do Estado.						
9900	ESTADO						721.072,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	15010000	721.072,00
998	Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais						75.000,00
	Atender outros encargos especiais						
	Cumprir sentenças judiciais transitadas em julgado para os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado.						
9988023	Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta	F	28.846				30.000,00
	Objetivo: Atender despesas decorrentes do pagamento de precatórios, nos termos da legislação.						
9900	ESTADO						30.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15000000	30.000,00
9988049	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	F	28.846				45.000,00
	Objetivo: Atender despesas decorrentes do pagamento de requisições de pequeno valor.						
9900	ESTADO						45.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15010000	45.000,00

Total 25.022.797,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

17.301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO								
PROGRAMA DE TRABALHO								
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor	
						Fiscal	24.301.725,00	
						Seguridade	721.072,00	



INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO



INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO – IPEM/MT

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Tem por objetivo exercer, no âmbito do Estado de Mato Grosso, as atividades relacionadas com a metrologia, a normalização, a qualidade e a certificação de produtos e serviços, observada a legislação pertinente, além de:

- Executar as atividades metrológicas, compreendendo a supervisão, coordenação e controle dos serviços inerentes à verificação e fiscalização de quantidades para comercialização;
- Inspeccionar e fiscalizar equipamentos e produtos objetos de regulamentos técnico-metrológicos, bem como de certificação compulsória e/ou voluntária;
- Proceder a exames e verificações iniciais, periódicas e eventuais, em instrumentos de medir e medidas materializadas, expedindo os competentes e correspondentes certificados;
- Fiscalizar mercadorias pré-medidas;
- Proceder à verificação em produtos têxteis, objetivando a fiscalização do emprego de fibras em produtos têxteis, artefatos e assemelhados em todos os níveis de produção, distribuição e consumo;
- Fiscalizar o emprego correto e exclusivo das unidades legais e seus respectivos símbolos, em conformidade com o Sistema Internacional de Unidades;
- Inspeccionar, certificar e fiscalizar veículos e equipamentos utilizados como transporte, dentro da esfera de sua competência;
- Instaurar processos administrativos oriundos de infrações à legislação metrológica e da qualidade, lavrando-se os respectivos autos de infração;
- Fiscalizar produtos e serviços, tendo em vista a constatação de defeitos e irregularidades que prejudiquem o consumidor na área da metrologia legal e avaliação da conformidade;
- Arrecadar os valores monetários provenientes de taxa metrológica, multas aplicadas e demais serviços realizados;
- Fixar e cobrar o preço dos serviços prestados;
- Criar mecanismos dentro de sua competência que visem à inserção competitiva justa nas relações de produção e consumo;
- Oportunizar cursos de preparação, treinamento e reciclagem para formação e aperfeiçoamento técnico do seu quadro de pessoal;
- Realizar, diretamente ou através de terceiros, seminários, congressos, treinamentos e cursos;
- Gerir a política de qualidade dos bens e serviços produzidos dentro do Estado de Mato Grosso, conforme parâmetros fixados pelos órgãos competentes;
- Celebrar convênios e contratos com entidades públicas ou privadas;
- Realizar outras atividades pertinentes ou implícitas às suas finalidades.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data		Nº	Data
Lei Federal	5.966	11/12/73	Lei.....	8.145	30/06/04
Lei Federal.....	9.933	20/12/99	Lei	9.331	31/03/10
Lei Federal.....	12.543	14/12/11	Lei.....	9.687	28/12/11
Lei Complementar.....	612	28/01/19	Decreto.....	1.222	06/01/25
Lei.....	6.402	29/03/94			
Lei.....	7.270	12/04/00			
Lei.....	7.995	07/11/03			



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	16.594.236,00
	SEG	105.144,00
1.501.0100 Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	FIS	1.787.189,00
	SEG	0,00
TOTAL GERAL :		18.486.569,00
TOTAL FISCAL :		18.381.425,00
TOTAL SEGURIDADE :		105.144,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico					
17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		ESF	DESDOBRAMENTO	FONTES	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes	FIS			24.819.452,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	FIS		483.174,00	
1320.00.00.00	Valores Mobiliários	FIS		483.174,00	
1321.00.00.00	Juros e Correção Monetária	FIS		483.174,00	
1321.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	FIS		483.174,00	
1321.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	FIS		483.174,00	
1321.01.01.02	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Convênios e contrapartida de convênio-Principal	FIS	483.174,00		
1700.00.00.00	Transferências Correntes	FIS		24.336.278,00	
1710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	FIS		24.336.278,00	
1717.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	FIS		24.336.278,00	
1717.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	FIS		24.336.278,00	
1717.99.01.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades-Principal	FIS		24.336.278,00	
1717.99.01.02	Convênios com Órgãos Federais-Administração Indireta-Principal	FIS	24.336.278,00		
				TOTAL GERAL :	24.819.452,00
				FISCAL :	24.819.452,00
				SEGURIDADE :	0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO :17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	
UNIDADE :17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO	
TOTAL DA UNIDADE : 43.306.021,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	105.144,00
023 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	42.951.683,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	249.194,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.301.453,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.221.865,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	105.144,00
273 - PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	1.000,00
665 - NORMALIZACAO E QUALIDADE	427.365,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	249.194,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	42.524.318,00
385 - Mato Grosso Maior e Melhor	427.365,00
996 - Operações especiais: outras	248.194,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	105.144,00
998 - Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais	1.000,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	43.086.021,00
4 - DESPESA CAPITAL	220.000,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.657.805,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.428.216,00
4 - INVESTIMENTOS	220.000,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	16.699.380,00
1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	1.787.189,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	24.819.452,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
0600 - REGIÃO VI - SUL	20.000,00
9900 - ESTADO	43.286.021,00
TOTAL :	43.306.021,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico						
UNIDADE : 17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	F	9900 - ESTADO	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	1.428.000,00
Total Ação 2005						1.428.000,00
	2006 - Manutenção de serviços de transportes	F	9900 - ESTADO	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	5.253.212,00
Total Ação 2006						5.253.212,00
	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	F	9900 - ESTADO	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	7.969.300,00
Total Ação 2007						7.969.300,00
	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	16.550.661,00
				1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	3.000.000,00
Total Ação 2008						19.550.661,00
	2009 - Manutenção de ações de informática	F	9900 - ESTADO	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	2.221.865,00
Total Ação 2009						2.221.865,00
	2854 - Pagamento da contribuição do patrocinador para a Previdência Complementar	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.000,00
Total Ação 2854						1.000,00
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	41.575,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	1.787.189,00
				1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	4.271.516,00
Total Ação 4491						6.100.280,00
Total Programa 036						42.524.318,00
385 - Mato Grosso Maior e Melhor	2720 - Fiscalização de instrumentos de medir	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	20.000,00
			9900 - ESTADO	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	362.865,00
Total Ação 2720						382.865,00
	2721 - Fiscalização de produtos regulamentados	F	9900 - ESTADO	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	44.500,00
Total Ação 2721						44.500,00
Total Programa 385						427.365,00
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	9900 - ESTADO	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	248.194,00
Total Ação 8002						248.194,00
Total Programa 996						248.194,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	105.144,00
Total Ação 8040						105.144,00
Total Programa 997						105.144,00
998 - Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais	8023 - Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.000,00
Total Ação 8023						1.000,00
Total Programa 998						1.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico		
Totais UO 17302	TESOURO	43.306.021,00
	OUTRAS FONTES	0,00
	TOTAL DAS FONTES	43.306.021,00
	FISCAL	43.200.877,00
	SEGURIDADE	105.144,00
	INVESTIMENTO	0,00
	TOTAL DAS ESFERAS	43.306.021,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

17.302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						42.524.318,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362005	Manutenção e conservação de bens imóveis	F	23.122				1.428.000,00
	Objetivo: Manter e conservar os bens imóveis.						
9900	ESTADO						1.428.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1700 0000	1.428.000,00
0362006	Manutenção de serviços de transportes	F	23.122				5.253.212,00
	Objetivo: Manter a frota de veículos utilizada pelo órgão.						
9900	ESTADO						5.253.212,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1700 0000	5.243.212,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1700 0000	10.000,00
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	F	23.122				7.969.300,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
9900	ESTADO						7.969.300,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1700 0000	7.869.300,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1700 0000	100.000,00
0362008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	23.122				19.550.661,00
	Objetivo: Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais						
9900	ESTADO						19.550.661,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	13.424.661,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1700 0000	3.000.000,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1500 0000	3.126.000,00
0362009	Manutenção de ações de informática	F	23.126				2.221.865,00
	Objetivo: Prover a manutenção dos sistemas, dos bancos de dados e dos equipamentos TI						
9900	ESTADO						2.221.865,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

17.302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1700 0000	2.121.865,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1700 0000	100.000,00
0362854	Pagamento da contribuição do patrocinador para a Previdência Complementar	F	23.273				1.000,00
	Objetivo: Assegurar o pagamento da contribuição do patrocinador para o regime de Previdência Complementar do Estado de Mato Grosso.						
9900	ESTADO						1.000,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	1.000,00
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	23.122				6.100.280,00
	Objetivo: Propiciar o pagamento a servidores de verba de caráter indenizatório por exercício de atividade em virtude de previsão em lei.						
9900	ESTADO						6.100.280,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	41.575,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	1.787.189,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1700 0000	4.271.516,00
385	Mato Grosso Maior e Melhor						427.365,00
	Buscar a diversificação dos parceiros comerciais com ingresso de produtos de maior valor agregado na pauta de exportação mato-grossense.						
	Fomentar iniciativas que promovam a diversificação do uso dos recursos naturais sustentáveis.						
	Criar condições para o crescimento social, econômico e distribuição de renda entre os municípios de modo a contribuir para melhorar a competitividade de Mato Grosso.						
	Promover ambiente de negócio acessível, seguro, regulado e justo.						
	Promover ações e iniciativas que aumente a formalização, empregabilidade e dinamicidade da economia de a Mato Grosso.						
	Aprimorar o relacionamento do Poder Executivo com os demais Poderes e Municípios						
	Aperfeiçoar a política de comunicação do Estado.						
	Promover a diversificação dos produtos industrializadas por empresas em Mato Grosso.						
3852720	Fiscalização de instrumentos de medir	F	23.665				382.865,00
	Objetivo: Diminuir o número de instrumentos não verificados ou fiscalizados no estado.						
0600	REGIÃO VI - SUL						20.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1700 0000	20.000,00
	Produto: Instrumento fiscalizado						
	Unidade : 23.482,00						
9900	ESTADO						362.865,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

17.302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Produto: Instrumento fiscalizado Unidade : 114.677,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1700 0000	362.865,00
3852721	Fiscalização de produtos regulamentados	F	23.665				44.500,00
	Objetivo: Diminuir a comercialização de produtos não conformes, sujeitos a regulamentação do INMETRO.						
9900	ESTADO						44.500,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1700 0000	44.500,00
	Produto: Produto fiscalizado Unidade : 11.664,00						
996	Operações especiais: outras						248.194,00
	Atender outros encargos especiais						
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	28.846				248.194,00
	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.						
9900	ESTADO						248.194,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1700 0000	248.194,00
997	Previdência de inativos e pensionistas do Estado						105.144,00
	Pagar os benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.						
9978040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	09.272				105.144,00
	Objetivo: Assegurar despesas com o pagamento de encargos e obrigações previdenciárias relativas ao regime próprio de previdência social do Estado.						
9900	ESTADO						105.144,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	105.144,00
998	Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais						1.000,00
	Atender outros encargos especiais						
	Cumprir sentenças judiciais transitadas em julgado para os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado.						
9988023	Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta	F	28.846				1.000,00
	Objetivo: Atender despesas decorrentes do pagamento de precatórios, nos termos da legislação.						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

17.302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9900	ESTADO			1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	1.000,00 1.000,00
Total							43.306.021,00
Fiscal							43.200.877,00
Seguridade							105.144,00



INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO



INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO – INDEA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

O Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA, tem por finalidade executara política estadual de defesa agropecuária, no que se refere a vigilância e defesa sanitária animal e vegetal, inspeção, fiscalização e classificação da produção vegetal.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data		Nº	Data
Lei Complementar.....	612	28/01/19	Lei.....	10.144	03/07/14
Lei.....	4.171	31/12/79	Lei.....	10.486	29/12/16
Lei.....	4.785	27/11/84	Lei.....	10.539	19/05/17
Lei.....	8.202	11/11/04	Lei.....	10.573	04/08/17
Lei.....	8.894	17/06/08	Lei.....	11.119	04/05/20
Lei.....	9.070	24/12/08	Decreto.....	935	27/06/24
Lei.....	10.041	03/01/14			



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	218.499.405,00
	SEG	14.027.355,00
	TOTAL GERAL :	232.526.760,00
	TOTAL FISCAL :	218.499.405,00
	TOTAL SEGURIDADE :	14.027.355,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico					
17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			ESF	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes		FIS		240.950.074,00
1100.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		FIS		228.988.652,00
1120.00.00.00	Taxas		FIS		228.988.652,00
1121.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		FIS		136.581.847,00
1121.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		FIS		136.581.847,00
1121.01.01.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Principal		FIS		136.581.847,00
1121.01.01.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-INDEA-Principal		FIS	136.581.847,00	
1122.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		FIS		92.406.805,00
1122.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		FIS		92.406.805,00
1122.01.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Principal		FIS		92.406.805,00
1122.01.01.33	Taxas pela Prestação de Serviços-INDEA-Principal		FIS	12.000.000,00	
1122.01.01.90	Taxas-Renúncia Fiscal-Principal		FIS	80.406.805,00	
1300.00.00.00	Receita Patrimonial		FIS		5.202,00
1320.00.00.00	Valores Mobiliários		FIS		5.202,00
1321.00.00.00	Juros e Correção Monetária		FIS		4.944,00
1321.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		FIS		4.944,00
1321.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal		FIS		4.944,00
1321.01.01.02	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Convênios e contrapartida de convênio-Principal		FIS	142,00	
1321.01.01.21	Depósitos Judiciais-Receita de Remuneração Sobre Depósitos Judiciais-Demais Fontes-Principal		FIS	533,00	
1329.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		FIS		258,00
1329.99.00.00	Outros Valores Mobiliários		FIS		258,00
1329.99.01.00	Outros Valores Mobiliários-Principal		FIS		258,00
1329.99.01.12	Fundo de Investimento-Receita Proveniente Fundo de Investimento de Renda Fixa-Demais Fontes-Principa		FIS	258,00	
1600.00.00.00	Receita de Serviços		FIS		305.884,00
1610.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		FIS		500,00
1611.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		FIS		500,00
1611.01.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral.		FIS		500,00
1611.01.01.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral-Prin		FIS		500,00
1611.01.01.44	Outros Serviços de Inspeção e Fiscalização-Serviços de Inspeção e Fiscalização Agropecuários-Principal		FIS	500,00	
1690.00.00.00	Outros Serviços		FIS		305.384,00
1699.00.00.00	Outros Serviços		FIS		305.384,00
1699.99.00.00	Outros Serviços		FIS		305.384,00
1699.99.01.00	Outros Serviços-Principal		FIS		302.882,00
1699.99.01.05	Serviços Administrativos Agropecuários-Principal		FIS	300.000,00	
1699.99.01.31	Agropecuária-Serviços de Laboratório de Defesa Agropecuários-Principal		FIS	2.882,00	
1699.99.02.00	Outros Serviços-Multas e Juros de Mora		FIS		2.502,00
1699.99.02.27	Agropecuária-Serviços de Fiscalização do Trânsito de Animais-Multas e Juros de Mora		FIS	2.502,00	
1700.00.00.00	Transferências Correntes		FIS		578.143,00
1710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		FIS		578.143,00
1717.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		FIS		578.143,00
1717.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		FIS		578.143,00
1717.99.01.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades-Principal		FIS		578.143,00
1717.99.01.02	Convênios com Órgãos Federais-Administração Indireta-Principal		FIS	578.143,00	
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes		FIS		11.072.193,00
1910.00.00.00	Multas administrativas, Contratuais e Judiciais		FIS		6.700.000,00
1911.00.00.00	Multas administrativas, Contratuais e Judiciais		FIS		6.700.000,00
1911.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		FIS		6.700.000,00
1911.01.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica-Principal		FIS		6.000.000,00
1911.01.01.38	Multas Infrações Setor Agropecuário-Recursos Diretamente Arrecadados		FIS	6.000.000,00	
1911.01.04.00	Multas Previstas em Legislação Específica-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		FIS		700.000,00
1911.01.04.39	Multa de Dívida Ativa do Indea-Dívida Ativa-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora		FIS	700.000,00	
1920.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		FIS		1.454.902,00
1922.00.00.00	Restituições		FIS		1.454.902,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico				
17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTES	CATEGORIA
1000.00.00.00 Receitas Correntes	FIS			240.950.074,00
1922.06.00.00 Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	FIS		7.055,00	
1922.06.31.00 Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores-Principal	FIS		7.055,00	
1922.06.31.01 Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores-Principal	FIS	1,00		
1922.06.31.04 Restituição de Diária do Exercício Anterior-Principal	FIS	7.054,00		
1922.99.00.00 Outras Restituições	FIS		1.447.847,00	
1922.99.01.00 Outras Restituições-Principal	FIS		1.447.847,00	
1922.99.01.50 Restituição de Despesas com Pessoal Cedido-Principal	FIS	1.437.672,00		
1922.99.01.52 Devolução de Adiantamento Líquido Negativo-Demais Fontes-Principal	FIS	2.403,00		
1922.99.01.60 Restituição de Diária no Exercício-Demais Fontes-Principal	FIS	1.474,00		
1922.99.01.68 Restituição Suspensão Convertida em Multa-Demais Fontes-Principal	FIS	482,00		
1922.99.01.70 Restituição ao Erário-Sem Desconto Obrigatório-Demais Fontes-Principal	FIS	5.816,00		
1990.00.00.00 Demais Receitas Correntes	FIS		2.917.291,00	
1999.00.00.00 Outras Receitas Correntes	FIS		2.917.291,00	
1999.99.00.00 Outras Receitas	FIS		2.917.291,00	
1999.99.11.00 Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	FIS		178.708,00	
1999.99.11.11 Outras Receitas Diversas-Recursos Diretamente Arrecadados Relativos à Defesa Agropecuária-Principal	FIS	178.708,00		
1999.99.13.00 Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa	FIS		2.738.583,00	
1999.99.13.16 Outras Receitas Diversas-Recursos Diretamente Arrecadados-Demais Fontes -Dívida Ativa	FIS	2.738.583,00		
9000.00.00.00 Dedução-Receitas Correntes	FIS			80.406.805,00
9100.00.00.00 Dedução-Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	FIS		80.406.805,00	
9120.00.00.00 Dedução-Taxas	FIS		80.406.805,00	
9122.00.00.00 Dedução-Taxas pela Prestação de Serviços	FIS		80.406.805,00	
9122.01.00.00 Dedução-Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	FIS		80.406.805,00	
9122.01.01.00 Dedução-Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Principal	FIS		80.406.805,00	
9122.01.01.90 Dedução-Taxas-Renúncia Fiscal-Principal	FIS	80.406.805,00		
TOTAL GERAL :				160.543.269,00
FISCAL :				160.543.269,00
SEGURIDADE :				0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO :17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	
UNIDADE :17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	
TOTAL DA UNIDADE : 393.070.029,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	23.000.013,00
020 - AGRICULTURA	332.928.251,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	37.141.765,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	318.633.935,00
125 - NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	199.980,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.558.953,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	23.000.013,00
273 - PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	78.000,00
542 - CONTROLE AMBIENTAL	250.000,00
609 - DEFESA AGROPECUÁRIA	9.207.383,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	37.141.765,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	323.270.888,00
214 - Defesa sanitária vegetal	1.563.319,00
216 - Defesa sanitária animal	7.644.064,00
393 - Promoção da conservação ambiental para melhoria da qualidade de vida	250.000,00
526 - Mato Grosso Mais Saúde	199.980,00
996 - Operações especiais: outras	3.961.764,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	23.000.013,00
998 - Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais	33.180.001,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	391.740.774,00
4 - DESPESA CAPITAL	1.329.255,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	358.295.664,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.445.110,00
4 - INVESTIMENTOS	1.329.255,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	232.526.760,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	159.960.857,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	582.412,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
9900 - ESTADO	393.070.029,00
TOTAL :	
	393.070.029,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico						
UNIDADE : 17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	6.840.172,00
Total Ação 2005						6.840.172,00
	2006 - Manutenção de serviços de transportes	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	3.302.279,00
Total Ação 2006						3.302.279,00
	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	2.948.478,00
Total Ação 2007						2.948.478,00
	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	185.399.405,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	116.718.246,00
Total Ação 2008						302.117.651,00
	2009 - Manutenção de ações de informática	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	4.558.953,00
Total Ação 2009						4.558.953,00
	2854 - Pagamento da contribuição do patrocinador para a Previdência Complementar	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	78.000,00
Total Ação 2854						78.000,00
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	3.425.355,00
Total Ação 4491						3.425.355,00
Total Programa 036						323.270.888,00
214 - Defesa sanitária vegetal	2397 - Fiscalização do trânsito de vegetais, produtos vegetais, insumos e agrotóxicos	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	260.580,00
Total Ação 2397						260.580,00
	2429 - Análise laboratorial de sementes	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	20.000,00
Total Ação 2429						20.000,00
	2709 - Análise sanitária vegetal	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	20.000,00
Total Ação 2709						20.000,00
	2885 - Capacitação	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	562.450,00
Total Ação 2885						562.450,00
	2953 - Fiscalização de sementes e mudas	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	119.988,00
Total Ação 2953						119.988,00
	2954 - Prevenção e controle de pragas quarentenárias	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	120.897,00
Total Ação 2954						120.897,00
	4359 - Prevenção e controle de pragas de importância econômica	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	259.974,00
Total Ação 4359						259.974,00
	4360 - Gestão de agrotóxicos e afins	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	149.435,00
Total Ação 4360						149.435,00
	4361 - Educação Fitossanitária e Gestão da informação	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	49.995,00
Total Ação 4361						49.995,00
Total Programa 214						1.563.319,00
216 - Defesa sanitária animal	2126 - Prevenção das doenças dos invertebrados e animais aquáticos	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	11.817,00
Total Ação 2126						11.817,00
	2403 - Vigilância para a febre aftosa	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	1.202.910,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico						
Total Ação 2403						1.202.910,00
	2408 - Controle das doenças dos equídeos	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	14.847,00
Total Ação 2408						14.847,00
	2409 - Fiscalização da comercialização de insumos de uso veterinário	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	39.996,00
Total Ação 2409						39.996,00
	2410 - Controle e erradicação da brucelose bovina	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	149.985,00
Total Ação 2410						149.985,00
	2411 - Erradicação da tuberculose bovina	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	4.848,00
Total Ação 2411						4.848,00
	2412 - Controle da raiva dos herbívoros e prevenção da encefalopatia espongiforme bovina	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	40.905,00
Total Ação 2412						40.905,00
	2414 - Fiscalização do trânsito de animais, produtos e subprodutos	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	4.063.868,00
Total Ação 2414						4.063.868,00
	2415 - Vigilância epidemiológica veterinária em eventos pecuários	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	59.994,00
Total Ação 2415						59.994,00
	2417 - Educação em defesa sanitária animal.	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	30.300,00
Total Ação 2417						30.300,00
	2418 - Capacitação em defesa sanitária animal	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	1.012.325,00
Total Ação 2418						1.012.325,00
	2419 - Realização de análises laboratoriais	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	4.748,00
Total Ação 2419						4.748,00
	2421 - Cadastramento de estabelecimentos pecuários	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	69.993,00
Total Ação 2421						69.993,00
	2867 - Avaliação da qualidade do serviço veterinário	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	59.994,00
Total Ação 2867						59.994,00
	2875 - Promoção do bem estar animal	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	49.995,00
Total Ação 2875						49.995,00
	2877 - Outras doenças monitoradas pelo sistema de vigilância.	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	5.151,00
Total Ação 2877						5.151,00
	2959 - Prevenção, erradicação e controle das doenças dos suídeos	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	49.995,00
Total Ação 2959						49.995,00
	2960 - Prevenção, controle e erradicação das doenças das aves	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	99.990,00
				1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	582.412,00
Total Ação 2960						682.402,00
	4369 - Auditorias em propriedades rurais para fins de certificação	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	89.991,00
Total Ação 4369						89.991,00
Total Programa 216						7.644.064,00
393 - Promoção da conservação ambiental para melhoria da qualidade de vida	2553 - Identificação de madeira	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	250.000,00
Total Ação 2553						250.000,00
Total Programa 393						250.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico						
526 - Mato Grosso Mais Saúde	2422 - Fiscalização de estabelecimentos de processamento de produtos de origem animal	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	199.980,00
Total Ação 2422						199.980,00
Total Programa 526						199.980,00
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	3.956.484,00
Total Ação 8002						3.956.484,00
	8010 - Indenizações e restituições	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	5.280,00
Total Ação 8010						5.280,00
Total Programa 996						3.961.764,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	14.027.355,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	8.972.658,00
Total Ação 8040						23.000.013,00
Total Programa 997						23.000.013,00
998 - Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais	8023 - Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	33.000.000,00
Total Ação 8023						33.000.000,00
	8049 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	100.000,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	80.001,00
Total Ação 8049						180.001,00
Total Programa 998						33.180.001,00
Totais UO 17303					TESOURO	233.109.172,00
					OUTRAS FONTES	159.960.857,00
					TOTAL DAS FONTES	393.070.029,00
					FISCAL	370.070.016,00
					SEGURIDADE	23.000.013,00
					INVESTIMENTO	0,00
					TOTAL DAS ESFERAS	393.070.029,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

17.303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						323.270.888,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362005	Manutenção e conservação de bens imóveis	F	20.122				6.840.172,00
	Objetivo: Manter e conservar os bens imóveis.						
9900	ESTADO						6.840.172,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	6.815.172,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	25.000,00
0362006	Manutenção de serviços de transportes	F	20.122				3.302.279,00
	Objetivo: Manter a frota de veículos utilizada pelo órgão.						
9900	ESTADO						3.302.279,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	3.302.279,00
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	F	20.122				2.948.478,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
9900	ESTADO						2.948.478,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	2.928.478,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	20.000,00
0362008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	20.122				302.117.651,00
	Objetivo: Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais						
9900	ESTADO						302.117.651,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	126.452.477,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1501 0000	114.714.246,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1500 0000	58.946.928,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1501 0000	2.004.000,00
0362009	Manutenção de ações de informática	F	20.126				4.558.953,00
	Objetivo: Prover a manutenção dos sistemas, dos bancos de dados e dos equipamentos TI						
9900	ESTADO						4.558.953,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

17.303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15010000	2.054.022,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	15010000	1.220.676,00
				4-INVESTIMENTOS	90	15010000	213.255,00
				4-INVESTIMENTOS	91	15010000	1.071.000,00
0362854	Pagamento da contribuição do patrocinador para a Previdência Complementar	F	20.273				78.000,00
	Objetivo: Assegurar o pagamento da contribuição do patrocinador para o regime de Previdência Complementar do Estado de Mato Grosso.						
9900	ESTADO						78.000,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	15010000	78.000,00
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	20.122				3.425.355,00
	Objetivo: Propiciar o pagamento a servidores de verba de caráter indenizatório por exercício de atividade em virtude de previsão em lei.						
9900	ESTADO						3.425.355,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15010000	3.425.355,00
214	Defesa sanitária vegetal						1.563.319,00
	Assegurar o cumprimento da legislação referente ao comércio, o transporte, o armazenamento e o uso correto e seguro de agrotóxicos e afins.						
	Assegurar a qualidade, identidade e rastreabilidade dos insumos agrícolas.						
	Garantir a sanidade e a certificação da produção agrícola, fortalecendo o sistema de defesa fitossanitária.						
2142397	Fiscalização do trânsito de vegetais, produtos vegetais, insumos e agrotóxicos	F	20.609				260.580,00
	Objetivo: Impedir a entrada e a disseminação de pragas vegetais, de outras Unidades da Federação, e outros países, com vistas à evitar danos à economia, ao meio ambiente e à saúde da população, bem como inspecionar a qualidade dos produtos agrícolas no trânsito nacional.						
9900	ESTADO						260.580,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15010000	260.580,00
	Produto: Fiscalização realizada						
	Unidade : 3.138,00						
2142429	Análise laboratorial de sementes	F	20.609				20.000,00
	Objetivo: Prover apoio técnico-científico às ações de defesa, inspeção e fiscalização, através das análises de sementes.						
9900	ESTADO						20.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

17.303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Produto: Análise Laboratorial de Sementes Realizada Unidade : 800,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	20.000,00
2142709	Análise sanitária vegetal	F	20.609				20.000,00
	Objetivo: Prover apoio técnico-científico às ações de defesa, inspeção e fiscalização, através da análise sanitária vegetal.						
9900	ESTADO						20.000,00
	Produto: Análise fitossanitária realizada Unidade : 1.300,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	20.000,00
2142885	Capacitação	F	20.609				562.450,00
	Objetivo: Qualificar os técnicos oficiais e privados quanto às ações da Defesa Sanitária Vegetal.						
9900	ESTADO						562.450,00
	Produto: Capacitação realizada Unidade : 12,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	562.450,00
2142953	Fiscalização de sementes e mudas	F	20.609				119.988,00
	Objetivo: Garantir a conformidade com os padrões de qualidade fisiológica, fitossanitária e identidade genética, dos materiais de propagação vegetal ofertados para os produtores rurais.						
9900	ESTADO						119.988,00
	Produto: Registro de empresa realizado Unidade : 550,00 Produto: Fiscalização realizada Unidade : 6.000,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	119.988,00
2142954	Prevenção e controle de pragas quarentenárias	F	20.609				120.897,00
	Objetivo: Prevenir a entrada de novas Pragas Quarentenárias Ausentes; levantar, monitorar e controlar as Pragas Quarentenárias Presentes e garantir o acesso dos produtos agrícolas do Estado de Mato Grosso, aos mercados consumidores, de acordo com os preceitos da Convenção Internacional de Proteção de Plantas.						
9900	ESTADO						120.897,00
	Produto: Inspeção realizada Unidade : 2.800,00 Produto: Permissão de trânsito de vegetais emitida			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	120.897,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

17.303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Unidade : 50,00						
2144359	Prevenção e controle de pragas de importância econômica	F	20.609				259.974,00
	Objetivo: Garantir a segurança fitossanitária estadual e nacional, visando agregar valor qualitativo e quantitativo aos produtos vegetais e subprodutos, para torná-los produtivos, competitivos e atender as exigências dos mercados nacional e internacional.						
9900	ESTADO						259.974,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15010000	259.974,00
	Produto: Fiscalização realizada						
	Unidade : 15.000,00						
2144360	Gestão de agrotóxicos e afins	F	20.609				149.435,00
	Objetivo: Assegurar o armazenamento, comércio e uso seguro e correto dos produtos agrotóxicos e afins.						
9900	ESTADO						149.435,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15010000	149.435,00
	Produto: Cadastro de agrotóxico realizado						
	Unidade : 2.000,00						
	Produto: Fiscalização realizada						
	Unidade : 12.000,00						
	Produto: Registro de empresa realizado						
	Unidade : 1.100,00						
2144361	Educação Fitossanitária e Gestão da informação	F	20.609				49.995,00
	Objetivo: Orientar os integrantes da cadeia produtiva sobre as normas e procedimentos referentes à sanidade vegetal, insumos, agrotóxicos e afins e gerir informações oriundas das ações de Defesa Sanitária Vegetal.						
9900	ESTADO						49.995,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15010000	49.995,00
	Produto: Atividade realizada						
	Unidade : 7.000,00						
216	Defesa sanitária animal						7.644.064,00
	Proteger os rebanhos contra a introdução de doenças erradicadas ou exóticas, impedindo a propagação caso venha a ser introduzida						
	Promover o bem estar animal.						
	Proteger e a economia do estado.						
	Combater sistematicamente às doenças de ocorrência endêmica.						
	Promover a certificação sanitária e a saúde pública frente à esfera federal e aos organismos internacionais.						
2162126	Prevenção das doenças dos invertebrados e animais aquáticos	F	20.609				11.817,00
	Objetivo: Promover a sanidade dos animais invertebrados e aquícolas.						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

17.303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9900	ESTADO						11.817,00
	Produto: Propriedade atendida em ação de vigilância epidemiológica Unidade : 150,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	11.817,00
2162403	Vigilância para a febre aftosa	F	20.609				1.202.910,00
	Objetivo: Elevar o status sanitário do Estado de Mato Grosso para livre sem vacinação.						
9900	ESTADO						1.202.910,00
	Produto: Propriedade atendida em ação de vigilância epidemiológica Unidade : 16.000,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	1.202.910,00
2162408	Controle das doenças dos equídeos	F	20.609				14.847,00
	Objetivo: Controlar e sanear focos de anemia infecciosa equídea (AIE) e mormo detectados.						
9900	ESTADO						14.847,00
	Produto: Foco de AIE e Mormo atendido Percentual : 100,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	14.847,00
2162409	Fiscalização da comercialização de insumos de uso veterinário	F	20.609				39.996,00
	Objetivo: Garantir a qualidade dos insumos veterinários comercializados no Estado.						
9900	ESTADO						39.996,00
	Produto: Fiscalização realizada Unidade : 6.500,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	39.996,00
2162410	Controle e erradicação da brucelose bovina	F	20.609				149.985,00
	Objetivo: Reduzir a prevalência da brucelose em bovinos e bubalinos no Estado de Mato Grosso.						
9900	ESTADO						149.985,00
	Produto: Propriedade com vacinação realizada Percentual : 78,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	149.985,00
2162411	Erradicação da tuberculose bovina	F	20.609				4.848,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

17.303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9900	Objetivo: Sanear os focos residuais de tuberculose bovina no Estado de Mato Grosso. ESTADO						4.848,00
	Produto: Foco de tuberculose bovina atendida Percentual : 100,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	4.848,00
2162412	Controle da raiva dos herbívoros e prevenção da encefalopatia espongiforme bovina Objetivo: Controlar a raiva dos herbívoros e prevenir as encefalopatias espongiformes bovina.	F	20.609				40.905,00
9900	ESTADO						40.905,00
	Produto: Propriedade atendida em ação de vigilância epidemiológica Unidade : 12.000,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	40.905,00
2162414	Fiscalização do trânsito de animais, produtos e subprodutos Objetivo: Reduzir o risco de introdução e disseminação de doenças no Estado.	F	20.609				4.063.868,00
9900	ESTADO						4.063.868,00
	Produto: Fiscalização realizada Unidade : 3.138,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	4.063.868,00
2162415	Vigilância epidemiológica veterinária em eventos pecuários Objetivo: Reduzir o risco de disseminação de doenças em eventos pecuários.	F	20.609				59.994,00
9900	ESTADO						59.994,00
	Produto: Vigilância realizada Unidade : 1.100,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	59.994,00
2162417	Educação em defesa sanitária animal. Objetivo: Orientar os atores envolvidos acerca de ações de defesa sanidade animal e saúde única.	F	20.609				30.300,00
9900	ESTADO						30.300,00
	Produto: Evento realizado Unidade : 706,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	30.300,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

17.303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
2162418	Capacitação em defesa sanitária animal	F	20.609				1.012.325,00
	Objetivo: Qualificar os técnicos oficiais e privados em ações na área de defesa sanitária animal.						
9900	ESTADO						1.012.325,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15010000	1.012.325,00
	Produto: Capacitação realizada						
	Unidade : 8,00						
2162419	Realização de análises laboratoriais	F	20.609				4.748,00
	Objetivo: Obter respostas seguras as suspeitas clinicas para atividade de defesa sanitária animal.						
9900	ESTADO						4.748,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15010000	4.748,00
	Produto: Análise laboratorial realizada						
	Unidade : 500,00						
	Produto: Amostra enviada						
	Unidade : 700,00						
2162421	Cadastramento de estabelecimentos pecuários	F	20.609				69.993,00
	Objetivo: Manter atualizado o cadastro geolocalizado das propriedades rurais do Estado.						
9900	ESTADO						69.993,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15010000	69.993,00
	Produto: Estabelecimento com rebanho atualizado.						
	Unidade : 125.000,00						
2162867	Avaliação da qualidade do serviço veterinário	F	20.609				59.994,00
	Objetivo: Garantir a padronização dos procedimentos e cumprimento das metas estabelecidas na área de defesa sanitária animal e proporcionando a melhoria continua dos processos.						
9900	ESTADO						59.994,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15010000	59.994,00
	Produto: Supervisão realizada						
	Unidade : 35,00						
2162875	Promoção do bem estar animal	F	20.609				49.995,00
	Objetivo: Realizar ações de educação sanitária e atendimento ás notificações de maus tratos dos animais.						
9900	ESTADO						49.995,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15010000	49.995,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

17.303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Produto: Denúncia atendida Unidade : 20,00						
2162877	Outras doenças monitoradas pelo sistema de vigilância.	F	20.609				5.151,00
	Objetivo: Monitorar a ocorrência de mudanças repentinas e inesperadas nos parâmetros epidemiológicos de doenças potencialmente danosas à saúde animal e humana.						
9900	ESTADO						5.151,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	5.151,00
	Produto: Propriedade atendida em ação de vigilância epidemiológica Unidade : 30,00						
2162959	Prevenção, erradicação e controle das doenças dos suídeos	F	20.609				49.995,00
	Objetivo: Realizar a prevenção, controle e erradicação das doenças dos suídeos.						
9900	ESTADO						49.995,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	49.995,00
	Produto: Propriedade atendida em ação de vigilância epidemiológica Unidade : 10.000,00						
2162960	Prevenção, controle e erradicação das doenças das aves	F	20.609				682.402,00
	Objetivo: Realizar a prevenção, controle e erradicação das doenças das aves.						
9900	ESTADO						682.402,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	99.990,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1700 0000	582.412,00
	Produto: Propriedade atendida em ação de vigilância epidemiológica Unidade : 10.000,00						
2164369	Auditorias em propriedades rurais para fins de certificação	F	20.609				89.991,00
	Objetivo: Certificar propriedades rurais para exportação de produtos de origem animal aos mercados que exijam rastreabilidade						
9900	ESTADO						89.991,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	89.991,00
	Produto: Propriedade monitorada para resíduo e contaminante Unidade : 120,00 Produto: Auditoria Realizada Unidade : 70,00						
393	Promoção da conservação ambiental para melhoria da qualidade de vida						250.000,00
	Implementar políticas públicas visando a conservação ambiental, a contribuição para a proteção do clima e a sustentabilidade						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

17.303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
3932553	Identificação de madeira	F	20.542				250.000,00
	Objetivo: Conhecer e Monitorar as espécies florestais cortadas e transportadas em Mato Grosso, detectando irregularidades no trânsito e cooperando com órgãos de controle ambiental e fiscal do Estado e da União.						
9900	ESTADO						250.000,00
	Produto: Madeira identificada Metro cúbico (m3) : 800.000,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	250.000,00
526	Mato Grosso Mais Saúde						199.980,00
	Aperfeiçoar a gestão do SUS, garantindo o funcionamento dos colegiados de gestão, o exercício do controle social, desenvolvimento do sistema integrado de planejamento, educação e a gestão do trabalho. Ampliar cobertura, resolutividade, qualidade do cuidado e promoção a saúde na Atenção Primária à Saúde dos municípios. Melhorar o acesso da população às ações e serviços de saúde da Atenção Especializada ambulatorial, hospitalar, medicamentos e insumos nas regiões de saúde do estado. Fortalecer as ações de Vigilância à Saúde junto aos municípios e regiões do estado para a promoção e proteção da saúde, prevenção de doenças ou agravos e controle de riscos.						
5262422	Fiscalização de estabelecimentos de processamento de produtos de origem animal	F	20.125				199.980,00
	Objetivo: Garantir a segurança higiênico-sanitária e tecnológica, identidade e qualidade dos produtos e subprodutos de origem animal (carne bovina, suína, de aves e de pescado, leite, mel, ovos) e seus derivados para o consumo humano.						
9900	ESTADO						199.980,00
	Produto: Fiscalização Realizada Unidade : 2.720,00 Produto: Estabelecimento registrado Unidade : 56,00 Produto: Produto fiscalizado Tonelada (t) : 840.000,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	199.980,00
996	Operações especiais: outras						3.961.764,00
	Atender outros encargos especiais						
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	28.846				3.956.484,00
	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.						
9900	ESTADO						3.956.484,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	3.956.484,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

17.303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9968010	Indenizações e restituições	F	28.846				5.280,00
	Objetivo: Fazer pagamento de indenizações e restituições devidas pelo Estado.						
9900	ESTADO						5.280,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15010000	5.280,00
997	Previdência de inativos e pensionistas do Estado						23.000.013,00
	Pagar os benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.						
9978040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	09.272				23.000.013,00
	Objetivo: Assegurar despesas com o pagamento de encargos e obrigações previdenciárias relativas ao regime próprio de previdência social do Estado.						
9900	ESTADO						23.000.013,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	15000000	14.027.355,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	15010000	8.972.658,00
998	Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais						33.180.001,00
	Atender outros encargos especiais						
	Cumprir sentenças judiciais transitadas em julgado para os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado.						
9988023	Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta	F	28.846				33.000.000,00
	Objetivo: Atender despesas decorrentes do pagamento de precatórios, nos termos da legislação.						
9900	ESTADO						33.000.000,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	15000000	33.000.000,00
9988049	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	F	28.846				180.001,00
	Objetivo: Atender despesas decorrentes do pagamento de requisições de pequeno valor.						
9900	ESTADO						180.001,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	15000000	100.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15010000	80.001,00
Total							393.070.029,00
Fiscal							370.070.016,00
Seguridade							23.000.013,00



COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO



COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Reconhecimento geológico, prospecção e mapeamento de Distritos mineiros e pólos mineradores;
- Caracterização de Aquíferos e surgências de águas quentes;
- Cadastramento de Ocorrências Minerais;
- Estudos de mercado e concepção de projetos mineiros;
- Apoio técnico ao ordenamento e regularização de Atividades Mineradoras;
- Diagnósticos e Avaliações de Impactos Ambientais;
- Orientação Técnicas às Prefeituras, Cooperativas e pequenos mineradores;
- Formação e capacitação de mão de obra especializada para atender o setor.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data		Nº	Data
Lei Federal	7.990	28/12/89	Lei Complementar.....	612	28/01/19
Lei Federal	9.478	06/08/97	Lei.....	8.153	09/07/04
Decreto Federal.....	01	11/01/91			
Decreto Federal.....	2.705	03/08/98			



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

17501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	21.894.178,00
	SEG	0,00
1.704.0000 Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	FIS	3.711.205,00
	SEG	0,00
1.708.0000 Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM)	FIS	4.974.965,00
	SEG	0,00
1.709.0000 Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	FIS	4.868.341,00
	SEG	0,00
TOTAL GERAL :		35.448.689,00
TOTAL FISCAL :		35.448.689,00
TOTAL SEGURIDADE :		0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO :17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	
UNIDADE :17501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO	
TOTAL DA UNIDADE : 35.448.689,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
022 - INDÚSTRIA	33.400.232,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.048.457,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.979.328,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	578.600,00
273 - PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	1.000,00
663 - MINERACAO	4.841.304,00
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	2.250,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.046.207,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	28.558.928,00
385 - Mato Grosso Maior e Melhor	4.841.304,00
994 - Operações especiais: serviços da dívida interna	2.250,00
996 - Operações especiais: outras	135.544,00
998 - Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais	1.910.663,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	33.188.050,00
4 - DESPESA CAPITAL	2.260.639,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.407.162,00
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.125,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.779.763,00
4 - INVESTIMENTOS	2.259.514,00
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.125,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	21.894.178,00
1.704.0000 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	3.711.205,00
1.708.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM)	4.974.965,00
1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	4.868.341,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
0100 - REGIÃO I - NOROESTE I	512.001,00
0400 - REGIÃO IV - LESTE	221.100,00
0500 - REGIÃO V - SUDESTE	295.154,00
0600 - REGIÃO VI - SUL	3.049.324,00
9900 - ESTADO	31.371.110,00
TOTAL :	35.448.689,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico						
UNIDADE : 17501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	F	9900 - ESTADO	1.704.0000 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	TESOURO	19.200,00
				1.708.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM)	TESOURO	2.142.676,00
Total Ação 2005						2.161.876,00
	2006 - Manutenção de serviços de transportes	F	9900 - ESTADO	1.704.0000 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	TESOURO	2.020.600,00
Total Ação 2006						2.020.600,00
	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	3.257.120,00
				1.704.0000 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	TESOURO	1.055.693,00
				1.708.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM)	TESOURO	2.782.540,00
Total Ação 2007						7.095.353,00
	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	15.495.499,00
Total Ação 2008						15.495.499,00
	2009 - Manutenção de ações de informática	F	9900 - ESTADO	1.704.0000 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	TESOURO	578.600,00
Total Ação 2009						578.600,00
	2854 - Pagamento da contribuição do patrocinador para a Previdência Complementar	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.000,00
Total Ação 2854						1.000,00
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.206.000,00
Total Ação 4491						1.206.000,00
Total Programa 036						28.558.928,00
385 - Mato Grosso Maior e Melhor	2517 - Mapeamento e Planejamento Territorial Rural, Urbano e Mineral dos Municípios no Estado de Mato Grosso.	F	0500 - REGIÃO V - SUDESTE	1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	229.654,00
Total Ação 2517						229.654,00
	3402 - Desenvolvimento e fortalecimento da atividade de exploração em pequenas e médias minerações de Mato Grosso.	F	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I	1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	445.751,00
			9900 - ESTADO	1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	437.425,00
Total Ação 3402						883.176,00
	3403 - Estudo, mapeamento e levantamento de ocorrências e depósitos de Minerais Estratégicos para o Estado de Mato Grosso.	F	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I	1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	66.250,00
			0400 - REGIÃO IV - LESTE	1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	221.100,00
			0500 - REGIÃO V - SUDESTE	1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	65.500,00
Total Ação 3403						352.850,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico						
	4199 - Estruturação do laboratório de análises minerais e gemológicas, e aquisição de equipamentos voltados para agilidade e modernização nos processos de pesquisa, avaliação e monitoramento do setor mineral	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	21.646,00
				1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	353.900,00
Total Ação 4199						375.546,00
	4527 - Abastecimento de água para, fins múltiplos, em comunidades tradicionais, assentamentos rurais, quilombolas, terras indígenas e áreas especiais-urbanas.	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	2.673.778,00
			9900 - ESTADO	1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	326.300,00
Total Ação 4527						3.000.078,00
Total Programa 385						4.841.304,00
994 - Operações especiais: serviços da dívida interna	8028 - Amortização e encargos da dívida interna	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	2.250,00
Total Ação 8028						2.250,00
Total Programa 994						2.250,00
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	9900 - ESTADO	1.704.0000 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	TESOURO	37.112,00
				1.708.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM)	TESOURO	49.749,00
				1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	48.683,00
Total Ação 8002						135.544,00
Total Programa 996						135.544,00
998 - Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais	8023 - Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.910.663,00
Total Ação 8023						1.910.663,00
Total Programa 998						1.910.663,00
Totais UO 17501					TESOURO	35.448.689,00
					OUTRAS FONTES	0,00
					TOTAL DAS FONTES	35.448.689,00
					FISCAL	35.448.689,00
					SEGURIDADE	0,00
					INVESTIMENTO	0,00
					TOTAL DAS ESFERAS	35.448.689,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

17.501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						28.558.928,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362005	Manutenção e conservação de bens imóveis	F	22.122				2.161.876,00
	Objetivo: Manter e conservar os bens imóveis.						
9900	ESTADO						2.161.876,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1708 0000	2.142.676,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1704 0000	19.200,00
0362006	Manutenção de serviços de transportes	F	22.122				2.020.600,00
	Objetivo: Manter a frota de veículos utilizada pelo órgão.						
9900	ESTADO						2.020.600,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1704 0000	2.003.600,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1704 0000	17.000,00
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	F	22.122				7.095.353,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
9900	ESTADO						7.095.353,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	3.257.120,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1704 0000	675.920,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1708 0000	2.378.645,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1704 0000	11.028,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1704 0000	368.745,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1708 0000	403.895,00
0362008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	22.122				15.495.499,00
	Objetivo: Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais						
9900	ESTADO						15.495.499,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	15.495.499,00
0362009	Manutenção de ações de informática	F	22.126				578.600,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

17.501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9900	Objetivo: Prover a manutenção dos sistemas, dos bancos de dados e dos equipamentos TI ESTADO						578.600,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1704 0000	278.600,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1704 0000	180.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1704 0000	120.000,00
0362854	Pagamento da contribuição do patrocinador para a Previdência Complementar	F	22.273				1.000,00
	Objetivo: Assegurar o pagamento da contribuição do patrocinador para o regime de Previdência Complementar do Estado de Mato Grosso.						
9900	ESTADO						1.000,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	1.000,00
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	22.122				1.206.000,00
	Objetivo: Propiciar o pagamento a servidores de verba de caráter indenizatório por exercício de atividade em virtude de previsão em lei.						
9900	ESTADO						1.206.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	1.206.000,00
385	Mato Grosso Maior e Melhor						4.841.304,00
	Buscar a diversificação dos parceiros comerciais com ingresso de produtos de maior valor agregado na pauta de exportação mato-grossense. Fomentar iniciativas que promovam a diversificação do uso dos recursos naturais sustentáveis. Criar condições para o crescimento social, econômico e distribuição de renda entre os municípios de modo a contribuir para melhorar a competitividade de Mato Grosso. Promover ambiente de negócio acessível, seguro, regulado e justo. Promover ações e iniciativas que aumente a formalização, empregabilidade e dinamicidade da economia de a Mato Grosso. Aprimorar o relacionamento do Poder Executivo com os demais Poderes e Municípios Aperfeiçoar a política de comunicação do Estado. Promover a diversificação dos produtos industrializadas por empresas em Mato Grosso.						
3852517	Mapeamento e Planejamento Territorial Rural, Urbano e Mineral dos Municípios no Estado de Mato Grosso.	F	22.663				229.654,00
	Objetivo: Dinamizar a economia do interior do Estado através de estudos metalogenéticos, geoambientais e de caracterização geológica e material.						
0500	REGIÃO V - SUDESTE						229.654,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	229.654,00
	Produto: Relatório técnico						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

17.501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Unidade : 1,00						
3853402	Desenvolvimento e fortalecimento da atividade de exploração em pequenas e médias minerações de Mato Grosso. Objetivo: Fomentar ações de regulamentação, padronização, capacitação e melhoramento da atividade mineral em Mato grosso com foco nas pequenas e médias propriedades com sustentabilidade ambiental e social.	F	22.663				883.176,00
0100	REGIÃO I - NOROESTE I						445.751,00
	Produto: Relatório finalizado Unidade : 2,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	445.751,00
9900	ESTADO						437.425,00
	Produto: Relatório finalizado Unidade : 2,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	437.425,00
3853403	Estudo, mapeamento e levantamento de ocorrências e depósitos de Minerais Estratégicos para o Estado de Mato Grosso. Objetivo: Consolidar uma base de dados (geológica e aerogeofísica), revisão, análise, integração e interpretação de dados geológicos existentes no Estado de Mato Grosso, considerando-se contextos geográficos e ambientes geológicos específicos, delineados com a finalidade de gerar prospectos para os bens minerais definidos como estratégicos.	F	22.663				352.850,00
0100	REGIÃO I - NOROESTE I						66.250,00
	Produto: Estudo realizado Percentual : 10,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	66.250,00
0400	REGIÃO IV - LESTE						221.100,00
	Produto: Estudo realizado Percentual : 5,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	221.100,00
0500	REGIÃO V - SUDESTE						65.500,00
	Produto: Estudo realizado Percentual : 10,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	65.500,00
3854199	Estruturação do laboratório de análises minerais e gemológicas, e aquisição de equipamentos voltados para agilidade e modernização nos processos de pesquisa, avaliação e monitoramento do setor mineral	F	22.663				375.546,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

17.501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0600	Objetivo: Melhorar a estrutura do laboratório, e adquirir novos equipamentos, a fim de otimizar recursos e tempo de cada análise, reduzindo da pesquisa. REGIÃO VI - SUL Produto: Laboratório estruturado Percentual : 25,00						375.546,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	293.900,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	21.646,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1709 0000	60.000,00
3854527	Abastecimento de água para, fins múltiplos, em comunidades tradicionais, assentamentos rurais, quilombolas, terras indígenas e áreas especiais-urbanas. Objetivo: Disponibilizar o acesso a água de para consumo e/ou múltiplos usos para as comunidades tradicionais, assentamentos rurais e quilombolas, áreas indígenas, áreas especiais-áreas urbanas em implantação, que sofrem com a escassez de água, para melhorar a qualidade de vida e possibilitar a melhoria da produtividade agrícola familiar nessas comunidades.	F	22.663				3.000.078,00
0600	REGIÃO VI - SUL						2.673.778,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	1.407.750,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1709 0000	1.266.028,00
	Produto: Poço perfurado Unidade : 10,00						
9900	ESTADO						326.300,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	326.300,00
	Produto: Cisterna instalada Unidade : 10,00						
994	Operações especiais: serviços da dívida interna Atender despesas decorrentes do serviço da dívida interna contraída pelo Estado.						2.250,00
9948028	Amortização e encargos da dívida interna Objetivo: Cumprir cláusulas contratuais da dívida interna.	F	28.843				2.250,00
9900	ESTADO						2.250,00
				2-JUR/ENC/DIV	90	1500 0000	1.125,00
				6-AMORT/DIVIDA	90	1500 0000	1.125,00
996	Operações especiais: outras Atender outros encargos especiais						135.544,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

17.501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	28.846				135.544,00
	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.						
9900	ESTADO						135.544,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1704 0000	37.112,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1708 0000	49.749,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	48.683,00
998	Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais						1.910.663,00
	Atender outros encargos especiais						
	Cumprir sentenças judiciais transitadas em julgado para os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado.						
9988023	Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta	F	28.846				1.910.663,00
	Objetivo: Atender despesas decorrentes do pagamento de precatórios, nos termos da legislação.						
9900	ESTADO						1.910.663,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	1.910.663,00
						Total	35.448.689,00
						Fiscal	35.448.689,00
						Seguridade	0,00



COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS



COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS – MT GÁS

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

A empresa terá por objeto social a exploração, com exclusividade, do serviço público de distribuição de gás natural ou manufaturado canalizado, podendo explorar outras formas de distribuição, inclusive comprimido ou liquefeito, de produção própria ou de terceiros, nacional ou importado, para uso comercial, industrial, residencial, automotivo, em geração termelétrica ou qualquer uso possibilitado pelo avanço tecnológico no território do Estado de Mato Grosso.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data		Nº	Data
Lei Complementar.....	612	28/01/19	Lei.....	10.375	23/02/16
Lei.....	7.939	28/07/03	Lei.....	11.069	23/12/19
Lei.....	9.744	22/05/12	Decreto.....	1.760	31/10/03



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	387.399,00
	SEG	0,00
	TOTAL GERAL :	387.399,00
	TOTAL FISCAL :	387.399,00
	TOTAL SEGURIDADE :	0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico					
17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			ESF	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes		FIS		138.289.924,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial		FIS		138.289.924,00
1320.00.00.00	Valores Mobiliários		FIS		978.948,00
1321.00.00.00	Juros e Correção Monetária		FIS		978.948,00
1321.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		FIS		978.948,00
1321.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal		FIS		978.948,00
1321.01.01.05	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal		FIS	978.948,00	
1330.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença		FIS		137.310.976,00
1339.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos		FIS		137.310.976,00
1339.99.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos		FIS		137.310.976,00
1339.99.01.00	Outras Delegações de Serviços Públicos		FIS		137.310.976,00
1339.99.01.04	Receita de Venda de Gás Natural Canalizado-Principal		FIS	137.310.976,00	
TOTAL GERAL :					138.289.924,00
FISCAL :					138.289.924,00
SEGURIDADE :					0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO :17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	
UNIDADE :17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS	
TOTAL DA UNIDADE : 138.677.323,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
025 - ENERGIA	135.039.923,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	3.637.400,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.504.839,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.101.000,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	20.000,00
273 - PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	1.000,00
692 - COMERCIALIZACAO	123.413.084,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.637.400,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	11.626.839,00
385 - Mato Grosso Maior e Melhor	123.413.084,00
996 - Operações especiais: outras	3.637.400,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	21.667.351,00
4 - DESPESA CAPITAL	117.009.972,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.846.623,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.820.728,00
4 - INVESTIMENTOS	5.711.048,00
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	111.298.924,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	387.399,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	138.289.924,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
0600 - REGIÃO VI - SUL	138.677.323,00
TOTAL :	138.677.323,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico						
UNIDADE : 17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	100.000,00
Total Ação 2005						100.000,00
	2006 - Manutenção de serviços de transportes	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	405.001,00
Total Ação 2006						405.001,00
	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	2.339.790,00
Total Ação 2007						2.339.790,00
	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	90.208,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	4.755.415,00
Total Ação 2008						4.845.623,00
	2009 - Manutenção de ações de informática	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	3.101.000,00
Total Ação 2009						3.101.000,00
	2014 - Publicidade institucional e propaganda	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	20.000,00
Total Ação 2014						20.000,00
	2854 - Pagamento da contribuição do patrocinador para a Previdência Complementar	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.000,00
Total Ação 2854						1.000,00
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	296.191,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	518.234,00
Total Ação 4491						814.425,00
Total Programa 036						11.626.839,00
385 - Mato Grosso Maior e Melhor	2619 - Comercialização de gás natural no estado de Mato Grosso	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	123.413.084,00
Total Ação 2619						123.413.084,00
Total Programa 385						123.413.084,00
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	1.000,00
Total Ação 8002						1.000,00
	8039 - Encargos com obrigações tributárias e contributivas	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	3.636.400,00
Total Ação 8039						3.636.400,00
Total Programa 996						3.637.400,00
Totais UO 17502					TESOURO	387.399,00
					OUTRAS FONTES	138.289.924,00
					TOTAL DAS FONTES	138.677.323,00
					FISCAL	138.677.323,00
					SEGURIDADE	0,00
					INVESTIMENTO	0,00
					TOTAL DAS ESFERAS	138.677.323,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

17.502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						11.626.839,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362005	Manutenção e conservação de bens imóveis	F	25.122				100.000,00
	Objetivo: Manter e conservar os bens imóveis.						
0600	REGIÃO VI - SUL						100.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	100.000,00
0362006	Manutenção de serviços de transportes	F	25.122				405.001,00
	Objetivo: Manter a frota de veículos utilizada pelo órgão.						
0600	REGIÃO VI - SUL						405.001,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	405.001,00
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	F	25.122				2.339.790,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
0600	REGIÃO VI - SUL						2.339.790,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	2.286.283,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1501 0000	39.996,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	13.511,00
0362008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	25.122				4.845.623,00
	Objetivo: Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais						
0600	REGIÃO VI - SUL						4.845.623,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	90.208,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1501 0000	4.755.415,00
0362009	Manutenção de ações de informática	F	25.126				3.101.000,00
	Objetivo: Prover a manutenção dos sistemas, dos bancos de dados e dos equipamentos TI						
0600	REGIÃO VI - SUL						3.101.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	2.952.828,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

17.502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1501 0000	98.172,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	50.000,00
0362014	Publicidade institucional e propaganda	F	25.131				20.000,00
	Objetivo: Executar serviços de publicidade, visando a divulgação dos atos, programas, obras e serviços do Governo.						
0600	REGIÃO VI - SUL						20.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	20.000,00
0362854	Pagamento da contribuição do patrocinador para a Previdência Complementar	F	25.273				1.000,00
	Objetivo: Assegurar o pagamento da contribuição do patrocinador para o regime de Previdência Complementar do Estado de Mato Grosso.						
0600	REGIÃO VI - SUL						1.000,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	1.000,00
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	25.122				814.425,00
	Objetivo: Propiciar o pagamento a servidores de verba de caráter indenizatório por exercício de atividade em virtude de previsão em lei.						
0600	REGIÃO VI - SUL						814.425,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	296.191,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	518.234,00
385	Mato Grosso Maior e Melhor						123.413.084,00
	Buscar a diversificação dos parceiros comerciais com ingresso de produtos de maior valor agregado na pauta de exportação mato-grossense.						
	Fomentar iniciativas que promovam a diversificação do uso dos recursos naturais sustentáveis.						
	Criar condições para o crescimento social, econômico e distribuição de renda entre os municípios de modo a contribuir para melhorar a competitividade de Mato Grosso.						
	Promover ambiente de negócio acessível, seguro, regulado e justo.						
	Promover ações e iniciativas que aumente a formalização, empregabilidade e dinamicidade da economia de a Mato Grosso.						
	Aprimorar o relacionamento do Poder Executivo com os demais Poderes e Municípios						
	Aperfeiçoar a política de comunicação do Estado.						
	Promover a diversificação dos produtos industrializadas por empresas em Mato Grosso.						
3852619	Comercialização de gás natural no estado de Mato Grosso	F	25.692				123.413.084,00
	Objetivo: Garantir o abastecimento e fomentar a utilização do gás natural.						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

17.502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0600	REGIÃO VI - SUL						123.413.084,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	6.466.623,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	5.647.537,00
				5-INV/FINANC.	90	1501 0000	111.298.924,00
	Produto: Gás natural comercializado Unidade : 78.475.000,00						
996	Operações especiais: outras						3.637.400,00
	Atender outros encargos especiais						
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	28.846				1.000,00
	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.						
0600	REGIÃO VI - SUL						1.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	1.000,00
9968039	Encargos com obrigações tributárias e contributivas	F	28.846				3.636.400,00
	Objetivo: Provisionar recursos para recolhimento de tributos e contribuições.						
0600	REGIÃO VI - SUL						3.636.400,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	60.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1501 0000	3.576.400,00
Total							138.677.323,00
Fiscal							138.677.323,00
Seguridade							0,00



FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDES



FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDES

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

O Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso - FUNDES tem por objetivo prestar apoio financeiro em programas e projetos do interesse da economia e do desenvolvimento regional e estadual, baseando-se nas seguintes premissas:

- Acelerar o desenvolvimento econômico do Estado;
- Viabilizar a existência de linhas especiais de crédito;
- Estimular a produtividade das empresas constituídas no Estado e o desenvolvimento das cadeias produtivas;
- Estimular a criação de linhas de créditos específicas para as cadeias produtivas do Estado;
- Propiciar e estimular a capacitação como mecanismo de otimização de produção;
- Propiciar o aprimoramento de tecnologia aplicada à produção, comercialização e industrialização de produtos e insumos;
- Propiciar o investimento na tecnificação de produção;
- Elevar a competitividade dos setores produtivos estaduais nos mercados regional, nacional e internacional;
- Aportar recursos e implementar ações em projetos e programas com finalidade no desenvolvimento regional e estadual;
- Priorizar as regiões e os municípios de baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH e com economias exauridas;
- Criar linhas de crédito específicas para empreendimentos da Economia Criativa.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

Lei	Nº	Data	Decreto	Nº	Data
	11.308	29/01/21		1.024	29/07/21



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico					
17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDES					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			ESF	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes	FIS			39.675.784,00
1200.00.00.00	Contribuições	FIS			
1220.00.00.00	Contribuições Econômicas	FIS			36.587.228,00
1221.00.00.00	Contribuições Econômicas	FIS			36.587.228,00
1221.99.00.00	Outras Contribuições Econômicas	FIS			36.587.228,00
1221.99.11.00	Outras Contribuições Econômicas ? Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB-Principal	FIS			36.402.415,00
1221.99.11.02	Outras C. Econômicas-Incentivos Comerciais, Minerais e Industriais Concedidos-Principal	FIS		111.872,00	
1221.99.11.74	Outras C. Econômicas-Contribuição ao FUNDES-LEI Nº 11308/2021-Principal	FIS		36.290.543,00	
1221.99.12.00	Outras Contribuições Econômicas-Multas e Juros de Mora	FIS			168.123,00
1221.99.12.02	Outras C. Econômicas-Incentivos Comerciais, Minerais e Industriais Concedidos-Multas e Juros de Mora	FIS		20.978,00	
1221.99.12.74	Outras C. Econômicas-Contribuição ao FUNDES-LEI Nº 11308/2021-Multas e Juros de Mora	FIS		147.145,00	
1221.99.13.00	Outras Contribuições Econômicas-Dívida Ativa	FIS			11.926,00
1221.99.13.02	Outras C. Econômicas-Incentivos Comerciais, Minerais e Industriais Concedidos-Dívida Ativa	FIS		395,00	
1221.99.13.74	Outras C. Econômicas-Contribuição ao FUNDES-LEI Nº 11308/2021-Dívida Ativa	FIS		11.531,00	
1221.99.14.00	Outras Contribuições Econômicas-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora	FIS			4.764,00
1221.99.14.74	Outras C. Econômicas-Contribuição ao FUNDES-LEI Nº 11308/2021-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da	FIS		4.764,00	
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	FIS			3.083.103,00
1320.00.00.00	Valores Mobiliários	FIS			3.083.103,00
1321.00.00.00	Juros e Correção Monetária	FIS			3.083.103,00
1321.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	FIS			3.083.103,00
1321.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	FIS			3.083.103,00
1321.01.01.05	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	FIS		3.083.103,00	
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	FIS			5.453,00
1920.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	FIS			2.766,00
1922.00.00.00	Restituições	FIS			2.766,00
1922.01.00.00	Restituição de Convênios	FIS			2.766,00
1922.01.11.00	Restituição de Convênios-Primárias-Principal	FIS			2.766,00
1922.01.11.03	Restituição de Convênios Concedidos - Principal	FIS		2.766,00	
1990.00.00.00	Demais Receitas Correntes	FIS			2.687,00
1999.00.00.00	Outras Receitas Correntes	FIS			2.687,00
1999.99.00.00	Outras Receitas	FIS			2.687,00
1999.99.13.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa	FIS			2.687,00
1999.99.13.17	Receita de Programa de Recuperação Fiscal e do Parcelamento Especial-Dívida Ativa	FIS		2.687,00	
2000.00.00.00	Receitas de Capital	FIS			2.245.281,00
2300.00.00.00	Amortização de Empréstimos	FIS			2.245.281,00
2310.00.00.00	Amortização de Empréstimos	FIS			2.245.281,00
2311.00.00.00	Amortização de Empréstimos	FIS			2.245.281,00
2311.07.00.00	Amortização de Financiamentos	FIS			2.245.281,00
2311.07.11.00	Amortização de Financiamentos em Geral-Principal	FIS			2.245.281,00
2311.07.11.13	Amortização de Financiamentos Concedidos FUNDES - Principal	FIS		2.245.281,00	
TOTAL GERAL :					41.921.065,00
FISCAL :					41.921.065,00
SEGURIDADE :					0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO :17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	
UNIDADE :17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDES	
TOTAL DA UNIDADE : 41.921.065,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
022 - INDÚSTRIA	13.777.172,00
023 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	27.724.711,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	419.182,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
333 - EMPREGABILIDADE	680.000,00
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	13.205.274,00
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	751.898,00
691 - PROMOCAO COMERCIAL	50.000,00
693 - COMERCIO EXTERIOR	1.373.553,00
694 - SERVICOS FINANCEIROS	175.454,00
695 - TURISMO	25.265.704,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	419.182,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
385 - Mato Grosso Maior e Melhor	41.501.883,00
996 - Operações especiais: outras	419.182,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	11.920.654,00
4 - DESPESA CAPITAL	30.000.411,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.920.654,00
4 - INVESTIMENTOS	29.924.957,00
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	75.454,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.766,00
1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	41.918.299,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
0200 - REGIÃO II - NORTE	4.000,00
0300 - REGIÃO III - NORDESTE	2.312.108,00
0500 - REGIÃO V - SUDESTE	1.009.075,00
0600 - REGIÃO VI - SUL	15.110.355,00
0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	5.764.073,00
0800 - REGIÃO VIII - OESTE	6.297.635,00
1000 - REGIÃO X - CENTRO	4.000,00
9900 - ESTADO	11.419.819,00
TOTAL :	41.921.065,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico						
UNIDADE : 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDES						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
385 - Mato Grosso Maior e Melhor	1096 - Apoio a implantação e adequação de infraestrutura dos destinos turísticos.	F	0300 - REGIÃO III - NORDESTE	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	2.312.108,00
			0500 - REGIÃO V - SUDESTE	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1.009.075,00
			0600 - REGIÃO VI - SUL	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	2.766,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	8.078.315,00
			0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	5.382.175,00
			0800 - REGIÃO VIII - OESTE	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	6.297.635,00
			9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	2.003.630,00
Total Ação 1096						25.085.704,00
	1111 - Gestão dos incentivos programáticos	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	180.000,00
Total Ação 1111						180.000,00
	1164 - Apoio à operacionalização da Zona de Processamento de Exportação (ZPE)	F	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	381.898,00
Total Ação 1164						381.898,00
	1616 - Fomento ao desenvolvimento socioeconômico estadual	F	0200 - REGIÃO II - NORTE	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	4.000,00
			0600 - REGIÃO VI - SUL	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	4.000,00
			1000 - REGIÃO X - CENTRO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	4.000,00
			9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	168.000,00
Total Ação 1616						180.000,00
	1899 - Promoção ao desenvolvimento da agropecuária mato-grossense e da sustentabilidade.	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	7.025.274,00
			9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	6.000.000,00
Total Ação 1899						13.025.274,00
	1948 - Promoção do Comércio Exterior de Mato Grosso	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1.373.553,00
Total Ação 1948						1.373.553,00
	1955 - Gestão do Distrito Industrial	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	10.000,00
Total Ação 1955						10.000,00
	1956 - Promoção das políticas de fomento e do acesso ao crédito em Mato Grosso.	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	175.454,00
Total Ação 1956						175.454,00
	2000 - Qualificação e estruturação dos destinos turísticos.	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	180.000,00
Total Ação 2000						180.000,00
	3321 - Promoção das Políticas para a diversificação dos setores da indústria de Mato Grosso	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	180.000,00
Total Ação 3321						180.000,00
	3398 - Promoção de ações para fomentar o empreendedorismo no Estado de Mato Grosso.	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	680.000,00
Total Ação 3398						680.000,00
	3400 - Promoção do Artesanato Mato-grossense	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	50.000,00
Total Ação 3400						50.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico							
Total Programa 385						41.501.883,00	
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	419.182,00	
Total Ação 8002						419.182,00	
Total Programa 996						419.182,00	
Totais UO 17601					TESOURO	0,00	
					OUTRAS FONTES	41.921.065,00	
					TOTAL DAS FONTES	41.921.065,00	
					FISCAL	41.921.065,00	
					SEGURIDADE	0,00	
					INVESTIMENTO	0,00	
					TOTAL DAS ESFERAS	41.921.065,00	



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

17.601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDES							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
385	Mato Grosso Maior e Melhor						41.501.883,00
	Buscar a diversificação dos parceiros comerciais com ingresso de produtos de maior valor agregado na pauta de exportação mato-grossense. Fomentar iniciativas que promovam a diversificação do uso dos recursos naturais sustentáveis. Criar condições para o crescimento social, econômico e distribuição de renda entre os municípios de modo a contribuir para melhorar a competitividade de Mato Grosso. Promover ambiente de negócio acessível, seguro, regulado e justo. Promover ações e iniciativas que aumente a formalização, empregabilidade e dinamicidade da economia de a Mato Grosso. Aprimorar o relacionamento do Poder Executivo com os demais Poderes e Municípios Aperfeiçoar a política de comunicação do Estado. Promover a diversificação dos produtos industrializadas por empresas em Mato Grosso.						
3851096	Apoio a implantação e adequação de infraestrutura dos destinos turísticos.	F	23.695				25.085.704,00
	Objetivo: Apoiar ações de identificação, qualificação, prospecção e adequação de infraestrutura nos destinos turísticos.						
0300	REGIÃO III - NORDESTE						2.312.108,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	63.525,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	2.248.583,00
	Produto: Polo atendido						
	Unidade : 2,00						
0500	REGIÃO V - SUDESTE						1.009.075,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	9.075,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	1.000.000,00
	Produto: Polo atendido						
	Unidade : 1,00						
0600	REGIÃO VI - SUL						8.081.081,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	2.766,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	90.750,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	7.987.565,00
	Produto: Polo atendido						
	Unidade : 9,00						
0700	REGIÃO VII - SUDOESTE						5.382.175,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	21.175,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	5.361.000,00
	Produto: Polo atendido						
	Unidade : 1,00						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

17.601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDES							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0800	REGIÃO VIII - OESTE						6.297.635,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	12.100,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	6.285.535,00
	Produto: Polo atendido						
	Unidade : 1,00						
9900	ESTADO						2.003.630,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	2.003.630,00
	Produto: Polo atendido						
	Unidade : 1,00						
3851111	Gestão dos incentivos programáticos	F	22.661				180.000,00
	Objetivo: Promover a otimização da eficiência e efetividade dos programas de incentivos, impulsionando o desenvolvimento econômico do Estado de Mato Grosso						
9900	ESTADO						180.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	180.000,00
	Produto: Relatório de Gestão elaborado						
	Unidade : 1,00						
3851164	Apoio à operacionalização da Zona de Processamento de Exportação (ZPE)	F	22.661				381.898,00
	Objetivo: Implantar, dar suporte a operação, instalações e infraestrutura da ZPE Zona de Processamento de Exportação de modo a contribuir para a redução dos desequilíbrios regionais e contribuir para a maior industrialização de Mato Grosso.						
0700	REGIÃO VII - SUDOESTE						381.898,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	376.898,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	5.000,00
	Produto: Unidade apoiada						
	Unidade : 1,00						
3851616	Fomento ao desenvolvimento socioeconômico estadual	F	23.608				180.000,00
	Objetivo: Fomentar a economia regional por meio do fornecimento de máquinas, equipamentos e veículos destinados à produção local, bem como incentivar a realização e o fortalecimento de eventos técnicos e agropecuários						
0200	REGIÃO II - NORTE						4.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	4.000,00
	Produto: Ação realizada						
	Unidade : 1,00						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

17.601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDES							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0600	REGIÃO VI - SUL						4.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	4.000,00
	Produto: Ação realizada Unidade : 1,00						
1000	REGIÃO X - CENTRO						4.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	4.000,00
	Produto: Ação realizada Unidade : 1,00						
9900	ESTADO						168.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	168.000,00
	Produto: Ação realizada Unidade : 1,00						
3851899	Promoção ao desenvolvimento da agropecuária mato-grossense e da sustentabilidade.	F	22.608				13.025.274,00
	Objetivo: Promover ações para o fortalecimento, agroindustrialização, diversificação e sustentabilidade das cadeias produtivas do Estado.						
0600	REGIÃO VI - SUL						7.025.274,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	7.025.274,00
	Produto: Ação promovida Unidade : 1,00						
9900	ESTADO						6.000.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	6.000.000,00
	Produto: Ação promovida Unidade : 12,00						
3851948	Promoção do Comércio Exterior de Mato Grosso	F	23.693				1.373.553,00
	Objetivo: Fomentar e promover o Comércio Exterior de forma planejada, coordenada de forma integrada e harmônica nos diferentes níveis de governo e setores, com parcerias nacionais e internacionais, fortalecendo atividades já desenvolvidas, diversificando áreas de atuação e ampliando a cooperação para desenvolvimento de projetos estratégicos.						
9900	ESTADO						1.373.553,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	1.373.553,00
	Produto: Ação promovida Unidade : 2,00						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

17.601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDES							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
3851955	Gestão do Distrito Industrial	F	22.661				10.000,00
	Objetivo: Monitorar e Gerir o distrito industrial de Cuiabá						
9900	ESTADO						10.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	10.000,00
	Produto: Relatório de Gestão Anual elaborado						
	Unidade : 1,00						
3851956	Promoção das políticas de fomento e do acesso ao crédito em Mato Grosso.	F	23.694				175.454,00
	Objetivo: Promover o fortalecimento do mercado de crédito estadual e a dinamização de acesso ao crédito aos Empresários e Produtores Rurais do Estado de Mato Grosso.						
9900	ESTADO						175.454,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	100.000,00
				5-INV/FINANC.	90	1759 0000	75.454,00
	Produto: Ação de acesso ao crédito realizada						
	Unidade : 2,00						
3852000	Qualificação e estruturação dos destinos turísticos.	F	23.695				180.000,00
	Objetivo: Melhorar a qualidade dos serviços nos destinos turísticos de Mato Grosso.						
9900	ESTADO						180.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	180.000,00
	Produto: Polo atendido						
	Unidade : 4,00						
3853321	Promoção das Políticas para a diversificação dos setores da indústria de Mato Grosso	F	22.661				180.000,00
	Objetivo: Promoção de ações e iniciativas para desenvolvimento industrial no Estado por meio da diversificação dos segmentos industriais com políticas de ampliação/manutenção da capacidade instalada						
9900	ESTADO						180.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	180.000,00
	Produto: Ação promovida						
	Unidade : 1,00						
3853398	Promoção de ações para fomentar o empreendedorismo no Estado de Mato Grosso.	F	23.333				680.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

17.601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDES							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9900	Objetivo: Promover e fomentar o setor de comércio e empreendedorismo no Estado de Mato Grosso, capacitando empreendedores, realizando missões empresariais técnicas nacionais e internacionais, parcerias em convênios com entidades sem fins lucrativos e a participação e apoio em feiras nacionais e internacionais. ESTADO						680.000,00
	Produto: Ação promovida Unidade : 12,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	680.000,00
3853400	Promoção do Artesanato Mato-grossense	F	23.691				50.000,00
9900	Objetivo: Atuar em ações de divulgação do artesanato de mato grosso no Brasil e no exterior , atuar na capacitação de artesãos, estimular a formalização do artesanato e seu ingresso no programa nacional de fortalecimento do artesanato brasileiro. ESTADO						50.000,00
	Produto: Ação promovida Unidade : 1,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	50.000,00
996	Operações especiais: outras						419.182,00
	Atender outros encargos especiais						
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	28.846				419.182,00
9900	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários. ESTADO						419.182,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	419.182,00
Total							41.921.065,00
Fiscal							41.921.065,00
Seguridade							0,00



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINTRA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Administrar a política de infraestrutura, logística e transportes terrestre, hidroviário e ferroviário;
- Administrar a política de desenvolvimento urbano, considerando as áreas de habitação de interesse social, saneamento ambiental, mobilidade urbana e ordenamento territorial;
- Administrar o uso e ocupação do solo no complexo do centro político administrativo;
- Administrar a segurança viária, o controle e a fiscalização de trânsito das rodovias estaduais, exercendo as competências estabelecidas no art. 21 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, como órgão executivo rodoviário do Estado de Mato Grosso.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data
Lei Complementar.....	612	28/01/19
Lei Complementar.....	633	14/10/19
Lei Complementar.....	676	15/10/20
Lei.....	10.097	08/05/14

	Nº	Data
Decreto	06	14/01/11
Decreto.....	651	02/08/16
Decreto.....	1.389	05/05/22
Decreto.....	339	20/06/23
Decreto.....	1.600	06/08/25



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	241.931.927,00
	SEG	20.096.204,00
1.501.0100 Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	FIS	21.715.698,00
	SEG	0,00
1.750.0000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	FIS	34.376.749,00
	SEG	0,00
1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito	FIS	92.628,00
	SEG	0,00
TOTAL GERAL :		318.213.206,00
TOTAL FISCAL :		298.117.002,00
TOTAL SEGURIDADE :		20.096.204,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

25 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística				
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA		RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		ESF	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes	FIS		2.941.737.441,00
1100.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	FIS		
1120.00.00.00	Taxas	FIS		964.416,00
1122.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	FIS		964.416,00
1122.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	FIS		964.416,00
1122.01.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Principal	FIS		964.360,00
1122.01.01.42	Taxa de Serviços por Administração Faixas de Domínio-Lei 11.970/2022-Principal	FIS	964.360,00	
1122.01.02.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Multas e Juros de Mora	FIS		56,00
1122.01.02.42	Taxa de Serviços por Administração Faixas de Domínio-Lei 11.970/2022-Multas e Juros de Mora	FIS	56,00	
1200.00.00.00	Contribuições	FIS		2.755.666.374,00
1220.00.00.00	Contribuições Econômicas	FIS		2.755.666.374,00
1221.00.00.00	Contribuições Econômicas	FIS		2.755.666.374,00
1221.50.00.00	Contribuições Econômicas sobre Commodities	FIS		2.755.666.374,00
1221.50.11.00	Contribuição Destinada ao Fethab-Principal	FIS		2.751.709.629,00
1221.50.11.01	Fethab Milho - Principal	FIS	350.243.578,00	
1221.50.11.02	Fethab Carnes - Principal	FIS	50.484.707,00	
1221.50.11.04	Fethab Algodão-Principal	FIS	455.184.296,00	
1221.50.11.05	Fethab - Outros Cultivos - Lei 12.751/2024 - Principal	FIS	27.164.967,00	
1221.50.11.06	Fethab Soja-Principal	FIS	1.521.896.723,00	
1221.50.11.07	Fethab Gado-Principal	FIS	321.278.219,00	
1221.50.11.08	Fethab Madeira-Principal	FIS	22.712.445,00	
1221.50.11.82	Fethab Feijão (Lei 10906/2019) - Principal	FIS	2.744.694,00	
1221.50.12.00	Contribuição Destinada ao Fethab-Multas e Juros de Mora	FIS		3.956.745,00
1221.50.12.01	Fethab Milho - Multas e Juros de Mora	FIS	516.299,00	
1221.50.12.02	Fethab Carnes - Multas e Juros de Mora	FIS	23.595,00	
1221.50.12.04	Fethab Algodão-Multas e Juros de Mora	FIS	353.756,00	
1221.50.12.06	Fethab Soja-Multas e Juros de Mora	FIS	2.908.151,00	
1221.50.12.07	Fethab Gado-Multas e Juros de Mora	FIS	43.492,00	
1221.50.12.08	Fethab Madeira-Multas e Juros de Mora	FIS	107.662,00	
1221.50.12.82	Fethab Feijão (Lei 10906/2019) - Multas e Juros de Mora	FIS	3.790,00	
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	FIS		121.808.041,00
1320.00.00.00	Valores Mobiliários	FIS		109.912.956,00
1321.00.00.00	Juros e Correção Monetária	FIS		4.956.172,00
1321.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	FIS		4.956.172,00
1321.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	FIS		4.956.172,00
1321.01.01.02	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Convênios e contrapartida de convênio-Principal	FIS	643.039,00	
1321.01.01.05	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	FIS	102.563,00	
1329.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	FIS		104.956.784,00
1329.99.00.00	Outros Valores Mobiliários	FIS		104.956.784,00
1329.99.01.00	Outros Valores Mobiliários-Principal	FIS		104.956.784,00
1329.99.01.10	Fundo de Investimento-Receita Proveniente Fundo de Investimento de Renda Fixa de Convênio-Principal	FIS	29.787.268,00	
1329.99.01.12	Fundo de Investimento-Receita Proveniente Fundo de Investimento de Renda Fixa-Demais Fontes-Principa	FIS	4.245.950,00	
1330.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	FIS		11.895.085,00
1331.00.00.00	Delegação para a Prestação de Serviços de Transporte	FIS		11.895.085,00
1331.01.00.00	Delegação para a Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário	FIS		11.895.085,00
1331.01.01.00	Delegação para a Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário-Principal	FIS		11.895.085,00
1331.01.01.01	Receita de Outorga de Concessão do Transporte Intermunicipal-Principal	FIS	11.198.706,00	
1331.01.01.02	Receita De Concessão Terminal Rodoviário-Principal	FIS	468.379,00	
1331.01.01.04	Receita Outorga de Concessão de Rodovias-Variável-Principal	FIS	228.000,00	
1600.00.00.00	Receita de Serviços	FIS		4.222,00
1610.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	FIS		2.483,00
1611.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	FIS		2.483,00
1611.02.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	FIS		2.483,00
1611.02.01.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos-Principal	FIS		2.483,00
1611.02.01.02	Serviços de Expedição de Certificados-Principal	FIS	2.483,00	



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

25 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística				
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA		RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTES	CATEGORIA
1000.00.00.00 Receitas Correntes	FIS			2.941.737.441,00
1690.00.00.00 Outros Serviços	FIS		1.739,00	
1699.00.00.00 Outros Serviços	FIS		1.739,00	
1699.99.00.00 Outros Serviços	FIS		1.739,00	
1699.99.01.00 Outros Serviços-Principal	FIS		1.739,00	
1699.99.01.21 Outros Serviços Administrativos Diversos-Demais Fontes-Principal	FIS	1.739,00		
1900.00.00.00 Outras Receitas Correntes	FIS		63.294.388,00	
1910.00.00.00 Multas administrativas, Contratuais e Judiciais	FIS		15.801.803,00	
1911.00.00.00 Multas administrativas, Contratuais e Judiciais	FIS		15.801.803,00	
1911.09.00.00 Multas e Juros Previstos em Contratos	FIS		85.597,00	
1911.09.01.00 Multas e Juros Previstos em Contratos-Principal	FIS		85.597,00	
1911.09.01.05 Multas e Juros Previstos em Contratos-Demais Fontes-Principal	FIS	85.597,00		
1911.14.00.00 Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB	FIS		15.716.206,00	
1911.14.01.00 Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	FIS		15.716.206,00	
1911.14.01.05 Multas de Trânsito-SINFRA-Principal	FIS	15.716.206,00		
1920.00.00.00 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	FIS		47.492.585,00	
1922.00.00.00 Restituições	FIS		47.492.585,00	
1922.01.00.00 Restituição de Convênios	FIS		40.555.269,00	
1922.01.11.00 Restituição de Convênios-Primárias-Principal	FIS		40.555.269,00	
1922.01.11.03 Restituição de Convênios Concedidos - Principal	FIS	40.555.269,00		
1922.06.00.00 Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	FIS		749.903,00	
1922.06.31.00 Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores-Principal	FIS		749.903,00	
1922.06.31.20 Restituição de Adiantamento do Exercício Anterior-Demais Fontes-Principal	FIS	747.774,00		
1922.06.31.21 Restituição de Diária do Exercício Anterior-Demais Fontes-Principal	FIS	2.129,00		
1922.99.00.00 Outras Restituições	FIS		6.187.413,00	
1922.99.01.00 Outras Restituições-Principal	FIS		6.187.413,00	
1922.99.01.06 Principal Restituições de Despesas Exercício Anterior, inclusive retorno de pag.-	FIS	1.455.020,00		
1922.99.01.28 Restituição ao Erário-Principal	FIS	1.194.067,00		
1922.99.01.49 Restituição de Despesas do Exercício-Demais Fontes-Principal	FIS	2.638.373,00		
1922.99.01.51 Restituições de Despesas do Exerc. Anterior-Demais Fontes-Principal	FIS	14.444,00		
1922.99.01.52 Devolução de Adiantamento Líquido Negativo-Demais Fontes-Principal	FIS	4.573,00		
1922.99.01.54 Devolução ao Erário-Licença INSS-Demais Fontes-Principal	FIS	12.579,00		
1922.99.01.60 Restituição de Diária no Exercício-Demais Fontes-Principal	FIS	487,00		
2000.00.00.00 Receitas de Capital	FIS			176.325.734,00
2400.00.00.00 Transferências de Capital	FIS		176.325.734,00	
2410.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades	FIS		176.325.734,00	
2414.00.00.00 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	FIS		176.325.734,00	
2414.99.00.00 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	FIS		176.325.734,00	
2414.99.01.00 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades-Principal	FIS		176.325.734,00	
2414.99.01.03 Convênios com Órgãos Federais-Administração Direta-Principal	FIS	176.325.734,00		
TOTAL GERAL :				3.118.063.175,00
FISCAL :				3.118.063.175,00
SEGURIDADE :				0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO :25 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	
UNIDADE :25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
TOTAL DA UNIDADE : 3.436.276.381,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.096.204,00
015 - URBANISMO	200.147.442,00
016 - HABITAÇÃO	15.400.001,00
017 - SANEAMENTO	25.144.873,00
026 - TRANSPORTE	3.146.075.911,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	29.411.950,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	161.701.472,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	14.288.557,00
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	2.500.000,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	180.000,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	20.096.204,00
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	192.572.367,00
482 - HABITACAO URBANA	15.400.001,00
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	25.144.873,00
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2.974.980.957,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	29.411.950,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	167.390.029,00
338 - Infraestrutura e logística	2.983.760.957,00
535 - Infraestrutura nas cidades	235.617.241,00
996 - Operações especiais: outras	29.411.950,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	20.096.204,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	803.140.223,00
4 - DESPESA CAPITAL	2.633.136.158,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	136.468.223,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	666.672.000,00
4 - INVESTIMENTOS	2.633.136.158,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	262.028.131,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	11.938.361,00
1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	21.715.698,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	210.301.838,00
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	34.376.749,00
1.752.0000 - Recursos Provenientes da Arrecadação de Multas de Trânsito	15.716.206,00
1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos	964.416,00
1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito	92.628,00
1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	48.459.768,00
1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	2.830.537.713,00
1.799.0000 - Outras Vinculações legais	144.873,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
0100 - REGIÃO I - NOROESTE I	155.447.500,00
0200 - REGIÃO II - NORTE	202.706.050,00
0300 - REGIÃO III - NORDESTE	155.919.120,00
0400 - REGIÃO IV - LESTE	202.673.000,00
0500 - REGIÃO V - SUDESTE	220.235.512,00
0600 - REGIÃO VI - SUL	530.854.226,00
0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	291.612.660,00
0800 - REGIÃO VIII - OESTE	134.609.919,00
0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	238.985.330,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO :25 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	
UNIDADE :25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
1000 - REGIÃO X - CENTRO	160.256.386,00
1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II	106.185.017,00
1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	296.618.827,00
9900 - ESTADO	740.172.834,00
TOTAL :	3.436.276.381,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 25 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística						
UNIDADE : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2004 - Manutenção de gabinetes	F	9900 - ESTADO	1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	548.548,00
Total Ação 2004						548.548,00
	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	5.285.000,00
Total Ação 2005						5.285.000,00
	2006 - Manutenção de serviços de transportes	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	5.450.000,00
Total Ação 2006						5.450.000,00
	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	14.703.067,00
Total Ação 2007						14.703.067,00
	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	116.372.019,00
Total Ação 2008						116.372.019,00
	2009 - Manutenção de ações de informática	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	5.508.557,00
Total Ação 2009						5.508.557,00
	2014 - Publicidade institucional e propaganda	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	180.000,00
Total Ação 2014						180.000,00
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	9.500.000,00
				1.752.0000 - Recursos Provenientes da Arrecadação de Multas de Trânsito	OUTRAS FONTES	9.842.838,00
Total Ação 4491						19.342.838,00
Total Programa 036						167.390.029,00
338 - Infraestrutura e logística	1150 - Aquisição de equipamentos rodoviários	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	17.000.000,00
Total Ação 1150						17.000.000,00
	1259 - Modernização da Infraestrutura de Sistemas de Tecnologia de Informação da SINFRA	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	2.050.000,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	6.730.000,00
Total Ação 1259						8.780.000,00
	1283 - Construção de obras de artes especiais e correntes	F	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	13.720.000,00
			0200 - REGIÃO II - NORTE	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	6.000.000,00
				1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	51.783.600,00
			0300 - REGIÃO III - NORDESTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	29.800.000,00
			0400 - REGIÃO IV - LESTE	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	9.000.000,00
				1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	12.600.000,00
			0500 - REGIÃO V - SUDESTE	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	1.600.000,00
				1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	27.337.362,00
			0600 - REGIÃO VI - SUL	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	30.000.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 25 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística						
				1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	119.049.650,00
			0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	41.434.895,00
			0800 - REGIÃO VIII - OESTE	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	10.900.000,00
				1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	7.800.000,00
			0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	22.774.493,00
			1000 - REGIÃO X - CENTRO	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	19.950.000,00
				1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	15.600.000,00
			1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	9.000.000,00
			1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	29.100.000,00
Total Ação 1283						457.450.000,00
	1287 - Pavimentação de rodovias	F	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	101.775.000,00
			0200 - REGIÃO II - NORTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	75.735.950,00
			0300 - REGIÃO III - NORDESTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	108.919.120,00
			0400 - REGIÃO IV - LESTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	71.665.500,00
			0500 - REGIÃO V - SUDESTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	108.878.000,00
			0600 - REGIÃO VI - SUL	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	162.816.102,00
			0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	153.628.221,00
			0800 - REGIÃO VIII - OESTE	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	19.000.000,00
				1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	54.096.040,00
			0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	161.047.652,00
			1000 - REGIÃO X - CENTRO	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	57.000.000,00
			1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	59.346.438,00
			1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	34.000.000,00
				1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	185.091.977,00
Total Ação 1287						1.353.000.000,00
	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas	F	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	27.300.000,00
			0200 - REGIÃO II - NORTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	16.156.000,00
			0300 - REGIÃO III - NORDESTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	11.200.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 25 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística						
			0400 - REGIÃO IV - LESTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	45.626.000,00
			0500 - REGIÃO V - SUDESTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	40.246.000,00
			0600 - REGIÃO VI - SUL	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	17.439.999,00
			0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	8.116.000,00
			0800 - REGIÃO VIII - OESTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	14.000.000,00
			0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	3.507.000,00
			1000 - REGIÃO X - CENTRO	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	4.879.000,00
			1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	35.000.000,00
			1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	26.410.000,00
Total Ação 1289						249.879.999,00
	1291 - Elaboração e revisão de projetos de infraestrutura de transporte	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	39.300.000,00
Total Ação 1291						39.300.000,00
	1341 - Estruturação de Modais de Transportes	F	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	3.000.000,00
			0200 - REGIÃO II - NORTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	1.000.000,00
			0300 - REGIÃO III - NORDESTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	1.000.000,00
			0500 - REGIÃO V - SUDESTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	12.000.000,00
			0600 - REGIÃO VI - SUL	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	5.898.602,00
			0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	4.000.000,00
			0800 - REGIÃO VIII - OESTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	2.000.000,00
			0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	1.000.000,00
Total Ação 1341						29.898.602,00
	2209 - Manutenção de rodovias pavimentadas e não pavimentadas	F	9900 - ESTADO	1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	TESOURO	34.040.963,00
				1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	280.000.000,00
Total Ação 2209						314.040.963,00
	2462 - Aperfeiçoamento da gestão de transporte e logística	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	5.075.075,00
Total Ação 2462						5.075.075,00
	3053 - Implementação de parcerias	F	0200 - REGIÃO II - NORTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	29.500.000,00
			0400 - REGIÃO IV - LESTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	49.502.000,00
			0500 - REGIÃO V - SUDESTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	12.586.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 25 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística						
			0600 - REGIÃO VI - SUL	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	90.750,00
			0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	57.684.923,00
			0800 - REGIÃO VIII - OESTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	20.470.000,00
			0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito	TESOURO	92.628,00
				1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	37.771.557,00
			1000 - REGIÃO X - CENTRO	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	48.850.000,00
			1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	20.200.000,00
			9900 - ESTADO	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	191.598.504,00
Total Ação 3053						468.346.362,00
	3128 - Implementação de concessões	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	9.850.000,00
			9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	11.818.978,00
				1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	100.000,00
Total Ação 3128						21.768.978,00
	4357 - Gerenciamento e operação da malha pavimentada	F	0400 - REGIÃO IV - LESTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	2.500.000,00
			0500 - REGIÃO V - SUDESTE	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	5.000.000,00
			0600 - REGIÃO VI - SUL	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos	OUTRAS FONTES	477.386,00
				1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	2.550.000,00
			1000 - REGIÃO X - CENTRO	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos	OUTRAS FONTES	477.386,00
				1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	2.500.000,00
			9900 - ESTADO	1.752.0000 - Recursos Provenientes da Arrecadação de Multas de Trânsito	OUTRAS FONTES	5.716.206,00
Total Ação 4357						19.220.978,00
Total Programa 338						2.983.760.957,00
535 - Infraestrutura nas cidades	1167 - Apoio e fomento aos municípios na estruturação do saneamento ambiental	F	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	800.000,00
			0200 - REGIÃO II - NORTE	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1.000.000,00
			0300 - REGIÃO III - NORDESTE	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	5.000.000,00
			0400 - REGIÃO IV - LESTE	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1.000.000,00
			0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	4.100.000,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1.000.000,00
				1.799.0000 - Outras Vinculações legais	OUTRAS FONTES	144.873,00
			0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	7.000.000,00
			0800 - REGIÃO VIII - OESTE	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1.000.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 25 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística						
			0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1.100.000,00
			1000 - REGIÃO X - CENTRO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1.000.000,00
			1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1.000.000,00
			1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1.000.000,00
Total Ação 1167						25.144.873,00
	1763 - Apoio e execução de habitação e infraestrutura residencial	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	15.400.001,00
Total Ação 1763						15.400.001,00
	1821 - Elaboração e análise de projetos de infraestrutura urbana	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	2.500.000,00
Total Ação 1821						2.500.000,00
	2056 - Apoio e fomento à estruturação do Desenvolvimento Urbano nos Municípios	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	2.500.000,00
Total Ação 2056						2.500.000,00
	3105 - Execução de obras estratégicas de mobilidade urbana	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	11.900.000,00
				1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	22.599.950,00
			0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	428.571,00
Total Ação 3105						34.928.521,00
	3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	F	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	8.852.500,00
			0200 - REGIÃO II - NORTE	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	19.280.500,00
			0400 - REGIÃO IV - LESTE	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	8.529.500,00
			0500 - REGIÃO V - SUDESTE	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	5.155.000,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	4.183.150,00
			0600 - REGIÃO VI - SUL	1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	3.000.000,00
			0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	2.450.000,00
				1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	14.620.050,00
			0800 - REGIÃO VIII - OESTE	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	3.093.879,00
			0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.692.000,00
				1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	10.000.000,00
			1000 - REGIÃO X - CENTRO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	10.000.000,00
			1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II	1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	1.838.579,00
			1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	816.850,00
Total Ação 3117						93.512.008,00
	5110 - Implantação do sistema modal de transporte público coletivo urbano em Cuiabá e Várzea Grande	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	2.000.000,00
Total Ação 5110						2.000.000,00
	5168 - Apoio e execução de obras civis de infraestrutura urbana	F	0200 - REGIÃO II - NORTE	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	2.250.000,00
			0400 - REGIÃO IV - LESTE	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	2.250.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 25 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística						
			0500 - REGIÃO V - SUDESTE	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	3.250.000,00
			0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	2.404.830,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	10.345.170,00
			0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	2.250.000,00
			0800 - REGIÃO VIII - OESTE	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	2.250.000,00
Total Ação 5168						25.000.000,00
	5218 - Construção do Hospital Universitário da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	2.000.000,00
				1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	32.631.838,00
Total Ação 5218						34.631.838,00
Total Programa 535						235.617.241,00
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	119.383,00
				1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	TESOURO	335.786,00
				1.752.0000 - Recursos Provenientes da Arrecadação de Multas de Trânsito	OUTRAS FONTES	157.162,00
				1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos	OUTRAS FONTES	9.644,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	484.598,00
				1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	OUTRAS FONTES	28.305.377,00
Total Ação 8002						29.411.950,00
Total Programa 996						29.411.950,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	20.096.204,00
Total Ação 8040						20.096.204,00
Total Programa 997						20.096.204,00
Totais UO 25101					TESOURO	528.515.044,00
					OUTRAS FONTES	2.907.761.337,00
					TOTAL DAS FONTES	3.436.276.381,00
					FISCAL	3.416.180.177,00
					SEGURIDADE	20.096.204,00
					INVESTIMENTO	0,00
					TOTAL DAS ESFERAS	3.436.276.381,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						167.390.029,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362004	Manutenção de gabinetes	F	26.122				548.548,00
	Objetivo: Dar suporte administrativo aos gabinetes dos secretários e adjuntos.						
9900	ESTADO						548.548,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15010100	548.548,00
0362005	Manutenção e conservação de bens imóveis	F	26.122				5.285.000,00
	Objetivo: Manter e conservar os bens imóveis.						
9900	ESTADO						5.285.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15000000	3.885.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	15000000	1.400.000,00
0362006	Manutenção de serviços de transportes	F	26.122				5.450.000,00
	Objetivo: Manter a frota de veículos utilizada pelo órgão.						
9900	ESTADO						5.450.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15000000	5.350.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	15000000	100.000,00
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	F	26.122				14.703.067,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
9900	ESTADO						14.703.067,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15000000	14.552.567,00
				4-INVESTIMENTOS	90	15000000	150.500,00
0362008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	26.122				116.372.019,00
	Objetivo: Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais						
9900	ESTADO						116.372.019,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	15000000	106.000.995,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1500 0000	10.371.024,00
0362009	Manutenção de ações de informática	F	26.126				5.508.557,00
	Objetivo: Prover a manutenção dos sistemas, dos bancos de dados e dos equipamentos TI						
9900	ESTADO						5.508.557,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	1.000.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1500 0000	4.508.557,00
0362014	Publicidade institucional e propaganda	F	26.131				180.000,00
	Objetivo: Executar serviços de publicidade, visando a divulgação dos atos, programas, obras e serviços do Governo.						
9900	ESTADO						180.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	180.000,00
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	26.122				19.342.838,00
	Objetivo: Propiciar o pagamento a servidores de verba de caráter indenizatório por exercício de atividade em virtude de previsão em lei.						
9900	ESTADO						19.342.838,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	9.500.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1752 0000	9.842.838,00
338	Infraestrutura e logística						2.983.760.957,00
	Ampliar e manter a infraestrutura e a logística.						
3381150	Aquisição de equipamentos rodoviários	F	26.782				17.000.000,00
	Objetivo: Fornecer condições necessárias para a melhoria da infraestrutura e logística estadual por meio de equipamentos						
0600	REGIÃO VI - SUL						17.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	17.000.000,00
	Produto: Equipamento adquirido Unidade : 100,00						
3381259	Modernização da Infraestrutura de Sistemas de Tecnologia de Informação da SINFRA	F	26.126				8.780.000,00
	Objetivo: Modernizar a Infraestrutura de Sistemas de Tecnologia de Informação						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0600	REGIÃO VI - SUL						8.780.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	2.050.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	6.730.000,00
	Produto: Estrutura informacional disponibilizada Percentual : 100,00						
3381283	Construção de obras de artes especiais e correntes	F	26.782				457.450.000,00
	Objetivo: Permitir a trafegabilidade permanente nas travessias dos cursos d'água, reduzindo os pontos de estrangulamentos da malha viária						
0100	REGIÃO I - NOROESTE I						13.720.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	13.720.000,00
	Produto: Obra de arte especial construída Unidade : 2,00						
0200	REGIÃO II - NORTE						57.783.600,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1700 0000	6.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	51.783.600,00
	Produto: Obra de arte especial construída Unidade : 3,00						
0300	REGIÃO III - NORDESTE						29.800.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	29.800.000,00
	Produto: Obra de arte especial construída Unidade : 4,00						
0400	REGIÃO IV - LESTE						21.600.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1700 0000	9.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	12.600.000,00
	Produto: Obra de arte especial construída Unidade : 2,00						
0500	REGIÃO V - SUDESTE						28.937.362,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1700 0000	1.600.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	27.337.362,00
	Produto: Obra de arte especial construída Unidade : 3,00						
0600	REGIÃO VI - SUL						149.049.650,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0700	REGIÃO VII - SUDOESTE			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0137	3.080.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1700 0000	30.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	115.969.650,00
				Produto: Obra de arte corrente construída Unidade : 200,00 Produto: Obra de arte especial construída Unidade : 14,00			
0800	REGIÃO VIII - OESTE						
0900	REGIÃO IX - CENTRO OESTE						
1000	REGIÃO X - CENTRO						
1100	REGIÃO XI - NOROESTE II						
1200	REGIÃO XII - CENTRO NORTE						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
3381287	Pavimentação de rodovias	F	26.782				1.353.000.000,00
	Objetivo: Pavimentar parte da malha viária com vistas a proporcionar a infraestrutura adequada para o desenvolvimento do Estado						
0100	REGIÃO I - NOROESTE I						101.775.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	101.775.000,00
	Produto: Trecho pavimentado Quilômetro (km) : 49,25						
0200	REGIÃO II - NORTE						75.735.950,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	75.735.950,00
	Produto: Trecho pavimentado Quilômetro (km) : 43,23						
0300	REGIÃO III - NORDESTE						108.919.120,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	108.919.120,00
	Produto: Trecho pavimentado Quilômetro (km) : 57,43						
0400	REGIÃO IV - LESTE						71.665.500,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	71.665.500,00
	Produto: Trecho pavimentado Quilômetro (km) : 36,39						
0500	REGIÃO V - SUDESTE						108.878.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	108.878.000,00
	Produto: Trecho pavimentado Quilômetro (km) : 57,31						
0600	REGIÃO VI - SUL						162.816.102,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	162.816.102,00
	Produto: Trecho pavimentado Quilômetro (km) : 64,72						
0700	REGIÃO VII - SUDOESTE						153.628.221,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	153.628.221,00
	Produto: Trecho pavimentado Quilômetro (km) : 97,82						
0800	REGIÃO VIII - OESTE						73.096.040,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				4-INVESTIMENTOS	90	1700 0000	19.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	54.096.040,00
	Produto: Trecho pavimentado Quilômetro (km) : 32,53						
0900	REGIÃO IX - CENTRO OESTE						161.047.652,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	161.047.652,00
	Produto: Trecho pavimentado Quilômetro (km) : 97,74						
1000	REGIÃO X - CENTRO						57.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	57.000.000,00
	Produto: Trecho pavimentado Quilômetro (km) : 30,00						
1100	REGIÃO XI - NOROESTE II						59.346.438,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	59.346.438,00
	Produto: Trecho pavimentado Quilômetro (km) : 43,50						
1200	REGIÃO XII - CENTRO NORTE						219.091.977,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1700 0000	34.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	185.091.977,00
	Produto: Trecho pavimentado Quilômetro (km) : 81,08						
3381289	Restauração de rodovias pavimentadas	F	26.782				249.879.999,00
	Objetivo: Restaurar as condições de trafegabilidade das rodovias pavimentadas						
0100	REGIÃO I - NOROESTE I						27.300.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	27.300.000,00
	Produto: Trecho sinalizado Quilômetro (km) : 102,00 Produto: Trecho restaurado Quilômetro (km) : 30,00						
0200	REGIÃO II - NORTE						16.156.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	16.156.000,00
	Produto: Trecho restaurado						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Quilômetro (km) : 23,08						
0300	REGIÃO III - NORDESTE						11.200.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	11.200.000,00
	Produto: Trecho restaurado Quilômetro (km) : 16,00						
0400	REGIÃO IV - LESTE						45.626.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	45.626.000,00
	Produto: Trecho sinalizado Quilômetro (km) : 305,00 Produto: Trecho restaurado Quilômetro (km) : 41,68						
0500	REGIÃO V - SUDESTE						40.246.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	40.246.000,00
	Produto: Trecho sinalizado Quilômetro (km) : 245,00 Produto: Trecho restaurado Quilômetro (km) : 38,28						
0600	REGIÃO VI - SUL						17.439.999,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	17.439.999,00
	Produto: Trecho sinalizado Quilômetro (km) : 459,00 Produto: Trecho restaurado Quilômetro (km) : 4,80						
0700	REGIÃO VII - SUDOESTE						8.116.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	8.116.000,00
	Produto: Trecho restaurado Quilômetro (km) : 9,88						
0800	REGIÃO VIII - OESTE						14.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	14.000.000,00
	Produto: Trecho restaurado Quilômetro (km) : 20,00						
0900	REGIÃO IX - CENTRO OESTE						3.507.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	3.507.000,00
	Produto: Trecho restaurado						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Quilômetro (km) : 5,01						
1000	REGIÃO X - CENTRO						4.879.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	4.879.000,00
	Produto: Trecho restaurado Quilômetro (km) : 6,97						
1100	REGIÃO XI - NOROESTE II						35.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	35.000.000,00
	Produto: Trecho restaurado Quilômetro (km) : 50,00						
1200	REGIÃO XII - CENTRO NORTE						26.410.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	26.410.000,00
	Produto: Trecho sinalizado Quilômetro (km) : 285,00 Produto: Trecho restaurado Quilômetro (km) : 16,40						
3381291	Elaboração e revisão de projetos de infraestrutura de transporte	F	26.782				39.300.000,00
	Objetivo: Fornecer suporte técnico para elaboração e análise de projetos de infraestrutura urbana do estado e municípios respeitando o descritivo nos manuais técnicos.						
0600	REGIÃO VI - SUL						39.300.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	39.300.000,00
	Produto: Projeto analisado Unidade : 87,00						
3381341	Estruturação de Modais de Transportes	F	26.782				29.898.602,00
	Objetivo: Viabilizar a infraestrutura do transporte aéreo, ferroviário e hidroviário por meio de articulação junto aos entes competentes.						
0100	REGIÃO I - NOROESTE I						3.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	3.000.000,00
	Produto: Aeródromo estruturado Unidade : 1,00						
0200	REGIÃO II - NORTE						1.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	1.000.000,00
	Produto: Aeródromo estruturado Unidade : 1,00						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0300	REGIÃO III - NORDESTE						1.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	1.000.000,00
	Produto: Aeródromo estruturado						
	Unidade : 1,00						
0500	REGIÃO V - SUDESTE						12.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	12.000.000,00
	Produto: Aeródromo estruturado						
	Unidade : 1,00						
0600	REGIÃO VI - SUL						5.898.602,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0137	400.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1759 0137	400.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	5.098.602,00
	Produto: Aeródromo estruturado						
	Unidade : 2,00						
0700	REGIÃO VII - SUDOESTE						4.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	4.000.000,00
	Produto: Aeródromo estruturado						
	Unidade : 1,00						
0800	REGIÃO VIII - OESTE						2.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	2.000.000,00
	Produto: Aeródromo estruturado						
	Unidade : 1,00						
0900	REGIÃO IX - CENTRO OESTE						1.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	1.000.000,00
	Produto: Aeródromo estruturado						
	Unidade : 1,00						
3382209	Manutenção de rodovias pavimentadas e não pavimentadas	F	26.782				314.040.963,00
	Objetivo: Garantir condições de trafegabilidade das rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas						
9900	ESTADO						314.040.963,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1750 0000	34.040.963,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Produto: Trecho pavimentado mantido Quilômetro (km) : 1.531,04 Produto: Trecho não pavimentado mantido Quilômetro (km) : 1.379,12			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0137	280.000.000,00
3382462	Aperfeiçoamento da gestão de transporte e logística	F	15.782				5.075.075,00
	Objetivo: Aperfeiçoar a gestão de transporte e logística, ampliando os investimentos no desenvolvimento gerencial e aprimorando o planejamento de médio e longo prazo						
0600	REGIÃO VI - SUL						5.075.075,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	4.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	1.075.075,00
	Produto: Sistema de gestão mantido Unidade : 1,00						
3383053	Implementação de parcerias	F	26.782				468.346.362,00
	Objetivo: Realizar parcerias em rodovias estaduais para melhorar as condições de trafegabilidade, ampliando a participação de investimentos privados no desenvolvimento da infraestrutura rodoviária						
0200	REGIÃO II - NORTE						29.500.000,00
				4-INVESTIMENTOS	42	1759 0137	29.500.000,00
	Produto: Parceria realizada Unidade : 1,00						
0400	REGIÃO IV - LESTE						49.502.000,00
				4-INVESTIMENTOS	42	1759 0137	49.502.000,00
	Produto: Parceria realizada Unidade : 4,00						
0500	REGIÃO V - SUDESTE						12.586.000,00
				4-INVESTIMENTOS	42	1759 0137	12.586.000,00
	Produto: Parceria realizada Unidade : 3,00						
0600	REGIÃO VI - SUL						90.750,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	90.750,00
	Produto: Parceria realizada Unidade : 1,00						
0700	REGIÃO VII - SUDOESTE						57.684.923,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Produto: Parceria realizada Unidade : 3,00			4-INVESTIMENTOS	42	1759 0137	57.684.923,00
0800	REGIÃO VIII - OESTE						20.470.000,00
	Produto: Parceria realizada Unidade : 2,00			4-INVESTIMENTOS	42	1759 0137	20.470.000,00
0900	REGIÃO IX - CENTRO OESTE						37.864.185,00
	Produto: Parceria realizada Unidade : 4,00			4-INVESTIMENTOS	42	1759 0137	37.771.557,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1754 0000	92.628,00
1000	REGIÃO X - CENTRO						48.850.000,00
	Produto: Parceria realizada Unidade : 3,00			4-INVESTIMENTOS	42	1759 0137	48.850.000,00
1200	REGIÃO XII - CENTRO NORTE						20.200.000,00
	Produto: Parceria realizada Unidade : 1,00			4-INVESTIMENTOS	42	1759 0137	20.200.000,00
9900	ESTADO						191.598.504,00
	Produto: Parceria realizada Unidade : 24,00			3-OUTRA/DESP/CORR	72	1759 0137	191.598.504,00
3383128	Implementação de concessões	F	26.782				21.768.978,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Objetivo: "Realizar parcerias em rodovias estaduais para melhorar as condições de trafegabilidade, ampliando a participação de investimentos privados"						
	"Realizar parcerias em rodovias estaduais para melhorar as condições de trafegabilidade, ampliando a participação de investimentos privados"						
	Realizar parcerias em rodovias estaduais para melhorar as condições de trafegabilidade, ampliando a participação de investimentos privados						
0600	REGIÃO VI - SUL						9.850.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0137	9.850.000,00
	Produto: Concessão realizada Quilômetro (km) : 1,00						
9900	ESTADO						11.918.978,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	11.818.978,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0137	100.000,00
	Produto: Concessão realizada Quilômetro (km) : 1,00						
3384357	Gerenciamento e operação da malha pavimentada	F	26.782				19.220.978,00
	Objetivo: Melhorar as condições de operação, de gerenciamento do controle de tráfego e estruturar os postos nas rodovias						
0400	REGIÃO IV - LESTE						2.500.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	2.500.000,00
	Produto: Posto Estruturado Unidade : 1,00						
0500	REGIÃO V - SUDESTE						5.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	5.000.000,00
	Produto: Posto Estruturado Unidade : 2,00						
0600	REGIÃO VI - SUL						3.027.386,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0137	40.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1759 0137	10.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
1000	REGIÃO X - CENTRO			4-INVESTIMENTOS	90	1753 0000	477.386,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	2.500.000,00
				Produto: Posto Estruturado Unidade : 2,00			
							2.977.386,00
9900	ESTADO			4-INVESTIMENTOS	90	1753 0000	477.386,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	2.500.000,00
				Produto: Posto Estruturado Unidade : 1,00			
							5.716.206,00
535	Infraestrutura nas cidades			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1752 0000	5.716.206,00
				Produto: Posto Estruturado Unidade : 1,00			
				Fomentar o planejamento e financiar o desenvolvimento das cidades			
							235.617.241,00
5351167	Apoio e fomento aos municípios na estruturação do saneamento ambiental	F	17.512				25.144.873,00
	Objetivo: Dar suporte aos municípios em ações voltadas a melhoria do saneamento ambiental, tendo em vista a universalização desses serviços.						
0100	REGIÃO I - NOROESTE I						800.000,00
				4-INVESTIMENTOS	40	1759 0000	800.000,00
	Produto: Parceria firmada Unidade : 1,00						
0200	REGIÃO II - NORTE						1.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	40	1759 0000	1.000.000,00
	Produto: Parceria firmada Unidade : 1,00						
0300	REGIÃO III - NORDESTE						5.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	40	1759 0000	2.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	3.000.000,00
				Produto: Parceria firmada Unidade : 1,00			
0400	REGIÃO IV - LESTE						1.000.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0600	REGIÃO VI - SUL			4-INVESTIMENTOS	40	1759 0000	1.000.000,00
				Produto: Parceria firmada Unidade : 1,00			
							5.244.873,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	4.100.000,00
0700	REGIÃO VII - SUDOESTE			4-INVESTIMENTOS	40	1759 0000	1.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	40	1799 0000	144.873,00
				Produto: Parceria firmada Unidade : 1,00			
							7.000.000,00
0800	REGIÃO VIII - OESTE			4-INVESTIMENTOS	40	1759 0000	1.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	6.000.000,00
				Produto: Parceria firmada Unidade : 1,00			
							1.000.000,00
0900	REGIÃO IX - CENTRO OESTE			4-INVESTIMENTOS	40	1759 0000	1.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	100.000,00
				Produto: Parceria firmada Unidade : 1,00			
							1.100.000,00
1000	REGIÃO X - CENTRO			4-INVESTIMENTOS	40	1759 0000	1.000.000,00
				Produto: Parceria firmada Unidade : 1,00			
							1.000.000,00
							1.000.000,00
1100	REGIÃO XI - NOROESTE II			4-INVESTIMENTOS	40	1759 0000	1.000.000,00
				Produto: Parceria firmada Unidade : 1,00			
							1.000.000,00
							1.000.000,00
1200	REGIÃO XII - CENTRO NORTE						1.000.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Produto: Parceria firmada Unidade : 1,00			4-INVESTIMENTOS	40	1759 0000	1.000.000,00
5351763	Apoio e execução de habitação e infraestrutura residencial	F	16.482				15.400.001,00
	Objetivo: Ofertar unidades habitacionais e infraestrutura para a população de interesse social						
0600	REGIÃO VI - SUL						15.400.001,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0137	121.470,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1759 0137	100.001,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0137	15.178.530,00
	Produto: Infraestrutura de residencial de interesse social apoiada Unidade : 1,00						
5351821	Elaboração e análise de projetos de infraestrutura urbana	F	15.451				2.500.000,00
	Objetivo: Fornecer suporte técnico para elaboração e análise de projetos de infraestrutura urbana do estado e municípios respeitando o descritivo nos manuais técnicos.						
0600	REGIÃO VI - SUL						2.500.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	2.500.000,00
	Produto: Projeto analisado Unidade : 120,00 Produto: Projeto elaborado Unidade : 36,00						
5352056	Apoio e fomento à estruturação do Desenvolvimento Urbano nos Municípios	F	15.127				2.500.000,00
	Objetivo: Fornecer apoio técnico à implementação e à elaboração dos instrumentos de natureza jurídica e administrativas do ordenamento territorial instituídos pelos Estatuto das Cidades; enfatizando Planos Diretores Municipais, georreferenciamento, ações em mobilidade, acessibilidade urbana e urbanização de áreas municipais.						
0600	REGIÃO VI - SUL						2.500.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	2.500.000,00
	Produto: Município apoiado Unidade : 6,00 Produto: Plano elaborado Unidade : 1,00						
5353105	Execução de obras estratégicas de mobilidade urbana	F	15.451				34.928.521,00
	Objetivo: Melhorar a mobilidade e infraestrutura urbana nos municípios de Mato Grosso, em especial da região metropolitana de Cuiabá e Varzea Grande, através de obras complexas e de grande impacto social						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0600	REGIÃO VI - SUL						34.499.950,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0100	11.900.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1700 0000	22.599.950,00
	Produto: Obra concluída Unidade : 20,00						
0700	REGIÃO VII - SUDOESTE						428.571,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0100	428.571,00
	Produto: Obra concluída Unidade : 1,00						
5353117	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	F	15.451				93.512.008,00
	Objetivo: Pavimentar e recuperar vias urbanas nos municípios proporcionando uma infraestrutura adequada e melhorando as condições de trafegabilidade à população do estado.						
0100	REGIÃO I - NOROESTE I						8.852.500,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	40	1500 0000	8.852.500,00
	Produto: Trecho pavimentado Metro quadrado (m2) : 5.250,00 Produto: Projeto elaborado Unidade : 1,00						
0200	REGIÃO II - NORTE						19.280.500,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	40	1500 0000	6.080.500,00
				4-INVESTIMENTOS	40	1500 0000	13.200.000,00
	Produto: Trecho pavimentado Metro quadrado (m2) : 5.250,00 Produto: Projeto elaborado Unidade : 1,00						
0400	REGIÃO IV - LESTE						8.529.500,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	40	1500 0000	2.029.500,00
				4-INVESTIMENTOS	40	1500 0000	6.500.000,00
	Produto: Trecho pavimentado Metro quadrado (m2) : 5.250,00 Produto: Projeto elaborado Unidade : 1,00						
0500	REGIÃO V - SUDESTE						9.338.150,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	40	1500 0000	5.155.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	4.183.150,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0600	Produto: Trecho pavimentado Metro quadrado (m2) : 5.250,00 Produto: Projeto elaborado Unidade : 1,00 REGIÃO VI - SUL						3.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0100	3.000.000,00
0700	Produto: Trecho pavimentado Metro quadrado (m2) : 66.537,55 Produto: Projeto elaborado Unidade : 1,00 REGIÃO VII - SUDOESTE						17.070.050,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	2.450.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1700 0000	14.620.050,00
0800	Produto: Trecho pavimentado Metro quadrado (m2) : 30.035,00 Produto: Projeto elaborado Unidade : 1,00 REGIÃO VIII - OESTE						3.093.879,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	2.648.709,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	445.170,00
0900	Produto: Trecho pavimentado Metro quadrado (m2) : 5.250,00 Produto: Projeto elaborado Unidade : 1,00 REGIÃO IX - CENTRO OESTE						11.692.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	40	1500 0000	1.692.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1700 0000	10.000.000,00
1000	Produto: Trecho pavimentado Metro quadrado (m2) : 64.025,23 Produto: Projeto elaborado Unidade : 1,00 REGIÃO X - CENTRO						10.000.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	10.000.000,00
	Produto: Trecho pavimentado Metro quadrado (m2) : 5.250,00 Produto: Projeto elaborado Unidade : 1,00						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
1100	REGIÃO XI - NOROESTE II						1.838.579,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	658.209,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0100	1.180.370,00
	Produto: Trecho pavimentado						
	Metro quadrado (m2) : 5.250,00						
	Produto: Projeto elaborado						
	Unidade : 1,00						
1200	REGIÃO XII - CENTRO NORTE						816.850,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	816.850,00
	Produto: Trecho pavimentado						
	Metro quadrado (m2) : 3.274,13						
	Produto: Projeto elaborado						
	Unidade : 1,00						
5355110	Implantação do sistema modal de transporte público coletivo urbano em Cuiabá e Várzea Grande	F	15.451				2.000.000,00
	Objetivo: Ofertar um sistema de transporte rápido, seguro, moderno e eficiente para a região metropolitana de de Cuiaba e Várzea Grande						
0600	REGIÃO VI - SUL						2.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0100	2.000.000,00
	Produto: Obra executada						
	Percentual : 100,00						
5355168	Apoio e execução de obras civis de infraestrutura urbana	F	15.451				25.000.000,00
	Objetivo: Ofertar a população equipamentos publicos de qualidade, bem como melhorar e manter a infraestrutura predial do Poder Executivo.						
0200	REGIÃO II - NORTE						2.250.000,00
				4-INVESTIMENTOS	40	1500 0000	2.250.000,00
	Produto: Parceria firmada						
	Unidade : 4,00						
0400	REGIÃO IV - LESTE						2.250.000,00
				4-INVESTIMENTOS	40	1500 0000	2.250.000,00
	Produto: Parceria firmada						
	Unidade : 4,00						
0500	REGIÃO V - SUDESTE						3.250.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	1.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	40	1500 0000	2.250.000,00
	Produto: Parceria firmada						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Unidade : 4,00						
0600	REGIÃO VI - SUL						12.750.000,00
				4-INVESTIMENTOS	40	1500 0000	2.404.830,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	10.345.170,00
	Produto: Parceria firmada Unidade : 4,00						
0700	REGIÃO VII - SUDOESTE						2.250.000,00
				4-INVESTIMENTOS	40	1500 0000	2.250.000,00
	Produto: Parceria firmada Unidade : 4,00						
0800	REGIÃO VIII - OESTE						2.250.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	40	1500 0000	2.250.000,00
	Produto: Parceria firmada Unidade : 3,00						
5355218	Construção do Hospital Universitário da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT	F	15.451				34.631.838,00
	Objetivo: Construir o Hospital Universitário Júlio Müller em Cuiabá por meio de convênio com a Universidade Federal de Mato Grosso.						
0600	REGIÃO VI - SUL						34.631.838,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0100	2.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1700 0000	32.631.838,00
	Produto: Obra executada Percentual : 100,00						
996	Operações especiais: outras						29.411.950,00
	Atender outros encargos especiais						
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	28.846				29.411.950,00
	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.						
9900	ESTADO						29.411.950,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	119.383,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1750 0000	335.786,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1752 0000	157.162,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1753 0000	9.644,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
997	Previdência de inativos e pensionistas do Estado			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	484.598,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0137	28.305.377,00
9978040	Pagar os benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.						20.096.204,00
9978040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	09.272				20.096.204,00
	Objetivo: Assegurar despesas com o pagamento de encargos e obrigações previdenciárias relativas ao regime próprio de previdência social do Estado.						
9900	ESTADO						20.096.204,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1500 0000	20.096.204,00
						Total	3.436.276.381,00
						Fiscal	3.416.180.177,00
						Seguridade	20.096.204,00



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEMAT



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SANEMAT

- Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT, sociedade de economia mista cuja criação foi autorizada pela Lei nº 2.626, de 07 de julho de 1966, e pelo Decreto nº 120, de 03 de agosto de 1966.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

Lei	Nº	Data	Decreto	Nº	Data
	7.358	13/12/00		659	02/09/11



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

25501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEMAT		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	3.090.144,00
	SEG	0,00
	TOTAL GERAL :	3.090.144,00
	TOTAL FISCAL :	3.090.144,00
	TOTAL SEGURIDADE :	0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

25 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística					
25501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEMAT					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		ESF	DESDOBRAMENTO	FONTES	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes	FIS			558.702,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	FIS		34.436,00	
1320.00.00.00	Valores Mobiliários	FIS		34.436,00	
1321.00.00.00	Juros e Correção Monetária	FIS		34.436,00	
1321.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	FIS		34.436,00	
1321.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	FIS		34.436,00	
1321.01.01.05	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	FIS	34.436,00		
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	FIS		524.266,00	
1930.00.00.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	FIS		524.266,00	
1931.00.00.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	FIS		524.266,00	
1931.05.00.00	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos	FIS		524.266,00	
1931.05.01.00	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos-Principal	FIS		524.266,00	
1931.05.01.01	Recurso Proveniente de Acordos Judiciais Direito a Receber de Municípios-Principal	FIS	524.266,00		
				TOTAL GERAL :	558.702,00
				FISCAL :	558.702,00
				SEGURIDADE :	0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO :25 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	
UNIDADE :25501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEMAT	
TOTAL DA UNIDADE : 3.648.846,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
017 - SANEAMENTO	3.468.263,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	180.583,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.451.263,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	16.000,00
273 - PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	1.000,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	180.583,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	3.468.263,00
996 - Operações especiais: outras	50.587,00
998 - Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais	129.996,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	3.648.846,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.959.523,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.689.323,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.090.144,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	558.702,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
9900 - ESTADO	3.648.846,00
TOTAL :	3.648.846,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 25 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística							
UNIDADE : 25501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEMAT							
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS							
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL	
036 - Apoio administrativo	2006 - Manutenção de serviços de transportes	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	54.501,00	
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	76.507,00	
Total Ação 2006						131.008,00	
	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	226.120,00	
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	421.608,00	
Total Ação 2007						647.728,00	
	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.958.523,00	
Total Ação 2008						1.958.523,00	
	2014 - Publicidade institucional e propaganda	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	6.000,00	
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	10.000,00	
Total Ação 2014						16.000,00	
	2854 - Pagamento da contribuição do patrocinador para a Previdência Complementar	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.000,00	
Total Ação 2854						1.000,00	
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	714.004,00	
Total Ação 4491						714.004,00	
Total Programa 036						3.468.263,00	
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	50.587,00	
Total Ação 8002						50.587,00	
Total Programa 996						50.587,00	
998 - Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais	8023 - Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	129.996,00	
Total Ação 8023						129.996,00	
Total Programa 998						129.996,00	
Totais UO 25501					TESOURO	3.090.144,00	
					OUTRAS FONTES	558.702,00	
					TOTAL DAS FONTES	3.648.846,00	
					FISCAL	3.648.846,00	
					SEGURIDADE	0,00	
					INVESTIMENTO	0,00	
					TOTAL DAS ESFERAS	3.648.846,00	



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

25.501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEMAT							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						3.468.263,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362006	Manutenção de serviços de transportes	F	17.122				131.008,00
	Objetivo: Manter a frota de veículos utilizada pelo órgão.						
9900	ESTADO						131.008,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	54.501,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	76.507,00
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	F	17.122				647.728,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
9900	ESTADO						647.728,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	226.120,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	421.608,00
0362008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	17.122				1.958.523,00
	Objetivo: Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais						
9900	ESTADO						1.958.523,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	1.958.523,00
0362014	Publicidade institucional e propaganda	F	17.131				16.000,00
	Objetivo: Executar serviços de publicidade, visando a divulgação dos atos, programas, obras e serviços do Governo.						
9900	ESTADO						16.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1500 0000	6.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1501 0000	10.000,00
0362854	Pagamento da contribuição do patrocinador para a Previdência Complementar	F	17.273				1.000,00
	Objetivo: Assegurar o pagamento da contribuição do patrocinador para o regime de Previdência Complementar do Estado de Mato Grosso.						
9900	ESTADO						1.000,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	1.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

25.501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEMAT							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais. Objetivo: Propiciar o pagamento a servidores de verba de caráter indenizatório por exercício de atividade em virtude de previsão em lei.	F	17.122				714.004,00
9900	ESTADO						714.004,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	714.004,00
996	Operações especiais: outras Atender outros encargos especiais						50.587,00
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.	F	28.846				50.587,00
9900	ESTADO						50.587,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	50.587,00
998	Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais Atender outros encargos especiais Cumprir sentenças judiciais transitadas em julgado para os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado.						129.996,00
9988023	Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta Objetivo: Atender despesas decorrentes do pagamento de precatórios, nos termos da legislação.	F	28.846				129.996,00
9900	ESTADO						129.996,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	129.996,00
Total							3.648.846,00
Fiscal							3.648.846,00
Seguridade							0,00



SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Administrar a Política Estadual de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação;
- Administrar a Política Estadual de Educação Profissional e Tecnológica, garantindo a oferta pública e gratuita de cursos de educação profissional e tecnológica em todas as suas modalidades e níveis;
- Regular, supervisionar e avaliar as Instituições de Ensino Superior Estaduais e seus cursos;
- Ofertar conhecimento científico e tecnológico para os processos de produção de bens e serviços e para a conservação dos recursos naturais renováveis, tornando-os fonte permanente de renda para o desenvolvimento regional;
- Promover o desenvolvimento de ações regionalizadas em ciência, tecnologia e inovação com os Estados da Região Centro-Oeste, bem como ações de caráter federativo com outros Estados brasileiros e com órgãos do Governo Federal.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data
Lei Complementar	152	09/01/04
Lei Complementar	300	10/01/08
Lei Complementar	374	15/12/09
Lei Complementar	500	22/07/13
Lei Complementar	612	28/01/19
Lei Complementar	650	20/12/19
Lei	8.408	27/12/05
Lei	9.268	15/12/09

	Nº	Data
Lei	11.276	23/12/20
Lei	12.521	17/05/24
Decreto	836	01/02/17
Decreto	1.162	26/11/24
Decreto	1.477	05/06/25
Decreto	1.627	08/08/25



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	2.200.195,00
	SEG	0,00
1.500.0192 Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	FIS	77.524.625,00
	SEG	223.393,00
1.501.0100 Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	FIS	27.198.747,00
	SEG	0,00
TOTAL GERAL :		107.146.960,00
TOTAL FISCAL :		106.923.567,00
TOTAL SEGURIDADE :		223.393,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

26 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação					
26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		ESF	DESDOBRAMENTO	FONTES	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes	FIS			1.923.469,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	FIS		644.648,00	
1320.00.00.00	Valores Mobiliários	FIS		644.648,00	
1321.00.00.00	Juros e Correção Monetária	FIS		644.648,00	
1321.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	FIS		644.648,00	
1321.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	FIS		644.648,00	
1321.01.01.02	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Convênios e contrapartida de convênio-Principal	FIS	333.780,00		
1321.01.01.05	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	FIS	307.566,00		
1600.00.00.00	Receita de Serviços	FIS		194.351,00	
1610.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	FIS		194.351,00	
1611.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	FIS		194.351,00	
1611.02.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	FIS		194.351,00	
1611.02.01.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos-Principal	FIS		194.351,00	
1611.02.01.27	Serviços de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos-Principal	FIS	194.351,00		
1700.00.00.00	Transferências Correntes	FIS		1.084.470,00	
1710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	FIS		1.084.470,00	
1717.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	FIS		1.084.470,00	
1717.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	FIS		1.084.470,00	
1717.99.01.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades-Principal	FIS		1.084.470,00	
1717.99.01.02	Convênios com Órgãos Federais-Administração Indireta-Principal	FIS	1.084.470,00		
				TOTAL GERAL :	1.923.469,00
				FISCAL :	1.923.469,00
				SEGURIDADE :	0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO :26 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	
UNIDADE :26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
TOTAL DA UNIDADE : 109.070.429,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	223.393,00
019 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	108.823.643,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	23.393,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.144.480,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.414.208,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	35.002,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	223.393,00
363 - ENSINO PROFISSIONAL	25.001.351,00
364 - ENSINO SUPERIOR	215.806,00
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	5.012.796,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	23.393,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	78.593.690,00
339 - Desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação	5.012.796,00
345 - Desenvolvimento da educação profissional e superior	25.217.157,00
996 - Operações especiais: outras	23.393,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	223.393,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	98.391.721,00
4 - DESPESA CAPITAL	10.678.708,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.910.612,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.481.109,00
4 - INVESTIMENTOS	10.678.708,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.200.195,00
1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	77.748.018,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	194.351,00
1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	27.198.747,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.418.250,00
1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	310.868,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
0500 - REGIÃO V - SUDESTE	2.549.505,00
0600 - REGIÃO VI - SUL	5.383.582,00
0800 - REGIÃO VIII - OESTE	250.000,00
1000 - REGIÃO X - CENTRO	3.100.000,00
1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	881.255,00
9900 - ESTADO	96.906.087,00
TOTAL :	109.070.429,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 26 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação						
UNIDADE : 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2004 - Manutenção de gabinetes	F	9900 - ESTADO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	92.119,00
Total Ação 2004						92.119,00
	2006 - Manutenção de serviços de transportes	F	9900 - ESTADO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	1.168.139,00
Total Ação 2006						1.168.139,00
	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	F	9900 - ESTADO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	5.588.286,00
Total Ação 2007						5.588.286,00
	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	37.488.472,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	27.198.747,00
Total Ação 2008						64.687.219,00
	2009 - Manutenção de ações de informática	F	9900 - ESTADO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	3.414.208,00
Total Ação 2009						3.414.208,00
	2010 - Manutenção de órgãos colegiados	F	9900 - ESTADO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	281.496,00
Total Ação 2010						281.496,00
	2014 - Publicidade institucional e propaganda	F	9900 - ESTADO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	35.002,00
Total Ação 2014						35.002,00
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	3.327.221,00
Total Ação 4491						3.327.221,00
Total Programa 036						78.593.690,00
339 - Desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação	2772 - Fomento a iniciativas e projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação	F	0500 - REGIÃO V - SUDESTE	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	1.418.250,00
			9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	162.097,00
Total Ação 2772						1.580.347,00
	2773 - Manutenção do Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	9.710,00
Total Ação 2773						9.710,00
	2774 - Popularização da Ciência	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.649.719,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	184.641,00
Total Ação 2774						1.834.360,00
	3371 - Implantação do Parque Tecnológico Mato Grosso	F	0500 - REGIÃO V - SUDESTE	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	250.000,00
			0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	700.000,00
			0800 - REGIÃO VIII - OESTE	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	250.000,00
			9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	377.609,00
Total Ação 3371						1.577.609,00
	4198 - Elaboração de Projetos e Captação de Recursos	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	10.770,00
Total Ação 4198						10.770,00
Total Programa 339						5.012.796,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 26 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação						
345 - Desenvolvimento da educação profissional e superior	1439 - Construir e equipar Escolas Técnicas Estaduais	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	3.400.000,00
			1000 - REGIÃO X - CENTRO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	3.100.000,00
Total Ação 1439						6.500.000,00
	1875 - Produção científica, extensão institucional, inovação tecnológica e o empreendedorismo na Rede de Escolas Técnicas Estaduais	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	950.495,00
Total Ação 1875						950.495,00
	1877 - Estabelecer programa de Assistência Estudantil para estudantes em situação de risco e vulnerabilidade social	F	9900 - ESTADO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	10.000,00
Total Ação 1877						10.000,00
	2775 - Regulação, Supervisão e Avaliação das Instituições de Educação Superior que pertencem ao Sistema Estadual de ensino	F	9900 - ESTADO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	215.806,00
Total Ação 2775						215.806,00
	2779 - Fiscalização das Instituições Públicas e Privadas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio	F	9900 - ESTADO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	110.031,00
Total Ação 2779						110.031,00
	2782 - Oferta de Cursos Técnicos e Profissionalizantes	F	9900 - ESTADO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	1.226.631,00
				1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	OUTRAS FONTES	310.868,00
Total Ação 2782						1.537.499,00
	2784 - Elaboração dos Instrumentos de Gestão da Educação Profissional	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	16.000,00
			9900 - ESTADO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	78.310,00
Total Ação 2784						94.310,00
	2785 - Fortalecimento do Núcleo Estadual de Educação a Distância - NEEAD	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	317.087,00
Total Ação 2785						317.087,00
	2851 - Manutenção predial e prestação de serviços que garantam o funcionamento com qualidade das Escolas Técnicas Estaduais	F	0500 - REGIÃO V - SUDESTE	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	881.255,00
			1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	881.255,00
			9900 - ESTADO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	13.719.419,00
Total Ação 2851						15.481.929,00
Total Programa 345						25.217.157,00
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	9900 - ESTADO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	23.393,00
Total Ação 8002						23.393,00
Total Programa 996						23.393,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	9900 - ESTADO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	223.393,00
Total Ação 8040						223.393,00
Total Programa 997						223.393,00
Totais UO 26101						108.565.210,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 26 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação		
	OUTRAS FONTES	505.219,00
	TOTAL DAS FONTES	109.070.429,00
	FISCAL	108.847.036,00
	SEGURIDADE	223.393,00
	INVESTIMENTO	0,00
	TOTAL DAS ESFERAS	109.070.429,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						78.593.690,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362004	Manutenção de gabinetes	F	19.122				92.119,00
	Objetivo: Dar suporte administrativo aos gabinetes dos secretários e adjuntos.						
9900	ESTADO						92.119,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0192	92.119,00
0362006	Manutenção de serviços de transportes	F	19.122				1.168.139,00
	Objetivo: Manter a frota de veículos utilizada pelo órgão.						
9900	ESTADO						1.168.139,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0192	1.168.139,00
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	F	19.122				5.588.286,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
9900	ESTADO						5.588.286,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0192	5.388.286,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0192	200.000,00
0362008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	19.122				64.687.219,00
	Objetivo: Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais						
9900	ESTADO						64.687.219,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0192	32.578.675,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1501 0100	23.657.678,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1500 0192	4.909.797,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1501 0100	3.541.069,00
0362009	Manutenção de ações de informática	F	19.126				3.414.208,00
	Objetivo: Prover a manutenção dos sistemas, dos bancos de dados e dos equipamentos TI						
9900	ESTADO						3.414.208,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0362010	Manutenção de órgãos colegiados	F	19.122	3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0192	637.958,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1500 0192	2.276.250,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0192	500.000,00
							281.496,00
9900	ESTADO						281.496,00
0362014	Publicidade institucional e propaganda	F	19.131	3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0192	201.496,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0192	80.000,00
							35.002,00
							35.002,00
9900	ESTADO						35.002,00
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	19.122	3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0192	35.002,00
							3.327.221,00
							3.327.221,00
							3.327.221,00
9900	ESTADO						3.327.221,00
339	Desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação						5.012.796,00
	Ampliar a capacidade de investimentos em ciência, tecnologia e inovação						
	Estruturar os ambientes de pesquisa, desenvolvimento e inovação, fortalecendo assim o Ecossistema Estadual de Inovação						
3392772	Fomento a iniciativas e projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação	F	19.573				1.580.347,00
	Objetivo: Estimular iniciativas para desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no estado de Mato Grosso						
0500	REGIÃO V - SUDESTE						1.418.250,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1700 0000	1.208.052,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1700 0000	210.198,00
	Produto: Projeto apoiado						
	Unidade : 1,00						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9900	ESTADO						162.097,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	162.097,00
	Produto: Projeto apoiado						
	Unidade : 4,00						
	Produto: Evento realizado						
	Unidade : 7,00						
	Produto: Pessoa capacitada						
	Unidade : 600,00						
3392773	Manutenção do Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação	F	19.573				9.710,00
	Objetivo: Fortalecimento da política e do Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (C,T&I)						
9900	ESTADO						9.710,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	9.710,00
	Produto: Reunião do Conselho realizada						
	Unidade : 4,00						
3392774	Popularização da Ciência	F	19.573				1.834.360,00
	Objetivo: Contribuir para promoção, difusão e apropriação do conhecimento científico-tecnológico						
9900	ESTADO						1.834.360,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	1.649.719,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	184.641,00
	Produto: Pessoa atendida						
	Unidade : 28.000,00						
3393371	Implantação do Parque Tecnológico Mato Grosso	F	19.573				1.577.609,00
	Objetivo: Fortalecer e ampliar o ecossistema de inovação no estado.						
0500	REGIÃO V - SUDESTE						250.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0192	250.000,00
	Produto: Centro de inovação implantado						
	Unidade : 1,00						
0600	REGIÃO VI - SUL						700.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0192	700.000,00
	Produto: Centro de inovação implantado						
	Unidade : 1,00						
0800	REGIÃO VIII - OESTE						250.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0192	250.000,00
	Produto: Centro de inovação implantado Unidade : 1,00						
9900	ESTADO						377.609,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	377.609,00
	Produto: Evento realizado Unidade : 14,00						
3394198	Elaboração de Projetos e Captação de Recursos	F	19.573				10.770,00
	Objetivo: Ampliar o acesso a ciência, tecnologia e inovação por meio de captação de recursos e elaboração de projetos.						
9900	ESTADO						10.770,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	10.770,00
	Produto: Parceria realizada Unidade : 15,00 Produto: Projeto desenvolvido Unidade : 15,00						
345	Desenvolvimento da educação profissional e superior						25.217.157,00
	Promover a expansão e melhoria da qualidade da oferta da Educação Profissional e Superior com integração entre a e as instituições públicas e privadas da Rede Ofertante.						
3451439	Construir e equipar Escolas Técnicas Estaduais	F	19.363				6.500.000,00
	Objetivo: Concluir as obras em andamento da Escolas Técnicas Estaduais e concluir as e Colocar em pleno funcionamento todas as Escolas Técnicas Estaduais, Equipando as Salas de Aula, Salas administrativas e Laboratórios.						
0600	REGIÃO VI - SUL						3.400.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0192	3.400.000,00
	Produto: Laboratórios equipados Unidade : 17,00 Produto: Escola Técnica Conectada Unidade : 17,00 Produto: Salas dos professores equipada Unidade : 17,00 Produto: Salas de aula equipadas Unidade : 158,00 Produto: Escolas Técnicas Estaduais mobilhadas Unidade : 17,00						
1000	REGIÃO X - CENTRO						3.100.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0192	3.100.000,00
	Produto: Escola Técnica construída Unidade : 1,00						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
3451875	Produção científica, extensão institucional, inovação tecnológica e o empreendedorismo na Rede de Escolas Técnicas Estaduais	F	19.363				950.495,00
	Objetivo: Ampliar a produção científica, a extensão, estimular a inovação tecnológica e o empreendedorismo nas Escolas Técnicas Estaduais						
0600	REGIÃO VI - SUL						950.495,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0192	800.495,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0192	150.000,00
	Produto: Melhoria da qualidade do ensino nas Escolas Técnicas Estaduais						
	Unidade : 1,00						
3451877	Estabelecer programa de Assistência Estudantil para estudantes em situação de risco e vulnerabilidade social	F	19.363				10.000,00
	Objetivo: Garantir o acesso aos estudantes acesso a programas de auxílio transporte, alimentação, moradia, material pedagógico e seguro escolas.Melhora o acesso dos estudantes aos programas e atividades educacionais (on-line ou off line), com impacto direto na melhoria da qualidade do ensino e na redução da evasão escolar.						
9900	ESTADO						10.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0192	10.000,00
	Produto: Alunos atendidos pela Assistência Estudantil						
	Unidade : 500,00						
	Produto: Legislação aprovada						
	Unidade : 1,00						
3452775	Regulação, Supervisão e Avaliação das Instituições de Educação Superior que pertencem ao Sistema Estadual de ensino	F	19.364				215.806,00
	Objetivo: Contribuir para a melhoria da Educação Superior no Estado de Mato Grosso, por meio do aperfeiçoamento e aplicação da regulação, supervisão e avaliação das instituições de Educação Superior que pertencem ao Sistema Estadual de Ensino.						
9900	ESTADO						215.806,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0192	215.806,00
	Produto: Relatório técnico de regulação de Curso de Graduação elaborado						
	Percentual : 95,00						
	Produto: Relatório técnico de supervisão de Curso de Graduação elaborado						
	Percentual : 95,00						
3452779	Fiscalização das Instituições Públicas e Privadas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio	F	19.363				110.031,00
	Objetivo: Diminuir o número de instituições em desconformidade com os atos autorizativos do Conselho Estadual de Educação, Garantindo a oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio dentro dos padrões previstos na legislação vigente.						
9900	ESTADO						110.031,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Produto: Instrumento de fiscalização padronizado e implantado Unidade : 1,00 Produto: Escolas e Instituições fiscalizadas. Unidade : 19,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0192	110.031,00
3452782	Oferta de Cursos Técnicos e Profissionalizantes	F	19.363				1.537.499,00
	Objetivo: Aumentar o número de jovens e adultos com qualificação profissional no Estado de Mato Grosso, para ocuparem as vagas de emprego geradas pelo mercado de trabalho.						
9900	ESTADO						1.537.499,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0192	1.226.631,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1749 0000	310.868,00
	Produto: Vaga em Curso técnico de nível de especialização preenchida Unidade : 500,00 Produto: Vaga em Curso Técnico Concomitante e/ou Subsequente ao Nível Médio Preenchida Unidade : 15.760,00 Produto: Vaga em Curso de Formação Inicial continuada Unidade : 10.000,00						
3452784	Elaboração dos Instrumentos de Gestão da Educação Profissional	F	19.363				94.310,00
	Objetivo: Qualificar a tomada de decisão da política de educação profissional.						
0600	REGIÃO VI - SUL						16.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0192	16.000,00
	Produto: Relatório de avaliação elaborado Unidade : 1,00						
9900	ESTADO						78.310,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0192	78.310,00
	Produto: Relatório de avaliação elaborado Unidade : 1,00 Produto: Servidores capacitados Unidade : 1,00 Produto: Legislação aprovada Unidade : 1,00 Produto: Projeto de acompanhamento de agressos elaborado Unidade : 1,00						
3452785	Fortalecimento do Núcleo Estadual de Educação a Distância - NEEAD	F	19.363				317.087,00
	Objetivo: Ampliar o acesso a educação a distância e otimizar a comunicação interinstitucional pública. Dar suporte para oferta da Educação à Distância e a comunicação interinstitucional pública do Estado de Mato Grosso.						
0600	REGIÃO VI - SUL						317.087,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0192	257.087,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0192	60.000,00
	Produto: NEEAD Implantado e Funcionando Unidade : 1,00						
3452851	Manutenção predial e prestação de serviços que garantam o funcionamento com qualidade das Escolas Técnicas Estaduais	F	19.363				15.481.929,00
	Objetivo: Melhorar significativamente o ambiente de trabalho aos servidores, a qualidade do funcionamento das escolas para os alunos e a comunidade, com impactos diretos na melhoria da qualidade do ensino e dos serviços prestados pela instituição.						
0500	REGIÃO V - SUDESTE						881.255,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0192	881.255,00
	Produto: Escolas funcionando com qualidade Unidade : 1,00						
1200	REGIÃO XII - CENTRO NORTE						881.255,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0192	881.255,00
	Produto: Escolas funcionando com qualidade Unidade : 1,00						
9900	ESTADO						13.719.419,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	50	1500 0192	2.125.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0192	11.594.419,00
	Produto: Escolas funcionando com qualidade Unidade : 15,00						
996	Operações especiais: outras						23.393,00
	Atender outros encargos especiais						
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	28.846				23.393,00
	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.						
9900	ESTADO						23.393,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0192	23.393,00
997	Previdência de inativos e pensionistas do Estado						223.393,00
	Pagar os benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.						
9978040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	09.272				223.393,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9900	Objetivo: Assegurar despesas com o pagamento de encargos e obrigações previdenciárias relativas ao regime próprio de previdência social do Estado. ESTADO						223.393,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1500 0192	223.393,00
						Total	109.070.429,00
						Fiscal	108.847.036,00
						Seguridade	223.393,00



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO



FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Tem como finalidade o amparo e o desenvolvimento da pesquisa humanística, científica e tecnológica no Estado de Mato Grosso, competindo a mesma:
- Custear, total ou parcialmente, projetos de pesquisa, institucionais ou individuais, oficiais ou particulares, aprovados por seus órgãos competentes;
- Promover o custeio parcial de instalação de novas unidades de pesquisa, oficiais ou particulares;
- Fiscalizar a aplicação dos auxílios fornecidos, podendo suspendê-los nos casos de inobservância das condições estabelecidas nos projetos aprovados;
- Manter cadastro das unidades de pesquisa existentes no Estado;
- Manter cadastro das pesquisas custeadas e amparadas, bem como daquelas desenvolvidas por outras entidades;
- Promover estudos sobre as condições e o desenvolvimento da pesquisa em Mato Grosso e no Brasil, identificando as áreas merecedoras de prioridades;
- Promover o intercâmbio entre pesquisadores nacionais e estrangeiros, através da concessão ou complementação de bolsas de estudo ou pesquisa, no País ou no exterior;
- Promover a formação de pesquisadores nacionais, através da concessão ou complementação de bolsas de estudo ou de pesquisa;
- Promover ou subvencionar a publicação do resultado das pesquisas.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data		Nº	Data
Lei Complementar.....	306	21/01/08	Decreto.....	215	12/08/15
Lei Complementar.....	451	12/12/11	Decreto.....	42	18/01/23
Lei.....	6.612	21/12/94			
Lei.....	6.670	11/10/95			



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	20.000,00
	SEG	10.000,00
1.500.0192 Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	FIS	77.742.868,00
	SEG	0,00
TOTAL GERAL :		77.772.868,00
TOTAL FISCAL :		77.762.868,00
TOTAL SEGURIDADE :		10.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

26 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação					
26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			ESF	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes		FIS		1.560.282,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial		FIS		
1320.00.00.00	Valores Mobiliários		FIS		380.098,00
1321.00.00.00	Juros e Correção Monetária		FIS		380.098,00
1321.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		FIS		380.098,00
1321.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal		FIS		380.098,00
1321.01.01.02	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Convênios e contrapartida de convênio-Principal		FIS	4.683,00	
1700.00.00.00	Transferências Correntes		FIS		1.180.184,00
1710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		FIS		1.039.428,00
1717.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		FIS		1.039.428,00
1717.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		FIS		1.039.428,00
1717.99.01.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades-Principal		FIS		1.039.428,00
1717.99.01.02	Convênios com Órgãos Federais-Administração Indireta-Principal		FIS	1.039.428,00	
1740.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		FIS		140.756,00
1741.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		FIS		140.756,00
1741.51.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação		FIS		140.756,00
1741.51.01.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação-Principal		FIS		140.756,00
1741.51.01.01	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação-Principal		FIS	140.756,00	
TOTAL GERAL :					1.560.282,00
FISCAL :					1.560.282,00
SEGURIDADE :					0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO :26 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	
UNIDADE :26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO	
TOTAL DA UNIDADE : 79.333.150,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00
019 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	79.279.490,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	43.660,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.537.602,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	308.094,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	3.500,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	10.000,00
273 - PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	10.000,00
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	40.177.855,00
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	32.242.439,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	43.660,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	6.859.196,00
339 - Desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação	72.420.294,00
996 - Operações especiais: outras	33.660,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	10.000,00
998 - Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais	10.000,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	57.986.718,00
4 - DESPESA CAPITAL	21.346.432,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.911.620,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.075.098,00
4 - INVESTIMENTOS	21.346.432,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	77.742.868,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.414.843,00
1.703.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	145.439,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
0600 - REGIÃO VI - SUL	21.184.338,00
9900 - ESTADO	58.148.812,00
TOTAL :	79.333.150,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 26 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação						
UNIDADE : 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2004 - Manutenção de gabinetes	F	9900 - ESTADO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	97.261,00
Total Ação 2004						97.261,00
	2006 - Manutenção de serviços de transportes	F	9900 - ESTADO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	73.869,00
Total Ação 2006						73.869,00
	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	F	9900 - ESTADO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	773.600,00
Total Ação 2007						773.600,00
	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	4.881.620,00
Total Ação 2008						4.881.620,00
	2009 - Manutenção de ações de informática	F	9900 - ESTADO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	308.094,00
Total Ação 2009						308.094,00
	2014 - Publicidade institucional e propaganda	F	9900 - ESTADO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	3.500,00
Total Ação 2014						3.500,00
	2854 - Pagamento da contribuição do patrocinador para a Previdência Complementar	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	10.000,00
Total Ação 2854						10.000,00
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	711.252,00
Total Ação 4491						711.252,00
Total Programa 036						6.859.196,00
339 - Desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação	3415 - Amparo a Formação de Recursos Humanos para a Ciência tecnologia	F	9900 - ESTADO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	12.000.000,00
				1.703.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	OUTRAS FONTES	145.439,00
Total Ação 3415						12.145.439,00
	3420 - Popularização da Ciência (FAPEMAT)	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	2.700.000,00
			9900 - ESTADO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	9.597.000,00
Total Ação 3420						12.297.000,00
	3422 - Amparo a Inovação Tecnológica	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	1.850.000,00
				1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	100.000,00
			9900 - ESTADO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	5.150.000,00
				1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	700.000,00
Total Ação 3422						7.800.000,00
	3425 - Apoio a Pesquisa Científica e Tecnológica	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	16.450.000,00
				1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	84.338,00
			9900 - ESTADO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	23.113.012,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 26 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação						
				1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	530.505,00
Total Ação 3425						40.177.855,00
Total Programa 339						72.420.294,00
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	9900 - ESTADO	1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	TESOURO	33.660,00
Total Ação 8002						33.660,00
Total Programa 996						33.660,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	10.000,00
Total Ação 8040						10.000,00
Total Programa 997						10.000,00
998 - Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais	8023 - Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	10.000,00
Total Ação 8023						10.000,00
Total Programa 998						10.000,00
Totais UO 26202					TESOURO	79.187.711,00
					OUTRAS FONTES	145.439,00
					TOTAL DAS FONTES	79.333.150,00
					FISCAL	79.323.150,00
					SEGURIDADE	10.000,00
					INVESTIMENTO	0,00
					TOTAL DAS ESFERAS	79.333.150,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

26.202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						6.859.196,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362004	Manutenção de gabinetes	F	19.122				97.261,00
	Objetivo: Dar suporte administrativo aos gabinetes dos secretários e adjuntos.						
9900	ESTADO						97.261,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0192	97.261,00
0362006	Manutenção de serviços de transportes	F	19.122				73.869,00
	Objetivo: Manter a frota de veículos utilizada pelo órgão.						
9900	ESTADO						73.869,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0192	73.869,00
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	F	19.122				773.600,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
9900	ESTADO						773.600,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0192	667.200,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1500 0192	3.400,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0192	103.000,00
0362008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	19.122				4.881.620,00
	Objetivo: Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais						
9900	ESTADO						4.881.620,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0192	3.982.620,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1500 0192	899.000,00
0362009	Manutenção de ações de informática	F	19.126				308.094,00
	Objetivo: Prover a manutenção dos sistemas, dos bancos de dados e dos equipamentos TI						
9900	ESTADO						308.094,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0192	29.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

26.202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0362014	Publicidade institucional e propaganda	F	19.131	3-OUTRA/DESP/CORR	91	1500 0192	220.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0192	59.094,00
							3.500,00
							3.500,00
9900	ESTADO						3.500,00
0362854	Pagamento da contribuição do patrocinador para a Previdência Complementar	F	19.273	3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0192	3.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1500 0192	500,00
							10.000,00
							10.000,00
9900	ESTADO						10.000,00
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	19.122	1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	10.000,00
							711.252,00
							711.252,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0192	711.252,00
9900	ESTADO						711.252,00
339	Desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação						72.420.294,00
	Ampliar a capacidade de investimentos em ciência, tecnologia e inovação						
	Estruturar os ambientes de pesquisa, desenvolvimento e inovação, fortalecendo assim o Ecossistema Estadual de Inovação						
3393415	Amparo a Formação de Recursos Humanos para a Ciência tecnologia	F	19.573				12.145.439,00
	Objetivo: Apoiar a formação técnica e científica, capacitação de recursos humanos e a expansão da pesquisa em Mato Grosso						
9900	ESTADO						12.145.439,00
3393420	Popularização da Ciência (FAPEMAT)	F	19.573	3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0192	12.000.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1703 0000	145.439,00
	Produto: Bolsa Concedida						
	Unidade : 1.280,00						
3393420	Popularização da Ciência (FAPEMAT)	F	19.573				12.297.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

26.202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0600	Objetivo: Contribuir para promoção, difusão e apropriação do conhecimento científico-tecnológico REGIÃO VI - SUL						2.700.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0192	2.700.000,00
	Produto: Projeto apoiado Unidade : 1,00						
9900	ESTADO						9.597.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	50	1500 0192	967.700,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0192	8.629.300,00
	Produto: Projeto apoiado Unidade : 250,00						
3393422	Amparo a Inovação Tecnológica	F	19.573				7.800.000,00
	Objetivo: Fomentar a inovação tecnológica em micro, pequenas empresas, órgão públicos do estado e amparar ideias inovadoras						
0600	REGIÃO VI - SUL						1.950.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0192	1.850.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1700 0000	100.000,00
	Produto: Projeto apoiado Unidade : 1,00						
9900	ESTADO						5.850.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0192	5.150.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1700 0000	700.000,00
	Produto: Projeto apoiado Unidade : 86,00						
3393425	Apoio a Pesquisa Científica e Tecnológica	F	19.571				40.177.855,00
	Objetivo: Amparar a realização de pesquisas científicas e tecnológicas no Estado de Mato Grosso.						
0600	REGIÃO VI - SUL						16.534.338,00
				4-INVESTIMENTOS	50	1500 0192	250.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0192	16.200.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1700 0000	84.338,00
	Produto: Projeto apoiado Unidade : 3,00						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

26.202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9900	ESTADO						23.643.517,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	50	1500 0192	400.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0192	22.713.012,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1700 0000	530.505,00
	Produto: Projeto apoiado Unidade : 217,00						
996	Operações especiais: outras						33.660,00
	Atender outros encargos especiais						
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	28.846				33.660,00
	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.						
9900	ESTADO						33.660,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0192	33.660,00
997	Previdência de inativos e pensionistas do Estado						10.000,00
	Pagar os benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.						
9978040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	09.272				10.000,00
	Objetivo: Assegurar despesas com o pagamento de encargos e obrigações previdenciárias relativas ao regime próprio de previdência social do Estado.						
9900	ESTADO						10.000,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1500 0000	10.000,00
998	Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais						10.000,00
	Atender outros encargos especiais						
	Cumprir sentenças judiciais transitadas em julgado para os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado.						
9988023	Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta	F	28.846				10.000,00
	Objetivo: Atender despesas decorrentes do pagamento de precatórios, nos termos da legislação.						
9900	ESTADO						10.000,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	10.000,00
Total							79.333.150,00
Fiscal							79.323.150,00
Seguridade							10.000,00



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Gerir a política estadual do meio ambiente, compreendendo a preservação, conservação e recuperação ambiental;
- Promover o fortalecimento da dimensão e a responsabilidade ambiental no âmbito das políticas públicas e da sociedade;
- Exercer o poder de polícia administrativa ambiental;
- Estudar, formular e propor as normas necessárias ao zoneamento ambiental;
- Promover o monitoramento dos recursos ambientais estaduais e das ações antrópicas sobre os mesmos;
- Propor a criação, implantar, administrar e fiscalizar as unidades de conservação estaduais.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data		Nº	Data
Lei Complementar	38	21/11/95	Lei	8.366	13/09/05
Lei Complementar	70	15/09/00	Lei	8.429	28/12/05
Lei Complementar	86	13/07/01	Lei	8.483	18/05/06
Lei Complementar	103	11/01/02	Lei	8.515	30/06/06
Lei Complementar	109	25/06/02	Lei	8.975	19/09/08
Lei Complementar	143	16/12/03	Lei	9.116	28/04/09
Lei Complementar	189	26/07/04	Lei	9.612	12/09/11
Lei Complementar	208	05/01/05	Lei	9.692	04/01/12
Lei Complementar	214	23/06/05	Lei	10.083	07/04/14
Lei Complementar	222	08/11/05	Lei	10.143	03/07/14
Lei Complementar	232	12/01/06	Lei	10.596	06/09/17
Lei Complementar	259	07/12/06	Lei	10.903	07/06/19
Lei Complementar	267	29/12/06	Lei	11.447	06/07/21
Lei Complementar	282	09/10/07	Lei	12.548	12/06/24
Lei Complementar	328	27/08/08	Decreto	37	07/02/07
Lei Complementar	382	12/01/10	Decreto	2.365	09/02/10
Lei Complementar	384	19/01/10	Decreto	1.159	28/05/12
Lei Complementar	402	22/06/10	Decreto	883	21/03/17
Lei Complementar	409	01/09/10	Decreto	1.025	29/07/21
Lei Complementar	412	13/12/10	Decreto	938	01/07/24
Lei Complementar	481	27/12/12	Decreto	1.656	05/09/25
Lei Complementar	521	27/12/13			
Lei Complementar	523	30/12/13			
Lei Complementar	587	18/01/17			
Lei Complementar	592	26/05/17			
Lei Complementar	595	10/08/17			
Lei Complementar	612	28/01/19			
Lei Complementar	639	30/10/19			
Lei Complementar	671	24/09/20			
Lei Complementar	688	27/04/21			
Lei Complementar	699	19/07/21			
Lei Complementar	706	04/11/21			
Lei Complementar	714	06/01/22			
Lei Complementar	717	28/01/22			



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	210.637.393,00
	SEG	10.302.648,00
1.501.0100 Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	FIS	9.238.273,00
	SEG	0,00
1.704.0000 Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	FIS	6.680.171,00
	SEG	0,00
1.704.0001 Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP) destinados ao FEHIDRO	FIS	829.889,00
	SEG	0,00
1.708.0000 Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM)	FIS	8.954.937,00
	SEG	0,00
1.708.0001 Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM) destinados ao FEHIDRO	FIS	1.203.926,00
	SEG	0,00
1.709.0000 Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	FIS	5.385.625,00
	SEG	0,00
1.709.0001 Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH) destinados ao FEHIDRO	FIS	7.319.908,00
	SEG	0,00
TOTAL GERAL :		260.552.770,00
TOTAL FISCAL :		250.250.122,00
TOTAL SEGURIDADE :		10.302.648,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

27 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente					
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			ESF	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes		FIS		132.076.368,00
1100.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		FIS		58.686.852,00
1120.00.00.00	Taxas		FIS		58.686.852,00
1122.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		FIS		58.686.852,00
1122.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		FIS		58.686.852,00
1122.01.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Principal		FIS		58.686.852,00
1122.01.01.25	Receita de Serviços Relativas ao Reflorestamento-Principal		FIS	365.993,00	
1122.01.01.26	Receita de Serviços Relativas ao Manejo Florestal-Principal		FIS	1.187.877,00	
1122.01.01.27	Receita de Serviços Relativas ao Cadastro - CC Sema-Principal		FIS	1.065.505,00	
1122.01.01.28	Receita de Serviços Relativas Licença Simplificada-Principal		FIS	2.322.082,00	
1122.01.01.29	Receita de Serviços Relativas Autorizações Diversas-Principal		FIS	444.328,00	
1122.01.01.30	Receita de Serviços Relativas Licença por Adesão e Compromisso-Principal		FIS	213.418,00	
1122.01.01.31	Receita de Serviços Relativas Declaração de Dispensa de Licenciamento - Principal		FIS	42.577,00	
1122.01.01.32	Receita de Serviços Relativas Reanálise de Processo -Principal		FIS	27.805,00	
1122.01.01.44	Receita de Autorização para Criadores de Passeriformes-Sema-Principal		FIS	260.819,00	
1122.01.01.45	Receita de Autorização para Utilização de Recursos Faunísticos-Principal		FIS	235.830,00	
1122.01.01.46	Licença Ambiental Única-Principal		FIS	8.771.015,00	
1122.01.01.47	Licença Prévia-Principal		FIS	4.533.602,00	
1122.01.01.48	Licença de Instalação-Principal		FIS	8.361.907,00	
1122.01.01.49	Licença de Operação-Principal		FIS	10.605.492,00	
1122.01.01.50	Vistorias e Inspeções Técnicas-Principal		FIS	583.288,00	
1122.01.01.51	Guia Florestal-Principal		FIS	1.674.001,00	
1122.01.01.52	Autorização para Uso do Fogo-Principal		FIS	742.144,00	
1122.01.01.53	Plano de Exploração Florestal-Principal		FIS	5.843.863,00	
1122.01.01.54	Carteira de Pescador-Principal		FIS	562.333,00	
1122.01.01.55	Atividades de Recursos Hídricos-Principal		FIS	6.635.826,00	
1122.01.01.56	Segunda Via de Licenças e Autorizações-Principal		FIS	4.679,00	
1122.01.01.57	Cadastros-Principal		FIS	74.676,00	
1122.01.01.58	Receita Prov. Leg. Meio Ambiente - Análise de EIA/RIMA-Principal		FIS	268.945,00	
1122.01.01.90	Taxas-Renúncia Fiscal-Principal		FIS	3.858.847,00	
1300.00.00.00	Receita Patrimonial		FIS		44.879.105,00
1310.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		FIS		515.029,00
1311.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		FIS		515.029,00
1311.01.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		FIS		515.029,00
1311.01.11.00	Aluguéis e Arrendamentos-Principal		FIS		515.029,00
1311.01.11.13	Arrendamento Complexo Turístico de Águas Quentes-Principal		FIS	500.225,00	
1311.01.11.18	Arrendamento de Área de Órgão Público Estadual p/Exploração Ativid.por Terceiros-Principal		FIS	14.804,00	
1320.00.00.00	Valores Mobiliários		FIS		23.700.511,00
1321.00.00.00	Juros e Correção Monetária		FIS		23.700.511,00
1321.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		FIS		23.700.511,00
1321.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal		FIS		23.700.511,00
1321.01.01.02	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Convênios e contrapartida de convênio-Principal		FIS	33.620,00	
1321.01.01.05	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal		FIS	3.210.228,00	
1321.01.01.09	Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Investimentos-Principal		FIS	68.870,00	
1340.00.00.00	Exploração de Recursos Naturais		FIS		20.663.565,00
1349.00.00.00	Exploração de Outros Recursos Naturais		FIS		20.663.565,00
1349.01.00.00	Compensações Ambientais		FIS		20.663.565,00
1349.01.01.00	Compensações Ambientais-Principal		FIS		20.663.565,00
1349.01.01.01	Compensações Ambientais-Principal		FIS	179,00	
1349.01.01.09	Demais Compensações Ambientais-Principal		FIS	1.824.324,00	
1700.00.00.00	Transferências Correntes		FIS		10.220.097,00
1710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		FIS		10.220.097,00
1719.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		FIS		10.220.097,00
1719.99.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		FIS		10.220.097,00
1719.99.01.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades-Principal		FIS		10.220.097,00
1719.99.01.20	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Estadual - TFA/MT - Principal		FIS	10.220.097,00	



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

27 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente						
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			ESF	DESDOBRAMENTO	FONTES	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes		FIS			132.076.368,00
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes		FIS		18.290.314,00	
1910.00.00.00	Multas administrativas, Contratuais e Judiciais		FIS		10.690.595,00	
1911.00.00.00	Multas administrativas, Contratuais e Judiciais		FIS		10.690.595,00	
1911.06.00.00	Multas por Danos Ambientais		FIS		10.087.481,00	
1911.06.11.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais-Principal		FIS		6.500.477,00	
1911.06.11.01	Multas Administrativas por Danos Ambientais-Principal		FIS	45,00		
1911.06.11.02	Sanções Administrativas Impostas por Infrações Ambientais-Principal		FIS	6.500.432,00		
1911.06.13.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais-Dívida Ativa		FIS		3.587.004,00	
1911.06.13.01	Multas Administrativas por Danos Ambientais-Dívida Ativa		FIS	3.587.004,00		
1911.08.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais		FIS		314.080,00	
1911.08.01.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais-Principal		FIS		314.080,00	
1911.08.01.01	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais-Principal		FIS	314.080,00		
1911.09.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos		FIS		289.034,00	
1911.09.01.00	Multas e Juros Previstos em Contratos-Principal		FIS		286.454,00	
1911.09.01.05	Multas e Juros Previstos em Contratos-Demais Fontes-Principal		FIS	286.454,00		
1911.09.03.00	Multas e Juros Previstos em Contratos-Dívida Ativa		FIS		1.911,00	
1911.09.03.04	Multas e Juros Previstos em Contratos-Dívida Ativa		FIS	1.911,00		
1911.09.04.00	Multas e Juros Previstos em Contratos-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		FIS		669,00	
1911.09.04.04	Multas e Juros Previstos em Contratos-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		FIS	669,00		
1920.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		FIS		1.329.582,00	
1922.00.00.00	Restituições		FIS		1.329.582,00	
1922.06.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores		FIS		134.282,00	
1922.06.31.00	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores-Principal		FIS		134.282,00	
1922.06.31.12	Restituição Retenção de Remuneração-Exercícios Anteriores-Principal		FIS	18.096,00		
1922.06.31.21	Restituição de Diária do Exercício Anterior-Demais Fontes-Principal		FIS	3.112,00		
1922.06.31.30	Devolução de Pagamento a Maior ou em Duplicidade aos Fornecedores-Exerc. Ant.-Principal		FIS	14.618,00		
1922.99.00.00	Outras Restituições		FIS		1.195.300,00	
1922.99.01.00	Outras Restituições-Principal		FIS		1.195.300,00	
1922.99.01.48	Restituições de Despesas do Exerc. Anterior, Inclusive Retorno de Pagto-Demais Fontes-Principal		FIS	375,00		
1922.99.01.50	Restituição de Despesas com Pessoal Cedido-Principal		FIS	1.139.628,00		
1922.99.01.52	Devolução de Adiantamento Líquido Negativo-Demais Fontes-Principal		FIS	7.545,00		
1922.99.01.54	Devolução ao Erário-Licença INSS-Demais Fontes-Principal		FIS	11.577,00		
1922.99.01.83	Demais Restituições-Demais Fontes-Principal		FIS	36.175,00		
1990.00.00.00	Demais Receitas Correntes		FIS		6.270.137,00	
1999.00.00.00	Outras Receitas Correntes		FIS		6.270.137,00	
1999.99.00.00	Outras Receitas		FIS		6.270.137,00	
1999.99.11.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal		FIS		3.093,00	
1999.99.11.04	Unidade de Conservação e Jardins Zoobotânicos		FIS	3.093,00		
1999.99.13.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa		FIS		6.267.044,00	
1999.99.13.16	Outras Receitas Diversas-Recursos Diretamente Arrecadados-Demais Fontes -Dívida Ativa		FIS	6.267.044,00		
2000.00.00.00	Receitas de Capital		FIS			1.562.746,00
2400.00.00.00	Transferências de Capital		FIS		1.400.000,00	
2410.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		FIS		1.400.000,00	
2414.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		FIS		1.400.000,00	
2414.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		FIS		1.400.000,00	
2414.99.01.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades-Principal		FIS		1.400.000,00	
2414.99.01.02	Convênios com Órgãos Federais-Administração Indireta-Principal		FIS	1.400.000,00		
2900.00.00.00	Outras Receitas de Capital		FIS		162.746,00	
2990.00.00.00	Demais Receitas de Capital		FIS		162.746,00	
2999.00.00.00	Demais Receitas de Capital		FIS		162.746,00	
2999.99.00.00	Outras Receitas de Capital		FIS		162.746,00	
2999.99.01.00	Outras Receitas de Capital-Principal		FIS		162.746,00	
2999.99.01.40	Prêmios de Seguros-Sinistro de Veículos-Principal		FIS	102.576,00		
2999.99.01.41	Prêmios de Seguros-Diversos-Principal		FIS	60.027,00		



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

27 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente					
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		ESF	DESDOBRAMENTO	FONTES	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes	FIS			132.076.368,00
2999.99.01.46	Receita de Depósitos Diversos-Principal	FIS	143,00		
9000.00.00.00	Dedução-Receitas Correntes	FIS			3.858.847,00
9100.00.00.00	Dedução-Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	FIS		3.858.847,00	
9120.00.00.00	Dedução-Taxas	FIS		3.858.847,00	
9122.00.00.00	Dedução-Taxas pela Prestação de Serviços	FIS		3.858.847,00	
9122.01.00.00	Dedução-Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	FIS		3.858.847,00	
9122.01.01.00	Dedução-Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Principal	FIS		3.858.847,00	
9122.01.01.90	Dedução-Taxas-Renúncia Fiscal-Principal	FIS	3.858.847,00		
TOTAL GERAL :					129.780.267,00
FISCAL :					129.780.267,00
SEGURIDADE :					0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO :27 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente	
UNIDADE :27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	
TOTAL DA UNIDADE : 390.333.037,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.302.648,00
018 - GESTÃO AMBIENTAL	377.943.489,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.086.900,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	307.452.287,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.143.635,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	19.998,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	10.302.648,00
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	19.489.346,00
542 - CONTROLE AMBIENTAL	20.448.785,00
544 - RECURSOS HIDRICOS	15.389.438,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.086.900,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	301.419.209,00
393 - Promoção da conservação ambiental para melhoria da qualidade de vida	76.524.280,00
996 - Operações especiais: outras	2.086.900,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	10.302.648,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	370.545.205,00
4 - DESPESA CAPITAL	19.787.832,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	265.264.686,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.280.519,00
4 - INVESTIMENTOS	19.787.832,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	220.940.041,00
1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	9.238.273,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.433.620,00
1.704.0000 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	6.680.171,00
1.704.0001 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP) destinados ao FEHIDRO	829.889,00
1.708.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM)	8.954.937,00
1.708.0001 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM) destinados ao FEHIDRO	1.203.926,00
1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	5.385.625,00
1.709.0001 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH) destinados ao FEHIDRO	7.319.908,00
1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	10.230.250,00
1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	80.904.628,00
1.759.0001 - Recursos vinculados ao FEHIDRO	8.038.495,00
1.759.0217 - Recursos vinculados a fundos com finalidades específicas	11.574.451,00
1.799.0000 - Outras Vinculações legais	480.484,00
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	17.118.339,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
0100 - REGIÃO I - NOROESTE I	6.040,00
0300 - REGIÃO III - NORDESTE	6.040,00
0400 - REGIÃO IV - LESTE	527.210,00
0500 - REGIÃO V - SUDESTE	6.040,00
0600 - REGIÃO VI - SUL	33.474.264,00
0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	15.100,00
0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	7.550,00
1000 - REGIÃO X - CENTRO	3.020,00
9900 - ESTADO	356.287.773,00
TOTAL :	
390.333.037,00	



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 27 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente						
UNIDADE : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2004 - Manutenção de gabinetes	F	9900 - ESTADO	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	OUTRAS FONTES	200.000,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	399.440,00
Total Ação 2004						599.440,00
	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	F	9900 - ESTADO	1.708.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM)	TESOURO	2.000.000,00
				1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	500.000,00
				1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	OUTRAS FONTES	2.000.000,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	4.533.501,00
Total Ação 2005						9.033.501,00
	2006 - Manutenção de serviços de transportes	F	9900 - ESTADO	1.704.0000 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	TESOURO	37.241,00
				1.708.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM)	TESOURO	2.000.001,00
				1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	500.001,00
				1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	OUTRAS FONTES	2.000.002,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	5.143.896,00
Total Ação 2006						9.681.141,00
	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	F	9900 - ESTADO	1.708.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM)	TESOURO	1.000.000,00
				1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	1.000.000,00
				1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	OUTRAS FONTES	945.838,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	9.439.953,00
Total Ação 2007						12.385.791,00
	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	207.437.337,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	9.198.273,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	38.326.428,00
Total Ação 2008						254.962.038,00
	2009 - Manutenção de ações de informática	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	3.200.056,00
				1.708.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM)	TESOURO	602.550,00
				1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	30.906,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1.769.196,00
Total Ação 2009						5.602.708,00
	2010 - Manutenção de órgãos colegiados	F	9900 - ESTADO	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	OUTRAS FONTES	148.672,00
				1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	OUTRAS FONTES	1.000.000,00
Total Ação 2010						1.148.672,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 27 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente						
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	8.005.918,00
Total Ação 4491						8.005.918,00
Total Programa 036						301.419.209,00
393 - Promoção da conservação ambiental para melhoria da qualidade de vida	1813 - Construção, ampliação e reforma	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.704.0000 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	TESOURO	1.360.716,00
				1.708.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM)	TESOURO	885.001,00
				1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	315.264,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1.908.686,00
				1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	OUTRAS FONTES	117.724,00
Total Ação 1813						4.587.391,00
	2013 - Gestão das atividades potencialmente poluidoras	F	9900 - ESTADO	1.708.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM)	TESOURO	562.416,00
				1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	303.407,00
				1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	OUTRAS FONTES	231.285,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	250.000,00
Total Ação 2013						1.347.108,00
	2018 - Gestão do uso da água	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	656.561,00
				1.704.0001 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP) destinados ao FEHIDRO	TESOURO	14.271,00
				1.709.0001 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH) destinados ao FEHIDRO	TESOURO	144.554,00
				1.759.0001 - Recursos vinculados ao FEHIDRO	OUTRAS FONTES	316.463,00
			9900 - ESTADO	1.708.0001 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM) destinados ao FEHIDRO	TESOURO	4.648,00
				1.759.0001 - Recursos vinculados ao FEHIDRO	OUTRAS FONTES	184.824,00
Total Ação 2018						1.321.321,00
	2020 - Implementação da Política de Educação Ambiental nos Municípios	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	742.972,00
Total Ação 2020						742.972,00
	2023 - Monitoramento da Água e do Ar	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.704.0001 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP) destinados ao FEHIDRO	TESOURO	16.630,00
				1.708.0001 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM) destinados ao FEHIDRO	TESOURO	299.500,00
				1.709.0001 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH) destinados ao FEHIDRO	TESOURO	1.388.162,00
				1.759.0001 - Recursos vinculados ao FEHIDRO	OUTRAS FONTES	780.456,00
			9900 - ESTADO	1.708.0001 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM) destinados ao FEHIDRO	TESOURO	501,00
				1.709.0001 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH) destinados ao FEHIDRO	TESOURO	216.731,00
				1.759.0001 - Recursos vinculados ao FEHIDRO	OUTRAS FONTES	60.500,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 27 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente						
Total Ação 2023						2.762.480,00
	2078 - Descentralização da gestão ambiental	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	539.817,00
Total Ação 2078						539.817,00
	2079 - Modernização das soluções tecnológicas da informação	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.704.0000 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	TESOURO	1.583.031,00
				1.708.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM)	TESOURO	393.824,00
				1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	258.224,00
				1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	OUTRAS FONTES	1.311.239,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1.000.000,00
				1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	OUTRAS FONTES	4.994.609,00
Total Ação 2079						9.540.927,00
	2085 - Gestão do sistema estadual de unidades de conservação	F	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	OUTRAS FONTES	3.020,00
				1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	OUTRAS FONTES	3.020,00
			0300 - REGIÃO III - NORDESTE	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	OUTRAS FONTES	3.020,00
				1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	OUTRAS FONTES	3.020,00
			0400 - REGIÃO IV - LESTE	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	OUTRAS FONTES	241.510,00
				1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	OUTRAS FONTES	285.700,00
			0500 - REGIÃO V - SUDESTE	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	OUTRAS FONTES	3.020,00
				1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	OUTRAS FONTES	3.020,00
			0600 - REGIÃO VI - SUL	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	OUTRAS FONTES	666.096,00
				1.759.0217 - Recursos vinculados a fundos com finalidades específicas	OUTRAS FONTES	7.470.378,00
				1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	OUTRAS FONTES	886.718,00
			0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	OUTRAS FONTES	6.040,00
				1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	OUTRAS FONTES	9.060,00
			0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	OUTRAS FONTES	3.020,00
				1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	OUTRAS FONTES	4.530,00
			1000 - REGIÃO X - CENTRO	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	OUTRAS FONTES	1.510,00
				1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	OUTRAS FONTES	1.510,00
			9900 - ESTADO	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	OUTRAS FONTES	29.495,00
				1.759.0217 - Recursos vinculados a fundos com finalidades específicas	OUTRAS FONTES	3.988.329,00
				1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	OUTRAS FONTES	20.422,00
Total Ação 2085						13.632.438,00
	2098 - Gestão dos dados e metadados geoespaciais	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	9.999,00
Total Ação 2098						9.999,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 27 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente						
	2104 - Controle do usosustentável dos recursos florestais e do fogo para fins de uso do solo	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	80.353,00
				1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	OUTRAS FONTES	283.516,00
Total Ação 2104						363.869,00
	2110 - Implementação da política de mudanças climáticas	F	9900 - ESTADO	1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	20.000,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	2.953,00
Total Ação 2110						22.953,00
	2111 - Gestão da regularização ambiental de imóveis rurais	F	9900 - ESTADO	1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	OUTRAS FONTES	2.385.180,00
Total Ação 2111						2.385.180,00
	2113 - Gestão de projetos	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	100.000,00
Total Ação 2113						100.000,00
	2119 - Atendimento de qualidade ao usuário	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	346.214,00
Total Ação 2119						346.214,00
	2121 - Redução de incêndios florestais	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.799.0000 - Outras Vinculações legais	OUTRAS FONTES	47.945,00
				1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	OUTRAS FONTES	141.840,00
			9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1.155.550,00
				1.799.0000 - Outras Vinculações legais	OUTRAS FONTES	427.735,00
				1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	OUTRAS FONTES	2.767.973,00
Total Ação 2121						4.541.043,00
	2125 - Implementação do Programa de Gestão de Pessoas	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.704.0000 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	TESOURO	632.382,00
				1.708.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM)	TESOURO	229.590,00
				1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	1.054.007,00
				1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	OUTRAS FONTES	422.744,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1.820.829,00
			9900 - ESTADO	1.708.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM)	TESOURO	241.303,00
				1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	241.304,00
Total Ação 2125						4.642.159,00
	2352 - Monitoramento da cobertura vegetal	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	9.999,00
Total Ação 2352						9.999,00
	2440 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Recursos Hídricos e Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	105.032,00
				1.759.0001 - Recursos vinculados ao FEHIDRO	OUTRAS FONTES	2.241.788,00
			9900 - ESTADO	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	672.027,00
				1.704.0001 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP) destinados ao FEHIDRO	TESOURO	790.690,00
				1.708.0001 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM) destinados ao FEHIDRO	TESOURO	887.238,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 27 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente						
				1.709.0001 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH) destinados ao FEHIDRO	TESOURO	5.497.262,00
				1.759.0001 - Recursos vinculados ao FEHIDRO	OUTRAS FONTES	3.874.080,00
Total Ação 2440						14.068.117,00
	2506 - Implementação do Plano Estadual de Resíduos Sólidos	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	45.000,00
Total Ação 2506						45.000,00
	2573 - Gestão dos ecossistemas e biodiversidade de Mato Grosso	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	79.649,00
Total Ação 2573						79.649,00
	2580 - Monitoramento nos empreendimentos licenciados para uso dos recursos florestais	F	9900 - ESTADO	1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	20.000,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	3.666,00
Total Ação 2580						23.666,00
	2587 - Fortalecimento da transparência ambiental	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	9.999,00
Total Ação 2587						9.999,00
	2847 - Realização da Semana do Meio Ambiente	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	9.680,00
Total Ação 2847						9.680,00
	3116 - Implantação do Jardim Botânico	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	10.000,00
Total Ação 3116						10.000,00
	3120 - Implantação da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	32.400,00
Total Ação 3120						32.400,00
	3125 - Implantação do Sistema Estadual de REDD+	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	13.233,00
Total Ação 3125						13.233,00
	4190 - Implementação da política de desenvolvimento, saúde e segurança dos servidores	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	79.930,00
Total Ação 4190						79.930,00
	4191 - Gestão das Diretorias de Unidades Desconcentradas (DUDs)	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	867.140,00
				1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	OUTRAS FONTES	999.719,00
Total Ação 4191						1.866.859,00
	4216 - Gestão do patrimônio faunístico e pesqueiro	F	9900 - ESTADO	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	OUTRAS FONTES	1.380.151,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1.415.812,00
Total Ação 4216						2.795.963,00
	4319 - Realização de Fiscalização Ambiental	F	9900 - ESTADO	1.704.0000 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	TESOURO	3.000.000,00
				1.708.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM)	TESOURO	950.703,00
				1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	1.128.961,00
				1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	OUTRAS FONTES	531.286,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1.933.370,00
				1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	OUTRAS FONTES	3.039.595,00
Total Ação 4319						10.583.915,00
	4479 - Gestão e fortalecimento da comunicação pública	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	9.999,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 27 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente						
Total Ação 4479						9.999,00
Total Programa 393						76.524.280,00
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	9900 - ESTADO	1.704.0000 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	TESOURO	66.801,00
				1.704.0001 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP) destinados ao FEHIDRO	TESOURO	8.298,00
				1.708.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM)	TESOURO	89.549,00
				1.708.0001 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM) destinados ao FEHIDRO	TESOURO	12.039,00
				1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	TESOURO	53.551,00
				1.709.0001 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH) destinados ao FEHIDRO	TESOURO	73.199,00
				1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	OUTRAS FONTES	102.302,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	809.046,00
				1.759.0001 - Recursos vinculados ao FEHIDRO	OUTRAS FONTES	580.384,00
				1.759.0217 - Recursos vinculados a fundos com finalidades específicas	OUTRAS FONTES	115.744,00
				1.799.0000 - Outras Vinculações legais	OUTRAS FONTES	4.804,00
				1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	OUTRAS FONTES	171.183,00
Total Ação 8002						2.086.900,00
Total Programa 996						2.086.900,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	10.302.648,00
Total Ação 8040						10.302.648,00
Total Programa 997						10.302.648,00
Totais UO 27101					TESOURO	261.986.390,00
					OUTRAS FONTES	128.346.647,00
					TOTAL DAS FONTES	390.333.037,00
					FISCAL	380.030.389,00
					SEGURIDADE	10.302.648,00
					INVESTIMENTO	0,00
					TOTAL DAS ESFERAS	390.333.037,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						301.419.209,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362004	Manutenção de gabinetes	F	18.122				599.440,00
	Objetivo: Dar suporte administrativo aos gabinetes dos secretários e adjuntos.						
9900	ESTADO						599.440,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1749 0000	200.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	399.440,00
0362005	Manutenção e conservação de bens imóveis	F	18.122				9.033.501,00
	Objetivo: Manter e conservar os bens imóveis.						
9900	ESTADO						9.033.501,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1708 0000	2.000.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	500.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1749 0000	2.000.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	4.533.501,00
0362006	Manutenção de serviços de transportes	F	18.122				9.681.141,00
	Objetivo: Manter a frota de veículos utilizada pelo órgão.						
9900	ESTADO						9.681.141,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1704 0000	37.241,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1708 0000	2.000.001,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	500.001,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1749 0000	2.000.002,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	5.143.896,00
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	F	18.122				12.385.791,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
9900	ESTADO						12.385.791,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1708 0000	1.000.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	1.000.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1749 0000	945.838,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0362008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. Objetivo: Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais	F	18.122	3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	7.639.953,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	1.800.000,00
							254.962.038,00
9900	ESTADO						254.962.038,00
0362009	Manutenção de ações de informática Objetivo: Prover a manutenção dos sistemas, dos bancos de dados e dos equipamentos TI	F	18.126	1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	152.074.377,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1501 0100	9.198.273,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1759 0000	38.326.428,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1500 0000	55.362.960,00
							5.602.708,00
9900	ESTADO						5.602.708,00
0362010	Manutenção de órgãos colegiados Objetivo: Apoiar logisticamente os órgãos colegiados legalmente constituídos.	F	18.122	3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	3.200.056,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1708 0000	602.550,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	30.906,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	265.261,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1759 0000	1.503.935,00
							1.148.672,00
9900	ESTADO						1.148.672,00
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais. Objetivo: Propiciar o pagamento a servidores de verba de caráter indenizatório por exercício de atividade em virtude de previsão em lei.	F	18.122	3-OUTRA/DESP/CORR	90	1749 0000	148.672,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1899 0000	500.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1899 0000	500.000,00
9900	ESTADO						8.005.918,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	8.005.918,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
393	Promoção da conservação ambiental para melhoria da qualidade de vida						76.524.280,00
	Implementar políticas públicas visando a conservação ambiental, a contribuição para a proteção do clima e a sustentabilidade						
3931813	Construção, ampliação e reforma	F	18.122				4.587.391,00
	Objetivo: Adequação da estrutura física da SEMA						
0600	REGIÃO VI - SUL						4.587.391,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1704 0000	1.360.716,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1708 0000	885.001,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1709 0000	315.264,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	1.908.686,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1899 0000	117.724,00
	Produto: Obras, reformas e instalações						
	Unidade : 3,00						
3932013	Gestão das atividades potencialmente poluidoras	F	18.542				1.347.108,00
	Objetivo: Realizar a análise de processos que resultem no ordenamento das atividades potencialmente poluidoras, dentro do Estado de Mato Grosso, através do controle, licenciamento, monitoramento e mitigação de seus impactos, bem como instituir procedimentos e ações de investigação e de gestão de áreas contaminadas.						
9900	ESTADO						1.347.108,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	80	1708 0000	18.755,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1708 0000	543.661,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	303.407,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1749 0000	231.285,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	250.000,00
	Produto: Processo analisado						
	Unidade : 6.900,00						
3932018	Gestão do uso da água	F	18.544				1.321.321,00
	Objetivo: Realizar a operacionalização da Outorga de Direito de Uso e Segurança de Barragens						
0600	REGIÃO VI - SUL						1.131.849,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1700 0000	625.574,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1704 0001	14.271,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0001	144.554,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0001	316.463,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				4-INVESTIMENTOS	90	1700 0000	30.987,00
	Produto: Outorga emitida Unidade : 650,00						
9900	ESTADO						189.472,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1708 0001	4.648,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0001	184.824,00
	Produto: Outorga emitida Unidade : 1.150,00						
3932020	Implementação da Política de Educação Ambiental nos Municípios	F	18.542				742.972,00
	Objetivo: Promover a educação ambiental integrada às políticas socioambientais contribuindo para a construção de sociedades sustentáveis						
9900	ESTADO						742.972,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	742.972,00
	Produto: Evento realizado Unidade : 12,00						
3932023	Monitoramento da Água e do Ar	F	18.542				2.762.480,00
	Objetivo: Realizar o monitoramento qualitativo e quantitativo da água e o monitoramento da qualidade do ar.						
0600	REGIÃO VI - SUL						2.484.748,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1708 0001	299.500,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0001	1.238.162,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0001	280.456,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1704 0001	16.630,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1709 0001	150.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0001	500.000,00
	Produto: Amostra analisada Unidade : 100,00						
9900	ESTADO						277.732,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1708 0001	501,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0001	216.731,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0001	60.500,00
	Produto: Amostra analisada Unidade : 320,00						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
3932078	Descentralização da gestão ambiental	F	18.541				539.817,00
	Objetivo: Promover a descentralização da gestão ambiental das atividades com impacto de âmbito local nos municípios.						
9900	ESTADO						539.817,00
	Produto: Gestão descentralizada Unidade : 1,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	539.817,00
3932079	Modernização das soluções tecnológicas da informação	F	18.126				9.540.927,00
	Objetivo: Prover soluções de Tecnologia da Informação que atendam as demandas de modernização da Organização						
0600	REGIÃO VI - SUL						9.540.927,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1704 0000	338.958,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1899 0000	200.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1704 0000	1.000.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1899 0000	4.349.523,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1704 0000	244.073,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1708 0000	393.824,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1709 0000	258.224,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1749 0000	1.311.239,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1899 0000	445.086,00
				4-INVESTIMENTOS	91	1759 0000	1.000.000,00
	Produto: Sistemas de tecnologia da informação mantidos Percentual : 100,00						
3932085	Gestão do sistema estadual de unidades de conservação	F	18.541				13.632.438,00
	Objetivo: Gerenciar o Sistema Estadual de Unidades de Conservação para atingir média efetividade por meio da criação, implantação e gestão das UCs						
0100	REGIÃO I - NOROESTE I						6.040,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1749 0000	3.020,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1899 0000	3.020,00
	Produto: Unidade gerenciada Percentual : 2,00						
0300	REGIÃO III - NORDESTE						6.040,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1749 0000	3.020,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1899 0000	3.020,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Produto: Unidade gerenciada Percentual : 3,00						
0400	REGIÃO IV - LESTE						527.210,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1749 0000	241.510,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1899 0000	285.700,00
	Produto: Unidade gerenciada Percentual : 3,00						
0500	REGIÃO V - SUDESTE						6.040,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1749 0000	3.020,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1899 0000	3.020,00
	Produto: Unidade gerenciada Percentual : 3,00						
0600	REGIÃO VI - SUL						9.023.192,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1749 0000	666.096,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0217	462.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1899 0000	886.718,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0217	7.008.378,00
	Produto: Unidade gerenciada Percentual : 25,00						
0700	REGIÃO VII - SUDOESTE						15.100,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1749 0000	6.040,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1899 0000	9.060,00
	Produto: Unidade gerenciada Percentual : 2,00						
0900	REGIÃO IX - CENTRO OESTE						7.550,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1749 0000	3.020,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1899 0000	4.530,00
	Produto: Unidade gerenciada Percentual : 1,00						
1000	REGIÃO X - CENTRO						3.020,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1749 0000	1.510,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1899 0000	1.510,00
	Produto: Unidade gerenciada						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Percentual : 1,00						
9900	ESTADO						4.038.246,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1749 0000	29.495,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0217	3.988.329,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1899 0000	20.422,00
	Produto: Unidade gerenciada Percentual : 3,00						
3932098	Gestão dos dados e metadados geoespaciais	F	18.542				9.999,00
	Objetivo: Gerenciar os dados e metadados geoespaciais da SEMA						
9900	ESTADO						9.999,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	9.999,00
	Produto: Base de dado geoespacial gerenciada Percentual : 100,00						
3932104	Controle do usosustentável dos recursos florestais e do fogo para fins de uso do solo	F	18.542				363.869,00
	Objetivo: Promover o ordenamento do uso dos recursos florestais e mitigar os impactos ambientais						
9900	ESTADO						363.869,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	80.353,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1899 0000	283.516,00
	Produto: Processo analisado Unidade : 1.000,00						
3932110	Implementação da política de mudanças climáticas	F	18.541				22.953,00
	Objetivo: Estabelecer normas e instrumentos técnicos legais que viabilizem a implantação que promovam a mitigação das emissões dos gases de efeito estufa-GEE e adaptação dos sistemas produtivos e naturais das Mudanças Climáticas, por meio de mecanismo de incentivos e de comando e controle.						
9900	ESTADO						22.953,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	20.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	2.953,00
	Produto: Política implementada Unidade : 25,00						
3932111	Gestão da regularização ambiental de imóveis rurais	F	18.541				2.385.180,00
	Objetivo: Promover a regularização de imóveis rurais através do Cadastro Ambiental Rural e Regularização dos Passivos Ambientais.						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9900	ESTADO						2.385.180,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1899 0000	2.385.180,00
	Produto: Cadastro analisado Unidade : 25.000,00						
3932113	Gestão de projetos	F	18.122				100.000,00
	Objetivo: Monitorar e atualizar o gerenciamento dos projetos alinhando-os ao planejamento e visão estratégica da SEMA						
9900	ESTADO						100.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	100.000,00
	Produto: Projeto gerenciado Unidade : 2,00						
3932119	Atendimento de qualidade ao usuário	F	18.122				346.214,00
	Objetivo: Oferecer serviços de melhor padrão de qualidade gerando satisfação do cidadão com relação aos serviços prestados pela SEMA, valorização institucional e profissional						
9900	ESTADO						346.214,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	346.214,00
	Produto: Serviço prestado Percentual : 100,00						
3932121	Redução de incêndios florestais	F	18.542				4.541.043,00
	Objetivo: Promover a redução dos incêndios florestais no Estado de Mato Grosso, priorizando as Unidades de Conservação Estaduais.						
0600	REGIÃO VI - SUL						189.785,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1799 0000	47.945,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1899 0000	141.840,00
	Produto: Ações executadas Unidade : 1,00						
9900	ESTADO						4.351.258,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	1.155.550,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1799 0000	427.735,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1899 0000	2.767.973,00
	Produto: Ações executadas Unidade : 20,00						
3932125	Implementação do Programa de Gestão de Pessoas	F	18.122				4.642.159,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0600	Objetivo: Garantir o provimento da demanda de pessoal com vistas a manutenção dos serviços prestados pela Secretaria REGIÃO VI - SUL						4.159.552,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1704 0000	632.382,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1708 0000	229.590,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	1.054.007,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1749 0000	422.744,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	1.788.829,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	32.000,00
	Produto: Programa implementado Percentual : 12,50						
9900	ESTADO						482.607,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1708 0000	241.303,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	241.304,00
	Produto: Programa implementado Percentual : 12,50						
3932352	Monitoramento da cobertura vegetal	F	18.542				9.999,00
	Objetivo: Realizar o monitoramento da cobertura vegetal para subsidiar ações de outros setores da SEMA						
9900	ESTADO						9.999,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	9.999,00
	Produto: Relatório Elaborado Unidade : 1,00						
3932440	Fortalecimento do Sistema Estadual de Recursos Hídricos e Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	F	18.544				14.068.117,00
	Objetivo: Proporcionar a gestão integrada, descentralizada e participativa de Recursos Hídricos.						
0600	REGIÃO VI - SUL						2.346.820,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0001	836.820,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1700 0000	105.032,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0001	1.404.968,00
	Produto: Boletim Emitido Unidade : 20,00						
9900	ESTADO						11.721.297,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				3-OUTRA/DESP/CORR	50	1700 0000	205.108,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	50	1709 0001	1.303.899,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1700 0000	466.919,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1704 0001	790.690,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1708 0001	887.238,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0001	4.193.363,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0001	3.874.080,00
	Produto: Boletim Emitido Unidade : 376,00						
3932506	Implementação do Plano Estadual de Resíduos Sólidos	F	18.542				45.000,00
	Objetivo: Ordenar e controlar as ações voltadas aos resíduos sólidos no Estado de Mato Grosso para reduzir a degradação ambiental acarretada pela disposição inadequada dos resíduos						
9900	ESTADO						45.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	45.000,00
	Produto: Plano implementado Percentual : 23,00						
3932573	Gestão dos ecossistemas e biodiversidade de Mato Grosso	F	18.541				79.649,00
	Objetivo: Promover (a) a mitigação de impactos sobre a biodiversidade nas unidades de conservação estaduais; (b) o conhecimento e a conservação das espécies de plantas que compõem as formações florestais e savânicas do Estado; (c) o uso sustentável das espécies arbóreas nativas do Estado, com objetivo de estimular o aproveitamento destas na economia; (d) o mapeamento das unidades de paisagem das planícies pantaneiras e pantanais do Estado, visando a indicação de seus usos sustentáveis; (e) o levantamento, controle e erradicação de espécies de plantas exóticas nas UCs; e (f) a implementação do Plano de Ação da Reserva da Biosfera do Pantanal, no âmbito de Mato Grosso.						
9900	ESTADO						79.649,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	79.649,00
	Produto: Área recuperada Hectare (ha) : 1.000,00						
3932580	Monitoramento nos empreendimentos licenciados para uso dos recursos florestais	F	18.541				23.666,00
	Objetivo: Promover o uso sustentável dos recursos florestais e a conservação ambiental, avaliando a Implementação da Política Florestal						
9900	ESTADO						23.666,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	20.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	3.666,00
	Produto: Empreendimento licenciado monitorado Unidade : 500,00						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
3932587	Fortalecimento da transparência ambiental Objetivo: Fortalecer a transparência ambiental melhorando os processos de sistematização e publicação de informações ambientais, visando o aumento do controle social e a criação de uma cultura de transparência do órgão.	F	18.131				9.999,00
9900	ESTADO						9.999,00
	Produto: Portal da Transparência mantido Unidade : 1,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	9.999,00
3932847	Realização da Semana do Meio Ambiente Objetivo: Promover a participação da comunidade na preservação do patrimônio natural do Estado	F	18.541				9.680,00
9900	ESTADO						9.680,00
	Produto: Evento realizado Unidade : 1,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	9.680,00
3933116	Implantação do Jardim Botânico Objetivo: Promover a conservação, a pesquisa e a educação ambiental	F	18.542				10.000,00
0600	REGIÃO VI - SUL						10.000,00
	Produto: Jardim botânico implantado Unidade : 0,25			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	10.000,00
3933120	Implantação da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P Objetivo: Contribuir para adoção de novos referenciais de sustentabilidade no âmbito da administração pública	F	18.542				32.400,00
9900	ESTADO						32.400,00
	Produto: Evento realizado Unidade : 5,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	32.400,00
3933125	Implantação do Sistema Estadual de REDD+ Objetivo: Regulamentar os instrumentos da Lei n.º 9878/2013 -" Sistema Estadual de REDD+", para consolidar esta Política Pública	F	18.122				13.233,00
9900	ESTADO						13.233,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	13.233,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Produto: Sistema implantado Percentual : 25,00						
3934190	Implementação da política de desenvolvimento, saúde e segurança dos servidores	F	18.122				79.930,00
	Objetivo: Promover a valorização, a qualificação e o reconhecimento dos servidores da Secretaria.						
9900	ESTADO						79.930,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	79.930,00
	Produto: Política implementada Percentual : 25,00						
3934191	Gestão das Diretorias de Unidades Desconcentradas (DUDs)	F	18.122				1.866.859,00
	Objetivo: Realizar a gestão das Diretorias de Unidades Desconcentradas (DUDs) em prol da desconcentração da gestão ambiental.						
9900	ESTADO						1.866.859,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	867.140,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1899 0000	999.719,00
	Produto: Unidade Gerida Unidade : 1,00						
3934216	Gestão do patrimônio faunístico e pesqueiro	F	18.541				2.795.963,00
	Objetivo: Desenvolver ações voltadas ao ordenamento, manejo, conservação do patrimônio faunístico e pesqueiro.						
9900	ESTADO						2.795.963,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1749 0000	1.380.151,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	1.415.812,00
	Produto: Relatório de Gestão elaborado Unidade : 1,00						
3934319	Realização de Fiscalização Ambiental	F	18.542				10.583.915,00
	Objetivo: Coibir a degradação da biodiversidade no Estado de Mato Grosso através do aprimoramento e intensificação das ações de fiscalização.						
9900	ESTADO						10.583.915,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1704 0000	3.000.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1708 0000	950.703,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	1.128.961,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1749 0000	531.286,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	1.933.370,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1899 0000	3.039.595,00
	Produto: Documento de fiscalização emitido Unidade : 13.000,00						
3934479	Gestão e fortalecimento da comunicação pública	F	18.131				9.999,00
	Objetivo: Promover a difusão das atividades da secretaria para seus diversos públicos, externos e internos, tendo como suporte os canais de comunicação (site intranet e redes sociais e relacionamento com a imprensa)						
9900	ESTADO						9.999,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	9.999,00
	Produto: Plano de comunicação implementado Percentual : 20,00						
996	Operações especiais: outras						2.086.900,00
	Atender outros encargos especiais						
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	28.846				2.086.900,00
	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.						
9900	ESTADO						2.086.900,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1704 0000	66.801,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1704 0001	8.298,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1708 0000	89.549,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1708 0001	12.039,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0000	53.551,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1709 0001	73.199,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1749 0000	102.302,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	809.046,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0001	580.384,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0217	115.744,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1799 0000	4.804,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1899 0000	171.183,00
997	Previdência de inativos e pensionistas do Estado						10.302.648,00
	Pagar os benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.						
9978040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	09.272				10.302.648,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9900	Objetivo: Assegurar despesas com o pagamento de encargos e obrigações previdenciárias relativas ao regime próprio de previdência social do Estado. ESTADO						10.302.648,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1500 0000	10.302.648,00
						Total	390.333.037,00
						Fiscal	380.030.389,00
						Seguridade	10.302.648,00

Projeto de Lei Orçamentária Anual

PLOA-2026

Volume III

**Área Instrumental
e Outros Poderes**

SEFAZ
Secretaria
de Estado
de Fazenda



**Governo de
Mato
Grosso**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ORÇAMENTO DO ESTADO

FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

– 2026 –

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Vice-Governador do Estado

SECRETÁRIOS DE ESTADO

**CEL. PM CÉSAR AUGUSTO DE
CAMARGO ROVERI**
Secretário de Estado de Segurança
Pública

FABIO PAULINO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

PAULO FARIAS NAZARETH NETTO
Secretário Controlador-Geral do
Estado

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES
DOS SANTOS**
Secretário de Estado de
Planejamento e Gestão

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

KLEBSON GOMES HAAGSMA
Secretário de Estado de Assistência
Social e Cidadania

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES
FUJIOKA**
Secretária de Estado de Agricultura
Familiar

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de
Infraestrutura e Logística

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

**CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA
DOS SANTOS COSTA**
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado Meio Ambiente

**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
LOPES**
Procurador-Geral do Estado

**ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA
BENITEZ**
Secretário de Estado de Ciência,
Tecnologia e Inovação

DAVID DE MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura,
Esporte e Lazer

LAÍCE SOUZA AIZA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de
Comunicação

**VITOR HUGO BRUZULATO
TEIXEIRA**
Secretário de Estado de Justiça

LEONARDO RIBEIRO ALBUQUERQUE
Secretário de Estado do Escritório de
Representação do Estado de Mato
Grosso em Brasília/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ROGERIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

RICARDO ROBERTO DE ALMEIDA CAPISTRANO

Secretário Adjunto do Orçamento Estadual

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual

Ricardo Roberto de Almeida Capistrano - **Secretário Adjunto**

Angélica Auler Galvão de Barros

Evanildes Leite Padilha da Silva

Graciely Ribeiro Correa

Vinia Paula Rodrigues Stocco

Unidade de Desenvolvimento de Negócio do Orçamento

Regiane Medina das Neves Sales – **Chefe de Unidade**

Darluce Barcelos Franco

Vinicius Capriata de Souza Lima

Superintendência de Estudos e Políticas Orçamentárias

Rogério de Oliveira e Sá – **Superintendente**

Dejane Arruda de Carli Zambrim

Junior José Amorim

Luciana Gabriella Figueiredo Lima dos Santos

Vagner de Bitencourt Serra

Tecnologia de Informação

Denis da Silva Alves

Lúcio Flavio dos Santos

Superintendência do Orçamento Estadual

Dannielle Almeida dos Santos – **Superintendente**

**Coordenadoria de Gestão da Execução Orçamentária I
(CGEO-I)**

Karine Nunes Rodrigues – **Coordenadora**

Antônio Sergio de Moraes

Benedito Saturnino da Silva Neto

Carla Rosane da Silva Rodrigues

Katiuscia Guimarães Yamaoka

Luiz Cláudio Pereira Scheffer

**Coordenadoria de Gestão da Execução Orçamentária II
(CGEO – II)**

Geraldo Cesar Gonçalves da Silva - **Coordenador**

Cristiane de Souza Ferraz

Caroline Alencastro da Costa Ribeiro

Fernandes Costa Oliveira

Joel Martins da Rocha

Josenil Lemes Duarte

Telma Pereira da Silva Viana

Zanandrea Lustosa Amorim

Apoio

Amanda Fortes da Silva

ÍNDICE

A - MENSAGEM

Mensagem.....	07

B- PROJETO DE LEI

Texto do Projeto de Lei.....	74

C – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Demonstrativo da Compatibilidade das Metas Fiscais PLDO/2026 e PLOA/2026.....	78
Demonstrativo da Compatibilidade LDO/LOA 2026	79
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida.....	80
Demonstrativo da Receita Ordinária Líquida do Tesouro.....	81
Metodologia de Cálculo Utilizada na Estimativa de Concessão de Benefícios Fiscais	82
Demonstrativo do Efeito Sobre Receita e Despesa Decorrentes de Isenções, Anistias, Remissões, Subsídios e Benefícios de Natureza Financeira Tributária e Creditícia	88
Informação da Dívida Pública.....	148
Marco Orçamentário de Médio Prazo.....	152

D –RECEITA

Legislação da Receita.....	160
Evolução da Receita do Tesouro	166

E –DESPESA

Evolução de Despesa do Tesouro	168

F –QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA

Resumo Geral da Receita.....	170
Receita por Natureza – Recurso de Todas as Fontes.....	173
Resumo da Receita por Fonte de Recursos: Recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.....	199

G –QUADROS CONSOLIDADOS DA DESPESA

Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão - Recursos de Todas as Fontes	202
Demonstrativo da Receita e Despesa - Categoria Econômica, Evidenciando o Déficit/Superávit Corrente....	205
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Unidade Orçamentária - Recursos de Todas as Fontes.....	214
Demonstrativo da Despesa por Grupo - Recursos de Todas as Fontes.....	222
Demonstrativo das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função	223
Demonstrativo das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e Subfunção.....	224
Demonstrativo Consolidado dos Programas de Governo.....	228
Demonstrativo Detalhado por Programa - Recursos de Todas as Fontes.....	232

ÍNDICE

PROGRAMAS DE TRABALHO VOLUME 3 - ÁREA INSTRUMENTAL E OUTROS PODERES

01101 – Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso	233
01302 – Diretoria Gestora do Extinto Fundo de Assistência Parlamentar	244
01303 – Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo	250
02101 – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.....	258
03101 – Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.....	271
03601 – Fundo de Apoio ao Judiciário	280
04101 – Casa Civil	294
04301– Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso.....	306
04501 – MT Participações e Projetos S.A – MT-PAR	316
04502 – MT PAR Concessões S/A.....	325
04503 – Terminal Portuário de Cáceres S.A.....	331
04504 – MT Parques S.A.....	337
06101 – Controladoria Geral do Estado.....	343
09101 – Procuradoria Geral do Estado.....	354
11101– Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	365
11201 – Fundação Mato Grosso Providência – MTPREV.....	383
11303 – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso	398
11401 – Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação	409
13101 – Secretaria de Estado de Comunicação.....	422
16101 – Secretaria de Estado Fazenda	429
29101 – Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF	445
30101 – Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	453
30102 – Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda	459
39901 – Reserva de Contingência	465



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM Nº , DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Parlamentares,

Encaminho à apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o projeto de lei que ***“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2026”***, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - LRF, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Dirijo-me a essa Casa do Povo para apresentar, aos nobres Deputados, à Mesa Diretora e a toda a população mato-grossense, as informações sobre o desempenho econômico do Estado, a situação das suas finanças públicas, a discriminação da receita dos fundos e a proposta da execução orçamentária das principais ações governamentais para o exercício de 2026.

O projeto de lei compreende:

- O orçamento fiscal, referente aos três Poderes Estaduais, Ministério Público, fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, e empresas estatais dependentes, incluindo as fundações legalmente instituídas e mantidas pelo Poder Público; e
- O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos estaduais a ele vinculados, da administração direta e indireta.

A proposta orçamentária de 2026 prevê receitas e despesas totais no montante de R\$ 40.792.580.503,00 sendo o orçamento fiscal de R\$ 28.665.495.975,00 e o orçamento da seguridade social de R\$ 12.127.084.528,00.

Destaco que a gestão fiscal responsável e o equilíbrio das finanças públicas sustentam o processo de aperfeiçoamento e expansão dos serviços públicos estaduais, bem como possibilitam o planejamento e a execução de investimentos que fomentam o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida da população.

Em virtude da relevância da matéria e com a certeza de que as dotações consignadas na peça orçamentária estão em consonância com bem-estar da população, encaminho o presente projeto de lei para apreciação desse Parlamento, contando, como de costume, com a colaboração de Vossas Excelências para sua conversão em lei.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 30 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES

Governador do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

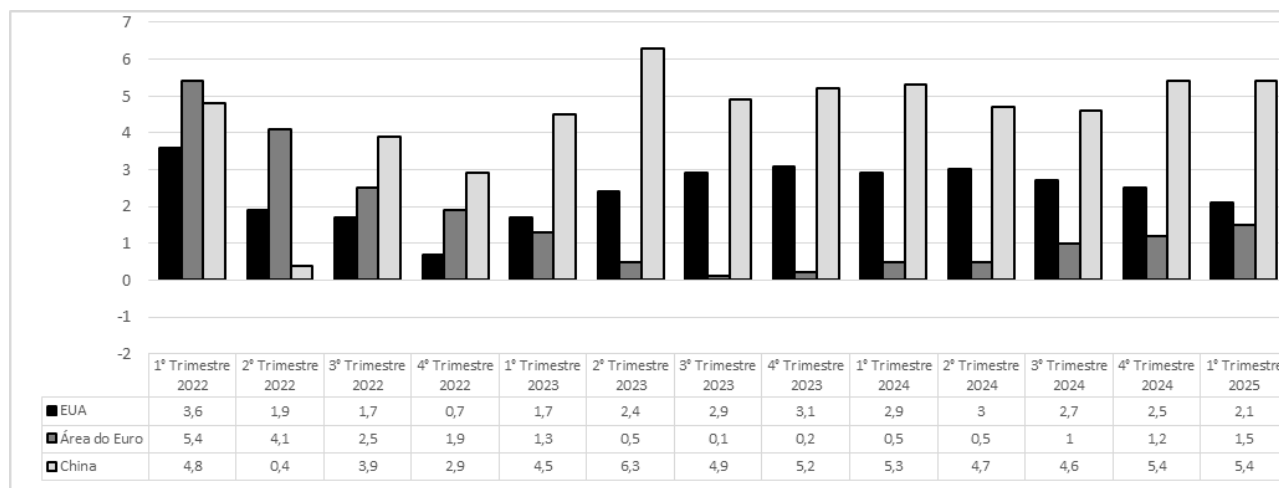
PERSPECTIVAS E CENÁRIOS ECONÔMICOS

Conjuntura Internacional

A economia chinesa apresentou estabilidade, com crescimento de 5,4% no 1º trimestre de 2025 em relação ao mesmo período do ano anterior. O crescimento, com ajuste sazonal, apontou incremento de 1,2% no volume do PIB de 2025 neste 1º trimestre. Os dados demonstram que o governo chinês vem realizando estímulos econômicos, reduzindo os juros, afim de aumentar a demanda interna de consumo e investimentos, tendo em vista, principalmente, os dados deflacionários do preço ao consumidor, que apresentaram variação negativa em relação ao mesmo período do ano anterior de fevereiro a maio.

A Área do Euro, cresceu 1,5% no 1º trimestre de 2025 ante o 1º trimestre de 2024. Já o crescimento anual acumulado de 2025, neste 1º trimestre foi de 0,6%. Entre as maiores economias do bloco, na comparação deste 1º trimestre em relação ao 1º trimestre 2024, o PIB alemão estagnou, mas expansões foram registradas na França (0,6%), Itália (0,7%), Espanha (2,8%) e Holanda (2%). Destaque ainda para a Irlanda, que na mesma referência, que apresentou crescimento de 22,2% impulsionado principalmente por um aumento nas exportações (notadamente em março, crescimento exponencial), à medida que as empresas multinacionais se apressaram para antecipar os embarques antes o risco de elevação das tarifas introduzidas pelo presidente dos EUA, Donald Trump.

Gráfico 1. Taxa de Crescimento do PIB Trimestral EUA, Área do EURO e China – (Variação do trimestre em relação ao mesmo trimestre do ano anterior) 1º trimestre de 2022 ao 1º trimestre de 2025.



Fonte: Tradingeconomics (Acesso 11/06/2025), Elaboração: SEP/SEFAZ

Conjuntura Brasil

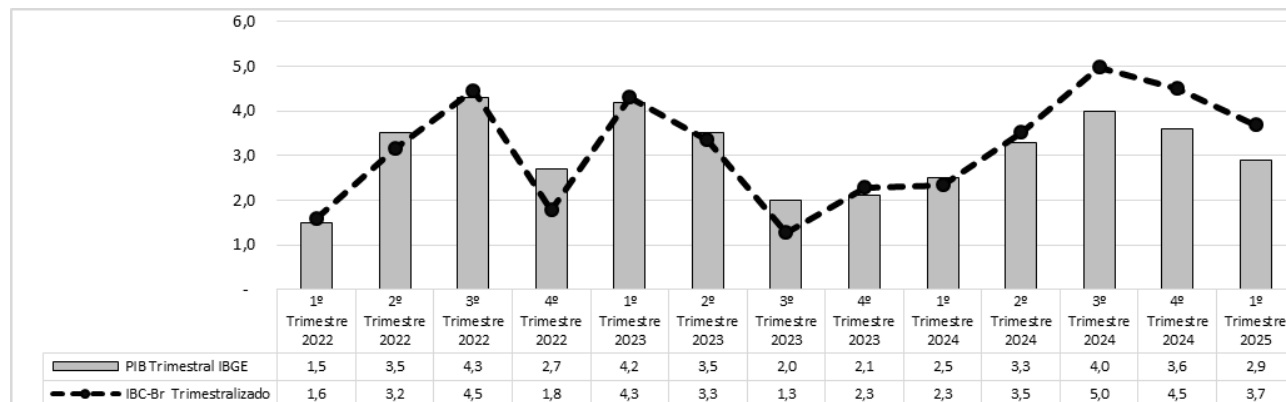
O PIB do Brasil no 1º trimestre de 2025, em relação ao 1º trimestre de 2024, medido pelo IBGE, apresentou crescimento de 3,6%. As expectativas médias em junho, segundo relatório do Boletim Focus publicado pelo Banco Central, é de que a economia brasileira tenha um



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

crescimento de volume do PIB de 2,2% em 2025, número este consideravelmente bom, tendo em vista vir de uma base de crescimento de 3,4% de 2024.

Gráfico 2. Taxa de Crescimento do PIB Trimestral Brasil (variação do trimestre em relação ao mesmo trimestre do ano anterior) 1º trimestre de 2022 ao 1º trimestre de 2025.



Fonte: IBC-Br Trimestralizado – Banco Central do Brasil. PIB Trimestral - IBGE (Acesso até 11/06/2025). Elaboração SEP/SEFAZ.

Conjuntura Mato Grosso

O Indicador de Atividade Econômica Geral Estadual apresentou a consolidação da variação negativa de crescimento da economia mato-grossense em 2024, encerrando o ano com queda de -3,4%. Essa queda, apesar dos setores da Indústria e do Comércio/Serviços apresentarem um crescimento positivo bastante consistente no período, deu-se diante a magnitude da queda da agropecuária estadual, prevalecendo sobre as atividades econômicas de modo geral. Isso comprova a força da agropecuária (e do agronegócio como um todo) e o forte crescimento de sua participação na composição do PIB mato-grossense no período pós (pandemia) COVID19, praticamente dobrando sua participação, indo de 21,4% em 2019, para 37,4% em 2022 (dados mais recentes publicados pelo IBGE, novembro 2024).

Expectativa de preço (proxy do deflator implícito) MT 2025

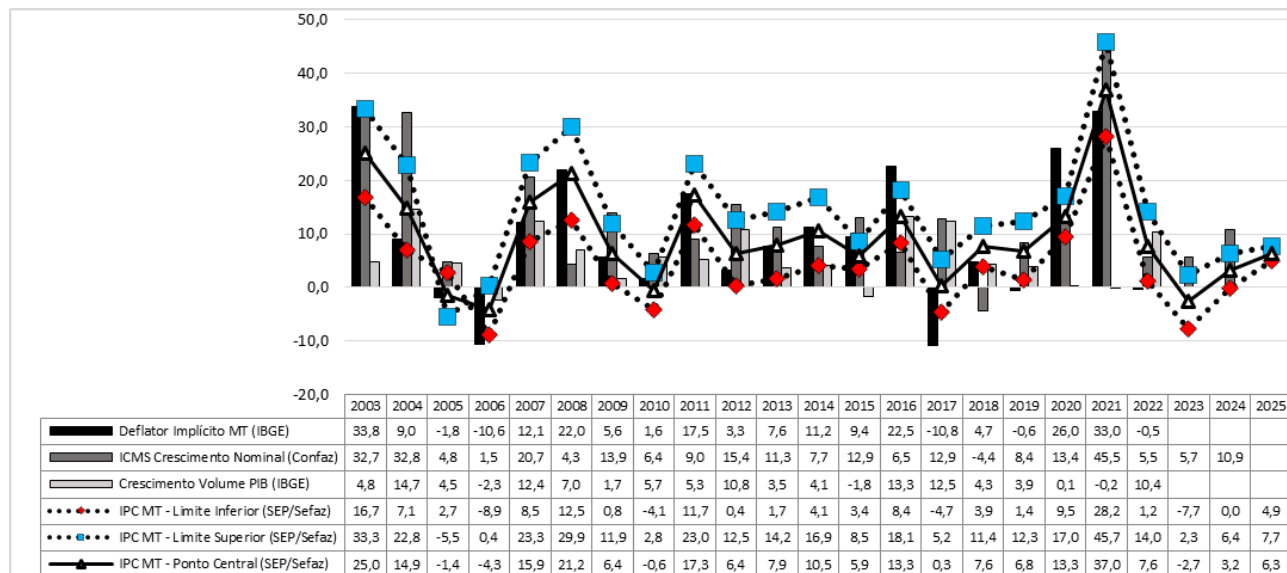
O Índice de Preço MT (IPC-MT)¹ tem por objetivo estimar, nas bandas de limites, o deflator implícito estadual para os anos de defasagem da publicação do PIB estadual pelo IBGE (o dado mais recente, publicado em novembro de 2024, refere-se a 2022). Desta forma, o IPC-MT estima qual o efeito inflacionário na economia estadual cobrindo esse período de defasagem (2 anos, mais a estimativa para o ano corrente), ou seja, neste tem-se a estimativa para os anos de 2023, 2024 e para o corrente ano de 2025.

¹ Indicador desenvolvido pela SEP/SEFAZ-MT, para servir de proxy do deflator implícito.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Gráfico 3. Índice de Preço Calculado Mato Grosso - IPC MT (linhas pontilhadas) 2003 a 2025, Deflator Implícito MT 2003 a 2022, Taxa de Crescimento Nominal do ICMS MT 2003 a 2024 e Crescimento Real PIB MT 2003 a 2022 (colunas preta, cinza escuro e cinza claro, respectivamente).



Fonte: Índice de Preço Calculado MT (SEP/SEFAZ-MT); Deflator Implícito e Crescimento Real PIB MT (IBGE); ICMS MT (CONFAZ). Consolidado 06/03/2025.

Expectativa de Crescimento do PIB da Agropecuária MT 2025

A estimativa da SEP/Sefaz do crescimento real do PIB da agropecuária, em junho, diante os dados atualizados em abril do acompanhamento das principais lavouras, é de 10,10% no limite inferior. Já para o limite superior é de 18,80%, com ponto central de crescimento indo a 14,50%, evidenciando-se a forte consolidação das lavouras em 2025, dado as condições climáticas bastante favoráveis.

Tabela 1. Expectativa Anual de Crescimento da Agropecuária MT (Variação Real %a.a) – 2022, 2023, 2024 e 2025

Estimativa SEP/SEFAZ PIB da Agropecuária MT 2022 (Variação Real % a.a.)	Projeção e Limites		
	Limite Inferior	Ponto Central	Limite Superior
	7,00%	8,30%	9,50%
Resultado IBGE - 2022	12,10%		
Estimativa SEP/SEFAZ PIB da Agropecuária MT 2023 (Variação Real % a.a.)	Limite Inferior	Ponto Central	Limite Superior
	16,50%	20,60%	28,50%
Resultado Prévio Seplag MT - 2023	27,20%		
Expectativa para 2024			
Estimativa SEP/SEFAZ PIB da Agropecuária MT 2024 (Variação Real % a.a.)	Limite Inferior	Ponto Central	Limite Superior
	-3,80%	-5,80%	-8,10%
Resultado Prévio Seplag MT – 2024	-12,5%		
Expectativa para 2025			
Estimativa SEP/SEFAZ PIB da Agropecuária MT 2025 (Variação Real % a.a.)	Limite Inferior	Ponto Central	Limite Superior
	10,10%	14,50%	18,80%

Fonte: SEP/SEFAZ-MT. Consolidado em 06/03/2025.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Os indicadores de expectativa, de modo geral, delineiam um cenário bastante positivo, tanto em volume quanto em preços, para economia estadual em 2025. A média de preços estaduais, medida pelo IPC-MT (variando entre 4,88% no limite inferior e 7,72% no limite superior, com ponto central de 6,30%), apontam uma ligeira retração em relação à estimativa do 1º bimestre. Isso decorre da boa expectativa da safra de grãos mundiais, principalmente EUA e Brasil, o que pressiona os preços para baixo diante a tendência atual da taxa de crescimento de consumo, principalmente da China, destas commodities, mantendo os preços em tendência baixista. O que pode influenciar esse cenário de preços para o Brasil é o fato da China, caso as políticas de aumento de tarifas do governo Trump se efetive, amplie a busca pelo mercado brasileiro, diminuindo a oferta interna e encarecendo o produto nacionalmente.

Mato Grosso, pelo lado da produção, encontra-se numa situação bastante favorável na safra 2024/2025 em relação à safra anterior 2023/2024. Em 2025, sob um efeito de um “la niña”, ainda que relativamente fraco, trouxe regularidade de chuvas ao longo de todo o período de plantio, fazendo com que a perspectiva da produção estadual de soja seja recorde.

Estimativa PIB Nominal Mato Grosso 2023, 2024 e 2025

Tabela 2. Estimativa Anual: Índice de Volume (PIB %), Índice de Preço (IPC-MT) e PIB Mato Grosso Real e Nominal (Em mil Reais) 2021 - 2025.

Ano/Bimestre	Cenário	Índice de Volume	PIB MT R\$ (Real)	Índice de Preço	PIB MT R\$ (Nominal)
Estimativa SEP/Sefaz MT 2021	Limite Inferior	1,0183	181.918.847	1,2801	232.874.316
	Ponto Central			1,3698	249.192.437
	Limite Superior			1,4596	265.528.749
PIB Realizado 2021 (publicado em novembro de 2023)		1,002	-	1,320	233.390.203
Estimativa SEP/Sefaz MT 2022	Limite Inferior	1,077	250.805.638	1,0081	253.397.275
	Ponto Central			1,0746	270.112.798
	Limite Superior			1,141	286.803.185
PIB Realizado 2022 (publicado em novembro de 2024)		1,104	-	-0,452	255.527.000
Estimativa SEP/Sefaz MT 2023	Limite Inferior	1,065	287.670.130	0,9446	257.062.924
	Ponto Central			0,991	269.690.195
	Limite Superior			1,0374	282.317.465
Estimativa Cenário 2024					
Estimativa SEP/Sefaz MT 2024	Limite Inferior	0,932	274.235.983	1,0031	252.211.608
	Ponto Central	0,966	278.788.729	1,0284	267.808.577
	Limite Superior	0,999	285.885.656	1,0537	283.831.551
Estimativa Cenário 2025					
Estimativa SEP/Sefaz MT 2025	Limite Inferior	1,040	278.574.482	1,0490	292.224.632
	Ponto Central	1,078	288.777.989	1,0630	306.971.002
	Limite Superior	1,118	299.302.866	1,0770	322.349.187

Fonte: Estimativas 2023, 2024 e 2025 PIB-MT SEP/SEFAZ-MT. Consolidado em 17/06/2025. PIB Realizado 2021 e 2022 – IBGE/Seplag MT

Projeções Econométricas Variáveis Macroeconômicas 2025 – 2030



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Tabela 3. Projeção dos Indicadores Macroeconômicos PLOA 2026

Projeção de Indicadores Macroeconômicos, PLOA 2026							
Indicadores	Realizado 2024	Projeção					
		2025			2026		
		Limite Inferior	Cenário Base	Limite Superior	Limite Inferior	Cenário Base	Limite Superior
PIB Brasil a Preços Correntes (R\$ bilhões)	11.745	12.597	12.818	13.219	13.358	13.852	14.511
PIB Brasil - Variação Real (% a. a.)	3,4	1,6	2,2	3,0	1,0	1,9	3,0
*PIB Mato Grosso a Preços Correntes (R\$ bilhões)	267.809	292.225	306.971	322.349	301.566	329.314	371.560
**PIB Mato Grosso - Variação Real (% a. a.)	-3,4	4,0	7,8	11,8	2,4	3,8	6,7
SELIC (% a.a.)	12,3	11,0	15,1	17,0	7,3	9,2	11,5
IGP-DI (% a.a.)	6,9	1,6	4,3	9,3	0,8	3,3	8,1
IPCA (% a.a.)	4,8	3,8	4,6	6,3	3,6	4,5	6,6
INPC (% a.a.)	4,8	4,0	4,5	6,2	3,5	3,9	6,0
Salário Mínimo (R\$ anual)	1412,0	-	1518,0	-	1633,6	1641,0	1668,0
Estimativa da População Estadual (nº habitantes em Dezembro)	3.642.000	3.637.729	3.681.350	3.724.971	3.678.409	3.722.030	3.765.651
Taxa de Câmbio (R\$/US\$ Valor Médio em dezembro)	6,1	4,9	5,3	6,4	4,6	5,0	6,7
Taxa SOFR 30 Dias (Valor Médio % em dezembro)	4,6	3,5	4,3	5,5	2,4	3,6	4,6
Volume de Vendas Comércio Varejista Mato Grosso (% a.a.)	-0,2	1,2	3,3	7,1	-0,7	1,6	5,4
Índice para Correção da Receita							

Fonte: SEP/SEFAZ, consolidado em 23/06/2025.

Projeção Complementar de Indicadores Conjunturais da Atividade Econômica Estadual para composição do Cenário, PTA/PLOA 2025							
Indicadores	Realizado 2024	Projeção					
		2025			2026		
		Limite Inferior	Cenário Base	Limite Superior	Limite Inferior	Cenário Base	Limite Superior
Volume de Serviços (cresc. % a.a.)	16,40	-4,25	0,19	4,58	- 0,27	4,48	9,16
Produção Física Industrial (cresc. % a.a.)	5,20	-1,92	5,29	8,9	0,16	5,57	10,82
Abate Bovino (Animais Abatidos a.a.)	6.233.920	5.834.872	6.108.141	6.381.410	6.428.148	6.591.070	6.705.775
Projeção Agropecuária MT (cresc. % a.a.)	5,20	10,1	14,5	18,8	3,35	7,14	14,74

Fonte: SEP/SEFAZ, consolidado em 23/06/2025.

As projeções e estimativas, de preços e produção, que compõem o cenário econômico, apresentam uma natural divergência entre o âmbito nacional e estadual em 2025. Tal divergência já ocorre desde 2024, diante da retração do PIB estadual de -3,4%, enquanto o PIB brasileiro cresceu 3,4%. Já em 2025 o cenário do crescimento econômico deve ser de 2,2% para o Brasil e Mato Grosso deve saltar para um crescimento de 7,8%.

O Banco Central deve, a fim de controlar a inflação medida pelo IPCA, manter a taxa SELIC elevada ao longo de 2025, desta forma, trazendo a trajetória do índice de preços para um percentual mais próximo da meta definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) para 2025 (meta 3,00%, com intervalo de tolerância de menos 1,50 ponto percentual e mais 1,50 ponto percentual, isto é, de 1,50% a 4,50%). Porém, o remédio econômico do BC se dá por limitação de crédito e por consequência, resulta em um limitador da atividade econômica. Entretanto, é importante salientar que o governo federal, mantém sua política de orientação desenvolvimentista e deve manter o ritmo dos déficits fiscais financiando partes crescentes do orçamento com emissão de títulos aumentando a dívida pública. O prolongamento desse efeito tende a ser bastante negativo sobre a economia, pois essa captação de recursos via sistema



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

financeiro quando injetada, via despesa corrente, na economia real, pressionam a elevação dos preços, beneficiando, a princípio, via Efeito Cantillon, a arrecadação de tributos, porém, a economia torna-se cada vez mais dependente de gastos públicos, ou seja, de certa forma é um processo de estatização do setor produtivo direcionado empresas a atender demandas públicas ao invés da produção orientada aos consumidores, o que, certamente, não é sustentável economicamente a longo prazo.

O setor produtivo, que vê o custo de produção elevar e com o crédito mais caro (juros mais elevados), pode assim, precipitar a queda na produção e iniciando um ciclo de demissão. Da mesma forma, com uma atividade econômica menos dinâmica, pode haver perda da produtividade o que pressiona ainda mais os preços para cima. A situação dos preços pode ser ainda amplamente (para baixo ou para cima) afetada ao considerar que o Brasil, um grande exportador de commodities, pode ser diretamente afetado por uma guerra comercial entre os Estados Unidos e a China. Se os EUA impuserem novas tarifas sobre produtos chineses, a China provavelmente retaliará com tarifas sobre produtos americanos. Nesse cenário, o Brasil pode se beneficiar de uma maior demanda chinesa por suas commodities, como a soja, carne e milho. No entanto, essa alta na exportação pode elevar os preços dos alimentos no mercado interno, já que a menor oferta de produtos para o consumo nacional tende a impulsionar o valor.

O cenário global pode não impactar tanto sobre a métrica de variação de preços medidos pelo IPCA (4,56%), INPC (4,46%) e IGP-DI (4,32%), tendo em vista a expectativa do câmbio, em nossas projeções, estabilizar-se em torno de R\$ 5,32 por Dólar. Isso implica em dizer que o possível, e aguardado, incremento da demanda por commodities nacionais não está atrelado a um bom momento mundial, pelo contrário, a China e a Área do Euro enfrentam certa dificuldade de crescimento econômico. Desta forma, o crescimento das exportações deve se dar por questões de realocação de mercado por influência geopolítica diante a taxação realizada pelo governo dos EUA, o que deve manter o câmbio em um nível que não impulse os indicadores de inflação.

Junto ao cenário de crescimento mundial mais contido, o consumo do petróleo deve manter-se em patamares que estabilizem o barril um pouco abaixo dos U\$ 70. Além disso, a produção de energia elétrica, diante as chuvas regulares (no padrão de normalidade hídrica) não devem ser, a priori, fator técnico² de pressão sobre os preços da energia elétrica. Os preços elevados devem se concentrar no setor alimentício (soja, milho e seus derivados) e as carnes bovinas, suínas e aves refletindo-se sobre o atacado e o varejo, por isso o IPC-MT mais elevado que IPCA (por isso, também, o relativo otimismo, proveniente da inflação estadual, sobre o incremento arrecadatário do ICMS).

Cabe sempre destacar que o efeito inflacionário estadual não é positivo no contexto socioeconômico mais amplo, tendo em vista a piora na sensação de carestia. Arrecadação de

² O que não elimina outros fatores, como o político, por exemplo.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

impostos advindo de efeitos inflacionários como retração da oferta interna de bens de consumo ou aumento da oferta monetária (ao contrário do aumento da arrecadação advindo do aumento da produção) sempre são ruins para a população em geral (principalmente os mais pobres), pois representa, em essência, perda do poder de compra real.

Perspectiva das projeções para 2025

Para 2025, destaca-se, inicialmente, que o cenário fiscal estadual bastante positivo, com sustentação econômica tanto em termos produtivos (expectativa de crescimento do PIB estadual de 7,8% para 2025) quanto dos preços. Do ponto de vista dos preços estaduais a estimativa do IPC-MT 2025 mostra uma expectativa consideravelmente positiva, variando entre 4,9% (Limite Inferior) e 7,7% no (Limite Superior) com Ponto Central de 6,3%. Esse contexto mais inflacionário, sobre os alimentos, tende a se manter, dado o contexto climático de forte calor e estiagem na região Sul do Brasil e na Argentina ao longo da safra de grãos 2024/2025, impactando negativamente a produtividade em algumas regiões, consequentemente impactando marginalmente a oferta inicial das commodities soja e milho. O contexto geopolítico também oferece oportunidades para o estado. As tensões comerciais entre os Estados Unidos e outros países, especialmente a China, podem impulsionar a demanda por commodities brasileiras, como soja, milho e carne, beneficiando diretamente as exportações de Mato Grosso. Porém, como destacado anteriormente, não necessariamente, esse cenário é positivo para a população em geral, que deve sofrer com preços de alimentos mais elevados no estado ao longo de 2025.

O risco da escalada dos atuais conflitos militares tem crescido. Da mesma forma, a volatilidade no mercado também aumenta a cada novo pronunciamento dos principais líderes mundiais e, consequentemente, a situação não é muito positiva para o comércio global. Esse negativismo já tinha como causa fatores macroeconômicos pré-existentes, como a estagnação da Área do Euro e diminuição do crescimento chinês e conflitos militares. Por fim, o cenário para 2025 deve perpassar as análises de conjuntura meramente econômica e de política interna, carecendo, mais do que nunca, aprofundamento das análises de fatores climáticos, geopolíticos e tecnológicos. Embora aparentemente negativas, a princípio, as circunstâncias aqui descritas têm potencial gerar oportunidades de ganho para os produtos mato-grossenses, tal qual o período inflacionário pandêmico elevou significativamente a arrecadação tributária estadual, os eventos mundiais atuais têm o potencial de trazer certo impacto positivos no âmbito da arrecadação tributária e abrir novas oportunidades de mercado ao nível nacional e estadual. Porém, cabe enfatizar, a alta volatilidade das decisões do governo dos EUA, resultado em rupturas comerciais, mas não exclui a possibilidade de acordos bilaterais como resultado das disputas tarifárias e acordos geopolíticos. Desta forma, o mercado brasileiro e mato-grossense, em algum nível, dado esse contexto hipotético de pragmatismo geopolítico, pode ter seu mercado preterido desencadeando a queda nos preços dos produtos estaduais diminuindo a lucratividade do setor agropecuário e dos negócios vinculados ao agronegócio.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Perspectiva das projeções para 2026

As projeções para o PIB brasileiro em 2026 apontam para um crescimento nominal robusto, variando entre R\$ 13,358 trilhões (limite inferior) e R\$ 14,511 trilhões (limite superior), com o cenário base indicando R\$ 13,852 trilhões. A variação real do PIB para 2026 é estimada entre 1% e 3,00%, com o cenário base em 1,9%. Isso sugere uma expectativa de crescimento moderado da economia brasileira. A taxa básica de juros (SELIC) apresenta uma queda significativa nas projeções para 2026, com o cenário base indicando 9,2% ao ano, ante os 12,25% realizados em 2024 e a projeção de 15,1% para 2025. Essa tendência de queda da SELIC pode ser um fator positivo para estimular a atividade econômica ao longo de 2026.

As projeções para os índices de inflação em 2026 (IGP-DI em 3,3%, IPCA em 4,5% e INPC em 3,9% no cenário base) indicam uma desaceleração em relação aos valores realizados em 2024 (6,86%, 4,83% e 4,77%, respectivamente) e às projeções para 2025. Essa contenção da inflação pode contribuir para a estabilidade econômica e o aumento do poder de compra.

A taxa de câmbio para dezembro de 2026 apresenta uma variação considerável entre os cenários, com a base em R\$ 5,0 por dólar. Essa queda do câmbio deve decorrer do aumento do volume das exportações ao longo de 2025 e de 2026 e da contenção dos preços internos via SELIC de 15%, o que deve, por consequência, pressionar a valorização do Real.

A projeção para a taxa SOFR (referencial internacional) em 2026 no cenário base é de 3,6%, indicando uma expectativa de relativa estabilidade nas taxas de juros internacionais e certa inflação diante as tarifas que devem restringir, em certa medida, as importações, diminuindo a oferta interna de tais bens, elevando os preços dos mesmos.

O PIB do Mato Grosso a preços correntes também apresenta uma forte tendência de crescimento nominal, com o cenário base projetando R\$ 329,314 milhões para 2026, um aumento significativo em relação aos R\$ 267,809 milhões realizados em 2024 e à projeção de R\$ 290,656 milhões para 2025. A variação real do PIB estadual para 2026 é estimada em 3,8% no cenário base, mostrando um crescimento mais expressivo que o nacional.

As vendas no comércio varejista do Mato Grosso apresentam uma perspectiva de positiva em 2026, com o cenário base indicando um crescimento de 1,6% após o resultado nulo em 2024 e a projeção de 3,3% para 2025. O limite superior de 5,4% sugere um potencial de crescimento ainda maior.

Considerações Gerais para 2026

A expectativa de inflação mais controlada e a queda da taxa SELIC podem criar um ambiente mais favorável para o investimento e o consumo em 2026, tanto no Brasil quanto no Mato Grosso. A incerteza em relação à taxa de câmbio continua sendo um fator de atenção, podendo gerar impactos em diversos setores, principalmente se levarmos em consideração os



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

atuais problemas geopolíticos que ora parecem arrefecer em outros momentos parecem estarem ganhando escala.

É importante notar a amplitude entre os limites inferior e superior das projeções. Isso ressalta a incerteza econômica e a dependência de diversos fatores internos e externos.

Em suma, as perspectivas para 2026 sugerem um cenário de crescimento econômico moderado no Brasil, com uma inflação mais controlada e taxas de juros em declínio. Mato Grosso, por sua vez, apresenta um potencial de crescimento mais expressivo (em relação ao Brasil), impulsionado pelo setor primário e com uma expectativa de recuperação nas vendas do varejo. No entanto, a volatilidade cambial e as incertezas inerentes às projeções econômicas (diante fatores climáticos, geopolíticos e eventos tecnológicos disruptivos em intervalos de tempo muito curtos) são um desafio, pois aumenta o nível de complexidade qualquer análise conjectural, exigindo o acompanhamento tanto da política interna quanto da geopolítica e atualização constante dos indicadores, principalmente neste momento de mudanças tão impactantes e abruptas.

DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Pública do Estado de Mato Grosso é constituída atualmente por contratos de empréstimos e financiamentos, além de parcelamentos de débitos previdenciários e de outras contribuições sociais. A dívida por contratos é composta por financiamentos nacionais – dívida interna – e por contratos de empréstimos internacionais – dívida externa. Atualmente, estão em execução 19 contratos / 1 parcelamento da Administração Direta e Indireta.

O serviço da dívida é a totalidade dos desembolsos que o Estado realiza para pagar as amortizações, os juros, e os encargos em um determinado período decorrentes dos contratos firmados.

No sistema orçamentário, o serviço da dívida corresponde aos seguintes grupos de despesas: grupo 02 - juros e encargos da dívida e grupo 06 - amortização da dívida, e está inserido como Operações Especiais na ação 8028 – Amortização e Encargos da dívida interna, e na ação 8015 – Amortização e Encargos da dívida externa.

As despesas do grupo 03, cujo planejamento e execução orçamentária é elaborado pelo EGE/SEFAZ (UO: 30.102), abrange as ações 8002 – Recolhimento do PASEP, 8010 – Indenizações e Restituições, 8011 – Operacionalização de Contratos Remanescentes de Órgãos Extintos, e 8029 - Aporte de recursos para cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (Lei nº 11.643 de 22 de dezembro de 2021).

O Estoque da Dívida Pública Consolidada corresponde ao somatório dos saldos devedores dos contratos da dívida interna, da dívida externa, dos precatórios posteriores a 5/05/2000 vencidos e não pagos, parcelamentos e renegociações de dívidas, outras dívidas não contratuais, além daquelas estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), no respectivo exercício financeiro.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Dívida Fundada compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender o desequilíbrio orçamentário ou financeiro de obras e serviços públicos, conforme estabelecido no art. 98 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

A Dívida Fundada será escriturada com individualização e especificações que permitam verificar, a qualquer momento, a posição dos empréstimos, bem como os respectivos serviços de amortização e juros.

Dívida Pública Consolidada, conforme inciso I, do art. 29, da Lei Complementar nº 101/2000, é definida como o montante total das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

Já operação de crédito é o compromisso financeiro assumido em razão de acordo mútuo, abertura de crédito, emissão de aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros, conforme inciso III do artigo 29 da Lei Complementar nº 101/2000.

Os conceitos e definições de dívida pública, de operações de crédito e de receita corrente líquida, também, são verificados nas Resoluções do Senado Federal nº 40 e 43, ambas de 2001, utilizados nas análises dos dados.

Os Indicadores Macroeconômicos utilizados na projeção do serviço e estoque da dívida pública consolidada para o ano de 2026, foram projetados pela Superintendência de Estudos e Políticas Orçamentárias/SEFAZ, conforme tabelas abaixo:

Tabela 4 - Indicadores Macroeconômicos utilizados na projeção do serviço e estoque da dívida pública consolidada para o ano de 2026.

Indicadores	Realizado 2024	Projeção			
		2025		2026	
		Cenário Base	Limite Superior	Cenário Base	Limite Superior
PIB Brasil a Preços Correntes (R\$ bilhões)	11.745	12.818	13.219	13.852	14.511
PIB Brasil - Variação Real (% a. a.)	3,4921	2,2	3,0	1,9	3,0
*PIB Mato Grosso a Preços Correntes (R\$ bilhões)	267.809	306.971	322.349	329.314	371.560
**PIB Mato Grosso - Variação Real (% a. a.)	-3,4	7,8	11,8	3,8	6,7
SELIC (% a.a.)	12,3	15,1	17,0	9,2	11,5
IGP-DI (% a.a.)	6,9	4,3	9,3	3,3	8,1
IPCA (% a.a.)	4,8	4,56	6,3	4,49	6,6
INPC (% a.a.)	4,8	4,5	6,2	3,9	6,0
Salário Mínimo (R\$ anual)	1412,0	1518,0	-	1641,0	1611,7
Estimativa da População Estadual (nº habitantes em dezembro)	3.642.000	3.681.350	3.724.971	3.722.030	3.765.651
Taxa de Câmbio (R\$/US\$ Valor Médio em dezembro)	6,1	5,32	6,4	5,04	6,7
Taxa SOFR 30 Dias (Valor Médio % em dezembro)	4,6	4,3	5,5	3,6	4,6
Volume de Vendas Comércio Varejista Mato Grosso (% a.a.)	- 0,2	3,3	7,1	1,6	5,4
Índice para Correção da Receita					

Fonte: SEP/SEFAZ, consolidado em 23/06/2025.

Observação:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

* Estimativa do PIB Mato Grosso a Preços Correntes 2024, realizada em fevereiro de 2025 pela SEP/SEFAZ, calculado a partir do Indicador de Atividade Econômica Estadual e Índice de Preço Calculado Estadual tendo em vista o PIB dos estados ser divulgada pelo IBGE com defasagem de 2 anos. A Estimativa do PIB Mato Grosso a Preços Correntes 2025, obtêm-se utilizando como parâmetros a taxa de crescimento real (projeção econométrica dos Volumes dos setores de Comércio Varejista Ampliado e Indústria. Para Agropecuária, aplica-se a estimativa de crescimento real deste setor) e a estimativa do índice de preços MT (IPC-MT). Para o PIB Mato Grosso a Preços Correntes de 2026, utiliza-se a projeção de crescimento real (como índice de volume) e a média do IGPD como proxy do deflator implícito estadual.

** Estimativa do PIB Mato Grosso - Variação Real 2024 realizada a partir do indicador estadual da atividade econômica, calculado em fevereiro de 2025 pela SEP/SEFAZ. A Estimativa do PIB Mato Grosso - Variação Real 2025 e 2026, obtêm-se a partir da estimativa da taxa de crescimento real (dado pela média ponderada da proporção da composição dos setores do PIB estadual a partir da projeção econométrica do volume de crescimento anual dos setores do Comércio Varejista Ampliado, da Indústria e da estimativa de crescimento real da Agropecuária).

Notas:

1. Foram desenvolvidos, pela SEP/SEFAZ, com metodologia própria, combinações de modelos econométricos de séries temporais (ARIMA, Redes Neurais, Holt-Winters, Fracdiff, Regressão Múltipla, etc.) para projeção dos indicadores: SELIC, IPCA, IGP-DI, INPC, Taxa de Câmbio, SOFR e Comércio Varejista MT. Além disso, fez-se comparação com as projeções divulgadas pelo Boletim Focus do Banco Central do Brasil, Banco Santander, Bradesco, Instituto Fiscal Independente (IFI), XP Investimentos e Itaú BBA.
2. Os intervalos de Limites Inferior e Superior possuem intervalo de confiança entre 80% e 97.5% do ponto central.
3. PIB Brasil 2024 a preços correntes. Estimado pelo IBGE, Publicação em 7 de março de 2025.
4. Cenário PIB Brasil 2025 e 2026 - Variação Real, utiliza-se como Limites Inferior, Superior e Cenário Base as projeções de mercado compilados pelo Banco Central do Brasil, publicado pelo Boletim Focus, disponibilizado pelo Sistema de Expectativas de Mercado do Banco Central em 23/06/2025.
5. Cenário Base, PIB Brasil 2025 e 2026 a Preços Correntes, faz-se projeção própria (SEP/SEFAZ) utilizando-se como parâmetro de índice de preço (próxy do deflator implícito) a projeção do IPCA (com ajuste médio de incremento de 36%). Para o parâmetro de índice de volume, utiliza-se como Limites Inferior, Superior e Cenário Base as projeções de mercado compilados pelo Banco Central do Brasil, publicado pelo Boletim Focus, disponibilizado pelo Sistema de Expectativas de Mercado do Banco Central em 23/06/2025.
6. Projeção da População de Mato Grosso realizada pela SEP/SEFAZ com dados ajustados pela Pnad Contínua Trimestral MT.
7. Projeção do Salário Mínimo realizada pela SEP/SEFAZ com dados da projeção do IPCA e PIB Brasil. (O cálculo é feito considerando a variação da inflação do ano anterior, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), e o crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB) de dois anos anteriores).

Tabela 5 - Projeção de Indicadores Macroeconômicos PLOA 2026

Variável	2025	2026
*CAM (% a.a.)	8,98	9,81
** CDI (% a.a.)	15,00	11,40
Taxa de Câmbio (R\$/US\$)	5,60	5,70
TJLP (% a.a.)	8,60	8,13
TLP (% a.a.)	7,38	6,68

Fonte: SEP/SEFAZ, consolidado em 31/07/2025.

Notas:

1. Foram desenvolvidos, pela SEP/SEFAZ, com metodologia própria, combinações de modelos econométricos de séries temporais (ARIMA, Redes Neurais, Holt-Winters, Fracdiff, Regressão Múltipla, etc.) para projeção dos indicadores: SELIC, IPCA, IGP-DI, INPC, Taxa de Câmbio, SOFR e Comércio Varejista MT. Além disso, fez-se comparação com as projeções divulgadas pelo Boletim Focus do Banco Central do Brasil, Banco Santander, Bradesco, Instituto Fiscal Independente (IFI), XP Investimento e Itaú BBA.

2.a) Taxa Real da TLP – Fim de Período, Projeções de Longo Prazo do Banco Santander; b) TJLP projeções de Longo Prazo do Banco Santander.

3. Projeção da Taxa de Câmbio do boletim FOCUS do dia 01/08/2025.

*CAM projetada com base na SELIC e IPCA informados pela SEP/SEFAZ.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

** Projeção com base na SELIC informada pela SEP/SEFAZ

Demonstrativos do Serviço e Estoque da Dívida Pública Consolidada

Demonstrativo da Dívida Interna e Externa – Administração Direta

O Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa que compõe o Anexo 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 para a administração direta é composto pelas operações de créditos contratadas, refinanciamentos das dívidas junto à União, e parcelamentos de tributos no âmbito da administração direta interna. O saldo devedor da dívida pública fundada da administração direta interna e externa, com posição em 31/07/2025, foi de R\$ 4.427.192.550,43 (quatro bilhões, quatrocentos e vinte e sete milhões, cento e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos).



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Tabela 6 – Quadro do Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa – Administração Direta julho/2025 (no mês) - Anexo 16 – Lei nº 4.320/64

Em R\$

ITEM	Nº CONTRATO	CONTRATOS	POSIÇÃO EM 30/06/2025	MOVIMENTAÇÃO DO PERÍODO - ACRÉSCIMOS E BAIXAS										CGV - ESTORNO (ENCARGOS)	POSIÇÃO EM 31/07/2025
				RECEITA - ENCAMPACÃO	RECEITA-DESINCORPORAÇÃO	RESÍDUO	ATUALIZ. MONETÁRIA	VARIAÇÃO CAMBIAL	AJUSTE NEGATIVO	AJUSTE POSITIVO	AMORTIZAÇÃO	ESTORNO (AMORTIZAÇÃO)	ENCARGOS		
UNIÃO - LEI 9.496/97															
1	0901-01	Lei 9.496/97 - Governo	690.273.247,07	-	-	-	5.741.530,43	-	-	-	26.936.019,83	-	2.486.874,02	-	669.078.757,67
BANCO NACIONAL DE DESENV. ECON. SOCIAL (BNDES)															
2	2010-6	- ARENA MULTIUSO E ENTORNO	50.230.761,07	-	-	-	115.450,81	-	-	-	2.793.779,98	-	308.960,30	-	47.552.431,90
BANCO DO BRASIL (BB)															
3	2009-2	PEF I - PROG. EMERGENCIAL DE FIN./BB	5.214.065,03	-	-	-	10.966,63	-	-	-	130.625,77	-	36.398,85	-	5.094.405,89
4	2010-2	PEF II - PROG. EMERGENCIAL DE FIN./BB	31.586.576,90	-	-	-	66.435,35	-	-	-	502.428,75	-	196.846,82	-	31.150.583,50
5	2012-6	PROINVESTE	353.120.542,34	-	-	-	742.710,63	-	-	-	1.669.166,28	-	1.960.694,12	-	352.194.086,69
6	2012-7	PROGRAMA MT INTEGRADO SUST. E COMPETITIVO	-	-	-	-		-	-	-		-		-	-
7	2015-1	PROGRAMA PONTES DE CONCRETO - PROCONCRETO	275.924.532,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	275.924.532,53
8	2015-2	PROGRAMA RESTAURAÇÃO, REVIT. E PAV. DE RODOVIAS	78.391.273,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	78.391.273,91
9	2024-8	PROGRAMAS E AÇÕES DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DE MT	1.500.000.000,00										18.959.033,53		1.500.000.000,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)															
10	2010-5	MOBILIDADE - CORREDOR MÁRIO ANDREZZA	17.240.236,57	-	-	-	29.291,16	-	-	-	165.935,20	-	122.325,83	-	17.103.592,53
11	2020-1	FINISA PONTES DE	78.247.403,60	-	-	-	-	-	-	-	1.222.615,67	-	1.142.015,38	-	77.024.787,93



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

		CONCRETO Nº 0541757-03													
12	2020-2	FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 0536914-09	170.468.153,30	-	-	-	-	-	-	-	2.663.564,89	-	2.487.970,78	-	167.804.588,41
13	2020-3	FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 0541758-17	116.288.773,81	-	-	-	-	-	-	-	1.817.012,09	-	1.697.226,52	-	114.471.761,72
TOTAL DÍVIDA INTERNA			3.366.985.566,13	-	-	-	6.706.385,01	-	-	-	37.901.148,46	-	29.398.346,15	-	3.335.790.802,68
14	2012-8	BID - PROFISCO	40.165.457,16	-	-	-	-	1.067.231,92	-	-	-	-	-	-	41.232.689,08
15	2019-1	BIRD (BANCO MUNDIAL)	954.242.458,39	-	-	-	-	25.218.722,86	-	-	5.873.363,96	-	4.308.449,85	-	973.587.817,29
16	2023-5	BID – PROFISCO II	71.835.056,40	-	-	-	-	1.908.721,33	-	-	-	-	-	-	73.743.777,73
17	2024-10	BIRD – APRENDIZAGEM EM FOCO	2.764.021,15					73.442,50							2.837.463,65
18	2024-12	BIRD – MT PRODUTIVO													
TOTAL DÍVIDA EXTERNA			1.069.006.993,10	-	-	-	-	28.268.118,61	-	-	5.873.363,96	-	4.308.449,85	-	1.091.401.747,75
TOTAL GERAL			4.435.992.559,23	-	-	-	6.706.385,01	28.268.118,61	-	-	43.774.512,42	-	33.706.796,00	-	4.427.192.550,43

Fórmula do Cálculo do Saldo Devedor Atual = Saldo Devedor Anterior (+) Receita (+) Resíduo (+) Atualização (-) Ajuste Negativo (+) Ajuste Positivo (-) Principal.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Demonstrativo da Dívida Interna – Administração Indireta

O Demonstrativo da Dívida Fundada Interna que compõe o Anexo 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 para a administração indireta é composta pelos parcelamentos tributários, precatórios, e outras dívidas de tributos no âmbito da administração indireta interna. O saldo devedor da dívida pública fundada da administração direta interna e externa, com posição em 31/07/2025, foi de R\$ 336.645.766,83 (trezentos e trinta e seis milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos).



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Tabela 7– Quadro Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa – Administração Direta e Indireta (Anexo 16 da Lei nº 4.320/64)

Fonte: Recursos Próprios

Em reais

PARCELAMENTO DE DÉBITO	ESTOQUE ANTERIOR JUNHO/2025	JULHO - MENSAL								ESTOQUE ATUAL JULHO/2025
		INCORPORAÇÃO	DESINCORPORAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	PRINCIPAL	ENCARGOS QUE INFLUENCIAM NO SDV	AJUSTE POSITIVO	AJUSTE NEGATIVO	TRANSFERÊNCIA (- / +)	
UO 11401 - MTI	2.152.405,37	-	-	18.618,12	80.807,82	32.476,66				2.057.739,01
- Lei 11.941/09 - 01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Lei 11.941/09 - 02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Lei 11.941/09 - 03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Lei 11.941/09 - 04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Lei 13.946/2017- 05 - PERT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Lei 10.522/2002/RFB	2.152.405,37	-	-	18.618,12	80.807,82	32.476,66	-	-	-	2.057.739,01
TOTAL I	2.152.405,37	-	-	18.618,12	80.807,82	32.476,66	-	-	-	2.057.739,01

Tabela 8 – Quadro Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa – Administração Direta e Indireta (Anexo 16 da Lei nº 4.320/64) – Demonstrativo de Precatórios da Administração Direta e Indireta

PRECATÓRIOS - DISCRIMINAÇÃO	ESTOQUE ANTERIOR JUNHO/2025	JULHO - MENSAL								ESTOQUE ATUAL JULHO/2025
		INCORPORAÇÃO	DESINCORPORAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	BAIXA	ENCARGOS QUE INFLUENCIAM NO SDV	AJUSTE POSITIVO	AJUSTE NEGATIVO	TRANSFERÊNCIA (- / +)	
PRECATÓRIOS VENCIDOS E NÃO PAGOS	43.926.702,10	4.245.187,62	-	554.612,36	2.927.827,80					45.798.674,28
UO 11.303 – MT SAÚDE		-	-	-	-	-	-	-	-	-
-Precatórios de Pequeno Valor - TJ		-	-	-	-	-	-	-	-	-
UO 19.301 – DETRAN		-	-	-	-	-	-	-	-	-
-Precatórios de Pequeno Valor - TJ		-	-	-	-	-	-	-	-	-
UO 26.201 – UNEMAT		-	-	-	-	-	-	-	-	-
-Precatórios de Pequeno Valor - TJ		-	-							
UO 11.303 – MT SAÚDE										
Precatórios de Pequeno Valor Vencidos e Não Pagos										
UO 09.101 - PGE	43.926.702,10	4.245.187,62		554.612,36	2.927.827,80					45.798.674,28
Precatórios de Pequeno Valor Vencidos e Não Pagos conforme CPC	43.926.702,10	4.245.187,62		554.612,36	2.927.827,80					45.798.674,28
PRECATÓRIOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR	216.859.212,44				5.105.544,30					211.753.668,14
UO 19.301 - DETRAN										



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

<i>Precatórios Restos a Pagar TRF</i>									
UO 09.101 - PGE	216.859.212,44				5.105.544,30				211.753.668,14
<i>Precatórios Restos a Pagar TJ</i>									
<i>Inscritos em Restos a Pagar Proc. 2024 várias U.O's</i>	16.021.894,72								16.021.894,72
<i>Restos a Pagar Processados a pagar – Do Exercício</i>	29.159.675,34								29.159.675,34
<i>Restos a Pagar Processados a pagar – Exercícios Anteriores</i>									
Restos a pagar não proc. A liquidar do Exercício (Insc.em 2023 várias U.O's)									
Restos a pagar não proc. A liquidar do Exercício (Insc.em 2024 várias U.O's)	149.132.560,37				4.602.541,11				144.530.019,26
Restos a pagar não proc. Em Liquidação do Exercício (insc.em 2023 várias U.O's)									
Restos a pagar não proc. Liquidados a pagar - do Exercício									
Restos a pagar não Processados a Liquidar - Exercícios Anteriores	22.113.581,50				503.003,19				21.610.578,31
Restos a pagar não Processados a Liquidar - Do Exercício 2023									
Restos a pagar não Processados em Liquidação - De Exercícios Anteriores	431.500,51								431.500,51
Restos a pagar não proc. Em liquidação - do Exercício									
PRECATÓRIOS VENCIDOS E NÃO PAGOS ATÉ 25/03/2025	77.035.685,40								77.035.685,40
UO 99.000 - TESOURO	77.035.685,40								77.035.685,40
Natureza Alimentar - TJ									
- Precatórios Natureza Alimentar Vencidos									
- Precatórios Natureza Alimentar Vencidos									
- Precatórios Natureza Alimentar Vencidos									
Natureza Comum - TJ	77.035.685,40								77.035.685,40
- Precatórios Natureza Comum Vencidos									
- Precatórios Natureza Comum Vencidos	71.495.213,63								71.495.213,63
- Precatórios Natureza Comum Vencidos	5.540.471,77								5.540.471,77
TOTAL II	337.821.599,94	4.245.187,62	-	554.612,36	8.033.372,10				334.588.027,82



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Tabela 9 – Quadro Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa – Administração Direta e Indireta (Anexo 16 da Lei nº 4.320/64) – Demonstrativo de Outras Dívidas da Administração Direta e Indireta

OUTRAS DÍVIDAS - DISCRIMINAÇÃO		ESTOQUE ANTERIOR JUNHO/2025	JULHO - MENSAL								ESTOQUE ATUAL JULHO/2025
			INCORPORAÇÃO	DESINCORPORAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	BAIXA	ENCARGOS QUE INFLUENCIAM NO SALDO DEVEDOR	AJUSTE NEGATIVO	AJUSTE POSITIVO	TRANSFERÊNCIA (- / +)	
8.5.3.7.0.00.00.00	Dívida Consolidada Ref. Ao Cons. Público	-									0,00
8.6.3.2.1.00.00.00	Controle de Obrig. sem Autor. Orçam. P fins LRF	331.976,50				331.976,50					0,00
8.6.3.2.2.00.00.00	Controle Obrig. Insc. Em RPP, sem Disp. Caixa p fins LRF										
TOTAL III		331.976,50				331.976,50					0,00
Total Geral (I+II+III)		340.305.981,81	4.245.187,62	-	573.231,48	8.446.156,42	32,476,66	-	-	-	336.645.766,83



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Estoque da Dívida Pública

O demonstrativo abaixo, apresenta o Estoque da Dívida Pública Consolidada em 31 de julho de 2025, que perfaz o montante de R\$ 4.763.838.317,26 (quatro bilhões, setecentos e sessenta e três milhões, oitocentos e trinta e oito mil, trezentos e dezessete reais e vinte e seis centavos).

Tabela 10 – Quadro Demonstrativo do Estoque da Dívida Pública Consolidada

Posição: julho/2025
Em R\$

	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
(A+B+C)	Dívida Pública Consolidada	4.763.838.317,26
A. (1+2+3+4)	Administração Direta	4.763.838.317,26
1.	Dívida Mobiliária	-
2.	Dívida Contratual	4.427.192.550,43
2.1.	Empréstimos	973.587.817,29
2.1.1.	Internos	-
2.1.2.	Externos	973.587.817,29
2.1.2.1.	BIRD - Banco Mundial (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento)	973.587.817,29
2.2.	Reestruturação da Dívida de Estados	669.078.757,67
2.2.1	Externo	-
2.2.2	Interno	669.078.757,67
2.2.2.1	UNIÃO	669.078.757,67
2.2.2.1.1	Lei 9496/97 - Refinanciamento de Dívida Pública	669.078.757,67
2.3.	Financiamentos	2.784.525.975,47
2.3.1.	Internos	2.666.712.045,01
2.3.1.1	CAIXA	376.404.730,59
2.3.1.1.1	- Mobilidade - Corredor Mário Andreazza	17.103.592,53
2.3.1.1.2	- FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 0541757-03	77.024.787,93
2.3.1.1.3	- FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 0536914-09	167.804.588,41
2.3.1.1.4	- FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 0541758-17	114.471.761,72
2.3.1.2	BNDES	47.552.431,90
2.3.1.2.1	- Arena Multiuso e Entorno	47.552.431,90
2.3.1.3	Banco do Brasil S/A	2.242.754.882,52
2.3.1.3.1	- PEF I - Programa Emergencial de Financiamento	5.094.405,89
2.3.1.3.2	- PEF II - Programa Emergencial de Financiamento	31.150.583,50
2.3.1.3.3	- Programa MT Integrado Sustentável e Competitivo	-
2.3.1.3.4	- Programa Pontes de Concreto - PROCONCRETO	275.924.532,53
2.3.1.3.5	- Programa de Restauração, Revitalização e Pavimentação de Rodovias	78.391.273,91
2.3.1.3.6	- Proinveste	352.194.086,69
2.3.1.3.7	- Programas e Ações de Infraestrutura do Estado de MT	1.500.000.000,00
2.3.2	Externos	117.813.930,46
2.3.2.1	Bid Profisco-MT-I	41.232.689,08
2.3.2.2	Bid Profisco-MT-II	73.743.777,73
2.3.2.3	Bird – Aprendizagem em Foco	2.837.463,65
3.	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	
3.1.	De Tributos	-
3.2.	De Contribuições Previdenciárias	-
3.3.	De Demais Contribuições Sociais	-
3.4.	Do FGTS	-
3.5.	Com Instituições Não financeira	-
4.	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 - Vencidos e não pagos	334.588.027,82



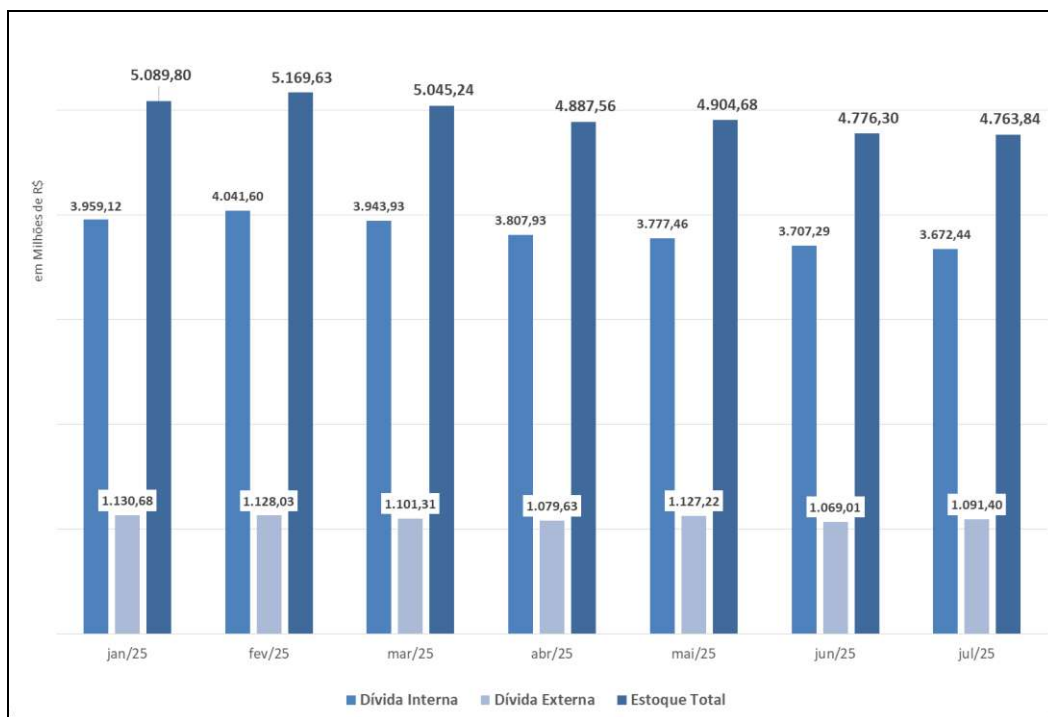
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

B. (5)	Administração Indireta - PAOE 8028	2.057.739,01
5.	UNIÃO	2.057.739,01
5.1.	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.057.739,01
5.1.1	De Tributos	-
5.1.2	De Contribuições Previdenciárias	2.057.739,01
5.1.2.1	Fonte 100 - Recursos do Tesouro	2.057.739,01
5.1.2.1.1	Lei 10.522/2002	2.057.739,01
5.1.2.1.1.1	MTI - Proc. 12045.000498/2007-58-INSS/RFB	2.057.739,01
5.1.2.1.1.4	Empaer - Processo 10166.731065/2014-75	-
5.1.2.1.2	Lei 13.988/2020	-
5.1.2.1.2.1	Empaer - previdenciário /220307051018	-
5.1.2.1.2.2	Empaer Demais Débitos/00191000220319051042	-
5.1.3	De Demais Contribuições Sociais	-
5.1.3.1	Fonte 100 - Recursos do Tesouro	-
5.1.3.1.1	Lei 11.941/2009	-
5.1.3.1.1.3	Sanemat	-
5.1.3.1.1.4	Fesp-Sejusp	-
5.1.3.2	Fonte 240 - Recursos Próprios	-
5.1.3.2.1	Lei 11.941/2009	-
5.1.3.2.1.1	MTI	-
5.1.3.2.1.2	Indea	-
C. (6)	Outras Dívidas (não contratuais)	-
6.	. Outras Dívidas -	-
6.1	. Recursos do Tesouro (fonte 100)	-
6.2	. Recursos Próprios (fonte 240)	0,00

Fonte: CGDP/SOFT/SATE/SEFAZ

O gráfico abaixo, demonstra o comportamento do estoque da dívida no período de janeiro/2025 a julho/2025:

Gráfico 4 – Estoque da Dívida Pública – com posição em 31/07/2025





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Estoque da Dívida Pública Consolidada contabilizou o montante de R\$ 5.133.214.210,04 (cinco bilhões, cento e trinta e três milhões, duzentos e quatorze mil, duzentos e dez reais e quatro centavos) em dezembro/2024, e em julho de 2025 foi contabilizado o montante de R\$ 4.763.838.317,26 (quatro bilhões, setecentos e sessenta e três milhões, oitocentos e trinta e oito mil, trezentos e dezessete reais e vinte e seis centavo). Observa-se, redução no montante de R\$ 369.375.892,78 (trezentos e sessenta e nove milhões, trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos) no primeiro semestre, correspondendo à uma redução de 7,2%.

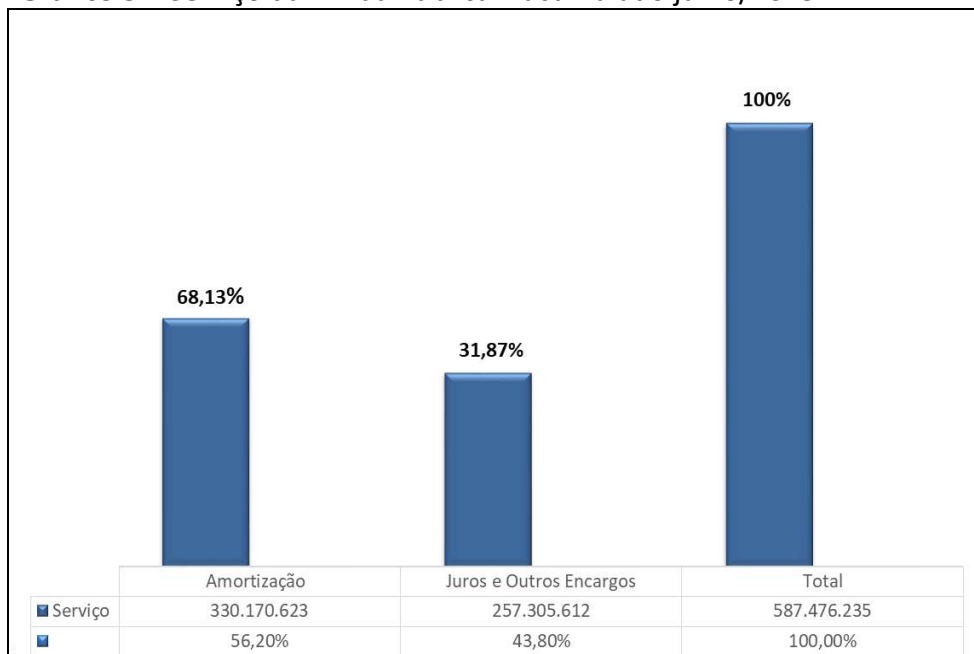
A redução do estoque da dívida deve-se a alguns fatores como, variação cambial e redução dos precatórios, no entanto, a principal razão para essa redução do estoque deve-se aos valores de amortização dos contratos da administração direta que, entre janeiro a julho de 2025, alcançaram o valor de R\$ 329.604.968,71 (trezentos e vinte e nove milhões, seiscentos e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos).

Por fim, a Dívida Interna (administração direta + administração indireta) em 31/07/2025 corresponde a 77,09% (R\$ 3.672.436.569,51) do estoque total da dívida consolidada, enquanto a dívida externa (administração direta) na mesma data corresponde a 22,91% (R\$ 1.091.401.747,75) do estoque total da dívida consolidada.

Serviço da Dívida Pública até julho de 2025

Desembolso do Serviço da Dívida

Gráfico 5 – Serviço da Dívida Pública – acumulado julho/2025



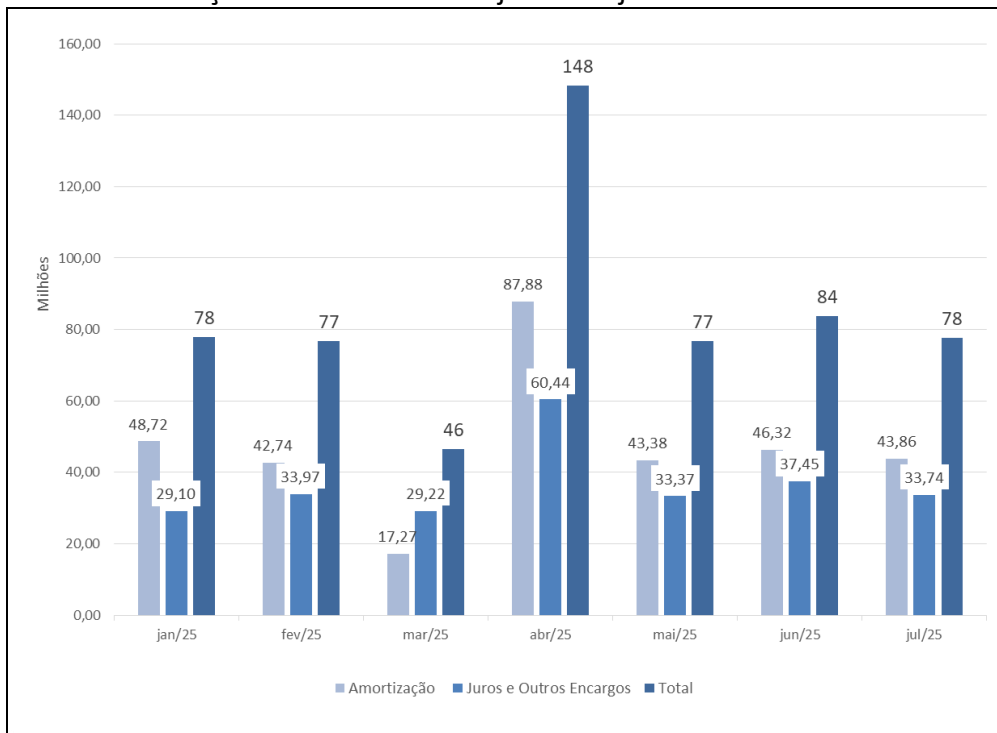
De janeiro a julho de 2025, o serviço da Dívida Pública correspondeu ao montante de R\$ 587,476 milhões, onde R\$ 330,170 milhões foram para pagamento do principal da dívida e R\$ 257,305 milhões para pagamento de juros e encargos.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Trajetória do Serviço da Dívida de janeiro a julho de 2025

Gráfico 6 – Serviço da Dívida Pública – janeiro a julho de 2025



Verifica-se no gráfico acima, que os pagamentos realizados no primeiro semestre de 2025 referentes ao Serviço da Dívida Pública, na média o desembolso mensal ficou na casa de R\$ 80 milhões mensais; contudo, no mês de abril/2025, houve um pico na trajetória do serviço da dívida, em torno de R\$ 148 milhões. Isso ocorreu, porque a maioria dos contratos estão pactuados com previsão de pagamentos mensais. Outros, no entanto, foram celebrados para pagamentos semestrais, nos meses de abril/outubro, e junho/dezembro (Contrato Programa PRÓ-CONCRETO, REVITALIZAÇÃO DE RODOVIAS, BID PROFISCO).

Perfil da Dívida Pública

A composição do Saldo Devedor da Dívida Pública Consolidada do Estado de Mato Grosso em julho de 2025, manteve-se predominantemente como na forma contratual, com exceção nos montantes dos precatórios, dos parcelamentos de débitos previdenciários de tributos federais, que tratam de obrigações assumidas em virtudes de leis, conforme na tabela que se segue:



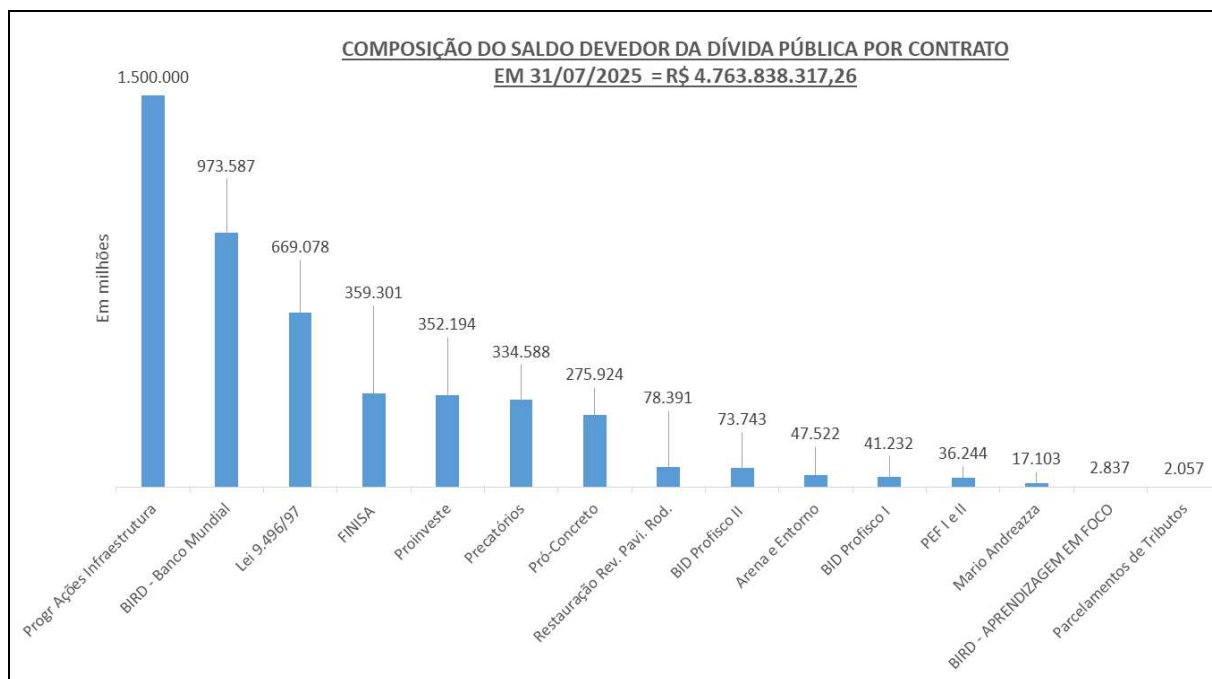
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Tabela 11 – Quadro de Classificação e Participação dos Contratos no Estoque da Dívida Pública

CONTRATOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	SALDO DEVEDOR EM: 31/07/2025	PV	CREDOR	ORIGEM	FINALIDADE	BASE DO INDEXADOR
Lei 9.496/97	669.078.757,67	14,04%	UNIÃO	Dívida Interna	Dívida Reestruturada	CAM
BIRD – Banco Mundial	973.587.817,29	20,44%	BIRD	Dívida Externa	Empréstimo Externo	Dólar + SOFR
FINISA – Pontes de Concreto	359.301.138,06	7,54%	CAIXA	Dívida Interna	Investimento	CDI
Proinveste	352.194.086,69	7,39%	BANCO DO BRASIL	Dívida Interna	Investimento	TJLP
Pró-Concreto	275.924.532,53	5,79%	BANCO DO BRASIL	Dívida Interna	Investimento	CDI
Programa MT Integrado		0,00%	BANCO DO BRASIL	Dívida Interna	Investimento	TJLP
Precatórios	334.588.027,82	7,02%	Diversos	Dívida Interna	Precatórios	IPCA
Arena Multiuso e Entorno	47.552.431,90	1,00%	BNDS	Dívida Interna	Investimento em Obras da Copa	TJLP
Programa Restauração de Rodovias	78.391.273,91	1,65%	BANCO DO BRASIL	Dívida Interna	Investimento	CDI
Outras dívidas	-	0,00%	Diversos	Dívida Interna	Dívida Refinanciada	IPCA
Parcelamento de Contribuições Previdenciárias	2.057.739,01	0,04%	UNIÃO	Dívida Interna	Parcelamentos de Tributos	Selic
Programa Emergencial de Financiamento I e II	36.244.989,39	0,76%	BANCO DO BRASIL	Dívida Interna	Investimento	TJLP
PROFISCO – BID	41.232.689,08	0,87%	BID	Dívida Externa	Financiamento externo	Dólar + SOFR
PROFISCO II – BID	73.743.777,73	1,55%	BID	Dívida Externa	Financiamento externo	Dólar + SOFR
Programas e Ações de Infraestrutura do Estado de MT	1.500.000.000,00	31,49%	BANCO DO BRASIL	Dívida Interna	Investimento	CDI
BIRD – Aprendizagem em Foco	2.837.463,65	0,06%	BIRD	Dívida Externa	Financiamento externo	Dólar + SOFR
Mobilidade – Corredor Mário Andreazza	17.103.592,53	0,36%	CAIXA	Dívida Interna	Investimento em Obras da Copa	TR
SALDO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA E EXTERNA	4.763.838.317,26	100%				

Além da classificação por contrato, a Dívida Pública ainda pode ser classificada por credor, por origem de recursos, por finalidade e por indexadores, sendo apresentada conforme demonstrado a seguir:

Composição por Credor



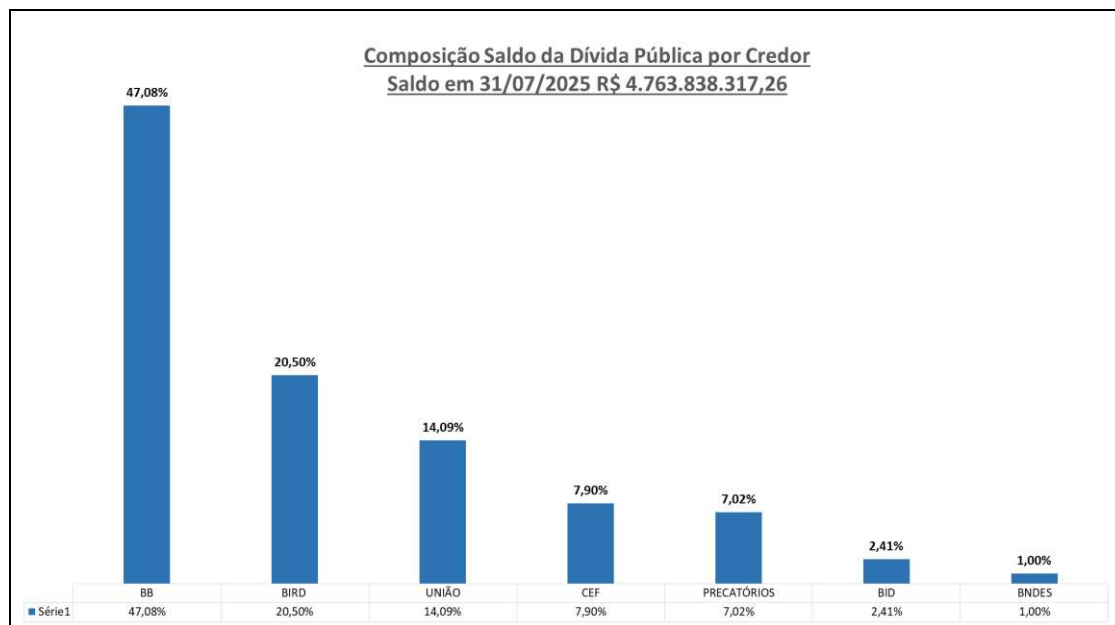
O Estado de Mato Grosso possui diversos contratos classificados como empréstimos, financiamentos, refinanciamentos e parcelamentos de tributos.

O rol de credores em julho de 2025, se apresenta da seguinte forma; 04 (quatro) credores internos, 02 (dois) credores externos, além de diversos credores consolidado no estoque



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

de precatórios. Credores internos são: União, Caixa Econômica Federal, BNDES, Banco do Brasil e Precatórios. Credores Externos são: BIRD-Banco Mundial e BID-Profisco. O gráfico abaixo demonstra a participação de cada Credor em relação ao estoque da dívida com posição em julho de 2025:



O Banco do Brasil S/A, desponta como o maior credor Dívida Pública de Mato Grosso, representando cerca de 47% (R\$ 2,24 bilhões), do estoque da dívida pública consolidada. Nesses percentuais estão os contratos de financiamentos dos Programas e Ações de Infraestrutura do Estado de Mato Grosso, PROINVESTE, Programas Emergenciais de Financiamento I e II, PROCONCRETO e o Programa de Restauração e Revitalização de Rodovias.

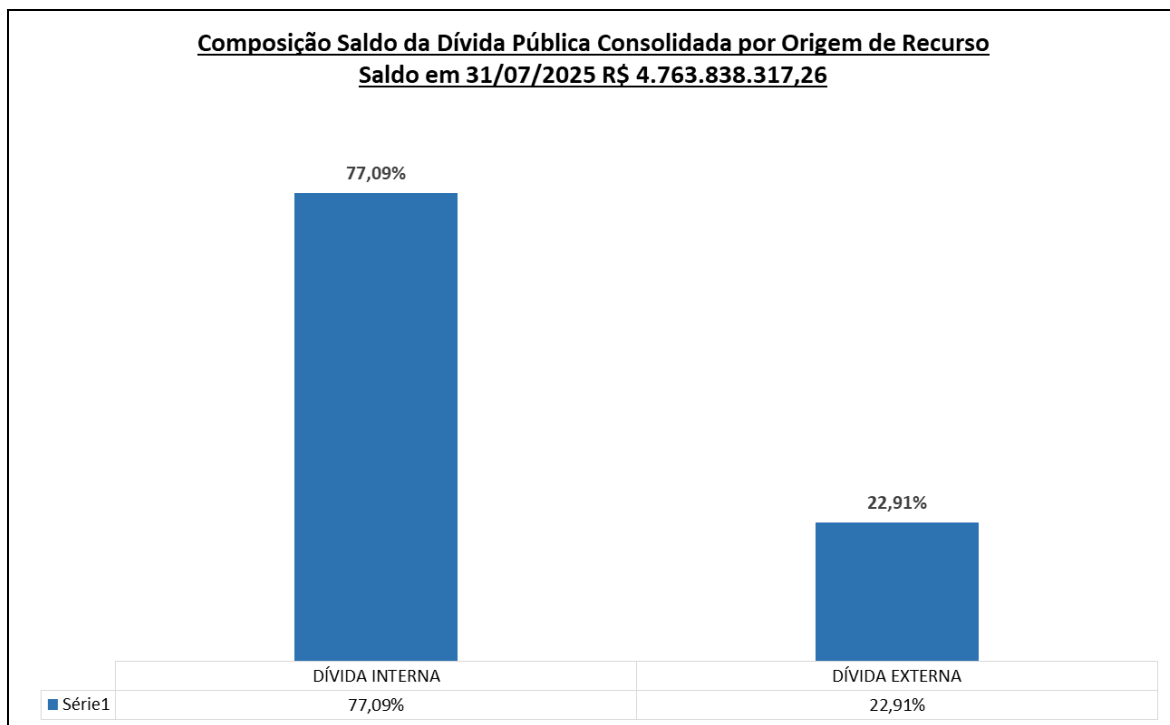
O Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD – Banco Mundial) ocupa a segunda posição, com cerca de 20,5% do estoque da dívida pública consolidada, o que corresponde a R\$ 976,4 milhões.

Na terceira posição, figura a União, com participação aproximada de 14%, equivalente a R\$ 671,1 milhões do estoque da dívida pública consolidada.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Composição por Origem de Recurso



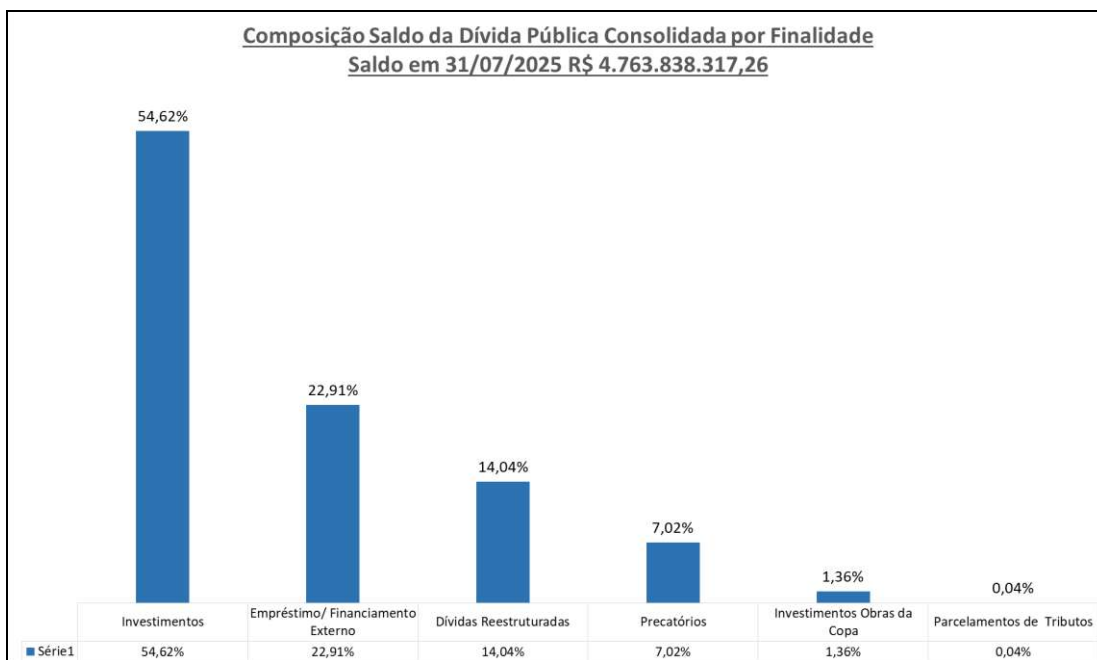
Em julho de 2025, a dívida interna representava aproximadamente 77,09% do estoque da dívida pública consolidada, correspondendo a R\$ 3,67 bilhões. Já a dívida externa respondia por 22,91%, equivalente a R\$ 1,09 bilhão. As operações classificadas como dívida externa foram contratadas em moeda norte-americana (USD).

Composição por Finalidade

A classificação da dívida por finalidade considera que os contratos firmados ou as adesões a parcelamentos celebrados pelo Estado junto aos credores tiveram como objetivo a realização de investimentos em gestão, modernização e infraestrutura; investimentos em obras vinculadas à Copa do Mundo; renegociação e reestruturação da dívida com a União e instituições financeiras; parcelamentos da dívida previdenciária e de tributos federais; pagamentos de precatórios; e outras dívidas que não se enquadram nas classificações anteriormente mencionadas.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Assim, do total do Estoque da Dívida Pública de R\$ 4.763.838.317,26 bilhões com posição em 31 de julho de 2025:

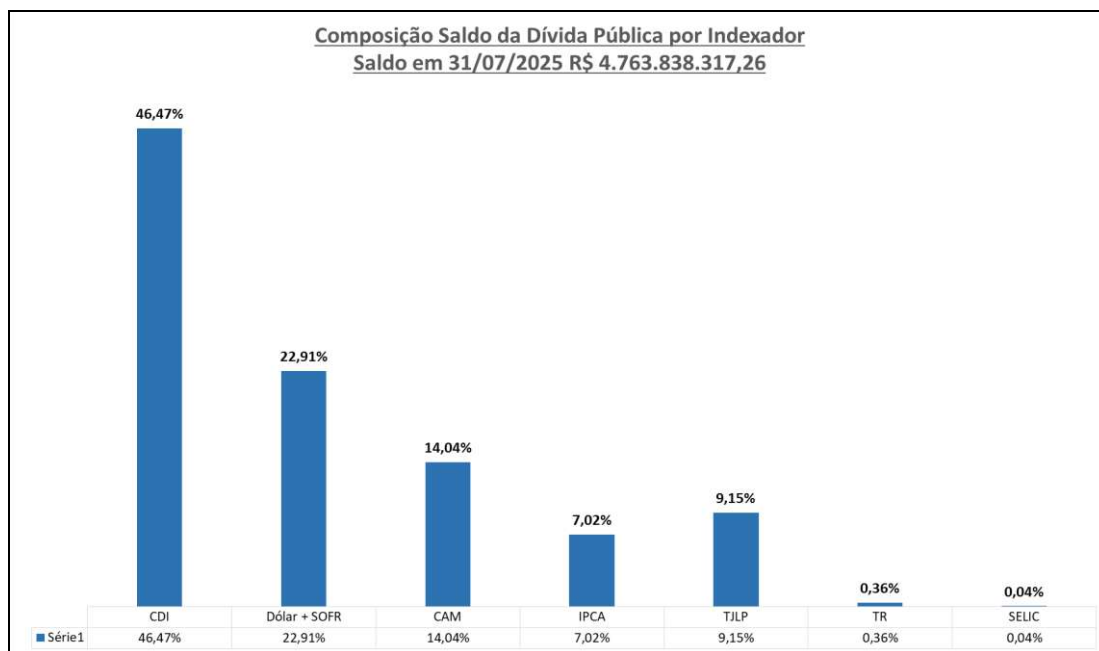
- 54,62% (R\$ 2,6 bilhões) são provenientes de financiamentos internos contraídos para aplicação em investimentos de gestão/modernização/infraestrutura: Contratos PEF I (BB), PEFII (BB), PROINVEST (BB), Programas e Ações de Infraestrutura, Construção de Pontes de Concreto (BB), FINISA-PONTES DE CONCRETO (CEF), Restauração de Rodovias (BB).
- 22,91% (R\$ 1,09 bilhão) é proveniente de Empréstimo contraídos junto ao BIRD (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento), com a finalidade de renegociação da dívida externa “troca de credores” (pagamento da dívida com o credor Bank Of América) e financiamento externo para investimentos, contraídos junto ao BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento);
- 14,04% (R\$ 669 milhões) são provenientes Dívidas Reestruturadas: refinanciamento no âmbito da Lei nº 9.496/97 (UNIÃO);
- 7,02% (R\$ 334,5 milhões) são provenientes de Precatórios Judiciais do Estado de Mato Grosso;
- 1,36% (R\$ 64,6 milhões) são provenientes de investimentos em obras para Copa do Mundo de Futebol/2014, tais como: Corredor Mário Andreazza, Arena e Entorno;
- 0,04 % (R\$ 2 milhões) são provenientes de parcelamentos de tributos federais, Lei nº 10.522/2002.

Composição por Indexador

Dentre os custos que compõem o estoque da Dívida Pública estão indexadores que o atualizam monetariamente.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



O gráfico acima, indica que a Dívida Pública está exposta à influência de 07 (sete) indicadores, são eles:

- CAM (Coeficiente e Atualização Monetárias);
- Indexação à Taxa de Câmbio dólar norte-americano (USD) + SOFR (Secured Overnight Financing Rate ou Taxa de financiamento noturno garantida);
- TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo);
- CDI (Certificado de Depósito Interbancário ou Certificado de Depósito Interfinanceiro);
- IPCA (Índice de Preços para o Consumidor Amplo);
- TR (Taxa Referencial);
- SELIC (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia).

A oscilação dos referidos indicadores, têm influência significativa na variação positiva ou negativa do estoque e do serviço da dívida pública do Estado de Mato Grosso.

Indicadores de Meta da Dívida Pública

Trajetória da Relação entre Dívida Consolidada e Receita Corrente Líquida Consoante Metas Estabelecidas no Programa de Ajuste Fiscal (PAF)

A 25ª revisão do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (Programa) do Estado de Mato Grosso (Estado), é parte integrante do Contrato nº 002/97-STN/COAFI de confissão e promessa, assunção consolidação e refinanciamento de dívidas (Contrato), de 11 de julho de 1997, firmado com a União, no âmbito da Lei nº 9.496/97 e suas alterações e da Resolução do Senado Federal nº 07/97. O Programa dá cumprimento ao disposto no referido contrato e seus aditivos posteriores. A presente revisão contempla metas ou compromissos relativos ao exercício de 2024 e estimativas para os exercícios de 2025 e



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

2026. O referido Programa tem por objetivo viabilizar a sustentabilidade fiscal e financeira do Estado em bases permanentes.

Os esforços de ajuste fiscal e financeiro desenvolvidos pelo Estado são movidos também pelo objetivo de assegurar a prestação de serviços públicos de qualidade para atender as demandas da população, ao mesmo tempo em que contribuem para a manutenção do equilíbrio macroeconômico do país. Nesse sentido, o Estado dará sequência ao Programa iniciado em 1997 por meio do cumprimento das metas ou compromissos pactuados.

O cumprimento das metas ou compromissos do Programa também visa manter ou melhorar a classificação da capacidade de pagamento do Estado, tornando elegíveis as operações de crédito de seu interesse à concessão de garantias da União.

Tabela 12 – Quadro da Relação Dívida Consolidada (DC)/Receita Corrente Líquida (RCL)

Relação DC/RCL (%)

2024	2025	2026
16,00	14,17	11,66

A meta 1 do Programa, é não ultrapassar em 2024 a relação DC/RCL acima especificada.

A relação considera o estoque das dívidas suportadas pelo Estado e os efeitos financeiros das operações de crédito em execução. A projeção acima considera ainda o espaço fiscal previsto no TET.

Relação entre Dívida Consolidada/Receita Corrente Líquida X Meta do PAF

Para o exercício de 2025, a meta definida corresponde a proporção de 14,17 x RCL anual; assim, verifica-se no quadro/gráfico abaixo, que nos primeiros sete meses de 2025, o Estado de Mato Grosso ficou acima da meta estipulada, mas desde o mês de abril o Estado cumpriu a meta estipulada na 25ª revisão do Programa de Ajuste Fiscal (PAF).

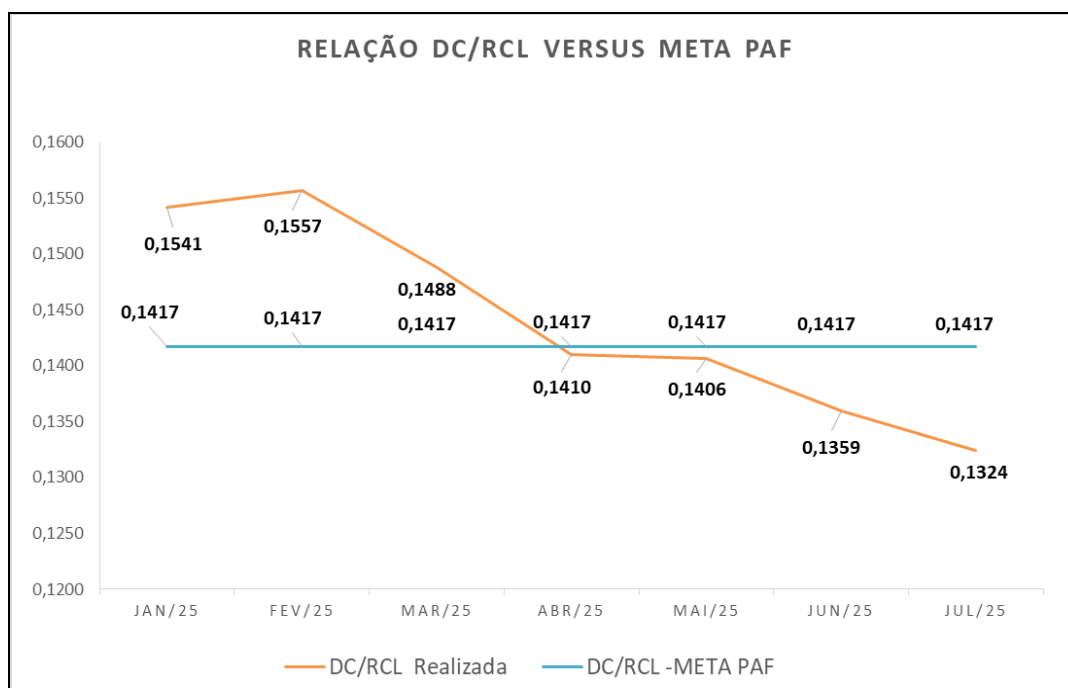
Tabela 13 – Quadro da Relação DC/RCL – janeiro a julho/2025 (PAF 25ª Revisão)

MÊS/ANO	DC (Dívida Consolidada)	Receita Corrente Líquida (acumulado último 12 meses)	DC/RCL Realizada	DC/RCL –META PAF
jan/25	5.089.801.152,59	33.019.474.789,69	0,1541	0,1417
fev/25	5.169.631.195,98	33.200.722.516,25	0,1557	0,1417
mar/25	5.045.240.210,36	33.908.907.487,93	0,1488	0,1417
abr/25	4.887.558.169,15	34.659.148.465,89	0,1410	0,1417
mai/25	4.904.675.910,31	34.872.772.751,77	0,1406	0,1417
jun/25	4.776.298.541,04	35.135.281.963,40	0,1359	0,1417
Jul/25	4.763.838.317,26	35.971.686.571,00	0,1324	0,1417

Fonte: CGDP/SOFT/SATE/SEFAZ



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Relação entre Dívida Consolidada/Receita Corrente Líquida X Limite de Endividamento

A Lei Complementar nº 101/2000, combinada com a Resolução do Senado Federal nº 40/01, define que a Dívida Consolidada Líquida dos Estados, ao final do décimo quinto exercício financeiro, contado a partir do encerramento do ano de publicação da Resolução, não poderá exceder a 2 (duas) vezes a Receita Corrente Líquida – RCL. Este limite é apurado a cada quadrimestre entre a relação da Dívida Consolidada Líquida (DCL) e a RCL.

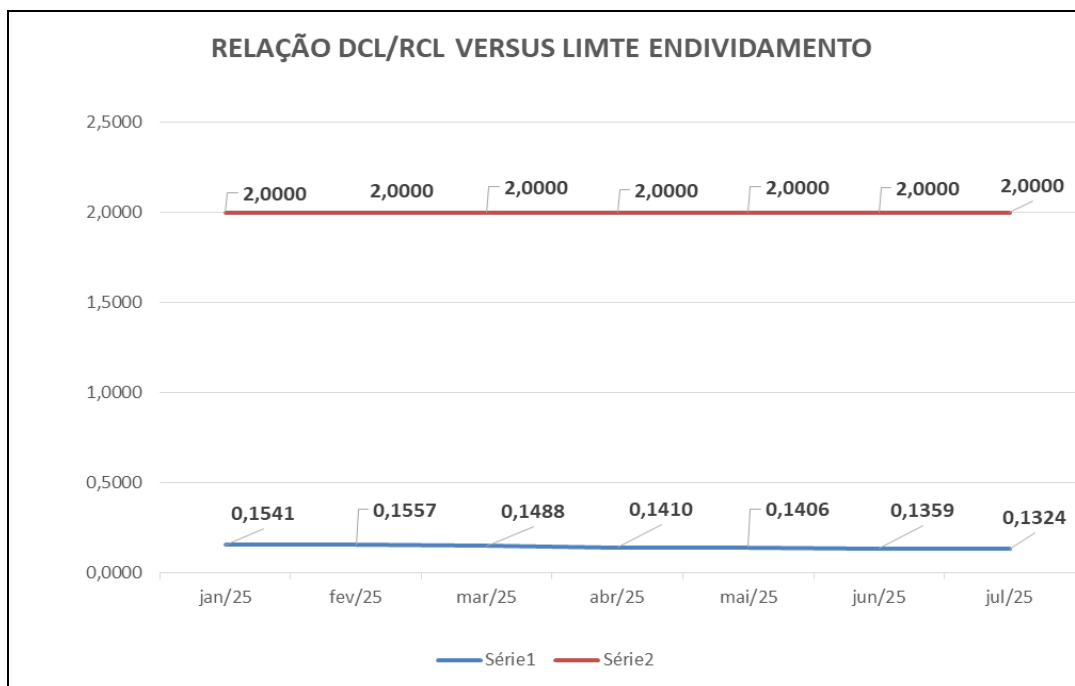
Tabela 14 – Quadro da Relação DC/RCL – Limite LRF/Resolução Senado Federal nº 40/2001 – janeiro a julho 2025.

MÊS/ANO	DC (Dívida Consolidada)	Receita Corrente Líquida (acumulado último 12 meses)	DC/RCL Realizada	LIMITE (LRF/RES. Nº 40 SENADO FEDERAL)
jan/25	5.089.801.152,59	33.019.474.789,69	0,1541	2,0000
fev/25	5.169.631.195,98	33.200.722.516,25	0,1557	2,0000
mar/25	5.045.240.210,36	33.908.907.487,93	0,1488	2,0000
abr/25	4.887.558.169,15	34.659.148.465,89	0,1410	2,0000
mai/25	4.904.675.910,31	34.872.772.751,77	0,1406	2,0000
jun/25	4.776.298.541,04	35.135.281.963,40	0,1359	2,0000
Jul/25	4.763.838.317,26	35.971.686.571,00	0,1324	2,0000

Fonte: CGDP/SOFT/SATE/SEFAZ



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Considerando o comportamento da Dívida Consolidada (DC) frente à Receita Corrente Líquida (RCL), (diferentemente do que trata a LC nº 101/00, que abrange a Dívida Consolidada Líquida (DCL) demonstra que o Estado de Mato Grosso de janeiro a julho de 2025, mantém à trajetória da relação da DC/RCL, bem abaixo do limite estabelecido no diploma legal.

Metodologia e Memória de Cálculo das Projeções do Estoque e do Serviço da Dívida para o Exercício de 2026

A projeção do Serviço e do Estoque da Dívida anual para PLOA 2026, utilizaram como metodologia à apuração baseada nos termos econômicos e financeiros, firmados nos instrumentos contratuais.

Ademais, estão inseridos nas projeções do serviço da dívida, e do estoque da dívida, os contratos da dívida interna e externa, parcelamentos e refinanciamentos de tributos com União, pagamentos para Outras Despesas Correntes-ODC/SEFAZ. Essas despesas são custeadas com recursos orçamentários alocados na Unidade Orçamentária 30.102 (Encargos Graís do Estado sob a Supervisão da SEFAZ). Os parcelamentos de débitos fiscais são de responsabilidade das unidades orçamentárias da Administração Pública Indireta.

Tabela 15 – Projeção de Pagamentos da Dívida Pública Interna e Externa – Administração Direta

PAOE	Nome	GRUPO DE DESPESA	TIPO DE DESPESA	2026
8028	Amortização e encargos da Dívida Interna	2	Juros e Encargos da dívida interna	352.639.403,63
		6	Amortização da dívida interna	754.783.226,78
8015	Amortização e encargos Dívida Externa	2	Juros e Encargos da dívida externa	62.019.729,77
		6	Amortização da dívida externa	78.970.588,22
TOTAL GERAL				1.248.412.948,40

Fonte: CGDP/SGAP/SATE/SEFAZ

Verifica-se no quadro acima, que a projeção do serviço da dívida pública para o exercício 2026, referente à administração direta é estimada em R\$ 1.248.412.948,40.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Tabela 16 – Quadro da Projeção de Pagamentos – Administração Indireta

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NOME	GRUPO DE DESPESA	TIPO DE DESPESA	2026
11401	MTI (LEI 10.522/02)	2	Juros e encargos dívida interna	473.800,46
		6	Amortização da dívida interna	926.227,55
TOTAL => DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA INDIRETAS				1.400.028,01

FONTE: CCDP/SOFT/SATE/SEFAZ

Verifica-se no quadro acima, que a projeção com o serviço da dívida pública da Administração Indireta, para o exercício de 2026 será de R\$ 1.400.028,01.

Tabela 17 – Quadro da Projeção de Estoque da Dívida Pública Consolidada Interna e Externa

Conforme LRF e Res. 40/01

Posição em 31 de dezembro

Em RS

	DISCRIMINAÇÃO	ANO: 2026
(A+B+C)	Dívida Pública Consolidada	4.517.636.727,23
A. (1+2+3+4)	Administração Direta	4.479.636.727,23
1.	Dívida Mobiliária	-
2.	Dívida Contratual	3.895.086.241,68
2.1.	Empréstimos	886.651.342,02
2.1.1.	Internos	-
2.1.2.	Externos	886.651.342,02
2.1.2.1.	BIRD - BANCO MUNDIAL (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento)	886.651.342,02
2.2.	Reestruturação da Dívida de Estados	230.065.104,01
2.2.1	Externo	-
2.2.2	Interno	230.065.104,01
2.2.2.1	UNIÃO	230.065.104,01
2.2.2.1.1	Lei 9496/97 - Refinanciamento de Dívida Pública	230.065.104,01
2.3.	Financiamentos	2.778.369.795,65
2.3.1.	Internos	2.173.638.135,20
2.3.1.1	CAIXA	279.665.999,47
2.3.1.1.1	- Mobilidade - Corredor Mário Andreazza	14.581.261,12
2.3.1.1.2	- FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 0541757-03	56.783.202,25
2.3.1.1.3	- FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 0536914-09	122.632.442,83
2.3.1.1.4	- FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 0541758-17	85.669.093,27
2.3.1.2	BNDES	-
2.3.1.2.1	- Arena Multiuso e Entorno	0,00
2.3.1.3	Banco do Brasil S/A	1.893.972.135,73
2.3.1.3.1	- PEF I - Programa Emergencial de Financiamento	2.969.505,38
2.3.1.3.2	- PEF II - Programa Emergencial de Financiamento	23.343.530,08
2.3.1.3.4	- Programa Pontes de Concreto - PROCONCRETO	270.990.242,19
2.3.1.3.5	- Programa de Restauração, Revitalização e Pavimentação de Rodovias	66.013.704,35
2.3.1.3.6	- Proinveste	334.226.582,18
2.3.1.3.7	- Programas e Ações de Infraestrutura do Estado de Mato Grosso	1.196.428.571,55
2.3.2	Externos	604.731.660,45
2.3.2.1	Bid Profisco-MT	32.973.786,09
2.3.2.2	Bid Profisco II -MT	191.567.874,30
2.3.2.4	BIRD - APRENDIZAGEM EM FOCO	257.640.000,06
2.3.2.5	BIRD - MT PRODUTIVO	122.550.000,00
3.	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	-
3.1.	De Tributos	-
3.2.	De Contribuições Previdenciárias	-
3.3.	De Demais Contribuições Sociais	-
3.4.	Do FGTS	-



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

3.5.	Com Instituições Não financeira	-
4.	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 - Vencidos e não pagos	584.550.485,55
B. (5)	Administração Indireta - PAOE 8028	-
5.	UNIÃO	-
5.1.	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	-
5.1.1	De Tributos	-
5.1.2	De Contribuições Previdenciárias	-
5.1.3	De Demais Contribuições Sociais	-
5.1.3.1	Fonte 1.500.0000 - Recursos do Tesouro	-
5.1.3.1.1.1	Lei 11.941/2009	-
5.1.3.1.1.1.1	Empaer	-
5.1.3.1.1.1.2	Metamat	-
5.1.3.1.1.1.3	Sanemat	-
5.1.3.1.1.1.4	Fesp-Sejusp	-
5.1.3.1.1.3	Lei 10.522/2002 - (recursos Tesouro - fonte 1.500.0000)	-
5.1.3.1.1.3.1	MTI - Proc. 12045.000498/2007-58-INSS/RFB	-
5.1.3.1.1.3.2	Fesp-Sejusp	-
5.1.3.1.1.3.3	Metamat - Processo adm. 10183.726970/2019-18/RFB	-
5.1.3.1.1.3.4	Empaer - Processo 10166.731065/2014-75	-
5.1.3.2	Fonte 1.759.0000 - Recursos Próprios	-
C. (6)	Outras Dívidas (não contratuais)	38.000.000,00
6.	. Outras Dívidas -	38.000.000,00
6.1	. Recursos do Tesouro (fonte 1.500.1002)	38.000.000,00
6.2	. Recursos Próprios	-

Fonte: CGDP/SGAP/SATE/SEFAZ

Verifica-se no quadro acima, que a projeção da posição dos Estoque da Dívida Consolidada para 31/12/2026, corresponde a R\$ 4.517.636.727,23.

Metodologia e Memória de Cálculo das Projeções de Outras Despesas Correntes (ODC/ EGE/SEFAZ)

O orçamento da Unidade Orçamentária 30.102 - EGE/SEFAZ-MT, contempla alocação de recursos para as Outras Despesas Correntes - ODC, sendo as ações:

8002 – Recolhimento de PIS/PASEP e pagamento de abono;

8010 - Indenizações e Restituições;

8011 - Operacionalização de contratos remanescentes de Órgãos Extintos;

8029 - Cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social.

a) O Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP - trata-se da obrigação em recolher a contribuição para a formação do patrimônio do servidor público, nos termos da Lei Federal nº 9.715, de 25 de novembro de 1998, que corresponde a alíquota de 1% incidente sobre o total das receitas correntes deduzidas as transferências correntes. Esta base de cálculo foi projetada a partir da regressão linear dos últimos cinco anos.

b) As Indenizações e Restituições - trata-se de despesas relacionadas a recolhimento em duplicidade de tributos e outras receitas pelo contribuinte e dos encargos sociais e fiscais recolhidos pela MTI (antigo CEPROMAT).

c) A Operacionalização de Contratos Remanescentes de Órgãos Extintos - trata-se de eventuais despesas cartorárias com os contratos remanescentes de Órgãos Extintos - BEMAT S/A; COHAB e DVOP.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

d) A Cobertura do déficit atuarial – trata-se do aporte de recursos para cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, conforme Lei nº 11.643, de 22 de dezembro de 2021.

Assim, para Outras Despesas Correntes -ODC da Unidade Orçamentária 30.102 - EGE/SEFAZ-MT, foram projetados os montantes conforme tabela abaixo:

Tabela 18 – Quadro Demonstrativo Outras Despesas Correntes EGE/SEFAZ-MT

OUTRAS DESPESAS CORRENTES - ODC	
DESPESAS	2026
8002 - Recolhimento do Pis-PASEP e Pagamento Abono	243.450.795,91
8010 - Restituição de Tributos a Contribuintes	100.000,00
8011 - Operacionalização de contratos remanescentes dos Órgãos Extintos	223.000,00
8029 - Aporte de recursos para cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (Lei nº 12.042/2023)	247.773.910,00
TOTAL	491.547.705,91

Fonte: CGDP/SOFT/SATE/SEFAZ

- 1) Ação 8002 – total projetado com o desembolso para o exercício de 2026, no montante de R\$ 243.450.795,91;
- 2) Ação 8010 – total projetado com o desembolso para o exercício de 2026, no montante de R\$ 100.000,00;
- 3) Ação 8011 – total projetado com o desembolso para o exercício de 2026, no montante de R\$ 223.000,00;
- 4) Ação 8029 – total projetado com o desembolso para o exercício de 2026, no montante de R\$ 247.773.910,00.

Total geral projetado para o período com ODC (outras despesas correntes) – R\$ 491.547.705,91.

Operações de Crédito Contratadas e a Contratar com Liberações de Recursos em Execução.

Quanto à projeção das receitas das operações de créditos contratadas (em execução), e a contratar, constam as operações de crédito em fase de liberação, prevista no PAF - Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal, em vigência nos termos da Lei Complementar nº 101, 4 de maio de 2000 e das Resoluções do Senado Federal nº 40/2001 e nº 43/2001.

O Demonstrativo das liberações das operações de crédito contratadas e a contratar, apresenta a projeção para o exercício corrente e para o ano de 2026, conforme quadro abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Tabela 19 – Quadro Demonstrativo das liberações das operações de crédito contratadas e a contratar

R\$ a preços de julho de 2025

OPERAÇÃO DE CRÉDITO EM EXECUÇÃO	CONTRATADO	REALIZADO ATÉ 31/12/2024	REALIZADO	EM EXECUÇÃO		PROJETADO
			EM 2024	A REALIZAR	2025	2026
1 -BB - PROGRAMA DE PONTES DE CONCRETO- PROCONCRETO	470.000.000,00	428.952.712,64	-	41.047.287,36	41.047.287,36	-
2- CEF - FINISA - Pontes de Concreto - CONTRATO Nº 0541757-03	118.000.000,00	117.280.092,72	-	719.907,28	719.907,28	-
3 -CEF - FINISA - Pontes de Concreto - CONTRATO Nº 0536914-09	255.000.000,00	254.856.175,74		143.824,26	143.824,26	
4 -CEF - FINISA - Pontes de Concreto - CONTRATO Nº 0541758-17	177.000.000,00	174.233.070,37		2.766.929,63	2.766.929,63	-
5 -BID - PROFISCO II	317.749.236,72	30.782.506,55	30.782.506,55	157.739.174,48	54.056.174,48	103.683.000,00
6 -BIRD - APRENDIZAGEM EM FOCO - MT	567.721.909,50			255.361.909,50	129.391.909,50	125.970.000,00
7-BIRD - PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MATO GROSSO - MT PRODUTIVO.	455.950.000,00		-	122.500.000,00	2.800.000,00	119.700.000,00
SOMA	2.361.421.146,22	1.006.104.558,02	30.782.506,55	580.279.032,51	230.926.032,51	349.353.000,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO A CONTRATAR	A CONTRATAR	REALIZADO ATÉ 31/12/2024	REALIZADO EM 2024	TOTAL	2025	2026
SOMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.361.421.146,22	1.006.104.558,02	30.782.506,55	580.279.032,51	230.926.032,51	349.353.000,00

Fonte: CGDP/SOFT/SATE/SEFAZ



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SALDOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS

No exercício de 2025, primeiro semestre, não foram abertos créditos especiais. Estes, conforme determina a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são destinados à despesa para as quais não haja dotação orçamentária específica, sendo autorizados por lei e abertos por decreto orçamentário.

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE 2026

A proposta orçamentária do Estado de Mato Grosso para 2026 alcança o montante de R\$ 40.792.580.503, representando um crescimento de 10,02% em relação ao orçamento de 2025. Desse total, o orçamento fiscal representa 70,27%, enquanto o Orçamento da Seguridade Social corresponde a 29,73%. O Orçamento de Investimento para o exercício de 2026 está sem previsão orçamentária, pois este representa apenas os investimentos das empresas estatais independentes.

Tabela 20 – Demonstrativo da Despesa por Esfera

Especificação	Orçamento de 2025	Proposta de 2026	Variação (%)	
	Despesa Total	Despesa Total	Absoluta	%
Fiscal	25.642.375.638	28.665.495.975	3.023.120.337	11.79%
Seguridade	11.433.661.042	12.127.084.528	693.423.486	6.06%
TOTAL	37.076.036.680	40.792.580.503	3.716.543.823	10.02%

Fonte: Relatório FIPLAN Plan 86

A receita prevista para o exercício de 2026 está estimada em R\$ 40.792.580.503. A projeção dessas receitas foi realizada em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), observando-se, dentre outros fatores, as normas técnicas e legais vigentes, os efeitos da variação do índice de preço e a expectativa de crescimento econômico.

Dentre as receitas tributárias, merece destaque a receita advinda do recolhimento do Imposto Sobre Circulação de Mercadoria e Serviços - ICMS, que totaliza R\$ 35.800.014.419 e constitui-se, em termos de arrecadação, no principal componente da receita tributária do Estado, representando aproximadamente 83,79% desse componente de receita e 87,76% da receita total, sendo considerada a fonte mais importante para o financiamento dos gastos governamentais.

Para as receitas de transferências correntes, subtítulo das receitas correntes, consideradas a segunda maior fonte de arrecadação do Estado, foram previstos R\$ 9.104.481.222. Essas transferências determinam a participação dos Estados e Municípios na receita tributária da União e a participação dos Municípios na receita tributária dos Estados, constituindo, assim, uma partilha da receita decorrente dos tributos, conforme determina a CF/88.

Nesse item de receita, são registradas as receitas transferidas pela União ao Fundo de Participação dos Estados - FPE, que foram estimadas para o exercício em R\$ 4.397.190.837, representando aproximadamente 48,30% do total das receitas de transferências correntes. As transferências ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB terão um aporte de R\$ 3.184.378.680. Nesse agrupamento, encontram-se, também, as receitas advindas da contribuição ao salário educação, recursos esses que servirão como fonte adicional para o financiamento do ensino fundamental público estadual.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

As receitas de capital aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações, a fim de se atingirem as finalidades públicas, porém de forma diversa das receitas correntes, as receitas de capital em geral não provocam efeito sobre o patrimônio líquido. Para o exercício de 2026, as receitas de capital somam R\$ 919.095.019. Dentro dela estão compreendidas as operações de crédito, totalizando R\$ 666.338.950.

As receitas intraorçamentárias correntes perfazem o montante de R\$ 3.306.053.213 e constituem contrapartida das despesas decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, incluída na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001. Dessa forma, na consolidação das contas públicas, essas despesas e receitas deverão ser identificadas de modo que se anulem os efeitos nas duplas contagens decorrentes de sua inclusão no orçamento.

O resumo geral da receita para 2026 está demonstrado na tabela abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Tabela 21 – Resumo Geral da Receita - Tesouro e Outras Fontes.

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA PREVISTA								Variação Absoluta 2026-2025	Variação Relativa 2026/2025 (%)
	Orçamento 2020	Orçamento 2021	Orçamento 2022	Orçamento 2023	Orçamento 2024	Orçamento 2025	PLDO 2026	PLOA 2026		
I - Receitas Correntes	17.502.504.148	19.110.016.710	24.015.812.339	27.882.990.252	31.076.422.083	33.550.215.290	35.396.932.769	36.567.432.271	3.017.216.981	8,99%
Tributária	20.535.603.736	19.428.048.184	28.630.365.262	33.875.633.499	37.652.612.457	40.531.021.102	41.397.334.569	42.727.180.646	2.196.159.544,00	5,42%
IPVA	914.239.649	731.090.404	1.225.929.981	1.263.164.316	1.501.754.793	2.278.068.772	2.325.485.204	2.383.965.789	105.897.017	4,65%
ICMS	17.973.455.465	16.551.193.825	24.935.423.294	30.122.908.504	32.882.563.702	34.633.528.012	35.234.566.713	35.800.014.419	1.166.486.407	3,37%
Demais	1.647.908.622	2.145.763.955	2.469.011.987	2.489.560.679	3.268.293.962	3.619.424.318	3.837.282.652	4.543.200.438	923.776.120	25,52%
Contribuições	2.841.725.595	3.756.894.758	4.381.167.573	5.102.783.915	5.650.658.679	5.471.465.855	5.652.921.190	5.522.543.028	51.077.173	0,93%
Patrimonial	145.488.521	125.793.305	117.337.195	730.215.938	973.507.760	1.037.473.209	1.298.184.896	1.655.947.405	618.474.196	59,61%
Agropecuária	67.962	125.909	158.889	321.743	362.867	352.344	390.004	467.996	115.652	32,82%
Industrial	4.774.757	1.571.429	1.641.611	1.873.839	2.113.344	1.958.501	1.620.169	1.678.861	-279.640	-14,28%
Serviços	658.889.423	738.428.893	799.547.107	956.330.003	1.082.883.649	1.148.929.534	1.271.938.393	567.161.221	-581.768.313	-50,64%
Transferências Correntes	4.728.591.476	4.633.967.974	5.965.270.094	7.044.848.811	8.308.986.839	8.306.227.091	9.318.496.715	9.104.481.222	798.254.131	9,61%
Fundo Participação dos Estados - FPE	2.249.599.280	2.103.850.785	2.544.192.520	3.021.200.393	3.464.285.560	3.859.820.668	4.350.421.990	4.397.190.837	537.370.169	13,92%
Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Exportação	84.777.152	65.583.865	92.876.317	107.497.612	123.263.067	132.789.701	169.025.265	210.568.861	77.779.160	58,57%
Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	342.903.034	303.370.119	294.999.614	336.731.014	328.631.483	317.126.783	452.748.498	385.930.213	68.803.430	21,70%
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0	0	467.433.873	467.433.873	467.433.873	520.254.499	586.381.288	463.210.593	-57.043.906	-10,96%
Salário Educação	106.196.842	99.868.572	100.740.652	114.991.682	129.689.465	140.327.563	154.087.062	181.553.110	41.225.547	29,38%
Transferência FUNDEB	1.725.724.279	1.835.134.155	2.263.712.247	2.676.848.646	3.000.605.594	3.109.983.866	3.336.652.593	3.184.378.680	74.394.814	2,39%
Outras transferências da União	224.800.078	226.159.478	519.097.559	549.531.037	1.066.525.066	564.412.624	642.919.523	501.964.883	-62.447.741	-11,06%
Outras Receitas Correntes	1.079.903.157	1.053.871.111	755.910.395	830.072.024	700.557.926	681.143.287	658.367.822	727.576.448	46.433.161	6,82%
Deduções das Receitas Correntes (-)	-12.492.540.479	-10.628.684.853	-16.635.585.787	-20.659.089.520	-23.295.261.438	-23.628.355.633	-24.202.320.989	23.739.604.556	-111.248.923	0,47%
II - Receitas de Capital	309.639.064	749.542.071	425.342.999	204.326.531	451.816.150	269.746.083	506.618.839	919.095.019	649.348.936	240,73%
Operações de Crédito	137.803.000	479.549.608	360.762.674	68.717.755	315.418.588	177.558.025	384.833.983	666.338.950	488.780.925	275,28%
Alienação de Bens	17.293.047	22.663.812	19.805.992	22.474.092	40.446.641	30.622.613	45.522.084	41.165.869	10.543.256	34,43%
Amortização de Empréstimos	0	2.021.561	1.069.860	2.641.502	2.586.691	3.499.029	2.747.891	2.245.281	-1.253.748	-35,83%
Transferência de Capital	154.543.017	245.307.090	43.704.473	102.812.082	84.701.363	58.066.416	73.514.881	209.182.173	151.115.757	260,25%
Outras Receitas de Capital	0	0	0	7.681.100	8.662.867	0	0	162.746	162.746	0,00%
III - Receita Intraorçamentária Corrente	2.287.649.180	2.254.519.027	2.144.672.562	2.728.140.826	3.532.334.521	3.256.075.307	3.300.666.541	3.306.053.213	49.977.906	1,53%
Receita Intraorçamentária Corrente	2.287.649.180	2.254.519.027	2.144.672.562	2.728.140.826	3.532.334.521	3.256.075.307	3.300.666.541	3.306.053.213	49.977.906	1,53%
IV - Receita Total Líquida (R\$ 1,00)	20.099.792.392	22.114.077.808	26.585.827.900	30.815.457.609	35.060.572.754	37.076.036.680	39.204.218.149	40.792.580.503	3.716.543.823	10,02%

Fonte: UPER/SARP/SEFAZ, em 15/09/2025.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

A distribuição da despesa de R\$ 40,792 bilhões revela as prioridades da gestão para 2026. A maior fatia, como esperado, é destinada ao Poder Executivo, com um aumento de 10,31%. No entanto, a análise da tabela 22, que mostra a despesa por poder, destaca o Poder Judiciário, que, embora com um valor absoluto menor que o Executivo, tem a maior variação percentual, com um aumento expressivo de 11,18%.

Tabela 22 – Demonstrativo da Despesa por Poder.

Especificação	Orçamento de 2025	Proposta de 2026	Variação (%)	
	Despesa Total	Despesa Total	Absoluta	%
Legislativo	995.918.138	1.045.005.356	49.087.218	4,93
Tribunal de Contas	718.063.362	749.874.361	31.810.999	4,43
Judiciário	2.990.448.686	3.324.885.783	334.437.097	11,18
Executivo	31.129.255.687	34.338.924.511	3.209.668.824	10,31
Ministério Público	888.214.866	963.950.042	75.735.176	8,53
Defensoria Pública	354.135.941	369.940.450	15.804.509	4,46
Total (R\$ 1,00)	37.076.036.680	40.792.580.503	3.716.543.823	10,02

Fonte: Relatório FIPLAN, Plan 84 – Demonstrativo da Despesa por Poder

Na fixação da despesa por categoria econômica, conforme a tabela 23, as despesas correntes foram fixadas para o exercício de 2026 no montante de R\$ 34.918.885.888, representando um crescimento de 10,13%, com um pequeno decréscimo de 0,36% em juros e encargos da dívida. Já a despesa com pessoal teve um aumento de 8,08% totalizando o montante de R\$ 23.159.593.236.

A despesa de capital como um todo teve um aumento de 9,39% se comparado a 2025. Para 2026 foram fixados os recursos na ordem de R\$ 5.871.694.615. Dentro dessa categoria, os investimentos mostram um crescimento de 14,23%, sendo disponibilizado o montante de R\$ 4.919.549.943. Finalizando a programação da despesa para 2026, a reserva de contingência foi fixada em R\$ 2.000.000 para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, sendo calculada sobre a receita corrente líquida do Estado, conforme parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Tabela 23 – Comparativo por Grupo de Natureza de Despesa LOA 2025 X PLOA 2026.

Especificação	LOA/2025	PLOA/2026	%
I. DESPESA CORRENTE	31.706.259.810	34.918.885.888	10,13%
1.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.427.877.310	23.159.593.236	8,08%
1.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	418.553.814	417.037.075	-0,36%
1.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.859.828.686	11.342.255.577	15,04%
II. DESPESA CAPITAL	5.367.776.870	5.871.694.615	9,39%
2.1 INVESTIMENTOS	4.306.862.342	4.919.549.943	14,23%
2.2 INVERSÕES FINANCEIRAS	400.010.000	117.392.704	-70,65%
2.3 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	660.904.528	834.751.968	26,30%
III. Reserva de Contingência	2.000.000	2.000.000	0,00%
Total	37.076.036.680	40.792.580.503	10,02%

Fonte: FIPLAN – MT, Plan 80 - Demonstrativo Geral da Despesa

A educação, especialmente a educação básica, constitui um dos grandes desafios a ser enfrentado no contexto da política de inclusão social que norteia as ações de um governo. Uma das características próprias da política pública é seu caráter evolutivo, resultante da necessidade



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

permanente de revisão e busca constante de superação de novos desafios impostos a cada momento da implementação.

Tabela 24 – Programação Recursos Constitucionalmente Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

ESPECIFICAÇÃO	Receita Prevista PLOA 2026 (em R\$) (A)	Repasse Municípios (B)	Base de Cálculo para Educação (D = A - B)	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
				Ensino Fundamental	%	FUNDEB	%
I - Receitas Resultantes de Impostos Líquidos¹	29.558.354.632	7.118.396.034	22.439.958.599	1.626.989.889		3.982.999.762	
IR	2.524.959.786	0	2.524.959.786	631.239.948	25,00	0	0,0
IPVA	1.876.900.293	938.450.147	938.450.147	46.922.507	5,00	187.690.029	20,0
ITCD	222.401.095	0	222.401.095	11.120.056	5,00	44.480.219	20,0
ICMS	24.719.783.548	6.179.945.887	18.539.837.661	926.991.883	5,00	3.707.967.532	20,0
AD. ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza	214.309.910	0	214.309.910	10.715.495	5,00	42.861.982	20,0
II - Receitas de Transferências Constitucionais	4.617.537.649	52.642.170	4.564.895.479	230.200.401		911.023.469	
Cota-Parte FPE	4.397.190.837	0	4.397.190.837	219.859.542	5,00	879.438.167	20,0
Cota-Parte IPI-Exportação	210.568.681	52.642.170	157.926.511	7.896.326	5,00	31.585.302	20,0
Cota-Parte IOF	9.778.131	0	9.778.131	2.444.533	25,00	0	0,0
III - Subtotal das Receitas (I + II)	34.175.892.281	7.171.038.204	27.004.854.078	1.857.190.290		4.894.023.231	
IV - Perda/Ganho nas Transferências do FUNDEB	-	-	-	-		-1.709.644.551	
V - Recursos Líquidos Disponíveis para Educação (III - IV)²	3.184.378.680	-	-	1.857.190.290		3.184.378.680	

Fonte: UPER/SARP/SEFAZ, em 15/09/2025.

Nota: ¹ Valores deduzidos de renúncia fiscal;

² Valores não incluem rendimentos de aplicações financeiros.

A Emenda Constitucional nº 108 de 26 de agosto de 2020 tornou permanente o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Assim, o Estado deve aplicar os recursos recebidos em sua atuação prioritária definida na Constituição Federal, ou seja, no ensino fundamental e médio. É um fundo de natureza contábil, instituído em cada unidade da federação (Estados e Distrito Federal), com os objetivos de criar mecanismos redistributivos e de equalizar os recursos disponíveis no País para o ensino público, de modo a assegurar um patamar mínimo de recursos por aluno, em cada unidade da federação.

A tabela 24 demonstra os limites relativos às vinculações de recursos previstos constitucionalmente para a manutenção e desenvolvimento do ensino. São tidas como desta natureza as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis. Podemos observar que o Estado de Mato Grosso apresenta uma perda nas transferências do FUNDEB, da ordem de R\$ 1.709.644.551, pois os seus recursos são distribuídos proporcionalmente ao número de alunos matriculados nas escolas públicas de ensino fundamental da rede estadual e municipal. Assim, está alocado o montante de R\$ 5.041.568.970 para a manutenção e desenvolvimento do ensino.

A pesquisa e a educação profissional não estão sob amparo dos mínimos constitucionais do art. 212 da Constituição Federal ou do art. 245 da Constituição Estadual. Essas áreas possuem vinculação própria, estabelecida pela Constituição Estadual. O art. 354 da Constituição Estadual estabelece dotação de até 2% da receita líquida de impostos (deduzidas as transferências constitucionais aos municípios).

Assim, está sendo destinado à educação profissional e amparo à pesquisa o montante de R\$ 154.218.077, distribuídos conforme tabela abaixo.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Tabela 25 – Programação Recursos Constitucionalmente Vinculados - Ciência e Tecnologia.

E S P E C I F I C A Ç Ã O	Receita Prevista PLOA 2026 (em R\$) (A)	Repasse Municípios (B)	Base de Cálculo para Recursos C, T & I (C = A - B)	Educação Profissional e Amparo à Pesquisa		
				Total	Educação Profissional	Amparo à Pesquisa
I – Receitas Resultantes de Impostos ¹	29.054.573.498	7.023.419.716	22.031.153.782	154.218.077	77.109.037	77.109.037
I R	2.524.959.786	0	2.524.959.786	17.674.719	8.837.359	8.837.359
I P V A	1.678.450.551	839.225.276	839.225.275	5.874.577	2.937.288	2.937.288
IPVA DIVIDA ATIVA	97.433.413	48.716.707	48.716.706	341.017	170.508	170.508
I T C D	206.614.277	0	206.614.277	1.446.300	723.150	723.150
ITCD DIVIDA ATIVA	2.166.834	0	2.166.834	15.168	7.584	7.584
ITCD DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS DE MORA	3.037.706	0	3.037.706	21.264	10.632	10.632
I C M S	24.446.702.845	6.111.675.711	18.335.027.134	128.345.190	64.172.595	64.172.595
DIVIDA ATIVA ICMS	95.208.086	23.802.022	71.406.064	499.842	249.921	249.921
II - Recursos Disponíveis para Ciência e Tecnologia ²	-	-	-	154.218.077	77.109.037	77.109.037

Fonte: UPER/SARP/SEFAZ, em 15/09/2025.

Nota: ¹ Valores deduzidos de renúncia fiscal;

² Valores não incluem rendimentos de aplicações financeiras

No caso dos Estados, segundo mandamento constitucional (EC nº 29/2000), o mínimo a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde deve ser de 12% sobre sua receita de impostos e transferências recebidas, deduzindo-se para o cálculo da base vinculável as transferências realizadas para os municípios.

Reconhece-se que essa medida, de extraordinário impacto potencial na melhoria e ampliação dos serviços de saúde, contribui para a concretização do princípio constitucional que define a saúde como direito do cidadão e dever do Estado (CF, art.196). A plena aplicação desse princípio constitucional depende, também, de outros fatores, como o esforço de gestores e trabalhadores da saúde na organização do sistema e na oferta dos serviços de assistência à população.

Os recursos para as ações e serviços públicos de saúde para o exercício de 2026 somam R\$ 3.240.582.490 como se pode observar na tabela 26.

Tabela 26 – Programação Recursos Constitucionalmente Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde.

E S P E C I F I C A Ç Ã O	Receita Prevista PLOA 2026 (em R\$) (A)	Repasse Municípios (B)	Base de Cálculo para Saúde (C = A - B)	Ações e Serviços Públicos de Saúde	%
I - Receitas Resultantes de Impostos Líquidas¹	29.558.354.632	7.118.396.034	22.439.958.599	2.692.795.033	
I R	2.524.959.786	0	2.524.959.786	302.995.174	12,0
I P V A	1.876.900.293	938.450.147	938.450.147	112.614.017	12,0
I T C D	222.401.095	0	222.401.095	26.688.133	12,0
I C M S	24.719.783.548	6.179.945.887	18.539.837.661	2.224.780.519	12,0
Fundo Estadual de Combate Pobreza	214.309.910	0	214.309.910	25.717.190	12,0
II - Receitas de Transferências Constitucionais	4.617.537.649	52.642.170	4.564.895.479	547.787.457	
Cota-Parte FPE	4.397.190.837	0	4.397.190.837	527.662.900	12,0
Cota-Parte IPI-Exportação	210.568.681	52.642.170	157.926.511	18.951.181	12,0
Cota-Parte IOF-Ouro	9.778.131	0	9.778.131	1.173.376	12,0
III - Subtotal das Receitas (I + II)	34.175.892.281	7.171.038.204	27.004.854.078	3.240.582.490	
IV - Recursos Disponíveis para Saúde²	-	-	-	3.240.582.490	

Fonte: UPER/SARP/SEFAZ, em 15/09/2025.

Nota: ¹ Valores deduzidos de renúncia fiscal;

² Valores não incluem rendimentos de aplicações financeiras.

A tabela 27 apresenta os recursos destinados a Política Cultural do Estado. A Constituição Federal no §6º do art. 216 dispõe que é facultado aos Estados vincular a fundo estadual de fomento a cultura até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida para o financiamento de programas e projetos culturais, sendo destinado R\$ 77.109.037, conforme tabela abaixo.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Tabela 27 - Programação Recursos Constitucionalmente Vinculados – Política Cultural.

ESPECIFICAÇÃO	Receita Prevista PLOA 2026 (em R\$) (A)	Repasse Municípios (B)	Base Cálculo para Fundo Estadual de Política Cultural (C = A - B)	Recursos do Fundo Estadual de Política Cultural
I - Receitas Resultantes de Impostos¹	29.054.573.498	7.023.419.716	22.031.153.782	77.109.037
IR	2.524.959.786	0	2.524.959.786	8.837.359
IPVA	1.678.450.551	839.225.276	839.225.275	2.937.288
IPVA DIVIDA ATIVA	97.433.413	48.716.707	48.716.706	170.508
ITCD	206.614.277	0	206.614.277	723.150
ITCD DIVIDA ATIVA	2.166.834	0	2.166.834	7.584
ITCD DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS DE MORA	3.037.706	0	3.037.706	10.632
ICMS	24.446.702.845	6.111.675.711	18.335.027.134	64.172.595
DIVIDA ATIVA ICMS	95.208.086	23.802.022	71.406.064	249.921
II - Recursos Disponíveis para Política Cultural ²	-	-	-	77.109.037

A tabela 28 aborda a classificação funcional orçamentária da despesa. Esta é composta por um rol de funções pré-fixadas, agregando os gastos públicos por área de ação governamental. Por ser de aplicação comum e obrigatória no âmbito das três esferas de governo, a classificação funcional permite a consolidação nacional dos gastos públicos. As funções representam o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.

Tabela 28– Demonstrativo da Despesa por Função de Governo.

Especificação	Orçamento de 2025	Proposta de 2026	Variação (%)	
	Despesa Total	Despesa Total	Absoluta	%
1. Área Social	22.222.219.136	24.037.869.846	1.815.650.710	8,17%
SEGURANÇA PÚBLICA	4.671.000.526	4.618.866.591	-52.133.935	-1.12%
ASSISTÊNCIA SOCIAL	291.526.710	327.045.475	35.518.765	12.18%
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.335.984.771	7.601.218.905	265.234.134	3.62%
SAÚDE	3.724.143.892	4.144.165.447	420.021.555	11.28%
TRABALHO	14.921.419	10.431.032	-4.490.387	-30.09%
EDUCAÇÃO	5.734.245.151	6.093.172.445	358.927.294	6.26%
CULTURA	139.034.138	164.456.429	25.422.291	18.28%
DESPORTO E LAZER	65.527.125	77.784.853	12.257.728	18.71%
DIREITOS DA CIDADANIA	245.835.404	1.000.728.669	754.893.265	307.07%
2. Área Econômica e Ambiental	4.736.054.243	5.584.946.999	848.892.756	17,92%
URBANISMO	159.568.960	200.147.442	40.578.482	25.43%
HABITAÇÃO	25.725.909	15.400.001	-10.325.908	-40.14%
SANEAMENTO	3.641.969	28.613.136	24.971.167	685.65%
GESTÃO AMBIENTAL	323.261.956	377.943.489	54.681.533	16.92%
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	152.081.832	188.103.133	36.021.301	23.69%
AGRICULTURA	622.631.878	1.125.999.913	503.368.035	80.85%
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	65.997.648	82.030.977	16.033.329	24.29%
INDÚSTRIA	121.269.376	152.778.807	31.509.431	25.98%
COMÉRCIO E SERVIÇOS	97.675.743	127.494.609	29.818.866	30.53%
ENERGIA	86.267.866	140.359.581	54.091.715	62.7%
TRANSPORTE	3.077.931.106	3.146.075.911	68.144.805	2.21%
3. Área Instrumental	2.821.851.964	2.876.464.520	54.612.556	1,94%
ADMINISTRAÇÃO	2.821.851.964	2.876.464.520	54.612.556	1.94%
4. Funções Típicas dos Poderes	4.958.651.355	5.427.569.605	468.918.250	9,46%



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

LEGISLATIVA	1.381.365.771	1.463.280.126	81.914.355	5.93%
JUDICIÁRIA	2.514.618.746	2.809.994.053	295.375.307	11.75%
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.062.666.838	1.154.295.426	91.628.588	8.62%
5. Encargos Especiais	2.335.259.982	2.863.729.533	528.469.551	22.63%
ENCARGOS ESPECIAIS	2.335.259.982	2.863.729.533	528.469.551	22.63%
6. Reserva de Contingência	2.000.000	2.000.000	0	0.0%
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.000.000	2.000.000	0	0.0%
TOTAL	37.076.036.680	40.792.580.503	3.716.543.823	10.02%

Fonte: FIPLAN – Plan 85 – Demonstrativo Despesa por Função de Governo

Nesse instrumento, as funções estão dispostas dentro de grupos estruturais, para fins de melhor entendimento e análise, ressaltando que os percentuais se referem à variação de um exercício para o outro. A Área Social é a área que mais recebeu recursos (R\$ 24,037 bilhões), com destaque para o forte aumento em Direitos da Cidadania (+307,07%), que se deu principalmente pela recriação da Secretaria de Estado de Justiça. Também se evidencia um aumento em Desporto e Lazer (+ 18,71%), Cultura (+18,28%), Assistência Social (+12,18%) e Saúde (+11,28%) evidenciando o foco do governo em políticas de bem-estar social. Na Área Econômico-Ambiental foram alocados R\$ 5,584 bilhões. As Funções Típicas dos outros Poderes, englobando a judiciária, a legislativa e a essencial à justiça somam R\$ 5,427 bilhões para 2026.

Para a Área Instrumental do Governo (a função Administração também está presente em outras áreas de Governo) foram reservados R\$ 2.876.464.520. Os Encargos Especiais representam uma função composta pelas operações especiais vinculadas a programas específicos, que se destinam à alocação de recursos para o dispêndio com a dívida pública, transferências constitucionais aos municípios, entre outros encargos, o que corresponde ao montante de R\$ 2.863.729.533. À Reserva de Contingência serão destinados R\$ 2.000.000.

RESUMO DA POLÍTICA SOCIAL, AMBIENTAL E ECONÔMICA DO GOVERNO DE MATO GROSSO – PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE 2026

A proposta orçamentária para 2026 está alinhada a uma abordagem de planejamento estratégico que busca aprimorar a gestão do gasto público. As ações previstas estão organizadas em 58 programas de governo, distribuídos em oito Eixos Estratégicos definidos no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027. Desses eixos, seis são focados nas políticas do Poder Executivo, um é dedicado aos demais Poderes e Órgãos Autônomos, e o último, a ações padronizadas.

Segundo a classificação por programas, são estimados cerca de R\$ 26,094 bilhões, o que corresponde a 63,97% do orçamento, para as despesas de natureza administrativa e operações especiais (como dívida ativa e previdência), e a reserva de contingência. Este montante também inclui o pagamento de pessoal ativo e encargos sociais de profissionais que atuam diretamente com a população, como servidores da saúde e policiais. Para as políticas públicas que resultam em bens e serviços oferecidos diretamente à sociedade, o orçamento estima R\$ 14,697 bilhões, ou 36,03% do total.

Em uma busca por maior sustentabilidade fiscal e foco em resultados, o governo do Estado de Mato Grosso adotou o Modelo da Programação Estratégica do Gasto Público (PEGP). Esse modelo é



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

composto por três instrumentos principais: Modelo Fiscal de Médio Prazo (MFMP) que projeta a capacidade fiscal do estado; Marco Orçamentário de Médio Prazo (MOMP) que define tetos orçamentários para as unidades setoriais, servindo como uma ferramenta de priorização; e Marco de Desempenho de Médio Prazo (MDMP) que avalia o desempenho das ações de governo.

O Marco Orçamentário de Médio Prazo (MOMP) é a base para a alocação de recursos e classifica as despesas em três categorias com diferentes níveis de prioridade: Orçamento Base de Gasto é a prioridade máxima, destinada a despesas obrigatórias, como manutenção das unidades orçamentárias e políticas públicas essenciais; Orçamento de Novas Iniciativas é destinado para novos projetos de investimento; e Orçamento Discricionário que tem a menor prioridade, voltado para as demais necessidades que não se encaixam nas categorias anteriores.

Essa metodologia visa racionalizar a distribuição de recursos, garantindo que as prioridades estratégicas sejam compatíveis com a capacidade fiscal do estado e orientadas para a obtenção de resultados. A hierarquia de gastos estabelecida no MOMP permite que a gestão se adapte às condições macroeconômicas, expandindo ou contraindo o espaço fiscal conforme a arrecadação da receita.

Eixo SOCIAL

A proposta orçamentária de 2026 destina R\$ 9,090 bilhões ao Eixo Social, que abrange áreas fundamentais como educação, saúde, segurança pública, assistência social, cultura e lazer. Essa alocação reforça a prioridade do Estado em investir em políticas públicas que têm um impacto direto no bem-estar e nos direitos dos cidadãos.

As ações do Eixo Social foram concebidas a partir das diretrizes do Plano Estratégico do Governo de Mato Grosso, que orienta toda a administração pública. A atuação do Estado, de 2024 a 2027, será pautada pela ampliação do acesso às políticas sociais, pela redução das desigualdades e pela promoção da transversalidade e intersetorialidade entre as políticas públicas.

Com essa estruturação, o Eixo Social busca alcançar os seguintes objetivos estratégicos definidos no Mapa da Estratégia do Governo:

- IDEB: Estar entre os 12 estados com a melhor nota no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do país;
- Segurança Pública: Elevar a Segurança Pública de Mato Grosso para estar entre as 5 melhores do país;
- Sustentabilidade Social: Estar entre os 5 estados com o melhor índice de Sustentabilidade Social.

Esses objetivos demonstram um compromisso claro com a melhoria contínua dos serviços públicos e com resultados mensuráveis que beneficiem diretamente a sociedade mato-grossense.

Educação

A Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) será a principal responsável por dois grandes programas de governo na proposta orçamentária de 2026: o "Educação 10 Anos" e o "Infraestrutura Educacional". Juntos, esses programas visam modernizar e qualificar o ensino em Mato Grosso.

Programa "Educação 10 Anos"



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Com um montante de R\$ 4,402 bilhões, este programa tem como objetivo fundamental oferecer uma educação de qualidade, inclusiva e contemporânea e libertadora para garantir o desenvolvimento sustentável do estado. O programa abrange cinco ações principais, sendo que três delas são consideradas prioritárias no Anexo de Metas e Prioridades para 2026:

- Desenvolvimento da Educação Especial (Ação 2957): Serão alocados R\$ 20,773 milhões para garantir que alunos com necessidades educacionais especiais tenham acesso, permanência e proficiência, por meio de serviços educacionais especializados que apoiam e complementam o ensino regular.
- Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Ação 4172): Esta ação receberá um aporte de R\$ 4,252 bilhões. Os recursos serão usados para garantir o acesso e a permanência dos alunos, fortalecer a educação em tempo integral, e apoiar modalidades de ensino específicas, como a educação escolar no campo, indígena e quilombola.
- Desenvolvimento do Ensino Médio (Ação 4174): Com um montante de R\$ 104,828 milhões, esta ação visa assegurar o acesso e a permanência dos alunos na última etapa da educação básica.

Além dessas ações prioritárias, o programa também prevê a ação de desenvolvimento da educação de jovens e adultos e a ação desenvolvimento das modalidades de ensino com a implementação de ações estratégicas que impactam diretamente na formação integral dos estudantes.

Programa "Infraestrutura Educacional"

A SEDUC também é responsável por este programa, que contará com um aporte de R\$ 664,171 milhões. A meta é disponibilizar uma infraestrutura moderna, tecnológica, sustentável, resiliente, inclusiva e segura para as escolas de Mato Grosso. As ações previstas visam:

- Contribuir para a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio da alimentação escolar;
- Melhorar a aprendizagem e o rendimento escolar dos alunos de todas as etapas (Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental e Médio).
- Prover espaços com a tecnologia e os equipamentos necessários para o processo de ensino-aprendizagem.
- Garantir o acesso à escola para alunos de zonas rurais e de escolas estaduais especializadas, por meio do transporte escolar
- Ampliar o acesso à educação infantil por meio de um regime de colaboração com as redes municipais com ênfase no cumprimento das metas estabelecidas no Plano Estadual de Educação.

Esses dois programas refletem um compromisso abrangente e financeiramente robusto com a educação em Mato Grosso, abordando desde a qualidade do ensino até as condições físicas e tecnológicas das escolas.

Saúde

Para a função Saúde, a proposta orçamentária de 2026 destina um total de R\$ 4,144 bilhões. Esses recursos serão aplicados em diversas frentes, como atenção básica, assistência



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

hospitalar e ambulatorial, vigilância sanitária e epidemiológica, suporte profilático e terapêutico e outras ações essenciais.

O principal instrumento para a execução dessas políticas é o programa "Mato Grosso Mais Saúde", que contará com R\$ 2,827 bilhões. Este programa visa aprimorar a saúde pública em várias dimensões, buscando ampliar a cobertura, a resolutividade e a qualidade do cuidado em todas as regiões do estado. As diretrizes do programa incluem:

- Aprimoramento da Atenção Primária: apoio aos municípios para aumentar a cobertura e a qualidade dos serviços de saúde básica;
- Melhora no Acesso a Serviços Especializados: facilitar o acesso da população a atendimentos ambulatoriais, hospitalares, medicamentos e insumos;
- Fortalecimento da Gestão do SUS: aperfeiçoar o funcionamento dos colegiados de gestão e do controle social, além de modernizar a gestão do trabalho e o planejamento;
- Vigilância e Prevenção: fortalecer as ações de vigilância sanitária para a promoção da saúde e o controle de riscos.

A proposta orçamentária de 2026 elegeu cinco ações como prioridade para o Fundo Estadual de Saúde, com metas específicas:

- Gestão da Atenção Hospitalar Estadual do SUS (Ação 2515): Com R\$ 933,396 milhões, o objetivo é realizar 50.934 internações e 1.125.347 procedimentos ambulatoriais e hospitalares em hospitais estaduais.
- Regionalização da Rede de Atenção à Saúde - RAS (Ação 2520): Serão aplicados R\$ 80,273 milhões para apoiar 142 municípios e 16 consórcios de saúde. A meta também é reorganizar a rede para complementar serviços especializados e habilitar 37 novos serviços de atenção secundária e terciária.
- Gestão da Assistência Farmacêutica (Ação 2732): Um montante de R\$ 107,700 milhões será destinado a proporcionar o acesso e uso racional das tecnologias de saúde no âmbito da assistência farmacêutica com a distribuição de 32 milhões medicamentos e a dispensação de 18 milhões de medicamentos, além de apoiar 142 municípios com a transferência de recursos financeiros para aquisição de medicamentos e insumos do componente básico da assistência farmacêutica.
- Implementação do Serviço de Inteligência Estratégica para a Gestão Estadual do SUS e Saúde Digital (Ação 2862): Com um aporte de 17,860 milhões, esta ação visa implementar a rede estadual de dados e desenvolver inteligência estratégica para a gestão estadual do SUS e saúde digital em 142 municípios, bem como implantar 28 painéis de inteligência estratégica (Dashboard) para a gestão do SUS.
- Atenção Especializada em Saúde Mental (Ação 4522): O foco é apoiar a implantação, implementação e o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no estado, com o cofinanciamento de 62 serviços de saúde mental.

Além dessas ações prioritárias, o Fundo Estadual de Saúde estabeleceu outras metas importantes, como a realização de 24 mil atendimentos ambulatoriais em saúde mental, 800 internações em saúde mental e químico dependência, 50 mil atendimentos de urgência e emergência pelo SAMU, e a concessão de 4.400 órteses e próteses e meios auxiliares de locomoção, realização de



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

170 mil procedimentos de reabilitação, captar 345 doadores de órgãos e tecidos e realizar 350 transplantes, entre outras. A diversidade e o detalhamento das ações demonstram um planejamento robusto para a área da saúde em 2026.

Segurança

A Secretaria de Estado de Segurança Pública terá um aporte de R\$ 589,254 milhões para a execução de três programas finalísticos. Esses programas buscam não apenas combater a criminalidade, mas também investir em tecnologia e prevenção.

Programa "Tolerância Zero"

Com um orçamento de R\$ 396,264 milhões, o programa visa reduzir a criminalidade letal e violenta, além de qualificar o atendimento e expandir os serviços públicos de segurança e defesa social. O programa executará 17 ações, das quais seis são consideradas prioritárias para 2026:

- Intensificação das Ações Integradas em Segurança Pública (2780): Realização de 150 operações para prevenir e reduzir a criminalidade em áreas críticas;
- Aparelhamento das Unidades de Justiça, Segurança Pública e Defesa Social (2841): Aparelhamento de quatro unidades de segurança pública a fim de prover materiais e equipamentos adequados à prestação de serviços de segurança pública e defesa social;
- Implementação da Academia Integrada de Ensino em Segurança Pública e Defesa Social (3405): Implementação da Academia Integrada para qualificação profissional com o intuito de integrar as ações de desenvolvimento e valorização dos servidores de segurança pública e defesa social;
- Implementação do Vigia Mais MT (3406): Apoio em 10 municípios com o objetivo de promover o cercamento digital do território mato-grossense;
- Prevenção e Enfrentamento da Violência contra a Mulher (4194): Realização de 55.744 atendimentos a mulher em situação de vulnerabilidade e vítima de violência;
- Prevenção e Enfrentamento da Criminalidade na Fronteira Oeste do Estado (4195): Realização de 60 operações para promover a prevenção e repressão de crimes transfronteiriços.

Programa "Segurança Proativa e Inteligente"

Este programa, com um aporte de R\$ 179,458 milhões, foca na proteção do cidadão por meio de prevenção criminal e repressão qualificada, com ênfase no policiamento. Onze ações estão previstas para a sua execução. As metas de realização desse programa incluem a realização de 200.000 quilômetros/voo de transporte aéreo; atendimento imediato de 608.334 ocorrências de segurança pública por meio da prestação de serviço à população; emissão de 420.000 documentos de identificação técnica civil e criminal do cidadão; emissão de 62.000 laudos periciais após análise de vestígios para elucidação de crimes; 10.500 ações e operações realizadas para manter a ordem pública, a incolumidade das pessoas e do patrimônio; registro de 60.000 ocorrências e de policiamento preventivo e ostensivo; 2.500 documentos de inteligência disponibilizados com o objetivo de produzir conhecimentos de inteligência para áreas estratégicas e finalísticas; 16.700 atendimentos nas bases comunitárias de segurança pública; 40.000 inquéritos policiais e de ato infracional concluídos; 521.101 atendimentos realizados em prevenção social à violência nas escolas e lares, a violência sexual infanto-juvenil, o uso e tráfico de substâncias psicoativas e o envolvimento em atos infracionais; entre outras.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Programa "Salvar e Proteger"

Com um investimento de R\$ 13,532 milhões, este programa é focado em prevenir e mitigar sinistros, desastres e calamidades públicas. Também, visa reduzir o tempo de resposta e a demanda reprimida nos atendimentos. As metas incluem a realização de aproximadamente 38.584 atendimentos a vítimas de trauma, a emissão de 34 mil alvarás de segurança contra incêndios e pânico; 9.728 atendimentos realizados em ocorrências de atividades comunitárias, 6.372 atendimentos realizados em ocorrências de incêndio em perímetros urbanos, 8.697 atendimentos realizados em ocorrências de busca e salvamento e 511 atendimentos realizados em ocorrências de produtos perigosos a fim de salvaguardar a vida, o patrimônio e o meio ambiente; o combate a incêndios florestais com a fiscalização de 38.587,50 hectares; entre outros.

O Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), responsável pelo programa "Promoção da Segurança Viária", contará com R\$ 81,241 milhões. Esse programa possui diversos objetivos:

- reduzir o número de acidentes de trânsito;
- estruturar e expandir as atividades de engenharia, educação e fiscalização de trânsito;
- aperfeiçoar a qualidade da formação dos condutores;
- expandir e intensificar o controle das atividades de fiscalização de credenciados, habilitação de condutores e registro de veículos;
- otimizar o atendimento ao cidadão por meio da tecnologia.

As ações incluem a emissão de 10.000 CNH Social, construção de 5 Ciretrans nos municípios de Torixoréu, Campo Verde, Tangará da Serra, Sorriso e Sinop; reforma predial de 16 unidades nos municípios de Cuiabá, Alta Floresta, Nova Olímpia, Primavera do Leste, Alto Garças, Barra do Bugres, Barra do Garças, Diamantino, Pedra Petra, São Félix do Araguaia, Nova Xavantina, Terra Nova do Norte, Araputanga, Comodoro, Paranatinga e Várzea Grande; educação e fiscalização de trânsito, realização de 230 operações de trânsito a melhoria da formação de condutores, emissão de 2.341.597 documentos de veículos e 295.000 CNHs; otimização do atendimento ao cidadão por meio da tecnologia, entre outras.

Justiça

A Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS) responsável por gerir a política penitenciária e socioeducativa do estado, administrar a política estadual sobre drogas e a política de reinserção social receberá um aporte de R\$ 130,825 milhões para desenvolver três programas finalísticos.

Programa "Reintegrando para a Vida – Humanização, Trabalho e Educação"

Para a execução do programa será disponibilizado R\$ 103,542 milhões de reais para executar cinco ações a fim de garantir todos os meios de subsistência aos custodiados do Sistema Penitenciário de Mato Grosso; promover a reintegração da pessoa em cumprimento de pena à sociedade; e manter a oferta de vagas no sistema penitenciário proporcional ao número de pessoas em cumprimento de pena.

Assim irá monitorar 22.000 pessoas eletronicamente; realizar 275.000 atendimentos de serviços de saúde às pessoas privadas de liberdade; prover a alimentação de 31.000 pessoas privadas



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

de liberdade; assegurar o cumprimento de 31.000 pessoas privadas de liberdade; diminuir a população carcerária com a disponibilização de penas alternativas para 1.200 pessoas.

Programa "Todos na Medida – Responsabilizar, Garantir e Reinserir"

Com o objetivo de ampliar a capacidade de atendimento do Sistema Socioeducativo e de promover a reinserção social do adolescente em conflito com a lei, receberá recursos no montante de R\$ 4,599 milhões para realizar cinco ações com as metas de: prestação de medida socioeducativa de internação do adolescente em conflito com a lei com 650 atendimentos realizados; atendimento de 700 adolescentes egressos do sistema socioeducativo a fim de reduzir a reincidência no ato infracional; capacitação de 30 adolescentes para inserção no mercado de trabalho; assegurar o atendimento de 100 adolescentes em medida socioeducativa de semiliberdade.

Programa "Tolerância Zero às Facções Criminosas"

O programa receberá um montante de R\$ 22,683 milhões para desenvolver oito ações para alcançar os objetivos de qualificar e expandir os serviços relacionados à execução penal, à socioeducação e à política sobre drogas.

Assistência Social

A Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (SETASC) tem a missão de beneficiar a população em situação de vulnerabilidade, sendo responsável por dois programas essenciais: o "Promoção da Cidadania, Segurança Alimentar e Inclusão Social" e o "Programa Estadual de Direitos Humanos".

Programa "Promoção da Cidadania, Segurança Alimentar e Inclusão Social"

Com um aporte de R\$ 157,017 milhões, este programa busca aprimorar a geração de renda e promover a segurança alimentar e nutricional para pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social. Além disso, visa democratizar o acesso aos bens e serviços públicos e moradia, e oferecer qualificação social e profissional com ênfase na população de jovens, mulheres e trabalhadores em risco de desemprego ou desempregados para a inserção e manutenção no mercado de trabalho.

Em 2026, duas ações são prioritárias para o governo:

- Implementação e monitoramento do Programa Ser Família (1352): Com a meta de beneficiar 76.813 famílias, tem por objetivo executar e monitorar o programa Ser Família com o intuito de assegurar o desenvolvimento humano e social por meio de serviços públicos essenciais, garantindo melhores condições de saúde, educação, cidadania, habitação, além de oportunidades de trabalho e geração de renda.
- Qualificação social e profissional (3392): Esta ação tem como foco apoiar qualificar profissionalmente 17.120 pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social com o intuito de inclusão no mercado de trabalho e geração de renda.

Programa "Estadual de Direitos Humanos"

Com um orçamento de R\$ 22,872 milhões, este programa é voltado para desenvolver políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos. Suas ações incluem a promoção dos direitos da criança e do adolescente, promoção e inclusão da pessoa idosa, promoção da política de igualdade racial e povos de comunidades tradicionais, implantação do programa de proteção,



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Com um aporte de R\$ 909,611 milhões, o eixo econômico da proposta orçamentária para 2026 foi planejado para atingir um objetivo ambicioso até 2027: estar entre os três estados com o melhor índice de Potencial de Mercado do Brasil.

Para alcançar essa meta, as políticas públicas deste eixo estão focadas em:

- Tornar Mato Grosso mais atraente e competitivo por meio do desenvolvimento econômico, da geração de emprego e renda, e do aumento da competitividade;
- Melhorar a articulação com entes federados e as partes interessadas.

Para a execução dessas políticas, diversos órgãos estaduais estão envolvidos, incluindo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDEC), a Junta Comercial (JUCEMAT), o Instituto de Pesos e Medidas (IPEM/MT), a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar (SEAF), a Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (EMPAER), Casa Civil, Companhia Mato-Grossense de Mineração (METAMAT), Companhia Mato-Grossense de Gás (MT-GÁS), Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso (FUNDES), Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso (INDEA) e o Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso (INTERMAT). Juntos, esses órgãos trabalharão para fortalecer a economia do estado e atingir os objetivos propostos.

Desenvolvimento Econômico

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDEC) é a principal responsável por liderar a execução de um conjunto de políticas que visam fortalecer a economia de Mato Grosso. O principal instrumento para isso é o programa "Mato Grosso Maior e Melhor", que terá um aporte de R\$ 258,781 milhões.

O objetivo do programa é diversificar a economia, aumentar a formalização e a empregabilidade, e expandir a participação do estado no mercado internacional com produtos de maior valor agregado.

Das 29 ações previstas, três são consideradas prioritárias:

- Apoio a Implantação e Adequação de Infraestrutura dos Destinos Turísticos (1096), implementada pelo Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso (FUNDES), contará com um montante de R\$ 25,085 milhões que será usado para apoiar a infraestrutura de 15 polos turísticos, tornando-os mais atraentes para visitantes;
- Promoção ao Desenvolvimento da Agropecuária Mato-grossense e da Sustentabilidade (1899), com R\$ 13,025 milhões, o FUNDES realizará o fortalecimento, agroindustrialização, diversificação e sustentabilidade das cadeias produtivas do estado, com o objetivo de estimular o desenvolvimento das cadeias de feijão, pulses e grãos especiais;
- Apoio ao Crescimento e Diversificação do Setor Mineral do Estado de Mato Grosso (3423) com R\$ 30,187 milhões, a SEDEC realizará a gestão do Sistema das atividades minerais, com foco em estudos e mapeamento geológico para impulsionar o setor.

Outros órgãos também têm um papel crucial no desenvolvimento econômico do estado:

- Fundo de Desenvolvimento Econômico (FUNDES): Responsável por gerir os incentivos programáticos, apoiar a Zona de Processamento de Exportação (ZPE), fomentar o empreendedorismo, o artesanato



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

mato-grossense e o comércio exterior, monitorar e gerir o Distrito Industrial e promover políticas para a diversificação dos segmentos industriais.

- Companhia Mato-Grossense de Mineração (METAMAT): Além de realizar estudos geológicos, a companhia será responsável pelo abastecimento de água em comunidades tradicionais com a instalação de cisternas e perfuração de poços e pela estruturação de 25 laboratórios de análises minerais.
- Companhia Mato-Grossense de Gás (MT-GÁS): Com um aporte de R\$ 123,413 milhões, a MT-GÁS tem a missão de comercializar gás natural para garantir o abastecimento e fomentar seu uso no estado.

Essas ações, em conjunto, demonstram uma estratégia coordenada para impulsionar a economia de Mato Grosso em diversas frentes, desde a diversificação da indústria até o apoio a setores-chave como o turismo e a mineração.

Regularização Fundiária

O Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso (INTERMAT) responsável pelo Programa Regularização Fundiária receberá um aporte de R\$ 9,427 milhões para desenvolver seis ações com foco de garantir a segurança jurídica de áreas urbanas e rurais, aperfeiçoar e modernizar os processos existentes.

Programa "Regularização Fundiária"

Planejado para executar cinco ações, tem como destaque para duas ações com metas prioritárias para o ano de 2026:

- Regularização Fundiária Rural (2602): com o objetivo de emitir 600 títulos de terra para propiciar a elevação da qualidade de vida das famílias de trabalhadores rurais, visando o desenvolvimento das atividades agro-econômicas; e
- Regularização Fundiária das Áreas Urbanas (2611): irá emitir 6 mil títulos de transferência de imóveis em áreas urbanas para seus ocupantes.

Além do INTERMAT, A Casa Civil também participa de forma complementar, com a execução da ação “Implementação do Plano de Aquisição e Contrato do Programa Terra a Limpo”, que visa prover bens e serviços requeridos na implementação de ações e atividades pertinentes aos projetos que integram o Programa Terra a Limpo.

Agricultura Familiar

A proposta orçamentária de 2026 destina recursos significativos para a agricultura familiar. O objetivo é promover o desenvolvimento sustentável e a segurança jurídica para a população rural do estado.

Programa "Agricultura Familiar Inclusiva e Sustentável"

Com um aporte de R\$ 632,195 milhões, este programa é de responsabilidade da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar (SEAF). A Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural (EMPAER) também desenvolverá cinco ações dentro do programa.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável da agricultura no estado, e fortalecer os serviços de pesquisa, assistência técnica e extensão rural a SEAF e a EMPAER desenvolverão 15 ações no total, sendo duas prioritárias para 2026:

- Prestação dos Serviços de Assistência Técnica (2365) com o objetivo de prestar serviços de assistência técnica e extensão rural aos agricultores familiares receberá um aporte de R\$ 10,704 milhões para atender 56.896 agricultores familiares;
- Pesquisa Tecnológica para Agricultura Familiar (4351) com R\$ 2,035 milhões e o objetivo de gerar, validar e transferir tecnologias de produção para agricultura familiar irá validar e ou transferir 257 mil tecnologias das cadeias produtivas do café, cacau, mandioca e banana.

Além dessas ações, a SEAF e a EMPAER também terão uma série de iniciativas estratégicas para fortalecer o setor da agricultura familiar em 2026. O foco principal é melhorar a infraestrutura, a produtividade e a comercialização dos produtos.

As ações-chave incluem:

- Melhoria Institucional: Reconstruir a estratégia da EMPAER-MT para otimizar seu desempenho e a prestação de serviços;
- Comercialização: Fortalecer os canais de venda, como feiras e centrais, e aumentar a participação dos produtos da agricultura familiar em compras governamentais;
- Verticalização: Promover o processamento dos produtos para agregar valor à produção;
- Infraestrutura e Equipamentos: Ampliar e adequar a estrutura física da EMPAER, além de adquirir equipamentos agrícolas (tratores, caminhões, etc.) para modernizar a prestação de serviços de pesquisa e assistência;
- Fortalecimento de Cadeias Produtivas: Incentivar o desenvolvimento de cadeias produtivas importantes, como as de café, apicultura, fruticultura, piscicultura, aquicultura e pecuária leiteira;
- Inclusão e Gênero: Promover a igualdade de gênero, ampliando o acesso de mulheres agricultoras a seus direitos e a sua autonomia profissional e econômica.

Além disso, irão trabalhar para integrar os órgãos governamentais para fortalecer a institucionalidade do setor e viabilizar o acesso a equipamentos mecânicos para a agricultura familiar. O objetivo final é estimular o desenvolvimento sustentável, conectar os produtores aos mercados e aumentar a renda de agricultores, povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais.

Eixo: AMBIENTAL

A proposta orçamentária de 2026 estrutura o eixo ambiental com um objetivo claro, a ser alcançado até 2027: estar entre os três estados da Amazônia Legal com o melhor índice de sustentabilidade ambiental.

Para isso, as políticas públicas se concentram em duas diretrizes principais:

- Preservação e Conservação com o objetivo de proteger e conservar os recursos naturais de Mato Grosso, incluindo a água, as florestas e os minerais; e
- Desenvolvimento Sustentável com a adoção de estratégias que conciliem o desenvolvimento socioeconômico com a preservação ambiental.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Essa abordagem demonstra um compromisso do estado em atuar de forma estratégica, equilibrando o crescimento econômico com a responsabilidade ambiental e buscando um desenvolvimento sustentável a longo prazo.

Meio Ambiente

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) é a responsável pelo programa "Promoção da Conservação Ambiental para a Melhoria da Qualidade de Vida". Com um orçamento de R\$ 76,774 milhões, o programa visa implementar políticas públicas de conservação ambiental, proteção do clima e sustentabilidade.

Das 32 ações previstas, seis são consideradas prioritárias para 2026:

- Gestão da Regularização Ambiental de Imóveis Rurais (2111): com um aporte de R\$ 2,385 milhões, a SEMA irá analisar 25 mil cadastros para regularizar imóveis rurais por meio do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e passivos ambientais;
- Gestão das Atividades Potencialmente Poluidoras (2013): serão destinados R\$ 1,347 milhão para analisar 6.900 processos, garantindo o ordenamento de atividades potencialmente poluidoras por meio de controle, licenciamento, monitoramento e mitigação de seus impactos;
- Realização de Fiscalização Ambiental (4319): com R\$ 10,583 milhões, o programa busca coibir a degradação da biodiversidade e aprimorar a fiscalização, com a meta de emitir 13 mil documentos de fiscalização;
- Gestão do Uso da Água (2018): com um aporte de R\$ 1,321 milhão será usado para operacionalizar outorgas de direito de uso da água e fiscalizar os recursos hídricos, com a meta de emitir 1.800 outorgas;
- Modernização das Soluções Tecnológicas da Informação (2079): com R\$ 9,540 milhões, a SEMA investirá em tecnologia da informação para modernizar seus processos e atender às demandas de gestão ambiental;
- Controle do Uso Sustentável dos Recursos Florestais e do Fogo para fins de Uso do Solo (2104): a ação irá analisar mil processos para ordenar o uso de recursos florestais e mitigar impactos ambientais, por meio de licenciamento, autorizações de queimada controlada e transporte de produtos florestais.

Além das metas prioritárias, o programa também visa, entre outras:

- Monitoramento da Madeira: Identificar 800.010 m³ de madeira para monitorar as espécies transportadas no estado;
- Educação Ambiental: Promover 12 eventos para a educação ambiental nos municípios;
- Monitoramento de Recursos Hídricos e do Ar: Acompanhar a qualidade da água e do ar;
- Gestão de Unidades de Conservação: Gerenciar de forma eficaz 45 unidades de conservação;
- Redução de Incêndios Florestais: Implementar ações para diminuir a ocorrência de incêndios; e
- Resíduos Sólidos: Ordenar e controlar a gestão de resíduos sólidos.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Essas ações, em conjunto, demonstram uma abordagem abrangente e estratégica para a proteção do meio ambiente em Mato Grosso, focada tanto na fiscalização quanto no ordenamento e na educação.

Eixo: DIGITAL

A proposta orçamentária de 2026 destina R\$ 249,171 milhões ao eixo digital, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços públicos e fortalecer o ecossistema de tecnologia e inovação em Mato Grosso. A execução das políticas deste eixo envolve a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECITECI), Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado De Mato Grosso (FAPMAT), a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), a Empresa Mato-Grossense de Tecnologia de Informação (MTI) e a Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT).

As metas estratégicas do governo para até o final de 2027 são claras: atingir o nível "ótimo" na maturidade de oferta de serviços públicos digitais e estar entre os 15 melhores índices de inovação do país.

A SECITECI é responsável por dois programas "Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação" e "Desenvolvimento da Educação Profissional e Superior" que juntos terão um aporte de R\$ 102.650 milhões.

Programa " Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação "

Este programa, conta com a colaboração da Fundação de Amparo à Pesquisa (FAPEMAT), tem como objetivo ampliar a capacidade de investimentos em ciência, tecnologia e inovação, além de estruturar os ambientes de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Para o exercício de 2026, a prioridade é a Implantação do Parque Tecnológico de Mato Grosso, para isso, a ação 3371 receberá um aporte de R\$ 1,577 milhão para fortalecer e ampliar o ecossistema de inovação no estado. Tendo como metas a realização de 14 eventos e a implantação de três centros de inovação.

Programa " Desenvolvimento da Educação Profissional e Superior "

O foco do programa é a expansão e melhoria da qualidade da oferta da Educação Profissional e Superior com integração entre as instituições públicas e privadas da rede ofertante, com um aporte de R\$ 25,217 milhões o programa desenvolverá nove ações, sendo prioridade para 2026 a ação 1439 que consiste em construir e equipar escolas técnicas estaduais.

As metas dessa ação incluem a construção de uma escola técnica em Sorriso, mobiliar 17 Escolas Técnicas, equipar 17 salas de professores, 17 laboratórios e 158 salas de aula e garantir internet de alta qualidade para 17 escolas Técnicas.

A SEPLAG é a gestora do programa "Governo Digital e Inovação", cujo objetivo é ampliar a disponibilidade e utilização de serviços públicos digitais. O programa terá um aporte de R\$ 18,608 milhões e desenvolverá cinco ações.

Para 2026, o programa conta com uma ação prioritária " Transformação e disponibilização de serviços públicos digitais (1210) ", cuja meta é disponibilizar 70% dos serviços públicos digitais visando melhorar a prestação de serviços com o uso de TI e gestão da informação.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

A MTI é responsável pelo programa "TIC para Governo". Esse programa tem o objetivo garantir alta disponibilidade das soluções de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) para o Poder Executivo e aumentar o nível de satisfação do cliente com as entregas de soluções de TIC. Para garantir o desenvolvimento das cinco ações foi disponibilizado R\$ 92,231 milhões.

Dentre as ações previstas, a ação ampliação da rede de comunicação do governo (3397) é prioridade para 2026, tendo como objetivo ampliar em 90% a capacidade da rede de comunicação do governo. Isso será feito por meio da modernização da infraestrutura, expansão e remanejamento da rede de fibra óptica e implantação de uma nova solução para o ambiente de datacenter.

A UNEMAT lidera o programa "Consolidação da Educação Superior para o Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso". Com o objetivo de buscar a excelência no ensino de graduação, consolidando a qualidade da formação acadêmica, expandir e consolidar a pesquisa, a inovação e os programas de pós-graduação, estreitar a integração da universidade com a sociedade por meio do fortalecimento das ações de extensão, fortalecer as políticas de assistência estudantil e de acessibilidade e permanência e aprimorar as políticas de gestão, desenvolvimento, qualificação e recrutamento de pessoas, tem como meta manter 10 cursos de graduação e 36 de pós-graduação; fortalecer as políticas de assistência estudantil, com a concessão de 5.444 auxílios alimentação e auxílios moradia, manter 20 mil seguros acadêmicos; conceder 6.832 bolsas de apoio aos estudantes (bolsas de cultura e extensão universitária, bolsas de iniciação científica, esporte, tutoria) e manter os 13 campus universitários, conceder 916 bolsas preceptorias de medicina e enfermagem entre a Unemat e profissionais de saúde vinculados ao Sistema único de saúde (SUS); entre outras.

Eixo: INSTITUCIONAL

O eixo institucional foi concebido para fortalecer a própria estrutura do governo de Mato Grosso. Com um investimento de R\$ 508,276 milhões, as ações buscam garantir a eficiência, a transparência e o equilíbrio fiscal, com a meta de alcançar a classificação de "ótimo" no quesito transparência e governança pública, e de se manter entre os três estados com a melhor índice de solidez fiscal em nível nacional e no Centro Oeste.

A execução deste eixo envolve onze programas, com a participação de diversos órgãos, como a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), a Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), a Procuradoria Geral do Estado (PGE), a Controladoria Geral do Estado (CGE), Agência Estadual De Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado De Mato Grosso (AGER), CASA CIVIL, Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV, Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso (MT-SAÚDE), e Secretaria de Estado de Comunicação (SECOM).

SEPLAG: Foco em Eficiência e Produtividade

Com o objetivo de melhorar a produtividade e eficiência do agente público na prestação de serviços ao cidadão a SEPLAG será responsável por três programas, Gestão de políticas públicas; Gestão estratégica de pessoas para resultados e Gestão de aquisições, patrimônio, serviços e documentos.

Com o intuito de elevar a capacidade da prestação dos serviços dos órgãos e entidades do Poder Executivo e implementar e fortalecer o modelo de governança para resultados o programa



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Gestão de políticas públicas produzirá informações qualificadas para o estado e sociedade, subsidiando a gestão para resultados na tomada de decisões; orientará os órgãos e entidades através da disponibilização de metodologias e ferramentas para o efetivo desenvolvimento organizacional; gerir os dados e informações territoriais do estado, gerenciar o modelo de governança do estado com monitoramento sistemático, entre outras estratégias.

O Programa Gestão de Aquisições, patrimônio, serviços e documentos com um aporte de R\$ 32,775 milhões tem como objetivo elevar:

- o desempenho da gestão do patrimônio e serviços;
- o índice de regularização da ocupação dos bens imóveis públicos do poder Executivo;
- o sucesso e economicidade na realização de licitações para registro de preços;
- a eficácia da implementação da política de gestão documental e melhorar a preservação de documentos e memória institucional.

O programa Gestão estratégica de pessoas para resultados com um montante de R\$ 10,015 milhões desenvolverá 5 ações com o objetivo de melhorar a produtividade e eficiência do agente público na prestação de serviços ao cidadão; otimizar o sistema de pagamento de pessoal; e elevar a qualificação do agente público na prestação de serviços ao cidadão.

SEFAZ: Modernização da Gestão Fiscal

O programa "Modernização da Gestão Fiscal", de responsabilidade da SEFAZ, busca garantir a melhor realização da receita pública; alocar recursos orçamentários com foco em resultado para sociedade; e sustentar a liquidez fiscal. Das 12 ações previstas, cinco são consideradas prioritárias para 2026, sendo:

- Modernização e revitalização da infraestrutura física nas unidades fazendárias (1223);
- Gestão fazendária e transparência fiscal (3433), com o objetivo de melhorar o desempenho da governança pública, contribuindo para o aumento da eficiência no planejamento, monitoramento e avaliação dos resultados;
- Administração tributária e contencioso fiscal (3434), com o objetivo de aumentar a arrecadação das receitas próprias, a redução de tempos para cumprimento das obrigações tributárias, a celeridade na tramitação dos processos administrativos fiscal e a recuperação da dívida ativa;
- Administração financeira e gasto público (3435): com foco na melhora do desempenho da administração contábil e financeira, contribuindo para o aumento da eficiência no planejamento dos investimentos e no planejamento e execução das despesas de custeio, na avaliação da qualidade do gasto público, na apuração dos custos e na melhoria da gestão da dívida pública e dos passivos contingentes;
- Aperfeiçoamento dos programas de educação e cidadania fiscal (4502): com a finalidade de potencializar as ações de educação fiscal para compreensão da função socioeconômica do tributo e efetivo exercício da cidadania fiscal.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Em resumo, as ações do eixo institucional demonstram um compromisso com a melhoria contínua da gestão pública, com foco em resultados concretos, no equilíbrio das finanças e na transparência para o cidadão.

Os valores previstos para o PLOA 2026 e que constam neste relatório – RESUMO DA POLÍTICA SOCIAL E ECONÔMICA DO GOVERNO DE MATO GROSSO – têm como fonte os relatórios: Demonstrativo da despesa por programa de governo; Demonstrativo da despesa por função de governo e Demonstrativo da despesa por órgão.

ANEXO

Anexo 1. Demonstrativo das Receitas discriminadas dos Fundos

Fundo: Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.2.1.5.01.1.1.07 - Contribuição Servidor Ativo Civil - P. Financeiro-Principal	22.893.641,00
1.2.1.5.01.1.1.17 - Contribuição Servidor Ativo Civil - P. Previdenciário-Principal	4.183.467,00
1.2.1.5.01.2.1.04 - Contribuição Servidor Inativo Civil-P. Financeiro-Principal	10.224.977,00
1.2.1.5.01.2.1.14 - Contribuição Servidor Inativo Civil-P. Previdenciário-Principal	468.730,00
1.2.1.5.01.3.1.03 - Contribuição Pensionistas Cíveis para o RPPS-P. Financeiro-Principal	1.800.680,00
1.2.1.5.01.3.1.13 - Contribuição Pensionista Civil-P. Previdenciário-Principal	639.505,00
1.3.2.1.01.0.1.42 - Remuneração de Depósitos Bancários-TCE-Principal	1.033.295,00
1.3.2.1.01.0.1.42 - Remuneração de Depósitos Bancários-TCE-Principal	350.000,00
1.3.2.1.01.0.1.42 - Remuneração de Depósitos Bancários-TCE-Principal	64.250,00
1.3.2.9.99.0.1.13 - Fundo de Investimento-Receita Proveniente Fundo de Investimento de Renda Variável-Demais Fontes-Principal	837.617,00
1.3.2.9.99.0.1.13 - Fundo de Investimento-Receita Proveniente Fundo de Investimento de Renda Variável-Demais Fontes-Principal	1.000.000,00
1.3.3.9.99.0.1.12 - Receita de Permissão de Direitos de Uso de Bens Públicos-Outros Poderes-Principal	276.376,00
1.9.1.1.07.0.1.01 - Multas aplicadas pelos Tribunais de Contas-Principal	154.522,00
1.9.1.1.07.0.3.01 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas-Dívida Ativa	371.361,00
1.9.1.1.07.0.4.01 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	322.965,00
1.9.2.2.99.0.1.50 - Restituição de Despesas com Pessoal Cedido-Principal	1.040.525,00
7.2.1.5.02.1.1.01 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Financeiro-Principal	43.583.318,00
7.2.1.5.02.1.1.11 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Previdenciário-Principal	6.215.139,00
7.2.1.5.02.1.1.20 - Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo-P. Financeiro - 13º - Principal	2.203.965,00
7.2.1.5.02.1.1.21 - Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo-P. Previdenciário - 13º - Principal	371.360,00
7.2.1.5.50.1.1.01 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - P. Financeiro - Principal	19.387.899,00
7.2.1.5.50.1.1.11 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - P. Previdenciário - Principal	895.301,00
7.2.1.5.50.1.1.20 - Contribuição Patronal-Servidor Civil Inativo-P. Financeiro - 13º - Principal	1.062.056,00
7.2.1.5.50.1.1.21 - Contribuição Patronal-Servidor Civil Inativo-P. Previdenciário - 13º - Principal	42.870,00
7.2.1.5.50.2.1.01 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Financeiro-Principal	2.917.210,00
7.2.1.5.50.2.1.11 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Previdenciário-Principal	1.220.733,00
7.2.1.5.50.2.1.20 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Financeiro- 13º - Principal	684.150,00
7.2.1.5.50.2.1.21 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Previdenciário - 13º - Principal	57.566,00
Total Geral	124.303.478,00
Fundo: FUNAJURIS - Fundo de Apoio ao Judiciário do Estado de Mato Grosso	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.2.2.02.0.1.03 - Custas Processuais Justiça Estadual-Recursos Destinados ao Funajuris-Principal	304.734.225,00
1.1.2.2.02.0.3.03 - Custas Processuais Justiça Estadual-Recursos Destinados ao Funajuris-Dívida Ativa	1.078.790,00
1.1.2.2.50.0.1.08 - Taxa Judiciária-Recursos Destinados ao Funajuris-Principal	88.733.000,00
1.1.2.2.50.0.3.08 - Taxa Judiciária-Recursos Destinados ao Funajuris-Dívida Ativa	468.740,00
1.1.2.2.51.0.1.26 - Taxa Extrajudicial - Recursos Destinados ao Funajuris-Principal	202.623.200,00
1.1.2.2.51.0.1.28 - Custas Extrajudiciais-Recursos Destinados ao Funajuris	1.165.530,00
1.3.1.1.99.0.1.01 - Outras Receitas Imobiliárias-Principal	583.290,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	94.886.170,00
1.6.9.9.99.0.1.01 - Receita de Serviços de Depósitos Judiciais-Funajuris-Principal	157.270.570,00
1.6.9.9.99.0.1.08 - Receita de Serviços Judiciais-Serventia Interinos-Principal	99.722.100,00
1.9.1.1.01.0.1.29 - Multa por Inadimplemento Contratual-Principal	1.562.365,00
1.9.1.1.08.0.1.03 - Multa Aplicada no Âmbito de Processo Judicial-Principal	182.480,00
1.9.2.2.99.0.1.11 - Restituição de Consumo de Energia Elétrica-Principal	65.260,00
1.9.2.2.99.0.1.41 - Restituição de Consumo de Água-Principal	4.240,00
1.9.2.2.99.0.1.84 - Outras Receitas Diversas-Outros Poderes-Principal	642.440,00
1.9.2.3.99.0.1.04 - Outras Receitas Diversas-Receita de Depósitos Não Identificados-Lei 10139/2014-Principal	7.600,00
Total Geral	953.730.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fundo: FUNAMP - Fundo de Apoio ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	195.556,00
1.3.3.9.99.0.1.12 - Receita de Permissão de Direitos de Uso de Bens Públicos-Outros Poderes-Principal	8.602,00
Total Geral	204.158,00
Fundo: FUNJUS - Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	13.178.065,00
1.9.9.9.12.2.1.01 - Recursos Destinados ao Funjus-Principal	53.760.693,00
1.9.9.9.12.2.3.01 - Recursos Destinados ao Funjus-Dívida Ativa	5.782.877,00
Total Geral	72.721.635,00
Fundo: FUNADEP - Fundo de Aperfeiçoamento e Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	436.158,00
1.9.9.9.12.2.1.02 - Recursos Destinados à Defensoria Pública-Principal	3.533.196,00
Total Geral	3.969.354,00
Fundo: FUNPREV - Fundo de Previdência do Estado de Mato Grosso	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.2.1.5.01.1.1.04 - Contribuição do Servidor-Licença Int. Particular-P. Financeiro-Principal	18.714,00
1.2.1.5.01.1.1.05 - Contribuição Servidor-Cessão-P. Financeiro-Principal	231.763,00
1.2.1.5.01.1.1.07 - Contribuição Servidor Ativo Civil - P. Financeiro-Principal	604.394.642,00
1.2.1.5.01.1.1.17 - Contribuição Servidor Ativo Civil - P. Previdenciário-Principal	197.875.865,00
1.2.1.5.01.1.5.05 - Contribuição Servidor-Cessão-P. Financeiro-Multas	0,00
1.2.1.5.01.1.6.05 - Contribuição Servidor-Cessão-P. Financeiro-Juros de Mora	0,00
1.2.1.5.01.2.1.04 - Contribuição Servidor Inativo Civil-P. Financeiro-Principal	264.911.226,00
1.2.1.5.01.2.1.14 - Contribuição Servidor Inativo Civil-P. Previdenciário-Principal	49.382.422,00
1.2.1.5.01.3.1.03 - Contribuição Pensionistas Cívis para o RPPS-P. Financeiro-Principal	32.904.869,00
1.2.1.5.01.3.1.13 - Contribuição Pensionista Civil-P. Previdenciário-Principal	11.803.186,00
1.2.1.5.02.1.1.02 - Contribuição Outras Entidades p/ Previdência Própria do Estado de MT-P. Financeiro-Principal	0,00
1.2.1.5.02.1.1.03 - Contribuição Patronal-Licença Int. Particular-P. Financeiro-Principal	37.430,00
1.2.1.5.02.1.1.04 - Contribuição Patronal-Cessão-P. Financeiro-Principal	464.224,00
1.2.1.5.02.1.1.05 - Contribuição Patronal Previdenciária Funprev-Precatórios-P. Financeiro-Principal	11.905.878,00
1.2.1.5.52.1.1.01 - Contribuição Militar Ativo-Principal	151.416.916,00
1.2.1.5.52.2.1.01 - Contribuição Militar Inativo-Principal	84.156.824,00
1.2.1.5.52.3.1.01 - Contribuição Pensionistas Militares-Principal	25.017.320,00
1.3.1.1.01.1.1.09 - Receita de Aluguéis de Imóveis Urbanos Não Compartilhada-Demais Fontes-Pl. Financeiro-Principal	12.993,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	11.547.303,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	9.654.737,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	1.282.031,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	2.471.891,00
1.3.2.1.04.0.1.01 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS-Principal	65.913.586,00
1.9.2.2.99.0.1.04 - Resgate de Depósitos de Falecidos-Inativos-P. Financeiro-Principal	878.469,00
1.9.9.9.03.0.1.01 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência-Principal	14.376.106,00
1.9.9.9.03.0.1.01 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência-Principal	29.679.852,00
1.9.9.9.03.0.1.02 - Compensações Financeiras entre RPPS-Municípios-Principal	387.231,00
1.9.9.9.03.0.1.02 - Compensações Financeiras entre RPPS-Municípios-Principal	149.796,00
1.9.9.9.03.0.1.03 - Compensações Financeiras entre RPPS-Estados-Principal	874.516,00
1.9.9.9.03.0.1.03 - Compensações Financeiras entre RPPS-Estados-Principal	1.732.514,00
1.9.9.9.03.0.2.01 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	11.287,00
1.9.9.9.03.0.2.01 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	10.917,00
7.2.1.5.02.1.1.01 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Financeiro-Principal	1.155.489.181,00
7.2.1.5.02.1.1.01 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Financeiro-Principal	36.077.100,00
7.2.1.5.02.1.1.11 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Previdenciário-Principal	383.161.380,00
7.2.1.5.02.1.1.11 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Previdenciário-Principal	11.119.762,00
7.2.1.5.50.1.1.01 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - P. Financeiro - Principal	531.597.603,00
7.2.1.5.50.1.1.11 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - P. Previdenciário - Principal	99.682.077,00
7.2.1.5.50.2.1.01 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Financeiro-Principal	62.605.454,00
7.2.1.5.50.2.1.11 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Previdenciário-Principal	23.837.512,00
7.6.1.1.01.0.1.26 - Taxa de Administração do MTPrev - Militar - Principal	9.469.661,00
7.9.9.9.01.0.1.01 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS-Principal	410.341.057,00
Total Geral	4.296.885.295,00
Fundo: FUNDESP - Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de Mato Grosso	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.5.1.1.01.0.1.03 - Indústria Editorial e Gráfica-Receita Indústria Editorial e Gráfica-Recursos Próprios-Principal	1.175.203,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1.9.9.9.9.1.1.05 - Receita Proveniente de Consignatárias-Principal	11.542.336,00
1.9.9.9.9.1.1.08 - Faltas Injustificadas-Recursos Provenientes de Desconto de Faltas Injustificadas de Servidores-Principal	0,00
7.5.1.1.01.0.1.03 - Indústria Editorial e Gráfica-Receita Indústria Editorial e Gráfica-Recursos Próprios-Principal	236.684,00
Total Geral	12.954.223,00

Fundo: FUNGEFAZ - Fundo de Gestão Fazendária	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.1.2.51.0.5.14 - IPVA-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas	6.830.567,00
1.1.1.2.52.0.5.14 - ITCD-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas	1.740.027,00
1.1.1.4.50.1.5.17 - ICMS-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas	16.400.848,00
1.1.2.2.01.0.1.06 - Taxa sobre Serviços Estaduais-Recursos Destinados ao Fungefaz-Principal	12.714.148,00
1.9.9.9.9.1.1.07 - Concessionárias de Comunicação-Recursos Destinados ao Fungefaz-Principal	103.382.737,00
1.9.9.9.9.1.2.01 - Ações Fiscais-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas e Juros	68.577.165,00
Total Geral	209.645.492,00

Fundo: FUNTUR - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Turismo	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.2.2.1.99.1.1.73 - Outras C. Econômicas-Fundo Estadual de Desenvolvimento do Turismo - FUNTUR-Lei 10.982/19	7.836.814,00
Total Geral	7.836.814,00

Fundo: DESENVOLVE FLORESTA - Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado De Mato Grosso	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.2.2.01.0.1.43 - Taxa de Reposição Florestal - Rec.Dest.Fundo Florestal - LC 698/2021 - Principal	32.750.331,00
Total Geral	32.750.331,00

Fundo: FUNDES - Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato Grosso	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.2.2.1.99.1.1.74 - Outras C. Econômicas-Contribuição ao FUNDES-LEI Nº 11308/2021-Principal	36.290.543,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	3.083.103,00
1.9.9.9.9.1.3.17 - Receita de Programa de Recuperação Fiscal e do Parcelamento Especial-Dívida Ativa	2.687,00
2.3.1.1.07.1.1.13 - Amortização de Financiamentos Concedidos FUNDES - Principal	2.245.281,00
Total Geral	41.621.614,00

Fundo: FESP - Fundo Estadual de Segurança Pública	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.2.1.01.0.1.05 - Taxas-Recursos Destinados ao FESP Provenientes do DETRAN - Principal	86.724.733,00
1.1.2.1.01.0.1.15 - Outras Taxas-Recursos Destinados ao FESP-Principal	516.703,00
1.1.2.1.01.0.3.05 - Taxas-Recursos Destinados ao FESP Provenientes do DETRAN - DÍVIDA ATIVA	1.972.440,00
1.1.2.2.01.0.1.07 - Taxas Serviços Detran com Destinação ao FESP	98.848.102,00
1.3.2.9.99.0.1.12 - Fundo de Investimento-Receita Proveniente Fundo de Investimento de Renda Fixa-Demais Fontes-Principal	0,00
1.6.9.9.99.0.1.48 - Recursos Destinados ao Fesp-Principal	5.044.326,00
1.6.9.9.99.0.1.49 - Recursos Destinados ao Fesp-Licenciamento Anual	0,00
1.6.9.9.99.0.3.48 - Recursos Destinados ao Fesp-Dívida Ativa	0,00
1.9.1.1.14.0.1.02 - Multas de Trânsito-Fesp-Principal	19.093.704,00
1.9.1.1.14.0.2.02 - Multas de Trânsito-Fesp-Multas e Juros de Mora	996.612,00
1.9.9.9.99.1.1.06 - Energia Elétrica-Recursos Destinados ao Fesp-Principal	64.705.900,00
1.9.9.9.99.1.3.16 - Outras Receitas Diversas-Recursos Diretamente Arrecadados-Demais Fontes-Dívida Ativa	84.736,00
1.9.9.9.99.1.4.16 - Outras Receitas Diversas-Recursos Diretamente Arrecadados-Demais Fontes-Dívida Ativa-Multas e Juros	51.071,00
1.1.2.1.01.0.1.15 - Outras Taxas-Recursos Destinados ao FESP-Principal	351.600,00
1.1.2.1.01.0.1.17 - Outras Taxas-Recursos Destinados ao FESP-Taseg-Bombeiro-Principal	20.430.995,00
Total Geral	298.820.922,00

Fundo: FUNESD - Fundo Estadual sobre Drogas de Mato Grosso	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.9.9.9.99.1.1.15 - Outras Receitas Diversas-Recursos Destinados ao Funesd/Mt-Principal	0,00
Total Geral	0,00

Fundo: FETE - Fundo Estadual de Combate ao Trabalho Escravo	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.9.9.9.99.1.1.13 - Outras Receitas Diversas-Recursos Destinados ao Fete-Lei 9291 de 23/10/2009-Principal	96.000,00
Total Geral	96.000,00

Fundo: FUNPEN - Fundo Penitenciário de Mato Grosso	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.3.2.9.99.0.1.12 - Fundo de Investimento-Receita Proveniente Fundo de Investimento de Renda Fixa-Demais Fontes- Principal	324.010,00
1.9.2.3.99.0.1.03 - Rec. prov. cessão onerosa, perda ou quebra equipamento eletrônico monitoramento-Lei 11.311/2021-FUNPEN-Princ	4.267,00
1.9.9.9.99.1.1.14 - Outras Receitas Diversas-Recursos Destinados ao Funpen/Mt-Principal	1.841.332,00
1.9.9.9.99.1.3.14 - Outras Receitas Diversas-Recursos Destinados ao Funpen/Mt-Dívida Ativa	80.960,00
1.9.9.9.99.1.4.14 - Outras Receitas Diversas-Recursos Destinados ao Funpen/Mt-Dívida Ativa-Multas e Juros	29.741,00
Total Geral	2.280.310,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fundo: FEEF - Fundo Estadual de Estabilização Fiscal	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.2.2.1.99.1.1.75 - Outras C. Econômicas-Contribuição FEEF - FES - Lei 11.487 de 04/08/2021-Principal	48.282.956,00
Total Geral	48.282.956,00
Fundo: FES - Fundo Estadual de Saúde	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.1.2.51.0.1.04 - IPVA-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	100.707.033,00
1.1.1.2.51.0.3.04 - IPVA-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Dívida Ativa	5.846.005,00
1.1.1.2.51.0.4.04 - IPVA-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.337.853,00
1.1.1.2.51.0.5.04 - IPVA-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Multas	2.483.842,00
1.1.1.2.51.0.6.24 - IPVA-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Juros de Mora	1.239.285,00
1.1.1.2.52.0.1.04 - ITCD-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	24.793.713,00
1.1.1.2.52.0.3.04 - ITCD-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Dívida Ativa	260.020,00
1.1.1.2.52.0.4.04 - ITCD-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	364.525,00
1.1.1.2.52.0.5.04 - ITCD-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Multas	632.737,00
1.1.1.2.52.0.6.24 - ITCD-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Juros de Mora	637.136,00
1.1.1.3.03.1.1.04 - IRRF-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	229.996.746,00
1.1.1.3.03.1.1.29 - IRRF-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde - Poderes -Principal	47.030.488,00
1.1.1.3.03.4.1.04 - IRRF-Outros Rendimentos -Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	25.967.941,00
1.1.1.4.50.1.1.04 - ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	2.200.203.256,00
1.1.1.4.50.1.3.04 - ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Dívida Ativa	8.568.728,00
1.1.1.4.50.1.4.04 - ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.988.995,00
1.1.1.4.50.1.5.04 - ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Multas	5.963.945,00
1.1.1.4.50.1.6.24 - ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Juros de Mora	6.055.596,00
1.1.1.4.50.2.1.39 - AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados aos Serviços de Saúde-Principal	25.658.907,00
1.1.1.4.50.2.2.39 - AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados aos Serviços de Saúde-Multas e Juros de Mora	25.678,00
1.1.1.4.50.2.3.39 - AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados aos Serviços de Saúde-Dívida Ativa	20.917,00
1.1.1.4.50.2.4.39 - AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados aos Serviços de Saúde-Dívida Ativa-Multas e Juros de	11.688,00
1.1.2.1.50.0.1.01 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária-Principal	2.024.983,00
1.3.2.1.01.0.1.03 - Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco de Média e Alta Complexidade-Principal	90.173.987,00
1.3.2.1.01.0.1.04 - Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Gestão do SUS-Principal	2.078.432,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	3.864.865,00
1.3.2.1.01.0.1.07 - Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Vigilância em Saúde-Principal	2.925.924,00
1.3.2.1.01.0.1.08 - Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Atenção Básica-Principal	274.804,00
1.3.2.1.01.0.1.09 - Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Investimentos-Principal	30.612,00
1.3.2.1.01.0.1.09 - Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Investimentos-Principal	15.245,00
1.3.2.1.01.0.1.09 - Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Investimentos-Principal	6.133.483,00
1.3.2.1.01.0.1.09 - Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Investimentos-Principal	1.595.415,00
1.3.2.1.01.0.1.09 - Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Investimentos-Principal	117.848,00
1.3.2.1.01.0.1.30 - Rendimentos de Aplicações Financeiras de Recursos da Saúde-Bloco Custeio-Principal	29.532.994,00
1.3.2.9.99.0.1.12 - Fundo de Investimento-Receita Proveniente Fundo de Investimento de Renda Fixa-Demais Fontes- Principal	3.621.706,00
1.7.1.1.50.0.1.05 - Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	527.662.900,00
1.7.1.1.53.0.1.05 - Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	18.951.181,00
1.7.1.1.55.0.1.03 - Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	1.173.376,00
1.7.1.3.50.1.1.06 - Transferências do SUS- Bloco da Atenção Primária-Principal	601.704,00
1.7.1.3.50.2.1.01 - Transferência de Recursos do SUS-Atenção Especializada-Principal	279.622.397,00
1.7.1.3.50.2.1.01 - Transferência de Recursos do SUS-Atenção Especializada-Principal	15.236.323,00
1.7.1.3.50.2.1.01 - Transferência de Recursos do SUS-Atenção Especializada-Principal	36.746.295,00
1.7.1.3.50.3.1.01 - Transferências do SUS- Bloco da Vigilância em Saúde-Principal	16.214.488,00
1.7.1.3.50.4.1.01 - Transferências do SUS- Bloco da Assistência Farmacêutica-Principal	15.072.574,00
1.7.1.3.50.5.1.01 - Transferências do SUS- Bloco Gestão do SUS-Principal	22.436.432,00
1.9.9.9.9.1.3.16 - Outras Receitas Diversas-Recursos Diretamente Arrecadados-Demais Fontes-Dívida Ativa	107.218,00
1.9.9.9.9.1.4.16 - Outras Receitas Diversas-Recursos Diretamente Arrecadados-Demais Fontes-Dívida Ativa-Multas e Juros	139.141,00
2.4.1.1.51.1.1.01 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Destinados à Atenção Primária-Principal	206.971,00
2.4.1.1.51.2.1.01 - Transferências de Recursos do SUS-Destinados à Atenção Especializada-Principal	428.954,00
2.4.1.1.51.4.1.01 - Transferências de Recursos do SUS-Destinados à Vigilância em Saúde-Principal	2.953.209,00
Total Geral	3.772.738.495,00
Fundo: FUNEPI - Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	168.550,00
Total Geral	168.550,00
Fundo: FUS - Fundo de Apoio às Ações Sociais de Mato Grosso	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.2.2.1.99.1.1.70 - Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT-FUS-Lei 10.932/19-Prov. Prodei-Principal	5.079,00
1.2.2.1.99.1.1.72 - Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT-FUS-Lei 10.932/19-Prov. Prodeic-Principal	3.539.532,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1.2.2.1.99.1.1.81 - Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT - FUS - Lei 10.932/19-Prov. FUNDES-Principal	13.607.019,00
1.2.2.1.99.1.1.82 - Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos-FUS-Prodeic-DEC. 288/2019-Principal	21.618.812,00
1.9.1.1.13.2.1.01 - Receitas Decorrentes de Ações de Combate à Corrupção-Acordos de Leniência-Principal	9.337.262,00
Total Geral	48.107.704,00
Fundo: Fundo Estadual de Erradicação e Combate à Pobreza	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.1.4.50.2.1.36 - AD.ICMS-Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Principal	70.561.994,00
1.1.1.4.50.2.2.36 - AD.ICMS-Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Multas e Juros de Mora	70.616,00
1.1.1.4.50.2.3.36 - AD.ICMS-Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Dívida Ativa	57.521,00
1.1.1.4.50.2.4.36 - AD.ICMS-Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	32.140,00
Total Geral	70.722.271,00
Fundo: FIA - Fundo da Infância e Adolescência	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.7.9.1.99.0.1.01 - Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente-Principal	9.257,00
Total Geral	9.257,00
Fundo: FEAT - Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.3.2.9.99.0.1.16 - Receita de Aplicações Financeiras em Fundos de Renda Fixa-Principal	176.165,00
1.7.1.6.50.0.1.06 - Recursos da União destinados ao Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador - FEAT - Fundo a Fundo	2.238.677,00
Total Geral	2.414.842,00
Fundo: FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.3.2.9.99.0.1.16 - Receita de Aplicações Financeiras em Fundos de Renda Fixa-Principal	264.558,00
1.7.1.6.50.0.1.05 - Recursos Destinados à Assistência Social-Principal	431.579,00
Total Geral	696.137,00
Fundo: FUNDECON - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	427.450,00
1.9.1.1.01.0.2.02 - Multas Decorrentes da Aplicação da Legislação de Defesa do Consumidor-Multas e Juros de Mora	3.548.502,00
1.9.1.1.01.0.4.02 - Multas Decorrentes da Aplicação da Legislação de Defesa do Consumidor-Dívida Ativa-Multas e Juros de	11.642.752,00
Total Geral	15.618.704,00
Fundo: Fundo Estadual de Política Cultural	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.1.2.51.0.1.13 - IPVA-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Principal	2.937.288,00
1.1.1.2.51.0.3.13 - IPVA-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Dívida Ativa	170.508,00
1.1.1.2.52.0.1.13 - ITCD-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de política Cultural-Principal	723.150,00
1.1.1.2.52.0.1.13 - ITCD-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Dívida Ativa	7.584,00
1.1.1.2.52.0.4.13 - ITCD-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora	10.632,00
1.1.1.3.03.1.1.13 - IRRF-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Principal	6.708.238,00
1.1.1.3.03.1.1.31 - IRRF-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural- Poderes -Principal	1.371.723,00
1.1.1.3.03.4.1.13 - IRRF-Outros Rendimentos -Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Principal	757.399,00
1.1.1.4.50.1.1.13 - ICMS-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Principal	64.172.595,00
1.1.1.4.50.1.3.13 - ICMS-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Dívida Ativa	249.921,00
1.1.2.1.01.0.1.22 - Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado a SEC-Principal	627.756,00
1.1.2.1.50.0.1.22 - Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado a SEC-Principal	60.799,00
1.1.2.2.01.0.1.11 - Rec. Destinados ao Fundestec-Rec. Prov. Fundestec Destinado a SEC-Principal	381.296,00
1.2.2.1.99.1.1.77 - Outras C. Econômicas-Recurso Proveniente do FUNDES Destinado ao SEC-Principal	13.607.019,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	8.036,00
1.7.1.7.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades-Principal	177.461,00
1.7.1.9.60.0.1.01 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei no 14.399/2022-Principal	21.611.914,00
1.9.2.2.10.1.1.01 - Receita Decorrente da Não Aplicação Total ou Parcial de Incentivos Fiscais em Projetos Culturais-Principal	118.639,00
Total Geral	113.701.958,00
Fundo: FUNDED - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.2.1.01.0.1.23 - Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao FUNDED-Principal	418.435,00
1.1.2.1.50.0.1.23 - Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao FUNDED-Principal	40.529,00
1.1.2.2.01.0.1.12 - Recursos Destinados ao Fundestec-Rec. Prov. Fundestec Destinado ao Funded-Principal	253.974,00
1.2.2.1.99.1.1.01 - Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos pelo Prodeic-Principal	45.741,00
1.2.2.1.99.1.1.07 - Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos-Prodeic-Principal	31.856.271,00
1.2.2.1.99.1.1.78 - Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do FUNDES Destinado ao Funded-Principal	9.075.844,00
1.3.2.9.99.0.1.16 - Receita de Aplicações Financeiras em Fundos de Renda Fixa-Principal	352.908,00
1.3.3.9.99.0.1.11 - Receita de Permissão de Direitos de Uso de Bens Públicos-Principal	48.643,00
1.7.1.9.99.0.1.06 - Cota-Parte da Contribuição sobre a Receita de Concursos e Prognósticos-Principal	5.813.011,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1.9.2.2.10.1.01 - Receita Decorrente da Não Aplicação Total ou Parcial de Incentivos Fiscais em Projetos Culturais-Principal	17.179,00
Total Geral	47.922.535,00

Fundo: FEMAM - Fundo Estadual de Meio Ambiente	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.2.2.01.0.1.25 - Receita de Serviços Relativas ao Reflorestamento-Principal	365.993,00
1.1.2.2.01.0.1.26 - Receita de Serviços Relativas ao Manejo Florestal-Principal	1.187.877,00
1.1.2.2.01.0.1.27 - Receita de Serviços Relativas ao Cadastro - CC Sema-Principal	1.065.505,00
1.1.2.2.01.0.1.28 - Receita de Serviços Relativas Licença Simplificada-Principal	2.322.082,00
1.1.2.2.01.0.1.29 - Receita de Serviços Relativas Autorizações Diversas-Principal	444.328,00
1.1.2.2.01.0.1.30 - Receita de Serviços Relativas Licença por Adesão e Compromisso-Principal	213.418,00
1.1.2.2.01.0.1.31 - Receita de Serviços Relativas Declaração de Dispensa de Licenciamento -Principal	42.577,00
1.1.2.2.01.0.1.32 - Receita de Serviços Relativas Reanálise de Processo -Principal	27.805,00
1.1.2.2.01.0.1.44 - Receita de Autorização para Criadores de Passeriformes-Sema-Principal	260.819,00
1.1.2.2.01.0.1.45 - Receita de Autorização para Utilização de Recursos Faunísticos-Principal	235.830,00
1.1.2.2.01.0.1.46 - Licença Ambiental Única-Principal	8.771.015,00
1.1.2.2.01.0.1.47 - Licença Prévia-Principal	4.533.602,00
1.1.2.2.01.0.1.48 - Licença de Instalação-Principal	8.361.907,00
1.1.2.2.01.0.1.49 - Licença de Operação-Principal	10.605.492,00
1.1.2.2.01.0.1.50 - Vistorias e Inspeções Técnicas-Principal	583.288,00
1.1.2.2.01.0.1.51 - Guia Florestal-Principal	1.674.001,00
1.1.2.2.01.0.1.52 - Autorização para Uso do Fogo-Principal	742.144,00
1.1.2.2.01.0.1.53 - Plano de Exploração Florestal-Principal	5.843.863,00
1.1.2.2.01.0.1.54 - Carteira de Pescador-Principal	562.333,00
1.1.2.2.01.0.1.56 - Segunda Via de Licenças e Autorizações-Principal	4.679,00
1.1.2.2.01.0.1.57 - Cadastros-Principal	74.676,00
1.1.2.2.01.0.1.58 - Receita Prov. Leg. Meio Ambiente - Análise de EIA/RIMA-Principal	268.945,00
1.3.1.1.01.1.1.13 - Arrendamento Complexo Turístico de Águas Quentes-Principal	500.225,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	12.445.032,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	6.074.226,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	3.210.228,00
1.3.4.9.01.0.1.09 - Demais Compensações Ambientais-Principal	5.000.000,00
1.3.4.9.01.0.1.09 - Demais Compensações Ambientais-Principal	13.839.062,00
1.7.1.2.50.0.1.12 - Cota-Parte de Compensação Financeira Exploração Recursos Hídricos-Meio Ambiente-Principal	5.301.623,00
1.7.1.2.50.0.1.15 - Cota-Parte de Compensação Financeira Exploração Recursos Hídricos-Meio Ambiente-Pasep-Principal	53.552,00
1.7.1.2.51.0.1.02 - Cota-Parte da Compensação Financeira Explor.de Recursos Minerais-Meio Ambiente-Principal	8.865.388,00
1.7.1.2.51.0.1.05 - Cota-Parte Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais-Meio Ambiente-Pasep-Principal	89.549,00
1.7.1.2.52.4.1.03 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-Meio Ambiente-Principal	6.613.369,00
1.7.1.2.52.4.1.07 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-Meio Ambiente-Pasep-Principal	66.802,00
1.7.1.9.99.0.1.20 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Estadual - TFA/MT - Principal	10.220.097,00
1.9.1.1.06.1.3.01 - Multas Administrativas por Danos Ambientais-Dívida Ativa	3.587.004,00
1.9.9.9.99.1.1.04 - Unidade de Conservação e Jardins Zoobotânicos	3.093,00
1.9.1.1.06.1.1.02 - Sanções Administrativas Impostas por Infrações Ambientais-Principal	6.500.432,00
1.9.9.9.99.1.3.16 - Outras Receitas Diversas-Recursos Diretamente Arrecadados-Demais Fontes-Dívida Ativa	6.267.044,00
2.4.1.4.99.0.1.02 - Convênios com Órgãos Federais-Administração Indireta-Principal	1.400.000,00
Total Geral	138.228.905,00

Fundo: FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.2.2.01.0.1.55 - Atividades de Recursos Hídricos-Principal	6.635.826,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	87.648,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	208.933,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	2.938.401,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	1.388.051,00
1.7.1.2.50.0.1.18 - Cota-Parte de Compensação Financeira Recursos Hídricos-Meio Ambiente-FEHIDRO-Principal	4.337.692,00
1.7.1.2.50.0.1.19 - Cota-Parte de Compensação Financeira Recursos Hídricos-Meio Ambiente-Pasep-FEHIDRO-Principal	43.815,00
1.7.1.2.51.0.1.08 - Cota-Parte de Compensação Financeira Recursos Minerais-Meio Ambiente-FEHIDRO-Principal	985.043,00
1.7.1.2.51.0.1.09 - Cota-Parte de Compensação Financeira Recursos Minerais-Meio Ambiente-Pasep-FEHIDRO-Principal	9.950,00
1.7.1.2.52.4.1.10 - Cota-Parte de Compensação Financeira Prod. Petróleo-Meio Ambiente-FEHIDRO-Principal	734.819,00
1.7.1.2.52.4.1.11 - Cota-Parte de Compensação Financeira Prod. Petróleo-Meio Ambiente-Pasep-FEHIDRO-Principal	7.422,00
Total Geral	17.377.600,00

Fundo: FUNDESTEC - Fundo de Desenvolvimento Sócio-Cultural, Desportivo e Tecnológico	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.2.1.01.0.1.22 - Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado a SEC-Principal	627.756,00
1.1.2.1.01.0.1.23 - Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao FUNDED-Principal	418.435,00
1.1.2.1.01.0.1.24 - Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao Cepromat-Principal	1.044.050,00
1.1.2.1.50.0.1.22 - Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado a SEC-Principal	60.799,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1.1.2.1.50.0.1.23 - Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao FUNDED-Principal	40.529,00
1.1.2.1.50.0.1.24 - Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao Cepromat-Principal	101.115,00
1.1.2.2.01.0.1.11 - Recursos Destinados ao Fundestec-Recursos Provenientes Fundestec Destinado a SEC-Principal	381.296,00
1.1.2.2.01.0.1.12 - Recursos Destinados ao Fundestec-Recursos Provenientes Fundestec Destinado ao Funded-Principal	253.974,00
1.1.2.2.01.0.1.13 - Recursos Destinados ao Fundestec-Recursos Provenientes Fundestec Destinado ao Cepromat-Principal	634.436,00
Total Geral	3.562.390,00

Fundo: FETHAB - Fundo Estadual de Transporte e Habitação

Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.2.2.1.50.1.1.01 - Fethab Milho - Principal	350.243.578,00
1.2.2.1.50.1.1.02 - Fethab Carnes - Principal	50.484.707,00
1.2.2.1.50.1.1.04 - Fethab Algodão-Principal	455.184.296,00
1.2.2.1.50.1.1.06 - Fethab Soja-Principal	1.521.896.723,00
1.2.2.1.50.1.1.07 - Fethab Gado-Principal	321.278.219,00
1.2.2.1.50.1.1.08 - Fethab Madeira-Principal	22.712.445,00
1.2.2.1.50.1.1.15 - Fethab Milho - Receita Vinculada - SEAF-Principal	21.890.224,00
1.2.2.1.50.1.1.16 - Fethab Carnes - Receita Vinculada - SEAF-Principal	3.155.294,00
1.2.2.1.50.1.1.18 - Fethab Algodão - Receita Vinculada - SEAF-Principal	28.449.018,00
1.2.2.1.50.1.1.20 - Fethab Milho - Receita Vinculada - MT PAR	43.780.447,00
1.2.2.1.50.1.1.21 - Fethab Carnes - Receita Vinculada - MT PAR	6.310.588,00
1.2.2.1.50.1.1.22 - Fethab Algodão - Receita Vinculada - MT PAR	56.898.037,00
1.2.2.1.50.1.1.23 - Fethab Soja - Receita Vinculada - MT PAR	190.237.090,00
1.2.2.1.50.1.1.24 - Fethab Gado - Receita Vinculada - MT PAR	40.159.778,00
1.2.2.1.50.1.1.25 - Fethab Madeira - Receita Vinculada - MT PAR	2.839.056,00
1.2.2.1.50.1.1.26 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Milho	21.890.224,00
1.2.2.1.50.1.1.27 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Carnes	3.155.294,00
1.2.2.1.50.1.1.28 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Algodão	28.449.018,00
1.2.2.1.50.1.1.29 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Soja	95.118.545,00
1.2.2.1.50.1.1.30 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Gado	20.079.889,00
1.2.2.1.50.1.1.31 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Madeira	1.419.528,00
1.2.2.1.50.1.1.52 - Fethab Soja - Receita Vinculada -SEAF_Principal	95.118.545,00
1.2.2.1.50.1.1.53 - Fethab Gado - Receita Vinculada - SEAF-Principal	20.079.889,00
1.2.2.1.50.1.1.82 - Fethab Feijão (Lei 10906/2019) - Principal	2.744.694,00
1.2.2.1.50.1.1.83 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Feijão (Lei 10906/2019) -Principal	171.543,00
1.2.2.1.50.1.1.87 - Fethab Feijão (Lei 10906/2019 - Receita Vinculada - MT PAR - Principal	343.087,00
1.2.2.1.50.1.1.89 - Fethab Madeira - Receita Vinculada - SEAF-Principal	1.419.528,00
1.2.2.1.50.1.1.92 - Fethab Feijão (Lei 11975/2022 - Receita Vinculada - SEAF - Principal	171.543,00
1.2.2.1.50.1.2.01 - Fethab Milho - Multas e Juros de Mora	516.299,00
1.2.2.1.50.1.2.02 - Fethab Carnes - Multas e Juros de Mora	23.595,00
1.2.2.1.50.1.2.04 - Fethab Algodão-Multas e Juros de Mora	353.756,00
1.2.2.1.50.1.2.06 - Fethab Soja-Multas e Juros de Mora	2.908.151,00
1.2.2.1.50.1.2.07 - Fethab Gado-Multas e Juros de Mora	43.492,00
1.2.2.1.50.1.2.08 - Fethab Madeira-Multas e Juros de Mora	107.662,00
1.2.2.1.50.1.2.15 - Fethab Milho - Receita Vinculada - SEAF- Multas e Juros de Mora	32.269,00
1.2.2.1.50.1.2.16 - Fethab Carnes - Receita Vinculada - SEAF-Multas e Juros de Mora	1.475,00
1.2.2.1.50.1.2.18 - Fethab Algodão - Receita Vinculada - SEAF-Multas e Juros de Mora	22.110,00
1.2.2.1.50.1.2.20 - Fethab Milho - Receita Vinculada - MT PAR - Multas e Juros de Mora	64.537,00
1.2.2.1.50.1.2.21 - Fethab Carnes - Receita Vinculada - MT PAR-Multas e Juros de Mora	2.949,00
1.2.2.1.50.1.2.22 - Fethab Algodão - Receita Vinculada - MT PAR-Multas e Juros de Mora	44.219,00
1.2.2.1.50.1.2.23 - Fethab Soja - Receita Vinculada - MT PAR-Multas e Juros de Mora	363.519,00
1.2.2.1.50.1.2.24 - Fethab Gado - Receita Vinculada - MT PAR-Multas e Juros de Mora	5.436,00
1.2.2.1.50.1.2.25 - Fethab Madeira - Receita Vinculada - MT PAR-Multas e Juros de Mora	13.458,00
1.2.2.1.50.1.2.26 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Milho-Multas e Juros de Mora	32.269,00
1.2.2.1.50.1.2.27 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Carnes-Multas e Juros de Mora	1.475,00
1.2.2.1.50.1.2.28 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Algodão-Multas e Juros de Mora	22.110,00
1.2.2.1.50.1.2.29 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Soja-Multas e Juros de Mora	181.760,00
1.2.2.1.50.1.2.30 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Gado-Multas e Juros de Mora	2.718,00
1.2.2.1.50.1.2.31 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Madeira-Multas e Juros de Mora	6.729,00
1.2.2.1.50.1.2.52 - Fethab Soja - Receita Vinculada -SEAF-Multas e Juros de Mora	181.760,00
1.2.2.1.50.1.2.53 - Fethab Gado - Receita Vinculada - SEAF-Multas e Juros de Mora	2.718,00
1.2.2.1.50.1.2.82 - Fethab Feijão (Lei 10906/2019) - Multas e Juros de Mora	3.790,00
1.2.2.1.50.1.2.83 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Feijão (Lei 10906/2019) -Multas e Juros de Mora	237,00
1.2.2.1.50.1.2.87 - Fethab Feijão (Lei 10906/2019 - Receita Vinculada - MT PAR - Multas e Juros de Mora	474,00
1.2.2.1.50.1.2.89 - Fethab Madeira - Receita Vinculada - SEAF-Multas e Juros de Mora	6.729,00
1.2.2.1.50.1.2.92 - Fethab Feijão (Lei 11975/2022 - Receita Vinculada - SEAF - Principal-Multas e Juros de Mora	237,00
Total Geral	3.410.626.760,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fundo: FPE - Fundo de Participação dos Estados	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.7.1.1.50.0.1.02 - Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Principal	219.859.542,00
1.7.1.1.50.0.1.04 - Recursos Destinados ao Fundeb-Principal	879.438.167,00
1.7.1.1.50.0.1.05 - Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	527.662.900,00
1.7.1.1.50.0.1.06 - Recursos do Tesouro Estadual-Não Vinculada-Principal	2.742.527.926,00
1.7.1.1.50.0.1.07 - Recursos do Tesouro Estadual-Não Vinculada-Pasep-Principal	27.702.302,00
Total Geral	4.397.190.837,00

Fonte: UPER/SARP/SEFAZ, em 15/09/2025

PROJETO DE LEI



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI Nº , DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Autor: Poder Executivo

Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2026.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, compreendendo seus fundos e órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, instituídas e mantidas pela Administração Pública;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as secretarias e entidades da Administração Indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público, cujas ações são relativas à saúde, previdência e assistência social.

CAPÍTULO II DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita total é estimada em R\$ 40.792.580.503,00 (quarenta bilhões, setecentos e noventa e dois milhões, quinhentos e oitenta mil e quinhentos e três reais).

§ 1º Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

§ 2º O valor de R\$ 3.306.053.213 (três bilhões, trezentos e seis milhões, cinquenta e três mil e duzentos e treze reais), incorporado na receita total prevista no *caput*, é definido como receita intraorçamentária corrente, por tratar-se de operações entre órgãos, fundos, autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, não compondo a base de cálculo para repasse mensal aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Tribunal de Contas, ao Ministério Público e à Defensoria Pública.

CAPÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3º A despesa total é fixada em R\$ 40.792.580.503,00 (quarenta bilhões, setecentos e noventa e dois milhões, quinhentos e oitenta mil e quinhentos e três reais), desdobrando-se da seguinte forma:

I - no Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 28.665.495.975,00 (vinte e oito bilhões, seiscentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e novecentos e setenta e cinco reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 12.127.084.528,00 (doze bilhões, cento e vinte e sete milhões, oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais).

Parágrafo único. O valor de R\$ 3.293.154.672,00 (três bilhões, duzentos e noventa e três milhões, cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais) incorporado na despesa total prevista no caput, é definido como despesa intraorçamentária corrente, por tratar-se de operações entre órgãos, fundos, autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada no art. 3º, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Integram esta Lei os seguintes quadros consolidados:

- I – resumo geral da receita;
- II – natureza da receita;
- III – resumo da receita por fonte de recursos;
- IV – demonstrativo da despesa por poder e órgão;
- V – demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
- VI – demonstrativo da despesa por órgão e unidade orçamentária;
- VII – demonstrativo da despesa por grupo de despesa;
- VIII – despesa detalhada por função e subfunção;
- IX – demonstrativo detalhado por programa; e
- X- programa de trabalho das unidades orçamentárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DAS METAS FISCAIS DO PLDO/2026 E PLOA/2026

ESPECIFICAÇÃO	PLDO 2026			PLOA 2026		
	VALOR CORRENTE (A)	VALOR CONSTANTE	% PIB (A/PIB) *100	VALOR CORRENTE (B)	VALOR CONSTANTE	% PIB (B/PIB) *100
Receita Total	35.060.509.092,00	33.554.434.230,35	12,25%	35.974.167.693,00	32.911.128.924,04	10,92%
Receitas Primárias (I)	33.604.694.034,00	32.161.155.813,11	11,75%	33.969.855.322,00	31.077.474.747,27	10,32%
Despesa Total	38.189.344.646,62	36.548.866.129,77	13,35%	35.282.002.669,96	32.277.898.643,23	10,71%
Despesas Primárias (II)	36.950.479.132,62	35.363.217.875,19	12,91%	34.030.215.626,96	31.132.695.643,42	10,33%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-3.345.785.098,62	-3.202.062.062,08	-1,17%	-60.360.304,96	-55.220.896,15	-0,02%
Dívida Pública Consolidada	4.844.526.677,50	4.636.423.029,42	1,69%	5.026.436.794,72	4.598.458.282,38	1,53%
Dívida Consolidada Líquida	-2.762.365.649,93	-2.643.704.239,36	-0,97%	-5.165.010.979,34	-4.725.233.497,71	-1,57%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-2.472.062.681,94	-2.365.871.655,11	-0,86%	955.901.654,41	874.510.922,83	0,29%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,00%	-	-	0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,00%	-	-	0,00%
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	0,00%	-	-	0,00%

FONTE: CNAF/SACE/SEFAZ

NOTA: PLDO 2026 insumos UEPP/SEFAZ em 04.04.2025 e 12.05.2025

NOTA: PLOA 2026 insumos receita e despesa SEP/SEFAZ em 22.09.2025

NOTA: Como índice de inflação utilizou-se o IPCA informado pela UEPP

NOTA: Resultado Primário pelo método acima da linha

NOTA: Resultado Nominal pelo método abaixo da linha

VARIÁVEIS	PLDO 2026	PLOA 2026
MT -PRODUTO INTERNO BRUTO	86.113.957.786,47	329.313.665.847,06
INFLAÇÃO -IPCA	4,49	4,50

FONTE: Projeção de Indicadores Macroeconômicos – PLDO 2026 – SEP/SEFAZ em 24.04.2025

FONTE: Projeção de Indicadores Macroeconômicos – PLOA 2026 – SEP/SEFAZ em 22.09.2025

**DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DO ORÇAMENTO COM
A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2026**

E S P E C I F I C A Ç Ã O	Valor		Variação	
	LDO 2026 (A)	LOA 2026 (B)	ABSOLUTA (B - A)	RELATIVA B / A
I. Receita Total	39.204.218.149	40.792.580.503	1.588.362.354	4,05%
Receita Tributária	41.397.334.569	42.727.180.646	1.329.846.077	3,21%
Receita de Contribuições	5.652.921.190	5.522.543.028	-130.378.162	-2,31%
Receita Patrimonial	1.298.184.896	1.655.947.405	357.762.509	27,56%
Receita Agropecuária	390.004	467.996	77.992	20,00%
Receita Industrial	1.620.169	1.678.861	58.692	3,62%
Receita de Serviços	1.271.938.393	567.161.221	-704.777.172	-55,41%
Transferências Correntes	9.318.496.715	9.104.481.222	-214.015.493	-2,30%
Outras Receitas Correntes	658.367.822	727.576.448	69.208.626	10,51%
(-) Deduções da Receita Corrente	-24.202.320.989	-23.739.604.556	462.716.433	-1,91%
Receita de Capital	506.618.839	919.095.019	412.476.180	81,42%
Receita Intraorçamentária Corrente	3.300.666.541	3.306.053.213	5.386.672	0,16%
II. Despesas Não-Financeiras	38.647.180.655	39.540.793.460	893.612.805	2,31%
Despesa Corrente	32.999.901.612	34.501.850.813	1.501.949.201	4,55%
Despesa de Capital	5.645.279.043	5.036.942.647	-608.336.396	-10,78%
Reserva de Contingência	2.000.000	2.000.000	0	0,00%
III. Resultado Orçamentário (I-II)	557.037.494	1.251.787.043	694.749.549	124,72%

Fonte: UPER/SARP/SEFAZ, em 15/09/2025

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Art.2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 4/05/2000

Receita Corrente Líquida (RCL)	2026
1.0.0.0.00.0.0.00 RECEITAS CORRENTES	60.307.036.827,00
<i>1.2.1.5.00.0.0.00 Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios</i>	<i>1.687.295.524,00</i>
<i>1.3.2.1.04.0.0.00 Rendimentos de Aplicação de Recursos Previdenciários</i>	<i>71.228.021,00</i>
<i>1.9.9.9.03.0.1.01 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores</i>	<i>47.222.219,00</i>
9.0.0.0.00.0.0.00 DEDUÇÃO - RECEITAS CORRENTES	23.739.604.547,00
Receita Corrente Líquida (RCL)	34.761.686.516,00

Fonte: SACE/SEFAZ

Nota: Projeção 2026 SEP/SEFAZ em 23/09/2025

RECEITA ORDINÁRIA LÍQUIDA DO TESOURO

Art. 59, ADCT – Constituição Estadual

RECEITAS ORDINÁRIA DO TESOURO (I)		2026
RECEITA (I)		45.496.545.703,00
1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos	2.524.959.786,00
1.1.1.2.51.0.0.00	Impostos	2.383.965.789,00
1.1.1.2.52.0.0.00	Impostos	384.377.970,00
1.1.1.4.50.1.0.00	Impostos	35.585.704.509,00
1.7.1.1.50.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	4.397.190.837,00
1.7.1.1.53.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados-Estados Exportadores de Produtos Industrializados	210.568.681,00
1.7.1.1.55.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários	9.778.131,00
1.7.1.9.51.0.0.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração-L. C. Nº 87/96	-
DEDUÇÕES (II)		11.534.963.332,00
9.1.1.3.00.0.0.00	Dedução-Impostos	-
	FUNDEB + TCL	-
	Restituição	-
	Renúncia	-
9.1.1.2.51.0.0.00	Dedução-Impostos	507.065.496,00
	FUNDEB + TCL	-
	Restituição	-
	Renúncia	507.065.496,00
9.1.1.2.52.0.0.00	Dedução-Impostos	161.976.875,00
	FUNDEB + TCL	-
	Restituição	-
	Renúncia	161.976.875,00
9.1.1.4.50.1.0.00	Dedução-Impostos	10.865.920.961,00
	FUNDEB + TCL	-
	Restituição	-
	Renúncia	10.865.920.961,00
9.7.1.1.50.0.0.00	Dedução-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	-
	FUNDEB + TCL	-
	Restituição	-
	Renúncia	-
9.7.1.1.53.0.0.00	Dedução-Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados-Estados Exportadores de Produtos Industrializado	-
	FUNDEB + TCL	-
	Restituição	-
	Renúncia	-
9.7.1.1.55.0.0.00	Dedução-Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores M	-
	FUNDEB + TCL	-
	Restituição	-
	Renúncia	-
9.7.1.9.51.0.0.00	Dedução-Transferência Financeira do ICMS- Desoneração-L. C. Nº 87/96	-
	FUNDEB + TCL	-
	Restituição	-
	Renúncia	-
ROLT - RECEITA ORDINÁRIA LÍQUIDA DO TESOURO (I-II)		33.961.582.371,00

Fonte: SACE/SEFAZ

Nota: Projeção 2026 SEP/SEFAZ em 23/09/2025

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA RENÚNCIA FISCAL LOA 2026

A concessão de incentivos fiscais é constitucionalmente admitida como medida destinada a promover o equilíbrio do desenvolvimento socioeconômico entre as diferentes regiões do País. Essa política é adotada como um dos principais instrumentos para superar os desafios competitivos que muitas regiões enfrentam em um território de dimensões continentais como o brasileiro.

Em Mato Grosso, os incentivos fiscais exercem importante papel para viabilizar a expansão, modernização e diversificação das atividades econômicas e objetivam promover a ampliação dos investimentos privados, a renovação tecnológica das estruturas produtivas e viabilizar o aumento da competitividade estadual, com ênfase na geração de emprego e renda.

Deve-se acrescentar que, por meio do estímulo fiscal, o Estado atua como mediador da atividade econômica, contribuindo não apenas para a atração, mas para a manutenção das empresas nos municípios mato-grossenses, colaborando com a correção de falhas de mercado inerentes ao sistema econômico e que poderiam implicar na diminuição do emprego e da renda das famílias.

Nesses termos, a melhoria do ambiente de negócios atrai investimentos e estimula a criação e preservação de postos de trabalho e, através da ampliação da renda disponível, fomenta a produção local e a expansão da demanda agregada, contribuindo para o crescimento econômico. Esse crescimento, por sua vez, repercute na ampliação da base tributária e, por conseguinte, na arrecadação de impostos.

No que tange aos aspectos conceituais dos incentivos fiscais, sua definição é dotada de elevado grau de subjetividade e mesmo entre os entes federativos estaduais não há uniformidade interpretativa, o que, inclusive, compromete a comparabilidade das informações prestadas pelos Poderes Executivos.

No âmbito da contabilidade pública, a IPC 16¹ apresenta ampla discussão sobre a abrangência conceitual e definições dos benefícios fiscais, cabendo destacar o conceito apresentado para a renúncia fiscal que é definida como a renúncia de receitas decorrente da concessão de quaisquer tipos de benefícios fiscais que impliquem na diminuição da arrecadação potencial ou concreta das receitas públicas originalmente previstas, impactando nos resultados fiscais do ente.

A norma apresenta, ainda, a definição de benefícios tributários que podem ser conceituados como:

(...) disposições preferenciais da legislação que fornecem vantagens tributárias a certos contribuintes e que não estão disponíveis a outros. Assim, o benefício está disponível somente aos contribuintes que possam se beneficiar com a redução da sua base de contribuição. São as

¹ Para elucidar as definições e classificações dos benefícios ver a IPC 16 – benefícios fiscais – conforme § 6º do art. 165 da CF/88 e art. 14 LRF.

Disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::::9:P9 ID_PUBLICACAO_ANEXO:10000

desonerações de imposto, taxa ou contribuição, autorizada por dispositivo legal que, excepcionando a legislação instituidora de um tributo, tenha objetivo específico e alcance grupo específico de contribuintes, de setor ou de região. Assim, insere-se no conceito de benefício tributário a desoneração de operação normalmente sujeita à incidência de tributo ou contribuição social e que resulte em decréscimo, mesmo que potencial, de arrecadação tributária².

Importante considerar que, embora a renúncia fiscal seja disciplinada desde a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) na forma de isenção e anistia, foi a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que representou importante avanço na tentativa de uniformizar o conceito, elencando as espécies caracterizadas como renúncia.

As espécies de renúncia apresentadas na LRF são exemplificativas, abarcando, também, além dos instrumentos expressamente mencionados, quaisquer “outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado”, conforme definição do §1º do Art. 14 da LRF: “A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.”

Nesse contexto, no âmbito estadual, o §1º do artigo 12 do Decreto nº 2.212/2014 (RICMS) relaciona as espécies compreendidas como benefícios fiscais e que são adotadas para fins conceituais nesta metodologia de previsão da renúncia. O artigo esclarece ainda que, para fins da legislação tributária mato-grossense, inclusive para fins de cumprimento de condições de fruição e de obrigações acessórias, o diferimento do imposto não é tratado como “benefício fiscal”, exceto quando expressamente assim considerado.

Importante mencionar que as renúncias do ICMS podem ser classificadas como programáticas e não programáticas. As programáticas compreendem aquelas derivadas de mecanismos para viabilizar a atração e promoção de investimentos no âmbito dos programas de desenvolvimento instituídos em cada unidade da federação e que exigem o cumprimento de contrapartidas estabelecidas em lei. As não programáticas, por sua vez, são aquelas oriundas de convênios de ICMS, impositivos ou autorizativos, firmados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), concedidas em abrangência nacional, bastando ao estado interessado pleitear adesão e, uma vez implantado, não há contrapartida exigida do contribuinte.

Em Mato Grosso, após a edição da Lei Complementar (Federal) nº 160/2017 e como precedente da Lei Complementar (Estadual) nº 631/2019, foram instituídos grupos de trabalho com intuito de realizar o inventário e a quantificação da renúncia fiscal vigente no estado.

O inventário da renúncia fiscal mato-grossense teve como premissa a extensa busca dos dispositivos vigentes nos portais da legislação estadual e outras bases, como o diário oficial publicado pela IOMAT. Esse trabalho viabilizou a qualificação do monitoramento da renúncia tributária e representou um grande avanço na transparência.

A conclusão do levantamento da comissão inventariante ensejou a publicação do Decreto 1.420, de 28 de março de 2018, no qual foram arrolados, nos termos estabelecidos na Lei Complementar (Federal) nº 160/2017 e no Convênio ICMS 190/2017, os atos normativos de isenções, de incentivos e de benefícios fiscais ou financeiro-fiscais, no território mato-grossense,

² Conceito extraído da IPC 16 – benefícios fiscais – conforme § 6º do art. 165 da CF/88 e art. 14 LRF.

instituídos em desacordo com o disposto na alínea “g” do inciso XII do § 2º do artigo 155 da Constituição Federal, vigentes em 8 de agosto de 2017.

Editado o Decreto nº 1420/2018, a SEFAZ -MT iniciou os trabalhos de quantificação da renúncia decorrente dos atos e/ou dispositivos arrolados no referido decreto para o exercício de 2018.

Importante mencionar que até o início da vigência da Lei Complementar nº 631/2019, a metodologia de quantificação da renúncia fiscal adotada pela SEFAZ -MT não abrangia os benefícios concedidos em caráter geral e indiscriminado, por não consistirem em tratamento individualizado, a exemplo convênios celebrados no âmbito do CONFAZ.

No entanto, a partir do levantamento da comissão, a SEFAZ-MT passou a considerar como renúncia fiscal todos os dispositivos que versam sobre qualquer espécie de tratamento diferenciado, sejam eles concedidos em caráter geral ou não geral, ou ainda, por prazo determinado ou indeterminado.

Em função disso, embora o artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000 preconize que, atendidas suas condicionantes, a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deve estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, a SEFAZ-MT, por transparência, relaciona nos demonstrativos orçamentários todas as renúncias fiscais regulamentadas e vigentes no Estado.

Nesses termos, na projeção da renúncia fiscal para a LOA 2026 foram considerados os normativos vigentes na legislação tributária, incluindo os efeitos de alterações na Lei Complementar nº 631/2019 e seu regulamento. Além disso, foram consideradas outras matérias tributárias vigentes ou aprovadas no curso do exercício e que dispõem sobre a concessão de benefícios fiscais, com destaque para os Convênios ICMS celebrados no âmbito do Confaz.

Complementarmente ao efeito da legislação, a metodologia utilizada na previsão da renúncia de receita congregou variáveis que captam efeitos de âmbito econômico e setorial. Esses efeitos foram incorporados ao modelo, parametrizados pela variação do índice de preços, por indicadores regionais de crescimento econômico e pela evolução da série histórica da arrecadação e renúncia tributária.

Cabe acrescentar que são considerados como base para a projeção da renúncia outros fatores relevantes que podem influenciar seu desempenho, a exemplo das movimentações (entradas e saídas) internas e interestaduais dos produtos abrangidos pelos benefícios, extraídas dos sistemas fazendários. O parâmetro inicial de estimação difere conforme o tipo de benefício, mas considera, em suma, a fruição média registrada em exercícios anteriores para o ICMS, IPVA, ITCD.

Ressalta-se que, no caso do ICMS, os dados registrados provêm, majoritariamente, das declarações prestadas pelos contribuintes na Escrituração Fiscal Digital (EFD), bem como das movimentações dos produtos incentivados (entradas e/ou saídas internas e/ou interestaduais), extraídas da base de dados das Notas Fiscais eletrônicas. Eventualmente, quando indisponíveis essas informações, recorre-se a dados econômicos obtidos em fontes externas como, por exemplo, o IBGE.

Feitas essas considerações, o método utilizado na estimação da renúncia consistiu no modelo incremental de previsão, que objetiva traduzir matematicamente o comportamento da renúncia de uma determinada receita observada em períodos anteriores e, em associação à análise econômica, refleti-lo na elaboração de um prognóstico.

Esse modelo possibilita captar o efeito dos choques de oferta e de demanda registrados na atividade econômica mato-grossense, que influenciam de modo equivalente a receita e sua correspondente renúncia.

Ao montante de referência para a estimação da renúncia é aplicado o modelo incremental, considerados os seguintes índices:

DESCRIÇÃO	INDICADOR	2026	FONTE
SELIC		7,3	UEPF/SEFAZ
Taxa de Câmbio (R\$/US\$)		4,6	UEPF/SEFAZ
Índice de Correção Receita	-	3,55	Projeção UPER/SEFAZ

No âmbito das renúncias programáticas, a exemplo do Prodeic e Proalmat, as renúncias são informadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, que é o órgão gestor desses programas, e também considera as expectativas para as variáveis econômicas em suas projeções.

Em relação ao cenário base utilizado para realizar a estimativa individual dos códigos de benefício, utilizamos seis métodos distintos para escolher o melhor valor base: (i) média geral, (II) média dos últimos dois anos; (III) mediana geral; (IV) mediana dos últimos 2 anos; (V) Correção pelo índice da receita do último valor realizado e (VI) Modelo ARIMA estimado com base na série com um índice de confiança de 99%.

O valor base da estimativa foi escolhido de acordo com o método que obteve o melhor desempenho em prever o valor realizado de 2024 com base na série histórica mensal de 2021 a 2023. Devida a característica exógena dos benefícios fiscais, um modelo único não é capaz de prever de forma eficiente todos os benefícios, sendo necessário o método citado acima. Desta forma, obtemos o melhor método para estimar cada benefício.

Após escolher o método individual de estimativa para o valor base a ser estimado, utilizamos o índice de correção da receita para realizar as estimativas de 2026.

Importante destacar que, na projeção, são consideradas algumas deduções decorrentes de contrapartidas exigidas para a fruição do benefício, a exemplo do recolhimento do Fundo de Desenvolvimento Econômico (Fundes) e Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de MT (Funded) no âmbito do Prodeic.

Em relação à regionalização, considerando que a Lei Complementar nº 631/2019 disciplinou alterações na forma de operacionalização dos incentivos, ampliando a abrangência dos estabelecimentos beneficiários, para fundamentar a projeção regionalizada, optou-se pelo emprego de variáveis proxies.

A variável *proxy* é um recurso estatístico que auxilia na solução do problema de insuficiência na disponibilidade de dados sobre uma variável da equação. Desse modo, uma *proxy* é uma aproximação, algo que está relacionado com a variável não-observada que se objetiva

controlar. Por exemplo, frequentemente utiliza-se a renda per capita como uma *proxy* para estimar o nível de riqueza de uma população.

A *proxy* utilizada para estimar a renúncia regionalizada da LOA 2026 foi, no caso do ICMS, a distribuição regional da renúncia fruída em 2024 obtida no Sistema RCR e, no caso dos demais impostos e taxas, foram utilizados dados de arrecadação. Os dados de fruição e arrecadação foram obtidos nas bases da Secretaria de Fazenda (SEFAZ), estratificados por município, e agrupados conforme as regiões de planejamento destacadas no manual técnico de planejamento e orçamento.

Feitas essas considerações, o quadro a seguir apresenta a síntese da renúncia estimada para o exercício de abrangência da LOA 2026, em Reais (R\$).

RENÚNCIA SETOR	PLOA 2025	PLOA 2026	Diferença LOA 2025 x LOA 2026
SUBTOTAL AGROPECUÁRIA	2.131.332.290,39	1.689.746.418,45	(441.585.871,94)
SUBTOTAL COMÉRCIO	931.818.027,29	1.424.554.263,51	492.736.236,23
SUBTOTAL COMUNICAÇÃO	109.513.049,56	47.486.040,60	(62.027.008,97)
SUBTOTAL ENERGIA	336.485.215,08	319.820.442,42	(16.664.772,66)
SUBTOTAL INDÚSTRIA	7.124.467.253,92	6.628.525.891,30	(495.941.362,62)
SUBTOTAL INFRAESTRUTURA	397.213.903,36	300.782.718,41	(96.431.184,94)
SUBTOTAL MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	85.953.173,43	86.892.189,02	939.015,59
SUBTOTAL IMPORTAÇÃO	55.407.904,57	67.947.619,40	12.539.714,82
SUBTOTAL SETOR PÚBLICO, POLÍTICAS SOCIAIS E CESTA BÁSICA	511.180.389,06	470.086.290,22	(41.094.098,84)
SUBTOTAL TRANSPORTES	203.180.188,11	268.955.362,59	65.775.174,48
SUBTOTAL OUTROS	2.075.730.948,77	2.009.569.671,06	(66.161.277,71)
RENÚNCIA BRUTA ICMS	13.962.282.343,53	13.314.366.906,99	(647.915.436,55)
(-) CONTRIBUIÇÕES AO FETHAB <i>Commodities</i> (exceto algodão, já deduzido no ICMS Agropecuária)	(2.892.826.633,00)	(2.870.656.669,10)	22.169.963,90
Renúncia ICMS Líquida	11.069.455.710,53	10.443.710.237,89	(625.745.472,65)
SUBTOTAL RENÚNCIA IPVA	546.142.507,10	488.783.736,82	(57.358.770,28)
SUBTOTAL RENÚNCIA ITCMD	120.106.523,05	138.518.534,25	18.412.011,20
SUBTOTAL RENÚNCIA TAXAS	321.428.503,22	120.060.895,92	(201.367.607,30)
SUBTOTAL RENÚNCIA JUROS E PENALIDADES	434.285.593,28	468.807.842,33	34.522.249,05

Ao realizar a comparação com a PLOA 2025, temos uma redução nos valores inicialmente estimados. Isso deve-se ao aprimoramento metodológico desenvolvido para os benefícios, trazendo os valores mais próximos ao realizado. Desta forma, devemos destacar que não houve, em 2025, redução dos benefícios fiscais, apenas aprimoramento dos registros e das estimativas com o auxílio da ciência de dados.

	LOA 2025	LOA 2026	Diferença
TOTAL	12.491.418.837,18	11.659.881.247,21	(831.537.589,97)

Cumpra mencionar, ainda, as perspectivas de elevação da produção agrícola e industrial, que também influenciam os resultados da projeção da renúncia no Estado. Setorialmente, registram-se importantes variações e que também influenciam o montante projetado, com maior destaque para as seguintes renúncias:

- **Agropecuária**
 - PRODER – A SEDEC estimou um aumento de 14,49% na produção de algodão em pluma para 2025, influenciando no aumento a fruição do benefício.
- **Comércio**

- O setor comercial de Mato Grosso vem apresentando um constante crescimento nos últimos exercícios. Em relação ao comércio atacadista, a renúncia fruída apresentou um aumento de 7,76% quando comparamos 2023 e 2024; já o setor atacadista apresentou um aumento de 4,99%.
- **Indústria**
 - Convênio ICMS 89/2005 – redução da base de cálculo do ICMS incidente nas operações interestaduais com carnes e miudezas resultante do abate de aves, leporídeos, gado bovino, bufalino, caprino, ovino e suíno, cujo desempenho é influenciado pelo aumento nos preços das carnes.
 - Prodeic – o montante projetado para o Programa considerou, além dos índices de crescimento adotados, um valor adicional específico para novas concessões e alterações de percentuais.
- **Infraestrutura**
 - Convênio ICMS 27/2021 – previsão de continuação, no exercício de abrangência da LOA 2026, da obra de construção, operação, exploração e conservação no território mato-grossense, do sistema ferroviário estadual ou da estrada de ferro FERRONORTE.
- **Transporte**
 - VOE-MT – Expectativa de expansão da quantidade de rotas aéreas no estado.

Cumprido referenciar, por fim, que os valores da renúncia de receita para o ano foram considerados na estimativa de receita e, portanto, não comprometem o equilíbrio fiscal e o cumprimento das metas de resultados fiscais.

DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO DAS RENÚNCIAS DE RECEITA

TRIBUTOS/SEGMENTO	CÓDIGO DA REGIÃO	ABRANGÊNCIA/REGIÃO DE PLANEJAMENTO	2026
ICMS			
Agropecuária	100	REGIÃO I – NOROESTE	17.619.643,47
	200	REGIÃO II – NORTE	68.263.618,63
	300	REGIÃO III – NORDESTE	12.177.371,70
	400	REGIÃO IV – LESTE	61.170.540,52
	500	REGIÃO V – SUDESTE	402.957.648,84
	600	REGIÃO VI – SUL	367.930.073,59
	700	REGIÃO VII – SUDOESTE	95.737.764,76
	800	REGIÃO VIII – OESTE	119.213.626,62
	900	REGIÃO IX – CENTRO OESTE	54.369.527,31
	1000	REGIÃO X – CENTRO	321.770.716,32
	1100	REGIÃO XI – NOROESTE	13.033.410,62
	1200	REGIÃO XII – CENTRO NORTE	155.502.476,07
	-	n/d	
Agropecuária	9900	TOTAL DO ESTADO	1.689.746.418,45
Comércio	100	REGIÃO I – NOROESTE	14.854.381,67
	200	REGIÃO II – NORTE	57.550.190,91
	300	REGIÃO III – NORDESTE	10.266.230,83
	400	REGIÃO IV – LESTE	51.570.314,55
	500	REGIÃO V – SUDESTE	339.716.676,06
	600	REGIÃO VI – SUL	310.186.397,96
	700	REGIÃO VII – SUDOESTE	80.712.490,04
	800	REGIÃO VIII – OESTE	100.504.003,56
	900	REGIÃO IX – CENTRO OESTE	45.836.665,84
	1000	REGIÃO X – CENTRO	271.271.381,79
	1100	REGIÃO XI – NOROESTE	10.987.921,30
	1200	REGIÃO XII – CENTRO NORTE	131.097.609,00
	-	n/d	
Comércio	9900	TOTAL DO ESTADO	1.424.554.263,51
Comunicação	100	REGIÃO I – NOROESTE	495.155,42
	200	REGIÃO II – NORTE	1.918.375,99
	300	REGIÃO III – NORDESTE	342.214,17
	400	REGIÃO IV – LESTE	1.719.043,01
	500	REGIÃO V – SUDESTE	11.324.103,46
	600	REGIÃO VI – SUL	10.339.742,24
	700	REGIÃO VII – SUDOESTE	2.690.467,24
	800	REGIÃO VIII – OESTE	3.350.196,84
	900	REGIÃO IX – CENTRO OESTE	1.527.917,77
	1000	REGIÃO X – CENTRO	9.042.550,49
	1100	REGIÃO XI – NOROESTE	366.270,97
	1200	REGIÃO XII – CENTRO NORTE	4.370.002,98
	-	n/d	
Comunicação	9900	TOTAL DO ESTADO	47.486.040,60
Energia	100	REGIÃO I – NOROESTE	3.334.892,21
	200	REGIÃO II – NORTE	12.920.341,46
	300	REGIÃO III – NORDESTE	2.304.826,55
	400	REGIÃO IV – LESTE	11.577.825,60
	500	REGIÃO V – SUDESTE	76.268.304,00
	600	REGIÃO VI – SUL	69.638.590,52
	700	REGIÃO VII – SUDOESTE	18.120.407,86
	800	REGIÃO VIII – OESTE	22.563.713,93

	900	REGIÃO IX – CENTRO OESTE	10.290.589,22
	1000	REGIÃO X – CENTRO	60.901.950,57
	1100	REGIÃO XI – NOROESTE	2.466.850,12
	1200	REGIÃO XII – CENTRO NORTE	29.432.150,38
	-	n/d	
Energia	9900	TOTAL DO ESTADO	319.820.442,42
Indústria	100	REGIÃO I – NOROESTE	69.118.218,98
	200	REGIÃO II – NORTE	267.784.064,28
	300	REGIÃO III – NORDESTE	47.769.311,83
	400	REGIÃO IV – LESTE	239.959.385,15
	500	REGIÃO V – SUDESTE	1.580.719.556,05
	600	REGIÃO VI – SUL	1.443.313.619,33
	700	REGIÃO VII – SUDOESTE	375.559.460,03
	800	REGIÃO VIII – OESTE	467.650.413,10
	900	REGIÃO IX – CENTRO OESTE	213.280.416,26
	1000	REGIÃO X – CENTRO	1.262.240.002,95
	1100	REGIÃO XI – NOROESTE	51.127.375,55
	1200	REGIÃO XII – CENTRO NORTE	610.004.067,80
	-	n/d	
Indústria	9900	TOTAL DO ESTADO	6.628.525.891,30
Infraestrutura	100	REGIÃO I – NOROESTE	3.136.378,46
	200	REGIÃO II – NORTE	12.151.241,49
	300	REGIÃO III – NORDESTE	2.167.628,78
	400	REGIÃO IV – LESTE	10.888.640,61
	500	REGIÃO V – SUDESTE	71.728.334,91
	600	REGIÃO VI – SUL	65.493.263,67
	700	REGIÃO VII – SUDOESTE	17.041.767,23
	800	REGIÃO VIII – OESTE	21.220.579,78
	900	REGIÃO IX – CENTRO OESTE	9.678.028,64
	1000	REGIÃO X – CENTRO	57.276.683,47
	1100	REGIÃO XI – NOROESTE	2.320.007,68
	1200	REGIÃO XII – CENTRO NORTE	27.680.163,70
	-	n/d	
Infraestrutura	9900	TOTAL DO ESTADO	300.782.718,41
Medicamentos e equipamentos de saúde	100	REGIÃO I – NOROESTE	906.058,67
	200	REGIÃO II – NORTE	3.510.334,56
	300	REGIÃO III – NORDESTE	626.199,57
	400	REGIÃO IV – LESTE	3.145.585,70
	500	REGIÃO V – SUDESTE	20.721.376,77
	600	REGIÃO VI – SUL	18.920.146,33
	700	REGIÃO VII – SUDOESTE	4.923.143,41
	800	REGIÃO VIII – OESTE	6.130.347,65
	900	REGIÃO IX – CENTRO OESTE	2.795.855,75
	1000	REGIÃO X – CENTRO	16.546.483,90
	1100	REGIÃO XI – NOROESTE	670.219,84
	1200	REGIÃO XII – CENTRO NORTE	7.996.436,86
	-	n/d	
Medicamentos e equipamentos de saúde	9900	TOTAL DO ESTADO	86.892.189,02
Importação	100	REGIÃO I – NOROESTE	708.516,27
	200	REGIÃO II – NORTE	2.744.997,90
	300	REGIÃO III – NORDESTE	489.673,13
	400	REGIÃO IV – LESTE	2.459.772,99
	500	REGIÃO V – SUDESTE	16.203.622,42

	600	REGIÃO VI – SUL	14.795.103,18
	700	REGIÃO VII – SUDOESTE	3.849.780,73
	800	REGIÃO VIII – OESTE	4.793.785,65
	900	REGIÃO IX – CENTRO OESTE	2.186.292,52
	1000	REGIÃO X – CENTRO	12.938.955,77
	1100	REGIÃO XI – NOROESTE	524.095,93
	1200	REGIÃO XII – CENTRO NORTE	6.253.022,91
	-	n/d	
Importação	9900	TOTAL DO ESTADO	67.947.619,40
Setor público, políticas sociais e cesta básica	100	REGIÃO I – NOROESTE	4.901.772,68
	200	REGIÃO II – NORTE	18.990.891,70
	300	REGIÃO III – NORDESTE	3.387.736,42
	400	REGIÃO IV – LESTE	17.017.602,26
	500	REGIÃO V – SUDESTE	112.102.540,47
	600	REGIÃO VI – SUL	102.357.893,15
	700	REGIÃO VII – SUDOESTE	26.634.180,24
	800	REGIÃO VIII – OESTE	33.165.148,85
	900	REGIÃO IX – CENTRO OESTE	15.125.565,07
	1000	REGIÃO X – CENTRO	89.516.391,74
	1100	REGIÃO XI – NOROESTE	3.625.885,86
	1200	REGIÃO XII – CENTRO NORTE	43.260.681,78
	-	n/d	
Setor público, políticas sociais e cesta básica	9900	TOTAL DO ESTADO	470.086.290,22
Transporte	100	REGIÃO I – NOROESTE	2.804.502,23
	200	REGIÃO II – NORTE	10.865.456,56
	300	REGIÃO III – NORDESTE	1.938.260,90
	400	REGIÃO IV – LESTE	9.736.457,92
	500	REGIÃO V – SUDESTE	64.138.393,41
	600	REGIÃO VI – SUL	58.563.086,90
	700	REGIÃO VII – SUDOESTE	15.238.490,79
	800	REGIÃO VIII – OESTE	18.975.121,84
	900	REGIÃO IX – CENTRO OESTE	8.653.946,99
	1000	REGIÃO X – CENTRO	51.215.945,03
	1100	REGIÃO XI – NOROESTE	2.074.515,82
	1200	REGIÃO XII – CENTRO NORTE	24.751.184,19
	-	n/d	
Transporte	9900	TOTAL DO ESTADO	268.955.362,59
Outros	100	REGIÃO I – NOROESTE	20.954.564,99
	200	REGIÃO II – NORTE	81.184.073,62
	300	REGIÃO III – NORDESTE	14.482.218,50
	400	REGIÃO IV – LESTE	72.748.467,85
	500	REGIÃO V – SUDESTE	479.226.622,99
	600	REGIÃO VI – SUL	437.569.276,01
	700	REGIÃO VII – SUDOESTE	113.858.331,84
	800	REGIÃO VIII – OESTE	141.777.538,81
	900	REGIÃO IX – CENTRO OESTE	64.660.206,96
	1000	REGIÃO X – CENTRO	382.673.202,03
	1100	REGIÃO XI – NOROESTE	15.500.282,41
	1200	REGIÃO XII – CENTRO NORTE	184.934.885,07
	-	n/d	
Outros	9900	TOTAL DO ESTADO	2.009.569.671,06
TOTAL RENÚNCIA ICMS BRUTA			13.314.366.906,99
Dedução Fethab (EXCETO ALGODÃO E FEIJÃO)			(2.870.656.669,10)

TOTAL RENÚNCIA ICMS LÍQUIDA			10.443.710.237,89
IPVA			
IPVA	100	REGIÃO I – NOROESTE	12.870.289,31
	200	REGIÃO II – NORTE	34.551.010,21
	300	REGIÃO III – NORDESTE	8.994.243,16
	400	REGIÃO IV – LESTE	27.678.135,91
	500	REGIÃO V – SUDESTE	82.034.675,90
	600	REGIÃO VI – SUL	144.481.419,31
	700	REGIÃO VII – SUDOESTE	40.324.692,34
	800	REGIÃO VIII – OESTE	28.991.364,48
	900	REGIÃO IX – CENTRO OESTE	8.342.168,42
	1000	REGIÃO X – CENTRO	53.642.224,25
	1100	REGIÃO XI – NOROESTE	2.755.845,29
	1200	REGIÃO XII – CENTRO NORTE	44.117.668,23
	-	n/d	
RENÚNCIA IPVA	9900	TODO ESTADO	488.783.736,82
ITCD			
ITCD	100	REGIÃO I – NOROESTE	1.173.763,08
	200	REGIÃO II – NORTE	6.172.586,82
	300	REGIÃO III – NORDESTE	2.887.255,13
	400	REGIÃO IV – LESTE	5.366.919,26
	500	REGIÃO V – SUDESTE	19.098.264,26
	600	REGIÃO VI – SUL	58.789.446,68
	700	REGIÃO VII – SUDOESTE	10.872.848,81
	800	REGIÃO VIII – OESTE	8.660.958,72
	900	REGIÃO IX – CENTRO OESTE	1.546.671,72
	1000	REGIÃO X – CENTRO	13.815.809,89
	1100	REGIÃO XI – NOROESTE	383.470,84
	1200	REGIÃO XII – CENTRO NORTE	9.750.539,05
	-	n/d	
RENÚNCIA ITCD	9900	TODO ESTADO	138.518.534,25
TAXAS			
TAXAS	100	REGIÃO I – NOROESTE	3.063.503,44
	200	REGIÃO II – NORTE	6.403.990,02
	300	REGIÃO III – NORDESTE	3.259.535,20
	400	REGIÃO IV – LESTE	14.549.538,04
	500	REGIÃO V – SUDESTE	20.395.680,36
	600	REGIÃO VI – SUL	26.237.487,36
	700	REGIÃO VII – SUDOESTE	7.972.634,53
	800	REGIÃO VIII – OESTE	6.274.385,67
	900	REGIÃO IX – CENTRO OESTE	1.693.197,61
	1000	REGIÃO X – CENTRO	18.631.111,72
	1100	REGIÃO XI – NOROESTE	782.876,08
	1200	REGIÃO XII – CENTRO NORTE	10.796.955,90
	-	n/d	
RENÚNCIA TAXAS	9900	TODO ESTADO	120.060.895,92
JUROS E PENALIDADES			
RENÚNCIA JUROS E PENALIDADES	9900	TODO ESTADO	468.807.842,33
TOTAL RENÚNCIA FISCAL BRUTA			14.530.537.916,31
TOTAL RENÚNCIA FISCAL LÍQUIDA			11.659.881.247,21

RENÚNCIA POR PROGRAMA

	TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES	PROGRAMAS/ SETORES BENEFICIÁRIOS	LEGISLAÇÃO	2026
1	ICMS	Redução da base de cálculo	Agropecuária	Redução de base de cálculo de 100% (cem por cento) nas saídas internas de briquetes, lenha e resíduos de madeira.	Art. 55 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	4.338.906,71
2	ICMS	Crédito Presumido	Agropecuária	Crédito presumido equivalente a 25% do valor do imposto devido incidente em operações de saídas interestaduais com lenha, resíduos de madeira, cavaco de madeira e briquete de qualquer espécie, para utilização em processo de combustão, bem como paras de madeira (maravalhas), originados de produção mato-grossense, resultando em carga tributária de 9%.	Art. 10 do anexo VI do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	146.437,55
3	ICMS	Redução da base de cálculo e Crédito Presumido	Agropecuária	Programa de Desenvolvimento Rural - PRODER - concessão de redução de base de cálculo, crédito presumido ICMS.	Art. 12 a 14 da Lei nº 7.958/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17. Reinstituído e alterado pela Lei Complementar 631/2019 a partir de 01/01/2020.	67.091.823,88
4	ICMS	Redução da Base de Cálculo	Agropecuária	Redução de base de cálculo do ICMS a 50% do valor das operações internas com Leite Pasteurizado destinado a varejistas e consumidores finais. Art. 4º Anexo V - RICMS/2014.	Art. 4º Anexo V - RICMS/2014.	5.422.467,82
5	ICMS	Redução da base de cálculo e Crédito Presumido	Agropecuária	Programa de Incentivo ao Algodão de Mato Grosso – PROALMAT - Produtores de algodão - operações internas destinadas a cooperativa cadastrada no PROALMAT; prestação de serviço de transporte, nos casos de vendas com cláusula CIF - concessão de redução de base de cálculo e crédito presumido. Reinstituído pelos art. 30 e 31 LC 631/2019 fixando o benefício em até 75% de crédito presumido, a partir de 01/01/2020.	Art. 3º, I e II, da Lei nº 6.883/97. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	614.105.709,82

6	ICMS	Crédito Presumido	Agropecuária	Programa de Incentivo ao Algodão de Mato Grosso – PROALMAT - Cooperativas adquirente do algodão em pluma comercializado com o benefício do PROALMAT poderá creditar-se do imposto destacado no documento fiscal. Reinstituído pelos art. 30 e 31 LC 631/2019 fixando o benefício em até 75% de crédito presumido, a partir de 01/01/2020.	Art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.883/97. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	262.766.280,65
6.1	ICMS	Conta dedutora	Agropecuária	Fethab Algodão		(568.980.369,08)
7	ICMS	Isenção	Agropecuária	Isenção nas saídas internas dos produtos arrolados no art. 4º do anexo IV do RICMS/MT, (hortifrutigranjeiros) em estado natural, exceto quando destinados à industrialização.	Art. 4º do Anexo IV do RICMS e Convênio ICM 44/75 e alterações.	216.760.966,49
8	ICMS	Crédito Presumido	Agropecuária	Crédito presumido, equivalente ao percentual da alíquota interestadual do imposto, assegurado ao estabelecimento que receber de outros Estados os produtos indicados no Convênio ICM 44/75, quando não abrangidos pela isenção de que trata o caput da cláusula primeira do referido convênio.	Art. 7º-A do Anexo VI, RICMS. §2º da Cláusula Primeira do Convênio ICM 44/75 e alterações.	19.272.257,58
9	ICMS	Isenção	Agropecuária	Isenção na saída interna de mudas de plantas, exceto as ornamentais. Efeito suspenso enquanto vigorar o benefício do art. 115 Anexo IV.	Art. 114 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 54/91.	681.993,90
10	ICMS	Redução da Base de Cálculo	Agropecuária	Redução de base de cálculo do ICMS a 70% nas saídas interestaduais dos produtos arrolados na cláusula segunda do Convênio ICMS 100/97. Art. 31 Anexo V - RICMS/MT.	Art. 31 Anexo V - RICMS/MT. Convênio ICMS 100/97.	150.294.472,90
11	ICMS	Redução da Base de Cálculo	Agropecuária	Redução da base de cálculo do ICMS a 40% do valor da operação nas saídas interestaduais com insumos agropecuários arrolados no art. 30 do anexo V do RICMS/MT. Benefício, outorgado às saídas dos produtos destinados à pecuária, extensivo às remessas com destino a: apicultura; aquicultura; avicultura; cunicultura; ranicultura; sericicultura.	Art. 30 do Anexo V do RICM e Convênio ICMS 100/97 e alterações.	403.829.235,08

12	ICMS	Isenção	Agropecuária	Isenção na saída de produtos industrializados de origem nacional, excluídos armas e munições, perfumes, fumo, bebidas alcoólicas e automóveis de passageiros, para comercialização ou industrialização na Zona Franca de Manaus, desde que o estabelecimento destinatário tenha domicílio nos municípios de Manaus, Rio Preto da Eva ou Presidente Figueiredo, no Estado do Amazonas.	Art. 85 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICM 65/88 e alteração c/c o Convênio ICMS 49/94.	236.603.934,54
13	ICMS	Isenção	Agropecuária	Isenção na saída de produto industrializado de origem nacional, exceto armas e munições, perfume, fumo, bebida alcoólica e automóvel de passageiros, para comercialização ou industrialização nas Áreas de Livre Comércio de Macapá e Santana, no Estado do Amapá, Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima, Guajaramirim, no Estado de Rondônia, Tabatinga, no Estado do Amazonas, e Cruzeiro do Sul e Brasileia, com extensão para o Município de Epitaciolândia, no Estado do Acre.	Art. 86 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 52/92 e alterações.	66.792.551,01
14	ICMS	Isenção	Agropecuária	Isenção na entrada decorrente de importação do exterior de tratores agrícolas de quatro rodas e de colheitadeiras mecânicas de algodão, sem similar produzido no país, desde que o desembarço aduaneiro ocorra em recinto de Porto Seco, localizado no território mato-grossense nas condições estabelecidas no art. 117 do anexo IV do RICMS/MT.	Art. 117 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 77/93 e alterações.	7.401.256,01
15	ICMS	Isenção	Agropecuária	Isenção nas aquisições interestaduais de tratores, de até 75CV, por pequenos agricultores, no âmbito do Programa Nacional Trator Popular, a ser instituído pelo Governo Federal para incentivar a agricultura familiar para aumentar a produção de alimentos, em relação ao ICMS devido a título de diferencial de alíquotas.	Art. 118 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 103/2008 e alterações.	7.965.726,90
16	ICMS	Isenção	Agropecuária	Isenção nas operações internas com os produtos nativos de origem vegetal arrolados no art. 123 do anexo IV do RICMS/MT. Aplicando-se somente à pessoa física que exerça atividade de extração, à cooperativa ou associação que a represente.	Art. 123 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 58/2005 e alterações.	178.736,49

17	ICMS	Isenção	Agropecuária	Isenção nas operações internas e interestaduais relativas à comercialização e industrialização de peixes criados em cativeiro localizado no território mato-grossense, frescos, refrigerados ou congelados, bem como de suas carnes e partes in natura, manufaturadas, semiprocessadas ou industrializadas, utilizadas na alimentação humana. Aplica-se também à carne e à pele de jacaré criado em cativeiro localizado no Estado.	Art. 5º do Anexo IV do RICMS. Lei nº 8.684/07. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17. Reinstituído pelo art. 33 da LC 631/2019 a partir de 01/01/2020.	16.707.131,01
18	ICMS	Remissão/Anistia	Agropecuária	Remissão de créditos tributários relativos ao ICMS, decorrentes da saída interna de café cru, em coco ou em grão, na forma que especifica.	Art. 5º, Anexo VIII, Lei 11.310/2021.	-
19	ICMS	Isenção	Agropecuária	Isenção nas saídas internas e interestaduais de pirarucu, tambaqui, pintado, jatuarana (matrinchã), curimatã (curimatá), caranha, piau, tambatinga, criados em cativeiro. Aplica-se, também, ao pirarucu capturado em reservas ambientais autossustentáveis, desde que a atividade esteja autorizada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.	Art. 6º do Anexo IV do RICMS.e Convênio ICMS 76/98 e alterações. Lei nº 11.329, de 26 de março de 2021.	4.275.747,08
19.1	ICMS	Conta dedutora	Agropecuária	Contribuição ao FUS	Art. 1º, §2º, da Lei nº 11.329, de 26 de março de 2021.	(855.149,42)
20	ICMS	Redução da base de cálculo	Agropecuária	Redução em 100% da base de cálculo nas saídas internas dos seguintes produtos de origem mato-grossense: crisálidas ou pupa de borboletas; frutas frescas; mel e seus derivados; carnes ovinas e caprinas e miudezas; peixes e rãs; jacaré criado em cativeiro. A partir de 01/01/2020 não se aplica aos seguintes itens: Carnes ovinas e caprinas; Peixes e rãs; Jacarés criados em cativeiro.	Art. 2º do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	24.533.219,92
21	ICMS	Isenção	Agropecuária	Isenção na operação interna com produtos vegetais destinados à produção de biodiesel, desde que o destinatário esteja previamente registrado e autorizado pela ANP.	Art. 120 Anexo IV - RICMS/MT.	52.709.798,47
22	ICMS	Isenção	Agropecuária	Isenção nas operações de entrada decorrente de importação com reprodutores e matrizes de animais	Art. 111 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICM 35/77 e alterações.	7.874.892,47

			vacuns, ovinos, suínos e bufalinos, puros de origem, puros por cruza ou de livro aberto de vacuns. Alcançando, também, a saída, em operação interna e interestadual, de fêmea de gado girolando, desde que devidamente registrado na associação própria. Aplicando-se, também, ao animal que ainda não tenha atingido a maturidade para reproduzir nos termos do Convênio ICM 35/77.		
23	ICMS	Dispensa de pagamento	Agropecuária Dispensa de pagamento do ICMS incidente em razão da interrupção do diferimento concedido nos termos do artigo 10 do Anexo VII do RICMS (saída de madeira in natura, extraída no território mato-grossense, bem como nas saídas de lenha, resíduos de madeira, cavaco de madeira e briquete de qualquer espécie, para utilização em processo de combustão, bem como de aparas de madeira - maravalhas, quando destinadas à formação de pisos de aviários), nas operações internas de aquisição de madeira em tora, originadas de florestas plantadas ou de florestas nativas, realizadas pelas indústrias da madeira localizadas no território mato-grossense, enquadradas no Simples Nacional.	Art. 1º da Lei nº 10.632/2017. Art. 584-B das Disposições Permanentes do RICMS. A Lei 10.632/2017 foi revogada pela LC 631/2019. Suspensa fruição pelo TCE - Dispositivo do RICMS com efeitos suspensos, a partir de 19 de fevereiro de 2019, pelo Decreto nº 50/2019.	-
24	ICMS	Isenção	Agropecuária Isenção nas operações de comercialização interna de sementes nativas in natura e mudas, ambas de espécies florestais, exclusivamente, mato-grossenses. A isenção não se estende às espécies exóticas e às de sementes cultivadas pelo agronegócio.	Art. 124 do anexo IV do RICMS/MT. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	3.730.439,65
25	ICMS	Remissão/Anistia	Agropecuária Remissão e anistia dos créditos tributários, constituídos ou não, relativos ao ICMS diferido nas operações internas com gado em pé, nas hipóteses em que ocorrer a interrupção do diferimento em função de saída interna subsequente não tributada, isenta ou com redução de base de cálculo de produto resultante do respectivo abate, nos termos do convênio ICMS 27/22.	Cláusula segunda do Convênio ICMS 27/22. Lei 12.044/2023.	80.338.880,92

26	ICMS	Isenção	Agropecuária	Isenção nas operações internas ou interestaduais com embrião ou sêmen congelado ou resfriado, ambos de bovino. Art. 113 Anexo IV - RICMS/MT.	Art. 113 Anexo IV - RICMS/MT.	115.021,26
27	ICMS	Crédito Presumido	Agropecuária	Crédito presumido de 7% no recebimento interno dos produtos hortifrutícolas nos termos do Art. 7º-B, Anexo VI - RICMS 01082022 .	Art. 7º-B, Anexo VI – RICMS.	1.684.031,49
28	ICMS	Isenção	Agropecuária	Isenção nas operações internas com irrigadores e sistemas de irrigação para uso na agricultura ou horticultura, por aspersão ou gotejamento, inclusive os elementos integrantes desses sistemas, como máquinas, aparelhos, equipamentos, dispositivos e instrumentos. Art. 118-A Anexo IV - RICMS/MT. 01012022	Art. 118-A Anexo IV - RICMS/MT.	3.960.017,35
A	SUBTOTAL AGROPECUÁRIA					1.689.746.418,45
29	ICMS	Crédito Outorgado	Comércio	Regime de Tributação nas Operações Realizadas por Estabelecimentos Comerciais Atacadistas e Varejistas: I - Estabelecimento comercial varejista: crédito outorgado correspondente a 12% (doze por cento) do saldo devedor do ICMS apurado, nos termos do artigo 131 das disposições permanentes, em cada período de referência.	Art. 2º, I, Anexo XVII, RICMS. Lei Complementar 631/2019, art. 39 a 42. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	143.310.879,46
30	ICMS	Crédito Outorgado	Comércio	Regime de Tributação nas Operações Realizadas por Estabelecimentos Comerciais Atacadistas e Varejistas: II - a) Estabelecimento comercial atacadista: nas operações internas, crédito outorgado correspondente a até 22% (vinte e dois por cento) do débito do ICMS apurado sobre as operações de saídas realizadas no período de referência, nos termos do regulamento, limitado ao saldo devedor do ICMS apurado no período.	Art. 2º, II, a Anexo XVII, RICMS. Lei Complementar 631/2019, art. 39 a 42. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	53.618.459,79
31	ICMS	Crédito Outorgado	Comércio	Regime de Tributação nas Operações Realizadas por Estabelecimentos Comerciais Atacadistas e Varejistas: II - b) Crédito outorgado de 3% ao Setor Atacadista em operações interestaduais. Adesão do Estado de Mato Grosso a benefício fiscal previsto no artigo 11, inciso III, do Anexo IX do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, do Estado de Goiás, com as alterações coligidas pelo	Art. 2º, II, b c/c Art. 7º, Anexo XVII, RICMS Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17. Lei Complementar 631/2019. Adesão do Estado de Mato Grosso a benefício fiscal previsto no artigo 11, inciso III, do Anexo IX do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, do Estado de Goiás, com as alterações coligidas pelo Decreto nº 5.349, de 29 de dezembro de	301.802.732,70

			Decreto nº 5.349, de 29 de dezembro de 2000, pelo Decreto nº 5.587, de 16 de abril de 2002, e pelo Decreto nº 5.834, de 30 de setembro de 1993.	2000, pelo Decreto nº 5.587, de 16 de abril de 2002, e pelo Decreto nº 5.834, de 30 de setembro de 1993.	
32	ICMS	Redução da base de cálculo	Comércio Produtos listados como Bens de Informática e Telecomunicações (BIT), cf. NCM de estabelecimentos situados no Estado de Mato Grosso (alteração nos termos da LC 631/2019, art. 45): nas operações internas a base de cálculo fica reduzida a 41,17%, com limitação dos créditos nas entradas a 7% do valor da operação.	Art. 53 do Anexo V do RICMS. Lei Complementar 631/2019, art. 39 a 42. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	978.757,87
33	ICMS	Redução da base de cálculo	Comércio Regime Optativo de Tributação da Substituição Tributária - ROST (MVA ST REDUZIDA portaria 195/2019) Ajuste da base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, para fins de aplicação dos benefícios fiscais previstos neste artigo.	§ 4º, Art. 2º, Anexo XVII - RICMS/MT. Portaria 195/2019. Convênio ICMS 142/18.	683.496.293,55
34	ICMS	Redução da base de cálculo	Comércio Redução a 41,18% da base de cálculo no fornecimento de refeição promovido por bares, restaurantes e estabelecimentos similares, assim como na saída efetuada por empresas preparadoras de refeições coletivas, excetuado, em qualquer hipótese, o fornecimento ou a saída de bebidas.	Art. 7º do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019. Portaria SEFAZ 195/2019.	9.403.801,44
35	ICMS	Alteração de alíquota	Comércio Regime simplificado de tributação, aplicável a restaurantes, bares e estabelecimentos similares, consistente no cálculo do imposto devido pela aplicação do percentual de 2% (dois por cento) incidentes sobre o valor total da receita bruta auferida no fornecimento ou na saída de alimentação e bebidas. Cf. adesão do Estado de Mato Grosso a benefício fiscal do Distrito Federal, para o setor de bares, restaurantes e similares.	Art. 1º, Anexo XVIII, RICMS Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17. Lei 10.982/2019. Portaria nº 037/2020-SEFAZ.	198.961.399,82
36	ICMS	Redução da base de cálculo	Comércio Redução de base de cálculo do ICMS nas operações internas com calçados, confecções e tecidos. Com escalonamento de carga para desenquadramento do Simples Nacional; carga 12%; 14% e 15% conforme receita bruta.	Art. 53-A, Anexo V, RICMS. Convênio ICMS 34/21. Decreto 1005/2021.	11.448.481,58

37	ICMS	Isenção	Comércio	Isenção nas saídas e retorno de mercadorias com destino a exposições ou feiras, para fins de exibição ao público em geral, com previsão de retorno. Art. 77 Anexo IV - RICMS/MT.	Art. 77 Anexo IV - RICMS/MT.	18.520.735,39
38	ICMS	Crédito Presumido	Comércio	Isenção nas saídas de mercadorias a título de distribuição gratuita, de amostra de produto de diminuto ou nenhum valor comercial. Art. 78 Anexo IV - RICMS/MT.	Art. 78 Anexo IV - RICMS/MT.	3.012.721,91
B	SUBTOTAL COMÉRCIO					1.424.554.263,51
39	ICMS	Redução da base de cálculo	Comunicação	Redução da base de cálculo do ICMS a 16,666% do valor da respectiva prestação de serviço, na prestação onerosa de serviço de comunicação, na modalidade de monitoramento e rastreamento de veículos e cargas.	Art. 68 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 139/2006.	3.295.005,60
40	ICMS	Crédito presumido	Comunicação	Crédito presumido do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, destinado exclusivamente à aplicação em investimentos relacionados ao fomento à internet rural em seu território, efetuados por empresas prestadoras de serviço de comunicação	Convênio ICMS 149/21. Lei 11.670/2022.	44.191.035,00
41	ICMS	Redução da base de cálculo	Comunicação	Prestações de serviço de televisão por assinatura base de cálculo reduzida a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da prestação, a partir de 01/01/2020. Até 31/12/2019 a base de cálculo do imposto fica reduzida a 50,00% do valor da prestação.	Art. 65 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 78/15 e alterações. - Revogado em 2021.	
C	SUBTOTAL COMUNICAÇÃO					47.486.040,60
42	ICMS	Isenção	Energia	Isenção no fornecimento de energia elétrica pela distribuidora à unidade consumidora, na quantidade correspondente à soma da energia elétrica injetada na rede de distribuição pela mesma unidade consumidora com os créditos de energia ativa originados na própria unidade consumidora no mesmo mês, em meses anteriores ou em outra unidade consumidora do mesmo titular, nos termos do Sistema de Compensação de Energia Elétrica, estabelecido pela Resolução Normativa nº 482,	Art. 130-A do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 16/2015. Lei Complementar 631/2019.	244.656.420,56

				de 17 de abril de 2012, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, sem exigência do estorno do crédito, nos termos do Convênio ICMS 16/2015.Reinstituído até 31/12/2027 pela Lei Complementar 631/2019.		
43	ICMS	Isenção	Energia	Fornecimento de energia elétrica para consumidor enquadrado na classe residencial, cujo consumo mensal seja de até 100 (cem) Kwh.	Art. 130-B, Anexo IV, RICMS Convênio ICMS 86/19.	23.095.562,65
44	ICMS	Isenção	Energia	Fornecimento de energia elétrica para consumidor enquadrado na classe rural, cujo consumo mensal seja de até 50 (cinquenta) Kwh.	Art. 130-C, Anexo IV, RICMS Convênio ICMS 86/19 Convênio ICMS 190/2017.	6.330.079,73
45	ICMS	Isenção	Energia	Fornecimento de energia elétrica a consumidores enquadrados na "Subclasse Residencial Baixa Renda", incidente sobre a parcela do consumo de energia elétrica igual ou inferior a 220 kWh/mês, conforme Medida Provisória nº 950/2020.	Art. 130-D, Anexo IV, RICMS Convênio ICMS 42/2020.	
46	ICMS	Isenção	Energia	Isenção ICMS sobre o consumo de energia elétrica Hospital de Câncer de Mato Grosso.	Art. 130-E do Anexo IV do RICMS. Lei nº 10.006/13. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	296.138,98
47	ICMS	Isenção	Energia	Fornecimento de energia elétrica a hospitais filantrópicos.	Art. 130-F do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 19/2016 Lei nº 10.437/2016, Decreto nº 878/2017.	548.464,65
48	ICMS	Redução da base de cálculo	Energia	Base de cálculo reduzida a 83,33% na operação de fornecimento de energia elétrica para consumidor enquadrado na classe residencial, cujo consumo mensal seja acima de 100 (cem) Kwh e até 150 (cento e cinquenta) Kwh.	Art. 40-A, Anexo V, RICMS Convênio ICMS 86/19.	4.009.083,70
49	ICMS	Redução da base de cálculo	Energia	Base de cálculo reduzida a 25% na operação de fornecimento de energia elétrica para consumidor enquadrado na classe rural, cujo consumo mensal seja acima de 50 (cinquenta) Kwh e até 500 (quinhentos) Kwh.	Art. 40-B, Anexo V, RICMS Convênio ICMS 86/19.	23.717.286,30
50	ICMS	Isenção	Energia	Isenção na saída de estabelecimento de concessionária de serviços públicos de energia elétrica de bens destinados à utilização em suas próprias instalações ou guarda em outro estabelecimento da mesma empresa.	Art. 126 do Anexo IV do RICMS e Convênio AE 5/72.	6.284.525,20

51	ICMS	Isenção	Energia	Isenção do ICMS nas operações com equipamentos e componentes para o aproveitamento das energias solar e eólica.	Convênio ICMS 101/97 Art. 125, Anexo IV, RICMS.	10.882.880,64
D	SUBTOTAL ENERGIA					319.820.442,42
52	ICMS	Dispensa de pagamento	Indústria	Dispensa de pagamento do imposto diferido na saída não tributada ou isenta de farelo de soja, nas saídas internas, quando destinados à alimentação animal ou ao emprego na fabricação de ração animal.	§ 2º do art. 581 do RICMS/MT. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	265.375.825,94
52.1	ICMS	Conta dedutora	Indústria	Contribuição ao FEEF - FES e FUS.	Art. 2º, Lei nº 11.295/2021.	(53.075.165,19)
52.2	ICMS	Conta dedutora	Indústria	Dedução relativa ao aproveitamento dos créditos de insumo ao longo da cadeia produtiva.	Lei 7.098/98.	(212.300.660,75)
53	ICMS	Dispensa de pagamento	Indústria	Dispensa de pagamento do imposto diferido na saída não tributada ou isenta de farelo de milho nas saídas internas, quando destinados à alimentação animal ou ao emprego na fabricação de ração animal.	1) § 2º-A do art. 581 do RICMS/MT. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019. Lei nº 11.295/2020.	94.677.267,15
53.1	ICMS	Conta dedutora	Indústria	Dedução relativa ao aproveitamento dos créditos de insumo ao longo da cadeia produtiva.	Lei 7.098/98.	(71.007.950,36)
53.2	ICMS	Conta dedutora	Indústria	Contribuição ao FEEF - FES e FUS.	§ 2º, art. 1º, Lei nº 11.295/2020.	(23.669.316,79)
54	ICMS	Redução da base de cálculo	Indústria	Redução da base de cálculo a: 20,60% - garrafão de 20 litros e outra forma de envasamento com estorno proporcional do crédito.	Art. 11 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019	5.493.465,28
55	ICMS	Isenção	Indústria	Isenção do ICMS nas operações com água natural canalizada.	Art. 1º do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 98/89 e alterações.	1.144.038,45
56	ICMS	Redução da base de cálculo	Indústria	Redução de base de cálculo a 50% do PMPF - álcool etílico hidratado combustível – AEHC produzido em Mato Grosso, a partir de matéria prima de origem mato-grossense.	Art. 35 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019. Artigo 35 da Lei Complementar 631/2019.	277.847.100,22
57	ICMS	Crédito Presumido	Indústria	Crédito presumido de 41,67% na saída interestadual mercadorias produzidas a partir de cana-de-açúcar.	Art. 8º do anexo VI do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	457.438,45
58	ICMS	Redução da Base de Cálculo	Indústria	Redução da base de cálculo do ICMS a 58,33% do valor das operações interestaduais tributadas a 12%, com carnes e miudezas resultante do abate de aves, leporídeos, e gado bovino, bufalino, caprino, ovino e suíno.	Art. 3º, Inciso I, Anexo V - RICMS/2014. Convênio ICMS 89/2005.	585.491.526,94

59	ICMS	Crédito Presumido	Indústria	Crédito presumido de 62,14% nas saídas interestaduais carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, bem como de charque, carne cozida enlatada e cornedbeef, das espécies bovina e bufalina, e demais subprodutos do respectivo abate, exceto o couro bovino e bufalino, em qualquer dos seus estágios - (carga tributária alterada de 2,5% para 2,65%).	Art. 6º do anexo VI do RICMS/MT. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	747.383.102,91
60	ICMS	Redução da base de cálculo	Indústria	Redução de base de cálculo em 100% da substituição tributária realizada por contribuintes Simples Nacional - CNAE 1351-1/00, 1354-5/00, 1411-8/01, 1412-6/01, 1412-6/02, 1413-4/02 ou 1422-3/00 e estejam, previamente, arrolados em resolução editada pela SEDEC. Reinstituído com as alterações previstas no artigo 47 da Lei Complementar 631/2019. Setor de vestuário, conforme Convênio ICMS 142/2008 não se aplica substituição tributária de ICMS. Tributação será nos termos da Lei Complementar 123/2006.	Art. 5º do anexo IX do RICMS/MT. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	1.910.143,79
61	ICMS	Isenção	Indústria	Isenção nas operações internas e interestaduais com polpa de cacau. Implicando na vedação ao aproveitamento do crédito do imposto referente à entrada no estabelecimento, quando tributada, do produto ou dos insumos empregados na respectiva produção.	Art. 122 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 39/91.	145.734,48
62	ICMS	Renúncia	Indústria	Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Mato Grosso - PRODEI - prazo de até 60 (sessenta) meses de carência para quitação do saldo devedor acumulado de ICMS.	Lei nº 8.421/05. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	-
63	ICMS	Renúncia	Indústria	Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso – PRODEIC - concessão de redução de base de cálculo, crédito presumido ou diferimento do ICMS. A partir de 2020 será considerado também: 1. Benefícios fiscais do óleo de soja degomado, refinado e farelo de soja que eram concedidos no RICMS até 31/12/2019 (itens 18, 19 e 20 do Anexo I da LC 631/19).	Art. 8º a 11-B da Lei nº 7.958/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	5.245.277.465,94

63.1	ICMS	Conta dedutora	Indústria	Dedução relativa contribuições a fundos vinculados aos benefícios (FUNDED).	Lei 7.958/2003.	(48.983.616,31)
63.2	ICMS	Conta dedutora	Indústria	Dedução relativa contribuições a fundos vinculados aos benefícios (FUNDES).	LEI 10.709/2018.	(187.640.508,86)
64	ICMS	Isenção	Indústria	Isenção na operação interna com produtos vegetais destinados à produção de biodiesel, desde que o destinatário esteja previamente registrado e autorizado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP nos termos do art. 120 do anexo IV do RICM/MT.	Art. 120 do Anexo IV do RICMS. e Convênio ICMS 105/2003. Lei 10.980/2019.	52.709.798,47
64.1	ICMS	Conta dedutora	Indústria	Dedução relativa ao aproveitamento dos créditos de insumo ao longo da cadeia produtiva.	Lei 7.098/98.	(52.709.798,47)
65	ICMS	Isenção	Indústria	Isenção na saída de óleo comestível usado, destinado à utilização como insumo industrial, especialmente na indústria saboeira e na produção de biodiesel (B100).	Art. 121 do Anexo IV do RICMS. e Convênio ICMS 144/2007.	962,32
65.1	ICMS	Conta dedutora	Indústria	Dedução relativa ao aproveitamento dos créditos de insumo ao longo da cadeia produtiva.	Lei 7.098/98.	(962,32)
E	SUBTOTAL INDÚSTRIA					6.628.525.891,30
66	ICMS	Redução da base de cálculo	Infraestrutura	Redução a 70,59% da base de cálculo do ICMS nas operações internas ou equiparadas a internas e nas operações interestaduais promovidas por contribuinte mato-grossense, realizadas com máquinas, aparelhos, equipamentos e implementos, arrolados no art. 26 do Anexo V do RICMS/MT.	Art. 26 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	211.357,01
67	ICMS	Crédito Outorgado	Infraestrutura	Redução da base de cálculo do ICMS a 40%, nas operações com os produtos listados no Anexo Único do Convênio ICMS 8/2011, destinados ao tratamento e controle de efluentes industriais e domésticos, mediante o emprego de tecnologia de aceleração da biodegradação, oriundos de empresas licenciadas pelos órgãos competentes estaduais e destinados ao tratamento e controle de efluentes industriais, incluídas a desobstrução de tubulações industriais, a inibição de odores e o tratamento	Art. 15 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 8/2011.	316.900,85

68				de águas de processos produtivos em geral, inclusive das indústrias de papel e de celulose.		
	ICMS	Crédito Outorgado	Infraestrutura	Redução em 100% da base de cálculo nas saídas internas, promovidas por estabelecimento industrial localizado no território mato-grossense, com os produtos destinados ao emprego na pavimentação asfáltica.	Art. 47 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	35.028.247,73
69	ICMS	Isenção	Infraestrutura	Isenção do diferencial de alíquotas devido nas aquisições interestaduais de máquinas, aparelhos, equipamentos, suas partes, peças e outros materiais destinados à construção, operação, exploração e conservação, em território do Estado de Mato Grosso, do sistema ferroviário estadual ou do sistema ferroviário de transporte previsto no artigo 1º do Decreto (federal) nº 97.739, de 12 de maio de 1989, ratificado pelo inciso III do artigo 1º do Decreto Federal s/nº, de 15 de fevereiro de 1991 - estrada de ferro FERRONORTE. Aplica-se, também, nas hipóteses de aquisição interestaduais de máquinas, aparelhos, equipamentos, suas partes, peças e outros materiais destinados à construção dos terminais ferroviários de cargas situados no território mato-grossense.	Art. 107 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 33/1999 e alterações. Convênio ICMS 27/2021.	254.520.000,00
70	ICMS	Crédito Outorgado	Infraestrutura	Redução da base de cálculo do ICMS a 41,18% nas operações internas com máquinas e equipamentos rodoviários arrolados no art. 27-A do Anexo V do RICMS/MT.	Art. 2º da Lei nº 10.724/2018. Decreto 1.687/2018. Art. 27-A do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 190/17	12.595.544,50
70.1	ICMS	Conta dedutora	Infraestrutura	Dedução referente a contribuições a fundos vinculados aos benefícios (FUNGEFAZ: 15%).	Lei 10.724/2018.	(1.889.331,67)
F	SUBTOTAL INFRAESTRUTURA					300.782.718,41
71	ICMS	Redução da base de cálculo	Medicamentos e equipamentos de saúde	Redução da base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, inclusive em relação ao diferencial de alíquota devido pelas aquisições interestaduais de fármacos e medicamentos.	Art. 13-A do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Art. 13-A e Art. 13-B do Anexo V do RICMS. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	78.637.548,38

			Sobre o PMC e PMPF poderá ser aplicado redutor, ou aplicado MVA sobre o valor de aquisição, a ser fixado em regulamento.			
72	ICMS	Isenção	Medicamentos e equipamentos de saúde	Isenção nas operações com medicamentos, usados no tratamento de câncer, relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS 162/94, condicionado ao estorno do crédito.	Art. 15 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 162/94 e alterações.	5.901.670,21
73	ICMS	Isenção	Medicamentos e equipamentos de saúde	Isenção nas operações com preservativos, classificados no código 4014.10.00 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias/Sistema Harmonizado – NBM/SH (código 4014.10.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM).	Art. 23 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 116/98.	463.879,56
74	ICMS	Isenção	Medicamentos e equipamentos de saúde	Isenção do ICMS incidente nas operações com medicamento destinado a tratamento da Atrofia Muscular Espinal – AME.	Art. 15-A, Anexo IV, RICMS Convênio ICMS 52/2020 e 80/2020. Convênio ICMS 100/21 Lei nº 11.251/2020.	1.889.090,87
G	SUBTOTAL MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE					86.892.189,02
75	ICMS	Crédito Outorgado	Importação	Programa de Apoio ao Comércio Exterior no Estado de MT – COMEX/MT. Crédito outorgado no valor equivalente ao percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), a ser aplicado sobre o saldo devedor do ICMS, correspondente às subseqüentes operações interestaduais com bens e mercadorias importados do exterior, destinados à revenda ainda que para consumidor final, desde que o respectivo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto aduaneiro localizado no território mato-grossense.	Art. 3º, Anexo XIX – RICMS/MT. Convênio ICMS 190/2017.Lei nº 11.081/2020.	1.676.425,69
76	ICMS	Redução da base de cálculo	Importação	Programa de Apoio ao Comércio Exterior no Estado de MT – COMEX/MT. Redução da base de cálculo nas saídas internas promovidas pela empresa comercial importadora e exportadora, com as mercadorias ou bens importados do exterior, nos termos que especifica, resultante na aplicação de:	Art. 6º, Anexo XIX – RICMS/MT. Convênio ICMS 190/2017.Lei nº 11.081/2020.	1.401.883,75

				4% ativo imobilizado de estabelecimento contribuinte do ICMS; emprego como insumo da produção industrial; emprego na atividade agropecuária;. 10% sobre o valor das operações, com as demais mercadorias, destinadas à comercialização.		
77	ICMS	Redução da base de cálculo	Importação	Redução de Base de Cálculo do ICMS a 70,59% nas operações internas e de importação com veículos automotores rodoviários.	Art. 22 Anexo V - RICMS/MT.	64.869.309,96
H	SUBTOTAL IMPORTAÇÃO					67.947.619,40
78	ICMS	Isenção	Setor público, políticas sociais e cesta básica	Isenção no fornecimento de refeições a presos recolhidos às cadeias públicas nas condições previstas no art. 10 do anexo IV do RICMS/MT.	Art. 10 do Anexo IV do RICMS. e Convênio ICM 01/75 e alterações.	21.155.604,21
79	ICMS	Isenção	Setor público, políticas sociais e cesta básica	Isenção nas saídas internas de veículo automotor novo, destinado a pessoa portadora de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, síndrome de down, ou autista, diretamente ou por intermédio de seu representante legal, desde que as respectivas operações de saída sejam amparadas por isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI.	Art. 32 do Anexo IV do RICMS. Lei nº 8.698/2007 e Convênio ICMS 38/2012 e alterações.	1.675.091,88
80	ICMS	Isenção	Setor público, políticas sociais e cesta básica	Isenção na saída interna produtos de origem mato-grossense: arroz e quirera de arroz; feijão, banana.	Art. 2º do anexo IV do RICMS/MT. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	137.210.501,29
81	ICMS	Redução da base de cálculo	Setor público, políticas sociais e cesta básica	Redução de base de cálculo (carga tributária de 2%) nas saídas internas de carne bovina, suína, ovina, caprina e de aves. A partir de 01/01/2020.	Art. 3º-A, Anexo V, RICMS. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e art. 34 da Lei Complementar 631/2019.	71.948.235,37
82	ICMS	Isenção	Setor público, políticas sociais e cesta básica	Isenção no fornecimento de querosene de aviação - QAV e de gasolina de aviação, adquiridas pelo Estado de Mato Grosso para abastecimento das aeronaves de uso do Centro Integrado de Operações Aéreas – CIOPAer.	§ 5º-A, Art. 65 do anexo IV do RICMS/MT/ Convênio ICMS 73/2004.	1.241.480,27
83	ICMS	Isenção	Setor público, políticas	Isenção no fornecimento de querosene de aviação - QAV e de gasolina de aviação, adquiridas pelo Estado de Mato	§ 8º-B, Art. 65 do anexo IV do RICMS/MT/ Convênio ICMS 73/2004.	144.500,00

			sociais e cesta básica	Grosso para abastecimento das aeronaves de uso do Batalhão de Emergências Ambientais do Corpo de Bombeiros - CBMMT/BEA.		
84	ICMS	Redução da base de cálculo	Setor público, políticas sociais e cesta básica	Redução de base de cálculo nas saídas internas de produtos da "cesta básica" relacionadas no art. 1º do Anexo V.	Art. 1º do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 128/94.	107.909.792,80
85	ICMS	Isenção	Setor público, políticas sociais e cesta básica	Isenção nas saídas de produtos farmacêuticos e com fraldas geriátricas da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ destinadas às farmácias que façam parte do “Programa Farmácia Popular do Brasil”.	Art. 19 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 81/2008 e alterações.	4.475,21
86	ICMS	Isenção	Setor público, políticas sociais e cesta básica	Isenção na operação com os equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde, indicados no Anexo Único do Convênio ICMS 1/99.	Art. 24 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 01/99 e alterações. Convênio ICMS 75/21.	5.267.726,51
87	ICMS	Crédito Outorgado	Setor público, políticas sociais e cesta básica	Crédito outorgado do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - às empresas que utilizem mão-de-obra carcerária e de egressos do sistema prisional, nos termos da legislação.	Convênio ICMS 58/13 e alterações. Convênio ICMS 220/21 e Convênio ICMS 60/23.	113.609.601,39
88	ICMS	Isenção	Setor público, políticas sociais e cesta básica	Isenção de ICMS nas operações interestaduais, relativamente à diferença entre as alíquotas interna e interestadual, com bens destinados ao ativo imobilizado da Empresa mato-grossense de Tecnologia da Informação – MTI.	Convênio ICMS 95/23.	2.615.345,50
89	ICMS	Isenção	Setor público, políticas sociais e cesta básica	Isenção nas saídas, interna e interestadual, de mercadorias, promovidas por órgãos ou entidades da Adm. Pública, para industrialização com previsão de retorno ao órgão ou empresa remetente. Art. 51 Anexo IV - RICMS/MT	Art. 51 Anexo IV - RICMS/MT.	6.018.245,90
90	ICMS	Isenção	Setor público, políticas	Isenção em Outras Operações com Bens e Mercadorias Adquiridos por Órgãos do Poder Executivo Estadual, suas Fundações e Autarquias. Art. 65 Anexo IV - RICMS/MT.	Art. 51 Anexo IV - RICMS/MT.	1.285.689,89

			sociais e cesta básica			
I	SUBTOTAL SETOR PÚBLICO, POLÍTICAS SOCIAIS E CESTA BÁSICA					470.086.290,22
91	ICMS	Isenção	Transporte	Isenção do ICMS nas prestações de serviço de transporte executadas dentro do território nacional nas operações que destinem ao exterior mercadorias.	Art. 133, Anexo IV, RICMS. Art. 5º-A, caput da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 8.631/06. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	1.258.327.212,26
92	ICMS	Isenção	Transporte	Isenção do ICMS nas prestações de serviço de transporte executadas dentro do território nacional, nas remessas de mercadorias em operação equiparada à exportação.	§ 1º do art. 5º-A, da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 8.779/07. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019	-
93	ICMS	Isenção	Transporte	Isenção do ICMS nas prestações de serviço de transporte executadas dentro do território nacional, nas remessas de mercadorias em operação equiparada à exportação.	§ 2º do art. 5º-A, da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 8.779/07. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	-
93.1	ICMS	Conta dedutora	Transporte	Dedução relativa a Créditos cumulativos na cadeia do transporte (transporte destinado à exportação).	Lei 7.098/98.	(1.258.327.212,26)
94	ICMS	Isenção	Transporte	Isenção nas operações de aquisição de óleo diesel destinado ao abastecimento de veículos de transporte de passageiros, coletivo e urbano, em Região Metropolitana. Devido à LC 192/2021, benefício alterado para crédito presumido para as operações de saída de óleo diesel e biodiesel quando destinados a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros, nos termos do Convênio ICMS 21/23.	Art. 104-A, Anexo IV, RICMS. Inciso I do art. 5º-B da Lei nº 7.098/98, acrescentado pelo art. 1º da Lei nº 10.235/14. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019. Convênio ICMS 21/23.	17.515.085,28
95	ICMS	Redução da base de cálculo	Transporte	Redução, em 20% (vinte por cento), da base de cálculo do ICMS devido na prestação interna do serviço de transporte que não se enquadre na hipótese do artigo 63 do anexo V, quando efetuada de forma regular e o tomador estiver igualmente inscrito e regular no Cadastro de Contribuintes estadual	Art. 64 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 106/96 e alteração.	14.199.175,41
96	ICMS	Redução da base de cálculo	Transporte	Redução da base de cálculo nas operações internas com QAV (querosene de aviação) nos percentuais definidos na Lei nº 10.395/16 e no Decreto nº 625/16 - Programa VOE MT.	Art. 4º da Lei nº 10.395/16. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	60.194.515,47

97	ICMS	Redução da base de cálculo	Transporte	Redução da base de cálculo nas operações internas com QAV (querosene de aviação) a 28% consumo de empresa transporte aéreo condicionada a: 1) opção pelo ROST; 2) Prévio credenciamento junto à SEFAZ vigência até dez/25.	Art. 39 Anexo V - RICMS/MT. e Convênio ICMS 188/17.	16.274.491,91
98	ICMS	Isenção	Transporte	Isenção na prestação de serviço de transporte de passageiros, desde que com características de transporte urbano. Aplica-se à prestação de serviço de transporte de passageiros efetuada entre os municípios de Acorizal, Barão de Melgaço, Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Jangada, Nobres, Nossa Senhora do Livramento, Poconé, Santo Antonio do Leverger, Rosário Oeste e Várzea Grande. (Ver artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 359/2009). Reinstituído pela LC 631/2019, art. 48.	Art. 131 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 37/89.	32.998.457,62
99	ICMS	Redução da base de cálculo	Transporte	Redução da base de cálculo do ICMS, nas operações com aeronaves, partes e peças e equipamentos arrolados no art. 29 do Anexo V do RICMS/MT, de forma que corresponderá, em relação às operações tributadas com a alíquota de 17%, ao percentual de 23,53% do valor da operação; e, em relação às operações tributadas com a alíquota de 12%, ao percentual de 33,33% do valor da operação.	Art. 29 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 75/91 e alterações.	24.511.988,51
100	ICMS	Crédito Presumido	Transporte	Crédito presumido de 20% do valor do ICMS devido na prestação de serviço de transporte interestadual, efetuada de forma regular, desde que o tomador esteja igualmente inscrito e regular no referido Cadastro de Contribuintes do ICMS.	Art. 18 do Anexo VI do RICMS e Convênio ICMS 106/96 e alterações.	102.545.111,38
101	ICMS	Redução da base de cálculo	Transporte	Redução da base de cálculo do ICMS nas operações de importação de aviões, helicópteros, planadores, motoplanadores e outras aeronaves, de forma que a carga tributária final corresponda a 4% da referida operação.	Art. 29-A do Anexo V do RICMS. Convênio ICMS 190/17. Art. 2º da Lei nº 10.707/2018.	205.718,81
102	ICMS	Redução da base de cálculo	Transporte	Isenção nas operações internas e interestaduais com bens e mercadorias destinados às redes de transportes públicos sobre trilhos de passageiros, em relação ao ICMS devido a	Art. 110 Anexo IV - RICMS/MT.	510.818,20

J				título de diferencial de alíquota. Art. 110 Anexo IV - RICMS/MT.		
	SUBTOTAL TRANSPORTES					268.955.362,59
103	ICMS	Crédito Outorgado	Outros	FETHAB diesel - crédito outorgado de R\$ 0,21 (vinte e um centavos de real), por litro de produto fornecido.	Art. 12 da Lei nº 7.263/00. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	835.126.118,53
103.1	ICMS	Conta dedutora	Outros	Dedução título de reversão para fundos (FESP, FUNGEFAZ, FETHAB Combustíveis)	-	(835.126.118,53)
104	ICMS	Crédito Outorgado	Outros	Fundo de Gestão Fazendária - FUNGEFAZ - crédito outorgado às concessionárias de serviço de comunicação, referente à contribuição ao, na proporção de R\$ 5,00 por acessos fixos instalados e R\$ 2,70 por terminal telefônico móvel ativo.	Art. 3º, inciso II do Decreto nº 2.193/00. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	133.711.376,79
104.1	ICMS	Conta dedutora	Outros	Dedução título de reversão para fundos (FESP, FUNGEFAZ, FETHAB Combustíveis)	-	(133.711.376,79)
105	ICMS	Crédito Outorgado	Outros	Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP - crédito outorgado no valor correspondente a R\$ 6,00 por medidor instalado que será utilizado, exclusivamente, como dedução do valor do ICMS devido ao Estado de Mato Grosso, em decorrência do fornecimento de energia. Convênio ICMS 225/19.	Art. 1º do Decreto nº 972/12. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	98.656.500,02
105.1	ICMS	Conta dedutora	Outros	Dedução título de reversão para fundos (FESP, FUNGEFAZ, FETHAB Combustíveis)	-	(98.656.500,02)
106	ICMS	Redução da base de cálculo	Outros	Redução da base de cálculo do ICMS, nas operações interestaduais efetuadas por estabelecimento fabricante ou importador com pneumáticos de borracha e câmaras-de-ar de borracha, novos, nos termos do Convênio ICMS 6/2009.	Art. 52 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 6/2009 e alterações.	16.257.974,13
107	ICMS	Isenção	Outros	Isenção na saída de óleo lubrificante usado ou contaminado para estabelecimento rerrefinador ou coletor-revendedor, registrado e autorizado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.	Art. 69 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 3/90 e alteração.	408.407,95

108	ICMS	Isenção	Outros	Isenção nas remessas de peças defeituosas para o fabricante, desde que ocorram em até 30 (trinta) dias depois do prazo de vencimento da garantia, quando promovidas pelo concessionário ou pela oficina autorizada, em virtude de substituição em veículo autopropulsado, bem como pelo estabelecimento ou pela oficina credenciada ou autorizada.	Art. 83 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 129/2006 e Convênio ICMS 27/2007.	11.471.107,17
109	ICMS	Redução da base de cálculo	Outros	Redução da base de cálculo do ICMS incidente nas operações internas e interestaduais com máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, ou com máquinas e implementos agrícolas, arrolados nos Anexos I e II do Convênio ICMS 52/91.	Art. 25 do Anexo V do RICMS. Convênio ICMS 52/91 e alterações	525.219.440,11
110	ICMS	Conta dedutora	Outros	<i>Apropriação dos créditos do ativo imobilizado relativos às máquinas e equipamentos, nos termos do art. 115 do Título III do Capítulo 15 da Parte Geral do RICMS.</i>	<i>Art. 115 do Título III do Capítulo 15 da Parte Geral do RICMS.</i>	<i>(162.135.241,16)</i>
111	ICMS	Redução da base de cálculo	Outros	Redução da base de cálculo do ICMS na saída de vestuários, móveis, motores, máquinas, aparelhos e veículos usados, de forma que corresponda aos seguintes percentuais do valor da operação: veículos: 5%; vestuário, móveis, motores, máquinas e aparelhos: 20%.	Incisos I e II do caput do art. 54 do Anexo V do RICMS, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e inciso I do § 5º, todos do mencionado artigo e Convênio ICM 15/81 e alterações c/c o Convênio ICMS 33/93.	22.239.854,73
112	ICMS	Redução da base de cálculo	Outros	Redução de base de cálculo do ICMS na saída de máquinas, aparelhos e veículos nos percentuais definidos no art. 54 do anexo V do RICMS/MT.	Incisos III e IV do caput, incisos II e III do § 5º e § 8º, todos do art. 54 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	140.589.842,61
113	ICMS	Redução da base de cálculo	Outros	Redução da base de cálculo a 11,78% nas operações internas e de importação de gás natural destinado ao consumo veicular ou industrial.	Art. 38 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	135.456,58
114	ICMS	Redução da base de cálculo	Outros	Redução do diferencial de alíquota nas entradas no Estado de Mato Grosso dos veículos automotores novos quando destinados a contribuinte do imposto.	Art. 24 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	5.910.141,99
115	ICMS	Isenção	Outros	Isenção na saída de vasilhames, recipientes e embalagens, inclusive sacaria, desde que devam retornar ao estabelecimento remetente ou outro do mesmo titular,	Art. 82 Anexo IV - RICMS/MT.	17.892.966,18

			inclusive a destroca de botijões vazios (vasilhame). Art. 82 Anexo IV - RICMS/MT.		
116	ICMS	Redução da Base de Cálculo	Outros	Redução de base de cálculo do ICMS a 5% nas operações com veículos usados. Art. 54, I Anexo V - RICMS/MT.	Art. 54, I Anexo V - RICMS/MT. 48.241.253,67
117	ICMS	Redução da Base de Cálculo	Outros	Redução de base de cálculo do ICMS nas operações internas realizadas por estabelecimentos comerciais com outros reboques e semirreboques, para transporte de mercadorias - cisternas classificadas no código da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) 8716.31.00, de forma que sua aplicação resulte numa carga tributária não inferior a 12% (doze por cento).	Convênio ICMS 136/18, de 28 de novembro de 2018. Convênio ICMS 34/23. Decreto nº 401, de 15/08/2023. Anexo V, Art. 22, § 1º, III do RICMS. (Vigência até 31/12/2023 no RICMS). 2.735.515,55
118	ICMS	Isenção	Outros	Isenção operações com as mercadorias, segundo as respectivas classificações da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, arroladas nos incisos do caput da cláusula primeira do Convênio ICMS 126/2010. Art. 31 Anexo IV - RICMS/MT.	Cláusula primeira do Convênio ICMS 126/2010. Art. 31 Anexo IV - RICMS/MT. 8.600.414,15
119	ICMS	Redução da Base de Cálculo	Outros	Redução da base de cálculo do ICMS nas operações de importação realizadas por remessas postais ou expressas.	Convênio ICMS 81/23. 4.666.200,00
120	ICMS	Desconto	Outros	Parcelamento de débitos, tributários e não tributários, de contribuintes em processo de recuperação judicial ou em liquidação nas condições que especifica.	Decreto nº 819, de 16 de abril de 2024. Convênio ICMS 115/21 e alterações. Adesão por meio do Convênio ICMS 38/23. Convênio ICMS 119/23. 171.291.582,23
121	ICMS	Redução da Base de cálculo	Outros	Redução da base de cálculo do ICMS dos produtos areia, brita e tijolo, de forma que as cargas tributárias nas operações internas sejam: a) 3% nas operações com areia natural e artificial, saibro, material britado, dentre este a brita, o pedrisco com pó, o rachão britado e a pedra marroada; b) 7% nas operações com telha, tijolo, tijoleira e tapa-viga, cerâmicos, não esmaltados nem vitrificados.a) 3% nas operações com areia natural e artificial, saibro, material britado, dentre este a brita, o pedrisco com pó, o rachão britado e a pedra marroada;b) 7% nas operações com telha, tijolo, tijoleira e tapa-viga, cerâmicos, não esmaltados nem vitrificados.	Adesão ao benefício instituído no item 6, alínea "a" e item 1, alínea "f", ambos do inciso I, do artigo 2º da Lei 13.194/1997 do Estado de Goiás, nos termos do § 8º do artigo 3º da LC (federal) 160/2017. 19.343.420,42

122	ICMS	Renúncia	Outros	Outros atos normativos e concessivos inventariados pelas Comissões Técnicas constituídas pela Portaria Conjunta 002/2018-SEFAZ/SEDEC/CGE/PGE e Portaria 50/2019-SEFAZ, bem como novos convênios ICMS em processo de regulamentação. Previsão estimada. Vide Anexo A.	Atos normativos diversos, conforme Anexo A.	756.695.155,53
123	ICMS	Renúncia	Outros	Incentivos sub judice e riscos fiscais associados a efeitos irradiados de decisões judiciais desfavoráveis à Receita Pública, bem como novas concessões de benefícios que impliquem aumento da renúncia fiscal	Riscos fiscais e novas concessões de benefícios que impliquem aumento da renúncia fiscal. Lei Complementar 24/1975. Lei Complementar 160/2017.	319.234.022,80
124	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Outros	Redução de base de cálculo do ICMS a 5,9% do valor da operação, nas saídas internas de sucatas de papel, de vidro e de plástico, destinadas a estabelecimento industrial que tenha como objetivo a reciclagem. Art. 57 Anexo V - RICMS/MT.	Art. 57 Anexo V - RICMS/MT.	772.156,41
125	Créditos Alimentares e tributários	Compensação de Créditos	Outros	Compensação de créditos líquidos e certos de natureza alimentar contra a Fazenda Pública Estadual, suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista, decorrentes de ações judiciais contra tais entes e órgãos, com créditos de pessoas jurídicas da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta, inclusive as que estão em liquidação, assim como com outros créditos fiscais de natureza tributária ou não-tributária, inscritos ou não em dívida ativa.	Lei nº 8.672, de 06 de julho de 2007. Decreto nº 808/2021.	100.000.000,00
K	SUBTOTAL OUTROS					2.009.569.671,06
	Subtotal ICMS	RENÚNCIA ICMS BRUTA				13.314.366.906,99
		(-) CONTRIBUIÇÕES AO FETHAB <i>Commodities</i> (exceto algodão, já deduzido no ICMS Agropecuária)				(2.870.656.669,10)
		Renúncia ICMS Líquida				10.443.710.237,89
126	IPVA	Isenção	-	Isenção IPVA PNE.	Lei 7.301/2000, art. 7º, inc. III.	11.911.967,90
127	IPVA	Isenção	-	Isenção IPVA PNE 3º Condutor.	Lei 7.301/2000, art. 7º, inc. III.	2.868.050,31
128	IPVA	Isenção	-	Isenção IPVA Veículo Combate a Incêndio.	Lei 7.301/2000, art. 7º, inc. VI.	17.710,86
129	IPVA	Abatimento do imposto		Dedução do respectivo valor do IPVA para pagamento em cota única (Art. 13, § 2º da Lei nº 7.301/2000).	Art. 13, § 2º da Lei nº 7.301/2000.	93.785.423,67
130	IPVA	Isenção	-	Isenção IPVA Ônibus.	Lei 7.301/2000, art. 7º, inc. IV.	1.852.470,93
131	IPVA	Isenção	-	Isenção IPVA Táxi.	Lei 7.301/2000, art. 7º, inc. V.	1.842.484,67

132	IPVA	Redução da base de cálculo	-	Redução 100% Base de Cálculo para 1º emplacamento.	Lei 8.069/2004 e Art. 2º, Decreto nº 2.435/2004.	171.323.070,30
133	IPVA	Isenção	-	Isenção IPVA veículos com mais de 18 anos.	Lei 10.525/2017.	158.815.344,47
134	IPVA	Abatimento do imposto	-	Créditos para abatimento no valor do IPVA, incidente em veículo de propriedade de consumidor cadastrado no Programa Nota MT, nos termos definidos na lei.	Lei nº 10.893/2019 e Decreto 1.217/2021.	22.231.104,40
135	IPVA	Isenção	-	Isenção a veículo movido a Gás Natural Veicular (GNV) com placa de Mato Grosso, com potência máxima de 1600 (um mil e seiscentas) cilindradas, que esteja registrado em nome de motorista de aplicativo ou de seu cônjuge.	Lei nº 11.490, de 26 de agosto de 2021.	87.640,81
136	IPVA	Renúncia	-	Riscos fiscais e novas concessões de benefícios que impliquem aumento da renúncia fiscal.	-	24.048.468,49
L	SUBTOTAL RENÚNCIA IPVA					488.783.736,82
137	ITCD	Isenção	-	Isenção Transmissão "Causa Mortis" - ITCD - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, de quaisquer bens ou direitos (Transmissão Causa Mortis).	Lei 7.850/2002, art. 6º, inciso I, alínea "a".	78.902.007,53
138	ITCD	Isenção	-	Isenção Doação - ITCD - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, de quaisquer bens ou direitos (Doação).	Lei 7.850/2002, art. 6º, inciso II, alínea "a".	55.324.565,25
139	ITCD	Renúncia	-	Riscos fiscais e novas concessões de benefícios que impliquem aumento da renúncia fiscal.	-	4.291.961,47
M	SUBTOTAL RENÚNCIA ITCD					138.518.534,25
140	TAXAS	Isenção	INDEA	Isenção, aos postos e centrais de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos e afins, do pagamento da taxa de registro de estabelecimentos comerciais e prestadoras de serviços ao INDEA/MT.	Parágrafo único do art. 20 da Lei nº 8.588/06.	64.333,91
141	TAXAS	Isenção	INDEA	Isenção da Taxa de Defesa Sanitária Vegetal para o contribuinte que, espontaneamente, contribua para o Fundo Mato-grossense de Apoio à Cultura da Semente - FASE-MT, na forma e no valor por ele fixado, mediante comprovação do correspondente pagamento às autoridades competentes.	§ 2º do art. 42-A da Lei nº 9.415/10, acrescentado pelo artigo 1º da Lei nº 9.864/12.	80.286.960,99
142	TAXAS	Isenção	INDEA	Isenção da Taxa de Defesa Sanitária Animal para o produtor ou a empresa que espontaneamente contribuam, na forma por eles fixada e dentro das	Inciso I do § 3º do art. 48 da Lei nº 10.486/16.	-

			previsões contidas nos §§ 4º e 5º, para o: I - Fundo Emergencial de Saúde Animal - FESA/MT nos casos de bovinos, bubalinos, ovinos e caprinos destinados ao abate ou ao Instituto Mato-Grossense da Carne - IMAC nos casos de bovinos e bubalinos quando abatidos, observadas as disposições previstas no § 4º deste artigo; Devendo o valor da contribuição a ser recolhida pelos fundos descritos nos incisos I e II ser igual ou superior a 45% do valor da Taxa de Defesa Sanitária Animal, e o valor da contribuição a ser recolhida pelo fundo descrito no inciso III ser igual ou superior a 20% do valor da Taxa de Defesa Sanitária Animal.		
143	TAXAS	Isenção	INDEA Isenção da Taxa de Defesa Sanitária Animal para o produtor ou a empresa que espontaneamente contribuam, na forma por eles fixada e dentro das previsões contidas nos §§ 4º e 5º, para o: II - Fundo de Sanidade e Desenvolvimento da Suinocultura Mato-grossense - FSDS/MT, nos casos de suínos destinados ao abate, independente do destino, e à engorda em outros Estados; Devendo o valor da contribuição a ser recolhida pelos fundos descritos nos incisos I e II ser igual ou superior a 45% do valor da Taxa de Defesa Sanitária Animal, e o valor da contribuição a ser recolhida pelo fundo descrito no inciso III ser igual ou superior a 20% do valor da Taxa de Defesa Sanitária Animal.	Inciso II do § 3º do art. 48 da Lei nº 10.486/16.	-
144	TAXAS	Isenção	INDEA Isenção da Taxa de Defesa Sanitária Animal para o produtor ou a empresa que espontaneamente contribuam, na forma por eles fixada e dentro das previsões contidas nos §§ 4º e 5º, para o: III - Fundo de Qualidade, Produtividade e Segurança Alimentar do Leite - FQPS/Leite, nos casos descritos no item VI do Anexo II da Lei 10.489/16.	Inciso III do § 3º do art. 48 da Lei nº 10.486/16.	-

145	TAXAS	Isenção	INDEA	Isenção do pagamento da Taxa de Serviços Técnicos-Administrativos para o serviço de vacinação de brucelose em rebanho total de até 40 cabeças.	Inciso VII da Seção IV do Anexo II da Lei nº 10.486/16.	-
146	TAXAS	Isenção	INDEA	Para a comercialização de sementes de uso doméstico, caracterizada pela venda em embalagens de até 10 (dez) gramas, bem como no disposto na legislação federal, fica o estabelecimento dispensado do registro na Junta Comercial, a que se refere o inciso IV do § 5º deste artigo, bem como do Registro no INDEA-MT e da inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças - RENASEM.	Art. 1º da Lei nº 12.002, de 10 de janeiro de 2023, que altera a Lei nº 9.415, de 21 de julho de 2010, que dispõe sobre a Fiscalização do Comércio Estadual de Sementes e Mudanças e dá outras providências.	55.510,07
147	TAXAS	Isenção	INDEA	Serão isentos Taxa de Defesa Sanitária Animal o produtor ou a empresa que espontaneamente contribuam para o: § 3º do art. 48 da Lei nº 10.486/16, alterada pela Lei Nº 11.095, de 16 de Março de 2020. I - Fundo Emergencial de Saúde Animal - FESA/MT nos casos de bovinos, bubalinos, ovinos e caprinos destinados ao abate ou ao Instituto Mato-Grossense da Carne - IMAC nos casos de bovinos e bubalinos quando abatidos, observadas as disposições previstas no § 4º deste artigo, item II - a empresa industrial frigorífica, nos casos de bovinos e bubalinos abatidos, deve contribuir ao Instituto Mato-Grossense da Carne - IMAC, para o apoio às ações de vigilância e fiscalização na prevenção, controle e/ou erradicação de doença animal e para a execução de ações de fomento, promoção e desenvolvimento da cadeia de proteína animal.;	§ 3º do art. 48 da Lei nº 10.486/16, alterada pela Lei Nº 11.095, de 16 de março de 2020.	-
148	TAXAS	Isenção	DETRAN	Programa CNH Social, destinado às pessoas de baixa renda, com finalidade de possibilitar acesso gratuito à primeira Carteira Nacional de Habilitação - CNH.	Lei nº 12.286, de 05 de outubro de 2023.	3.657.500,00
149	TAXAS	Isenção	SESP	Isenção do pagamento da Taxa de Emissão da Primeira Via do Registro Geral de Identificação, "Cédula de Identidade" a todo cidadão residente no Estado de Mato Grosso.	Art. 1º da Lei nº 7.650/02.	727.685,21
150	TAXAS	Isenção	SESP	Isenção do valor cobrado referente à Taxa de Segurança Pública (TASEG).	Art. 99 da Lei nº 4.547/82, com nova redação dada pelo artigo 3º da Lei 9.067/08.	142.912,96

151	TAXAS	Isenção	SEMA	Isenção de pagamento de taxa pela expedição da Carteira de Pescador.	§ 1º do art. 7º da Lei nº 11.179/2020.	324.897,58
	TAXAS	Isenção	SEMA	Isenção nas taxas de Licença por Adesão e Compromisso (LAC).	Art. 6 da Lei 11.179/2020, incisos I ao VI.	184.664,70
	TAXAS	Isenção	SEMA	Isenção nas taxas de Atividades de Recursos Hídricos.	Art. 6 da Lei 11.179/2020, incisos I ao VI.	185.327,29
	TAXAS	Isenção	SEMA	Isenção nas taxas de emissão de Guias Florestais.	Art. 6 da Lei 11.179/2020, incisos I ao VI.	3.163.957,90
152	TAXAS	Isenção	SEFAZ	Valor de 0,00 (zero) atribuído à Taxa de Serviços Estaduais incidente sobre a prestação de serviço de processamento de Nota Fiscal de Produtor e Avulsa – eletrônica – NFPA-e.	Alínea b do item III-D do Anexo V do Decreto nº 2.129/86, acrescentada pelo inciso III do artigo 1º do Decreto nº 5.957/05, com nova redação dada pelo inciso III do artigo 1º do Decreto nº 1.526/08 e Decreto 5.957/2005.	447.794,35
153	TAXAS	Isenção	SEFAZ	Valor de 0,00 (zero) atribuído à Taxa de Serviços Estaduais incidente sobre a prestação de serviço de descarregamento e carregamento de cargas e desentranhamento de bens e mercadorias.	Alínea a do item III-E do Anexo V do Decreto nº 2.129/86, com nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 1.309/17.	488.893,47
154	TAXAS	Isenção	-	Renúncia decorrente das demais taxas detalhadas no Anexo B.	Lei 7.850/2002, art. 6º, inciso I, alínea "a".	30.330.457,49
N	SUBTOTAL RENÚNCIA TAXAS					120.060.895,92
155	JUROS E PENALIDADES	Isenção	IPVA	Programa REFIS Multas e Penalidades - IPVA – PGE.	Lei 11.433/2021. Decreto 1.046/2021.	11.061.095,11
156	JUROS E PENALIDADES	Isenção	IPVA	Programa REFIS Juros - IPVA – PGE.	Lei 11.433/2021. Decreto 1.046/2021.	7.220.664,01
157	JUROS E PENALIDADES	Isenção	ICMS	Programa REFIS, REFIS Extraordinário - Multas e Penalidades – SEFAZ.	Lei 10.433/2016, alterada pela Lei 10.651/2017, regulamentada pelo Decreto 704/2016. Convênio ICMS 30/2016. Decreto 905/2021. Convênio ICMS 86/20, Convênio ICMS 79/20. CONVÊNIO ICMS 87/20.	264.905.697,08
158	JUROS E PENALIDADES	Isenção	ICMS	Programa REFIS, Refis Extraordinário Juros – SEFAZ.	Lei 10.433/2016, alterada pela Lei 10.651/2017, regulamentada pelo Decreto 704/2016. Convênio ICMS 30/2016. Decreto 905/2021. Convênio ICMS 86/20, Convênio ICMS 79/20. CONVÊNIO ICMS 87/20	153.137.287,65
159	JUROS E PENALIDADES	Isenção	ICMS	Concilia MT – SEFAZ.	Decreto 477/2023. Convênio ICMS 41/23. Lei 12.140/2023.	3.814.529,99

160	JUROS E PENALIDADES	Isenção	ITCD	Programa REFIS, REFIS Extraordinário - Multas e Penalidades.	Lei 11.433/2021. Decreto 1.046/2021.	17.230.614,05
161	JUROS E PENALIDADES	Isenção	ITCD	Programa REFIS, REFIS Extraordinário – Juros.	Lei 11.433/2021. Decreto 1.046/2021.	6.227.726,80
162	JUROS E PENALIDADES	Isenção	GERAL	Programa Regularize.	Lei Nº 10.579, de 07 de agosto de 2017 e Lei Complementar 789/2024.	4.857.018,66
163	JUROS E PENALIDADES	Isenção	ICMS	Concilia MT – PGE.	Decreto 477/2023. Convênio ICMS 41/23. Lei 12.140/2023.	353.208,98
O	SUBTOTAL RENÚNCIA JUROS E PENALIDADES					468.807.842,33

FONTE: SEFAZ/SARP/UPER

Nota:

(¹) Efeitos mitigados pelo Art. 14 da LRF (LC 101/2000). A renúncia de receita foi considerada na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação tributária efetiva, não afetando as metas de resultados fiscais, prescindindo-se, portanto, de medidas de compensação.

(²) Operação trata-se de diferimento, não compõe a base da renúncia fiscal.

(³) Ver Metodologia de quantificação da renúncia LOA 20261. Disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

RENÚNCIA LÍQUIDA	Renúncia ICMS	10.443.710.237,89
	Renúncia IPVA	488.783.736,82
	Renúncia ITCD	138.518.534,25
	Renúncia TAXAS	120.060.895,92
	Renúncia JUROS E PENALIDADES	468.807.842,33
	TOTAL RENÚNCIA	11.659.881.247,21

**Anexo A – Detalhamento do item 122 “Outros Atos Normativos”, do Demonstrativo
Estimativa de Renúncia Por Programa**

Item	Ementa ou Assunto	Dispositivo
1	Isenção na saída interna de mercadorias arroladas no art. 3º do anexo IV do RICMS/MT, quando adquiridas pelo Governo Estadual para distribuição a famílias carentes, assim como a prestação de serviço de transporte a ela correspondente.	Art. 3º do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 161/94 e alterações.
2	Isenção saída interna de leite pasteurizado tipo especial, com 3,2% de gordura, e de leite pasteurizado magro, reconstituído ou não, com até 2% de gordura, do estabelecimento varejista com destino a consumidor final. Art. 7º Anexo IV - RICMS/MT	Art. 7º do Anexo IV do RICMS e Convênio ICM 25/83 e alterações.
3	Isenção na saída, em doação, de produtos alimentícios considerados “perdas”, com destino aos estabelecimentos de Banco de Alimentos (Food Bank) e do Instituto de Integração e de Promoção da Cidadania (INTEGRA), sociedades civis sem fins lucrativos, com a finalidade, após a necessária industrialização ou reacondicionamento, de distribuição a entidades, associações e fundações que os entreguem a pessoas carentes.	Art. 8º do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 136/94 e alterações.
4	Isenção nas saídas internas e interestaduais de mercadorias, em decorrência de doação, destinadas ao atendimento do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional.	Art. 9º do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 18/2003 e alterações. Convênio ICMS 93/2021.
5	Isenção no fornecimento de alimentação e bebida não alcoólica realizado por restaurantes populares, integrantes de programas específicos instituídos pela União, pelo Estado de Mato Grosso ou por Município mato-grossense.	Art. 11 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 89/2007.
6	Isenção nas operações internas com gêneros alimentícios regionais, destinados à merenda escolar, fornecida gratuitamente pela rede pública de ensino, nas condições estabelecidas no art. 12 do anexo IV do RICMS/MT.	Art. 12 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 55/2011.
7	Isenção nas saídas do sanduíche “Big Mac”, promovidas pelos estabelecimentos mato-grossenses integrantes da Rede McDonald’s que participarem do evento “McDia Feliz”.	Art. 13 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 106/2010.
8	Isenção na entrada decorrente de importação do exterior dos remédios relacionados na cláusula primeira do Convênio ICMS 41/91, sem similar nacional, efetuada diretamente pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.	Art. 14 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 41/91 e alterações.
9	Isenção nas operações com princípio ativo e medicamento relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS nº 100/2021, destinados a tratamento da Atrofia Muscular Espinal - AME.	Art. 15-B do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 100/2021 e alterações
10	Isenção nas operações realizadas com os medicamentos classificados segundo a Nomenclatura Brasileira – Sistema Harmonizado – NBM/SH, relacionados nos incisos do caput da cláusula primeira do Convênio ICMS 140/2001.	Art. 16 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 140/2001 e alterações.
11	Isenção na entrada decorrente de importação do exterior e nas saídas internas e interestaduais de: produtos intermediários e fármacos destinados à produção de medicamento de uso humano para o tratamento de portadores do vírus da AIDS; e medicamentos de uso humano para o tratamento de portadores do vírus da AIDS, nos termos do Convênio ICMS 10/2002.	Art. 17 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 10/2002 e alterações.
12	Isenção nas operações, inclusive de importação, com vacinas e insumos destinados à produção de vacinas para o enfrentamento à pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus (SARS-CoV-2), classificados pela NCM como	Art. 17-A do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 15/2021e alterações.

	3002.20.19 e 3002.20.29, e as respectivas prestações de serviços de transporte.	
13	Isenção nas operações internas com medicamentos que possuem farmacêuticos ativos relacionados no Anexo Único deste convênio com destino a pessoa jurídica prestadora de serviço de saúde para o Sistema Único de Saúde – SUS, para uso no enfrentamento da emergência decorrente da pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2).	Art. 17-B do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 90/2021 e alterações.
14	Isenção nas operações realizadas com os fármacos e medicamentos relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS 87/2002, destinados a órgãos da Administração Pública, direta e indireta, federal, estadual e municipal e suas fundações públicas.	Art. 18 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 87/2002 e alterações.
15	Isenção nas operações com fosfato de oseltamivir vinculadas ao Programa Farmácia Popular do Brasil – Aqui Tem Farmácia Popular e destinadas ao tratamento dos portadores da Gripe A (H1N1).	Art. 20 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 73/2010.
16	Isenção nas operações realizadas pela Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – Hemobrás, com os fármacos e medicamentos derivados do plasma humano, coletado nos hemocentros de todo o Brasil, relacionados na cláusula primeira do Convênio ICMS 103/2011.	Art. 21 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 103/2011 e alteração.
17	Isenção nas saídas do produto reagente para diagnóstico da Doença de Chagas pela técnica de enzima imunoensaio (ELISA) com destino a órgão ou entidade da Administração Pública Direta, suas autarquias ou fundações.	Art. 22 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 23/2007 e alteração.
18	Isenção na entrada de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos médico-hospitalares ou técnico-científicos laboratoriais, sem similar produzido no país, importados diretamente por órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, bem como fundações ou entidades beneficentes de assistência social destinadas a atividades de ensino, pesquisa ou prestação de serviços médico-hospitalares nos termos do Convênio ICMS 104/89.	Art. 25 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 104/89 e alterações.
19	Isenção nas operações com os produtos e equipamentos utilizados em diagnóstico em imunohematologia, sorologia e coagulação, destinados a órgãos ou entidades da Administração Pública, direta ou indireta, bem como suas Autarquias e Fundações, relacionados no quadro que integra o caput da cláusula primeira do Convênio ICMS 84/97.	Art. 26 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 84/97.
20	Isenção nas operações com aceleradores lineares, classificados no código 9022.21.90 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, realizadas no âmbito do Programa Nacional de Oncologia do Ministério da Saúde.	Art. 27 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 01/99 e alterações.
21	Isenção na entrada decorrente de importação do exterior realizada pela Fundação Nacional de Saúde e pelo Ministério da Saúde, dos produtos imunobiológicos, kits diagnósticos, medicamentos e inseticidas, indicados no Anexo do Convênio ICMS 95/98, destinados às campanhas de vacinação e de programas nacionais de combate à dengue, malária, febre amarela e outros agravos, promovidas pelo Governo Federal.	Art. 28 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 95/98.
22	Isenção na entrada de mercadoria importada do exterior a ser utilizada no processo de fracionamento e industrialização de componentes e derivados do sangue ou na sua embalagem, acondicionamento ou recondicionamento, desde que realizada por órgãos e entidades de hematologia e	Art. 29 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 24/89.

	hemoterapia dos governos federal, estadual ou municipal, sem fins lucrativos.	
23	Isenção na saída interna ou interestadual e nas importações de equipamentos e acessórios constantes do Anexo Único do Convênio ICMS 38/91, com destino a instituição pública ou entidade assistencial, para atendimento exclusivo de pessoa portadora de deficiência física, auditiva, mental, visual e múltipla nos termos do Convênio ICMS 38/91.	Art. 30 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 38/91 e alterações.
24	Isenção nas operações com as mercadorias, segundo as respectivas classificações da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, arroladas nos incisos do caput da cláusula primeira do Convênio ICMS 126/2010.	Art. 31 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 126/2010 e alteração.
25	Isenção na saída de mercadorias de produção própria, promovida por instituições de assistência social e de educação, sem finalidade lucrativa, cujas rendas líquidas sejam integralmente aplicadas na manutenção de suas finalidades assistenciais ou educacionais no país.	Art. 33 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICM 38/82 e alteração.
26	Isenção na saída de mercadoria em decorrência de doação a entidade governamental ou a entidade assistencial reconhecida como de utilidade pública, que atenda aos requisitos do artigo 14 do CTN, para socorrer vítimas de calamidade pública bem como a correspondente prestação de serviço de transporte daquela mercadoria.	Art. 34 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICM 26/75 e alteração.
27	Autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção do ICMS incidente nas operações e correspondentes prestações de serviço de transporte realizadas no âmbito das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus (SARS-CoV-2).	Art. 34-B do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 63/2020 e alterações.
28	Operações adiante indicadas, relativas ao equipamento respiratório Elmo, suas partes e peças, utilizado no âmbito das medidas de enfrentamento à pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus (SARS-CoV-2)	Art. 34-C do Anexo IV do RICMS/MT Lei nº 11.329, de 26 de março de 2021. Convênio ICMS 13/2021
29	Isenção na saída de mercadorias doadas ao Governo do Estado para distribuição gratuita a pessoas necessitadas ou vítimas de catástrofes, em decorrência de programa instituído para esse fim, bem como a prestação de serviço de transporte correspondente. Ficando dispensado o pagamento do imposto eventualmente diferido.	Art. 35 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 82/95.
30	Isenção do ICMS nas operações internas relativas a doações para a Administração Pública Estadual Direta, seus órgãos, suas fundações e autarquias, de quaisquer mercadorias ou bens.	Art. 35-A do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 68/2020
31	Isenção na saída de mercadorias, em decorrência de doação a órgãos e entidades da administração direta e indireta da União, dos Estados e dos Municípios ou a entidades assistenciais reconhecidas como de utilidade pública, para assistência às vítimas de situação de seca, nacionalmente reconhecida, na área de abrangência da SUDENE, bem como a prestação de serviço de transporte correspondente. Não se aplicando às saídas promovidas pela Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB.	Art. 36 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 57/98.
32	Operações de doações dos produtos e materiais de combate e prevenção à Covid-19, indicados na relação constante do Anexo Único do Convênio ICMS 81/2020, realizadas por pessoa jurídica, contribuinte ou não do ICMS, quando	Art. 36-A do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 81/2020

	destinadas ao Tribunal Superior Eleitoral - TSE e demais órgãos integrantes da Justiça Eleitoral para a realização das eleições municipais de 2020.	
33	Isenção nas entradas, decorrentes de importação de mercadorias, doadas por organizações internacionais ou estrangeiras ou por países estrangeiros, para distribuição gratuita em programas implementados por instituição educacional ou de assistência social, relacionados com suas finalidades essenciais, bem como suas saídas posteriores.	Art. 37 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 55/89 e alteração.
34	Isenção na saída de mercadoria decorrente de doação efetuada à Secretaria de Estado de Educação, para distribuição, também por doação, à rede oficial de ensino.	Art. 38 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 78/92.
35	Isenção na entrada, por doação, de produtos importados diretamente por órgãos ou entidades da Administração Pública, direta ou indireta, bem como por fundações ou entidades beneficentes ou de assistência social que atendam aos requisitos previstos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Benefícios extensivo às aquisições efetuadas pelos órgãos da Administração Pública, direta e indireta, de equipamentos científicos e de informática e de reagentes químicos, desde que os produtos adquiridos não possuam similar nacional.	Art. 39 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 80/95.
36	Isenção na saída, em doação, de microcomputador usado (seminovo), efetuada, diretamente, pelo estabelecimento fabricante ou suas filiais, para escolas públicas especiais e profissionalizantes, associações destinadas a portadores de deficiência e comunidades carentes.	Art. 40 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 43/99.
37	Isenção na saída de produtos artesanais, assim entendidos aqueles provenientes de trabalho manual realizado por pessoa natural, quando o artesão seja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro – SICAB do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior nos termos do Convênio ICM 32/75.	Art. 41 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICM 32/75 e alterações.
38	Isenção na saída de obra de arte, realizada pelo próprio autor, aplicando-se, também, nas operações de importação de obra de arte recebida em doação realizada pelo próprio autor ou quando adquirida com recursos da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura do Ministério da Cultura.	Art. 42 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 59/91 e alterações.
39	Isenção na saída interna de produtos resultantes do trabalho de reeducação de detentos, promovida por estabelecimentos do Sistema Penitenciário do Estado.	Art. 43 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 85/94.
40	Isenção na entrada decorrente de importação do exterior de aparelhos, máquinas e equipamentos, instrumentos técnico-científicos-laboratoriais, partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários, destinados à pesquisa científica e tecnológica, realizada diretamente pela EMBRAPA.	Art. 44 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 64/95.
41	Isenção na saída de bens do ativo imobilizado e de uso ou consumo de estabelecimento da EMBRAPA para outro estabelecimento da referida empresa ou para estabelecimento de empresa estadual integrante do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária; isenção relativamente ao diferencial de alíquotas, incidente na aquisição interestadual realizada pela EMBRAPA, de bens do ativo imobilizado e de material de uso ou consumo; isenção na remessa de animais	Art. 45 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 47/98.

	para a EMBRAPA para fins de inseminação e inovulação com animais de raça, e respectivo retorno.	
42	Isenção nas operações que destinem ao MEC equipamentos didáticos, científicos e médico-hospitalares, inclusive peças de reposição e os materiais necessários às respectivas instalações, para atender ao “Programa de Modernização e Consolidação da Infraestrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários”. Alcançando, também, as saídas dessas mercadorias, promovidas pelo MEC, a cada uma das instituições beneficiadas.	Art. 47 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 123/97 e alteração.
43	Isenção nas operações internas e interestaduais e na importação de medicamentos e reagentes químicos, relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS 9/2007, de kits laboratoriais e de equipamentos, bem como de suas partes e peças, destinados a pesquisas que envolvam seres humanos, com a finalidade de desenvolvimento de novos medicamentos, inclusive em programas de acesso expandido. Na importação de equipamentos, suas partes e peças, a isenção somente se aplica se não houver similar produzido no país.	Art. 48 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 9/2007 e alterações.
44	Isenção na operação decorrente de importação do exterior de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, destinados à utilização em atividades de ensino ou pesquisa, sem similar produzido no país, importados por universidades públicas ou por fundações educacionais de ensino superior, instituídas e mantidas pelo poder público. Aplicando-se, também, a partes e peças para aplicação nas máquinas, aparelhos, equipamentos e instrumentos e a reagentes químicos.	Art. 49 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 31/2002.
45	Isenção na operação decorrente de importação do exterior de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, suas partes e peças de reposição e acessórios, de artigos de laboratórios, de matérias-primas e produtos intermediários quando destinadas à atividades de ensino e pesquisa científica ou tecnológica nas condições estabelecidas no Convênio ICMS 93/98.	Art. 50 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 93/98 e alterações.
46	Isenção nas saídas, interna e interestadual, de mercadorias, promovidas por órgão da administração pública, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, para fins de industrialização, desde que os produtos industrializados retornem ao órgão ou empresa remetente, neste Estado.	Art. 51 do Anexo IV do RICMS. V Convênio do Rio de Janeiro e Convênio ICM 12/85.
47	Isenção nas operações com ônibus, micro-ônibus e embarcações, destinados ao transporte escolar, adquiridos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Convênio ICMS 53/2007.	Art. 52 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 53/2007 e alterações. Revigorado pelo Convênio 7/2021.
48	Isenção nas operações com computadores portáteis educacionais e kits para montagem, nos termos do Convênio ICMS 53/2007.	Art. 53 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 147/2007 e alterações.
49	Isenção nas operações com Coletores Eletrônicos de Voto (CEV), suas partes, peças de reposição e acessórios, adquiridos diretamente TSE.	Art. 54 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 75/97 e alteração.
50	Isenção nas operações de aquisição de veículos pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal, nos termos do Convênio ICMS 122/2003.	Art. 55 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 122/2003 e alteração.

51	Isenção nas operações e prestações, na aquisição de equipamentos de segurança eletrônica, realizadas por intermédio do Departamento Penitenciário Nacional – CNPJ 00.394.494/0008-02 e de distribuição às diversas Unidades Prisionais Brasileiras.	Art. 56 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 43/2010.
52	Isenção nas saídas internas dos veículos, máquinas e equipamentos, novos, quando destinados ao Poder Executivo dos Municípios Mato-grossenses, para serem utilizados na construção e conservação de rodovias e no atendimento ao serviço público de saúde, educação e limpeza pública.	Art. 57 do Anexo IV do RICMS. Lei nº 8.093/04. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.
53	Isenção na saída interna de veículo novo, bem como a parcela do imposto devida a este Estado na forma do Convênio ICMS 51/2000, quando adquirido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, vinculado ao “Programa de Reequipamento Policial”, da Polícia Militar, e pela Secretaria de Estado de Fazenda, para reequipamento da fiscalização estadual.	Art. 58 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 34/92 e alteração.
54	Isenção na entrada de mercadoria importada do exterior, sem similar nacional, realizada por órgão da Administração Pública Estadual Direta, suas Autarquias ou Fundações, quando destinadas à integração do ativo imobilizado ou para uso ou consumo.	Art. 59 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 48/93 e alteração.
55	Isenção na saída interna de veículos, quando adquiridos pelo Governo do Estado, com recursos do fundo especial de reequipamento policial, para a Polícia Civil.	Art. 60 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 119/94.
56	Isenção nas operações internas de fornecimento de energia elétrica, destinada ao consumo por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias, mantidas pelo Poder Público Estadual e regidas por normas de Direito Público, bem como as prestações de serviços de telecomunicação por eles utilizados.	Art. 61 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 107/95 e alterações.
57	Isenção nas importações e saídas internas de mercadorias destinadas à ampliação do Sistema de Informática da Secretaria de Estado de Fazenda.	Art. 62 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 61/97.
58	Isenção na aquisição efetuada pelo Estado, por meio de adjudicação, de mercadoria oferecida à penhora.	Art. 63 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 57/2000.
59	Isenção nas operações com mercadorias, bem como nas prestações de serviços de transporte a elas relativas, destinadas a programas de fortalecimento e modernização das áreas fiscal, de gestão, de planejamento e de controle externo, do Estado, adquiridas por meio de licitações ou contratações efetuadas dentro das normas estabelecidas pelo BID e BNDES.	Art. 64 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 79/2005 e alteração.
60	Isenção nas operações ou prestações internas, relativas à aquisição de bens, mercadorias ou serviços por órgãos do Poder Executivo da Administração Pública Estadual Direta e pelas Fundações e Autarquias deste Estado.	Art. 65 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 73/2004 e alterações.
61	Isenção na operação de fornecimento de energia elétrica e prestação de serviço de telecomunicação a Missões Diplomáticas, Repartições Consulares e Representações de Organismos Internacionais, de caráter permanente, e respectivos funcionários estrangeiros indicados pelo Ministério das Relações Exteriores.	Art. 66 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 158/94 e alterações.
62	Isenção nas operações internas e desembaraço aduaneiro de veículos automotores, máquinas e equipamentos, quando adquiridos ou importados pelos Corpos de Bombeiros	Art. 67 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 32/95 e alteração.

	Voluntários, constituídos e reconhecidos como de utilidade pública por lei municipal e estadual, para utilização nas suas atividades específicas.	
63	Isenção nas saídas internas de máquinas, equipamentos rodoviários e peças, destinados aos consórcios intermunicipais de desenvolvimento econômico e socioambiental, devidamente constituídos no Estado de Mato Grosso.	Art. 68 do Anexo IV do RICMS. Lei nº 8.700/07. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.
64	Isenção nas saídas internas do estabelecimento produtor agropecuário com destino a Centrais ou a Postos de Coletas e Recebimento de embalagens de agrotóxicos usadas e lavadas; e, nas saídas interestaduais promovidas pelas Centrais ou Postos de Coletas e Recebimento de embalagens de agrotóxicos usadas e lavadas, prensadas, com destino a estabelecimentos recicladores. Alcançando, ainda, a respectiva prestação do serviço de transporte.	Art. 70 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 51/99 e alteração.
65	Isenção na operação de devolução impositiva de embalagem vazia de agrotóxico e respectiva tampa, realizada sem ônus.	Art. 71 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 42/2001.
66	Isenção na saída de pilhas e baterias usadas, após seu esgotamento energético, que contenham em sua composição chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos e que tenham como objetivo sua reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada.	Art. 72 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 27/2005.
67	Isenção nas saídas de pneus usados, mesmo que recuperados de abandono, que tenham como objetivo sua reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada. Não se aplicando quando a saída for destinada à remoldagem, recapeamento, recauchutagem ou processo similar.	Art. 73 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 33/2010.
68	Isenção de ICMS incidente nas operações com produtos eletrônicos e seus componentes, realizadas no âmbito do sistema de logística reversa.	Art. 73-A do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 93/2020 c/c Convênio ICMS 99/2018.
69	Isenção nas operações de importação de inseticidas, pulverizadores e outros produtos, relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS 28/2009, destinados ao combate à dengue, malária e febre amarela, quando o desembaraço aduaneiro for processado em recinto de porto seco instalado no território mato-grossense.	Art. 74 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 28/2009.
70	Isenção nas saídas de medidores de vazão e condutivímetros, bem como de aparelhos para o controle, registro e gravação dos quantitativos medidos, que atendam às especificações fixadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, quando adquiridos por estabelecimentos industriais fabricantes dos produtos classificados nas posições 22.02 e 22.03 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI.	Art. 75 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 69/2006.
71	Isenção nas operações internas, de importação e interestaduais no que diz respeito ao diferencial de alíquotas, de equipamentos de informática e de comunicação, necessários à implantação do Sistema Público de Escrituração Digital, da Nota Fiscal Eletrônica e de outros controles associados, a serem financiados pela Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO. Condicionada a que o valor dos equipamentos não seja superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por estabelecimento adquirente.	Art. 76 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 155/2008.
72	Isenção na saída de mercadoria com destino a exposições ou feiras, para fins de exibição ao público em geral, desde que a	Art. 77 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 151/94.

	mercadoria retorne ao estabelecimento de origem no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data da saída, bem como em retorno ao estabelecimento de origem, conforme previsto no inciso I deste artigo.	
73	Isenção na saída, a título de distribuição gratuita, de amostra de produto de diminuto ou nenhum valor comercial, desde que em quantidade estritamente necessária para dar a conhecer a sua natureza, espécie e qualidade.	Art. 78 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 29/90 e alterações.
74	Isenção nas operações interestaduais de transferências de bens de ativo fixo e de uso e consumo, realizadas por empresas prestadoras de serviços de transporte aéreo.	Art. 79 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 18/97.
75	Isenção na transferência de bens indicados no Anexo Único do Convênio ICMS 9/2006, realizada pela Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia Brasil – TBG, dentro do território nacional, para fins de manutenção do Gasoduto Brasil-Bolívia.	Art. 80 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 9/2006 e alterações.
76	Isenção na saída interna entre estabelecimentos de uma mesma empresa, de bens integrados ao ativo imobilizado e produtos que tenham sido adquiridos de terceiros e não sejam utilizados para comercialização ou para integrar um novo produto ou, ainda, consumidos no respectivo processo de industrialização; de bens integrados ao ativo imobilizado, bem como de moldes, matrizes, gabaritos, padrões, chapelonas, modelos e estampas para fornecimento de serviços fora do estabelecimento, ou com destino a outro estabelecimento inscrito como contribuinte, para serem utilizados na elaboração de produtos encomendados pelo remetente e desde que devam retornar ao estabelecimento de origem, bem como desses bens em retorno ao estabelecimento de origem.	Art. 81 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 70/90.
77	Isenção nas operações com peças de uso aeronáutico, desde que vinculadas a contrato de garantia, na remessa da peça defeituosa para o fabricante e na remessa da peça nova em substituição à defeituosa, a ser aplicada na aeronave.	Art. 84 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 26/2009.
78	Isenção na saída de produtos industrializados de origem nacional, excluídos armas e munições, perfumes, fumo, bebidas alcoólicas e automóveis de passageiros, para comercialização ou industrialização na Zona Franca de Manaus, desde que o estabelecimento destinatário tenha domicílio nos municípios de Manaus, Rio Preto da Eva ou Presidente Figueiredo, no Estado do Amazonas.	Art. 85 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICM 65/88 e alteração c/c o Convênio ICMS 49/94.
79	Isenção na saída de insumos agropecuários e de máquinas e equipamentos para o uso exclusivo na agricultura e na pecuária, quando destinados a contribuinte do Estado de Roraima, abrangido pelo Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial daquele Estado. Benefício extensivo às operações relacionadas com a apicultura; avicultura; aquicultura; cunicultura; ranicultura; sericicultura nos termos do Convênio ICMS 62/2003.	Art. 87 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 62/2003 e alteração.
80	Isenção do ICMS nas operações e prestações internas e de importação do exterior de bens, mercadorias e serviços, bem como do diferencial de alíquota nas operações interestaduais destinados ao processo industrial dos estabelecimentos instalados ou que venham a se instalar na área da Zona de Processamento de Exportação – ZPE, situada no Município de Cáceres.	Art. 88 do Anexo IV do RICMS. Lei nº 8.996/08. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.

81	Isenção nas saídas internas de produtos previstos na Lei (federal) nº 11.508, de 20 de julho de 2007, ou outro diploma que venha a substituí-la, com destino a estabelecimento localizado em Zona de Processamento de Exportação – ZPE, nas importações e prestações de serviço de transporte, e do diferencial de alíquota nos termos do Convênio ICMS 99/98.	Art. 89 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 99/98 e alterações.
82	Isenção nas operações de importação dos bens relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS 28/2005, destinados a integrar o ativo imobilizado de empresa beneficiada pelo Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária – REPORTO nos termos do Convênio ICMS 28/2005.	Art. 90 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 28/2005 e alteração.
83	Isenção na saída interna de bem arrolado no Anexo Único do Convênio ICMS 3/2006, destinado a integrar o ativo imobilizado de empresa beneficiada pelo Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária – REPORTO.	Art. 91 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 3/2006.
84	Dispensa do pagamento do diferencial de alíquotas do ICMS incidente na aquisição interestadual dos bens relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS 97/2006, destinados a integrar o ativo imobilizado de empresa portuária para aparelhamento, modernização e utilização, exclusivamente, em portos localizados no território mato-grossense.	Art. 92 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 97/2006 e alteração.
85	Isenção nas operações de entradas de bens ou mercadorias classificadas nos códigos da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias/Sistema Harmonizado (NBM/SH) constantes no Anexo Único do Convênio ICMS 130/2007, importados sob o amparo do Regime Aduaneiro Especial de Admissão Temporária, para aplicação nas instalações de exploração de petróleo e gás natural, nos termos das normas federais específicas que regulamentam o REPETRO.	Art. 93 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 130/2007.
86	Isenção nas operações antecedentes à saída destinada a pessoa sediada no exterior dos bens e mercadorias fabricados no país, constantes do Anexo Único do Convênio ICMS 130/2007, que venham a ser subsequentemente importados, sob regime aduaneiro de admissão temporária, para utilização nas atividades de exploração e produção de petróleo e de gás natural, dentro ou fora do Estado onde se localiza o fabricante.	Art. 94 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 130/2007.
87	Isenção na operação de importação de bens ou mercadorias classificadas nos códigos da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias/Sistema Harmonizado (NBM/SH) constantes no Anexo Único do Convênio ICMS 130/2007, nas condições estabelecidas no art. 95 do Anexo IV do RICMS/MT.	Art. 95 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 130/2007.
88	Isenção na entrada, decorrente de importação do exterior, de mercadoria ou bem, sob o amparo do Regime Especial Aduaneiro de Admissão Temporária previsto na legislação federal específica, importados com a dispensa do pagamento dos impostos federais incidentes na importação.	Art. 96 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 58/99 e alteração.
89	Isenção nas operações de importação realizadas sob o regime de drawback, em que a mercadoria seja empregada ou consumida no processo de industrialização de produto a ser exportado. Benefício extensivo às saídas e retornos dos produtos importados com destino à industrialização por conta e ordem do importador, nas quais participem	Art. 97 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 27/90 e alterações.

	estabelecimentos localizados na mesma unidade da Federação.	
90	Isenção nas operações de entrada de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos ou materiais, ou seus respectivos acessórios, sobressalentes ou ferramentas, importados do exterior, bem como nas de saídas internas e interestaduais. Condicionada a que a mercadoria se destine a integrar o ativo imobilizado da empresa industrial adquirente, para uso exclusivo na atividade produtiva realizada pelo estabelecimento importador.	Art. 98 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 130/94 e alteração.
91	Isenção nas operações com mercadorias ou bens destinados ou provenientes do exterior na forma estabelecida no Convênio ICMS 18/95.	Art. 99 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 18/95 e alterações.
92	Remessas expressas internacionais devolvidas ao exterior, na forma da legislação federal pertinente, desde que a declaração relativa à importação apresente a situação final "Devolvida/Declaração Cancelada" e não seja devido o pagamento do Imposto de Importação.	Art. 99-A do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 60/2018 e alterações.
93	Isenção nas saídas internas e interestaduais promovidas pelos estabelecimentos fabricantes ou por seus revendedores autorizados, de automóveis novos de passageiros equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2.0l), quando destinados a motoristas profissionais (taxistas).	Art. 100 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 38/2001 e alterações.
94	Isenção na saída de embarcações construídas no país, bem como o fornecimento de peças, partes e componentes utilizados pela indústria naval no reparo, conserto e reconstrução de embarcações nos termos do Convênio ICM 33/77.	Art. 101 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICM 33/77 e alterações.
95	Isenção nas operações de desembaraço aduaneiro decorrente de importação de matérias-primas, insumos, componentes, partes e peças realizada por estabelecimento fabricante e destinados à fabricação das mercadorias indicadas no Anexo Único do Convênio ICMS 65/2007; da saída com destino a estabelecimento fabricante da aeronave, fabricadas em conformidade com as especificações técnicas e as normas de homologação aeronáutica; da saída promovida pelo estabelecimento industrializador, em retorno ao fabricante de aeronaves ou sua coligada, autor da encomenda, relativamente ao valor acrescido; da saída de mercadoria para depósito sob o regime de Depósito Alfandegado Certificado (DAC) e a posterior saída interna da mercadoria depositada, destinada ao fabricante de aeronaves; e de desembaraço aduaneiro decorrente de importação, realizada diretamente por fabricante de aeronave, de máquinas, aparelhos e equipamentos, sem similar produzido no país, destinados ao ativo imobilizado do importador.	Art. 102 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 65/2007.
96	Isenção na saída de combustíveis e lubrificantes para abastecimento de embarcações e aeronaves nacionais que se destinem ao exterior.	Art. 103 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 84/90.
97	Isenção na saída de óleo diesel, promovida por distribuidora de combustíveis, como tal definida pela ANP, e desde que devidamente credenciada pela unidade fazendária competente da Secretaria Adjunta da Receita Pública, destinado ao consumo por embarcações pesqueiras	Art. 104 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 58/96.

	nacionais que estejam registradas no órgão controlador ou responsável pelo setor.	
98	Isenção na entrada decorrente de importação do exterior de locomotivas, vagões, trilhos, máquinas, aparelhos, equipamentos, suas partes e peças e outros materiais, sem similar produzido no país, adquiridos para emprego na construção, operação, exploração e conservação, em território do Estado, do sistema ferroviário de transporte.	Art. 105 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 63/2002.
99	Isenção na operação de importação de locomotiva do tipo diesel-elétrico, com potência máxima superior a 3.000 (três) mil HP, NCM 8602.10.00 e de trilho para estrada de ferro, NCM 7302.10.10. Aplicando-se, também, na saída subsequente, dispensando o recolhimento do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas; e na importação de componentes, partes e peças, sem similar produzido no País, destinadas a estabelecimento industrial, exclusivamente para emprego na fabricação de locomotivas novas com potência máxima superior a 3.000 (três) mil HP.	Art. 106 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 32/2006 e alterações.
100	Isenção na importação do exterior de máquinas, aparelhos, equipamentos, suas partes, peças e outros materiais destinados à construção, operação, exploração e conservação em território do Estado de Mato Grosso, do sistema ferroviário de transporte.	Art. 108 do anexo IV do RICMS/MT. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
101	Isenção nas aquisições interestaduais, realizadas por empresa concessionária ou subconcessionária de serviço de transporte ferroviário de cargas, de vagão tanque e semelhante, NCM 8606.10.00; vagão coberto e fechado, NCM 8606.91.00; vagão aberto, com paredes fixas de altura superior a 60 cm, NCM 8606.92.00; vagão de descarga automática, NCM 8606.30.00; vagão plataforma, NCM 8606.99.00. Aplicando-se, também, à empresa responsável pela locação de vagões que serão utilizados na respectiva prestação de serviço de transporte.	Art. 109 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 66/2008 e alterações.
102	Isenção nas operações internas e interestaduais, bem como do ICMS devido a título de diferencial de alíquotas, com bens e mercadorias destinados às redes de transportes públicos sobre trilhos de passageiros, implicando a obrigatoriedade de se efetuar o estorno do crédito. Aplicando-se, também, na importação de produtos sem similar produzidos no País.	Art. 110 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 94/2012.
103	Isenção na entrada decorrente de importação do exterior, efetuada diretamente por estabelecimento de produtor, devidamente inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS, de reprodutores e matrizes caprinas de comprovada superioridade genética, obtida mediante registro genealógico oficial.	Art. 112 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 20/92.
104	Isenção na operação interna ou interestadual com embrião ou sêmen congelado ou resfriado, ambos de bovino. Benefício extensivo às operações internas e interestaduais com embrião ou sêmen congelado ou resfriado de ovino, de caprino ou de suíno. Implicando-se na vedação ao aproveitamento do crédito do imposto referente à entrada no estabelecimento, quando tributada, do produto ou dos insumos empregados na respectiva produção.	Art. 113 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 70/92 e alteração.
105	Isenção na entrada de máquina de limpar e selecionar frutas, sem similar produzido no país, quando a importação for efetuada diretamente do exterior para integração do ativo	Art. 116 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 93/91 e alteração.

	imobilizado, para uso exclusivo na atividade realizada pelo estabelecimento importador nos termos do art. 116 do Anexo IV do RICMS/MT.	
106	Isenção na operação de circulação de mercadorias, caracterizada pela emissão e negociação de Certificado de Depósito Agropecuário – CDA e de Warrant Agropecuário – WA, nos mercados de bolsa e de balcão, como ativos financeiros, instituídos pela Lei (federal) nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004.	Art. 119 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 30/2006 e alteração.
107	Isenção nas saídas internas de mercadorias produzidas por estabelecimento enquadrado como agroindústria familiar, nos termos da legislação estadual.	Art. 119-A do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS nº 102/2021.
108	Isenção nas saídas internas, exclusivamente de produtos agrícolas, agroextrativistas e extrativistas, in natura, e de pequenos animais vivos de produção ou criação própria, promovidas por produtores rurais cadastrados junto à Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT como agricultores familiares, participantes da atividade da agricultura familiar, nos termos da Lei (estadual) nº 10.516, de 2 de fevereiro de 2017, que institui a Política Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar.	Art. 119-B do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS nº 102/2021.
109	Isenção na saída de mercadoria com destino à Itaipu Binacional, desde que comprovada a efetiva entrega da mercadoria, mediante “Certificado de Recebimento” por ela emitido ou outro documento que vier a instituir, contendo, no mínimo, o número, a data da emissão e o valor da Nota Fiscal.	Art. 127 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICM 10/75 e alteração.
110	Isenção do diferencial de alíquotas devido ao Estado de Mato Grosso, incidente nas operações interestaduais de aquisição das geladeiras e lâmpadas a serem doadas pela CEMAT no âmbito do Projeto de Eficientização Energética em Comunidades de Baixa Renda.	Art. 128 do anexo IV do RICMS/MT Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
111	Isenção na prestação de serviço de transporte rodoviário de passageiros, realizada por veículos registrados na categoria de aluguel (táxi).	Art. 132 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 99/89.
112	Isenção: na saída interestadual, promovida pela Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – EMBRATEL – de equipamentos de sua propriedade destinados à prestação de seus serviços junto a seus usuários nos termos do art. 135 do anexo IV do RICMS/MT.	Art. 135 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 105/95.
113	Isenção na operação de importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas respectivas partes, peças e acessórios, relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS 10/2007, sem similar produzido no País, efetuada por empresa concessionária da prestação de serviços públicos de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita.	Art. 137 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 10/2007 e alteração.
114	Isenção na prestação de serviços locais de difusão sonora, condicionada à divulgação pelo beneficiário de matéria aprovada pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, relativa ao ICMS, para informar e conscientizar a população, visando o combate à sonegação do imposto, sem ônus para o Erário estadual.	Art. 138 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 8/89.
115	Isenção na prestação de serviço de comunicação referente ao acesso à internet e à conectividade em banda larga, no âmbito do Programa Governo Eletrônico de Serviço de	Art. 139 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 141/2007.

	Atendimento do Cidadão – GESAC, instituído pelo Governo Federal.	
116	Iisenção nas prestações de serviço de comunicação referentes ao acesso à internet e à conectividade em banda larga, destinadas a escolas públicas federais, estaduais e municipais, e nas operações relativas à doação de equipamentos a serem utilizados na prestação desses serviços.	Art. 140 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 47/2008.
117	Redução da base de cálculo do ICMS nas saídas internas de leite pasteurizado tipo especial com 3,2% de gordura e de leite pasteurizado magro, reconstituído ou não, com até 2% de gordura, destinado a estabelecimentos varejistas ou a consumidores finais, de forma que a base de cálculo corresponderá a 50% do valor da operação.	Art. 4º do Anexo V do RICMS e Convênio ICM 25/83 e alteração.
118	Redução de base de cálculo do ICMS, aos estabelecimentos industrializadores de mandioca, de 58,824%, nas operações internas sujeitas à alíquota de 17% , e de 41,666% , nas operações internas e interestaduais sujeitas à alíquota de 12%, sobre a saída dos produtos resultantes da industrialização, realizada no Estado.	Art. 5º do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 153/2004 e alteração.
119	Redução a 47,88% (quarenta e sete inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) do valor da operação a base de cálculo do ICMS devido a título de substituição tributária, incidente nas operações internas com farinha de trigo para estabelecimento industrial enquadrado na CNAE 1062-7/00.	Art. 6º do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
120	Redução da base de cálculo, nas operações internas com água envasada, a 41,18% (quarenta e um inteiros e dezoito centésimos por cento) do valor da operação, desde que praticadas por estabelecimento inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso enquadrados na CNAE 1121-6/00.	Art. 10 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
121	Redução da base de cálculo do valor das contribuições para o PIS/PASEP e da COFINS, referentes às operações subsequentes, cobradas, englobadamente, na respectiva operação, nas operações interestaduais com medicamentos, fármacos e outros produtos farmacêuticos indicados no caput do artigo 1º da Lei (federal) nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, nos termos do Convênio ICMS 34/2006.	Art. 12 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 34/2006 e alteração.
122	Redução da base de cálculo nas operações de entrada interestaduais, para empresas promotoras de feiras e exposições de produtos artesanais no Estado de Mato Grosso - carga tributária seja equivalente ao percentual de 7,5% do valor da Nota Fiscal.	Art. 16 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
123	Redução da base de cálculo do ICMS incidente no momento do desembaraço aduaneiro de bens ou mercadorias classificadas nos códigos da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias/Sistema Harmonizado (NBM/SH) constantes no Anexo Único do Convênio ICMS 130/2007, importados sob o amparo do Regime Aduaneiro Especial de Admissão Temporária, para aplicação nas instalações de produção de petróleo e gás natural, nos termos do Convênio ICMS 130/2007. REPETRO	Art. 18 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 130/2007.
124	Redução da base de cálculo do ICMS incidente nas operações antecedentes à saída destinada a pessoa sediada no exterior dos bens e mercadorias fabricados no país que venham a ser subsequentemente importados nos termos do art. 18 Anexo	Art. 19 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 130/2007.

	V, sob regime aduaneiro de admissão temporária, para utilização nas atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, dentro ou fora do Estado onde se localiza o fabricante.	
125	Redução da base de cálculo do ICMS, na entrada decorrente de importação do exterior, de mercadoria ou bem, sob o amparo do Regime Especial Aduaneiro de Admissão Temporária, previsto na legislação federal específica, quando houver cobrança proporcional pela União dos impostos federais, na mesma proporção em que forem reduzidos os impostos federais.	Art. 20 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 58/99.
126	Redução da base de cálculo do ICMS nas operações de entrada do exterior de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos ou materiais, ou seus respectivos acessórios, sobressalentes ou ferramentas, proporcionalmente à redução do Imposto de Importação nos termos do Convênio ICMS 130/94.	Art. 21 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 130/94 e alteração.
127	Redução da base de cálculo do ICMS a 70,59% nas operações de importação com veículos automotores novos relacionados no artigo 22 do Anexo V do RICMS/MT.	Art. 22 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
128	Redução da base de cálculo do ICMS a 70,59% nas operações internas com veículos automotores novos relacionados no artigo 22 do Anexo V do RICMS/MT.	Art. 22 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
129	Redução da base de cálculo do ICMS incidente nas operações interestaduais com veículos, máquinas e equipamentos industriais realizadas por estabelecimento fabricante ou importador com as mercadorias relacionadas nos Anexos I, II e III do Convênio ICMS 133/2002.	Art. 27 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 133/2002 e alterações.
130	Redução da base de cálculo do ICMS incidente nas operações realizadas pelo estabelecimento industrial fabricante com destino ao Ministério da Defesa e seus órgãos, com as mercadorias arroladas no art. 28 do Anexo V do RICMS/MT, em relação às operações tributadas com a alíquota de 17%, ao percentual do valor da operação de 23,53%; e, em relação às operações tributadas com a alíquota de 12%, ao percentual do valor da operação de 33,33%.	Art. 28 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 95/2012 e alterações.
131	Redução da base de cálculo do ICMS, de forma que a carga tributária seja equivalente à aplicação do percentual de 4% (quatro por cento) sobre o valor da operação, nas importações e nas saídas internas e interestaduais dos produtos que especifica.	Art. 31-A do Anexo V do RICMS. Convênio ICMS 100/97 e alterações.
132	Redução da base de cálculo a 58,333% nas saídas internas de arroz em casca do estabelecimento do produtor rural com destino à Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB	Art. 32 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
133	Redução da base de cálculo nas operações com café cru corresponderá aos valores estabelecidos pelo Convênio ICMS 15/90 e suas alterações.	Art. 33 do Anexo V do RICMS. Convênio ICMS 15/90 e alterações.
134	A base de cálculo nas operações internas com equinos puro-sangue será equivalente a 48,89% do valor da operação.	Art. 34 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 50/92.
135	A base de cálculo do ICMS incidente na operação interna tributada, antecedente à exportação com metais e pedras preciosas e semipreciosas, classificadas nas posições 71.01 a 71.12 da NCM, fica reduzida a 5,88% do valor da respectiva operação.	Art. 41 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 108/96.
136	A base de cálculo do ICMS incidente nas saídas internas de obra de arte, recebida diretamente do autor com a isenção	Art. 42 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 59/91 e alteração.

	do imposto prevista no artigo 42 do Anexo IV do RICMS, fica reduzida a 50% do valor da respectiva operação. Aplicando-se, também, ao estabelecimento que realizar saída interna de obra de arte, cuja entrada tenha sido decorrente de importação, recebida em doação realizada pelo próprio autor, ou adquirida com recursos da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura do Ministério da Cultura, com a isenção prevista no artigo 42 do Anexo IV do RICMS.	
137	Redução da base de cálculo do ICMS nas operações internas na proporção do valor dos direitos autorais, artísticos e conexos, comprovadamente pagos a autores e artistas nacionais ou a empresas que os representem nos termos do Convênio ICMS 23/90.	Art. 43 do Anexo V do RICMS. e Convênio ICMS 23/90 e alterações.
138	Redução da base de cálculo do ICMS em 100% do valor da operação incidente nas saídas interestaduais do produto Etilenoglicol (MEG) e Polietileno Tereftalato (Resina PET), nos termos do Convênio ICMS 159/2008.	Art. 48 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 159/2008 e alteração.
139	Redução da base de cálculo do ICMS em 100% do valor da operação incidente nas saídas interestaduais dos produtos Para-Xileno (PX) e Ácido Tereftálico Purificado (PTA) nos termos do art. 49 do Anexo V do RICMS/MT.	Art. 49 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 118/2010.
140	Redução de base de cálculo nas prestações de serviço de transporte intermunicipal de passageiro, que tenha início e término em seu território, de forma que a carga tributária resulte no percentual mínimo equivalente a 7% (sete por cento) sobre o valor da prestação.	Art. 64-A do Anexo V do RICMS. Lei Complementar 631/2019, Convênios ICMS 100/2017 e 35/2019
141	Nas aquisições internas, realizadas por estabelecimentos de contribuintes, das mercadorias de que trata o caput do artigo 119-A do Anexo IV deste regulamento, e destinadas a revenda, cuja saída posterior seja tributada, fica assegurado ao primeiro estabelecimento varejista que recebê-las com isenção ou diferimento do ICMS, crédito presumido de ICMS, correspondente ao imposto que seria devido na aquisição, apurado pela alíquota incidente na operação, sendo proporcional, em eventual hipótese de aplicação de redução de base de cálculo.	Art. 8º-A do anexo VI do RICMS. Convênio ICMS 102/2021 e alterações
142	Crédito presumido saídas interestaduais de água envasada - 41,67%.	Art. 11 do anexo VI do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
143	Crédito presumido de 50% ao estabelecimento que realizar saída interestadual de obra de arte, recebida diretamente do autor com a isenção do imposto prevista no item 40 deste levantamento, nos termos do Convênio ICMS 59/91.	Art. 13 do Anexo VI do RICMS e Convênio ICMS 59/91 e alteração.
144	Crédito presumido do ICMS devido nas operações interestaduais na proporção do valor dos direitos autorais, artísticos e conexos, comprovadamente pagos a autores e artistas nacionais ou a empresas que os representem nos termos do Convênio ICMS 23/90.	Art. 14 do Anexo VI do RICMS. e Convênio ICMS 23/90 e alterações.
145	Aos contribuintes do ICMS deste Estado, pessoas jurídicas e pessoas físicas a elas equiparadas, não optantes pelo Simples Nacional, que adquirirem mercadorias, destinadas à comercialização ou industrialização, de microempresas ou de empresa de pequeno porte, optantes pelo Simples Nacional, fica assegurado o crédito correspondente ao ICMS incidente na respectiva aquisição.	Art. 17 do Anexo VI do RICMS.

146	Crédito presumido de até 3% calculado sobre o valor do faturamento bruto das empresas fornecedoras de energia elétrica e das prestadoras de serviços de comunicação. O crédito presumido será utilizado para liquidação dos débitos relativos à energia elétrica e serviços de comunicação utilizados por órgãos da Administração Pública Estadual Direta, suas Fundações e Autarquias, mantidas pelo Poder Público Estadual e regidas por normas de Direito Público.	Art. 19 do Anexo VI do RICMS e Convênio ICMS 102/2013 e alterações, aprovado pela Lei nº 10.646/2017.
147	Redução do diferencial de alíquota nas entradas de veículos novos quando destinados a não contribuintes do imposto. O benefício não alcança os veículos destinados diretamente a consumidor final, faturados por montadora, localizada em unidade da Federação, signatária do Convênio ICMS 51/2000.	Art. 23 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
148	Redução da base de cálculo nas operações internas e interestaduais com sucatas de papel, de vidro e de plástico, destinadas a estabelecimento industrial que tenha como objetivo a reciclagem, a 5,9% do valor da respectiva operação interna e 8,33%, nas saídas interestaduais.	Art. 57 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 7/2013 e Convênio ICMS 09/2021.
149	Redução da base de cálculo nas importações de bens e mercadorias provenientes, por via terrestre, do Paraguai, importados por microempresas optantes pelo Simples Nacional, nos termos do Convênio ICMS 61/2012.	Art. 58 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 61/2012.
150	Redução da base de cálculo do ICMS a 33,333% do valor da prestação, nas prestações de serviços de radiochamada.	Art. 66 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 86/99 e alteração.
151	Redução da base de cálculo nas prestações internas de Serviços de Comunicações Multimídia - SCM a consumidor final, localizado no território mato-grossense	Art. 69 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 90/2018 e alteração.
152	Autoriza o Estado de Mato Grosso a conceder remissão de créditos tributários relativos ao ICMS, decorrentes da saída interna de café cru, em coco ou em grão, na forma que especifica.	Art. 5º, Anexo VIII. Convênio ICMS 111/20.
153	Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Mato Grosso - PRODEI -prazo de até 60 (sessenta) meses de carência para quitação do saldo devedor acumulado de ICMS.	Art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.883/97. Lei Complementar (Federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.
154	Autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção sobre o ICMS incidente no serviço de comunicação destinado a projetos educacionais na modalidade EaD concedidos pelas Secretarias Estaduais de Educação.	Convênio ICMS 50/2020 e alterações.
155	Dispensa de pagamento do imposto diferido na saída não tributada ou isenta de: arroz, inclusive quebrado ou fragmentado na forma de quirera de qualquer tipo e feijão.	§ 1º do art. 581 do RICMS/MT. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.
156	APL Panificação Redução em 100% da base de cálculo operações de saída submetidas à substituição tributária, realizadas por contribuintes do segmento de panificação credenciadas no PRODEIC e também participantes de APLs de Panificação optantes pelo Simples Nacional - CNAE: 1091-1/01- Fabricação de produtos de panificação Industrial; e CNAE: 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.	§ 3º do art. 1º da Res. CONDEPRODEMAT nº 16/14. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.
157	APL Confeccões - Redução em 100% da base de cálculo operações de saída submetidas à substituição tributária - contribuintes do segmento de confeccões credenciadas no PRODEIC e participantes de APLs de Confeccões optantes pelo Simples Nacional - CNAE: 1351-1/00; 1354-5/00; 1411-8/01; 1411-8/02; 1412-6/01; 1412-6/02; 1412-6/03; 1413-4/01; 1413-4/02; 1413-4/03; e 1422-3/00.	§ 3º do art. 2º da Res. CONDEPRODEMAT nº 07/14. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.

158	PROLEITE - Indústrias de laticínios - crédito fiscal de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor do ICMS devido nas operações de comercialização dos produtos e subprodutos derivados do leite.	Art. 12 da Lei nº 7.608/01. Lei Complementar 160/2017 e Convênio ICMS 190/17.
159	Não exigência do estorno do crédito do ICMS relativo à utilização de serviços ou à entrada de mercadorias para utilização como matéria-prima ou material intermediário ou secundário na fabricação e embalagem de produtos industrializados destinados à Zona Franca de Manaus.	Art. 124 das Disposições Permanentes do RICMS e Convênio ICM 65/88.
160	PROLEITE - Indústrias de máquinas, equipamentos, instalações, embalagens e insumos voltadas ao agronegócio do leite - crédito fiscal de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor do ICMS devido nas operações de comercialização desses produtos quando por ela industrializados.	Art. 13 e 14 da Lei nº 7.608/01. Lei Complementar 160/2017 e Convênio ICMS 190/17.
161	Isenção do ICMS nas operações internas, bem como em relação ao diferencial de alíquotas, incidente nas aquisições de mercadorias destinadas às obras de mobilidade urbana, no contexto da preparação da Copa do Mundo de Futebol FIFA 2014, na sede de Cuiabá. Condicionada ao estorno do crédito.	Art. 15-A do Anexo XIV do RICMS e Convênio ICMS 73/2011.
162	PRODECIT - concessão de redução de base de cálculo, crédito presumido ou diferimento do ICMS.	Art. 16 a 20 da Lei nº 7.958/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.
163	Dispensa do recolhimento do imposto diferido na saída de produto in natura, de origem mato-grossense, promovida por estabelecimento agropecuário, participante de programa estadual instituído para disciplinar atividade multifuncional de agroindústria ou unidade de beneficiamento ou de transformação de produtos animais ou vegetais da agricultura familiar.	Art. 18, § 3º do anexo VII do RICMS/MT. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.
164	PRODETUR - concessão de redução de base de cálculo, crédito presumido ou diferimento do ICMS.	Art. 21 a 23 da Lei nº 7.958/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.
165	Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Mato Grosso - PRODEI -prazo de até 60 (sessenta) meses de carência para quitação do saldo devedor acumulado de ICMS.	Lei nº 8.421/05. Lei Complementar (Federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.
166	PRODEA - concessão de redução de base de cálculo, crédito presumido ou diferimento do ICMS.	Art. 25 a 28 da Lei nº 7.958/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.
167	Programa de Incentivos às Indústrias Têxteis e de Confecção de Mato Grosso - PROALMAT- Indústria - crédito fiscal de: 80% saída do produto da indústria de fiação e tecelagem; 85% saída de produto da indústria de confecção.	Art. 3º da Lei nº 7.183/99. Lei Complementar 160/2017 e Convênio ICMS 190/17.
168	PROLEITE - Produtor rural - concessão de incentivo financeiro de até 60%.	Art. 3º da Lei nº 7.608/01. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.
169	Isenta o pagamento do diferencial de alíquota nas operações de aquisição de ônibus novos para compor as frotas das empresas de transporte coletivo urbano.	Art. 5º-C da Lei nº 7.098/98, acrescentado pelo art. 2º da Lei nº 10.235/14. Lei Complementar 160/2017 e Convênio ICMS 190/17.
170	Remissão crédito tributário inscrito em dívida ativa até 31 de dezembro de 2012, cujo montante apurado, por processo, antes da aplicação das reduções previstas neste Convênio, não ultrapasse o valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).	Convênio ICMS 08/2020. Convênio ICMS 77/2021.
171	Autoriza as unidades federadas que menciona a reduzir a base de cálculo do ICMS nas saídas interestaduais de arroz beneficiado de produção própria. (MT, RS, SC e TO).	Convênio ICMS 151/20.

172	Desconto sobre o saldo devedor do ICMS como medida de incentivo ao contribuinte pontual e adimplente com as obrigações tributárias.	Convênio ICMS 153/2019.
173	Isenção do ICMS incidente no fornecimento de energia elétrica a hospitais filantrópicos, desde que classificados como entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei (federal) nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.	Convênio ICMS 19/2016. Convênio ICMS 29/2021.
174	Isenção em Operações realizadas por lojas francas localizadas em sedes de municípios caracterizados como Cidades Gêmeas de cidades estrangeiras.	Convênio ICMS 4/2014. Lei nº 10.978, de 29 de outubro de 2019.
175	Isenção nas operações internas e de importação do exterior, bem como nas correspondentes prestações de serviço de transporte, realizadas no âmbito das medidas de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus (SARS-CoV-2).	Convênio ICMS 41/21.
176	Autoriza as unidades federadas que menciona, durante período da emergência de saúde pública decorrente de pandemia de coronavírus, a conceder isenção de ICMS relativo à parcela da subvenção da tarifa de energia elétrica nos termos das Leis nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002, e nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010, de acordo com a redação da Medida Provisória nº 950, de 08 de abril de 2020.	Convênio ICMS 42/2020. Lei nº 11.113, de 24 de abril de 2020.
177	Autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção do ICMS nas operações internas com equipamentos de irrigação destinado ao uso na agricultura ou horticultura. (AC, AL, MT, PA, PR, RO e SC).	Convênio ICMS 54/21.
178	Isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, no fornecimento, pelas respectivas concessionárias de energia elétrica, para unidades consumidoras onde existam pessoas usuárias de equipamentos de autonomia limitada, vitais à preservação da vida humana e dependentes de energia elétrica.	Convênio ICMS 58/06. Convênio ICMS 84/2021.
179	Autoriza os Estados e o Distrito Federal a não exigir o ICMS devido pelo descumprimento de compromissos assumidos como requisito à concessão de benefícios fiscais previstos no Convênio ICMS 73/16 e no Convênio ICMS 188/17, bem como reinstituídos nos termos da Lei Complementar 160/17 e do Convênio ICMS 190/17, quando derivar exclusivamente dos efeitos econômicos negativos relacionados à pandemia da doença infecciosa viral respiratória causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).	Convênio ICMS 64/2020 e alterações. Decreto nº 1.149/2021.
180	Autoriza as unidades federadas que menciona, em razão do período de isolamento social por motivo de força maior decorrente da situação de emergência em saúde pública causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), a instituir programa de parcelamento de débitos fiscais relacionados com o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, na forma que especifica e dá outras providências.	Convênio ICMS 65/2020.
181	Revigora e altera o Convênio ICMS 53/07, que isenta do ICMS as operações com ônibus, micro-ônibus, e embarcações, adquiridos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, no	Art. 52, Anexo IV. Decreto nº 1.079/2021. Convênio ICMS 7/21. Convênio ICMS 95/23.

	âmbito do Programa Caminho da Escola, do Ministério da Educação - MEC.	
182	Autoriza as unidades federadas que menciona a conceder anistia dos créditos tributários – penalidades - decorrentes do não pagamento de parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – em virtude de impontualidade de programa de refinanciamento de débitos autorizados pelo CONFAZ, bem como, a restabelecer parcelamento cancelado.	Convênio ICMS 76/2020.
183	Redução de base de cálculo nas operações internas com óleo diesel e biodiesel destinadas a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros por qualquer modal.	Convênio ICMS 79/19 e alterações. Adesão de MT pelo Convênio ICMS 25/21, DE 12/03/21. Prorrogado pelo Convênio ICMS 178/21.
184	Redução da base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de tal forma que a incidência do imposto resulte no percentual de 12% (doze por cento) nas saídas internas com gás natural.	Convênio ICMS 92/2020 e Convênio ICMS 18/1992.
185	Redução de base de cálculo do ICMS de modo que a carga tributária seja equivalente à aplicação do percentual de, no mínimo, 3% (três por cento) sobre o valor da operação interna com madeira produzida em regime de reflorestamento, Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) e Plano de Exploração Florestal (PEF) e destinada à industrialização, à utilização como lenha, cavaco, biomassa ou à transformação em carvão vegetal.	Convênio ICMS nº 117/2019. Convênio ICMS 16/2010. Lei 10.980/2019. Decreto nº 378, de 17 de fevereiro de 2020.
186	Isenção nas saídas internas de máquinas, equipamentos rodoviários e peças, destinados aos consórcios intermunicipais de desenvolvimento econômico e socioambiental, devidamente constituídos no Estado de Mato Grosso.	Lei nº 8.700/07. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.
187	Isenção do ICMS nas operações internas e em relação ao diferencial de alíquotas incidentes nas aquisições de bens e mercadorias destinadas à implantação de modal de mobilidade urbana nas cidades de Cuiabá e Várzea Grande, em decorrência das obras inacabadas da Copa do Mundo de Futebol FIFA 2014 nas respectivas cidades.	Leis nº 10.980/2019; nº 11.251/2020; nº 11.310/2021; 11.329/2021. Convênio ICMS 73/11 Convênio ICMS 18/21. Convênio ICMS 181/23. Lei 12.358/2023.
188	Incidência monofásica do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) sobre os combustíveis de que trata a Lei Complementar nº 192/2022, ainda que as operações se iniciem no exterior; e dá outras providências.	Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022. Convênio ICMS 16/22.
189	Autoriza as unidades federadas que menciona, em razão do período de isolamento social por motivo de força maior decorrente da situação de emergência em saúde pública causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), a instituir programa de parcelamento de débitos fiscais relacionados com o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, na forma que especifica e dá outras providências.	Convênio ICMS 65/20.
190	Autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder semelhante tratamento tributário do ICMS, vigente nas	Convênio ICMS 145/20.

	aquisições diretas de órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias, nas operações destinadas a órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas fundações e autarquias, por meio dos Consórcios Brasil Central, Nordeste e Amazônia Legal.	
191	Autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS nas operações com radiofármacos, radioisótopos e fármacos utilizados exclusivamente para radiomarcagem, empregados em procedimentos de medicina nuclear.	Convênio ICMS 131/21.
192	Autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção do ICMS incidente nas operações com ônibus, micro-ônibus e Vans destinados ao Poder Executivo dos Municípios. (AL e MT).	Convênio ICMS 162/21.
193	Autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção do ICMS nas operações com máquinas, equipamentos, aparelhos e componentes para a geração de energia elétrica a partir do biogás. (AL, AP, BA, CE, ES, MA, MT, MS, PA, PI e SC).	Convênio ICMS 151/21. Lei nº 11.768, de 24 de maio de 2022.
194	Programa de Recuperação de Créditos do Estado de Mato Grosso - REGULARIZE	Lei nº 10.579, de 07 de agosto de 2017 e alterações.
195	Concede isenção do ICMS nas operações com mercadorias destinadas a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal.	Convênio ICMS 187/21.
196	Crédito presumido do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - equivalente a 7% (sete por cento) do valor da operação na aquisição interna de produto relacionado no inciso I da cláusula primeira do Convênio ICM nº 44, de 10 de dezembro de 1975, nos termos especificados no Convênio ICMS N° 182/21.	Convênio ICMS 182/21.
197	Parcelamento de débitos, tributários e não tributários, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, das empresas em processo de recuperação judicial, observados os limites, prazos e condições previstos no Decreto nº 1675/2013	Decreto 1.177/2021. Convênio ICMS 59/12.
198	Isenção do ICMS incidente nas operações com ônibus, micro-ônibus e Vans destinados ao Poder Executivo dos Municípios.	Convênio ICMS 162/21.
199	Dispensa do recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando diferido em decorrência de operações internas com gado em pé, nas hipóteses em que ocorrer a interrupção do diferimento em função de saída interna subsequente não tributada, isenta ou com redução de base de cálculo de produto resultante do respectivo abate.	Convênio ICMS 27/22.
200	Remissão e anistia de créditos tributários, constituídos ou não, relativos ao ICMS diferido, nas hipóteses alcançadas pela dispensa de recolhimento de que trata a cláusula primeira do Convênio ICMS 27/22, nas hipóteses que especifica.	Cláusula segunda do Convênio ICMS 27/22. Lei 12.044/2023.
201	Isenção do ICMS nas operações com medicamentos relativas a doações com destino a entidades beneficentes que atuem na área da saúde.	Convênio ICMS 32/22.
202	Isenção do ICMS nas operações e prestações com garrafas de vidro usadas, já utilizadas como vasilhame de bebidas alcóolicas.	Convênio ICMS 41/22.

203	Anistia e remissão aos créditos tributários relativos ao ICMS, constituídos ou não, por descumprimento de requisitos formais para fruição de tratamento diferenciado e de benefícios fiscais, desde que cumpridas as demais condições, referente aos fatos geradores do período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022.	Convênio ICMS 32/23.
204	Remissão e anistia de até 70% (setenta por cento) dos créditos tributários referentes ao ICMS, constituídos ou não, inclusive os espontaneamente confessados, inscritos ou não em dívida ativa, ainda que ajuizados, vinculados ao Regime de Estimativa por Operação Simplificado de que tratavam os artigos 157 a 171-A do Regulamento do ICMS daquele estado, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.212, de 20 de março de 2014, referentes a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2019.	Convênio ICMS 41/23.
205	Crédito presumido do ICMS a contribuinte excluído do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL.	Convênio ICMS nº 178/19. Convênio 47/23.
206	Crédito presumido de ICMS para a execução de programas sociais e projetos relacionados à política energética.	Convênio ICMS 98/23.
207	Isenção do ICMS incidente nas operações internas de aquisição de materiais de construção, máquinas e equipamentos a serem adquiridos para reconstrução de estabelecimentos atingidos por sinistros, que impeçam a continuidade de suas atividades.	Convênio ICMS 115/23.
208	Parcelamento de débitos, tributários e não tributários, de contribuintes em processo de recuperação judicial ou em liquidação nas condições que especifica.	Convênio ICMS 115/21 e alterações. Adesão por meio do Convênio ICMS 38/23. Convênio ICMS 119/23.
209	Isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – incidente nas operações internas e interestaduais que destinem bens e mercadorias às concessionárias e às autorizadas de transporte ferroviário de cargas e passageiros.	Convênio ICMS 120/23.
210	Isenção do ICMS nas operações com ativadores de vulcanização da borracha produzidos a partir de resíduos gerados pela indústria de celulose. (MA, MT, PR e RS).	Convênio ICMS 195/23.
211	Remissão e anistia dos créditos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, constituídos ou não, inclusive os espontaneamente confessados, inscritos ou não em dívida ativa, ainda que ajuizados, decorrentes de fruição indevida de benefício fiscal pelos contribuintes participantes do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC, de que tratam o inciso I do parágrafo único do artigo 1º e os artigos 8º a 11-B da Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, reinstituído pela Lei Complementar Estadual de Mato Grosso nº 631/2019, cujos fatos geradores tenham ocorrido no período em que houve suspensão do credenciamento no PRODEIC por falta de regularidade fiscal.	Convênio ICMS 182/23. Lei 12.358/2023.
212	Dispõe sobre a adesão do Estado de Mato Grosso e altera o Convênio ICMS nº 103/23, que autoriza as unidades	Convênio ICMS 103/23 Anexo V, Art. 33-A. Decreto 632/23, de 22/12/2023. Lei 12.358/2023.

	federadas que menciona a conceder redução na base de cálculo do ICMS incidente nas saídas interestaduais de suínos vivos, e convalida as operações praticadas nos termos do Convênio ICMS nº 180/21. (MT, PR, RS e SC).	
213	Redução de base de cálculo do ICMS a 17,65% nas operações internas com madeira produzida em regime de reflorestamento, Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) e Plano de Exploração Florestal (PEF) e destinada à industrialização, à utilização como lenha, cavaco, biomassa ou à transformação em carvão vegetal.	Art. 34-A do Anexo V do RICMS. Convênio ICMS 16/2010 e Convênio ICMS 117/2019.
214	Remissão e anistia de débitos fiscais relativos ao ICMS, constituídos ou não, devidos em razão da interrupção do diferimento, exclusivamente nas operações internas com madeira em tora, originadas de florestas plantadas ou de florestas nativas e destinadas às indústrias da madeira localizadas no território mato-grossense, em decorrência do enquadramento da destinatária no regime especial unificado de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, referentes a fatos geradores ocorridos no período de 5 de maio de 2016 a 19 de fevereiro de 2019. Obs. Conforme art. 57 do ADCT da Constituição Estadual, combinado com o Convênio ICMS 58/2019, a remissão e a anistia, caso aprovada a lei pertinente em 2020, somente poderão ser concedidas a créditos tributários cujos fatos geradores sejam correspondentes ao período de 05/05/2016 a 31/12/2016.	Art. 6º do Anexo VIII do RICMS. Convênio ICMS 58/2019 e art. 57, do ADCT, da Constituição Estadual.
215	Altera o Convênio ICMS nº 79/20, que autoriza as unidades federadas que menciona a dispensar ou reduzir juros, multas e demais acréscimos legais, mediante quitação ou parcelamento de débitos fiscais relacionados com o ICM e o ICMS, inclusive os decorrentes da situação de emergência em saúde pública causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) na forma que especifica.	Convênio ICMS 220/23.
216	Autoriza as unidades federadas a reemitir e anistiar os créditos tributários de ICMS, constituídos ou não, inscritos ou não na Dívida Ativa, relativos à eventual diferença entre a aplicação da carga tributária vigente na unidade federada e a carga prevista no Convênio ICMS 81/23.	Convênio ICMS nº 167, de 29 de setembro de 2023.
217	Remissão e anistia dos créditos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, constituídos ou não, inclusive os espontaneamente confessados, inscritos ou não em dívida ativa, ainda que ajuizados, decorrentes de fruição indevida de benefício fiscal pelos contribuintes participantes do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC, de que tratam o inciso I do parágrafo único do artigo 1º e os artigos 8º a 11-B da Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, reinstituído pela Lei Complementar Estadual de Mato Grosso nº 631/2019, cujos fatos geradores tenham ocorrido no período em que houve suspensão do credenciamento no PRODEIC por falta de regularidade fiscal.	Convênio ICMS nº 182 de 08 de dezembro de 2023. Lei 12.358/2023.
218	Parcelamento de débitos, tributários e não tributários, de contribuintes em processo de recuperação judicial ou em liquidação nas condições que especifica.	Convênio ICMS 115/21 e alterações. Adesão por meio do Convênio ICMS 38/23. Convênio ICMS 119/23.

219	Isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – incidente nas operações internas e interestaduais que destinem bens e mercadorias às concessionárias e às autorizatárias de transporte ferroviário de cargas e passageiros.	Convênio ICMS 120/23.
220	Programa Concilia – MT.	Convênio ICMS 41/2023. Lei nº 12.140/2023. Decreto 477/2023.
221	Isenção do ICMS, nas operações internas e nas interestaduais em relação à diferença entre as alíquotas interna e interestadual, incidente nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado de biorrefinaria fabricante dos produtos na forma que especifica.	Convênio ICMS 161/24.

Anexo B – Detalhamento do Item 152 “Demais TAXAS”, do Demonstrativo Estimativa de Renúncia Por Programa

Item	Ementa ou Assunto	Dispositivo
1	São isentos da Taxa de Serviços Estaduais os atos e documentos relativos: I – a finalidades escolares, militares ou eleitorais; II – a vida funcional dos servidores do Estado; III – a interesses de entidades de Assistência social, de beneficência, de educação ou de cultura, devidamente reconhecidas, desde que observem os requisitos previstos na legislação específica; IV – aos presos pobres ou desassistidos; V – aos interesses da União, Estados, Municípios e de demais pessoas jurídicas de Direito Público Interno; VI – aos interesses dos partidos políticos e de templos de qualquer culto.	Art. 91 da Lei nº 4.547/82. Art. 406 do Decreto nº 2.129/86.
2	São isentos da Taxa de Serviços Estaduais os atos e documentos relativos: (...) VII - a registro civil de pessoas físicas ou naturais; VIII - a obtenção de salário ou abono família. Em toda e qualquer certidão, traslado ou outro documento solicitado às repartições estaduais, para instauração de processos de defesa ou de interesse direto ou imediato do Estado e da Fazenda Pública, não é devida taxa em nenhuma de suas formas.	Art. 406 do Decreto nº 2.129/86.
3	Valor de 0,00 (zero) atribuído à Taxa de Serviços Estaduais incidente sobre a prestação do serviço de fornecimento de: Certidão Negativa de Débitos Fiscais – CND, quando obtida e impressa eletronicamente pelo contribuinte, via internet; e, Certidão Positiva com Efeitos de Certidão Negativa de Débitos Fiscais – CPND, quando obtida e impressa eletronicamente pelo contribuinte, via internet.	Alíneas c e d do item III-A do Anexo V do Decreto nº 2.129/86, com nova redação dada pelo inciso III do artigo 1º do Decreto nº 1.526/08 e Decreto 5.957/2005.
4	Valor de 0,00 (zero) atribuído à Taxa de Serviços Estaduais incidente sobre a prestação de serviço de fornecimento de Documento de Arrecadação – DAR-1/AUT, quando emitido para repasse de IRRF pertencente ao Estado de Mato Grosso.	Alínea e do item III-B do Anexo V do Decreto nº 2.129/86, com nova redação dada pelo inciso III do artigo 1º do Decreto nº 1.526/08 e Decreto 5.957/2005.

5	Valor de 0,00 (zero) atribuído à Taxa de Serviços Estaduais incidente sobre a prestação de serviço de fornecimento de Documento de Arrecadação – DAR-1/AUT, quando utilizado em substituição à GNRE <i>On-Line</i> .	Alínea <i>e-1</i> do item III-B do Anexo V do Decreto nº 2.129/86, com redação restabelecida pelo artigo 1º do Decreto nº 527/11.
6	Valor de 0,00 (zero) atribuído à Taxa de Serviços Estaduais incidente sobre a prestação de serviço de fornecimento de Documento de Arrecadação – DAR-1/AUT, emitido pela SEFAZ, quando o autor do recolhimento for contribuinte enquadrado como Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do Capítulo III do Anexo IX do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014.	Decreto 3.042/2010. Alínea <i>g-3</i> do item III-B do Anexo V do Decreto nº 2.129/86, com nova redação dada pelo inciso I do artigo 1º do Decreto nº 2.677/14.
7	Valor de 0,00 (zero) atribuído à Taxa de Serviços Estaduais incidente sobre a prestação de serviço de fornecimento de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF-e, quando obtida e impressa eletronicamente pelo contribuinte, via internet.	Alínea <i>b</i> do item III-C do Anexo V do Decreto nº 2.129/86, acrescentada pelo inciso III do artigo 1º do Decreto nº 5.957/05, com nova redação dada pelo inciso III do artigo 1º do Decreto nº 1.526/08 e Decreto 5.957/2005.
8	Valor de 0,00 (zero) atribuído à Taxa de Serviços Estaduais incidente sobre a prestação de serviço de processamento de Nota Fiscal de Produtor e Avulsa – eletrônica – NFPA-e.	Alínea <i>b</i> do item III-D do Anexo V do Decreto nº 2.129/86, acrescentada pelo inciso III do artigo 1º do Decreto nº 5.957/05, com nova redação dada pelo inciso III do artigo 1º do Decreto nº 1.526/08 e Decreto 5.957/2005.
9	Valor de 0,00 (zero) atribuído à Taxa de Serviços Estaduais incidente sobre a prestação de serviço de descarregamento e carregamento de cargas e desentranhamento de bens e mercadorias.	Alínea <i>a</i> do item III-E do Anexo V do Decreto nº 2.129/86, com nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 1.309/17.
10	Valor de 0,00 (zero) atribuído à Taxa de Serviços Estaduais incidente sobre a prestação de serviço de descarregamento e carregamento de cargas e desentranhamento de bens e mercadorias, quando não for constatada irregularidade na operação.	Alínea <i>b</i> do item III-E do Anexo V do Decreto nº 2.129/86, acrescentada pelo inciso III artigo 1º do Decreto nº 1.526/08.
11	São isentos da Taxa de Segurança Pública (TASEG) os atos e documentos relativos: I - à utilização do serviço por órgão da administração pública direta, e indireta municipal, estadual, federal e o Distrito Federal; II - às finalidades militares ou eleitorais; III - à entidade de assistência social, de beneficência, reconhecida pelo poder público, desde que observem os requisitos previstos na legislação específica; IV - às pessoas jurídicas que promovam eventos de caráter recreativo, desde que o total da renda seja destinado a instituições de caridade, devidamente reconhecidas; V - aos antecedentes criminais, para fins de emprego ou profissão, quando o interessado comprovar seu estado de desemprego; VI - 1ª Via da cédula de identidade para toda pessoa que resida em Mato Grosso.	Art. 99 da Lei nº 4.547/82, com nova redação dada pelo artigo 3º da Lei 9.067/08. Art. 6º do Decreto nº 2.063/09.
11.1	Extensão da isenção da Taxa de Segurança Pública (TASEG), com acréscimo do inciso VII: São isentos da Taxa de Segurança Pública (TASEG) os atos e documentos relativos: VII - 2ª via da cédula de identidade a pessoa menor, pobre ou idoso que não possam pagar.	Inciso VII do artigo 99 da Lei nº 4.547/82, acrescentado pelo inciso II do artigo 4º da Lei 10.287/15.
12	São isentos da TACIN: I - as entidades sindicais dos trabalhadores; II - as residências multifamiliares e unifamiliares;	Lei 9.067/2008. Art. 100-A da Lei nº 4.547/87, com nova redação dada pelo artigo 1º da Lei 9.377/10. Art. 12 do Decreto nº 2.063/09.

	III - os profissionais autônomos que trabalham na sua residência.	
13	São isentos da TACIN: (...) IV – os estabelecimentos enquadrados como Microempreendedor Individual – MEI, observado o disposto no § 2º deste artigo; V – os estabelecimentos enquadrados como microprodutor rural, assim definido nos termos da legislação que regulamenta o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, desde que o respectivo faturamento anual não ultrapasse o limite fixado no § 4º deste artigo; VI – os estabelecimentos agropecuários beneficiários do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, atendido, ainda, ao disposto no § 3º deste artigo; VII – os pequenos produtores rurais, assim definidos nos termos do § 4º deste artigo. (...)	Art. 12 do Decreto nº 2.063/09, incisos acrescentados pelo inciso III do artigo 1º do Decreto nº 738/11.
14	São isentos da TACIN: (...) VIII – os estabelecimentos pertencentes a pessoas físicas, inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS deste Estado como produtores rurais, independentemente do respectivo enquadramento nas hipóteses previstas nos incisos V, VI ou VII do item 13.	Art. 12 do Decreto nº 2.063/09, inciso acrescentado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.706/13.
15	Fica instituído o fator de redução de 30% do total da TACIN sobre edificações, instalações e locais de riscos devidos pelos proprietários que possuam o Alvará de Prevenção Contra Incêndio e Pânico emitido pelo CBM/MT, com data de validade vigente.	Art. 100-F da Lei nº 4.547/82, acrescentado pelo artigo 5º da Lei 9.067/08. Art. 13 do Decreto nº 2.063/09.
16	Redução para a conversão em moeda corrente, nas seguintes proporções: I - 50% do valor da UPF/MT, vigente na data do pagamento, nas hipóteses tratadas nos subitens 2.1.5 da Tabela B (Cédula de Identidade - segundas vias e seguintes), 3.1 da Tabela C (Segurança preventiva em eventos de qualquer natureza que envolvam reunião ou aglomeração de pessoas (congressos, seminários, convenções, encontros, feiras, exposições, promoções culturais, esportivas e de lazer em geral)), 4.2 e 4.6 da Tabela D (Vistoria técnica para shows e eventos similares; Prevenções Operacionais de Combate a Incêndio, Salvamento e Atendimento Pré-Hospitalar em rios, lagos, piscinas, shows, feiras, eventos esportivos) e 6.22 da Tabela F (Shows artísticos em estádio, ginásio esportivo e similares), todas contidas no Anexo Único da Lei nº 9.067, de 23 de dezembro de 2008; II - 70% do valor da UPF/MT, nas hipóteses tratadas no item 7 da Tabela relativa à Taxa de Segurança Contra Incêndio, contida no Anexo Único da Lei nº 9.067, de 23 de dezembro de 2008.	Art. 101 da Lei nº 4.547/82, com nova redação dada pelo inciso IV do artigo 4º da Lei 10.287/15.
17	Ficam isentos do pagamento de qualquer taxa de inscrição em concursos públicos estaduais, os trabalhadores que percebam até um salário mínimo e meio ou se encontrem desempregados.	Art. 1º da Lei nº 6.156/92, com nova redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 8.795/08.

18	Ficam isentos do pagamento de Taxa de Inscrição de Produtor Rural, junto às Exatorias Estaduais, os assentados em Projeto de Reforma Agrária no Estado de Mato Grosso.	Art. 1º da Lei nº 7.238/99.
19	Ficam autorizados a receber isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos promovidos pelo Governo do Estado de Mato Grosso os doadores regulares de sangue.	Art. 1º da Lei nº 7.713/02.
20	Estão isentos do recolhimento de taxas, devidas pelo uso do espaço físico e utilização de imagens dos Parques Estaduais Urbanos, os eventos realizados por escolas, órgãos públicos e organizações não-governamentais sem fins lucrativos.	Parágrafo único do art. 8º da Lei nº 7.771/06.
21	Fica isenta do pagamento de licenciamento ambiental a implantação de projetos próprios ou conveniados das Prefeituras Municipais, órgãos públicos do Estado e Autarquias.	Art. 1º da Lei nº 8.757/07, com nova redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 10.220/14.
22	Fica reduzida em 100% o valor da UPF/MT para efeitos de cálculo e recolhimento da Taxa de Segurança Alimentar e Produtividade do Leite, prevista no artigo 47-E da Lei 7.138, de 13 de julho de 1999, com as alterações inseridas pela Lei nº 9.874, de 28 de dezembro de 2012.	Art. 1º do Decreto nº 1.612/13.
23	Serão isentas da Taxa de Defesa Sanitária Vegetal as sementes das espécies de hortaliças, as de interesse medicinal e as ornamentais produzidas e comercializadas em embalagens originais do produtor com até 10 (dez) gramas.	§ 1º do art. 2º do Decreto nº 1.709/13.
24	São isentos do pagamento da Taxa de Serviços Administrativos da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT. I - a União, os Estados, os municípios, o Distrito Federal e as respectivas autarquias e fundações públicas; II - as instituições sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública pelo Governo do Estado de Mato Grosso.	Art. 2º da Lei nº 10.238/14.
25	Ficam isentos do pagamento da taxa de licenciamento ambiental no Estado de Mato Grosso - TLAMT: I - o credenciamento para atuação como preposto junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, de profissionais liberais e/ou consultores técnicos legalmente habilitados para o exercício da atividade profissional; II - as atividades de aquicultura de pequeno porte, assim entendido aquele que explore até 05 hectares de lâmina d'água em tanque escavado e represa ou até 1.000 m³ de água em tanque rede; III - as associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis; IV - o licenciamento ambiental para implantação de unidades de saúde da rede pública ou filantrópicas; V - as atividades ou empreendimentos que comprovarem a criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN na propriedade objeto do licenciamento, em percentual superior a 20% da área total, podendo incluir a área de reserva legal neste percentual. VI - as Organizações da Sociedade Civil integrantes do Programa de Parcerias entre a Administração Pública, para a operação, e/ou manutenção, e/ou conservação, e/ou elaboração de projetos, e/ou realização de obras, e/ou investimentos nos sistemas rodoviário, aeroportuário e aquaviário de competência do Estado de Mato Grosso e/ou a	Art. 6º da Lei nº 11.179/2020. Art. 22-A da Lei nº 10.861/2019.

	ele delegados, tratados na Lei nº 10.861, de 25 de março de 2019; VII - o licenciamento ambiental de atividades/empreendimentos que se enquadrem como agricultura familiar, nos moldes da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. A isenção incidirá também nos casos de ampliação, modificação ou revalidação, desde que fique demonstrada a continuidade da condição geradora.	
26	Ficam isentos de pagamento de taxa pela expedição da Carteira de Pescador: I - aqueles que pratiquem a pesca científica, desde que devidamente habilitados; II - os aposentados ou, ainda, idosos acima de 60 anos de idade. III - os pescadores ribeirinhos que praticam a atividade de pesca de subsistência com fins de consumo doméstico ou escambo e que utilizem petrechos definidos em legislação específica do Poder Executivo.	§ 1º do art. 7º da Lei nº 11.179/2020.
27	São isentos do pagamento da Taxa de Fiscalização Ambiental do Estado de Mato Grosso – TFAMT: I - os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, inclusive autarquias e fundações; II - as entidades de assistência social sem fins lucrativos, reconhecidas pelo Poder Público, desde que: a) não distribuam qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado; b) apliquem integralmente no País os recursos destinados à manutenção de seus objetivos institucionais; c) mantenham escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão; III - aqueles que praticam agricultura de subsistência e as populações tradicionais.	Art. 23 da Lei nº 10.242/14.
28	Isenção da Taxa para Análise das Informações e Documentos Inerentes ao Cadastro Ambiental Rural – CAR e Regularização Ambiental de posse e propriedades rurais para áreas com até 4 módulos fiscais.	Item 8.1 do Anexo IX da Lei nº 10.242/14.
29	Isenção da Taxa para Análise das Informações e Documentos Inerentes ao Cadastro Ambiental Rural – CAR e Regularização Ambiental de posse e propriedades rurais para áreas com até 4 módulos fiscais. I - utilize resíduos para reciclagem ou para geração de energia; II - reaproveite a água utilizada; III - disponha de certificação por órgão credenciado em qualidade ambiental; IV - desenvolva plano de gerenciamento de resíduos sólidos. O desconto não é cumulativo, não impedindo ao contribuinte em optar pelo cumprimento de uma ou mais das possibilidades previstas.	Art. 4º do Dec. 138/15 c/c art. 6º da Lei nº 10.242/14.
30	Os descontos previstos no artigo 15 da Lei nº 10.242/14, são concedidos ao contribuinte que comprovar, no momento da solicitação da Guia de Recolhimento na Coordenadoria de Arrecadação: I - a redução da taxa de aplicação de agrotóxico de que trata os incisos de I a III do art. 15, da Lei nº 10.242, de 30 de	Art. 5º do Dec. 138/15 c/c art. 15 da Lei nº 10.242/14.

	dezembro de 2014, que será atestada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária ou de seus órgão vinculados, que aderiu e está cumprindo satisfatoriamente o Plano de Controle de Aplicação e Metas Progressivas de Redução da Taxa de Uso de Agrotóxico; II - a adequação a outras práticas que resultem em balanço ambiental positivo de que trata o inciso IV, do art. 15 da Lei nº 10.242, de 30 de dezembro de 2014, se fará por meio de apresentação de certificados de institutos oficiais que utilizem selos ou metrificação da qualidade ambiental. (Art. 15 Os custos de análise para emissão de autorização ou licença ambiental para empreendimentos ou atividades constantes da listagem do Anexo VII desta Lei, terão os valores reduzidos: I - em percentual de 30% no caso de redução de 30% a 39% na taxa de aplicação de agrotóxicos; II - em percentual de 40% nos casos de redução de 40% a 49% na taxa de aplicação de agrotóxicos; III - em percentual de 50% no caso de redução de 50% ou mais na taxa de aplicação de agrotóxicos; IV - em percentual de 50% para os empreendimentos que comprovarem que se adequaram a outras práticas que resultem em balanço ambiental positivo; V - em percentual de 21% até o limite de 50%, progressiva e proporcionalmente, para atividades ou empreendimentos que comprovarem a regularização da reserva legal acima do percentual mínimo exigido em lei.).	
31	São isentos do pagamento das taxas para emissão do documento de trânsito e outros serviços a Administração Pública Direta e Indireta, Municipal, Estadual e Federal, no exercício de suas funções.	Parágrafo único do art. 50 da Lei nº 10.486/16.
32	Isenção do pagamento da Taxa de Emissão de Documentos de Trânsito entre CPF/CNPJ diferentes para o trânsito para todas as finalidades de aves comerciais, exceto para abate.	Inciso XI da Seção III do Anexo II da Lei nº 10.486/16.
33	Isenção do pagamento da Taxas de Serviços de Diagnóstico e atendimentos para exame de raiva dos herbívoros e carnívoros.	Inciso III da Seção V do Anexo II da Lei nº 10.486/16.
34	Não se exigirá o pagamento de Taxa de Serviços Estaduais - TSE pela expedição, fornecimento e/ou processamento de certidões relativas à existência ou não de débitos pertinentes a tributos estaduais ou outras certidões, na hipótese de emissão em contingência devido a divergência comprovada entre a situação fiscal do contribuinte e os registros dos bancos de dados da Secretaria de Estado de Fazenda e/ou da Procuradoria-Geral do Estado.	§ 2º do art. 6º da Portaria Conjunta nº 8/18-PGE/SEFAZ.
35	A taxa florestal não será cobrada das pessoas físicas ou jurídicas isentas da reposição florestal, ou que comprovem a existência de crédito no Registro de Reposição, decorrente de plantio com recursos próprios, ou de direito sobre projeto de reflorestamento implantado.	Art. 55 da Lei Complementar nº 233/15.
36	Isenção da taxa de estadia de pátio sobre veículos removidos para o pátio e liberados por seus proprietários dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de remoção	Lei nº 11.274, de 18 de dezembro de 2020.
37	Isenção do pagamento da Taxa de Defesa Sanitária Animal para a emissão da Guia de Trânsito Animal - GTA para as	§ 8º do art. 7º da Lei nº 7.301/2000. Acrescentado pela Lei nº 11.490/2021.

	Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAES) e as Associações de Equoterapia, no exercício de suas atividades terapêuticas e educativas no Estado de Mato Grosso	
38	Programa de Recuperação de Créditos do Estado de Mato Grosso - REGULARIZE	Lei 10.579/2017
39	Serão isentos do pagamento da taxa de estadia de pátio os veículos removidos para o pátio e liberados por seus proprietários dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de remoção.	Lei nº 11.070/2019. Art, 5º-A
40	Isenção do pagamento da Taxa de Fiscalização das Atividades de Pesquisa de Recursos Minerários quando os minerais descritos no artigo 5º da Lei nº 12.370/2023 forem utilizados como insumo ou matéria-prima para a fabricação de agregados para a construção civil ou insumos para a correção ou fertilização de solos, estarão isentos do pagamento da taxa, exceto o mármore.	Lei nº 12.370, de 26 de dezembro de 2023. Art. 5º, § 4º
41	Concessão de incentivo à mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nas categorias C, D e E aos servidores públicos do Estado de Mato Grosso através da isenção das taxas, custeio de renovação e mudança das respectivas categorias na CNH	
42	Isenção do pagamento da taxa de licenciamento de veículo automotor com restrição de roubo e furto	

PROJEÇÃO DE PAGAMENTOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA E EXTERNA PARA O ANO DE 2026

Valores em R\$

CREDORES	2026		
	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	TOTAL
. BB - PEF I - Programa Emergencial de Financiamento (BB)	1.604.073,81	333.904,20	1.937.978,01
. BB - PEF II - Programa Emergencial de Financiamento (BB)	6.164.940,29	2.104.507,43	8.269.447,72
. BNDES - Arena Entorno Multiuso (BNDES)	34.283.452,20	1.430.260,92	35.713.713,12
. CEF - Mobilidade Corredor Mario Andreazza (CEF)	2.152.383,14	1.331.522,67	3.483.905,81
. Lei nº 9.496/97 - Governo	366.958.522,20	17.245.561,67	384.204.083,87
. BB - Programa Pontes de Concreto - PROCONCRETO	31.459.233,91	47.901.492,48	79.360.726,39
. BB - PROGRAMA Revitalização de Rodovias	8.251.713,04	12.099.537,07	20.351.250,11
. PROINVESTE	20.470.653,56	25.924.307,55	46.394.961,11
. CEF - FINISA - Pontes de Concreto Nº 0541757-03	14.813.009,28	11.328.724,67	26.141.733,95
. CEF - FINISA - Pontes de Concreto Nº 0536914-09	31.991.072,04	24.466.199,95	56.457.271,99
. CEF - FINISA - Pontes de Concreto Nº 0541758-17	22.348.459,11	17.091.701,97	39.440.161,08
. BB - Programas e Ações de Infraestrutura do Estado de Mato Grosso	214.285.714,20	191.381.683,05	405.667.397,25
SUB-TOTAL DÍVIDA INTERNA (PAOE 8028)	754.783.226,78	352.639.403,63	1.107.422.630,41
. BIRD - Mundial (Banco Internacional Reconstrução e Desenvolvimento)	73.376.820,94	43.614.618,73	116.991.439,67
. BID PROFISCO	5.593.767,28	1.831.126,70	7.424.893,98
. BID PROFISCO II		7.540.401,02	7.540.401,02
. BIRD - APRENDIZAGEM EM FOCO		5.827.193,56	5.827.193,56
. BIRD - MT PRODUTIVO		3.206.389,76	3.206.389,76
SUB-TOTAL DÍVIDA EXTERNA (PAOE 8015)	78.970.588,22	62.019.729,77	140.990.317,99
TOTAL GERAL	833.753.815,00	414.659.133,40	1.248.412.948,40

Fonte: CGDP/SOFT/SATE/SEFAZ

Notas: (1) Valores de Serviço da Dívida apurados nos termos dos instrumentos contratuais, e atualizados pela Projeção da Receita e Despesa Pública - Indicadores e Parâmetros Econômicos para Elaboração do PLOA 2026. Cenário econômico encaminhado pela Unidade de Estudos e Política Orçamentária/SEFAZ/MT.

DEMONSTRATIVO DE PROJEÇÃO DE ESTOQUE DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA INTERNA E EXTERNA PARA O ANO DE 2026

Conforme LRF e Res. 40/01
Posição em 31 de dezembro

Em RS

	DISCRIMINAÇÃO	ANO: 2026
(A+B+C)	Dívida Pública Consolidada	4.517.636.727,23
A. (1+2+3+4)	Administração Direta	4.479.636.727,23
1.	Dívida Mobiliária	-
2.	Dívida Contratual	3.895.086.241,68
2.1.	Empréstimos	886.651.342,02
2.1.1.	Internos	-
2.1.2.	Externos	886.651.342,02
2.1.2.1.	BIRD - BANCO MUNDIAL (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento)	886.651.342,02
2.2.	Reestruturação da Dívida de Estados	230.065.104,01
2.2.1	Externo	-
2.2.2	Interno	230.065.104,01
2.2.2.1	UNIÃO	230.065.104,01
2.2.2.1.1	Lei 9496/97 - Refinanciamento de Dívida Pública	230.065.104,01
2.3.	Financiamentos	2.778.369.795,65
2.3.1.	Internos	2.173.638.135,20
2.3.1.1	CAIXA	279.665.999,47
2.3.1.1.1	- Mobilidade - Corredor Mário Andreazza	14.581.261,12
2.3.1.1.2	- FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 0541757-03	56.783.202,25
2.3.1.1.3	- FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 0536914-09	122.632.442,83
2.3.1.1.4	- FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 0541758-17	85.669.093,27
2.3.1.2	BNDES	-
2.3.1.2.1	- Arena Multiuso e Entorno	0,00
2.3.1.3	Banco do Brasil S/A	1.893.972.135,73
2.3.1.3.1	- PEF I - Programa Emergencial de Financiamento	2.969.505,38
2.3.1.3.2	- PEF II - Programa Emergencial de Financiamento	23.343.530,08
2.3.1.3.4	- Programa Pontes de Concreto - PROCONCRETO	270.990.242,19
2.3.1.3.5	- Programa de Restauração, Revitalização e Pavimentação de Rodovias	66.013.704,35
2.3.1.3.6	- Proinveste	334.226.582,18
2.3.1.3.7	- Programas e Ações de Infraestrutura do Estado de Mato Grosso	1.196.428.571,55
2.3.2	Externos	604.731.660,45
2.3.2.1	Bid Profisco-MT	32.973.786,09
2.3.2.2	Bid Profisco II -MT	191.567.874,30
2.3.2.4	BIRD - APRENDIZAGEM EM FOCO	257.640.000,06
2.3.2.5	BIRD - MT PRODUTIVO	122.550.000,00
3.	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	-
3.1.	De Tributos	-
3.2.	De Contribuições Previdenciárias	-
3.3.	De Demais Contribuições Sociais	-
3.4.	Do FGTS	-
3.5.	Com Instituições Não financeira	-
4.	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 - Vencidos e não pagos	584.550.485,55
B. (5)	Administração Indireta - PAOE 8028	-
5.	UNIÃO	-
5.1.	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	-
5.1.1	De Tributos	-
5.1.2	De Contribuições Previdenciárias	-
5.1.3	De Demais Contribuições Sociais	-
5.1.3.1	Fonte 100 - Recursos do Tesouro	-

5.1.3.1.1.1	Lei 11.941/2009	-
5.1.3.1.1.1.1	Empaer	-
5.1.3.1.1.1.2	Metamat	-
5.1.3.1.1.1.3	Sanemat	
5.1.3.1.1.1.4	Fesp-Sejusp	
5.1.3.1.1.3	Lei 10.522/2002 - (recursos Tesouro - fonte 1.500.0000)	-
5.1.3.1.1.3.1	MTI - Proc. 12045.000498/2007-58-INSS/RFB	
5.1.3.1.1.3.2	Fesp-Sejusp	-
5.1.3.1.1.3.3	Metamat - Processo adm. 10183.726970/2019-18/RFB	-
5.1.3.1.1.3.4	Empaer - Processo 10166.731065/2014-75	
5.1.3.2	Fonte 1.759.0000 - Recursos Próprios	-
C. (6)	Outras Dívidas (não contratuais)	38.000.000,00
6.	Outras Dívidas -	38.000.000,00
6.1	Recursos do Tesouro (fonte 1.500.1002)	38.000.000,00
6.2	Recursos Próprios	-

CGDP/SGAP/SATE/SEFAZ

Notas:

(1) Valores de Serviço da Dívida apurados nos termos dos instrumentos contratuais, e atualizados pela Projeção da Receita e Despesa Pública - Indicadores e Parâmetros Econômicos para Elaboração do PLOA 2026. Cenário econômico encaminhado pela Unidade de Estudos e Política Orçamentária/SEFAZ/MT.

(2) BIRD - Projeto de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de Mato Grosso - MT Produtivo; - Com Programação de 1ª Liberação de recursos no exercício de 2025.

DEMONSTRATIVO DAS LIBERAÇÕES DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATADAS E A CONTRATAR

R\$ a preços de julho de 2025

OPERAÇÃO DE CRÉDITO EM EXECUÇÃO	CONTRATADO	REALIZADO ATÉ 31/12/2024	REALIZADO	EM EXECUÇÃO		PROJETADO
			EM 2024	A REALIZAR	2025	2026
1 -BB - PROGRAMA DE PONTES DE CONCRETO- PROCONCRETO	470.000.000,00	428.952.712,64	-	41.047.287,36	41.047.287,36	-
2- CEF - FINISA - Pontes de Concreto - CONTRATO Nº 0541757-03	118.000.000,00	117.280.092,72	-	719.907,28	719.907,28	-
3 -CEF - FINISA - Pontes de Concreto - CONTRATO Nº 0536914-09	255.000.000,00	254.856.175,74		143.824,26	143.824,26	
4 -CEF - FINISA - Pontes de Concreto - CONTRATO Nº 0541758-17	177.000.000,00	174.233.070,37		2.766.929,63	2.766.929,63	-
5 -BID - PROFISCO II	317.749.236,72	30.782.506,55	30.782.506,55	157.739.174,48	54.056.174,48	103.683.000,00
6 -BIRD - APRENDIZAGEM EM FOCO - MT	567.721.909,50			255.361.909,50	129.391.909,50	125.970.000,00
7 -BIRD - PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MATO GROSSO - MT PRODUTIVO.	455.950.000,00		-	122.500.000,00	2.800.000,00	119.700.000,00
SOMA	2.361.421.146,22	1.006.104.558,02	30.782.506,55	580.279.032,51	230.926.032,51	349.353.000,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO A CONTRATAR	A CONTRATAR	REALIZADO ATÉ 31/12/2024	REALIZADO EM 2024	TOTAL	2025	2026
SOMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.361.421.146,22	1.006.104.558,02	30.782.506,55	580.279.032,51	230.926.032,51	349.353.000,00

FONTE: CGDP/SOFT/SATE/SEFAZ

Nota: (1) Valores de Serviço da Dívida apurados nos termos dos instrumentos contratuais, e atualizados pela Projeção da Receita e Despesa Pública - Indicadores e Parâmetros Econômicos para Elaboração da LOA 2026. Cenário econômico encaminhado pela Unidade de Estudos e Política Orçamentária/SEFAZ/MT.

MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO (MOMP) E MARCO DE DESEMPENHO DE MÉDIO PRAZO (MDMP)

Os marcos de despesas de médio prazo constituem uma ferramenta estratégica do planejamento orçamentário e da gestão financeira pública, voltada a assegurar o financiamento sustentável das políticas públicas. Muitos programas governamentais requerem recursos distribuídos ao longo de vários anos e produzem benefícios de longo prazo; contudo, o orçamento anual nem sempre contempla de forma adequada esses custos e resultados futuros. Nesse sentido, o planejamento plurianual é elemento central dos marcos, permitindo definir prioridades e alocar recursos com uma perspectiva ampliada, ajustando o nível e a composição dos gastos públicos às necessidades emergentes de cada área governamental (BANCO MUNDIAL, 2013, p. 7-10).

Esses marcos desempenham papel fundamental ao integrar a estratégia fiscal do governo ao orçamento, com horizonte temporal mais amplo. Ao promover maior transparência e responsabilidade fiscal, contribuem para a sustentabilidade das finanças públicas. Sua materialização ocorre por meio de um documento atualizado anualmente e divulgado de forma acessível, que inclui previsões macroeconômicas e fiscais, cenários alternativos, avaliação de riscos, regras fiscais e as prioridades do governo (FRITSCHER; MOTTA; DOWELL; DEZOLT; REPLY, 2024).

Na prática, os marcos transformam metas fiscais e restrições em planos orçamentários abrangentes e detalhados, orientados por prioridades estratégicas de despesa. Quando bem implementado, o Marco Fiscal de Médio Prazo (MFMP) assegura que:

- os gastos públicos se mantenham compatíveis com a disponibilidade de recursos;
- as alocações orçamentárias reflitam as prioridades definidas;
- os bens e serviços públicos sejam entregues de forma eficiente e com melhor relação custo-benefício.

Assim, os marcos fiscais e orçamentários contribuem para alcançar três objetivos centrais na gestão da despesa pública: disciplina fiscal, eficiência na alocação de recursos e eficiência técnica. O orçamento anual tradicional, por vezes, é insuficiente para atingir esses objetivos. Por isso, observa-se crescente orientação da formulação da política fiscal para uma perspectiva de médio prazo, baseada em análises de sustentabilidade da dívida, diretrizes fiscais plurianuais e, em alguns casos, regras fiscais permanentes (BANCO MUNDIAL, 2013).

No estado de Mato Grosso, a Programação Estratégica do Gasto Público (PEGP) busca articular três dimensões centrais: disciplina fiscal, eficiência na alocação de recursos e eficiência técnica. Esse modelo permite ao governo direcionar esforços para aprimorar a qualidade do gasto público sem incorrer nos efeitos adversos de desequilíbrios fiscais persistentes. A melhoria da eficiência do gasto, ao reduzir desperdícios, contribui diretamente para a manutenção do equilíbrio fiscal, ampliando a margem de recursos disponíveis.

A partir do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026 (PLOA-2026), em conformidade com o § 14 do art. 165 da Constituição Federal, o orçamento do Estado de Mato Grosso passa a incorporar dois novos instrumentos: o Marco Orçamentário de Médio Prazo (MOMP) e o Marco de Desempenho de Médio Prazo (MDMP). Esses mecanismos introduzem previsões indicativas e detalhadas da despesa pública para um horizonte superior a um exercício financeiro, ampliando a visão estratégica e fortalecendo o planejamento governamental.

O Quadro 01 apresenta os valores do orçamento inicial referentes aos exercícios de 2024, 2025 e 2026, bem como as estimativas do MOMP para os dois anos subsequentes (2027 e 2028), na

forma de tetos plurianuais aplicáveis aos orçamentos futuros. A estrutura está organizada em três categorias principais:

- **Orçamento Base de Gasto (OBG):**
 - a. Despesas Obrigatórias;
 - b. Despesas Essenciais à Manutenção da Unidade;
 - c. Despesas Prioritárias Estratégica;
 - d. Despesas Essenciais Finalísticas.
- **Orçamento de Novas Iniciativas (ONI) :**
 - e. Projetos de Investimentos.
- **Orçamento Discricionário (OD):**
 - f. Demais ações e projetos.

Esses limites evidenciam os níveis de priorização dos orçamentos dos poderes, órgãos autônomos e do poder executivo, estabelecendo os montantes disponíveis para cada uma de suas unidades orçamentárias.

Quadro 01 – Marco Orçamentário de Médio Prazo, MATO GROSSO – Visão da Despesa Agregada.

Categoria de Orçamento/Tipificação da Despesa	LOA 2024	LOA 2025	LOA 2026	MOMP 2027	MOMP 2028
I - Orçamento Base de Gasto (OBG)	33.359.235.004,00	35.735.434.553,00	39.870.887.760,00	42.160.029.282,00	44.276.387.858,00
a. Despesas Obrigatórias	24.258.581.184,00	25.484.731.132,00	28.089.819.361,00	29.831.388.161,00	31.610.676.710,00
b. Essenciais à Manutenção da Unidade	1.606.499.390,00	1.858.269.406,00	2.137.468.841,00	2.233.654.939,00	2.329.702.101,00
c. Despesas Prioritárias Estratégicas	3.575.337.895,00	2.938.084.110,00	4.608.160.641,00	4.890.729.175,00	4.861.831.670,00
d. Despesas Essenciais Finalísticas	3.918.816.535,00	5.454.349.905,00	5.035.438.917,00	5.204.257.007,00	5.474.177.377,00
II - Orçamento de Novas Iniciativas (ONI)	1.594.250.621,00	1.167.157.318,00	750.345.989,00	782.606.679,00	816.570.915,00
e. Projetos de Investimentos	1.594.250.621,00	1.167.157.318,00	750.345.989,00	782.606.679,00	816.570.915,00
III - Orçamento Discricionário (OD)	107.087.129,00	173.444.809,00	171.346.754,00	178.200.624,00	185.150.448,00
f. Demais Ações e Projetos	107.087.129,00	173.444.809,00	171.346.754,00	178.200.624,00	185.150.448,00
Total Geral	35.060.572.754,00	37.076.036.680,00	40.792.580.503,00	43.120.836.585,00	45.278.109.221,00

Nota: O valor previsto para o MOMP 2027 e 2028 foi estimado com base no índice de correção da receita.

O Quadro 02 apresenta a síntese da proposta orçamentária destinada aos programas vinculados às prioridades definidas no Anexo de Metas e Prioridades, destacando a previsão plurianual estabelecida pelo Marco de Desempenho de Médio Prazo (MDMP). Os valores indicados representam os montantes totais do orçamento que poderão contribuir para cada prioridade elencada nesse anexo.

No total, foram identificados 16 programas finalísticos contemplando ao menos uma ação prioritária, o que resultou em 53 ações de prioridade incluídas na LOA 2026.

Quadro 02 – Síntese das propostas direcionadas aos programas com ações prioritárias (R\$ milhões) – MARCO DE DESEMPENHO DE MÉDIO PRAZO (MDMP).

Programas/Ações Orçamentárias	LOA 2026	MDMP 2027	MDMP 2028
338 - Infraestrutura e logística	2.163.790.963,00	2.303.077.839,00	2.461.436.675,00
1283 -Construção de obras de artes especiais e correntes	457.450.000,00	485.086.408,00	517.974.150,00
1287 -Pavimentação de rodovias	1.353.000.000,00	1.441.132.009,00	1.540.491.062,00
1291 -Elaboração e revisão de projetos de infraestrutura de transporte	39.300.000,00	41.915.817,00	44.820.103,00
2209 -Manutenção de rodovias pavimentadas e não pavimentadas	314.040.963,00	334.943.605,00	358.151.360,00
339 - Desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação	1.577.609,00	1.632.825,00	1.689.974,00
3371 -Implantação do Parque Tecnológico Mato Grosso	1.577.609,00	1.632.825,00	1.689.974,00
345 - Desenvolvimento da educação profissional e superior	6.500.000,00	6.727.500,00	6.962.963,00
1439 -Construir e equipar Escolas Técnicas Estaduais	6.500.000,00	6.727.500,00	6.962.963,00
356 - Governo Digital e Inovação	9.844.106,00	10.202.723,00	10.572.337,00
1210 -Transformação e disponibilização de serviços públicos digitais	5.076.784,00	5.268.545,00	5.465.463,00
1611 -Fomento à Cultura pública digital e de Inovação em práticas públicas	4.767.322,00	4.934.178,00	5.106.874,00
382 - Agricultura familiar inclusiva e sustentável	628.124.186,00	424.311.324,00	370.269.276,00
2365 -Prestação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural	10.704.741,00	11.091.943,00	11.504.429,00
3424 -Mato Grosso Produtivo	449.973.043,00	234.703.222,00	167.956.413,00
3826 -Promoção da Mecanização Sustentável e Acesso a Insumos para a Agricultura Familiar	36.781.758,00	39.218.900,00	41.932.746,00
4168 -Fomento as cadeias produtivas da agricultura familiar.	58.628.801,00	62.526.280,00	66.853.161,00
4351 -Pesquisa tecnológica para agricultura familiar	2.035.843,00	2.111.762,00	2.190.281,00
4526 -MT Produtivo- Incentivo à Produção e Inclusão Rural	70.000.000,00	74.659.217,00	79.832.246,00
385 - Mato Grosso Maior e Melhor	68.473.660,00	72.886.235,00	77.761.566,00
1096 -Apoio a implantação e adequação de infraestrutura dos destinos turísticos.	25.085.704,00	26.755.355,00	28.609.123,00
1899 -Promoção ao desenvolvimento da agropecuária mato-grossense e da sustentabilidade.	13.025.274,00	13.892.239,00	14.854.812,00
1956 -Promoção das políticas de fomento e do acesso ao crédito em Mato Grosso.	175.454,00	187.132,00	200.098,00
3423 -Apoio ao crescimento e diversificação do setor mineral do Estado de Mato Grosso	30.187.228,00	32.051.509,00	34.097.533,00
393 - Promoção da conservação ambiental para melhoria da qualidade de vida	25.542.320,00	27.037.953,00	28.687.491,00
2013 -Gestão das atividades potencialmente poluidoras	1.347.108,00	1.417.712,00	1.492.966,00
2018 -Gestão do uso da água	1.321.321,00	1.382.694,00	1.469.065,00
2079 -Modernização das soluções tecnológicas da informação	9.540.927,00	10.112.733,00	10.737.195,00
2104 - Controle do uso sustentável dos recursos florestais e do fogo para fins de uso do solo	363.869,00	388.088,00	414.978,00
2111 -Gestão da regularização ambiental de imóveis rurais	2.385.180,00	2.543.938,00	2.720.204,00

4319 -Realização de Fiscalização Ambiental	10.583.915,00	11.192.788,00	11.853.083,00
504 - Parcerias, investimentos e participações	4.488.000,00	4.680.111,00	4.875.075,00
1803 -Gestão do Programa Ser Família Habitação	4.488.000,00	4.680.111,00	4.875.075,00
511 - Modernização da gestão fiscal	132.346.154,00	140.566.124,00	149.631.714,00
1223 -Modernização e Revitalização da Infraestrutura Física nas Unidades Fazendárias	16.087.377,00	16.889.565,00	17.756.560,00
3433 -Gestão Fazendária e Transparência Fiscal	46.002.648,00	49.064.595,00	52.464.209,00
3434 -Administração Tributária e Contencioso Fiscal	40.396.157,00	43.084.935,00	46.070.227,00
3435 -Administração Financeira e Gasto Público	16.461.191,00	17.556.852,00	18.773.341,00
3440 -Gestão do Projeto Profisco II	823.004,00	877.783,00	938.603,00
4502 -Aperfeiçoamento dos Programas de Educação e Cidadania Fiscal	12.575.777,00	13.092.394,00	13.628.774,00
512 - Promoção da cidadania, segurança alimentar e inclusão social	83.373.833,00	87.382.519,00	91.624.259,00
1352 -Implementação e monitoramento do Programa "Ser Família"	60.000.000,00	62.830.778,00	65.829.613,00
3392 -Qualificação social e profissional	8.604.819,00	9.150.529,00	9.751.848,00
3426 -Implementação do programa "Ser Família" Habitação	8.067.781,00	8.413.127,00	8.763.601,00
4284 -Promoção de ações de defesa de direitos da mulher	6.701.233,00	6.988.085,00	7.279.197,00
518 - Regularização fundiária	7.057.952,00	7.335.491,00	7.627.296,00
2602 -Regularização fundiária rural	1.102.489,00	1.171.587,00	1.247.655,00
2611 -Regularização fundiária das áreas urbanas	5.955.463,00	6.163.904,00	6.379.641,00
526 - Mato Grosso Mais Saúde	1.149.229.437,00	1.464.260.232,00	1.296.770.719,00
2515 -Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS	933.396.336,00	1.239.062.916,00	1.062.032.850,00
2520 -Regionalização da Rede de Atenção à Saúde - RAS	80.273.101,00	83.714.044,00	87.207.391,00
2732 -Gestão da assistência farmacêutica	107.700.000,00	112.407.240,00	117.212.770,00
2862 -Implementação do Serviço de inteligência Estratégica para a Gestão Estadual do SUS e Saúde Digital	17.860.000,00	18.647.555,00	19.454.281,00
4522 -Atenção especializada em saúde mental	10.000.000,00	10.428.477,00	10.863.427,00
531 - Tolerância Zero	67.927.776,00	70.539.474,00	73.241.631,00
2780 -Intensificação das ações integradas em segurança pública	3.868.410,00	4.003.911,00	4.144.142,00
2841 -Aparelhamento das unidades de justiça, segurança pública e defesa social	10.182.831,00	10.633.996,00	11.107.534,00
3405 -Implementação da Academia Integrada de Ensino em Segurança Pública e Defesa Social	20.520.569,00	21.283.179,00	22.075.455,00
3406 -Implementação do Vigia Mais MT	19.911.208,00	20.668.583,00	21.445.782,00
4194 -Prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher	3.302.334,00	3.433.527,00	3.567.586,00
4195 -Prevenção e enfrentamento da criminalidade na fronteira oeste do Estado	10.142.424,00	10.516.278,00	10.901.132,00
533 - Educação 10 Anos	235.000.660,00	243.721.849,00	252.693.448,00
2957 -Desenvolvimento da Educação Especial	20.773.175,00	21.633.439,00	22.509.092,00

4172 -Desenvolvimento do Ensino Fundamental	109.399.235,00	113.404.064,00	117.529.628,00
4174 -Desenvolvimento do Ensino Médio	104.828.250,00	108.684.346,00	112.654.728,00
535 - Infraestrutura nas cidades	15.400.001,00	16.425.029,00	17.563.095,00
1763 -Apoio e execução de habitação e infraestrutura residencial	15.400.001,00	16.425.029,00	17.563.095,00
536 - TIC para governo	9.483.984,00	9.941.947,00	10.424.151,00
3397 -Ampliação da rede de comunicação do governo	9.483.984,00	9.941.947,00	10.424.151,00
Total Geral	4.608.160.641,00	4.890.729.175,00	4.861.831.670,00

Nota: Valores estimados a partir da alocação dos recursos da LOA 2026 e no estimado com base no índice de correção da receita.

Quadro 03 – Síntese das FONTES DE FINANCIAMENTO (R\$ milhões) das políticas finalísticas e investimentos.

Categoria de Orçamento/Tipificação da Despesa (FONTE DE FINANCIAMENTO)	LOA 2024	LOA 2025	LOA 2026	MOMP 2027	MOMP 2028
I - Orçamento Base de Gasto (OBG)	7.494.154.430,00	8.392.434.015,00	9.643.599.558,00	10.094.986.182,00	10.336.009.047,00
c. Despesas Prioridades Estratégicas	3.575.337.895,00	2.938.084.110,00	4.608.160.641,00	4.890.729.175,00	4.861.831.670,00
17590137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	1.479.578.970,00	1.624.088.347,00	2.193.053.183,00	2.288.993.353,00	2.386.904.045,00
15001002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	446.402.266,00	596.806.418,00	764.693.306,00	797.458.625,00	830.718.957,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	205.448.988,00	53.394.957,00	540.251.000,00	652.285.983,00	434.236.441,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	266.328.146,00	35.853.202,00	230.884.679,00	240.801.575,00	250.874.636,00
16000000 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção	143.015.364,00	138.055.150,00	201.144.199,00	210.814.469,00	220.939.637,00
15001001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	356.173.890,00	126.937.474,00	171.435.435,00	178.773.829,00	186.221.190,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	64.561.419,00	57.827.652,00	131.788.054,00	135.775.757,00	143.952.890,00
17590000 - Recursos vinculados a fundos	176.868.445,00	43.562.110,00	53.311.020,00	55.724.174,00	58.216.770,00
15500000 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	29.416.001,00	16.794.969,00	49.542.921,00	51.797.845,00	54.129.944,00
16003120 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção por E. P. de Bancada			41.194.503,00	43.011.633,00	44.877.048,00
15010137 - Recursos do FETHAB - Assistência Social		37.000.000,00	37.859.666,00	39.510.490,00	41.193.815,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			34.040.963,00	35.528.386,00	37.045.878,00
17610000 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	18.627.694,00	44.833.538,00	24.908.865,00	25.976.036,00	27.059.301,00
15010100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	184.211.436,00	26.555.223,00	21.601.840,00	22.989.014,00	24.520.836,00

17530000 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos	48.463.277,00	21.677.757,00	21.538.170,00	22.488.242,00	23.463.556,00
16003110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção por E. P. Individual		35.754.527,00	15.871.077,00	16.571.166,00	17.289.857,00
15740000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	24.718.205,00	14.988.301,00	14.022.304,00	8.629.110,00	13.705.057,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	19.202.075,00	13.435.038,00	11.462.669,00	11.980.060,00	12.514.123,00
18990000 - Outros Recursos Vinculados		7.203.386,00	10.702.900,00	11.216.531,00	11.754.114,00
17040000 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	5.430.668,00	8.172.442,00	8.257.124,00	8.610.579,00	8.969.278,00
15000192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	5.000.000,00	6.201.848,00	7.700.000,00	8.030.296,00	8.365.680,00
17080000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM)	5.956.853,00	4.967.178,00	6.881.908,00	7.176.495,00	7.475.453,00
15019137 - FETHAB Commodities Investimentos - MTPAR			4.488.000,00	4.680.111,00	4.875.075,00
Outras Fontes de Recursos	95.934.198,00	23.974.593,00	11.526.855,00	11.905.416,00	12.528.089,00
d. Despesas Essenciais Finalísticas	3.918.816.535,00	5.454.349.905,00	5.035.438.917,00	5.204.257.007,00	5.474.177.377,00
15001002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	437.723.250,00	831.596.309,00	968.301.929,00	1.009.791.401,00	1.051.907.690,00
17590137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	228.948.625,00	1.240.616.552,00	790.340.684,00	824.915.960,00	860.201.380,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	506.331.091,00	1.071.870.495,00	738.074.123,00	769.775.682,00	801.976.459,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	278.107.653,00	303.769.284,00	441.888.332,00	461.833.861,00	482.422.084,00
15001001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	918.951.871,00	625.853.708,00	340.443.384,00	355.016.263,00	369.805.532,00
17590000 - Recursos vinculados a fundos	340.276.162,00	226.209.297,00	283.961.186,00	296.814.850,00	310.091.664,00
16000000 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção	211.730.236,00	170.556.984,00	254.470.019,00	266.703.997,00	279.513.473,00
15010100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	236.196.606,00	166.246.212,00	234.456.592,00	249.512.347,00	266.138.053,00
15500000 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	105.360.847,00	131.439.498,00	129.269.445,00	135.153.087,00	141.238.095,00
17600000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	86.190.077,00	94.369.138,00	106.823.945,00	111.983.204,00	117.390.524,00
15740000 - Recursos de Operações de Crédito Educação	74.307.305,00	107.063.949,00	104.805.909,00	64.495.944,00	102.434.735,00
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	80.507.632,00	71.573.308,00	98.232.612,00	102.671.257,00	107.254.028,00
15000192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	67.209.270,00	73.362.233,00	87.568.572,00	91.324.871,00	95.139.034,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	14.217.443,00	10.258.518,00	81.266.526,00	83.725.525,00	88.767.918,00
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	59.764.974,00	38.162.349,00	49.922.327,00	52.283.413,00	54.746.687,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	47.351.651,00	48.866.614,00	46.957.696,00	49.043.787,00	51.188.966,00

15000196 - Recursos destinados ao Fundo de Política Cultural	20.775.185,00	16.842.124,00	32.539.535,00	33.932.546,00	35.346.281,00
15700000 - Transferências do Governo Federal ref. a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	30.439.268,00	14.707.297,00	27.689.790,00	18.902.747,00	19.906.171,00
17590217 - Recursos vinculados a fundos com finalidades específicas	21.284.991,00	34.251.239,00	25.229.427,00	26.449.176,00	27.730.635,00
15010137 - Recursos do FETHAB - Assistência Social		20.201.837,00	22.286.290,00	23.258.056,00	24.248.954,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		11.791.125,00	19.149.816,00	20.103.415,00	21.109.375,00
17520000 - Recursos Provenientes da Arrecadação de Multas de Trânsito	12.907.766,00	13.518.151,00	17.614.716,00	18.391.718,00	19.189.368,00
15000106 - Recursos destinados ao FUNGEFAZ	600.000,00	16.259.502,00	15.966.534,00	16.665.175,00	17.380.205,00
17190000 - Transferências da Política Nacional "Aldir Blanc de Fomento à Cultura" - Lei nº 14.399/2022		20.650.442,00	14.579.186,00	15.248.339,00	15.941.737,00
17610000 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	46.781.840,00	22.030.188,00	13.265.213,00	13.833.535,00	14.410.428,00
17490000 - Outras vinculações de transferências	8.134.059,00	13.820.618,00	12.099.545,00	12.667.076,00	13.258.077,00
17120000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN			10.679.789,00	11.390.638,00	12.179.879,00
Outras Fontes de Recursos	84.718.733,00	58.462.934,00	67.555.795,00	68.369.137,00	73.259.945,00
II - Orçamento de Novas Iniciativas (ONI)	1.594.250.621,00	1.167.157.318,00	750.345.989,00	782.606.679,00	816.570.915,00
e. Projetos de Investimentos	1.594.250.621,00	1.167.157.318,00	750.345.989,00	782.606.679,00	816.570.915,00
15019137 - FETHAB Commodities Investimentos - MTPAR			324.495.024,00	338.385.204,00	352.481.656,00
15001002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	275.307.666,00	205.478.329,00	203.874.121,00	212.609.650,00	221.477.154,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	216.200.000,00	484.363.115,00	107.328.597,00	111.938.546,00	116.621.089,00
17590000 - Recursos vinculados a fundos	170.248.375,00	44.021.760,00	41.054.667,00	42.913.030,00	44.832.571,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	25.185.321,00	13.260.000,00	32.836.744,00	33.830.333,00	35.867.774,00
17600000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	16.100.000,00	15.970.000,00	18.780.000,00	19.687.015,00	20.637.640,00
15010100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	230.512,00	46.102.918,00	14.327.663,00	15.247.722,00	16.263.720,00
Outras Fontes de Recursos	890.978.747,00	357.961.196,00	7.649.173,00	7.995.179,00	8.389.311,00
Total Geral	9.088.405.051,00	9.559.591.333,00	10.393.945.547,00	10.877.592.861,00	11.152.579.962,00

Nota: Valor estimado com base no índice de correção da receita.

RECEITAS

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LEGISLAÇÃO GERAL

Constituição Federal.....	Capítulo II, seção I
Lei Complementar.....	Nº 101 de 04/05/00
Lei Federal.....	Nº 4.320 de 17/03/64
Lei de Diretrizes Orçamentárias.....	PL nº 973/2025
Plano Plurianual 2024-2027.....	Nº 12.432 de 09/02/2024

IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E INTERESTADUAL E – INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO – I C M S

Constituição Federal.....	Art. 155, item I, Alínea b
Constituição do Estado.....	Art. 153, Ítem I, Alínea b
Lei Complementar Federal.....	Nº 87 de 13/09/96
Lei Complementar Federal.....	Nº 102 de 11/07/00
Lei Complementar Federal.....	Nº 114 de 16/12/02
Lei Complementar Federal.....	Nº 115 de 26/12/02
Lei Complementar Federal.....	Nº 120 de 29/12/05
Lei Complementar Federal.....	Nº 138 de 29/12/10
Lei Complementar.....	Nº 631 de 31/07/19
Lei Complementar.....	Nº 642 de 28/11/19
Lei Complementar.....	Nº 686 de 15/03/21
Lei Complementar.....	Nº 696 de 06/07/21
Lei Complementar.....	Nº 708 de 07/12/21
Lei Estadual.....	Nº 7.098 de 30/12/98
Lei Estadual.....	Nº 7.111 de 24/02/99
Lei Estadual.....	Nº 7.114 de 24/03/99
Lei Estadual.....	Nº 7.222 de 21/12/99
Lei Estadual.....	Nº 7.272 de 24/04/00
Lei Estadual.....	Nº 7.364 de 20/12/00
Lei Estadual.....	Nº 7.611 de 28/12/01
Lei Estadual.....	Nº 7.693 de 01/07/02
Lei Estadual.....	Nº 7.867 de 20/12/02
Lei Estadual.....	Nº 7.882 de 30/12/02
Lei Estadual.....	Nº 7.900 de 02/06/03
Lei Estadual.....	Nº 8.433 de 30/12/05
Lei Estadual.....	Nº 8.628 de 29/12/06
Lei Estadual.....	Nº 8.631 de 29/12/06
Lei Estadual.....	Nº 8.698 de 07/08/07
Lei Estadual.....	Nº 8.715 de 26/09/07
Lei Estadual.....	Nº 8.779 de 26/12/07
Lei Estadual.....	Nº 8.978 de 23/09/08
Lei Estadual.....	Nº 9.050 de 12/12/08
Lei Estadual.....	Nº 9.084 de 09/01/09
Lei Estadual.....	Nº 9.226 de 22/10/09
Lei Estadual.....	Nº 9.295 de 23/12/09
Lei Estadual.....	Nº 9.361 de 17/05/10
Lei Estadual.....	Nº 9.362 de 17/05/10
Lei Estadual.....	Nº 9.425 de 02/08/10
Lei Estadual.....	Nº 9.428 de 03/08/10
Lei Estadual.....	Nº 9.482 de 20/12/10
Lei Estadual.....	Nº 9.709 de 29/03/12
Lei Estadual.....	Nº 9.856 de 26/12/12
Lei Estadual.....	Nº 10.234 de 30/12/14
Lei Estadual.....	Nº 10.235 de 30/12/14
Lei Estadual.....	Nº 10.287 de 18/06/15
Lei Estadual.....	Nº 10.337 de 16/11/15
Lei Estadual.....	Nº 10.421 de 15/08/16
Lei Estadual.....	Nº 10.463 de 24/11/16
Lei Estadual.....	Nº 10.568 de 17/07/17
Lei Estadual.....	Nº 10.768 de 13/11/18
Lei Estadual.....	Nº 10.814 de 28/01/19
Lei Estadual.....	Nº 10.957 de 14/10/19
Lei Estadual.....	Nº 10.978 de 29/10/19
Lei Estadual.....	Nº 10.980 de 30/10/19
Lei Estadual.....	Nº 11.081 de 14/01/20
Lei Estadual.....	Nº 11.154 de 23/06/20
Lei Estadual.....	Nº 11.280 de 23/12/20
Lei Estadual.....	Nº 11.329 de 26/03/21
Lei Estadual.....	Nº 11.505 de 02/09/21
Lei Estadual.....	Nº 11.992 de 30/12/22
Lei Estadual.....	Nº 12.159 de 20/06/23
Decreto Estadual.....	Nº 1.844 de 04/09/89
Decreto Estadual.....	Nº 5.237 de 10/11/94
Decreto Estadual.....	Nº 8.157 de 28/09/06
Decreto Estadual.....	Nº 8.392 de 13/12/06
Decreto Estadual.....	Nº 54 de 14/02/07
Decreto Estadual.....	Nº 662 de 23/08/07
Decreto Estadual.....	Nº 665 de 23/08/07
Decreto Estadual.....	Nº 1.138 de 31/01/08
Decreto Estadual.....	Nº 1.312 de 30/04/08
Decreto Estadual.....	Nº 1.617 de 07/10/08
Decreto Estadual.....	Nº 1.747 de 23/12/08
Decreto Estadual.....	Nº 1.783 de 19/01/09
Decreto Estadual.....	Nº 1.810 de 05/02/09
Decreto Estadual.....	Nº 1.837 de 06/03/09
Decreto Estadual.....	Nº 1.984 de 10/06/09
Decreto Estadual.....	Nº 2.390 de 25/02/10
Decreto Estadual.....	Nº 2.392 de 25/02/10
Decreto Estadual.....	Nº 2.393 de 25/02/10
Decreto Estadual.....	Nº 2.479 de 14/04/10
Decreto Estadual.....	Nº 2.493 de 22/04/10
Decreto Estadual.....	Nº 191 de 22/03/11
Decreto Estadual.....	Nº 947 de 12/01/12
Decreto Estadual.....	Nº 948 de 12/01/12
Decreto Estadual.....	Nº 949 de 12/01/12
Decreto Estadual.....	Nº 950 de 12/01/12
Decreto Estadual.....	Nº 995 de 13/02/12
Decreto Estadual.....	Nº 1.028 de 08/03/12

Decreto Estadual.....	Nº 1.164 de 31/05/12
Decreto Estadual.....	Nº 1.165 de 31/05/12
Decreto Estadual.....	Nº 1.166 de 31/05/12
Decreto Estadual.....	Nº 1.286 de 09/08/12
Decreto Estadual.....	Nº 1.354 de 04/09/12
Decreto Estadual.....	Nº 2.095 de 09/01/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.212 de 20/03/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.475 de 31/07/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.477 de 31/07/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.494 de 14/08/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.507 de 27/08/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.508 de 27/08/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.517 de 01/09/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.579 de 30/10/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.580 de 30/10/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.581 de 30/10/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.624 de 02/12/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.625 de 02/12/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.635 de 05/12/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.653 de 12/12/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.654 de 12/12/14
Decreto Estadual.....	Nº 2.701 de 30/12/14
Decreto Estadual.....	Nº 24 de 20/02/15
Decreto Estadual.....	Nº 110 de 01/06/15
Decreto Estadual.....	Nº 140 de 26/06/15
Decreto Estadual.....	Nº 188 de 13/07/15
Decreto Estadual.....	Nº 203 de 27/07/15
Decreto Estadual.....	Nº 213 de 07/08/15
Decreto Estadual.....	Nº 231 de 19/08/15
Decreto Estadual.....	Nº 251 de 16/09/15
Decreto Estadual.....	Nº 338 de 25/11/15
Decreto Estadual.....	Nº 356 de 11/12/15
Decreto Estadual.....	Nº 360 de 17/12/15
Decreto Estadual.....	Nº 381 de 17/12/15
Decreto Estadual.....	Nº 382 de 17/12/15
Decreto Estadual.....	Nº 383 de 17/12/15
Decreto Estadual.....	Nº 385 de 30/12/15
Decreto Estadual.....	Nº 386 de 08/01/16
Decreto Estadual.....	Nº 387 de 08/01/16
Decreto Estadual.....	Nº 537 de 02/05/16
Decreto Estadual.....	Nº 538 de 02/05/16
Decreto Estadual.....	Nº 539 de 02/05/16
Decreto Estadual.....	Nº 540 de 02/05/16
Decreto Estadual.....	Nº 545 de 05/05/16
Decreto Estadual.....	Nº 582 de 24/05/16
Decreto Estadual.....	Nº 633 de 08/07/16
Decreto Estadual.....	Nº 644 de 28/07/16
Decreto Estadual.....	Nº 645 de 28/07/16
Decreto Estadual.....	Nº 665 de 22/08/16
Decreto Estadual.....	Nº 666 de 22/08/16
Decreto Estadual.....	Nº 712 de 04/10/16
Decreto Estadual.....	Nº 724 de 18/10/16
Decreto Estadual.....	Nº 748 de 28/11/16
Decreto Estadual.....	Nº 751 de 30/11/16
Decreto Estadual.....	Nº 778 de 28/12/16
Decreto Estadual.....	Nº 779 de 28/12/16
Decreto Estadual.....	Nº 781 de 28/12/16
Decreto Estadual.....	Nº 783 de 28/12/16
Decreto Estadual.....	Nº 784 de 28/12/16
Decreto Estadual.....	Nº 785 de 28/12/16
Decreto Estadual.....	Nº 786 de 28/12/16
Decreto Estadual.....	Nº 787 de 28/12/16
Decreto Estadual.....	Nº 788 de 28/12/16
Decreto Estadual.....	Nº 789 de 28/12/16
Decreto Estadual.....	Nº 790 de 28/12/16
Decreto Estadual.....	Nº 791 de 28/12/16
Decreto Estadual.....	Nº 792 de 28/12/16
Decreto Estadual.....	Nº 863 de 23/02/17
Decreto Estadual.....	Nº 864 de 23/02/17
Decreto Estadual.....	Nº 878 de 21/03/17
Decreto Estadual.....	Nº 879 de 21/03/17
Decreto Estadual.....	Nº 880 de 21/03/17
Decreto Estadual.....	Nº 881 de 21/03/17
Decreto Estadual.....	Nº 882 de 21/03/17
Decreto Estadual.....	Nº 902 de 29/03/17
Decreto Estadual.....	Nº 903 de 29/03/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.036 de 07/06/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.124 de 01/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.127 de 01/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.128 de 01/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.129 de 01/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.130 de 01/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.131 de 01/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.132 de 01/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.133 de 01/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.134 de 01/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.141 de 10/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.142 de 10/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.166 de 25/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.167 de 25/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.168 de 25/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.173 de 28/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.181 de 30/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.208 de 29/09/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.209 de 29/09/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.210 de 29/09/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.214 de 05/10/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.216 de 05/10/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.217 de 05/10/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.239 de 30/10/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.244 de 31/10/17



LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Decreto Estadual.....	Nº 1.263 de 17/11/17	Decreto Estadual.....	Nº 579 de 31/07/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.265 de 17/11/17	Decreto Estadual.....	Nº 580 de 31/07/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.274 de 21/11/17	Decreto Estadual.....	Nº 590 de 04/08/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.275 de 21/11/17	Decreto Estadual.....	Nº 630 de 04/09/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.276 de 21/11/17	Decreto Estadual.....	Nº 631 de 04/09/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.283 de 27/11/17	Decreto Estadual.....	Nº 704 de 13/11/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.284de 29/11/17	Decreto Estadual.....	Nº 716 de 19/11/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.289 de 30/11/17	Decreto Estadual.....	Nº 718 de 23/11/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.311 de 19/12/17	Decreto Estadual.....	Nº 719 de 23/11/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.326 de 28/12/17	Decreto Estadual.....	Nº 737 de 02/12/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.327 de 28/12/17	Decreto Estadual.....	Nº 752 de 09/12/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.332 de 16/01/18	Decreto Estadual.....	Nº 754 de 15/12/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.333 de 16/01/18	Decreto Estadual.....	Nº 756 de 16/12/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.347 de 24/01/18	Decreto Estadual.....	Nº 762 de 18/12/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.348 de 26/01/18	Decreto Estadual.....	Nº 764 de 23/12/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.373 de 06/03/18	Decreto Estadual.....	Nº 765 de 23/12/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.397 de 16/03/18	Decreto Estadual.....	Nº 766 de 23/12/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.398 de 16/03/18	Decreto Estadual.....	Nº 768 de 29/12/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.399 de 16/03/18	Decreto Estadual.....	Nº 782 de 14/01/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.400 de 16/03/18	Decreto Estadual.....	Nº 820 de 11/02/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.419 de 28/03/18	Decreto Estadual.....	Nº 833 de 25/02/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.473 de 27/04/18	Decreto Estadual.....	Nº 843 de 09/03/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.474 de 27/04/18	Decreto Estadual.....	Nº 873 de 23/03/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.475 de 27/04/18	Decreto Estadual.....	Nº 889 de 07/04/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.517 de 08/06/18	Decreto Estadual.....	Nº 890 de 07/04/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.518 de 08/06/18	Decreto Estadual.....	Nº 900 de 19/04/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.519 de 08/06/18	Decreto Estadual.....	Nº 903 de 21/04/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.521 de 08/06/18	Decreto Estadual.....	Nº 915 de 29/04/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.533 de 12/06/18	Decreto Estadual.....	Nº 916 de 29/04/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.534 de 12/06/18	Decreto Estadual.....	Nº 932 de 04/05/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.562 de 29/06/18	Decreto Estadual.....	Nº 939 de 20/05/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.566 de 29/06/18	Decreto Estadual.....	Nº 950 de 20/05/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.587 de 18/07/18	Decreto Estadual.....	Nº 979 de 21/06/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.588 de 18/07/18	Decreto Estadual.....	Nº 982 de 25/06/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.589 de 18/07/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.001 de 08/07/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.595 de 20/07/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.005 de 09/07/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.599 de 26/07/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.007 de 13/07/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.605 de 01/08/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.047 de 04/08/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.606 de 01/08/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.048 de 04/08/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.639 de 13/08/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.052 de 08/07/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.687 de 11/10/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.053 de 04/08/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.688 de 23/10/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.054 de 04/08/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.716 de 04/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.060 de 09/08/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.717 de 04/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.061 de 09/08/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.718 de 04/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.075 de 24/08/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.719 de 04/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.076 de 24/08/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.720 de 04/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.079 de 31/08/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.721 de 04/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.104 de 09/09/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.722 de 04/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.105 de 09/09/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.723 de 04/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.108 de 21/09/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.724 de 04/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.149 de 22/10/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.733 de 14/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.150 de 22/10/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.753 de 24/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.162 de 25/10/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.760 de 27/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.216 de 28/12/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.762 de 27/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.222 de 29/12/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.763 de 27/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.223 de 29/12/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.764 de 27/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.226 de 29/12/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.765 de 27/12/18	Decreto Estadual.....	Nº 1.234 de 29/12/21
Decreto Estadual.....	Nº 13 de 30/01/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.235 de 30/12/21
Decreto Estadual.....	Nº 14 de 31/01/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.236 de 30/12/21
Decreto Estadual.....	Nº 48 de 28/02/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.238 de 30/12/21
Decreto Estadual.....	Nº 151 de 27/06/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.240 de 30/12/21
Decreto Estadual.....	Nº 185 de 24/07/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.243 de 30/12/21
Decreto Estadual.....	Nº 196 de 15/08/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.254 de 18/01/22
Decreto Estadual.....	Nº 215 de 20/08/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.260 de 20/01/22
Decreto Estadual.....	Nº 220 de 21/08/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.261 de 20/01/22
Decreto Estadual.....	Nº 221 de 21/08/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.267 de 25/01/22
Decreto Estadual.....	Nº 222 de 21/08/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.272 de 31/01/22
Decreto Estadual.....	Nº 230 de 02/09/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.273 de 31/01/22
Decreto Estadual.....	Nº 231 de 04/09/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.278 de 02/02/22
Decreto Estadual.....	Nº 269 de 17/10/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.297 de 22/02/22
Decreto Estadual.....	Nº 271 de 21/10/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.306 de 08/03/22
Decreto Estadual.....	Nº 273 de 24/10/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.312 de 09/03/22
Decreto Estadual.....	Nº 280 de 25/10/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.327 de 28/03/22
Decreto Estadual.....	Nº 283 de 30/10/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.328 de 28/03/22
Decreto Estadual.....	Nº 285 de 30/10/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.370 de 20/04/22
Decreto Estadual.....	Nº 286 de 30/10/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.395 de 11/05/22
Decreto Estadual.....	Nº 317 de 12/12/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.401 de 30/05/22
Decreto Estadual.....	Nº 321 de 12/12/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.402 de 30/05/22
Decreto Estadual.....	Nº 333 de 19/12/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.403 de 30/05/22
Decreto Estadual.....	Nº 340 de 27/12/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.404 de 30/05/22
Decreto Estadual.....	Nº 341 de 30/12/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.405 de 30/05/22
Decreto Estadual.....	Nº 342 de 30/12/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.420 de 30/06/22
Decreto Estadual.....	Nº 343 de 30/12/19	Decreto Estadual.....	Nº 1.421 de 30/06/22
Decreto Estadual.....	Nº 354 de 30/01/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.427 de 08/07/22
Decreto Estadual.....	Nº 378 de 17/02/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.428 de 08/07/22
Decreto Estadual.....	Nº 382 de 21/02/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.429 de 08/08/22
Decreto Estadual.....	Nº 384 de 27/02/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.456 de 15/08/22
Decreto Estadual.....	Nº 388 de 02/03/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.476 de 08/09/22
Decreto Estadual.....	Nº 423 de 23/03/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.494 de 05/10/22
Decreto Estadual.....	Nº 427 de 26/03/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.505 de 26/10/22
Decreto Estadual.....	Nº 430 de 30/03/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.514 de 04/11/22
Decreto Estadual.....	Nº 431 de 30/03/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.527 de 24/11/22
Decreto Estadual.....	Nº 434 de 31/03/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.528 de 24/11/22
Decreto Estadual.....	Nº 435 de 01/04/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.529 de 24/11/22
Decreto Estadual.....	Nº 468 de 30/04/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.571 de 12/12/22
Decreto Estadual.....	Nº 550 de 01/07/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.580 de 20/12/22
Decreto Estadual.....	Nº 552 de 02/07/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.581 de 20/12/22
Decreto Estadual.....	Nº 553 de 02/07/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.582 de 20/12/22
Decreto Estadual.....	Nº 572 de 22/07/20	Decreto Estadual.....	Nº 1.596 de 29/12/22



LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Decreto Estadual.....	Nº 1.608 de 30/12/22
Decreto Estadual.....	Nº 138 de 01/03/23
Decreto Estadual.....	Nº 139 de 01/03/23
Decreto Estadual.....	Nº 140 de 01/03/23
Decreto Estadual.....	Nº 147 de 13/03/23
Decreto Estadual.....	Nº 247 de 27/04/23
Decreto Estadual.....	Nº 258 de 05/05/23
Decreto Estadual.....	Nº 276 de 09/05/23
Decreto Estadual.....	Nº 316 de 31/05/23
Decreto Estadual.....	Nº 318 de 31/05/23
Decreto Estadual.....	Nº 326 de 02/06/23
Decreto Estadual.....	Nº 349 de 28/06/23
Decreto Estadual.....	Nº 352 de 29/06/23
Decreto Estadual.....	Nº 400 de 15/08/23
Decreto Estadual.....	Nº 401 de 15/08/23
Decreto Estadual.....	Nº 428 de 06/09/23
Decreto Estadual.....	Nº 472 de 29/09/23
Decreto Estadual.....	Nº 503 de 17/10/23
Decreto Estadual.....	Nº 552 de 26/10/23
Decreto Estadual.....	Nº 578 de 08/11/23
Decreto Estadual.....	Nº 599 de 28/11/23
Decreto Estadual.....	Nº 608 de 06/12/23
Decreto Estadual.....	Nº 613 de 07/12/23
Decreto Estadual.....	Nº 629 de 21/12/23
Decreto Estadual.....	Nº 632 de 22/12/23
Decreto Estadual.....	Nº 633 de 22/12/23
Decreto Estadual.....	Nº 643 de 26/12/23
Decreto Estadual.....	Nº 646 de 28/12/23
Decreto Estadual.....	Nº 648 de 28/12/23
Decreto Estadual.....	Nº 649 de 28/12/23
Decreto Estadual.....	Nº 650 de 28/12/23
Decreto Estadual.....	Nº 657 de 18/01/24
Decreto Estadual.....	Nº 679 de 02/02/24
Decreto Estadual.....	Nº 706 de 16/02/24
Decreto Estadual.....	Nº 712 de 21/02/24
Decreto Estadual.....	Nº 770 de 07/03/24
Decreto Estadual.....	Nº 788 de 01/04/24
Decreto Estadual.....	Nº 818 de 16/04/24
Decreto Estadual.....	Nº 864 de 30/04/24
Decreto Estadual.....	Nº 910 de 07/06/24
Decreto Estadual.....	Nº 913 de 07/06/24
Decreto Estadual.....	Nº 948 de 12/07/24
Decreto Estadual.....	Nº 949 de 12/07/24
Decreto Estadual.....	Nº 973 de 13/08/24
Decreto Estadual.....	Nº 986 de 27/08/24
Decreto Estadual.....	Nº 1.057 de 19/09/24
Decreto Estadual.....	Nº 1.063 de 07/10/24
Decreto Estadual.....	Nº 1.064 de 07/10/24
Decreto Estadual.....	Nº 1.101 de 21/10/24
Decreto Estadual.....	Nº 1.195 de 26/12/24
Decreto Estadual.....	Nº 1.195 de 26/12/24
Decreto Estadual.....	Nº 1.197 de 26/12/24
Decreto Estadual.....	Nº 1.200 de 26/12/24
Decreto Estadual.....	Nº 1.201 de 26/12/24
Decreto Estadual.....	Nº 1.202 de 26/12/24
Decreto Estadual.....	Nº 1.203 de 26/12/24
Decreto Estadual.....	Nº 1.279 de 16/01/25
Decreto Estadual.....	Nº 1.280 de 16/01/25
Decreto Estadual.....	Nº 1.281 de 16/01/25
Decreto Estadual.....	Nº 1.316 de 29/01/25
Decreto Estadual.....	Nº 1.347 de 14/02/25
Decreto Estadual.....	Nº 1.370 de 17/03/25
Decreto Estadual.....	Nº 1.372 de 17/03/25
Decreto Estadual.....	Nº 1.373 de 17/03/25
Decreto Estadual.....	Nº 1.422 de 15/04/25
Decreto Estadual.....	Nº 1.430 de 30/04/25
Decreto Estadual.....	Nº 1.431 de 30/04/25
Decreto Estadual.....	Nº 1.461 de 23/05/25
Decreto Estadual.....	Nº 1.462 de 23/05/25
Decreto Estadual.....	Nº 1.469 de 30/05/25
Decreto Estadual.....	Nº 1.474 de 05/06/25
Decreto Estadual.....	Nº 1.551 de 17/07/25
Decreto Estadual.....	Nº 1.555 de 18/07/25
Decreto Estadual.....	Nº 1.556 de 18/07/25
Decreto Estadual.....	Nº 1.647 de 04/09/25
Decreto Estadual.....	Nº 1.682 de 19/09/25

IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO “CAUSA MORTIS” E SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS E DIREITOS – ITC D

Constituição Federal.....	Art. 155, I
Constituição Estadual.....	Art. 153, I, alínea a
Lei Estadual	Nº 7.850 de 18/12/02
Lei Estadual	Nº 7.900 de 02/06/03
Lei Estadual	Nº 8.628 de 29/12/06
Lei Estadual	Nº 8.631 de 29/12/06
Lei Estadual	Nº 8.673 de 06/07/07
Lei Estadual	Nº 9.061 de 23/12/08
Lei Estadual.....	Nº 9.777 de 13/07/12
Lei Estadual.....	Nº 10.287 de 18/06/15
Lei Estadual.....	Nº 10.488 de 29/12/16
Lei Estadual.....	Nº 10.677 de 17/01/18
Lei Estadual.....	Nº 10.852 de 22/03/19
Lei Estadual.....	Nº 11.314 de 25/02/21
Lei Estadual.....	Nº 11.329 de 26/03/21
Decreto Estadual.....	Nº 2.125 de 11/12/03
Decreto Estadual.....	Nº 8.003 de 22/08/06
Decreto Estadual.....	Nº 54 de 14/02/07
Decreto Estadual.....	Nº 81 de 01/03/07
Decreto Estadual.....	Nº 316 de 04/06/07
Decreto Estadual.....	Nº 665 de 23/08/07

Decreto Estadual.....	Nº 1.747 de 23/12/08
Decreto Estadual.....	Nº 1.783 de 19/01/09
Decreto Estadual.....	Nº 1.799 de 29/01/09
Decreto Estadual.....	Nº 2.300 de 21/12/09
Decreto Estadual.....	Nº 2.301 de 21/12/09
Decreto Estadual.....	Nº 2.425 de 09/03/10
Decreto Estadual.....	Nº 788 de 26/10/11
Decreto Estadual.....	Nº 1.101 de 23/04/12
Decreto Estadual.....	Nº 1.595 de 31/01/13
Decreto Estadual.....	Nº 2.677 de 26/12/14
Decreto Estadual.....	Nº 905 de 30/03/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.126 de 01/08/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.395 de 16/03/18
Decreto Estadual.....	Nº 344 de 30/12/19
Decreto Estadual.....	Nº 916 de 29/04/21
Decreto Estadual.....	Nº 187 de 24/03/23
Decreto Estadual.....	Nº 777 de 15/03/24

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – IPVA

Constituição Federal.....	Art. 155, III
Constituição Estadual.....	Art. 153, I, alínea c
Lei Estadual.....	Nº 7.301 de 17/07/00
Lei Estadual.....	Nº 7.867 de 20/12/02
Lei Estadual.....	Nº 7.900 de 02/07/03
Lei Estadual.....	Nº 8.069 de 07/01/04
Lei Estadual	Nº 8.094 de 29/01/04
Lei Estadual.....	Nº 8.570 de 30/10/06
Lei Estadual.....	Nº 8.628 de 29/12/06
Lei Estadual.....	Nº 9.054 de 17/12/08
Lei Estadual.....	Nº 9.193 de 10/08/09
Lei Estadual.....	Nº 9.222 de 14/10/09
Lei Estadual.....	Nº 9.585 de 05/07/11
Lei Estadual	Nº 9.586 de 05/07/11
Lei Estadual.....	Nº 10.278 de 25/05/15
Lei Estadual.....	Nº 10.287 de 18/06/15
Lei Estadual.....	Nº 10.525 de 27/03/17
Lei Estadual.....	Nº 10.640 de 06/12/17
Lei Estadual.....	Nº 10.663 de 10/01/18
Lei Estadual.....	Nº 11.039 de 02/12/19
Lei Estadual.....	Nº 11.046 de 06/12/19
Lei Estadual.....	Nº 11.490 de 26/08/21
Lei Estadual.....	Nº 11.586 de 26/11/21
Lei Estadual.....	Nº 11.669 de 12/01/22
Lei Estadual.....	Nº 12.043 de 31/03/23
Decreto Estadual.....	Nº 1.977 de 23/11/00
Decreto Estadual.....	Nº 3.532 de 04/12/01
Decreto Estadual.....	Nº 3.953 de 16/09/04
Decreto Estadual.....	Nº 7.118 de 02/03/06
Decreto Estadual.....	Nº 8.201 de 16/10/06
Decreto Estadual.....	Nº 75 de 27/02/07
Decreto Estadual.....	Nº 665 de 23/08/07
Decreto Estadual.....	Nº 1.132 de 29/01/08
Decreto Estadual.....	Nº 1.249 de 31/03/08
Decreto Estadual.....	Nº 1.387 de 09/06/08
Decreto Estadual.....	Nº 1.747 de 23/12/08
Decreto Estadual.....	Nº 1.783 de 19/01/09
Decreto Estadual.....	Nº 1.811 de 05/02/09
Decreto Estadual.....	Nº 2.203 de 27/10/09
Decreto Estadual.....	Nº 2.219 de 05/11/09
Decreto Estadual.....	Nº 2.297 de 21/12/09
Decreto Estadual.....	Nº 2.298 de 21/12/09
Decreto Estadual.....	Nº 2.421 de 05/03/10
Decreto Estadual.....	Nº 191 de 22/03/11
Decreto Estadual.....	Nº 207 de 31/03/11
Decreto Estadual.....	Nº 562 de 29/07/11
Decreto Estadual.....	Nº 688 de 21/09/11
Decreto Estadual.....	Nº 1.117 de 02/05/12
Decreto Estadual.....	Nº 1.325 de 24/08/12
Decreto Estadual.....	Nº 1.392 de 09/10/12
Decreto Estadual.....	Nº 2.677 de 26/12/14
Decreto Estadual.....	Nº 1.215 de 05/10/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.330 de 09/01/18
Decreto Estadual.....	Nº 1.396 de 16/03/18
Decreto Estadual.....	Nº 1.623 de 02/08/18
Decreto Estadual.....	Nº 429 de 30/03/20
Decreto Estadual.....	Nº 818 de 10/02/21
Decreto Estadual.....	Nº 824 de 15/02/21
Decreto Estadual.....	Nº 916 de 29/04/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.229 de 29/12/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.289 de 11/02/22
Decreto Estadual.....	Nº 786 de 01/04/24
Decreto Estadual.....	Nº 821 de 16/04/24

TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES

Constituição Federal.....	Art. 157, I

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS – ESTADOS EXPORTADORES

Constituição Federal.....	Art. 159, II
Constituição Estadual.....	Art. 158
Lei Complementar Federal.....	Nº 61 de 26/12/89
Lei Federal	Nº 8.016 de 08/04/90

IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO, SEGURO OU TÍTULO DE VALOR MOBILIÁRIO E COMERCIALIZAÇÃO DO OURO – IOF

Constituição Federal	Art. 153, § 5º
Constituição Estadual.....	Art. 156, III
Lei Federal	Nº 7.766 de 11/05/89



LEGISLAÇÃO DA RECEITA

COTA PARTE DO VALOR DO PETRÓLEO BRUTO DE PRODUÇÃO NACIONAL

Lei Federal	Nº 7.453 de 27/12/85
Lei Federal	Nº 7.525 de 22/07/86
Lei Federal	Nº 7.990 de 27/12/89
Lei Federal	Nº 9.648 de 27/05/98
Lei Federal	Nº 8.001 de 13/03/90
Lei Federal	Nº 10.195 de 14/02/01
Lei Federal	Nº 12.858 de 09/09/13
Lei Federal	Nº 13.360 de 17/11/16
Lei Federal	Nº 13.540 de 18/12/17

COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Constituição Federal	Art. 212 e 212-A
Lei Federal	Nº 9.424 de 24/12/96
Lei Federal	Nº 9.766 de 18/12/98
Lei Federal	Nº 10.832 de 29/12/03
Lei Federal	Nº 14.113 de 25/12/20
Decreto - Lei	Nº 1.805 de 01/10/80

COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DECORRENTE DA EXPLORAÇÃO MINERAL

Lei Federal	Nº 7.990 de 28/12/89
Lei Federal	Nº 8.001 de 13/03/90
Lei Federal	Nº 9.648 de 27/05/98
Lei Federal	Nº 13.360 de 17/11/16
Lei Federal	Nº 13.540 de 18/12/17
Lei Estadual	Nº 8.153 de 09/07/04
Lei Estadual	Nº 8.250 de 17/12/04
Decreto Federal	Nº 3.739 de 31/01/01

FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO - FUNAJURIS

Lei Complementar	Nº 281 de 27/09/07
Lei Complementar	Nº 546 de 18/09/14
Lei Estadual	Nº 4.964 de 26/12/85
Lei Estadual	Nº 6.162 de 30/12/92
Lei Estadual	Nº 8.033 de 17/12/03
Lei Estadual	Nº 12.876 de 22/05/25

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS

Lei Complementar	Nº 521 de 27/12/13
Lei Estadual	Nº 8.416 de 28/06/05
Lei Estadual	Nº 9.051 de 12/12/08
Lei Estadual	Nº 9.859 de 27/12/12
Lei Estadual	Nº 11.664 de 10/01/22

FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ESTADO DE MATO GROSSO – FUNAMP

Lei Estadual	Nº 7.167 de 31/08/99
Lei Estadual	Nº 7.326 de 15/09/00
Lei Estadual	Nº 8.559 de 15/09/06
Lei Estadual	Nº 12.876 de 22/05/25

FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS - FUNJUS

Lei Complementar	Nº 111 de 01/07/02
Lei Complementar	Nº 199 de 17/12/04
Lei Complementar	Nº 305 de 17/01/08
Lei Complementar	Nº 455 de 21/12/11
Lei Complementar	Nº 483 de 28/12/12

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – FUNDESP

Lei Complementar	Nº 221 de 25/10/05
Lei Complementar	Nº 310 de 10/03/08
Lei Complementar	Nº 481 de 27/12/12
Lei Complementar	Nº 521 de 27/12/13

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO – FUNDEED

Lei Complementar	Nº 631 de 31/07/19
Lei Estadual	Nº 7.799 de 04/12/02
Lei Estadual	Nº 11.105 de 07/04/20
Decreto Estadual	Nº 902 de 19/04/21
Decreto Estadual	Nº 645 de 20/05/21
Decreto Estadual	Nº 1.051 de 04/08/21

FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ

Lei Complementar	Nº 169 de 13/05/04
Lei Complementar	Nº 199 de 17/12/04
Lei Complementar	Nº 204 de 28/12/04
Lei Complementar	Nº 234 de 19/09/05
Lei Complementar	Nº 452 de 20/12/11
Lei Complementar	Nº 521 de 27/12/13
Lei Estadual	Nº 7.365 de 20/12/00
Lei Estadual	Nº 9.170 de 06/07/09
Lei Estadual	Nº 9.859 de 27/12/12
Lei Estadual	Nº 10.724 de 19/07/18
Decreto Estadual	Nº 2.193 de 27/12/00
Decreto Estadual	Nº 90 de 07/03/07
Decreto Estadual	Nº 225 de 03/05/07
Decreto Estadual	Nº 1.309 de 30/04/08
Decreto Estadual	Nº 1.526 de 20/08/08
Decreto Estadual	Nº 2.043 de 22/07/09
Decreto Estadual	Nº 1.687 de 11/10/18

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDES

Lei Complementar	Nº 772 de 01/09/23
Lei Estadual	Nº 11.308 de 29/01/21
Decreto Estadual	Nº 1.024 de 29/07/21

FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP

Lei Complementar	Nº 456 de 21/12/11
Lei Complementar	Nº 481 de 27/12/12
Lei Complementar	Nº 521 de 27/12/13
Lei Complementar	Nº 571 de 23/10/15
Decreto Estadual	Nº 972 de 30/01/12

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES

Lei Estadual	Nº 6.028 de 06/07/92
Lei Estadual	Nº 11.085 de 29/01/20

FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA

Lei Federal	Nº 8.242 de 12/10/91
Lei Complementar	Nº 521 de 27/12/13
Lei Estadual	Nº 5.892 de 11/12/91
Lei Estadual	Nº 5.982 de 13/05/92
Lei Estadual	Nº 8.416 de 28/10/05
Decreto Federal	Nº 9.579 de 22/11/18
Decreto Estadual	Nº 3.378 de 17/08/93

FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FEAT

Lei Complementar	Nº 199 de 19.05.04
Lei Estadual	Nº 7.903 de 06/06/03
Lei Estadual	Nº 9.859 de 27/12/13
Lei Estadual	Nº 11.118 de 04/05/20
Decreto Estadual	Nº 1.133 de 15/08/03
Decreto Estadual	Nº 1.740 de 30/10/03

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

Lei Federal	Nº 8.078 de 11/09/90
Lei Complementar	Nº 521 de 27/12/13
Lei Estadual	Nº 7.170 de 21/09/99
Lei Estadual	Nº 9.859 de 27/12/12

FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL

Lei Estadual	Nº 10.379 de 01/03/16
Lei Estadual	Nº 11.186 de 04/09/20
Decreto Estadual	Nº 1.326 de 28/03/22

FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETHAB

Lei Complementar	Nº 199 de 17/12/04
Lei Complementar	Nº 521 de 27/12/13
Lei Complementar	Nº 602 de 19/02/18
Lei Estadual	Nº 7.263 de 29/03/00
Lei Estadual	Nº 7.292 de 28/06/00
Lei Estadual	Nº 7.364 de 20/12/00
Lei Estadual	Nº 7.869 de 20/12/02
Lei Estadual	Nº 7.882 de 30/12/02
Lei Estadual	Nº 7.901 de 02/06/03
Lei Estadual	Nº 8.001 de 14/11/03
Lei Estadual	Nº 8.092 de 21/01/04
Lei Estadual	Nº 8.221 de 26/11/04
Lei Estadual	Nº 8.277 de 30/12/04
Lei Estadual	Nº 8.351 de 08/07/05
Lei Estadual	Nº 8.381 de 25/10/05
Lei Estadual	Nº 8.432 de 30/12/05
Lei Estadual	Nº 8.549 de 31/08/06
Lei Estadual	Nº 8.590 de 17/11/06
Lei Estadual	Nº 8.693 de 26/07/07
Lei Estadual	Nº 8.745 de 21/11/07
Lei Estadual	Nº 8.869 de 13/05/08
Lei Estadual	Nº 8.960 de 13/08/08
Lei Estadual	Nº 9.066 de 23/12/08
Lei Estadual	Nº 9.180 de 22/07/09
Lei Estadual	Nº 9.218 de 09/10/09
Lei Estadual	Nº 9.278 de 18/12/09
Lei Estadual	Nº 9.285 de 22/12/09
Lei Estadual	Nº 9.709 de 29/03/12
Lei Estadual	Nº 9.852 de 17/12/12
Lei Estadual	Nº 9.859 de 27/12/12
Lei Estadual	Nº 10.007 de 09/12/13
Lei Estadual	Nº 10.051 de 09/01/14
Lei Estadual	Nº 10.353 de 23/12/15
Lei Estadual	Nº 10.388 de 14/04/16
Lei Estadual	Nº 10.397 de 05/05/16
Lei Estadual	Nº 10.461 de 23/11/16
Lei Estadual	Nº 10.480 de 28/12/16
Lei Estadual	Nº 10.818 de 28/01/19
Lei Estadual	Nº 10.865 de 10/04/19
Lei Estadual	Nº 10.906 de 18/06/19
Lei Estadual	Nº 10.952 de 03/10/19
Lei Estadual	Nº 11.091 de 10/03/20
Lei Estadual	Nº 11.185 de 28/08/20
Lei Estadual	Nº 11.301 de 28/01/21
Lei Estadual	Nº 11.329 de 26/03/21
Lei Estadual	Nº 11.975 de 21/12/22
Lei Estadual	Nº 12.417 de 18/01/24
Lei Estadual	Nº 12.455 de 15/03/24
Lei Estadual	Nº 12.505 de 30/04/24
Lei Estadual	Nº 12.751 de 17/12/24
Lei Estadual	Nº 12.831 de 04/04/25
Decreto Estadual	Nº 1.261 de 30/03/00
Decreto Estadual	Nº 1.620 de 24/07/00
Decreto Estadual	Nº 2.246 de 28/12/00
Decreto Estadual	Nº 4.121 de 03/04/02
Decreto Estadual	Nº 160 de 14/03/03
Decreto Estadual	Nº 2.317 de 22/12/03
Decreto Estadual	Nº 2.456 de 30/01/04



LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Decreto Estadual.....	Nº 3.017 de 06/05/04
Decreto Estadual.....	Nº 6.676 de 25/10/05
Decreto Estadual.....	Nº 6.826 de 30/11/05
Decreto Estadual.....	Nº 6.994 de 31/01/06
Decreto Estadual.....	Nº 7.510 de 27/04/06
Decreto Estadual.....	Nº 7.970 de 08/08/06
Decreto Estadual.....	Nº 8.157 de 28/09/06
Decreto Estadual.....	Nº 8.217 de 25/10/06
Decreto Estadual.....	Nº 8.290 de 09/11/06
Decreto Estadual.....	Nº 1.330 de 15/05/08
Decreto Estadual.....	Nº 1.747 de 23/12/08
Decreto Estadual.....	Nº 1.950 de 27/05/09
Decreto Estadual.....	Nº 2.190 de 21/10/09
Decreto Estadual.....	Nº 2.218 de 05/11/09
Decreto Estadual.....	Nº 2.439 de 17/03/10
Decreto Estadual.....	Nº 1.056 de 11/04/12
Decreto Estadual.....	Nº 1.391 de 09/10/12
Decreto Estadual.....	Nº 1.746 de 25/04/13
Decreto Estadual.....	Nº 2.677 de 26/12/14
Decreto Estadual.....	Nº 368 de 21/12/15
Decreto Estadual.....	Nº 441 de 07/03/16
Decreto Estadual.....	Nº 583 de 24/05/16
Decreto Estadual.....	Nº 628 de 06/07/16
Decreto Estadual.....	Nº 652 de 02/08/16
Decreto Estadual.....	Nº 1.087 de 07/07/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.405 de 23/03/18
Decreto Estadual.....	Nº 75 de 03/04/19
Decreto Estadual.....	Nº 91 de 17/04/19
Decreto Estadual.....	Nº 168 de 11/07/19
Decreto Estadual.....	Nº 268 de 17/10/19
Decreto Estadual.....	Nº 525 de 17/06/20
Decreto Estadual.....	Nº 828 de 18/02/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.162 de 25/10/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.177 de 06/12/24

FUNDO DE APOIO ÀS AÇÕES SOCIAIS DE MATO GROSSO – FUS/MT

Lei Complementar.....	Nº 452 de 20/12/11
Lei Complementar.....	Nº 521 de 27/12/13
Lei Complementar.....	Nº 631 de 31/07/19
Lei Estadual.....	Nº 8.059 de 29/12/03
Lei Estadual.....	Nº 8.331 de 09/06/05
Lei Estadual.....	Nº 8.471 de 18/04/06
Lei Estadual.....	Nº 9.428 de 03/08/10
Lei Estadual.....	Nº 9.462 de 26/11/10
Lei Estadual.....	Nº 10.204 de 18/12/14
Lei Estadual.....	Nº 10.484 de 28/12/16
Lei Estadual.....	Nº 10.709 de 28/06/18
Lei Estadual.....	Nº 10.932 de 23/08/19
Lei Estadual.....	Nº 11.487 de 04/08/21
Lei Estadual.....	Nº 11.659 de 27/12/21
Lei Estadual.....	Nº 11.824 de 18/07/22
Lei Estadual.....	Nº 12.344 de 05/12/23
Decreto Estadual.....	Nº 7.563 de 11/05/06
Decreto Estadual.....	Nº 788 de 26/10/11
Decreto Estadual.....	Nº 2.677 de 26/12/14
Decreto Estadual.....	Nº 306 de 26/11/19

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS – FPE

Constituição Federal.....	Art. 159, item I, alínea a, b
Lei Complementar Federal	Nº 143 de 17/07/13
Lei Federal	Nº 5.172 de 25/10/66
Lei Federal	Nº 9.639 de 25/05/98
Lei Estadual.....	Nº 7.201 de 15/12/99
Lei Estadual.....	Nº 7.220 de 21/12/99
Decreto-Lei.....	Nº 1.434 de 11/12/75
Decreto-Lei.....	Nº 1.805 de 01/10/80
Decreto-Lei.....	Nº 1.833 de 23/12/80

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Emenda Constitucional.....	Nº 108 de 26/08/20

FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FEPP

Lei Complementar.....	Nº 152 de 09/01/04
Lei Complementar.....	Nº 481 de 27/12/12
Lei Complementar.....	Nº 521 de 27/12/13

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS – MT GÁS

Lei Estadual.....	Nº 7.939 de 28/07/03
Lei Estadual.....	Nº 9.744 de 22/05/12
Lei Estadual.....	Nº 9.861 de 27/12/12
Lei Estadual.....	Nº 11.069 de 23/12/19
Decreto Estadual.....	Nº 1.760 de 31/10/03
Decreto Estadual.....	Nº 4.439 de 24/11/04
Decreto Estadual.....	Nº 1.007 de 24/02/12
Decreto Estadual.....	Nº 1.395 de 10/10/12

FUNDO DE APOIO A AQUICULTURA DE MATO GROSSO – FAAQ/MT

Lei Complementar.....	Nº 521 de 27/12/13
Lei Estadual.....	Nº 7.754 de 21/11/02
Lei Estadual.....	Nº 9.859 de 27/12/12

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – PRODEI

Lei Estadual.....	Nº 5.323 de 19/07/88
Lei Estadual.....	Nº 5.741 de 17/05/91
Lei Estadual.....	Nº 6.242 de 02/07/93
Lei Estadual.....	Nº 8.421 de 28/12/05
Lei Estadual.....	Nº 8.630 de 29/12/06
Decreto Estadual.....	Nº 3.810 de 31/08/04

Decreto Estadual.....	Nº 4.166 de 18/10/04
Decreto Estadual.....	Nº 7.119 de 02/03/06
Decreto Estadual.....	Nº 8.157 de 28/09/06
Decreto Estadual.....	Nº 1.661 de 04/11/08
Decreto Estadual.....	Nº 2.677 de 26/12/14

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DO BOI – PRÓ – COURO

Lei Estadual.....	Nº 7.216 de 20/12/99
Decreto Estadual.....	Nº 1.290 de 14/04/00
Decreto Estadual.....	Nº 1.687 de 21/08/00
Decreto Estadual.....	Nº 2.483 de 10/04/01
Decreto Estadual.....	Nº 7.119 de 02/03/06

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO AGRO-NEGÓCIO DA MADEIRA – PROMADEIRA

Lei Estadual.....	Nº 7.200 de 09/12/99
Decreto Estadual.....	Nº 1.239 de 20/03/00
Decreto Estadual.....	Nº 1.687 de 21/08/00
Decreto Estadual.....	Nº 8.290 de 09/11/06

FUNDO DE APOIO A PESQUISA DA CULTURA DO ARROZ DE MATO GROSSO – FUNDARROZ

Lei Complementar.....	Nº 521 de 27/12/13
Lei Estadual.....	Nº 7.607 de 27/12/01
Lei Estadual.....	Nº 9.859 de 27/12/12
Decreto Estadual.....	Nº 4.366 de 21/05/02
Decreto Estadual.....	Nº 7.119 de 02/03/06
Decreto Estadual.....	Nº 8.290 de 09/11/06
Decreto Estadual.....	Nº 2.677 de 26/12/14

FUNDO DE APOIO A PECUÁRIA LEITEIRA – FAP-LEITE

Lei Complementar.....	Nº 521 de 27/12/13
Lei Estadual.....	Nº 7.608 de 27/12/01
Lei Estadual.....	Nº 9.859 de 27/12/12
Decreto Estadual.....	Nº 4.629 de 11/07/02
Decreto Estadual.....	Nº 7.119 de 02/03/06
Decreto Estadual.....	Nº 8.290 de 09/11/06
Decreto Estadual.....	Nº 825 de 22/10/07
Decreto Estadual.....	Nº 897 de 24/03/17
Decreto Estadual.....	Nº 1.230 de 20/10/17
Decreto Estadual.....	Nº 308 de 28/11/19
Decreto Estadual.....	Nº 1.050 de 04/08/21

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal.....	Nº 101 de 04/05/00
Lei Estadual.....	Nº 9.763 de 21/06/12
Lei Estadual.....	Nº 9.825 de 22/11/12
Lei Estadual.....	Nº 9.826 de 22/11/12
Lei Estadual.....	Nº 9.827 de 22/11/12
Lei Estadual.....	Nº 9.828 de 22/11/12
Lei Estadual.....	Nº 9.829 de 22/11/12
Lei Estadual.....	Nº 10.219 de 26/12/14
Lei Estadual.....	Nº 10.697 de 27/04/18
Lei Estadual.....	Nº 10.862 de 04/04/19
Lei Estadual.....	Nº 11.102 de 02/04/20
Lei Estadual.....	Nº 11.136 de 15/05/20
Lei Estadual.....	Nº 11.802 de 09/06/22
Lei Estadual.....	Nº 11.823 de 18/07/22
Lei Estadual.....	Nº 12.115 de 18/05/23
Lei Estadual.....	Nº 12.411 de 12/01/24
Decreto Estadual.....	Nº 1.887 de 09/08/13

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ESTRUTURAL E SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDESMAT

Lei Complementar.....	Nº 236 de 27/12/05
Lei Complementar.....	Nº 246 de 11/07/06
Lei Complementar.....	Nº 256 de 31/10/06
Lei Complementar.....	Nº 276 de 09/08/07

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MATO GROSSO – FUNPREV-MT

Lei Complementar.....	Nº 254 de 02/10/06
Lei Complementar.....	Nº 268 de 08/01/07
Lei Complementar.....	Nº 560 de 31/12/14

FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Lei Complementar.....	Nº 144 de 22/12/03
Lei Complementar.....	Nº 215 de 04/07/05
Lei Complementar.....	Nº 460 de 16/12/11
Lei Complementar.....	Nº 481 de 27/12/12
Lei Complementar.....	Nº 482 de 28/12/12
Lei Complementar.....	Nº 521 de 27/12/13
Lei Complementar.....	Nº 527 de 10/02/14
Decreto Estadual.....	Nº 963 de 26/01/12
Decreto Estadual.....	Nº 2.585 de 30/10/14
Decreto Estadual.....	Nº 931 de 12/04/17

RECEITA DE CAPITAL PROVENIENTE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS ART. 3º DA LC FEDERAL 151/2015

Lei Complementar Federal.....	Nº 151 de 05/08/15
Decreto Estadual.....	Nº 260 de 25/09/15
Decreto Estadual.....	Nº 819 de 24/01/17
Decreto Estadual.....	Nº 908 de 04/04/17

FUNDO ESTADUAL DE EQUILÍBRIO FISCAL DE MATO GROSSO – FEEF/MT

Lei Estadual.....	Nº 10.709 de 28/06/18
Lei Estadual.....	Nº 10.815 de 28/01/19
Lei Estadual.....	Nº 10.952 de 03/10/19
Lei Estadual.....	Nº 11.135 de 15/05/20
Lei Estadual.....	Nº 11.261 de 14/12/20
Lei Estadual.....	Nº 11.487 de 04/08/21



LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Lei Estadual.....	Nº 11.564 de 11/11/21
Lei Estadual.....	Nº 11.659 de 27/12/21
Lei Estadual.....	Nº 12.329 de 28/11/23
Decreto Estadual.....	Nº 1.563 de 29/06/18
Decreto Estadual.....	Nº 152 de 27/06/19
Decreto Estadual.....	Nº 270 de 17/10/19
Decreto Estadual.....	Nº 275 de 24/10/19
Decreto Estadual.....	Nº 529 de 23/06/20
Decreto Estadual.....	Nº 916 de 29/04/21

FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS – FUNESD/MT

Lei Estadual.....	Nº 10.057 de 14/02/14
Lei Estadual.....	Nº 11.137 de 15/05/20
Decreto Estadual.....	Nº 2.400 de 20/06/14
Decreto Estadual.....	Nº 19 de 04/02/19

FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DE MATO GROSSO – MT GARANTE

Lei Estadual.....	Nº 11.475 de 14/07/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.136 de 06/10/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.465 de 24/08/22

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – DESENVOLVE FLORESTA

Lei Complementar	Nº 233 de 21/12/05
Lei Complementar	Nº 698 de 13/07/21
Lei Complementar	Nº 711 de 27/12/21
Lei Complementar	Nº 772 de 01/09/23

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO

Lei Estadual.....	Nº 11.088 de 09/03/20
Lei Estadual.....	Nº 11.432 de 28/06/21
Lei Estadual.....	Nº 13.004 de 31/07/25
Decreto Estadual.....	Nº 715 de 18/11/20
Decreto Estadual.....	Nº 1.198 de 10/12/21
Decreto Estadual.....	Nº 1.290 de 16/01/25

FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO – FUNPEN/MT

Lei Complementar	Nº 498 de 04/07/13
Lei Complementar	Nº 551 de 05/12/14
Decreto Estadual.....	Nº 1.169 de 18/11/21
Decreto Estadual.....	Nº 758 de 26/02/24

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL-DESPORTIVO- TECNOLÓGICO – FUNDESTEC

Lei Complementar	Nº 521 de 27/12/13
Lei Estadual.....	Nº 9.916 de 17/05/13
Decreto Estadual.....	Nº 1.831 de 27/06/13

FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO – FUNADEP

Lei Complementar	Nº 146 de 29/12/03
Lei Complementar	Nº 604 de 29/12/18
Resolução	Nº 106/2018/CSDP de 14/12/18

FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – FUNTUR

Lei Complementar	Nº 521 de 27/12/13
Lei Estadual.....	Nº 8.409 de 27/12/05
Lei Estadual.....	Nº 9.859 de 27/12/12
Lei estadual.....	Nº 10.396 de 20/04/16

FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Lei Estadual.....	Nº 8.411 de 27/12/05

TAXA DE CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERAIS – TFRM

Lei Estadual.....	Nº 12.370 de 26/12/23
Decreto.....	Nº 1.100 de 18/10/24

FUNDO ESTADUAL DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO – FETE

Lei Estadual.....	Nº 9.291 de 23/10/09
Lei Estadual.....	Nº 11.104 de 02/04/20
Decreto.....	Nº 1.037 de 30/07/21

FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FUNEPI

Lei Estadual.....	Nº 12.161 de 20/06/23

FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – FEMAM

Lei Complementar.....	Nº 232 de 21/12/05

FUNDO DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR - FUNDAAF

Lei Estadual	Nº 12.386 de 08/01/24
Lei Estadual	Nº 13.004 de 31/07/25
Decreto.....	Nº 876 de 17/05/25
Decreto.....	Nº 1.174 de 06/12/24
Decreto.....	Nº 1.350 de 31/07/25

FUNDO ESPECIAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDEPOL

Lei Estadual	Nº 12.602 de 12/07/24
Decreto.....	Nº 1.628 de 20/08/25

FUNDO ESTADUAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Lei Estadual	Nº 12.856 de 22/04/25

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOIRO

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA REALIZADA				RECEITA PREVISTA		
	2021	2022	2023	2024	LOA 2025	LDO 2026	PLOA 2026
Receitas Correntes	41.335.370.890	48.617.643.170	42.831.743.517	45.126.441.550	45.583.659.442	47.656.597.246	47.987.025.037
Receita de Impostos e Taxas	30.933.556.153	34.775.148.336	35.618.702.288	38.079.219.328	39.867.520.252	40.694.621.265	41.169.992.790
Impostos	30.911.443.572	34.745.539.162	35.588.298.437	38.020.678.576	39.495.027.663	40.305.221.319	41.068.346.522
Imposto s/ a Renda Retido nas Fontes	1.604.703.115	1.923.577.295	2.090.848.422	2.332.013.619	2.252.441.741	2.394.044.233	2.524.959.786
Imposto s/ a Propriedade de Veículos Automotores	1.183.349.827	1.487.915.141	1.898.097.415	2.181.252.930	2.271.402.454	2.318.415.599	2.377.135.222
Imposto s/ a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	281.657.410	341.619.056	326.083.222	321.532.708	353.956.625	375.482.104	382.637.943
Imposto s/ a Produção e a Circulação de Bens e Serviços	27.841.733.221	30.992.427.671	31.273.269.377	33.185.879.319	34.617.226.843	35.217.279.383	35.783.613.571
Taxas	22.112.580	29.607.623	30.403.851	58.540.752	372.492.589	389.399.946	101.646.268
Receita de Contribuições	3.066.519.576	3.694.932.796	642.831.814	693.690.468	245.728.344	625.105.241	604.866.733
Receita Patrimonial	344.155.544	1.356.825.546	1.059.717.100	745.763.550	511.738.630	712.766.580	870.566.628
Receita Agropecuária	68.157	162.556	86.469	129.670	105.703	117.001	140.399
Receita Industrial	476.728	488.256	440.383	465.090	587.550	486.051	503.658
Receita de Serviços	197.837.850	218.835.718	237.284.244	258.761.941	257.007.007	271.116.087	23.892.889
Transferências Correntes	6.525.792.244	8.256.676.574	5.045.897.007	4.873.699.855	4.532.327.481	5.211.047.834	5.183.499.542
Outras Receitas Correntes	266.964.638	314.573.386	226.784.213	474.711.648	168.644.475	141.337.187	133.562.398
Receitas de Capital	457.115.293	265.024.857	22.923.229	1.271.296.141	52.524.655	384.833.983	666.338.950
Operações de Crédito	360.971.670	190.180.093	18.833.070	1.271.296.141	52.524.655	384.833.983	666.338.950
Alienação de Bens	19.115.941	21.422.910	0	0	0	0	0
Amortização de Empréstimos	2.772.230	3.281.549	0	0	0	0	0
Transferência de Capital	38.431.306	50.013.969	4.090.159	0	0	0	0
Outras Receitas de Capital	35.824.145	126.336	0	0	0	0	0
Receita Intraorçamentária Corrente	128.287	613.087	238.537	0	0	0	0
Receitas de Capital Intraorçamentária	0	0	0	0	0	0	0
Deduções das Receitas Correntes (-)	-18.444.139.888	-21.403.648.695	-21.647.575.008	-22.222.921.010	-23.628.355.633	-23.520.492.969	-23.649.874.118
RECEITA TOTAL LÍQUIDA	23.348.474.582	27.479.632.419	21.207.330.275	24.174.816.681	22.007.828.464	24.520.938.260	25.003.489.869

Fonte: UPER/SARP/SEFAZ, em 15/09/2025

DESPESAS

EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOIRO
(LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964, ART. 22, INCISO III, ALÍNEAS D, E e F)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA (Despesa Liquidada)					ORÇADA	LOA
DA DESPESA	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Despesas Correntes	14.276.223.457	14.947.887.543	19.464.171.690	18.214.281.475	18.268.274.343	19.988.712.823	22.404.148.038
Pessoal e Encargos Sociais	11.142.784.048	11.102.638.890	13.383.450.118	11.167.751.853	11.490.817.089	12.671.516.214	14.343.238.553
Outras Despesas Correntes	2.944.533.943	3.504.298.847	5.717.645.362	6.659.796.010	6.467.249.309	6.899.002.795	7.644.280.410
Encargos da Dívida	188.905.466	340.949.806	363.076.210	386.733.612	310.207.945	418.193.814	416.629.075
Despesa de Capital	1.175.692.866	2.288.224.366	5.430.306.488	3.198.102.511	2.154.751.405	2.221.246.398	2.599.341.831
Investimentos	853.047.294	1.704.898.171	3.834.182.268	1.790.930.531	1.417.654.926	1.209.301.564	1.758.571.891
Inversões Financeiras	8.154.516	4.320.000	139.856.954	179.939.275	79.544.543	350.010.000	5.010.000
Amortização da Dívida	314.491.056	579.006.195	1.456.267.266	1.227.232.705	655.551.936	659.934.834	833.759.940
Classificação Especial					2.000.000	2.000.000	2.000.000
TOTAL	15.451.916.323	17.236.111.909	24.894.478.178	21.412.383.986	20.423.025.748	22.209.959.221	25.003.489.869

Fonte: Relatório FIP LAN - Plan 66 - Fonte e Grupo de Despesa e Plan 60 - LOA 2026



QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

RESUMO GERAL DA RECEITA ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
RECEITA CORRENTE	24.337.150.919,00	12.230.281.352,00	36.567.432.271,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.169.992.790,00	1.557.187.856,00	42.727.180.646,00
Contribuições	604.866.733,00	4.917.676.295,00	5.522.543.028,00
Receita Patrimonial	870.566.628,00	785.380.777,00	1.655.947.405,00
Outras Receitas Correntes	133.562.398,00	594.014.050,00	727.576.448,00
Receita Industrial	503.658,00	1.175.203,00	1.678.861,00
Receita de Serviços	23.892.889,00	543.268.332,00	567.161.221,00
Transferências Correntes	5.183.499.542,00	3.920.981.680,00	9.104.481.222,00
Receita Agropecuária	140.399,00	327.597,00	467.996,00
Reducao de Receita Corrente	23.649.874.118,00	89.730.438,00	23.739.604.556,00
RECEITA CAPITAL	666.338.950,00	252.756.069,00	919.095.019,00
Outras Receitas de Capital		162.746,00	162.746,00
Operações de Crédito	666.338.950,00		666.338.950,00
Alienação de Bens		41.165.869,00	41.165.869,00
Amortização de Empréstimos		2.245.281,00	2.245.281,00
Transferências de Capital		209.182.173,00	209.182.173,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTE	0,00	3.306.053.213,00	3.306.053.213,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		70.000,00	70.000,00
Contribuições		2.805.407.011,00	2.805.407.011,00
Outras Receitas Correntes		410.669.857,00	410.669.857,00
Receita de Serviços		89.669.661,00	89.669.661,00
Receita Industrial		236.684,00	236.684,00
	25.003.489.869,00	15.789.090.634,00	40.792.580.503,00



RESUMO GERAL DA RECEITA		FISCAL - RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL	
RECEITA CORRENTE	24.337.150.919,00	10.373.916.555,00	34.711.067.474,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.169.992.790,00	1.557.187.856,00	42.727.180.646,00	
Contribuições	604.866.733,00	3.230.380.771,00	3.835.247.504,00	
Receita Patrimonial	870.566.628,00	665.269.902,00	1.535.836.530,00	
Outras Receitas Correntes	133.562.398,00	545.055.652,00	678.618.050,00	
Receita Industrial	503.658,00	1.175.203,00	1.678.861,00	
Receita de Serviços	23.892.889,00	543.268.332,00	567.161.221,00	
Transferências Correntes	5.183.499.542,00	3.920.981.680,00	9.104.481.222,00	
Receita Agropecuária	140.399,00	327.597,00	467.996,00	
Redução de Receita Corrente	23.649.874.118,00	89.730.438,00	23.739.604.556,00	
RECEITA CAPITAL	666.338.950,00	252.756.069,00	919.095.019,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	162.746,00	162.746,00	
Operações de Crédito	666.338.950,00	0,00	666.338.950,00	
Alienação de Bens	0,00	41.165.869,00	41.165.869,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	2.245.281,00	2.245.281,00	
Transferências de Capital	0,00	209.182.173,00	209.182.173,00	
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTE	0,00	80.835.484,00	80.835.484,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	70.000,00	70.000,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	328.800,00	328.800,00	
Receita de Serviços	0,00	80.200.000,00	80.200.000,00	
Receita Industrial	0,00	236.684,00	236.684,00	
	25.003.489.869,00	10.707.508.108,00	35.710.997.977,00	



RESUMO GERAL DA RECEITA		SEGURIDADE - RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL	
RECEITA CORRENTE	0,00	1.856.364.797,00	1.856.364.797,00	
Contribuições	0,00	1.687.295.524,00	1.687.295.524,00	
Receita Patrimonial	0,00	120.110.875,00	120.110.875,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	48.958.398,00	48.958.398,00	
Reducao de Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INTRA-ORCAMENTÁRIA CORRENTE	0,00	3.225.217.729,00	3.225.217.729,00	
Contribuições	0,00	2.805.407.011,00	2.805.407.011,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	410.341.057,00	410.341.057,00	
Receita de Serviços	0,00	9.469.661,00	9.469.661,00	
	0,00	5.081.582.526,00	5.081.582.526,00	



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	47.987.025.037,00	12.320.011.790,00	60.307.036.827,00
1.1.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.169.992.790,00	1.557.187.856,00	42.727.180.646,00
1.1.1.0.00.00.00	Impostos	41.068.346.522,00	24.971.442,00	41.093.317.964,00
1.1.1.2.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	2.759.773.165,00	8.570.594,00	2.768.343.759,00
1.1.1.2.51.00.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	2.377.135.222,00	6.830.567,00	2.383.965.789,00
1.1.1.2.51.01.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-Principal	2.167.234.288,00		2.167.234.288,00
1.1.1.2.51.01.01	IPVA-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Principal	268.132.475,00		268.132.475,00
1.1.1.2.51.01.02	IPVA-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Principal	41.961.264,00		41.961.264,00
1.1.1.2.51.01.04	IPVA-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	100.707.033,00		100.707.033,00
1.1.1.2.51.01.05	IPVA-Recursos para o Desenvolvimento da Pesquisa-Principal	5.874.577,00		5.874.577,00
1.1.1.2.51.01.06	IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Principal	167.845.055,00		167.845.055,00
1.1.1.2.51.01.13	IPVA-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Principal	2.937.288,00		2.937.288,00
1.1.1.2.51.01.40	IPVA-Recursos Destinados aos Municípios-Principal	671.380.221,00		671.380.221,00
1.1.1.2.51.01.42	IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Municípios-Principal	167.845.055,00		167.845.055,00
1.1.1.2.51.01.45	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	251.767.583,00		251.767.583,00
1.1.1.2.51.01.90	IPVA-Renúncia Fiscal-Principal	488.783.737,00		488.783.737,00
1.1.1.2.51.03.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-Dívida Ativa	97.433.413,00		97.433.413,00
1.1.1.2.51.03.01	IPVA-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Dívida Ativa	15.564.989,00		15.564.989,00
1.1.1.2.51.03.02	IPVA-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Dívida Ativa	2.435.835,00		2.435.835,00
1.1.1.2.51.03.04	IPVA-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Dívida Ativa	5.846.005,00		5.846.005,00
1.1.1.2.51.03.05	IPVA-Recursos para o Desenvolvimento da Pesquisa-FAPEMAT-Dívida Ativa	341.017,00		341.017,00
1.1.1.2.51.03.06	IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Dívida Ativa	9.743.341,00		9.743.341,00
1.1.1.2.51.03.13	IPVA-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Dívida Ativa	170.508,00		170.508,00
1.1.1.2.51.03.40	IPVA-Recursos Destinados aos Municípios-Dívida Ativa	38.973.365,00		38.973.365,00
1.1.1.2.51.03.42	IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Municípios-Dívida Ativa	9.743.341,00		9.743.341,00
1.1.1.2.51.03.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	14.615.012,00		14.615.012,00
1.1.1.2.51.04.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida At	57.245.971,00		57.245.971,00
1.1.1.2.51.04.01	IPVA-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.429.095,00		6.429.095,00
1.1.1.2.51.04.02	IPVA-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	974.105,00		974.105,00
1.1.1.2.51.04.04	IPVA-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.337.853,00		2.337.853,00
1.1.1.2.51.04.06	IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Estado-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.896.421,00		3.896.421,00
1.1.1.2.51.04.40	IPVA-Cota Parte do Município-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.585.685,00		15.585.685,00
1.1.1.2.51.04.42	IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Municípios-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.896.421,00		3.896.421,00
1.1.1.2.51.04.91	IPVA-Renúncia Refis Extraordinário-Dec. 1046/2021-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida At	18.281.759,00		18.281.759,00
1.1.1.2.51.04.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	5.844.632,00		5.844.632,00
1.1.1.2.51.05.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-Multas	34.566.805,00	6.830.567,00	41.397.372,00
1.1.1.2.51.05.01	IPVA-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Multas	1.034.934,00		1.034.934,00
1.1.1.2.51.05.04	IPVA-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Multas	2.483.842,00		2.483.842,00
1.1.1.2.51.05.06	IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Multas	4.139.737,00		4.139.737,00
1.1.1.2.51.05.14	IPVA-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas		6.830.567,00	6.830.567,00
1.1.1.2.51.05.40	IPVA-Recursos Destinados ao Município-Multas	16.558.949,00		16.558.949,00
1.1.1.2.51.05.42	IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Municípios-Multas	4.139.737,00		4.139.737,00
1.1.1.2.51.05.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	6.209.606,00		6.209.606,00
1.1.1.2.51.06.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-Juros de Mora	20.654.745,00		20.654.745,00
1.1.1.2.51.06.01	IPVA-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Juros de Mora	3.408.032,00		3.408.032,00
1.1.1.2.51.06.22	IPVA-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Juros de Mora	516.369,00		516.369,00
1.1.1.2.51.06.24	IPVA-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Juros de Mora	1.239.285,00		1.239.285,00
1.1.1.2.51.06.26	IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Juros de Mora	2.065.474,00		2.065.474,00
1.1.1.2.51.06.40	IPVA-Recursos Destinados aos Municípios-Juros de Mora	8.261.898,00		8.261.898,00
1.1.1.2.51.06.42	IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Municípios-Juros de Mora	2.065.475,00		2.065.475,00
1.1.1.2.51.06.45	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	3.098.212,00		3.098.212,00
1.1.1.2.52.00.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	382.637.943,00	1.740.027,00	384.377.970,00
1.1.1.2.52.01.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos-Principal	345.132.811,00		345.132.811,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.1.1.2.52.01.01	ITCD-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Principal	66.013.262,00		66.013.262,00
1.1.1.2.52.01.02	ITCD-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Principal	10.330.714,00		10.330.714,00
1.1.1.2.52.01.04	ITCD-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	24.793.713,00		24.793.713,00
1.1.1.2.52.01.05	ITCD-Recursos para o Desenvolvimento da Pesquisa-Principal	1.446.300,00		1.446.300,00
1.1.1.2.52.01.06	ITCD-Recursos Destinados ao Fundeb-Principal	41.322.855,00		41.322.855,00
1.1.1.2.52.01.13	ITCD-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de política Cultural-Principal	723.150,00		723.150,00
1.1.1.2.52.01.17	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	61.984.283,00		61.984.283,00
1.1.1.2.52.01.90	ITCD-Renúncia Fiscal-Principal	138.518.534,00		138.518.534,00
1.1.1.2.52.03.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos-Dívida Ativa	2.166.834,00		2.166.834,00
1.1.1.2.52.03.01	ITCD-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Dívida Ativa	692.303,00		692.303,00
1.1.1.2.52.03.02	ITCD-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Dívida Ativa	108.342,00		108.342,00
1.1.1.2.52.03.04	ITCD-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Dívida Ativa	260.020,00		260.020,00
1.1.1.2.52.03.05	ITCD-Recursos para o Desenvolvimento da Pesquisa-FAPEMAT-Dívida Ativa	15.168,00		15.168,00
1.1.1.2.52.03.06	ITCD-Recursos Destinados ao Fundeb-Dívida Ativa	433.367,00		433.367,00
1.1.1.2.52.03.13	ITCD-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Dívida Ativa	7.584,00		7.584,00
1.1.1.2.52.03.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	650.050,00		650.050,00
1.1.1.2.52.04.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos-Dívida Ativa-Multas e Juros de	10.831.142,00		10.831.142,00
1.1.1.2.52.04.01	ITCD-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	970.547,00		970.547,00
1.1.1.2.52.04.02	ITCD-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	151.885,00		151.885,00
1.1.1.2.52.04.04	ITCD-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	364.525,00		364.525,00
1.1.1.2.52.04.05	ITCD-Recursos para o Desenvolvimento da Pesquisa-FAPEMAT-Multas e Juros de Mora Dívida Ativa	21.264,00		21.264,00
1.1.1.2.52.04.06	ITCD-Recursos Destinados ao Fundeb-Estado-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	607.541,00		607.541,00
1.1.1.2.52.04.13	ITCD-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora	10.632,00		10.632,00
1.1.1.2.52.04.91	ITCD-Renúncia Refis Extraordinário-Dec. 1046/2021-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativ	7.793.436,00		7.793.436,00
1.1.1.2.52.04.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	911.312,00		911.312,00
1.1.1.2.52.05.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos-Multas	14.563.132,00	1.740.027,00	16.303.159,00
1.1.1.2.52.05.02	ITCD-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Multas	263.640,00		263.640,00
1.1.1.2.52.05.04	ITCD-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Multas	632.737,00		632.737,00
1.1.1.2.52.05.06	ITCD-Recursos Destinados ao Fundeb-Multas	1.054.561,00		1.054.561,00
1.1.1.2.52.05.14	ITCD-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas		1.740.027,00	1.740.027,00
1.1.1.2.52.05.17	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	1.581.842,00		1.581.842,00
1.1.1.2.52.05.90	ITCD-Renúncia Fiscal-Multas	78.953,00		78.953,00
1.1.1.2.52.05.91	ITCD-Renúncia Refis Extraordinário-Dec. 1046/2021-Multas	10.951.399,00		10.951.399,00
1.1.1.2.52.06.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos-Juros de Mora	9.944.024,00		9.944.024,00
1.1.1.2.52.06.01	ITCD-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Juros de Mora	1.752.126,00		1.752.126,00
1.1.1.2.52.06.22	ITCD-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Juros de Mora	265.474,00		265.474,00
1.1.1.2.52.06.24	ITCD-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Juros de Mora	637.136,00		637.136,00
1.1.1.2.52.06.26	ITCD-Recursos Destinados ao Fundeb-Juros de Mora	1.061.894,00		1.061.894,00
1.1.1.2.52.06.90	ITCD-Renúncia Fiscal-Juros de Mora	12.862,00		12.862,00
1.1.1.2.52.06.91	ITCD-Renúncia Refis Extraordinário-Dec. 1046/2021-Juros de Mora	4.621.691,00		4.621.691,00
1.1.1.2.52.06.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	1.592.841,00		1.592.841,00
1.1.1.3.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.524.959.786,00		2.524.959.786,00
1.1.1.3.03.00.00	Imposto sobre a Renda-Retido na Fonte	2.524.959.786,00		2.524.959.786,00
1.1.1.3.03.11.00	Imposto sobre a Renda-Retido na Fonte-Trabalho-Principal	2.308.560.282,00		2.308.560.282,00
1.1.1.3.03.11.01	IRRF-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Principal	612.366.337,00		612.366.337,00
1.1.1.3.03.11.02	IRRF-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Principal	479.159.888,00		479.159.888,00
1.1.1.3.03.11.04	IRRF-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	229.996.746,00		229.996.746,00
1.1.1.3.03.11.05	IRRF-Recursos para o Desenvolvimento da Pesquisa-Principal	13.416.477,00		13.416.477,00
1.1.1.3.03.11.13	IRRF-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Principal	6.708.238,00		6.708.238,00
1.1.1.3.03.11.20	IRRF-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Oriundos de Folha de Pagamento-Poderes-Principal	125.218.673,00		125.218.673,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.1.1.3.03.11.27	Desvinc das Receitas dos Estados - EC nº 93/2016. Prorrog até 31/12/2032, através EC 132/2023.	574.991.865,00		574.991.865,00
1.1.1.3.03.11.28	IRRF-Recursos para o Desenvolvimento da Pesquisa - Poderes-Principal	2.743.445,00		2.743.445,00
1.1.1.3.03.11.29	IRRF-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde - Poderes -Principal	47.030.488,00		47.030.488,00
1.1.1.3.03.11.30	IRRF-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino - Poderes -Principal	97.980.183,00		97.980.183,00
1.1.1.3.03.11.31	IRRF-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural- Poderes - Principal	1.371.723,00		1.371.723,00
1.1.1.3.03.11.32	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023 - Poderes	117.576.219,00		117.576.219,00
1.1.1.3.03.41.00	Imposto sobre a Renda-Retido na Fonte-Outros Rendimentos-Principal	216.399.504,00		216.399.504,00
1.1.1.3.03.41.01	IRRF-Outros Rendimentos-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Principal	3.935.379,00		3.935.379,00
1.1.1.3.03.41.02	IRRF-Outros Rend.-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Principal	54.099.877,00		54.099.877,00
1.1.1.3.03.41.04	IRRF-Outros Rend.-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	25.967.941,00		25.967.941,00
1.1.1.3.03.41.05	IRRF-Outros Rend.-Recursos para o Desenvolvimento da Pesquisa-Principal	1.514.795,00		1.514.795,00
1.1.1.3.03.41.13	IRRF-Outros Rend.-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Principal	757.399,00		757.399,00
1.1.1.3.03.41.27	IRRF-TJ Precatório Justiça Comum-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Principal	10.271.883,00		10.271.883,00
1.1.1.3.03.41.29	IRRF -Prestação de Serviço - PJ - Principal	47.102.581,00		47.102.581,00
1.1.1.3.03.41.30	IRRF-TRT-Precatórios Trabalhistas-Principal	4.162,00		4.162,00
1.1.1.3.03.41.31	IRRF-Prestação de Serviços-PF-Principal	1.423.804,00		1.423.804,00
1.1.1.3.03.41.32	IRRF-Premiação em Sorteios-Pessoa Física-Principal	1.735.561,00		1.735.561,00
1.1.1.3.03.41.34	IRRF-Retenção por Fornecimento de Bens-Pessoa Física-Principal	5.728,00		5.728,00
1.1.1.3.03.41.35	IRRF-Retenção por Fornecimento de Bens-Pessoa Jurídica-Principal	4.660.543,00		4.660.543,00
1.1.1.3.03.41.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	64.919.851,00		64.919.851,00
1.1.1.4.00.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	35.783.613.571,00	16.400.848,00	35.800.014.419,00
1.1.1.4.50.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	35.783.613.571,00	16.400.848,00	35.800.014.419,00
1.1.1.4.50.11.00	Icms-Principal	34.890.413.083,00		34.890.413.083,00
1.1.1.4.50.11.01	ICMS-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Principal	5.858.041.169,00		5.858.041.169,00
1.1.1.4.50.11.02	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Principal	916.751.357,00		916.751.357,00
1.1.1.4.50.11.04	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	2.200.203.256,00		2.200.203.256,00
1.1.1.4.50.11.05	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Pesquisa-Principal	128.345.190,00		128.345.190,00
1.1.1.4.50.11.06	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-Principal	3.667.005.427,00		3.667.005.427,00
1.1.1.4.50.11.13	ICMS-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Principal	64.172.595,00		64.172.595,00
1.1.1.4.50.11.50	ICMS-Recursos da Cota parte dos Municípios-Principal	4.889.340.569,00		4.889.340.569,00
1.1.1.4.50.11.51	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-parte Municípios-Principal	1.222.335.142,00		1.222.335.142,00
1.1.1.4.50.11.90	ICMS-Renúncia Fiscal-Principal	10.443.710.238,00		10.443.710.238,00
1.1.1.4.50.11.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	5.500.508.140,00		5.500.508.140,00
1.1.1.4.50.13.00	Icms-Dívida Ativa	95.928.073,00		95.928.073,00
1.1.1.4.50.13.01	ICMS-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Dívida Ativa	22.814.238,00		22.814.238,00
1.1.1.4.50.13.02	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Dívida Ativa	3.570.303,00		3.570.303,00
1.1.1.4.50.13.04	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Dívida Ativa	8.568.728,00		8.568.728,00
1.1.1.4.50.13.05	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Pesquisa-Dívida Ativa	499.842,00		499.842,00
1.1.1.4.50.13.06	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-Dívida Ativa	14.281.213,00		14.281.213,00
1.1.1.4.50.13.13	ICMS-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Dívida Ativa	249.921,00		249.921,00
1.1.1.4.50.13.50	ICMS-Recursos da Cota parte dos Municípios-Dívida Ativa	19.041.617,00		19.041.617,00
1.1.1.4.50.13.51	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-parte Municípios-Dívida Ativa	4.760.404,00		4.760.404,00
1.1.1.4.50.13.90	ICMS-Renúncia Fiscal-Dívida Ativa	719.987,00		719.987,00
1.1.1.4.50.13.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	21.421.820,00		21.421.820,00
1.1.1.4.50.14.00	Icms-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	219.257.277,00		219.257.277,00
1.1.1.4.50.14.01	ICMS-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.969.735,00		10.969.735,00
1.1.1.4.50.14.02	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.662.081,00		1.662.081,00
1.1.1.4.50.14.04	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.988.995,00		3.988.995,00
1.1.1.4.50.14.06	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-Estado-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.648.324,00		6.648.324,00
1.1.1.4.50.14.50	ICMS-Recursos da Cota parte dos Municípios-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	8.864.432,00		8.864.432,00
1.1.1.4.50.14.51	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-parte Municípios-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida At	2.216.108,00		2.216.108,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.1.1.4.50.14.90	ICMS-Renúncia Fiscal-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	901.199,00		901.199,00
1.1.1.4.50.14.91	ICMS-Renúncia Refis Extraordinário-Dec. 905/2021-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	174.033.916,00		174.033.916,00
1.1.1.4.50.14.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	9.972.487,00		9.972.487,00
1.1.1.4.50.15.00	Icms-Multas	188.049.891,00	16.400.848,00	204.450.739,00
1.1.1.4.50.15.02	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Multas	2.484.977,00		2.484.977,00
1.1.1.4.50.15.04	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Multas	5.963.945,00		5.963.945,00
1.1.1.4.50.15.06	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-Multas	9.939.908,00		9.939.908,00
1.1.1.4.50.15.17	ICMS-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas		16.400.848,00	16.400.848,00
1.1.1.4.50.15.50	ICMS-Recursos da Cota parte dos Municípios-Multas	13.253.211,00		13.253.211,00
1.1.1.4.50.15.51	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-Parte Municípios-Multas	3.313.303,00		3.313.303,00
1.1.1.4.50.15.90	ICMS-Renúncia Fiscal-Multas	849.029,00		849.029,00
1.1.1.4.50.15.91	ICMS-Renúncia Refis Extraordinário-Dec. 905/2021-Multas	137.335.656,00		137.335.656,00
1.1.1.4.50.15.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	14.909.862,00		14.909.862,00
1.1.1.4.50.16.00	Icms-Juros de Mora	175.655.337,00		175.655.337,00
1.1.1.4.50.16.01	ICMS-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Juros de Mora	16.652.890,00		16.652.890,00
1.1.1.4.50.16.22	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Juros de Mora	2.523.165,00		2.523.165,00
1.1.1.4.50.16.24	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Juros de Mora	6.055.596,00		6.055.596,00
1.1.1.4.50.16.26	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-Juros de Mora	10.092.660,00		10.092.660,00
1.1.1.4.50.16.53	ICMS-Recursos da Cota parte dos Municípios-Juros de Mora	13.456.880,00		13.456.880,00
1.1.1.4.50.16.54	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-parte Municípios-juros	3.364.220,00		3.364.220,00
1.1.1.4.50.16.90	ICMS-Renúncia Fiscal-Juros de Mora	17.508.231,00		17.508.231,00
1.1.1.4.50.16.91	ICMS-Renúncia Refis Extraordinário-Dec. 905/2021-Juros de Mora	90.862.705,00		90.862.705,00
1.1.1.4.50.16.97	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	15.138.990,00		15.138.990,00
1.1.1.4.50.21.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Principal	213.824.222,00		213.824.222,00
1.1.1.4.50.21.32	AD.ICMS-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Principal	10.691.211,00		10.691.211,00
1.1.1.4.50.21.36	AD.ICMS-Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Principal	70.561.994,00		70.561.994,00
1.1.1.4.50.21.38	AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados ao Fundeb-Principal	42.764.844,00		42.764.844,00
1.1.1.4.50.21.39	AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados aos Serviços de Saúde-Principal	25.658.907,00		25.658.907,00
1.1.1.4.50.21.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	64.147.266,00		64.147.266,00
1.1.1.4.50.22.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Multas e Juros de Mora	213.986,00		213.986,00
1.1.1.4.50.22.32	AD.ICMS-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Multas e Juros de Mora	10.699,00		10.699,00
1.1.1.4.50.22.33	AD.ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-Multas e Juros de Mora	42.797,00		42.797,00
1.1.1.4.50.22.36	AD.ICMS-Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Multas e Juros de Mora	70.616,00		70.616,00
1.1.1.4.50.22.39	AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados aos Serviços de Saúde-Multas e Juros de Mora	25.678,00		25.678,00
1.1.1.4.50.22.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	64.196,00		64.196,00
1.1.1.4.50.23.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Dívida Ativa	174.306,00		174.306,00
1.1.1.4.50.23.32	AD.ICMS-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Dívida Ativa	8.715,00		8.715,00
1.1.1.4.50.23.36	AD.ICMS-Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Dívida Ativa	57.521,00		57.521,00
1.1.1.4.50.23.38	AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados ao Fundeb-Dívida Ativa	34.861,00		34.861,00
1.1.1.4.50.23.39	AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados aos Serviços de Saúde-Dívida Ativa	20.917,00		20.917,00
1.1.1.4.50.23.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	52.292,00		52.292,00
1.1.1.4.50.24.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida A	97.396,00		97.396,00
1.1.1.4.50.24.32	AD.ICMS-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativ	4.870,00		4.870,00
1.1.1.4.50.24.36	AD.ICMS-Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	32.140,00		32.140,00
1.1.1.4.50.24.38	AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados ao Fundeb-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Div	19.479,00		19.479,00
1.1.1.4.50.24.39	AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados aos Serviços de Saúde-Dívida Ativa-Multas e Juros de	11.688,00		11.688,00
1.1.1.4.50.24.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	29.219,00		29.219,00
1.1.2.0.00.00.00	Taxas	101.646.268,00	1.532.216.414,00	1.633.862.682,00
1.1.2.1.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	33.782.238,00	451.136.678,00	484.918.916,00
1.1.2.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	19.385.303,00	426.020.771,00	445.406.074,00
1.1.2.1.01.01.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Principal	14.393.333,00	416.471.546,00	430.864.879,00
1.1.2.1.01.01.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-INDEA-Principal		136.581.847,00	136.581.847,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.1.2.1.01.01.03	Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle-TRFC-Recursos Destinados a Ager-Principal		10.194.378,00	10.194.378,00
1.1.2.1.01.01.04	Taxas Devidas ao Detran - Principal		159.580.523,00	159.580.523,00
1.1.2.1.01.01.05	Taxas-Recursos Destinados ao FESP Provenientes do Detran - Principal		86.724.733,00	86.724.733,00
1.1.2.1.01.01.15	Outras Taxas-Recursos Destinados ao FESP-Principal		868.303,00	868.303,00
1.1.2.1.01.01.17	Outras Taxas-Recursos Destinados ao FESP-Taseg-Bombeiro-Principal		20.430.995,00	20.430.995,00
1.1.2.1.01.01.22	Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado a SEC-Principal		627.756,00	627.756,00
1.1.2.1.01.01.23	Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao FUNDED-Principal		418.435,00	418.435,00
1.1.2.1.01.01.24	Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao Cepromat-Principal		1.044.050,00	1.044.050,00
1.1.2.1.01.01.32	Outras Taxas-Recursos Provenientes Fundestec Destinado a SEC - Principal		158,00	158,00
1.1.2.1.01.01.34	Outras Taxas-Destinação ao Fundestec-Mandado de Segurança-Recursos Prov.Fundestec Destinado ao FUNDE		105,00	105,00
1.1.2.1.01.01.35	Outras Taxas-Destinação ao Fundestec-Mandado de Segurança-Recursos Prov.Fundestec Destinado ao Cepro		263,00	263,00
1.1.2.1.01.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	14.393.333,00		14.393.333,00
1.1.2.1.01.02.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Multas e Juros de Mora	302,00	705,00	1.007,00
1.1.2.1.01.02.15	Outras Taxas-Recursos Destinados ao FESP-Multas e Juros de Mora		379,00	379,00
1.1.2.1.01.02.17	Outras Taxas-Recursos Destinados ao FESP-Taseg-Bombeiro-Multas e Juros de Mora		122,00	122,00
1.1.2.1.01.02.22	Outras Taxas-Recursos Provenientes FESP destinado a SEC-Multas e Juros de Mora		61,00	61,00
1.1.2.1.01.02.23	Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao FUNDED-Multas e Juros de Mora		41,00	41,00
1.1.2.1.01.02.24	Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao Cepromat-Multas e Juros de Mora		102,00	102,00
1.1.2.1.01.02.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	302,00		302,00
1.1.2.1.01.03.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Dívida Ativa	4.915.387,00	9.370.532,00	14.285.919,00
1.1.2.1.01.03.04	Taxas Devidas ao Detran - Dívida Ativa		7.261.900,00	7.261.900,00
1.1.2.1.01.03.05	Taxas-Recursos Destinados ao FESP Provenientes do Detran - Dívida Ativa		1.972.440,00	1.972.440,00
1.1.2.1.01.03.22	Outras Taxas-Recursos Provenientes FESP destinado a SEC-Dívida Ativa		40.899,00	40.899,00
1.1.2.1.01.03.23	Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao FUNDED-Dívida Ativa		27.254,00	27.254,00
1.1.2.1.01.03.24	Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao Cepromat-Dívida Ativa		68.039,00	68.039,00
1.1.2.1.01.03.90	Taxas - Renúncia Fiscal - Dívida Ativa	4.857.019,00		4.857.019,00
1.1.2.1.01.03.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	58.368,00		58.368,00
1.1.2.1.01.04.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	76.281,00	177.988,00	254.269,00
1.1.2.1.01.04.22	Outras Taxas-Recursos Provenientes FESP destinado a SEC-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		53.450,00	53.450,00
1.1.2.1.01.04.23	Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao FUNDED-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		35.612,00	35.612,00
1.1.2.1.01.04.24	Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao Cepromat-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		88.926,00	88.926,00
1.1.2.1.01.04.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	76.281,00		76.281,00
1.1.2.1.04.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	13.442.324,00	22.888.289,00	36.330.613,00
1.1.2.1.04.01.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental-Principal	13.354.210,00	22.738.255,00	36.092.465,00
1.1.2.1.04.01.01	TFRM-Tx. Controle, Acompanh. e Fisc. Ativ. Pesq., Lavra, Explor. Aprov. Rec. Minerários-Principal		22.738.255,00	22.738.255,00
1.1.2.1.04.01.02	TFRM-Recursos Destinados aos Municípios-Principal	3.609.244,00		3.609.244,00
1.1.2.1.04.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	9.744.966,00		9.744.966,00
1.1.2.1.04.02.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental-Multas e Juros de Mora	88.114,00	150.034,00	238.148,00
1.1.2.1.04.02.01	TFRM-Tx. Controle, Acompanh. e Fisc. Ativ. Pesq., Lavra, Explor. Aprov. Rec. Minerários-Multas e Jur		150.034,00	150.034,00
1.1.2.1.04.02.02	TFRM-Recursos Destinados aos Municípios-Multas e Juros de Mora	23.814,00		23.814,00
1.1.2.1.04.02.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	64.300,00		64.300,00
1.1.2.1.50.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	954.611,00	2.227.618,00	3.182.229,00
1.1.2.1.50.01.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária-Principal	954.611,00	2.227.426,00	3.182.037,00
1.1.2.1.50.01.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária-Principal		2.024.983,00	2.024.983,00
1.1.2.1.50.01.22	Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado a SEC-Principal		60.799,00	60.799,00
1.1.2.1.50.01.23	Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao FUNDED-Principal		40.529,00	40.529,00
1.1.2.1.50.01.24	Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao Cepromat-Principal		101.115,00	101.115,00
1.1.2.1.50.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	954.611,00		954.611,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.1.2.1.50.02.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária-Multas e Juros de Mora		192,00	192,00
1.1.2.1.50.02.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária-Multas e Juros de Mora		192,00	192,00
1.1.2.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	67.864.030,00	1.081.079.736,00	1.148.943.766,00
1.1.2.2.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	67.864.030,00	482.276.251,00	550.140.281,00
1.1.2.2.01.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Principal	67.864.030,00	482.276.195,00	550.140.225,00
1.1.2.2.01.01.03	Taxa de Serviços Cadastrais/Certidões Destinados ao Funjus-Principal		1.605,00	1.605,00
1.1.2.2.01.01.04	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Detran - Principal		179.169.341,00	179.169.341,00
1.1.2.2.01.01.05	Taxa sobre Serviços Estaduais-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Principal		159,00	159,00
1.1.2.2.01.01.06	Taxa sobre Serviços Estaduais-Recursos Destinados ao Fungefaz-Principal		12.714.148,00	12.714.148,00
1.1.2.2.01.01.07	Taxas de Serviços Detran com Destinação ao FESP - Principal		98.848.102,00	98.848.102,00
1.1.2.2.01.01.11	Rec. Dest. Ao Fundestec-Rec. Prov. Fundestec Destinado a SEC-Principal		381.296,00	381.296,00
1.1.2.2.01.01.12	Rec. Dest. Ao Fundestec-Rec. Prov. Fundestec Destinado ao Funded-Principal		253.974,00	253.974,00
1.1.2.2.01.01.13	Rec. Dest. Ao Fundestec-Rec. Prov. Fundestec Destinado ao Cepromat-Principal		634.436,00	634.436,00
1.1.2.2.01.01.25	Receita de Serviços Relativas ao Reflorestamento-Principal		365.993,00	365.993,00
1.1.2.2.01.01.26	Receita de Serviços Relativas ao Manejo Florestal-Principal		1.187.877,00	1.187.877,00
1.1.2.2.01.01.27	Receita de Serviços Relativas ao Cadastro - CC Sema-Principal		1.065.505,00	1.065.505,00
1.1.2.2.01.01.28	Receita de Serviços Relativas Licença Simplificada-Principal		2.322.082,00	2.322.082,00
1.1.2.2.01.01.29	Receita de Serviços Relativas Autorizações Diversas-Principal		444.328,00	444.328,00
1.1.2.2.01.01.30	Receita de Serviços Relativas Licença por Adesão e Compromisso-Principal		213.418,00	213.418,00
1.1.2.2.01.01.31	Receita de Serviços Relativas Declaração de Dispensa de Licenciamento -Principal		42.577,00	42.577,00
1.1.2.2.01.01.32	Receita de Serviços Relativas Reanálise de Processo -Principal		27.805,00	27.805,00
1.1.2.2.01.01.33	Taxas pela Prestação de Serviços-INDEA-Principal		12.000.000,00	12.000.000,00
1.1.2.2.01.01.42	Taxa de Serviços por Administração Faixas de Domínio-Lei 11.970/2022-Principal		964.360,00	964.360,00
1.1.2.2.01.01.43	Taxa de Reposição Florestal - Rec.Dest.Fundo Florestal - LC 698/2021 - Principal		32.750.331,00	32.750.331,00
1.1.2.2.01.01.44	Receita de Autorização para Criadores de Passeriformes-Sema-Principal		260.819,00	260.819,00
1.1.2.2.01.01.45	Receita de Autorização para Utilização de Recursos Faunísticos-Principal		235.830,00	235.830,00
1.1.2.2.01.01.46	Licença Ambiental Única-Principal		8.771.015,00	8.771.015,00
1.1.2.2.01.01.47	Licença Prévia-Principal		4.533.602,00	4.533.602,00
1.1.2.2.01.01.48	Licença de Instalação-Principal		8.361.907,00	8.361.907,00
1.1.2.2.01.01.49	Licença de Operação-Principal		10.605.492,00	10.605.492,00
1.1.2.2.01.01.50	Vistorias e Inspeções Técnicas-Principal		583.288,00	583.288,00
1.1.2.2.01.01.51	Guia Florestal-Principal		1.674.001,00	1.674.001,00
1.1.2.2.01.01.52	Autorização para Uso do Fogo-Principal		742.144,00	742.144,00
1.1.2.2.01.01.53	Plano de Exploração Florestal-Principal		5.843.863,00	5.843.863,00
1.1.2.2.01.01.54	Carteira de Pescador-Principal		562.333,00	562.333,00
1.1.2.2.01.01.55	Atividades de Recursos Hídricos-Principal		6.635.826,00	6.635.826,00
1.1.2.2.01.01.56	Segunda Via de Licenças e Autorizações-Principal		4.679,00	4.679,00
1.1.2.2.01.01.57	Cadastrros-Principal		74.676,00	74.676,00
1.1.2.2.01.01.58	Receita Prov. Leg. Meio Ambiente - Análise de EIA/RIMA-Principal		268.945,00	268.945,00
1.1.2.2.01.01.90	Taxas-Renúncia Fiscal-Principal	30.330.457,00	89.730.438,00	120.060.895,00
1.1.2.2.01.01.98	Desevinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	37.533.573,00		37.533.573,00
1.1.2.2.01.02.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Multas e Juros de Mora		56,00	56,00
1.1.2.2.01.02.42	Taxa de Serviços por Administração Faixas de Domínio-Lei 11.970/2022-Multas e Juros de Mora		56,00	56,00
1.1.2.2.02.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais		305.813.015,00	305.813.015,00
1.1.2.2.02.01.00	Emolumentos e Custas Judiciais-Principal		304.734.225,00	304.734.225,00
1.1.2.2.02.01.03	Custas Processuais Justiça Estadual-Recursos Destinados ao Funajuris-Principal		304.734.225,00	304.734.225,00
1.1.2.2.02.03.00	Emolumentos e Custas Judiciais-Dívida Ativa		1.078.790,00	1.078.790,00
1.1.2.2.02.03.03	Custas Processuais Justiça Estadual-Recursos Destinados ao Funajuris-Dívida Ativa		1.078.790,00	1.078.790,00
1.1.2.2.50.00.00	Taxas Judiciais		89.201.740,00	89.201.740,00
1.1.2.2.50.01.00	Taxas Judiciais-Principal		88.733.000,00	88.733.000,00
1.1.2.2.50.01.08	Taxa Judiciária-Recursos Destinados ao Funajuris-Principal		88.733.000,00	88.733.000,00
1.1.2.2.50.03.00	Taxas Judiciais-Dívida Ativa		468.740,00	468.740,00
1.1.2.2.50.03.08	Taxa Judiciária-Recursos Destinados ao Funajuris-Dívida Ativa		468.740,00	468.740,00
1.1.2.2.51.00.00	Taxas Extrajudiciais		203.788.730,00	203.788.730,00
1.1.2.2.51.01.00	Taxas Extrajudiciais-Principal		203.788.730,00	203.788.730,00
1.1.2.2.51.01.26	Taxa Extrajudicial - Recursos Destinados ao Funajuris-Principal		202.623.200,00	202.623.200,00
1.1.2.2.51.01.28	Custas Extrajudiciais-Recursos Destinados ao Funajuris		1.165.530,00	1.165.530,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.2.0.0.00.00.00	Contribuições	604.866.733,00	4.917.676.295,00	5.522.543.028,00
1.2.1.0.00.00.00	Contribuições Sociais		1.687.295.524,00	1.687.295.524,00
1.2.1.5.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		1.687.295.524,00	1.687.295.524,00
1.2.1.5.01.00.00	Contribuição do Servidor Civil		1.414.256.432,00	1.414.256.432,00
1.2.1.5.01.11.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo-Principal		982.742.088,00	982.742.088,00
1.2.1.5.01.11.04	Contribuição do Servidor-Licença Int. Particular-P. Financeiro-Principal		18.714,00	18.714,00
1.2.1.5.01.11.05	Contribuição Servidor-Cessão Para União-P. Financeiro-Principal		231.763,00	231.763,00
1.2.1.5.01.11.06	Contribuição Servidor-Cessão Para Outros Estados-P. Financeiro-Principal		20.000,00	20.000,00
1.2.1.5.01.11.07	Contribuição Servidor Ativo Civil - P. Financeiro-Principal		745.557.610,00	745.557.610,00
1.2.1.5.01.11.17	Contribuição Servidor Ativo Civil - P. Previdenciário-Principal		236.914.001,00	236.914.001,00
1.2.1.5.01.21.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo-Principal		373.657.838,00	373.657.838,00
1.2.1.5.01.21.04	Contribuição Servidor Inativo Civil-P. Financeiro-Principal		316.033.439,00	316.033.439,00
1.2.1.5.01.21.14	Contribuição Servidor Inativo Civil-P. Previdenciário-Principal		57.624.399,00	57.624.399,00
1.2.1.5.01.31.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas-Principal		57.856.506,00	57.856.506,00
1.2.1.5.01.31.03	Contribuição Pensionistas Cívis para o RPPS-P. Financeiro-Principal		43.189.477,00	43.189.477,00
1.2.1.5.01.31.13	Contribuição Pensionista Civil-P. Previdenciário-Principal		14.667.029,00	14.667.029,00
1.2.1.5.02.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil		12.448.032,00	12.448.032,00
1.2.1.5.02.11.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal		12.448.032,00	12.448.032,00
1.2.1.5.02.11.03	Contribuição Patronal-Licença Int. Particular-P. Financeiro-Principal		37.430,00	37.430,00
1.2.1.5.02.11.04	Contribuição Patronal-Cessão-Ente da União-P. Financeiro-Principal		464.224,00	464.224,00
1.2.1.5.02.11.05	Contribuição Patronal Previdenciária Funprev-Precatórios-P. Financeiro-Principal		11.905.878,00	11.905.878,00
1.2.1.5.02.11.16	Contribuição Patronal-Cessão-Ente Outro Estado-P. Financeiro-Principal		40.500,00	40.500,00
1.2.1.5.52.00.00	Contribuição para o Sistema de Proteção Social dos Militares		260.591.060,00	260.591.060,00
1.2.1.5.52.11.00	Contribuição do Militar Ativo-Principal		151.416.916,00	151.416.916,00
1.2.1.5.52.11.01	Contribuição Militar Ativo-Principal		151.416.916,00	151.416.916,00
1.2.1.5.52.21.00	Contribuição do Militar Inativo-Principal		84.156.824,00	84.156.824,00
1.2.1.5.52.21.01	Contribuição Militar Inativo-Principal		84.156.824,00	84.156.824,00
1.2.1.5.52.31.00	Contribuição dos Pensionistas Militares-Principal		25.017.320,00	25.017.320,00
1.2.1.5.52.31.01	Contribuição Pensionistas Militares-Principal		25.017.320,00	25.017.320,00
1.2.2.0.00.00.00	Contribuições Econômicas	604.866.733,00	3.230.380.771,00	3.835.247.504,00
1.2.2.1.00.00.00	Contribuições Econômicas	604.866.733,00	3.230.380.771,00	3.835.247.504,00
1.2.2.1.50.00.00	Contribuições Econômicas sobre Commodities	516.687.446,00	2.927.895.524,00	3.444.582.970,00
1.2.2.1.50.11.00	Contribuição Destinada ao Fethab-Principal	515.945.556,00	2.923.691.481,00	3.439.637.037,00
1.2.2.1.50.11.01	Fethab Milho - Principal		350.243.578,00	350.243.578,00
1.2.2.1.50.11.02	Fethab Carnes - Principal		50.484.707,00	50.484.707,00
1.2.2.1.50.11.04	Fethab Algodão-Principal		455.184.296,00	455.184.296,00
1.2.2.1.50.11.05	Fethab - Outros Cultivos - Lei 12.751/2024 - Principal		27.164.967,00	27.164.967,00
1.2.2.1.50.11.06	Fethab Soja-Principal		1.521.896.723,00	1.521.896.723,00
1.2.2.1.50.11.07	Fethab Gado-Principal		321.278.219,00	321.278.219,00
1.2.2.1.50.11.08	Fethab Madeira-Principal		22.712.445,00	22.712.445,00
1.2.2.1.50.11.09	Fethab-Outros Cultivos - Lei 12.751/2024 - Receita Vinculada-SEAF-Principal		1.697.811,00	1.697.811,00
1.2.2.1.50.11.11	Fethab-Outros Cultivos - Lei 12.751/2024 - Receita Vinculada-MT PAR-Principal	3.395.621,00		3.395.621,00
1.2.2.1.50.11.12	Fethab-Outros Cultivos - Lei 12.751/2024 - Recursos Ordinários do Tesouro-Principal	1.697.811,00		1.697.811,00
1.2.2.1.50.11.15	Fethab Milho - Receita Vinculada - SEAF-Principal		21.890.224,00	21.890.224,00
1.2.2.1.50.11.16	Fethab Carnes - Receita Vinculada - SEAF-Principal		3.155.294,00	3.155.294,00
1.2.2.1.50.11.18	Fethab Algodão - Receita Vinculada - SEAF-Principal		28.449.018,00	28.449.018,00
1.2.2.1.50.11.20	Fethab Milho - Receita Vinculada - MT PAR	43.780.447,00		43.780.447,00
1.2.2.1.50.11.21	Fethab Carnes - Receita Vinculada - MT PAR	6.310.588,00		6.310.588,00
1.2.2.1.50.11.22	Fethab Algodão - Receita Vinculada - MT PAR	56.898.037,00		56.898.037,00
1.2.2.1.50.11.23	Fethab Soja - Receita Vinculada - MT PAR	190.237.090,00		190.237.090,00
1.2.2.1.50.11.24	Fethab Gado - Receita Vinculada - MT PAR	40.159.778,00		40.159.778,00
1.2.2.1.50.11.25	Fethab Madeira - Receita Vinculada - MT PAR	2.839.056,00		2.839.056,00
1.2.2.1.50.11.26	Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Milho	21.890.224,00		21.890.224,00
1.2.2.1.50.11.27	Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Carnes	3.155.294,00		3.155.294,00
1.2.2.1.50.11.28	Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Algodão	28.449.018,00		28.449.018,00
1.2.2.1.50.11.29	Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Soja	95.118.545,00		95.118.545,00
1.2.2.1.50.11.30	Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Gado	20.079.889,00		20.079.889,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.2.2.1.50.11.31	Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Madeira	1.419.528,00		1.419.528,00
1.2.2.1.50.11.52	Fethab Soja - Receita Vinculada -SEAF_Principal		95.118.545,00	95.118.545,00
1.2.2.1.50.11.53	Fethab Gado - Receita Vinculada - SEAF-Principal		20.079.889,00	20.079.889,00
1.2.2.1.50.11.82	Fethab Feijão (Lei 10906/2019) - Principal		2.744.694,00	2.744.694,00
1.2.2.1.50.11.83	Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Feijão (Lei 10906/2019)-Principal	171.543,00		171.543,00
1.2.2.1.50.11.87	Fethab Feijão (Lei 10906/2019 - Receita Vinculada - MT PAR - Principal	343.087,00		343.087,00
1.2.2.1.50.11.89	Fethab Madeira - Receita Vinculada - SEAF-Principal		1.419.528,00	1.419.528,00
1.2.2.1.50.11.92	Fethab Feijão (Lei 11975/2022 - Receita Vinculada - SEAF - Principal		171.543,00	171.543,00
1.2.2.1.50.12.00	Contribuição Destinada ao Fethab-Multas e Juros de Mora	741.890,00	4.204.043,00	4.945.933,00
1.2.2.1.50.12.01	Fethab Milho - Multas e Juros de Mora		516.299,00	516.299,00
1.2.2.1.50.12.02	Fethab Carnes - Multas e Juros de Mora		23.595,00	23.595,00
1.2.2.1.50.12.04	Fethab Algodão-Multas e Juros de Mora		353.756,00	353.756,00
1.2.2.1.50.12.06	Fethab Soja-Multas e Juros de Mora		2.908.151,00	2.908.151,00
1.2.2.1.50.12.07	Fethab Gado-Multas e Juros de Mora		43.492,00	43.492,00
1.2.2.1.50.12.08	Fethab Madeira-Multas e Juros de Mora		107.662,00	107.662,00
1.2.2.1.50.12.15	Fethab Milho - Receita Vinculada - SEAF- Multas e Juros de Mora		32.269,00	32.269,00
1.2.2.1.50.12.16	Fethab Carnes - Receita Vinculada - SEAF-Multas e Juros de Mora		1.475,00	1.475,00
1.2.2.1.50.12.18	Fethab Algodão - Receita Vinculada - SEAF-Multas e Juros de Mora		22.110,00	22.110,00
1.2.2.1.50.12.20	Fethab Milho - Receita Vinculada - MT PAR - Multas e Juros de Mora	64.537,00		64.537,00
1.2.2.1.50.12.21	Fethab Carnes - Receita Vinculada - MT PAR-Multas e Juros de Mora	2.949,00		2.949,00
1.2.2.1.50.12.22	Fethab Algodão - Receita Vinculada - MT PAR-Multas e Juros de Mora	44.219,00		44.219,00
1.2.2.1.50.12.23	Fethab Soja - Receita Vinculada - MT PAR-Multas e Juros de Mora	363.519,00		363.519,00
1.2.2.1.50.12.24	Fethab Gado - Receita Vinculada - MT PAR-Multas e Juros de Mora	5.436,00		5.436,00
1.2.2.1.50.12.25	Fethab Madeira - Receita Vinculada - MT PAR-Multas e Juros de Mora	13.458,00		13.458,00
1.2.2.1.50.12.26	Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Milho-Multas e Juros de Mora	32.269,00		32.269,00
1.2.2.1.50.12.27	Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Carnes-Multas e Juros de Mora	1.475,00		1.475,00
1.2.2.1.50.12.28	Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Algodão-Multas e Juros de Mora	22.110,00		22.110,00
1.2.2.1.50.12.29	Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Soja-Multas e Juros de Mora	181.760,00		181.760,00
1.2.2.1.50.12.30	Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Gado-Multas e Juros de Mora	2.718,00		2.718,00
1.2.2.1.50.12.31	Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Madeira-Multas e Juros de Mora	6.729,00		6.729,00
1.2.2.1.50.12.52	Fethab Soja - Receita Vinculada -SEAF-Multas e Juros de Mora		181.760,00	181.760,00
1.2.2.1.50.12.53	Fethab Gado - Receita Vinculada - SEAF-Multas e Juros de Mora		2.718,00	2.718,00
1.2.2.1.50.12.82	Fethab Feijão (Lei 10906/2019) - Multas e Juros de Mora		3.790,00	3.790,00
1.2.2.1.50.12.83	Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Feijão (Lei 10906/2019)-Multas e Juros de Mora	237,00		237,00
1.2.2.1.50.12.87	Fethab Feijão (Lei 10906/2019 - Receita Vinculada - MT PAR - Multas e Juros de Mora	474,00		474,00
1.2.2.1.50.12.89	Fethab Madeira - Receita Vinculada - SEAF-Multas e Juros de Mora		6.729,00	6.729,00
1.2.2.1.50.12.92	Fethab Feijão (Lei 11975/2022 - Receita Vinculada - SEAF - Principal-Multas e Juros de Mora		237,00	237,00
1.2.2.1.99.00.00	Outras Contribuições Econômicas	88.179.287,00	302.485.247,00	390.664.534,00
1.2.2.1.99.11.00	Outras Contribuições Econômicas ? Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB-Principal	87.748.040,00	301.215.024,00	388.963.064,00
1.2.2.1.99.11.01	Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos pelo Prodei-Principal		45.741,00	45.741,00
1.2.2.1.99.11.02	Outras C. Econômicas-Incentivos Comerciais, Minerais e Industriais Concedidos-Principal		111.872,00	111.872,00
1.2.2.1.99.11.07	Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos-Prodeic-Principal		31.856.271,00	31.856.271,00
1.2.2.1.99.11.14	Outras C. Econômicas-Recurso Proveniente do Fundestec Destinado ao SEC-Principal		41.941,00	41.941,00
1.2.2.1.99.11.15	Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do Fundestec Destinado ao Funded-Principal		27.974,00	27.974,00
1.2.2.1.99.11.16	Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do Fundestec Destinado ao Cepromat-Principal		69.875,00	69.875,00
1.2.2.1.99.11.18	Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos-FES-Prodeic-Principal		23.825.157,00	23.825.157,00
1.2.2.1.99.11.27	Outras C. Econômicas-Contribuição ao FUS- Cfe lei 10.932/2019.Principal		74.380,00	74.380,00
1.2.2.1.99.11.28	Outras C. Econômicas-FUS cfe lei 10932/2019-Cota Parte do Município-Principal	41.321,00		41.321,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Código	Especificação	Recursos de todas as Fontes		
		Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.2.2.1.99.11.42	Outras C. Econômicas-Rec. Destinados à Sedec Prov. Incent. Com., Minerais e Industr.(Fundeic)-Princi		125.828,00	125.828,00
1.2.2.1.99.11.45	Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT-FUS - Prov. Incent. Gás Natural-Lei 11.82		231,00	231,00
1.2.2.1.99.11.68	Outras C. Econômicas-Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018-Principal		24.457.900,00	24.457.900,00
1.2.2.1.99.11.69	Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT - FUS - Lei 10.932/19-Principal		41.941,00	41.941,00
1.2.2.1.99.11.70	Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT-FUS-Lei 10.932/19-Prov. Prodeic-Principal		5.079,00	5.079,00
1.2.2.1.99.11.72	Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT-FUS-Lei 10.932/19-Prov. Prodeic-Principal		3.539.532,00	3.539.532,00
1.2.2.1.99.11.73	Outras C. Econômicas-Fundo Estadual de Desenvolvimento do Turismo - FUNTUR-Lei 10.982/19		7.836.814,00	7.836.814,00
1.2.2.1.99.11.74	Outras C. Econômicas-Contribuição ao FUNDES-LEI Nº 11308/2021-Principal		36.290.543,00	36.290.543,00
1.2.2.1.99.11.75	Outras C. Econômicas-Contrib. FEEF - FES - Lei 11.487 de 04/08/2021-Principal		48.282.956,00	48.282.956,00
1.2.2.1.99.11.76	Outras C. Econômicas-Contrib. FEEF - FUS - Lei 11.487 de 04/08/2021-Principal		3.181.756,00	3.181.756,00
1.2.2.1.99.11.77	Outras C. Econômicas-Recurso Proveniente do FUNDES Destinado ao SEC-Principal		13.607.019,00	13.607.019,00
1.2.2.1.99.11.78	Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do FUNDES Destinado ao Funded-Principal		9.075.844,00	9.075.844,00
1.2.2.1.99.11.79	Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do FUNDES Destinado ao Cepromat-Principal		22.669.330,00	22.669.330,00
1.2.2.1.99.11.80	Outras C. Econômicas-Rec. Destinados à Sedec Prov. Incent. Com., Minerais e Industr.(FUNDES)-Princip		40.821.209,00	40.821.209,00
1.2.2.1.99.11.81	Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT - FUS - Lei 10.932/19-Prov. FUNDES-Princi		13.607.019,00	13.607.019,00
1.2.2.1.99.11.82	Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos-FUS-Prodeic-DEC. 288/2019-Principal		21.618.812,00	21.618.812,00
1.2.2.1.99.11.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	87.706.719,00		87.706.719,00
1.2.2.1.99.12.00	Outras Contribuições Econômicas-Multas e Juros de Mora	385.179,00	1.113.522,00	1.498.701,00
1.2.2.1.99.12.01	Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos pelo Prodeic-Multas e Juros de Mora		109.453,00	109.453,00
1.2.2.1.99.12.02	Outras C. Econômicas-Incentivos Comerciais, Minerais e Industriais Concedidos-Multas e Juros de Mora		20.978,00	20.978,00
1.2.2.1.99.12.14	Outras C. Econômicas-Recurso Proveniente do Fundestec Destinado ao SEC-Multas e Juros de Mora		7.865,00	7.865,00
1.2.2.1.99.12.15	Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do Fundestec Destinado ao Funded-Multas e Juros de Mora		5.246,00	5.246,00
1.2.2.1.99.12.16	Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do Fundestec Destinado ao Cepromat-Multas e Juros de Mora		13.103,00	13.103,00
1.2.2.1.99.12.42	Outras C. Econômicas-Rec. Destinados à Sedec Prov. Incent. Com., Minerais e Industr.(Fundeic)-Multas		23.595,00	23.595,00
1.2.2.1.99.12.68	Outras C. Econômicas-Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018 - Multas e Juros de Mora		117.637,00	117.637,00
1.2.2.1.99.12.69	Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT - FUS - Lei 10.932/19-Multas e Juros de M		7.865,00	7.865,00
1.2.2.1.99.12.70	Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT-FUS-Lei 10.932/19-Prov. Prodeic-Multas e J		12.155,00	12.155,00
1.2.2.1.99.12.73	Outras C. Econômicas-Fundo Est.I de Desenvolvimento do Turismo - FUNTUR-Lei 10.982/19-Multas e Juros		109.359,00	109.359,00
1.2.2.1.99.12.74	Outras C. Econômicas-Contribuição ao FUNDES-LEI Nº 11308/2021-Multas e Juros de Mora		147.145,00	147.145,00
1.2.2.1.99.12.75	Outras C. Econômicas-Contrib. FEEF - FES - Lei 11.487 de 04/08/2021-Multas e Juros de Mora		97.135,00	97.135,00
1.2.2.1.99.12.76	Outras C. Econômicas-Contrib. FEEF - FUS - Lei 11.487 de 04/08/2021-Multas e Juros de Mora		21.627,00	21.627,00
1.2.2.1.99.12.77	Outras C. Econômicas-Recurso Proveniente do FUNDES Destinado ao SEC-Multas e Juros de Mora		55.150,00	55.150,00
1.2.2.1.99.12.78	Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do FUNDES Destinado ao Funded-Multas e Juros de Mora		36.782,00	36.782,00
1.2.2.1.99.12.79	Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do FUNDES Destinado ao Cepromat-Multas e Juros de Mora		91.883,00	91.883,00
1.2.2.1.99.12.80	Outras C. Econômicas-Rec. Destinados à Sedec Prov. Incent. Com., Minerais e Industr.(FUNDES)-Multas		165.465,00	165.465,00
1.2.2.1.99.12.81	Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT - FUS - Lei 10.932/19-Prov. FUNDES-Multas		55.150,00	55.150,00
1.2.2.1.99.12.82	Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos-FUS-Prodeic-DEC. 288/2019-Multas e Juros de Mora		15.929,00	15.929,00
1.2.2.1.99.12.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	385.179,00		385.179,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Código	Especificação	Recursos de todas as Fontes		
		Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.2.2.1.99.13.00	Outras Contribuições Econômicas-Dívida Ativa	33.435,00	94.673,00	128.108,00
1.2.2.1.99.13.02	Outras C. Econômicas-Incentivos Comerciais, Minerais e Industriais Concedidos-Dívida Ativa		395,00	395,00
1.2.2.1.99.13.07	Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos-Prodeic-Dívida Ativa		30.194,00	30.194,00
1.2.2.1.99.13.14	Outras C. Econômicas-Recurso Proveniente do Fundestec Destinado ao SEC-Dívida Ativa		148,00	148,00
1.2.2.1.99.13.15	Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do Fundestec Destinado ao Funded-Dívida Ativa		99,00	99,00
1.2.2.1.99.13.16	Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do Fundestec Destinado ao Cepromat-Dívida Ativa		247,00	247,00
1.2.2.1.99.13.42	Outras C. Econômicas-Rec. Destinados à Sedec Prov. Incent. Com., Minerais e Industr.(Fundec)-Dívida		445,00	445,00
1.2.2.1.99.13.68	Outras C. Econômicas-Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018-Dívida Ativa		16.410,00	16.410,00
1.2.2.1.99.13.69	Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT - FUS - Lei 10.932/19-Dívida Ativa		148,00	148,00
1.2.2.1.99.13.72	Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT-FUS-Lei 10.932/19 -Prov. Prodeic-Dívida At		3.355,00	3.355,00
1.2.2.1.99.13.74	Outras C. Econômicas-Contribuição ao FUNDES-LEI Nº 11308/2021-Dívida Ativa		11.531,00	11.531,00
1.2.2.1.99.13.77	Outras C. Econômicas-Recurso Proveniente do FUNDES Destinado ao SEC-Dívida Ativa		4.323,00	4.323,00
1.2.2.1.99.13.78	Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do FUNDES Destinado ao Funded-Dívida Ativa		2.883,00	2.883,00
1.2.2.1.99.13.79	Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do FUNDES Destinado ao Cepromat-Dívida Ativa		7.202,00	7.202,00
1.2.2.1.99.13.80	Outras C. Econômicas-Rec. Destinados à Sedec Prov. Incent. Com., Minerais e Industr.(FUNDES)-Dívida		12.970,00	12.970,00
1.2.2.1.99.13.81	Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT - FUS - Lei 10.932/19-Prov. FUNDES-Dívida		4.323,00	4.323,00
1.2.2.1.99.13.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	33.435,00		33.435,00
1.2.2.1.99.14.00	Outras Contribuições Econômicas-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora	12.633,00	40.306,00	52.939,00
1.2.2.1.99.14.07	Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos-Prodeic-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ati		10.458,00	10.458,00
1.2.2.1.99.14.68	Outras C. Econômicas-Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018 - Dívida Ativa-Multas e J		10.829,00	10.829,00
1.2.2.1.99.14.72	Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT-FUS-Lei 10.932/19 -Prov. Prodeic-Dívida At		1.162,00	1.162,00
1.2.2.1.99.14.74	Outras C. Econômicas-Contribuição ao FUNDES-LEI Nº 11308/2021-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da		4.764,00	4.764,00
1.2.2.1.99.14.77	Outras C. Econômicas-Recurso Proveniente do FUNDES Destinado ao SEC-Dívida Ativa-Multas e Juros de M		1.785,00	1.785,00
1.2.2.1.99.14.78	Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do FUNDES Destinado ao Funded-Dívida Ativa-Multas e Juros d		1.191,00	1.191,00
1.2.2.1.99.14.79	Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do FUNDES Destinado ao Cepromat-Dívida Ativa-Multas e Juros		2.975,00	2.975,00
1.2.2.1.99.14.80	Outras C. Econômicas-Rec. Destinados à Sedec Prov. Incent. Com., Minerais e Industr.(FUNDES)-Dívida		5.357,00	5.357,00
1.2.2.1.99.14.81	Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT - FUS - Lei 10.932/19-Prov. FUNDES-Dívida		1.785,00	1.785,00
1.2.2.1.99.14.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	12.633,00		12.633,00
1.2.2.1.99.15.00	Outras Contribuições Econômicas-Multas		20.292,00	20.292,00
1.2.2.1.99.15.18	Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos-FES-Multas		20.292,00	20.292,00
1.2.2.1.99.16.00	Outras Contribuições Econômicas-Juros		1.430,00	1.430,00
1.2.2.1.99.16.18	Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos-FES-Juros		1.430,00	1.430,00
1.3.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	870.566.628,00	785.380.777,00	1.655.947.405,00
1.3.1.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	35.296,00	1.348.865,00	1.384.161,00
1.3.1.1.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	35.296,00	1.348.865,00	1.384.161,00
1.3.1.1.01.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	28.733,00	750.261,00	778.994,00
1.3.1.1.01.11.00	Aluguéis e Arrendamentos-Principal	26.299,00	744.583,00	770.882,00
1.3.1.1.01.11.02	Aluguel de Imóveis Urbanos-Recursos Tesouro Estado-Principal		170.000,00	170.000,00
1.3.1.1.01.11.04	Receita de Aluguéis de Imóveis Urbanos Não Compartilhada-Principal		21.693,00	21.693,00
1.3.1.1.01.11.09	Receita de Aluguéis de Imóveis Urbanos Não Compartilhada-Demais Fontes-Pl. Financeiro-Principal		12.993,00	12.993,00
1.3.1.1.01.11.13	Arrendamento Complexo Turístico de Águas Quentes-Principal		500.225,00	500.225,00
1.3.1.1.01.11.18	Arrendamento de Área de Órgão Público Estadual p/Exploração Ativid.por Terceiros-Principal		39.672,00	39.672,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.3.1.1.01.11.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	26.299,00		26.299,00
1.3.1.1.01.13.00	Aluguéis e Arrendamentos-Dívida Ativa	1.406,00	3.280,00	4.686,00
1.3.1.1.01.13.11	Arrendamento-Recursos Diretamente Arrecadados-Dívida Ativa		3.280,00	3.280,00
1.3.1.1.01.13.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	1.406,00		1.406,00
1.3.1.1.01.14.00	Aluguéis e Arrendamentos-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.028,00	2.398,00	3.426,00
1.3.1.1.01.14.11	Arrendamento-Recursos Diretamente Arrecadados-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		2.398,00	2.398,00
1.3.1.1.01.14.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	1.028,00		1.028,00
1.3.1.1.99.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	6.563,00	598.604,00	605.167,00
1.3.1.1.99.01.00	Outras Receitas Imobiliárias-Principal	6.563,00	598.604,00	605.167,00
1.3.1.1.99.01.01	Outras Receitas Imobiliárias-Principal		598.604,00	598.604,00
1.3.1.1.99.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	6.563,00		6.563,00
1.3.2.0.00.00.00	Valores Mobiliários	839.877.320,00	612.973.493,00	1.452.850.813,00
1.3.2.1.00.00.00	Juros e Correção Monetária	827.184.281,00	470.094.294,00	1.297.278.575,00
1.3.2.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	827.184.281,00	398.646.240,00	1.225.830.521,00
1.3.2.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	827.184.281,00	398.646.240,00	1.225.830.521,00
1.3.2.1.01.01.01	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários - Vinculados a DRE-Principal	35,00	4.060.319,00	4.060.354,00
1.3.2.1.01.01.02	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Convênios e contrapartida de convênio-Principal	556.826,00	14.890.123,00	15.446.949,00
1.3.2.1.01.01.03	Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco de Média e Alta Complexidade-Princ		90.178.546,00	90.178.546,00
1.3.2.1.01.01.04	Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Gestão do SUS-Principal		2.078.432,00	2.078.432,00
1.3.2.1.01.01.05	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	746.111.794,00	210.630.427,00	956.742.221,00
1.3.2.1.01.01.07	Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Vigilância em Saúde-Principal		2.925.924,00	2.925.924,00
1.3.2.1.01.01.08	Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Atenção Básica-Principal		274.804,00	274.804,00
1.3.2.1.01.01.09	Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Investimentos -Principal		7.961.473,00	7.961.473,00
1.3.2.1.01.01.21	Depósitos Judiciais-Receita de Remuneração Sobre Depósitos Judiciais-Demais Fontes-Principal	8.963.977,00	1.140.601,00	10.104.578,00
1.3.2.1.01.01.30	Rendimentos de Aplicações Financeiras de Recursos da Saúde-Bloco Custeio-Principal		35.192.376,00	35.192.376,00
1.3.2.1.01.01.36	Receita de Aplicação Financeira de Recursos do Fundeb-Principal		28.835.298,00	28.835.298,00
1.3.2.1.01.01.37	Receita de Aplicação Financeira Proveniente de Recursos Arrecadados de Operações de Crédito-Principa	50.562,00		50.562,00
1.3.2.1.01.01.41	Remuneração de Depósitos Bancários-TJ-Principal	43.141.357,00		43.141.357,00
1.3.2.1.01.01.42	Remuneração de Depósitos Bancários-TCE-Principal	1.550.774,00	414.250,00	1.965.024,00
1.3.2.1.01.01.43	Remuneração de Depósitos Bancários-DEFENSORIA-Principal	4.106.608,00		4.106.608,00
1.3.2.1.01.01.44	Remuneração de Depósitos Bancários-MP-Principal	20.417.577,00		20.417.577,00
1.3.2.1.01.01.45	Remuneração de Depósitos Bancários-DGFAP-Principal	544.634,00		544.634,00
1.3.2.1.01.01.46	Remuneração de Depósitos Bancários-ISSSPL-Principal		63.667,00	63.667,00
1.3.2.1.01.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	1.740.137,00		1.740.137,00
1.3.2.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais		220.033,00	220.033,00
1.3.2.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Especiais-Principal		220.033,00	220.033,00
1.3.2.1.02.01.01	Remuneração de Depósitos Especiais-Principal		220.033,00	220.033,00
1.3.2.1.04.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS		71.228.021,00	71.228.021,00
1.3.2.1.04.01.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS-Principal		71.228.021,00	71.228.021,00
1.3.2.1.04.01.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS-Principal		71.228.021,00	71.228.021,00
1.3.2.9.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	12.693.039,00	142.879.199,00	155.572.238,00
1.3.2.9.99.00.00	Outros Valores Mobiliários	12.693.039,00	142.879.199,00	155.572.238,00
1.3.2.9.99.01.00	Outros Valores Mobiliários-Principal	12.693.039,00	142.879.199,00	155.572.238,00
1.3.2.9.99.01.10	Fundo de Investimento-Receita Proveniente Fundo de Investimento de Renda Fixa de Convênio-Principal		31.638.591,00	31.638.591,00
1.3.2.9.99.01.12	Fundo de Investimento-Receita Proveniente Fundo de Investimento de Renda Fixa-Demais Fontes-Principa	3.656.726,00	108.363.766,00	112.020.492,00
1.3.2.9.99.01.13	Fundo de Investimento-Receita Proveniente Fundo de Investimento de Renda Variável-Demais Fontes-Prin	6.772.409,00	1.839.107,00	8.611.516,00
1.3.2.9.99.01.16	Receita de Aplicações Financeiras em Fundos de Renda Fixa-Principal	2.263.904,00	1.037.735,00	3.301.639,00
1.3.3.0.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	5.097.532,00	150.273.920,00	155.371.452,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.3.3.1.00.00.00	Delegação para a Prestação de Serviços de Transporte	5.072.274,00	12.344.354,00	17.416.628,00
1.3.3.1.01.00.00	Delegação para a Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário	5.072.274,00	12.344.354,00	17.416.628,00
1.3.3.1.01.01.00	Delegação para a Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário-Principal	5.072.274,00	12.344.354,00	17.416.628,00
1.3.3.1.01.01.01	Receita de Outorga de Concessão do Transporte Intermunicipal-Principal		11.607.307,00	11.607.307,00
1.3.3.1.01.01.02	Receita De Concessão Terminal Rodoviário-Principal		509.047,00	509.047,00
1.3.3.1.01.01.04	Receita Outorga de Concessão de Rodovias-Variável-Principal		228.000,00	228.000,00
1.3.3.1.01.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	5.072.274,00		5.072.274,00
1.3.3.9.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos	25.258,00	137.929.566,00	137.954.824,00
1.3.3.9.99.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	25.258,00	137.929.566,00	137.954.824,00
1.3.3.9.99.01.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	25.258,00	137.929.566,00	137.954.824,00
1.3.3.9.99.01.04	Receita de Venda de Gás Natural Canalizado-Principal		137.310.976,00	137.310.976,00
1.3.3.9.99.01.06	Recursos Destinados a AGER/MT-Principal		182.448,00	182.448,00
1.3.3.9.99.01.11	Receita de Permissão de Direitos de Uso de Bens Públicos-Principal		58.935,00	58.935,00
1.3.3.9.99.01.12	Receita de Permissão de Direitos de Uso de Bens Públicos-Outros Poderes-Principal		377.207,00	377.207,00
1.3.3.9.99.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	25.258,00		25.258,00
1.3.4.0.00.00.00	Exploração de Recursos Naturais		20.663.565,00	20.663.565,00
1.3.4.9.00.00.00	Exploração de Outros Recursos Naturais		20.663.565,00	20.663.565,00
1.3.4.9.01.00.00	Compensações Ambientais		20.663.565,00	20.663.565,00
1.3.4.9.01.01.00	Compensações Ambientais-Principal		20.663.565,00	20.663.565,00
1.3.4.9.01.01.01	Compensações Ambientais-Principal		179,00	179,00
1.3.4.9.01.01.09	Demais Compensações Ambientais-Principal		20.663.386,00	20.663.386,00
1.3.6.0.00.00.00	Cessão de Direitos	25.556.480,00	120.934,00	25.677.414,00
1.3.6.1.00.00.00	Cessão de Direitos	25.556.480,00	120.934,00	25.677.414,00
1.3.6.1.01.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	25.556.480,00	120.934,00	25.677.414,00
1.3.6.1.01.11.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Legislativo-Principal	25.556.480,00	120.934,00	25.677.414,00
1.3.6.1.01.11.01	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagto de Pessoal-Principal	25.556.480,00	120.934,00	25.677.414,00
1.4.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	140.399,00	327.597,00	467.996,00
1.4.1.0.00.00.00	Receita Agropecuária	140.399,00	327.597,00	467.996,00
1.4.1.1.00.00.00	Receita Agropecuária	140.399,00	327.597,00	467.996,00
1.4.1.1.01.00.00	Receita Agropecuária	140.399,00	327.597,00	467.996,00
1.4.1.1.01.01.00	Receita Agropecuária-Principal	140.399,00	327.597,00	467.996,00
1.4.1.1.01.01.03	Produção Animal e Derivados-Receita da Produção de Matrizes Reprodutores-Principal		47.542,00	47.542,00
1.4.1.1.01.01.06	Outras Receitas Agropecuárias-Recursos Diretamente Arrecadados-Principal		280.055,00	280.055,00
1.4.1.1.01.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	140.399,00		140.399,00
1.5.0.0.00.00.00	Receita Industrial	503.658,00	1.175.203,00	1.678.861,00
1.5.1.0.00.00.00	Receita Industrial	503.658,00	1.175.203,00	1.678.861,00
1.5.1.1.00.00.00	Receita Industrial	503.658,00	1.175.203,00	1.678.861,00
1.5.1.1.01.00.00	Receita Industrial	503.658,00	1.175.203,00	1.678.861,00
1.5.1.1.01.01.00	Receita Industrial-Principal	503.658,00	1.175.203,00	1.678.861,00
1.5.1.1.01.01.03	Indústria Editorial e Gráfica-Receita Indústria Editorial e Gráfica-Recursos Próprios-Principal		1.175.203,00	1.175.203,00
1.5.1.1.01.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	503.658,00		503.658,00
1.6.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	23.892.889,00	543.268.332,00	567.161.221,00
1.6.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.149.461,00	31.631.277,00	42.780.738,00
1.6.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.149.461,00	31.631.277,00	42.780.738,00
1.6.1.1.01.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral.	1.244.309,00	4.382.308,00	5.626.617,00
1.6.1.1.01.01.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral-Prin	1.244.309,00	4.382.308,00	5.626.617,00
1.6.1.1.01.01.19	Serviços Educacionais-Principal		1.667,00	1.667,00
1.6.1.1.01.01.33	Regularização Fundiária-Serviços de Busca de Processos Fundiários-Principal		97.057,00	97.057,00
1.6.1.1.01.01.34	Regularização Fundiária-Serviços de Vistoria-Principal		818.559,00	818.559,00
1.6.1.1.01.01.35	Regularização Fundiária-Serviços de Expedição de Certidões-Principal		1.446.536,00	1.446.536,00
1.6.1.1.01.01.38	Regularização Fundiária-Outros Serviços de Regularização Fundiária-Principal		539.068,00	539.068,00
1.6.1.1.01.01.44	Outros Serviços de Inspeção e Fiscalização-Serviços de Inspeção e Fiscalização Agropecuários-Principal		500,00	500,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.6.1.1.01.01.47	Serviços por Intermediação Mão de Obra Reeducandos-Dec. 1.609 de 07/02/2013-Principal		1.242.243,00	1.242.243,00
1.6.1.1.01.01.71	Serviços por Intermediação Mão de Obra Reeducandos- sem vinculações-Principal		236.678,00	236.678,00
1.6.1.1.01.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	1.244.309,00		1.244.309,00
1.6.1.1.02.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.064,00	4.338.179,00	4.339.243,00
1.6.1.1.02.01.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos-Principal	1.064,00	4.338.179,00	4.339.243,00
1.6.1.1.02.01.02	Serviços de Expedição de Certificados-Principal		2.483,00	2.483,00
1.6.1.1.02.01.27	Serviços de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos-Principal		4.335.696,00	4.335.696,00
1.6.1.1.02.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	1.064,00		1.064,00
1.6.1.1.03.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	6.390.339,00	14.910.790,00	21.301.129,00
1.6.1.1.03.01.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização-Principal	6.390.339,00	14.910.790,00	21.301.129,00
1.6.1.1.03.01.06	Serviços de Registro de Comércio-Capital-Principal		14.910.790,00	14.910.790,00
1.6.1.1.03.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	6.390.339,00		6.390.339,00
1.6.1.1.04.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia	3.513.749,00	8.000.000,00	11.513.749,00
1.6.1.1.04.01.00	Serviços de Informação e Tecnologia-Principal	3.513.749,00	8.000.000,00	11.513.749,00
1.6.1.1.04.01.03	Serviços de Informações Tecnológicas-Principal		8.000.000,00	8.000.000,00
1.6.1.1.04.01.04	Serviços de Consultas a Documentos Fiscais Eletrônicos-Principal	85.178,00		85.178,00
1.6.1.1.04.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	3.428.571,00		3.428.571,00
1.6.3.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		159.404.640,00	159.404.640,00
1.6.3.2.00.00.00	Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Civis e Militares		159.404.640,00	159.404.640,00
1.6.3.2.01.00.00	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis		159.404.640,00	159.404.640,00
1.6.3.2.01.01.00	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis-Principal		159.404.640,00	159.404.640,00
1.6.3.2.01.01.01	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil-Principal		159.404.640,00	159.404.640,00
1.6.4.0.00.00.00	Serviços e Atividades Financeiras	1.822.707,00	4.257.369,00	6.080.076,00
1.6.4.1.00.00.00	Serviços e Atividades Financeiras	1.822.707,00	4.257.369,00	6.080.076,00
1.6.4.1.02.00.00	Concessão de Avais, Garantias e Seguros	1.822.707,00	4.257.369,00	6.080.076,00
1.6.4.1.02.01.00	Concessão de Avais, Garantias e Seguros-Principal	1.822.707,00	4.252.984,00	6.075.691,00
1.6.4.1.02.01.01	Recursos Proveniente de Avais e Garantias-Principal		4.252.984,00	4.252.984,00
1.6.4.1.02.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC nº 93/2016. Prorrog até 31/12/2032, através EC 132/2023.	1.822.707,00		1.822.707,00
1.6.4.1.02.02.00	Concessão de Avais, Garantias e Seguros-Multas e Juros de Mora		1.562,00	1.562,00
1.6.4.1.02.02.01	Recursos Proveniente de Avais e Garantias-Multas e Juros de Mora		1.562,00	1.562,00
1.6.4.1.02.03.00	Concessão de Avais, Garantias e Seguros-Dívida Ativa		2.823,00	2.823,00
1.6.4.1.02.03.01	Recursos Proveniente de Avais e Garantias-Dívida Ativa		2.823,00	2.823,00
1.6.9.0.00.00.00	Outros Serviços	10.920.721,00	347.975.046,00	358.895.767,00
1.6.9.9.00.00.00	Outros Serviços	10.920.721,00	347.975.046,00	358.895.767,00
1.6.9.9.99.00.00	Outros Serviços	10.920.721,00	347.975.046,00	358.895.767,00
1.6.9.9.99.01.00	Outros Serviços-Principal	10.847.000,00	347.803.030,00	358.650.030,00
1.6.9.9.99.01.01	Receita de Serviços de Depósitos Judiciais-Funajuris-Principal		157.270.570,00	157.270.570,00
1.6.9.9.99.01.02	Receita de Serviços Notariais e Registrais Destinadas ao FUNAMP - Principal		50.000.000,00	50.000.000,00
1.6.9.9.99.01.05	Serviços Administrativos Agropecuários-Principal		300.000,00	300.000,00
1.6.9.9.99.01.08	Receita de Serviços Judiciais-Serventia Interinos-Principal		99.722.100,00	99.722.100,00
1.6.9.9.99.01.21	Outros Serviços Administrativos Diversos-Demais Fontes-Principal		1.739,00	1.739,00
1.6.9.9.99.01.22	Outros Serviços Administrativos Diversos-Principal		38,00	38,00
1.6.9.9.99.01.23	Agropecuária-Serviços de Laboratório-Principal		84.740,00	84.740,00
1.6.9.9.99.01.25	Agropecuária-Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural-Principal		982.421,00	982.421,00
1.6.9.9.99.01.31	Agropecuária-Serviços de Laboratório de Defesa Agropecuários-Principal		2.882,00	2.882,00
1.6.9.9.99.01.35	Tarifa de Prestação de Serviços-IAGRO-Principal		2.651.945,00	2.651.945,00
1.6.9.9.99.01.36	Tarifa de Prestação de Serviços-IMAD-Principal		273.125,00	273.125,00
1.6.9.9.99.01.38	Tarifa de Prestação de Serviços-IMAFIR-Principal		93.508,00	93.508,00
1.6.9.9.99.01.47	Receita de Serviços Prestados pelo Detran - Principal		18.885.218,00	18.885.218,00
1.6.9.9.99.01.48	Recursos Destinados ao Fesp-Principal		5.044.326,00	5.044.326,00
1.6.9.9.99.01.53	Receita de Serviços de Arrecadação para Entidades Conveniadas-Detran-Principal		12.482.078,00	12.482.078,00
1.6.9.9.99.01.55	Receita de Serviços Relativos ao Trânsito-Compartilhada-Deslocamento no Código de Barras-Principal		8.340,00	8.340,00
1.6.9.9.99.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	10.847.000,00		10.847.000,00
1.6.9.9.99.02.00	Outros Serviços-Multas e Juros de Mora	73.721,00	172.016,00	245.737,00
1.6.9.9.99.02.27	Agropecuária-Serviços de Fiscalização do Trânsito de Animais-Multas e Juros de Mora		2.502,00	2.502,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
		Recursos de todas as Fontes		
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.6.9.9.99.02.50	Recursos Destinados ao ao FUS- Cfe lei 10.932/2019-Multas e Juros de Mora		169.514,00	169.514,00
1.6.9.9.99.02.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	73.721,00		73.721,00
1.7.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	5.183.499.542,00	3.920.981.680,00	9.104.481.222,00
1.7.1.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	5.183.499.542,00	731.948.319,00	5.915.447.861,00
1.7.1.1.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	4.661.122.629,00		4.661.122.629,00
1.7.1.1.50.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	4.397.190.837,00		4.397.190.837,00
1.7.1.1.50.01.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal	4.397.190.837,00		4.397.190.837,00
1.7.1.1.50.01.02	Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Principal	219.859.542,00		219.859.542,00
1.7.1.1.50.01.04	Recursos Destinados ao Fundeb-Principal	879.438.167,00		879.438.167,00
1.7.1.1.50.01.05	Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	527.662.900,00		527.662.900,00
1.7.1.1.50.01.06	Recursos do Tesouro Estadual-Não Vinculada-Principal	2.742.527.926,00		2.742.527.926,00
1.7.1.1.50.01.07	Recursos do Tesouro Estadual-Não Vinculada-Pasep-Principal	27.702.302,00		27.702.302,00
1.7.1.1.53.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados-Estados Exportadores de Produtos Industrializados	210.568.681,00		210.568.681,00
1.7.1.1.53.01.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados-Estados Exportadores de Produtos Industrializados-Princi	210.568.681,00		210.568.681,00
1.7.1.1.53.01.02	Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Principal	7.896.326,00		7.896.326,00
1.7.1.1.53.01.04	Recursos Destinados ao Fundeb-Principal	31.585.302,00		31.585.302,00
1.7.1.1.53.01.05	Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	18.951.181,00		18.951.181,00
1.7.1.1.53.01.06	Recursos Destinados aos Municípios-Principal	41.692.599,00		41.692.599,00
1.7.1.1.53.01.07	Recursos Destinados ao Fundeb-parte Municípios-Principal	10.528.434,00		10.528.434,00
1.7.1.1.53.01.08	Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Não Vinculada-Principal	98.230.290,00		98.230.290,00
1.7.1.1.53.01.09	Recursos Destinados aos Municípios-Pasep-Principal	421.137,00		421.137,00
1.7.1.1.53.01.10	Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Não Vinculada-Pasep-Principal	1.263.412,00		1.263.412,00
1.7.1.1.54.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	43.584.980,00		43.584.980,00
1.7.1.1.54.01.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico-Principal	43.584.980,00		43.584.980,00
1.7.1.1.54.01.02	Recursos da CIDE-Cota parte dos Municípios-Principal	10.896.245,00		10.896.245,00
1.7.1.1.54.01.03	Recursos da CIDE-Cota parte Estado-Não Vinculada-Principal	32.361.848,00		32.361.848,00
1.7.1.1.54.01.04	Recursos da CIDE-Cota parte Estado-Não Vinculada-Pasep-Principal	326.887,00		326.887,00
1.7.1.1.55.00.00	Cota-Parte Imp. S/ Op. de Créd., Câmbio e Seguro, ou Relat. a Tít. ou Val. Mobil.-Comercializ. de Ou	9.778.131,00		9.778.131,00
1.7.1.1.55.01.00	Cota-Parte Imp. S/ Op. de Créd., Câmbio e Seguro, ou Relat. a Tít. ou Val. Mobil.-Comercializ. de Ou	9.778.131,00		9.778.131,00
1.7.1.1.55.01.02	Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Principal	2.444.533,00		2.444.533,00
1.7.1.1.55.01.03	Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	1.173.376,00		1.173.376,00
1.7.1.1.55.01.04	Recursos do Tesouro Estadual-Não Vinculada-Principal	6.098.620,00		6.098.620,00
1.7.1.1.55.01.05	Recursos do Tesouro Estadual-Não Vinculada-Pasep-Principal	61.602,00		61.602,00
1.7.1.2.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	59.166.320,00		59.166.320,00
1.7.1.2.50.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	19.473.364,00		19.473.364,00
1.7.1.2.50.01.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos-Principal	19.473.364,00		19.473.364,00
1.7.1.2.50.01.12	Cota-Parte de Comp. Financ. Explor.Rec. Hídricos-Meio Ambiente-Principal	5.301.623,00		5.301.623,00
1.7.1.2.50.01.13	Cota-Parte de Comp. Financ. Explor.Rec. Hídricos-Mineração-Principal	4.819.658,00		4.819.658,00
1.7.1.2.50.01.14	Cota-Parte de Comp. Financ. Explor.Rec. Hídricos-Ind., Com., Mineração e Energia-Não Vinculado-Princ	4.819.658,00		4.819.658,00
1.7.1.2.50.01.15	Cota-Parte de Comp. Financ. Explor.Rec. Hídricos-Meio Ambiente-Pasep-Principal	53.552,00		53.552,00
1.7.1.2.50.01.16	Cota-Parte Comp. Financ. Explor.Rec. Hídricos-Ind., Com., Mineração e Energia-Não Vinc.-Pasep-Princi	48.683,00		48.683,00
1.7.1.2.50.01.17	Cota-Parte de Comp. Financ. Explor.Rec. Hídricos-Mineração-Pasep-Principal	48.683,00		48.683,00
1.7.1.2.50.01.18	Cota-Parte de Comp. Financ. Rec. Hídricos-Meio Ambiente-FEHIDRO-Principal	4.337.692,00		4.337.692,00
1.7.1.2.50.01.19	Cota-Parte de Comp. Financ. Rec. Hídricos-Meio Ambiente-Pasep-FEHIDRO-Principal	43.815,00		43.815,00
1.7.1.2.51.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	19.899.860,00		19.899.860,00
1.7.1.2.51.01.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM-Principal	19.899.860,00		19.899.860,00
1.7.1.2.51.01.02	Cota-Parte da Compensação Financeira Explor.de Recursos Minerais-Meio Ambiente-Principal	8.865.388,00		8.865.388,00
1.7.1.2.51.01.03	Recursos da Exploração Mineral para Empresa de Mineração-Principal	4.925.215,00		4.925.215,00
1.7.1.2.51.01.04	Cota-Parte da Compensação Financeira Explor. de Recursos Minerais-Ind., Com. e Mineração e Energia-N	4.925.215,00		4.925.215,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
		Recursos de todas as Fontes		
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.7.1.2.51.01.05	Cota-Parte Compensação Financeira Explor. de Recursos Minerais-Meio Ambiente-Pasep-Principal	89.549,00		89.549,00
1.7.1.2.51.01.06	Recursos da Exploração Mineral para Empresa de Mineração-Pasep-Principal	49.750,00		49.750,00
1.7.1.2.51.01.07	Cota-Parte Comp. Financeira Explor. Rec. Minerais-Ind., Com. e Mineração e Energia-Não Vinculado-Pas	49.750,00		49.750,00
1.7.1.2.51.01.08	Cota-Parte de Comp. Financ. Rec. Minerais-Meio Ambiente-FEHIDRO-Principal	985.043,00		985.043,00
1.7.1.2.51.01.09	Cota-Parte de Comp. Financ. Rec. Minerais-Meio Ambiente-Pasep-FEHIDRO-Principal	9.950,00		9.950,00
1.7.1.2.52.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	19.793.096,00		19.793.096,00
1.7.1.2.52.41.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP-Principal	19.793.096,00		19.793.096,00
1.7.1.2.52.41.02	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-Parte Municípios-Principal	4.898.791,00		4.898.791,00
1.7.1.2.52.41.03	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-Meio Ambiente-Principal	6.613.369,00		6.613.369,00
1.7.1.2.52.41.04	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-Mineração-Principal	3.674.093,00		3.674.093,00
1.7.1.2.52.41.05	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-Recursos para Indústria, Comércio, Mineração e Energia-Rec. Não Vinc.	3.674.093,00		3.674.093,00
1.7.1.2.52.41.06	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-Parte Municípios-Pasep-Principal	49.483,00		49.483,00
1.7.1.2.52.41.07	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-Meio Ambiente-Pasep-Principal	66.802,00		66.802,00
1.7.1.2.52.41.08	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-Mineração-Pasep	37.112,00		37.112,00
1.7.1.2.52.41.09	Cota-Parte Fundo Especial Petróleo-Rec. para Ind., Com., Mineração e Energia-Rec. Não Vinc.-Pasep-Pr	37.112,00		37.112,00
1.7.1.2.52.41.10	Cota-Parte de Comp. Financ. Prod. Petróleo-Meio Ambiente-FEHIDRO-Principal	734.819,00		734.819,00
1.7.1.2.52.41.11	Cota-Parte de Comp. Financ. Prod. Petróleo-Meio Ambiente-Pasep-FEHIDRO-Principal	7.422,00		7.422,00
1.7.1.3.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		385.930.213,00	385.930.213,00
1.7.1.3.50.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Repasse Fundo a Fundo		385.930.213,00	385.930.213,00
1.7.1.3.50.11.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Atenção P		601.704,00	601.704,00
1.7.1.3.50.11.06	Transferências do SUS-Bloco da Atenção Primária-Principal		601.704,00	601.704,00
1.7.1.3.50.21.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Atenção E		331.605.015,00	331.605.015,00
1.7.1.3.50.21.01	Transferência de Recursos do SUS-Atenção Especializada-Principal		331.605.015,00	331.605.015,00
1.7.1.3.50.31.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Vigilância		16.214.488,00	16.214.488,00
1.7.1.3.50.31.01	Transferências do SUS-Bloco da Vigilância em Saúde-Principal		16.214.488,00	16.214.488,00
1.7.1.3.50.41.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Assistência		15.072.574,00	15.072.574,00
1.7.1.3.50.41.01	Transferências do SUS-Bloco da Assistência Farmacêutica-Principal		15.072.574,00	15.072.574,00
1.7.1.3.50.51.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Gestão do		22.436.432,00	22.436.432,00
1.7.1.3.50.51.01	Transferências do SUS-Bloco Gestão do SUS-Principal		22.436.432,00	22.436.432,00
1.7.1.4.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE		244.112.538,00	244.112.538,00
1.7.1.4.50.00.00	Transferências do Salário-Educação		181.553.110,00	181.553.110,00
1.7.1.4.50.01.00	Transferências do Salário-Educação-Principal		181.553.110,00	181.553.110,00
1.7.1.4.50.01.01	Transferências do Salário-Educação-Principal		181.553.110,00	181.553.110,00
1.7.1.4.51.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE		3.811,00	3.811,00
1.7.1.4.51.01.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE-Principal		3.811,00	3.811,00
1.7.1.4.51.01.01	Transferências Diretas do FNDE Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE-Principal		3.811,00	3.811,00
1.7.1.4.52.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar ? PNAE		46.063.141,00	46.063.141,00
1.7.1.4.52.01.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar ? PNAE-Principal		46.063.141,00	46.063.141,00
1.7.1.4.52.01.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar ? PNAE-Principal		46.063.141,00	46.063.141,00
1.7.1.4.99.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE		16.492.476,00	16.492.476,00
1.7.1.4.99.01.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE-Principal		16.492.476,00	16.492.476,00
1.7.1.4.99.01.01	Outras Transferências Diretas do FNDE-Principal		16.492.476,00	16.492.476,00
1.7.1.6.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.670.256,00	2.670.256,00
1.7.1.6.50.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS		2.670.256,00	2.670.256,00
1.7.1.6.50.01.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS-Principal		2.670.256,00	2.670.256,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.7.1.6.50.01.05	Recursos Destinados à Assistência Social-Principal		431.579,00	431.579,00
1.7.1.6.50.01.06	Recursos da União destinados ao Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador - FEAT - Fundo a Fundo		2.238.677,00	2.238.677,00
1.7.1.7.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		60.481.022,00	60.481.022,00
1.7.1.7.51.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		23.345.835,00	23.345.835,00
1.7.1.7.51.01.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação-Principal		23.345.835,00	23.345.835,00
1.7.1.7.51.01.01	Transferências da União Destinadas a Programas de Educação-Principal		23.345.835,00	23.345.835,00
1.7.1.7.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		37.135.187,00	37.135.187,00
1.7.1.7.99.01.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades-Principal		37.135.187,00	37.135.187,00
1.7.1.7.99.01.01	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades-Principal		177.461,00	177.461,00
1.7.1.7.99.01.02	Convênios com Órgãos Federais-Administração Indireta-Principal		30.580.807,00	30.580.807,00
1.7.1.7.99.01.03	Convênios com Órgãos Federais-Administração Direta-Principal		6.376.919,00	6.376.919,00
1.7.1.9.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	463.210.593,00	38.754.290,00	501.964.883,00
1.7.1.9.53.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Funpen		1.109.268,00	1.109.268,00
1.7.1.9.53.01.00	Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Funpen - Principal		1.109.268,00	1.109.268,00
1.7.1.9.53.01.01	Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Funpen - Principal		1.109.268,00	1.109.268,00
1.7.1.9.58.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	463.210.593,00		463.210.593,00
1.7.1.9.58.01.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020-Principal	463.210.593,00		463.210.593,00
1.7.1.9.58.01.22	Recurso Lei Complementar 176/2020 - Principal	458.578.487,00		458.578.487,00
1.7.1.9.58.01.23	Recurso Lei Complementar 176/2020 - PASEP - Principal	4.632.106,00		4.632.106,00
1.7.1.9.60.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei no 14.399/2022		21.611.914,00	21.611.914,00
1.7.1.9.60.01.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei no 14.399/2022-Principal		21.611.914,00	21.611.914,00
1.7.1.9.60.01.01	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei no 14.399/2022-Principal		21.611.914,00	21.611.914,00
1.7.1.9.99.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		16.033.108,00	16.033.108,00
1.7.1.9.99.01.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades-Principal		16.033.108,00	16.033.108,00
1.7.1.9.99.01.06	Cota-Parte da Contribuição sobre a Receita de Concursos e Prognósticos-Principal		5.813.011,00	5.813.011,00
1.7.1.9.99.01.20	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Estadual - TFA/MT - Principal		10.220.097,00	10.220.097,00
1.7.4.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		4.644.043,00	4.644.043,00
1.7.4.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		4.644.043,00	4.644.043,00
1.7.4.1.51.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação		140.756,00	140.756,00
1.7.4.1.51.01.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação-Principal		140.756,00	140.756,00
1.7.4.1.51.01.01	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação-Principal		140.756,00	140.756,00
1.7.4.1.99.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas		4.503.287,00	4.503.287,00
1.7.4.1.99.01.00	Outras Transferências de Instituições Privadas-Principal		4.503.287,00	4.503.287,00
1.7.4.1.99.01.01	Doações Recebidas de Pessoas Jurídicas ao Fundo de Infância e Adolescência-Principal		220.732,00	220.732,00
1.7.4.1.99.01.07	Recursos Destinados a Expansão, Modernização e Aprimoramento do Trânsito-Principal		3.207.938,00	3.207.938,00
1.7.4.1.99.01.15	Doações Recebidas de PJ ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-Lei 12.161 de 20/06/2023-Prin		1.074.617,00	1.074.617,00
1.7.5.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		3.184.378.680,00	3.184.378.680,00
1.7.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza		3.184.378.680,00	3.184.378.680,00
1.7.5.1.50.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Pr		3.184.378.680,00	3.184.378.680,00
1.7.5.1.50.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Pr		3.184.378.680,00	3.184.378.680,00
1.7.5.1.50.01.01	Transferência de Recursos do Fundeb-Principal		3.184.378.680,00	3.184.378.680,00
1.7.9.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas		10.638,00	10.638,00
1.7.9.1.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas		9.258,00	9.258,00
1.7.9.1.99.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas		9.258,00	9.258,00
1.7.9.1.99.01.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas		9.258,00	9.258,00
1.7.9.1.99.01.01	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente-Principal		9.257,00	9.257,00
1.7.9.1.99.01.03	Doações Recebidas de PF ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-Lei 12.161 de 20/06/2023-Prin		1,00	1,00
1.7.9.2.00.00.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		1.380,00	1.380,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.7.9.2.01.00.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		1.380,00	1.380,00
1.7.9.2.01.01.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados-Principal		1.380,00	1.380,00
1.7.9.2.01.01.01	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados-Principal		1.380,00	1.380,00
1.9.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	133.562.398,00	594.014.050,00	727.576.448,00
1.9.1.0.00.00.00	Multas administrativas, Contratuais e Judiciais	21.790.603,00	110.095.501,00	131.886.104,00
1.9.1.1.00.00.00	Multas administrativas, Contratuais e Judiciais	21.790.603,00	110.095.501,00	131.886.104,00
1.9.1.1.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	11.245.079,00	30.604.388,00	41.849.467,00
1.9.1.1.01.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica-Principal	10.945.079,00	14.474.662,00	25.419.741,00
1.9.1.1.01.01.24	Multas Diversas-Principal		6.628.053,00	6.628.053,00
1.9.1.1.01.01.29	Multa por Inadimplemento Contratual-Principal		1.562.365,00	1.562.365,00
1.9.1.1.01.01.33	Multas por Danos Causados a Bens Tombados e Registrados-Lei 11.323/2021 - Principal		2.407,00	2.407,00
1.9.1.1.01.01.34	Multa Civil e Reparação de Danos - TAC MP/MT - Principal		250.629,00	250.629,00
1.9.1.1.01.01.37	Multas Decorrentes de Infrações Previstas na Legislação Sanitária		31.208,00	31.208,00
1.9.1.1.01.01.38	Multas Infrações Setor Agropecuário-Recursos Diretamente Arrecadados		6.000.000,00	6.000.000,00
1.9.1.1.01.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC nº 93/2016	10.945.079,00		10.945.079,00
1.9.1.1.01.02.00	Multas Previstas em Legislação Específica-Multas e Juros de Mora		3.548.502,00	3.548.502,00
1.9.1.1.01.02.02	Multas Decorrentes da Aplicação da Legislação de Defesa do Consumidor-Multas e Juros de Mora		3.548.502,00	3.548.502,00
1.9.1.1.01.03.00	Multas Previstas em Legislação Específica-Dívida Ativa		188.015,00	188.015,00
1.9.1.1.01.03.24	Multas Diversas-Dívida Ativa		111.672,00	111.672,00
1.9.1.1.01.03.28	Multas por Infração Legislação Enfrentamento Covid-19-Lei nr. 11.316/2021-Dívida Ativa		76.343,00	76.343,00
1.9.1.1.01.04.00	Multas Previstas em Legislação Específica-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	300.000,00	12.393.209,00	12.693.209,00
1.9.1.1.01.04.02	Multas Decorrentes da Aplicação da Legislação de Defesa do Consumidor-Dívida Ativa -Multas e Juros de		11.642.752,00	11.642.752,00
1.9.1.1.01.04.24	Multas Diversas-Dívida Ativa-Multas e Juros		44.814,00	44.814,00
1.9.1.1.01.04.28	Multas por Infração Legislação Enfrentamento Covid-19-Lei nr. 11.316/2021-Dívida Ativa-Multas e Juro		5.643,00	5.643,00
1.9.1.1.01.04.39	Multa de Dívida Ativa do Indea-Dívida Ativa-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora		700.000,00	700.000,00
1.9.1.1.01.04.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	300.000,00		300.000,00
1.9.1.1.06.00.00	Multas por Danos Ambientais	1.537.306,00	10.087.481,00	11.624.787,00
1.9.1.1.06.11.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais-Principal	19,00	6.500.477,00	6.500.496,00
1.9.1.1.06.11.01	Multas Administrativas por Danos Ambientais-Principal		45,00	45,00
1.9.1.1.06.11.02	Sanções Administrativas Impostas por Infrações Ambientais-Principal		6.500.432,00	6.500.432,00
1.9.1.1.06.11.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	19,00		19,00
1.9.1.1.06.13.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais-Dívida Ativa	1.537.287,00	3.587.004,00	5.124.291,00
1.9.1.1.06.13.01	Multas Administrativas por Danos Ambientais-Dívida Ativa		3.587.004,00	3.587.004,00
1.9.1.1.06.13.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	1.537.287,00		1.537.287,00
1.9.1.1.07.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	22.430,00	848.848,00	871.278,00
1.9.1.1.07.01.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas-Principal	22.430,00	154.522,00	176.952,00
1.9.1.1.07.01.01	Multas aplicadas pelos Tribunais de Contas-Principal	22.430,00	154.522,00	176.952,00
1.9.1.1.07.03.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas-Dívida Ativa		371.361,00	371.361,00
1.9.1.1.07.03.01	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas-Dívida Ativa		371.361,00	371.361,00
1.9.1.1.07.04.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		322.965,00	322.965,00
1.9.1.1.07.04.01	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		322.965,00	322.965,00
1.9.1.1.08.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais		527.049,00	527.049,00
1.9.1.1.08.01.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais-Principal		496.560,00	496.560,00
1.9.1.1.08.01.01	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais-Principal		314.080,00	314.080,00
1.9.1.1.08.01.03	Multa Aplicada no Âmbito de Processo Judicial-Principal		182.480,00	182.480,00
1.9.1.1.08.03.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais-Dívida Ativa		25.661,00	25.661,00
1.9.1.1.08.03.01	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais-Dívida Ativa		25.661,00	25.661,00
1.9.1.1.08.04.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		4.828,00	4.828,00
1.9.1.1.08.04.01	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		4.828,00	4.828,00
1.9.1.1.09.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	80.365,00	1.469.631,00	1.549.996,00
1.9.1.1.09.01.00	Multas e Juros Previstos em Contratos-Principal	80.365,00	1.441.747,00	1.522.112,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.9.1.1.09.01.01	Multas Previstas em Contratos-Mt-Saúde-Principal		53.558,00	53.558,00
1.9.1.1.09.01.02	Juros Previstos em Contratos-Mt-Saúde-Principal		84.298,00	84.298,00
1.9.1.1.09.01.03	Multa Contratual de Licitação-Principal	11.415,00		11.415,00
1.9.1.1.09.01.05	Multas e Juros Previstos em Contratos-Demais Fontes-Principal	68.950,00	1.303.891,00	1.372.841,00
1.9.1.1.09.03.00	Multas e Juros Previstos em Contratos-Dívida Ativa		27.215,00	27.215,00
1.9.1.1.09.03.03	Multa Contratual de Licitação-Dívida Ativa		25.304,00	25.304,00
1.9.1.1.09.03.04	Multas e Juros Previstos em Contratos-Dívida Ativa		1.911,00	1.911,00
1.9.1.1.09.04.00	Multas e Juros Previstos em Contratos-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		669,00	669,00
1.9.1.1.09.04.04	Multas e Juros Previstos em Contratos-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		669,00	669,00
1.9.1.1.13.00.00	Multas Previstas na Legislação Anticorrupção		17.152.112,00	17.152.112,00
1.9.1.1.13.21.00	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência		17.126.462,00	17.126.462,00
1.9.1.1.13.21.01	Receitas Decorrentes de Ações de Combate à Corrupção-Acórdos de Leniência-Principal		17.126.462,00	17.126.462,00
1.9.1.1.13.22.00	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência-Multas e Juros de Mora		25.650,00	25.650,00
1.9.1.1.13.22.01	Receitas Decorrentes de Ações de Combate à Corrupção-Acórdos de Leniência-Multas e Juros de Mora		25.650,00	25.650,00
1.9.1.1.14.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB	8.905.423,00	49.405.992,00	58.311.415,00
1.9.1.1.14.01.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	8.183.016,00	47.720.375,00	55.903.391,00
1.9.1.1.14.01.01	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB-Principal		12.369.873,00	12.369.873,00
1.9.1.1.14.01.02	Multas de Trânsito-Fesp-Principal		19.093.704,00	19.093.704,00
1.9.1.1.14.01.03	Multas de Trânsito-Outras Unidades UF-Renainf-Detran-Principal		540.431,00	540.431,00
1.9.1.1.14.01.04	Multas de Trânsito-Lombada-Fesp-Principal		161,00	161,00
1.9.1.1.14.01.05	Multas de Trânsito-SINFRA-Principal		15.716.206,00	15.716.206,00
1.9.1.1.14.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	8.183.016,00		8.183.016,00
1.9.1.1.14.02.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Multas e Juros de Mora	722.407,00	1.685.617,00	2.408.024,00
1.9.1.1.14.02.01	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Multas e Juros de Mora		689.005,00	689.005,00
1.9.1.1.14.02.02	Multas de Trânsito-Fesp-Multas e Juros de Mora		996.612,00	996.612,00
1.9.1.1.14.02.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	722.407,00		722.407,00
1.9.2.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	79.815.155,00	81.140.372,00	160.955.527,00
1.9.2.1.00.00.00	Indenizações	44.679.764,00	578.445,00	45.258.209,00
1.9.2.1.01.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	70.481,00	2.210,00	72.691,00
1.9.2.1.01.01.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público-Principal	70.481,00	2.210,00	72.691,00
1.9.2.1.01.01.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público-Principal	69.432,00	2.210,00	71.642,00
1.9.2.1.01.01.02	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público Exercícios Anteriores-Demais Fontes	102,00		102,00
1.9.2.1.01.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	947,00		947,00
1.9.2.1.99.00.00	Outras Indenizações	44.609.283,00	576.235,00	45.185.518,00
1.9.2.1.99.01.00	Outras Indenizações-Principal	44.609.283,00	576.235,00	45.185.518,00
1.9.2.1.99.01.02	Outras Indenizações-Principal		568.725,00	568.725,00
1.9.2.1.99.01.03	Devolução Bloqueio Judicial - Principal	44.609.283,00	7.510,00	44.616.793,00
1.9.2.2.00.00.00	Restituições	35.135.391,00	80.550.060,00	115.685.451,00
1.9.2.2.01.00.00	Restituição de Convênios	2.213.832,00	51.792.342,00	54.006.174,00
1.9.2.2.01.11.00	Restituição de Convênios-Primárias-Principal	2.175.247,00	51.792.342,00	53.967.589,00
1.9.2.2.01.11.01	Restituições de Convênios de Exercícios Anteriores-Principal	194.412,00	93.781,00	288.193,00
1.9.2.2.01.11.02	Restituições de Convênios de Exercícios Anteriores-Demais fontes-Principal		16.801,00	16.801,00
1.9.2.2.01.11.03	Restituição de Convênios Concedidos - Principal	1.980.835,00	51.681.760,00	53.662.595,00
1.9.2.2.01.13.00	Restituição de Convênios-Primárias-Dívida Ativa	23.917,00		23.917,00
1.9.2.2.01.13.03	Restituição de Convênios Concedidos - Dívida Ativa	23.917,00		23.917,00
1.9.2.2.01.14.00	Restituição de Convênios-Primárias-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora	14.668,00		14.668,00
1.9.2.2.01.14.03	Restituição de Convênios Concedidos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	14.668,00		14.668,00
1.9.2.2.02.00.00	Restituição de Benefícios Não Desembolsados		11.910,00	11.910,00
1.9.2.2.02.01.00	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal		11.910,00	11.910,00
1.9.2.2.02.01.01	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal		11.910,00	11.910,00
1.9.2.2.06.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	3.441.766,00	999.168,00	4.440.934,00
1.9.2.2.06.31.00	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores-Principal	3.425.892,00	999.137,00	4.425.029,00
1.9.2.2.06.31.01	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores-Principal	4.094,00	19.199,00	23.293,00
1.9.2.2.06.31.03	Restituição de Adiantamento do Exercício Anterior-Principal	5.215,00	21.488,00	26.703,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.9.2.2.06.31.04	Restituição de Diária do Exercício Anterior-Principal	25.508,00	22.278,00	47.786,00
1.9.2.2.06.31.09	Devolução de Adiantamento Líquido Negativo-Exercícios Anteriores-Principal	56.533,00	298,00	56.831,00
1.9.2.2.06.31.11	Restituição Suspensão Convertida em Multa-Exercícios Anteriores-Principal	19.774,00		19.774,00
1.9.2.2.06.31.12	Restituição Retenção de Remuneração-Exercícios Anteriores-Principal		18.096,00	18.096,00
1.9.2.2.06.31.14	Restituição ao Erário-Sem Desconto Obrigatório-Exercícios Anteriores-Principal	13.760,00		13.760,00
1.9.2.2.06.31.15	Devolução ao Erário-Licença INSS-Exercícios Anteriores-Principal	19.931,00		19.931,00
1.9.2.2.06.31.20	Restituição de Adiantamento do Exercício Anterior-Demais Fontes-Principal	4.331,00	771.887,00	776.218,00
1.9.2.2.06.31.21	Restituição de Diária do Exercício Anterior-Demais Fontes-Principal	15.317,00	40.521,00	55.838,00
1.9.2.2.06.31.25	Restituição de Despesas INSS-Demais Fontes-Principal		1.593,00	1.593,00
1.9.2.2.06.31.27	Devolução de Licença Tratamento de Saúde em Família-Exerc. Anterior-Principal	9.268,00		9.268,00
1.9.2.2.06.31.29	Devolução de Verbas Salariais Pagas Indevidamente-Exercícios Anteriores-Principal	55.265,00		55.265,00
1.9.2.2.06.31.30	Devolução de Pagamento a Maior ou em Duplicidade aos Fornecedores-Exerc. Ant.-Principal	1.128.480,00	103.777,00	1.232.257,00
1.9.2.2.06.31.34	Devolução Depósito Recursal-Principal	1.129.455,00		1.129.455,00
1.9.2.2.06.31.35	Devolução Pgto Despesas de exercício anterior - Nota MT - Principal	138.049,00		138.049,00
1.9.2.2.06.31.37	Devolução Férias Coletivas Rescisão - Exercícios Anteriores - Principal	294.146,00		294.146,00
1.9.2.2.06.31.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	506.766,00		506.766,00
1.9.2.2.06.32.00	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores-Multas e Juros de Mora		31,00	31,00
1.9.2.2.06.32.30	Devolução de Pagamento a Maior ou em Duplicidade aos Fornecedores-Exerc. Ant.-Multas e Juros de Mora		31,00	31,00
1.9.2.2.06.33.00	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores-Dívida Ativa	12.767,00		12.767,00
1.9.2.2.06.33.29	Devolução de Verbas Salarias Pagas Indevidamente-Exercícios Anteriores-Dívida Ativa	12.767,00		12.767,00
1.9.2.2.06.34.00	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores-Dívida Ativa-Multas e Juros	3.107,00		3.107,00
1.9.2.2.06.34.29	Devol. Verbas Salarias Pagas Indevidamente-Exerc. Anter.-Dívida Ativa-Multas e Juros	3.107,00		3.107,00
1.9.2.2.10.00.00	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais		135.818,00	135.818,00
1.9.2.2.10.11.00	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet-Principal		135.818,00	135.818,00
1.9.2.2.10.11.01	Receita Decorrente da Não Aplicação Total ou Parcial de Incentivos Fiscais em Projetos Culturais-Principal		135.818,00	135.818,00
1.9.2.2.51.00.00	Restituições de Recursos do FUNDEB		96.948,00	96.948,00
1.9.2.2.51.01.00	Restituições de Recursos do FUNDEB - Principal		96.948,00	96.948,00
1.9.2.2.51.01.01	Restituições de Recursos do FUNDEB - Principal		96.948,00	96.948,00
1.9.2.2.99.00.00	Outras Restituições	29.479.793,00	27.513.874,00	56.993.667,00
1.9.2.2.99.01.00	Outras Restituições-Principal	29.432.761,00	27.475.326,00	56.908.087,00
1.9.2.2.99.01.04	Resgate de Depósitos de Falecidos-Inativos-P. Financeiro-Principal		878.469,00	878.469,00
1.9.2.2.99.01.06	Restituições de Despesas Exercício Anterior, inclusive retorno de pag.-Principal	5.726.091,00	2.947.740,00	8.673.831,00
1.9.2.2.99.01.07	Restituição de Despesas ao Tesouro-Principal		633.227,00	633.227,00
1.9.2.2.99.01.08	Restituição de Despesas do Exercício-Principal	1.245.910,00		1.245.910,00
1.9.2.2.99.01.09	Devolução de Valores do Exerc. Anterior pertencentes ao FESP-Principal		5.568,00	5.568,00
1.9.2.2.99.01.11	Restituição de Consumo de Energia Elétrica-Principal		65.260,00	65.260,00
1.9.2.2.99.01.15	Devolução de Pagto em Atraso Acórdão TCE-Principal	179,00		179,00
1.9.2.2.99.01.21	Restituição de Retenção de Teto-Principal	64.239,00		64.239,00
1.9.2.2.99.01.23	Devolução de Adiantamento Líquido Negativo-Principal	977.331,00		977.331,00
1.9.2.2.99.01.25	Restituição Suspensão Convertida em Multa-Principal	122.163,00		122.163,00
1.9.2.2.99.01.26	Restituição Retenção de Remuneração-Principal	226.352,00		226.352,00
1.9.2.2.99.01.27	Devolução ao Tesouro do Estado-Principal	82.014,00		82.014,00
1.9.2.2.99.01.28	Restituição ao Erário-Principal	298.869,00	1.194.067,00	1.492.936,00
1.9.2.2.99.01.29	Devolução ao Erário-Licença INSS-Principal	70.924,00		70.924,00
1.9.2.2.99.01.30	Devolução de Depósito-Principal	13.502,00		13.502,00
1.9.2.2.99.01.35	Receita de Glosa Estadual Aplicada pelo TCE-Principal		3.904,00	3.904,00
1.9.2.2.99.01.36	Restituição de Adiantamento no Exercício-Principal	18.421,00		18.421,00
1.9.2.2.99.01.37	Restituição de Diária no Exercício-Principal	211.327,00		211.327,00
1.9.2.2.99.01.41	Restituição de Consumo de Água-Principal		4.240,00	4.240,00
1.9.2.2.99.01.42	Devolução de Licença Tratamento de Saúde em Família-Principal	33.627,00		33.627,00
1.9.2.2.99.01.43	Devolução Férias Coletivas Rescisão - Principal	440.646,00		440.646,00
1.9.2.2.99.01.44	Devolução Férias Coletivas Rescisão - Demais Fontes - Principal		797.850,00	797.850,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
		Recursos de todas as Fontes		
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.9.2.2.99.01.48	Restituições de Despesas do Exerc. Anterior, Inclusive Retorno de Pagto-Demais Fontes-Principal	137.502,00	30.035,00	167.537,00
1.9.2.2.99.01.49	Restituição de Despesas do Exercício-Demais Fontes-Principal	583,00	2.642.337,00	2.642.920,00
1.9.2.2.99.01.50	Restituição de Despesas com Pessoal Cedido-Principal	17.564.927,00	8.069.587,00	25.634.514,00
1.9.2.2.99.01.51	Restituições de Despesas do Exerc. Anterior-Demais Fontes-Principal		61.270,00	61.270,00
1.9.2.2.99.01.52	Devolução de Adiantamento Líquido Negativo-Demais Fontes-Principal	440.068,00	280.497,00	720.565,00
1.9.2.2.99.01.53	Devolução ao Tesouro do Estado-Demais Fontes-Principal	5.816,00	4.621,00	10.437,00
1.9.2.2.99.01.54	Devolução ao Erário-Licença INSS-Demais Fontes-Principal	338.433,00	232.526,00	570.959,00
1.9.2.2.99.01.59	Devolução de Licença Tratamento de Saúde em Família-Demais Fontes-Principal	3.999,00	139.820,00	143.819,00
1.9.2.2.99.01.60	Restituição de Diária no Exercício- Demais Fontes-Principal		45.765,00	45.765,00
1.9.2.2.99.01.61	Restituição de Despesas com Pessoal Cedido-Exerc. Anteriores-Principal	47.222,00		47.222,00
1.9.2.2.99.01.66	Reembolso de Vale Transporte-Demais Fontes-Principal		24.720,00	24.720,00
1.9.2.2.99.01.68	Restituição Suspensão Convertida em Multa-Demais Fontes-Principal		42.764,00	42.764,00
1.9.2.2.99.01.70	Restituição ao Erário-Sem Desconto Obrigatório-Demais Fontes-Principal	40.070,00	81.911,00	121.981,00
1.9.2.2.99.01.72	Restituição de Pensão Alimentícia-Principal	9.657,00	693,00	10.350,00
1.9.2.2.99.01.74	Devolução Auxílio Aquisição Computadores - Demais Fontes - Principal		151.609,00	151.609,00
1.9.2.2.99.01.79	Restituição de Verba Indenizatória-Principal		7.796,00	7.796,00
1.9.2.2.99.01.81	Devolução de Saldo de Emenda Parlamentar - Exercícios Anteriores - Principal	637.910,00		637.910,00
1.9.2.2.99.01.83	Demais Restituições-Demais Fontes-Principal		2.955.947,00	2.955.947,00
1.9.2.2.99.01.84	Outras Receitas Diversas-Outros Poderes-Principal		1.673.517,00	1.673.517,00
1.9.2.2.99.01.88	Restituição proveniente de acordo de leniência		4.499.586,00	4.499.586,00
1.9.2.2.99.01.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	674.979,00		674.979,00
1.9.2.2.99.02.00	Outras Restituições-Multas e Juros	2,00	36.450,00	36.452,00
1.9.2.2.99.02.06	Restituições de Despesas Exercício Anterior, inclusive retorno de pag.-Multas e Juros	2,00		2,00
1.9.2.2.99.02.18	Devoluções de Despesas Exercício Anterior-Multas e Juros		25.494,00	25.494,00
1.9.2.2.99.02.35	Receita de Glosa Estadual Aplicada pelo TCE-Multas e Juros		1.288,00	1.288,00
1.9.2.2.99.02.83	Demais Restituições-Demais Fontes-Multas e Juros		9.668,00	9.668,00
1.9.2.2.99.03.00	Outras Restituições-Dívida Ativa	42.572,00	2.098,00	44.670,00
1.9.2.2.99.03.57	Receita de Glosa Estadual Aplicada pelo TCE-Demais Fontes-Dívida Ativa	42.572,00	2.098,00	44.670,00
1.9.2.2.99.04.00	Outras Restituições-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.458,00		4.458,00
1.9.2.2.99.04.57	Receita de Glosa Estadual Aplicada pelo TCE-Demais Fontes-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dív	4.458,00		4.458,00
1.9.2.3.00.00.00	Ressarcimentos		11.867,00	11.867,00
1.9.2.3.99.00.00	Outros Ressarcimentos		11.867,00	11.867,00
1.9.2.3.99.01.00	Outros Ressarcimentos-Principal		11.867,00	11.867,00
1.9.2.3.99.01.03	Rec. prov. cessão onerosa, perda ou quebra equip.eletrôn. monitoramento-Lei 11.311/2021-FUNPEN-Princ		4.267,00	4.267,00
1.9.2.3.99.01.04	Outras Receitas Diversas-Receita de Depósitos Não Identificados-Lei 10139/2014-Principal		7.600,00	7.600,00
1.9.3.0.00.00.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	75,00	899.700,00	899.775,00
1.9.3.1.00.00.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	75,00	899.700,00	899.775,00
1.9.3.1.02.00.00	Apreensão de Bens, Mercadorias e Moedas por Infrações à Legislação Aduaneira	75,00	375.434,00	375.509,00
1.9.3.1.02.11.00	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira-Principal	75,00	375.434,00	375.509,00
1.9.3.1.02.11.01	Receita de Leilões de Bens e Mercadorias Apreendidas-Principal	75,00	375.434,00	375.509,00
1.9.3.1.05.00.00	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos		524.266,00	524.266,00
1.9.3.1.05.01.00	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos-Principal		524.266,00	524.266,00
1.9.3.1.05.01.01	Recurso Proveniente de Acordos Judiciais Direito a Receber de Municípios-Principal		524.266,00	524.266,00
1.9.9.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	31.956.565,00	401.878.477,00	433.835.042,00
1.9.9.9.00.00.00	Outras Receitas Correntes	31.956.565,00	401.878.477,00	433.835.042,00
1.9.9.9.03.00.00	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência		47.222.219,00	47.222.219,00
1.9.9.9.03.01.00	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência-Principal		47.200.015,00	47.200.015,00
1.9.9.9.03.01.01	Compensações Financeiras entre os Regime Geral de Previdencia		44.055.958,00	44.055.958,00
1.9.9.9.03.01.02	Compensações Financeiras entre RPPS-Municípios-Principal		537.027,00	537.027,00
1.9.9.9.03.01.03	Compensações Financeiras entre RPPS-Estados-Principal		2.607.030,00	2.607.030,00
1.9.9.9.03.02.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot		22.204,00	22.204,00
1.9.9.9.03.02.01	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot		22.204,00	22.204,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.9.9.9.11.00.00	Variação Cambial	156.175,00		156.175,00
1.9.9.9.11.01.00	Variação Cambial - Principal	156.175,00		156.175,00
1.9.9.9.11.01.01	Variação Cambial - Principal	156.175,00		156.175,00
1.9.9.9.12.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de ônus de Sucumbência		63.085.286,00	63.085.286,00
1.9.9.9.12.21.00	Ônus de Sucumbência-Principal		57.302.386,00	57.302.386,00
1.9.9.9.12.21.01	Recursos Destinados ao Funjus-Principal		53.760.693,00	53.760.693,00
1.9.9.9.12.21.02	Recursos Destinados à Defensoria Pública-Principal		3.533.196,00	3.533.196,00
1.9.9.9.12.21.03	Ônus de Sucumbência - Principal		8.497,00	8.497,00
1.9.9.9.12.23.00	Ônus de Sucumbência-Dívida Ativa		5.782.877,00	5.782.877,00
1.9.9.9.12.23.01	Recursos Destinados ao Funjus-Dívida Ativa		5.782.877,00	5.782.877,00
1.9.9.9.12.24.00	Ônus de Sucumbência-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		23,00	23,00
1.9.9.9.12.24.01	Recursos Destinados ao Funjus-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		23,00	23,00
1.9.9.9.16.00.00	Títulos Executivos Extrajudiciais		1.984.848,00	1.984.848,00
1.9.9.9.16.11.00	Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - Principal		1.984.848,00	1.984.848,00
1.9.9.9.16.11.01	Termo de Acordo extrajudicial MP- Multa Civil - Principal		1.984.848,00	1.984.848,00
1.9.9.9.99.00.00	Outras Receitas	31.800.390,00	289.586.124,00	321.386.514,00
1.9.9.9.99.11.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	804.102,00	210.302.675,00	211.106.777,00
1.9.9.9.99.11.04	Unidade de Conservação e Jardins Zootômicos		3.093,00	3.093,00
1.9.9.9.99.11.05	Receita Proveniente de Consignatárias-Principal		11.542.336,00	11.542.336,00
1.9.9.9.99.11.06	Energia Elétrica-Recursos Destinados ao Fesp-Principal		64.705.900,00	64.705.900,00
1.9.9.9.99.11.07	Concessionárias de Comunicação-Recursos Destinados ao Fungefaz-Principal		103.382.737,00	103.382.737,00
1.9.9.9.99.11.09	Receita Proveniente de Depósitos Judiciais-Art. 3º LC 151/15-Principal	804.102,00		804.102,00
1.9.9.9.99.11.11	Outras Receitas Diversas-Recursos Diretamente Arrecadados Relativos à Defesa Agropecuária-Principal		178.708,00	178.708,00
1.9.9.9.99.11.13	Outras Receitas Diversas-Recursos Destinados ao Fete-Lei 9291 de 23/10/2009-Principal		96.000,00	96.000,00
1.9.9.9.99.11.14	Outras Receitas Diversas-Recursos Destinados ao Funpen/Mt-Principal		1.841.332,00	1.841.332,00
1.9.9.9.99.11.18	INVESTE-MT - Recursos Provenientes Entidades Cadeia Produtiva de Soja		344.055,00	344.055,00
1.9.9.9.99.11.19	INVESTE-MT - Recursos Provenientes Entidades Cadeia Produtiva da Madeira		147.892,00	147.892,00
1.9.9.9.99.11.20	INVESTE-MT - Recursos Provenientes Entidades Cadeia Produtiva do Feijão		62.669,00	62.669,00
1.9.9.9.99.11.22	Energia Elétrica-Recursos Destinados ao SEJUS-Principal		27.997.953,00	27.997.953,00
1.9.9.9.99.12.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Multas e Juros de Mora	30.911.001,00	68.577.165,00	99.488.166,00
1.9.9.9.99.12.01	Ações Fiscais-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas e Juros		68.577.165,00	68.577.165,00
1.9.9.9.99.12.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	30.911.001,00		30.911.001,00
1.9.9.9.99.13.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa		9.811.128,00	9.811.128,00
1.9.9.9.99.13.14	Outras Receitas Diversas-Recursos Destinados ao Funpen/Mt-Dívida Ativa		80.960,00	80.960,00
1.9.9.9.99.13.16	Outras Receitas Diversas-Recursos Diretamente Arrecadados-Demais Fontes-Dívida Ativa		9.727.481,00	9.727.481,00
1.9.9.9.99.13.17	Receita de Programa de Recuperação Fiscal e do Parcelamento Especial-Dívida Ativa		2.687,00	2.687,00
1.9.9.9.99.14.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	85.287,00	548.013,00	633.300,00
1.9.9.9.99.14.10	Outras Receitas Diversas-Recursos Diretamente Arrecadados-Dívida Ativa-Multas e Juros		199.004,00	199.004,00
1.9.9.9.99.14.14	Outras Receitas Diversas-Recursos Destinados ao Funpen/Mt-Dívida Ativa-Multas e Juros		29.741,00	29.741,00
1.9.9.9.99.14.16	Outras Receitas Diversas-Recursos Diretamente Arrecadados-Demais Fontes-Dívida Ativa-Multas e Juros		319.268,00	319.268,00
1.9.9.9.99.14.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 132/2023	85.287,00		85.287,00
1.9.9.9.99.31.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras-Principal		347.143,00	347.143,00
1.9.9.9.99.31.60	Demais Receitas Financeiras		347.143,00	347.143,00
2.0.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	666.338.950,00	252.756.069,00	919.095.019,00
2.1.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	666.338.950,00		666.338.950,00
2.1.1.0.00.00.00	Operações de Crédito-Mercado Interno	436.685.950,00		436.685.950,00
2.1.1.9.00.00.00	Outras Operações de Crédito-Mercado Interno	436.685.950,00		436.685.950,00
2.1.1.9.99.00.00	Outras Operações de Crédito-Mercado Interno	436.685.950,00		436.685.950,00
2.1.1.9.99.01.00	Outras Operações de Crédito-Mercado Interno-Principal	436.685.950,00		436.685.950,00
2.1.1.9.99.01.01	Operações de Crédito Internas da Administração Direta-Principal	436.685.950,00		436.685.950,00
2.1.2.0.00.00.00	Operações de Crédito-Mercado Externo	229.653.000,00		229.653.000,00
2.1.2.2.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	103.683.000,00		103.683.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
2.1.2.2.54.00.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	103.683.000,00		103.683.000,00
2.1.2.2.54.01.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública-Principal	103.683.000,00		103.683.000,00
2.1.2.2.54.01.01	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública-Principal	103.683.000,00		103.683.000,00
2.1.2.9.00.00.00	Outras Operações de Crédito-Mercado Externo	125.970.000,00		125.970.000,00
2.1.2.9.99.00.00	Outras Operações de Crédito-Mercado Externo	125.970.000,00		125.970.000,00
2.1.2.9.99.01.00	Outras Operações de Crédito-Mercado Externo-Principal	125.970.000,00		125.970.000,00
2.1.2.9.99.01.02	Outras Operações de Crédito Externas da Administração Direta-Principal	125.970.000,00		125.970.000,00
2.2.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		41.165.869,00	41.165.869,00
2.2.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		384.751,00	384.751,00
2.2.1.3.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		384.751,00	384.751,00
2.2.1.3.01.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		384.751,00	384.751,00
2.2.1.3.01.01.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes-Principal		384.751,00	384.751,00
2.2.1.3.01.01.05	Alienação de Veículos de Tração Mecânica-Principal		339.841,00	339.841,00
2.2.1.3.01.01.36	Alienação de Bens Inservíveis Através de Leilão-Principal		44.910,00	44.910,00
2.2.2.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		40.781.118,00	40.781.118,00
2.2.2.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		40.781.118,00	40.781.118,00
2.2.2.1.01.00.00	Alienação de Bens Imóveis		40.781.118,00	40.781.118,00
2.2.2.1.01.01.00	Alienação de Bens Imóveis-Principal		40.781.118,00	40.781.118,00
2.2.2.1.01.01.04	Alienação de Terrenos Urbanos-Principal		781.118,00	781.118,00
2.2.2.1.01.01.10	Alienação de Imóveis Rurais Destinados ao Intermat-Principal		40.000.000,00	40.000.000,00
2.3.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos		2.245.281,00	2.245.281,00
2.3.1.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos		2.245.281,00	2.245.281,00
2.3.1.1.00.00.00	Amortização de Empréstimos		2.245.281,00	2.245.281,00
2.3.1.1.07.00.00	Amortização de Financiamentos		2.245.281,00	2.245.281,00
2.3.1.1.07.11.00	Amortização de Financiamentos em Geral-Principal		2.245.281,00	2.245.281,00
2.3.1.1.07.11.13	Amortização de Financiamentos Concedidos FUNDES - Principal		2.245.281,00	2.245.281,00
2.4.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		209.182.173,00	209.182.173,00
2.4.1.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		209.182.173,00	209.182.173,00
2.4.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		4.004.092,00	4.004.092,00
2.4.1.1.51.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde		4.004.092,00	4.004.092,00
2.4.1.1.51.11.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção		621.929,00	621.929,00
2.4.1.1.51.11.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Destinados à Atenção Primária-Principal		621.929,00	621.929,00
2.4.1.1.51.21.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção		428.954,00	428.954,00
2.4.1.1.51.21.01	Transferências de Recursos do SUS-Destinados à Atenção Especializada-Principal		428.954,00	428.954,00
2.4.1.1.51.41.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância		2.953.209,00	2.953.209,00
2.4.1.1.51.41.01	Transferências de Recursos do SUS-Destinados à Vigilância em Saúde-Principal		2.953.209,00	2.953.209,00
2.4.1.4.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		201.239.177,00	201.239.177,00
2.4.1.4.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		201.239.177,00	201.239.177,00
2.4.1.4.99.01.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades-Principal		201.239.177,00	201.239.177,00
2.4.1.4.99.01.02	Convênios com Órgãos Federais-Administração Indireta-Principal		1.916.466,00	1.916.466,00
2.4.1.4.99.01.03	Convênios com Órgãos Federais-Administração Direta-Principal		199.322.711,00	199.322.711,00
2.4.1.9.00.00.00	Outras Transferências da União		3.938.904,00	3.938.904,00
2.4.1.9.53.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional-FUNPEN		3.938.904,00	3.938.904,00
2.4.1.9.53.01.00	Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional-FUNPEN-Principal		3.938.904,00	3.938.904,00
2.4.1.9.53.01.01	Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional-FUNPEN-Principal		3.938.904,00	3.938.904,00
2.9.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital		162.746,00	162.746,00
2.9.9.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital		162.746,00	162.746,00
2.9.9.9.00.00.00	Outras Receitas de Capital		162.746,00	162.746,00
2.9.9.9.99.00.00	Outras Receitas de Capital-Principal		162.746,00	162.746,00
2.9.9.9.99.01.40	Prêmios de Seguros-Sinistro de Veículos-Principal		102.576,00	102.576,00
2.9.9.9.99.01.41	Prêmios de Seguros-Diversos-Principal		60.027,00	60.027,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
2.9.9.9.99.01.46	Receita de Depósitos Diversos-Principal		143,00	143,00
7.0.0.0.00.00.00	Receita Intraorçamentária Corrente		3.306.053.213,00	3.306.053.213,00
7.1.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		70.000,00	70.000,00
7.1.2.0.00.00.00	Taxas		70.000,00	70.000,00
7.1.2.1.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		70.000,00	70.000,00
7.1.2.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		70.000,00	70.000,00
7.1.2.1.01.01.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Principal		70.000,00	70.000,00
7.1.2.1.01.01.03	Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle-TRFC-Recursos Destinados a Ager-Principal		70.000,00	70.000,00
7.2.0.0.00.00.00	Contribuições		2.805.407.011,00	2.805.407.011,00
7.2.1.0.00.00.00	Contribuições Sociais		2.805.407.011,00	2.805.407.011,00
7.2.1.5.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		2.805.407.011,00	2.805.407.011,00
7.2.1.5.02.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil		1.942.599.370,00	1.942.599.370,00
7.2.1.5.02.11.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal		1.942.599.370,00	1.942.599.370,00
7.2.1.5.02.11.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Financeiro-Principal		1.461.263.621,00	1.461.263.621,00
7.2.1.5.02.11.11	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Previdenciário-Principal		467.086.244,00	467.086.244,00
7.2.1.5.02.11.20	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo-P. Financeiro - 13º - Principal		11.949.665,00	11.949.665,00
7.2.1.5.02.11.21	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo-P. Previdenciário - 13º - Principal		2.299.840,00	2.299.840,00
7.2.1.5.50.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas		862.807.641,00	862.807.641,00
7.2.1.5.50.11.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo		750.526.750,00	750.526.750,00
7.2.1.5.50.11.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - P. Financeiro - Principal		629.071.988,00	629.071.988,00
7.2.1.5.50.11.11	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - P. Previdenciário - Principal		115.669.156,00	115.669.156,00
7.2.1.5.50.11.20	Contribuição Patronal-Servidor Civil Inativo-P. Financeiro - 13º - Principal		4.682.156,00	4.682.156,00
7.2.1.5.50.11.21	Contribuição Patronal-Servidor Civil Inativo-P. Previdenciário - 13º - Principal		1.103.450,00	1.103.450,00
7.2.1.5.50.21.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-Principal		112.280.891,00	112.280.891,00
7.2.1.5.50.21.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Financeiro-Principal		81.337.827,00	81.337.827,00
7.2.1.5.50.21.11	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Previdenciário-Principal		29.235.468,00	29.235.468,00
7.2.1.5.50.21.20	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Financeiro- 13º - Principal		1.454.350,00	1.454.350,00
7.2.1.5.50.21.21	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Previdenciário - 13º - Principal		253.246,00	253.246,00
7.5.0.0.00.00.00	Receita Industrial		236.684,00	236.684,00
7.5.1.0.00.00.00	Receita Industrial		236.684,00	236.684,00
7.5.1.1.00.00.00	Receita Industrial		236.684,00	236.684,00
7.5.1.1.01.00.00	Receita Industrial		236.684,00	236.684,00
7.5.1.1.01.01.00	Receita Industrial-Principal		236.684,00	236.684,00
7.5.1.1.01.01.03	Indústria Editorial e Gráfica-Receita Indústria Editorial e Gráfica-Recursos Próprios-Principal		236.684,00	236.684,00
7.6.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		89.669.661,00	89.669.661,00
7.6.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		89.669.661,00	89.669.661,00
7.6.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		89.669.661,00	89.669.661,00
7.6.1.1.01.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		9.469.661,00	9.469.661,00
7.6.1.1.01.01.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais-Principal		9.469.661,00	9.469.661,00
7.6.1.1.01.01.26	Taxa de Administração do MTPrev - Militar - Principal		9.469.661,00	9.469.661,00
7.6.1.1.04.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia		80.200.000,00	80.200.000,00
7.6.1.1.04.01.00	Serviços de Informação e Tecnologia-Principal		80.200.000,00	80.200.000,00
7.6.1.1.04.01.01	Serviços de Processamento de Dados-Principal		80.200.000,00	80.200.000,00
7.9.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		410.669.857,00	410.669.857,00
7.9.2.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		328.800,00	328.800,00
7.9.2.2.00.00.00	Restituições		328.800,00	328.800,00
7.9.2.2.99.00.00	Outras Restituições		328.800,00	328.800,00
7.9.2.2.99.01.00	Outras Restituições-Principal		328.800,00	328.800,00
7.9.2.2.99.01.50	Ressarcimento de Despesas com Pessoal Cedido-Principal		328.800,00	328.800,00
7.9.9.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		410.341.057,00	410.341.057,00
7.9.9.9.00.00.00	Demais Receitas Correntes		410.341.057,00	410.341.057,00
7.9.9.9.01.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS		410.341.057,00	410.341.057,00
7.9.9.9.01.01.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS		410.341.057,00	410.341.057,00
7.9.9.9.01.01.01	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS-Principal		410.341.057,00	410.341.057,00
9.0.0.0.00.00.00	Dedução-Receitas Correntes	23.649.874.118,00	89.730.438,00	23.739.604.556,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
9.1.0.0.00.00.00	Dedução-Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.670.322.639,00	89.730.438,00	22.760.053.077,00
9.1.1.0.00.00.00	Dedução-Impostos	22.636.359.124,00		22.636.359.124,00
9.1.1.2.00.00.00	Dedução-Impostos sobre o Patrimônio	1.839.662.764,00		1.839.662.764,00
9.1.1.2.51.00.00	Dedução-Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	1.633.205.671,00		1.633.205.671,00
9.1.1.2.51.01.00	Dedução-Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-Principal	1.495.854.068,00		1.495.854.068,00
9.1.1.2.51.01.06	Dedução-IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Principal	167.845.055,00		167.845.055,00
9.1.1.2.51.01.40	Dedução-IPVA-Recursos Destinados aos Municípios-Principal	671.380.221,00		671.380.221,00
9.1.1.2.51.01.42	Dedução-IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Municípios-Principal	167.845.055,00		167.845.055,00
9.1.1.2.51.01.90	Dedução-IPVA-Renúncia Fiscal-Principal	488.783.737,00		488.783.737,00
9.1.1.2.51.03.00	Dedução-Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-Dívida Ativa	58.460.047,00		58.460.047,00
9.1.1.2.51.03.06	Dedução-IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Dívida Ativa	9.743.341,00		9.743.341,00
9.1.1.2.51.03.40	Dedução-IPVA-Recursos Destinados aos Municípios-Dívida Ativa	38.973.365,00		38.973.365,00
9.1.1.2.51.03.42	Dedução-IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Municípios-Dívida Ativa	9.743.341,00		9.743.341,00
9.1.1.2.51.04.00	Dedução-Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da D	41.660.286,00		41.660.286,00
9.1.1.2.51.04.06	Dedução-IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Estado-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativ	3.896.421,00		3.896.421,00
9.1.1.2.51.04.40	Dedução-IPVA-Cota Parte do Município-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.585.685,00		15.585.685,00
9.1.1.2.51.04.42	Dedução-IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Municípios-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida	3.896.421,00		3.896.421,00
9.1.1.2.51.04.91	Dedução-IPVA-Renúncia Refis Extraordinário-Dec. 1046/2021-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Div	18.281.759,00		18.281.759,00
9.1.1.2.51.05.00	Dedução-Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-Multas	24.838.423,00		24.838.423,00
9.1.1.2.51.05.06	Dedução-IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Multas	4.139.737,00		4.139.737,00
9.1.1.2.51.05.40	Dedução-IPVA-Recursos Destinados ao Município-Multas	16.558.949,00		16.558.949,00
9.1.1.2.51.05.42	Dedução-IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Municípios-Multas	4.139.737,00		4.139.737,00
9.1.1.2.51.06.00	Dedução-Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-Juros de Mora	12.392.847,00		12.392.847,00
9.1.1.2.51.06.26	Dedução-IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Juros	2.065.474,00		2.065.474,00
9.1.1.2.51.06.40	Dedução-IPVA-Recursos Destinados aos Municípios-Juros de Mora de Mora	8.261.898,00		8.261.898,00
9.1.1.2.51.06.42	Dedução-IPVA-Recursos Destinados ao Fundeb-Municípios-Juros de Mora	2.065.475,00		2.065.475,00
9.1.1.2.52.00.00	Dedução-Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	206.457.093,00		206.457.093,00
9.1.1.2.52.01.00	Dedução-Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos-Principal	179.841.389,00		179.841.389,00
9.1.1.2.52.01.06	Dedução-ITCD-Recursos Destinados ao Fundeb-Principal	41.322.855,00		41.322.855,00
9.1.1.2.52.01.90	Dedução-ITCD-Renúncia Fiscal-Principal	138.518.534,00		138.518.534,00
9.1.1.2.52.03.00	Dedução-Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos-Dívida Ativa	433.367,00		433.367,00
9.1.1.2.52.03.06	Dedução-ITCD-Recursos Destinados ao Fundeb-Dívida Ativa	433.367,00		433.367,00
9.1.1.2.52.04.00	Dedução-Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos-Dívida Ativa-Multas e Juros	8.400.977,00		8.400.977,00
9.1.1.2.52.04.06	Dedução-ITCD-Recursos Destinados ao Fundeb-Estado-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativ	607.541,00		607.541,00
9.1.1.2.52.04.91	Dedução-ITCD-Renúncia Refis Extraordinário-Dec. 1046/2021-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Div	7.793.436,00		7.793.436,00
9.1.1.2.52.05.00	Dedução-Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos-Multas	12.084.913,00		12.084.913,00
9.1.1.2.52.05.06	Dedução-ITCD-Recursos Destinados ao Fundeb-Multa e Juros	1.054.561,00		1.054.561,00
9.1.1.2.52.05.90	Dedução-ITCD-Renúncia Fiscal-Multas	78.953,00		78.953,00
9.1.1.2.52.05.91	Dedução-ITCD-Renúncia Refis Extraordinário-Dec. 1046/2021-Multas	10.951.399,00		10.951.399,00
9.1.1.2.52.06.00	Dedução-Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos-Juros de Mora	5.696.447,00		5.696.447,00
9.1.1.2.52.06.26	Dedução-ITCD-Recursos Destinados ao Fundeb-Juros de Mora	1.061.894,00		1.061.894,00
9.1.1.2.52.06.90	Dedução-ITCD-Renúncia Fiscal-Juros de Mora	12.862,00		12.862,00
9.1.1.2.52.06.91	Dedução-ITCD-Renúncia Refis Extraordinário-Dec. 1046/2021-Juros de Mora	4.621.691,00		4.621.691,00
9.1.1.4.00.00.00	Dedução-Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	20.796.696.360,00		20.796.696.360,00
9.1.1.4.50.00.00	Dedução-Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	20.796.696.360,00		20.796.696.360,00
9.1.1.4.50.11.00	Dedução-ICMS-Principal	20.222.391.376,00		20.222.391.376,00
9.1.1.4.50.11.06	Dedução-ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-Principal	3.667.005.427,00		3.667.005.427,00
9.1.1.4.50.11.50	Dedução-ICMS-Recursos da Cota parte dos Municípios-Principal	4.889.340.569,00		4.889.340.569,00
9.1.1.4.50.11.51	Dedução-ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-parte Municípios-Principal	1.222.335.142,00		1.222.335.142,00
9.1.1.4.50.11.90	Dedução-ICMS-Renúncia Fiscal-Principal	10.443.710.238,00		10.443.710.238,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
Recursos de todas as Fontes				
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
9.1.1.4.50.13.00	Dedução-Icms-Dívida Ativa	38.803.221,00		38.803.221,00
9.1.1.4.50.13.06	Dedução-ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-Dívida Ativa	14.281.213,00		14.281.213,00
9.1.1.4.50.13.50	Dedução-ICMS-Recursos da Cota parte dos Municípios-Dívida Ativa	19.041.617,00		19.041.617,00
9.1.1.4.50.13.51	Dedução-ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-parte Municípios-Dívida Ativa	4.760.404,00		4.760.404,00
9.1.1.4.50.13.90	Dedução-ICMS-Renúncia Fiscal-Dívida Ativa	719.987,00		719.987,00
9.1.1.4.50.14.00	Dedução-Icms-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	192.663.979,00		192.663.979,00
9.1.1.4.50.14.06	Dedução-ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-Estado-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.648.324,00		6.648.324,00
9.1.1.4.50.14.50	Dedução-ICMS-Recursos da Cota parte dos Municípios-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	8.864.432,00		8.864.432,00
9.1.1.4.50.14.51	Dedução-ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-parte Municípios-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da D	2.216.108,00		2.216.108,00
9.1.1.4.50.14.90	Dedução-ICMS-Renúncia Fiscal-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	901.199,00		901.199,00
9.1.1.4.50.14.91	Dedução-ICMS-Renúncia Refis Extraordinário-Dec. 905/2021-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Divi	174.033.916,00		174.033.916,00
9.1.1.4.50.15.00	Dedução-Icms-Multas	164.691.107,00		164.691.107,00
9.1.1.4.50.15.06	Dedução-ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-Multas	9.939.908,00		9.939.908,00
9.1.1.4.50.15.50	Dedução-ICMS-Recursos da Cota parte dos Municípios-Multas	13.253.211,00		13.253.211,00
9.1.1.4.50.15.51	Dedução-ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-Parte Municípios-Multas	3.313.303,00		3.313.303,00
9.1.1.4.50.15.90	Dedução-ICMS-Renúncia Fiscal-Multas	849.029,00		849.029,00
9.1.1.4.50.15.91	Dedução-ICMS-Renúncia Refis Extraordinário-Dec. 905/2021-Multas	137.335.656,00		137.335.656,00
9.1.1.4.50.16.00	Dedução-Icms-Juros de Mora	135.284.696,00		135.284.696,00
9.1.1.4.50.16.26	Dedução-ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-Juros de Mora	10.092.660,00		10.092.660,00
9.1.1.4.50.16.53	Dedução-ICMS-Recursos da Cota parte dos Municípios-Juros de Mora	13.456.880,00		13.456.880,00
9.1.1.4.50.16.54	Dedução-ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-parte Municípios-juros	3.364.220,00		3.364.220,00
9.1.1.4.50.16.90	Dedução-ICMS-Renúncia Fiscal-Juros de Mora	17.508.231,00		17.508.231,00
9.1.1.4.50.16.91	Dedução-ICMS-Renúncia Refis Extraordinário-Dec. 905/2021-Juros de Mora	90.862.705,00		90.862.705,00
9.1.1.4.50.21.00	Dedução-Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Principal	42.764.844,00		42.764.844,00
9.1.1.4.50.21.38	Dedução-AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados ao Fundeb-Principal	42.764.844,00		42.764.844,00
9.1.1.4.50.22.00	Dedução-Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Multas e Juros de Mora	42.797,00		42.797,00
9.1.1.4.50.22.33	Dedução-AD.ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-Municípios-Multas e Juros de Mora	42.797,00		42.797,00
9.1.1.4.50.23.00	Dedução-Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Dívida Ativa	34.861,00		34.861,00
9.1.1.4.50.23.38	Dedução-AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados ao Fundeb-Dívida Ativa	34.861,00		34.861,00
9.1.1.4.50.24.00	Dedução-Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da	19.479,00		19.479,00
9.1.1.4.50.24.38	Dedução-AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados ao Fundeb-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mor	19.479,00		19.479,00
9.1.2.0.00.00.00	Dedução-Taxas	33.963.515,00	89.730.438,00	123.693.953,00
9.1.2.1.00.00.00	Dedução-Taxas	3.633.058,00		3.633.058,00
9.1.2.1.04.00.00	Dedução-Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	3.633.058,00		3.633.058,00
9.1.2.1.04.01.00	Dedução-Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental-Principal	3.609.244,00		3.609.244,00
9.1.2.1.04.01.02	Dedução-TFRM-Recursos Destinados aos Municípios-Principal	3.609.244,00		3.609.244,00
9.1.2.1.04.02.00	Dedução-Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental-Multas e Juros de Mora	23.814,00		23.814,00
9.1.2.1.04.02.02	Dedução-TFRM-Recursos Destinados aos Municípios-Multas e Juros de Mora	23.814,00		23.814,00
9.1.2.2.00.00.00	Dedução-Taxas pela Prestação de Serviços	30.330.457,00	89.730.438,00	120.060.895,00
9.1.2.2.01.00.00	Dedução-Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	30.330.457,00	89.730.438,00	120.060.895,00
9.1.2.2.01.01.00	Dedução-Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Principal	30.330.457,00	89.730.438,00	120.060.895,00
9.1.2.2.01.01.90	Dedução-Taxas-Renúncia Fiscal-Principal	30.330.457,00	89.730.438,00	120.060.895,00
9.2.0.0.00.00.00	Dedução-Contribuições	41.321,00		41.321,00
9.2.2.0.00.00.00	Dedução-Contribuições Econômicas	41.321,00		41.321,00
9.2.2.1.00.00.00	Dedução-Contribuições Econômicas	41.321,00		41.321,00
9.2.2.1.99.00.00	Dedução-Outras Contribuições Econômicas	41.321,00		41.321,00
9.2.2.1.99.11.00	Dedução-Outras Contribuições Econômicas – Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB-Principal	41.321,00		41.321,00
9.2.2.1.99.11.28	Dedução-Outras C. Econômicas-Contribuição ao Fundo Partilhado de Investimentos Sociais-Cota Parte do Município	41.321,00		41.321,00
9.7.0.0.00.00.00	Dedução-Transferências Correntes	979.510.158,00		979.510.158,00
9.7.1.0.00.00.00	Dedução-Transferências da União e de suas Entidades	979.510.158,00		979.510.158,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Receita por Natureza				
		Recursos de todas as Fontes		
Código	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
9.7.1.1.00.00.00	Dedução-Transferências da União e de suas Entidades	974.561.884,00		974.561.884,00
9.7.1.1.50.00.00	Dedução-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	879.438.167,00		879.438.167,00
9.7.1.1.50.01.00	Dedução-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal	879.438.167,00		879.438.167,00
9.7.1.1.50.01.04	Dedução-Recursos Destinados ao Fundeb-Principal	879.438.167,00		879.438.167,00
9.7.1.1.53.00.00	Dedução-Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados-Estados Exportadores de Produtos Industrializado	84.227.472,00		84.227.472,00
9.7.1.1.53.01.00	Dedução-Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados-Estados Exportadores de Produtos Industrializado	84.227.472,00		84.227.472,00
9.7.1.1.53.01.04	Dedução-Recursos Destinados ao Fundeb-Principal	31.585.302,00		31.585.302,00
9.7.1.1.53.01.06	Dedução-Recursos Destinados aos Municípios-Principal	41.692.599,00		41.692.599,00
9.7.1.1.53.01.07	Dedução-Recursos Destinados ao Fundeb-parte Municípios-Principal	10.528.434,00		10.528.434,00
9.7.1.1.53.01.09	Dedução-Recursos Destinados aos Municípios-Pasep-Principal	421.137,00		421.137,00
9.7.1.1.54.00.00	Dedução-Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.896.245,00		10.896.245,00
9.7.1.1.54.01.00	Dedução-Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico-Principal	10.896.245,00		10.896.245,00
9.7.1.1.54.01.02	Dedução-Recursos da CIDE-Cota parte dos Municípios-Principal	10.896.245,00		10.896.245,00
9.7.1.2.00.00.00	Dedução-Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	4.948.274,00		4.948.274,00
9.7.1.2.52.00.00	Dedução-Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP	4.948.274,00		4.948.274,00
9.7.1.2.52.41.00	Dedução-Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP-Principal	4.948.274,00		4.948.274,00
9.7.1.2.52.41.02	Dedução-Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-Parte Municípios-Principal	4.898.791,00		4.898.791,00
9.7.1.2.52.41.06	Dedução-Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-Parte Municípios-Pasep-Principal	49.483,00		49.483,00
	TOTAL	25.003.489.869,00	15.789.090.634,00	40.792.580.503,00



RESUMO DA RECEITA POR FONTE DE RECURSO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Recursos de Todas as Fontes				
Cód.	Especificação da Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	17.241.007.980,00	0,00	17.241.007.980,00
1.500.0106	Recursos destinados ao FUNGEFAZ	93.570.842,00	0,00	93.570.842,00
1.500.0116	Recursos de Vinculações Constitucionais destinados a Municípios	0,00	0,00	0,00
1.500.0122	Recursos destinados ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
1.500.0192	Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia	155.490.886,00	0,00	155.490.886,00
1.500.0196	Recursos destinados ao Fundo de Política Cultural	77.117.820,00	0,00	77.117.820,00
1.500.1001	Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.857.190.289,00	0,00	1.857.190.289,00
1.500.1002	Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	3.253.944.443,00	0,00	3.253.944.443,00
1.501.0000	Outros Recursos não Vinculados	1.036.333.306,00	53.558,00	1.036.386.864,00
1.501.0100	Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	1.072.785.468,00	0,00	1.072.785.468,00
1.501.0137	Recursos do FETHAB - Assistência Social	170.531.339,00	0,00	170.531.339,00
1.501.0196	Outros Recursos não Vinculados com finalidades específicas	6.528.563,00	0,00	6.528.563,00
1.501.9137	FETHAB Commodities Investimentos - MTPAR	344.458.296,00	0,00	344.458.296,00
1.502.0116	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Destinado aos Municípios	0,00	0,00	0,00
1.502.0122	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Destinado ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
1.502.1001	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Destinado ao Ensino	0,00	0,00	0,00
1.502.1002	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Destinado à Saúde	0,00	0,00	0,00
1.540.0000	Transferência de recursos do FUNDEB desenvolvimento do Ensino	321.124.317,00	0,00	321.124.317,00
1.540.1070	Transferência de recursos do FUNDEB Remuneração Educação Básica	2.893.788.873,00	0,00	2.893.788.873,00
1.550.0000	Recursos da Contribuição ao Salário Educação	187.272.454,00	0,00	187.272.454,00
1.551.0000	Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	4.839,00	0,00	4.839,00
1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	46.957.696,00	0,00	46.957.696,00
1.553.0000	Transferências de Recursos do FNDE referente ao P. N. de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	63.236,00	0,00	63.236,00
1.569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	19.149.816,00	0,00	19.149.816,00
1.570.0000	Transferências do Governo Federal ref. a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	27.689.790,00	0,00	27.689.790,00
1.574.0000	Recursos de Operações de Crédito Educação	125.970.000,00	0,00	125.970.000,00
1.600.0000	Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção	459.307.291,00	0,00	459.307.291,00
1.600.3110	Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção por E. P. Individual	16.031.391,00	0,00	16.031.391,00
1.600.3120	Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção por E. P. de Bancada	41.610.609,00	0,00	41.610.609,00
1.601.0000	Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Investimento	9.722.617,00	0,00	9.722.617,00
1.601.3110	Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Investimento por E. P. Individuais	1.925.433,00	0,00	1.925.433,00
1.601.3120	Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Investimento por E. P. de Bancada	202.788,00	0,00	202.788,00
1.602.0000	Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção COVID	0,00	0,00	0,00
1.603.0000	Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Investimento COVID	0,00	0,00	0,00
1.631.0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
1.659.0000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	99.224.860,00	0,00	99.224.860,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	696.137,00	0,00	696.137,00
1.665.0000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
1.669.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	51.699.025,00	0,00	51.699.025,00
1.669.0002	Recursos Destinados ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	1.243.168,00	0,00	1.243.168,00
1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	278.259.864,00	0,00	278.259.864,00
1.700.3110	O. Transf. de Convênios ou Repasses da União decorrentes de EPs Individuais	0,00	0,00	0,00
1.700.3120	O. Transf. de Convênios ou Repasses da União decorrentes de EPs de Bancada	351.274,00	0,00	351.274,00
1.702.0000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Municípios	560,00	0,00	560,00
1.703.0000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	145.439,00	0,00	145.439,00
1.704.0000	Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	14.102.581,00	0,00	14.102.581,00
1.704.0001	Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP) destinados ao FEHIDRO	829.889,00	0,00	829.889,00
1.704.0116	Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP) destinados a Municípios	0,00	0,00	0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

1.706.0000	Transferência Especial da União referente a emendas parlamentares individuais impositivas	0,00	0,00	0,00
1.706.3110	Transferências da União de Emendas Individuais Impositivas	0,00	0,00	0,00
1.708.0000	Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM)	18.904.867,00	0,00	18.904.867,00
1.708.0001	Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM) destinados ao FEHIDRO	1.203.926,00	0,00	1.203.926,00
1.709.0000	Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)	15.122.307,00	0,00	15.122.307,00
1.709.0001	Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH) destinados ao FEHIDRO	7.319.908,00	0,00	7.319.908,00
1.712.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	10.679.789,00	0,00	10.679.789,00
1.713.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FESP	9.807.880,00	0,00	9.807.880,00
1.714.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	2.414.842,00	0,00	2.414.842,00
1.715.0000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC no 195/2022 - Art. 5o - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
1.716.0000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8o - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00
1.719.0000	Transferências da Política Nacional "Aldir Blanc de Fomento à Cultura" - Lei nº 14.399/2022	21.611.914,00	0,00	21.611.914,00
1.749.0000	Outras vinculações de transferências	20.808.642,00	0,00	20.808.642,00
1.750.0000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	34.376.749,00	0,00	34.376.749,00
1.750.0116	Recursos da CIDE destinados a Municípios	0,00	0,00	0,00
1.752.0000	Recursos Provenientes da Arrecadação de Multas de Trânsito	29.315.676,00	0,00	29.315.676,00
1.753.0000	Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos	25.878.039,00	0,00	25.878.039,00
1.753.0100	Renúncia Fiscal de recursos provenientes de Taxas	0,00	0,00	0,00
1.753.0116	Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos destinado a Municípios	0,00	0,00	0,00
1.754.0000	Recursos de Operações de Crédito	540.368.950,00	0,00	540.368.950,00
1.755.0000	Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	1.332.669,00	0,00	1.332.669,00
1.756.0000	Recursos de Alienação de Bens - Administração Indireta	40.000.000,00	0,00	40.000.000,00
1.757.0000	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	1.963.816,00	0,00	1.963.816,00
1.759.0000	Recursos vinculados a fundos	789.779.857,00	0,00	789.779.857,00
1.759.0001	Recursos vinculados ao FEHIDRO	8.038.495,00	0,00	8.038.495,00
1.759.0116	Recursos vinculados a fundos destinados a Municípios	0,00	0,00	0,00
1.759.0137	Recursos vinculados ao FETHAB Commodities	3.013.271.895,00	0,00	3.013.271.895,00
1.759.0217	Recursos vinculados a fundos com finalidades específicas	32.582.144,00	0,00	32.582.144,00
1.759.0247	Recursos vinculados ao FUNPEN-MT	2.280.773,00	0,00	2.280.773,00
1.760.0000	Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	1.086.902.762,00	0,00	1.086.902.762,00
1.761.0000	Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	70.800.355,00	0,00	70.800.355,00
1.799.0000	Outras Vinculações legais	2.780.204,00	0,00	2.780.204,00
1.800.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	1.418.780.834,00	1.418.780.834,00
1.801.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	3.341.338.524,00	3.341.338.524,00
1.802.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	58.293.461,00	58.293.461,00
1.803.0000	Recursos vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00	263.116.149,00	263.116.149,00
1.869.0000	Outros recursos extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
1.899.0000	Outros Recursos Vinculados	17.118.339,00	0,00	17.118.339,00
2.759.0000	Recursos vinculados a fundos (EA)	0,00	0,00	0,00
TOTAL		35.710.997.977,00	5.081.582.526,00	40.792.580.503,00



QUADROS CONSOLIDADOS DA DESPESA



DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Poder/Órgão/GND	Fiscal	Seguridade Social	Total
Poder Legislativo	1.464.644.036,00	330.235.681,00	1.794.879.717,00
01 Assembléia Legislativa	859.652.959,00	185.352.397,00	1.045.005.356,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	400.000.000,00	181.597.796,00	581.597.796,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	426.652.959,00	3.734.601,00	430.387.560,00
4-INVESTIMENTOS	33.000.000,00	20.000,00	33.020.000,00
02 Tribunal de Contas	604.991.077,00	144.883.284,00	749.874.361,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	330.853.758,00	144.883.284,00	475.737.042,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	272.695.650,00	0,00	272.695.650,00
4-INVESTIMENTOS	1.441.669,00	0,00	1.441.669,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Poder/Órgão/GND	Fiscal	Seguridade Social	Total
Poder Judiciário	2.823.169.053,00	501.716.730,00	3.324.885.783,00
03 Tribunal de Justiça	2.823.169.053,00	501.716.730,00	3.324.885.783,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.497.702.103,00	501.716.730,00	1.999.418.833,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.280.665.000,00	0,00	1.280.665.000,00
4-INVESTIMENTOS	44.801.950,00	0,00	44.801.950,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Poder/Órgão/GND	Fiscal	Seguridade Social	Total
Poder Executivo	23.233.886.552,00	11.103.037.959,00	34.336.924.511,00
04 Casa Civil	604.084.047,00	11.449.339,00	615.533.386,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128.136.450,00	11.449.339,00	139.585.789,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133.719.050,00	0,00	133.719.050,00
4-INVESTIMENTOS	337.228.547,00	0,00	337.228.547,00
5-INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
06 Controladoria Geral do Estado	119.964.677,00	2.658.656,00	122.623.333,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	87.115.456,00	2.658.656,00	89.774.112,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.983.921,00	0,00	21.983.921,00
4-INVESTIMENTOS	10.865.300,00	0,00	10.865.300,00
09 Procuradoria Geral do Estado	718.351.562,00	15.766.658,00	734.118.220,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	425.652.603,00	15.766.658,00	441.419.261,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	286.221.605,00	0,00	286.221.605,00
4-INVESTIMENTOS	6.477.354,00	0,00	6.477.354,00
11 Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	861.033.419,00	5.557.770.341,00	6.418.803.760,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	397.791.612,00	5.523.564.062,00	5.921.355.674,00
2-JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	408.000,00	0,00	408.000,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	417.174.426,00	33.505.279,00	450.679.705,00
4-INVESTIMENTOS	44.659.027,00	701.000,00	45.360.027,00
5-INVERSÕES FINANCEIRAS	8.326,00	0,00	8.326,00
6-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	992.028,00	0,00	992.028,00
12 Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	795.088.096,00	3.729.056,00	798.817.152,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	141.212.953,00	3.729.056,00	144.942.009,00
2-JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	0,00	5.000,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	345.304.130,00	0,00	345.304.130,00
4-INVESTIMENTOS	308.561.013,00	0,00	308.561.013,00
6-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.000,00	0,00	5.000,00
13 Secretaria de Estado de Comunicação	122.929.581,00	198.000,00	123.127.581,00



DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.766.203,00	198.000,00	15.964.203,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.657.522,00	0,00	106.657.522,00
4-INVESTIMENTOS	505.856,00	0,00	505.856,00
14 Secretaria de Estado de Educação	5.517.055.841,00	284.002.838,00	5.801.058.679,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.143.330.658,00	284.002.838,00	4.427.333.496,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.070.929.813,00	0,00	1.070.929.813,00
4-INVESTIMENTOS	302.795.370,00	0,00	302.795.370,00
16 Secretaria de Estado de Fazenda	997.505.922,00	114.412.763,00	1.111.918.685,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	624.102.358,00	114.412.763,00	738.515.121,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	249.970.883,00	0,00	249.970.883,00
4-INVESTIMENTOS	123.432.681,00	0,00	123.432.681,00
17 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	810.478.072,00	25.963.613,00	836.441.685,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	428.272.221,00	25.963.613,00	454.235.834,00
2-JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.125,00	0,00	1.125,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161.487.082,00	0,00	161.487.082,00
4-INVESTIMENTOS	108.332.141,00	0,00	108.332.141,00
5-INVERSÕES FINANCEIRAS	112.384.378,00	0,00	112.384.378,00
6-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.125,00	0,00	1.125,00
18 Secretaria de Estado de Justiça	959.521.707,00	4.853.045,00	964.374.752,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	757.875.131,00	253.475,00	758.128.606,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	186.977.278,00	4.599.570,00	191.576.848,00
4-INVESTIMENTOS	14.669.298,00	0,00	14.669.298,00
19 Secretaria de Estado de Segurança Pública	4.626.233.361,00	160.527.771,00	4.786.761.132,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.400.847.206,00	160.527.771,00	3.561.374.977,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.132.724.864,00	0,00	1.132.724.864,00
4-INVESTIMENTOS	92.661.291,00	0,00	92.661.291,00
21 Secretaria de Estado de Saúde	0,00	4.240.959.334,00	4.240.959.334,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.350.493.414,00	1.350.493.414,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.514.581.657,00	2.514.581.657,00
4-INVESTIMENTOS	0,00	375.884.263,00	375.884.263,00
22 Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social	19.213.038,00	365.357.778,00	384.570.816,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.000,00	98.813.814,00	98.817.814,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.428.194,00	236.279.820,00	248.708.014,00
4-INVESTIMENTOS	6.780.844,00	30.264.144,00	37.044.988,00
23 Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	243.361.925,00	3.223.534,00	246.585.459,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.002.046,00	3.223.534,00	41.225.580,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	193.068.904,00	0,00	193.068.904,00
4-INVESTIMENTOS	12.290.975,00	0,00	12.290.975,00
25 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	3.419.829.023,00	20.096.204,00	3.439.925.227,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	118.331.542,00	20.096.204,00	138.427.746,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	668.361.323,00	0,00	668.361.323,00
4-INVESTIMENTOS	2.633.136.158,00	0,00	2.633.136.158,00
26 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	806.925.844,00	15.664.596,00	822.590.440,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	590.926.832,00	15.664.596,00	606.591.428,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	177.114.029,00	0,00	177.114.029,00
4-INVESTIMENTOS	38.884.983,00	0,00	38.884.983,00
27 Secretaria de Estado do Meio Ambiente	380.030.389,00	10.302.648,00	390.333.037,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	254.962.038,00	10.302.648,00	265.264.686,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.280.519,00	0,00	105.280.519,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
4-INVESTIMENTOS	19.787.832,00	0,00	19.787.832,00
29 Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília-DF	4.236.988,00	1.000,00	4.237.988,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.781.923,00	1.000,00	2.782.923,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.320.113,00	0,00	1.320.113,00
4-INVESTIMENTOS	134.952,00	0,00	134.952,00
30 Encargos Gerais do Estado	2.228.043.060,00	266.100.785,00	2.494.143.845,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	18.326.875,00	18.326.875,00
2-JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	416.622.950,00	0,00	416.622.950,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	614.626.336,00	247.773.910,00	862.400.246,00
4-INVESTIMENTOS	363.039.959,00	0,00	363.039.959,00
6-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	833.753.815,00	0,00	833.753.815,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Poder/Órgão/GND	Fiscal	Seguridade Social	Total
Ministério Público Estadual	827.768.028,00	136.182.014,00	963.950.042,00
08 Procuradoria Geral de Justiça	827.768.028,00	136.182.014,00	963.950.042,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	505.039.116,00	136.182.014,00	641.221.130,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	316.718.842,00	0,00	316.718.842,00
4-INVESTIMENTOS	6.010.070,00	0,00	6.010.070,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Poder/Órgão/GND	Fiscal	Seguridade Social	Total
Defensoria Pública do Estado	314.028.306,00	55.912.144,00	369.940.450,00
10 Defensoria Pública do Estado	314.028.306,00	55.912.144,00	369.940.450,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	191.146.743,00	55.912.144,00	247.058.887,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	119.698.297,00	0,00	119.698.297,00
4-INVESTIMENTOS	3.183.266,00	0,00	3.183.266,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Poder/Órgão/GND	Fiscal	Seguridade Social	Total
Reserva de Contingência	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
39 Reserva de Contingência	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
9-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Total Geral	28.665.495.975,00	12.127.084.528,00	40.792.580.503,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		39.873.485.484,00	DESPESA CORRENTE		34.918.885.888,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	42.727.250.646,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.159.593.236,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	8.327.950.039,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	417.037.075,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.655.947.405,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.342.255.577,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	467.996,00				
RECEITA INDUSTRIAL	1.915.545,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	656.830.882,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.104.481.222,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.138.246.305,00				
REDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	23.739.604.556,00				
			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		4.954.599.596,00
TOTAL		39.873.485.484,00	TOTAL		39.873.485.484,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		4.954.599.596,00			
RECEITA DE CAPITAL		919.095.019,00	DESPESA DE CAPITAL		5.871.694.615,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	666.338.950,00		INVESTIMENTOS	4.919.549.943,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	41.165.869,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	117.392.704,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	2.245.281,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	834.751.968,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	209.182.173,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	162.746,00				
			SUPERAVIT		2.000.000,00
TOTAL		5.873.694.615,00	TOTAL		5.873.694.615,00

RECEITAS CORRENTES	-	39.873.485.484,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	919.095.019,00
-		
-		
TOTAL	-	40.792.580.503,00

R E S U M O

DEPESAS CORRENTES	-	34.918.885.888,00
DEPESAS DE CAPITAL	-	5.871.694.615,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	2.000.000,00
PROVISÃO P/ EMENDAS PARLAMENTARES	-	0,00
TOTAL	-	40.792.580.503,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			RECURSOS DE TODAS AS FONTES FISCAL		
R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		34.791.902.958,00	DESPESA CORRENTE		23.198.670.767,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	42.727.250.646,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.479.852.952,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	3.835.247.504,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	417.037.075,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.535.836.530,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.301.780.740,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	467.996,00				
RECEITA INDUSTRIAL	1.915.545,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	647.361.221,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.104.481.222,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	678.946.850,00				
REDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	23.739.604.556,00				
			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		11.593.232.191,00
TOTAL		34.791.902.958,00	TOTAL		34.791.902.958,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		11.593.232.191,00			
RECEITA DE CAPITAL		918.932.273,00	DESPESA DE CAPITAL		5.464.825.208,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	666.338.950,00		INVESTIMENTOS	4.512.680.536,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	41.165.869,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	117.392.704,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	2.245.281,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	834.751.968,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	209.182.173,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00				
			TRANSF. ORÇAMENTO SEGURIDADE		7.045.339.256,00
			SUPERAVIT		0,00
TOTAL		12.512.164.464,00	TOTAL		12.512.164.464,00

RECEITAS CORRENTES -	34.791.902.958,00
RECEITAS DE CAPITAL -	918.932.273,00
-	
TOTAL -	35.710.835.231,00

R E S U M O

DEPESAS CORRENTES -	23.198.670.767,00
DEPESAS DE CAPITAL -	5.464.825.208,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA -	2.000.000,00
TRANSF. ORÇ.SEGURIDADE -	7.045.339.256,00
TOTAL -	35.710.835.231,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			RECURSOS DE TODAS AS FONTES SEGURIDADE		
R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		5.081.582.526,00	DESPESA CORRENTE		11.720.215.121,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.679.740.284,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	4.492.702.535,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	120.110.875,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.040.474.837,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	9.469.661,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	459.299.455,00				
REDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	0,00				
DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		6.638.632.595,00			
TOTAL		11.720.215.121,00	TOTAL		11.720.215.121,00
			DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		6.638.632.595,00
RECEITA DE CAPITAL		0,00	DESPESA DE CAPITAL		406.869.407,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		INVESTIMENTOS	406.869.407,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00				
TRANSF. ORÇAMENTO FISCAL		7.045.502.002,00	SUPERAVIT		
TOTAL		7.045.502.002,00	TOTAL		7.045.502.002,00

RECEITAS CORRENTES - 5.081.582.526,00
 RECEITAS DE CAPITAL - 0,00
 TRANSF. ORÇ. FISCAL - 7.045.502.002,00
 TOTAL - 12.127.084.528,00

R E S U M O

DEPESAS CORRENTES - 11.720.215.121,00
 DEPESAS DE CAPITAL - 406.869.407,00
 RESERVA DE CONTINGÊNCIA -
 TOTAL - 12.127.084.528,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			RECURSOS DO TESOURO		
R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		24.337.150.919,00	DESPESA CORRENTE		22.404.148.038,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	41.169.992.790,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.343.238.553,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	604.866.733,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	416.629.075,00	
RECEITA PATRIMONIAL	870.566.628,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.644.280.410,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	140.399,00				
RECEITA INDUSTRIAL	503.658,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	23.892.889,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.183.499.542,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	133.562.398,00				
REDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	23.649.874.118,00				
			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		1.933.002.881,00
TOTAL		24.337.150.919,00	TOTAL		24.337.150.919,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		1.933.002.881,00			
RECEITA DE CAPITAL		666.338.950,00	DESPESA DE CAPITAL		2.597.341.831,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	666.338.950,00		INVESTIMENTOS	1.758.571.891,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	5.010.000,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	833.759.940,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00				
			SUPERAVIT		0,00
TOTAL		2.599.341.831,00	TOTAL		2.599.341.831,00

RECEITAS CORRENTES -	24.337.150.919,00
RECEITAS DE CAPITAL -	666.338.950,00
-	
-	
TOTAL -	25.003.489.869,00

R E S U M O

DEPESAS CORRENTES -	22.404.148.038,00
DEPESAS DE CAPITAL -	2.597.341.831,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA -	2.000.000,00
PROVISÃO P/ EMENDAS PARLAMENTARES -	0,00
TOTAL -	25.003.489.869,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			RECURSOS DO TESOUREO FISCAL		
R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		24.337.150.919,00	DESPESA CORRENTE		16.535.234.042,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	41.169.992.790,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.825.513.008,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	604.866.733,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	416.629.075,00	
RECEITA PATRIMONIAL	870.566.628,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.293.091.959,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	140.399,00				
RECEITA INDUSTRIAL	503.658,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	23.892.889,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.183.499.542,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	133.562.398,00				
REDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	23.649.874.118,00				
			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		7.801.916.877,00
TOTAL		24.337.150.919,00	TOTAL		24.337.150.919,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		7.801.916.877,00			
RECEITA DE CAPITAL		666.338.950,00	DESPESA DE CAPITAL		2.223.904.679,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	666.338.950,00		INVESTIMENTOS	1.385.134.739,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	5.010.000,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	833.759.940,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00				
TRANSF. ORÇAMENTO SEGURIDADE		6.242.351.148,00	SUPERAVIT		0,00
TOTAL		8.468.255.827,00	TOTAL		8.468.255.827,00

RECEITAS CORRENTES -	24.337.150.919,00
RECEITAS DE CAPITAL -	666.338.950,00
-	
TOTAL -	25.003.489.869,00

R E S U M O

DEPESAS CORRENTES -	16.535.234.042,00
DEPESAS DE CAPITAL -	2.223.904.679,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA -	2.000.000,00
TRANSF. ORÇ.SEGURIDADE -	6.242.351.148,00
TOTAL -	25.003.489.869,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			RECURSOS DO TESOIRO SEGURIDADE		
R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		0,00	DESPESA CORRENTE		5.868.913.996,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.517.725.545,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	0,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.351.188.451,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00				
REDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	0,00				
DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		5.868.913.996,00			
TOTAL		5.868.913.996,00	TOTAL		5.868.913.996,00
			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		5.868.913.996,00
RECEITA DE CAPITAL		0,00	DESPESA DE CAPITAL		373.437.152,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		INVESTIMENTOS	373.437.152,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00				
TRANSF. ORÇAMENTO SEGURIDADE		6.242.351.148,00	SUPERAVIT		
TOTAL		6.242.351.148,00	TOTAL		6.242.351.148,00

RECEITAS CORRENTES - 0,00
 RECEITAS DE CAPITAL - 0,00
 TRANSF. ORÇ. FISCAL - 6.242.351.148,00
 TOTAL - 6.242.351.148,00

R E S U M O

DEPESAS CORRENTES - 5.868.913.996,00
 DEPESAS DE CAPITAL - 373.437.152,00
 RESERVA DE CONTINGÊNCIA -
 TOTAL - 6.242.351.148,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		15.536.334.565,00	DESPESA CORRENTE		12.514.737.850,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.557.257.856,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.816.354.683,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	7.723.083.306,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	408.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	785.380.777,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.697.975.167,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	327.597,00				
RECEITA INDUSTRIAL	1.411.887,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	632.937.993,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.920.981.680,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.004.683.907,00				
REDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	89.730.438,00				
			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		3.021.596.715,00
TOTAL		15.536.334.565,00	TOTAL		15.536.334.565,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		3.021.596.715,00			
RECEITA DE CAPITAL		252.756.069,00	DESPESA DE CAPITAL		3.274.352.784,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		INVESTIMENTOS	3.160.978.052,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	41.165.869,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	112.382.704,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	2.245.281,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	992.028,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	209.182.173,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	162.746,00				
			SUPERAVIT		
TOTAL		3.274.352.784,00	TOTAL		3.274.352.784,00

RECEITAS CORRENTES	-	15.536.334.565,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	252.756.069,00
-	-	-
TOTAL	-	15.789.090.634,00

R E S U M O

DEPESAS CORRENTES	-	12.514.737.850,00
DEPESAS DE CAPITAL	-	3.274.352.784,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-
TOTAL	-	15.789.090.634,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			RECURSOS DE OUTRAS FONTES FISCAL		
R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		10.454.752.039,00	DESPESA CORRENTE		6.663.436.725,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.557.257.856,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.654.339.944,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	3.230.380.771,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	408.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	665.269.902,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.008.688.781,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	327.597,00				
RECEITA INDUSTRIAL	1.411.887,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	623.468.332,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.920.981.680,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	545.384.452,00				
REDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	89.730.438,00				
			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		3.791.315.314,00
TOTAL		10.454.752.039,00	TOTAL		10.454.752.039,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		3.791.315.314,00			
RECEITA DE CAPITAL		252.756.069,00	DESPESA DE CAPITAL		3.240.920.529,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		INVESTIMENTOS	3.127.545.797,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	41.165.869,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	112.382.704,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	2.245.281,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	992.028,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	209.182.173,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	162.746,00				
TRANSF. ORÇAMENTO SEGURIDADE		803.150.854,00			
TOTAL		4.044.071.383,00	TOTAL		4.044.071.383,00
R E S U M O					
RECEITAS CORRENTES -	10.454.752.039,00		DEPESAS CORRENTES -	6.663.436.725,00	
RECEITAS DE CAPITAL -	252.756.069,00		DEPESAS DE CAPITAL -	3.240.920.529,00	
-			RESERVA DE CONTINGÊNCIA -		
TOTAL -	10.707.508.108,00		TRANSF. ORÇ.SEGURIDADE -	803.150.854,00	
			TOTAL -	10.707.508.108,00	



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			RECURSOS DE OUTRAS FONTES SEGURIDADE		
R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		5.081.582.526,00	DESPESA CORRENTE		5.851.301.125,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.162.014.739,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	4.492.702.535,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	120.110.875,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	689.286.386,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	9.469.661,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	459.299.455,00				
REDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	0,00				
DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		-769.718.599,00			
TOTAL		4.311.863.927,00	TOTAL		5.851.301.125,00
			DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		-769.718.599,00
RECEITA DE CAPITAL		0,00	DESPESA DE CAPITAL		33.432.255,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		INVESTIMENTOS	33.432.255,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00				
TRANSF. ORÇAMENTO SEGURIDADE		803.150.854,00			
TOTAL		803.150.854,00	TOTAL		-736.286.344,00

RECEITAS CORRENTES -	5.081.582.526,00
RECEITAS DE CAPITAL -	0,00
TRANSF. ORÇ. FISCAL -	803.150.854,00
TOTAL -	5.884.733.380,00

R E S U M O

DEPESAS CORRENTES -	5.851.301.125,00
DEPESAS DE CAPITAL -	33.432.255,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA -	
TOTAL -	5.884.733.380,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
01 - Assembléia Legislativa				
01101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	FIS	859.592.959,00		
	SEG	859.592.959,00	859.017.959,00	575.000,00
01302 - DIRETORIA GESTORA DO EXTINTO FUNDO DE ASSISTÊNCIA PARLAMENTAR	FIS	23.967.919,00		
	SEG	60.000,00	60.000,00	
		23.907.919,00	23.907.919,00	
01303 - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	FIS	161.444.478,00		
	SEG	161.444.478,00	88.746.845,00	72.697.633,00
TOTAL :		1.045.005.356,00	971.732.723,00	73.272.633,00
FISCAL :		859.652.959,00	859.077.959,00	575.000,00
SEGURIDADE :		185.352.397,00	112.654.764,00	72.697.633,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
02 - Tribunal de Contas				
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	FIS	749.874.361,00		
	SEG	604.991.077,00	601.193.351,00	3.797.726,00
		144.883.284,00	25.400.000,00	119.483.284,00
TOTAL :		749.874.361,00	626.593.351,00	123.281.010,00
FISCAL :		604.991.077,00	601.193.351,00	3.797.726,00
SEGURIDADE :		144.883.284,00	25.400.000,00	119.483.284,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
03 - Tribunal de Justiça				
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	FIS	2.371.155.783,00		
	SEG	1.869.439.053,00	1.864.221.563,00	5.217.490,00
		501.716.730,00	84.650.000,00	417.066.730,00
03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO	FIS	953.730.000,00		
	SEG	953.730.000,00		953.730.000,00
TOTAL :		3.324.885.783,00	1.948.871.563,00	1.376.014.220,00
FISCAL :		2.823.169.053,00	1.864.221.563,00	958.947.490,00
SEGURIDADE :		501.716.730,00	84.650.000,00	417.066.730,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
04 - Casa Civil				
04101 - CASA CIVIL	FIS	126.447.899,00		
	SEG	123.868.271,00	122.871.088,00	997.183,00
		2.579.628,00	2.579.628,00	
04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO	FIS	30.051.880,00		
	SEG	29.518.015,00	15.614.947,00	13.903.068,00
		533.865,00	533.865,00	
04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	FIS	90.167.923,00		
	SEG	81.832.077,00	37.397.756,00	44.434.321,00
		8.335.846,00	8.335.846,00	



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF .	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
04501 - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MT-PAR	FIS SEG	368.835.684,00 368.835.684,00	368.835.684,00	
04502 - MT-PAR CONCESSÕES S/A	FIS SEG	10.000,00 10.000,00	10.000,00	
04503 - TERMINAL PORTUÁRIO DE CÁCERES S.A	FIS SEG	10.000,00 10.000,00	10.000,00	
04504 - MT PARQUES S/A	FIS SEG	10.000,00 10.000,00	10.000,00	
TOTAL :		615.533.386,00	556.198.814,00	59.334.572,00
FISCAL :		604.084.047,00	544.749.475,00	59.334.572,00
SEGURIDADE :		11.449.339,00	11.449.339,00	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF .	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
06 - Controladoria Geral do Estado 06101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	FIS SEG	122.623.333,00 119.964.677,00 2.658.656,00	107.985.760,00 2.658.656,00	11.978.917,00
TOTAL :		122.623.333,00	110.644.416,00	11.978.917,00
FISCAL :		119.964.677,00	107.985.760,00	11.978.917,00
SEGURIDADE :		2.658.656,00	2.658.656,00	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF .	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
08 - Procuradoria Geral de Justiça 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	FIS SEG	911.146.283,00 774.964.269,00 136.182.014,00	770.497.333,00 17.096.115,00	4.466.936,00 119.085.899,00
08601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO	FIS SEG	52.803.759,00 52.803.759,00		52.803.759,00
TOTAL :		963.950.042,00	787.593.448,00	176.356.594,00
FISCAL :		827.768.028,00	770.497.333,00	57.270.695,00
SEGURIDADE :		136.182.014,00	17.096.115,00	119.085.899,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF .	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
09 - Procuradoria Geral do Estado 09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FIS SEG	734.118.220,00 718.351.562,00 15.766.658,00	637.778.401,00 15.766.658,00	80.573.161,00
TOTAL :		734.118.220,00	653.545.059,00	80.573.161,00
FISCAL :		718.351.562,00	637.778.401,00	80.573.161,00
SEGURIDADE :		15.766.658,00	15.766.658,00	



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
10 - Defensoria Pública do Estado				
10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO				
	FIS	369.940.450,00		
	SEG	314.028.306,00	310.054.185,00	3.974.121,00
		55.912.144,00	1.428.468,00	54.483.676,00
TOTAL :		369.940.450,00	311.482.653,00	58.457.797,00
FISCAL :		314.028.306,00	310.054.185,00	3.974.121,00
SEGURIDADE :		55.912.144,00	1.428.468,00	54.483.676,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
11 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão				
11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
	FIS	424.903.127,00		
	SEG	402.822.939,00	389.819.496,00	13.003.443,00
		22.080.188,00	22.080.188,00	
11201 - FUNDAÇÃO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV				
	FIS	5.535.088.422,00		
	SEG	5.535.088.422,00	1.237.398.975,00	4.297.689.447,00
11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO				
	FIS	196.591.471,00		
	SEG	195.989.740,00	34.435.882,00	161.553.858,00
		601.731,00	601.731,00	
11401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO				
	FIS	262.220.740,00		
	SEG	262.220.740,00	148.719.144,00	113.501.596,00
TOTAL :		6.418.803.760,00	1.833.055.416,00	4.585.748.344,00
FISCAL :		861.033.419,00	572.974.522,00	288.058.897,00
SEGURIDADE :		5.557.770.341,00	1.260.080.894,00	4.297.689.447,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
12 - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários				
12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR				
	FIS	646.869.723,00		
	SEG	643.140.667,00	457.410.212,00	185.730.455,00
		3.729.056,00	3.729.056,00	
12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL				
	FIS	151.947.429,00		
	SEG	151.947.429,00	149.674.627,00	2.272.802,00
TOTAL :		798.817.152,00	610.813.895,00	188.003.257,00
FISCAL :		795.088.096,00	607.084.839,00	188.003.257,00
SEGURIDADE :		3.729.056,00	3.729.056,00	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
13 - Secretaria de Estado de Comunicação				
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO				
	FIS	123.127.581,00		
	SEG	122.929.581,00	122.929.581,00	
		198.000,00	198.000,00	
TOTAL :		123.127.581,00	123.127.581,00	
FISCAL :		122.929.581,00	122.929.581,00	
SEGURIDADE :		198.000,00	198.000,00	



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
14 - Secretaria de Estado de Educação				
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO		5.801.058.679,00		
	FIS	5.517.055.841,00	2.020.875.764,00	3.496.180.077,00
	SEG	284.002.838,00	284.002.838,00	
TOTAL :		5.801.058.679,00	2.304.878.602,00	3.496.180.077,00
FISCAL :		5.517.055.841,00	2.020.875.764,00	3.496.180.077,00
SEGURIDADE :		284.002.838,00	284.002.838,00	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
16 - Secretaria de Estado de Fazenda				
16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA		1.111.918.685,00		
	FIS	997.505.922,00	866.828.294,00	130.677.628,00
	SEG	114.412.763,00	29.159.194,00	85.253.569,00
TOTAL :		1.111.918.685,00	895.987.488,00	215.931.197,00
FISCAL :		997.505.922,00	866.828.294,00	130.677.628,00
SEGURIDADE :		114.412.763,00	29.159.194,00	85.253.569,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
17 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico				
17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		158.995.761,00		
	FIS	156.858.377,00	39.934.600,00	116.923.777,00
	SEG	2.137.384,00		2.137.384,00
17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO		25.022.797,00		
	FIS	24.301.725,00	10.110.878,00	14.190.847,00
	SEG	721.072,00		721.072,00
17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO		43.306.021,00		
	FIS	43.200.877,00	18.381.425,00	24.819.452,00
	SEG	105.144,00	105.144,00	
17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO		393.070.029,00		
	FIS	370.070.016,00	218.499.405,00	151.570.611,00
	SEG	23.000.013,00	14.027.355,00	8.972.658,00
17501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO		35.448.689,00		
	FIS	35.448.689,00	35.448.689,00	
	SEG			
17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS		138.677.323,00		
	FIS	138.677.323,00	387.399,00	138.289.924,00
	SEG			
17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDES		41.921.065,00		
	FIS	41.921.065,00		41.921.065,00
	SEG			
TOTAL :		836.441.685,00	336.894.895,00	499.546.790,00
FISCAL :		810.478.072,00	322.762.396,00	487.715.676,00
SEGURIDADE :		25.963.613,00	14.132.499,00	11.831.114,00



DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
18 - Secretaria de Estado de Justiça				
18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA		944.946.417,00		
	FIS	940.093.372,00	901.523.243,00	38.570.129,00
	SEG	4.853.045,00	2.464.659,00	2.388.386,00
18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE		19.428.335,00		
	FIS	19.428.335,00	17.949.414,00	1.478.921,00
	SEG			
TOTAL :		964.374.752,00	921.937.316,00	42.437.436,00
FISCAL :		959.521.707,00	919.472.657,00	40.049.050,00
SEGURIDADE :		4.853.045,00	2.464.659,00	2.388.386,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
19 - Secretaria de Estado de Segurança Pública				
19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA		4.389.204.064,00		
	FIS	4.236.542.201,00	3.892.704.511,00	343.837.690,00
	SEG	152.661.863,00	152.661.863,00	
19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		397.557.068,00		
	FIS	389.691.160,00	190.286,00	389.500.874,00
	SEG	7.865.908,00		7.865.908,00
TOTAL :		4.786.761.132,00	4.045.556.660,00	741.204.472,00
FISCAL :		4.626.233.361,00	3.892.894.797,00	733.338.564,00
SEGURIDADE :		160.527.771,00	152.661.863,00	7.865.908,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
21 - Secretaria de Estado de Saúde				
21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		4.240.959.334,00		
	FIS			
	SEG	4.240.959.334,00	3.602.594.944,00	638.364.390,00
TOTAL :		4.240.959.334,00	3.602.594.944,00	638.364.390,00
FISCAL :				
SEGURIDADE :		4.240.959.334,00	3.602.594.944,00	638.364.390,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
22 - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social				
22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		320.357.651,00		
	FIS			
	SEG	320.357.651,00	266.260.165,00	54.097.486,00
22603 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA		3.058.442,00		
	FIS			
	SEG	3.058.442,00	2.552.255,00	506.187,00
22605 - FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR		2.455.180,00		
	FIS	2.455.180,00	40.338,00	2.414.842,00
	SEG			
22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		41.941.685,00		
	FIS			
	SEG	41.941.685,00	41.245.548,00	696.137,00
22608 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		16.757.858,00		
	FIS	16.757.858,00		16.757.858,00



DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
	SEG			
TOTAL :		384.570.816,00	310.098.306,00	74.472.510,00
FISCAL :		19.213.038,00	40.338,00	19.172.700,00
SEGURIDADE :		365.357.778,00	310.057.968,00	55.299.810,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
23 - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer				
23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	FIS	168.192.789,00		
	SEG	164.969.255,00	125.376.979,00	39.592.276,00
		3.223.534,00		3.223.534,00
23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	FIS	78.392.670,00		
	SEG	78.392.670,00	28.429.306,00	49.963.364,00
TOTAL :		246.585.459,00	153.806.285,00	92.779.174,00
FISCAL :		243.361.925,00	153.806.285,00	89.555.640,00
SEGURIDADE :		3.223.534,00		3.223.534,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
25 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística				
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	FIS	3.436.276.381,00		
	SEG	3.416.180.177,00	298.117.002,00	3.118.063.175,00
		20.096.204,00	20.096.204,00	
25501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO- SANEMAT	FIS	3.648.846,00		
	SEG	3.648.846,00	3.090.144,00	558.702,00
TOTAL :		3.439.925.227,00	321.303.350,00	3.118.621.877,00
FISCAL :		3.419.829.023,00	301.207.146,00	3.118.621.877,00
SEGURIDADE :		20.096.204,00	20.096.204,00	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
26 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação				
26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	FIS	109.070.429,00		
	SEG	108.847.036,00	106.923.567,00	1.923.469,00
		223.393,00	223.393,00	
26201 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO - UNEMAT	FIS	634.186.861,00		
	SEG	618.755.658,00	615.487.470,00	3.268.188,00
		15.431.203,00	15.431.203,00	
26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO	FIS	79.333.150,00		
	SEG	79.323.150,00	77.762.868,00	1.560.282,00
		10.000,00	10.000,00	
TOTAL :		822.590.440,00	815.838.501,00	6.751.939,00
FISCAL :		806.925.844,00	800.173.905,00	6.751.939,00
SEGURIDADE :		15.664.596,00	15.664.596,00	



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
27 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente				
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE		390.333.037,00		
	FIS	380.030.389,00	250.250.122,00	129.780.267,00
	SEG	10.302.648,00	10.302.648,00	
TOTAL :		390.333.037,00	260.552.770,00	129.780.267,00
FISCAL :		380.030.389,00	250.250.122,00	129.780.267,00
SEGURIDADE :		10.302.648,00	10.302.648,00	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
29 - Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília				
29101 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA-DF		4.237.988,00		
	FIS	4.236.988,00	4.236.988,00	
	SEG	1.000,00	1.000,00	
TOTAL :		4.237.988,00	4.237.988,00	
FISCAL :		4.236.988,00	4.236.988,00	
SEGURIDADE :		1.000,00	1.000,00	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
30 - Encargos Gerais do Estado				
30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES		26.139.456,00		
	FIS	7.812.581,00	7.812.581,00	
	SEG	18.326.875,00	18.326.875,00	
30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ		2.468.004.389,00		
	FIS	2.220.230.479,00	2.220.230.479,00	
	SEG	247.773.910,00	247.773.910,00	
TOTAL :		2.494.143.845,00	2.494.143.845,00	
FISCAL :		2.228.043.060,00	2.228.043.060,00	
SEGURIDADE :		266.100.785,00	266.100.785,00	



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
E S P E C I F I C A Ç ã O	ESF .	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
39 - Reserva de Contingência				
39901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.000.000,00		
	FIS	2.000.000,00	2.000.000,00	
	SEG			
TOTAL :		2.000.000,00	2.000.000,00	
FISCAL :		2.000.000,00	2.000.000,00	
SEGURIDADE :				



DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR GRUPO DE DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		14.479.852.952,00	8.679.740.284,00	23.159.593.236,00
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		417.037.075,00	0,00	417.037.075,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.301.780.740,00	3.040.474.837,00	11.342.255.577,00
4 INVESTIMENTOS		4.512.680.536,00	406.869.407,00	4.919.549.943,00
5 INVERSÕES FINANCEIRAS		117.392.704,00	0,00	117.392.704,00
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		834.751.968,00	0,00	834.751.968,00
8 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES		0,00	0,00	0,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
TOTAL :		28.665.495.975,00	12.127.084.528,00	40.792.580.503,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR GRUPO DE DESPESA		RECURSOS DO TESOURO		
ESPECIFICAÇÃO		FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.825.513.008,00	3.517.725.545,00	14.343.238.553,00
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		416.629.075,00	0,00	416.629.075,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.293.091.959,00	2.351.188.451,00	7.644.280.410,00
4 INVESTIMENTOS		1.385.134.739,00	373.437.152,00	1.758.571.891,00
5 INVERSÕES FINANCEIRAS		5.010.000,00	0,00	5.010.000,00
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		833.759.940,00	0,00	833.759.940,00
8 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES		0,00	0,00	0,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
TOTAL :		18.761.138.721,00	6.242.351.148,00	25.003.489.869,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR GRUPO DE DESPESA		RECURSOS OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.654.339.944,00	5.162.014.739,00	8.816.354.683,00
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		408.000,00	0,00	408.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.008.688.781,00	689.286.386,00	3.697.975.167,00
4 INVESTIMENTOS		3.127.545.797,00	33.432.255,00	3.160.978.052,00
5 INVERSÕES FINANCEIRAS		112.382.704,00	0,00	112.382.704,00
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		992.028,00	0,00	992.028,00
8 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES		0,00	0,00	0,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00
TOTAL :		9.904.357.254,00	5.884.733.380,00	15.789.090.634,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR FUNÇÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 LEGISLATIVA	1.463.280.126,00	0,00	1.463.280.126,00
02 JUDICIÁRIA	2.809.994.053,00	0,00	2.809.994.053,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.154.295.426,00	0,00	1.154.295.426,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.876.464.520,00	0,00	2.876.464.520,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	4.618.866.591,00	0,00	4.618.866.591,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	327.045.475,00	327.045.475,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	7.601.218.905,00	7.601.218.905,00
10 SAÚDE	0,00	4.144.165.447,00	4.144.165.447,00
11 TRABALHO	2.431.032,00	8.000.000,00	10.431.032,00
12 EDUCAÇÃO	6.093.172.445,00	0,00	6.093.172.445,00
13 CULTURA	164.456.429,00	0,00	164.456.429,00
14 DIREITOS DA CIDADANIA	975.759.308,00	24.969.361,00	1.000.728.669,00
15 URBANISMO	200.147.442,00	0,00	200.147.442,00
16 HABITAÇÃO	15.400.001,00	0,00	15.400.001,00
17 SANEAMENTO	28.613.136,00	0,00	28.613.136,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	377.943.489,00	0,00	377.943.489,00
19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	188.103.133,00	0,00	188.103.133,00
20 AGRICULTURA	1.125.999.913,00	0,00	1.125.999.913,00
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	82.030.977,00	0,00	82.030.977,00
22 INDÚSTRIA	152.778.807,00	0,00	152.778.807,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	127.494.609,00	0,00	127.494.609,00
25 ENERGIA	140.359.581,00	0,00	140.359.581,00
26 TRANSPORTE	3.146.075.911,00	0,00	3.146.075.911,00
27 DESPORTO E LAZER	77.784.853,00	0,00	77.784.853,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.842.044.193,00	21.685.340,00	2.863.729.533,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
TOTAL :	28.665.495.975,00	12.127.084.528,00	40.792.580.503,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 LEGISLATIVA	1.463.280.126,00	0,00	1.463.280.126,00
031 ACAA LEGISLATIVA	78.500.000,00	0,00	78.500.000,00
032 CONTROLE EXTERNO	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.205.008.177,00	0,00	1.205.008.177,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	95.000.000,00	0,00	95.000.000,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	770.949,00	0,00	770.949,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	82.500.000,00	0,00	82.500.000,00
273 PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	251.000,00	0,00	251.000,00
02 JUDICIÁRIA	2.809.994.053,00	0,00	2.809.994.053,00
061 ACAA JUDICIARIA	92.830.000,00	0,00	92.830.000,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.509.134.053,00	0,00	2.509.134.053,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	166.225.000,00	0,00	166.225.000,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	9.755.000,00	0,00	9.755.000,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	16.200.000,00	0,00	16.200.000,00
273 PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	1.950.000,00	0,00	1.950.000,00
332 RELACOES DE TRABALHO	13.900.000,00	0,00	13.900.000,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.154.295.426,00	0,00	1.154.295.426,00
091 DEFESA DA ORDEM JURIDICA	7.920.895,00	0,00	7.920.895,00
092 REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	17.538.760,00	0,00	17.538.760,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.086.083.338,00	0,00	1.086.083.338,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	35.542.584,00	0,00	35.542.584,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.029.081,00	0,00	3.029.081,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	724.929,00	0,00	724.929,00
273 PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	2.724.392,00	0,00	2.724.392,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	731.447,00	0,00	731.447,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.876.464.520,00	0,00	2.876.464.520,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	331.000,00	0,00	331.000,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.366.432.068,00	0,00	2.366.432.068,00
124 CONTROLE INTERNO	4.166.397,00	0,00	4.166.397,00
125 NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	543.843,00	0,00	543.843,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	213.222.258,00	0,00	213.222.258,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	99.371.026,00	0,00	99.371.026,00
182 DEFESA CIVIL	9.392.339,00	0,00	9.392.339,00
273 PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	2.518.369,00	0,00	2.518.369,00
302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	165.620.412,00	0,00	165.620.412,00
331 PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	1.230.166,00	0,00	1.230.166,00
482 HABITACAO URBANA	4.488.000,00	0,00	4.488.000,00
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	4.767.322,00	0,00	4.767.322,00
781 TRANSPORTE AEREO	4.381.320,00	0,00	4.381.320,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	4.618.866.591,00	0,00	4.618.866.591,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	33.644.291,00	0,00	33.644.291,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.961.738.063,00	0,00	3.961.738.063,00
124 CONTROLE INTERNO	276.137,00	0,00	276.137,00
125 NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	34.873.032,00	0,00	34.873.032,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	88.719.668,00	0,00	88.719.668,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	29.979.287,00	0,00	29.979.287,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	10.138.707,00	0,00	10.138.707,00
181 POLICIAMENTO	412.582.495,00	0,00	412.582.495,00
182 DEFESA CIVIL	13.532.189,00	0,00	13.532.189,00
183 INFORMACAO E INTELIGENCIA	25.696.040,00	0,00	25.696.040,00
242 ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIENCIA	2.000,00	0,00	2.000,00
243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	2.150.810,00	0,00	2.150.810,00
273 PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	5.000,00	0,00	5.000,00
331 PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	129.028,00	0,00	129.028,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	364.293,00	0,00	364.293,00
541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	35.551,00	0,00	35.551,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	327.045.475,00	327.045.475,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	134.644.292,00	134.644.292,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	4.111.043,00	4.111.043,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	546.051,00	546.051,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
131 COMUNICACAO SOCIAL	0,00	735.000,00	735.000,00
243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	17.671.041,00	17.671.041,00
244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	110.811.819,00	110.811.819,00
306 ALIMENTACAO E NUTRICAO	0,00	18.303.260,00	18.303.260,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	32.155.188,00	32.155.188,00
482 HABITACAO URBANA	0,00	8.067.781,00	8.067.781,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	7.601.218.905,00	7.601.218.905,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	9.290,00	9.290,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	60.239.003,00	60.239.003,00
123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	486.000,00	486.000,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	0,00	4.675.354,00	4.675.354,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	401.000,00	401.000,00
272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	6.594.728.069,00	6.594.728.069,00
273 PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	0,00	1.000,00	1.000,00
274 PREVIDENCIA ESPECIAL	0,00	940.679.189,00	940.679.189,00
10 SAÚDE	0,00	4.144.165.447,00	4.144.165.447,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	400.349,00	400.349,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.324.224.746,00	1.324.224.746,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	0,00	47.910.391,00	47.910.391,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	21.198.655,00	21.198.655,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	0,00	40.000,00	40.000,00
301 ATENCAO BASICA	0,00	75.717.218,00	75.717.218,00
302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	2.478.470.963,00	2.478.470.963,00
303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	137.242.123,00	137.242.123,00
304 VIGILANCIA SANITARIA	0,00	4.614.881,00	4.614.881,00
305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	36.486.121,00	36.486.121,00
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	0,00	17.860.000,00	17.860.000,00
11 TRABALHO	2.431.032,00	8.000.000,00	10.431.032,00
333 EMPREGABILIDADE	2.431.032,00	8.000.000,00	10.431.032,00
12 EDUCAÇÃO	6.093.172.445,00	0,00	6.093.172.445,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.129.876.828,00	0,00	1.129.876.828,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	43.925.280,00	0,00	43.925.280,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
273 PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	1.000,00	0,00	1.000,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.510.631.085,00	0,00	4.510.631.085,00
362 ENSINO MEDIO	265.413.297,00	0,00	265.413.297,00
364 ENSINO SUPERIOR	35.681.365,00	0,00	35.681.365,00
365 EDUCACAO INFANTIL	40.000.000,00	0,00	40.000.000,00
366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	27.646.227,00	0,00	27.646.227,00
367 EDUCACAO ESPECIAL	33.997.363,00	0,00	33.997.363,00
13 CULTURA	164.456.429,00	0,00	164.456.429,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	77.449.128,00	0,00	77.449.128,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	5.478.104,00	0,00	5.478.104,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	52.740,00	0,00	52.740,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTISTICO E ARQUEOLÓGICO	18.539.223,00	0,00	18.539.223,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	62.937.234,00	0,00	62.937.234,00
14 DIREITOS DA CIDADANIA	975.759.308,00	24.969.361,00	1.000.728.669,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	830.083.269,00	0,00	830.083.269,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	7.031.824,00	0,00	7.031.824,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	810.000,00	0,00	810.000,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	1.000,00	0,00	1.000,00
183 INFORMACAO E INTELIGENCIA	250.000,00	0,00	250.000,00
241 ASSISTENCIA AO IDOSO	0,00	10.590.430,00	10.590.430,00
243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	4.599.570,00	4.599.570,00
273 PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	1.000,00	0,00	1.000,00
333 EMPREGABILIDADE	0,00	550.750,00	550.750,00
421 CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	120.496.963,00	0,00	120.496.963,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	17.085.252,00	9.228.611,00	26.313.863,00
15 URBANISMO	200.147.442,00	0,00	200.147.442,00
127 ORDENAMENTO TERRITORIAL	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	192.572.367,00	0,00	192.572.367,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
782 TRANSPORTE RODOVIARIO	5.075.075,00	0,00	5.075.075,00
16 HABITAÇÃO	15.400.001,00	0,00	15.400.001,00
482 HABITACAO URBANA	15.400.001,00	0,00	15.400.001,00
17 SANEAMENTO	28.613.136,00	0,00	28.613.136,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.451.263,00	0,00	3.451.263,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	16.000,00	0,00	16.000,00
273 PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	1.000,00	0,00	1.000,00
512 SANEAMENTO BASICO URBANO	25.144.873,00	0,00	25.144.873,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	377.943.489,00	0,00	377.943.489,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	307.452.287,00	0,00	307.452.287,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.143.635,00	0,00	15.143.635,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	19.998,00	0,00	19.998,00
541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	19.489.346,00	0,00	19.489.346,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	20.448.785,00	0,00	20.448.785,00
544 RECURSOS HIDRICOS	15.389.438,00	0,00	15.389.438,00
19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	188.103.133,00	0,00	188.103.133,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	81.682.082,00	0,00	81.682.082,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.722.302,00	0,00	3.722.302,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	38.502,00	0,00	38.502,00
273 PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	10.000,00	0,00	10.000,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	25.001.351,00	0,00	25.001.351,00
364 ENSINO SUPERIOR	215.806,00	0,00	215.806,00
571 DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	40.177.855,00	0,00	40.177.855,00
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	37.255.235,00	0,00	37.255.235,00
20 AGRICULTURA	1.125.999.913,00	0,00	1.125.999.913,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	476.246.991,00	0,00	476.246.991,00
125 NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	199.980,00	0,00	199.980,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.248.649,00	0,00	7.248.649,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	712.325,00	0,00	712.325,00
273 PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	79.000,00	0,00	79.000,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	250.000,00	0,00	250.000,00
571 DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	2.035.843,00	0,00	2.035.843,00
606 EXTENSAO RURAL	11.206.045,00	0,00	11.206.045,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	618.813.697,00	0,00	618.813.697,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	9.207.383,00	0,00	9.207.383,00
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	82.030.977,00	0,00	82.030.977,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	64.266.465,00	0,00	64.266.465,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.168.276,00	0,00	9.168.276,00
127 ORDENAMENTO TERRITORIAL	8.591.236,00	0,00	8.591.236,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	5.000,00	0,00	5.000,00
22 INDÚSTRIA	152.778.807,00	0,00	152.778.807,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	102.525.413,00	0,00	102.525.413,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.436.690,00	0,00	1.436.690,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	10.000,00	0,00	10.000,00
273 PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	1.000,00	0,00	1.000,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	13.025.274,00	0,00	13.025.274,00
661 PROMOCAO INDUSTRIAL	751.898,00	0,00	751.898,00
663 MINERACAO	35.028.532,00	0,00	35.028.532,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	127.494.609,00	0,00	127.494.609,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	61.081.883,00	0,00	61.081.883,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.167.931,00	0,00	5.167.931,00
273 PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	2.110,00	0,00	2.110,00
333 EMPREGABILIDADE	680.000,00	0,00	680.000,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	31.449.469,00	0,00	31.449.469,00
665 NORMALIZACAO E QUALIDADE	777.365,00	0,00	777.365,00
691 PROMOCAO COMERCIAL	50.000,00	0,00	50.000,00
693 COMERCIO EXTERIOR	1.373.553,00	0,00	1.373.553,00
694 SERVICOS FINANCEIROS	175.454,00	0,00	175.454,00
695 TURISMO	26.736.844,00	0,00	26.736.844,00
25 ENERGIA	140.359.581,00	0,00	140.359.581,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.504.839,00	0,00	8.504.839,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.101.000,00	0,00	3.101.000,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	20.000,00	0,00	20.000,00
273 PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	1.000,00	0,00	1.000,00
692 COMERCIALIZACAO	123.413.084,00	0,00	123.413.084,00
751 CONSERVACAO DE ENERGIA	5.319.658,00	0,00	5.319.658,00
26 TRANSPORTE	3.146.075.911,00	0,00	3.146.075.911,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	161.701.472,00	0,00	161.701.472,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	14.288.557,00	0,00	14.288.557,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	180.000,00	0,00	180.000,00
782 TRANSPORTE RODOVIARIO	2.969.905.882,00	0,00	2.969.905.882,00
27 DESPORTO E LAZER	77.784.853,00	0,00	77.784.853,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.290.173,00	0,00	4.290.173,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	12.501.000,00	0,00	12.501.000,00
812 DESPORTO COMUNITARIO	60.993.680,00	0,00	60.993.680,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.842.044.193,00	21.685.340,00	2.863.729.533,00
092 REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	9.946.546,00	0,00	9.946.546,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICACAO SOCIAL	0,00	0,00	0,00
274 PREVIDENCIA ESPECIAL	7.782.581,00	0,00	7.782.581,00
843 SERVICO DA DIVIDA INTERNA	1.109.816.817,00	0,00	1.109.816.817,00
844 SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	141.972.226,00	0,00	141.972.226,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.572.526.023,00	21.685.340,00	1.594.211.363,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
TOTAL :	28.665.495.975,00	12.127.084.528,00	40.792.580.503,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Demonstrativo Consolidado dos Programas de Governo	Valor do Programa Constante da LOA:
036 Apoio administrativo	15.693.654.836,00
Objetivo(s): Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.	
146 Fiscalização da gestão dos recursos públicos	2.270.949,00
Objetivo(s): Atender níveis de satisfação da Sociedade, fiscalizados e servidores, mediante, percentual de emissão de pareceres prévios e acórdãos sobre contas anuais e o atingimento de pontuação dos indicadores do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas.	
214 Defesa sanitária vegetal	1.563.319,00
Objetivo(s): Garantir a sanidade e a certificação da produção agrícola, fortalecendo o sistema de defesa fitossanitária. Assegurar a qualidade, identidade e rastreabilidade dos insumos agrícolas. Assegurar o cumprimento da legislação referente ao comércio, o transporte, o armazenamento e o uso correto e seguro de agrotóxicos e afins.	
216 Defesa sanitária animal	7.644.064,00
Objetivo(s): Proteger e a economia do estado. Promover o bem estar animal. Combater sistematicamente às doenças de ocorrência endêmica. Proteger os rebanhos contra a introdução de doenças erradicadas ou exóticas, impedindo a propagação caso venha a ser introduzida. Promover a certificação sanitária e a saúde pública frente à esfera federal e aos organismos internacionais.	
338 Infraestrutura e logística	2.983.760.957,00
Objetivo(s): Ampliar e manter a infraestrutura e a logística.	
339 Desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação	77.433.090,00
Objetivo(s): Ampliar a capacidade de investimentos em ciência, tecnologia e inovação. Estruturar os ambientes de pesquisa, desenvolvimento e inovação, fortalecendo assim o Ecossistema Estadual de Inovação	
345 Desenvolvimento da educação profissional e superior	25.217.157,00
Objetivo(s): Promover a expansão e melhoria da qualidade da oferta da Educação Profissional e Superior com integração entre a e as instituições públicas e privadas da Rede Ofertante.	
356 Governo Digital e Inovação	18.608.659,00
Objetivo(s): Melhorar a maturidade de oferta de serviços públicos digitais no governo. Ampliar a disponibilidade e utilização de serviços públicos digitais	
372 Gestão Legislativa	153.700.000,00
Objetivo(s): Fiscalizar e legislar em prol da sociedade matogrossense, fortalecendo a democracia e o desenvolvimento do Estado com a participação da população	
382 Agricultura familiar inclusiva e sustentável	632.195.585,00
Objetivo(s): Fortalecer os serviços de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER). Promover o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar no estado	
385 Mato Grosso Maior e Melhor	258.781.131,00
Objetivo(s): Fomentar iniciativas que promovam a diversificação do uso dos recursos naturais sustentáveis. Aprimorar o relacionamento do Poder Executivo com os demais Poderes e Municípios. Criar condições para o crescimento social, econômico e distribuição de renda entre os municípios de modo a contribuir para melhorar a competitividade de Mato Grosso. Buscar a diversificação dos parceiros comerciais com ingresso de produtos de maior valor agregado na pauta de exportação mato-grossense. Promover a diversificação dos produtos industrializadas por empresas em Mato Grosso. Promover ações e iniciativas que aumente a formalização, empregabilidade e dinamicidade da economia de a Mato Grosso. Promover ambiente de negócio acessível, seguro, regulado e justo. Aperfeiçoar a política de comunicação do Estado.	
393 Promoção da conservação ambiental para melhoria da qualidade de vida	76.774.280,00
Objetivo(s): Implementar políticas públicas visando a conservação ambiental, a contribuição para a proteção do clima e a sustentabilidade	
399 Prestação Jurisdicional inclusiva, moderna e resolutiva	112.110.000,00
Objetivo(s): Aprimorar a prestação jurisdicional implantando mecanismos inovadores e alinhados com as melhores práticas para que as soluções dos conflitos sejam céleres, efetivas, eficientes, transparentes e sustentáveis, de forma que assegure a satisfação do jurisdicionado e a confiabilidade da sociedade em relação ao Poder Judiciário de Mato Grosso.	
400 Desenvolvimento humano e qualidade de vida	23.655.000,00
Objetivo(s): Melhorar o grau de satisfação do colaborador com o ambiente de trabalho, visando os impactos que este bem-estar pode trazer aos resultados positivos da organização.	
405 Defesa da cidadania e inclusão social por meio do acesso a direitos	3.106.304,00
Objetivo(s): Fortalecer a capacidade de gestão e governança da Defensoria Pública. Resguardar o acesso dos cidadãos aos seus direitos	
411 Proteção e defesa do consumidor	16.126.854,00
Objetivo(s): Fortalecer a proteção e defesa do consumidor, reduzindo conflitos na relação de consumo, priorizando o cidadão hipervulnerável.	
500 Gestão de políticas públicas	331.000,00
Objetivo(s): Implementar e fortalecer o modelo de governança para resultados no estado de Mato Grosso. Elevar a capacidade da prestação dos serviços dos órgãos e entidades do Poder Executivo	
501 Gestão de aquisições, patrimônio, serviços e documentos	32.775.190,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Demonstrativo Consolidado dos Programas de Governo	Valor do Programa Constante da LOA:
Objetivo(s): Elevar o sucesso e economicidade na realização de licitações para registro de preços. Elevar o índice de regularização da ocupação dos bens imóveis públicos do Poder Executivo Estadual Melhorar a preservação de documentos e memória institucional. Elevar a eficácia da implementação da política de gestão documental. Elevar o desempenho da gestão de patrimônio e serviços <u>502 Gestão estratégica de pessoas para resultados</u>	10.015.290,00
Objetivo(s): Melhorar a produtividade e eficiência do agente público na prestação de serviços ao cidadão Elevar a qualificação do agente público na prestação de serviços ao cidadão Otimizar o Sistema de Pagamento de Pessoal <u>504 Parcerias, investimentos e participações</u>	334.983.024,00
Objetivo(s): Garantir condições adequadas de tráfego, redução de acidentes e eficiência na rodovia BR-163, através de investimentos na Concessionária Nova Rota do Oeste. Mobilizar recursos e parceiros para a realização de investimentos em projetos estratégicos de governo. Apoiar os órgãos e entidades do governo na realização de projetos e parcerias. <u>505 Controle para assegurar resultados</u>	11.932.086,00
Objetivo(s): Aprimorar o controle para melhorar o desempenho da administração pública Aprimorar a transparência e a participação do cidadão na administração pública. <u>506 Promoção da Segurança Viária</u>	81.241.205,00
Objetivo(s): Otimizar o atendimento ao cidadão por meio da tecnologia Reduzir o número de acidentes de trânsito Expandir e intensificar o controle das atividades de fiscalização de credenciados, habilitação de condutores e registro de veículos Estruturar e expandir as atividades de Engenharia, Educação e Fiscalização de Trânsito Aperfeiçoar a qualidade da formação dos condutores <u>507 Articulação e interlocução política das ações institucionais</u>	101.806.963,00
Objetivo(s): Aprimorar o relacionamento do Poder Executivo com os demais Poderes e Municípios Aperfeiçoar a política de comunicação do Estado. 179 - Promover e coordenar as relações internacionais do Estado de Mato Grosso, fortalecendo parcerias estratégicas com países e organismos internacionais <u>508 Gestão de riscos e desastres</u>	9.392.339,00
Objetivo(s): Recuperar áreas afetadas por Desastres Responder a Desastres Realizar Gestão de Riscos de Desastres <u>509 Reintegrando para a vida - Humanização, Trabalho e Educação</u>	106.336.662,00
Objetivo(s): Promover a reintegração da pessoa em cumprimento de pena à sociedade Manter a oferta de vagas no Sistema Penitenciário proporcional ao número de pessoas em cumprimento de pena. Garantir todos os meios de subsistência aos custodiados do Sistema Penitenciário de Mato Grosso. <u>510 Promoção da defesa do Estado</u>	16.538.760,00
Objetivo(s): Melhorar o assessoramento jurídico ao poder executivo e os serviços prestados na defesa judicial e extrajudicial do Estado de Mato Grosso <u>511 Modernização da gestão fiscal</u>	154.723.511,00
Objetivo(s): Alocar recursos orçamentários com foco em resultado para a sociedade Sustentar a Liquidez Fiscal do Estado Garantir a melhor realização da receita pública <u>512 Promoção da cidadania, segurança alimentar e inclusão social</u>	157.017.360,00
Objetivo(s): Potencializar a geração de renda e promover a segurança alimentar e nutricional à população em situação de vulnerabilidade e risco social. Promover a qualificação social e profissional, com ênfase na população de jovens, mulheres e trabalhadores, em risco de desemprego ou desempregados, para a inserção e manutenção no mundo do trabalho. Democratizar o acesso da população aos bens, serviços públicos e moradia para o exercício pleno da cidadania. <u>513 Programa estadual de direitos humanos</u>	22.872.422,00
Objetivo(s): Desenvolver políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos. <u>516 Promoção da Saúde do Servidor</u>	168.846.127,00
Objetivo(s): Promover o atendimento assistencial de saúde aos servidores e seus dependentes por meio de uma Rede Credenciada qualificada e suficiente <u>517 Regulação dos serviços públicos delegados</u>	831.739,00
Objetivo(s): Melhorar a capacidade institucional para regulação, contribuindo com a qualidade dos serviços públicos prestado diretamente pelo Estado ou por delegatários. <u>518 Regularização fundiária</u>	9.427.236,00
Objetivo(s): Aperfeiçoar e modernizar o processo de regularização fundiária Realizar a regularização fundiária de áreas urbanas e rurais <u>519 Segurança proativa e inteligente</u>	179.458.179,00
Objetivo(s): Proteger o cidadão com foco na prevenção criminal e repressão qualificada.	



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Demonstrativo Consolidado dos Programas de Governo	Valor do Programa Constante da LOA:
<u>520 Todos na Medida - Responsabilizar, Garantir e Reinserir</u>	4.599.570,00
Objetivo(s): Promover a reinserção social do adolescente em conflito com a lei	
Ampliar a capacidade de atendimento do Sistema Socioeducativo de Mato Grosso	
<u>521 Ampliação do acesso ao esporte e lazer</u>	73.494.680,00
Objetivo(s): Desenvolver a qualidade da prática esportiva em suas diversas modalidades.	
Democratizar o acesso da população por meio do incentivo e fomento ao esporte e lazer com foco na melhoria na qualidade de vida e na inclusão social do indivíduo.	
<u>522 Proteção social e fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS</u>	41.934.724,00
Objetivo(s): Fortalecer a funcionalidade e operacionalidade do Sistema Único de Assistência Social.	
<u>523 Ampliação do acesso à cultura</u>	66.014.301,00
Objetivo(s): Popularizar o acesso das pessoas à cultura.	
<u>524 Salvar e proteger</u>	13.532.189,00
Objetivo(s): Reduzir o tempo de resposta e a demanda reprimida nos atendimentos	
Prevenir e mitigar os sinistros, desastres e calamidades públicas	
<u>525 Desenvolve e inova MTPREV</u>	1.083.019,00
Objetivo(s): Garantir a sustentabilidade do RPPS	
<u>526 Mato Grosso Mais Saúde</u>	2.827.290.340,00
Objetivo(s): Ampliar cobertura, resolutividade, qualidade do cuidado e promoção a saúde na Atenção Primária à Saúde dos municípios.	
Fortalecer as ações de Vigilância à Saúde junto aos municípios e regiões do estado para a promoção e proteção da saúde, prevenção de doenças ou agravos e controle de riscos.	
Aperfeiçoar a gestão do SUS, garantindo o funcionamento dos colegiados de gestão, o exercício do controle social, desenvolvimento do sistema integrado de planejamento, educação e a gestão do trabalho.	
Melhorar o acesso da população às ações e serviços de saúde da Atenção Especializada ambulatorial, hospitalar, medicamentos e insumos nas regiões de saúde do estado.	
<u>528 Consolidação da educação superior para desenvolvimento do estado de Mato Grosso</u>	35.681.365,00
Objetivo(s): Estreitar a integração da universidade com a sociedade por meio do fortalecimento das ações de extensão	
Aprimorar as políticas de gestão, desenvolvimento, qualificação e recrutamento de pessoas	
Fortalecer as políticas de assistência estudantil e de acessibilidade e permanência	
Buscar a excelência no Ensino de Graduação, consolidando a qualidade da formação acadêmica dos cursos da UNEMAT	
Expandir e consolidar a pesquisa, a inovação e os programas de pós-graduação	
<u>531 Tolerância Zero</u>	396.264.617,00
Objetivo(s): Reduzir a criminalidade letal e violenta	
Qualificar o atendimento e expandir os serviços públicos de segurança e defesa social	
<u>532 Desenvolvimento da Economia Criativa</u>	15.462.156,00
Objetivo(s): Desenvolver o ecossistema da economia criativa no território mato-grossense com foco em criação e fomento dos negócios criativos dos setores culturais, criações funcionais e negócios digitais.	
Desenvolver sistema de governança entres o primeiro e segundo setor com o objetivo de aumentar a capacidade de desenvolvimento sustentável da Economia Criativa.	
<u>533 Educação 10 Anos</u>	4.402.355.342,00
Objetivo(s): Proporcionar educação de qualidade, inclusiva, contemporânea e libertadora para o crescimento sustentável de Mato Grosso	
<u>534 Infraestrutura Educacional</u>	664.171.273,00
Objetivo(s): Disponibilizar infraestrutura moderna, tecnológica, sustentável, resiliente, inclusiva e segura para a educação de Mato Grosso	
<u>535 Infraestrutura nas cidades</u>	235.617.241,00
Objetivo(s): Fomentar o planejamento e financiar o desenvolvimento das cidades	
<u>536 TIC para governo</u>	92.231.124,00
Objetivo(s): Aumentar o nível de satisfação do cliente com as entregas de soluções de TIC	
Garantir alta disponibilidade das soluções de TIC para o Poder Executivo	
<u>537 Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis</u>	13.889.462,00
Objetivo(s): Implementar e desenvolver ações estruturantes voltados à promoção da justiça social, com foco na defesa do regime democrático, da ordem jurídica e dos interesses individuais indisponíveis, buscando o pleno exercício da cidadania.	
<u>538 Gestão da Logística Hidroviária</u>	2.500,00
Objetivo(s): Prover a infraestrutura de transportes, melhorando a capacidade e eficiência do transporte hidroviário promovendo a modernização da infraestrutura do Porto de Cáceres, de modo a garantir segurança, aumento de velocidade de tráfego e de volume de cargas.	
<u>539 Concessões e Serviços</u>	2.500,00
Objetivo(s): Gerir, direta ou indiretamente, concessões de obras, serviços públicos e operações de infraestruturas em geral de interesse da MT PAR CONCESSÕES e do governo estadual.	
<u>540 Gestão de Parques</u>	2.500,00
Objetivo(s): Proporcionar à população do Estado de Mato Grosso, bem como aos visitantes, um local de acesso a uma ampla gama de atividades recreativas e culturais	
<u>541 Tolerância zero às facções criminosas</u>	22.683.531,00
Objetivo(s): Qualificar e expandir os serviços relacionados à execução penal, à socioeducação e à política sobre drogas.	
<u>994 Operações especiais: serviços da dívida interna</u>	1.109.816.817,00
Objetivo(s): Atender despesas decorrentes do serviço da dívida interna contraída pelo Estado.	



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

Demonstrativo Consolidado dos Programas de Governo	Valor do Programa Constante da LOA:
<u>995 Operações especiais: serviços da dívida externa</u>	141.972.226,00
Objetivo(s): Atender despesas decorrentes do serviço da dívida externa contraída pelo Estado.	
<u>996 Operações especiais: outras</u>	1.172.484.718,00
Objetivo(s): Atender outros encargos especiais	
<u>997 Previdência de inativos e pensionistas do Estado</u>	7.535.407.258,00
Objetivo(s): Pagar os benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.	
<u>998 Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais</u>	439.455.772,00
Objetivo(s): Atender outros encargos especiais	
Cumprir sentenças judiciais transitadas em julgado para os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado.	
<u>999 Reserva de contingência</u>	2.000.000,00
Objetivo(s): Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.	
TOTAL:	40.792.580.503,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DETALHADO POR PROGRAMA			
Programas	Fiscal	Seguridade	Total
036 Apoio administrativo	14.175.829.329,00	1.517.825.507,00	15.693.654.836,00
146 Fiscalização da gestão dos recursos públicos	2.270.949,00	0,00	2.270.949,00
214 Defesa sanitária vegetal	1.563.319,00	0,00	1.563.319,00
216 Defesa sanitária animal	7.644.064,00	0,00	7.644.064,00
338 Infraestrutura e logística	2.983.760.957,00	0,00	2.983.760.957,00
339 Desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação	77.433.090,00	0,00	77.433.090,00
345 Desenvolvimento da educação profissional e superior	25.217.157,00	0,00	25.217.157,00
356 Governo Digital e Inovação	18.608.659,00	0,00	18.608.659,00
372 Gestão Legislativa	153.700.000,00	0,00	153.700.000,00
382 Agricultura familiar inclusiva e sustentável	632.195.585,00	0,00	632.195.585,00
385 Mato Grosso Maior e Melhor	258.781.131,00	0,00	258.781.131,00
393 Promoção da conservação ambiental para melhoria da qualidade de vida	76.774.280,00	0,00	76.774.280,00
399 Prestação Jurisdicional inclusiva, moderna e resolutiva	112.110.000,00	0,00	112.110.000,00
400 Desenvolvimento humano e qualidade de vida	23.655.000,00	0,00	23.655.000,00
405 Defesa da cidadania e inclusão social por meio do acesso a direitos	3.106.304,00	0,00	3.106.304,00
411 Proteção e defesa do consumidor	16.126.854,00	0,00	16.126.854,00
500 Gestão de políticas públicas	331.000,00	0,00	331.000,00
501 Gestão de aquisições, patrimônio, serviços e documentos	32.775.190,00	0,00	32.775.190,00
502 Gestão estratégica de pessoas para resultados	10.015.290,00	0,00	10.015.290,00
504 Parcerias, investimentos e participações	334.983.024,00	0,00	334.983.024,00
505 Controle para assegurar resultados	11.932.086,00	0,00	11.932.086,00
506 Promoção da Segurança Viária	81.241.205,00	0,00	81.241.205,00
507 Articulação e interlocução política das ações institucionais	101.806.963,00	0,00	101.806.963,00
508 Gestão de riscos e desastres	9.392.339,00	0,00	9.392.339,00
509 Reintegrando para a vida - Humanização, Trabalho e Educação	106.336.662,00	0,00	106.336.662,00
510 Promoção da defesa do Estado	16.538.760,00	0,00	16.538.760,00
511 Modernização da gestão fiscal	154.723.511,00	0,00	154.723.511,00
512 Promoção da cidadania, segurança alimentar e inclusão social	2.431.032,00	154.586.328,00	157.017.360,00
513 Programa estadual de direitos humanos	0,00	22.872.422,00	22.872.422,00
516 Promoção da Saúde do Servidor	168.846.127,00	0,00	168.846.127,00
517 Regulação dos serviços públicos delegados	831.739,00	0,00	831.739,00
518 Regularização fundiária	9.427.236,00	0,00	9.427.236,00
519 Segurança proativa e inteligente	179.458.179,00	0,00	179.458.179,00
520 Todos na Medida - Responsabilizar, Garantir e Reinserir	0,00	4.599.570,00	4.599.570,00
521 Ampliação do acesso ao esporte e lazer	73.494.680,00	0,00	73.494.680,00
522 Proteção social e fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	0,00	41.934.724,00	41.934.724,00
523 Ampliação do acesso à cultura	66.014.301,00	0,00	66.014.301,00
524 Salvar e proteger	13.532.189,00	0,00	13.532.189,00
525 Desenvolve e inova MTPREV	0,00	1.083.019,00	1.083.019,00
526 Mato Grosso Mais Saúde	199.980,00	2.827.090.360,00	2.827.290.340,00
528 Consolidação da educação superior para desenvolvimento do estado de Mato Grosso	35.681.365,00	0,00	35.681.365,00
531 Tolerância Zero	396.264.617,00	0,00	396.264.617,00
532 Desenvolvimento da Economia Criativa	15.462.156,00	0,00	15.462.156,00
533 Educação 10 Anos	4.402.355.342,00	0,00	4.402.355.342,00
534 Infraestrutura Educacional	664.171.273,00	0,00	664.171.273,00
535 Infraestrutura nas cidades	235.617.241,00	0,00	235.617.241,00
536 TIC para governo	92.231.124,00	0,00	92.231.124,00
537 Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis	13.889.462,00	0,00	13.889.462,00
538 Gestão da Logística Hidroviária	2.500,00	0,00	2.500,00
539 Concessões e Serviços	2.500,00	0,00	2.500,00
540 Gestão de Parques	2.500,00	0,00	2.500,00
541 Tolerância zero às facções criminosas	22.683.531,00	0,00	22.683.531,00
994 Operações especiais: serviços da dívida interna	1.109.816.817,00	0,00	1.109.816.817,00
995 Operações especiais: serviços da dívida externa	141.972.226,00	0,00	141.972.226,00
996 Operações especiais: outras	1.162.116.367,00	10.368.351,00	1.172.484.718,00
997 Previdência de inativos e pensionistas do Estado	0,00	7.535.407.258,00	7.535.407.258,00
998 Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais	428.138.783,00	11.316.989,00	439.455.772,00
999 Reserva de contingência	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Total:	28.665.495.975,00	12.127.084.528,00	40.792.580.503,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

O Poder Legislativo é exercido pela Assembleia Legislativa composta de representantes do povo matogrossense, eleitos pelo sistema proporcional, entre cidadãos brasileiros, maiores de 21 anos, no exercício dos direitos políticos, por voto direto e secreto na forma da legislação federal, assegurada sua autonomia funcional, administrativa e financeira conforme artigo 23 da Constituição Estadual. Cabe à Assembleia Legislativa, com a sanção do Governador do Estado, dispor sobre todas as matérias de competência do Estado, especialmente as elencadas no art. 25 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

Constituição Federal (Art. 27).....05/10/88

Constituição do Estado de Mato Grosso (Arts. 21 a 28; Arts. 34 a 56) 05/10/89

	Nº	Data
Lei	7.617	03/01/02
Lei	7.860	19/12/02
Lei	7.938	23/07/03
Lei	8.160	14/07/04
Lei	8.296	18/02/05
Lei	8.334	23/06/05
Lei	8.449	13/01/06
Lei	8.450	13/01/06
Lei	8.468	07/04/06
Lei	8.662	19/06/07
Lei	8.858	09/04/08
Lei	8.987	29/09/08
Lei	9.041	05/12/08
Lei	9.076	24/12/08
Lei	9.079	30/12/08
Lei	9.105	24/03/09
Lei	9.185	27/07/09
Lei	9.287	22/12/09
Lei	9.485	20/12/10
Lei	9.493	29/12/10
Lei	9.783	25/07/12
Lei	9.800	22/08/12
Lei	9.801	27/08/12
Lei	9.935	12/06/13
Lei	9.971	09/08/13
Lei	10.020	20/12/13
Lei	10.021	20/12/13
Lei	10.038	30/12/13
Lei	10.276	15/05/15
Lei	10.296	20/07/15
Lei	10.300	20/07/15

	Nº	Data
Lei.....	10.358	13/01/16
Lei.....	10.434	22/09/16
Lei.....	10.732	03/08/18
Lei.....	10.733	03/08/18
Lei.....	10.848	22/03/19
Lei.....	10.823	05/02/19
Lei.....	10.825	05/02/19
Lei.....	10.870	25/04/19
Lei.....	10.892	22/05/19
Lei.....	10.990	12/11/19
Lei.....	11.315	01/03/21
Lei.....	11.331	13/04/21
Lei.....	11.438	20/06/21
Lei.....	11.488	11/08/21
Lei.....	11.519	06/10/21
Lei.....	11.684	11/03/22
Lei.....	11.838	25/07/22
Lei.....	11.858	28/07/22
Lei.....	11.993	02/02/23
Lei.....	12.011	13/01/23
Lei.....	12.045	04/04/23
Lei.....	12.217	23/08/23
Lei.....	12.226	30/08/23
Lei.....	12.369	21/12/23
Lei.....	12.419	18/01/24
Lei.....	12.530	20/05/24
Lei.....	12.787	16/01/25
Lei.....	12.788	16/01/25
Lei.....	12.797	30/01/25
Lei.....	12.860	24/04/25



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

01101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	859.017.959,00
	SEG	0,00
	TOTAL GERAL :	859.017.959,00
	TOTAL FISCAL :	859.017.959,00
	TOTAL SEGURIDADE :	0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

01 - Assembléia Legislativa					
01101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		ESF	DESDOBRAMENTO	FONTES	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes	FIS			575.000,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	FIS		575.000,00	
1310.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	FIS		170.000,00	
1311.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	FIS		170.000,00	
1311.01.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	FIS		170.000,00	
1311.01.11.00	Aluguéis e Arrendamentos-Principal	FIS		170.000,00	
1311.01.11.02	Aluguel de Imóveis Urbanos-Recursos Tesouro Estado-Principal	FIS	170.000,00		
1320.00.00.00	Valores Mobiliários	FIS		405.000,00	
1321.00.00.00	Juros e Correção Monetária	FIS		405.000,00	
1321.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	FIS		405.000,00	
1321.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	FIS		405.000,00	
1321.01.01.05	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	FIS	190.000,00		
				TOTAL GERAL :	575.000,00
				FISCAL :	575.000,00
				SEGURIDADE :	0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO :01 - Assembléia Legislativa	
UNIDADE :01101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	
TOTAL DA UNIDADE : 859.592.959,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
001 - LEGISLATIVA	859.512.959,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	80.000,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
031 - Acao Legislativa	78.500.000,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	646.011.959,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	60.000.000,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	75.000.000,00
273 - PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	1.000,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	80.000,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	705.812.959,00
372 - Gestão Legislativa	153.700.000,00
996 - Operações especiais: outras	80.000,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	826.592.959,00
4 - DESPESA CAPITAL	33.000.000,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	400.000.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	426.592.959,00
4 - INVESTIMENTOS	33.000.000,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	859.017.959,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	360.000,00
1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	215.000,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
0600 - REGIÃO VI - SUL	25.000.000,00
9900 - ESTADO	834.592.959,00
TOTAL :	859.592.959,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 01 - Assembléia Legislativa						
UNIDADE : 01101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	5.000.000,00
Total Ação 2005						5.000.000,00
	2006 - Manutenção de serviços de transportes	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	30.000.000,00
Total Ação 2006						30.000.000,00
	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	130.377.859,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	340.000,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	195.000,00
Total Ação 2007						130.912.859,00
	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	399.999.000,00
Total Ação 2008						399.999.000,00
	2009 - Manutenção de ações de informática	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	60.000.000,00
Total Ação 2009						60.000.000,00
	2014 - Publicidade institucional e propaganda	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	75.000.000,00
Total Ação 2014						75.000.000,00
	2854 - Pagamento da contribuição do patrocinador para a Previdência Complementar	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.000,00
Total Ação 2854						1.000,00
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	4.900.100,00
Total Ação 4491						4.900.100,00
Total Programa 036						705.812.959,00
372 - Gestão Legislativa	4497 - Ampliação e modernização do espaço físico construído	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	25.000.000,00
Total Ação 4497						25.000.000,00
	4513 - Manutenção de benefícios ao servidor	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	75.200.000,00
Total Ação 4513						75.200.000,00
	4514 - Desenvolvimento do processo parlamentar	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	52.000.000,00
Total Ação 4514						52.000.000,00
	4516 - Assembleia social	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.000.000,00
Total Ação 4516						1.000.000,00
	4517 - Orçamento mulher	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	500.000,00
Total Ação 4517						500.000,00
Total Programa 372						153.700.000,00
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	40.000,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	20.000,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	20.000,00
Total Ação 8002						80.000,00
Total Programa 996						80.000,00
Totais UO 01101					TESOURO	859.017.959,00
					OUTRAS FONTES	575.000,00
					TOTAL DAS FONTES	859.592.959,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 01 - Assembleia Legislativa

FISCAL	859.592.959,00
SEGURIDADE	0,00
INVESTIMENTO	0,00
TOTAL DAS ESFERAS	859.592.959,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						705.812.959,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362005	Manutenção e conservação de bens imóveis	F	01.122				5.000.000,00
	Objetivo: Manter e conservar os bens imóveis.						
9900	ESTADO						5.000.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	5.000.000,00
0362006	Manutenção de serviços de transportes	F	01.122				30.000.000,00
	Objetivo: Manter a frota de veículos utilizada pelo órgão.						
9900	ESTADO						30.000.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	30.000.000,00
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	F	01.122				130.912.859,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
9900	ESTADO						130.912.859,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	127.377.859,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	340.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	195.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	3.000.000,00
0362008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	01.122				399.999.000,00
	Objetivo: Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais						
9900	ESTADO						399.999.000,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	359.999.000,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1500 0000	40.000.000,00
0362009	Manutenção de ações de informática	F	01.126				60.000.000,00
	Objetivo: Prover a manutenção dos sistemas, dos bancos de dados e dos equipamentos TI						
9900	ESTADO						60.000.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	55.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	5.000.000,00
0362014	Publicidade institucional e propaganda	F	01.131				75.000.000,00
	Objetivo: Executar serviços de publicidade, visando a divulgação dos atos, programas, obras e serviços do Governo.						
9900	ESTADO						75.000.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	75.000.000,00
0362854	Pagamento da contribuição do patrocinador para a Previdência Complementar	F	01.273				1.000,00
	Objetivo: Assegurar o pagamento da contribuição do patrocinador para o regime de Previdência Complementar do Estado de Mato Grosso.						
9900	ESTADO						1.000,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	1.000,00
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	01.122				4.900.100,00
	Objetivo: Propiciar o pagamento a servidores de verba de caráter indenizatório por exercício de atividade em virtude de previsão em lei.						
9900	ESTADO						4.900.100,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	4.900.100,00
372	Gestão Legislativa						153.700.000,00
	Fiscalizar e legislar em prol da sociedade matogrossense, fortalecendo a democracia e o desenvolvimento do Estado com a participação da população						
3724497	Ampliação e modernização do espaço físico construído	F	01.031				25.000.000,00
	Objetivo: Adequar a estrutura física da ALMT para melhor acolhimento dos servidores e sociedade em geral						
0600	REGIÃO VI - SUL						25.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	25.000.000,00
	Produto: Estrutura física adequada Percentual : 25,00						
3724513	Manutenção de benefícios ao servidor	F	01.122				75.200.000,00
	Objetivo: Disponibilizar ao servidor benefícios que resultem em qualidade de vida no trabalho						
9900	ESTADO						75.200.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Produto: Servidor atendido Percentual : 100,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	75.200.000,00
3724514	Desenvolvimento do processo parlamentar	F	01.031				52.000.000,00
	Objetivo: Promover a interação dos parlamentares com a sociedade e fiscalizar ações de políticas públicas						
9900	ESTADO						52.000.000,00
	Produto: Processo parlamentar realizado Percentual : 100,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	52.000.000,00
3724516	Assembleia social	F	01.031				1.000.000,00
	Objetivo: Realizar ações de cunho social, cultural e assistencial nas comunidades, além de disponibilizar serviços públicos ao cidadão.						
9900	ESTADO						1.000.000,00
	Produto: Ação social realizada Percentual : 100,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	1.000.000,00
3724517	Orçamento mulher	F	01.031				500.000,00
	Objetivo: Fomentar políticas públicas em prol da proteção e valorização das mulheres						
9900	ESTADO						500.000,00
	Produto: Política fomentada Percentual : 100,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	500.000,00
996	Operações especiais: outras						80.000,00
	Atender outros encargos especiais						
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	28.846				80.000,00
	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.						
9900	ESTADO						80.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	40.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	20.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	20.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO								
PROGRAMA DE TRABALHO								
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor	
						Total	859.592.959,00	
						Fiscal	859.592.959,00	
						Seguridade	0,00	



DIRETORIA GESTORA DO EXTINTO FUNDO DE ASSISTÊNCIA PARLAMENTAR



DIRETORIA GESTORA DO EXTINTO FUNDO DE ASSISTÊNCIA PARLAMENTAR

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

O Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso tem personalidade jurídica autárquica, para custeio de benefícios não previstos no art. 212, da Lei Complementar nº 04/90.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data
Lei	4.675	11/05/84



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

01302 - DIRETORIA GESTORA DO EXTINTO FUNDO DE ASSISTÊNCIA PARLAMENTAR		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	60.000,00
	SEG	23.907.919,00
	TOTAL GERAL :	23.967.919,00
	TOTAL FISCAL :	60.000,00
	TOTAL SEGURIDADE :	23.907.919,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO :01 - Assembléia Legislativa	
UNIDADE :01302 - DIRETORIA GESTORA DO EXTINTO FUNDO DE ASSISTÊNCIA PARLAMENTAR	
TOTAL DA UNIDADE : 23.967.919,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
001 - LEGISLATIVA	60.000,00
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	23.907.919,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	23.907.919,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	60.000,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	23.907.919,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	23.967.919,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.907.919,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	23.967.919,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
9900 - ESTADO	23.967.919,00
TOTAL :	23.967.919,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 01 - Assembléia Legislativa						
UNIDADE : 01302 - DIRETORIA GESTORA DO EXTINTO FUNDO DE ASSISTÊNCIA PARLAMENTAR						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	60.000,00
Total Ação 2007						60.000,00
Total Programa 036						60.000,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	8001 - Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	S	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	23.907.919,00
Total Ação 8001						23.907.919,00
Total Programa 997						23.907.919,00
Totais UO 01302					TESOURO	23.967.919,00
					OUTRAS FONTES	0,00
					TOTAL DAS FONTES	23.967.919,00
					FISCAL	60.000,00
					SEGURIDADE	23.907.919,00
					INVESTIMENTO	0,00
					TOTAL DAS ESFERAS	23.967.919,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

01.302 - DIRETORIA GESTORA DO EXTINTO FUNDO DE ASSISTÊNCIA PARLAMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						60.000,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	F	01.122				60.000,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
9900	ESTADO						60.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	60.000,00
997	Previdência de inativos e pensionistas do Estado						23.907.919,00
	Pagar os benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.						
9978001	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	S	09.272				23.907.919,00
	Objetivo: Atender despesas com o pagamento de aposentados e pensionistas.						
9900	ESTADO						23.907.919,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	23.907.919,00
Total							23.967.919,00
Fiscal							60.000,00
Seguridade							23.907.919,00



INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO



INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

O Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso tem personalidade jurídica autárquica, para custeio de benefícios não previstos no art. 212, da Lei Complementar nº 04/90.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data		Nº	Data
Lei	6.031	10/07/92	Lei	7.088	28/12/98
Lei	6.323	31/11/93	Lei	7.505	21/09/01



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

01303 - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	0,00
	SEG	88.746.845,00
	TOTAL GERAL :	88.746.845,00
	TOTAL FISCAL :	0,00
	TOTAL SEGURIDADE :	88.746.845,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

01 - Assembléia Legislativa					
01303 - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			ESF	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes		SEG		24.626.233,00
1200.00.00.00	Contribuições		SEG		24.441.632,00
1210.00.00.00	Contribuições Sociais		SEG		24.441.632,00
1215.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		SEG		24.441.632,00
1215.01.00.00	Contribuição do Servidor Civil		SEG		24.441.632,00
1215.01.11.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo-Principal		SEG		10.426.916,00
1215.01.11.07	Contribuição Servidor Ativo Civil - P. Financeiro-Principal		SEG	4.559.329,00	
1215.01.11.17	Contribuição Servidor Ativo Civil - P. Previdenciário-Principal		SEG	5.867.587,00	
1215.01.21.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo-Principal		SEG		11.661.483,00
1215.01.21.04	Contribuição Servidor Inativo Civil-P. Financeiro-Principal		SEG	11.661.483,00	
1215.01.31.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas-Principal		SEG		2.353.233,00
1215.01.31.03	Contribuição Pensionistas Cívis para o RPPS-P. Financeiro-Principal		SEG	2.343.723,00	
1215.01.31.13	Contribuição Pensionista Civil-P. Previdenciário-Principal		SEG	9.510,00	
1300.00.00.00	Receita Patrimonial		FIS		184.601,00
1320.00.00.00	Valores Mobiliários		FIS		63.667,00
1321.00.00.00	Juros e Correção Monetária		FIS		63.667,00
1321.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		FIS		63.667,00
1321.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal		FIS		63.667,00
1321.01.01.46	Remuneração de Depósitos Bancários-ISSSPL-Principal		FIS	63.667,00	
1360.00.00.00	Cessão de Direitos		FIS		120.934,00
1361.00.00.00	Cessão de Direitos		FIS		120.934,00
1361.01.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos		FIS		120.934,00
1361.01.11.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Legislativo-Principal		FIS		120.934,00
1361.01.11.01	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagto de Pessoal-Principal		FIS	120.934,00	
7000.00.00.00	Receita Intraorçamentária Corrente		SEG		48.071.400,00
7200.00.00.00	Contribuições		SEG		48.071.400,00
7210.00.00.00	Contribuições Sociais		SEG		48.071.400,00
7215.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		SEG		48.071.400,00
7215.02.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil		SEG		20.646.839,00
7215.02.11.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal		SEG		20.646.839,00
7215.02.11.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Financeiro-Principal		SEG	8.911.214,00	
7215.02.11.11	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Previdenciário-Principal		SEG	11.735.625,00	
7215.50.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas		SEG		27.424.561,00
7215.50.11.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo		SEG		22.845.876,00
7215.50.11.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - P. Financeiro - Principal		SEG	22.845.876,00	
7215.50.21.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-Principal		SEG		4.578.685,00
7215.50.21.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Financeiro-Principal		SEG	4.559.665,00	
7215.50.21.11	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Previdenciário-Principal		SEG	19.020,00	
TOTAL GERAL :					72.697.633,00
FISCAL :					
SEGURIDADE :					72.697.633,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO :01 - Assembléia Legislativa	
UNIDADE :01303 - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	
TOTAL DA UNIDADE : 161.444.478,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	160.664.478,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	780.000,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.824.601,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	150.000,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	157.689.877,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	780.000,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	2.974.601,00
996 - Operações especiais: outras	780.000,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	157.689.877,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	161.424.478,00
4 - DESPESA CAPITAL	20.000,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	157.689.877,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.734.601,00
4 - INVESTIMENTOS	20.000,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	88.746.845,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	184.601,00
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	17.631.742,00
1.801.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	54.881.290,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
9900 - ESTADO	161.444.478,00
TOTAL :	161.444.478,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 01 - Assembleia Legislativa						
UNIDADE : 01303 - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	S	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	184.601,00
Total Ação 2007						184.601,00
	2009 - Manutenção de ações de informática	S	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	150.000,00
Total Ação 2009						150.000,00
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	S	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	2.640.000,00
Total Ação 4491						2.640.000,00
Total Programa 036						2.974.601,00
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	S	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	780.000,00
Total Ação 8002						780.000,00
Total Programa 996						780.000,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	8001 - Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	S	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	85.176.845,00
				1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	OUTRAS FONTES	17.631.742,00
				1.801.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	OUTRAS FONTES	54.881.290,00
Total Ação 8001						157.689.877,00
Total Programa 997						157.689.877,00
Totais UO 01303					TESOURO	88.746.845,00
					OUTRAS FONTES	72.697.633,00
					TOTAL DAS FONTES	161.444.478,00
					FISCAL	0,00
					SEGURIDADE	161.444.478,00
					INVESTIMENTO	0,00
					TOTAL DAS ESFERAS	161.444.478,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

01.303 - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						2.974.601,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	S	09.122				184.601,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
9900	ESTADO						184.601,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	164.601,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	20.000,00
0362009	Manutenção de ações de informática	S	09.126				150.000,00
	Objetivo: Prover a manutenção dos sistemas, dos bancos de dados e dos equipamentos TI						
9900	ESTADO						150.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	150.000,00
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	S	09.122				2.640.000,00
	Objetivo: Propiciar o pagamento a servidores de verba de caráter indenizatório por exercício de atividade em virtude de previsão em lei.						
9900	ESTADO						2.640.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	2.640.000,00
996	Operações especiais: outras						780.000,00
	Atender outros encargos especiais						
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	S	28.846				780.000,00
	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.						
9900	ESTADO						780.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	780.000,00
997	Previdência de inativos e pensionistas do Estado						157.689.877,00
	Pagar os benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.						
9978001	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	S	09.272				157.689.877,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

01.303 - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9900	Objetivo: Atender despesas com o pagamento de aposentados e pensionistas.						157.689.877,00
	ESTADO						
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	85.176.845,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1800 0000	17.631.742,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1801 0000	54.881.290,00
						Total	161.444.478,00
						Fiscal	0,00
						Seguridade	161.444.478,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – TCE

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Tribunal de Contas do Estado exercerá, como órgão auxiliar da Assembléia Legislativa e das Câmaras Municipais, fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Estado e dos Municípios, inclusive, de suas entidades da Administração Pública Direta e Indireta, quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data		Nº	Data
Lei Complementar	269	22/01/07	Lei	8.195	10/11/04
Lei Complementar.....	439	18/10/11	Lei	8.388	11/11/05
Lei Complementar.....	475	27/09/12	Lei	8.411	27/12/05
Lei Complementar.....	476	27/09/12	Lei	8.412	27/12/05
Lei Complementar.....	486	07/01/13	Lei	8.498	04/06/06
Lei Complementar.....	525	15/01/14	Lei	8.555	19/09/06
Lei Complementar.....	526	15/01/14	Lei	8.653	11/05/07
Lei Complementar.....	545	10/09/14	Lei	8.941	29/07/08
Lei Complementar.....	615	20/02/19	Lei.....	9.277	18/12/09
Lei Complementar.....	653	29/01/20	Lei	9.710	02/04/12
Lei Complementar.....	744	18/07/22	Lei.....	9.816	27/09/12
Lei Complementar.....	751	19/12/22	Lei	9.928	28/05/13
Lei	7.254	12/01/00	Lei.....	10.054	20/01/14
Lei.....	7.431	31/05/01	Lei.....	10.108	30/05/14
Lei.....	7.730	31/10/02	Lei.....	10.734	03/08/18
Lei	7.858	19/12/02	Lei.....	11.085	29/01/20



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	601.193.351,00
	SEG	25.400.000,00
	TOTAL GERAL :	626.593.351,00
	TOTAL FISCAL :	601.193.351,00
	TOTAL SEGURIDADE :	25.400.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

02 - Tribunal de Contas					
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			ESF	DESDOBRAMENTO	FONTES
					CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes		SEG		44.639.443,00
1200.00.00.00	Contribuições		SEG		40.211.000,00
1210.00.00.00	Contribuições Sociais		SEG		40.211.000,00
1215.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		SEG		40.211.000,00
1215.01.00.00	Contribuição do Servidor Civil		SEG		40.211.000,00
1215.01.11.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo-Principal		SEG		27.077.108,00
1215.01.11.07	Contribuição Servidor Ativo Civil - P. Financeiro-Principal		SEG	22.893.641,00	
1215.01.11.17	Contribuição Servidor Ativo Civil - P. Previdenciário-Principal		SEG	4.183.467,00	
1215.01.21.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo-Principal		SEG		10.693.707,00
1215.01.21.04	Contribuição Servidor Inativo Civil-P. Financeiro-Principal		SEG	10.224.977,00	
1215.01.21.14	Contribuição Servidor Inativo Civil-P. Previdenciário-Principal		SEG	468.730,00	
1215.01.31.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas-Principal		SEG		2.440.185,00
1215.01.31.03	Contribuição Pensionistas Cíveis para o RPPS-P. Financeiro-Principal		SEG	1.800.680,00	
1215.01.31.13	Contribuição Pensionista Civil-P. Previdenciário-Principal		SEG	639.505,00	
1300.00.00.00	Receita Patrimonial		FIS		2.528.243,00
1320.00.00.00	Valores Mobiliários		FIS		2.251.867,00
1321.00.00.00	Juros e Correção Monetária		FIS		414.250,00
1321.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		FIS		414.250,00
1321.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal		FIS		414.250,00
1321.01.01.42	Remuneração de Depósitos Bancários-TCE-Principal		FIS	350.000,00	
1329.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		SEG		1.837.617,00
1329.99.00.00	Outros Valores Mobiliários		SEG		1.837.617,00
1329.99.01.00	Outros Valores Mobiliários-Principal		SEG		1.837.617,00
1329.99.01.13	Fundo de Investimento-Receita Proveniente Fundo de Investimento de Renda Variável-Demais Fontes-Prin		SEG	1.000.000,00	
1330.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença		FIS		276.376,00
1339.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos		FIS		276.376,00
1339.99.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos		FIS		276.376,00
1339.99.01.00	Outras Delegações de Serviços Públicos		FIS		276.376,00
1339.99.01.12	Receita de Permissão de Direitos de Uso de Bens Públicos-Outros Poderes-Principal		FIS	276.376,00	
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes		FIS		1.900.200,00
1910.00.00.00	Multas administrativas, Contratuais e Judiciais		FIS		848.848,00
1911.00.00.00	Multas administrativas, Contratuais e Judiciais		FIS		848.848,00
1911.07.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas		FIS		848.848,00
1911.07.01.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas-Principal		FIS		154.522,00
1911.07.01.01	Multas aplicadas pelos Tribunais de Contas-Principal		FIS	154.522,00	
1911.07.03.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas-Dívida Ativa		FIS		371.361,00
1911.07.03.01	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas-Dívida Ativa		FIS	371.361,00	
1911.07.04.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		FIS		322.965,00
1911.07.04.01	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		FIS	322.965,00	
1920.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		FIS		1.051.352,00
1922.00.00.00	Restituições		FIS		1.051.352,00
1922.99.00.00	Outras Restituições		FIS		1.051.352,00
1922.99.01.00	Outras Restituições-Principal		FIS		1.051.352,00
1922.99.01.50	Restituição de Despesas com Pessoal Cedido-Principal		FIS	1.040.525,00	
1922.99.01.84	Outras Receitas Diversas-Outros Poderes-Principal		FIS	10.827,00	
7000.00.00.00	Receita Intraorçamentária Corrente		SEG		78.641.567,00
7200.00.00.00	Contribuições		SEG		78.641.567,00
7210.00.00.00	Contribuições Sociais		SEG		78.641.567,00
7215.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		SEG		78.641.567,00
7215.02.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil		SEG		52.373.782,00
7215.02.11.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal		SEG		52.373.782,00
7215.02.11.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Financeiro-Principal		SEG	43.583.318,00	
7215.02.11.11	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Previdenciário-Principal		SEG	6.215.139,00	
7215.02.11.20	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo-P. Financeiro - 13º - Principal		SEG	2.203.965,00	



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

02 - Tribunal de Contas					
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			ESF	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes		SEG		44.639.443,00
7215.02.11.21	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo-P. Previdenciário - 13º - Principal		SEG	371.360,00	
7215.50.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas		SEG		26.267.785,00
7215.50.11.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo		SEG		21.388.126,00
7215.50.11.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - P. Financeiro - Principal		SEG	19.387.899,00	
7215.50.11.11	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - P. Previdenciário - Principal		SEG	895.301,00	
7215.50.11.20	Contribuição Patronal-Servidor Civil Inativo-P. Financeiro - 13º - Principal		SEG	1.062.056,00	
7215.50.11.21	Contribuição Patronal-Servidor Civil Inativo-P. Previdenciário - 13º - Principal		SEG	42.870,00	
7215.50.21.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-Principal		SEG		4.879.659,00
7215.50.21.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Financeiro-Principal		SEG	2.917.210,00	
7215.50.21.11	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Previdenciário-Principal		SEG	1.220.733,00	
7215.50.21.20	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Financeiro- 13º - Principal		SEG	684.150,00	
7215.50.21.21	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Previdenciário - 13º - Principal		SEG	57.566,00	
TOTAL GERAL :					123.281.010,00
FISCAL :					
SEGURIDADE :					123.281.010,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO :02 - Tribunal de Contas	
UNIDADE :02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	
TOTAL DA UNIDADE : 749.874.361,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
001 - LEGISLATIVA	603.707.167,00
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	144.883.284,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.283.910,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
032 - CONTROLE EXTERNO	1.250.000,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	558.936.218,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	35.000.000,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	770.949,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	7.500.000,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	144.883.284,00
273 - PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	250.000,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.283.910,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	601.436.218,00
146 - Fiscalização da gestão dos recursos públicos	2.270.949,00
996 - Operações especiais: outras	1.283.910,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	144.883.284,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	748.432.692,00
4 - DESPESA CAPITAL	1.441.669,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	475.737.042,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	272.695.650,00
4 - INVESTIMENTOS	1.441.669,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	626.593.351,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.526.576,00
1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	64.250,00
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	14.932.288,00
1.801.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	105.757.896,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
9900 - ESTADO	749.874.361,00
TOTAL :	749.874.361,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 02 - Tribunal de Contas						
UNIDADE : 02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	5.000.000,00
Total Ação 2005						5.000.000,00
	2006 - Manutenção de serviços de transportes	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	2.500.000,00
Total Ação 2006						2.500.000,00
	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	137.958.250,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	2.450.208,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	63.608,00
Total Ação 2007						140.472.066,00
	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	330.603.758,00
Total Ação 2008						330.603.758,00
	2009 - Manutenção de ações de informática	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	35.000.000,00
Total Ação 2009						35.000.000,00
	2014 - Publicidade institucional e propaganda	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	7.500.000,00
Total Ação 2014						7.500.000,00
	2854 - Pagamento da contribuição do patrocinador para a Previdência Complementar	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	250.000,00
Total Ação 2854						250.000,00
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	80.110.394,00
Total Ação 4491						80.110.394,00
Total Programa 036						601.436.218,00
146 - Fiscalização da gestão dos recursos públicos	1810 - Construção da Sede do TCE/MT	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	150.000,00
Total Ação 1810						150.000,00
	2002 - Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.000.000,00
Total Ação 2002						1.000.000,00
	2053 - Aperfeiçoamento do Sistema de Controle Externo	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	100.000,00
Total Ação 2053						100.000,00
	4366 - Aperfeiçoamento da Gestão do TCE-MT	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	100.000,00
Total Ação 4366						100.000,00
	4368 - Gestão do Desenvolvimento da Valorização de Pessoas	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	770.949,00
Total Ação 4368						770.949,00
	4519 - Instituto Memória	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	50.000,00
Total Ação 4519						50.000,00
	4520 - TV Contas	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	50.000,00
Total Ação 4520						50.000,00
	4521 - Fomento da Inovação Institucional	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	50.000,00
Total Ação 4521						50.000,00
Total Programa 146						2.270.949,00
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	76.368,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	642,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 02 - Tribunal de Contas						
				1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	OUTRAS FONTES	149.322,00
				1.801.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	OUTRAS FONTES	1.057.578,00
Total Ação 8002						1.283.910,00
Total Programa 996						1.283.910,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	8001 - Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	S	9900 - ESTADO	1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	OUTRAS FONTES	14.782.966,00
				1.801.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	OUTRAS FONTES	104.700.318,00
Total Ação 8001						119.483.284,00
	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	25.400.000,00
Total Ação 8040						25.400.000,00
Total Programa 997						144.883.284,00
Totais UO 02101					TESOURO	626.593.351,00
					OUTRAS FONTES	123.281.010,00
					TOTAL DAS FONTES	749.874.361,00
					FISCAL	604.991.077,00
					SEGURIDADE	144.883.284,00
					INVESTIMENTO	0,00
					TOTAL DAS ESFERAS	749.874.361,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						601.436.218,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362005	Manutenção e conservação de bens imóveis	F	01.122				5.000.000,00
	Objetivo: Manter e conservar os bens imóveis.						
9900	ESTADO						5.000.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	5.000.000,00
0362006	Manutenção de serviços de transportes	F	01.122				2.500.000,00
	Objetivo: Manter a frota de veículos utilizada pelo órgão.						
9900	ESTADO						2.500.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	2.500.000,00
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	F	01.122				140.472.066,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
9900	ESTADO						140.472.066,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	50	1500 0000	20.000.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	116.676.581,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	2.440.208,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	63.608,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	1.281.669,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	10.000,00
0362008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	01.122				330.603.758,00
	Objetivo: Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais						
9900	ESTADO						330.603.758,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	290.603.758,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1500 0000	40.000.000,00
0362009	Manutenção de ações de informática	F	01.126				35.000.000,00
	Objetivo: Prover a manutenção dos sistemas, dos bancos de dados e dos equipamentos TI						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9900	ESTADO						35.000.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	35.000.000,00
0362014	Publicidade institucional e propaganda	F	01.131				7.500.000,00
	Objetivo: Executar serviços de publicidade, visando a divulgação dos atos, programas, obras e serviços do Governo.						
9900	ESTADO						7.500.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	7.500.000,00
0362854	Pagamento da contribuição do patrocinador para a Previdência Complementar	F	01.273				250.000,00
	Objetivo: Assegurar o pagamento da contribuição do patrocinador para o regime de Previdência Complementar do Estado de Mato Grosso.						
9900	ESTADO						250.000,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	250.000,00
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	01.122				80.110.394,00
	Objetivo: Propiciar o pagamento a servidores de verba de caráter indenizatório por exercício de atividade em virtude de previsão em lei.						
9900	ESTADO						80.110.394,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	80.110.394,00
146	Fiscalização da gestão dos recursos públicos						2.270.949,00
	Atender níveis de satisfação da Sociedade, fiscalizados e servidores, mediante, percentual de emissão de pareceres prévios e acórdãos sobre contas anuais e o atingimento de pontuação dos indicadores do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas.						
1461810	Construção da Sede do TCE/MT	F	01.032				150.000,00
	Objetivo: Melhorar a infraestrutura para oferecer serviços de qualidade à sociedade.						
9900	ESTADO						150.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	150.000,00
	Produto: Sede construída Unidade : 50,00						
1462002	Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos	F	01.032				1.000.000,00
	Objetivo: Assegurar eficiência e eficácia na aplicação dos recursos públicos.						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9900	ESTADO						1.000.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	1.000.000,00
	Produto: Auditoria Realizada Percentual : 100,00						
1462053	Aperfeiçoamento do Sistema de Controle Externo	F	01.032				100.000,00
	Objetivo: Contribuir com a integração dos procedimentos de controle externo de forma a propiciar a qualidade e celeridade da emissão de parecer, acórdãos e julgamentos.						
9900	ESTADO						100.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	100.000,00
	Produto: Parecer emitido Percentual : 100,00 Produto: Fiscalização realizada Percentual : 100,00						
1464366	Aperfeiçoamento da Gestão do TCE-MT	F	01.122				100.000,00
	Objetivo: Contribuir com a consolidação da administração gerencial do TCE/MT						
9900	ESTADO						100.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	100.000,00
	Produto: Pontuação 3 no MMD-TC atingida Unidade : 3,20						
1464368	Gestão do Desenvolvimento da Valorização de Pessoas	F	01.128				770.949,00
	Objetivo: Contribuir com a melhoria da qualidade de vida profissional e pessoal. Aprimorar o desempenho profissional e gerencial.						
9900	ESTADO						770.949,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	770.949,00
	Produto: Avaliação de desempenho realizada Percentual : 100,00 Produto: Plano de capacitação executado Percentual : 100,00						
1464519	Instituto Memória	F	01.122				50.000,00
	Objetivo: Estruturar a guarda e conservação das memórias institucionais.						
9900	ESTADO						50.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	50.000,00
	Produto: Acervo documental preservado Percentual : 100,00						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
1464520	TV Contas	F	01.122				50.000,00
	Objetivo: Conferir ampla divulgação dos atos institucionais do TCE-MT.						
9900	ESTADO						50.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	50.000,00
	Produto: Acervo documental preservado						
	Percentual : 100,00						
1464521	Fomento da Inovação Institucional	F	01.122				50.000,00
	Objetivo: Promover pesquisa, conhecimento, desenvolvimento e a inovação institucional.						
9900	ESTADO						50.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	50.000,00
	Produto: Caderno de debate e projeto de formação elaborados						
	Percentual : 100,00						
996	Operações especiais: outras						1.283.910,00
	Atender outros encargos especiais						
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	28.846				1.283.910,00
	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.						
9900	ESTADO						1.283.910,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	76.368,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	642,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1800 0000	149.322,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1801 0000	1.057.578,00
997	Previdência de inativos e pensionistas do Estado						144.883.284,00
	Pagar os benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.						
9978001	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	S	09.272				119.483.284,00
	Objetivo: Atender despesas com o pagamento de aposentados e pensionistas.						
9900	ESTADO						119.483.284,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1800 0000	14.782.966,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1801 0000	104.700.318,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9978040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	09.272				25.400.000,00
	Objetivo: Assegurar despesas com o pagamento de encargos e obrigações previdenciárias relativas ao regime próprio de previdência social do Estado.						
9900	ESTADO			1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1500 0000	25.400.000,00
Total							749.874.361,00
Fiscal							604.991.077,00
Seguridade							144.883.284,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO



Projeto de Lei Orçamentária Anual

- ## Exercício de 2026

	Nº	Data		Nº	Data
Lei Complementar Federal.....	35	14/03/79	Lei.....	10.698	27/03/18
Lei Complementar Federal.....	37	13/11/79	Lei.....	10.716	18/07/18
Lei Complementar Federal.....	54	22/12/86	Lei.....	10.717	18/07/18
Lei Complementar Federal.....	60	06/10/89	Lei.....	10.718	18/07/18
Lei Complementar.....	270	02/04/07	Lei.....	10.719	18/07/18
Lei Complementar.....	549	26/11/14	Lei.....	10.726	19/07/18
Lei Complementar.....	619	07/05/19	Lei.....	10.727	19/07/18
Lei Complementar.....	620	07/05/19	Lei.....	10.849	22/03/19
Lei Complementar.....	622	13/05/19	Lei.....	10.866	12/04/19
Lei Complementar.....	638	29/10/19	Lei.....	10.867	12/04/19
Lei Complementar.....	641	12/11/19	Lei.....	10.868	17/04/19
Lei Complementar.....	661	12/05/20	Lei.....	10.954	11/10/19
Lei Complementar.....	675	09/10/20	Lei.....	10.955	11/10/19
Lei Complementar.....	730	01/04/22	Lei.....	10.991	12/11/19
Lei Complementar.....	758	18/04/23	Lei.....	10.992	12/11/19
Lei Complementar.....	769	21/08/23	Lei.....	11.057	11/12/19
Lei Complementar.....	774	19/09/23	Lei.....	11.126	12/05/20
Lei Complementar.....	784	26/12/23	Lei.....	11.127	12/05/20
Lei Complementar.....	812	16/01/25	Lei.....	11.189	04/09/20
Lei Complementar.....	813	16/01/25	Lei.....	11.190	04/09/20
Lei Complementar.....	818	13/05/25	Lei.....	11.287	12/01/21
Lei.....	4.964	26/12/85	Lei.....	11.309	16.02.21
Lei.....	5.071	28/11/86	Lei.....	11.526	14/10/21
Lei.....	5.448	20/06/89	Lei.....	11.638	17/12/21
Lei.....	6.162	30/12/92	Lei.....	11.651	27/12/21
Lei.....	6.176	18/01/93	Lei.....	11.680	03/03/22
Lei.....	6.310	04/11/93	Lei.....	11.720	01/04/22
Lei.....	6.368	13/12/93	Lei.....	11.721	01/04/22
Lei.....	6.467	22/06/94	Lei.....	11.722	01/04/22
Lei.....	6.875	09/05/97	Lei.....	11.725	01/04/22
Lei.....	7.924	01/07/03	Lei.....	11.726	01/04/22
Lei.....	8.132	15/06/04	Lei.....	11.727	01/04/22
Lei.....	8.137	21/06/04	Lei.....	11.927	30/11/22
Lei.....	8.161	14/07/04	Lei.....	11.928	30/11/22
Lei.....	8.814	15/01/08	Lei.....	11.929	30/11/22
Lei.....	9.920	22/05/13	Lei.....	11.956	09/12/22
Lei.....	10.283	09/06/15	Lei.....	12.081	18/04/23
Lei.....	10.405	06/06/16	Lei.....	12.110	11/05/23
Lei.....	10.435	22/09/16	Lei.....	12.175	07/07/23
Lei.....	10.436	22/09/16	Lei.....	12.176	07/07/23
Lei.....	10.283	09/06/15	Lei.....	12.177	07/07/23
Lei.....	10.328	23/12/15	Lei.....	12.212	07/08/23
Lei.....	10.329	23/12/15	Lei.....	12.213	21/08/23
Lei.....	10.330	23/12/15	Lei.....	12.214	21/08/23
Lei.....	10.331	23/12/15	Lei.....	12.256	19/09/23
Lei.....	10.522	14/03/16	Lei.....	12.331	28/11/23
Lei.....	10.540	31/05/17	Lei.....	12.466	01/04/24
Lei.....	10.541	31/05/17	Lei.....	12.749	17/12/24
Lei.....	10.545	07/06/17	Lei.....	12.750	17/12/24
Lei.....	10.546	07/06/17	Lei.....	12.778	13/01/25
Lei.....	10.547	07/06/17	Lei.....	12.779	13/01/25
Lei.....	10.548	07/06/17	Lei.....	12.864	13/05/25
Lei.....	10.549	07/06/17	Lei.....	12.865	13/05/25
Lei.....	10.555	19/06/17	Lei.....	12.881	23/05/25
Lei.....	10.648	21/12/17	Lei.....	12.899	05/06/25
Lei.....	10.649	21/12/17	Lei.....	12.957	11/07/25
Lei.....	10.694	26/03/18			



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	1.864.221.563,00
	SEG	84.650.000,00
	TOTAL GERAL :	1.948.871.563,00
	TOTAL FISCAL :	1.864.221.563,00
	TOTAL SEGURIDADE :	84.650.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

03 - Tribunal de Justiça					
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			ESF	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes	SEG			158.724.190,00
1200.00.00.00	Contribuições	SEG			
1210.00.00.00	Contribuições Sociais	SEG			131.834.200,00
1215.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	SEG			131.834.200,00
1215.01.00.00	Contribuição do Servidor Civil	SEG			131.793.700,00
1215.01.11.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo-Principal	SEG			95.185.850,00
1215.01.11.06	Contribuição Servidor-Cessão Para Outros Estados-P. Financeiro-Principal	SEG		20.000,00	
1215.01.11.07	Contribuição Servidor Ativo Civil - P. Financeiro-Principal	SEG		78.765.000,00	
1215.01.11.17	Contribuição Servidor Ativo Civil - P. Previdenciário-Principal	SEG		16.400.850,00	
1215.01.21.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo-Principal	SEG			30.466.100,00
1215.01.21.04	Contribuição Servidor Inativo Civil-P. Financeiro-Principal	SEG		23.875.500,00	
1215.01.21.14	Contribuição Servidor Inativo Civil-P. Previdenciário-Principal	SEG		6.590.600,00	
1215.01.31.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas-Principal	SEG			6.141.750,00
1215.01.31.03	Contribuição Pensionistas Cívis para o RPPS-P. Financeiro-Principal	SEG		4.550.950,00	
1215.01.31.13	Contribuição Pensionista Civil-P. Previdenciário-Principal	SEG		1.590.800,00	
1215.02.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	SEG			40.500,00
1215.02.11.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	SEG			40.500,00
1215.02.11.16	Contribuição Patronal-Cessão-Ente Outro Estado-P. Financeiro-Principal	SEG		40.500,00	
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	SEG			25.428.890,00
1320.00.00.00	Valores Mobiliários	SEG			25.428.890,00
1321.00.00.00	Juros e Correção Monetária	SEG			25.428.890,00
1321.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	SEG			25.428.890,00
1321.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	SEG			25.428.890,00
1321.01.01.05	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	SEG		280.500,00	
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	FIS			1.461.100,00
1920.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	FIS			1.461.100,00
1922.00.00.00	Restituições	FIS			1.461.100,00
1922.99.00.00	Outras Restituições	FIS			1.461.100,00
1922.99.01.00	Outras Restituições-Principal	FIS			1.461.100,00
1922.99.01.50	Restituição de Despesas com Pessoal Cedido-Principal	FIS		440.850,00	
1922.99.01.84	Outras Receitas Diversas-Outros Poderes-Principal	FIS		1.020.250,00	
7000.00.00.00	Receita Intraorçamentária Corrente	SEG			263.560.030,00
7200.00.00.00	Contribuições	SEG			263.231.230,00
7210.00.00.00	Contribuições Sociais	SEG			263.231.230,00
7215.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	SEG			263.231.230,00
7215.02.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	SEG			190.394.780,00
7215.02.11.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	SEG			190.394.780,00
7215.02.11.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Financeiro-Principal	SEG		147.820.400,00	
7215.02.11.11	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Previdenciário-Principal	SEG		30.900.200,00	
7215.02.11.20	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo-P. Financeiro - 13º - Principal	SEG		9.745.700,00	
7215.02.11.21	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo-P. Previdenciário - 13º - Principal	SEG		1.928.480,00	
7215.50.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas	SEG			72.836.450,00
7215.50.11.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo	SEG			61.238.630,00
7215.50.11.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - P. Financeiro - Principal	SEG		44.430.400,00	
7215.50.11.11	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - P. Previdenciário - Principal	SEG		12.127.550,00	
7215.50.11.20	Contribuição Patronal-Servidor Civil Inativo-P. Financeiro - 13º - Principal	SEG		3.620.100,00	
7215.50.11.21	Contribuição Patronal-Servidor Civil Inativo-P. Previdenciário - 13º - Principal	SEG		1.060.580,00	
7215.50.21.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-Principal	SEG			11.597.820,00
7215.50.21.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Financeiro-Principal	SEG		8.061.060,00	
7215.50.21.11	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Previdenciário-Principal	SEG		2.570.880,00	
7215.50.21.20	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Financeiro- 13º - Principal	SEG		770.200,00	
7215.50.21.21	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Previdenciário - 13º - Principal	SEG		195.680,00	
7900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	FIS			328.800,00
7920.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	FIS			328.800,00
7922.00.00.00	Restituições	FIS			328.800,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

03 - Tribunal de Justiça				
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA		RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		ESF	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes	SEG		158.724.190,00
7922.99.00.00	Outras Restituições	FIS		328.800,00
7922.99.01.00	Outras Restituições-Principal	FIS		328.800,00
7922.99.01.50	Ressarcimento de Despesas com Pessoal Cedido-Principal	FIS	328.800,00	
TOTAL GERAL :				422.284.220,00
FISCAL :				422.284.220,00
SEGURIDADE :				0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO :03 - Tribunal de Justiça	
UNIDADE :03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	
TOTAL DA UNIDADE : 2.371.155.783,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
002 - JUDICIÁRIA	1.868.354.053,00
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	501.716.730,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.085.000,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.866.404.053,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	501.716.730,00
273 - PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	1.950.000,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.085.000,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	1.868.354.053,00
996 - Operações especiais: outras	1.085.000,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	501.716.730,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	2.370.978.833,00
4 - DESPESA CAPITAL	176.950,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.999.418.833,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	371.560.000,00
4 - INVESTIMENTOS	176.950,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.948.871.563,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.060.540,00
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	156.950,00
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	73.646.120,00
1.801.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	343.420.610,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
9900 - ESTADO	2.371.155.783,00
TOTAL :	2.371.155.783,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 03 - Tribunal de Justiça						
UNIDADE : 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	51.320.000,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	850.000,00
				1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	OUTRAS FONTES	156.950,00
Total Ação 2007						52.326.950,00
	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.491.606.563,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	4.145.540,00
Total Ação 2008						1.495.752.103,00
	2854 - Pagamento da contribuição do patrocinador para a Previdência Complementar	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.950.000,00
Total Ação 2854						1.950.000,00
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	318.325.000,00
Total Ação 4491						318.325.000,00
Total Programa 036						1.868.354.053,00
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	20.000,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	65.000,00
				1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	OUTRAS FONTES	0,00
Total Ação 8002						85.000,00
	8010 - Indenizações e restituições	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.000.000,00
Total Ação 8010						1.000.000,00
Total Programa 996						1.085.000,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	8001 - Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	S	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	17.000.000,00
				1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	OUTRAS FONTES	73.646.120,00
				1.801.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	OUTRAS FONTES	343.420.610,00
Total Ação 8001						434.066.730,00
	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	67.650.000,00
Total Ação 8040						67.650.000,00
Total Programa 997						501.716.730,00
Totais UO 03101					TESOURO	1.948.871.563,00
					OUTRAS FONTES	422.284.220,00
					TOTAL DAS FONTES	2.371.155.783,00
					FISCAL	1.869.439.053,00
					SEGURIDADE	501.716.730,00
					INVESTIMENTO	0,00
					TOTAL DAS ESFERAS	2.371.155.783,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

03.101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						1.868.354.053,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	F	02.122				52.326.950,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
9900	ESTADO						52.326.950,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	51.300.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	850.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	20.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1755 0000	156.950,00
0362008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	02.122				1.495.752.103,00
	Objetivo: Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais						
9900	ESTADO						1.495.752.103,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	1.285.726.563,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1501 0000	4.145.540,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1500 0000	205.880.000,00
0362854	Pagamento da contribuição do patrocinador para a Previdência Complementar	F	02.273				1.950.000,00
	Objetivo: Assegurar o pagamento da contribuição do patrocinador para o regime de Previdência Complementar do Estado de Mato Grosso.						
9900	ESTADO						1.950.000,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	1.950.000,00
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	02.122				318.325.000,00
	Objetivo: Propiciar o pagamento a servidores de verba de caráter indenizatório por exercício de atividade em virtude de previsão em lei.						
9900	ESTADO						318.325.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	318.325.000,00
996	Operações especiais: outras						1.085.000,00
	Atender outros encargos especiais						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

03.101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	28.846				85.000,00
	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.						
9900	ESTADO						85.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	20.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	65.000,00
9968010	Indenizações e restituições	F	28.846				1.000.000,00
	Objetivo: Fazer pagamento de indenizações e restituições devidas pelo Estado.						
9900	ESTADO						1.000.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	1.000.000,00
997	Previdência de inativos e pensionistas do Estado						501.716.730,00
	Pagar os benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.						
9978001	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	S	09.272				434.066.730,00
	Objetivo: Atender despesas com o pagamento de aposentados e pensionistas.						
9900	ESTADO						434.066.730,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	17.000.000,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1800 0000	73.646.120,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1801 0000	343.420.610,00
9978040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	09.272				67.650.000,00
	Objetivo: Assegurar despesas com o pagamento de encargos e obrigações previdenciárias relativas ao regime próprio de previdência social do Estado.						
9900	ESTADO						67.650.000,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1500 0000	67.650.000,00
Total							2.371.155.783,00
Fiscal							1.869.439.053,00
Seguridade							501.716.730,00



FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO



FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO - FUNAJURIS

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Tem por finalidade o fortalecimento dos recursos financeiros e/ou patrimoniais complementares ao orçamento do Estado, destinados ao reequipamento físico e tecnológico dos órgãos que compõem a estrutura do Poder Judiciário;
Proporcionar meios para dinamização dos serviços do Judiciário do Estado de Mato Grosso.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data		Nº	Data
Lei Complementar.....	546	18/09/14	Lei.....	6.490	10/08/94
Lei	4.964	26/12/85	Lei.....	7.090	28/12/98
Lei	5.672	19/11/90	Lei	8.033	17/12/03
Lei	6.162	30/12/92	Lei	10.555	19/06/17
Lei.....	6.176	18/01/93	Decreto.....	2.154	15/08/86



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

03 - Tribunal de Justiça					
03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			ESF	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes	FIS			953.730.000,00
1100.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	FIS			
1120.00.00.00	Taxas	FIS			598.803.485,00
1122.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	FIS			598.803.485,00
1122.02.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais	FIS			305.813.015,00
1122.02.01.00	Emolumentos e Custas Judiciais-Principal	FIS			304.734.225,00
1122.02.01.03	Custas Processuais Justiça Estadual-Recursos Destinados ao Funajuris-Principal	FIS		304.734.225,00	
1122.02.03.00	Emolumentos e Custas Judiciais-Dívida Ativa	FIS			1.078.790,00
1122.02.03.03	Custas Processuais Justiça Estadual-Recursos Destinados ao Funajuris-Dívida Ativa	FIS		1.078.790,00	
1122.50.00.00	Taxas Judiciais	FIS			89.201.740,00
1122.50.01.00	Taxas Judiciais-Principal	FIS			88.733.000,00
1122.50.01.08	Taxa Judiciária-Recursos Destinados ao Funajuris-Principal	FIS		88.733.000,00	
1122.50.03.00	Taxas Judiciais-Dívida Ativa	FIS			468.740,00
1122.50.03.08	Taxa Judiciária-Recursos Destinados ao Funajuris-Dívida Ativa	FIS		468.740,00	
1122.51.00.00	Taxas Extrajudiciais	FIS			203.788.730,00
1122.51.01.00	Taxas Extrajudiciais-Principal	FIS			203.788.730,00
1122.51.01.26	Taxa Extrajudicial - Recursos Destinados ao Funajuris-Principal	FIS		202.623.200,00	
1122.51.01.28	Custas Extrajudiciais-Recursos Destinados ao Funajuris	FIS		1.165.530,00	
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	FIS			95.469.460,00
1310.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	FIS			583.290,00
1311.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	FIS			583.290,00
1311.99.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	FIS			583.290,00
1311.99.01.00	Outras Receitas Imobiliárias-Principal	FIS			583.290,00
1311.99.01.01	Outras Receitas Imobiliárias-Principal	FIS		583.290,00	
1320.00.00.00	Valores Mobiliários	FIS			94.886.170,00
1321.00.00.00	Juros e Correção Monetária	FIS			94.886.170,00
1321.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	FIS			94.886.170,00
1321.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	FIS			94.886.170,00
1321.01.01.05	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	FIS		94.886.170,00	
1600.00.00.00	Receita de Serviços	FIS			256.992.670,00
1690.00.00.00	Outros Serviços	FIS			256.992.670,00
1699.00.00.00	Outros Serviços	FIS			256.992.670,00
1699.99.00.00	Outros Serviços	FIS			256.992.670,00
1699.99.01.00	Outros Serviços-Principal	FIS			256.992.670,00
1699.99.01.01	Receita de Serviços de Depósitos Judiciais-Funajuris-Principal	FIS		157.270.570,00	
1699.99.01.08	Receita de Serviços Judiciais-Serventia Interinos-Principal	FIS		99.722.100,00	
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	FIS			2.464.385,00
1910.00.00.00	Multas administrativas, Contratuais e Judiciais	FIS			1.744.845,00
1911.00.00.00	Multas administrativas, Contratuais e Judiciais	FIS			1.744.845,00
1911.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	FIS			1.562.365,00
1911.01.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica-Principal	FIS			1.562.365,00
1911.01.01.29	Multa por Inadimplemento Contratual-Principal	FIS		1.562.365,00	
1911.08.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	FIS			182.480,00
1911.08.01.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais-Principal	FIS			182.480,00
1911.08.01.03	Multa Aplicada no Âmbito de Processo Judicial-Principal	FIS		182.480,00	
1920.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	FIS			719.540,00
1922.00.00.00	Restituições	FIS			711.940,00
1922.99.00.00	Outras Restituições	FIS			711.940,00
1922.99.01.00	Outras Restituições-Principal	FIS			711.940,00
1922.99.01.11	Restituição de Consumo de Energia Elétrica-Principal	FIS		65.260,00	
1922.99.01.41	Restituição de Consumo de Água-Principal	FIS		4.240,00	
1922.99.01.84	Outras Receitas Diversas-Outros Poderes-Principal	FIS		642.440,00	
1923.00.00.00	Ressarcimentos	FIS			7.600,00
1923.99.00.00	Outros Ressarcimentos	FIS			7.600,00
1923.99.01.00	Outros Ressarcimentos-Principal	FIS			7.600,00
1923.99.01.04	Outras Receitas Diversas-Receita de Depósitos Não Identificados-Lei 10139/2014-Principal	FIS		7.600,00	
				TOTAL GERAL :	953.730.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

03 - Tribunal de Justiça				
03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA		RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTES	CATEGORIA
1000.00.00.00 Receitas Correntes	FIS			953.730.000,00
			FISCAL :	953.730.000,00
			SEGURIDADE :	0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 03 - Tribunal de Justiça	
UNIDADE : 03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO	
TOTAL DA UNIDADE : 953.730.000,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
002 - JUDICIÁRIA	941.640.000,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	12.090.000,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	92.830.000,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	642.730.000,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	166.225.000,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	9.755.000,00
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	16.200.000,00
332 - RELAÇÕES DE TRABALHO	13.900.000,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	12.090.000,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	805.875.000,00
399 - Prestação Jurisdicional inclusiva, moderna e resolutiva	112.110.000,00
400 - Desenvolvimento humano e qualidade de vida	23.655.000,00
996 - Operações especiais: outras	12.090.000,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONÔMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	909.105.000,00
4 - DESPESA CAPITAL	44.625.000,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	909.105.000,00
4 - INVESTIMENTOS	44.625.000,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.760.0000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	953.730.000,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
0100 - REGIÃO I - NOROESTE I	600.000,00
0200 - REGIÃO II - NORTE	600.000,00
0300 - REGIÃO III - NORDESTE	300.000,00
0400 - REGIÃO IV - LESTE	300.000,00
0500 - REGIÃO V - SUDESTE	600.000,00
0600 - REGIÃO VI - SUL	11.800.000,00
0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	600.000,00
0800 - REGIÃO VIII - OESTE	600.000,00
0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	600.000,00
1000 - REGIÃO X - CENTRO	300.000,00
1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II	300.000,00
1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	1.700.000,00
9900 - ESTADO	935.430.000,00
TOTAL :	953.730.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 03 - Tribunal de Justiça						
UNIDADE : 03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	F	9900 - ESTADO	1.760.0000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	OUTRAS FONTES	38.830.000,00
Total Ação 2005						38.830.000,00
	2006 - Manutenção de serviços de transportes	F	9900 - ESTADO	1.760.0000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	OUTRAS FONTES	35.625.000,00
Total Ação 2006						35.625.000,00
	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	F	9900 - ESTADO	1.760.0000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	OUTRAS FONTES	162.120.000,00
Total Ação 2007						162.120.000,00
	2009 - Manutenção de ações de informática	F	9900 - ESTADO	1.760.0000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	OUTRAS FONTES	166.225.000,00
Total Ação 2009						166.225.000,00
	2010 - Manutenção de órgãos colegiados	F	9900 - ESTADO	1.760.0000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	OUTRAS FONTES	200.000,00
Total Ação 2010						200.000,00
	2014 - Publicidade institucional e propaganda	F	9900 - ESTADO	1.760.0000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	OUTRAS FONTES	16.200.000,00
Total Ação 2014						16.200.000,00
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	9900 - ESTADO	1.760.0000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	OUTRAS FONTES	386.675.000,00
Total Ação 4491						386.675.000,00
Total Programa 036						805.875.000,00
399 - Prestação Jurisdicional inclusiva, moderna e resolutiva	1506 - Ampliação das ações de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.760.0000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	OUTRAS FONTES	50.000,00
			9900 - ESTADO	1.760.0000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	OUTRAS FONTES	950.000,00
Total Ação 1506						1.000.000,00
	1870 - Programa de incentivo à autocomposição	F	9900 - ESTADO	1.760.0000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	OUTRAS FONTES	13.585.000,00
Total Ação 1870						13.585.000,00
	1871 - Aprimoramento das ações da Justiça Restaurativa	F	9900 - ESTADO	1.760.0000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	OUTRAS FONTES	1.710.000,00
Total Ação 1871						1.710.000,00
	1872 - Fortalecimento da Governança e implantação da Gestão do Conhecimento no PJMT	F	9900 - ESTADO	1.760.0000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	OUTRAS FONTES	1.030.000,00
Total Ação 1872						1.030.000,00
	3237 - Melhoria nas edificações no Poder Judiciário	F	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I	1.760.0000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	OUTRAS FONTES	600.000,00
			0200 - REGIÃO II - NORTE	1.760.0000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	OUTRAS FONTES	600.000,00
			0300 - REGIÃO III - NORDESTE	1.760.0000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	OUTRAS FONTES	300.000,00
			0400 - REGIÃO IV - LESTE	1.760.0000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	OUTRAS FONTES	300.000,00
			0500 - REGIÃO V - SUDESTE	1.760.0000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	OUTRAS FONTES	600.000,00
			0600 - REGIÃO VI - SUL	1.760.0000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	OUTRAS FONTES	11.750.000,00
			0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	1.760.0000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	OUTRAS FONTES	600.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 03 - Tribunal de Justiça						
			0800 - REGIÃO VIII - OESTE	1.760.0000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	OUTRAS FONTES	600.000,00
			0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	1.760.0000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	OUTRAS FONTES	600.000,00
			1000 - REGIÃO X - CENTRO	1.760.0000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	OUTRAS FONTES	300.000,00
			1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II	1.760.0000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	OUTRAS FONTES	300.000,00
			1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	1.760.0000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	OUTRAS FONTES	1.700.000,00
			9900 - ESTADO	1.760.0000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	OUTRAS FONTES	30.000,00
Total Ação 3237						18.280.000,00
	4505 - Aprimoramento da prestação jurisdicional no 1º grau de jurisdição	F	9900 - ESTADO	1.760.0000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	OUTRAS FONTES	75.105.000,00
Total Ação 4505						75.105.000,00
	4506 - Aprimoramento da prestação jurisdicional no 2º grau de jurisdição	F	9900 - ESTADO	1.760.0000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	OUTRAS FONTES	1.400.000,00
Total Ação 4506						1.400.000,00
Total Programa 399						112.110.000,00
400 - Desenvolvimento humano e qualidade de vida	4071 - Capacitação permanente de magistrados da 1ª e 2ª instâncias - ESMAGIS	F	9900 - ESTADO	1.760.0000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	OUTRAS FONTES	4.540.000,00
Total Ação 4071						4.540.000,00
	4072 - Capacitação permanente de servidores da 1ª e 2ª instâncias - ESCOLA DOS SERVIDORES	F	9900 - ESTADO	1.760.0000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	OUTRAS FONTES	5.215.000,00
Total Ação 4072						5.215.000,00
	4507 - Desenvolvimento das competências e da Qualidade de Vida dos Magistrados e Servidores	F	9900 - ESTADO	1.760.0000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	OUTRAS FONTES	13.900.000,00
Total Ação 4507						13.900.000,00
Total Programa 400						23.655.000,00
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	9900 - ESTADO	1.760.0000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	OUTRAS FONTES	9.540.000,00
Total Ação 8002						9.540.000,00
	8010 - Indenizações e restituições	F	9900 - ESTADO	1.760.0000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	OUTRAS FONTES	2.550.000,00
Total Ação 8010						2.550.000,00
Total Programa 996						12.090.000,00
Totais UO 03601					TESOURO	0,00
					OUTRAS FONTES	953.730.000,00
					TOTAL DAS FONTES	953.730.000,00
					FISCAL	953.730.000,00
					SEGURIDADE	0,00
					INVESTIMENTO	0,00
					TOTAL DAS ESFERAS	953.730.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

03.601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						805.875.000,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362005	Manutenção e conservação de bens imóveis	F	02.122				38.830.000,00
	Objetivo: Manter e conservar os bens imóveis.						
9900	ESTADO						38.830.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1760 0000	35.080.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1760 0000	3.750.000,00
0362006	Manutenção de serviços de transportes	F	02.122				35.625.000,00
	Objetivo: Manter a frota de veículos utilizada pelo órgão.						
9900	ESTADO						35.625.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1760 0000	34.910.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1760 0000	15.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1760 0000	700.000,00
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	F	02.122				162.120.000,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
9900	ESTADO						162.120.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1760 0000	154.120.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1760 0000	8.000.000,00
0362009	Manutenção de ações de informática	F	02.126				166.225.000,00
	Objetivo: Prover a manutenção dos sistemas, dos bancos de dados e dos equipamentos TI						
9900	ESTADO						166.225.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1760 0000	151.335.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1760 0000	1.015.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1760 0000	13.875.000,00
0362010	Manutenção de órgãos colegiados	F	02.122				200.000,00
	Objetivo: Apoiar logisticamente os órgãos colegiados legalmente constituídos.						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

03.601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9900	ESTADO						200.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	50	1760 0000	200.000,00
0362014	Publicidade institucional e propaganda	F	02.131				16.200.000,00
	Objetivo: Executar serviços de publicidade, visando a divulgação dos atos, programas, obras e serviços do Governo.						
9900	ESTADO						16.200.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1760 0000	16.055.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1760 0000	145.000,00
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	02.122				386.675.000,00
	Objetivo: Propiciar o pagamento a servidores de verba de caráter indenizatório por exercício de atividade em virtude de previsão em lei.						
9900	ESTADO						386.675.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1760 0000	386.675.000,00
399	Prestação Jurisdicional inclusiva, moderna e resolutiva						112.110.000,00
	Aprimorar a prestação jurisdicional implantando mecanismos inovadores e alinhados com as melhores práticas para que as soluções dos conflitos sejam céleres, efetivas, eficientes, transparentes e sustentáveis, de forma que assegure a satisfação do jurisdicionado e a confiabilidade da sociedade em relação ao Poder Judiciário de Mato Grosso.						
3991506	Ampliação das ações de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário	F	02.122				1.000.000,00
	Objetivo: Melhorar o desempenho dos indicadores sustentáveis do Poder Judiciário, de acordo com a Resolução 400/2021 do CNJ						
0600	REGIÃO VI - SUL						50.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1760 0000	50.000,00
	Produto: Meta do CNJ cumprida Percentual : 1,00						
9900	ESTADO						950.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1760 0000	950.000,00
	Produto: Plano de Gerenciamento de Resíduos implantado Percentual : 20,00 Produto: Meta do CNJ cumprida Percentual : 39,00						
3991870	Programa de incentivo à autocomposição	F	02.061				13.585.000,00
	Objetivo: Proporcionar a desjudicialização e a redução da taxa de congestionamento através do estímulo à conciliação e mediação						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

03.601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9900	ESTADO						13.585.000,00
	Produto: Facilitadores judiciais formados Unidade : 48,00 Produto: Centrais de autocomposição de conflitos implantadas Unidade : 2,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1760 0000	13.585.000,00
3991871	Aprimoramento das ações da Justiça Restaurativa	F	02.061				1.710.000,00
	Objetivo: Implantar mecanismos inovadores alinhados com as melhores práticas, para o desenvolvimento do plano de difusão e expansão da Justiça Restaurativa, de acordo com as Resoluções 225/2016, 300/2019, 458/2022 do Conselho Nacional de Justiça						
9900	ESTADO						1.710.000,00
	Produto: Facilitadores do círculo de construção de paz capacitados Unidade : 1.000,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1760 0000	1.710.000,00
3991872	Fortalecimento da Governança e implantação da Gestão do Conhecimento no PJMT	F	02.061				1.030.000,00
	Objetivo: Fortalecer a Governança Institucional e implantar a Gestão do conhecimento nos três níveis da organização, com a utilização da Gestão de Riscos, Integridade e compliance no Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso						
9900	ESTADO						1.030.000,00
	Produto: Nível do resultado da estratégia alcançado Percentual : 40,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1760 0000	1.030.000,00
3993237	Melhoria nas edificações no Poder Judiciário	F	02.122				18.280.000,00
	Objetivo: Elaborar projetos de engenharia e executar obras de ampliação e construção de edificações do Poder Judiciário.						
0100	REGIÃO I - NOROESTE I						600.000,00
	Produto: Metro quadrado construído Metro quadrado (m2) : 120,00			4-INVESTIMENTOS	90	1760 0000	600.000,00
0200	REGIÃO II - NORTE						600.000,00
	Produto: Metro quadrado construído Metro quadrado (m2) : 120,00			4-INVESTIMENTOS	90	1760 0000	600.000,00
0300	REGIÃO III - NORDESTE						300.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

03.601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0400	REGIÃO IV - LESTE			4-INVESTIMENTOS	90	1760 0000	300.000,00
	REGIÃO IV - LESTE						300.000,00
	REGIÃO IV - LESTE			4-INVESTIMENTOS	90	1760 0000	300.000,00
	REGIÃO IV - LESTE						
0500	REGIÃO V - SUDESTE						600.000,00
	REGIÃO V - SUDESTE			4-INVESTIMENTOS	90	1760 0000	600.000,00
	REGIÃO V - SUDESTE						
0600	REGIÃO VI - SUL						11.750.000,00
	REGIÃO VI - SUL			4-INVESTIMENTOS	90	1760 0000	11.750.000,00
	REGIÃO VI - SUL						
0700	REGIÃO VII - SUDOESTE						600.000,00
	REGIÃO VII - SUDOESTE			4-INVESTIMENTOS	90	1760 0000	600.000,00
	REGIÃO VII - SUDOESTE						
0800	REGIÃO VIII - OESTE						600.000,00
	REGIÃO VIII - OESTE			4-INVESTIMENTOS	90	1760 0000	600.000,00
	REGIÃO VIII - OESTE						
0900	REGIÃO IX - CENTRO OESTE						600.000,00
	REGIÃO IX - CENTRO OESTE			4-INVESTIMENTOS	90	1760 0000	600.000,00
	REGIÃO IX - CENTRO OESTE						
1000	REGIÃO X - CENTRO						300.000,00
	REGIÃO X - CENTRO			4-INVESTIMENTOS	90	1760 0000	300.000,00
	REGIÃO X - CENTRO						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

03.601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
1100	REGIÃO XI - NOROESTE II						300.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1760 0000	300.000,00
	Produto: Metro quadrado construído Metro quadrado (m2) : 60,00						
1200	REGIÃO XII - CENTRO NORTE						1.700.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1760 0000	1.700.000,00
	Produto: Metro quadrado construído Metro quadrado (m2) : 340,00						
9900	ESTADO						30.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1760 0000	30.000,00
	Produto: Metro quadrado construído Metro quadrado (m2) : 1,00						
3994505	Aprimoramento da prestação jurisdicional no 1º grau de jurisdição	F	02.061				75.105.000,00
	Objetivo: Implantar mecanismos inovadores alinhados com as melhores práticas, como inteligência artificial, análise de dados, processo eletrônico totalmente implementado para aprimorar a prestação jurisdicional, reduzindo a taxa de congestionamento no 1º grau de jurisdição.						
9900	ESTADO						75.105.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1760 0000	75.105.000,00
	Produto: Taxa líquida de congestionamento reduzida Percentual : 59,50 Produto: Tempo médio de tramitação dos processos pendentes reduzido Dia : 1.004,00 Produto: Índice de atendimento à demanda ampliado Percentual : 112,00						
3994506	Aprimoramento da prestação jurisdicional no 2º grau de jurisdição	F	02.061				1.400.000,00
	Objetivo: Implantar mecanismos inovadores e alinhados com as melhores práticas, como inteligência artificial e análise de dados, para aprimorar a prestação jurisdicional de 2º grau de jurisdição.						
9900	ESTADO						1.400.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1760 0000	1.400.000,00
	Produto: Taxa líquida de congestionamento reduzida Percentual : 33,50 Produto: Tempo médio de tramitação dos processos pendentes reduzido Dia : 300,00						
400	Desenvolvimento humano e qualidade de vida						23.655.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

03.601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Melhorar o grau de satisfação do colaborador com o ambiente de trabalho, visando os impactos que este bem-estar pode trazer aos resultados positivos da organização.						
4004071	Capacitação permanente de magistrados da 1ª e 2ª instâncias - ESMAGIS	F	02.128				4.540.000,00
	Objetivo: Promover a capacitação permanente e contínua dos magistrados, a fim de contribuir para o melhor funcionamento da justiça, visando a melhoria da prestação jurisdicional, com a capacitação do quadro de Magistrados em benefício da sociedade.						
9900	ESTADO						4.540.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1760 0000	4.540.000,00
	Produto: Magistrado de 1º grau capacitado						
	Unidade : 245,00						
	Produto: Magistrado de 2º grau capacitado						
	Unidade : 20,00						
4004072	Capacitação permanente de servidores da 1ª e 2ª instâncias - ESCOLA DOS SERVIDORES	F	02.128				5.215.000,00
	Objetivo: Capacitar todos os servidores, promovendo o aprimoramento do conhecimento técnico e gerencial de servidores, na busca da ampliação do crescimento pessoal e profissional alinhados à estratégia do poder judiciário de Mato Grosso.						
9900	ESTADO						5.215.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1760 0000	5.215.000,00
	Produto: Servidor capacitado						
	Unidade : 1.666,00						
	Produto: Servidor capacitado 2º Grau						
	Unidade : 186,00						
4004507	Desenvolvimento das competências e da Qualidade de Vida dos Magistrados e Servidores	F	02.332				13.900.000,00
	Objetivo: Implementar ações de desenvolvimento de competência e de melhoria na qualidade de vida visando o aprimoramento e o bem-estar de magistrados e servidores.						
9900	ESTADO						13.900.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1760 0000	13.900.000,00
	Produto: Atendimentos de saúde realizados						
	Unidade : 138.182,00						
996	Operações especiais: outras						12.090.000,00
	Atender outros encargos especiais						
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	28.846				9.540.000,00
	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.						
9900	ESTADO						9.540.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

03.601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1760 0000	9.540.000,00
9968010	Indenizações e restituições	F	28.846				2.550.000,00
	Objetivo: Fazer pagamento de indenizações e restituições devidas pelo Estado.						
9900	ESTADO						2.550.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1760 0000	2.550.000,00
						Total	953.730.000,00
						Fiscal	953.730.000,00
						Seguridade	0,00



CASA CIVIL



CASA CIVIL

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Realizar a interlocução entre o Governo e a sociedade civil;
- Prestar os serviços de representação governamental perante os demais Poderes e Órgãos Autônomos, as entidades federativas e as autoridades nacionais e internacionais;
- Prestar os serviços de interlocução interna entre o chefe de governo e os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;
- Avaliar previamente a nomeação e a exoneração de todos os cargos comissionados da Administração Pública Direta e Indireta;
- Gerir a alta administração do Poder Executivo;
- Gerir ações de integração, formação e manutenção de uma rede intra e interinstitucional para a regionalização das políticas públicas;
- Gerir a política de comunicação organizacional interna do Poder Executivo Estadual;
- Formular, coordenar e fomentar a implementação de planos, programas e projetos voltados à prevenção da corrupção e à promoção da transparência, do acesso à informação, da conduta ética, da integridade e do controle social na Administração Pública e na sua relação com o setor privado;
- Administrar a política de regulação dos serviços públicos delegados;
- Planejar, promover e coordenar os planos e programas de regularização fundiária rural e urbana;
- Promover e coordenar a busca, em articulação com entidades descentralizadas vinculadas ao órgão, por soluções adequadas e pacíficas para os conflitos fundiários, rurais e urbanos do Estado;
- Gerir a política fundiária rural do Estado de Mato Grosso, na forma prevista nas Constituições Federal e Estadual, compreendendo:
 - A titulação de posse de micro e pequenos produtores e trabalhadores rurais do Estado, cumpridas as exigências constitucionais;
 - A gestão do patrimônio fundiário rural do Governo do Estado de Mato Grosso;
- Coordenar as ações da Defesa Civil;
- Articular e coordenar as ações de integração dos órgãos de defesa civil, em especial no âmbito da gestão da informação e do planejamento operacional;
- Manter a atualização cartográfica do estado.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data		Nº	Data
Lei Complementar.....	612	28/01/19	Decreto	827	18/02/21
Lei Complementar.....	648	13/12/19	Decreto.....	1.654	05/09/25



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

04101 - CASA CIVIL		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	19.473.911,00
	SEG	0,00
1.501.0100 Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	FIS	103.397.177,00
	SEG	2.579.628,00
TOTAL GERAL :		125.450.716,00
TOTAL FISCAL :		122.871.088,00
TOTAL SEGURIDADE :		2.579.628,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

04 - Casa Civil					
04101 - CASA CIVIL					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			ESF	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes		FIS		997.183,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial		FIS		997.183,00
1320.00.00.00	Valores Mobiliários		FIS		997.183,00
1329.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		FIS		997.183,00
1329.99.00.00	Outros Valores Mobiliários		FIS		997.183,00
1329.99.01.00	Outros Valores Mobiliários-Principal		FIS		997.183,00
1329.99.01.10	Fundo de Investimento-Receita Proveniente Fundo de Investimento de Renda Fixa de Convênio-Principal		FIS	161.183,00	
TOTAL GERAL :					997.183,00
FISCAL :					997.183,00
SEGURIDADE :					0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO :04 - Casa Civil	
UNIDADE :04101 - CASA CIVIL	
TOTAL DA UNIDADE : 126.447.899,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
004 - ADMINISTRAÇÃO	123.028.845,00
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.579.628,00
021 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	836.000,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	3.426,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	106.555.372,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.505.814,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	30.000,00
182 - DEFESA CIVIL	9.392.339,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	2.579.628,00
781 - TRANSPORTE AEREO	4.381.320,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.426,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	109.760.506,00
507 - Articulação e interlocução política das ações institucionais	3.876.000,00
508 - Gestão de riscos e desastres	9.392.339,00
518 - Regularização fundiária	836.000,00
996 - Operações especiais: outras	3.426,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	2.579.628,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	119.132.263,00
4 - DESPESA CAPITAL	7.315.636,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.023.604,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.108.659,00
4 - INVESTIMENTOS	7.315.636,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	19.473.911,00
1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	105.976.805,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	836.000,00
1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	161.183,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
0600 - REGIÃO VI - SUL	6.231.156,00
9900 - ESTADO	120.216.743,00
TOTAL :	126.447.899,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 04 - Casa Civil						
UNIDADE : 04101 - CASA CIVIL						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2004 - Manutenção de gabinetes	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.662.000,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	23.373,00
Total Ação 2004						1.685.373,00
	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	2.200.000,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	1.748.436,00
Total Ação 2005						3.948.436,00
	2006 - Manutenção de serviços de transportes	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.600.000,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	5.477.103,00
Total Ação 2006						7.077.103,00
	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	110.000,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	12.431.733,00
Total Ação 2007						12.541.733,00
	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	9900 - ESTADO	1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	63.443.976,00
Total Ação 2008						63.443.976,00
	2009 - Manutenção de ações de informática	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	700.161,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	2.805.653,00
Total Ação 2009						3.505.814,00
	2014 - Publicidade institucional e propaganda	F	9900 - ESTADO	1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	30.000,00
Total Ação 2014						30.000,00
	2138 - Manutenção de transporte aéreo	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	3.890.000,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	491.320,00
Total Ação 2138						4.381.320,00
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	9900 - ESTADO	1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	13.146.751,00
Total Ação 4491						13.146.751,00
Total Programa 036						109.760.506,00
507 - Articulação e interlocução política das ações institucionais	2568 - Apoio ao Governador e Vice-governador do Estado nas suas Missões Institucionais	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	2.829.168,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	670.832,00
Total Ação 2568						3.500.000,00
	2767 - Ações de Cidadania e Voluntariado	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	248.000,00
Total Ação 2767						248.000,00
	2768 - Coordenação das relações internacionais do Estado de Mato Grosso	F	9900 - ESTADO	1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	90.000,00
Total Ação 2768						90.000,00
	4176 - Gestão das Ações Governamentais e Institucionais	F	9900 - ESTADO	1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	38.000,00
Total Ação 4176						38.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 04 - Casa Civil						
Total Programa 507						3.876.000,00
508 - Gestão de riscos e desastres	2060 - Resposta a desastres	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	6.211.156,00
			9900 - ESTADO	1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	2.743.300,00
Total Ação 2060						8.954.456,00
	2062 - Prevenção a desastres	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	20.000,00
			9900 - ESTADO	1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	256.700,00
				1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	OUTRAS FONTES	161.183,00
Total Ação 2062						437.883,00
Total Programa 508						9.392.339,00
518 - Regularização fundiária	1430 - Implementação do Plano de Aquisição e Contrato do Programa Terra a Limpo	F	9900 - ESTADO	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	836.000,00
Total Ação 1430						836.000,00
Total Programa 518						836.000,00
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	3.426,00
Total Ação 8002						3.426,00
Total Programa 996						3.426,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	9900 - ESTADO	1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	2.579.628,00
Total Ação 8040						2.579.628,00
Total Programa 997						2.579.628,00
Totais UO 04101					TESOURO	126.286.716,00
					OUTRAS FONTES	161.183,00
					TOTAL DAS FONTES	126.447.899,00
					FISCAL	123.868.271,00
					SEGURIDADE	2.579.628,00
					INVESTIMENTO	0,00
					TOTAL DAS ESFERAS	126.447.899,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

04.101 - CASA CIVIL							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						109.760.506,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362004	Manutenção de gabinetes	F	04.122				1.685.373,00
	Objetivo: Dar suporte administrativo aos gabinetes dos secretários e adjuntos.						
9900	ESTADO						1.685.373,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	1.662.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	23.373,00
0362005	Manutenção e conservação de bens imóveis	F	04.122				3.948.436,00
	Objetivo: Manter e conservar os bens imóveis.						
9900	ESTADO						3.948.436,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	2.200.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	1.729.936,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0100	18.500,00
0362006	Manutenção de serviços de transportes	F	04.122				7.077.103,00
	Objetivo: Manter a frota de veículos utilizada pelo órgão.						
9900	ESTADO						7.077.103,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	1.600.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	5.477.102,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0100	1,00
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	F	04.122				12.541.733,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
9900	ESTADO						12.541.733,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	110.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	11.904.132,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0100	527.601,00
0362008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	04.122				63.443.976,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

04.101 - CASA CIVIL							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9900	Objetivo: Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais ESTADO						63.443.976,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1501 0100	59.643.976,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1501 0100	3.800.000,00
0362009	Manutenção de ações de informática Objetivo: Prover a manutenção dos sistemas, dos bancos de dados e dos equipamentos TI	F	04.126				3.505.814,00
9900	ESTADO						3.505.814,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	373.443,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	1.203.993,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1501 0100	1.400.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	326.718,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0100	201.660,00
0362014	Publicidade institucional e propaganda Objetivo: Executar serviços de publicidade, visando a divulgação dos atos, programas, obras e serviços do Governo.	F	04.131				30.000,00
9900	ESTADO						30.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	30.000,00
0362138	Manutenção de transporte aéreo Objetivo: Atender demandas de vôos das autoridades estaduais.	F	04.781				4.381.320,00
9900	ESTADO						4.381.320,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	3.890.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	491.320,00
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais. Objetivo: Propiciar o pagamento a servidores de verba de caráter indenizatório por exercício de atividade em virtude de previsão em lei.	F	04.122				13.146.751,00
9900	ESTADO						13.146.751,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	13.146.751,00
507	Articulação e interlocução política das ações institucionais						3.876.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

04.101 - CASA CIVIL							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Aperfeiçoar a política de comunicação do Estado. Aprimorar o relacionamento do Poder Executivo com os demais Poderes e Municípios Aperfeiçoar a política de comunicação do Estado. 179 - Promover e coordenar as relações internacionais do Estado de Mato Grosso, fortalecendo parcerias estratégicas com países e organismos internacionais						
5072568	Apoio ao Governador e Vice-governador do Estado nas suas Missões Institucionais	F	04.122				3.500.000,00
	Objetivo: Dar suporte ao Governador e ao Vice-governador no desempenho de suas atribuições						
9900	ESTADO						3.500.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	2.829.168,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	670.832,00
	Produto: Missão institucional apoiada Unidade : 1,00						
5072767	Ações de Cidadania e Voluntariado	F	04.122				248.000,00
	Objetivo: Articular as ações sociais de governo que estimulem o pleno exercício da cidadania.						
9900	ESTADO						248.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	238.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	10.000,00
	Produto: Ação social realizada Percentual : 100,00						
5072768	Coordenação das relações internacionais do Estado de Mato Grosso	F	04.122				90.000,00
	Objetivo: Promover um bom relacionamento internacional para garantir investimentos, parcerias e cooperações - de acordo com a Agenda 2030 da ONU - para viabilizar o Desenvolvimento Sustentável no Estado de Mato Grosso.						
9900	ESTADO						90.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	90.000,00
	Produto: Política articulada Unidade : 100,00 Produto: Visitas oficiais internacionais recebidas Unidade : 100,00						
5074176	Gestão das Ações Governamentais e Institucionais	F	04.122				38.000,00
	Objetivo: Realizar o suporte técnico-administrativo para a execução das ações da Secretaria Adjunta de Ação Governamental da Casa Civil						
9900	ESTADO						38.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

04.101 - CASA CIVIL							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	38.000,00
	Produto: Processos atendidos Percentual : 100,00						
508	Gestão de riscos e desastres						9.392.339,00
	Realizar Gestão de Riscos de Desastres Responder a Desastres Recuperar áreas afetadas por Desastres						
5082060	Resposta a desastres	F	04.182				8.954.456,00
	Objetivo: Socorrer e assistir pessoas afetadas por desastres.						
0600	REGIÃO VI - SUL						6.211.156,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	6.211.156,00
	Produto: Desastre atendido Percentual : 10,00						
9900	ESTADO						2.743.300,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	2.743.300,00
	Produto: Desastre atendido Percentual : 90,00						
5082062	Prevenção a desastres	F	04.182				437.883,00
	Objetivo: Promover ações para reduzir o risco de desastres ou mitigar seus danos						
0600	REGIÃO VI - SUL						20.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	20.000,00
	Produto: Ações de prevenção realizadas Unidade : 10,00						
9900	ESTADO						417.883,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	256.700,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1749 0000	161.183,00
	Produto: Ações de prevenção realizadas Unidade : 90,00						
518	Regularização fundiária						836.000,00
	Aperfeiçoar e modernizar o processo de regularização fundiária Realizar a regularização fundiária de áreas urbanas e rurais						
5181430	Implementação do Plano de Aquisição e Contrato do Programa Terra a Limpo	F	21.122				836.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

04.101 - CASA CIVIL							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9900	Objetivo: Prover bens e serviços requeridos na implementação de ações e atividades pertinentes aos projetos que integram o Programa Terra a Limpo ESTADO						836.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1700 0000	836.000,00
	Produto: Recurso financeiro executado Percentual : 100,00						
996	Operações especiais: outras						3.426,00
	Atender outros encargos especiais						
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	28.846				3.426,00
	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.						
9900	ESTADO						3.426,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	3.426,00
997	Previdência de inativos e pensionistas do Estado						2.579.628,00
	Pagar os benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.						
9978040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	09.272				2.579.628,00
	Objetivo: Assegurar despesas com o pagamento de encargos e obrigações previdenciárias relativas ao regime próprio de previdência social do Estado.						
9900	ESTADO						2.579.628,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1501 0100	2.579.628,00
Total							126.447.899,00
Fiscal							123.868.271,00
Seguridade							2.579.628,00



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Assegurar a prestação de serviços adequados, assim entendidos àqueles que satisfazem as condições de universalidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade nas suas tarifas;
- Garantir a harmonia entre os interesses dos usuários, concessionários, permissionários e autorizatários de serviços públicos delegados;
- Zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro dos serviços públicos delegados;
- Compete a AGER/MT, observada a competência própria dos outros entes federados, controlar e fiscalizar, bem como se for o caso, normatizar, padronizar, conceder e fixar tarifas dos serviços públicos delegados em decorrência de norma legal ou regulamentar, disposição convenial ou contratual ou por ato administrativo do Estado de Mato Grosso, suas autarquias e fundações públicas ou entidades paraestatais, em especial: saneamento; rodovias; portos e hidrovias; transportes intermunicipais de passageiros; distribuição de gás canalizado; energia elétrica e telecomunicações;
- Garantir a aplicação do princípio da isonomia no uso e acesso aos serviços concedidos;
- Buscar a modicidade das tarifas e o justo retorno dos investimentos aos concessionários;
- Cumprir e fazer cumprir a legislação específica relacionada aos serviços públicos;
- Homologar ou encaminhar ao responsável pelo exercício do Poder Concedente específico, os contratos celebrados pelos concessionários e permissionários, e zelar pelo fiel cumprimento das normas e contratos de concessão ou de permissão e termos de autorização dos serviços públicos;
- Fixar, homologar ou encaminhar ao titular do Poder Concedente as tarifas, seus valores e suas estruturas;
- Submeter ao responsável pelo exercício do Poder Concedente os editais de licitação, objetivando outorga de concessão e permissão dos serviços públicos, podendo promover o respectivo procedimento;
- Encaminhar propostas de concessão, permissão ou de autorização dos serviços públicos, bem como propor alteração das condições e das áreas, a extinção ou atendimento dos respectivos contratos ou termos;
- Requisitar informações relativas aos serviços públicos delegados de órgãos ou entidades de administração estadual, ou de concessionários, permissionários ou autorizatários;
- Moderar, dirimir ou arbitrar conflitos de interesse, no limite das atribuições previstas nesta lei, relativos aos objetivos das concessões, permissões e autorizações;
- Permitir o amplo acesso às informações sobre a prestação dos serviços públicos delegados e sobre suas próprias atividades;
- Fiscalizar a qualidade dos serviços por meio de indicadores e procedimentos amostrais.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data		Nº	Data
Lei Complementar.....	429	21/07/11	Lei Complementar.....	662	14/05/20
Lei Complementar.....	443	17/11/11	Lei Complementar.....	669	28/08/20
Lei Complementar.....	467	05/06/12	Lei Complementar.....	685	25/02/21
Lei Complementar.....	531	03/04/14	Lei.....	11.069	23/12/19
Lei Complementar.....	532	04/04/14	Decreto.....	1.484	17/06/25
Lei Complementar.....	612	28/01/19			



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.501.0100 Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	FIS	15.614.947,00
	SEG	533.865,00
	TOTAL GERAL :	16.148.812,00
	TOTAL FISCAL :	15.614.947,00
	TOTAL SEGURIDADE :	533.865,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

04 - Casa Civil					
04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTES	CATEGORIA	
1000.00.00.00 Receitas Correntes	FIS			13.833.068,00	
1100.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	FIS		10.194.378,00		
1120.00.00.00 Taxas	FIS		10.194.378,00		
1121.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	FIS		10.194.378,00		
1121.01.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	FIS		10.194.378,00		
1121.01.01.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Principal	FIS		10.194.378,00		
1121.01.01.03 Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle-TRFC-Recursos Destinados a Ager-Principal	FIS	10.194.378,00			
1300.00.00.00 Receita Patrimonial	FIS		1.396.798,00		
1320.00.00.00 Valores Mobiliários	FIS		765.081,00		
1321.00.00.00 Juros e Correção Monetária	FIS		765.081,00		
1321.01.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	FIS		765.081,00		
1321.01.01.00 Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	FIS		765.081,00		
1321.01.01.02 Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Convênios e contrapartida de convênio-Principal	FIS	390.050,00			
1321.01.01.05 Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	FIS	375.031,00			
1330.00.00.00 Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	FIS		631.717,00		
1331.00.00.00 Delegação para a Prestação de Serviços de Transporte	FIS		449.269,00		
1331.01.00.00 Delegação para a Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário	FIS		449.269,00		
1331.01.01.00 Delegação para a Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário-Principal	FIS		449.269,00		
1331.01.01.01 Receita de Outorga de Concessão do Transporte Intermunicipal-Principal	FIS	408.601,00			
1331.01.01.02 Receita De Concessão Terminal Rodoviário-Principal	FIS	40.668,00			
1339.00.00.00 Demais Delegações de Serviços Públicos	FIS		182.448,00		
1339.99.00.00 Outras Delegações de Serviços Públicos	FIS		182.448,00		
1339.99.01.00 Outras Delegações de Serviços Públicos	FIS		182.448,00		
1339.99.01.06 Recursos Destinados a AGER/MT-Principal	FIS	182.448,00			
1700.00.00.00 Transferências Correntes	FIS		1.500.000,00		
1710.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades	FIS		1.500.000,00		
1717.00.00.00 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	FIS		1.500.000,00		
1717.99.00.00 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	FIS		1.500.000,00		
1717.99.01.00 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades-Principal	FIS		1.500.000,00		
1717.99.01.02 Convênios com Órgãos Federais-Administração Indireta-Principal	FIS	1.500.000,00			
1900.00.00.00 Outras Receitas Correntes	FIS		741.892,00		
1920.00.00.00 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	FIS		12.988,00		
1922.00.00.00 Restituições	FIS		12.988,00		
1922.99.00.00 Outras Restituições	FIS		12.988,00		
1922.99.01.00 Outras Restituições-Principal	FIS		12.988,00		
1922.99.01.70 Restituição ao Erário-Sem Desconto Obrigatório-Demais Fontes-Principal	FIS	12.988,00			
1990.00.00.00 Demais Receitas Correntes	FIS		728.904,00		
1999.00.00.00 Outras Receitas Correntes	FIS		728.904,00		
1999.99.00.00 Outras Receitas	FIS		728.904,00		
1999.99.13.00 Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa	FIS		529.900,00		
1999.99.13.16 Outras Receitas Diversas-Recursos Diretamente Arrecadados-Demais Fontes -Dívida Ativa	FIS	529.900,00			
1999.99.14.00 Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	FIS		199.004,00		
1999.99.14.10 Outras Receitas Diversas-Recursos Diretamente Arrecadados-Dívida Ativa-Multas e Juros	FIS	199.004,00			
7000.00.00.00 Receita Intraorçamentária Corrente	FIS			70.000,00	
7100.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	FIS		70.000,00		
7120.00.00.00 Taxas	FIS		70.000,00		
7121.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	FIS		70.000,00		
7121.01.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	FIS		70.000,00		
7121.01.01.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Principal	FIS		70.000,00		
7121.01.01.03 Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle-TRFC-Recursos Destinados a Ager-Principal	FIS	70.000,00			
TOTAL GERAL :				13.903.068,00	
FISCAL :				13.903.068,00	
SEGURIDADE :				0,00	



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO :04 - Casa Civil	
UNIDADE :04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO	
TOTAL DA UNIDADE : 30.051.880,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
004 - ADMINISTRAÇÃO	29.374.255,00
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	533.865,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	143.760,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.587.281,00
125 - NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	543.843,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	229.354,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	8.777,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	533.865,00
273 - PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	5.000,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	143.760,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	28.542.516,00
517 - Regulação dos serviços públicos delegados	831.739,00
996 - Operações especiais: outras	143.760,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	533.865,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	29.935.552,00
4 - DESPESA CAPITAL	116.328,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.100.082,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.835.470,00
4 - INVESTIMENTOS	116.328,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	12.013.018,00
1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	16.148.812,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.890.050,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
0600 - REGIÃO VI - SUL	346.696,00
9900 - ESTADO	29.705.184,00
TOTAL :	30.051.880,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 04 - Casa Civil						
UNIDADE : 04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2004 - Manutenção de gabinetes	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	500,00
				1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	212.792,00
Total Ação 2004						213.292,00
	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	58.405,00
			9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	3.785.918,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	523.235,00
				1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	1.116.280,00
Total Ação 2007						5.483.838,00
	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	7.516.543,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	13.044.674,00
Total Ação 2008						20.561.217,00
	2009 - Manutenção de ações de informática	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	229.354,00
Total Ação 2009						229.354,00
	2014 - Publicidade institucional e propaganda	F	9900 - ESTADO	1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	6.000,00
				1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	2.777,00
Total Ação 2014						8.777,00
	2854 - Pagamento da contribuição do patrocinador para a Previdência Complementar	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	5.000,00
Total Ação 2854						5.000,00
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	9900 - ESTADO	1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	2.041.038,00
Total Ação 4491						2.041.038,00
Total Programa 036						28.542.516,00
517 - Regulação dos serviços públicos delegados	1183 - Desenvolvimento da Capacidade Institucional para Regulação, Governança e Gestão	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	272.838,00
				1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	14.453,00
			9900 - ESTADO	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	605,00
Total Ação 1183						287.896,00
	2614 - Normatização, Controle, Fiscalização e Ouvidoria dos Serviços Públicos Delegados	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	1.000,00
			9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	700,00
				1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	TESOURO	542.143,00
Total Ação 2614						543.843,00
Total Programa 517						831.739,00
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	143.760,00
Total Ação 8002						143.760,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 04 - Casa Civil							
Total Programa 996						143.760,00	
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	9900 - ESTADO	1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	533.865,00	
Total Ação 8040						533.865,00	
Total Programa 997						533.865,00	
Totais UO 04301					TESOURO	18.038.862,00	
					OUTRAS FONTES	12.013.018,00	
					TOTAL DAS FONTES	30.051.880,00	
					FISCAL	29.518.015,00	
					SEGURIDADE	533.865,00	
					INVESTIMENTO	0,00	
					TOTAL DAS ESFERAS	30.051.880,00	



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

04.301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						28.542.516,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362004	Manutenção de gabinetes	F	04.122				213.292,00
	Objetivo: Dar suporte administrativo aos gabinetes dos secretários e adjuntos.						
9900	ESTADO						213.292,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	500,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1700 0000	212.792,00
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	F	04.122				5.483.838,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
0600	REGIÃO VI - SUL						58.405,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	58.405,00
9900	ESTADO						5.425.433,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	3.785.918,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	523.235,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1700 0000	1.116.280,00
0362008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	04.122				20.561.217,00
	Objetivo: Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais						
9900	ESTADO						20.561.217,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1501 0000	5.369.160,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1501 0100	13.044.674,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1501 0000	2.147.383,00
0362009	Manutenção de ações de informática	F	04.126				229.354,00
	Objetivo: Prover a manutenção dos sistemas, dos bancos de dados e dos equipamentos TI						
9900	ESTADO						229.354,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1501 0000	229.354,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

04.301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0362014	Publicidade institucional e propaganda	F	04.131				8.777,00
	Objetivo: Executar serviços de publicidade, visando a divulgação dos atos, programas, obras e serviços do Governo.						
9900	ESTADO						8.777,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1700 0000	2.777,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1501 0100	6.000,00
0362854	Pagamento da contribuição do patrocinador para a Previdência Complementar	F	04.273				5.000,00
	Objetivo: Assegurar o pagamento da contribuição do patrocinador para o regime de Previdência Complementar do Estado de Mato Grosso.						
9900	ESTADO						5.000,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1501 0000	5.000,00
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	04.122				2.041.038,00
	Objetivo: Propiciar o pagamento a servidores de verba de caráter indenizatório por exercício de atividade em virtude de previsão em lei.						
9900	ESTADO						2.041.038,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	2.041.038,00
517	Regulação dos serviços públicos delegados						831.739,00
	Melhorar a capacidade institucional para regulação, contribuindo com a qualidade dos serviços públicos prestado diretamente pelo Estado ou por delegatários.						
5171183	Desenvolvimento da Capacidade Institucional para Regulação, Governança e Gestão	F	04.122				287.896,00
	Objetivo: Ampliar a capacidade institucional da agência, com base nas dimensões, componentes e requisitos do Programa QualiReg, contribuindo para melhorar a qualidade dos serviços públicos delegados						
0600	REGIÃO VI - SUL						287.291,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	230.368,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	42.470,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1700 0000	14.453,00
	Produto: Instrumentos de controle social e transparência implementados Percentual : 100,00						
	Produto: Sistema gerencial de informações e Painéis de inteligência de negócio desenvolvidos e implantados Percentual : 100,00						
9900	ESTADO						605,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

04.301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Produto: Instrumentos de controle social e transparência implementados Percentual : 100,00 Produto: Plano de capacitação elaborado e implementado Percentual : 100,00 Produto: Sistema gerencial de informações e Painéis de inteligência de negócio desenvolvidos e implantados Percentual : 100,00 Produto: Instrumentos de governança e de gestão implementados Percentual : 100,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1700 0000	605,00
5172614	Normatização, Controle, Fiscalização e Ouvidoria dos Serviços Públicos Delegados Objetivo: Melhorar a prestação dos serviços públicos mediante regulação, controle, fiscalização e ouvidoria	F	04.125				543.843,00
0600	REGIÃO VI - SUL						1.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1700 0000	1.000,00
	Produto: Manifestações dos usuários gerenciadas (Ouvidoria) Unidade : 100,00						
9900	ESTADO						542.843,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	700,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1700 0000	542.143,00
	Produto: Normatização, controle e fiscalização do STCRIP Unidade : 100,00 Produto: Geração e Distribuição de Energia Elétrica fiscalizada Unidade : 100,00 Produto: Normatização, controle e fiscalização de Rodovias Concedidas Unidade : 100,00 Produto: Normatização, controle e fiscalização de Gás canalizado Unidade : 100,00 Produto: Normatização, controle e fiscalização de Ferrovia Unidade : 100,00 Produto: Manifestações dos usuários gerenciadas (Ouvidoria) Unidade : 100,00						
996	Operações especiais: outras						143.760,00
	Atender outros encargos especiais						
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	28.846				143.760,00
	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.						
9900	ESTADO						143.760,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	143.760,00
997	Previdência de inativos e pensionistas do Estado						533.865,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

04.301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Pagar os benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.						
9978040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	09.272				533.865,00
	Objetivo: Assegurar despesas com o pagamento de encargos e obrigações previdenciárias relativas ao regime próprio de previdência social do Estado.						
9900	ESTADO						533.865,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1501 0100	533.865,00
						Total	30.051.880,00
						Fiscal	29.518.015,00
						Seguridade	533.865,00



MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MT -PAR

**MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A – MT PAR****PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:**

- Promover a geração de investimentos em Mato Grosso;
- Colaborar, apoiar e viabilizar a operacionalização do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas sob as diretrizes do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas e em conformidade com a Lei nº 9.641, de 17 de novembro de 2011;
- Comprar e vender participações acionárias, podendo constituir empresas com ou sem propósito específico, firmar parcerias e participar do capital de empresas públicas ou privadas;
- Gerir os ativos patrimoniais e financeiros a ela transferidos pelo Estado, por meio da Administração Direta ou Indireta, ou que tenham sido adquiridos a qualquer título;
- A exploração de concessões de rodovias, ferrovias, aeroportos, portos fluviais, bens e serviços públicos;
- Desenvolver e gerenciar programas e projetos estratégicos de Governo.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data		Nº	Data
Lei Complementar.....	612	28/01/19	Lei.....	11.587	26/11/21
Lei.....	9.641	17/11/11	Lei.....	12.549	12/06/24
Lei.....	9.854	26/12/12	Decreto.....	1.573	24/01/13
Lei.....	10.110	06/06/14	Decreto.....	179	07/07/15
Lei.....	10.347	18/12/15	Decreto.....	718	14/10/16
Lei.....	10.953	04/10/19	Decreto.....	761	27/02/24



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

04501 - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MT-PAR		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	24.277.388,00
	SEG	0,00
1.501.0100 Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	FIS	100.000,00
	SEG	0,00
1.501.9137 FETHAB Commodities Investimentos - MTPAR	FIS	344.458.296,00
	SEG	0,00
TOTAL GERAL :		368.835.684,00
TOTAL FISCAL :		368.835.684,00
TOTAL SEGURIDADE :		0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO :04 - Casa Civil	
UNIDADE :04501 - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MT-PAR	
TOTAL DA UNIDADE : 368.835.684,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
004 - ADMINISTRAÇÃO	359.360.412,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	9.475.272,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	353.757.695,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.046.749,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	67.968,00
482 - HABITACAO URBANA	4.488.000,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	9.475.272,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	24.377.388,00
504 - Parcerias, investimentos e participações	334.983.024,00
996 - Operações especiais: outras	9.475.272,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	73.039.101,00
4 - DESPESA CAPITAL	295.796.583,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.608.217,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.430.884,00
4 - INVESTIMENTOS	290.796.583,00
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000.000,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	24.277.388,00
1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	100.000,00
1.501.9137 - FETHAB Commodities Investimentos - MTPAR	344.458.296,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
0600 - REGIÃO VI - SUL	319.495.024,00
9900 - ESTADO	49.340.660,00
TOTAL :	368.835.684,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 04 - Casa Civil						
UNIDADE : 04501 - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MT-PAR						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.584.024,00
Total Ação 2005						1.584.024,00
	2006 - Manutenção de serviços de transportes	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.114.200,00
Total Ação 2006						1.114.200,00
	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.574.488,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	100.000,00
Total Ação 2007						1.674.488,00
	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	16.608.217,00
Total Ação 2008						16.608.217,00
	2009 - Manutenção de ações de informática	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.046.749,00
Total Ação 2009						1.046.749,00
	2014 - Publicidade institucional e propaganda	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	67.968,00
Total Ação 2014						67.968,00
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	2.281.742,00
Total Ação 4491						2.281.742,00
Total Programa 036						24.377.388,00
504 - Parcerias, investimentos e participações	1202 - Gerenciamento de Projetos e Parcerias Estratégicos de Governo	F	9900 - ESTADO	1.501.9137 - FETHAB Commodities Investimentos - MTPAR	TESOURO	6.000.000,00
Total Ação 1202						6.000.000,00
	1228 - Participação em capital de Empresas e Fundo de Investimentos	F	9900 - ESTADO	1.501.9137 - FETHAB Commodities Investimentos - MTPAR	TESOURO	5.000.000,00
Total Ação 1228						5.000.000,00
	1779 - Implantação do "Parque Novo Mato Grosso"	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.501.9137 - FETHAB Commodities Investimentos - MTPAR	TESOURO	319.495.024,00
Total Ação 1779						319.495.024,00
	1803 - Gestão do Programa Ser Família Habitação	F	9900 - ESTADO	1.501.9137 - FETHAB Commodities Investimentos - MTPAR	TESOURO	4.488.000,00
Total Ação 1803						4.488.000,00
Total Programa 504						334.983.024,00
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	9900 - ESTADO	1.501.9137 - FETHAB Commodities Investimentos - MTPAR	TESOURO	3.143.498,00
Total Ação 8002						3.143.498,00
	8039 - Encargos com obrigações tributárias e contributivas	F	9900 - ESTADO	1.501.9137 - FETHAB Commodities Investimentos - MTPAR	TESOURO	6.331.774,00
Total Ação 8039						6.331.774,00
Total Programa 996						9.475.272,00
Totais UO 04501					TESOURO	368.835.684,00
					OUTRAS FONTES	0,00
					TOTAL DAS FONTES	368.835.684,00
					FISCAL	368.835.684,00
					SEGURIDADE	0,00
					INVESTIMENTO	0,00
					TOTAL DAS ESFERAS	368.835.684,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

04.501 - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MT-PAR							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						24.377.388,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362005	Manutenção e conservação de bens imóveis	F	04.122				1.584.024,00
	Objetivo: Manter e conservar os bens imóveis.						
9900	ESTADO						1.584.024,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	1.584.024,00
0362006	Manutenção de serviços de transportes	F	04.122				1.114.200,00
	Objetivo: Manter a frota de veículos utilizada pelo órgão.						
9900	ESTADO						1.114.200,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	1.114.200,00
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	F	04.122				1.674.488,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
9900	ESTADO						1.674.488,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	1.574.488,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0100	100.000,00
0362008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	04.122				16.608.217,00
	Objetivo: Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais						
9900	ESTADO						16.608.217,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	16.608.217,00
0362009	Manutenção de ações de informática	F	04.126				1.046.749,00
	Objetivo: Prover a manutenção dos sistemas, dos bancos de dados e dos equipamentos TI						
9900	ESTADO						1.046.749,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	406.504,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1500 0000	438.686,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	201.559,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

04.501 - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MT-PAR							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0362014	Publicidade institucional e propaganda	F	04.131				67.968,00
	Objetivo: Executar serviços de publicidade, visando a divulgação dos atos, programas, obras e serviços do Governo.						
9900	ESTADO						67.968,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	67.968,00
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	04.122				2.281.742,00
	Objetivo: Propiciar o pagamento a servidores de verba de caráter indenizatório por exercício de atividade em virtude de previsão em lei.						
9900	ESTADO						2.281.742,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	2.281.742,00
504	Parcerias, investimentos e participações						334.983.024,00
	Mobilizar recursos e parceiros para a realização de investimentos em projetos estratégicos de governo.						
	Apoiar os órgãos e entidades do governo na realização de projetos e parcerias.						
	Garantir condições adequadas de tráfego, redução de acidentes e eficiência na rodovia BR-163, através de investimentos na Concessionária Nova Rota do Oeste.						
5041202	Gerenciamento de Projetos e Parcerias Estratégicos de Governo	F	04.122				6.000.000,00
	Objetivo: Proporcionar melhor qualidade, celeridade, desempenho e resultado na gestão dos projetos e parcerias desenvolvidos pelo Governo						
9900	ESTADO						6.000.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 9137	5.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 9137	1.000.000,00
	Produto: Projeto gerenciado						
	Unidade : 5,00						
5041228	Participação em capital de Empresas e Fundo de Investimentos	F	04.122				5.000.000,00
	Objetivo: Viabilizar a criação e/ou participação em fundos, operações de mercado financeiro e de capitais, bem como outras modalidades de negócio que visem a promoção de projetos de investimentos.						
9900	ESTADO						5.000.000,00
				5-INV/FINANC.	91	1501 9137	5.000.000,00
	Produto: Investimento realizado						
	Unidade : 2,00						
5041779	Implantação do "Parque Novo Mato Grosso"	F	04.122				319.495.024,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

04.501 - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MT-PAR							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0600	Objetivo: Gerir as obras de construção do 2º Parque Novo Mato Grosso e toda sua operação e manutenção após a finalização. REGIÃO VI - SUL Produto: Projeto executado Unidade : 1,00						319.495.024,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 9137	30.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 9137	289.495.024,00
5041803	Gestão do Programa Ser Família Habitação	F	04.482				4.488.000,00
9900	Objetivo: Viabilizar o acesso ao primeiro imóvel às famílias, nos municípios de Mato Grosso, por meio da concessão de subsídios, com o intuito de reduzir o valor de entrada do imóvel, diminuir o déficit habitacional, promover a geração de empregos e fomentar investimentos no setor da construção civil. ESTADO Produto: Subsídios Aprovados Unidade : 10.000,00						4.488.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 9137	3.162.084,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1501 9137	1.325.916,00
996	Operações especiais: outras Atender outros encargos especiais						9.475.272,00
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	28.846				3.143.498,00
9900	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários. ESTADO						3.143.498,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 9137	3.143.498,00
9968039	Encargos com obrigações tributárias e contributivas	F	28.846				6.331.774,00
9900	Objetivo: Provisionar recursos para recolhimento de tributos e contribuições. ESTADO						6.331.774,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 9137	6.331.774,00
Total							368.835.684,00
Fiscal							368.835.684,00
Seguridade							0,00



MT-PAR CONCESSÕES S/A



MT PAR Concessões S/A

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Gestão, direta ou indiretamente, e/ou através de consórcios, de negócios de concessões de obras e serviços públicos, em especial a prestação de serviços de operações de estrada de rodagem e vias urbanas, podendo ainda atuar na operação de infraestruturas em geral de interesse da MT PAR Concessões e do Governo Estadual;
- Prestar serviço de consultoria, assessoria técnica, realização de estudos e administração de empresas;
- Realizar atividades conexas ou relacionadas ao seu objeto, direta ou indiretamente, inclusive importação e exportação;
- Participar em outras sociedades, na qualidade de quotista ou acionista;
- Explorar, isoladamente ou em participação com outras sociedades, de outros projetos estratégicos do Governo.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data
Lei.....	10.110	06/06/14



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

04502 - MT-PAR CONCESSÕES S/A		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	10.000,00
	SEG	0,00
	TOTAL GERAL :	10.000,00
	TOTAL FISCAL :	10.000,00
	TOTAL SEGURIDADE :	0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 04 - Casa Civil	
UNIDADE : 04502 - MT-PAR CONCESSÕES S/A	
TOTAL DA UNIDADE : 10.000,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
004 - ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	7.500,00
539 - Concessões e Serviços	2.500,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	10.000,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
9900 - ESTADO	10.000,00
TOTAL :	10.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 04 - Casa Civil						
UNIDADE : 04502 - MT-PAR CONCESSÕES S/A						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	2.500,00
Total Ação 2007						2.500,00
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	5.000,00
Total Ação 4491						5.000,00
Total Programa 036						7.500,00
539 - Concessões e Serviços	3442 - Gestão de Concessões	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	2.500,00
Total Ação 3442						2.500,00
Total Programa 539						2.500,00
Totais UO 04502					TESOURO	10.000,00
					OUTRAS FONTES	0,00
					TOTAL DAS FONTES	10.000,00
					FISCAL	10.000,00
					SEGURIDADE	0,00
					INVESTIMENTO	0,00
					TOTAL DAS ESFERAS	10.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

04.502 - MT-PAR CONCESSÕES S/A							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						7.500,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	F	04.122				2.500,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
9900	ESTADO						2.500,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	2.500,00
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	04.122				5.000,00
	Objetivo: Propiciar o pagamento a servidores de verba de caráter indenizatório por exercício de atividade em virtude de previsão em lei.						
9900	ESTADO						5.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	5.000,00
539	Concessões e Serviços						2.500,00
	Gerir, direta ou indiretamente, concessões de obras, serviços públicos e operações de infraestruturas em geral de interesse da MT PAR CONCESSÕES e do governo estadual.						
5393442	Gestão de Concessões	F	04.122				2.500,00
	Objetivo: Gerir concessões de obras, serviços públicos e operações de infraestrutura em geral.						
9900	ESTADO						2.500,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	2.500,00
	Produto: Gestão realizada						
	Percentual : 100,00						
						Total	10.000,00
						Fiscal	10.000,00
						Seguridade	0,00



TERMINAL PORTUÁRIO DE CÁCERES S.A



TERMINAL PORTUÁRIO DE CÁCERES S/A

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Realizar a administração e exploração do Porto de Cáceres e de suas instalações portuárias.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data
Lei.....	10.110	06/06/14



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

04503 - TERMINAL PORTUÁRIO DE CÁCERES S.A		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	10.000,00
	SEG	0,00
	TOTAL GERAL :	10.000,00
	TOTAL FISCAL :	10.000,00
	TOTAL SEGURIDADE :	0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 04 - Casa Civil	
UNIDADE : 04503 - TERMINAL PORTUÁRIO DE CÁCERES S.A	
TOTAL DA UNIDADE : 10.000,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
004 - ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	7.500,00
538 - Gestão da Logística Hidroviária	2.500,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	10.000,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
9900 - ESTADO	10.000,00
TOTAL :	10.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 04 - Casa Civil						
UNIDADE : 04503 - TERMINAL PORTUÁRIO DE CÁCERES S.A						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	2.500,00
Total Ação 2007						2.500,00
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	5.000,00
Total Ação 4491						5.000,00
Total Programa 036						7.500,00
538 - Gestão da Logística Hidroviária	4523 - Gestão do Terminal Portuário de Cáceres	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	2.500,00
Total Ação 4523						2.500,00
Total Programa 538						2.500,00
Totais UO 04503					TESOURO	10.000,00
					OUTRAS FONTES	0,00
					TOTAL DAS FONTES	10.000,00
					FISCAL	10.000,00
					SEGURIDADE	0,00
					INVESTIMENTO	0,00
					TOTAL DAS ESFERAS	10.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

04.503 - TERMINAL PORTUÁRIO DE CÁCERES S.A							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						7.500,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	F	04.122				2.500,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
9900	ESTADO						2.500,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	2.500,00
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	04.122				5.000,00
	Objetivo: Propiciar o pagamento a servidores de verba de caráter indenizatório por exercício de atividade em virtude de previsão em lei.						
9900	ESTADO						5.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	5.000,00
538	Gestão da Logística Hidroviária						2.500,00
	Prover a infraestrutura de transportes, melhorando a capacidade e eficiência do transporte hidroviário promovendo a modernização da infraestrutura do Porto de Cáceres, de modo a garantir segurança, aumento de velocidade de tráfego e de volume de cargas.						
5384523	Gestão do Terminal Portuário de Cáceres	F	04.122				2.500,00
	Objetivo: Administrar e operar, diretamente ou mediante contratos de locação, arrendamento ou outras modalidades contratuais onerosas ou gratuitas, o Porto Fluvial de Cáceres e suas instalações portuárias.						
9900	ESTADO						2.500,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	2.500,00
	Produto: Gestão realizada						
	Percentual : 100,00						
Total							10.000,00
Fiscal							10.000,00
Seguridade							0,00



MT PARQUES S/A



MT PARQUES S/A

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Planejamento, gestão, direta ou indiretamente, e/ou através de consórcios, para construção, manutenção e operacionalização do Parque Novo Mato Grosso;
- Realização de atividades conexas ou relacionadas a construção, manutenção e operacionalização do Parque Novo Mato Grosso;
- Explorar, isoladamente ou em participação com outras sociedades de outros projetos estratégicos do Governo.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data
Lei.....	10.110	06/06/14



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

04504 - MT PARQUES S/A		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	10.000,00
	SEG	0,00
	TOTAL GERAL :	10.000,00
	TOTAL FISCAL :	10.000,00
	TOTAL SEGURIDADE :	0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO :04 - Casa Civil	
UNIDADE :04504 - MT PARQUES S/A	
TOTAL DA UNIDADE : 10.000,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
004 - ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	7.500,00
540 - Gestão de Parques	2.500,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	10.000,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
0600 - REGIÃO VI - SUL	2.500,00
9900 - ESTADO	7.500,00
TOTAL :	10.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 04 - Casa Civil						
UNIDADE : 04504 - MT PARQUES S/A						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	2.500,00
Total Ação 2007						2.500,00
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	5.000,00
Total Ação 4491						5.000,00
Total Programa 036						7.500,00
540 - Gestão de Parques	3443 - Gestão do Parque Novo Mato Grosso	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	2.500,00
Total Ação 3443						2.500,00
Total Programa 540						2.500,00
Totais UO 04504					TESOURO	10.000,00
					OUTRAS FONTES	0,00
					TOTAL DAS FONTES	10.000,00
					FISCAL	10.000,00
					SEGURIDADE	0,00
					INVESTIMENTO	0,00
					TOTAL DAS ESFERAS	10.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

04.504 - MT PARQUES S/A							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						7.500,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	F	04.122				2.500,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
9900	ESTADO						2.500,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	2.500,00
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	04.122				5.000,00
	Objetivo: Propiciar o pagamento a servidores de verba de caráter indenizatório por exercício de atividade em virtude de previsão em lei.						
9900	ESTADO						5.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	5.000,00
540	Gestão de Parques						2.500,00
	Proporcionar à população do Estado de Mato Grosso, bem como aos visitantes, um local de acesso a uma ampla gama de atividades recreativas e culturais						
5403443	Gestão do Parque Novo Mato Grosso	F	04.122				2.500,00
	Objetivo: Gerir o Parque Novo Mato Grosso.						
0600	REGIÃO VI - SUL						2.500,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	2.500,00
	Produto: Infraestrutura mantida						
	Percentual : 100,00						
Total							10.000,00
Fiscal							10.000,00
Seguridade							0,00



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- As atividades de auditoria governamental, controladoria, correição, ouvidoria e fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder Executivo Estadual;
- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data
Lei Complementar.....	550	27/11/14
Lei Complementar	594	04/08/17
Lei Complementar.....	612	28/01/19
Lei.....	8.099	29/03/04
Lei.....	8.426	28/15/05

	Nº	Data
Lei.....	9.398	30/06/10
Lei.....	9.996	08/11/13
Lei.....	11.558	10/11/21
Decreto.....	710	20/02/24



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

06101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	90.459.308,00
	SEG	2.658.656,00
1.501.0100 Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	FIS	17.526.452,00
	SEG	0,00
TOTAL GERAL :		110.644.416,00
TOTAL FISCAL :		107.985.760,00
TOTAL SEGURIDADE :		2.658.656,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

06 - Controladoria Geral do Estado					
06101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		ESF	DESDOBRAMENTO	FONTES	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes	FIS			11.978.917,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	FIS		694.792,00	
1320.00.00.00	Valores Mobiliários	FIS		694.792,00	
1321.00.00.00	Juros e Correção Monetária	FIS		694.792,00	
1321.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	FIS		694.792,00	
1321.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	FIS		694.792,00	
1321.01.01.01	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários - Vinculados a DRE-Principal	FIS	694.792,00		
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	FIS		11.284.125,00	
1910.00.00.00	Multas administrativas, Contratuais e Judiciais	FIS		6.784.539,00	
1911.00.00.00	Multas administrativas, Contratuais e Judiciais	FIS		6.784.539,00	
1911.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	FIS		6.784.539,00	
1911.01.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica-Principal	FIS		6.628.053,00	
1911.01.01.24	Multas Diversas-Principal	FIS	6.628.053,00		
1911.01.03.00	Multas Previstas em Legislação Específica-Dívida Ativa	FIS		111.672,00	
1911.01.03.24	Multas Diversas-Dívida Ativa	FIS	111.672,00		
1911.01.04.00	Multas Previstas em Legislação Específica-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	FIS		44.814,00	
1911.01.04.24	Multas Diversas-Dívida Ativa-Multas e Juros	FIS	44.814,00		
1920.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	FIS		4.499.586,00	
1922.00.00.00	Restituições	FIS		4.499.586,00	
1922.99.00.00	Outras Restituições	FIS		4.499.586,00	
1922.99.01.00	Outras Restituições-Principal	FIS		4.499.586,00	
1922.99.01.88	Restituição proveniente de acordo de leniência	FIS	4.499.586,00		
TOTAL GERAL :					11.978.917,00
FISCAL :					11.978.917,00
SEGURIDADE :					0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO :06 - Controladoria Geral do Estado	
UNIDADE :06101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	
TOTAL DA UNIDADE : 122.623.333,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
004 - ADMINISTRAÇÃO	119.917.846,00
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.658.656,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	46.831,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	106.964.427,00
124 - CONTROLE INTERNO	4.166.397,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.476.616,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	95.240,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	2.658.656,00
331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	1.215.166,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	46.831,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	107.985.760,00
505 - Controle para assegurar resultados	11.932.086,00
996 - Operações especiais: outras	46.831,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	2.658.656,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	111.758.033,00
4 - DESPESA CAPITAL	10.865.300,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.774.112,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.983.921,00
4 - INVESTIMENTOS	10.865.300,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	93.117.964,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	11.978.917,00
1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	17.526.452,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
0600 - REGIÃO VI - SUL	118.459.436,00
9900 - ESTADO	4.163.897,00
TOTAL :	122.623.333,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 06 - Controladoria Geral do Estado						
UNIDADE : 06101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	2.322.519,00
Total Ação 2007						2.322.519,00
	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	87.115.456,00
Total Ação 2008						87.115.456,00
	2009 - Manutenção de ações de informática	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.021.333,00
Total Ação 2009						1.021.333,00
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	17.526.452,00
Total Ação 4491						17.526.452,00
Total Programa 036						107.985.760,00
505 - Controle para assegurar resultados	1623 - Readequação e modernização da sede da CGE/MT	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	1.202.197,00
Total Ação 1623						1.202.197,00
	2765 - Comunicação Institucional	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	95.240,00
Total Ação 2765						95.240,00
	2860 - Implementação da política de saúde, segurança e qualidade de vida do servidor na CGE	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	12.969,00
Total Ação 2860						12.969,00
	2861 - Intensificação da utilização da Tecnologia da Informação na CGE	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	6.455.283,00
Total Ação 2861						6.455.283,00
	2866 - Aperfeiçoamento das Auditorias	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	286.419,00
Total Ação 2866						286.419,00
	2868 - Aperfeiçoamento do atendimento ao cidadão	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	580.977,00
Total Ação 2868						580.977,00
	2869 - Aperfeiçoamento da Transparência Pública	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	1.040.000,00
Total Ação 2869						1.040.000,00
	2870 - Aperfeiçoamento da Gestão da CGE	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	2.500,00
Total Ação 2870						2.500,00
	2871 - Aperfeiçoamento dos procedimentos correccionais	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	200.000,00
Total Ação 2871						200.000,00
	2880 - Avaliação do cumprimento de metas e execução de programas e orçamentos de governo do Poder Executivo	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	2.056.501,00
Total Ação 2880						2.056.501,00
Total Programa 505						11.932.086,00
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	46.831,00
Total Ação 8002						46.831,00
Total Programa 996						46.831,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	2.658.656,00
Total Ação 8040						2.658.656,00
Total Programa 997						2.658.656,00
Totais UO 06101					TESOURO	110.644.416,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 06 - Controladoria Geral do Estado		
	OUTRAS FONTES	11.978.917,00
	TOTAL DAS FONTES	122.623.333,00
	FISCAL	119.964.677,00
	SEGURIDADE	2.658.656,00
	INVESTIMENTO	0,00
	TOTAL DAS ESFERAS	122.623.333,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

06.101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						107.985.760,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	F	04.122				2.322.519,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
0600	REGIÃO VI - SUL						2.322.519,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	2.322.519,00
0362008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	04.122				87.115.456,00
	Objetivo: Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais						
0600	REGIÃO VI - SUL						87.115.456,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	69.760.170,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1500 0000	17.355.286,00
0362009	Manutenção de ações de informática	F	04.126				1.021.333,00
	Objetivo: Prover a manutenção dos sistemas, dos bancos de dados e dos equipamentos TI						
0600	REGIÃO VI - SUL						1.021.333,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	337.914,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1500 0000	683.419,00
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	04.122				17.526.452,00
	Objetivo: Propiciar o pagamento a servidores de verba de caráter indenizatório por exercício de atividade em virtude de previsão em lei.						
0600	REGIÃO VI - SUL						17.526.452,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	17.526.452,00
505	Controle para assegurar resultados						11.932.086,00
	Aprimorar o controle para melhorar o desempenho da administração pública						
	Aprimorar a transparência e a participação do cidadão na administração pública.						
5051623	Readequação e modernização da sede da CGE/MT	F	04.331				1.202.197,00
	Objetivo: Readequar e modernizar a sede da CGE/MT com base no Mais MT, melhorando as condições de trabalho e atendimento						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

06.101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0600	REGIÃO VI - SUL						1.202.197,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	1.202.197,00
	Produto: Readequação realizada Unidade : 1,00						
5052765	Comunicação Institucional	F	04.131				95.240,00
	Objetivo: Fortalecer a comunicação interna e externa.						
0600	REGIÃO VI - SUL						95.240,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	63.340,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	31.900,00
	Produto: Divulgação institucional realizada Unidade : 100,00						
5052860	Implementação da política de saúde, segurança e qualidade de vida do servidor na CGE	F	04.331				12.969,00
	Objetivo: Elevar o índice de bem estar do servidor						
0600	REGIÃO VI - SUL						12.969,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	12.969,00
	Produto: Política implantada Percentual : 1,00						
5052861	Intensificação da utilização da Tecnologia da Informação na CGE	F	04.126				6.455.283,00
	Objetivo: Informatizar os sistemas de controle interno						
0600	REGIÃO VI - SUL						6.455.283,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	6.455.283,00
	Produto: Sistema aperfeiçoado Percentual : 100,00						
5052866	Aperfeiçoamento das Auditorias	F	04.124				286.419,00
	Objetivo: Melhorar a qualidade das auditorias realizadas pela CGE.						
9900	ESTADO						286.419,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	200.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	86.419,00
	Produto: Auditoria aperfeiçoada Percentual : 1,00						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

06.101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
5052868	Aperfeiçoamento do atendimento ao cidadão	F	04.124				580.977,00
	Objetivo: Melhorar o tempo respostas e a qualidade da resposta fornecida ao Cidadão, de acordo com as previsões legais da Lei de Acesso à Informação.						
9900	ESTADO						580.977,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15010000	580.977,00
	Produto: Atendimento aperfeiçoado						
	Percentual : 100,00						
5052869	Aperfeiçoamento da Transparência Pública	F	04.124				1.040.000,00
	Objetivo: Melhorar a transparência pública do Poder Executivo do Estado, buscando uma melhor prestação de contas para o Cidadão.						
9900	ESTADO						1.040.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15010000	7.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	15010000	1.033.000,00
	Produto: Transparência pública aperfeiçoada						
	Percentual : 100,00						
5052870	Aperfeiçoamento da Gestão da CGE	F	04.124				2.500,00
	Objetivo: Padronizar as atividades desenvolvidas pela CGE						
0600	REGIÃO VI - SUL						2.500,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15010000	2.500,00
	Produto: Gestão da CGE aperfeiçoada						
	Percentual : 100,00						
5052871	Aperfeiçoamento dos procedimentos correccionais	F	04.124				200.000,00
	Objetivo: Melhorar a qualidade dos procedimentos correccionais do Sistema de Correição do Poder Executivo.						
9900	ESTADO						200.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	15010000	200.000,00
	Produto: Procedimentos correccionais aperfeiçoados						
	Percentual : 36,00						
5052880	Avaliação do cumprimento de metas e execução de programas e orçamentos de governo do Poder Executivo	F	04.124				2.056.501,00
	Objetivo: Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos;						
9900	ESTADO						2.056.501,00
				4-INVESTIMENTOS	90	15010000	2.056.501,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

06.101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Produto: Cumprimento de metas e execução de programas e orçamentos de governo do poder executivo avaliado Percentual : 100,00						
996	Operações especiais: outras						46.831,00
	Atender outros encargos especiais						
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	28.846				46.831,00
	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.						
0600	REGIÃO VI - SUL						46.831,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	46.831,00
997	Previdência de inativos e pensionistas do Estado						2.658.656,00
	Pagar os benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.						
9978040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	09.272				2.658.656,00
	Objetivo: Assegurar despesas com o pagamento de encargos e obrigações previdenciárias relativas ao regime próprio de previdência social do Estado.						
0600	REGIÃO VI - SUL						2.658.656,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1500 0000	2.658.656,00
Total							122.623.333,00
Fiscal							119.964.677,00
Seguridade							2.658.656,00



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

A Procuradoria Geral do Estado é uma instituição necessária a Administração Pública Estadual e função essencial à administração da justiça, responsável, em toda a sua plenitude e a título exclusivo, pela advocacia do Estado.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data		Nº	Data
Lei Complementar.....	111	01/07/02	Lei.....	7.351	12/02/00
Lei Complementar.....	115	25/11/02	Lei.....	8.239	15/12/04
Lei Complementar.....	199	17/12/04	Lei.....	8.345	30/06/05
Lei Complementar.....	200	20/12/04	Lei.....	9.279	21/12/09
Lei Complementar.....	305	17/01/08	Lei.....	9.737	15/05/12
Lei Complementar.....	337	05/12/08	Lei.....	10.004	03/12/13
Lei Complementar.....	373	26/11/09	Decreto.....	1.147	15/08/17
Lei Complementar.....	455	21/12/11	Decreto.....	1.172	28/08/17
Lei Complementar.....	483	28/12/12	Decreto.....	1.478	05/06/25
Lei Complementar.....	496	17/05/13			
Lei Complementar.....	550	27/11/14			
Lei Complementar.....	590	25/04/17			
Lei Complementar.....	612	28/01/19			
Lei Complementar.....	727	01/04/22			
Lei Complementar.....	738	04/04/22			
Lei Complementar.....	791	18/04/24			
Lei Complementar.....	817	30/04/25			
Lei Complementar.....	819	15/05/25			



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	631.750.744,00
	SEG	15.766.658,00
1.501.0100 Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	FIS	6.027.657,00
	SEG	0,00
TOTAL GERAL :		653.545.059,00
TOTAL FISCAL :		637.778.401,00
TOTAL SEGURIDADE :		15.766.658,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

09 - Procuradoria Geral do Estado					
09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			ESF	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes	FIS			80.573.161,00
1100.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	FIS		1.605,00	
1120.00.00.00	Taxas	FIS		1.605,00	
1122.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	FIS		1.605,00	
1122.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	FIS		1.605,00	
1122.01.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Principal	FIS		1.605,00	
1122.01.01.03	Taxa de Serviços Cadastrais/Certidões Destinados ao Funjus-Principal	FIS	1.605,00		
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	FIS		13.182.624,00	
1320.00.00.00	Valores Mobiliários	FIS		13.182.624,00	
1321.00.00.00	Juros e Correção Monetária	FIS		13.182.624,00	
1321.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	FIS		13.182.624,00	
1321.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	FIS		13.182.624,00	
1321.01.01.03	Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco de Média e Alta Complexidade-Princ	FIS	4.559,00		
1321.01.01.05	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	FIS	13.178.065,00		
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	FIS		67.388.932,00	
1910.00.00.00	Multas administrativas, Contratuais e Judiciais	FIS		7.845.339,00	
1911.00.00.00	Multas administrativas, Contratuais e Judiciais	FIS		7.845.339,00	
1911.08.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	FIS		30.489,00	
1911.08.03.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais-Dívida Ativa	FIS		25.661,00	
1911.08.03.01	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais-Dívida Ativa	FIS	25.661,00		
1911.08.04.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	FIS		4.828,00	
1911.08.04.01	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	FIS	4.828,00		
1911.13.00.00	Multas Previstas na Legislação Anticorrupção	FIS		7.814.850,00	
1911.13.21.00	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência	FIS		7.789.200,00	
1911.13.21.01	Receitas Decorrentes de Ações de Combate à Corrupção-Acórdos de Leniência-Principal	FIS	7.789.200,00		
1911.13.22.00	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência-Multas e Juros de Mora	FIS		25.650,00	
1911.13.22.01	Receitas Decorrentes de Ações de Combate à Corrupção-Acórdos de Leniência-Multas e Juros de Mora	FIS	25.650,00		
1990.00.00.00	Demais Receitas Correntes	FIS		59.543.593,00	
1999.00.00.00	Outras Receitas Correntes	FIS		59.543.593,00	
1999.12.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de ônus de Sucumbência	FIS		59.543.593,00	
1999.12.21.00	Ônus de Sucumbência-Principal	FIS		53.760.693,00	
1999.12.21.01	Recursos Destinados ao Funjus-Principal	FIS	53.760.693,00		
1999.12.23.00	Ônus de Sucumbência-Dívida Ativa	FIS		5.782.877,00	
1999.12.23.01	Recursos Destinados ao Funjus-Dívida Ativa	FIS	5.782.877,00		
1999.12.24.00	Ônus de Sucumbência-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	FIS		23,00	
1999.12.24.01	Recursos Destinados ao Funjus-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	FIS	23,00		
				TOTAL GERAL :	80.573.161,00
				FISCAL :	80.573.161,00
				SEGURIDADE :	0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 09 - Procuradoria Geral do Estado	
UNIDADE : 09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	
TOTAL DA UNIDADE : 734.118.220,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
003 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	16.538.760,00
004 - ADMINISTRAÇÃO	275.828.036,00
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.766.658,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	425.984.766,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	26.485.306,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	259.917.260,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.910.776,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	15.766.658,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	416.038.220,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	275.828.036,00
510 - Promoção da defesa do Estado	16.538.760,00
996 - Operações especiais: outras	36.241.212,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	15.766.658,00
998 - Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais	389.743.554,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	727.640.866,00
4 - DESPESA CAPITAL	6.477.354,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	441.419.261,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	286.221.605,00
4 - INVESTIMENTOS	6.477.354,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	647.517.402,00
1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	6.027.657,00
1.760.0000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	80.573.161,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
9900 - ESTADO	734.118.220,00
TOTAL :	
734.118.220,00	



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 09 - Procuradoria Geral do Estado						
UNIDADE : 09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.700.000,00
Total Ação 2005						1.700.000,00
	2006 - Manutenção de serviços de transportes	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	186.000,00
Total Ação 2006						186.000,00
	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	22.001.300,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	1.704.096,00
Total Ação 2007						23.705.396,00
	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	160.000.000,00
				1.760.0000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	OUTRAS FONTES	16.855.595,00
Total Ação 2008						176.855.595,00
	2009 - Manutenção de ações de informática	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	12.533.761,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	3.377.015,00
Total Ação 2009						15.910.776,00
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	8.151.000,00
				1.760.0000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	OUTRAS FONTES	49.319.269,00
Total Ação 4491						57.470.269,00
Total Programa 036						275.828.036,00
510 - Promoção da defesa do Estado	1520 - Construção e estruturação da sede da Procuradoria Geral do Estado	F	9900 - ESTADO	1.760.0000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	OUTRAS FONTES	500.000,00
Total Ação 1520						500.000,00
	2605 - Cobrança da dívida ativa estadual	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	2.946.194,00
Total Ação 2605						2.946.194,00
	3431 - Modernizar a Procuradoria Geral do Estado	F	9900 - ESTADO	1.760.0000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	OUTRAS FONTES	11.492.566,00
Total Ação 3431						11.492.566,00
	4501 - Aprimoramento da atuação da Procuradoria Geral do Estado	F	9900 - ESTADO	1.760.0000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	OUTRAS FONTES	1.600.000,00
Total Ação 4501						1.600.000,00
Total Programa 510						16.538.760,00
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	9900 - ESTADO	1.760.0000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	OUTRAS FONTES	805.731,00
Total Ação 8002						805.731,00
	8006 - Pagamento de advogados dativos, peritos e demais profissionais ou entidades afins	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	35.435.481,00
Total Ação 8006						35.435.481,00
Total Programa 996						36.241.212,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	15.766.658,00
Total Ação 8040						15.766.658,00
Total Programa 997						15.766.658,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 09 - Procuradoria Geral do Estado						
998 - Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais	8003 - Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Direta	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	259.797.008,00
Total Ação 8003						259.797.008,00
	8049 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	120.000.000,00
Total Ação 8049						120.000.000,00
	8052 - Pagamento de acordos realizados por meio de resolução de conflitos	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	9.000.000,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	946.546,00
Total Ação 8052						9.946.546,00
Total Programa 998						389.743.554,00
Totais UO 09101					TESOURO	653.545.059,00
					OUTRAS FONTES	80.573.161,00
					TOTAL DAS FONTES	734.118.220,00
					FISCAL	718.351.562,00
					SEGURIDADE	15.766.658,00
					INVESTIMENTO	0,00
					TOTAL DAS ESFERAS	734.118.220,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

09.101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						275.828.036,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362005	Manutenção e conservação de bens imóveis	F	04.122				1.700.000,00
	Objetivo: Manter e conservar os bens imóveis.						
9900	ESTADO						1.700.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	1.700.000,00
0362006	Manutenção de serviços de transportes	F	04.122				186.000,00
	Objetivo: Manter a frota de veículos utilizada pelo órgão.						
9900	ESTADO						186.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	185.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1500 0000	1.000,00
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	F	04.122				23.705.396,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
9900	ESTADO						23.705.396,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	22.001.300,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	1.704.096,00
0362008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	04.122				176.855.595,00
	Objetivo: Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais						
9900	ESTADO						176.855.595,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	134.016.000,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1760 0000	16.855.595,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1500 0000	25.984.000,00
0362009	Manutenção de ações de informática	F	04.126				15.910.776,00
	Objetivo: Prover a manutenção dos sistemas, dos bancos de dados e dos equipamentos TI						
9900	ESTADO						15.910.776,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

09.101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	8.719.261,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	3.377.015,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1500 0000	3.814.500,00
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	04.122				57.470.269,00
	Objetivo: Propiciar o pagamento a servidores de verba de caráter indenizatório por exercício de atividade em virtude de previsão em lei.						
9900	ESTADO						57.470.269,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	8.151.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1760 0000	49.319.269,00
510	Promoção da defesa do Estado						16.538.760,00
	Melhorar o assessoramento jurídico ao poder executivo e os serviços prestados na defesa judicial e extrajudicial do Estado Estado de Mato Grosso						
5101520	Construção e estruturação da sede da Procuradoria Geral do Estado	F	03.092				500.000,00
	Objetivo: Estruturar espaço físico adequado para a Procuradoria Geral do Estado executar com efetividade sua missão constitucional.						
9900	ESTADO						500.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1760 0000	500.000,00
	Produto: Sede estruturada Unidade : 1,00						
5102605	Cobrança da dívida ativa estadual	F	03.092				2.946.194,00
	Objetivo: Aperfeiçoar a cobrança judicial e extrajudicial de créditos inscritos em dívida ativa aumentando a arrecadação.						
9900	ESTADO						2.946.194,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	2.946.194,00
	Produto: Cobrança realizada Percentual : 1,00						
5103431	Modernizar a Procuradoria Geral do Estado	F	03.092				11.492.566,00
	Objetivo: Gerir a Procuradoria Geral do Estado, promovendo: a estruturação do espaço físico; o aparelhamento das soluções tecnológicas de apoio a advocacia do Estado; a institucionalização da gestão estratégica; o desenvolvimento do conhecimento, habilidades e atitudes de procuradores e servidores; o desenvolvimento de práticas sustentáveis; a implantação de hábitos saudáveis; a reestruturação das carreiras da Procuradoria Geral do Estado.						
9900	ESTADO						11.492.566,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

09.101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1760 0000	7.115.212,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1760 0000	4.377.354,00
	Produto: Procuradoria geral do Estado modernizada Unidade : 1,00						
5104501	Aprimoramento da atuação da Procuradoria Geral do Estado	F	03.092				1.600.000,00
	Objetivo: Aprimorar a atuação jurídica e extrajudicial e a assessoria jurídica da Procuradoria Geral do Estado						
9900	ESTADO						1.600.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1760 0000	1.600.000,00
	Produto: Atividades aprimoradas Percentual : 100,00						
996	Operações especiais: outras						36.241.212,00
	Atender outros encargos especiais						
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	28.846				805.731,00
	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.						
9900	ESTADO						805.731,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1760 0000	805.731,00
9968006	Pagamento de advogados dativos, peritos e demais profissionais ou entidades afins	F	28.846				35.435.481,00
	Objetivo: Realizar o pagamento de procedimentos que viabilizem a prestação jurisdicional, no que diz respeito à nomeação, ao arbitramento e ao pagamento de advogados dativos, curadores especiais, peritos, administradores, leiloeiros, tradutores, intérpretes e demais profissionais ou entidades afins.						
9900	ESTADO						35.435.481,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	35.435.481,00
997	Previdência de inativos e pensionistas do Estado						15.766.658,00
	Pagar os benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.						
9978040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	09.272				15.766.658,00
	Objetivo: Assegurar despesas com o pagamento de encargos e obrigações previdenciárias relativas ao regime próprio de previdência social do Estado.						
9900	ESTADO						15.766.658,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

09.101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1500 0000	15.766.658,00
998	Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais						389.743.554,00
	Atender outros encargos especiais						
	Cumprir sentenças judiciais transitadas em julgado para os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado.						
9988003	Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Direta	F	28.846				259.797.008,00
	Objetivo: Atender despesas decorrentes do pagamento de precatórios nos termos da legislação vigente.						
9900	ESTADO						259.797.008,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	188.797.008,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	71.000.000,00
9988049	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	F	28.846				120.000.000,00
	Objetivo: Atender despesas decorrentes do pagamento de requisições de pequeno valor.						
9900	ESTADO						120.000.000,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	60.000.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	60.000.000,00
9988052	Pagamento de acordos realizados por meio de resolução de conflitos	F	28.092				9.946.546,00
	Objetivo: Realizar o pagamento de obrigações financeiras acordadas entre as partes dentro do processo de autocomposição - Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos Contratuais - CONSENSO-PGE/MT, sem a imposição de uma decisão judicial. Trata-se de uma alternativa à via litigiosa e está inserida na lógica da desjudicialização e da gestão eficiente de conflitos.						
9900	ESTADO						9.946.546,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	9.000.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	946.546,00
Total							734.118.220,00
Fiscal							718.351.562,00
Seguridade							15.766.658,00



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Elaborar as diretrizes e implementar o modelo de gestão de políticas públicas do Estado;
- Gerir o sistema central de planejamento;
- Realizar estudos sociais, econômicos e ambientais para subsidiar a organização do espaço mato-grossense e o planejamento governamental;
- Estabelecer as diretrizes e a metodologia e organizar a elaboração dos seguintes instrumentos de planejamento:
 - Plano de Longo Prazo - PLP;
 - Plano Plurianual - PPA;
 - Plano de Trabalho Anual - PTA;
 - Planos e programas multissetoriais, setoriais e regionais;
 - Contratos de Gestão, conforme art. 37, § 8º, da Constituição Federal;
- Monitorar e avaliar a execução dos instrumentos de planejamento dispostos no inciso IV;
- Gerir os sistemas centrais de transformação digital;
- Gerir o sistema central de inovação em práticas públicas;
- Gerir a política de Gestão Estratégica de Pessoas, abarcando, inclusive, as entidades integrantes da Administração Indireta;
- Gerir os serviços de perícia médica e a política de assistência à saúde dos servidores e empregados públicos do Poder Executivo Estadual;
- Gerir os cargos em comissão e as funções de confiança do Poder Executivo Estadual, bem como operacionalizar e controlar os seus remanejamentos, além de acompanhar, controlar e avaliar as suas despesas;
- Gerir a política previdenciária do Poder Executivo Estadual;
- Normatizar, prover e aplicar metodologias e ferramentas de gestão voltadas para a modelagem das estruturas organizacionais, padronização corporativa e melhoria de processos organizacionais;
- Gerir a política de patrimônio e serviços do Poder Executivo Estadual;
- Gerir a política de aquisições de bens e contratações de serviços;
- Gerir a política para arquivo, protocolo e documentos permanentes de valor histórico;
- Gerir a publicidade dos atos oficiais da Administração Pública Estadual, bem como a Imprensa Oficial do Estado;
- Preservar e facilitar o acesso aos documentos sob sua guarda;
- Gerir o sistema central de inovação em práticas públicas do Poder Executivo Estadual;
- Propor a política estadual de desenvolvimento regional;
- Controlar os gastos relacionados às competências definidas neste artigo.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data		Nº	Data
Lei Complementar.....	612	28/01/19	Decreto	6.886	09/12/05
Lei	8.373	11/10/05	Decreto	112	17/05/19
Decreto	6.868	07/12/05	Decreto.....	1.673	08/09/25



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	348.542.002,00
	SEG	22.080.188,00
1.501.0100 Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	FIS	41.277.494,00
	SEG	0,00
TOTAL GERAL :		411.899.684,00
TOTAL FISCAL :		389.819.496,00
TOTAL SEGURIDADE :		22.080.188,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

11 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão					
11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		ESF	DESDOBRAMENTO	FONTES	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes	FIS			12.752.943,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	FIS		33.194,00	
1310.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	FIS		24.868,00	
1311.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	FIS		24.868,00	
1311.01.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	FIS		24.868,00	
1311.01.11.00	Aluguéis e Arrendamentos-Principal	FIS		24.868,00	
1311.01.11.18	Arrendamento de Área de Órgão Público Estadual p/Exploração Ativid.por Terceiros-Principal	FIS	24.868,00		
1320.00.00.00	Valores Mobiliários	FIS		8.326,00	
1321.00.00.00	Juros e Correção Monetária	FIS		8.326,00	
1321.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	FIS		8.326,00	
1321.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	FIS		8.326,00	
1321.01.01.05	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	FIS	8.326,00		
1500.00.00.00	Receita Industrial	FIS		1.175.203,00	
1510.00.00.00	Receita Industrial	FIS		1.175.203,00	
1511.00.00.00	Receita Industrial	FIS		1.175.203,00	
1511.01.00.00	Receita Industrial	FIS		1.175.203,00	
1511.01.01.00	Receita Industrial-Principal	FIS		1.175.203,00	
1511.01.01.03	Indústria Editorial e Gráfica-Receita Indústria Editorial e Gráfica-Recursos Próprios-Principal	FIS	1.175.203,00		
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	FIS		11.544.546,00	
1920.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	FIS		2.210,00	
1921.00.00.00	Indenizações	FIS		2.210,00	
1921.01.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	FIS		2.210,00	
1921.01.01.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público-Principal	FIS		2.210,00	
1921.01.01.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público-Principal	FIS	2.210,00		
1990.00.00.00	Demais Receitas Correntes	FIS		11.542.336,00	
1999.00.00.00	Outras Receitas Correntes	FIS		11.542.336,00	
1999.99.00.00	Outras Receitas	FIS		11.542.336,00	
1999.99.11.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	FIS		11.542.336,00	
1999.99.11.05	Receita Proveniente de Consignatárias-Principal	FIS	11.542.336,00		
2000.00.00.00	Receitas de Capital	FIS			13.816,00
2200.00.00.00	Alienação de Bens	FIS		13.816,00	
2210.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	FIS		13.816,00	
2213.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	FIS		13.816,00	
2213.01.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	FIS		13.816,00	
2213.01.01.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes-Principal	FIS		13.816,00	
2213.01.01.05	Alienação de Veículos de Tração Mecânica-Principal	FIS	13.816,00		
7000.00.00.00	Receita Intraorçamentária Corrente	FIS			236.684,00
7500.00.00.00	Receita Industrial	FIS		236.684,00	
7510.00.00.00	Receita Industrial	FIS		236.684,00	
7511.00.00.00	Receita Industrial	FIS		236.684,00	
7511.01.00.00	Receita Industrial	FIS		236.684,00	
7511.01.01.00	Receita Industrial-Principal	FIS		236.684,00	
7511.01.01.03	Indústria Editorial e Gráfica-Receita Indústria Editorial e Gráfica-Recursos Próprios-Principal	FIS	236.684,00		
TOTAL GERAL :					13.003.443,00
FISCAL :					13.003.443,00
SEGURIDADE :					0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO :11 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	
UNIDADE :11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
TOTAL DA UNIDADE : 424.903.127,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
004 - ADMINISTRAÇÃO	402.575.736,00
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	22.080.188,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	247.203,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	331.000,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	365.482.524,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	29.483.521,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	22.080.188,00
273 - PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	2.511.369,00
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	4.767.322,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	247.203,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	340.845.597,00
356 - Governo Digital e Inovação	18.608.659,00
500 - Gestão de políticas públicas	331.000,00
501 - Gestão de aquisições, patrimônio, serviços e documentos	32.775.190,00
502 - Gestão estratégica de pessoas para resultados	10.015.290,00
996 - Operações especiais: outras	247.203,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	22.080.188,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	409.374.664,00
4 - DESPESA CAPITAL	15.528.463,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	280.859.256,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.515.408,00
4 - INVESTIMENTOS	15.520.137,00
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	8.326,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	370.622.190,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	8.326,00
1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	41.277.494,00
1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	12.995.117,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
0600 - REGIÃO VI - SUL	16.908.613,00
9900 - ESTADO	407.994.514,00
TOTAL :	424.903.127,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 11 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão						
UNIDADE : 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2004 - Manutenção de gabinetes	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.065.046,00
Total Ação 2004						1.065.046,00
	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	10.593.421,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	20.000.000,00
Total Ação 2005						30.593.421,00
	2006 - Manutenção de serviços de transportes	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	868.715,00
Total Ação 2006						868.715,00
	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	18.175.217,00
Total Ação 2007						18.175.217,00
	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	255.501.993,00
Total Ação 2008						255.501.993,00
	2009 - Manutenção de ações de informática	F	9900 - ESTADO	1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	15.642.184,00
Total Ação 2009						15.642.184,00
	2854 - Pagamento da contribuição do patrocinador para a Previdência Complementar	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	2.511.369,00
Total Ação 2854						2.511.369,00
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	16.487.652,00
Total Ação 4491						16.487.652,00
Total Programa 036						340.845.597,00
356 - Governo Digital e Inovação	1209 - Modernização do ambiente de TIC e da Plataforma Digital do Poder Executivo	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	5.000.000,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	2.154.553,00
Total Ação 1209						7.154.553,00
	1210 - Transformação e disponibilização de serviços públicos digitais	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	3.273.698,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	1.803.086,00
Total Ação 1210						5.076.784,00
	1211 - Estruturação da Governança de Dados e Informações	F	9900 - ESTADO	1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	1.600.000,00
Total Ação 1211						1.600.000,00
	1611 - Fomento à Cultura pública digital e de Inovação em práticas públicas	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	4.767.322,00
Total Ação 1611						4.767.322,00
	1804 - Promoção do acesso aos serviços públicos pelos usuários digitais	F	9900 - ESTADO	1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	10.000,00
Total Ação 1804						10.000,00
Total Programa 356						18.608.659,00
500 - Gestão de políticas públicas	2592 - Coordenação dos processos de planejamento e gestão das ações governamentais	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	60.000,00
Total Ação 2592						60.000,00
	4492 - Coordenação de estudos socioeconômicos e indicadores	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	10.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 11 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão						
Total Ação 4492						10.000,00
	4493 - Gestão da Política de Estrutura Organizacional no Poder Executivo	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	15.000,00
Total Ação 4493						15.000,00
	4494 - Gestão da Política de Processos e Serviços Públicos	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	196.000,00
Total Ação 4494						196.000,00
	4496 - Gestão do ordenamento territorial do estado	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	10.000,00
Total Ação 4496						10.000,00
	4518 - Gestão do Modelo de Governança para Resultados	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	40.000,00
Total Ação 4518						40.000,00
Total Programa 500						331.000,00
501 - Gestão de aquisições, patrimônio, serviços e documentos	1267 - Gestão de serviços corporativos	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	10.000,00
Total Ação 1267						10.000,00
	1297 - Manutenção e Modernização do Sistema Informatizado de Patrimônio	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	10.000,00
Total Ação 1297						10.000,00
	1777 - Construção e restauração de prédios públicos	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	12.959.743,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	67.671,00
Total Ação 1777						13.027.414,00
	1953 - Aperfeiçoamento do Sistema Informatizado de Aquisições Governamentais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	500.000,00
Total Ação 1953						500.000,00
	2558 - Manutenção e conservação do Complexo do CPA	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	3.446.002,00
Total Ação 2558						3.446.002,00
	2599 - Gestão Patrimonial dos bens móveis e imóveis do Poder Executivo do Estado	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	923.048,00
Total Ação 2599						923.048,00
	2857 - Gestão de Documentos no Poder Executivo Estadual	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	390.000,00
Total Ação 2857						390.000,00
	2858 - Gestão do Ganha Tempo	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	12.991.824,00
Total Ação 2858						12.991.824,00
	4184 - Manutenção dos Serviços da Imprensa Oficial	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	720.000,00
Total Ação 4184						720.000,00
	4185 - Gestão das Aquisições Governamentais	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	296.873,00
Total Ação 4185						296.873,00
	4186 - Preservação e difusão da memória institucional do poder executivo estadual	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	415.197,00
			9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	44.832,00
Total Ação 4186						460.029,00
Total Programa 501						32.775.190,00
502 - Gestão estratégica de pessoas para resultados	1300 - Implantação da Política do Subsistema de Desenvolvimento e produtividade	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	20.000,00
Total Ação 1300						20.000,00
	1338 - Modernização da Gestão da Folha de Pagamento do Poder Executivo	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1.500.000,00
Total Ação 1338						1.500.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 11 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão						
	3251 - Reestruturação da Perícia Médica Estadual	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	2.000.000,00
Total Ação 3251						2.000.000,00
	3428 - Implementação da Política do Subsistema de Saúde e Segurança no Trabalho	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	5.044.872,00
Total Ação 3428						5.044.872,00
	4478 - Capacitações técnicas e gerenciais dos servidores	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	20.000,00
			9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1.430.418,00
Total Ação 4478						1.450.418,00
Total Programa 502						10.015.290,00
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	238.877,00
Total Ação 8002						238.877,00
	8043 - Participação do Estado no capital de empresas estatais	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	8.326,00
Total Ação 8043						8.326,00
Total Programa 996						247.203,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	22.080.188,00
Total Ação 8040						22.080.188,00
Total Programa 997						22.080.188,00
Totais UO 11101					TESOURO	411.899.684,00
					OUTRAS FONTES	13.003.443,00
					TOTAL DAS FONTES	424.903.127,00
					FISCAL	402.822.939,00
					SEGURIDADE	22.080.188,00
					INVESTIMENTO	0,00
					TOTAL DAS ESFERAS	424.903.127,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

11.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						340.845.597,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362004	Manutenção de gabinetes	F	04.122				1.065.046,00
	Objetivo: Dar suporte administrativo aos gabinetes dos secretários e adjuntos.						
9900	ESTADO						1.065.046,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	71	1500 0000	765.706,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	71	1500 0000	239.340,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	50.000,00
				4-INVESTIMENTOS	71	1500 0000	10.000,00
0362005	Manutenção e conservação de bens imóveis	F	04.122				30.593.421,00
	Objetivo: Manter e conservar os bens imóveis.						
9900	ESTADO						30.593.421,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	9.010.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	20.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	1.583.421,00
0362006	Manutenção de serviços de transportes	F	04.122				868.715,00
	Objetivo: Manter a frota de veículos utilizada pelo órgão.						
9900	ESTADO						868.715,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	868.715,00
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	F	04.122				18.175.217,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
9900	ESTADO						18.175.217,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	18.153.707,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	21.510,00
0362008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	04.122				255.501.993,00
	Objetivo: Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

11.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9900	ESTADO						255.501.993,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	205.502.004,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1500 0000	49.999.989,00
0362009	Manutenção de ações de informática	F	04.126				15.642.184,00
	Objetivo: Prover a manutenção dos sistemas, dos bancos de dados e dos equipamentos TI						
9900	ESTADO						15.642.184,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	4.374.800,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1501 0100	11.245.824,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0100	21.560,00
0362854	Pagamento da contribuição do patrocinador para a Previdência Complementar	F	04.273				2.511.369,00
	Objetivo: Assegurar o pagamento da contribuição do patrocinador para o regime de Previdência Complementar do Estado de Mato Grosso.						
9900	ESTADO						2.511.369,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	2.511.369,00
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	04.122				16.487.652,00
	Objetivo: Propiciar o pagamento a servidores de verba de caráter indenizatório por exercício de atividade em virtude de previsão em lei.						
9900	ESTADO						16.487.652,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	16.487.652,00
356	Governo Digital e Inovação						18.608.659,00
	Ampliar a disponibilidade e utilização de serviços públicos digitais Melhorar a maturidade de oferta de serviços públicos digitais no governo						
3561209	Modernização do ambiente de TIC e da Plataforma Digital do Poder Executivo	F	04.126				7.154.553,00
	Objetivo: Promover a modernização do ambiente de TIC e da Plataforma Digital do Poder Executivo						
9900	ESTADO						7.154.553,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	5.000.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	2.154.553,00
	Produto: Plataforma Digital estruturada Unidade : 3,00						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

11.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Produto: Normatizações implementadas Unidade : 2,00 Produto: Tecnologias estruturantes implementadas Unidade : 2,00						
3561210	Transformação e disponibilização de serviços públicos digitais	F	04.126				5.076.784,00
	Objetivo: Melhorar a prestação de serviços com o uso da TI e gestão da Informação.						
9900	ESTADO						5.076.784,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	3.273.698,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	1.803.086,00
	Produto: Pessoas Treinadas Unidade : 100,00 Produto: Normatizações implementadas Unidade : 1,00 Produto: Serviços públicos digitais disponibilizados Percentual : 70,00						
3561211	Estruturação da Governança de Dados e Informações	F	04.126				1.600.000,00
	Objetivo: Tornar eficaz a Governança e a Gestão de I&TI.						
9900	ESTADO						1.600.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	1.600.000,00
	Produto: Base de dados governamentais compartilhados Unidade : 20,00 Produto: Normatizações implementadas Unidade : 1,00						
3561611	Fomento à Cultura pública digital e de Inovação em práticas públicas	F	04.573				4.767.322,00
	Objetivo: Estimular o desenvolvimento da cultura organizacional e ambientes criativos favoráveis ao processo de inovação e intraempreendedorismo.						
9900	ESTADO						4.767.322,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	4.767.322,00
	Produto: Pessoas sensibilizadas Unidade : 8.000,00 Produto: Projetos de estímulo em eficiência e inovação realizados Unidade : 4,00						
3561804	Promoção do acesso aos serviços públicos pelos usuários digitais	F	04.126				10.000,00
	Objetivo: Fomentar o acesso do usuário aos serviços digitais da Plataforma Digital do Governo de MT.						
9900	ESTADO						10.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

11.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Produto: Comunicação dos serviços digitais realizadas Unidade : 4,00 Produto: Iniciativas de inclusão digital implementadas Unidade : 3,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	10.000,00
500	Gestão de políticas públicas						331.000,00
	Implementar e fortalecer o modelo de governança para resultados no estado de Mato Grosso Elevar a capacidade da prestação dos serviços dos órgãos e entidades do Poder Executivo						
5002592	Coordenação dos processos de planejamento e gestão das ações governamentais	F	04.121				60.000,00
	Objetivo: Produzir instrumentos, ferramentas e processos necessários ao planejamento e à gestão das ações governamentais						
9900	ESTADO						60.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	60.000,00
	Produto: Instrumento de gestão elaborado Unidade : 29,00						
5004492	Coordenação de estudos socioeconômicos e indicadores	F	04.121				10.000,00
	Objetivo: Produzir informações qualificadas para o estado e sociedade, subsidiando a gestão para resultados na tomada de decisão						
9900	ESTADO						10.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	10.000,00
	Produto: Sistema de indicadores gerido Unidade : 1,00 Produto: Plataforma Dados MT Gerenciada Unidade : 1,00 Produto: Estudos Socioeconômicos elaborados Unidade : 19,00						
5004493	Gestão da Política de Estrutura Organizacional no Poder Executivo	F	04.121				15.000,00
	Objetivo: Orientar os órgãos e entidades através da disponibilização de metodologias e ferramentas para o efetivo desenvolvimento organizacional.						
9900	ESTADO						15.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	15.000,00
	Produto: Órgão/Entidade orientados Unidade : 41,00						
5004494	Gestão da Política de Processos e Serviços Públicos	F	04.121				196.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

11.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9900	Objetivo: Definir e gerir políticas públicas de processos e serviços, disponibilizando metodologias e ferramentas que contribuam com Desenvolvimento Organizacional nos órgãos e entidades. ESTADO						196.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	196.000,00
	Produto: Órgão/Entidade orientados Unidade : 41,00						
5004496	Gestão do ordenamento territorial do estado	F	04.121				10.000,00
	Objetivo: Gerir os dados e informações territoriais do Estado de Mato Grosso						
9900	ESTADO						10.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	10.000,00
	Produto: Instrumento de planejamento territorial elaborado Unidade : 1,00 Produto: Ordenamento territorial gerido Unidade : 1,00						
5004518	Gestão do Modelo de Governança para Resultados	F	04.121				40.000,00
	Objetivo: Gerenciar o modelo de Governança do Estado de Mato Grosso, com monitoramento sistemático por meio de ferramentas específicas.						
9900	ESTADO						40.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	35.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	5.000,00
	Produto: Modelo de governança implementado Percentual : 75,00						
501	Gestão de aquisições, patrimônio, serviços e documentos						32.775.190,00
	Elevar o desempenho da gestão de patrimônio e serviços Elevar o índice de regularização da ocupação dos bens imóveis públicos do Poder Executivo Estadual Elevar a eficácia da implementação da política de gestão documental. Melhorar a preservação de documentos e memória institucional. Elevar o sucesso e economicidade na realização de licitações para registro de preços.						
5011267	Gestão de serviços corporativos	F	04.122				10.000,00
	Objetivo: Realizar o monitoramento e acompanhamento das informações referente aos gastos com serviços corporativos pelo Poder Executivo Estadual, possibilitando o estudo de medidas voltadas à racionalização de recursos, mantendo uma base histórica dos valores e contratos monitorados.						
9900	ESTADO						10.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	10.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

11.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Produto: Serviços corporativos geridos Unidade : 11,00						
5011297	Manutenção e Modernização do Sistema Informatizado de Patrimônio	F	04.122				10.000,00
	Objetivo: Manutenção e Modernização do Sistema de Gestão Patrimonial utilizado pelo Poder Executivo Estadual						
9900	ESTADO						10.000,00
	Produto: Sistema mantido Unidade : 1,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	10.000,00
5011777	Construção e restauração de prédios públicos	F	04.122				13.027.414,00
	Objetivo: Promover a reestruturação de prédios públicos, com investimentos em reforma, modernização e aquisição de mobiliários e equipamentos, bem como implementar o Programa Aluguel Zero, com a construção de novas unidades e otimização de prédios públicos existentes para evitar despesas com aluguel, visando a redução dos gastos com aluguel de prédio público de órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, do programa Mais MT.						
0600	REGIÃO VI - SUL						13.027.414,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	67.671,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	67.671,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	12.892.072,00
	Produto: Prédio restaurado Unidade : 1,00						
5011953	Aperfeiçoamento do Sistema Informatizado de Aquisições Governamentais.	F	04.122				500.000,00
	Objetivo: Aperfeiçoar o sistema de aquisições governamentais para maior agilidade e segurança na execução dos processos e atendimento à legislação						
9900	ESTADO						500.000,00
	Produto: Sistema aperfeiçoado Percentual : 80,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	500.000,00
5012558	Manutenção e conservação do Complexo do CPA	F	04.122				3.446.002,00
	Objetivo: Monitorar, gerenciar e acompanhar a manutenção das áreas comuns do Centro Político Administrativo, externas aos órgãos e entidades						
0600	REGIÃO VI - SUL						3.446.002,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	3.446.002,00
	Produto: Contratos geridos Unidade : 0,00						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

11.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
5012599	Gestão Patrimonial dos bens móveis e imóveis do Poder Executivo do Estado	F	04.122				923.048,00
	Objetivo: Realizar a gestão dos termos de outorga, quais sejam: transferência de responsabilidade e afetação; permissões; cessões; concessões de uso de bens imóveis públicos de propriedade do Estado de Mato Grosso, administrar os bens imóveis dominicais de propriedade do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 11.109/2020 e realizar credenciamento com pessoas jurídicas interessadas em firmar parceria com o Estado de Mato Grosso para promover a destinação ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis e irrecuperáveis do Poder Executivo Estadual.						
9900	ESTADO						923.048,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	808.048,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	115.000,00
	Produto: Bens móveis inservíveis descartados						
	Unidade : 12.000,00						
	Produto: Imóveis públicos de propriedade do estado de Mato Grosso regularizados						
	Percentual : 83,66						
5012857	Gestão de Documentos no Poder Executivo Estadual	F	04.122				390.000,00
	Objetivo: Normatizar e acompanhar a execução dos procedimentos relativos à política de gestão de documentos nos órgãos e entidades, através da avaliação da massa documental, desde a produção até a destinação final, bem como a finalização dos documentos físicos (expedientes e processos) nos Sistemas Informatizados de Gestão de Documentos, visando a eficácia na implementação da política de gestão documental no Poder Executivo Estadual.						
9900	ESTADO						390.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	390.000,00
	Produto: Documentos físicos eliminados conforme tabela de temporalidade						
	Metro (m) : 5.000,00						
5012858	Gestão do Ganha Tempo	F	04.122				12.991.824,00
	Objetivo: Realizar a gestão e operação das Unidades do Ganha Tempo a fim de disponibilizar o atendimento, com excelência, às demandas dos cidadãos mato-grossenses, por intermédio da prestação de serviços públicos de diferentes Esferas de Governo em um mesmo espaço físico.						
9900	ESTADO						12.991.824,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	12.600.119,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	391.705,00
	Produto: Unidades Gerenciadas						
	Unidade : 7,00						
	Produto: Número de atendimentos realizados						
	Unidade : 811.590,00						
5014184	Manutenção dos Serviços da Imprensa Oficial	F	04.122				720.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

11.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9900	Objetivo: Manutenção dos serviços da Imprensa Oficial mantendo-o rentável ao serviço público ESTADO						720.000,00
	Produto: Serviço aperfeiçoado Unidade : 1,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	720.000,00
5014185	Gestão das Aquisições Governamentais	F	04.122				296.873,00
	Objetivo: Gerir a execução das rotinas de aquisições Governamentais						
9900	ESTADO						296.873,00
	Produto: Gestão realizada Percentual : 100,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	296.873,00
5014186	Preservação e difusão da memória institucional do poder executivo estadual	F	04.122				460.029,00
	Objetivo: Promover a preservação e a difusão do acervo documental do poder executivo estadual, que se encontra sob a guarda da Superintendência de Arquivo Público - SAP/SEPLAG, bem como a sua divulgação, no suporte original e em formato digital, possibilitando à sociedade o acesso à documentação histórica e à informação, bem como a disseminação da memória institucional da administração pública estadual.						
0600	REGIÃO VI - SUL						415.197,00
	Produto: Documento preservado Unidade : 44.767,00			4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	415.197,00
9900	ESTADO						44.832,00
	Produto: Documento preservado Unidade : 100.000,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	44.832,00
502	Gestão estratégica de pessoas para resultados						10.015.290,00
	Otimizar o Sistema de Pagamento de Pessoal Melhorar a produtividade e eficiência do agente público na prestação de serviços ao cidadão Elevar a qualificação do agente público na prestação de serviços ao cidadão						
5021300	Implantação da Política do Subsistema de Desenvolvimento e produtividade	F	04.122				20.000,00
	Objetivo: Implantar a política de desenvolvimento profissional dos servidores do Poder Executivo de Mato Grosso.						
9900	ESTADO						20.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

11.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Produto: Política de Desenvolvimento aperfeiçoada Percentual : 25,00 Produto: Política de Avaliação de Desempenho aperfeiçoada Percentual : 25,00 Produto: Política de Produtividade aperfeiçoada Percentual : 25,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	20.000,00
5021338	Modernização da Gestão da Folha de Pagamento do Poder Executivo	F	04.122				1.500.000,00
	Objetivo: Otimizar as rotinas de pagamento de pessoal						
9900	ESTADO						1.500.000,00
	Produto: Rotinas de conformidade da folha de pagamento implementadas Unidade : 17,00 Produto: Sistemas Integrados ao SEAP Unidade : 14,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	1.500.000,00
5023251	Reestruturação da Perícia Médica Estadual	F	04.122				2.000.000,00
	Objetivo: Reestruturar a gestão e a prestação dos serviços da Perícia Médica						
9900	ESTADO						2.000.000,00
	Produto: Tempo médio de espera (em dias) Dia : 15,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	2.000.000,00
5023428	Implementação da Política do Subsistema de Saúde e Segurança no Trabalho	F	04.122				5.044.872,00
	Objetivo: Melhorar a adesão dos órgão as ações de Saúde e Segurança no Trabalho no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.						
9900	ESTADO						5.044.872,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	5.000.200,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	44.672,00
	Produto: Órgãos com Política de SST Implantada Percentual : 90,00						
5024478	Capacitações técnicas e gerenciais dos servidores	F	04.122				1.450.418,00
	Objetivo: Desenvolver competências técnicas e gerenciais dos servidores e empregados públicos						
0600	REGIÃO VI - SUL						20.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

11.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	20.000,00
	Produto: Certificações expedidas anualmente Percentual : 1,00						
9900	ESTADO						1.430.418,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	1.430.418,00
	Produto: Certificações expedidas anualmente Percentual : 18,50						
996	Operações especiais: outras						247.203,00
	Atender outros encargos especiais						
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	28.846				238.877,00
	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.						
9900	ESTADO						238.877,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	238.877,00
9968043	Participação do Estado no capital de empresas estatais	F	28.846				8.326,00
	Objetivo: Atender outros encargos especiais						
9900	ESTADO						8.326,00
				5-INV/FINANC.	91	1501 0000	8.326,00
997	Previdência de inativos e pensionistas do Estado						22.080.188,00
	Pagar os benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.						
9978040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	09.272				22.080.188,00
	Objetivo: Assegurar despesas com o pagamento de encargos e obrigações previdenciárias relativas ao regime próprio de previdência social do Estado.						
9900	ESTADO						22.080.188,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1500 0000	22.080.188,00
Total							424.903.127,00
Fiscal							402.822.939,00
Seguridade							22.080.188,00



FUNDAÇÃO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV



FUNDAÇÃO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- A gestão do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos estabilizados constitucionalmente, dos titulares de cargo efetivo do Estado de Mato Grosso, dos Conselheiros e dos Auditores Substitutos do Conselheiro do Tribunal de Contas, dos Magistrados, dos membros do Ministério Público Estadual, do Ministério Público de Contas e da Defensoria Pública;
- A análise, o pagamento e a manutenção dos benefícios assegurados pelo regime previdenciário;
- A concessão de aposentadoria dos servidores civis e de pensão por morte aos seus dependentes;
- A arrecadação dos recursos e cobrança das contribuições necessárias ao custeio do RPPS/MT;
- O gerenciamento dos fundos, contas e recursos arrecadados;
- A manutenção permanente do cadastro individualizado dos servidores civis ativos, aposentados e seus pensionistas;
- A compensação financeira entre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Mato Grosso e o Regime Geral de Previdência Social, bem como os demais Regimes Próprios de Previdência Social;
- A gestão dos dados dos servidores civis ativos, aposentados e seus pensionistas;
- A realização das perícias médicas no ingresso de servidores efetivos e aqueles inerentes exclusivamente aos benefícios previdenciários

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data		Nº	Data
Lei Complementar.....	254	02/10/06	Decreto.....	1.201	17/12/21
Lei Complementar.....	268	08/01/07	Decreto.....	1.599	29/12/22
Lei Complementar.....	560	31/12/14	Decreto.....	1.433	07/05/25
Lei Complementar.....	612	28/01/19			
Lei Complementar.....	613	28/01/19			
Lei Complementar.....	700	09/08/21			
Lei Complementar.....	729	01/04/22			
Lei Complementar.....	781	26/12/23			
Lei Complementar.....	810	23/12/24			



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

11201 - FUNDAÇÃO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	0,00
	SEG	1.176.922.092,00
1.501.0100 Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	FIS	0,00
	SEG	60.476.883,00
TOTAL GERAL :		1.237.398.975,00
TOTAL FISCAL :		0,00
TOTAL SEGURIDADE :		1.237.398.975,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

11 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão				
11201 - FUNDAÇÃO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA		RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTES	CATEGORIA
1000.00.00.00 Receitas Correntes	SEG			1.574.308.660,00
1200.00.00.00 Contribuições	SEG		1.434.521.279,00	
1210.00.00.00 Contribuições Sociais	SEG		1.434.521.279,00	
1215.00.00.00 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	SEG		1.434.521.279,00	
1215.01.00.00 Contribuição do Servidor Civil	SEG		1.161.522.687,00	
1215.01.11.00 Contribuição do Servidor Civil Ativo-Principal	SEG		802.520.984,00	
1215.01.11.04 Contribuição do Servidor-Licença Int. Particular-P. Financeiro-Principal	SEG	18.714,00		
1215.01.11.05 Contribuição Servidor-Cessão Para União-P. Financeiro-Principal	SEG	231.763,00		
1215.01.11.07 Contribuição Servidor Ativo Civil - P. Financeiro-Principal	SEG	604.394.642,00		
1215.01.11.17 Contribuição Servidor Ativo Civil - P. Previdenciário-Principal	SEG	197.875.865,00		
1215.01.21.00 Contribuição do Servidor Civil Inativo-Principal	SEG		314.293.648,00	
1215.01.21.04 Contribuição Servidor Inativo Civil-P. Financeiro-Principal	SEG	264.911.226,00		
1215.01.21.14 Contribuição Servidor Inativo Civil-P. Previdenciário-Principal	SEG	49.382.422,00		
1215.01.31.00 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas-Principal	SEG		44.708.055,00	
1215.01.31.03 Contribuição Pensionistas Cívis para o RPPS-P. Financeiro-Principal	SEG	32.904.869,00		
1215.01.31.13 Contribuição Pensionista Civil-P. Previdenciário-Principal	SEG	11.803.186,00		
1215.02.00.00 Contribuição Patronal - Servidor Civil	SEG		12.407.532,00	
1215.02.11.00 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	SEG		12.407.532,00	
1215.02.11.03 Contribuição Patronal-Licença Int. Particular-P. Financeiro-Principal	SEG	37.430,00		
1215.02.11.04 Contribuição Patronal-Cessão-Ente da União-P. Financeiro-Principal	SEG	464.224,00		
1215.02.11.05 Contribuição Patronal Previdenciária Funprev-Precatórios-P. Financeiro-Principal	SEG	11.905.878,00		
1215.52.00.00 Contribuição para o Sistema de Proteção Social dos Militares	SEG		260.591.060,00	
1215.52.11.00 Contribuição do Militar Ativo-Principal	SEG		151.416.916,00	
1215.52.11.01 Contribuição Militar Ativo-Principal	SEG	151.416.916,00		
1215.52.21.00 Contribuição do Militar Inativo-Principal	SEG		84.156.824,00	
1215.52.21.01 Contribuição Militar Inativo-Principal	SEG	84.156.824,00		
1215.52.31.00 Contribuição dos Pensionistas Militares-Principal	SEG		25.017.320,00	
1215.52.31.01 Contribuição Pensionistas Militares-Principal	SEG	25.017.320,00		
1300.00.00.00 Receita Patrimonial	SEG		90.882.541,00	
1310.00.00.00 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	SEG		12.993,00	
1311.00.00.00 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	SEG		12.993,00	
1311.01.00.00 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	SEG		12.993,00	
1311.01.11.00 Aluguéis e Arrendamentos-Principal	SEG		12.993,00	
1311.01.11.09 Receita de Aluguéis de Imóveis Urbanos Não Compartilhada-Demais Fontes-Pl. Financeiro-Principal	SEG	12.993,00		
1320.00.00.00 Valores Mobiliários	SEG		90.869.548,00	
1321.00.00.00 Juros e Correção Monetária	SEG		90.869.548,00	
1321.01.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	SEG		24.955.962,00	
1321.01.01.00 Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	SEG		24.955.962,00	
1321.01.01.05 Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	SEG	2.471.891,00		
1321.04.00.00 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS	SEG		65.913.586,00	
1321.04.01.00 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS-Principal	SEG		65.913.586,00	
1321.04.01.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS-Principal	SEG	65.913.586,00		
1900.00.00.00 Outras Receitas Correntes	SEG		48.904.840,00	
1920.00.00.00 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	SEG		1.682.621,00	
1922.00.00.00 Restituições	SEG		1.682.621,00	
1922.99.00.00 Outras Restituições	SEG		1.682.621,00	
1922.99.01.00 Outras Restituições-Principal	SEG		1.672.953,00	
1922.99.01.04 Resgate de Depósitos de Falecidos-Inativos-P. Financeiro-Principal	SEG	878.469,00		
1922.99.01.48 Restituições de Despesas do Exerc. Anterior, Incluse Retorno de Pagto-Demais Fontes-Principal	SEG	27.502,00		
1922.99.01.49 Restituição de Despesas do Exercício-Demais Fontes-Principal	SEG	942,00		
1922.99.01.50 Restituição de Despesas com Pessoal Cedido-Principal	SEG	343.478,00		
1922.99.01.51 Restituições de Despesas do Exerc. Anterior-Demais Fontes-Principal	SEG	922,00		
1922.99.01.52 Devolução de Adiantamento Líquido Negativo-Demais Fontes-Principal	SEG	16.858,00		
1922.99.01.70 Restituição ao Erário-Sem Desconto Obrigatório-Demais Fontes-Principal	SEG	7.916,00		
1922.99.01.83 Demais Restituições-Demais Fontes-Principal	SEG	21.988,00		



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

11 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão				
11201 - FUNDAÇÃO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA		RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTES	CATEGORIA
1000.00.00.00 Receitas Correntes	SEG			1.574.308.660,00
1922.99.02.00 Outras Restituições-Multas e Juros	SEG		9.668,00	
1922.99.02.83 Demais Restituições-Demais Fontes-Multas e Juros	SEG	9.668,00		
1990.00.00.00 Demais Receitas Correntes	SEG		47.222.219,00	
1999.00.00.00 Outras Receitas Correntes	SEG		47.222.219,00	
1999.03.00.00 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	SEG		47.222.219,00	
1999.03.01.00 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência-Principal	SEG		47.200.015,00	
1999.03.01.01 Compensações Financeiras entre os Regime Geral de Previdencia	SEG	14.376.106,00		
1999.03.01.02 Compensações Financeiras entre RPPS-Municípios-Principal	SEG	387.231,00		
1999.03.01.03 Compensações Financeiras entre RPPS-Estados-Principal	SEG	1.732.514,00		
1999.03.02.00 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	SEG		22.204,00	
1999.03.02.01 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	SEG	11.287,00		
7000.00.00.00 Receita Intraorçamentária Corrente	SEG			2.723.380.787,00
7200.00.00.00 Contribuições	SEG		2.303.570.069,00	
7210.00.00.00 Contribuições Sociais	SEG		2.303.570.069,00	
7215.00.00.00 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	SEG		2.303.570.069,00	
7215.02.00.00 Contribuição Patronal - Servidor Civil	SEG		1.585.847.423,00	
7215.02.11.00 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	SEG		1.585.847.423,00	
7215.02.11.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Financeiro-Principal	SEG	1.155.489.181,00		
7215.02.11.11 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Previdenciário-Principal	SEG	383.161.380,00		
7215.50.00.00 Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas	SEG		717.722.646,00	
7215.50.11.00 Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo	SEG		631.279.680,00	
7215.50.11.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - P. Financeiro - Principal	SEG	531.597.603,00		
7215.50.11.11 Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - P. Previdenciário - Principal	SEG	99.682.077,00		
7215.50.21.00 Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-Principal	SEG		86.442.966,00	
7215.50.21.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Financeiro-Principal	SEG	62.605.454,00		
7215.50.21.11 Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Previdenciário-Principal	SEG	23.837.512,00		
7600.00.00.00 Receita de Serviços	SEG		9.469.661,00	
7610.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	SEG		9.469.661,00	
7611.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	SEG		9.469.661,00	
7611.01.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	SEG		9.469.661,00	
7611.01.01.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais-Principal	SEG		9.469.661,00	
7611.01.01.26 Taxa de Administração do MTPrev - Militar - Principal	SEG	9.469.661,00		
7900.00.00.00 Outras Receitas Correntes	SEG		410.341.057,00	
7990.00.00.00 Demais Receitas Correntes	SEG		410.341.057,00	
7999.00.00.00 Demais Receitas Correntes	SEG		410.341.057,00	
7999.01.00.00 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	SEG		410.341.057,00	
7999.01.01.00 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	SEG		410.341.057,00	
7999.01.01.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS-Principal	SEG	410.341.057,00		
			TOTAL GERAL :	4.297.689.447,00
			FISCAL :	
			SEGURIDADE :	4.297.689.447,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO :11 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	
UNIDADE :11201 - FUNDAÇÃO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV	
TOTAL DA UNIDADE : 5.535.088.422,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.521.389.200,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	13.699.222,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	9.290,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	57.414.402,00
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	486.000,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	4.525.354,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	401.000,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	4.517.872.965,00
273 - PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	1.000,00
274 - PREVIDENCIA ESPECIAL	940.679.189,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	13.699.222,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	61.754.027,00
525 - Desenvolve e inova MTPREV	1.083.019,00
996 - Operações especiais: outras	2.382.233,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	5.458.552.154,00
998 - Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais	11.316.989,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	5.534.387.422,00
4 - DESPESA CAPITAL	701.000,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.500.882.143,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.505.279,00
4 - INVESTIMENTOS	701.000,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.176.922.092,00
1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	60.476.883,00
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.269.224.994,00
1.801.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	2.707.054.843,00
1.802.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	58.293.461,00
1.803.0000 - Recursos vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	263.116.149,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
9900 - ESTADO	5.535.088.422,00
TOTAL :	5.535.088.422,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 11 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão						
UNIDADE : 11201 - FUNDAÇÃO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	S	9900 - ESTADO	1.802.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	OUTRAS FONTES	2.412.714,00
Total Ação 2005						2.412.714,00
	2006 - Manutenção de serviços de transportes	S	9900 - ESTADO	1.802.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	OUTRAS FONTES	149.158,00
Total Ação 2006						149.158,00
	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	S	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	7.724.825,00
				1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	OUTRAS FONTES	23.839,00
				1.802.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	OUTRAS FONTES	10.356.191,00
Total Ação 2007						18.104.855,00
	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	S	9900 - ESTADO	1.802.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	OUTRAS FONTES	31.012.000,00
Total Ação 2008						31.012.000,00
	2009 - Manutenção de ações de informática	S	9900 - ESTADO	1.802.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	OUTRAS FONTES	4.524.300,00
Total Ação 2009						4.524.300,00
	2854 - Pagamento da contribuição do patrocinador para a Previdência Complementar	S	9900 - ESTADO	1.802.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	OUTRAS FONTES	1.000,00
Total Ação 2854						1.000,00
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	S	9900 - ESTADO	1.802.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	OUTRAS FONTES	5.550.000,00
Total Ação 4491						5.550.000,00
Total Programa 036						61.754.027,00
525 - Desenvolve e inova MTPREV	3407 - Automação dos serviços prestados pelo MTPrev	S	9900 - ESTADO	1.802.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	OUTRAS FONTES	1.054,00
Total Ação 3407						1.054,00
	3408 - Implementação da política de atualização cadastral	S	9900 - ESTADO	1.802.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	OUTRAS FONTES	1.000,00
Total Ação 3408						1.000,00
	3409 - Implementação do plano de comunicação organizacional	S	9900 - ESTADO	1.802.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	OUTRAS FONTES	130.000,00
Total Ação 3409						130.000,00
	3410 - Aperfeiçoamento do relacionamento com o cliente	S	9900 - ESTADO	1.802.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	OUTRAS FONTES	52.675,00
Total Ação 3410						52.675,00
	3411 - Implementação de instrumentos de governança para resultados	S	9900 - ESTADO	1.802.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	OUTRAS FONTES	9.290,00
Total Ação 3411						9.290,00
	3413 - Implementação de ações de educação previdenciária	S	9900 - ESTADO	1.802.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	OUTRAS FONTES	200.000,00
Total Ação 3413						200.000,00
	3414 - Integração da unidade gestora única do RPPS-MT	S	9900 - ESTADO	1.802.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	OUTRAS FONTES	1.000,00
Total Ação 3414						1.000,00
	3417 - Estruturação e desenvolvimento do quadro de pessoal do MTPrev	S	9900 - ESTADO	1.802.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	OUTRAS FONTES	201.000,00
Total Ação 3417						201.000,00

Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 11 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão						
	3418 - Estruturação da Sede própria	S	9900 - ESTADO	1.802.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	OUTRAS FONTES	1.000,00
Total Ação 3418						1.000,00
	4197 - Desenvolvimento de medidas para o equilíbrio financeiro e atuarial	S	9900 - ESTADO	1.802.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	OUTRAS FONTES	486.000,00
Total Ação 4197						486.000,00
Total Programa 525						1.083.019,00
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	S	9900 - ESTADO	1.802.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	OUTRAS FONTES	2.382.233,00
Total Ação 8002						2.382.233,00
Total Programa 996						2.382.233,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	8001 - Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	S	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	490.353.953,00
				1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	OUTRAS FONTES	1.261.164.440,00
				1.801.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	OUTRAS FONTES	2.701.447.231,00
Total Ação 8001						4.452.965.624,00
	8022 - Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores militares	S	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	678.263.040,00
				1.803.0000 - Recursos vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	OUTRAS FONTES	262.416.149,00
Total Ação 8022						940.679.189,00
	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	9900 - ESTADO	1.802.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	OUTRAS FONTES	822.846,00
Total Ação 8040						822.846,00
	8041 - Pagamento de inativos e pensionistas MS-MT	S	9900 - ESTADO	1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	60.476.883,00
Total Ação 8041						60.476.883,00
	8051 - Pagamento de Compensação Previdenciária entre Regimes de Previdência - COMPREV	S	9900 - ESTADO	1.801.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	OUTRAS FONTES	3.607.612,00
Total Ação 8051						3.607.612,00
Total Programa 997						5.458.552.154,00
998 - Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais	8023 - Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta	S	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	580.274,00
Total Ação 8023						580.274,00
	8049 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	S	9900 - ESTADO	1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	OUTRAS FONTES	8.036.715,00
				1.801.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	OUTRAS FONTES	2.000.000,00
				1.803.0000 - Recursos vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	OUTRAS FONTES	700.000,00
Total Ação 8049						10.736.715,00
Total Programa 998						11.316.989,00
Totais UO 11201					TESOURO	1.237.398.975,00
					OUTRAS FONTES	4.297.689.447,00
					TOTAL DAS FONTES	5.535.088.422,00
					FISCAL	0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 11 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão		
	SEGURIDADE	5.535.088.422,00
	INVESTIMENTO	0,00
	TOTAL DAS ESFERAS	5.535.088.422,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

11.201 - FUNDAÇÃO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						61.754.027,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362005	Manutenção e conservação de bens imóveis	S	09.122				2.412.714,00
	Objetivo: Manter e conservar os bens imóveis.						
9900	ESTADO						2.412.714,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1802 0000	2.412.714,00
0362006	Manutenção de serviços de transportes	S	09.122				149.158,00
	Objetivo: Manter a frota de veículos utilizada pelo órgão.						
9900	ESTADO						149.158,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1802 0000	149.158,00
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	S	09.122				18.104.855,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
9900	ESTADO						18.104.855,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	7.724.825,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1800 0000	23.839,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1802 0000	10.256.191,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1802 0000	100.000,00
0362008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	S	09.122				31.012.000,00
	Objetivo: Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais						
9900	ESTADO						31.012.000,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1802 0000	25.512.000,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1802 0000	5.500.000,00
0362009	Manutenção de ações de informática	S	09.126				4.524.300,00
	Objetivo: Prover a manutenção dos sistemas, dos bancos de dados e dos equipamentos TI						
9900	ESTADO						4.524.300,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

11.201 - FUNDAÇÃO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1802 0000	1.324.299,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1802 0000	2.600.001,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1802 0000	600.000,00
0362854	Pagamento da contribuição do patrocinador para a Previdência Complementar	S	09.273				1.000,00
	Objetivo: Assegurar o pagamento da contribuição do patrocinador para o regime de Previdência Complementar do Estado de Mato Grosso.						
9900	ESTADO						1.000,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1802 0000	1.000,00
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	S	09.122				5.550.000,00
	Objetivo: Propiciar o pagamento a servidores de verba de caráter indenizatório por exercício de atividade em virtude de previsão em lei.						
9900	ESTADO						5.550.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1802 0000	5.550.000,00
525	Desenvolve e inova MTPREV						1.083.019,00
	Garantir a sustentabilidade do RPPS						
5253407	Automação dos serviços prestados pelo MTPrev	S	09.126				1.054,00
	Objetivo: Automatizar os serviços prestados pelo MTPREV						
9900	ESTADO						1.054,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1802 0000	1.054,00
	Produto: Serviço automatizado Percentual : 100,00						
5253408	Implementação da política de atualização cadastral	S	09.122				1.000,00
	Objetivo: Manter atualizada a base de dados dos segurados do RPPS MT						
9900	ESTADO						1.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1802 0000	1.000,00
	Produto: Política implementada Percentual : 100,00						
5253409	Implementação do plano de comunicação organizacional	S	09.122				130.000,00
	Objetivo: Melhorar a comunicação interna e externa						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

11.201 - FUNDAÇÃO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9900	ESTADO						130.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1802 0000	130.000,00
	Produto: Plano de comunicação implementado Percentual : 100,00						
5253410	Aperfeiçoamento do relacionamento com o cliente	S	09.122				52.675,00
	Objetivo: Aumentar o índice de satisfação dos segurados						
9900	ESTADO						52.675,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1802 0000	52.675,00
	Produto: Relacionamento com o cliente aperfeiçoado Percentual : 100,00						
5253411	Implementação de instrumentos de governança para resultados	S	09.121				9.290,00
	Objetivo: Estabelecer ações que apoiem o processo de governança na entidade						
9900	ESTADO						9.290,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1802 0000	9.290,00
	Produto: Instrumento de governança implementado Percentual : 100,00						
5253413	Implementação de ações de educação previdenciária	S	09.128				200.000,00
	Objetivo: Promover ações de educação previdenciária no âmbito do RPPS MT						
9900	ESTADO						200.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1802 0000	200.000,00
	Produto: Ação de Educação Previdenciária implementada Percentual : 100,00						
5253414	Integração da unidade gestora única do RPPS-MT	S	09.122				1.000,00
	Objetivo: Implementar ações para integração da unidade gestora única do RPPS MT						
9900	ESTADO						1.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1802 0000	1.000,00
	Produto: Integração realizada Percentual : 100,00						
5253417	Estruturação e desenvolvimento do quadro de pessoal do MTPrev	S	09.128				201.000,00
	Objetivo: Estruturar o quadro de pessoal do MTPrev						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

11.201 - FUNDAÇÃO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9900	ESTADO						201.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1802 0000	201.000,00
	Produto: Quadro de Pessoal Estruturado						
	Percentual : 100,00						
	Produto: Servidor capacitado						
	Percentual : 100,00						
5253418	Estruturação da Sede própria	S	09.122				1.000,00
	Objetivo: Garantir espaço próprio para a sede do MTPrev						
9900	ESTADO						1.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1802 0000	1.000,00
	Produto: Sede própria estruturada						
	Percentual : 15,00						
5254197	Desenvolvimento de medidas para o equilíbrio financeiro e atuarial	S	09.123				486.000,00
	Objetivo: Desenvolver medidas para o equilíbrio financeiro e atuarial						
9900	ESTADO						486.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1802 0000	486.000,00
	Produto: Medida para o equilíbrio financeiro e atuarial desenvolvida						
	Percentual : 100,00						
996	Operações especiais: outras						2.382.233,00
	Atender outros encargos especiais						
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	S	28.846				2.382.233,00
	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.						
9900	ESTADO						2.382.233,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1802 0000	2.382.233,00
997	Previdência de inativos e pensionistas do Estado						5.458.552.154,00
	Pagar os benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.						
9978001	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	S	09.272				4.452.965.624,00
	Objetivo: Atender despesas com o pagamento de aposentados e pensionistas.						
9900	ESTADO						4.452.965.624,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

11.201 - FUNDAÇÃO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	490.353.953,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1800 0000	1.261.164.440,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1801 0000	2.701.447.231,00
9978022	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores militares	S	09.274				940.679.189,00
	Objetivo: Atender despesas com o pagamento de aposentados e pensionistas.						
9900	ESTADO						940.679.189,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	678.263.040,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1803 0000	262.416.149,00
9978040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	09.272				822.846,00
	Objetivo: Assegurar despesas com o pagamento de encargos e obrigações previdenciárias relativas ao regime próprio de previdência social do Estado.						
9900	ESTADO						822.846,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1802 0000	822.846,00
9978041	Pagamento de inativos e pensionistas MS-MT	S	09.272				60.476.883,00
	Objetivo: Atender despesas com o pagamento de aposentados e pensionistas do convênio MS/MT/78.						
9900	ESTADO						60.476.883,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1501 0100	60.476.883,00
9978051	Pagamento de Compensação Previdenciária entre Regimes de Previdência - COMPREV	S	09.272				3.607.612,00
	Objetivo: Pagamento de Compensação Previdenciária entre Regimes de Previdência - COMPREV						
9900	ESTADO						3.607.612,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1801 0000	3.607.612,00
998	Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais						11.316.989,00
	Atender outros encargos especiais						
	Cumprir sentenças judiciais transitadas em julgado para os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado.						
9988023	Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta	S	28.846				580.274,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

11.201 - FUNDAÇÃO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9900	Objetivo: Atender despesas decorrentes do pagamento de precatórios, nos termos da legislação. ESTADO			1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	580.274,00 580.274,00
9988049	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor Objetivo: Atender despesas decorrentes do pagamento de requisições de pequeno valor.	S	28.846				10.736.715,00
9900	ESTADO			1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1800 0000	10.736.715,00 8.036.715,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1801 0000	2.000.000,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1803 0000	700.000,00
						Total	5.535.088.422,00
						Fiscal	0,00
						Seguridade	5.535.088.422,00



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO – MATO GROSSO SAÚDE

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Realização das operações de assistência à saúde dos servidores e pensionistas do Estado, suas autarquias e fundações, na forma prevista ou autorizada na lei que o criou;
- Cobertura das despesas decorrentes de atendimentos médicos, ambulatoriais, hospitalares, odontológicos, fisioterapêuticos, fonoaudiológicos e psicológicos, bem como dos atos necessários ao diagnóstico e ao tratamento, prestados aos beneficiários, na forma que vier a ser estabelecida em regulamento;
- Fiscalizar a arrecadação e o recolhimento de qualquer importância que lhe seja devida e verificar as folhas de pagamento do segurado conveniado, ficando os responsáveis obrigados a prestarem os esclarecimentos e as informações que lhe forem solicitadas.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data		Nº	Data
Lei Complementar.....	127	11/07/03	Decreto	8.446	21/12/06
Lei Complementar.....	376	11/07/09	Decreto	1.033	18/12/07
Lei Complementar.....	378	21/12/09	Decreto.....	29	18/01/11
Lei Complementar.....	539	18/06/14	Decreto.....	54	02/04/15
Decreto	5.729	17/05/05	Decreto.....	1.486	17/06/25



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	33.798.766,00
	SEG	601.731,00
1.501.0100 Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	FIS	637.116,00
	SEG	0,00
TOTAL GERAL :		35.037.613,00
TOTAL FISCAL :		34.435.882,00
TOTAL SEGURIDADE :		601.731,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

11 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão					
11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		ESF	DESDOBRAMENTO	FONTES	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes	FIS			161.553.858,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	FIS		2.011.362,00	
1320.00.00.00	Valores Mobiliários	FIS		2.011.362,00	
1321.00.00.00	Juros e Correção Monetária	FIS		2.011.362,00	
1321.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	FIS		2.011.362,00	
1321.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	FIS		2.011.362,00	
1321.01.01.05	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	FIS	2.011.362,00		
1600.00.00.00	Receita de Serviços	FIS		159.404.640,00	
1630.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	FIS		159.404.640,00	
1632.00.00.00	Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Cíveis e Militares	FIS		159.404.640,00	
1632.01.00.00	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Cíveis	FIS		159.404.640,00	
1632.01.01.00	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Cíveis-Principal	FIS		159.404.640,00	
1632.01.01.01	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil-Principal	FIS	159.404.640,00		
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	SEG		137.856,00	
1910.00.00.00	Multas administrativas, Contratuais e Judiciais	SEG		137.856,00	
1911.00.00.00	Multas administrativas, Contratuais e Judiciais	SEG		137.856,00	
1911.09.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	SEG		137.856,00	
1911.09.01.00	Multas e Juros Previstos em Contratos-Principal	SEG		137.856,00	
1911.09.01.01	Multas Previstas em Contratos-Mt-Saúde-Principal	SEG	53.558,00		
1911.09.01.02	Juros Previstos em Contratos-Mt-Saúde-Principal	FIS	84.298,00		
TOTAL GERAL :					161.553.858,00
FISCAL :					161.553.858,00
SEGURIDADE :					0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO :11 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	
UNIDADE :11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO	
TOTAL DA UNIDADE : 196.591.471,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
004 - ADMINISTRAÇÃO	193.416.127,00
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	601.731,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.573.613,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.621.888,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.120.827,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	53.000,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	601.731,00
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	165.620.412,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.573.613,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	24.570.000,00
516 - Promoção da Saúde do Servidor	168.846.127,00
996 - Operações especiais: outras	1.913.991,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	601.731,00
998 - Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais	659.622,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	196.205.195,00
4 - DESPESA CAPITAL	386.276,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.340.308,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	185.864.887,00
4 - INVESTIMENTOS	386.276,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	34.400.497,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	161.553.858,00
1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	637.116,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
9900 - ESTADO	196.591.471,00
TOTAL :	196.591.471,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 11 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão						
UNIDADE : 11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.478.892,00
Total Ação 2005						1.478.892,00
	2006 - Manutenção de serviços de transportes	F	9900 - ESTADO	1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	234.360,00
Total Ação 2006						234.360,00
	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	7.874.487,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	132,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	157.725,00
Total Ação 2007						8.032.344,00
	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	9.738.577,00
Total Ação 2008						9.738.577,00
	2009 - Manutenção de ações de informática	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	2.346.600,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	1.529.196,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	245.031,00
Total Ação 2009						4.120.827,00
	2014 - Publicidade institucional e propaganda	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	53.000,00
Total Ação 2014						53.000,00
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	912.000,00
Total Ação 4491						912.000,00
Total Programa 036						24.570.000,00
516 - Promoção da Saúde do Servidor	1387 - Gestão dos serviços do plano MT Saúde	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	2.571.780,00
Total Ação 1387						2.571.780,00
	2029 - Manutenção da prestação dos serviços de atendimento pela rede credenciada	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	11.053.116,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	154.567.296,00
Total Ação 2029						165.620.412,00
	3038 - Expansão da carteira de beneficiários do MT Saúde	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	653.935,00
Total Ação 3038						653.935,00
Total Programa 516						168.846.127,00
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	212.472,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	1.608.000,00
Total Ação 8002						1.820.472,00
	8010 - Indenizações e restituições	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	93.519,00
Total Ação 8010						93.519,00
Total Programa 996						1.913.991,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	601.731,00
Total Ação 8040						601.731,00
Total Programa 997						601.731,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 11 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão						
998 - Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais	8023 - Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	104.622,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	130.000,00
Total Ação 8023						234.622,00
	8049 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	25.000,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	400.000,00
Total Ação 8049						425.000,00
Total Programa 998						659.622,00
Totais UO 11303					TESOURO	35.037.613,00
					OUTRAS FONTES	161.553.858,00
					TOTAL DAS FONTES	196.591.471,00
					FISCAL	195.989.740,00
					SEGURIDADE	601.731,00
					INVESTIMENTO	0,00
					TOTAL DAS ESFERAS	196.591.471,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

11.303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						24.570.000,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362005	Manutenção e conservação de bens imóveis	F	04.122				1.478.892,00
	Objetivo: Manter e conservar os bens imóveis.						
9900	ESTADO						1.478.892,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	1.478.892,00
0362006	Manutenção de serviços de transportes	F	04.122				234.360,00
	Objetivo: Manter a frota de veículos utilizada pelo órgão.						
9900	ESTADO						234.360,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	234.360,00
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	F	04.122				8.032.344,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
9900	ESTADO						8.032.344,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	7.733.242,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	132,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	157.725,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	141.245,00
0362008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	04.122				9.738.577,00
	Objetivo: Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais						
9900	ESTADO						9.738.577,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	8.503.577,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1500 0000	1.235.000,00
0362009	Manutenção de ações de informática	F	04.126				4.120.827,00
	Objetivo: Prover a manutenção dos sistemas, dos bancos de dados e dos equipamentos TI						
9900	ESTADO						4.120.827,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

11.303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	70.980,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	1.529.196,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1500 0000	2.275.620,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0100	245.031,00
0362014	Publicidade institucional e propaganda	F	04.131				53.000,00
	Objetivo: Executar serviços de publicidade, visando a divulgação dos atos, programas, obras e serviços do Governo.						
9900	ESTADO						53.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	53.000,00
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	04.122				912.000,00
	Objetivo: Propiciar o pagamento a servidores de verba de caráter indenizatório por exercício de atividade em virtude de previsão em lei.						
9900	ESTADO						912.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	912.000,00
516	Promoção da Saúde do Servidor						168.846.127,00
	Promover o atendimento assistencial de saúde aos servidores e seus dependentes por meio de uma Rede Credenciada qualificada e suficiente						
5161387	Gestão dos serviços do plano MT Saúde	F	04.122				2.571.780,00
	Objetivo: Aperfeiçoar a gestão dos serviços operacionais do plano, visando medidas de contenção de despesas e alavancagem da receita própria do plano.						
9900	ESTADO						2.571.780,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	2.571.780,00
	Produto: Serviço prestado Percentual : 100,00						
5162029	Manutenção da prestação dos serviços de atendimento pela rede credenciada	F	04.302				165.620.412,00
	Objetivo: Prestar atendimento aos beneficiários do plano de assistência à saúde.						
9900	ESTADO						165.620.412,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	11.053.116,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	154.567.296,00
	Produto: Beneficiário atendido Percentual : 100,00						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

11.303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
5163038	Expansão da carteira de beneficiários do MT Saúde Objetivo: Fomentar o número de beneficiários do plano.	F	04.122				653.935,00
9900	ESTADO						653.935,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	653.935,00
	Produto: Beneficiário inscrito Unidade : 33.000,00						
996	Operações especiais: outras Atender outros encargos especiais						1.913.991,00
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.	F	28.846				1.820.472,00
9900	ESTADO						1.820.472,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	212.472,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	1.608.000,00
9968010	Indenizações e restituições Objetivo: Fazer pagamento de indenizações e restituições devidas pelo Estado.	F	28.846				93.519,00
9900	ESTADO						93.519,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	93.519,00
997	Previdência de inativos e pensionistas do Estado Pagar os benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.						601.731,00
9978040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso Objetivo: Assegurar despesas com o pagamento de encargos e obrigações previdenciárias relativas ao regime próprio de previdência social do Estado.	S	09.272				601.731,00
9900	ESTADO						601.731,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1500 0000	601.731,00
998	Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais Atender outros encargos especiais Cumprir sentenças judiciais transitadas em julgado para os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado.						659.622,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

11.303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9988023	Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta	F	28.846				234.622,00
	Objetivo: Atender despesas decorrentes do pagamento de precatórios, nos termos da legislação.						
9900	ESTADO						234.622,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	104.622,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	130.000,00
9988049	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	F	28.846				425.000,00
	Objetivo: Atender despesas decorrentes do pagamento de requisições de pequeno valor.						
9900	ESTADO						425.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	25.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	400.000,00
Total							196.591.471,00
Fiscal							195.989.740,00
Seguridade							601.731,00



EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO



EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MTI

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

A Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação, com autonomia financeira, tem por finalidade a implantação e execução de serviços de processamento eletrônico de dados, para entidades federais, estaduais, municipais e empresas públicas ou privadas, exercendo, exclusivamente, e em caráter privativo, no que lhe compete, todas as atividades que couberem ao Governo do Estado de Mato Grosso.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data		Nº	Data
Lei Complementar.....	612	28/01/19	Lei.....	9.594	20/07/11
Lei Complementar.....	574	04/02/16	Decreto.....	1.075	07/10/24
Lei.....	3.359	18/06/73			



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

11401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	141.643.582,00
	SEG	0,00
1.501.0100 Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	FIS	7.075.562,00
	SEG	0,00
TOTAL GERAL :		148.719.144,00
TOTAL FISCAL :		148.719.144,00
TOTAL SEGURIDADE :		0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

11 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão					
11401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			ESF	DESDOBRAMENTO	FONTES
					CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes		FIS		33.301.596,00
1100.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		FIS		1.936.931,00
1120.00.00.00	Taxas		FIS		1.936.931,00
1121.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		FIS		1.302.495,00
1121.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		FIS		1.201.380,00
1121.01.01.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Principal		FIS		1.044.313,00
1121.01.01.24	Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao Cepromat-Principal		FIS	1.044.050,00	
1121.01.01.35	Outras Taxas-Destinação ao Fundestec-Mandado de Segurança-Recursos Prov.Fundestec Destinado ao Cepro		FIS	263,00	
1121.01.02.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Multas e Juros de Mora		FIS		102,00
1121.01.02.24	Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao Cepromat-Multas e Juros de Mora		FIS	102,00	
1121.01.03.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Dívida Ativa		FIS		68.039,00
1121.01.03.24	Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao Cepromat-Dívida Ativa		FIS	68.039,00	
1121.01.04.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativ		FIS		88.926,00
1121.01.04.24	Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao Cepromat-Multas e Juros de Mora da Dívida		FIS	88.926,00	
1121.50.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		FIS		101.115,00
1121.50.01.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária-Principal		FIS		101.115,00
1121.50.01.24	Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao Cepromat-Principal		FIS	101.115,00	
1122.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		FIS		634.436,00
1122.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		FIS		634.436,00
1122.01.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Principal		FIS		634.436,00
1122.01.01.13	Rec. Dest. Ao Fundestec-Rec. Prov. Fundestec Destinado ao Cepromat-Principal		FIS	634.436,00	
1200.00.00.00	Contribuições		FIS		22.854.615,00
1220.00.00.00	Contribuições Econômicas		FIS		22.854.615,00
1221.00.00.00	Contribuições Econômicas		FIS		22.854.615,00
1221.99.00.00	Outras Contribuições Econômicas		FIS		22.854.615,00
1221.99.11.00	Outras Contribuições Econômicas ? Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB-Principal		FIS		22.739.205,00
1221.99.11.16	Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do Fundestec Destinado ao Cepromat-Principal		FIS	69.875,00	
1221.99.11.79	Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do FUNDES Destinado ao Cepromat-Principal		FIS	22.669.330,00	
1221.99.12.00	Outras Contribuições Econômicas-Multas e Juros de Mora		FIS		104.986,00
1221.99.12.16	Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do Fundestec Destinado ao Cepromat-Multas e Juros de Mora		FIS	13.103,00	
1221.99.12.79	Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do FUNDES Destinado ao Cepromat-Multas e Juros de Mora		FIS	91.883,00	
1221.99.13.00	Outras Contribuições Econômicas-Dívida Ativa		FIS		7.449,00
1221.99.13.16	Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do Fundestec Destinado ao Cepromat-Dívida Ativa		FIS	247,00	
1221.99.13.79	Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do FUNDES Destinado ao Cepromat-Dívida Ativa		FIS	7.202,00	
1221.99.14.00	Outras Contribuições Econômicas-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora		FIS		2.975,00
1221.99.14.79	Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do FUNDES Destinado ao Cepromat-Dívida Ativa-Multas e Juros		FIS	2.975,00	
1300.00.00.00	Receita Patrimonial		FIS		378.426,00
1320.00.00.00	Valores Mobiliários		FIS		378.426,00
1321.00.00.00	Juros e Correção Monetária		FIS		378.426,00
1321.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		FIS		378.426,00
1321.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal		FIS		378.426,00
1321.01.01.05	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal		FIS	378.426,00	
1600.00.00.00	Receita de Serviços		FIS		8.000.000,00
1610.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		FIS		8.000.000,00
1611.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		FIS		8.000.000,00
1611.04.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia		FIS		8.000.000,00
1611.04.01.00	Serviços de Informação e Tecnologia-Principal		FIS		8.000.000,00
1611.04.01.03	Serviços de Informações Tecnológicas-Principal		FIS	8.000.000,00	



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

11 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão					
11401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			ESF	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes		FIS		33.301.596,00
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes		FIS		131.624,00
1920.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		FIS		131.624,00
1922.00.00.00	Restituições		FIS		131.624,00
1922.99.00.00	Outras Restituições		FIS		131.624,00
1922.99.01.00	Outras Restituições-Principal		FIS		131.624,00
1922.99.01.83	Demais Restituições-Demais Fontes-Principal		FIS	131.624,00	
7000.00.00.00	Receita Intraorçamentária Corrente		FIS		80.200.000,00
7600.00.00.00	Receita de Serviços		FIS		80.200.000,00
7610.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		FIS		80.200.000,00
7611.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		FIS		80.200.000,00
7611.04.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia		FIS		80.200.000,00
7611.04.01.00	Serviços de Informação e Tecnologia-Principal		FIS		80.200.000,00
7611.04.01.01	Serviços de Processamento de Dados-Principal		FIS	80.200.000,00	
TOTAL GERAL :					113.501.596,00
FISCAL :					113.501.596,00
SEGURIDADE :					0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO :11 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	
UNIDADE :11401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	
TOTAL DA UNIDADE : 262.220.740,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
004 - ADMINISTRAÇÃO	250.381.300,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	11.839.440,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	145.472.485,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	104.723.736,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	184.079,00
273 - PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	1.000,00
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	1.400.028,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.439.412,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	158.150.176,00
536 - TIC para governo	92.231.124,00
994 - Operações especiais: serviços da dívida interna	1.400.028,00
996 - Operações especiais: outras	9.914.520,00
998 - Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais	524.892,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	232.476.098,00
4 - DESPESA CAPITAL	29.744.642,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	129.273.967,00
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	408.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.794.131,00
4 - INVESTIMENTOS	28.752.614,00
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	992.028,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	141.643.582,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	88.710.050,00
1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	7.075.562,00
1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	24.791.546,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
0600 - REGIÃO VI - SUL	28.302.614,00
9900 - ESTADO	233.918.126,00
TOTAL :	262.220.740,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 11 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão						
UNIDADE : 11401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2004 - Manutenção de gabinetes	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	240.000,00
Total Ação 2004						240.000,00
	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	500.000,00
Total Ação 2005						500.000,00
	2006 - Manutenção de serviços de transportes	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	420.000,00
Total Ação 2006						420.000,00
	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	3.500.000,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	9.700.100,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	429.670,00
Total Ação 2007						13.629.770,00
	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	129.259.114,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	13.853,00
Total Ação 2008						129.272.967,00
	2009 - Manutenção de ações de informática	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	2.512.390,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	149.368,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1.600.000,00
Total Ação 2009						4.261.758,00
	2014 - Publicidade institucional e propaganda	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	184.079,00
Total Ação 2014						184.079,00
	2259 - Manutenção dos Benefícios adquiridos do Empregado Público	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	8.230.854,00
Total Ação 2259						8.230.854,00
	2854 - Pagamento da contribuição do patrocinador para a Previdência Complementar	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.000,00
Total Ação 2854						1.000,00
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	1.409.748,00
Total Ação 4491						1.409.748,00
Total Programa 036						158.150.176,00
536 - TIC para governo	1216 - Aperfeiçoamento das práticas de gestão	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	2.166.907,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	333.093,00
Total Ação 1216						2.500.000,00
	2787 - Manutenção de soluções corporativas de TIC	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	2.000.000,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	677.250,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	5.428.124,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	7.510.182,00
			9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	2.546.532,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	44.328.249,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	1.647.438,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 11 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão						
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	4.570.690,00
Total Ação 2787						68.708.465,00
	3358 - Provimento de soluções de TIC	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	3.000.000,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	4.500.000,00
Total Ação 3358						7.500.000,00
	3397 - Ampliação da rede de comunicação do governo	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	99.974,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	6.799.173,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1.809.236,00
			9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	775.601,00
Total Ação 3397						9.483.984,00
	3399 - Estruturação da nova sede da MTI	F	0600 - REGIÃO VI - SUL	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	3.978.675,00
			9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	60.000,00
Total Ação 3399						4.038.675,00
Total Programa 536						92.231.124,00
994 - Operações especiais: serviços da dívida interna	8028 - Amortização e encargos da dívida interna	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	1.400.028,00
Total Ação 8028						1.400.028,00
Total Programa 994						1.400.028,00
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	1.135.020,00
Total Ação 8002						1.135.020,00
	8039 - Encargos com obrigações tributárias e contributivas	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	8.779.500,00
Total Ação 8039						8.779.500,00
Total Programa 996						9.914.520,00
998 - Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais	8023 - Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	524.892,00
Total Ação 8023						524.892,00
Total Programa 998						524.892,00
Totais UO 11401					TESOURO	148.719.144,00
					OUTRAS FONTES	113.501.596,00
					TOTAL DAS FONTES	262.220.740,00
					FISCAL	262.220.740,00
					SEGURIDADE	0,00
					INVESTIMENTO	0,00
					TOTAL DAS ESFERAS	262.220.740,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

11.401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						158.150.176,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362004	Manutenção de gabinetes	F	04.122				240.000,00
	Objetivo: Dar suporte administrativo aos gabinetes dos secretários e adjuntos.						
9900	ESTADO						240.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	240.000,00
0362005	Manutenção e conservação de bens imóveis	F	04.122				500.000,00
	Objetivo: Manter e conservar os bens imóveis.						
9900	ESTADO						500.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	500.000,00
0362006	Manutenção de serviços de transportes	F	04.122				420.000,00
	Objetivo: Manter a frota de veículos utilizada pelo órgão.						
9900	ESTADO						420.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	420.000,00
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	F	04.122				13.629.770,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
9900	ESTADO						13.629.770,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	3.500.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	9.700.100,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	429.670,00
0362008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	04.122				129.272.967,00
	Objetivo: Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais						
9900	ESTADO						129.272.967,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	129.259.114,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1501 0000	13.853,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

11.401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0362009	Manutenção de ações de informática	F	04.126				4.261.758,00
	Objetivo: Prover a manutenção dos sistemas, dos bancos de dados e dos equipamentos TI						
9900	ESTADO						4.261.758,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	2.211.758,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	1.600.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	300.632,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	149.368,00
0362014	Publicidade institucional e propaganda	F	04.131				184.079,00
	Objetivo: Executar serviços de publicidade, visando a divulgação dos atos, programas, obras e serviços do Governo.						
9900	ESTADO						184.079,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	184.079,00
0362259	Manutenção dos Benefícios adquiridos do Empregado Público	F	04.126				8.230.854,00
	Objetivo: Manter as diretrizes convencionadas em acordo coletivo, referente aos funcionários do MTI.						
9900	ESTADO						8.230.854,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	8.230.854,00
	Produto: Benefício mantido Percentual : 100,00						
0362854	Pagamento da contribuição do patrocinador para a Previdência Complementar	F	04.273				1.000,00
	Objetivo: Assegurar o pagamento da contribuição do patrocinador para o regime de Previdência Complementar do Estado de Mato Grosso.						
9900	ESTADO						1.000,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	1.000,00
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	04.122				1.409.748,00
	Objetivo: Propiciar o pagamento a servidores de verba de caráter indenizatório por exercício de atividade em virtude de previsão em lei.						
9900	ESTADO						1.409.748,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	1.409.748,00
536	TIC para governo						92.231.124,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

11.401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Garantir alta disponibilidade das soluções de TIC para o Poder Executivo Aumentar o nível de satisfação do cliente com as entregas de soluções de TIC						
5361216	Aperfeiçoamento das práticas de gestão	F	04.126				2.500.000,00
	Objetivo: Melhorar as práticas de Gestão e de Governança						
9900	ESTADO						2.500.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	2.166.907,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	333.093,00
	Produto: Práticas de gestão aperfeiçoadas Percentual : 93,00						
5362787	Manutenção de soluções corporativas de TIC	F	04.126				68.708.465,00
	Objetivo: Disponibilizar Infraestrutura corporativa de TI para apoiar os negócios da Administração Pública Estadual.						
0600	REGIÃO VI - SUL						15.615.556,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	2.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	677.250,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0100	5.428.124,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	7.510.182,00
	Produto: Soluções de TIC mantidas Percentual : 22,69						
9900	ESTADO						53.092.909,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	2.546.532,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	44.328.249,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	1.647.438,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	4.570.690,00
	Produto: Soluções de TIC mantidas Percentual : 77,16						
5363358	Provimento de soluções de TIC	F	04.126				7.500.000,00
	Objetivo: Promover a entrega de soluções de TIC que serão priorizadas pelo governo do estado.						
9900	ESTADO						7.500.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	3.000.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	4.500.000,00
	Produto: Soluções de TIC priorizadas entregues						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

11.401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Percentual : 100,00						
5363397	Ampliação da rede de comunicação do governo	F	04.126				9.483.984,00
	Objetivo: Ampliar a rede de comunicação do governo.						
0600	REGIÃO VI - SUL						8.708.383,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	99.974,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	6.799.173,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	1.809.236,00
	Produto: Rede ampliada Percentual : 83,00						
9900	ESTADO						775.601,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	775.601,00
	Produto: Rede ampliada Percentual : 7,00						
5363399	Estruturação da nova sede da MTI	F	04.126				4.038.675,00
	Objetivo: Proporcionar um ambiente mais adequado e produtivo para as atividades da MTI, visando a melhoria da produtividade e a disponibilidade de seus serviços.						
0600	REGIÃO VI - SUL						3.978.675,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	3.978.675,00
	Produto: Sede estruturada Percentual : 98,51						
9900	ESTADO						60.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	60.000,00
	Produto: Sede estruturada Percentual : 1,49						
994	Operações especiais: serviços da dívida interna						1.400.028,00
	Atender despesas decorrentes do serviço da dívida interna contraída pelo Estado.						
9948028	Amortização e encargos da dívida interna	F	28.843				1.400.028,00
	Objetivo: Cumprir cláusulas contratuais da dívida interna.						
9900	ESTADO						1.400.028,00
				2-JUR/ENC/DIV	90	1501 0000	408.000,00
				6-AMORT/DIVIDA	90	1501 0000	992.028,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

11.401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
996	Operações especiais: outras						9.914.520,00
	Atender outros encargos especiais						
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	28.846				1.135.020,00
	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.						
9900	ESTADO						1.135.020,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	1.135.020,00
9968039	Encargos com obrigações tributárias e contributivas	F	28.846				8.779.500,00
	Objetivo: Provisionar recursos para recolhimento de tributos e contribuições.						
9900	ESTADO						8.779.500,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	8.779.500,00
998	Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais						524.892,00
	Atender outros encargos especiais						
	Cumprir sentenças judiciais transitadas em julgado para os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado.						
9988023	Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta	F	28.846				524.892,00
	Objetivo: Atender despesas decorrentes do pagamento de precatórios, nos termos da legislação.						
9900	ESTADO						524.892,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	524.892,00
Total							262.220.740,00
Fiscal							262.220.740,00
Seguridade							0,00



SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Gerir a política de comunicação social do Poder Executivo Estadual;
- Gerir ações de comunicação, propaganda e publicidade das ações de governo e dos eventos internos e externos;
- Gerir os serviços de assessoria de imprensa, bem como as entrevistas coletivas e individuais;
- Gerir o conteúdo *web* do Poder Executivo Estadual, bem como a padronização institucional de todos os portais eletrônicos;
- Gerir os serviços de *marketing* de relacionamento;
- Gerir a política de comunicação institucional interna do Poder Executivo Estadual;
- Estimular a participação da comunidade em eventos cívicos, bem como contribuir para a divulgação da cultura estadual e maior conhecimento da realidade mato-grossense, no próprio Estado e no país.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data		Nº	Data
Lei Complementar.....	697	05/07/21	Decreto.....	1.655	05/09/25



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	104.654.804,00
	SEG	198.000,00
1.501.0100 Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	FIS	18.274.777,00
	SEG	0,00
TOTAL GERAL :		123.127.581,00
TOTAL FISCAL :		122.929.581,00
TOTAL SEGURIDADE :		198.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO :13 - Secretaria de Estado de Comunicação	
UNIDADE :13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO	
TOTAL DA UNIDADE : 123.127.581,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
004 - ADMINISTRAÇÃO	122.929.581,00
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	198.000,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.037.418,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	961.200,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	97.930.963,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	198.000,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	24.998.618,00
507 - Articulação e interlocução política das ações institucionais	97.930.963,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	198.000,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	122.621.725,00
4 - DESPESA CAPITAL	505.856,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.964.203,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.657.522,00
4 - INVESTIMENTOS	505.856,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	104.852.804,00
1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	18.274.777,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
9900 - ESTADO	123.127.581,00
TOTAL :	123.127.581,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 13 - Secretaria de Estado de Comunicação						
UNIDADE : 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2006 - Manutenção de serviços de transportes	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	941.000,00
Total Ação 2006						941.000,00
	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	4.718.094,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	1.480.508,00
Total Ação 2007						6.198.602,00
	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	15.766.203,00
Total Ação 2008						15.766.203,00
	2009 - Manutenção de ações de informática	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	961.200,00
Total Ação 2009						961.200,00
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.072.972,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	58.641,00
Total Ação 4491						1.131.613,00
Total Programa 036						24.998.618,00
507 - Articulação e interlocução política das ações institucionais	2766 - Comunicação Institucional	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	81.195.335,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	16.735.628,00
Total Ação 2766						97.930.963,00
Total Programa 507						97.930.963,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	198.000,00
Total Ação 8040						198.000,00
Total Programa 997						198.000,00
Totais UO 13101					TESOURO	123.127.581,00
					OUTRAS FONTES	0,00
					TOTAL DAS FONTES	123.127.581,00
					FISCAL	122.929.581,00
					SEGURIDADE	198.000,00
					INVESTIMENTO	0,00
					TOTAL DAS ESFERAS	123.127.581,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

13.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						24.998.618,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362006	Manutenção de serviços de transportes	F	04.122				941.000,00
	Objetivo: Manter a frota de veículos utilizada pelo órgão.						
9900	ESTADO						941.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	941.000,00
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	F	04.122				6.198.602,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
9900	ESTADO						6.198.602,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	4.639.327,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	1.053.419,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	78.767,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0100	427.089,00
0362008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	04.122				15.766.203,00
	Objetivo: Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais						
9900	ESTADO						15.766.203,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	15.150.000,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1500 0000	616.203,00
0362009	Manutenção de ações de informática	F	04.126				961.200,00
	Objetivo: Prover a manutenção dos sistemas, dos bancos de dados e dos equipamentos TI						
9900	ESTADO						961.200,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	46.200,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1500 0000	915.000,00
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	04.122				1.131.613,00
	Objetivo: Propiciar o pagamento a servidores de verba de caráter indenizatório por exercício de atividade em virtude de previsão em lei.						
9900	ESTADO						1.131.613,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

13.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	1.072.972,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	58.641,00
507	Articulação e interlocução política das ações institucionais						97.930.963,00
	Aperfeiçoar a política de comunicação do Estado.						
	Aprimorar o relacionamento do Poder Executivo com os demais Poderes e Municípios						
	Aperfeiçoar a política de comunicação do Estado.						
	179 - Promover e coordenar as relações internacionais do Estado de Mato Grosso, fortalecendo parcerias estratégicas com países e organismos internacionais						
5072766	Comunicação Institucional	F	04.131				97.930.963,00
	Objetivo: Dar publicidade aos atos de governo.						
9900	ESTADO						97.930.963,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	81.195.335,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	16.735.628,00
	Produto: Comunicação de Utilidade Pública Realizada						
	Percentual : 100,00						
997	Previdência de inativos e pensionistas do Estado						198.000,00
	Pagar os benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.						
9978040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	09.272				198.000,00
	Objetivo: Assegurar despesas com o pagamento de encargos e obrigações previdenciárias relativas ao regime próprio de previdência social do Estado.						
9900	ESTADO						198.000,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1500 0000	198.000,00
Total							123.127.581,00
Fiscal							122.929.581,00
Seguridade							198.000,00



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



SECRETARIA DE ESTADO FAZENDA - SEFAZ

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Gerir as finanças e a contabilidade pública estadual;
- Gerir o sistema central de orçamento do Poder Executivo Estadual;
- Orientar, coordenar e supervisionar a elaboração, a execução e o monitoramento dos seguintes instrumentos:
 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
 - Lei Orçamentária Anual - LOA;
- Coordenar, compatibilizar e avaliar a alocação de recursos orçamentários, tendo em vista as necessidades das unidades da Administração Pública para o cumprimento dos objetivos e metas governamentais;
- Administrar a dívida pública interna e externa;
- Formular as políticas tributária e fiscal do Estado e promover sua execução, controle, acompanhamento e avaliação;
- Exercer o controle das atividades econômicas, na forma da legislação tributária e fiscal;
- Promover o efetivo controle dos gastos públicos;
- Exercer a orientação, a supervisão e a fiscalização das atividades de administração financeira do Estado;
- Exercer a orientação normativa, a supervisão técnica e o controle das atividades contábeis relativas à gestão financeira do Estado;
- Definir, em conjunto com as Secretarias afins, nas respectivas áreas de competência, as políticas de concessão de incentivos fiscais, na forma da lei;
- Gerir o sistema estadual de convênios do Estado.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data		Nº	Data
Lei Complementar.....	79	13/12/00	Lei	8.201	11/11/04
Lei Complementar.....	98	17/12/01	Lei	8.252	11/12/04
Lei Complementar.....	169	13/05/04	Lei	8.265	28/12/04
Lei Complementar.....	187	15/07/04	Lei	9.063	23/12/08
Lei Complementar	196	08/12/04	Lei	10.244	31/12/14
Lei Complementar	227	08/12/05	Lei	10.609	11/10/17
Lei Complementar	234	21/12/05	Lei	12.877	23/05/25
Lei Complementar	329	27/08/08	Decreto	7.008	09/02/06
Lei Complementar	363	22/07/09	Decreto	706	03/09/07
Lei Complementar	406	30/06/10	Decreto	1.906	16/04/09
Lei Complementar	422	26/06/11	Decreto	1.958	29/05/09
Lei Complementar.....	462	28/12/11	Decreto	737	28/09/11
Lei Complementar	492	07/03/13	Decreto	1.949	08/10/13
Lei Complementar	528	07/03/14	Decreto	2.592	10/11/14
Lei Complementar.....	596	26/09/17	Decreto	1.677	11/09/25
Lei Complementar.....	612	28/01/19			
Lei Complementar.....	682	23/12/20			
Lei Complementar.....	722	01/04/22			
Lei Complementar.....	733	01/04/22			



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	744.068.236,00
	SEG	29.159.194,00
1.501.0100 Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	FIS	19.077.058,00
	SEG	0,00
1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito	FIS	103.683.000,00
	SEG	0,00
TOTAL GERAL :		895.987.488,00
TOTAL FISCAL :		866.828.294,00
TOTAL SEGURIDADE :		29.159.194,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

16 - Secretaria de Estado de Fazenda						
16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			ESF	DESDOBRAMENTO	FONTES	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes		FIS			216.822.975,00
1100.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		FIS		38.622.437,00	
1110.00.00.00	Impostos		FIS		24.971.442,00	
1112.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio		FIS		8.570.594,00	
1112.51.00.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores		FIS		6.830.567,00	
1112.51.05.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-Multas		FIS		6.830.567,00	
1112.51.05.14	IPVA-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas		FIS	6.830.567,00		
1112.52.00.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos		FIS		1.740.027,00	
1112.52.05.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos-Multas		FIS		1.740.027,00	
1112.52.05.14	ITCD-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas		FIS	1.740.027,00		
1114.00.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		FIS		16.400.848,00	
1114.50.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		FIS		16.400.848,00	
1114.50.15.00	Icms-Multas		FIS		16.400.848,00	
1114.50.15.17	ICMS-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas		FIS	16.400.848,00		
1120.00.00.00	Taxas		FIS		13.650.995,00	
1122.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		FIS		13.650.995,00	
1122.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		FIS		13.650.995,00	
1122.01.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Principal		FIS		13.650.995,00	
1122.01.01.05	Taxa sobre Serviços Estaduais-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Principal		FIS	159,00		
1122.01.01.06	Taxa sobre Serviços Estaduais-Recursos Destinados ao Fungefaz-Principal		FIS	12.714.148,00		
1122.01.01.90	Taxas-Renúncia Fiscal-Principal		FIS	936.688,00		
1300.00.00.00	Receita Patrimonial		FIS		91,00	
1320.00.00.00	Valores Mobiliários		FIS		91,00	
1321.00.00.00	Juros e Correção Monetária		FIS		91,00	
1321.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		FIS		91,00	
1321.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal		FIS		91,00	
1321.01.01.05	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal		FIS	91,00		
1600.00.00.00	Receita de Serviços		FIS		3.018.578,00	
1690.00.00.00	Outros Serviços		FIS		3.018.578,00	
1699.00.00.00	Outros Serviços		FIS		3.018.578,00	
1699.99.00.00	Outros Serviços		FIS		3.018.578,00	
1699.99.01.00	Outros Serviços-Principal		FIS		3.018.578,00	
1699.99.01.35	Tarifa de Prestação de Serviços-IAGRO-Principal		FIS	2.651.945,00		
1699.99.01.36	Tarifa de Prestação de Serviços-IMAD-Principal		FIS	273.125,00		
1699.99.01.38	Tarifa de Prestação de Serviços-IMAFIR-Principal		FIS	93.508,00		
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes		FIS		175.181.869,00	
1920.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		FIS		2.846.533,00	
1921.00.00.00	Indenizações		FIS		5.779,00	
1921.99.00.00	Outras Indenizações		FIS		5.779,00	
1921.99.01.00	Outras Indenizações-Principal		FIS		5.779,00	
1921.99.01.02	Outras Indenizações-Principal		FIS	5.779,00		
1922.00.00.00	Restituições		FIS		2.840.754,00	
1922.06.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores		FIS		21.774,00	
1922.06.31.00	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores-Principal		FIS		21.774,00	
1922.06.31.01	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores-Principal		FIS	19.198,00		
1922.06.31.21	Restituição de Diária do Exercício Anterior-Demais Fontes-Principal		FIS	983,00		
1922.06.31.25	Restituição de Despesas INSS-Demais Fontes-Principal		FIS	294,00		
1922.99.00.00	Outras Restituições		FIS		2.818.980,00	
1922.99.01.00	Outras Restituições-Principal		FIS		2.818.980,00	
1922.99.01.50	Restituição de Despesas com Pessoal Cedido-Principal		FIS	2.808.441,00		
1922.99.01.52	Devolução de Adiantamento Líquido Negativo-Demais Fontes-Principal		FIS	2.743,00		
1922.99.01.79	Restituição de Verba Indenizatória-Principal		FIS	7.796,00		
1930.00.00.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público		FIS		375.434,00	
1931.00.00.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público		FIS		375.434,00	
1931.02.00.00	Apreensão de Bens, Mercadorias e Moedas por Infrações à Legislação Aduaneira		FIS		375.434,00	
1931.02.11.00	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira-Principal		FIS		375.434,00	



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

16 - Secretaria de Estado de Fazenda					
16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			ESF	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes		FIS		216.822.975,00
1931.02.11.01	Receita de Leilões de Bens e Mercadorias Apreendidas-Principal		FIS	375.434,00	
1990.00.00.00	Demais Receitas Correntes		FIS		171.959.902,00
1999.00.00.00	Outras Receitas Correntes		FIS		171.959.902,00
1999.99.00.00	Outras Receitas		FIS		171.959.902,00
1999.99.11.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal		FIS		103.382.737,00
1999.99.11.07	Concessionárias de Comunicação-Recursos Destinados ao Fungefaz-Principal		FIS	103.382.737,00	
1999.99.12.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Multas e Juros de Mora		FIS		68.577.165,00
1999.99.12.01	Ações Fiscais-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas e Juros		FIS	68.577.165,00	
2000.00.00.00	Receitas de Capital		FIS		44.910,00
2200.00.00.00	Alienação de Bens		FIS		44.910,00
2210.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		FIS		44.910,00
2213.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		FIS		44.910,00
2213.01.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		FIS		44.910,00
2213.01.01.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes-Principal		FIS		44.910,00
2213.01.01.36	Alienação de Bens Inservíveis Através de Leilão-Principal		FIS	44.910,00	
9000.00.00.00	Dedução-Receitas Correntes		FIS		936.688,00
9100.00.00.00	Dedução-Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		FIS		936.688,00
9120.00.00.00	Dedução-Taxas		FIS		936.688,00
9122.00.00.00	Dedução-Taxas pela Prestação de Serviços		FIS		936.688,00
9122.01.00.00	Dedução-Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		FIS		936.688,00
9122.01.01.00	Dedução-Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Principal		FIS		936.688,00
9122.01.01.90	Dedução-Taxas-Renúncia Fiscal-Principal		FIS	936.688,00	
TOTAL GERAL :					215.931.197,00
FISCAL :					215.931.197,00
SEGURIDADE :					0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO :16 - Secretaria de Estado de Fazenda	
UNIDADE :16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	
TOTAL DA UNIDADE : 1.111.918.685,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
004 - ADMINISTRAÇÃO	995.371.394,00
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	114.412.763,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.134.528,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	948.695.180,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	45.676.215,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	999.999,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	114.412.763,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.134.528,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	840.647.883,00
511 - Modernização da gestão fiscal	154.723.511,00
996 - Operações especiais: outras	2.134.528,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	114.412.763,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	988.486.004,00
4 - DESPESA CAPITAL	123.432.681,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	738.515.121,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	249.970.883,00
4 - INVESTIMENTOS	123.432.681,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	773.227.430,00
1.500.0106 - Recursos destinados ao FUNGEFAZ	93.570.842,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.842.967,00
1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	19.077.058,00
1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos	159,00
1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito	103.683.000,00
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	44.910,00
1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	116.472.319,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
0200 - REGIÃO II - NORTE	500.000,00
0400 - REGIÃO IV - LESTE	3.000.000,00
0500 - REGIÃO V - SUDESTE	2.500.000,00
0600 - REGIÃO VI - SUL	10.087.377,00
9900 - ESTADO	1.095.831.308,00
TOTAL :	
	1.111.918.685,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 16 - Secretaria de Estado de Fazenda						
UNIDADE : 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2004 - Manutenção de gabinetes	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	869.068,00
Total Ação 2004						869.068,00
	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.149.225,00
				1.500.0106 - Recursos destinados ao FUNGEFAZ	OUTRAS FONTES	130.000,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	12.154.964,00
Total Ação 2005						13.434.189,00
	2006 - Manutenção de serviços de transportes	F	9900 - ESTADO	1.500.0106 - Recursos destinados ao FUNGEFAZ	OUTRAS FONTES	10.417.076,00
Total Ação 2006						10.417.076,00
	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	34.132.955,00
				1.500.0106 - Recursos destinados ao FUNGEFAZ	OUTRAS FONTES	14.045.657,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	4.287.292,00
Total Ação 2007						52.465.904,00
	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	628.944.245,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	2.737.061,00
Total Ação 2008						631.681.306,00
	2009 - Manutenção de ações de informática	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	15.019.103,00
				1.500.0106 - Recursos destinados ao FUNGEFAZ	OUTRAS FONTES	16.000.950,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	14.656.162,00
Total Ação 2009						45.676.215,00
	2014 - Publicidade institucional e propaganda	F	9900 - ESTADO	1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	999.999,00
Total Ação 2014						999.999,00
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	49.956.709,00
				1.500.0106 - Recursos destinados ao FUNGEFAZ	OUTRAS FONTES	35.147.415,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	1,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1,00
Total Ação 4491						85.104.126,00
Total Programa 036						840.647.883,00
511 - Modernização da gestão fiscal	1169 - Gestão orçamentária orientada para resultados	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	500.000,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	99.932,00
Total Ação 1169						599.932,00
	1223 - Modernização e Revitalização da Infraestrutura Física nas Unidades Fazendárias	F	0200 - REGIÃO II - NORTE	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	500.000,00
			0400 - REGIÃO IV - LESTE	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	3.000.000,00
			0500 - REGIÃO V - SUDESTE	1.500.0106 - Recursos destinados ao FUNGEFAZ	OUTRAS FONTES	927.500,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	211.495,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1.361.005,00
			0600 - REGIÃO VI - SUL	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	4.100.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 16 - Secretaria de Estado de Fazenda						
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	5.987.377,00
Total Ação 1223						16.087.377,00
	3433 - Gestão Fazendária e Transparência Fiscal	F	9900 - ESTADO	1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito	TESOURO	46.002.648,00
Total Ação 3433						46.002.648,00
	3434 - Administração Tributária e Contencioso Fiscal	F	9900 - ESTADO	1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito	TESOURO	40.396.157,00
Total Ação 3434						40.396.157,00
	3435 - Administração Financeira e Gasto Público	F	9900 - ESTADO	1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito	TESOURO	16.461.191,00
Total Ação 3435						16.461.191,00
	3440 - Gestão do Projeto Profisco II	F	9900 - ESTADO	1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito	TESOURO	823.004,00
Total Ação 3440						823.004,00
	4498 - Governança e Gestão da SEFAZ	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	2.287.539,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	1.081.523,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1.837.162,00
Total Ação 4498						5.206.224,00
	4499 - Gestão das contas públicas estaduais	F	9900 - ESTADO	1.500.0106 - Recursos destinados ao FUNGEFAZ	OUTRAS FONTES	15.950.959,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	301.657,00
				1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos	OUTRAS FONTES	159,00
Total Ação 4499						16.252.775,00
	4500 - Gestão da contabilidade estadual.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	120.753,00
				1.500.0106 - Recursos destinados ao FUNGEFAZ	OUTRAS FONTES	15.575,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	117.724,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	10.316,00
				1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	OUTRAS FONTES	44.910,00
Total Ação 4500						309.278,00
	4502 - Aperfeiçoamento dos Programas de Educação e Cidadania Fiscal	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	6.276.178,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	2.281.375,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	3.093.194,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	925.030,00
Total Ação 4502						12.575.777,00
	4503 - Aperfeiçoamento da gestão e produção de projetos organizacionais	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	4.648,00
Total Ação 4503						4.648,00
	4504 - Implementação de Políticas Sustentáveis na SEFAZ	F	9900 - ESTADO	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	4.500,00
Total Ação 4504						4.500,00
Total Programa 511						154.723.511,00
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	9900 - ESTADO	1.500.0106 - Recursos destinados ao FUNGEFAZ	OUTRAS FONTES	935.710,00
				1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	OUTRAS FONTES	34.096,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	1.164.722,00
Total Ação 8002						2.134.528,00
Total Programa 996						2.134.528,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 16 - Secretaria de Estado de Fazenda						
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	29.159.194,00
				1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos	OUTRAS FONTES	85.253.569,00
Total Ação 8040						114.412.763,00
Total Programa 997						114.412.763,00
Totais UO 16101					TESOURO	895.987.488,00
					OUTRAS FONTES	215.931.197,00
					TOTAL DAS FONTES	1.111.918.685,00
					FISCAL	997.505.922,00
					SEGURIDADE	114.412.763,00
					INVESTIMENTO	0,00
					TOTAL DAS ESFERAS	1.111.918.685,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						840.647.883,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362004	Manutenção de gabinetes	F	04.122				869.068,00
	Objetivo: Dar suporte administrativo aos gabinetes dos secretários e adjuntos.						
9900	ESTADO						869.068,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	869.068,00
0362005	Manutenção e conservação de bens imóveis	F	04.122				13.434.189,00
	Objetivo: Manter e conservar os bens imóveis.						
9900	ESTADO						13.434.189,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	1.099.225,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0106	130.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	12.154.964,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	50.000,00
0362006	Manutenção de serviços de transportes	F	04.122				10.417.076,00
	Objetivo: Manter a frota de veículos utilizada pelo órgão.						
9900	ESTADO						10.417.076,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0106	10.402.076,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1500 0106	15.000,00
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	F	04.122				52.465.904,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
9900	ESTADO						52.465.904,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	31.804.895,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0106	13.993.615,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	2.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	2.328.060,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0106	52.042,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	2.287.292,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0362008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	04.122				631.681.306,00
	Objetivo: Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais						
9900	ESTADO						631.681.306,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	527.914.116,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1500 0000	96.188.242,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	4.841.887,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	2.737.061,00
0362009	Manutenção de ações de informática	F	04.126				45.676.215,00
	Objetivo: Prover a manutenção dos sistemas, dos bancos de dados e dos equipamentos TI						
9900	ESTADO						45.676.215,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	625.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0106	16.000.950,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	13.456.162,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1500 0000	14.394.103,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1759 0000	200.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	1.000.000,00
0362014	Publicidade institucional e propaganda	F	04.131				999.999,00
	Objetivo: Executar serviços de publicidade, visando a divulgação dos atos, programas, obras e serviços do Governo.						
9900	ESTADO						999.999,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	999.999,00
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	04.122				85.104.126,00
	Objetivo: Propiciar o pagamento a servidores de verba de caráter indenizatório por exercício de atividade em virtude de previsão em lei.						
9900	ESTADO						85.104.126,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	49.956.709,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0106	35.147.415,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	1,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	1,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
511	Modernização da gestão fiscal						154.723.511,00
	Garantir a melhor realização da receita pública						
	Sustentar a Liquidez Fiscal do Estado						
	Alocar recursos orçamentários com foco em resultado para a sociedade						
5111169	Gestão orçamentária orientada para resultados	F	04.122				599.932,00
	Objetivo: Alocar recursos orçamentários com foco na sociedade, zelando pelo equilíbrio das contas públicas.						
9900	ESTADO						599.932,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	500.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	99.932,00
	Produto: Gestão orçamentária orientada para resultados implementada						
	Percentual : 100,00						
5111223	Modernização e Revitalização da Infraestrutura Física nas Unidades Fazendárias	F	04.122				16.087.377,00
	Objetivo: Modernizar e revitalizar a infraestrutura física nas unidades da SEFAZ						
0200	REGIÃO II - NORTE						500.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	500.000,00
	Produto: Unidade reformada						
	Percentual : 6,87						
0400	REGIÃO IV - LESTE						3.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	3.000.000,00
	Produto: Obra executada						
	Percentual : 44,70						
0500	REGIÃO V - SUDESTE						2.500.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0106	927.500,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1501 0000	211.495,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	1.361.005,00
	Produto: Unidade reformada						
	Percentual : 34,36						
0600	REGIÃO VI - SUL						10.087.377,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	2.100.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	2.000.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1759 0000	5.987.377,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Produto: Unidade reformada Percentual : 58,77 Produto: Obra executada Percentual : 55,30						
5113433	Gestão Fazendária e Transparência Fiscal	F	04.122				46.002.648,00
	Objetivo: Melhorar o desempenho da governança pública, contribuindo para o aumento da eficiência no planejamento, monitoramento e avaliação dos resultados; a mitigação dos riscos fiscais; o fortalecimento dos mecanismos de transparência e a melhoria da prestação de serviços.						
9900	ESTADO						46.002.648,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1754 0000	46.002.648,00
	Produto: Sistemas de Gestão do Governo modernizado Percentual : 100,00						
5113434	Administração Tributária e Contencioso Fiscal	F	04.122				40.396.157,00
	Objetivo: Melhorar o desempenho da administração tributária e do contencioso fiscal, contribuindo para o aumento da arrecadação das receitas próprias; a redução de tempos para cumprimento das obrigações tributárias; a celeridade na tramitação do processo administrativo fiscal e a recuperação da dívida ativa.						
9900	ESTADO						40.396.157,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1754 0000	40.396.157,00
	Produto: Administração Tributária e Contencioso Fiscal implantados Percentual : 100,00						
5113435	Administração Financeira e Gasto Público	F	04.122				16.461.191,00
	Objetivo: Melhorar o desempenho da administração contábil e financeira, contribuindo para o aumento da eficiência no planejamento dos investimentos e no planejamento e execução das despesas de custeio, na avaliação da qualidade do gasto público, na apuração de custos e na melhoria da gestão da dívida pública e dos passivos contingentes.						
9900	ESTADO						16.461.191,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1754 0000	12.217.698,00
				4-INVESTIMENTOS	91	1754 0000	4.243.493,00
	Produto: Administração Financeira e Gasto Público implantados Percentual : 100,00						
5113440	Gestão do Projeto Profisco II	F	04.122				823.004,00
	Objetivo: Prestar apoio para a gestão dos projetos do PROFISCO II.						
9900	ESTADO						823.004,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1754 0000	823.004,00
	Produto: Projetos do Programa PROFISCO II geridos						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
	Percentual : 100,00						
5114498	Governança e Gestão da SEFAZ	F	04.122				5.206.224,00
	Objetivo: Planejar as ações da SEFAZ para execução de forma ordenada e previsível.						
9900	ESTADO						5.206.224,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	2.287.539,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	1.081.523,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	1.837.162,00
	Produto: Planejamento das ações realizado						
	Percentual : 100,00						
5114499	Gestão das contas públicas estaduais	F	04.122				16.252.775,00
	Objetivo: Resguardar o equilíbrio fiscal, a liquidez, o efetivo controle do gasto público e a dívida pública em níveis sustentáveis. Definir e avaliar a política e a execução dos recursos financeiros estaduais. Exercer a orientação, a supervisão e a fiscalização das atividades de administração financeira do Estado						
9900	ESTADO						16.252.775,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0106	15.950.959,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	301.657,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1753 0000	159,00
	Produto: Administração financeira gerida						
	Percentual : 100,00						
	Produto: Sustentabilidade fiscal resguardada						
	Percentual : 100,00						
	Produto: Planejamento estratégico fiscal elaborado e gerido						
	Percentual : 100,00						
5114500	Gestão da contabilidade estadual.	F	04.122				309.278,00
	Objetivo: Produzir registros contábeis e informações atualizadas da contabilidade pública estadual						
9900	ESTADO						309.278,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	120.753,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0106	15.575,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	117.724,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	10.316,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1755 0000	44.910,00
	Produto: Balanço elaborado						
	Percentual : 100,00						
	Produto: Informação disponibilizada - Relatórios LRF						
	Percentual : 100,00						



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
5114502	Aperfeiçoamento dos Programas de Educação e Cidadania Fiscal	F	04.122				12.575.777,00
	Objetivo: Potencializar as ações de educação fiscal para a compreensão da função socioeconômica do tributo e efetivo exercício da cidadania fiscal.						
9900	ESTADO						12.575.777,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	6.276.178,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	2.281.375,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	3.093.194,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	925.030,00
	Produto: Programa aperfeiçoado						
	Percentual : 100,00						
5114503	Aperfeiçoamento da gestão e produção de projetos organizacionais	F	04.122				4.648,00
	Objetivo: Ter excelência na gestão de projetos e efetividade nos resultados						
9900	ESTADO						4.648,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	4.648,00
	Produto: Modelo de gestão de projetos implantado						
	Percentual : 100,00						
5114504	Implementação de Políticas Sustentáveis na SEFAZ	F	04.122				4.500,00
	Objetivo: Executar as políticas de sustentabilidade na SEFAZ						
9900	ESTADO						4.500,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	4.500,00
	Produto: Política de Sustentabilidade Executada						
	Percentual : 100,00						
996	Operações especiais: outras						2.134.528,00
	Atender outros encargos especiais						
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	28.846				2.134.528,00
	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.						
9900	ESTADO						2.134.528,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0106	935.710,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0000	34.096,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1759 0000	1.164.722,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
997	Previdência de inativos e pensionistas do Estado						114.412.763,00
	Pagar os benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.						
9978040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	09.272				114.412.763,00
	Objetivo: Assegurar despesas com o pagamento de encargos e obrigações previdenciárias relativas ao regime próprio de previdência social do Estado.						
9900	ESTADO						114.412.763,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1500 0000	29.159.194,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1759 0000	85.253.569,00
Total							1.111.918.685,00
Fiscal							997.505.922,00
Seguridade							114.412.763,00



ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA- DF



ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA-DF - ERMAT

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Representar e assessorar o poder Executivo do Estado de Mato Grosso em Brasília-DF, junto ao Governo Federal, Congresso Nacional, instituições públicas e privadas e organismos internacionais, a fim de promover a articulação necessária à implementação das ações de interesse do Estado;
- Colaborar para a promoção e a divulgação das potencialidades do Estado de Mato Grosso;
- Representar o Estado em solenidades, eventos, negociações em atividades inerentes às funções do ERMAT ou por delegação do chefe do Poder Executivo em território nacional e internacional, junto às embaixadas e representantes de outros países;
- Contribuir com a integração entre os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e entes federados para auxiliar no relacionamento e na tomada de decisões governamentais;
- Organizar a agenda do Governador em visita a Brasília, em parceria com o Cerimonial do Governo e o Gabinete Militar;
- Prestar apoio logístico ao Governador, Vice-Governador, à Primeira-dama, aos Secretários e Secretários Adjuntos, Presidentes de Autarquias, às Empresas Públicas e de Economia Mista do Estado e a outros integrantes da Administração Pública e administrados, quando solicitados pelo Governador do Estado;
- Articular e acompanhar a tramitação e o desenvolvimento de programas, projetos, convênios, termos de cooperação originados de órgãos públicos, Empresas Estatais, Autarquias, Fundações, agentes financeiros e outras entidades que envolvam recursos do Governo Federal;
- Representar, articular e desenvolver parcerias com investidores nacionais e internacionais de capital público, misto ou privado que tenham interesse em desenvolver atividades em Mato Grosso;
- Monitorar a ocorrência de inadimplências e outras irregularidades junto ao Governo Federal e apoiar os órgãos do Estado para a regularização; e
- Assessorar as demais Secretarias de Estado e Órgãos do Governo junto ao Congresso Nacional e Ministérios, a proposição e a execução das emendas parlamentares e projetos normativos, inclusive matérias em tramitação de interesse econômico, social, fiscal e outros;

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	Data		Nº	Data
Lei Complementar.....	762	31/05/23	Decreto.....	1.587	30/07/25



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

29101 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA-DF		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	4.170.656,00
	SEG	1.000,00
1.501.0100 Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	FIS	66.332,00
	SEG	0,00
TOTAL GERAL :		4.237.988,00
TOTAL FISCAL :		4.236.988,00
TOTAL SEGURIDADE :		1.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO :29 - Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília-DF	
UNIDADE :29101 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA-DF	
TOTAL DA UNIDADE : 4.237.988,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
004 - ADMINISTRAÇÃO	4.235.988,00
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.146.538,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	87.450,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	1.000,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.000,00
273 - PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	1.000,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	4.235.988,00
996 - Operações especiais: outras	1.000,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	1.000,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	4.103.036,00
4 - DESPESA CAPITAL	134.952,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.782.923,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.320.113,00
4 - INVESTIMENTOS	134.952,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.171.656,00
1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	66.332,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
9900 - ESTADO	4.237.988,00
TOTAL :	4.237.988,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 29 - Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília-DF						
UNIDADE : 29101 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA-DF						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2004 - Manutenção de gabinetes	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.000,00
Total Ação 2004						1.000,00
	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	253.288,00
Total Ação 2005						253.288,00
	2006 - Manutenção de serviços de transportes	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	212.055,00
Total Ação 2006						212.055,00
	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	721.284,00
Total Ação 2007						721.284,00
	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	2.780.923,00
Total Ação 2008						2.780.923,00
	2009 - Manutenção de ações de informática	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	87.450,00
Total Ação 2009						87.450,00
	2014 - Publicidade institucional e propaganda	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.000,00
Total Ação 2014						1.000,00
	2854 - Pagamento da contribuição do patrocinador para a Previdência Complementar	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.000,00
Total Ação 2854						1.000,00
	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	111.656,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	66.332,00
Total Ação 4491						177.988,00
Total Programa 036						4.235.988,00
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.000,00
Total Ação 8002						1.000,00
Total Programa 996						1.000,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.000,00
Total Ação 8040						1.000,00
Total Programa 997						1.000,00
Totais UO 29101					TESOURO	4.237.988,00
					OUTRAS FONTES	0,00
					TOTAL DAS FONTES	4.237.988,00
					FISCAL	4.236.988,00
					SEGURIDADE	1.000,00
					INVESTIMENTO	0,00
					TOTAL DAS ESFERAS	4.237.988,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

29.101 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA-DF							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						4.235.988,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362004	Manutenção de gabinetes	F	04.122				1.000,00
	Objetivo: Dar suporte administrativo aos gabinetes dos secretários e adjuntos.						
9900	ESTADO						1.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	1.000,00
0362005	Manutenção e conservação de bens imóveis	F	04.122				253.288,00
	Objetivo: Manter e conservar os bens imóveis.						
9900	ESTADO						253.288,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	118.336,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	134.952,00
0362006	Manutenção de serviços de transportes	F	04.122				212.055,00
	Objetivo: Manter a frota de veículos utilizada pelo órgão.						
9900	ESTADO						212.055,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	212.055,00
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	F	04.122				721.284,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
9900	ESTADO						721.284,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	721.284,00
0362008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	04.122				2.780.923,00
	Objetivo: Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais						
9900	ESTADO						2.780.923,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	2.518.509,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1500 0000	262.414,00
0362009	Manutenção de ações de informática	F	04.126				87.450,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

29.101 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA-DF							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9900	Objetivo: Prover a manutenção dos sistemas, dos bancos de dados e dos equipamentos TI ESTADO						87.450,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	87.450,00
0362014	Publicidade institucional e propaganda Objetivo: Executar serviços de publicidade, visando a divulgação dos atos, programas, obras e serviços do Governo.	F	04.131				1.000,00
9900	ESTADO						1.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	1.000,00
0362854	Pagamento da contribuição do patrocinador para a Previdência Complementar Objetivo: Assegurar o pagamento da contribuição do patrocinador para o regime de Previdência Complementar do Estado de Mato Grosso.	F	04.273				1.000,00
9900	ESTADO						1.000,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	1.000,00
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais. Objetivo: Propiciar o pagamento a servidores de verba de caráter indenizatório por exercício de atividade em virtude de previsão em lei.	F	04.122				177.988,00
9900	ESTADO						177.988,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	111.656,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1501 0100	66.332,00
996	Operações especiais: outras Atender outros encargos especiais						1.000,00
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.	F	28.846				1.000,00
9900	ESTADO						1.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	1.000,00
997	Previdência de inativos e pensionistas do Estado Pagar os benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.						1.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

29.101 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA-DF							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9978040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	09.272				1.000,00
	Objetivo: Assegurar despesas com o pagamento de encargos e obrigações previdenciárias relativas ao regime próprio de previdência social do Estado.						
9900	ESTADO			1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1500 0000	1.000,00
Total							4.237.988,00
Fiscal							4.236.988,00
Seguridade							1.000,00



RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	7.812.581,00
	SEG	18.326.875,00
	TOTAL GERAL :	26.139.456,00
	TOTAL FISCAL :	7.812.581,00
	TOTAL SEGURIDADE :	18.326.875,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO :30 - Encargos Gerais do Estado	
UNIDADE :30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES	
TOTAL DA UNIDADE : 26.139.456,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
004 - ADMINISTRAÇÃO	15.000,00
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.326.875,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	7.797.581,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	18.326.875,00
274 - PREVIDENCIA ESPECIAL	7.782.581,00
331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	15.000,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	15.000,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
036 - Apoio administrativo	15.000,00
996 - Operações especiais: outras	7.797.581,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	18.326.875,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	26.139.456,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.326.875,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.812.581,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	26.139.456,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
9900 - ESTADO	26.139.456,00
TOTAL :	26.139.456,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 30 - Encargos Gerais do Estado						
UNIDADE : 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
036 - Apoio administrativo	2076 - Concessão de vale transporte aos servidores da administração pública estadual	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	15.000,00
Total Ação 2076						15.000,00
Total Programa 036						15.000,00
996 - Operações especiais: outras	8010 - Indenizações e restituições	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	15.000,00
Total Ação 8010						15.000,00
	8050 - Benefícios e Pensões Indenizatórias decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	7.782.581,00
Total Ação 8050						7.782.581,00
Total Programa 996						7.797.581,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	8001 - Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	S	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.873.403,00
Total Ação 8001						1.873.403,00
	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	16.453.472,00
Total Ação 8040						16.453.472,00
Total Programa 997						18.326.875,00
Totais UO 30101					TESOURO	26.139.456,00
					OUTRAS FONTES	0,00
					TOTAL DAS FONTES	26.139.456,00
					FISCAL	7.812.581,00
					SEGURIDADE	18.326.875,00
					INVESTIMENTO	0,00
					TOTAL DAS ESFERAS	26.139.456,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						15.000,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362076	Concessão de vale transporte aos servidores da administração pública estadual	F	04.331				15.000,00
	Objetivo: Atender a necessidade de transporte dos servidores estaduais conforme legislação específica.						
9900	ESTADO						15.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	15.000,00
	Produto: Vale transporte concedido Unidade : 1,00						
996	Operações especiais: outras						7.797.581,00
	Atender outros encargos especiais						
9968010	Indenizações e restituições	F	28.846				15.000,00
	Objetivo: Fazer pagamento de indenizações e restituições devidas pelo Estado.						
9900	ESTADO						15.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	15.000,00
9968050	Benefícios e Pensões Indenizatórias decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	F	28.274				7.782.581,00
	Objetivo: Atender o pagamento de pensões não vinculadas a cargos públicos, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.						
9900	ESTADO						7.782.581,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	7.782.581,00
997	Previdência de inativos e pensionistas do Estado						18.326.875,00
	Pagar os benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.						
9978001	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	S	09.272				1.873.403,00
	Objetivo: Atender despesas com o pagamento de aposentados e pensionistas.						
9900	ESTADO						1.873.403,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	1500 0000	1.873.403,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9978040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	09.272				16.453.472,00
	Objetivo: Assegurar despesas com o pagamento de encargos e obrigações previdenciárias relativas ao regime próprio de previdência social do Estado.						
9900	ESTADO			1-PES/ENC/SOCIAIS	91	1500 0000	16.453.472,00
Total							26.139.456,00
Fiscal							7.812.581,00
Seguridade							18.326.875,00



RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	2.139.296.075,00
	SEG	247.773.910,00
1.501.0100 Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	FIS	78.970.588,00
	SEG	0,00
1.757.0000 Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	FIS	1.963.816,00
	SEG	0,00
TOTAL GERAL :		2.468.004.389,00
TOTAL FISCAL :		2.220.230.479,00
TOTAL SEGURIDADE :		247.773.910,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO :30 - Encargos Gerais do Estado	
UNIDADE :30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ	
TOTAL DA UNIDADE : 2.468.004.389,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	247.773.910,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.220.230.479,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	247.773.910,00
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	1.108.404.539,00
844 - SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	141.972.226,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	969.853.714,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
994 - Operações especiais: serviços da dívida interna	1.108.404.539,00
995 - Operações especiais: serviços da dívida externa	141.972.226,00
996 - Operações especiais: outras	969.853.714,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	247.773.910,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
3 - DESPESA CORRENTE	1.271.210.615,00
4 - DESPESA CAPITAL	1.196.793.774,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	416.622.950,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	854.587.665,00
4 - INVESTIMENTOS	363.039.959,00
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	833.753.815,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.387.069.985,00
1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	78.970.588,00
1.757.0000 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	1.963.816,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
9900 - ESTADO	2.468.004.389,00
TOTAL :	2.468.004.389,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 30 - Encargos Gerais do Estado						
UNIDADE : 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
994 - Operações especiais: serviços da dívida interna	8028 - Amortização e encargos da dívida interna	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	1.107.422.630,00
				1.757.0000 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	TESOURO	981.909,00
Total Ação 8028						1.108.404.539,00
Total Programa 994						1.108.404.539,00
995 - Operações especiais: serviços da dívida externa	8015 - Amortização e encargos da dívida externa	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	62.019.731,00
				1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro	TESOURO	78.970.588,00
				1.757.0000 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	TESOURO	981.907,00
Total Ação 8015						141.972.226,00
Total Programa 995						141.972.226,00
996 - Operações especiais: outras	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	243.450.796,00
Total Ação 8002						243.450.796,00
	8010 - Indenizações e restituições	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	100.000,00
Total Ação 8010						100.000,00
	8011 - Operacionalização de contratos remanescentes de órgãos extintos	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	223.000,00
Total Ação 8011						223.000,00
	8048 - Provisão para Emendas Parlamentares	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	726.079.918,00
Total Ação 8048						726.079.918,00
Total Programa 996						969.853.714,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado	8029 - Aporte de recursos para cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social	S	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	247.773.910,00
Total Ação 8029						247.773.910,00
Total Programa 997						247.773.910,00
Totais UO 30102					TESOURO	2.468.004.389,00
					OUTRAS FONTES	0,00
					TOTAL DAS FONTES	2.468.004.389,00
					FISCAL	2.220.230.479,00
					SEGURIDADE	247.773.910,00
					INVESTIMENTO	0,00
					TOTAL DAS ESFERAS	2.468.004.389,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
994	Operações especiais: serviços da dívida interna						1.108.404.539,00
	Atender despesas decorrentes do serviço da dívida interna contraída pelo Estado.						
9948028	Amortização e encargos da dívida interna	F	28.843				1.108.404.539,00
	Objetivo: Cumprir cláusulas contratuais da dívida interna.						
9900	ESTADO						1.108.404.539,00
				2-JUR/ENC/DIV	90	1500 0000	352.639.403,00
				2-JUR/ENC/DIV	90	1757 0000	981.909,00
				6-AMORT/DIVIDA	90	1500 0000	754.783.227,00
995	Operações especiais: serviços da dívida externa						141.972.226,00
	Atender despesas decorrentes do serviço da dívida externa contraída pelo Estado.						
9958015	Amortização e encargos da dívida externa	F	28.844				141.972.226,00
	Objetivo: Cumprir cláusulas contratuais com amortização encargos da dívida externa.						
9900	ESTADO						141.972.226,00
				2-JUR/ENC/DIV	90	1500 0000	62.019.731,00
				2-JUR/ENC/DIV	90	1757 0000	981.907,00
				6-AMORT/DIVIDA	90	1501 0100	78.970.588,00
996	Operações especiais: outras						969.853.714,00
	Atender outros encargos especiais						
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	28.846				243.450.796,00
	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.						
9900	ESTADO						243.450.796,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	243.450.796,00
9968010	Indenizações e restituições	F	28.846				100.000,00
	Objetivo: Fazer pagamento de indenizações e restituições devidas pelo Estado.						
9900	ESTADO						100.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	100.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9968011	Operacionalização de contratos remanescentes de órgãos extintos	F	28.846				223.000,00
	Objetivo: Operacionalizar e administrar os contratos remanescentes da Cohab e outros.						
9900	ESTADO						223.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	223.000,00
9968048	Provisão para Emendas Parlamentares	F	28.846				726.079.918,00
	Objetivo: Disponibilizar recursos às emendas parlamentares de que trata o parágrafo 16, do artigo 164 da Constituição Estadual.						
9900	ESTADO						726.079.918,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	40	1500 0000	165.018.163,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	1500 0000	198.021.796,00
				4-INVESTIMENTOS	90	1500 0000	363.039.959,00
997	Previdência de inativos e pensionistas do Estado						247.773.910,00
	Pagar os benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.						
9978029	Aporte de recursos para cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social	S	09.272				247.773.910,00
	Objetivo: Prover recursos financeiros para garantir, de forma suplementar, a cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social						
9900	ESTADO						247.773.910,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	1500 0000	247.773.910,00
Total							2.468.004.389,00
Fiscal							2.220.230.479,00
Seguridade							247.773.910,00



RESERVA DE CONTINGÊNCIA



RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Instituída como órgão, no âmbito estadual, a Reserva de contingência caracteriza-se por constituir-se em instrumento de administração orçamentária e financeira do governo, servindo de fonte compensatória na abertura de créditos adicionais para reforçar dotações insuficientemente previstas. Conforme determinado no art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o projeto de lei orçamentária anual conterá reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, cujo montante e utilização serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

	Nº	DATA		Nº	DATA
Lei Complementar Federal.....	101	04/05/00	Lei Federal.....	4.320	17/03/64



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

39901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
REPASSE DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	FIS	2.000.000,00
	SEG	0,00
	TOTAL GERAL :	2.000.000,00
	TOTAL FISCAL :	2.000.000,00
	TOTAL SEGURIDADE :	0,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO :39 - Reserva de Contingência	
UNIDADE :39901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
TOTAL DA UNIDADE : 2.000.000,00	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO	
099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO	
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	2.000.000,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO	
999 - Reserva de contingência	2.000.000,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA	
5 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA	
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00
QUADRO SINTESE POR FONTE DE RECURSO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.000.000,00
QUADRO SINTESE POR REGIÃO	
9900 - ESTADO	2.000.000,00
TOTAL :	2.000.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

ÓRGÃO : 39 - Reserva de Contingência						
UNIDADE : 39901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS - AÇÕES - REGIÕES - FONTE DE RECURSOS						
PROGRAMAS	AÇÕES	ESFERA	REGIÕES	FONTES DE RECURSOS	TIPO DE RECURSO DA FONTE	ORÇADO INICIAL
999 - Reserva de contingência	9999 - Reserva de Contingência	F	9900 - ESTADO	1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	TESOURO	2.000.000,00
Total Ação 9999						2.000.000,00
Total Programa 999						2.000.000,00
Totais UO 39901					TESOURO	2.000.000,00
					OUTRAS FONTES	0,00
					TOTAL DAS FONTES	2.000.000,00
					FISCAL	2.000.000,00
					SEGURIDADE	0,00
					INVESTIMENTO	0,00
					TOTAL DAS ESFERAS	2.000.000,00



Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Exercício de 2026

39.901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
999	Reserva de contingência						2.000.000,00
	Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.						
9999999	Reserva de Contingência	F	99.999				2.000.000,00
	Objetivo: Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.						
9900	ESTADO						2.000.000,00
				9-RES. CONTINGÊNCIA	99	1500 0000	2.000.000,00
						Total	2.000.000,00
						Fiscal	2.000.000,00
						Seguridade	0,00